

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

### ADALBERTO SENA

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 497
- Gestão do Engenheiro Flávio Musa de Freitas Guimarães à frente da Diretoria da VASP. 521
- Requerimento nº 28/79, de transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Capanema faz falta? Enorme", de autoria do jornalista Carlos Drummond de Andrade. 328
- Requerimento nº 57/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53/74, de autoria do Sen. Franco Montoro. 451
- Requerimento nº 71/79, de retirada do Requerimento nº 57/79, de sua autoria. 530

### ADERBAL JUREMA

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 530
- Congratulando-se com o governador do estado de Pernambuco pela expedição de decreto que proíbe a participação de dirigentes nos lucros das empresas públicas e de economia mista daquele estado. 402
- Reflexões sobre a consolidação da democracia brasileira, dentro da abertura política que atravessa o país. 519

### AGENOR MARIA

- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 333

### ALBERTO SILVA

- Comunicando à Presidência o nome parlamentar que adotará e filiação partidária. 325
- Homenagem póstuma ao Senador Dirceu Arcoverde. Propósitos que animam S. Ex<sup>a</sup> no desempenho do mandato de senador pelo estado do Piauí. 518
- Prestando compromisso regimental no momento de sua posse. 318

### ALEXANDRE COSTA

- Comunicando a convocação do Sr. Alberto Tavares Silva, primeiro suplente, para assumir o mandato de senador, em decorrência do falecimento do Sen. Dirceu Arcoverde. 299
- Comunicando a convocação dos Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana para assumirem o mandato de senador pelos estados do Ceará e do Piauí, respectivamente. 298
- Declarando empossados, como Senadores, os Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana. 299
- Projeto de Lei do Senado nº 23/79, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado. 346

### ALMIR PINTO

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 530
- Apartes ao Sen. Lomanto Júnior. 329
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 487
- Comunicando o nome parlamentar que adotará e filiação partidária. 305
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 125/78, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. 486
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), de autoria do Sen. Orestes Quêrcia. 487
- Evasão escolar no ensino de 1º grau na região nordestina. Pronunciamentos do General João Baptista Figueiredo, por ocasião de sua investidura na Presidência da República e na primeira reunião de seu Ministério. 397
- Requerimento nº 63/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), de autoria do Sen. Orestes Quêrcia. 487

### ALYSSIO CHAVES

- A observância às normas legais como medida essencial para a consolidação do regime democrático no país. 426
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 356, 357, 358, 404, 531
- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 496
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 332, 333
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 405

- Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 548
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 291, 532
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 337, 338, 401, 402
- Aparte ao Sen. Passos Pôrto. 303
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 360
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 299, 300, 301
- Transcurso do 103º aniversário de fundação do jornal "A Província do Pará". 481

### AMARAL PEIXOTO

- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 382, 383
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 491

### BERNARDINO VIANA

- Comunicando o nome parlamentar que adotará e filiação partidária. 305

### CÉSAR CALS

- Comunicando à Presidência seu afastamento do exercício do mandato de senador, em virtude de haver assumido o cargo de Ministro das Minas e Energia. 298

### CUNHA LIMA

- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 377
- Requerimento nº 41/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50/78, de sua autoria. 404
- Requerimento nº 44/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271/77. 298, 404
- Requerimento nº 46/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338/78. 298, 426
- Requerimento nº 47/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339/78. 298, 426
- Requerimento nº 51/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160/75. 327, 426
- Requerimento nº 52/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 94/77. 327, 460

### DINARTE MARIZ

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 383
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 554, 555
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 292, 535

### DIRCEU CARDOSO

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 496
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 423
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 515
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 23/79, da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado. 382
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 64/74, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. 364
- Encaminhando à Presidência, ofício solicitando informações a respeito da administração do Senado. 340
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 5/79, de sua autoria. 362
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 26/79, de sua autoria. 362
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 30/79, de autoria do Sen. Itamar Franco. 378
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 39/79, de sua autoria. 379
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 37/79, de sua autoria. 379
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 55/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de autoria do Sen. Lázaro Barboza. 516
- Êxito alcançado pela administração do Sr. Luiz Borges de Mendonça à frente do Banco do Estado do Espírito Santo. 415
- Neologismo do Dr. Aderbal Martins Soares. Conclusões do depoimento prestado pelo Dr. John D. Cozzini, na Comissão Parlamentar de Inquérito que inves-

tiga irregularidades que teriam sido cometidas no Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. 451

— Posse do Dr. Eliezer Batista da Silva na Presidência da Companhia Vale do Rio Doce. 529

— Requerimento nº 5/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18/77, de autoria do Sen. Otto Lehmann. 305, 361

— Requerimento nº 26/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314/76, de autoria do Sen. Otto Lehmann. 362

— Requerimento nº 27/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Sen. Otto Lehmann. 403

— Requerimento nº 36/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278/77, de sua autoria. 379

— Requerimento nº 37/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 157/78, de sua autoria. 379

#### EVANDRO CARREIRA

— Aparte ao Sen. Hugo Ramos. 290

#### EVELÁSIO VIEIRA

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 556, 557

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 514

— Aparte ao Sen. João Bosco. 310

— Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 291

— Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 337

— Apreciação das diretrizes anunciadas pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no âmbito de sua pasta, para o período administrativo federal que ora se inicia. 306

— Problemática do ensino brasileiro. 385

#### FILINTO MÜLLER

— Projeto de Lei do Senado nº 143/68, que modifica a Lei nº 4.714/65, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino. 415

#### FRANCO MONTORO

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 515

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 408, 409

— Apelo do Presidente da Sociedade Brasileira de Física, dirigido à CPI do Senado que investiga a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, no sentido de que dedique parte dos seus trabalhos ao problema da poluição nuclear tendo em vista acidente ocorrido em usina nuclear da Pensilvânia (USA). 542

— Apoio a uma solução de justiça para a greve dos trabalhadores metalúrgicos do ABC de São Paulo. 463

— Necrológio do Sr. Luiz do Patrocínio Fernandes, Prefeito do Município de Votorantim (SP). 384

— O problema da greve dos trabalhadores do ABC paulista. 356

— Problema da dispensa de trabalhadores do ABC paulista, que se encontravam em greve. 530

— Projeto de Lei do Senado nº 28/79, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências. 375

— Projeto de Lei do Senado nº 29/79, que assegura ao empregado após completar o tempo para aposentadoria, continuar em atividade o pagamento de pecúlio correspondente à soma das contribuições pagas após o cumprimento do prazo. 396

— Projeto de Lei do Senado nº 32/79, que assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço. 420

— Projeto de Lei do Senado nº 43/79, que assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural. 483

— Projeto de Lei do Senado nº 46/79, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego. 516

— Projeto de Lei do Senado nº 47/79 (Complementar), nº 25/75, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. 545

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. 364

— Projeto de Lei do Senado nº 279/77 (Complementar), estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo. 381

— Protesto de S. Exª contra a intervenção federal nos sindicatos de metalúrgicos da região do ABC paulista. Necessidade de ser encontrada uma solução pacífica àquele movimento. 404

— Requerimento nº 45/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285/78, de sua autoria. 298, 426

— Requerimento nº 59/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12/75, de sua autoria. 451, 546

— 25º aniversário de emancipação política do Município de Ribeirão Pires (SP). 494

#### GABRIEL HERMES

— Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 520

— Aproveitamento integral das potencialidades da rede hidrográfica brasileira. 496

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 73/77, que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. 483

— Documento da Federação das Indústrias do Estado do Pará encaminhado ao Presidente da República, reivindicando tratamento diferenciado para a Região Amazônica a fim de possibilitar a atenuação dos desníveis regionais. 555

— Projeto de Lei do Senado nº 23/79, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado. 346

— Projeto de Lei do Senado nº 25/79, que altera o art. 14 do Decreto-Lei nº 73/66, e dá outras providências. 350

— Projeto de Lei alterando o artigo 14 do Decreto-Lei nº 73/66, e dá outras providências. 336

#### GILVAN ROCHA

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 358

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 550

— Apartes ao Sen. Moacyr Dalla. 549

— Apartes ao Sen. Passos Pôrto. 302, 303

— Considerações relativas ao momento político nacional. 365

— Relato do quadro de calamidade que se abateu sobre as populações dos municípios atingidos pelas enchentes no Estado de Sergipe (discurso entregue à revisão do orador). 548

#### HELVIDIO NUNES

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 423

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 351

— Posse do Dr. Firmino Ferreira Paz em substituição ao Dr. Henrique Fonseca de Araújo no cargo de Procurador-Geral da República. 318

— Requerimento nº 42/79, de homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Dirceu Arcoverde. 285

#### HENRIQUE DE LA ROCQUE

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 407, 408

— Aparte ao Sen. Helvídio Nunes. 319

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 514

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 353

— Necrológio do Ministro José Geraldo Rodrigues Alckmin. 353

— Requerimento nº 70/79, de que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 8, de 1979. 530

— Revogação da chamada denúncia vazia. 422

#### HENRIQUE SANTILLO

— A convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte como única alternativa para o restabelecimento da plenitude democrática no País (discurso entregue à revisão do orador). 548

— Análise da situação do país no campo sócio-econômico. 330

— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 307, 309, 316

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 498

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 493

— Apartes ao Sen. Moacyr Dalla. 549

— Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 534

— Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 338, 401

— Posição das autoridades governamentais com relação ao movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista (discurso entregue à revisão do orador). 426

— Projeto de Lei do Senado nº 38/79, que revoga os Decretos-Leis nºs 228/67 e 477/69. 457

— Requerimento nº 4/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43/78, de autoria do Sen. João Calmon. 305

— Requerimento nº 78/79, de convocação do Ministro de Estado do Planejamento, Sr. Mário Henrique Simonsen, para prestar informações sobre assuntos inerentes à sua Pasta junto ao Senado. 546

#### HUGO RAMOS

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 353

— Considerações sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 9/69 e 16/70, que alteram artigos do Código Civil Brasileiro, tendo em vista a negação, pelo Plenário, do prosseguimento da tramitação daquelas matérias. 286

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 73/77, que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. 483

— Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 140/77, que introduz alterações na Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, e o substitutivo. 363

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 5/79, de autoria do Sen. Dirceu Cardoso. 362

— Requerimento nº 62/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 73/77, a fim de ser feita em sessão posterior. 484

## HUMBERTO LUCENA

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 406
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 515
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 469
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 292
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 353
- Declarações do novo Diretor-Geral do DASP, de que a situação dos servidores inativos será um dos temas prioritários de sua administração. 338
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 125/78, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. 486
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 29/77, de autoria do Sen. Itamar Franco. 461
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 59/79, de autoria do Sen. Franco Montoro. 546
- Projeto de Lei do Senado nº 19/79, que fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta, e dá outras providências. 304
- Projeto de Lei do Senado nº 31/79, que revoga o art. 1º da Lei nº 6.339/76, o Decreto-Lei nº 1.538/77, e o Ato Complementar nº 104/76. 402
- Projeto de Lei do Senado nº 39/79, que altera a Lei nº 4.319/64, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. 458
- Requerimento nº 48/79, de desarquivamento do Requerimento nº 455/78, dos Sens. Gilvan Rocha, Marcos Freire, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira. 298, 459
- Solicitação ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de determinar a apuração de abusos porventura cometidos por agentes da Polícia Federal, em Cajazeiras (PB), contra João Bosco Braga Barreto e seus correligionários. 377

## ITALÍVIO COELHO

- Projeto de Lei do Senado nº 178/76 (Complementar), que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11/71, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. 363

## ITAMAR FRANCO

- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 543
- Considerações sobre notícias divulgadas por órgãos da Imprensa a respeito da prorrogação das eleições municipais de 1980. 550
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 29/77, de sua autoria. 462
- Projeto de Lei do Senado nº 29/77, que revoga o Decreto-Lei nº 1.520/77, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências". 461
- Requerimento nº 14/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271/75, de sua autoria. 327
- Requerimento nº 16/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267/76, de sua autoria. 328
- Requerimento nº 17/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29/77, de sua autoria. 328
- Requerimento nº 18/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93/77, de sua autoria. 328
- Requerimento nº 19/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247/77, de sua autoria. 328
- Requerimento nº 20/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34/78, de sua autoria. 328
- Requerimento nº 21/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35/78, de sua autoria. 328
- Requerimento nº 22/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/78, de sua autoria. 362
- Requerimento nº 23/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107/78, de sua autoria. 362
- Requerimento nº 24/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245/78, de sua autoria. 362
- Requerimento nº 25/79, de desarquivamento da Indicação nº 1/76, de sua autoria. 362
- Requerimento nº 30/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1/75, de sua autoria. 378
- Requerimento nº 31/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12/75, de sua autoria. 379
- Requerimento nº 64/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18/77. 487
- Revogação da denúncia vazia. 512

## JAISON BARRETO

- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 387, 388

## JARBAS PASSARINHO

- Apartes ao Sen. Aloysio Chaves. 426, 427, 482
- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 379
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 385, 386, 387, 388
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 357, 405, 406, 407
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 333, 334, 335, 336

- Aparte ao Sen. Hugo Ramos. 484

- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 553, 554
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 532, 533, 534
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 351
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 487
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 359, 360, 544, 545
- Comentários a respeito de afirmações feitas pelos Sens. Orestes Quêrcia e Franco Montoro, alusivas ao movimento grevista dos metalúrgicos do ABC de São Paulo. Participação do Ministro do Trabalho nas negociações de tentativas de acordo para solucionar o problema por meio do entendimento entre as classes interessadas. 408
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 64/74, de autoria do Sen. Franco Montoro. 364
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 30/79, de autoria do Sen. Itamar Franco. 379
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 69/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, de autoria do Sen. Moacyr Dalla. 518
- Encaminhando ofício à Presidência comunicando as substituições de membros nas comissões permanentes. 481
- Observações sobre a concessão da palavra dada na sessão, ao Sen. Marcos Freire, a título de explicação pessoal. Posicionamento de S. Exª com relação ao assunto focalizado na sessão pelo Sen. Marcos Freire. 489
- Reparos a conceitos emitidos por apartantes e ao Sen. Jarbas Passarinho a propósito do movimento grevista do Estado de São Paulo. 358

## JOÃO BOSCO

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 496
- Apelo ao Ministro do Interior, no sentido da implantação do Programa do Médio Amazonas — PROMAM. 412
- Apelo em favor da regulamentação da Lei nº 6.615/78, dispondo sobre a profissão de radialista. 310
- Requerimento nº 38/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59/71, de autoria do Sen. José Lindoso. 403
- Requerimento nº 39/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241/77, de autoria do Sen. José Lindoso. 403

## JORGE KALUME

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 498

## JOSÉ LINS

- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 398
- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 429, 430
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 382, 383
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 307, 308, 309, 386, 387
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 404, 405
- Apartes ao Sen. Gilvan Rocha. 366
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 331, 334
- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 453, 454
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 434, 435, 436, 437, 467, 469, 470, 471
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 401
- Apartes ao Sen. Passos Pôrto. 302, 304
- Comunicando à Presidência que se ausentará do país. 481
- Dívida pública brasileira. 311
- Retrospectiva do desenvolvimento econômico do país e a atenção dispensada ao setor social pelos governos da revolução (discurso entregue à revisão do orador). 384

## JOSÉ SARNEY

- Requerimento nº 56/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280/77, de sua autoria. 546

## JUTAHY MAGALHÃES

- Providências de caráter preventivo contra enchentes, que deveriam ser adotadas pelo Governo Federal, como reivindicações do Estado da Bahia. 551

## LÁZARO BARBOZA

- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 356
- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 333
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 513
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 532, 533, 534
- Apelo ao Governo Federal em favor das populações flageladas pelas enchentes ocorridas na região do Alto Araguaia no Estado de Goiás. 457
- Apelo ao Presidente da República, em favor de funcionários do antigo Departamento de Correios e Telégrafos. 384
- Encaminhando à Mesa proposta de emenda à Constituição, que revoga o § 1º do art. 15 da Constituição Federal. 360
- Requerimento nº 68/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de sua autoria. 516

## IV

### LEITE CHAVES

- Apartes ao Sen. Hugo Ramos. 287, 290
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 351

### LOMANTO JUNIOR

- Análise da obra administrativa do Governo Geisel no setor dos transportes. 324
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 513, 514, 550
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 468, 469
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 292
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 336, 337
- Continuação do pronunciamento de S. Ex.<sup>a</sup> referente à análise da obra administrativa do Governo Geisel no setor dos transportes. 328
- 10.<sup>o</sup> aniversário da TV—Aratu, de Salvador. 482
- 15.<sup>o</sup> aniversário da Revolução de 64. 541
- Lisura do pleito de 15 de novembro último a propósito de comentários feitos pelo Sen. Pedro Simon, na presente, sobre o assunto. Desenvolvimento alcançado pelo Estado da Bahia como fruto do êxito dos governos revolucionários. Prosseguimento da análise de S. Ex.<sup>a</sup> sobre a obra administrativa do Presidente Geisel (discurso entregue à revisão do orador). 463

### LOURIVAL BAPTISTA

- 15.<sup>o</sup> aniversário do Movimento Revolucionário de 31 de março de 1964. 511
- Necrológio do Ministro Luiz Gallotti. 494
- Posse do Dr. Camilo Calazans na Presidência do Banco do Nordeste do Brasil. 430
- Providências adotadas pelos Governos Estadual e Federal em socorro das populações vitimadas pelas enchentes no Estado de Sergipe. 453
- Requerimento nº 74/79, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, no ato de sua posse no cargo de Ministro do Exército. 541
- Requerimento nº 75/79, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sen. Petrônio Portella no ato de sua posse no cargo de Ministro da Justiça. 541
- Requerimento nº 76/79, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Angelo Calmon de Sá, no ato de transmissão do cargo de Ministro da Indústria e do Comércio, ao Dr. João Camilo Penna. 541
- Requerimento nº 77/79, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, ao transmitir ao Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores. 541

### LUIZ CAVALCANTE

- Apartes ao Sen. Aderbal Jurema. 520
- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 497
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 513
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 488
- Apelo ao Governo Federal em favor dos municípios alagoanos assolados pelas enchentes. 339
- Apreciação de relatório da PETROBRÁS, referente ao ano de 1978, no tocante à produção brasileira de petróleo (discurso entregue à revisão do orador). 541

### LUIZ VIANA

- Comunicando a designação de senadores como membros das comissões permanentes do Senado. 481
- Comunicando a designação de senadores para integrarem a Delegação Brasileira à 124.<sup>a</sup> Reunião do Conselho Interparlamentar, em atendimento ao ofício lido no expediente. 374
- Comunicando a presença no Senado do Sr. Alberto Tavares Silva, suplente convocado para preencher a vaga do Sen. Dirceu Arcoverde. 318
- Comunicando a prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Alberto Tavares Silva. 318
- Comunicando o recebimento da Mensagem nº 37/79. 318
- Comunicando o recebimento das Mensagens nºs 38 a 44, de 1979. 420
- Comunicando o recebimento do Aviso nº 60/SP, do Presidente do Tribunal de Contas da União. 318
- Comunicando o recebimento do Aviso nº 74/SP, do Presidente do Tribunal de Contas da União. 480
- Presença no Senado de Delegação da Assembléia Nacional da Romênia. 374
- Proclamando eleito 2.<sup>o</sup> Vice-Presidente do Senado, o nobre Sen. Dinarte Mariz. 466
- Projeto de Lei do Senado nº 23/79, que reajusta os valores de vencimentos de proventos dos funcionários inativos do Senado. 346
- Sessão destinada à eleição do 2.<sup>o</sup> Vice-Presidente da Mesa, vago em decorrência do falecimento do Sen. Dirceu Arcoverde. 466

### MARCOS FREIRE

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 408
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 422

- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 490, 493
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 424
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 402, 406
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 533, 534
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 488
- Considerações sobre o discurso proferido pelo Sen. Jarbas Passarinho. 552
- Desmatamento predatório que estaria ocorrendo na Amazônia. 364
- Problema da intervenção nos sindicatos e o direito de greve das classes trabalhadoras no processo revolucionário. Retirada, por iniciativa do atual Governo Federal, de projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, dispondo sobre a constituição de cooperativas de produtores de açúcar e seus subprodutos, e das outras providências, face aos reclamos das cooperativas, por entendê-lo lesivo aos princípios formadores do cooperativismo. 433
- Projeto de Lei do Senado nº 33/79, que revoga o item VIII do artigo 530 da CLT. 425
- Projeto de Lei do Senado nº 40/79, que altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737/65, e revoga a Lei nº 6.339/76 e o Decreto-Lei nº 1.538/77. 464
- Posicionamento do Sr. Miguel Arraes a propósito de afirmações feitas, em apartes, ao discurso do Sen. Murilo Badaró. 552
- Reformulação da legislação que disciplina o direito de greve. 467
- Requerimento nº 55/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 23/79. 378
- Requerimento nº 55/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155/76, de sua autoria. 516
- Requerimento nº 61/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181/76, de sua autoria. 466

### MAURO BENEVIDES

- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 398
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 358, 531
- Aparte ao Sen. Gilvan Rocha. 367
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 423
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 513
- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 453, 454
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 488, 543
- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 422
- Apelo em favor da adoção de medidas de amparo à região do Estado do Ceará, afetada pela ausência de chuvas. 529
- Considerações sobre o projeto de lei que encaminha à Mesa, dispondo sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. 423
- Discutindo o Projeto de Resolução nº 5/79, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização. 547
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 69/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 46/78. 518
- Falecimento do Dr. Ubirajara Índio do Ceará. 464
- Procrastinação que estaria ocorrendo nas obras de alargamento das BR-116 e 222, no trecho situado nas imediações de Fortaleza (CE). 551
- Projeto de Lei do Senado nº 34/79, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. 425

### MILTON CABRAL

- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 308, 309, 310
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 514, 515
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 454
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 68/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de autoria do Sen. Lázaro Barbosa. 516
- Projeto de Lei do Senado nº 20/79, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. 319
- Requerimento nº 67/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153/77, de sua autoria. 511

### MOACYR DALLA

- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 520
- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 452
- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 498
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 469, 470
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 7/78, que altera dispositivos da CLT. 485
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 37/79, de autoria do Sen. Dirceu Cardoso. 379
- Observações sobre os discursos proferidos pelos Sers. Gilvan Rocha e Henrique Santillo. 548
- Requerimento nº 69/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 46/78. 517

### MURILO BADARÓ

- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 519

- Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 498
- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 322
- Apartes ao Sen. Hugo Rumeau. 464
- Apartes ao Sen. Lomanto Júnior. 325
- Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 424
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 360, 361
- Considerações sobre o discurso proferido pelo Sen. Pedro Simon (discurso entregue à revisão do orador). 452
- Discurso proferido pelo General João Baptista Figueiredo no dia de sua posse no cargo de Presidente da República. 323
- Entrevista concedida, em Paris, pelo Sr. Luiz Carlos Prestes referente à concessão de anistia pelo governo brasileiro. 531
- Projeto de Resolução nº 4/79, que altera a redação do art. 164, parágrafos 1º e 2º, item II, do Regimento Interno do Senado. 459
- Realizações do Governo Geisel no momento em que Sua Excelência deixa a Presidência da República em virtude do término de seu mandato. 290
- Requerimento nº 52/79, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente da República no dia 15 de março. 460
- Requerimento nº 53/79, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente da República por ocasião de sua posse. 327

#### NELSON CARNEIRO

- Amparo à velhice. 311
- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 301
- Apelo ao Governo Federal em favor da concessão da aposentadoria aos 30 anos de serviço e da aposentadoria proporcional por tempo de serviço. 493
- Considerações sobre o veto parcial aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/78, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura. 351
- Dívida previdenciária dos municípios. 521
- Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 125/79, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. 486
- Medidas de amparo aos ex-combatentes. 463
- Necessidade do cumprimento pelo Ministério da Saúde de decisão judicial em favor de inativos daquele órgão. 339
- Projeto de Lei do Senado nº 18/79, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências. 298
- Projeto de Lei do Senado nº 21/79, que acrescenta parágrafo único ao artigo 37 da Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social). 325
- Projeto de Lei do Senado nº 24/79, que altera a Lei nº 4.655/65, que dispõe sobre a legitimação adotiva. 350
- Projeto de Lei do Senado nº 37/79, que dispõe a prorrogação de prazo para regularização de registro de jornalista profissional nas condições do art. 10 do Decreto-Lei nº 972/69. 451
- Projeto de Lei do Senado nº 42/79, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas comprovarem regularidade com o FGTS, para os fins que especifica. 482
- Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107/66. 510
- Requerimento nº 6/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 340/78, de autoria do Sen. Otto Lehmann. 305
- Requerimento nº 7/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346/78, de autoria do Sen. Accioly Filho. 305
- Requerimento nº 8/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347/78, de autoria do Sen. Accioly Filho. 305
- Requerimento nº 9/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348/78, de autoria do Sen. Accioly Filho. 305
- Requerimento nº 10/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 349/78, de autoria do Sen. Accioly Filho. 305
- Requerimento nº 11/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350/78, de autoria do Sen. Accioly Filho. 305
- Requerimento nº 12/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 351/78, de autoria do Sen. Accioly Filho. 305
- Requerimento nº 13/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Sen. Accioly Filho. 327
- Requerimento nº 43/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, de sua autoria. 298, 426
- Requerimento nº 58/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172/74, de autoria do Sen. Heitor Dias. 451, 546
- Requerimento nº 60/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176/77, de sua autoria, que modifica a redação do art. 5º da Lei nº 399/61. 451, 547
- Requerimento nº 72/79, em que pede a constituição de comissão especial, destinada ao exame da matéria que especifica. 530
- Retificando equívoco cometido em seu último pronunciamento feito no Senado, quando abordou o desrespeito do instituto do veto. 453

#### NELSON MARCHEZAN

- Comunicando a substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional. 351, 361

#### NILO COELHO

- Prestando esclarecimento ao plenário sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23/79, que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado. 383
- Projeto de Lei do Senado nº 23/79, que reajusta os valores dos vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado. 346

#### ORESTES QUÉRCIA

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 358
- Aparte ao Sen. Gilvan Rocha. 367
- Apartes ao Sen. Lomanto Júnior. 325
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), de sua autoria. 486
- Justificando projeto de Lei do Senado que encaminha à Mesa acrescentando parágrafos ao art. 517 da CLT. 360
- Observações sobre a intervenção decretada pelo Governo Federal nos sindicatos dos metalúrgicos da região do ABC paulista. 400
- Projeto de Lei do Senado nº 22/79, que revoga dispositivos da Lei nº 6.620/78. 326
- Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517 da CLT. 361
- Projeto de Lei do Senado nº 27/79, que dispõe sobre a jornada de trabalho do motorista condutor de veículos utilizados no transporte municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, fixa-lhe o salário profissional, e determina outras providências. 375
- Projeto de Lei do Senado nº 30/79, que dispõe sobre a prioridade a ser concedida pela Caixa Econômica Federal no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada, e determina outras providências. 397
- Projeto de Lei do Senado nº 36/79, que estende o seguro do acidente de trabalho a cargo do INPS ao empregado doméstico, modificando a Lei nº 6.367/76 que dispõe sobre a matéria, e determina outras providências. 450
- Projeto de Lei do Senado nº 41/79, que assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposição da CLT. 480
- Projeto de Lei do Senado nº 44/79, que assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho alterando o artigo 133 da CLT. 510
- Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), que introduz alteração na Lei Complementar nº 25/75, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos vereadores. 486
- Requerimento nº 48/79, de desarquivamento do Requerimento nº 455/78, dos Sens. Gilvan Rocha, Marcos Freire, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira. 298, 459
- Requerimento nº 65/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301/78. 495
- Requerimento nº 66/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335/78. 495
- Solidariedade aos metalúrgicos do ABC paulista que se encontram em greve. 336

#### PASSOS PÔRTO

- Prejuízos causados pelas enchentes no Estado de Sergipe. Apelo ao Ministro do Interior, em favor de providências que viabilizem o controle das águas e do solo nas regiões abrangidas pelo Vale do São Francisco. 302

#### PAULO BROSSARD

- Apartes ao Sen. Aloysio Chaves. 427, 428, 429
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 306, 308
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 407, 408
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 423
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 334, 335
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 462, 513, 514, 515
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 491, 492
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 435, 436, 437, 469, 470
- Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 424
- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 352, 353
- Apartes ao Sen. Passos Pôrto. 304
- Comunicando a indicação de membros para a Vice-Liderança do MDB. 414
- Comunicando a permuta do Sen. Adalberto Sena, titular, pelo Sen. Jaison Barreto, suplente, na Comissão de Segurança Nacional, respectivamente. 516
- Comunicando substituições de senadores do MDB em comissões permanentes. 545
- Considerações sobre a legislação que dispõe sobre o direito de greve, tendo em vista os pronunciamentos feitos na sessão sobre o assunto. 359
- Encaminhando ofício à Presidência, de substituição de membro da comissão parlamentar de inquérito criada pela Resolução nº 69/78. 510
- Evolução do MDB no regime revolucionário e a responsabilidade de que está imbuído o partido oposicionista diante da nação brasileira. Apreciação de trechos da mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, por ocasião da abertura da presente sessão legislativa. 438

## VI

— Orientação e razões que induzem S. Exª a não designar senadores do MDB para integrarem comissões mistas do Congresso Nacional incumbidas de examinar decretos-leis baixados pelo Presidente da República. Reparo a aparte dado pelo líder da maioria em sessão anterior, à assertiva de S. Exª, alusiva à tópicos de discurso proferido no Estado do Acre, pelo Presidente Geisel, por ocasião da campanha eleitoral de 78. 543

— Projeto de Lei do Senado nº 35/79, que revoga o artigo 528 da CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43. 450

— Requerimento nº 54/79, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 23/79. 378

— Reparos a ilações tiradas na sessão por representantes da maioria, no que diz respeito à entrevista concedida em Paris, pelo Sr. Luiz Carlos Prestes. 487

### PEDRO SIMON

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 406, 408

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 515, 550

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 411, 492, 493

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 436, 553, 554

— Aparte ao Sen. Moacyr Dalla. 549

— Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 534

— Aspectos das eleições de 15 de novembro último. A greve dos metalúrgicos do ABC paulista. O movimento revolucionário de 1964, dentro da realidade brasileira (discurso entregue à revisão do orador). 462

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 125/78, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. 485

### PETRÔNIO PORTELLA

— Comunicando à Presidência o afastamento do exercício do mandato de senador, em virtude de haver assumido o cargo de Ministro da Justiça. 298

### RAIMUNDO PARENTE

— Requerimento nº 29/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46/74, de autoria do Sen. José Lindoso. 378

### ROBERTO SATURNINO

— Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 308

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 357, 358, 406

— Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 333

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 409, 410, 411, 412

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 434

— Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 440

— Aparte ao Sen. Passos Porto. 303

— Arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra metalúrgicos que se encontram em greve na região do ABC do Estado de São Paulo. Caráter legal dos movimentos grevistas dos metalúrgicos paulistas e dos professores do Estado do Rio de Janeiro. 299

— Movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista. 422

— Requerimento nº 49/79, de adiamento da votação do Requerimento nº 5/79, a fim de ser feita em sessão posterior. 305

### SALDANHA DERZI

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 434, 437

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 547

— Comunicando a substituição de membros em comissões mistas do Congresso Nacional. 374

— Transmitindo ao Senado esclarecimentos prestados pelo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, referente a noticiário deturpado da imprensa, sobre a implantação de medidas visando a racionalizar o consumo de derivados de petróleo. 377

— Requerimento nº 50/79, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Gen. Reynaldo Mello de Almeida, em sua posse como Presidente do Supremo Tribunal Militar. 323, 459

— Requerimento nº 54/79, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 23/79. 378

— Requerimento nº 73/79, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 5/79. 530

— Requerimento nº 79/79, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 5/79. 548

## SUMÁRIO

### 12ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura .....	285
2. Requerimento apresentado: — Nº 42/79, do Sen. Helvídio Nunes. Aprovado .....	285
3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Levantamento .....	286
4. Discursos proferidos em sessões anteriores: — Sen. Hugo Ramos, na 5ª Sessão, em 8 de março .....	286
— Sen. Murilo Badaró, na 11ª Sessão, em 14 de março .....	290

### 13ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura .....	296
2. Mensagens do Presidente da República: Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência: — Nº 35/79 .....	296
De agradecimento de comunicação: — Nº 36/79 .....	297
3. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados: — Comunicando a aprovação e a rejeição de emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/78 (Complementar) .....	297
4. Pareceres referentes à seguinte matéria: — Mensagem nº 240/75 .....	297
5. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 18/79, do Sen. Nelson Carneiro .....	298
6. Requerimentos apresentados: — Nº 43/79, do Sen. Nelson Carneiro .....	298
— Nº 44/79, do Sen. Cunha Lima .....	298
— Nº 45/79, do Sen. Franco Montoro .....	298
— Nº 46/79, do Sen. Cunha Lima .....	298
— Nº 47/79, do Sen. Cunha Lima .....	298
— Nº 48/79, dos Sens. Humberto Lucena e Orestes Quêrcia .....	298
7. Comunicações: — Dos Sens. César Cals e Petrônio Portella, de afastamento do exercício do mandato de Senador .....	298
8. Comunicação da Presidência: — Convocação dos Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana para assumirem o mandato de Senador pelos Estados do Ceará e do Piauí .....	299
9. Prestação de compromisso regimental e posse dos Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana .....	299
10. Comunicação da Presidência: — Convocação do Sr. Alberto Tavares da Silva, primeiro suplente, para assumir o mandato de Senador na vaga da representação do Estado do Piauí .....	299
11. Discursos do expediente: — Sen. Roberto Saturnino .....	299
— Sen. Passos Pôrto .....	302

12. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 19/79, do Sen. Humberto Lucena .....	304
13. Comunicações: — Dos Sens. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana, referentes ao nome parlamentar e filiação partidária .....	305
14. Ordem do dia: — Requerimento nº 4/79, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 5/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 6/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 7/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 8/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 9/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 10/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 11/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	305
— Requerimento nº 12/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	305
— Projeto de Lei da Câmara nº 90/77 .....	306
15. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Evelásio Vieira .....	306
— Sen. João Bosco .....	310
— Sen. José Lins .....	311
— Sen. Nelson Carneiro .....	311
16. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ..	311

### 14ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979

1. Abertura .....	318
2. Comunicação da Presidência: — Presença na casa do Sr. Alberto Tavares da Silva, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado do Piauí, face ao falecimento do Sen. Dirceu Arcoverde .....	318
3. Comunicações da Presidência: — Recebimento da Mensagem nº 37/79 .....	318
— Recebimento do Aviso nº 60 (SP) .....	318
4. Discurso do Expediente: — Sen. Helvídio Nunes .....	318
5. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 20/79, do Sen. Milton Cabral .....	319
— Projeto de Lei do Senado nº 21/79, do Sen. Nelson Carneiro .....	323
6. Requerimento apresentado: — Nº 50/79, do Sen. Saldanha Derzi .....	323
7. Discursos do Expediente (Continuação) — Sen. Murilo Badaró .....	323
— Sen. Lomanto Júnior .....	324
8. Comunicação: — Do Sen. Alberto Tavares da Silva, referente ao nome parlamentar e filiação partidária .....	325
9. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 22/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....	326
10. Requerimentos apresentados: — Nºs 51 e 52/79, do Sen. Cunha Lima .....	327
— Nº 53/79, do Sen. Murilo Badaró .....	327

11. Ordem do dia:			
— Requerimento nº 13/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	327	— Requerimento nº 24/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	362
— Requerimento nº 16/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	328	— Requerimento nº 25/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	362
— Requerimento nº 17/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	328	— Requerimento nº 26/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....	362
— Requerimento nº 18/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	328	— Projeto de Lei da Câmara nº 140/77. Rejeitado .....	363
— Requerimento nº 19/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	328	— Projeto de Lei do Senado nº 178/76 (Complementar), do Sen. Itálio Coelho. Discussão encerrada .....	363
— Requerimento nº 20/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	328	— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, do Sen. Franco Montoro. Aprovado .....	363
— Requerimento nº 21/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	328		
— Requerimento nº 28/79, do Sen. Adalberto Sena. Aprovado .....	328	11. Discursos após a ordem do dia:	
		— Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador) .....	365
12. Discursos após a ordem do dia:		— Sen. Gilvan Rocha .....	365
— Sen. Lomanto Júnior .....	328	— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) .....	367
— Sen. Henrique Santillo .....	330		
— Sen. Gabriel Hermes .....	336	12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	367
— Sen. Orestes Quércia .....	336		
— Sen. Humberto Lucena .....	338		
— Sen. Nelson Carneiro .....	339		
— Sen. Luiz Cavalcante .....	339		
13. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	339		
		<b>17ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1979</b> (EXTRAORDINÁRIA)	
<b>15ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979</b> (EXTRAORDINÁRIA)		1. Abertura .....	367
1. Abertura .....	340	2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:	
2. Ofício:		— Projeto de Lei da Câmara nº 7/79 .....	367
— Do Sen. Dirceu Cardoso .....	340	— Projeto de Lei da Câmara nº 8/79 .....	368
		— Projeto de Lei da Câmara nº 9/79 .....	368
3. Ordem do dia:		— Projeto de Lei da Câmara nº 1/79 .....	369
— Projeto de Lei da Câmara nº 4/74. Aprovado. À sanção .....	340	3. Ordem do dia:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 108/73. Rejeitado. Ao Arquivo .....	340	— Parecer da comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 35/79. Apreciação em sessão secreta .....	370
4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	340	4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	370
<b>16ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1979</b>		<b>18ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1979</b>	
1. Abertura .....	344	1. Abertura .....	374
2. Pareceres referentes às seguintes matérias:		2. Fala da Presidência:	
— Projeto de Resolução nº 107/78 .....	344	— Referente à presença na casa de delegação da Assembléia Nacional da Romênia .....	374
— Projeto de Resolução nº 108/78 .....	345		
3. Expediente recebido:		3. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Lista nº 1, de 1979 .....	345	— Comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19/75 .....	374
4. Projetos apresentados:		4. Ofício:	
— Projeto de Lei do Senado nº 23/79, de iniciativa da Comissão Diretora .....	346	— Do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar .....	374
— Projeto de Lei do Senado nº 24/79, do Sen. Nelson Carneiro .....	350	5. Comunicação da Presidência:	
— Projeto de Lei do Senado nº 25/79, do Sen. Gabriel Hermes .....	350	— Designação de senadores para integrarem a Delegação Brasileira à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar .....	374
5. Comunicação da liderança da ARENA, na Câmara dos Deputados:		6. Comunicação da liderança da ARENA no Senado:	
— De substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional .....	351	— De substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional .....	374
6. Discursos do expediente:		7. Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:	
— Sen. Nelson Carneiro .....	351	— De substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional .....	374
— Sen. Henrique de La Rocque .....	353	8. Projetos apresentados:	
— Sen. Franco Montoro .....	356	— Projeto de Lei do Senado nº 27/79, do Sen. Orestes Quércia .....	375
— Sen. Jarbas Passarinho .....	358	— Projeto de Lei do Senado nº 28/79, do Sen. Franco Montoro .....	375
— Sen. Paulo Brossard .....	359		
— Sen. Lázaro Barboza .....	360	9. Discursos do expediente:	
— Sen. Orestes Quércia .....	360	— Sen. Gabriel Hermes (discurso entregue à revisão do orador) .....	377
7. Ofício:		— Sen. Humberto Lucena .....	377
— Do Presidente do Supremo Tribunal Federal .....	360	— Sen. Saldanha Derzi .....	377
8. Projeto apresentado:			
— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, do Sen. Orestes Quércia .....	361	10. Requerimentos apresentados:	
— 9. Comunicação da liderança da ARENA, na Câmara dos Deputados:		— Nº 54/79, do Sen. Paulo Brossard .....	378
— De substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional .....	361	— Nº 55/79, do Sen. Marcos Freire .....	378
10. Ordem do dia:		11. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 5/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....	361	— Projeto de Lei da Câmara nº 82/77. Aprovado .....	378
— Requerimento nº 22/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	362	— Requerimento nº 29/79, do Sen. Raimundo Parente. Aprovado .....	378
— Requerimento nº 23/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	362	— Requerimento nº 30/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	378
		— Requerimento nº 31/79, do Sen. Itamar Franco. Aprovado .....	379



— Requerimento nº 36/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....	379
— Requerimento nº 37/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....	379
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/75. Aprovado. À Câmara dos Deputados .....	380
— Projeto de Lei do Senado nº 279/77 (Complementar), do Sen. Franco Montoro. Aprovado. À Comissão de Redução .....	381

#### 12. Matérias apreciadas após a ordem do dia:

— Projeto de Lei do Senado nº 23/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 54/79. Aprovado. À Comissão de Redução .....	383
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23/79, em regime de urgência. Aprovado. À Câmara dos Deputados .....	383

#### 13. Discursos após a ordem do dia:

— Sen. José Lins (discurso entregue à revisão do orador) .....	384
— Sen. Lázaro Barboza .....	384
— Sen. Marcos Freire .....	384
— Sen. Franco Montoro .....	384

#### 14. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....

15. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Evelásio Vieira, na 16ª Sessão, em 21 de março .....	385
---	-----

### 19ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1979

#### 1. Abertura .....

2. Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal: — Nº S/03/79 .....	395
--	-----

#### 3. Pareceres referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/78 .....	394
— Projeto de Lei da Câmara nº 73/78 .....	394
— Projeto de Lei da Câmara nº 121/77 .....	395
— Projeto de Lei da Câmara nº 29/78 .....	396

#### 4. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 29/79, do Sen. Franco Montoro .....	396
— Projeto de Lei do Senado nº 30/79, do Sen. Orestes Quéricia .....	397

#### 5. Discursos do expediente:

— Sen. Almir Pinto .....	397
— Sen. Orestes Quéricia .....	400
— Sen. Aderbal Jurema .....	402

#### 6. Projeto apresentado:

— Projeto de Lei do Senado nº 31/79, do Sen. Humberto Lucena .....	402
--	-----

#### 7. Ordem do dia:

— Requerimento nº 27/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....	403
— Requerimento nº 38/79, do Sen. João Bosco. Aprovado .....	403
— Requerimento nº 39/79, do Sen. João Bosco. Aprovado .....	403
— Requerimento nº 41/79, do Sen. Cunha Lima. Aprovado .....	404
— Requerimento nº 44/79, do Sen. Cunha Lima. Aprovado .....	404

#### 8. Discursos após a ordem do dia:

— Sen. Franco Montoro .....	404
— Sen. Jarbas Passarinho .....	408
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador) .....	412
— Sen. João Bosco .....	412

#### 9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....

### 20ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1979

#### 1. Abertura .....

2. Pareceres referentes à seguinte matéria: — Projeto de Lei da Câmara nº 6/79 .....	413
---	-----

#### Comunicação da liderança da maioria:

— De indicação de nomes de senadores para vice-liderança do partido .....	414
---	-----

#### 4. Ordem do dia:

— Redação final do Projeto de Lei nº 5/76. Aprovado. À Câmara dos Deputados .....	415
— Projeto de Lei da Câmara nº 41/78. Rejeitado. Ao Arquivo .....	415

— Projeto de Lei do Senado nº 143/68, do Sen. Filinto Müller. Declarado prejudicado. Ao Arquivo .....	415
---	-----

#### 5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....

#### 6. Discurso proferido em sessão anterior:

— Sen. Dirceu Cardoso, na 16ª Sessão, em 21 de março .....	415
--	-----

### 21ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1979

#### 1. Abertura .....

#### 2. Comunicação da Presidência:

— Recebimento das Mensagens nºs 38 a 44/79 .....	420
--	-----

#### 3. Projeto apresentado:

— Projeto de Lei do Senado nº 32/79, do Sen. Franco Montoro .....	420
---	-----

#### 4. Requerimento apresentado:

— Nº 56/79, do Sen. José Sarney .....	421
---------------------------------------	-----

#### 5. Discursos do expediente:

— Sen. Roberto Saturnino .....	422
— Sen. Henrique de La Rocque .....	422
— Sen. Mauro Benevides .....	423

#### 6. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 33/79, do Sen. Marcos Freire .....	425
— Projeto de Lei do Senado nº 34/79, do Sen. Mauro Benevides .....	425

#### 7. Ordem do dia:

— Requerimento nº 43/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	426
— Requerimento nº 45/79, do Sen. Franco Montoro. Aprovado .....	426
— Requerimento nº 46/79, do Sen. Cunha Lima. Aprovado .....	426
— Requerimento nº 47/79, do Sen. Cunha Lima. Aprovado .....	426
— Requerimento nº 51/79, do Sen. Cunha Lima. Rejeitado .....	426

#### 8. Discursos após a ordem do dia:

— Sen. Henrique Santillo (discurso entregue à revisão do orador) .....	426
— Sen. Aloysio Chaves .....	426
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador) .....	430
— Sen. Lourival Baptista .....	430

#### 9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....

### 22ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1979

#### 1. Abertura .....

#### 2. Mensagem do Presidente da República:

— De agradecimento de comunicação: — Nº 45/79 .....	448
--	-----

#### Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

— Nº 46/79 .....	448
— Nº 47/79 .....	448
— Nº 48/79 .....	448

#### 3. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:

— Comunicando a rejeição da emenda oferecida pelo Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 171/74 .....	448
Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos: — Projeto de Lei da Câmara nº 10/79 .....	448
— Projeto de Lei da Câmara nº 11/79 .....	449
— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/79 .....	449

#### 4. Projetos apresentados:

— Projeto de Lei do Senado nº 35/79, do Sen. Paulo Brossard .....	450
— Projeto de Lei do Senado nº 36/79, do Sen. Orestes Quéricia .....	450
— Projeto de Lei do Senado nº 37/79, do Sen. Nelson Carneiro .....	451

#### 5. Requerimentos apresentados:

— Nº 57/79, do Sen. Adalberto Sena. Desarquivamento de Projeto de Lei do Senado .....	451
— Nº 58/79, do Sen. Nelson Carneiro. De desarquivamento de Projeto de Lei do Senado .....	451
— Nº 59/79, do Sen. Franco Montoro. De desarquivamento de Projeto de Lei do Senado .....	451

— Nº 60/79, do Sen. Nelson Carneiro. De desarquivamento de Projeto de Lei do Senado .....	451
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Dirceu Cardoso .....	451
— Sen. Nelson Carneiro .....	453
— Sen. Lourival Baptista .....	453
— Sen. Lázaro Barboza .....	457
7. Comunicação da Presidência:	
— Convocação de sessão extraordinária destinada à eleição para o cargo de 2º-vice-presidente do Senado, vago em decorrência do falecimento do Sen. Dirceu Arcoverde .....	457
8. Comunicação da liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:	
— De substituição de membros em comissões mistas do Congresso Nacional .....	457
9. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 38/79, do Sen. Henrique Santillo .....	457
— Projeto de Lei do Senado nº 39/79, do Sen. Humberto Lucena .....	458
— Projeto de Resolução nº 4/79, do Sen. Murilo Badaró .....	459
10. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 48/79, dos Sens. Humberto Lucena e Orestes Quêrcia. Aprovado .....	459
— Requerimento nº 50/79, do Sen. Saldanha Derzi. Aprovado .....	459
— Requerimento nº 52/79, do Sen. Cunha Lima. Aprovado .....	460
— Requerimento nº 53/79, do Sen. Murilo Badaró. Aprovado .....	460
— Projeto de Lei da Câmara nº 6/79. Aprovado em turno único. À sanção .....	461
— Projeto de Lei do Senado nº 29/77, do Sen. Itamar Franco. Rejeitado. Ao Arquivo .....	461
11. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Pedro Simon (discurso entregue à revisão do orador) .....	462
— Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador) .....	463
— Sen. Franco Montoro .....	463
— Sen. Lomanto Junior (discurso entregue à revisão do orador) .....	463
— Sen. Nelson Carneiro .....	464
— Sen. Mauro Benevides .....	464
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	464

**23ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1979  
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura .....	464
2. Projeto de Lei do Senado nº 40/79, do Sen. Marcos Freire .....	464
3. Requerimento apresentado:	
— Nº 61/79 .....	466
4. Ordem do dia:	
— Eleição do 2º-vice-presidente do Senado Federal .....	466
5. Proclamação do Sen. Dinarte Mariz como 2º-vice-presidente do Senado Federal .....	466
6. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	467
7. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Marcos Freire, na 21ª Sessão, em 26 de março .....	467

**24ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979**

1. Abertura .....	478
2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 12/79 .....	478
— Projeto de Lei da Câmara nº 13/79 .....	479
— Projeto de Lei da Câmara nº 14/79 .....	479
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (Redação final) .....	480
— Projeto de Lei do Senado nº 279/77 (Complementar) (Redação final) .....	480

4. Comunicação da Presidência:	
— Recebimento do Aviso nº 74/SP, do Presidente do Tribunal de Contas da União .....	480
— Convocação de sessão extraordinária destinada à apreciação das seguintes matérias:	
— Reduções finais dos Projetos de Resolução nºs 107 e 108/78 .....	480
— Projeto de Resolução nº 2/79 .....	480
5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 41/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....	480
6. Comunicação:	
— Do Sen. José Lins, que se ausentará do país .....	481
7. Ofício:	
— Do Sen. Jarbas Passarinho, líder da ARENA, de substituições de sens. nas comissões permanentes .....	481
8. Fala da Presidência:	
— Designação de sens. como membros das comissões permanentes .....	481
9. Comunicações da liderança da ARENA, na Câmara dos Deputados:	
— De substituições de membros em comissões mistas do Congresso Nacional .....	481
10. Discursos do expediente:	
— Sen. Aloysio Chaves .....	481
— Sen. Lomanto Junior .....	482
— Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador) .....	482
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador) .....	482
11. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 42/79, do Sen. Nelson Carneiro .....	482
— Projeto de Lei do Senado nº 43/79, do Sen. Franco Montoro .....	483
12. Ordem do dia:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77. Discussão adiada .....	483
— Projeto de Lei da Câmara nº 7/78. Rejeitado. Ao Arquivo .....	484
— Projeto de Lei da Câmara nº 125/78. Discussão encerrada .....	485
— Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar), do Sen. Orestes Quêrcia. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 63/79, do Sen. Almir Pinto .....	486
— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, do Sen. Otto Lehmann. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 64/79, do Sen. Itamar Franco .....	487
13. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Paulo Brossard .....	487
— Sen. Jarbas Passarinho .....	489
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador) .....	493
— Sen. Nelson Carneiro .....	493
— Sen. Lourival Baptista .....	494
— Sen. Franco Montoro .....	494
14. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	494

**25ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979  
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura .....	494
2. Requerimentos apresentados:	
— Nº 65/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....	495
— Nº 66/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....	495
3. Ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 107/78. Aprovada. À promulgação .....	495
— Redação final do Projeto de Resolução nº 108/78. Aprovada. À promulgação .....	495
— Projeto de Resolução nº 2/79. Aprovado. À Comissão de Redação .....	495
4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	495
5. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Gabriel Hermes, na 18ª Sessão, em 22 de março .....	496
— Sen. Murilo Badaró, na 22ª Sessão, em 27 de março .....	498

**26ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979**

1. Abertura .....	505
-------------------	-----

2. Mensagens do Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:			
— Nº 49/79 .....	506		
— Nº 50/79 .....	508		
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:			
— Projeto de Resolução nº 2/79 (Redução final) .....	508		
— Ofício S-nº 2/79 .....	508		
4. Comunicação da Presidência:			
— Convocação de sessão extraordinária destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 105/78 .....	510		
5. Ofício:			
— Do Sen. Paulo Brossard, líder da minoria, de substituição de membro da comissão parlamentar de inquérito criada pela Resolução nº 69/78 .....	510		
6. Comunicações da ARENA e do MDB na Câmara dos Deputados:			
— De substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional .....	510		
7. Projetos apresentados:			
— Projeto de Lei do Senado nº 44/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....	510		
— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, do Sen. Nelson Carneiro .....	510		
8. Requerimento apresentado:			
— Nº 67/79 .....	511		
9. Discursos do expediente:			
— Sen. Lourival Baptista .....	511		
— Sen. Itamar Franco .....	512		
10. Comunicação:			
— Do Sen. Paulo Brossard, de permuta de sens. em comissão permanente .....	515		
11. Projeto apresentado:			
— Projeto de Lei do Senado nº 46/79, do Sen. Franco Montoro .....	516		
12. Requerimento apresentado:			
— Nº 68/79, do Sen. Lázaro Barboza .....	516		
13. Ordem do dia:			
— Requerimento nº 55/79, do Sen. Marcos Freire. Aprovado .....	516		
— Projeto de Lei da Câmara nº 22/78. Rejeitado. Ao arquivo .....	517		
— Projeto de Lei da Câmara nº 38/78. Aprovado com emenda. À Comissão de Redação .....	517		
— Projeto de Lei da Câmara nº 43/78. Rejeitado. Ao arquivo .....	517		
— Projeto de Lei da Câmara nº 46/78. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 69/79, do Sen. Moacyr Dalla .....	517		
— Projeto de Lei da Câmara nº 95/78. Aprovado em turno único. À sanção .....	518		
14. Discursos após a ordem do dia:			
— Sen. Alberto Silva .....	518		
— Sen. Gabriel Hermes (discurso entregue à revisão do orador) .....	519		
— Sen. Aderbal Jurema .....	519		
— Sen. Nelson Carneiro .....	521		
— Sen. Adalberto Senna .....	521		
— Sen. Mauro Benevides .....	529		
— Sen. Dirceu Cardoso .....	529		
15. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	529		
<b>27ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979</b> (EXTRAORDINÁRIA)			
1. Abertura .....	529		
2. Requerimentos apresentados:			
— Nº 70/79, do Sen. Henrique de La Rocque, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 8, de 1979 .....	530		
— Nº 71/79, do Sen. Adalberto Senna, solicitando a retirada do Requerimento nº 57/79. Deferido .....	530		
— Nº 72/79, do Sen. Nelson Carneiro, solicitando constituição de comissão especial .....	530		
— Nº 73/79, do Sen. Saldanha Derzi. Aprovado .....	530		
3. Discurso do expediente:			
— Sen. Franco Montoro .....	530		
4. Ordem do dia:			
— Projeto de Lei da Câmara nº 105/78. Aprovado. À sanção .....	531		
5. Comunicação da Presidência:			
— Os itens 2, 3 e 4 da pauta se encontravam com a sua tramitação sobrestada .....	531		
6. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	531		
7. Discurso proferido em sessão anterior:			
— Sen. Murilo Badaró, na 24ª Sessão, em 28 de março .....	531		
<b>28ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1979</b>			
1. Abertura .....	540		
2. Pareceres referentes às seguintes matérias:			
— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 .....	540		
— Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar) .....	540		
— Projeto de Lei do Senado nº 271/77 .....	541		
— Projeto de Lei do Senado nº 347/78 .....	541		
3. Requerimento apresentado:			
— Nº 74/79, do Sen. Lourival Baptista .....	541		
4. Discursos do expediente:			
— Sen. Luiz Cavalcante (discurso entregue à revisão do orador) .....	541		
— Sen. Lomanto Júnior .....	541		
— Sen. Franco Montoro .....	542		
— Sen. Paulo Brossard .....	543		
5. Comunicação da liderança da minoria:			
— Referente a substituições de senadores do MDB em comissões permanentes .....	545		
6. Projeto apresentado:			
— Projeto de Lei do Senado nº 47/79 (Complementar), do Sen. Franco Montoro .....	545		
7. Requerimento apresentado:			
— Nº 79/79, do Sen. Henrique Santillo. Aprovado .....	546		
8. Ordem do dia:			
— Requerimento nº 56/79, do Sen. José Sarney. Aprovado .....	546		
— Requerimento nº 58/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	546		
— Requerimento nº 59/79, do Sen. Franco Montoro. Aprovado .....	546		
— Requerimento nº 60/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado .....	547		
— Projeto de Resolução nº 5/79. Aprovado. À Comissão de Redação .....	547		
9. Matéria apreciada após a ordem do dia:			
— Redação final do Projeto de Resolução nº 5/79. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 79/79, do Sen. Saldanha Derzi. À promulgação .....	548		
10. Discursos após a ordem do dia:			
— Sen. Gilvan Rocha (discurso entregue à revisão do orador) .....	548		
— Sen. Moacyr Dalla .....	548		
— Sen. Henrique Santillo (discurso entregue à revisão do orador) .....	548		
— Sen. Itamar Franco .....	550		
— Sen. Mauro Benevides .....	551		
— Sen. Jutahy Magalhães .....	551		
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....	552		
12. Discursos proferidos em sessões anteriores:			
— Sen. Marcos Freire, na 24ª Sessão, em 28 de março .....	552		
— Sen. Gabriel Hermes, na 26ª Sessão, em 29 de março .....	555		
INDICE ONOMÁSTICO .....			I



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 011

SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 1979.

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimento

— Nº 42/79, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Dirceu Arcoverde. Aprovado.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Hugo Ramos, proferido na sessão de 8-3-79.  
— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 14-3-79.

#### 3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 2ª Sessão, realizada em 5-3-79.  
— Ata da 5ª Sessão, realizada em 8-3-79.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

## ATA DA 12ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDENCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Porto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brassard.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.  
É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 42, DE 1979

Pelo falecimento do eminente homem público, Senador Dirceu Arcoverde, que deu o melhor de sua vida ao País, e, especialmente, ao Estado do Piauí, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- representação nos funerais;

- apresentação de condolências à família e ao Estado do Piauí; e
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 16 de março de 1979. — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Milton Cabral — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Itamar Franco — Adalberto Sena — José Richa — Lomanto Júnior — Murilo Badaró — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Paulo Brassard — Jarbas Passarinho — Gastão Müller — Jorge Kalume — Benedito Canellas — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário, e comunica aos Srs. Parlamentares que o Senado Federal far-se-á representar nos funerais por comissão a ser designada.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Antes de levantar a sessão, a Presidência designa para o Ordem do Dia de segunda-feira, dia 19, as matérias constantes da pauta de hoje, assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1979, do Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43, de 1978, do Senador João Calmon, que altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1979, do Senhor Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre aplicação de regras processuais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

— 6 —

Votação, em turno único do Requerimento nº 9, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre o Mandado de Segurança.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre recursos nos processos de falência.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977 (nº 2.236/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1978, da Comissão:

— de Educação e Cultura, favorável.

**OSR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Está levantada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUGO RAMOS NA SESSÃO DE 8-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**OSR. HUGO RAMOS (MDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem não me foi possível chegar ao Plenário da Casa na hora da abertura dos nossos trabalhos, e assim fiquei privado de ouvir a oração do nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, que, mais uma vez, com o seu talento, com a sua inteligência, com habilidade extraordinária de que é dotado, pronunciou um discurso que realmente se inscreve nos Anais da Casa como um dos pontos altos da oratória parlamentar. Infelizmente não pude estar presente nessa ocasião para ouvir o digno Líder da Maioria, mas em compensação me foi possível chegar a tempo de ouvir a palavra do ilustre Líder da Minoria, o nobre Senador Paulo Brossard. E, encantado com a sua palavra, como sempre, pois sou homem que admira o talento e, sobretudo, um talento de escol como é o do nobre Líder da minha Bancada, embevecido com o seu discurso até o final, não me foi possível examinar a Ordem do Dia que estava sobre a minha bancada. Retirei-me para o meu gabinete, e só aí me foi possível examiná-la. Indagando sobre o seu resultado, soube que o plenário entendeu de rejeitar os Projetos nºs 1 e 2, o primeiro dos quais, em o rejeitando, bem andou o Senado pois a alteração proposta dos artigos 141 e 134 nosso Código Civil jamais iria alcançar os objetivos pretendidos pelo seu autor.

Acredito que ao seu autor tenha escapado o fato de que as escrituras públicas não são necessariamente lavradas no território onde estão situados os bens constantes dos instrumentos contratuais, lavrados por notário. É muito comum nas escrituras públicas verificarmos que, outorgantes e outorgados, de passagem por determinada cidade, assinam as referidas escrituras. Da forma pela qual foi colocada a matéria à deliberação do Senado, estabelecendo valores diversos conforme a Região e a incidência

do salário mínimo, em verdade poderia trazer dificuldades legais por ocasião do Registro do Contrato no competente Cartório imobiliário, aí sim, onde se localiza o imóvel.

A seguir, Sr. Presidente, veio a discussão do projeto referente à reformulação do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro. Eu me permito ler, rapidamente, os termos da Ementa do Projeto que foi apresentada por um nobre Deputado do meu Estado. Diz o seguinte: "o Artigo 1.061, do Código Civil Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.061. Nas obrigações de pagamento em dinheiro, as perdidas e danos devidas no caso do art. 1.056, do Código Civil, consistem nos juros de mora, honorários de advogados e custas, sem prejuízo da pena convencional.

§ 1º Se, entre a data do vencimento da obrigação e a do seu efetivo pagamento, ocorrer desvalorização do poder aquisitivo da moeda, o devedor pagará, além das perdas e danos e do principal e acessórios, a importância em dinheiro correspondente à desvalorização sofrida pelo principal, tal como acontece nas dívidas de valor.

§ 2º O cálculo da revalorização do débito, estabelecido no § 1º, faz-se mediante a aplicação da taxa fixada periodicamente pela autoridade competente, e, na falta desta, por arbitramento, a partir da citação do devedor.

§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior a qualquer outro pagamento decorrente de condenação judicial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Significa por outras palavras que o devedor relapso, na ocasião de efetivar o seu pagamento, terá que fazê-lo com a moeda alterada, de vez que, corroída pela inflação, já não receberia o credor a mesma importância, ou seja, o mesmo valor quando da propositura da ação.

Como as ações condenatórias têm efeito *ex tunc*, retroagem à data da sua propositura, e como a citação válida é que constitui em mora o devedor, é de fácil entendimento compreender-se que o valor afinal apurado na execução terá necessariamente que corresponder à data da Segurança, assim, pois, com o crédito corrigido diante da desvalorização da moeda.

Mas, o que é de salientar, Sr. Presidente, é que esse projeto foi feito em 1969. Em 1970 a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável, mas a Comissão de Finanças entendeu de rejeitar o projeto escorada em informações que lhe vieram do Ministério da Fazenda segundo as quais:

"O trabalho, esse que a meu ver evidencia a inoportunidade da aprovação do projeto pelos seus reflexos altamente desfavoráveis à política antiinflacionária adotada pelo Governo. A generalização da correção monetária na forma da proposição criaria forte tendência a que a taxa da inflação a cada ano repetisse a do ano anterior, o que tornaria extremamente difícil a execução da política do Governo de reduzir ano a ano o ritmo inflacionário".

Esse parecer, escorado na informação do Ministério da Fazenda, com 10 anos de existência, tem por base e fundamento a citada informação oficial.

Decorridos mais de 10 anos o que verificamos é que esta inflação não foi contida, antes acentuada e elevada a parâmetros indesejáveis.

Na verdade, o antibiótico aplicado para sanar o mal que vem minando o corpo da Nação, não deu os esperados resultados. Ao princípio houve razoável retração, mas, logo depois, o organismo da Nação se habituou com o remédio, com esse remédio que aí está, do gradualismo econômico, adotado há longos anos sem resultado, pois que a inflação continua a dominar o corpo do doente. Em consequência, Sr. Presidente, não haveria de ser a reformulação do Código Civil, naquilo que conflita com outras disposições também do mesmo Código, como vou mostrar dentro em pouco, que viria agravar mais ainda o problema inflacionário em nosso País.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o parecer de uma das mais luminosas inteligências do Brasil, que é o Professor Cirne Lima, da Faculdade de Porto Alegre, que bem interpretou a inteligência do art. 1.061 do Código Civil, que estabelece o pagamento de dívidas chamadas de dinheiro. Em verdade se alterou a sua exegese para se constituir também o pagamento de dívida de valor cujo pagamento se procede, obviamente, com o meio circulante, em moeda, que é apenas parâmetro de valor, mas não é em si mesmo a obrigação de pagamento, não é uma obrigação decorrente de dinheiro que com dinheiro se paga, não é de moeda que com moeda se paga, mas é a aferição de um valor que é pago, afinal, em dinheiro, que é a moeda circulante.

A partir do ano de 1914, com a eclosão da Grande Guerra, o Brasil se viu às voltas com o problema inflacionário, em índices tais e imprevisíveis pelos antigos legisladores do País e até por aqueles que fizeram nosso Código Civil de 1916. Não previram eles que a inflação viesse realmente a corroer a moeda brasileira na altura e na dimensão que afinal veio a ocorrer em nosso País.

Então, em sede exclusivamente pretoriana, se verificou a interpretação dos textos legais, ajustando-os à realidade da vida econômica para que as partes contratantes não fossem prejudicadas com elementos que vieram após a feitura do contrato. Vamos dizer, que viessem a atingir a imutabilidade dos contratos, porque, afinal, esses elementos imprevisíveis geraram uma situação anômala, o prejuízo de uma e o enriquecimento de outra. E para alterar a imutabilidade dos contratos surgiu a teoria

da imprevisão e da teoria da imprevisão a cláusula *rebus sic stantibus* que é por todos nós conhecida e que veio a ensejar o equilíbrio dos resultados decorrentes dos contratos antes assinados. A par disso, surgiu também a necessidade de fazer uma distinção entre dívida de dinheiro e dívida de valor, como, também, a escala móvel, ou a teoria do reajustamento.

Este projeto, que está aqui, de 1970, portanto, praticamente, há 10 anos, abordou uma matéria já vencida, largamente vencida, cansadamente vencida até no Supremo Tribunal Federal, que já adotou a correção monetária em inúmeros acórdãos nas dívidas de valor. Não pode a inflação beneficiar o devedor, aquele que deu causa à ação judicial. O infrator, o inadimplente, não pode dela se beneficiar para prejudicar o credor, já que não pagou na oportunidade devida a obrigação assumida splenemente.

Dou o aparte ao nobre colega, Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Nobre Senador Hugo Ramos, não assisti à parte inicial do discurso de V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de saber se o discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere, com muita segurança e brilho, na tarde de hoje, se refere a um projeto que ontem aqui estava na Ordem do Dia, mas não relacionado com dívida de valor, mas com a natureza dos contratos, quer dizer, condicionando a validade dos atos jurídicos, por forma particular, ao valor de dois salários mínimos, quando, na atual realidade do Código Civil, essa validade se estende até a dez mil cruzeiros.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ)** — Permita-me, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo confusão entre o Projeto nº 1, constante da Ordem do Dia, e o Projeto nº 2. O Projeto nº 1 da Ordem do Dia fala na alteração dos arts. 141 e 134, do Código Civil, aqueles que estabelecem o teto e a prescindibilidade da forma solene e que permitem a possibilidade de se fazer contratos por instrumento particular. Este é outro aspecto, é outro projeto, é o nº 1, que, *data venia*, entendo que o seu autor não foi feliz, porque estabeleceu a regra do salário mínimo, que é um salário diferente de região a região. Já fiz menção, no início do meu discurso, de que esta discussão seria inútil, porque nada impede que as escrituras translativas de bens imóveis possam ser feitas em qualquer região do Brasil, em qualquer território, ainda que os imóveis estejam localizados em local diverso donde foi feito o referido contrato. Entendo oportuno a apresentação de um novo projeto, mais atual com a realidade nacional porque com 4 ou 5 salários ninguém constrói, sequer, a soleira da porta de um simples barraco. O que deveria haver aqui, a meu ver, é a adoção de um índice muito mais elevado, para permitir que o contrato particular possa ter evidência com a assinatura de duas testemunhas e levado ao registro de imóveis. Esta é a minha opinião pessoal, contra, aliás, os meus próprios interesses, porque sou um homem que vem de cartório, e tenho meu irmão que é tabelião de notas no Estado do Rio de Janeiro.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, porque pensei que fosse esse projeto; não vi o segundo ontem, no final do dia; só tinha visto o primeiro. Grato a V. Ex<sup>a</sup> pela informação.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ)** — Cirne Lima declara em brilhante parecer, o seguinte:

"A dívida de valor, por que distinta da dívida de dinheiro propriamente tal, é inaplicável a regra indicada no art. 1.061 do Código Civil. A regra supõe sejam ressarcidos com juros da mora, ressalvada a pena convencional acaso estipulada, os danos que o credor padece pela privação do seu dinheiro. Quanto às mesmas dívidas de dinheiro propriamente tais, o art. 1.061 não exclui a consideração da desvalorização da moeda para o cômputo da indenização devida pela mora."

Seria realmente inútil que, a essa altura dos acontecimentos, em contratos que foram feitos há 10, 15 ou 20 anos atrás, com inadimplemento contratual de uma das partes pudesse aquele que inadimpliu no contrato, ser beneficiado ao final da ação, que, por ocasião da sua execução, quer dizer, após a fase de cognição, viesse a pagar ao credor com importância inteiramente desvalorizada. Por isso, este pensamento que aqui está, que não é novidade, se encontra lastreado por inúmeras decisões de inúmeros tribunais do País, seja dos tribunais estaduais seja do próprio Supremo Tribunal Federal.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, há alguns meses atrás, de escrever um pouco sobre a matéria em questão. E tive eu oportunidade de coletar algumas decisões do Supremo Tribunal que me permito ler ao Senado, para que fique bem evidenciado que no Poder Judiciário, isto é, em sede pretoriana, há muito que as regras constantes do Código Civil estão alteradas na sua interpretação, frente à realidade dos fatos novos. Não é pelo direito costumeiro, mas pela interpretação que foi possível dar, às mesmas regras já constantes do próprio Código Civil, nova inteligência. Dentre os julgados mais expressivos, defendendo a correção monetária nas dívidas de valor, mesmo não pedida na inicial, está aquele do qual foi relator o grande mestre Alkimin, ao estabelecer a inteligência flexível do art. 159 do nosso Código Civil, que manda reparar o dano, plenamente.

Sabe o Plenário, sabem os advogados que compõem esta Casa que, na petição inicial, o autor é obrigado a especificar o seu direito, salvo quando, sendo este direito ilíquido, se leva à execução, que é o estágio mais alto de direito, porque é a consagração do processo de cognição, é ali na execução que se vai dar vida àquilo que passou em julgado na fase do processo de conhecimento. Então, aí é que se deve aplicar a correção monetária para não atingir deficitariamente aquele que ganhou a ação. Aquele que busca o direito, que se envolve numa demanda para consagração do seu

próprio direito, não é a ele que deve caber o problema da desvalorização da moeda, senão ao perdedor da ação. A este corresponde, evidentemente, a responsabilidade de pagar, não à mais, pois não há um *plus* nesta matéria, senão que está pagando com mais moeda o mesmo valor da ação quando da inicial, já que a ação condenatória retroage ao tempo da propositura e da citação válida nos termos do art. 263 do Código de Processo Civil.

O valor corrigido nada acrescenta ao patrimônio do autor senão que, em mais moeda, receberá o mesmo valor constante do pedido. Correção monetária é revalorização do crédito por causa da desvalorização da moeda, disse-o em recente conferência o brilhante Juiz Samy Glanz.

Convém, no passo, invocar o Supremo Tribunal Federal, no R. Ex. nº 84.844, relatado pelo eminente Cunha Peixoto, cuja ementa é a seguinte:

"Ação de indenização por ato ilícito, em que houve danos exclusivamente materiais. Atualização do valor da indenização. Possibilidade, embora não pedida na inicial, nem estipulada na sentença exequenda."

— No R. Ex. nº 86.717, tendo como relator o Ministro Cordeiro Guerra, decidiu o Supremo Tribunal Federal que (eis a Ementa):

"No pedido de completa indenização dos danos devidos pelo ato ilícito se compreende a ATUALIZAÇÃO dos seus valores por ocasião da execução. Inocorrência de julgamento ultra petita."

— Neste julgado, o relator teve a oportunidade de expender o seguinte argumento:

"Creio que o julgamento não foi *ultra petita*, pois os autores pediram a completa indenização dos danos, e, para isso, há que se atender à atualização dos valores, sob pena de frustrar-se a indenização, quando a sentença foi prolatada 5 anos após o sinistro, e hoje são decorridos 7 anos da data do evento. Tenho sempre reconhecido que a correção monetária nada mais é que o instrumento de identidade da moeda através do tempo."

"Negada que fosse a atualização dos valores, e o dano não teria a reparação completa determinada pela lei, e pedida expressamente na inicial."

— Desse julgado também faz parte um voto preliminar do eminente Ministro Xavier de Albuquerque, assim exposto:

"Sr. Presidente, acompanho o voto do eminente relator, notadamente pelas razões salientadas no voto do eminente Ministro Moreira Alves. Mas, se ultrapassasse o problema da falta de prequestionamento, reconsideraria o voto que proferi e, ao que parece, é invocado como tendo conduzido um dos acórdãos dissidentes, no sentido de que a correção monetária, sem pedido expresso na inicial, importaria em julgamento *ultra petita*. REFLETI SOBRE ISSO, E, HOJE, ESTOU CONVENCIDO DE QUE O PEDIDO DEVE SER CONSIDERADO COMO ABRANGENTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA que, como registrou o Ministro Cordeiro Guerra, é mero instrumento de manutenção da identidade da prestação, quando alcançada pela desvalorização da moeda."

A jurisprudência evoluiu ainda mais.

Veja-se o R. Ex. nº 63.049, do Supremo Tribunal Federal, tendo como relator Aliomar Baleeiro:

"Conheço do recurso porque manifesto o dissídio jurisprudencial, e dou-lhe provimento porque hoje é pacífica e predominante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que, frente à notória, confessada e espantosa inflação, nos últimos cinco anos, as indenizações oriundas de responsabilidade civil seriam um escárnio se não se *calculassem pela moeda do tempo da liquidação do prejuízo*" (Ver p/ex.: R. 55.640, de 28-9-65, rel. M. G. Oliveira — RTJ. 35/35/545; RE. 59.954, de 8-3-66, rel. Baleeiro, RTJ. 36/680; RE. 59.329, de 5-11-65, rel. V. Nunes, RTJ. 35/313; RE. 50.547, de 25-4-63, rel. G. Oliveira, etc., etc.). Por outro lado, essa jurisprudência está fortalecida pelo advento da Lei nº 5.686, de 21-7-65, invocada pelo recorrente. Esse diploma legal reflete *mens legis* inspiradora daqueles julgados. Pagar-se hoje com o dólar de 2,71 cruzeiros novos, prejuízo que data de 1942, quando a moeda americana valia 18.500, menos de dois centavos atuais, é uma irrisão. O próprio legislador instituiu a correção monetária para várias hipóteses, inclusive para liquidação dos créditos fiscais."

Nesse mesmo acórdão, Temístocles Cavalcanti, declarou:

"... concedo a correção *embora não pedida*, dado o tempo decorrido desde a data da sentença que fixou o preço da indenização."

No acórdão acima mencionado, todavia, se fala do amparo legal. Estudaremos mais adiante a matéria tendo diante de nós o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal, paradigma de quantos tenham versado a matéria, onde, à saciedade, se prova a existência de cobertura legal com a invocação do artigo 159 do Código Civil,

dante da construção elaborada pela inteligência peregrina do Ministro Alkimin que, de sua luz, extraiu sábia conclusão mostrando que não seria justa reparação do dano cometido o indenizar-se a vítima com a moeda desvalorizada.

Assim, pois, de irrefutável inteligência o admitir-se que o pagamento da dívida não pode ser desfalcado de seu valor quando do seu recebimento, sob pena de se estar beneficiando aquele que obrigou o Autor a recorrer à força do Estado para impor a prevalência de direito afinal, reconhecido. Assim, pois,

"A moeda do dia do pagamento deve ter o mesmo valor da moeda do dia do vencimento e da exigibilidade. Negar isso, procrastinar isso, ignorar isso é plausível as lesões, debilitar a economia, é comprometer o crédito pessoal" (artigo de Hamilton de Moraes e Barros, in Revista Forense, vol. 248, pág. 30/31).

Na apelação cível nº 200.424, sendo relator o Des. Dantas de Freitas, assim decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo:

"Se o dinheiro se deprecia com o decurso do tempo, quem não tem razão deve suportar o ônus da inflação e não se beneficiar com ela."

Deste acórdão, consta ainda:

"Como bem se frisou no recurso de revista nº 164.599, da Capital (cf. R.T. 409/218), "os trâmites judiciais de uma ação ordinária são normalmente demorados, pelo que é razoável que o valor da indenização seja atualizado, na época em que o devedor for coagido, judicialmente, a cumprir a obrigação de ressarcir o dano causado."

"Esta Câmara assim já tem decidido (RT. 431/72-74, 404/160), salientando o último aresto que "se o dinheiro se deprecia com o decurso do tempo, é a quem não tem razão que cabe suportar o ônus da inflação e não se beneficiar com ela." (RT., vol. 248, pág. 197.)

Não descabe, na oportunidade, citar, ainda, o acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, relatado pelo Des. Edésio Fernandes, e que tomou o número — Rec. de Rev. 1.621, de 21-8-74:

"É devida a correção monetária nas ações indenizatórias sem que haja para este efeito exigibilidade de lei prévia e expressa, mesmo porque a inflação atinge intensamente o poder aquisitivo de nossa moeda."

A massa de argumentos, de elementos de ordem legal quanto decorrentes da doutrina e da jurisprudência, é de tal ordem que não deixa margem a entendimentos diversificados. No Rec. Ex. nº 82.616, o eminente Ministro Cunha Peixoto lavra o seguinte conceito relevador do iterativo entendimento sobre a matéria:

"Acontece, porém, que a União, no uso exclusivo de sua competência de legislar sobre normas gerais de direito financeiro, estabeleceu, de maneira geral, a correção monetária."

De fato, o artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional dispõe:

"Não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo."

Em página lapidar, "A Justiça e o Tempo", nos recorda o advogado de Pernambuco, Homero Freire:

"Com efeito, em face da mora do processo, até hoje não vencida apesar dos esforços dos processualistas em atingir o ideal de um processo rápido e seguro, e tendo em vista a galopante desvalorização da moeda, doutrina e jurisprudência dos Tribunais passaram a distinguir as dívidas de dinheiro das dívidas de valor. O objetivo não é outro senão aquele de garantir que o princípio de Justiça se sobreponha à literalidade da lei ou da sentença. Como foi dito, o tempo e a inflação propiciam um enriquecimento dos devedores em prejuízo dos credores de quantias fixas. Retarda-se maliciosamente o pagamento com o propósito de ganhar com a depreciação monetária. Basta considerar a estatística levantada pela Divisão de Estatística e Documentação Social do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo, indicando que entre 1951 (ano base) e 1963, a desvalorização da moeda brasileira se processou em 2.858%! Uma calamidade!

"Daí a imperiosa necessidade daquela distinção entre dívidas de dinheiro e dívidas de valor. Nas primeiras, dívidas decorrentes de contratos com o tempo certo de pagamento e em os quais as partes podem precaver-se da inflação, o que se leva em conta é o *tempus contractus*. Diferente a hipótese de dívidas não vinculadas a contrato, mas derivadas de obrigações gerais, em que a moeda é levada em conta não como objeto de dívida, mas como medida de valor, visando *recuperar ou repor*, uma situação econômica preexistente. Este conteúdo próprio da obrigação, como explica o professor Rubens Gomes de Souza, justifica que em relação a ela o nominalismo monetário seja substituído pela realidade monetária (R. D. Adm., vol. 96, pág. 3)."

É arrebatada:

"É o caso das pensões alimentares, das indenizações por atos ilícitos, do reembolso de despesas. Aqui prevalece, ao invés do *tempus contractus*, o *tempus solvendi*, em defesa do credor contra a contumácia do devedor

que maliciosamente retém o crédito para saldá-lo em moeda desvalorizada, e, especialmente, como repressão às manobras protelatórias dos feitos judiciais."

O princípio nominalista ruíu diante do vendaval dos julgados, a pouco e pouco selando uma dimensão uniforme, mesmo em face dos variados problemas surgidos com a natural evolução dos fenômenos sociais e físicos. A cada passo os juizes se defrontam com novos problemas a exigir o seu pronunciamento, mesmo diante da inexistência de regras adstritas, obrigando-os ao socorro de dispositivos de ordem geral e abrangentes. Muita vez, a sua sensibilidade, mesmo diante do vazio das leis, mas diante da existência de fatos não previstos pela clarividência do legislador, busca os elementos guarnecedores de seus julgados. Por isso mesmo, nos lembra J. Milhomens, à página 24 de seu precioso livro — *Hermenêutica do Direito Processual Civil*, que

"as leis devem ser flexíveis, para se ajustarem aos fatos e se facilitar a sua aplicação. Quando elas saem rígidas, hirtas, frias, das mãos do legislador, é mister que a jurisprudência lhe infunda seiva e sangue, as adaptem ao tempo, aos homens, às coisas."

A justiça, não pode ficar inerte diante da lide instaurada. Daí, a regra, a velha regra que se encontra exposta no artigo 126, do Código de Processo Civil, espelho vivo do preceituado na lei de Introdução, artigo 4º:

"O Juiz não se exime de sentenciar ou despachar alegando lacuna ou obscuridade da lei. No julgamento da lide caber-lhe-á aplicar as normas legais; não as havendo, recorrerá à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito."

Nem passa ao largo deste discurso a implícita advertência que o legislador faz ao aplicador da lei, com o dispor no artigo 5º da referida lei de Introdução que

"Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum."

assim, pois, mesmo na ausência de regra expressa, tais princípios norteariam, à evidência, o julgador pelo caminho já facilitado por regra expressa.

As duas normas acima citadas são o oxigênio de que carecem as leis que não podem alcançar, em toda a plenitude, os acontecimentos e os fenômenos que, a cada passo, se defronta o legislador. Nasce, daí, a construção jurisprudencial que surge não só para atender as lacunas da lei senão para inocular-lhes temperamentos necessários à sua melhor inteligência. O juiz não é um autômato, um robô, ente sem vida diante do processo. A teoria da objetividade, que ganhou novos foros com as magistras lições de Chiovenda e seus seguidores, deu aos juizes uma flexibilidade e uma plasticidade de dimensões confortadoras na pesquisa do direito a ser aplicado na contenda posta diante de sua sensibilidade. Atender aos fins sociais e às exigências do bem comum se constitui numa legenda que encontra um dimensionamento variável, de juiz para juiz, seja em decorrência de sua mentalidade, de sua formação religiosa e ética, seja diante dos pressupostos que hão de variar no maior ou menor grau de cultura especializada de cada um. Nem, por outro lado, estará o juiz imune a suprir as deficiências do patrono da parte, quantos deles sem maiores incursões científicas, necessárias ao pleno exercício de sua nobre profissão. Daí, o ensinamento de Mário Guimarães:

"O preceito ajustável ao fato poderá ser trazido sem que o tenham indicado os litigantes — "Da mihi factum, dabo tibi jus". (O Juiz e a Função Jurisdicional, pág. 325.)

Nem permanece o Juiz adstrito às diretivas da aula jurisprudencial que é, nos tribunais, a sabedoria dos experientes, como nos adverte o admirável Mário Guimarães, tudo em face do princípio de que a própria jurisprudência se renova a cada passo malhormente interpretando os fatos e as leis diante dos novos elementos da evolução social. Ainda Mário Guimarães na obra invocada:

"Acute a magistratura a jurisprudência, mas não se escravize a ela. Acolha as doutrinas novas, quando convier, sem exageros, também". — (pág. 328).

Benjamin Cardoso, in "A Natureza do Processo e a Evolução do Direito", nos revela toda a grandeza de sua humildade:

"Mas estou pronto a admitir que a regra da adesão ao precedente judiciário, embora não deva ser abandonada, deveria ser relaxada em certo grau. Penso que quando uma regra de direito, depois de devidamente provada pela experiência, é considerada inconciliável com o senso de justiça ou com o bem-estar social, deveria haver menos hesitação no franco reconhecimento deste fato e no completo abandono da referida regra. Tivemos de fazer isso no campo do direito constitucional. Talvez devêssemos fazê-lo igualmente e muitas vezes no campo do direito privado, onde as considerações de utilidade social não são tão agressivas e insistentes. Deveria haver maior presteza em abandonar uma posição insustentável quando não se possa razoavelmente supor tenha a regra de que se quer descartar determinado procedimento dos litigantes, e particularmente, quando ela foi produzida, em suas origens, de instituições ou condições que adquiriram nova significação com o correr dos anos." (pág. 85).

Aí está, de forma concisa e brilhante, o conteúdo do problema. Em verdade, o pré-questionamento, não raras vezes, vem envolvido na generalidade do pedido: *toda vez que peço a satisfação de todos os meus direitos, como reconhecido pelo Supremo Tribunal, em acórdão já citado, em verdade alcanço, no bojo do pedido, tudo o quanto se contém no meu direito, mormente a correção monetária que não significa um PLUS que nele se queira injetar pois nada se está a pagar em excesso senão o mesmo valor contido no pedido de indenização. Não há lei que vede a sua implícita inclusão no quantum indenizatório. Ao revés, como paradigma, como esteio da invocação, existem inúmeros precedentes, notadamente aqueles instituídos pela própria R. que, assim, não pode desconhecê-los em seu favor, segundo regras substantivas e adjetivas, tão conhecidas. Serve de exemplo o artigo 1.092 do Código Civil combinado com o artigo 243, do Novo Código de Processo Civil. Deles, em sintonia, se pode extrair a lição de que se uma das partes se arma de precedentes em seu favor para obter a correção monetária, não há negar que se estabelece o direito de, quando devedor, se lhe impor o mesmo procedimento, escorado no mesmo princípio. Quando a União é credora, quer receber, e recebe; quando é devedora, não quer pagar. Dois pesos e duas medidas, a mais aviltante regra negativa do direito, o tratar partes iguais desigualmente, pois o Estado, quando litiga, desce do seu pedestal para igualar-se com quem contende.*

• Durante largos anos o princípio do pré-questionamento e dos limites de atendimento da prestação jurisdicional atormentaram os nossos juizes, os quais, de há muito, sentiram a necessidade de encontrar uma fórmula capaz de solucionar o grave problema da correção monetária, como valor implícito no pedido posto que, do contrário, a justiça não seria cumprida em toda a sua majestade, antes, e pelo contrário, veicula oficial para proteger aqueles que descumpriram as suas obrigações, assim reconhecidos pela justiça, acobertando-se-os num princípio já insuportável diante da realidade monetária. Os tribunais, afinal, se capacitaram da necessidade, sem tardança, encontrar a fórmula salvadora. Coube ao admirável Ministro Aliomar Baleeiro, desbravar os primeiros caminhos árduos e difíceis que, por fim, chegaram a bom termo com a adesão de todos os Ministros da Suprema Corte. Coube ao grande Ministro Rodrigues Alkimin, encontrar a desejada e justa orientação com a inovação do artigo 159 do Código Civil que, aplicável ao caso da correção monetária, lhe deu o respaldo da lei, não ferindo a susceptibilidade dos mais temerosos, aferrados ao princípio da legalidade. E surgiu, como astro de grandeza solar pondo termo à controvérsia, e em caráter definitivo, o Recurso Extraordinário, de nº 79.663, de 18 de setembro de 1975, portanto já consolidado ao elenco jurisprudencial, cuja EMENTA é a seguinte:

"Responsabilidade Civil. Danos materiais. Dívida de valor — Correção Monetária — Decisão que determina a atualização da importância dos danos, no pagamento, pela aplicação de índices de Correção Monetária, por ser de valor a dívida. Para que haja completa reparação do dano, a indenização, como dívida de valor, deve ser atualizada com relação à data do pagamento. Entre os possíveis critérios a serem adotados para essa atualização, é de aplicar-se o Índice da Correção Monetária à estimativa já constante dos autos que não ofende o direito federal e pode ser atualizado — Recurso Extraordinário conhecido e não provido."

Do Relatório consta a ementa do acórdão regional, lavrado nos seguintes termos:

"A Correção Monetária é devida conforme "tranquila jurisprudência, dado que se trata de dívida de valor, assim considerada a proveniente de ato ilícito".

Disse mais:

"Nego provimento porque me parece que o Código Civil de 1916 deve ser interpretado flexivelmente, para adaptar-se à tremenda transformação operando no País desde 1942, quando por efeito da 2ª Guerra a inflação acelerada tornou deliquescente a moeda. Aliás, o fato, hoje, é mundial e, noutros Países, a correção do poder aquisitivo dos símbolos monetários vem sendo obra de construção pretoriana".

Difícil extrair partes desse julgado, inclusive ocultar o debate que nele se travou. Todavia, nos permitimos captar dois trechos relevantes:

"Tenho, pois, que, ao contrário do que se pode pretender, o que verdadeiramente corresponde ao interesse público é o mandamento de que se atualizem as indenizações, em obediência ao que no artigo 159 do Código Civil se contém. Assim, não se beneficiarão os que praticam atos ilícitos ou por eles respondem, e que, com o procrastinar o pagamento de indenizações, atulham pretórios, em face da desvalia da moeda, a dano dos prejudicados. Assim, afastou-se uma das causas dessa doença social, que é a litigiosidade, causa alentada pelo entendimento de que o valor de indenização, quando apurado em juízo, deve ser inferior ao dano realmente sofrido pela vítima. Assim se dará cumprimento a um princípio ético, a que não se opõe texto algum, e de que o processo não pode servir para beneficiar a quem não tem razão. Volto à referência feita inicialmente pelo Eminentíssimo Ministro "Baleeiro, no texto de Gendrel, em que declara, invocando a Gaston, que na colisão entre o princípio de seguridade da lei e o de moralidade do direito, não lhe desagrada que o primeiro seja sacrificado no altar do segundo."

"Mais recentemente, atendendo à convocação do Eminentíssimo Ministro Eloy da Rocha para sugestões sobre a reforma do Poder Judiciário, o

Instituto dos Advogados de São Paulo, pelas palavras do ilustre Dr. Theotonio Negrão, palavras amargas em excesso, talvez, mas ditas sem dúvida por larga experiência profissional — disse: "Enquanto todos souberem que não conseguirão em juízo a reparação integral do seu direito, porque receberão em moeda corrolada pela inflação, estaremos — juizes, advogados, promotores — a clamar no deserto: ninguém acreditará na justiça."

"Creio que em questão que em nada desatende ao princípio da reserva de lei, a nós nos basta o mandamento legal de que o responsável deve reparar o dano, integralmente; para que se mande que seja pago o valor à data de reparação, servindo os Índices de Correção Monetária como um, entre outros possíveis critérios, para a atualização do valor."

Ademais, o Código Civil é farto no estabelecer a correção do valor. Veja-se, ao propósito, o artigo 1.541:

"Havendo usurpação ou esbulho do alheio, a indenização consistirá em se restituir a coisa, mais o valor das suas deteriorações, ou, faltando ela, em se embolsar o seu equivalente ao prejudicado."

Em pesquisa recente o preclaro juiz Samy Glanz, arrola os seguintes artigos do Código Civil, como envolvendo o princípio da restituição do valor: artigos 519, 579, 612, 564, 548, 886, 968, 1.115, 1.279, 1.438, 1.439, 1.440, 1.441, 1.444, 1.458, 1.534, 1.536, 1.541, 1.544, 1.727, § 1º, 1.775, 1.539, 1.775, 1.787, e, afinal, o artigo 401 referente à revisão dos alimentos. E chega, em seu estudo, à seguinte conclusão:

"Tanto nas chamadas dívidas de dinheiro como nas que chamamos dívidas de valor, o Código Civil admitia a revisão da quantidade de moeda; por outras palavras: admitia a Correção Monetária."

E nos vem a advertência de Arnold Wald, in Revista Forense:

"Enquanto houver inflação, a correção se impõe para que o direito não nos leve a cometer injustiças em nome de um princípio no qual não acreditamos, que é a ilusão e a ficção da estabilidade do poder aquisitivo da moeda, que não está na Constituição nem na lei. Ao contrário, a própria Constituição Federal reconhece, no seu artigo 193 (agora, 102, § 1º — o grifo é nosso) a existência de alteração do poder aquisitivo da moeda."

Exatamente o que tipifica a dívida de valor é precisamente o fato de que a moeda é mera medida de valor. A Correção Monetária se aplica à teoria da imprevisão, à teoria da dívida de valor e à chamada cláusula da escala móvel, todas largamente adotadas no País, nascida da construção pretoriana, do silêncio da regra impeditiva, e depois, e progressivamente, da crescente adoção de medidas legais. E para ser completa, dentro da regra de que o lesado deve ser sempre o beneficiado no exato limite do seu direito, o seu valor deve ser *atual* no instante de sua liquidação. Enquanto não liquidada, restará resíduo sujeito à mesma regra de atualização corretiva da moeda. O foro está repleto de fatos que confirmam o alegado, haja vista a correção monetária nas ações de desapropriações, e outras que tais: quando o precatório é expedido não estanca nem líquida o débito senão o próprio ato do pagamento, em face do que há sempre o pedido de nova correção, sempre concedida pela Justiça.

"A indenização, para ser justa, deve ser corrigida até o seu pagamento integral, procedendo-se a tantas correções quantas forem necessárias" (STF., R. Ex. 81.024 — Rel. M. Cunha Peixoto).

"Havendo demora no pagamento ao expropriado, é legítima a correção monetária bem como a "sua atualização complementar" (R. Ex. Nº 77.375 — Supremo Trib. Federal — Rel. M. Xavier de Albuquerque).

Consta do Relatório:

"Na execução da sentença, em ação de desapropriação, a demora do pagamento pelo expropriante desatualiza os cálculos, pelo que os expropriados pediram e obtiveram o levantamento da nova conta de atualização, que apurou a diferença. Na satisfação desta, porém, nova demora ocorreu, e os expropriados outra vez pediram atualização complementar que as duas instâncias ordinárias negaram."

Ocorre a circunstância, importantíssima, de que as ações condenatórias têm efeito *ex tunc*, ao passo que as ações declaratórias retroagem à data da formação da relação jurídica, enquanto as constitutivas operam *ex nunc*. Ouçamos a palavra de Moury Amural Santos, vol. 3º, pág. 40:

"As ações condenatórias têm efeito *ex tunc*. Mas enquanto as sentenças meramente declaratórias retroagem à data em que se formou a relação jurídica ou em que se verificou a situação jurídica declarada, as condenatórias retroagem à data em que o devedor foi constituído em mora, e, portanto, à data de citação."

"A sentença que recebe a demanda deve atuar a lei como se isso acontecesse no momento mesmo da demanda judicial."

Disse mais:

"Tendo em conta a atividade do Estado para operar a atuação da lei, que exige tempo e despesa, urge impedir que aquele que se viu na necessidade de servir-se do processo para obter razão, tenha prejuízo do tempo e da despesa exigidos; a necessidade de servir-se do processo para obter razão não deve reverter em dano a quem tem razão."



"De um lado, o interesse do comércio jurídico requer que os direitos e os patrimônios tenham um valor possivelmente certo e constante e não já sobrecarregado das despesas e perdas a sofrer por eventual defesa; de outro lado, a administração da justiça faltaria ao seu objetivo e a própria seriedade dessa função do Estado estaria comprometida se o mecanismo organizado para o fim de atuar a lei tivesse de operar com prejuízo de quem tem razão (Obra cit. pág. 159)."

A tese, que é irrefutável, vem ao encontro de conceito semelhante de Busaid:

"O objetivo de cada uma das partes, é o de ter razão; a finalidade do processo, ao contrário, é dar razão a quem efetivamente a tem. Ora, dar razão a quem a tem é, na realidade, não um interesse privado das partes, mas um interesse público de toda a sociedade (Estudos de Direito, pág. 2)."

A sentença que acolheu o pedido, devidamente confirmada pelo Tribunal Federal de Recursos, manda que, na execução, se proceda à apuração do direito patrimonial do A., acrescido de juros, despesas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o que se vier a apurar na dita execução do julgado. Se a sentença acolheu o pedido de ressarcimento de todos os seus direitos desde e em decorrência de seu afastamento do emprego, da função pública exercida, nem outro o procedimento que se impõe no juízo da execução, que é o instante supremo do processo de cognição:

"Não há antítese, ou pelo menos, separação entre o *dicere jus* e o *facere jus*, o primeiro sobrevive ao segundo perseguindo a realização concreta da Justiça, o que equivale dizer, o *dicere jus* se efetiva verdadeiramente no *facere jus*. Piero Calamandrei assinala esse expressivo movimento doutrinário de relacionar a *cognitio* com a *executio*, descobrindo que, em verdade, a fase de execução é o momento culminante da realização do Direito (R.F., vol. 232, págs. 54/59, Homero Freire)."

E lembra o Autor:

"É na execução, com efeito, que o Direito afirma sua autoridade, é na execução que a Justiça se faz presente ao consenso dos cidadãos. Sem a execução, o direito, desprovido de qualquer vigor, não passaria de letra morta, as sentenças seriam meras deduções lógicas sem expressão prática (Afonso Fraga — Teoria e Prática da Execução das Sentenças, págs. 19/24)."

Sr. Presidente, se me permitem a Maioria e a Minoria, peço que haja uma coordenação da matéria constante da Ordem do Dia, para que fatos como os ocorridos ontem não se venham a repetir: o Senado negou a tramitação desse projeto, escorado num argumento que há mais de dez anos já vem sendo postergado pelo próprio Supremo Tribunal Federal, em inúmeros julgados, admitindo a correção monetária, ainda que não pedida na Inicial, por isso que, ao findar a ação, estará recebendo em mais moeda o mesmo valor que teria recebido com menos moeda, no início da ação, quando o devedor se constituiu, pela citação inicial, em mora.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que deveríamos fazer uma coordenação da Ordem do Dia, de nuinciar que coisas que tais não mais acontecessem neste plenário, em que o Senado está defasado em mais de 10 anos, no apreciar a inteligência do art. 1.061, que foi o pomo da discórdia, durante muitos anos, na interpretação de inúmeros julgados, inclusive do próprio Supremo Tribunal Federal. Mas acontece que o Código Civil, em mais de 25 artigos, admite a correção monetária.

A Constituição Federal, quando fala, por exemplo, na correção monetária para o aposentado, quando fala que os proventos do aposentado se ajustam aos vencimentos dos funcionários da ativa, nada mais está fazendo do que uma correção monetária. Mas o Governo não consegue debelar a inflação, malgrado a política adotada, há mais de 10 anos. Teimam os seus doutores em continuar com esse gradualismo que efetivamente nada tem resolvido. A verdade é que o próprio Governo Federal estabeleceu no Código Tributário Nacional, no seu art. 97, que o débito dos contribuintes, alterado pelo valor da correção monetária, não significa alteração do tributo. Portanto, o Governo se fofrou dessa alteração da moeda, porque admitiu, no próprio Código Tributário da Nação, que as dívidas podem ser e devem ser corrigidas, e isso não significa aumento tributário.

Quando a União, parte de um processo, desce do seu pedestal, para nivelar-se à parte contrária, e, quando vencida no feito, não pode negar-se a pagá-la, já que ela própria a invocou em seu favor, através do critério da legalidade, do Código Tributário Nacional.

De maneira, Sr. Presidente, que são essas as palavras que eu queria pronunciar a respeito deste projeto que foi negado pelo nosso Plenário, mas que deve ser reestabelecido para que os faltosos, aqueles que vivem realmente a descumprir as suas obrigações, não sejam beneficiados com a desvalorização da moeda, pagando a seus credores muito menos o que deveriam pagar, quando se constituiram em mora por ocasião do início da ação.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Acho que a Cusa está de pleno acordo com V. Exª Não se concebem situações anômulas como essa. O Governo, pura si, se atualiza no que diz respeito aos impostos, e o princípio da isonomia não existe para os débitos civis. E, dentro desse entendimento de partidos a que me refiro, isso também estaria compreendido da seguinte forma: talvez, não com a aprovação do Código Civil, cujo projeto se encontra na Câmara, há muito tempo, e a Câmara está num grande empenho para melhorá-lo e não consegue, mas para atualizar o próprio Código Civil atual há leis na própria Súmula do Supremo Tribunal Federal. Faremos como a Fran-

ça fez com o Código Civil napoleônico. Isso resultará em efeitos mais valiosos para o País do que esse esforço inaudito de refuzar um Código, muitas vezes, para que nome de autores que foram ministros fiquem a ele jungidos. Acho que V. Exª traz um assunto da inteira pertinência e acredito que, a exemplo desse fato, diversos outros existem em que a lei dispõe de uma forma e o Supremo, vivendo a realidade dos fatos, já está numa posição inteiramente contrária e aceita pela sociedade.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Perfeitamente. É que entre a seguridade da lei e a majestade do Direito, a primeira deve ser sacrificada no altar do segundo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Hugo Ramos, permita que o parabeneze efusivamente pela bela aula de Direito.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — É bondade de V. Exª

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Tivemos a oportunidade de ouvir um jurisperito dissecando a matéria relativa a correção monetária na cobrança de dívidas. V. Exª expôs com maestria e não podia deixar de dar este aparte para render um tributo a sua cultura jurídica e à maneira como V. Exª interpretou, como dissecou, como anatomizou o problema. Meus parabéns, ilustre Senador.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª É bondade do ilustre representante do querido Amazonas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 14-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é fácil o julgamento dos homens. Mais difícil ainda quando eles são elevados às culminâncias da sociedade de que fazem parte.

Não é hora de se fazer, ainda, o julgamento da obra e da ação do Presidente Ernesto Geisel, até porque as paixões que o próprio período presidencial desencadeou não permitem que, de forma natural e imparcial, alagos ou admiradores, prosélitos ou adversários se debruçam para uma perfeita e correta análise deste fecundo e intenso tempo da vida republicana.

Os ícones adquirem beleza quando sobre eles desce a pátina alvudada do tempo. É que as arestas e as asperezas são arredondadas, novas dimensões são criadas, as imagens adquirem maior dimensão, e sobre elas caem os olhos dos observadores, capazes de retirar o máximo de beleza que possuem, a suprema harmonia de suas formas, a inteireza da mensagem e da emoção que suscitam.

Só com o tempo, cessadas as paixões, as luzes tão intensas da publicidade em época de meios de comunicação tão poderosos, é que será possível uma avaliação neutra, rigorosa e perfeita do período Ernesto Geisel, da sua figura de político, estadista e administrador.

E, agora, Sr. Presidente, quando ele desce as rampas solenes do Palácio do Planalto, com sua autoridade não declinante em nenhum momento, cercado da admiração pública e do respeito dos seus mais impenitentes adversários, a Maioria considerou oportuno que considerações fossem feitas acerca do seu Governo e da sua personalidade, numa homenagem a mais respeitosa, a mais carinhosa e, estou convencido, a mais justa, àquele homem que termina o seu período de Governo em hora tão intensa da vida nacional.

Poderíamos avaliar o período de Geisel por alguns números, tão ao gosto dos técnicos que militam no seu Governo, números que, ainda contestados por certas camadas de opinião pública, não deixam de ser indicadores válidos do comportamento da economia brasileira e do processo de desenvolvimento de nossa Nação.

Se muitos não consideram o Produto Interno Bruto como um dado absoluto, nem por isso é menos significativo o fato de que no período de Geisel ele cresceu cerca de 41%. Se a renda *per capita* é também um índice falho, não muito preciso do enriquecimento de uma determinada sociedade, convenhamos que seu crescimento na ordem de 23%, comparado ainda com o crescimento demográfico da ordem de 15%, é índice apreciável.

Se levarmos em conta que o produto industrial cresceu 42%, que a indústria de transformação atingiu a 39%, o produto agrícola 26% e que na indústria de transformação, o emprego cresceu cerca de 16%, temos aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns dados rigorosamente calculados nas estatísticas oficiais, que não são manipuladas pelo Governo ao contrário, muitas vezes são produzidas ao arpejo dos desejos oficiais, para significar um comportamento da economia brasileira que a coloca, certamente, entre aquelas que maiores índices de desenvolvimento obtiveram no mundo contemporâneo.

Se analisarmos os aspectos setoriais da economia brasileira, vamos verificar, por exemplo, a potência instalada de energia elétrica crescendo da ordem de 65%, e o consumo na ordem de 78%; a produção de aço atingindo a 70%; de alumínio a 78%; de zinco a 111%; os fertilizantes fosfatados atingindo a espantosa cifra de 305%; o crescimento da indústria cimenteira, da indústria de celulose, da indústria de papel, todos indicadores espantosos das taxas de desenvolvimento do Brasil.

Nos aspectos sociais, temos a criação no período de cerca de 5 milhões e 400 mil empregos, média magnífica cotada com o equivalente ao incremento populacional que foi de 101 para 116 milhões.

O que falar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do aumento de matrículas de 1º e 2º graus e do ensino superior, da elevação do nível de vida do povo brasileiro de uma média de 59 para 63 anos, da diminuição das taxas de mortalidades infantis? Eis aí alguns expressivos índices que por si só constituem cabal demonstração do êxito do Governo do Presidente Geisel, dos mais fecundos da história republicana.

As vozes da Oposição poderiam levantar objeções a esse comportamento da economia brasileira, acentuando que o Governo falhou no combate à inflação. É possível que esta falha tenha ocorrido, e tanto é verdade que é o próprio Governo, num reconhecimento e na constatação do fenômeno, que ao apagar das luzes de sua gestão toma providências efetivas para reduzir os dispêndios e os gastos públicos, possibilitando este ano melhor execução orçamentária e comportamento do orçamento monetário a níveis capazes de reduzir substancialmente a velocidade do processo inflacionário.

É verdade que a crise do petróleo atuou fortemente. Há outros fatores, Sr. Presidente, que, mesmo pertencendo às hostes do Governo nós não podemos deixar de assinalar, como o excessivo centralismo tecnocrático, que propiciou o esmaecimento da federação brasileira, a sua desfiguração, transformando em letra morta o velho e inspirador sonho da Primeira República, gerando problemas de toda a natureza, criando dificuldades para que o Brasil inteiro respondesse unisonantemente aos estímulos provocados pela própria austeridade governamental, no sentido de diminuir o ímpeto da inflação brasileira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Com todo o prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** V. Exª faz com todo o direito a exaltação da administração do General Geisel, e faz a exaltação de sua política econômica, como uma das mais fecundas. Entretanto, o Governo que se prepara para assumir, a partir de amanhã, anuncia uma reorientação da política econômica, numa evidência de que essa política econômica vigente não tem oferecido os resultados desejados pela maioria dos brasileiros. Praticou-se, até os dias atuais, uma política econômica em que levou o Brasil a uma dependência externa; deu-se ênfase a uma industrialização que a cada ano estamos mais dependentes da tecnologia e do capital externo, de uma política econômica que descapitalizou não apenas o empresário médio e pequeno de Minas Gerais mas de todo o Brasil, e que empobreceu o trabalhador urbano, de uma política econômica que será muito difícil, dependendo de muita sabedoria, de muita inteligência, na reorientação da política econômica, para sairmos da situação difícil em que nos encontramos no campo econômico.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Os realinhamentos a que se propõe o novo Governo, longe de constituírem um aspecto negativo para o Governo que sai, demonstram, simplesmente, que a economia não se subordina nem se sujeita a leis inflexíveis. Ao contrário, há necessidade permanente de reajustamento de ações governamentais para adaptação aos tempos novos. Tem V. Exª à sua vista e à vista de todos, o problema gerado pela crise do Irã, crise de natureza político-religiosa, a projetar, de maneira inflexível, os seus reflexos sobre o comportamento da economia mundial.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Seríamos nós absolutamente insensíveis se permanecêssemos adstritos ou amarrados a regras estabelecidas em governos passados, sem nos ajustarmos às novas realidades que representam muito mais do que um simples desafio. São a criação de verdadeiro estado de necessidade de providências concretas, com o auxílio do povo brasileiro, como um todo, da Oposição, com assento nas Casas legislativas do País, para combater o terrível mal inflacionário que assola o Brasil desde longos anos.

Aquilo que V. Exª chama de realinhamento não representa uma crítica ao Governo que sai, mas apenas novo enfoque determinado pelas circunstâncias, que vem significar uma saudável continuidade administrativa, sem que implique em contínuo de algumas políticas que o tempo vai tornando ineficientes ou obsoletas.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** V. Exª concede-me mais um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Pois não, com prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** O que é bom não se modifica...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Nem sempre...

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Se a política econômica estivesse a oferecer os resultados desejados, o novo Governo não iria proceder a modificações profundas, como está a anunciar, de dar prioridade à agropecuária. Eu, pessoalmente, aplaudo o Governo que se vai instalar em reorientar a sua política econômica, porque a nossa dívida externa bruta já atinge a 43 bilhões de dólares e não vamos ter possibilidade, no ritmo atual, de diminuí-la. A dívida interna avança para 500 bilhões de cruzeiros novos, tanto é que o Governo vai reduzir os investimentos no seu orçamento fiscal a fim de ter recursos para abrandar a dívida interna — e V. Exª sabe disso. O problema do petróleo não é o grande problema que os Senhores querem pintar. Assim é que o Senador Cesur Cals, futuro Ministro das Minas e Energia, declarou, num programa promovido pela *Rede Globo*, de que dentro de seis meses teremos uma nova

política energética neste País. Se vamos tê-la, é porque a atual não ofereceu os resultados que desejamos, que precisamos.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Senador Evelásio Vieira, agradecendo a gentileza do seu aparte, remeto V. Exª para o que disse, ontem, aqui, o Senador Jarbas Passarinho, e de que me socorro neste momento.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Nobre Senador Murilo Badaró, venho escutando, com toda a atenção, o pronunciamento de V. Exª e o aplaudo, ratificando integralmente os conceitos que, até agora, foram expendidos. A afirmativa final de V. Exª, de que a política econômica está sujeita a um processo dinâmico que conduz e orienta a política global de todos os povos contemporâneos, acho que não é suscetível de dúvida, ou de controvérsias. Fatos novos que emergem, às vezes de maneira surpreendente, alguns adquirindo um impulso, uma velocidade extraordinária, inusitados, impõem essas revisões e uma orientação tanto da política externa, como da política econômica dos países, principalmente, dos países em desenvolvimento, como o Brasil, que têm uma economia de estrutura ainda frágil, que não podem enfrentar uma competição firme de países industrializados, altamente desenvolvidos, a não ser à custa de penosos sacrifícios. Mas eu desejaria, sobretudo, acrescentar ao discurso de V. Exª um depoimento que presto em nome da representação do Pará, nesta Casa, no Senado Federal, a respeito da conduta, do procedimento, da política adotada pelo Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel não só em todo o País, de uma maneira geral, e neste ponto estou inteiramente de acordo com tudo o que V. Exª declarou, mas em particular em relação à Amazônia e ao Estado do Pará. Tendo tido estreitos contatos com o eminente Presidente, sempre o encontrei com o espírito aberto ao exame de todas as questões. Sempre o encontrei com integral e perfeito conhecimento dos problemas nacionais. Não improvisando, mas emitindo verdadeiros conceitos nos juízos que formulava a respeito das questões que lhe eram colocadas muitas vezes no decorrer de audiências ou de encontros, nas visitas oficiais que fazia, e fez inúmeras, para satisfação nossa, ao Estado do Pará. Esse alto espírito público do eminente Presidente Geisel, inclusive, permitiu, e dou aqui o meu depoimento pessoal, que eu lhe levasse, sempre, com absoluta isenção e por um dever de lealdade, o meu ponto de vista, como Governador do Estado, a respeito de problemas que hoje todas as pessoas abordam, como o que está mais ou menos em evidência, que está sendo ventilado no Parlamento, na imprensa, o problema da Federação, do fortalecimento da Federação, da necessidade de rever certos conceitos para estruturar melhor a Federação, a respeito da reformulação urgente e necessária do sistema tributário, a respeito da reformulação de certas normas e regras pertinentes ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, e outras questões que eu poderia aqui mencionar, que foram sempre recebidas por S. Exª com espírito aberto, pronto ao reexame e muitas vezes levado a soluções práticas, como a Emenda Constitucional nº 5, que restituiu ao Estado e aos Municípios parte do Fundo de Participação que lhe havia sido retirado. Portanto, estou inteiramente de acordo com a exposição de V. Exª e quero também aqui associar ao seu pronunciamento a homenagem, no mais alto sentido, que o Estado do Pará presta ao eminente Presidente Ernesto Geisel, no momento em que S. Exª completa o seu segundo Governo.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Obrigado a V. Exª, mas das críticas da Oposição, Sr. Presidente, aquela que parece ter mais procedência, é realmente o problema da inflação.

A análise superficial do fenômeno não nos leva a conclusões definitivas, sobretudo se nós considerarmos que o Brasil aprendeu, de há muito tempo, a conviver com altas taxas de inflação.

Fiz uma pesquisa para mostrar que, no ano de 1896, o Brasil teve uma inflação da ordem de 115%, que no período de 1889 a 1896, essa inflação chegou a 116%, tendo alcançado, no período de 1940 a 1947, à época da Segunda Guerra Mundial, cerca de 201%. Em 1964, andamos pela casa de 87%, tendo alguns indicadores assinalado que talvez tenhamos passado de 100%.

Pois bem, Sr. Presidente, o combate à inflação é uma ação que demanda uma profunda mobilização da consciência nacional. Ela não é uma equação meramente econômica ou puramente técnica. Ela exigirá, agora, mais do que nunca, uma tomada de consciência coletiva para que nós possamos, em curto prazo, erradicar este mal que consome as energias nacionais.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Senador, tenho muita honra em lhe conceder o aparte, se me der o prazer de pelo menos responder a V. Exª

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Estumos insistindo, pelo seguinte: é que ontem o Líder de V. Exª fez um apelo à Oposição para que questionasse todas as dúvidas que surgissem em relação a qualquer setor da política econômica e social deste País. Daí a razão de estarmos a atender, mais do que um pedido, à própria convocação do Líder Jarbas Passarinho.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Perfeito, Senador. É que no momento em que respondi a V. Exª, talvez por inadvertência, V. Exª se distraiu e tirou a sua atenção do debate, o que me impossibilitou de responder...

O Sr. **Eveláxio Vieira** (MDB — SC) — Mas eu quero neste ponto congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> Precisamos conscientizar as autoridades para o combate à inflação, o que não se faz, nem no Brasil nem em país algum do mundo, apenas com medidas monetaristas. No caso brasileiro, é preciso aprofundar o exame, verificar que o problema é de ordem estrutural, que precisamos modificar a estrutura para alcançar esse objetivo. Neste ponto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Muito obrigado e o Governo conta com o apoio da Oposição, para que o êxito, na luta contra a inflação seja o mais completo possível.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero ficar adstrito aos números do Governo Geisel, até porque entendo que para a História não ficam e não permanecem as construções materiais. A técnica que as realiza se encarrega de superá-las com facilidade. Resistem ao tempo, apenas, as grandes construções do espírito, as construções políticas, aquelas que são capazes de dar rumo e modificar o curso da História.

Sobre este aspecto é que me parece importante analisar o Governo do Presidente Geisel, a sua obra política, da qual eu destaco.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana, Fazendo soar a campanha.) — Embora não ficando adstrito aos números, o Presidente deve ficar adstrito ao Regimento; V. Ex<sup>a</sup> tem apenas 5 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, ficarei adstrito ao Regimento, Sr. Presidente.

Destaco três momentos culminantes na obra política do Senhor Presidente da República; o primeiro deles, guardando uma absoluta linha de coerência com todos os seus pronunciamentos, é o momento em que Sua Excelência terminou com a censura à imprensa no País, desencadeando com isso pressões extraordinárias que acabaram por levar o processo de abertura ao seu curso normal. Revolvendo o fundo do poço, a imprensa, no seu extraordinário papel de crítica e fiscalização, possibilitou que vozes da opinião pública, procedentes de variados setores se fizessem ouvir no concerto nacional e possibilitassem a abertura dos caminhos que nos levaram à extinção e ao fim do arbítrio. A liberdade de imprensa permitiu ao País discutir, descontraidamente, os rumos do seu próprio destino. E verdade que houve recuos, correções de rumos, mudanças, mas nunca se perdeu de vista o objetivo final a ser alcançado, que era o aperfeiçoamento democrático.

O segundo grande momento, se refere à política internacional, com o fim dos alinhamentos automáticos, com a abertura do comércio com as nações do bloco socialista, com a incursão diplomática na África revestida de êxito, mas nem por isso menos polêmica; a tomada de relações com a China Continental; o pacto amazônico e principalmente a reafirmação da presença do Brasil no concerto internacional como uma Nação adulta, um povo maduro, plenamente consciente das suas grandes responsabilidades no mundo ocidental. O terceiro grande momento, Sr. Presidente, é o projeto político que culminou com a extinção do Ato Institucional nº 5.

**O Sr. Lomanto Junior** (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Junior.

**O Sr. Lomanto Junior** (ARENA — BA) — Nobre Senador, estamos acompanhando, com a maior atenção, o brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, em que faz justiça a um dos maiores estadistas de nosso País, que tem a encerrar a sua missão à frente do Governo da República. Na hora, Sr. Senador, em que as paixões se refrearam, na hora em que o sentimento de justiça foi conduzido à análise serena do julgamento do atual Governo, do Governo que está a encerrar o seu mandato há-de sobressair-se a figura do grande brasileiro que é o Presidente Ernesto Geisel, que deixa marcas indelévels de uma administração eficiente, dinâmica, patriótica. A representação baiana, e creio que nesta hora interpreto o sentimento da Bahia, recebeu deste Governo uma ação dinâmica, complementando e promovendo o desenvolvimento da nossa Unidade da Federação. A Bahia só tem razões e motivos para transmitir ao Presidente Ernesto Geisel, exatamente nesta hora, nesta hora em que o Governo se conclui, em que ele cumpre à sua missão, só tem razões, repito, para manifestar o seu reconhecimento, os seus aplausos, os seus agradecimentos e desjar-lhe ao retornar à vida privada todas as felicidades, para que ele assista — e nós esperamos que assim seja — o julgamento unânime da Nação a uma figura marcante, que teve uma atuação decisiva numa hora difícil por que passa a humanidade e, conseqüentemente, por que passa o nosso País. O Presidente Geisel deixa escrito na História contemporânea do Brasil o seu nome como um dos maiores estadistas que passaram pela República brasileira.

**O Sr. Dinarte Mariz** (ARENA — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Humberto Lucena** (MDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana, Fazendo soar a campanha.) — Peço que V. Ex<sup>a</sup> não conceda mais apartes, pois seu tempo está para se esgotar.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Ouvirei o aparte do nobre Senador Dinarte Mariz, e, em seguida, concluirei o meu pronunciamento.

**O Sr. Dinarte Mariz** (ARENA — RN) — Nobre Senador, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senado Federal, pela manifestação desta hora, através da palavra de

V. Ex<sup>a</sup>, a respeito do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. Nenhum Presidente da República, até hoje, agiu com maiores dificuldades, com maior senso de responsabilidade, com maior patriotismo e, sobretudo, com a maior competência do que o eminente Presidente Ernesto Geisel. Ele recebeu o País conturbado, enfrentou todas as dificuldades e não houve uma só que ele não vencesse pelo bom senso, pela competência, e, sobretudo, pelo patriotismo e pela coragem com que enfrentou todos os problemas em benefício desta Nação.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Sr. Presidente, vou concluir.

**O Sr. Humberto Lucena** (MDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** (MDB — PB) — Serci breve, nobre Senador Murilo Badaró. Apenas para que V. Ex<sup>a</sup> não desça dessa tribuna sem um reparo, da parte da Oposição, quanto à análise que V. Ex<sup>a</sup> faz dos aspectos da política interna no Governo Geisel. Ao nosso ver, este foi um dos Governos que se caracterizaram pelos constantes retrocessos na marcha para a democratização do País. Basta que se lembre a promulgação da Lei Falcão, que é um dos diplomas legais mais obscurantistas de que tem notícia a nossa Pátria. E bem assim, com maior tristeza ainda, e grande revolta do MDB, e creio que de todo povo brasileiro, houve o fechamento do Congresso Nacional para a edição do "Pacote de Abril", que além de ter restabelecido as eleições indiretas para o governo dos Estados, criou o senador indireto, agredindo toda tradição constitucional brasileira.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Concluindo, Sr. Presidente, gostaria apenas de ler um pequeno trecho do discurso que, na qualidade de orador da turma na Escola Superior de Guerra, em 1975, pronunciei a respeito do Presidente Ernesto Geisel:

Para nós, o verdadeiro homem de Estado é aquele que possui, de forma harmônica e equilibrada, o senso de justiça, o senso moral e o sentido da história. Todas estas características se completam e se integram para compor a fisionomia do verdadeiro estadista.

Personalidade excepcional, no sentido Carlyleano, Vossa Excelência se mostra à frente dos destinos do Brasil profundamente consciente das pesadas responsabilidades de líder de um grande povo e poderosa Nação. No acervo de seus pronunciamentos como Chefe de Estado ou então candidato, todos de retilínea coerência, anotamos os traços definidores daquelas três qualidades que formam a estrutura dos verdadeiros condutores de povos.

O senso de justiça está contido no claro compromisso de dedicar toda a capacidade de decisão e julgamento no desempenho da missão que não será desviada por impulsos de amizade ou coração.

E mais expressivo ainda na definição do governante capaz de dizer "não" e ao mesmo tempo de estar aberto a quaisquer pleitos, sugestões ou críticas construtivas, buscando extrair delas a verdade que contenham.

Senso de justiça para não temer o emprego da força ou a prática da caridade, segundo o lugar e a hora. Senso de justiça para deferi-la ao adversário, sem o temor de descontentar seus liderados ou sem o receio de parecer pálido ou timorato.

Senso moral, pela austeridade sem afetação, pela prática das virtudes cristãs e pela proclamação expressiva de que no exercício do governo não tem compromissos de ordem pessoal, constituindo-se servidor número um da Nação, em termos de responsabilidade consciente que assume. Senso moral pela dignidade e altivez com que exerce o governo tal como convém à República, capaz da aceitação e do diálogo quanto da negação e do silêncio.

Sentido da história que permite prever os acontecimentos, ordenando-os quando porveitosos ao bem nacional, interceptando-os quando nocivos, orientando-os quando em rumo indesejado. Sentido da história retratado na perfeita noção de que "o êxito das realizações nacionais cria intrinsecamente novos problemas ou dilemas por vezes mais difíceis ainda, e tanto mais quanto maior for o dinamismo do processo de mudança social" — qualidade indispensável ao estadista moderno, derivada da vocação invencível de quem comanda com determinação de reformar e transformar substancialmente a história, não abdicando o julgamento de seus contemporâneos nem temendo enfrentar a decisão do porvir.

Nossa época não é mais a época dos heróis, mas não dispensa o líder, que difere do mero dirigente exatamente porque é uma força ativa, um criador que possui liberdade suficiente para dar direção e caráter ao futuro. É por isto que o poder nas mãos do líder é um instrumento de ruptura, de reforma e de criação.

Numa hora de dificuldades que certamente podemos vencer e vencermos, em que se deflagra contra nós todo um polígono de forças que torna nosso realidade difícil e que por isto mesmo reclama de nós esforços

ingentes e diuturnos, somente o líder é capaz de despertar toda a potencialidade de uma Nação, que reside principalmente em suas forças morais. Esta é a tarefa a que se dedica Vossa Excelência, estudista moderado e líder eminente.

A história não aponta muitos exemplos do despontar de grandes condutores de povos em períodos de euforia ou abundância. Ao contrário, os grandes homens, cujas biografias são a história da humanidade, surgem nos períodos graves e penumbrosos que se abatem sobre as nações.

É neste quadro que emerge a figura do líder a conduzir seguramente o País com serena e incontestável autoridade, chamando-o ao esforço consciente, impelindo-o à criação e à produtividade, acionando as energias generosas de sua juventude, exaltando o império da lei e da ordem, antecipando a distribuição da riqueza poupada com esforço, para diminuir disparidades sociais que "intranquilizam o governo em sua própria consciência moral" e promovendo o desenvolvimento pela realização do homem.

Em esse quadro de dificuldades que o País vive, Sr. Presidente, é que surge serena e impávida a figura do líder que modificou o curso da História, imprimiu rumos à sua época. É possível que a Oposição não aceite serenamente o julgamento que se faz deste período. Mas, estou convencido, Sr. Presidente, de que, no momento em que cessarem as paixões, a História há de realizar em torno do período do Governo Ernesto Geisel e da sua figura de Chefe de Estado o sereno e imparcial julgamento, para colocá-lo na galeria dos maiores varões de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!) (Palmas.)

**ATA DA 2ª SESSÃO, REALIZADA EM 5-3-79**  
(Publicada no DCN — Seção II — de 6-3-79)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 92, 2ª coluna, após as observações referentes ao item 2, da Ordem do Dia, exclua-se, por demasia, o seguinte:

**PROJETO SOBRE A MESA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1978, que aprova as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao Exercício de 1977.

Prazo — até 5 de março de 1979;

3º dia — 5 de março de 1979.

**ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA EM 8-3-79**  
(Publicada no DCN — Seção II — de 9-3-79)

**RETIFICAÇÕES**

No Projeto de Lei da Câmara nº 5/79 (nº 5.744/78, na Casa de origem), que "autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona":

Na página 146, 1ª coluna, na ementa e no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

... Município de Garanhuns, ...

Leia-se:

... Município de Garanhuns, ...

**ATAS DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979**

Às dezessete horas do dia treze de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Saldanha Derzi, Mendes Canale, Adalberto Sena e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão de Redação.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Tarso Dutra.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Saldanha Derzi, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa o Sr. Senador Murilo Badaró para scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Dirceu Cardoso ..... 4 votos  
Senador Hugo Ramos ..... 1 voto

**Para 1º-Vice-Presidente:**

Senador Adalberto Sena ..... 4 votos  
Senador Saldanha Derzi ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e 1º-Vice-Presidente, os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Adalberto Sena.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Dirceu Cardoso agradece a escolha do seu nome para exercer o cargo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se os trabalhos, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente *ad-hoc*, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

**ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1979**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Itamar Franco, Marcos Freire, Cunha Lima, José Richa, Milton Cabral e Dinarte Mariz.

De acordo com dispositivo regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalados os trabalhos da Comissão. A seguir, o Sr. Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente para o biênio 1979/1980. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para scrutinadores os Srs. Senadores Milton Cabral e Cunha Lima.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Itamar Franco ..... 5 votos  
Senador Dinarte Mariz ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Roberto Saturnino ..... 6 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Roberto Saturnino.

Assumindo a presidência, o Sr. Senador Itamar Franco agradece a seus pares a honrosa missão com que foi distinguido, salientando, ainda, que promete cumprir, com a colaboração dos demais membros da Comissão, as tarefas pertinentes ao órgão. Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às 10:30 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes e vai à publicação. — Itamar Franco — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Cunha Lima — José Richa — Milton Cabral.

**MESA**

<b>Presidente:</b>	<b>1º-Secretário:</b>	<b>4º-Secretário:</b>
Luiz Viana (ARENA — BA)	Alexandre Costa (ARENA — MA)	Gastão Müller (ARENA — MT)
<b>1º-Vice-Presidente:</b>	<b>2º-Secretário:</b>	<b>Suplentes de Secretário:</b>
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC)
<b>2º-Vice-Presidente:</b>	<b>3º-Secretário:</b>	Benedito Canelas (ARENA — MT)
Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	João Bosco (ARENA — AM)
		Passos Porto (ARENA — SE)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 012

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 35/79 (nº 65/79, na origem), referente à escolha do Coronel Aimé Alcibiades Silveira Larnaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 36/79 (nº 64/79, na origem), referente à escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos.

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Comunicando a aprovação e a rejeição de emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/78-Complementar, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. (Projeto enviado à sanção em 13-3-79.)

##### 1.2.3 — Pareceres

*Referentes à seguinte matéria:*

— Mensagem nº 240/75 (nº 391/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 25.000.000,00.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 18/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Ns 43 e 48/79, de desarquivamento de projetos de lei que especificam.

##### 1.2.6 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Cesar Cals e Petrônio Portella, de afastamento do exercício do mandato de Senador, em virtude de haverem assumido os cargos, respectivamente, de Ministro das Minas e Energia e da Justiça.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação dos Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana para assumirem o mandato de Senador pelos Estados do Ceará e do Piauí, respectivamente.

1.2.8 — Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana.

##### 1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Convocação do Sr. Alberto Tavares Silva, primeiro suplente, para assumir o mandato de Senador na vaga da representação do Estado do Piauí, em decorrência do falecimento do Sr. Senador Dirceu Arcoverde.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.10 — Discursos do Expediente

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra metalúrgicos que se encontram em greve na região do ABC do Estado de São Paulo. Caráter legal dos movimentos grevistas dos metalúrgicos paulistas e dos professores do Estado do Rio de Janeiro.

**SENADOR PASSOS PORTO** — Prejuízos causados pelas enchentes no Estado de Sergipe. Apelo ao Sr. Ministro do Interior, em favor de providências que viabilizem o controle das águas e do solo nas regiões abrangidas pelo Vale do São Francisco.

##### 1.2.11 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 19/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.

##### 1.2.12 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana, referentes ao nome parlamentar e filiação partidária.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 4/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43/78, do Sr. Senador João Calmon, que altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18/73, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 5/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18/77, do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 21 de março corrente, nos termos do Requerimento nº 49/79.

— Requerimento nº 6/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 340/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre aplicação de regras processuais, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 7/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil. **Aprovado.**

— Requerimento nº 8/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347/78, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 9/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação. **Aprovado.**

— Requerimento nº 10/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 349/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 11/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre o Mandado de Segurança. **Aprovado.**

— Requerimento nº 12/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 351/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre recursos nos processos de falência. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/77 (nº 2.236/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articula-

ção com a escola média", instituindo matéria obrigatória. **Aprovado, em turno único. À sanção.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Apreciação das diretrizes anunciadas pelo Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no âmbito de sua Pasta, para o período administrativo federal que ora se inicia.

**SENADOR JOÃO BOSCO** — Apelo em favor da regulamentação da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, dispondo sobre a profissão de radiologista.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Dívida pública brasileira.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Amparo à velhice.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 8ª Sessão, realizada em 12-3-79

#### 3 — ATAS DE COMISSOES

#### 4 — MESA DIRETORA

## ATA DA 13ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — João Bosco — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Pedro Pedrossian — Alfonso Camargo — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 35, DE 1979 (nº 65/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Cel. Aimé Alcibiades Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

Os méritos do Cel. Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 15 de março de 1979. — João Baptista Figueiredo.

#### CURRICULUM VITAE

Nome: Aimé Alcibiades Silveira Lamaison.  
Filiação: Alcibiades Lamaison e Universina Berenice Silveira Lamaison.  
Nascimento: Local — Passo Fundo — Rio Grande do Sul  
Data — 21 de novembro de 1918.

#### Atividade de Formação

##### a) Carreira Militar

Praga — 17 de abril de 1936;  
Aspirante a Oficial — 25 de dezembro de 1938;  
2º-Tenente — 25 de dezembro de 1939;  
1º-Tenente — 9 de outubro de 1942;

Capitão — 25 de junho de 1945;  
Major — 25 de abril de 1953;  
Tenente-Coronel — 25 de abril de 1960, por merecimento;  
Coronel — 25 de abril de 1966, por merecimento.  
Transferido, a pedido, para a Reserva remunerada, com fundamento no art. 93, § 5º, da Constituição, mediante Decreto Presidencial de 12 de janeiro de 1972, publicado no *Diário Oficial da União*, de 17-2-72.

##### b) Cursos

Colégio Militar de Porto Alegre;  
Escola Militar do Realengo — Curso da Arma de Cavalaria;  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO);  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EM-1);  
Police Executive Course (Senior) EUA;  
Diploma de Técnico em Administração de Empresas.

#### Condecorações

Medalha do Mérito Brasília no Grau de Grande Oficial (Chanceler da Ordem);  
Medalha da Ordem do Rio Branco no Grau de Comendador (ORB-3);  
Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau de Comendador (OMJT);  
Ordem do Mérito Naval no Grau de Oficial (OMN-2);  
Ordem do Mérito Militar no Grau de Oficial (OMM-2);  
Ordem do Mérito Aeronáutico no Grau de Oficial (OMA-2);  
Medalha Militar Ouro (S-1);  
Medalha Mérito Tamandaré (MTAm);  
Medalha de Pacificador (MPac);  
Medalha Mérito Santos Dumont (MSD);  
Medalha de Guerra (MG);  
Mérito Estrela do Acre no Grau de Comendador (MEAc);  
Medalha de Honra da Inconfidência (MHI).

#### Principais Comissões Militares Exercidas

Comandante do 7º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado;  
Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA);  
Instrutor do CPOR/PA;  
Instrutor dos Cursos de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco;  
Instrutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco;  
Oficial do Estado-Maior da 3ª Divisão de Cavalaria;  
Oficial do Estado-Maior da 3ª Região Militar;  
Oficial do Estado-Maior da 6ª Divisão de Infantaria;  
Oficial do Estado-Maior do III Exército;  
Diretor-Geral do Arquivo do Exército;  
Representante do Ministério do Exército junto ao Ministério da Justiça para elaboração da regulamentação da Lei que implantou o Sistema de Microfilmagem do Território Nacional.

**Atividades Cíveis**

Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, durante os governos Hélio Prates da Silveira (1970-1974) e Elmo Serejo de Farias;

Presidente do Conselho Superior de Informações e Operações Policiais — CONSIOP;

Chanceler da Ordem da Medalha do Mérito de Brasília.

(À Comissão do Distrito Federal.)

**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**De agradecimento de comunicação:**

Nº 036/79 (nº 064/79, na origem), de 14 do corrente, referente à escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos.

**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 066/79, de 13 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado nºs 2, 4, 5, 12, 16, 17, 19 a 21, 23 a 27, 29 a 33, 35 a 39, e a rejeição das de nºs 1, 3, 6 a 11, 13, 14, 18, 22, 28, 34, 36 a 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978-Complementar (nº 183/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. (Projeto enviado à sanção em 13-3-79).

**PARECERES**

**PARECERES Nºs 3 e 4, DE 1979  
PARECER Nº 3, DE 1979**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 25.000.000,00.

Relator: Senador Ruy Santos

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinada a financiar a construção de um prédio para a instalação do Poder Legislativo daquela Municipalidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente à adoção das providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros supramencionados.

A operação deverá ser realizada nas seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 25.000.000,00;

B — prazos:

1 — carência: 2 anos;

2 — amortização: 6 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs.

D — Garantia:

Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município de Porto Alegre (RS) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Cr\$ mil.

Natureza	Posição 31-8-75	Operação pretendida	Situação posterior à contratação
1. Por títulos	—	—	—
2. Por contratos	225.285,8	25.000,0	250.285,8
Total (1+2)	225.285,8	25.000,0	250.285,8

De conformidade com a Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a dívida consolidada interna do Município de Porto Alegre (RS) deverá conter-se nos seguintes limites:

I — Montante: Cr\$ 258.868,9 mil item (I);

II — Crescimento: Cr\$ 73.962,5 mil item (II);

III — Dispêndio anual: Cr\$ 31.079,0 mil item (III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa Municipalidade extrapolará os limites fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

I — Montante: Cr\$ 250.285,8 mil item (I);

II — Crescimento: Cr\$ 136.729,9 mil item (II);

III — Dispêndio anual: Cr\$ 57.787,0 mil item (III).

O item II apresenta operações no valor de Cr\$ 111.729,9 mil, já contratadas.

O art. 3º, da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam, temporariamente, elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Levando em conta que o orçamento municipal para o ano em curso prevê a realização de uma receita da ordem de Cr\$ 471.700,3 mil, considero que, sob o aspecto da viabilidade financeira, o deferimento do pleito não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Ademais, o empreendimento está perfeitamente enquadrado nas diretrizes nacionais, no tocante ao aparelhamento ou construção de infra-estrutura que venha melhorar a eficiência das instituições do País.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1979**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), com a Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de um prédio para instalação do Poder Legislativo daquela Municipalidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Ruy Santos, Relator — Jessé Freire — Agenor Maria — Franco Montoro — Roberto Saturnino.

**PARECER Nº 4, DE 1979**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 3/79, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)”.

Relator: Senador Paulo Brossard

Volta ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 3/79, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinada a financiar a construção de um prédio para a instalação do Poder Legislativo daquela Municipalidade.

Anteriormente, tendo em vista as “discrepâncias existentes, seja entre os dados constantes do Voto do Conselheiro Paulo Pereira Lima e os fornecidos pela Prefeitura, seja entre os dados encaminhados pela própria Prefeitura” optamos por diligência, a fim de que o Banco Central informasse sobre a real posição dos números relacionados com a Dívida Consolidada do Município em questão.

Da resposta, constatamos que o Banco Central não dispõe do esquema de controle de pagamento da dívida consolidada externa, que o impossibilita calcular a margem de poupança da pleiteante, que, por sua vez, nos oferece dados com base na Lei Orçamentária do Município.

Verificamos, outrossim, que o problema do controle das finanças dos Estados e Municípios ainda não atingiu o estágio expresso no parágrafo único do art. 98 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece a obrigatoriedade da dívida ser “eseriturada com a individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros”. Este assunto deverá ser solucionado quando for aprovado e



Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Finanças, que disciplina os pedidos de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de natureza financeira, de interesse dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Não obstante, no geral, as informações satisfazem e permitem um ajuizamento sobre a matéria.

Assim, no âmbito desta Comissão, nada há que possa obstar a tramitação normal do Projeto de Resolução em tela, pois, o mesmo é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — **Aceloy Filho**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Leite Chaves** — **Mattos Leão** — **Otto Lehmann** — **Orestes Quéricia** — **Lenoir Vargas** — **Helvídio Nunes** — **Heltor Dias** — **Cunha Lima**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1979

Dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado ao servidor público da União, da Administração Direta e entidades paraestatais, ocupantes de imóvel residencial funcional, o direito de adquiri-lo, na forma prevista nesta lei.

Art. 2º São requisitos para aquisição do imóvel:

a) que o imóvel seja propriedade da União ou de entidade paraestatal a ela vinculada;

b) que o servidor resida no Distrito Federal há, pelo menos 5 (cinco) anos, com vínculo permanente com órgão da Administração Direta ou entidade paraestatal;

c) que o servidor não seja proprietário de imóvel residencial no Distrito Federal;

Art. 3º Ao servidor aposentado ou em disponibilidade e ao cônjuge sobrevivente, é assegurado o direito previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os financiamentos para a aquisição dos imóveis de que trata esta lei serão concedidos pela Caixa Econômica Federal, em prazo de até 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 5º No caso de falecimento do servidor que resida em imóvel funcional, é assegurado ao cônjuge sobrevivente ou aos filhos em dependência econômica, o direito de continuar ocupando o imóvel pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Independentemente do prazo fixado neste artigo, os filhos menores poderão ocupar o imóvel até a maioridade absoluta.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Brasília é, essencialmente, uma cidade de servidores públicos, eis que, hoje, praticamente todos os órgãos da Administração Direta e das entidades paraestatais vinculadas à União, já se transferiram para o Distrito Federal.

Com o objetivo de ensejar condições de residência aos servidores compulsoriamente transferidos para a nova Capital, foram fornecidos, pelos órgãos de lotação respectivos, imóveis residenciais aos servidores transferidos, denominados de "imóveis funcionais", para os quais se exige uma taxa de ocupação.

Temos observado, entretanto, que, com o correr dos anos, os servidores residentes nos "imóveis funcionais" passam a enfrentar sérias dificuldades.

É que a maioria dos funcionários não apresenta condições para adquirir os caríssimos imóveis residenciais de Brasília. No entanto, quando esses servidores passam à inatividade ou são colocados em disponibilidade, são obrigados a desocupar o imóvel, ficando sem ter para onde ir.

A situação é de extrema gravidade, exigindo pronta solução, particularmente no caso de morte do servidor, quando usualmente, sua viúva e filhos são forçados a abandonar o imóvel funcional.

Procuramos, nesta proposição, solucionar o problema, possibilitando ao servidor que resida há mais de cinco anos em Brasília, e aqui não seja proprietário de imóvel residencial, o direito de adquirir o próprio imóvel em que resida.

Prevê o projeto que a Caixa Econômica Federal concederá financiamento por prazo de até vinte e cinco anos.

O projeto acolhe ainda sugestões do parecer do ilustre Senador Leite Chaves, ao Projeto nº 190, de 1977, de minha autoria e lido na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — **Nelson Carneiro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 43, DE 1979

Nos termos regimentais, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, de minha autoria, que proíbe a pesca no mar territorial brasileiro.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — **Nelson Carneiro**.

#### REQUERIMENTO Nº 44, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, que dispõe que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinadas na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — **Cunha Lima**.

#### REQUERIMENTO Nº 45, DE 1979

Requero, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285/78, que altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — **Franco Montoro**.

#### REQUERIMENTO Nº 46, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1978, que institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — **Cunha Lima**.

#### REQUERIMENTO Nº 47, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — **Cunha Lima**.

#### REQUERIMENTO Nº 48, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeremos o desarquivamento do Requerimento nº 455, de 1978, dos Senhores Senadores Gilvan Rocha, Marcos Freire, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira, em que solicitam a transcrição nos Anais desta Casa do discurso proferido na Sessão de 1º-12-78, da Câmara dos Deputados, pelo então Deputado José Carlos Teixeira, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — **Humberto Lucena** — **Orestes Quéricia**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Em 15 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 43, alínea "b" do Regimento Interno, que nesta data me afastou do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Ceará, a fim de, nos termos do art. 36 da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Ministro de Estado das Minas e Energia.

Atenciosas saudações. — **César Cals**.

Brasília, 15 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no artigo 43, alínea "b", do Regimento Interno, que, nesta data, me afastou do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Piauí, a fim de, nos termos do artigo 36 da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Ministro de Estado da Justiça.

Atenciosas saudações. — **Petrônio Portella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência convoca os Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Vianna para assumirem o mandato de Senador pelo Estado do Ceará e pelo Estado do Piauí, respectivamente, em substituição aos Senhores César Cals e Petrônio Portella.

Suas Excelências já se encontram na Casa. Os diplomas foram encaminhados à Mesa e serão publicados de acordo com o disposto no Regimento Interno.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COLÉGIO ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ



O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista o que determina o artigo 81 § 2º da Constituição Federal, encaminhado com os artigos 1º de Dec. Lei nº 1.511 e 10 de Resolução nº 10.425 de Conselho Superior Eleitoral, conferiu ao Excmo. Sr. ALMIR SANTOS PINTO, eleito com 106 (cento e seis) votos pela legenda de Filiação Renovadora Nacional, Diploma de Primeiro-Suplente do Senador César Celso de Oliveira Filho, para o mandato de 1º de fevereiro de 1979 a 1982.

Delimita Diploma Almir Santos, em Fortaleza, 17 de setembro de 1978.

PAULO FREIRE DE SAUS  
SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

DIPLOMA

O Assessor-chefe João de Deus Lima Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, etc.  
Dito saber que, de Alu Pinu do aparelho das eleições reguladas no dia 15 de novembro de 1974, sendo o Sr. Alu Pinu eleito para o cargo de Suplente de Senador pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, Sr. Bernardino Soares Viana, com 279.350 votos, dos 374.012 em razão do que lhe é conferido no presente Diploma, nos termos do artigo 215, em anexo, com o artigo 20, inciso VII, do Código Eleitoral, para que possa exercer o mencionado cargo e exercê-lo durante o período de 1º (primeiro) de janeiro de 1975 a 31 (trinta e um) de janeiro de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Designo os Srs. Senadores Murilo Badaró, José Lins, Helvídio Nunes e Roberto Saturnino, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex's em plenário, a fim de prestarem o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhados da Comissão designada, dão entrada em plenário os Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana, que prestam junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Declaro empossados Senadores da República, os Srs. Almir Santos Pinto e Bernardino Soares Viana, que integrarão, respectivamente, as representações dos Estados do Ceará e do Piauí.

A partir deste momento S. Ex's passarão a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tendo em vista a existência de vaga na representação do Estado do Piauí, decorrente do falecimento do Senador Dirceu Arcoverde, a Presidência, nos termos do § 1º do art. 36 da Constituição, convoca o 1º-Suplente, o Sr. Alberto Tavares Silva, para assumir o mandato de Senador por aquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 16, de 1979-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.556, de 1979, devendo, ainda, na oportunidade, designar as Comissões Mistas que irão examinar as Propostas de Emenda à Constituição nºs 25 e 26, de 1978, lidas na sessão legislativa anterior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Marcos Freire.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começa mal o Governo Figueiredo. Mal começa, mas já vai mal, e a Nação vai tomando conhecimento das definições, dos contornos reais e do conteúdo, assim como do sentido das suas promessas e dos seus juramentos.

Liberdade e democracia têm sido a tônica dessas promessas e desses juramentos, entretanto, vamos verificando que, em termos de conteúdo, liberdade e democracia, mas não para os trabalhadores. Liberdade e democracia, sim, para empresários, para os banqueiros, para as multinacionais, para os pequenos negociantes, no máximo, para os profissionais liberais. Quanto aos trabalhadores, quanto aos assalariados, estes terão que ter paciência e, mais uma vez, terão que suportar o ônus, o preço do combate ao processo inflacionário que assola a nossa economia.

E, para esse fim, Sr. Presidente, os instrumentos estão aí, à disposição do Governo, os instrumentos jurídicos, o famoso Decreto Antigreve e os instrumentos de ação efetiva, o SNI, a polícia e outros órgãos de repressão.

Assim é que o SNI já está descobrindo infiltrações de caráter político no movimento grevista dos metalúrgicos de São Paulo, do ABC paulista. Esta tese já está sendo devidamente divulgada, já está sendo encampada pelas autoridades do Governo estadual, e tudo se encaminha para a identificação, mais uma vez, de propósitos outros, de propósitos de natureza política e ideológica no movimento que, na realidade, é tão somente um movimento de reivindicação trabalhista, um movimento de reivindicação salarial daqueles operários.

O SNI já deu o alarma, e a polícia já começou a espancar os trabalhadores. Sr. Presidente. Fotografias que aparecem na imprensa dão conta disso. Depoimentos que nos chegam através das lideranças sindicais do ABC confirmam essa assertiva. Assim, trata-se, mais uma vez, daquela mesma política, daquela mesma forma de ação, daquela mesma linha de atuação que tem caracterizado a repressão aos trabalhadores nestes últimos anos.

Não é verdade que haja propósito político, Sr. Presidente, esta descoberta é falsa, é uma descoberta forjada, para, exatamente, permitir que a repressão se realize com certa cobertura de justificativa, pelo menos, uma justificativa que poderia ser considerada política ou de natureza moral.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O ilustre Senador me concede um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Agradeço a gentileza de V. Exª, mas, em nome da Maioria, devo objetar que essas declarações que estão sendo feitas, data venia, não condizem com as notícias que estão sendo estampadas na imprensa nacional. No Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília, enfim todos os jornais que têm chegado às minhas mãos informam que o movimento grevista que se processa em São Paulo, ao arripio da lei, já em oposição a uma decisão judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, está infiltrado, do que eles chamam uma organização de esquerda. O jornal *O Estado de S. Paulo*, ainda ontem, no editorial, menciona esse fato e o Secretário de Segurança Pública — a quem agora não se pode mais atribuir nenhum *parti pris*, nenhum fauocisismo, é um eminente Desembargador que responde, hoje, pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo — também confirma essa infiltração. O Governo está pronto a assegurar, na sua plenitude, o direito de greve, mas o direito de greve não é um superdireito, ele está disciplinado por lei, ele sofre as limitações legais. Mas da mesma maneira que o Governo não usará de violência contra os grevistas, também causa estranheza que Deputados Estaduais, Vereadores — segundo notícia publicada nos jornais, e espero que esta notícia não tenha fundamento — em carros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo iriam dirigir-se, no madrugada de hoje, ao ABC, às portas das fábricas, para garantir os piquetes de grevistas, que querem impedir uma grande maioria — hoje já é uma grande maioria — de retornar livremente ao trabalho. Nobre Senador Roberto Saturnino, agradeço a V. Exª pela gentileza de me conceder este aparte, mas peço vênua para ponderar que essa sua afirmativa está em desacordo com as notícias divulgadas em jornais que têm sido, aqui, invocados pela Oposição, porque, sistematicamente, se colocam numa linha contrária ao Governo. Esses jornais noticiam que há essa infiltração, e mais do que isto, há uma violência por parte de vários grupos de grevistas, que querem impedir, uma parcela hoje considerável, majoritária, de retornar ao trabalho, quando os trabalhadores em São Paulo aceitaram as bases de um acordo superior ao aumento concedido pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho, de 44%. Portanto, o Governo não vai alimentar, não vai estimular, nem vai admitir nenhuma violência, mas, também, o Governo irá exigir, em toda a sua extensão, o cumprimento irrestrito da lei e o resguardo da decisão judicial. Agradeço a V. Exª a gentileza do aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, agradeço a intervenção de V. Exª, e devo dizer, lamentando discordar de tudo que V. Exª afirmou, que, em primeiro lugar, a violência já está havendo — e as fotografias dos jornais estampam policiais com cassetetes avantajados, investindo contra trabalhadores desarmados, postos nas entradas das fábricas.

Em segundo lugar, quanto às notícias da infiltração, estou-me referindo a elas e contestando, dizendo que são absolutamente falsas. Não se pode fazer uma afirmação desta natureza, sem uma demonstração cabal, e o que está havendo é exatamente um artifício de se forjar uma intervenção, uma influência de natureza ideológica, quando, na verdade, a questão se resume à luta contra essa situação de arrocho salarial a que

estão submetidos os trabalhadores há 15 anos neste País. Esta é que é a grande verdade. Então, vamos discutir honestamente o que houve com a evolução dos salários dos trabalhadores, e não ficar a descobrir influências externas nesse movimento autêntico e legítimo dos trabalhadores.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Quero ponderar ainda a V. Ex<sup>a</sup> que o caminho adotado pelo Governo é o mais correto possível, e V. Ex<sup>a</sup> declara que está contestando exatamente as notícias de infiltração. Mas como essas notícias estão sendo divulgadas pela imprensa de todo o País, eu me permito reproduzir aqui o editorial de *O Estado de S. Paulo*, de sábado:

"... embora se constitua um claro desafio a uma decisão da Justiça do Trabalho, portanto, a um dos órgãos do Estado."

Mais adiante acrescenta:

"... o emprego de piquetes para impedir, mediante coação psicológica e física, a volta ao trabalho daqueles que aceitam a proposta dos empregadores tornada pública ontem, a qual é superior ao fixado pelo TRT..."

E por aí segue.

Assim como o *O Estado de S. Paulo*, o *Jornal do Brasil*, o *Globo* e outros órgãos da imprensa brasileira do mais alto conceito. Eles afirmam que há infiltração, e V. Ex<sup>a</sup> declara, da tribuna, em seu discurso, que não há infiltração. Parece-me, então, que o caminho que o Governo adotou é o mais consentâneo, é o mais razoável. O Sr. Ministro do Trabalho determinou que o Delegado Regional do Trabalho, em São Paulo, proceda a uma sindicância, a uma averiguação, para constatar ou não se há essa anunciada infiltração e, portanto, se há ou não o propósito de descumprir uma decisão judicial, colocando-se esses grevistas acima e à margem da lei. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Sou eu quem agradeço. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas, realmente, não percebi, nas linhas que V. Ex<sup>a</sup> leu do *O Estado de S. Paulo*, nenhuma afirmação a respeito dessa ingerência ou dessa influência político-ideológica no movimento dos grevistas.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Posso passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> o editorial. Não quis alongar-me para não perturbar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que ouço com toda atenção,...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Realmente agradeço, porque aqui o nosso tempo é limitado.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — ... com todo apreço e com todo o respeito. Somente para não perturbar seu discurso não quis alongar-me em reproduzir um editorial que certamente é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> já leu a notícia. Com a sua permissão, vou reproduzir um pequeno trecho:

"... a infiltração de grupos político-partidários claramente identificados, conforme denúncia feita pelos dirigentes sindicais de São José dos Campos e Jundiaí, na Delegacia do Trabalho.

Esses fatos modificam o quadro geral da greve, que mesmo antes já tinha nitidas conotações políticas ao insistirem os sindicatos do ABC na aceitação, pelos empregados, da estabilidade para os delegados sindicais."

V. Ex<sup>a</sup> verificará que não li outros trechos do editorial exatamente para que o Plenário não ficasse privado do prazer de ouvir o nobre representante fluminense.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Sr. Senador Aloysio Chaves, mais uma vez agradeço a sua atenção. Mas ocorre que li, em todos os jornais deste fim de semana, afirmações dos dirigentes sindicais, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, do ABC, o local onde se concentra a greve, afirmações essas em sentido exatamente oposto. Afirmam os dirigentes, categórica e enfaticamente, que não há nenhuma infiltração, que o movimento não tem nada de político, é um movimento reivindicatório.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Ocorre que nós, calejadados, quando de observar o uso desse tipo de artifício, mais uma vez estamos aqui contestando e dizendo, pelo conhecimento, pelas informações que temos — e é óbvio que não temos acesso ao que faz o SNI, aliás ninguém tem acesso a nada do que faz esse órgão secreto neste País —, pelas informações claras que nos chegam, através das declarações, dos homens que estão à frente desse movimento, sabemos que o movimento nada tem de político, nem de ideológico, nem de infiltração. É um movimento legítimo, que sai espontâneo do seio da classe trabalhadora, e resultante do arrefecimento salarial destes últimos quinze anos. E nessas declarações, e nessas afirmações que nos baseamos para contestar essa versão oficial que V. Ex<sup>a</sup> está-nos dando conta e, lamentavelmente, está começando a ser encampada até por órgãos da imprensa oficial...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Sérios.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Oficial, sim, até porque ouvi também declarações do Sr. Secretário de Segurança do Estado de São Paulo neste sentido.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Não conheço bem as declarações do Sr. Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, mas ouvi e vi, pela televisão, como todos os demais, a afirmativa do Sr. Ministro do Trabalho de que, em face dessas notícias, dessas denúncias, havia autorizado o Delegado Regional do Trabalho de São Paulo a mandar proceder uma sindicância, a fim de constatar a veracidade, ou não, dessa infiltração. Portanto, uma medida prudente, cautelosa, que não visa prejudicar os trabalhadores. O direito de greve — V. Ex<sup>a</sup> o proclama, todos o reconhecemos, não precisaríamos fazê-lo — está inscrito na Constituição deste País, está inscrito na Carta de Declaração dos Direitos Universais...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Só que, embora inscrito, não é respeitado...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Sempre foi respeitado e cumprido. A prova está nos movimentos grevistas que neste momento se realizam no Brasil, tanto na área estudantil como na área sindical. Também insistimos em declarar, em afirmar, que não há influência nenhuma de órgãos de informação. As notícias não podem ter chegado a esses jornais através dos órgãos de informação, porque seria até um contrassenso. Em nome do Governo, afirmamos que a lei terá integral cumprimento, como também deverá ser resguardado e respeitado o Poder Judiciário na sua plenitude. Caso contrário, toda a nossa luta pela volta ao Estado de Direito democrático não terá sentido.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador Aloysio Chaves, a versão da infiltração, pelo que temos conhecimento, partiu do Secretário de Segurança do Estado de São Paulo. Por conseguinte, há uma atitude oficial, e é exatamente o que nos preocupa e a razão principal de estarmos aqui, na tribuna, a contestar essa versão.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Com muito prazer.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador Roberto Saturnino, em matéria de greve, chego a pensar que a melhor solução foi aquela apontada pelo então Governador Milton Campos, no episódio da greve da Rede Mineira de Viação, quando, em lugar da polícia, V. Ex<sup>a</sup> sugeriu que se mandasse o pagador. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar também que, ao lado de movimentos reivindicatórios inteiramente justos e procedentes, há infiltrações evidentes. No caso em espécie, não se pode admitir que pessoas, sinceramente cuidando apenas dos problemas salariais, fossem encontrar época mais precisa e adequada de realizar uma greve senão quando cerca de cem delegações estrangeiras estavam no Brasil, para assistir à posse do Presidente da República. Deflagrar-se uma greve a esta altura pode já não ter mais o sentido de uma greve reivindicatória, e sim de uma greve de natureza política. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que há muitas retificações a serem feitas no relacionamento empresariado-trabalhadores—sindicato—governo. Tudo isso é matéria susceptível de modificação e de novos enfoques. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que há infiltrações evidentes, até porque faz parte do mecanismo de apropriação desses movimentos.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Nobre Senador, neste ponto não concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — E de se lamentar apenas que tenham encontrado o momento da posse do Presidente da República, com cerca de cem delegações estrangeiras no Brasil, para a deflagração do movimento. Poderiam esperar dois, três ou quatro dias, para, então, iniciarem as *démarches*. O assunto está submetido aos dispositivos da lei. Há uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho. A posição do Governo é muito clara, e, no discurso de posse do Presidente, essa posição ficou bem nítida — o apreço ao trabalho, a sua re colocação como fator fundamental das riquezas das nações, a melhoria dos padrões de vida do trabalhador brasileiro. Este, o compromisso, e este, o juramento do novo Governo que entra agora, sob as esperanças da Nação brasileira.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — E é precisamente esse tipo de compromisso, esse tipo de afirmação, Sr. Senador Murilo Badaró, que estamos começando a pôr em dúvida, exatamente com o delineamento de toda uma forma de ação que se vai contradizendo com esta afirmação.

Na medida em que o Governo, nas diretrizes emanadas do Presidente da República para os Ministérios da área econômica, não fala em política salarial, não fala sequer em salário, mas, ao contrário, a tônica é do arrocho; na medida em que, ao surgir a primeira greve no novo Governo, se levanta, logo, a suspeita de infiltração, de subversão, de condução político-ideológica, então as coisas vão ficando extremamente preocupantes e inquietantes para nós. E esta é a razão de nossa presença aqui na tribuna hoje.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Só pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concedesse o beneplácito da expectativa, pelo menos, às reafirmações e aos reiterados pronunciamentos do Senhor Presidente, no sentido de valorizar o trabalho e de remunerá-lo de forma justa e adequada à nova sociedade livre e democrática que se quer construir no Brasil.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Sr. Senador Murilo Badaró, em estado de expectativa todos nós estamos. Diria mais, em verdadeiro estado de ansiedade toda a Nação brasileira está. O problema está em que, ao surgirem os primeiros atos, as primeiras formas de ação, esses motivos de preocupação começam a se avolumar entre nós. Então, nós, da Oposição, temos o direito de já começar a colocar o dedo no fundo, no cerne do problema — não há liberdade política, não há abertura política sem abertura sindical, não há liberdade democrática sem direito de greve.

Este é o ponto central da questão. O movimento dos trabalhadores metalúrgicos do ABC de São Paulo tem a mesma origem, exatamente as mesmas razões do movimento dos professores do Estado do Rio de Janeiro. A razão é uma só, é a remuneração inadequada, face ao nível de riqueza a que chegou o País, face ao nível de produtividade que já atingiu a economia nacional e face ao desgaste que vem sendo observado nos salários, tanto dos metalúrgicos quanto dos professores do Estado do Rio.

No que diz respeito aos metalúrgicos de São Paulo, basta observar, Sr. Senador, que, afinal de contas, a indústria automobilística foi a campeã do crescimento da economia brasileira nestes últimos quinze anos. Não há nenhum setor industrial que tenha crescido tanto, que tenha realizado tantos e tão volumosos investimentos neste País do que o da indústria automobilística. À custa de quem? Quem pagou esses investimentos? Quem capitalizou, de tal forma, a indústria automobilística para chegar a esse nível de crescimento e de dinamismo, observados nos últimos 10 ou 15 anos, foi exatamente aquele trabalhador que contribui com o seu esforço, para gerar o produto, e que na hora de ter a sua remuneração ela está muito aquém daquela produtividade de do seu trabalho, daquilo que seria justo que lhe fosse retribuído para fazer face ao seu sacrifício e ao seu esforço.

É exatamente esse tipo de injustiça social que tem gerado esse quadro de concentração de riqueza e de tremenda injustiça social, neste País, que nós temos o dever de combater e de demonstrar que existem outras soluções. A fome é de salários, não é um custo elevado na produção dessas indústrias, mais elevado é o custo financeiro, é o que essas indústrias estão pagando aos grandes grupos financeiros nacionais e internacionais. Quem tem levado a maior parte são os banqueiros, não são os trabalhadores; na hora em que os trabalhadores lutam por uma justiça, por uma remuneração mais justa, o que se vê é isto: a greve é ilegal, põe-se a polícia, bate-se nos trabalhadores e começa-se toda aquela história de querer cortar a inflação à custa do salário dos trabalhadores.

O mesmo se passa com os professores do Estado do Rio de Janeiro. Chega a ser indecente, Sr. Presidente, a forma, a evolução dos salários dos professores fluminenses, nestes últimos anos, a erosão sobre os seus salários, a forma pela qual esses homens têm sido tratados, esses profissionais absolutamente indispensáveis à melhoria do nível cultural, do nível tecnológico, enfim, do nível de produtividade da Nação, e eles têm sido tratados baixando-se os seus salários continuamente, progressivamente, de uma forma que só pode gerar uma coisa: a revolta, o movimento de greve, porque não há outra solução. As autoridades deste País só reagem, só tomam consciência para o problema da remuneração quando estoura uma greve. Essa a grande verdade e essa a razão da eclosão destes movimentos; se eles coincidem com a posse do General Figueiredo é mera coincidência, Sr. Presidente, isso é resultado de um processo de negociação que chegou à inviabilidade, e naturalmente nesse processo de reconciliação não há datas previstas; reúnem-se, numa mesa, autoridades e reivindicantes, operários e empregadores, e se não chegam a um acordo, evidentemente, a greve sai, e se ela coincide com a posse do Senhor Presidente da República, General Figueiredo, é mera coincidência. Houve muitas greves, antes dessa houve a greve dos lixeiros, no Rio de Janeiro, houve a greve dos motoristas e não havia coincidência. Haverá outras greves, logo em seguida, estamos certos disso, pois é inevitável que haja greves. Por quê? Porque os salários estão represados há quinze anos, neste País, represados de uma forma intolerável, inaceitável. Esta é a grande verdade e daí a eclosão desses movimentos.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino? (Assentimento do orador.) V. Ex<sup>a</sup> disse, com todo o acerto, que essa não é a primeira greve que ocorre neste Governo, outras já se verificaram, e sempre houve um clima de absoluta tolerância e, mais do que isso, de absoluta liberdade para que esses movimentos se realizassem.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Lamento discordar e até estranhar. Fico até mesmo estupefato, Sr. Senador, com essa afirmação de V. Ex<sup>a</sup> de que sempre houve tolerância e liberdade. Confesso-me estupefato com a afirmação de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Vou esclarecer o meu pensamento a V. Ex<sup>a</sup>. As greves que se verificaram neste País, no último semestre do ano passado, tiveram um curso normal e foram resolvidas ou por negociação ou por decisão judicial. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> de que vamos conviver com a greve e que o processo de greve está insito no processo democrático. Mas, também creio que, daqui em diante, devemos tomar determinadas posições que irão balisar a nossa atuação no Parlamento brasileiro, no Senado ou na Câmara, na vida pública, enfim; temos uma legislação a respeito; se essa legislação é imperfeita, se ela contém falhas, vamos procurar aperfeiçoá-la. Temos uma justiça especializada que foi instituída para dirimir esses dissídios; a decisão judicial tem que ser acatada, e preservadas também a autonomia e a independência do Poder Judiciário. Enfim, ao lado do direito dos trabalhadores há uma norma legal que ainda está em vigor, cujo aperfeiçoamento todos nós desejamos, mas há, sobretudo, um poder constitucional, que é o Poder Judiciário, com compe-

tência para dirimir dissídios dessa natureza. V. Ex<sup>a</sup> falou em liberdade, liberdade independente, e ocorreu-me um pensamento do grande jurista Aurelino Leal, quando se referia às garantias constitucionais e afirmava, de uma maneira lapidar, que não há liberdade independente; e dizia o grande jurista: "É preciso ser pleonástico e dizer com a clareza da luz — não há liberdade livre, há liberdade jurídica". Então, a lei tem que ser resguardada, a integridade da decisão judiciária tem que ser respeitada, de outra maneira caminharíamos para uma situação de caos. Então, em resumo — e não me alongando no aparte que devo à concessão generosa de V. Ex<sup>a</sup> —, ocorre o seguinte: temos que admitir como legítimo, como uma arma de defesa e de luta do trabalhador o direito de greve. Devemos envidar todos os esforços necessários para aperfeiçoar essa legislação, mas também devemos reconhecer, da mesma maneira, em cumprimento à Constituição, que a legislação em vigor deve ser acatada, até ser modificada, e que o Poder Judiciário, a Justiça do Trabalho tem que ser resguardada na sua alta função constitucional e judiciária. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Lamento interromper V. Ex<sup>a</sup> para solicitar que não permita mais apartes, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> tem apenas cinco minutos para concluir o seu discurso, e há doze oradores inscritos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Eu só pediria a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> porque o Senador Nelson Carneiro já me havia solicitado o aparte, quando V. Ex<sup>a</sup> fez a advertência, razão pela qual eu ouço S. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Eu queria apenas situar, no caso do Estado do Rio de Janeiro, a solidariedade do povo, de todas as camadas sociais, à greve do professorado; todos sentem o problema: os vencimentos mínguaos, as dificuldades crescentes do professorado fluminense; o povo de todo o Estado tem acompanhado com interesse e solidariedade a greve do professorado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, o seu depoimento coincide exatamente com todas as impressões que tenho sentido no convívio com a gente do meu Estado, nesses últimos dias.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador Roberto Saturnino, permite V. Ex<sup>a</sup> uma pequena interrupção?

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)**, Fazendo soar a campainha. — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes. Há doze oradores inscritos e não podemos permitir os colegas.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Era apenas para uma retificação, com a permissão da Mesa. V. Ex<sup>a</sup> disse que o Governo só toma conhecimento desses problemas premido pela pressão das greves. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que foi o comportamento do Governo Ernesto Geisel, que se antecipou várias vezes à concessão de uma série de medidas de natureza social, que fez com que fossem melhoradas as condições dos trabalhadores brasileiros. Estamos de pleno acordo, Senador Roberto Saturnino, em que essas não são as medidas ideais, e que ainda elas estão muito longe de atingir o patamar a que todos aspiramos. O problema fundamental é que, num contexto muito mais amplo — e V. Ex<sup>a</sup> entende melhor isso do que a Casa inteira, porque é um brilhante economista — o problema, repito, não pode ser extraído desse contexto e analisado com a simplicidade e o brilho com que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo. Mas, esteja seguro de que esses compromissos do Presidente da República, com relação à valorização do trabalho e à justa remuneração do trabalhador, hão de ser cumpridos com o auxílio da Oposição, inclusive.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Senador Murilo Badaró, lamento discordar de V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o Governo, ultimamente, tomou medidas a favor dos trabalhadores, a favor dos salários. Muito ao contrário, nesse particular o Governo Geisel deixou foi uma marca indelével na legislação trabalhista, deste País, com aquele decreto-lei aprovado por decurso de prazo, porque nem sequer o partido de V. Ex<sup>a</sup>, o partido que lhe dá apoio no Parlamento, teve coragem de dar o seu voto de confirmação àquele decreto "fecha greve", o famoso decreto antigreve que está aí vigendo e que é essa legislação a que se refere o nobre Senador, ao dizer que existe a legislação, e que temos que nos valer, temos que nos curvar à letra da lei. É certo, e a Justiça trabalhista existe. Ocorre que, lamentavelmente, a Justiça do Trabalho não pode fazer outra coisa senão declarar a greve ilegal, porque todas as greves são ilegais na letra da lei, em conflito com o que preceitua a Constituição, que é a lei maior. Mas o que acontece é que por força exatamente desses decretos emanados do Governo Geisel, do Governo que vem de se encerrar, todas as greves neste País passam a ser ilegais, e a Justiça do Trabalho não tem nenhuma ação, no caso, senão dizer simplesmente que a greve é ilegal porque a letra da lei, friamente interpretada, assim leva a concluir. O que queremos é o respeito ao preceito constitucional, que é a lei maior, que garante a todos o direito de greve. É esta a nossa luta, e esperamos que, com o apoio da Maioria nesta Casa e na Câmara, possamos realmente aperfeiçoar a legislação trabalhista nesse particular, mas aperfeiçoar para garantir o direito de greve, não para cercá-la, não para achar sempre influências ou infiltrações ideológicas e políticas nos seus movimentos, e procurar, dessa forma, reprimir os espontâneos movimentos, seja dos trabalhadores metalúrgicos do ABC, seja dos professores do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Porto.

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Hoje chegou a hora e a vez de Sergipe também anunciar a enchente do São Francisco em seu território.

Por aqui passaram, nessas últimas semanas, eminentes representantes dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia que relataram para esta Casa dos Estados o drama das chuvas e das enchentes, a tragédia já conhecida das mortes, dos estragos e dos prejuízos.

Nesses Estados, entretanto, houve intensidade das trovoadas e das chuvas que transbordaram os afluentes e estes engrossaram a caudal dos grandes rios que, antes de chegar ao mar, dizimaram plantações, casas, vidas e estradas, no âmbito ou no perímetro de suas bacias hidrográficas.

Em Sergipe, Sr. Presidente, a enchente teve aviso prévio. Sabia-se que a barragem de Sobradinho, com capacidade para armazenar cerca de 35 bilhões de m<sup>3</sup>, atingida esta quota, extravasaria pelas suas comportas até 13 m<sup>3</sup> por segundo, alagando o submédio e o baixo São Francisco. E foi o que aconteceu e está acontecendo, a vazão d'água vem, há dias, com essa sobrecarga e os afluentes e leito do grande rio já estão com lâmina d'água acima do normal, alagando cidades e povoações ribeirinhas.

Lá aconteceu, Sr. Presidente, e se confirmou a predição dos violeiros e cantadores do Nordeste: "O sertão virou mar". As Cidades de Telha, Cedro, Propriá, Neópolis, Ilha das Flores e Brejo Grande estão inundadas; os seus Prefeitos já decretaram estado de calamidade pública e o Governador do Estado decretou estado de emergência em todo o curso do São Francisco.

Por uma dessas ironias da ecologia brasileira, a poucos metros da enchente, está-se perdendo lavoura e gado pela falta de chuva neste início de inverno, o que dá à calamidade de Sergipe uma coloração mais intensa e mais dramática.

Recebi notícias, hoje, Sr. Presidente, de que as providências que cabiam à defesa civil foram e estão sendo tomadas — alimentação para os flagelados, vacinação em massa e transladação dos 6 mil desabrigados para locais seguros. Os prejuízos são imensos, os projetos da CODEVASF estão perdidos e quase todas as suas instalações para irrigação; muitas casas destruídas e toda a lavoura de arroz nas várzeas está perdida.

Qñomomento, Sr. Presidente, é de reflexão e de análise crítica do que aconteceu em todo o País. As enchentes não são só um fenômeno climático ou mesológico, são também um problema de engenharia e de conservação da água e do solo de uma região. Não se admite que um País como o nosso, com as condições hidrográficas, meteorológicas, climáticas e edafológicas que tem, não ponha na escala de suas grandes prioridades públicas o controle das enchentes e a conservação do solo e da água para os períodos de escassez.

Desde o século passado que Geraldo Rocha e outros pioneiros do São Francisco clamavam por barragem de acumulação nos leitos dos grandes afluentes desse rio, para o controle das suas periódicas enchentes. Todos sabem que o São Francisco é um rio para aproveitamento hidrelétrico e manancial para irrigação e abastecimento de água. Toda essa água dessa grande cheia irá perder-se no mar e poderia ser retida para o uso das adutoras, que estão saindo do seu leito para o consumo das cidades, ao longo do seu curso. E os projetos de irrigação já se ressentem de água para mantê-los nas margens férteis e ressequidas do médio e baixo São Francisco.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE)** — Com muito prazer, Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Não é só V. Ex<sup>a</sup>, toda Sergipe apreensiva acompanha o drama da zona ribeirinha do meu Estado. Saiba V. Ex<sup>a</sup>, que sendo eu filho daquela região, a sua fala nos traz profunda tristeza nesta Casa. É necessário, porém, dizer que o ditado popular mais uma vez tem razão, ao se referir ao Brasil: o brasileiro só fecha a porta depois de roubado. Não é possível que no século da tecnologia, quando o homem fotografa satélites de astros a milhares de quilômetros, não é possível — repito — que sejam as autoridades surpreendidas por fenômenos climatológicos. Isso é tão inconsequente quanto seria o Canadá ser surpreendido por uma nevasca, a Suíça ser surpreendida por temperatura abaixo de zero. Nós vamos e continuaremos a ter cheias no Nordeste, chuvas tempestuosas no Sudoeste, secas cíclicas, e a imprevidência nacional, mais uma vez, sai caracterizada no episódio. Todos sabemos que Sobradinho foi construída para regularização do rio, todos sabemos que foi prometido, na ocasião, que jamais enchentes desse teor fariam o desassossego que estão a fazer no baixo São Francisco. Tanto isto é verdade que na nossa região, em Propriá, todo um sistema de irrigação foi montado na base de que o rio São Francisco jamais subiria a níveis que subiu agora. É preciso que tiremos lição, mais uma vez, que essa tecnocracia, que faz ouvidos moucos até à tradição local, não continue a repetir erros. O Brasil vai assistir, continuará assistindo a enchentes desse tipo porque não são novas, não são fenômenos escatológicos que nunca houve no universo brasileiro. Por isso, Sr. Senador, entrando no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que analisa com tristeza de nordestino mais uma tragédia, desejo participar, com essas palavras de Oposição, para que possamos construir o nosso futuro na humildade que o Brasil precisa para construir seus dias. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE)** — Senador Gilvan Rocha, incorpore, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, filho daquela região, estudioso dos problemas do São Francisco. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a barragem de Sobradinho é uma barragem feita depois de uma eclusa fracassada para a regularização do médio São Francisco. Há projetos, outros, para os grandes afluentes do São Francisco, como o rio Grande, o

rio das Velhas, barragens de acumulação que reteriam a caudal dessa chuva excepcional que houve no Estado de Minas Gerais. Sem dúvida alguma, graças ainda às duas represas, a de Três Marias, com fins hidroelétricos, e a de Sobradinho, com fins de regularização das corredeiras, é que se conseguiu evitar que cidades do submédio São Francisco, como Juazeiro e Petrolina, fossem totalmente inundadas pela grande vazão de águas das trovoadas nos meses de janeiro e fevereiro no Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, conforme ia dizendo, os projetos do São Francisco, para as suas margens férteis mas ressequidas, já ressentem por falta de água no período de escassez; diga-se ainda mais que o rio São Francisco é um rio de descarga sólida, e, nestas enchentes, ele leva roldão os solos aluvionais das suas margens e vai assoreando, formando corais, construindo ilhas, que serão os alicerces futuros do seu desaparecimento.

O que se disse aqui, Sr. Presidente, com o São Francisco, pode-se repetir com o rio Doce, o Jequitinhonha, o rio Paraíba, e todos atingidos nestes meses pelo dilúvio meridional.

O Sr. Ministro Mário Andreazza está indo nesta quarta-feira para o médio São Francisco. Espero que S. Ex<sup>a</sup> veja a extensão da tragédia, nos seus efeitos e nas suas causas, e volte convencido de que a prioridade maior deste País é o projeto global de aproveitamento e valorização das nossas bacias hidrográficas; que a defesa dos vales férteis do País, a exploração dos seus recursos hídricos e edafológicos e o seu manejo econômico com objetivos sociais é que poderão ser o refúgio e a solução das graves indagações da próxima década, quando mais de 150 milhões de brasileiros irão precisar de alimentação e trabalho.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE)** — Com muito prazer.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Perdoe-me a insistência de entrar no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas o tema é tão palpitante para nós, sergipanos, que não me furto de elogiar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, a justiça dos seus argumentos. Realmente, é incrível que este País não tenha despertado para nossa riqueza hídrica. Há pouco tempo convidado, com muita honra, para participar de um debate internacional, na Venezuela, ouvia do chanceler daquele País a mágoa de que o Brasil nunca levou em consideração projeto de integração hidrográfica da América Latina, coisa perfeitamente viável desde a América Central, com o Tocantins, o Orenoco, o São Francisco, até o Paraná, n'ua malha que cortaria este subcontinente em vias navegáveis. A nossa vocação hídrica, abandonada, do Amazonas e, agora, aquele grande vale, o vale do São Francisco, o rio da integração nacional, que, para vergonha nossa, banha, como bem sabe V. Ex<sup>a</sup>, um dos maiores bolsões da pobreza da América Latina. Desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estaremos caminhando paralelamente quando, aqui, nesta Casa reclamarmos a atenção devida do Governo Federal, que, recebendo uma dívida da natureza, não soube, por incompetência total, transformá-la num verdadeiro Vale do Canal. Parabenizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo tipo de abordagem que faz ao problema da região, da nossa região.

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que, em verdade, situou muito bem o problema sério do aproveitamento das águas, e eu completaria, e o dos solos. Em qualquer país do mundo procura-se evitar a erosão do solo em consequência das chuvas, que transbordam dos rios e que, hoje, em períodos incertos, permitem ao homem, através de uma tecnologia especial, acumulá-la para usar na hora devida. Se o São Francisco tivesse, na escala de seu processo de recuperação, tratado inicialmente das suas barragens, das barragens dos seus grandes afluentes, para depois estabelecer os projetos de irrigação, talvez, nesta hora, não estivéssemos, aqui, a lamentar tantas vidas perdidas, o patrimônio econômico da região todo ele destruído, e a Nação já tivesse um projeto de valorização de todos os seus vales, tais como do rio Doce, Jequitinhonha, e rio Paraíba, e tantos outros que formam a malha hidrográfica do Brasil Central e do Brasil Meridional. Se isso houvesse sido feito, não estaríamos, Sr. Presidente, tenho certeza, mesmo com o alto índice de pluviosidade que caiu nesta região, a lamentar as vidas perdidas e toda a destruição das lavouras e da pecuária dos vales desses grandes rios.

Concluo, Sr. Presidente, com muita esperança de que o Ministro Mário Andreazza, sensível à tragédia a que vai assistir, volte de lá convencido de que o programa prioritário do seu Ministério deverá ser, sem dúvida alguma, o estabelecimento de uma política de controle das águas e do solo na presença dessas grandes bacias hidrográficas.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE)** — Com prazer, Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Eminentíssimo Senador, o Governo Federal tem feito um grande esforço para desenvolver o Vale do São Francisco. Seria absurdo dizer que ali já se fez tudo para o aproveitamento do vale.

Mas, a bem da verdade, é preciso lembrar o grande trabalho relativo aos estudos de base já quase totalmente realizados tanto quanto ao levantamento aerofotogramétrico, como quanto aos estudos dos recursos hidrológicos e de solos disponíveis. Um plano de aproveitamento para o vale, com a previsão das barragens que deverão ser realizadas para o das águas e de parte dos solos foi elaborado. Ninguém, em sua consciência, pode negar que vem sendo ali realizado, desde a instalação da primeira unidade de aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso, numa época em que ninguém acreditava que esse aproveitamento tivesse qualquer viabilidade econômica ou social

e quando nenhuma instituição internacional se animava a ajudar. Mas, o aproveitamento foi feito, e hoje mais de 2,5 mil megawatts são gerados em Paulo Afonso para todo o Nordeste. Depois disto, foram feitas as barragens de Moxotó, de Sobradinho, de Três Marias, grandes obras de engenharia que estão contribuindo grandemente para o progresso deste País e do Nordeste brasileiro. Sabemos também que estão em andamento a execução de outras obras de vulto que contribuirão para elevar as instalações de geração de energia para mais de 6,0 mil megawatts e para irrigar os sertões. Em 1960, apenas cerca de 180 mil megawatts eram disponíveis em todo o vale. Essas barragens não foram realizadas com o objetivo precipuo de contenção de cheias, como foi dito aqui. Essas barragens, naturalmente, pretendem fazer a laminação da vazão para um fim específico de geração de energia. Mas é claro que elas prestam também um papel importante no que tange à contenção das cheias. Se a barragem de Sobradinho não estivesse construída, a vazão não só em Petrolina e Juazeiro, mas no baixo vale, isso é, em Alagoas e Sergipe, teria sido talvez de dezessete mil metros cúbicos por segundo e não de treze mil, como ora está ocorrendo. Não. Não é certo que o mundo inteiro já seja capaz de prever essas catástrofes naturais que acontecem em toda parte: os furacões, os ciclones, as tempestades e as enchentes. É claro que os países mais avançados têm uma estrutura de defesa melhor organizada e até uma estrutura de acompanhamento e defesa mais eficientes. Mas é inegável que no caso do São Francisco as previsões de propagação da cheia foram feitas com segurança para todas as cidades do médio e baixo vale. Medidas foram tomadas para retirar as populações, para protegê-las, para ajudá-las. O que realmente não temos é a condição de prever quando Deus mandará as enchentes. Nem tudo está feito. Pelo contrário, muito temos a fazer para a regularização e para o aproveitamento hidrológico dos nossos vales. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) —** Senador José Lins. V. Ex<sup>a</sup> expôs, com segurança, e deu informações exatas a respeito dos projetos já feitos para a valorização do São Francisco.

Devo declarar a V. Ex<sup>a</sup> que desde 1946, através de dispositivo constitucional, foram destinados recursos orçamentários e criada a Comissão do Vale do São Francisco. Essa Comissão recebeu já um acervo de projetos feitos ao longo da nossa vida republicana e mesmo no Império por pioneiros e desbravadores, conforme acentuei aqui, a exemplo de Geraldo Rocha, engenheiro baiano instalado próximo de Brasília, às margens do rio Grande e que, já naquela época do Império, no início da República, solicitava as barragens de acumulação para o controle das enchentes do São Francisco. Eu não partilho da tese de V. Ex<sup>a</sup> de que muito já se fez no São Francisco; fez-se muito pouco.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) —** Com muito prazer.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Vê V. Ex<sup>a</sup> que nós estamos, felizmente, completamente de acordo em número, gênero e grau. Nós estamos aqui, mais uma vez, a cobrar do Governo Federal. Eu diria, até, que eu seria condescendente, foi feita muita coisa pelo Governo. Mas a Oposição brasileira não deseja fazer balanço do que foi feito. Deseja, principalmente, alertar o Governo sobre o que deveria ter sido feito. Aquele bolsão de pobreza, aquela região, seguramente, a mais pobre do País, junto do rio de integração nacional, em um dos vales mais ubérrimos do mundo que, inclusive, tem, no seu subsolo, petróleo. Culpar São Pedro por isso é, pelo menos, pouco imaginoso. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Oposição brasileira irá *in loco*. Estamos nós, da Oposição de Sergipe, preparados para essa semana irmos a Sergipe ter a nossa versão visual, não a versão numérica, a versão tecnocrata, mas iremos ter a versão visual e estomacal da tragédia para que, talvez assim, possamos sensibilizar o Governo.

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, respondendo o aparte do eminente Senador Gilvan Rocha, devo dizer a S. Ex<sup>a</sup> que não coloco o problema em termos de Governo e Oposição. Coloco o problema em termos de Nação. O problema não seria do Governo nem da Oposição, é problema do País, é problema cultural. As prioridades nacionais é que devem ser rescalonadas. É um processo cultural. Acostumou-se, no Brasil, a se dar prioridade a grandes obras feitas nos grandes centros demográficos. No Brasil, sempre se esqueceu do interior. No Brasil nunca se fez obra de infra-estrutura no interior, porque esse tipo de obra não traz resultados político-eleitorais aos governantes de todos os tempos. Mas tenho certeza plena de que o Brasil amadurecido, o Brasil da década de 1980 será um Brasil voltado para os grandes vales do País, porque nesses vales estará, como disse aqui no meu discurso, o futuro desses quase 200 milhões de brasileiros que haveremos de ter no fim da década de 80.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) —** Com muito prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Nobre Senador Passos Porto, estou ouvindo, com todo o interesse que todo o Senado tem, no momento, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) —** Muito obrigado.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** ... e os apartes, também procedentes, que foram aduzidos pelo nobre Senador Gilvan Rocha. V. Ex<sup>a</sup> tocou em alguns pontos que realmente merecem um enfoque global e não particular, quando fala do aproveitamento das nossas grandes hidrovias. Ainda no momento, a região amazônica está sendo assolada por uma cheia num dos vales mais importantes, o

Araguaia-Tocantins, que não teve repercussão nacional da de Minas, Bahia e outros Estados, mas posso asseverar a V. Ex<sup>a</sup> que não é menor. O Governo do Estado do Pará já declarou estado de calamidade pública em sete municípios, ao longo do Vale do Araguaia-Tocantins. Desde Santana do Araguaia, Tucuruí, Jacundá, Jatobá, Baião e outros municípios. Mas, estamos em face de um problema realmente nacional, que tem as dimensões continentais deste País. Como procurar resolvê-lo num prazo curto, simultaneamente ao longo de toda a região amazônica, do rio Amazonas e seus principais tributários nas Bacias do Nordeste, nas Bacias Leste, na Bacia Sudeste, na Bacia Centro-Oeste, nas grandes bacias hidrográficas deste País? Creio que não há uma disponibilidade de recursos. O Governo — não o Governo atual mas o Governo brasileiro — tem voltado suas atenções para este problema, ao longo de vários períodos, e eu diria de várias décadas. Nós não estamos aqui enumerando apenas o que foi feito ou que deixou de ser feito no Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. Mas obras que foram edificadas na administração de outros ilustres Presidentes da República, antes de 1964, e que marcaram, assinalaram a sua passagem pelo Governo da República. Portanto, há um esforço nacional, há um movimento concentrado no sentido de nós voltarmos as nossas vistas, as nossas atenções e procurarmos soluções para os problemas agudos e crônicos de certas regiões, como a do Vale do São Francisco, algumas do Nordeste propriamente dito e outras da região amazônica. Acredito que o que nos embarraca é a impossibilidade financeira deste País de arcar com os custos destas obras extraordinárias, simultaneamente no Sul, no Sudeste, no Norte, no Nordeste, etc. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Governo está construindo, no Tocantins, uma grande e extraordinária hidrelétrica, que é a de Tucuruí. Na sua primeira etapa, era para 3 milhões de quilowatts; na sua segunda etapa, deve ficar em torno de 7 milhões de quilowatts. Um investimento altíssimo que o Governo federal está realizando, e nós sabemos, entretanto, que mesmo depois de construir Tucuruí, não vamos impedir, vai ser impossível eliminar as enchentes que poderão ocorrer ciclicamente a montante dessa hidrelétrica. Por exemplo: em Santana do Araguaia, para eliminar, teríamos que fazer uma série de barragens de aproveitamento hidrelétrico, aproveitamento integral dos dois rios e aí teríamos também, como consequência, a regularização da navegação e, portanto, a regularização desses rios. Em suma, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilho da sua exposição, pelas idéias que defende com muita propriedade, neste momento, no Senado, mas também dizer que me parece muito simples e muito fácil atribuir tudo isso a uma culpa do Governo. Imputar a uma inércia, a uma incuria ou omissão do Governo é um fato que agora resulta dessa enchente catastrófica que assola o Nordeste. Não! É que este País tem uma dimensão continental. O fenômeno que ocorre no Nordeste está ocorrendo no Norte, no meu Estado — que acabo de repetir — no Tocantins e no Araguaia; e, como Governador, enfrentei cheias terríveis no Amazonas. As suas várzeas cobertas de água, como ocorre periodicamente, são benfazejas; mas não nas proporções que às vezes assumem. Então, não é possível imputar, ao Governo, ou a uma omissão do Governo, esses fatos, nem pretender-se que o Governo os solucione, simultaneamente, em todo o Brasil, porque não há recursos financeiros, neste Governo, como não houve no anterior, nem nos Governos da República que temos conhecido. Eram as minhas considerações em abono da exposição brilhante feita por V. Ex<sup>a</sup>, agradecendo a oportunidade deste aparte. Muito obrigado.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) —** V. Ex<sup>a</sup> tem ampla razão, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Presidente já me advertiu de que o tempo está concluído, mas tenho muita honra em ouvir o aparte do Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Sr. Senador, V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Aloysio Chaves, que o apartou, sustentam a tese de que a culpa não cabe ao Governo, é uma questão nacional, é uma questão cultural, como V. Ex<sup>a</sup> diz...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** O que não quer dizer que o Governo seja irresponsável.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Exatamente. O que ocorre é uma questão de prioridades, como disse V. Ex<sup>a</sup>, muito bem, e o Senador Aloysio Chaves confirma, mas quem fixa as prioridades são os poderes públicos. Nos países democráticos, as prioridades nacionais são fixadas pelo Congresso Nacional, que vota os planos do Governo. Entre nós, quem fixa as prioridades — já que ao Congresso foi tirada essa prerrogativa democrática — é o próprio Governo; então, o responsável pela fixação de prioridades erradas é o Governo — erradas, pelo menos, no nosso sentimento, na nossa opinião. Vou dar a V. Ex<sup>a</sup> dois ou três exemplos. No meu Estado, foi construída uma obra gigantesca, a Ponte Rio-Niterói; foi construída uma estrada, realmente, de luxo, para atender a turistas de fim de semana, que é a Rio-Santos. Como representante do Estado do Rio, não teria a menor dúvida em votar a favor de obras na Região Norte ou Nordeste, mais prioritárias, mais necessárias que essas feitas no meu Estado. Essas duas obras que eu citei custaram, naquela época, cerca de 2 bilhões de cruzeiros, e na moeda de hoje ficariam em cerca de 10 bilhões; outros 10 bilhões estão enterrados lá na Ferrovia do Aço, que começou a todo vapor, a toda velocidade e, hoje, se considera uma obra para não ser feita. Só nesses dois ou três exemplos que me ocorrem, no momento, V. Ex<sup>a</sup> vê como as prioridades estão erradas. E a quem cabe a responsabilidade das fixações das prioridades? Ao Governo, é óbvio. Se houvesse, ainda, a discussão e a aprovação do Parlamento, poder-se-ia dizer que a responsabilidade caberia à Maioria do Governo, na Casa. Mas nem isso. A

prioridade cabe, no caso brasileiro, por esses erros, à fixação de prioridades e a responsabilidade ao Poder Executivo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A Ferrovia do Aço, que deveria ser a glória, converteu-se na mortalha do Governo Geisel.

O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) — A Ferrovia do Aço, uma obra prioritária, eu considero para o País, na análise das prioridades de transporte no Brasil, ingenuamente, uma Nação com 8 milhões de quilômetros quadrados, tem que ter na Ferrovia uma obra prioritária.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Na ferrovia, é uma coisa; na Ferrovia do Aço, é outra.

O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) — Quanto à forma de construção eu não poderia discutir com V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Começamos a entrar em acordo.

O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) — Dentro das prioridades daquele velho Estado brasileiro, eu daria, sem dúvida nenhuma, preferência à recuperação do Vale do Paraíba, ao invés de fazer a Ponte Rio—Niterói. É dentro deste enfoque, Sr. Presidente, que tracei o meu discurso. Sabendo das escassas disponibilidades brasileiras, espero que o Governo considere, dentro das suas prioridades maiores, os fatores básicos como este, da recuperação, da defesa dos problemas sociais dos vales do Brasil, da grande concentração fundiária que ali ocorre, por serem as áreas mais férteis do País.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador José Lins, com a licença do eminente Presidente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que dentro do elenco de necessidades de um país como o nosso prioridades são possíveis de ser escolhidas de várias maneiras. O que a Oposição possivelmente deseja é fazer ela mesma a escolha dessas prioridades e, evidentemente, isso nem sempre pode acontecer. Mas é inegável que o aproveitamento do Vale do São Francisco é uma das prioridades da política nacional para o Nordeste. É tanto é assim que depois dos estudos realizados em 1960, muito mais expressivos que quaisquer outros feitos antes, o crescimento da produção de energia no vale cresceu de 180 mil megawatts para cerca de 2.500 megawatts, enquanto o início da irrigação atesta o avanço no uso da água e dos solos. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que a escolha das prioridades é essencial e que, muitas vezes, as prioridades escolhidas pelo Governo não coincidem com aquelas desejadas pela Oposição, mas não posso deixar de reconhecer que muita coisa está sendo feita, embora muito mais esteja por fazer. É sensato admitir que para uma análise equilibrada não podemos nos basear simplesmente no que falta ser feito — há que analisar-se, também, aquilo que está sendo realizado, aquilo que já está sendo feito. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... mas, exatamente, no que tem sido feito em tal feito, é que reside grande parte da nossa divergência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, o julgamento do bem feito ou mal feito pode-se tornar, às vezes, muito subjetivo e, evidentemente, pode variar de uma pessoa para outra. Reconhecendo essa verdade não contendo nem a habilidade e nem o direito de julgar de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) — Sr. Presidente, apoiando as palavras do nobre Senador José Lins, divergindo apenas na política do Dr. Edson Francisco, quando a considera como obra do vale — ela não é —, ela é uma obra que participa do processo global do desenvolvimento brasileiro, é a energia do São Francisco que está eletrificando todo o Nordeste, é no Link da energia do São Francisco com as hidrelétricas do Sul que faremos o desenvolvimento do Centro-Sul do Brasil. Considero que o Vale do São Francisco ainda está no início da programação, da sua valorização, da sua recuperação e do atendimento aos objetivos econômicos e sociais para os quais ele tem vocação.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso pedindo desculpas a V. Ex<sup>a</sup> pelo atraso, agradecendo aos eminentes Senadores, e rogando a Deus que ilumine o Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo, para que ele, já no início do seu Governo, inclua, na programação do seu Governo, diante da tragédia das enchentes ocorridas no País, como meta prioritária, a recuperação, a valorização e o aproveitamento dos vales férteis do nosso País. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guionard — Evandro Carreira — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Juracy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amara Peixoto — Amara Furlan — Orestes Quércia — Benedito Canelas — Mendes Canale — Saldanha Derri — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

E lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1979

Fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> São fixadas em 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos, respectivamente, a idade mínima e máxima, para inscrição em concurso público ou prova de seleção, destinados ao ingresso nos cargos ou empregos das empresas públicas e das sociedades de economia mista, compreendidas na administração indireta da União.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se também aos órgãos autônomos, a que se refere o parágrafo primeiro do art. 172 do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Recentemente, pela Lei nº 6.334, de 31 de março de 1976, a idade limite para inscrição em concurso público destinado ao Serviço Público Federal foi fixada em 50 (cinquenta) anos no máximo, o que equivaleu, realmente, a uma grande conquista, no campo dos direitos sociais, já que, anteriormente, só poderia participar dessa seleção quem tivesse 35 (trinta e cinco) anos. É bem verdade que os integrantes dos Grupos Polícia Federal, Diplomacia e Tributação, Arrecadação e Fiscalização foram excetuados dessa regra geral, por razões que não chegaram a convencer, pelo menos a todas as pessoas.

Mas não somente isso. As novas normas estabelecidas pelo poder público, nessa área do direito administrativo, lamentavelmente só limitaram a idade para os concursos destinados ao ingresso nas categorias instituídas de acordo com a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, isto é, nos cargos e empregos da administração direta da União e de suas autarquias. Ficaram, portanto, fora do seu alcance os concursos realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e órgãos autônomos que pertencem também à administração indireta da União.

Diante dessa omissão imperdoável, fruto da desaprovada das emendas apresentadas por alguns parlamentares, para corrigi-la, durante a tramitação da matéria no Congresso Nacional, entidades como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, a PETROBRÁS e outras vêm fazendo concursos sucessivos, com a idade máxima limitada a 30 (trinta) anos e, em alguns casos, como acontece agora mesmo com a Caixa Econômica Federal, chega-se ao absurdo de fixar a idade mínima de 19 (dezenove) anos completos, quando a partir de 18 (dezoito) o brasileiro já se presume apto para o mercado de trabalho, desde que satisfaça a todas as demais condições, comprovadas em documentos idôneos.

Pois bem, o que pretende este projeto de lei é justamente corrigir essa falha de nossa legislação, equiparando, quanto à idade, a situação dos candidatos aos concursos públicos do Serviço Público Federal (administração direta e autarquias) e a dos candidatos às provas de seleção das demais entidades da administração indireta.

Na expectativa de que nossa proposição corresponda ao ponto de vista da maioria do Congresso Nacional, esperamos que outras sugestões possam aperfeiçoá-la durante sua tramitação no Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 900, DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Altera disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

.....  
"Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino ou de caráter industrial, comercial ou agrícola, que, por suas peculiaridades de organização e funcionamento, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da Administração Direta, observada sempre a supervisão ministerial.

§ 1<sup>o</sup> Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de órgãos autônomos.

.....  
LEI Nº 6.334, DE 31 DE MAIO DE 1976

Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> É fixada em 50 (cinquenta) anos a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais instituídas de acor-

do com a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, exceto os integrantes dos Grupos Polícia Federal, Diplomacia e Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 2º Para a inscrição em concurso destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo Polícia Federal são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — 25 (vinte e cinco) anos, quando se tratar de ingresso em Categoria Funcional que importe exigência de curso de nível médio; e

II — 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais Categorias Funcionais.

Parágrafo único. Independente dos limites fixados neste artigo a inscrição do candidato que já ocupe cargo integrante do Grupo Polícia Federal.

Art. 3º Em relação ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas respectivas Categorias funcionais é de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 5º São mantidos os limites de idade fixados em lei específica para o ingresso no Grupo Diplomacia.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidas as seguintes*

Em 16 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Ceará, em substituição ao Senhor Senador César Cals, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada da Aliança Renovadora Nacional — ARENA.

Atenciosas saudações. — Almir Santos Pinto, assinatura por extenso.

Nome Parlamentar: Almir Pinto.

Em de março de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Piauí, em substituição ao Senhor Senador Petrônio Portella, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Atenciosas saudações. Bernardino Soares Viana, assinatura por extenso.

Nome Parlamentar: Bernardino Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Antes de dar início à Ordem do Dia, a Presidência esclarece ao Plenário que houve erro de impressão dos avulsos no que se refere à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, constante do item 7 da pauta.

A Proposição dispõe sobre a ação de Acidente de Trabalho e não sobre as Ações Renovatórias de locação, como consta dos avulsos.

A Presidência já determinou as providências necessárias para a impressão de novos avulsos.

Prestados os esclarecimentos, passaremos ao item 1 da pauta:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1979, do Senador Henrique Santillo, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 43, de 1978, do Senador João Calmon, que altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1979, do Senhor Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

### REQUERIMENTO Nº 49, DE 1979

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Requerimento nº 5, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 21 do corrente.

Sala das Sessões, 19 de março de 1979. — Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 21 de março.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre aplicação de regras processuais, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre ação de acidente de trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre o Mandato de Segurança.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre recursos nos processos de falência.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias pertinentes aos requerimentos que acabam de ser aprovados continuarão a tramitar normalmente.



O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977 (nº 2.236/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1978, da Comissão:  
— de Educação e Cultura, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 22 de novembro de 1978, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senador Saldanha Derzi, para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 90, DE 1977**  
(Nº 2.236-B/76, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 26. ....

Parágrafo único. O currículo mínimo dos cursos de graduação em Ciências Sociais dará ênfase ao estudo do Direito do Menor."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Em pronunciamento recente, no qual observávamos o reacquecimento inflacionário verificado em 1978, expúnhamos também as nossas dúvidas quanto ao conjunto de medidas, de cunho tradicional, reeditadas para o controle de preços.

No final da mesma semana fomos surpreendidos com a divulgação pela imprensa das diretrizes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para o próximo, e que ora se inaugura, período administrativo federal.

O documento é longo, fértil de intenções, e, sobretudo, institui, já agora sem meios palavras, a figura de um superministro.

Assim, o item 14 das citadas diretrizes estabelece:

"Para a integração do Orçamento e da Política Monetária no Sistema Federal de Planejamento, será atribuída ao Titular da SEPLAN a Presidência do Conselho Monetário Nacional."

Todo esse poder está voltado para o combate à inflação, definida como a prioridade número 1.

Mas, na medida em que tudo isto acontece, somos levados a acreditar que o documento em questão nada é mais do que a confissão de um fracasso.

Todo o período anterior, de propostas direcionadas ao controle da elevação de preços, suscitou sempre expectativas, frustradas afinal.

Lembremos que em março de 1978, perante um auditório de duzentos empresários financeiros, o Ministro Mário Henrique Simonsen, segundo a *Gazeta Mercantil*, estimou "uma inflação, em 1978, inferior à do ano passado".

Tal não ocorreu, pois, se o índice geral de preços se elevou 38,8%, em 1977, no ano seguinte o resultado foi da ordem de 40,8%.

As diretrizes de agora, Sr. Presidente, retomam o tema do combate à inflação, mas a partir de novas medidas, de cunho centralizador, especialmente as relacionadas com o Orçamento da União.

Do ponto de vista de que "planejar é alocar recursos escassos", o documento resulta deverem os planos ajustarem-se aos recursos disponíveis, e não os recursos aos planos.

E para um maior controle desses recursos propõe-se ajustar o Orçamento da União ao princípio da unicidade, que nada mais é do que se incluírem nele todas as fontes de recursos e responsabilidades da União.

Já em maio do ano passado os jornais advertiam para o problema, tanto assim que *O Estado de S. Paulo*, sob o título "Inflação: controle da receita é obstáculo", informava o seguinte:

"A manutenção de quase metade da receita orçamentária fora do alcance do Ministério da Fazenda é um dos obstáculos ao melhor controle da política antiinflacionária e de expansão monetária por parte do Ministro da Fazenda, segundo indicaram fontes governamentais qualificadas, as quais admitiram a hipótese de vir o futuro Presidente da República a modificar a atual sistemática".

O objeto dessa análise, em primeiro lugar, recaía sobre a receita vinculada, perto de 50% do Orçamento da União, sob a qual inexistia, "interferência do Ministério da Fazenda". Admita-se, então, constituir a manipulação desses recursos atividade tipicamente executiva, em desajuste com as atribuições específicas do Planejamento.

Mas convém citar um outro trecho da matéria, significativo sob qualquer ângulo que se analise:

"O Ministro Mário Henrique Simonsen recusa-se a defender uma modificação nesse sistema, por entender que isso significaria reivindicar mais poderes para o seu Ministério, em detrimento de outro. Mas em nível de segundo escalão, são frequentes as críticas aos "poderes extraordinários" e à "interferência do Ministério do Planejamento" em áreas fora de sua competência específica, problema que certamente será colocado à consideração do futuro Presidente e de sua equipe, o qual, conforme indicações seguras, estaria na disposição de limitar a ação do Ministério do Planejamento."

A vista do documento que estamos analisando, isso deixou de ocorrer, pois a absorção de áreas de competência pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República é inequívoca. E mais, não deixa de causar sérias preocupações, pelo caráter profundamente monetarista de todo o aparato que se pretende pôr em prática.

O que resta, Sr. Presidente, é aguardar os efeitos das medidas ora estabelecidas, especialmente aquelas propostas para o ano de 1979, como sejam a diminuição de subsídios e juros, de efeitos nitidamente regressivos sobre a distribuição de renda, a redução em termos reais da dívida interna federal e o favorecimento da queda da taxa de juros nos segmentos livres do mercado de crédito.

Somente estes três objetivos, se alcançados representarão, sem sombra de dúvida, um triunfo de alto significado, e esperamos não tenham o mesmo destino dos sucessivos avisos da eminente redução do ritmo inflacionário, característicos de cada um dos momentos em que foram estabelecidas pacotes de controle de índices de preços.

Sr. Presidente, praticamente no mesmo momento em que o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, sem qualquer consulta à Nação, definiu as diretrizes para as atividades da sua Pasta, outra era a atitude do nobre Líder da ARENA nesta Casa.

Não nos surpreendeu tenha o Senador Jarbas Passarinho proposto estabelecer-se, em plenário ou no âmbito das Comissões Técnicas, amplo e profundo debate sobre temas, quase todos de fundo econômico, mas com implicações decisórias na área política.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª me permite um aparte!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Convite que logo foi aceito, por parte de nossa Bancada, ainda que preferindo que o debate fosse feito aqui, em plenário, sem prejuízo de eventual debate nas Comissões. A verdade é que o grande debate deve ser feito aqui, à luz da grande publicidade, para que a Nação possa tomar conhecimento do que aqui se faz e, especialmente, do que aqui se pensa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E principalmente o debate não apenas em relação àquilo que já está realizado, materializado, mas fundamentalmente em relação àquelas medidas que vão ser adotadas e em relação às quais pode esta Casa oferecer uma grande contribuição.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu diria que especialmente em relação àquilo que está por ser feito, até porque aquilo que já foi feito, de certo ou de errado, o debate mais teriu um caráter histórico ou de ciência abstrata do que de preocupação prática.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Exª. De nossa parte, temos procurado, na medida do possível, suscitar o debate. Daí porque, se não nos surpreendemos, cabe registrar o contraditório em tudo isto.

O propósito do líder da ARENA é discutir item por item, não os conceitos de valor, mas os dados estatísticos.

No entanto, a tônica da nossa atuação nesta Casa tem sido, partindo de resultados estatísticos, bem assim também de realidades econômicas, objetivar uma visão de conjunto da situação brasileira atual, de molde a estabelecer um corpo de alternativas e escolher a que contemple, de uma só vez, os interesses da maioria da nossa população e a defesa da independência nacional.

Acreditamos que o hábito democrático de dialogar é importante, mas não sobre uma decisão já tomada e irremediável, a qual, no nosso ver, pode conduzir o País a dias ainda piores do que os atuais.

Afirma S. Ex<sup>a</sup> o Senador Jurbas Passarinho não querer discutir juízos de valor. Mas não será um juízo de valor apriorístico afirmar que a qualidade de vida do brasileiro melhorou acentuadamente depois de 1964? Qual o brasileiro, do Nordeste ou do Sul, operário ou trabalhador rural, de renda superior a dez salários mínimos, ou de rendimento mensal inferior ao mínimo da região?

Em tese, partindo da renda *per capita*, ou do Produto Interno Bruto, poder-se-ia concluir que realmente ocorreu uma melhoria significativa.

Mas a renda não é igualmente distribuída, cada qual recebendo igual quinhão, e mais ainda, trabalhar com Produto Interno Bruto é uma falácia, pois o Produto Nacional Bruto é um melhor indicador, ainda assim sujeito a críticas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, não nos parece um juízo de valor verificar que os grandes projetos siderúrgicos brasileiros sob os auspícios da administração do setor público da economia, têm entre os seus maiores fregueses as fábricas de veículos automotores, de predominância multinacional, cujos modelos são portanto projetados e desenvolvidos em outros países, em função de outro perfil de renda e disponibilidade de outros recursos.

Será um juízo de valor constatar que o comando das decisões de inovar e produzir está situado além das nossas fronteiras?

Da mesma forma não poderemos daquela forma denominar o fato de que nos últimos seis anos foram pagos ao exterior aproximadamente 11 bilhões e 500 milhões de dólares, só a título de juros, em resposta a uma dívida externa crescente, e que, ao final de 1978, atingiu a marca dos 43 bilhões de dólares sendo sem dúvida alguma excessiva. Assim é, porque o movimento de exportações, por mais que tenha crescido, não tem sido capaz nem mesmo de equilibrar as importações de bens, persistindo aberto o *deficit* de serviços, que só pode ser preenchido com novo endividamento. Não resta dúvida que uma tal situação perturba o juízo de todo o País, que se endivida cada vez mais para pagar o que já deve.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me outro aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> falou que nos últimos seis anos, apenas a título de juros, a soma dispendida pela Nação foi da ordem de...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Onze bilhões e quinhentos milhões de dólares.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Onze bilhões e meio.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Importância insignificante...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Salvo engano, o volume global das exportações, no ano passado, foi de 12,6, o que importa em dizer que, nos últimos seis anos, somente a título de juros, foi dispendida uma soma equivalente a um bilhão de dólares menos do que o total das exportações no ano de 1978. Não estou em equívoco?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mais grave ainda é que o serviço da dívida no ano de 1978 já correspondeu a 72% do total das exportações brasileiras.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Só 72%?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Só 72%.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas ainda restam 28%. Este, realmente, é um dado da maior importância. Realmente poderíamos dever, não 43 como dívida bruta, mas 143, desde que as nossas exportações não fossem de 12 bilhões e meio mas que fossem de 120 ou 240 bilhões. Esta relação entre dívida e exportação é que quer me parecer não é das relações menos importantes a serem consideradas, até porque, há pouco, diziam os arautos da política oficial que se era verdade que aumentava a dívida pública externa, também aumentavam as exportações, e estas em proporção maior do que aquela. Se isto foi verdade, parece que deixou de ser. Peço desculpas por ter interrompido o discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Exportação que vai à ordem de 12 bilhões, mas é uma exportação subsidiada com o sacrifício dos brasileiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ai é que está. Neste ponto V. Ex<sup>a</sup> pôs o dedo na questão, porque se fosse uma exportação — digamos assim — natural, como a água que cai do céu e que desce à terra, seria uma coisa, mas uma exportação que, ao contrário, é da água que sobe e não da água que desce, e sobe graças ao estímulo dos incentivos, aí é que está a grave questão, salvo engano meu.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E subsídios que, ultimamente, não têm sido apenas para os produtos elaborados ou semi-elaborados. Agora, nos últimos tempos, até para matérias-primas que vão e retornam como bens úteis a preços elevadíssimos para o consumo do brasileiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que é inevitável; depois de dado o primeiro passo o difícil é conter a política.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, em primeiro lugar, desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela maneira como está conduzindo a análise da expectativa da ação do Governo de Sua Excelência Presidente João Baptista Figueiredo e, particularmente, a posição do seu Ministro da Fazenda. Na minha impressão V. Ex<sup>a</sup> quando analisa a posição do Ministro Simonsen chega à conclusão de que S. Ex<sup>a</sup> está bem orientado para exercer o cargo que está assumindo. Não há, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, nenhuma dificuldade em se compreender que o princípio da unicidade do orçamento é importante para que se possa bem aplicar recursos escassos na totalidade desses recursos. V. Ex<sup>a</sup> reconheceu há pouco que uma grande parcela da arrecadação pública estaria vinculada a determinados fundos, sendo aplicada imediatamente, sem reanálise do conjunto dos objetivos globais, ou melhor, das novas prioridades fixadas. No momento pela unificação da receita, pode-se fazer essa reanálise, sem prejuízo para qualquer decisão. Esse reforço da influência do planejamento é, portanto, a meu ver, judicioso, dentro mesmo daquele espírito que S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro Simonsen, pensa implantar distribuindo a responsabilidade, quanto à escolha e detalhamento das programações, com os diversos Ministérios. E V. Ex<sup>a</sup> concluiu muito bem que é importante aguardarmos os resultados desse modo de agir. V. Ex<sup>a</sup> mesmo expressa o desejo de que as grandes metas postas pelo Governo possam ser bem sucedidas. Grandes metas como o combate à inflação, a contenção dos juros altos, a melhoria dos salários etc. Outro problema, nobre Senador: o Sr. Jurbas Passarinho propôs em termos amplos o debate nesta Casa não só quanto aos problemas do passado. A análise dos fatos passados é importante, porque é impossível pensarmos bem em termos de futuro se não nos asseverarmos do que aconteceu no passado. A análise dessa experiência é importante para nós, inclusive para detectar os erros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sem dúvida alguma

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, na minha opinião, não devemos perder senão o tempo necessário para chegarmos a determinadas conclusões quanto ao passado, porque o debate quanto ao futuro é fundamental para todos; nisso estou de pleno acordo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Os erros passados já foram cometidos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esses podem ser aproveitados como experiência para melhorar a ação do futuro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exato.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas o debate fundamental, evidentemente, será sobre o futuro deste País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Inteiramente de acordo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Gostaria de concluir, pedindo desculpas a V. Ex<sup>a</sup> Talvez eu esteja me alongando, demasiadamente.

Mas permitam mais uma observação. Quando V. Ex<sup>a</sup>s analisam a evolução da dívida, poderiam também se ater um pouco na análise da evolução do balanço em conta-corrente. Essa análise esclareceria que o saldo negativo desse balanço tem evoluído de modo extremamente favorável para nós. Tínhamos um saldo em conta-corrente da ordem de 6 ou 7 bilhões em 1974 — não tenho o número de cor — e, em 1977, acho que esse saldo evoluiu para 3 ou 3,8 bilhões de dólares. Por outro lado é importante verificar que tudo isso decorre em parte de um contexto traçado de política externa tendente a aproveitar as possibilidades da entrada de capitais externos, o que é importante para nós, para que possamos estabelecer uma base para a produção de bens de capital neste País e para a substituição de importações de insumos básicos. Se não fizermos essas duas coisas, creio que não teremos chances de dar continuidade ao processo do desenvolvimento brasileiro. Se temos dificuldades em relação à balança de pagamentos, se temos, realmente, uma dívida alta como pensa o nobre Senador Paulo Brossard, é claro que isso faz parte de uma estratégia da qual esperamos tirar proveito em benefício da nossa economia. O objetivo é chegar em 1980 ou 1981 em situação de segurança. O aumento atual de nossas dívidas prevê, também a possibilidade de sua recuperação a partir deste ano de 1980. É necessário um pouco mais de análise, em assuntos dessa importância. A história mostra que, se cometemos alguns erros, também conseguimos grandes resultados em benefício desse País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador José Lins, faço votos que as diretrizes estabelecidas pelo atual Ministro do Planejamento venham a ser coroadas de êxito. Entretanto, pessoalmente, não acredito porque tenho combatido sistematicamente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ai está a nossa diferença.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tenho combatido, sistematicamente, o seu comportamento eminentemente monetarista: quer resolver os problemas do Brasil, no campo econômico, apenas com medidas monetaristas. Não acredito e estou procurando, aqui, mostrar, inclusive, a sua incoerência, trazendo um dado que fortalece a posição que o MDB vem tendo nestu e na outra Casa, quando procurou sempre — e ainda hoje a tarde várias vezes se falou a respeito — o estabelecimento de prioridades neste País.

Pois bem! Agora, o Sr. Mário Henrique Simonsen reconhece que planejar é buscar recursos escassos. Mas, por que já não se procedeu a isso, anteriormente? Porque partimos para obras que não apresentam resultados imediatos, a médio prazo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Mas S. Ex<sup>a</sup> não disse que esse não seria o entendimento anterior. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive,...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> para aguardar a conclusão da minha resposta às ponderações de V. Ex<sup>a</sup>; posteriormente, eu terei prazer em ouvi-lo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Pois não.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Em relação à dívida externa nossa, nós estamos com uma dívida bruta de 43 bilhões; as nossas exportações não estão tendo o equilíbrio na balança comercial. Se o crescimento da dívida externa se mantiver como nos últimos 4 anos, quando o General João Baptista Figueiredo concluir o seu mandato, nós estaremos com uma dívida superior a 120 bilhões de dólares.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com prazer, ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Nobre Senador, talvez a discrepância entre V. Ex<sup>a</sup> e o nobre representante do Ceará não seja tão grande quanto possa parecer à primeira vista. É que S. Ex<sup>a</sup>, no seu aparte, com a precisão de linguagem que o caracteriza, disse que a "partir de agora", donde se verifica que até agora as coisas não transcorreram como seria de desejar. De modo que a sua crítica me parece de todo procedente.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — O auxílio é muito valioso.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pois não. Ouço novamente V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — E é a pura verdade, nobre Senador Paulo Brossard. O que acontece é que, às vezes, a Oposição analisa números sem analisar os usos, sem analisar políticas globais que não se restringem a um ano, nem a dois, nem a um período de governo. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Evelásio Vieira, declarou que a nossa indústria siderúrgica trabalha quase exclusivamente para a indústria de automóveis.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Principalmente.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Não é bem verdade. Acredito que não passaria de 15% a aplicação de produtos siderúrgicos na indústria automobilística brasileira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — E a construção dos viadutos?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Isso já não é indústria automobilística, V. Ex<sup>a</sup> extrapola demais quando acha que obras rodoviárias, ferroviárias ou outras que consomem produtos ferrosos, como vergalhões ou trilhos, se confundem com a indústria automobilística.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — A navegação fluvial de cabotagem e a ferrovia deveriam ter preferência ao rodoviarismo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Claro. Não é indústria de automóveis. Mas os transportes são fundamentais e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Talvez se desejasse criticar o crescimento da produção de automóveis, mas não foi este o sentido que V. Ex<sup>a</sup> emprestou à sua declaração. O fato fundamental, porém, a que queria me referir é o relativo ao crescimento da dívida externa. Houve motivos sérios, inclusive problemas, relacionados com o consumo de energia, com importação de bens de capital, e de know-how para a implantação no País de uma indústria desses bens, com a produção nacional de insumos básicos, fundamentais para garantir a seqüência do nosso desenvolvimento. Sem isso, possivelmente, estrangulávamos o processo de nosso crescimento econômico muito mais cedo do que V. Ex<sup>a</sup> poderia pensar. Além do mais, todos sabemos que países em desenvolvimento precisam captar poupanças externas, sem o que se credenciam a perder uma importante fonte de financiamento de seu progresso.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Mas não com essa abertura que estamos a realizar e perdendo a nossa soberania, porque, hoje, as decisões estão lá fora...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Não acredito. Já não confundiria uma coisa com outra.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nesse ponto, não sei.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Inclusive de buscar poupança externa para utilizar as nossas matérias-primas, o nosso trabalho, a preços vis, e exportar e oferecermos maiores lucros para essas empresas transnacionais.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nesse ponto, V. Ex<sup>a</sup> deveria analisar a participação da indústria privada, da indústria pública e da indústria estrangeira na formação do nosso produto.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O nobre Senador José Lins disse que a Oposição, por vezes, fixa o seu exame e por conseguinte a sua crítica a números, deixando de fazê-lo em relação aos grandes programas.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Excelência, não foi bem isso que eu disse. Afirmo, sim, que a análise não se pode restringir aos números, sem levar em conta as causas que levam ao surgimento desses mesmos números. Isso é fundamental.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Agradeço o esclarecimento. Diria que, se os problemas econômicos fossem debatidos e aprovados na esfera parlamentar, a Oposição teria conhecimento de suas feições reais e não apenas de alguns fragmentos.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Mas, relativamente a números, permito-me dizer — e peço desculpas por interromper por tanto tempo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> — que nós não temos acesso a todos eles, senão que apenas a alguns. Em outras palavras, nós estamos, aqui, em pleno campo de batalha, mas com pouca munição, porque esta nós é sonogada pelo Governo.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — É verdade.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Estamos em igualdade de condições em relação às informações.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino e, logo em seguida, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Senador, parece que todas as culpas, agora, pelos erros cometidos durante o Governo Geisel se recaem na figura do Ministro Reis Velloso. Ouço dizer isso. É a duplicidade de comandos da economia; o que faltou ao Ministro Simonsen, realmente, foi o pleno domínio das rédeas no terreno econômico. E, por isso, o combate à inflação fracassou. Na verdade, Sr. Senador, o que me preocupa é que exatamente nem sempre a duplicidade de comando é ruim, é condenável. Acho até que no caso vertente, apesar de todas as críticas que fizemos aqui ao Ministro Velloso, o senso comum de S. Ex<sup>a</sup> impediu que os rumos da política econômica enveredassem pelo monetarismo arruado, pelo monetarismo puro e pela opção da recessão, que é extremamente perigosa. Então, o que me preocupa e acho que preocupa também a V. Ex<sup>a</sup> — V. Ex<sup>a</sup> se referiu aí que era difícil a nós darmos um crédito de confiança, porque temos sistematicamente discordado —, o que nos preocupa é exatamente ver que agora está realmente tudo nas mãos do Ministro Simonsen, que é um homem cujas concepções, cujas idéias se afinam muito com o seu colega que atualmente tem o poder sobre a economia argentina, o Ministro Martinez de Hoz...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E é de se presumir que continue o mesmo.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Exatamente. Há de se presumir que continuam as mesmas idéias, o mesmo pensamento. E observando o que se passa na República vizinha, na República irmã, que realmente está sendo conduzida a um quadro desastroso, com uma inflação galopante e uma recessão econômica, pela aplicação desses remédios que são os remédios preconizados pelo Ministro Simonsen, isto dá origem a nossa preocupação e a nossa angústia. Parabéns ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Agradeço a bela contribuição que V. Ex<sup>a</sup> presta a esta apreciação que estamos a fazer. Ouço o Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, a análise da dívida externa do Brasil não pode ser feita sem se considerar o grande ativo conquistado pelo País. É mais do que o grande ativo, sem analisar a redução do grau de vulnerabilidade da nossa economia. Não foi à toa que esse endividamento surgiu e cresceu efetivamente, num índice muito alto de 74/78. Mas é preciso considerar V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que só uma indústria siderúrgica que está sendo construída neste momento, como a ACOMINAS, é investimento de 3,8 bilhões de dólares; não é à toa, quando alcançamos uma produção anual, uma capacidade de produzir anualmente alguns milhões de toneladas de navios, navios que contam, inclusive, com motores também fabricados no País; não é à toa que, quando chegamos ao ponto de construir as nossas próprias turbinas energéticas, como vamos construir as turbinas para ITAIPU, que são consideradas entre as maiores do mundo e que vão ter um índice de nacionalização acima de 75% aqui no Brasil; não é à toa, quando construímos um centro de petroquímica como o de Camaçari, onde mais de 80% daqueles equipamentos são produzidos no Brasil; quando nós estamos, hoje, com um elevado índice da fabricação de equipamentos de informática; quando na indústria eletrônica avançamos consideravelmente com elevados índices de nacionalização; quando nós fabricamos aviões e quando somos autônomos na indústria automobilística com a fabricação de motores Diesel de várias potências, inclusive para máquinas rodoviárias, tudo isso, esse acervo extraordinário conquistado pelo Brasil, evidentemente, que nos custou alguma coisa, algum sacrifício. Esse sacrifício está no endividamento externo. Então, se nós formos analisar, por este ângulo, nós vamos chegar a um ponto de se constatar que o nosso País reduziu consideravelmente o seu grau de vulnerabilidade.

Aí está uma das explicações para esse endividamento externo e, evidentemente, que, na medida em que formos ampliando a nossa capacidade de fabricar fábricas, máquinas, ferramentais, de fabricar instrumentos de produção, nós iremos, paulatinamente, decrescendo das necessidades de apelar para a poupança externa. Evidentemente, que isso não é um processo rápido, mas concordo com o ponto de vista do nobre Senador José Lins de que, se o Governo partir para uma política de decréscimo desse endividamento, ele poderá fazê-lo graças, exatamente, aos níveis elevados que foram conquistados, anteriormente, graças, exclusivamente, a esse endividamento externo. Este é um dos pontos que V. Ex<sup>a</sup> ou qualquer outro analista terá que considerar ao abordar o tema endividamento externo.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** V. Ex<sup>a</sup> reconhece que a dívida na ordem de 43 bilhões de dólares é inquietante.

A dívida é elevada e nós não estamos tendo condições de obter *superavit* na balança comercial, mesmo com o grande volume de subsídios que oferecemos até para matérias-primas, para minérios. Nos últimos anos, a nossa dívida externa cresceu na ordem de 23% ao ano. Nesse ritmo, dentro de seis anos, nós chegaremos a uma dívida superior a 120 bilhões de dólares. Se hoje a dívida é de 43 bilhões de dólares, em que pese o que afirmou o Senador Milton Cabral, o que vamos dizer quando ela ultrapassar os 100 bilhões?

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) —** Não necessariamente ela terá que crescer nestas proporções.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Como é que nós vamos reduzir esse crescimento? Como é que vamos obter *superavit*, se não temos condições de aumentar a nossa produção agrícola ao nível desejado, se não temos condições de exportar produtos industrializados ou semi-industrializados sem subsídios elevadíssimos. Chegamos ao ponto máximo e estamos, Senador Milton Cabral, numa dependência cada vez maior em relação à tecnologia, com o exterior. A nossa dependência — V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente, pois é um homem estudioso — é maior hoje do que ontem e estamos submetidos aos interesses das grandes empresas externas. Esta é a nossa situação.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o próprio Governo proclama que tem que se exportar a qualquer preço. Por quê? Porque o volume da nossa dívida externa é muito grande. Foi uma política falha, errônea, tanto que o novo Governo já está anunciando uma reorientação na política econômica. Se não estivessem ocorrendo erros, o atual Governo não estaria anunciando uma reorientação.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Foi aqui afirmada a importância da poupança externa para o desenvolvimento do País, e, evidentemente, é preciso concordar com isso, até o momento em que ela se transforma em fator de espoliação nacional. E, sem dúvida alguma, no País, já ocorreu isso. Porque, veja V. Ex<sup>a</sup>, segundo os últimos relatórios da área econômica no País, o Brasil já passou a pagar as maiores taxas de juros para o capital financeiro internacional. O Brasil já está pagando suas taxas de juros em torno de 12% ao ano. E elas variam de 6 a 12%. No ano de 78, os juros, no Brasil, atingiram à casa de 2,6 bilhões de dólares. E, pelas estimativas do próprio Governo, deverá atingir, no ano de 79, a quase 4 bilhões de dólares. Este juro é principalmente para os empréstimos em moeda, 80% da dívida externa brasileira fica justamente em torno de empréstimo e financiamentos em moeda. Daí, portanto, ser este endividamento altamente explorativo à Nação brasileira. E o que é mais grave, em termos de investimento, de lucratividade, de produtividade e de investimentos, os dados estão a indicar que não compensam os juros pagos a estes mesmos investimentos externos. É evidente que estamos aqui a discutir as soluções dentro do modelo econômico imposto à Nação. Quanto à manutenção desse modelo, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, porque o próprio Ministro Mário Henrique Simonsen tem declarado que não mudará uma vírgula no sistema econômico, na estrutura econômica do País. Quanto a isso V. Ex<sup>a</sup> tem razão. A manter-se este quadro, no final do Governo Figueiredo, nós estaremos com uma dívida de 120 bilhões. E acredito mesmo que, neste caso, não sei se ele chegaria até lá. De qualquer modo, quanto ao coeficiente de vulnerabilidade, realmente, ele se reduziu até 76, no período de 72 a 76, mas voltou a aumentar nos anos de 1977 e 1978, de acordo com o relatório do Banco Central.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Ouço o Senador José Lins, para em seguida, dar seqüência à minha apreciação.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador Evelásio Vieira, em primeiro lugar, não é bem verdade que a agricultura não possa cooperar, e muito, para a formação do nosso produto, e principalmente para aumentar nossos exportações.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Na situação em que ela vem sendo tratada!

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Agricultura em toda parte do mundo é subsidiada. Não seria aqui, no Brasil, um país em desenvolvimento, que nós não precisaríamos desse subsídio. Há poucos dias o Senador Agenor Maria reclamava, neste plenário, que o Governo talvez pudesse pensar em tirar o subsídio da agricultura. Agora V. Ex<sup>a</sup> passa a não concordar com esse apoio e encontra nela algum ponto de objeção e crítica. A nossa agricultura, tem dado e, sem dúvida, vai continuar dando uma grande contribuição ao desenvolvimento do País. O problema dos subsídios à ex-

portação é outra coisa natural e necessária. Isso é comum nos países que, não tendo experiência de exportação, pretendem tirar o máximo de proveito do mercado internacional, incentivando os produtores a exportarem. É, portanto, natural que isso seja feito também no Brasil. Quanto à dependência da produção nacional ao estrangeiro, as estatísticas mostram que essa dependência está sendo reduzida. Basta analisarmos a pauta de importação, ano a ano, desde o começo desta década até hoje, para que verifiquemos que a natureza dos bens importados está mudando completamente. Já agora estamos importando menos bens de capital, menos insumos fundamentais, que na medida do possível vimos produzindo internamente. O que não podemos fazer é resolver todos os problemas de uma só vez. Quanto às taxas de juros, não há informação, pelo menos, que me seja disponível, de que o Brasil paga as maiores taxas de juros ocorrentes no mercado internacional de dinheiro. V. Ex<sup>a</sup> sabe que há inflação também lá fora, em média da ordem de 6% ou mais. Nós cobramos correção monetária. É claro que outros também podem cobrar. Mas pelo que sei o País tem conseguido captar recursos sem custos exagerados em termos reais. Finalmente, lembro aqui um fato já lembrado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho: a dívida brasileira é das poucas, no mundo, que é expressa, somando-se a parcela da dívida pública com a da dívida privada. Se lembrarmos que a dívida pública nacional é cerca de metade da dívida total, vamos concluir que o endividamento público brasileiro não é tão grande como se pensa e que a relação devida sobre exportações no que tange à dívida pública é bem menor do que aquelas aqui citadas. Se nossa situação não é privilegiada nesse ponto, também não podemos concluir que a política do Governo está errada. Os benefícios desta política estão à vista em todos os campos do desenvolvimento nacional.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite apenas um pequeno reparo?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Pois não.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** É evidente que não podemos comparar as exportações totais do País, com a dívida pública apenas. Nós só poderíamos comparar a dívida pública com as exportações efetuadas por possíveis empresas estatais.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Mas é isso o que se faz no mundo inteiro. Essa é a verdade.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Não. Em números globais, as dívidas públicas são apresentadas como dívidas públicas. Mas os coeficientes de solvência são em relação à dívida total do País, inclusive, a iniciativa particular, que é a iniciativa privada.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Acontece que as estatísticas das dívidas externas de todos os países, ou de quase todos, se referem à dívida pública. A nossa, ao contrário, se refere ao total.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Não estou fazendo uma carga muito grande sobre a dívida bruta, mas, sobre os coeficientes! E, no caso, o coeficiente de solvência dois pontos cinco é desastroso, ou pelo menos, muito próximo do desastre.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Comparação com os outros países deveria ser feita incorporando também as suas dívidas privadas.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Senador José Lins, eu tenho nesta Casa, desde 75, sustentado a necessidade de uma prioridade para a agropecuária, porque é onde o Brasil tem maiores potencialidades para buscar os recursos financeiros para a sua verdadeira decolagem. Tenho combatido este modelo industrial estabelecido em nosso País.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** ... Se nós instrumentarmos a agropecuária brasileira, voltarmos a nossa atenção, os nossos escassos recursos para a agropecuária, teremos condições de alimentar os "115 milhões de brasileiros"; teremos condições de produzir excedentes e buscar divisas; teremos condições de buscar recursos para desenvolver uma tecnologia industrial, para depois, então, agredirmos nas exportações das manufaturas. Por ora, quando não temos condições para isso, deveríamos olhar para a agropecuária. Veja V. Ex<sup>a</sup>, que conhece mais do que eu as nossas terras abundantes, climas diversificados, um trabalhador rural excelente, que o que precisa é adotar medidas necessárias em favor do desenvolvimento agropecuário. É preciso explorar com inteligência e sabedoria essas potencialidades.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Com muito prazer.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) —** Só para completar o seu raciocínio. Exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> está reclamando foi o que o Governo Geisel fez. Basta lhe dizer o seguinte: o que era a tecnologia na agricultura no Brasil antes da criação da EMBRAPA? Havia, neste País, uma dúzia de instituições trabalhando em tecnologia inteiramente esparsas, sem coordenação. Então, foi criada a EMBRAPA e passamos a ter uma instrumentalização para elevar a produtividade das nossas terras e o aperfeiçoamento da genética. Tanto que V. Ex<sup>a</sup> está cansado de ouvir, como nós, o aproveitamento dos cerrados. O que está surgindo de potencial com a exploração dos cerrados...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** O cerrado ainda é uma dívida.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Mas, já há várias experimentações coroadas de êxito. Essa instrumentalização para que a agroindústria chegue, realmente, ao ponto de ser uma solução para os grandes problemas da balança de pagamentos do Brasil, é que houve um brutal esforço anterior de tecnologia, de produção de equipamento, aqui dentro. Aí está a resposta da indagação de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a EMBRAPA tem realizado um bom trabalho, no setor de pesquisa, e tem feito boas descobertas. Entretanto, falta-nos o elemento técnico para fazer a ligação entre a EMBRAPA e o ruralista. Não há o elemento para transmitir essa tecnologia, o técnico agrícola, de nível médio e superior.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — E a EMATER, nobre Senador, o que significa? Ela é, exatamente, o instrumento dessa ligação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que aqui, nesta Casa, na Comissão de Agricultura, o Titular da EMBRAPA afirmou que descobertas têm sido realizadas e que os pacotes tecnológicos existem, mas que há uma carência de 35 mil Engenheiros Agrônomos, no Brasil, para realizarem esse trabalho fundamental, e não adianta nós termos tecnologia em prateleiras. Precisamos levá-la ao agricultor da Paraíba, ao agricultor da Bahia, ao interior do Brasil, para isso, então, oferecer maior rentabilidade, maior produtividade — é isto que está faltando. Esta e outras medidas que temos levantado nesta Casa. O Brasil tem riquezas extraordinárias. O que está nos faltando é estabelecer prioridades.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, vou lhe dar um exemplo. Já falei do instrumento EMATER, que foi criado para se estabelecer esta ligação. Então vou lhe dar um exemplo notável: o que representava para o Brasil, por exemplo, a exportação de sucos cítricos, há pouco tempo atrás? Hoje, somos o maior produtor mundial de sucos cítricos, já que estamos ganhando mais, não sei exatamente o número, creio acima de cem milhões de dólares/ano, na exportação de sucos cítricos. É um exemplo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O volume, hoje, é superior à exportação do cacau.

O que falta, por exemplo? Técnicos para levar essas descobertas ao campo. Por quê? Porque nós não temos, inclusive, criados as indispensáveis faculdades de agronomia e as escolas técnicas de nível médio.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ilustre Senador Evelásio Vieira, abusando de sua paciência, V. Ex<sup>a</sup> me permitiria mais um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — O grande problema, sem dúvida alguma, a agricultura é aquela que responde mais prontamente ao destino do Governo, atendendo em termos de exportação. Quanto a isso não há dúvida. Mas, o grande problema é o seguinte: nos últimos seis anos, vinte e oito milhões de hectares foram incorporados à produção agrícola no País — agropecuária. E desses vinte e oito milhões de hectares, vinte e um milhões de hectares, em propriedades de mais de mil hectares, cuja produtividade, de acordo com os próprios dados, que eu protesto aqui para apresentá-los oportunamente, talvez amanhã, a sua justificativa e prova, cuja produtividade é bem inferior às propriedades com menos de cem hectares. De modo que, sem dúvida alguma, o problema é esse: a distribuição da terra no País, sem dúvida alguma. E a incorporação de novas áreas à agropecuária está se fazendo em grandes propriedades, surgindo levadas e levadas de bóias-fria, que passaram, de 1970 a 1976, de três milhões para quase oito milhões de brasileiros em sistema de bóias-fria no País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós poderemos, e eu pretendo voltar oportunamente para falar apenas da agropecuária nacional, falar da necessidade do seguro agrário, da necessidade de um sistema de comercialização adequada, e de outras medidas necessárias ao desenvolvimento dessa área tão importante.

Próssigo, Sr. Presidente:

E a situação é tão grave e a inoperância das autoridades da área tamanha, que o próprio Líder da ARENA revela, no seu pronunciamento, um dado da maior gravidade, conforme está nas notas taquigráficas que tivemos o cuidado de ler, após termos presenciado a fala de S. Ex<sup>a</sup>.

Gostaríamos fosse explicitado o trecho, que foi o seguinte:

“O Brasil é um dos raros, sendo único país do mundo, que declara, na sua dívida externa, não apenas a dívida pública como, também, aquela particular pelo Estado garantida, e ainda as particulares, sem garantia do Estado. E o que tem acontecido, segundo não estou equivocado, é que pelo menos um terço dessa dívida declarada se deva a multinacionais praticadas por multinacionais que, ao invés de investimentos, tomam sob forma de empréstimos das suas matrizes externas.”

Ficamos na dúvida, Sr. Presidente. São recursos considerados empréstimos e que apenas escriturados nem mesmo chegam a realmente penetrar no País? Ou, aqui chegando, são aplicados de forma especulativa, aproveitando o fato de que a rentabilidade interna cobre largamente o custo a cobrir no exterior?

Um fato de tal gravidade não estaria a indicar também que estamos cada vez mais presos aos condicionamentos externos e não aos centros de decisão nacional?

O nobre Senador pelo Pará buscou um marco — o ano de 1964 — a partir do qual teriam surgido as críticas ao modelo. Mas é que, a partir desse ano, houve uma tentativa de impor, sem debate, uma orientação, julgada por alguns, a melhor para o País.

Em livro recente, que editou juntamente com o ex-Ministro e ex-Emissário Roberto de Oliveira Campos, o Professor Mário Henrique Simonsen, no capítulo denominado “O modelo brasileiro de desenvolvimento”, disse o seguinte:

“Desde 1964 firmou-se a convicção de que o Brasil precisava extrair o seu modelo de desenvolvimento, dando especial atenção ao problema da expansão das exportações”.

Em tom fatalista, na mesma obra, o atual Ministro do Planejamento concluiu:

“O crescimento das exportações é imprescindível para que o País seja capaz de continuar absorvendo capitais estrangeiros, de empréstimos e de risco. Um país em desenvolvimento, como o Brasil, é naturalmente receptor de capitais, e, como tal, deve apresentar um déficit no balanço de pagamentos em conta corrente. Isso implica num endividamento externo crescente ao longo do tempo e, como consequência, em encargos cada vez maiores de remessas de juros e lucros”.

Essa orientação não foi qualificada, no sentido de discriminar o tipo de capital externo a absorver estabelecendo os setores realmente necessitados e o montante a ser recebido. Tal atitude só poderia conduzir ao desequilíbrio das contas externas e à sucessão de remendos que a nada conduzem.

Encerramos, Sr. Presidente, acreditando que o debate seja feito e tenha continuidade, mas com o objetivo de chegar a uma conclusão que possa ser posta em prática. Não o debate sobre o fato já decidido e posto em prática, pois que isto tem uma outra denominação que não é nem um pouco séria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve; apenas quero aproveitar a oportunidade para registrar, radialista que sou, homem que, praticamente, exerceu sua atividade durante a juventude, e até, praticamente, minha eleição para o Senado, numa estação de rádio e TV, aproveitar a oportunidade para ressaltar, neste dia, uma efeméride muito grata para a família radialista brasileira. É que hoje entra em vigor a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978. Esta lei estabelece, no art. 33, a sua vigência 90 dias após a sua publicação. Para que essa lei se transformasse na realidade que a partir de hoje vigora, os homens que atuam em rádio e televisão no País, conturam com a colaboração de eminentes homens públicos, dentre os quais quero ressaltar nesta oportunidade a do ex-Ministro do Trabalho Arnaldo Prieto e das Comunicações Euclides Quandt de Oliveira, e a alta compreensão do ex-Presidente da República, General Ernesto Geisel.

A alegria da família de radialistas do Brasil só não é maior, Sr. Presidente, exatamente porque, 90 dias após a publicação da lei, ainda não temos hoje possibilidades de nos regozijarmos mais, vez que o art. 32 da citada lei não foi cumprido, exatamente o que diz que o Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei.

Quero pois, em nome dos radialistas do Brasil, no dia em que entra em vigor a Lei nº 6.615, fazer um apelo aos novos governantes brasileiros, ao Excelentíssimo Senhor Presidente General João Baptista Figueiredo, aos novos Ministros do Trabalho e das Comunicações, através especialmente da Liderança e dos Vice-Líderes do meu Partido aqui no Senado, no sentido de que dêem cumprimento ao artigo 32 da citada lei, para que possamos, os radialistas do País inteiro, ter finalmente regulamentada a legislação que regula a nossa profissão. É uma das atividades mais meritórias deste País; o homem que exercita a sua profissão numa estação de rádio ou numa estação de televisão, ele a exercita com a mesma eficiência e com o mesmo patriotismo de tantos outros profissionais.

Hoje, Sr. Presidente, não sei se pela vez primeira, um radialista tem oportunidade, como Senador, de defender a classe. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vim para este Plenário, além de outros, com este compromisso de fazer com que haja realmente respeito a uma das profissões mais dignas, a uma profissão que exerci como uma missão e como uma bênção. A profissão de comunicar, a profissão de, através do rádio, da televisão, e outros tipos de atividade, no som e na imagem, faz com que o radialista seja um contínuo, um permanente defensor das causas públicas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM) — Com muito prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Inquestionavelmente a classe dos radialistas, dos homens que atuam na televisão, tem prestado uma grande contribuição ao progresso, ao desenvolvimento da sociedade brasileira; tem prestado uma grande con-

tribuição, numa maior identificação dos brasileiros, na difusão da cultura, principalmente da cultura funcional, neste País. Por essas razões, e outras mais, é que nós pedimos a palavra para nos associarmos a V. Exª, na exaltação que faz do labor magnífico do radialista deste País. Por outro lado, como também V. Exª lamentamos que o Governo ainda não tenha regulamentado esta lei, para que a classe dos radialistas possa ser sempre mais útil à Pátria.

**O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM)** — Agradeço o aparte e o apoio que V. Exª dá à iniciativa que tenho nesta tarde.

Eu poderia, Sr. Presidente, citar uma série de exemplos que mostram atividades heróicas de radialistas. Poderia, por exemplo, falar dos homens da minha região, ao tempo em que para suprir as deficiências das agências de telégrafo, era o homem do rádio o único capaz de levar comunicações às regiões mais inóspitas.

Trabalhei durante muitos anos, Sr. Presidente, numa estação de rádio, levando mensagens, mensagens essas que são muitas vezes incompreendidas pelos jovens que estudam nas grandes universidades dos grandes centros brasileiros, e tenho, contrariado, verificado que muitas vezes se trata chistosamente o homem que produzia aquelas famosas mensagens que levavam as notícias de família, notícias que podem parecer corriqueiras, substituindo, exatamente, a ausência de um telégrafo mais eficiente.

Hoje, a minha região pode falar com orgulho de microondas; hoje, a Região Amazônica, as grandes cidades da Amazônia assistem, por exemplo, os grandes noticiários da televisão, das grandes cadeias de televisão do Brasil. Hoje, já existem estações de rádio espalhadas por toda a Amazônia, mas tempo houve em que era a voz de um simples radialista a levar a informação mais preciosa.

Ainda outro dia, falou-se do radialista que praticamente salvou a sua cidade e que gerou esperanças para uma cidade inteira durante recente enchente.

Eu poderia falar durante horas e horas sobre a atividade do radialista, para referendar exatamente aquilo que este Congresso aprovou dando uma feição nova a esta profissão tão nobre.

De maneira que, Sr. Presidente, para não me alongar, queria aproveitar a presença em plenário do nobre Senador José Lins que exerce com muita eficiência a função de Vice-Líder do Governo para que, juntamente com o Senador Jarbas Passarinho, ele que foi um dos patrocinadores da nossa causa, que nos ajudou no sentido de que essa lei fosse aprovada, para que ambos possam, juntamente, com os novos Ministros do Trabalho e das Comunicações levar a nossa voz, o nosso pleito ao Presidente João Baptista Figueiredo, no sentido de que, no mais breve espaço de tempo, a regulamentação que já deveria estar pronta e assinada seja afinal de contas realizada, para que eu possa aqui proclamar a justiça a uma classe que já sofreu muito e que merece realmente ter a sua profissão totalmente regulamentada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra apenas para complementar uma informação sobre assunto hoje aqui ventilado por S. Exª, o Senador Evelásio Vieira, que foi objeto, também, de uma observação de minha parte. Trata-se de problema relacionado com certa particularidade na apreciação da dívida externa brasileira.

O Senador Jarbas Passarinho, Líder da ARENA, trouxe a esta Casa a informação de que o Brasil é um dos poucos países que, ao declarar, oficialmente, a sua dívida, o faz somando a dívida pública com toda a dívida privada, da qual temos, realmente, no Banco Central um eficiente registro. S. Exª também se referiu ao problema da opção, por investidores estrangeiros, quanto à utilização de investimentos diretos ou de injeção de recursos sob a forma de empréstimos em suas empresas instaladas no Brasil.

Não acredito e ele bem o disse, que o problema deva ser encarado pelo ângulo da malversação de recursos, da desonestidade ou de uma simples manobra de especulação.

O fato é que a lei dá aos empresários, aos investidores estrangeiros a opção de aplicarem recursos no País, seja de uma forma seja de outra. E essa opção eles podem exercer livremente, observadas as normas legais que regem a matéria. E o fazem naturalmente tendo em conta a modalidade que lhes seja mais vantajosa. É claro que pode haver em algum caso aplicações em mera especulação. O nobre Líder da Maioria, já teve oportunidade de explicar nesse Plenário que, absolutamente, não quis fazer e nem fez qualquer acusação contra o uso do livre arbítrio que a lei facultou aos que aplicam de uma forma ou de outra, poupanças externas no País. Levou em conta apenas o fato de que esses empréstimos sendo, na realidade verdadeiros investimentos, concorrem, sem maior necessidade para aumentar a expansão nominal de nossa dívida externa.

Eram essas as informações que queríamos trazer a V. Exª. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Senador Nelson Carneiro, eu sou um dos velhos, com 74 anos. Não posso trabalhar. Sou do campo. Tenho mulher e uma filha com meio salário mínimo e não tenho mais filho. Peça, Senador, ao Ministro da Pre-

vidência para dar pelo menos um salário para nós, pobre que já trabalhamos muito pela felicidade deste País. Agora não temos mais forças e esperamos uma morte mais tranquila com a ajuda de Deus e dos homens de boa vontade. Senador, é uma verdade, o pobre está sofrendo muito e os velhos hoje não têm valor algum."

Este o trecho de uma de milhares de cartas que tenho recebido de homens e mulheres idosos de todo o Brasil. Escreveu-a o Sr. José Gomes Junior, residente em Uberaba, Minas Gerais. Todas têm muito em comum, desde a letra trêmula; a linguagem tranquila e pungente; a descrição de uma situação de abandono e miséria; a confiança em Deus e nos homens de boa vontade, até mesmo no Governo.

Estamos convencidos de que o problema da velhice atingiu proporções as mais desumanas entre nós. Para isso contribuiu o total esquecimento em que sucessivos Governos deixaram essa questão. Somos um País de população jovem, conforme se tornou lugar-comum de todos os pronunciamentos. Mas não somos um País apenas de jovens e o número de idosos já é grande. E se tornará a cada ano maior, face o crescimento vertiginoso da população e a fatalidade de que todos caminham para o envelhecimento.

Em todo o mundo há muito se preocupa com o problema da velhice. O Brasil é uma das raras exceções, onde o assunto é esquecido, inexistente para o Governo. Acordaremos, portanto, tanto para o estudo dessa questão, visando tornar mais humana a vida brasileira, propiciando aos velhos um pouco do muito que nos deram e deram ao País.

Sr. Presidente, a aposentadoria aos maiores de 70 anos foi uma das boas decisões destes 14 anos de erros e desmandos. Não entendemos, porém, porque se fixou em meio salário mínimo o provento dado ainda a parcela de velhos desamparados. Sabe o Governo melhor do que nós que o salário mínimo é, em nosso País, uma ficção, pois calculado para assim ser. É insuficiente para dar a quem quer que seja o mínimo necessário à subsistência. Os velhos têm despesas com medicamentos e muitas coisas mais. Urge assegurar-lhes ao menos a ficção legal do salário mínimo, tão desvalidos e desprotegidos estão em nosso País.

O apelo não é apenas do Sr. José Gomes Junior, mas de todos os velhos desamparados do Brasil que, de forma pungente, confiam em Deus e nos homens de boa vontade. Transmito-o ao Ministro da Previdência e Assistência Social, conforme me é solicitado na carta a que venho aludindo. E que o apelo não seja em vão, são os votos que faço! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — O Sr. Senador Milton Cúbral enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, de sua autoria, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 16, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, de sua autoria, revogando o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 18, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93, de 1977, de sua autoria, que modifica a redação do artigo 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 19, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de

1977, de sua autoria, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, de sua autoria, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1978, de sua autoria, que altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1979, do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitua-

lado "Capanema faz falta? Enorme", de autoria do Jornalista Carlos Drummond de Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão. \*

(Levanta-se a sessão, às 17 horas e 20 minutos.)

ATA DA 8ª SESSÃO, REALIZADA EM 12-3-79  
(Publicada no DCN — Seção II — de 13-3-79)

#### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1979, lido no Expediente, que "modifica a redação do § 4º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho":

Na página 185, 1ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

Art. 1º O § 1º do ...

Leia-se:

Art. 1º O § 4º do ...

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1979

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Canelas, Helvídio Nunes, José Lins, Mendes Canale, Passos Porto, Roberto Saturnino, Tancredo Neves e Deputados Nelson Morro, Vilela de Magalhães, Navarro Vieira Filho, Manandro Minahim, Marcelo Cordeiro, Juarez Batista e Ruy Codo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Lenoir Vargas, Leite Chaves, Marcos Freire e Deputados Joel Ribeiro, Norton Macedo, Felipe Penna e Pedro Faria.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Senhor Senador Tancredo Neves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Tancredo Neves convida o Senhor Deputado Nelson Morro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado Ruy Codo ..... 12 votos

Deputado Juarez Batista ..... 2 votos

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Nelson Morro ..... 10 votos

Deputado Navarro Vieira Filho ..... 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ruy Codo e Nelson Morro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Ruy Codo agradece em nome do Senhor Deputado Nelson Morro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lenoir Vargas para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1979

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal

Jurema, José Sarney, Pedro Pedrossian, Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha, Humberto Lucena, José Richa e Deputados Delson Scarano, Antônio Russo, Nêlio Lobato e João Herculino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, João Calmon, Turso Dutra e Deputados Pedro Carolo, Alexandre Machado, Ubaldo Dantas, Belmiro Teixeira, Álvaro Valle, Júlio Costamilan e Antônio Pontes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Nêlio Lobato para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso ..... 10 votos

Senador José Richa ..... 2 votos

#### Para Vice-Presidente:

Senador Aderbal Jurema ..... 9 votos

Senador Humberto Lucena ..... 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, designando o Senhor Deputado Alexandre Machado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1978".

#### ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1979

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Jorge Kulume, Raimundo Parente, Agenor Maria, Evelasio Vieira, Henrique Santillo e os Deputados Pedro Germano, Isaac Newton, Anísio de Souza, Mendonça Neto e Roque Aras, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Canelas, Moacyr Dalla, Pedro Simon e os Deputados Paulo Guerra, Maluly Netto, Hugo Napoleão, Edgar Amorim, Jorge Kury e Samir Achôa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Mendonça Neto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Edgar Amorim ..... 12 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Pedro Germano ..... 11 votos  
Deputado Isaac Newton ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Edgar Amorim e Pedro Germano.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Pedro Germano, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Edgar Amorim e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Moacyr Dalla.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1979

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Henrique de La Rocque, Passos Porto, Saldanha Derzi, Dirceu Cardoso, Henrique Santillo e Deputados Leorne Belém, Paulo Ferraz, Djalma Bessa, Benjamim Farah, Jorge Gama, Juarez Furtado e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Tarso Dutra, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Deputados Emídio Perondi, Genésio de Barros, Darcílio Ayres e José Maurício.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Walter Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Benjamim Farah ..... 11 votos  
Deputado Juarez Furtado ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Djalma Bessa ..... 10 votos  
Deputado Leorne Belém ..... 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Benjamim Farah e Djalma Bessa.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Benjamim Farah agradece, em nome do Senhor Deputado Djalma Bessa e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Henrique de La Rocque para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.648, de 18 de dezembro de 1978 que "altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".**

#### ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Helvídio Nunes, Jessé Freire, José Lins, Luiz Cavalcante, Vicente Vuolo, Adalberto Sena, José Richa e os Senhores Deputados Rômulo Galvão, Murilo Mendes, Vivaldo Frota, Ricardo Fiuza e José Ribamar Machado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.648, de 18 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Franco Montoro, Hugo Ramos, e os Senhores Deputados Cid Furtado, Olivir Gabardo, Roberto Carvalho, Elquisson Soares, Jader Barbalho e Adhemar Santillo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senhor Deputado Rômulo Galvão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Roberto Carvalho ..... 11 votos  
Deputado Adhemar Santillo ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado José Ribamar Machado ..... 12 votos  
Deputado Murilo Mendes ..... 1 voto

São eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Roberto Carvalho e José Ribamar Machado.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Ribamar Machado, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Roberto Carvalho e em seu próprio nome a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Luiz Cavalcante.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que "altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta".**

#### ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Afonso Camargo, Jorge Kalume, José Lins, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Mendes Canale, Cunha Lima, Marcos Freire, Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Darcy Pozza, Osmar Leitão, Wanderley Mariz, Cantídio Sampaio e Athié Courty, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que "altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla e Pedro Simon e os Senhores Deputados Caio Pompeu, João Carlos de Carli, José Frejat, Luís Cechinel, Joel Lima e Odacir Klein.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Nelson Carneiro convida o Senhor Deputado Osmar Leitão para funcionar como escrutinador.



Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Cunha Lima ..... 12 votos  
Senador Marcos Freire ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador José Lins ..... 13 votos  
Senador Jutahy Magalhães ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente, e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Cunha Lima e José Lins.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima agradece, em nome do Senhor Senador José Lins e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Cantídio Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

**MESA****Presidente:**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Secretário:**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**4º-Secretário:**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**1º-Vice-Presidente:**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Secretário:**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**Suplentes de Secretário:****2º-Vice-Presidente:**

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

**3º-Secretário:**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canelas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 013

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Alberto Tavares da Silva, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado do Piauí, face ao falecimento do Sr. Senador Dirceu Arcoverde.

##### 1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Alberto Tavares Silva

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 37/79 (nº 66/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de empréstimo, para o fim que especifica.

— Recebimento do Aviso nº 60-SP, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Discurso do Expediente

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Posse do Dr. Firmino Ferreira Paz em substituição ao Dr. Henrique Fonseca de Araújo, no cargo de Procurador-Geral da República.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 20/79, de autoria do Sr. Senador Milton Cubral, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao artigo 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 50/79, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Reynaldo Mello de Almeida, em sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Discurso pronunciado pelo General João Baptista Figueiredo, no dia de sua posse no cargo de Presidente da República.

**SENADOR LOMANTO JUNIOR** — Análise da obra administrativa do Governo Geisel no setor dos transportes.

##### 1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Senador Alberto Tavares Silva, referente ao nome parlamentar e filiação partidária.

##### 1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 22/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que revoga dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

##### 1.2.10 — Requerimentos

— Ns 51 e 52/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

— Nº 53/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, por ocasião de sua posse.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 13/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 14/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271/75, de sua autoria, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. **Aprovado.**

— Requerimento nº 16/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 17/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, de sua autoria, revogando o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 18/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93/77, de sua autoria, que modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 19/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 20/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, de sua autoria, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. **Aprovado.**

— Requerimento nº 21/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35/78, de sua autoria, que altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 28/79, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Capacema faz falta? Enorme", de autoria do Jornalista Carlos Drummond de Andrade. **Aprovado.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Continuação do pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, iniciado ao final do Expediente da presente sessão.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Análise da situação do País no campo sócio-econômico.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Projeto de lei de sua autoria, que encaminha à Mesa, alterando o artigo 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Solidariedade aos metalúrgicos do ABC paulista que se encontram em greve.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Declarações do novo Diretor-Geral do DASP, de que a situação dos servidores inativos será um dos temas prioritários de sua administração.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Necessidade do cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de decisão judicial em favor de inativos daquele órgão.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Apelo ao Governo Federal em favor dos municípios alagoanos atingidos pelas enchentes.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações a respeito da administração do Senado Federal.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/74 (nº 1.745-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 108/73 (nº 1.430-B/73, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). **Rejeitado. Ao Arquivo.**

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 19ª sessão, realizada em 1º-12-78.

##### 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

##### 5 — MESA DIRETORA

## ATA DA 14ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Encontra-se na Casa o Sr. Alberto Tavares Silva, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado do Piauí face ao falecimento do Sr. Senador Dirceu Arcoverde.

O Diploma de S. Ex<sup>a</sup> foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

E o seguinte o diploma encaminhado à Mesa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA  ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

*Diploma*

O Desembargador Aluísio Soares Ribeiro Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFIRMA, nos termos do artigo 215 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 30, inciso VII, do Código Eleitoral, a presença DE DIPLOMA de 1º Suplente de Senador Lei 6534, art. 6º § 1º, Alberto Tavares Silva proclamado eleito em sessão de 28/12/78 deste Tribunal, com 260.002 votos, pela legenda Aliança Renovadora Nacional para o período de 31 de jan de 1979 a 31 de jan de 1982.

Teresina, 20 de março de 1979  
Aluísio Soares Ribeiro  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Designo os Srs. Senadores Lomanto Júnior, Paulo Brossard e Alexandre Costa, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex<sup>a</sup> no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

*Acompanhado da Comissão, o Sr. Alberto Tavares Silva dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:*

**"PROMETÔ GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."**  
(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Alberto Tavares Silva, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Piauí.

A partir deste momento S. Ex<sup>a</sup> passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A Presidência recebeu a Mensagem nº 37, de 1979 (nº 66/79, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de empréstimo, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Através do Aviso nº 060-SP, de 21 de fevereiro do corrente ano, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das Sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A Presidência convocou sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 108, de 1973 e 4, de 1974.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma breve comunicação.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo do que ocorre nas atividades político-partidárias, sabem todos, também são temporárias as funções inerentes aos cargos do Poder Executivo.

Assim é que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afastou-se, hoje, das elevadas funções do cargo de Procurador-Geral da República, o Dr. Henrique Fonseca de Araújo, que durante um quinquênio, ao longo da administração do Presidente Ernesto Geisel, prestou assinalados e relevantes serviços à administração superior do País.

Em consequência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã de hoje, no gabinete do Ministro Petrônio Portella, assumiu as funções de Procurador-Geral da República o jurista Firmino Ferreira Paes. O Doutor Firmino Paes é piauiense, pertence a uma família de juristas do Piauí e, ao longo de sua atividade, ao longo do exercício da profissão advocatícia, ao longo do exercício das funções de Procurador Regional da Justiça e no exercício, também, de uma das Subprocuradorias em Brasília, durante a serventia no Tribunal Superior Eleitoral, o Doutor Firmino Ferreira Paes sempre se houve com zelo, cuidado e elevado espírito público no desempenho de todas as missões que conquistou e que lhe foram entregues ao longo da sua vida profissional.

Às 10 horas de hoje, repito, no gabinete do Ministro da Justiça o Dr. Firmino Paes assumiu as elevadas funções de Procurador-Geral da República.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com todo o prazer, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Totalmente solidário com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, solicitei o aparte para expressar, também, a minha satisfação pela escolha do Dr. Firmino Ferreira Paes, na árdua e difícil função de Procurador-Geral da República. Conheço o Dr. Firmino Ferreira Paes de longa data, acompanhei a sua vida de Procurador da República, toda ela voltada para os altos interesses da defesa que lhe cabia fazer dos interesses da Nação. Acompanhei, ainda, recentemente, e com muito agrado, a sua atuação no Tribunal Superior Eleitoral. Seus votos eram a consequência de um estudo profundo de toda a matéria que lhe era distribuída. E quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República o escolheu para as altas funções de Procurador-Geral da República, a alegria foi de todos aqueles que o conhecem, na certeza do bom desempenho da nova missão que lhe cabe cumprir. Como V. Ex<sup>a</sup>, participei, contente e feliz, da sua posse. E era de assinalar, nobre Senador Helvídio Nunes, que todos que ali se encontravam estavam na realidade satisfeitos, louvando e desejando a esse ilustre filho do Piauí que se desincumbia dos novos encargos, como tem feito, na sua vida inteira, nas tarefas que lhe foram delegadas. Os nossos aplausos, nobre Senador, e a nossa solidariedade pela justa e merecida manifestação de solidariedade que está a profereir no Senado da República.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Bem disse V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Henrique de La Rocque, que a tarefa hoje confiada ao Dr. Firmino Paes é árdua e difícil. Mas, V. Ex<sup>a</sup> e eu temos certeza que o Dr. Firmino Paes as desempenhará com eficiência, porque a sua vontade de trabalhar tem a lastread-la uma formação jurídica invejável e conhecimentos de Direito especializados.

Conheci o Dr. Firmino Paes há muitos anos, quando ele residia em Teresina e eu advogava na minha cidade natal. Através de contatos, através de palestras versando sobre o campo jurídico, tive a oportunidade de avaliar a grandeza dos seus conhecimentos e a retidão do seu caráter.

Hoje, apesar de espinhosa a missão que lhe foi confiada por indicação do Ministro da Justiça e escolha do Presidente João Baptista Figueiredo, tenho a certeza de que o Dr. Firmino Paes se empenhará profundamente na solução dos problemas que lhe forem confiados e tenho certeza de que chegará ao final da sua missão recebendo os aplausos, especialmente, dos juristas do nosso País.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais do que como piauiense, presto as minhas mais calorosas homenagens a um homem do Direito, ao jurista inigualável que é Firmino Ferreira Paes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1979**

**Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Esta lei disciplina a Política Nacional do Meio Ambiente.

**CAPÍTULO I**

**Da Política Nacional do Meio Ambiente**

Art. 2<sup>o</sup> A Política Nacional do Meio Ambiente objetiva especialmente:

- I — orientar a ação governamental na sustentação do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser protegido e utilizável em proveito de todos;
- II — compatibilizar o desenvolvimento econômico e social à preservação da qualidade ambiental;
- III — eleger o equilíbrio ecológico como parâmetro fundamental na fixação de limites na produção de bens e serviços;
- IV — condicionar o desenvolvimento urbano e rural à manutenção do meio ambiente;

V — racionalizar a utilização do solo, da água e do ar;

VI — subordinar o aumento de rendimento na exploração dos recursos naturais à segurança da saúde;

VII — impor, ao agente poluidor, a compensação de danos causados e ao usuário a contribuição por prejuízos evitados;

VIII — formar uma consciência pública voltada para a defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único. Para os fins previstos nesta lei, consideram-se:

a) **meio ambiente**: o espaço físico com os elementos naturais nele contidos, nos limites das terras e águas nacionais;

b) **degradação ou poluição ambiental**: a alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, acima de índices toleráveis, causadas por qualquer forma de matéria ou energia, resultante de atividades humanas que direta ou indiretamente:

- 1 — prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- 2 — gerem condições adversas às atividades sociais e ao uso racional de recursos ambientais;
- 3 — ocasionem danos à flora, fauna, ao equilíbrio ecológico, às propriedades públicas e privadas ou à estética.

c) **agente poluidor**: qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por atividade poluidora ou potencialmente poluidora do meio ambiente por ações diretas ou indiretas.

d) **recursos ambientais**: a atmosfera, as águas interiores superficiais e subterâneas, os estuários, o mar territorial, o solo e os elementos nele contidos, a flora e a fauna e seus ecossistemas

Art. 3<sup>o</sup> As entidades e órgãos públicos da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, responsáveis pela aplicação da Política Nacional do Meio Ambiente, se articularão sistemicamente.

§ 1<sup>o</sup> A formulação de políticas globais e diretrizes gerais serão centralizadas ao nível do Governo Federal.

§ 2<sup>o</sup> A formulação e execução de programas e projetos, assim como as de fiscalização, se realizarão ao nível dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, e de responsabilidade dos respectivos governos.

§ 3<sup>o</sup> Os órgãos públicos federais de proteção ambiental poderão exercer, supletivamente, as atividades de que trata o parágrafo anterior, quando faltarem às instituições locais condições para fazê-lo.

§ 4<sup>o</sup> Os programas nacionais poderão ter sua execução delegada às Unidades da Federação, sem prejuízo dos programas regionais e locais específicos.

**CAPÍTULO II**

**Dos órgãos de formulação, controle e execução da Política Nacional do Meio Ambiente**

Art. 4<sup>o</sup> Fica criado, junto à Secretaria-Geral da Presidência da República, o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CNMA, constituído de representantes das diversas áreas da administração pública e entidades de classes, identificados de modo relevante com os problemas do meio ambiente.

§ 1<sup>o</sup> O número e definição das representações serão estabelecidos no Regulamento desta lei, cujos membros titulares e suplentes são nomeados pelo Presidente da República.

§ 2<sup>o</sup> O CNMA será presidido pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 3<sup>o</sup> As atividades do CNMA serão apoiadas administrativamente por uma Secretaria-Executiva, chefiada por um Secretário-Geral.

Art. 5<sup>o</sup> Compete ao Conselho Nacional do Meio Ambiente:

- I — assessorar o Governo Federal na formulação e execução da Política Nacional do Meio Ambiente;
- II — coordenar de forma sistêmica as instituições públicas e privadas vinculadas ao objetivo desta lei;
- III — estabelecer diretrizes e definir prioridades na ação governamental;
- IV — opinar sobre programas de ocupação e uso do solo, com ênfase à conservação, restauração e formação de reservas florestais; utilização e proteção das águas e purificação do ar;
- V — promover estudos de sistemática e dinâmica das populações com destaque à ação do homem sobre a biosfera;
- VI — adequar os programas de desenvolvimentos setoriais a correspondentes programas de manutenção das qualidades ambientais;
- VII — propor o contingenciamento na exploração de bens renováveis, mas de longa regeneração, e dos originados de fontes não renováveis, sobretudo quanto à exportação;
- VIII — estabelecer padrões de qualidade ambiental, com regulamentação buscada em dispositivos normativos e competentes meios de fiscalização de aplicação dos mesmos;
- IX — propor medidas de incentivos à participação do sistema empresarial na busca e prática de meios eficazes contra a poluição;
- X — disciplinar a aplicação de recursos financeiros vinculados;
- XI — promover pesquisas científicas e tecnológicas orientadas à preservação e controle das qualidades dos recursos ambientais, complementadas pelo estudo e análise dos fatores ecológicos;
- XII — estimular a implantação de programas educacionais que objetivem a generalização de conhecimentos sobre a degradação do meio ambiente.

Art. 6º O CNMA poderá funcionar de forma plena ou em Câmaras especializadas por setores afins, como dispuser o Regulamento desta lei.

### CAPÍTULO III Das Penalidades

Art. 7º Aos infratores das disposições legais referentes à defesa e proteção do meio ambiente serão aplicadas penalidades representadas:

- I — por multas e indenizações;
- II — por restrições ao crédito;
- III — por redução ou suspensão de incentivos fiscais;
- IV — pela suspensão, interdição ou retenção da fonte causadora da degradação ou poluição ambiental.

§ 1º As penalidades, nas condições definidas no regulamento desta lei, serão aplicáveis sem prejuízo das que, por força de lei estadual ou municipal, possam ser impostas.

§ 2º A suspensão ou interdição de atividades de empresas consideradas de relevante interesse ao desenvolvimento e à segurança nacional se processará mediante proposta ao CNMA, na forma do regulamento.

### CAPÍTULO IV Do Fundo Especial do Meio Ambiente

Art. 8º Os recursos financeiros destinados à execução da Política Nacional do Meio Ambiente serão proporcionados pelo Fundo Especial do Meio Ambiente — FEMEA, criado por esta lei e gerido pelo CNMA.

Parágrafo Único. O FEMEA será de natureza contábil, a cujo crédito serão recolhidos os recursos orçamentários e extra-orçamentários, inclusive receita própria, assim discriminados:

- a) os recursos consignados no Orçamento da União, destaques e créditos adicionais;
- b) empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- c) contribuições provenientes de convênios, acordo com entidades públicas, nacionais ou estrangeiras;
- d) rendas eventuais resultantes de operações, inclusive financeiras, e atividades de pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e assistência técnica, sob a coordenação do CNMA;
- e) participação nas multas e indenizações referentes à poluição ambiental;
- f) taxas de contribuição.

### CAPÍTULO V Das Áreas de Preservação Ambiental e sob Proteção Especial.

Art. 9º O Poder Público, através do CNMA, promoverá a criação de Áreas de Preservação Ambiental com a finalidade de conservar, proteger ou restaurar zonas ou sítios de acentuado interesse ecológico, econômico, científico, social e histórico-cultural.

§ 1º São consideradas Áreas de Preservação Ambiental as extensões de terra e água, de propriedade da União, Estados e Municípios, onde serão instalados Distritos Florestais, Parques, Reservas Biológicas ou Naturais, Estações Experimentais e Ecológicas.

Art. 10. Poderão ser criadas áreas sob Proteção Especial, de propriedade pública ou privada, nas proximidades de instalações industriais, militares, portos e aeroportos, usinas de geração energética, centros de pesquisas, barragens de armazenamento d'água, proteção a bacias hidrográficas e outras que possam justificar o disciplinamento do uso do solo, da água, do ar, sob critério do CNMA.

Art. 11. As áreas criadas nas condições desta lei não poderão ser desviadas a outra destinação, salvo expressa autorização do CNMA.

### CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 12. Os Governos dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, farão cumprir as normas e padrões relacionados com o meio ambiente que forem estabelecidas pelo Governo Federal, legislando supletivamente, quando necessário.

Art. 13. O agente poluidor será obrigado a adotar as medidas necessárias à prevenir ou corrigir os efeitos adversos de sua atividade sobre o meio ambiente, nos prazos e condições estabelecidas pelo CNMA.

Art. 14. Os órgãos da administração federal, direta e indireta, atuantes no campo da preservação do meio ambiente, terão o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para se adaptarem às prescrições desta lei.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Projeto que tenho a honra de submeter à consideração do Congresso Nacional visa possibilitar, através da Lei, a concepção de uma autêntica Política Nacional do Meio Ambiente.

A verdade incontestável é que, até o presente, o nosso País não contou com legislação adequada ao nível da momentosa questão da contínua degradação das condições ambientais, que possibilitasse ao Poder Executivo estruturar-se adequadamente para estudar e praticar medidas que pudessem traduzir uma real política.

Em 1978, apresentei à Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal, na qualidade de seu Presidente, uma exposição analítica em que demonstrava essas carências, tanto de natureza legal como administrativa. Com base naquele trabalho, volto a insistir com uma proposta de lei, que suponho proporcionar efetivas condições para o País se organizar, eficazmente, em busca de resultados duradouros.

"Preserve o que é de todos", é o tema da Campanha da Fraternidade aberta pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que mereceu plena acolhida por Sua Santidade o Papa João Paulo II, em vista da preservação do ambiente natural e humano, patrimônio comum. Este Projeto visa atender essa preocupação da comunidade brasileira.

I — A Poluição no Brasil

1.1 — Ação Governamental (âmbito federal)

Com a instituição do Código de Águas, em 1934, surgiu a primeira preocupação no Brasil pela qualidade da vida.

A história do que foi neste País em torno da questão ambiental acompanha, passo a passo, a implantação dos Códigos que ensejaram a legislação específica, a exemplo do Código Florestal, em 1965; o Código de Caça; o Código da Pesca; o Código da Mineração; todos em 1967, e o Código Penal, em 1969.

Embora estes Códigos contenham dispositivos pertinentes ao Meio Ambiente, essas iniciativas não significaram nenhum comportamento de governo em termos de política, ou seja, adoção e métodos próprios, ordenação de esforços realizados através de processo integrado, em função de metas predeterminadas.

E assim vem sendo até o presente. Mesmo a partir do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do lançamento da Política Nacional de Saneamento e do Conselho Nacional de Poluição Ambiental, em 28 de fevereiro do mesmo ano, não houve continuidade. A Política e o Conselho foram revogados sete meses depois. Substituídos pelo Conselho Nacional de Saneamento, este limitou-se, em seus programas e projetos, a cuidar basicamente do tratamento de águas e esgotos, e algumas obras de infra-estrutura em áreas críticas.

O Banco Nacional da Habitação, embora instituído em 1964, integrou-se a partir de 1970 ao novo Plano Nacional de Saneamento — PLANASA. Esta vinculação possibilitou, até meados de 1975, o atendimento a cerca de mil municípios. Ao final de 1976, o BNH criou, no âmbito do Programa de Financiamento para Saneamento — FINANSA, o subprograma de Empréstimo Suplementar — FINEST, para ajudar os Governos dos Estados. Em 1978 o PLANASA tinha beneficiado dois mil municípios.

No campo do saneamento básico, passou o País a contar com uma real política, este é um fato indiscutível. Porém, no que se refere a uma ação global em defesa da ecologia e do meio ambiente, muito pouco foi realizado e de forma nenhuma poder-se-ia caracterizar como uma política de governo.

A 17 de outubro de 1973, os Ministros do Interior e do Planejamento submeteram, ao Presidente Médici, exposição de motivos propondo a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, com a justificação de que a utilização racional dos recursos naturais do País era responsabilidade do Governo e que, administrar corretamente o potencial do ar, água, solo, subsolo, flora e fauna, significava assegurar padrões de qualidade de vida condizentes com os altos objetivos nacionais.

Assim convencido, o Governo baixou o Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973, criando a recomendada Secretaria, no âmbito do Ministério do Interior.

No Governo do Presidente Geisel foram adotadas medidas para a implantação efetiva da referida SEMA. Complementando sua iniciativa o Governo lançou o Decreto-lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, estabelecendo o controle da poluição industrial e, em seguida, a 3 de outubro, o Decreto nº 76.389, para precisar a ação da SEMA sobre a poluição de natureza industrial. Daí em diante esta Secretaria baixou várias portarias de regulamentação e a instalação de estações ecológicas em vários pontos de nosso território.

Compreende-se portanto que, embora a SEMA seja um bem administrado instrumento de ação do Governo para cuidar especificamente do Meio Ambiente, a desproporcionalidade de recursos financeiros face à magnitude da tarefa, associada à falta de força política em relação à própria administração federal, esta Secretaria Especial do Ministério do Interior não tem tido condições de formular e executar uma autêntica Política Nacional do Meio Ambiente.

1.2 — Ação Governamental (âmbito estadual)

Foi no âmbito estadual onde o trabalho contra a poluição assumiu maior importância. Surgiram instituições de grande porte em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul e Pernambuco, que projetaram-se como centros adiantados e que vêm realizando notáveis trabalhos.

Em São Paulo, na Secretaria de Serviços e Obras Públicas, está a CETESB — Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico, a CESP — Comissão Especial de Controle da Poluição das Águas, na Secretaria da Indústria e Comércio; o GEGAN — Grupo Executivo da Grande São Paulo, como órgão de coordenação municipal.

No Rio de Janeiro a FEEMA — Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, a Comissão Estadual de Controle Ambiental e o CEDAE — Companhia Estadual de Água e Esgotos, vinculados à Secretaria de Obras e Serviço Público.

Em Minas Gerais é a COPASA — Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

No Rio Grande do Sul o COPAA — Conselho de Controle da Poluição das Águas e do Ar.

Na Bahia, o Conselho Estadual de Proteção Ambiental e o CEPED — Centro de Pesquisas para o Desenvolvimento, ambos ligados à Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Em Pernambuco, a Comissão Especial de Controle da Poluição das Águas, subordinada à Secretaria de Indústria e de Comércio; a Companhia Pernambucana de Saneamento, da Secretaria de Obras Públicas, e o Instituto de Tecnologia, que realiza medições de poluição.

Em todos os Estados funcionam órgãos especializados em abastecimento de água, tratamento de esgotos e de lixo. A despeito da existência de mais de cem entidades federais e estaduais, diretamente envolvidas com problemas do meio ambiente, e mais de duas mil empresas municipais de coleta de lixo urbano, todas sob o império de inúmeras leis, decretos-leis, decretos e portarias, compreendendo um vasto arsenal de instrumentos legais, o fato impressionante é que ainda não funciona no Brasil uma organização sistêmica pela qual fosse articulada poderosa força em defesa da qualidade ambiental.

O Projeto, nesse sentido, objetiva realizar o Sistema Nacional do Meio Ambiente.

### 1.3 — Efeito da Poluição

Bastam alguns dados ilustrativos para mostrar o grau da deterioração das condições ambientais no Brasil.

#### ■ — Regiões Metropolitanas

Na Grande São Paulo, com uma população de 12 milhões de habitantes, a poluição tornou-se um imenso desafio para o Governo do Estado. Nesta área metropolitana existia, em 1977, 19.850 indústrias, sendo que 12.394 eram potencialmente poluidoras. Acrescente-se a fumaça exalada por um milhão e quatrocentos mil automóveis, caminhões e ônibus, que circulam diariamente nesta região.

A poluição das águas pela atividade industrial é da mesma ordem de grandeza da degradação originária do setor doméstico.

Em referência ao esgoto, os despejos doméstico e industrial são lançados *in natura* nos rios Tietê e Pinheiros, quando não se infiltram pelo solo, afetando o lençol freático do qual 40% da população se utiliza para seu próprio abastecimento. Cerca de 2/3 dos habitantes da maior cidade do Brasil servem-se de fossas secas ou sépticas. Dos 25 m<sup>3</sup>/segundo de esgotos produzidos ininterruptamente, apenas uma pequena parcela é tratada. Em 1976 esse tratamento cobria 33% das necessidades. Em 1940 este índice chegou a representar 70%, verificando-se, portanto, um grave retrocesso.

A área do Grande Rio compreende 14 municípios com uma população de 9 milhões de pessoas, onde a poluição atmosférica e das águas têm alcançado elevado índice.

Estudos da FEEMA — Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, mostram que na cidade do Rio de Janeiro aparecem no ar expressivas quantidades de enxofre, chumbo e carbono. A nossa gasolina, além de ser uma das mais caras, é também uma das mais tóxicas, com 0,845 g de chumbo por litro, em comparação com 0,150 g na Alemanha Ocidental e 0,260 g no Japão. Considere-se a circulação de cerca de um milhão de veículos nesta área.

A poluição de natureza industrial é menor que a originada das zonas doméstica e comercial. À Baía da Guanabara, em seus 400 km<sup>2</sup>, estão ligados efluentes da rede metropolitana de esgoto, acrescido dos dejetos industriais, o lixo e o despejo dos navios, inclusive petroleiros. A ser mantido o atual volume de lançamento da ordem de 350 t/dia de matéria orgânica, dentro de 21 anos, no ano 2000, essa carga poluidora atingirá a 1.300 t/dia. Por outro lado, diariamente, a população produz 4,4 mil t/dia de lixo, dos quais 3,1 mil toneladas são coletadas. A diferença fica espalhada nas ruas e terrenos baldios.

Quem atravessa a ponte que liga a cidade à Ilha do Fundão, onde está a Universidade Federal do Rio de Janeiro, verá, dos dois lados, a imensa podridão de águas estagnadas, banhando margens repletas de cusebres. Ali está a amostragem da natureza destruída, por força de uma reação de causa e efeito, com a favela poluidora arrasando a saúde de seus próprios membros. É um quadro típico, em fortes cores, da degradação do meio ambiente.

Nas demais Regiões Metropolitanas, a exemplo de Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre e Salvador, os problemas são semelhantes, variando apenas de dimensão. Essa questão requer providências apropriadas, a curto e médio prazo, porque já em 1980 serão 40,5 milhões os habitantes nestes centros de grande porte.

#### ■ — Bacias Fluviais

Todas as bacias fluviais em regiões habitadas estão sofrendo processo de decadência. Alguns exemplos mostram o quadro nacional.

##### b.1 — Rio Tietê (SP)

As bacias do médio e baixo Tietê apresentam índices de poluição considerados críticos, originados das atividades industriais e dos efluentes domésticos.

Cerca de 30 mil indústrias e 10 milhões de habitantes jogam seus detritos e esgotos nas águas deste rio. O trecho de 40 km que atravessa a Grande São Paulo apresenta índices de oxigênio de quase zero.

##### b.2 — Rio Paraíba do Sul (SP — MG — RJ)

A bacia deste rio envolve cerca de 150 municípios. O desvio de águas para o Rio Guandu, a fim de gerar energia e abastecer o Rio de Janeiro de água potável, torna o Paraíba de grande importância. Afirma-se que 85% da população do Estado do Rio de Janeiro depende dele.

A bacia do Paraíba do Sul apresenta trechos isolados de áreas críticas, sobretudo onde o rio exerce o duplo papel como fonte abastecedora de água e canal receptor de dejetos.

##### b.3 — Rio Guaíba (RS)

A bacia do Guaíba apresenta em vários trechos elevados índices de poluição, embora não tão nocivos quanto a atmosfera. Na região abrangida pela sub-bacia do rio dos Sinos, precisamente nas áreas de Novo Hamburgo e São Leopoldo, a situação é crítica.

##### b.4 — Rio Tibagi (PR)

As indústrias de celulose poluem os primeiros 100 km dos 510 km que dimensionam o Tibagi.

##### b.5 — Rio São Francisco (MG — BA — PE — AL)

As enchentes acontecidas em janeiro e fevereiro de 1979, nos Estados atravessados pelo São Francisco, mostraram a evidência da deterioração do grande rio, ameaçado de se tornar temporário.

A bacia hidrográfica do rio São Francisco, na parte mineira, compreende uma área de 240.000 km<sup>2</sup>, ou seja, 43% do território do Estado. Com extensão de 1.200 km, o rio tem formadas, em Minas Gerais, cerca de 60% de suas águas. A bacia é ocupada por 4 milhões de habitantes, a compreender 173 municípios.

Esta bacia está ameaçada de desaparecer em consequência do desmatamento, queimadas e a atividade predatória de uma agricultura que não leva em conta a conservação do solo.

#### c — Águas Litorâneas

O clássico exemplo de degradação de águas litorâneas é a Baía de Guanabara, já comentado no item a — Regiões Metropolitanas.

Outro exemplo é a Baía de Todos os Santos, em Salvador. Das 41 praias existentes ao longo do contorno interno, 30 são consideradas suspeitas. Na Grande Salvador, menos de 10% dos domicílios estão ligados ao emissário submarino, inaugurado em 1974. No Centro Industrial de Aratu, encravada na Grande Baía de Todos os Santos, a fauna está desaparecendo. Hoje, autoridades do Governo do Estado questionam a localização do Centro Industrial de Camaçari onde, com frequência, surgem acidentes com despejos poluentes das indústrias petroquímicas, embora este Centro não tenha ainda entrado em franca produção.

Segundo o *Jornal do Brasil*, de 5-6-1978, nos 6.500 quilômetros da Baía de Todos os Santos, desde 1949, a Companhia Brasileira de Chumbo — CEBRAC, lança no curso do Rio Subaé, em Santo Amaro, toneladas de resíduos de chumbo, cádmio, zinco e outros elementos. Os índices de contaminação por cádmio na desembocadura do Subaé estavam alarmantes, com 80 PPM (Partes Por Milhão), nível sem precedentes no mundo, quando o admitido em alimentos para o homem é de 2 PPM. Comentários posteriores dizem da instalação de equipamentos antipoluentes, mas não davam informações dos resultados.

#### d — Águas Oceânicas

O problema mais grave é consequente do derramamento no mar de petróleo bruto, bem como o lançamento de lixo e águas servidas dos navios. São comuns as notícias de acidentes envolvendo petroleiros, que fazem poluir vastas áreas oceânicas, e atingem as praias, tornando-as imprestáveis por longo tempo.

Uma das maiores catástrofes nestes últimos tempos aconteceu na costa francesa, em frente da Bretanha, quando um superpetroleiro, transportando 230.000 toneladas, se partiu em dois ao chocar-se contra recifes. Foram lançados ao mar mais de 100 milhões de litros de petróleo, produzindo uma mancha de 110 quilômetros de extensão.

A reação do Governo da França foi, além das pesadas multas aplicadas, alterar a legislação para proibir os petroleiros de se aproximarem da costa a menos de sete milhas. Os navios terão de navegar distante do litoral, salvo quando tiverem de se aproximar em direção aos portos de desembarque.

Na costa brasileira, vez por outra, os navios costumam despejar seus dejetos. Agora mesmo, foi aberto inquérito em Paranaguá para apurar o lançamento de cianureto pelo barco "Waldemar Pinheiro" na área frente daquele porto. Estima-se em 400 dias o tempo de duração da contaminação e isto representará a queda de 50% das atividades de pesca. A informação aponta as dificuldades da Federação dos Pescadores em agir juridicamente diante das falhas da legislação pertinente.

#### e — Desmatamento

##### e.1 — O Especial Capítulo da Amazônia

A Amazônia tem merecido grande preocupação na Imprensa, no Congresso Nacional, nas Universidades, e em muitos setores governamentais, com as constantes notícias de derrubadas. "... nos últimos 10 anos derrubaram mais árvore na Amazônia do que no decorrer dos três séculos anteriores" (*Manchete* n.º 1.301 — de 16-3-1977). Segundo a FAO seria de 50 km<sup>2</sup> por ano.

Nessas empreitadas de desmatamentos e queimadas o solo perde 60 toneladas de biomassa e 12 toneladas de húmus por hectare por ano. "Se esta tendência se mantiver inalterada, dentro de 25 anos não existirão mais florestas na Amazônia", declarou o Sr. Warwick Kerr — Diretor do INPA — Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia.

"Os 581 projetos de ocupação aprovados pelo Banco da Amazônia, nos anos de 1977 e 1978, com o comprometimento de Cr\$ 8 bilhões, poderão afetar a ecologia de tal modo que em 40 anos, fatalmente essas áreas ficarão com as mesmas características do Nordeste" — esta é a opinião do Sr. Cumilo Martins Viana, Presidente da Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia.

Por outro lado um proprietário de serraria naquela área, que exportou recentemente 500 toneladas de mogno (madeira nobre e de longa regeneração) para a Inglaterra, declarou à Imprensa em Porto Velho: "o madeireiro da região norte é um marginalizado — não conta com a mínima assistência do Governo e é ainda chamado de depredador". "... é necessário que o nacional possi também explorar nacional-

mente a floresta, especialmente no Território de Rondônia, a exemplo do que acontece com as empresas multinacionais" (*O Globo*, Fev-1979).

Já o Diretor Científico da CEPLAC — Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, o Sr. Paulo de Tarso Alvim, tido como grande autoridade em tecnologia agrícola, tece críticas "... a escola ecológica de linha catastrofista, que só sabe divulgar teorias alarmistas e completamente destituídas de base científica". A Amazônia possui imensas áreas apropriadas para cultivos típicos dos trópicos úmidos, tais como o dendê, cacau, borracha, pimenta-do-reino, coco, banana, além de alguns cultivos alimentícios, como é o arroz irrigado, a batata-doce, inhame, feijão, sem falar na sua indubitável vocação florestal" (*O Globo* página 31, de 23-2-1979).

Agora, o assunto cresce em dimensão, quando os jornais comentam a investida de grupos internacionais sob a explicação do "aproveitamento racional", nas imensas riquezas madeireiras ali existentes. Numa área equivalente à da Europa Ocidental, com 5 milhões de km<sup>2</sup>, a Amazônia abriga, aproximadamente, 80% das reservas madeireiras do mundo. O volume médio seria de 175 m<sup>3</sup>/hectare, dos quais 45 seria de madeira comercial no mercado internacional. Representaria um total de 13 bilhões de metros cúbicos nos 280 milhões de hectares disponíveis. O valor total da floresta alcançaria os 90 bilhões de dólares, com base no preço de US\$ 6, o m<sup>3</sup>. Sabe-se no entanto, que a madeira-de-lei alcança valores de 300 a 800 dólares o m<sup>3</sup>.

De que forma vamos transformar o meio amazônico em permanente produtor, e não no último produtor de madeira? Estou certo de que a exploração do gigantesco potencial madeireiro e de outros recursos naturais representaria a conquista de preciosas divisas para o Brasil, porém a verdade incontestável é a de que nosso País não dispõe, ainda, de legislação adequada, nem conta com estrutura administrativa preparada para impor uma racional exploração, e ao mesmo tempo proteger os interesses nacionais da desmedida cobiça das multinacionais.

A política de ocupação da Amazônia está por ser estabelecida, não só pelo fato das experiências praticadas oferecerem sérias dúvidas, como exemplo maior está o discutível Projeto Jari e também pelo fato de haver sérios desentendimentos entre a comunidade científica, e exigir, por isso mesmo, a definição de uma política e estratégias de consecução integrando os aspectos econômicos, sociais e ecológicos, sob o comando de órgãos de envergadura e força política, como esta proposto para o CNMA, neste projeto. Cabe, por oportuno, lembrar que a riqueza da biomassa amazônica encerra imenso conteúdo energético.

Recolho de uma editorial do *Jornal do Brasil* (Selva Escura), duas afirmações que bem marcam a crítica situação em que se encontra a problemática amazônica:

— "o caráter aleatório do debate é, de fato, o que há de mais grave em tudo isso, e lança uma sombra perturbadora sobre a capacidade nacional de resolver problemas";

— "Não se pode, entretanto, resolver um problema que não se equacionou, e de que os próprios dados permanecem obscuros".

#### e.2 — Outro exemplo — a Paraíba

Tome-se a Paraíba como amostragem no Nordeste. Como de resto na região esse Estado conheceu 474 anos de devastação. Em termos florestais é um Estado arrasado. Lá não existe mais densidade florestal, salvo em reduzidos trechos.

Já em 1973, o Estado da Paraíba produzia 2.688.900 metros cúbicos de madeira, carvão vegetal e lenha. Estima-se que em 1977, este volume tenha subido para 3 milhões. Assim são devastados anualmente 14 mil hectares, ou 0,25% do total remanescente. É a desertificação em marcha batida.

#### e.3 — Outro exemplo — o Paraná

A Cooperativa de Palotina — COOPAGRO, mandou estudar os efeitos do desmatamento no Oeste do Paraná. A conclusão é a de que a região vive hoje com violenta alteração climática, e aponta sensível diminuição nos índices de precipitação pluviométrica, onde a média em Palotina era de 1.500mm/m até 1970, e atualmente é em torno de 1.000mm/m.

Para o curto espaço de tempo, a diferença é impressionante.

#### f — O IBDF

A atividade florestal no Brasil teve início em termos práticos e duradouros após a implantação de sistema de incentivos fiscais. O número de árvores plantadas atingiu a 6,5 bilhões de unidades (4,1 bilhões após 1974). A área plantada alcançou 3.316 milhões de hectares (1941 após 1974). A área destinada a parques nacionais e reserva biológica foi acrescida, no Governo Geisel, de cerca de 1 milhão de hectares, com a criação do Parque Nacional da Amazônia, elevando-se para um total de 2,45 milhões de hectares.

Mas este Instituto, a despeito destes expressivos números, não tem, segundo abusados críticos de sua operacionalidade, organização para fiscalizar e impor suas regulamentações.

Não tem tido nenhuma ação nas áreas mais carentes de reflorestamento que são as zonas semiáridas do Nordeste, e não tem evitado desmatamento irresponsável nas zonas densamente florestadas. Falta-lhes eficácia. É o que este projeto pretende obter pelo adequado aparelhamento do Governo, respaldado numa legislação ajustada à realidade.

#### g — Erosão

No oeste do Estado de São Paulo, a estrutura do solo é extremamente vulnerável, com baixo índice de coesão das partículas, favorecendo a erosão naquela região.

Para o Sr. José do Carmo Neves, Presidente do Instituto Estadual de Florestas, de Minas Gerais, "as enchentes desastrosas são consequência de desmatamentos e queimadas, que provocam a erosão do solo". O Sr. Maurício Fernandes, coordenador do projeto de conservação do solo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais — a EMATER, diz que "a erosão provoca a perda de upenu

0,002 t/ha/ano de terra coberta por matas. Numa lavoura de algodão, principal produto do Norte e Nordeste de Minas, a perda se eleva a 34 t/ha/ano. A falta de práticas conservacionistas é responsável pela deterioração do solo.

A atividade predatória causa a perenidade dos rios e ribeirões, afeta o clima, e provocam o assoreamento. Ao cair sobre as encostas dos morros, sem proteção florestal, a água da chuva forma grandes enxurradas que arrastam as terras para depositá-las no leito dos rios provocando o assoreamento. Grandes rios mineiros como o São Francisco, o Paraopeba, o das Velhas e o Pará, serão temporários se não forem tomadas providências a curto prazo.

"Os problemas de erosão e assoreamento do reservatório de Itaipu serão realmente graves", diz o Gerente do Departamento de Recursos Naturais, da CESP. "Uma das regiões que mais contribuirão para isso será o Nordeste do Paraná, onde o solo é facilmente erodível."

"Itaipu deverá ser o depósito natural dos solos erodidos das bacias dos Rios Grandes, Parnaíba, Tietê, Paranapanema, Tibagi, Ivai, Piquiri e outros menores."

Pouco se fez no Brasil para aprofundar conhecimentos sobre os efeitos da erosão e do assoreamento nos reservatórios de hidroelétricas.

Os efeitos da poluição no Brasil evidenciam a extensão e a altura dos problemas. Por isso o projeto possibilita, de maneira abrangente, a formulação de uma política nacional, e políticas regionais e setoriais, devido à descentralização implícita no artigo 3º

## 2 — Poluição e Economia

Muitos falam que poluição é problema de país rico. Mas não é verdade.

A médio e longo prazo a proteção ao meio ambiente produz uma série de efeitos e mudanças benéficas sobre a produção e também à administração pública. Como tem sido observado nos países desenvolvidos a redução ou eliminação das consequências negativas da poluição faz elevar o PNB. Em países de longa experiência nesse campo, os custos levantados em relação ao PNB (segundo a OCDE — Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico), foi no período de 1971/75, de 2,6% no Japão, e de 0,8% nos Estados Unidos, Alemanha Federal e Suécia. Na Itália, Países Baixos e Reino Unido, representou em média 0,4%. Em resumo, as despesas totais da luta contra a poluição nos países desenvolvidos se elevaram a 1% do PNB nos anos de 1970/75, e previsão de 1 a 2%, ao longo de 1976/80. Isto mostra o empenho desses países face a extensão dos problemas.

Isto é compreensível diante de crescentes necessidades de bens, representados por equipamentos e materiais antipoluentes, o que favorece a indústria eletro-metal-mecânica, química, construção civil, etc... Igualmente surge o crescimento de serviços diante das tarefas de assistência técnica, projetos, pesquisas, acompanhamento, etc... com reflexos no mercado de emprego.

O benefício maior para a economia aparece na melhoria da produtividade. É visível o aumento da eficiência da mão-de-obra e o melhor aproveitamento das matérias-primas. A luta contra a poluição obriga as empresas a empregar meios eficazes na exploração de recursos naturais e no tratamento dos resíduos e dejetos resultantes dessa exploração. No cômputo geral, esta ação conduz a melhoria efetiva do bem-estar da população.

A avaliação do peso econômico do meio ambiente exige aprofundados conhecimentos dos prejuízos evitados em termos quantitativos e monetários. É preciso que os responsáveis pela aplicação da política ambiental conheçam não só o custo das ações dessa política, mas avaliem a contrapartida, isto é, os prejuízos, a médio e longo prazo, consequentes da falta dessas mesmas ações.

### 2.1 — Taxas de Contribuição

O projeto prevê na alínea "f" do parágrafo único do art. 8º, a possibilidade de ser instituída taxas de contribuição.

O CNMA poderá, assim, propor ao Governo a implantação no Brasil, em escala progressiva, setor a setor, de um princípio já aceito nos países onde a luta contra a poluição evoluiu a nível de destacada prioridade. Exigir do poluidor a compensação dos danos causados, através de uma taxa de contribuição.

Trata-se de um instrumento que produz variados efeitos:

É econômico por duas razões: tratamento da poluição na fonte emissora é mais barato do que o processo global, ou seja, a somatória de vários tratamentos em locais próprios oferece resultados superiores. Se uma norma de emissão é uniformemente imposta a poluidores de um mesmo ramo industrial, o que tiver tecnologia mais avançada pagará menos. No caso do usuário de águas, a taxa de contribuição leva o mais eficiente à melhor depuração, e por isso pagará menos, em vista de emitir menor número de unidades de poluição. Isto vem ao encontro dos objetivos da política aqui defendida.

É redistributiva: pois, transfere receita do poluidor para a coletividade, em forma de bem-estar.

É indutiva: se normas de emissão, de procedimento e de produto são impostas, o poluidor terá de cumpri-las. Mas, isto não é bastante, porque, uma vez atendido o objetivo, o usuário nada fará para obter melhor resultado. É um processo estático. A taxa de contribuição tem a virtude de forçar a procura do menor custo, através do progresso técnico. Dinamiza a ação antipolvente.

Sob o aspecto político essa taxa sofre forte oposição de vários setores, principalmente do industrial que prefere o sistema puro e simples das normas, e curiosamente, muitos ecologistas consideram a contribuição um reconhecimento do direito de poluir.

Pelo que tenho observado a fórmula ideal é a aplicação mista, ou seja, a regulamentação direta através de normas, e a cobrança de taxas aplicadas por unidades de poluição. Isto significa para quem aplicar corretamente as normas, pouco ou



quase nada pagará. Evidentemente, além dos limites toleráveis, serão aplicadas as penalidades na forma do art. 7º e seus parágrafos.

Dos estudos divulgados e observações sobre a experiência nacional e internacional, o caminho adotado pelo projeto instrumentaliza o Governo para aplicar medidas, segundo as circunstâncias, de forma bastante flexível.

Aproveita as vantagens que pode oferecer a cobrança de taxas de contribuição a consumidores intensivos de recursos ambientais, seletivamente, sem impedir, quando for o caso, a aplicação de penalidades. Permite, ainda, adaptações às condições locais.

### 3 — Política Integrada

As políticas de preservação do ar, solo e água não podem ser separadas em razão da transferência que pode se operar, a todo momento, de uma para outra. Exemplo: as partículas de enxofre em suspensão na atmosfera provocam acidificação da água e do solo. A queima de detritos sólidos ou de materiais combustíveis poluem o ar. A estrutura da gestão sobre o meio ambiente se realiza através de uma política que supõe harmonização dos instrumentos mobilizados para sua estratégia de consecução.

Ao final, desculpando-me por essa longa justificativa, porém indispensável diante da complexidade do assunto, devo concluir com duas afirmações de especialistas, que são princípios fundamentais demonstrados na vivência da luta antipolvente, e que se ajustam a qualquer situação, inclusive a brasileira.

— Toda ação de uma política do meio ambiente deverá passar por uma prova de racionalização econômica; toda política econômica deverá ser aplicada levando em conta as exigências ambientais.

— Entre o dogmatismo econômico e o dogmatismo ecológico é conveniente encontrar o meio-termo.

O projeto propõe a formulação de uma política integrada através do comando do CNMA, subordinado à Secretaria da Presidência da República, que tem como finalidade precípua, planejar e coordenar as ações de Governo.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — Senador Milton Cabral

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Agricultura, de Economia, de Minas e Energia, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1979

Acrescenta parágrafo único ao artigo 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 37. ....

Parágrafo único. Reverterão em favor da viúva do segurado as parcelas que não tiverem destinação, caso o número de dependentes não atinja o máximo de 5 (cinco)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Segundo estabelece o *caput* do artigo 37 da Lei Orgânica da Previdência Social, a quantia relativa à pensão divide-se em duas partes: 50% (cinquenta por cento) a título de parcela familiar; 10% (dez por cento) para cada um dos dependentes do segurado, até o máximo de cinco.

Esse dispositivo vigorava, antes de ser revogado pelo artigo 34 da Lei nº 5.890/73, acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 37. ....

Parágrafo único. A importância total assim obtida, em hipótese alguma inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, que percebia ou a que teria direito, será rateada em quotas iguais entre todos os dependentes com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado."

Portanto, metade da pensão era rateada entre os dependentes: se fossem dois, metade para cada um; se fossem três, um terço para cada um, e assim por diante.

Mas, com a Lei nº 5.890/73, cujo artigo 34 revogou aquele parágrafo único, instalou-se uma situação absolutamente inaceitável.

Com efeito, considerado apenas o texto do *caput* do artigo 37 da LOPS, cada dependente tem direito a 10% (dez por cento) do valor da pensão, até o máximo de cinco.

Então, se forem dois os dependentes, cada um percebe 10% (dez por cento) do valor da pensão, restando-se o correspondente a 30% (trinta por cento), por falta de dependentes habilitados.

Portanto, nessa hipótese, a previdência social não paga o total do valor da aposentadoria que o segurado percebia, ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado.

Sendo assim, para evitar que tal distorção continue maculando a nossa legislação previdenciária, estamos propondo que as parcelas sem destinação, por falta de dependentes habilitados, revertam em favor da viúva do segurado.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia, ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco).

Parágrafo único. A importância total assim obtida, em hipótese alguma inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, que percebia ou a que teria direito, será rateada em quotas iguais entre todos os dependentes com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 50, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Gen. Reynaldo Mello de Almeida, em sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou requerendo, Sr. Presidente, não tanto para cumprir uma tradição desta Casa mas, principalmente, pela importância de que se reveste, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia de sua posse em Brasília.

Sóbrio, claro, e incisivo, fiel espelho até do próprio temperamento do autor, o discurso do Presidente da República é dessas peças inteiriças destinadas a rasgar rumos definitivos para uma sociedade, num determinado tempo histórico.

Renova esperanças, reitera expectativas de dias melhores para a Nação, notadamente para os mais desafortunados e os mais desprotegidos. Afina-se às aspirações nacionais como um todo e principalmente corresponde a um alevantado e moderno programa de Governo, fixando linhas políticas ajustadas à melhor doutrina e às melhores concepções do Estado.

No campo da política exterior, a simples citação do Barão do Rio Branco, por si só, representa um penhor de segurança, de que o Brasil se pautará a longa e seguida tradição diplomática, que permitiu que a nossa Constituição — talvez a única no Mundo — tivesse inserida no seu corpo a formosa norma de que o País não se entregará, jamais, à guerra de conquistas.

O apelo à convivência com as nações africanas não foi meramente um gesto de delicadeza protocolar, ao contrário, Sr. Presidente, todos os caminhos da diplomacia tendem a se voltar para o Continente Negro, em busca de afinidades, que o tempo não foi capaz de esmaecer ou destruir, pois que elas se encontram plantadas sobre profundas raízes étnicas, lingüísticas e culturais. E, mais, os povos africanos vão encontrar, no Brasil, para os seus programas de desenvolvimento, uma tecnologia dos trópicos, que já foi testada em nosso País, tendo produzido os melhores frutos e dado os melhores resultados.

A parte mais sedutora do discurso presidencial está na reafirmação solene dos seus compromissos de candidato, hoje transformados em Programa de Governo. Lembrando o credo de Rui, peça de que se valem todos os oradores como balizamento, para definir posições e fixar rumos, da mesma forma as reafirmações do Presidente Figueiredo são importantes para a compreensão da hora e para o delineamento dos rumos do futuro deste País.

A primeira das suas reafirmações, a de buscar as vertentes maiores da Revolução de 1964, indica a reiteração do seu compromisso solene de fazer deste País uma sociedade livre e democrática.

O saudosos Senador Milton Campos, quando Ministro da Justiça, no início do Movimento de 1964, comparecendo à Câmara dos Deputados, para explicar o problema do adiamento das eleições, pronunciou palavras lapidárias, ao dizer que a Revolução de 64 era uma Revolução democrática.

E, agora, retoma o General Figueiredo as linhas centrais e inspiradoras de 64, para reafirmar seu compromisso de fazer do Brasil uma Nação livre e democrática, mas purificando o processo, escoimando-o de influências desfigurantes e comprometedoras de sua representatividade.

É fácil identificar o que quer dizer o Presidente da República com a sua expressão purificar o processo. É que ainda não foi possível eliminar do processo político brasileiro algumas deformações que foram causa de reiteradas crises neste País.

É indispensável, portanto, realizar esforços, para que esse processo represente, de fato, o pensamento nacional em todos os seus matizes e em todas as suas camadas.

Outra reafirmação é a de que não descansará, enquanto todos os brasileiros não estiverem no pleno gozo dos seus direitos humanos.

A afirmação sugere-nos a análise do velho conceito de liberdade tão ao gosto dos liberais, mas que sempre se permitiram exercitá-la e praticá-la na maior parte das vezes para encastelar privilégios odiosos em sociedades que se caracterizavam por fortes discriminações.

A liberdade, para que o homem atinja o pleno gozo dos direitos humanos, há de se assentar em rigorosa justiça e paz social, onde a miséria e o luxo não convivam face a face, na luta pela redução da pobreza, pela redução das disparidades sociais e regionais. Igualmente, pela valorização do trabalho, com o compromisso de remunerar, com justiça, o trabalhador brasileiro.

Estão aí alguns fundamentos capitais em que se assentam a verdadeira liberdade para que ela não se transforme em mero artifício de retórica, gozo e uso de intelectuais que dela falam e nela sustentam seus privilégios.

Outro ponto importante, Sr. Presidente, na reafirmação presidencial, é a sua inflexível disposição de combater a inflação brasileira, que é, sem nenhuma dúvida, o mais terrível dos males que assolam a Nação, e não haverá possibilidade de buscarmos a felicidade do povo, se todos, Governo e Oposição, Maioria e Minorias, brasileiros de todos os quadrantes, não se entregarem de corpo e alma a esta luta, de que dependem o próprio futuro e a segurança das instituições políticas brasileiras.

Procura o Presidente a confraternização com os jovens, a quem se referiu de forma carinhosa e demonstrativa do seu desejo de caminhar com eles, na certeza de andar ombro a ombro, lado a lado, com o próprio futuro da nacionalidade.

E, ao final, o gesto intenso e belamente dramático da mão estendida, mão que se estende ao amigo, na saudação da chegada ou no adeus da partida. Mão que se estende ao adversário, num gesto fraterno para o entendimento e a concórdia. Mão que se estende aos batidos pelas enfermidades e pela doença, na repetição do gesto sublime do Nazareno pensando a ferida do Lázaro à beira da estrada. Mão estendida ao inimigo que beijou o pó da derrota, num gesto de perdão e olvidos dos agravos, de compreensão e de amor.

Gesto, Sr. Presidente, cantado pelos cancioneiros populares que pedem, para enfeitar as noites das pessoas que amam, "a ternura das mãos se encontrando".

E no significado da mão estendida, em gesto dramático e intensamente belo, do Presidente da República à Nação brasileira, gesto de conciliação e de amor, é que se resume toda uma filosofia que se implanta, agora, no Brasil, na absoluta convicção de que, do somatório de nossas forças, da união dos nossos espíritos e de nossos corações, o Brasil há de superar as dificuldades que se lhe antolham, os óbices ao seu desenvolvimento, os obstáculos ao seu progresso.

Não temos nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que a esta convocação todos os brasileiros de boa vontade virão rapidamente, na busca e no encontro da mão estendida, num gesto de amor, de compreensão e de carinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é tarefa fácil fazer-se o julgamento dos homens, sobretudo da sua obra, quando, ainda sob o impacto das paixões turbulentas, esse julgamento sofre, sem dúvida alguma, essas influências que, por certo, a História vai corrigir no seu devido tempo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tentarei hoje, neste pronunciamento, fazer uma análise serena, sem nenhuma conotação passional da obra administrativa do Governo Geisel em dois setores da mais alta significação para o desenvolvimento do nosso País. Falei sobre os transportes e as comunicações, registrando o esforço do Governo para corresponder às expectativas do povo brasileiro em momentos tão difíceis, quando os problemas se atropelam, criando dificuldades de toda ordem à administração pública.

O Brasil dispõe de uma das maiores redes fluviais do mundo, mas utiliza pouco seus rios para qualquer tipo de transporte.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — O que é lamentável.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — E não houve preocupação, ao longo do tempo, de tratar-se da formulação e implementação de uma ampla e oportuna política de intensificação e integração dos transportes hidroviários interiores.

Por motivos diversos, cujo inventário não caberia aqui, o transporte hidroviário interiorano só veio a persistir, com alguma expressão, em nossos dias, nas três maiores bacias hidrográficas do País: Amazonas, São Francisco, Prata. Chegou-se apenas a falar vagamente na interligação dessas bacias, sem qualquer medida concreta.

Paralelamente, também a navegação de cabotagem diminuiu de importância. A frota nela empregada, com o tempo, tornou-se obsoleta e reduzida, os serviços tornaram-se ineficientes e inseguros (aumentaram os desvios fraudulentos de mercadorias despachadas), e os serviços portuários, a partir do grau de navegabilidade dos canais de acesso aos ancoradouros, apresentaram, com raras exceções, péssimas condições de utilização.

O transporte através da água é, como se sabe, o mais conveniente, em termos de custos. Permite a realização do chamado transporte pesado, de massa, a fretes baixos. Leviria, pois, se bem utilizado no Brasil, a uma completa integração das diferentes "ilhas econômicas" em que se divide o País, com benefícios para todas as populações que ocupam seu Território e vantagens óbvias para a dinamização e o crescimento da economia nacional.

Infelizmente, abandonamos o navio costeiro e a embarcação fluvial pelo caminho. Chegou-se ao exagero antieconômico de transportar produtos siderúrgicos, do Centro-Sul para o Extremo-Norte, em caminhões, em pesadas carretas motorizadas.

De caminhão e por via aérea, é oportuno lembrar, chegou até este sítio onde hoje se ergue Brasília quase todo o material de construção que entraria na composição dos prédios e áreas pavimentadas que constituíram o núcleo da Cidade inaugurada em abril de 1960.

Dir-se-á que possuímos um antigo, precário, mas, não obstante, ainda utilizável sistema ferroviário.

Na verdade, nossas ferrovias nunca chegaram a constituir um Sistema. Sua implantação, a partir dos fins do Império e primórdios da Primeira República, dentro de regimes de concessão, com financiamentos externos garantidos pelo Tesouro Nacional, não foi feita a partir de uma consideração dos interesses do País, digamos, de um ponto de vista nacional.

As ligações programadas e construídas visavam tão-somente a ligação das áreas de produção agrícola com os portos que escoariam ou escoavam essa produção.

As grandes nações desenvolvidas da época estavam em plena prática do colonialismo econômico, concedendo um mundo rigidamente dividido entre países *industrializados* e países de *plantações*. O Brasil era e seria sempre "um País essencialmente agrícola", diziam eles, lá fora, e repetiam muitos brasileiros, aqui. Até o grande e lúcido Alberto Torres, que com tanta clareza discerniu o problema brasileiro em outros planos, endossaria essa "tese".

Era lógico, portanto, que as ferrovias tendessem a um sentido de *horizontalidade* em suas linhas, relativamente ao Território Pátrio. Não se cogitou, então, qualquer ligação Norte-Sul.

Depois de 1929 — o ano da grande crise que abalou o mundo capitalista — o processo econômico mundial tomou outros rumos, os produtos primários passaram a ser obtidos pelos importadores europeus, por preços ainda mais vis do que aqueles que antes nos pagavam, na África e na Ásia. Foi o início da longa decadência e do gradativo abandono de nossas estradas de ferro; deixaram de dar lucros aos que as exploravam.

O mundo desenvolvido entrava, então, na era do transporte automotor, com veículos movidos à base dos derivados de petróleo.

O Brasil não tinha petróleo, é verdade. Técnicos estrangeiros por nós contratados chegaram a dizer até que não possuíamos, dentro das próprias fronteiras, quaisquer indícios geológicos que levassem a uma remota perspectiva de aqui existir petróleo. Mas, isso era secundário, porque o petróleo era um combustível barato e a tendência das nações progressistas, na parte civilizada do mundo, era ampliar seu uso. O automóvel tomava de assalto, por esse tempo, o território dos Estados Unidos, de costa a costa. Por que não aconteceria o mesmo aqui? Não tentamos imitar aqui as instituições políticas americanas? Por que não seguir, também, o exemplo desse povo prático e industrial, empregando em larga escala o veículo à gasolina? (O óleo diesel só apareceria e teria expressão muito mais tarde?)

Faltavam as estradas. Mas, um Presidente — o último da República Velha — logo enunciou a frase antológica de que "governar é abrir estradas". Era o que estava faltando para nos decidirmos.

E de fato ficou estabelecida uma diretriz, jamais abandonada daí para diante. Importávamos gasolina refinada para movimentar os veículos; importávamos o asfalto e as pesadas máquinas para construir as estradas...

Não paramos um só momento para avaliar até onde nos levaria esse procedimento. Era o progresso, os novos tempos, o Século XX...

Depois veio a Segunda Guerra, o total colapso da cabotagem e as estradas que então já possuíamos asseguraram, embora a custos antieconômicos e de uma forma precária, a ligação Norte-Sul. Aproximávamo-nos, então, sem nos darmos conta disso, de um impasse que não tardaria a configurar-se.

Depois veio a implantação da indústria automobilística, nas condições que todos conhecem. As multinacionais do ramo trouxeram algumas patentes lá de fora e levantaram o dinheiro necessário ao empreendimento aqui mesmo. Ajudamos, pois, com o nosso trabalho e as nossas poupanças, a montar as fábricas que, depois, nos venderiam os carros por preços excessivos entre os mais caros do mundo e exportariam lucros não desprezíveis para suas matrizes.

A produção automobilística "brasileira" cresceu rapidamente. Os espaços urbanos foram literalmente ocupados pelo automóvel. O nível de vida da classe média desceu, para que todos pudessem comprar e pagar o carro.

O uso mais intenso das ruas e estradas implicou no desguste mais rápido dos pisos. Cresceu a despesa de manutenção e ampliação da malha de pistas asfaltadas. Com isso, esquecia-se, cada vez mais, as ferrovias e a navegação foram consideradas coisas do passado.

Mais tarde, até os bondes — movidos a energia que não precisávamos importar — foram *arrancados*, não se sabe em função de que estranhos argumentos — de todos as cidades do País. Os próprios ônibus elétricos foram também a seu tempo erradicados e todo o transporte urbano passou a ser feito por pesados, barulhentos e poluidores veículos movidos a óleo diesel, injetando permanentemente monóxido de car-

hono na atmosfera das cidades. Tudo isso viria a significar mais mercado para o petróleo que recambiamos de fora.

Continuávamos a caminhar alegremente para o futuro, quando, de repente, aconteceu a chamada *crise do petróleo*. Para continuar a importá-lo na escala crescente em que o fazíamos, teríamos de abandonar outras metas. Teríamos de aceitar passivamente a idéia da estagnação econômica.

A indústria automobilística já havia criado grandes e vigorosos interesses no plano social. Centenas de indústrias de autopeças, muitos milhares de empregos, uma vasta rede de comercialização dos veículos produzidos. Extingui-la, a esta altura, seria impossível, sem causar dramático o transtorno à vida econômica nacional.

É preciso, pois, estabelecer limites para produção da indústria automobilística, instalada no País, e também disciplinar a utilização do caminho nas estradas, bem como o consumo de combustível por particulares ou empresas.

Impõe-se assim, sob pena de sucumbirmos como Nação, um reencontro meditado com o equilíbrio e o bom senso.

Impõe-se, em outras palavras, a reordenação das prioridades estabelecidas, com a completa racionalização de programas de ação no plano geral dos transportes. Adoção de uma nova estratégia de ação. Direi, assim, que foi equacionada e dinamizada a política de transporte, no Governo do Presidente Geisel, e é sob esse ângulo, no meu entender, que deve ser analisado o saldo de suas realizações.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Exª

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) —** Queriu solidarizar-me integralmente com as colocações feitas por V. Exª, nobre Senador Lomanto Júnior, que traduzem uma análise histórica a respeito do problema dos transportes em nosso País, que atingiu uma situação realmente deplorável, em razão de tantas circunstâncias tão bem levantadas por V. Exª. V. Exª analisa a questão e propõe uma reformulação de prioridades a respeito deste assunto tão importante que é a questão de transporte em nosso País. Congratulo-me com V. Exª por levantar essa questão, por apontar realmente os problemas existentes e, tão-somente, gostaria de colocar algumas frases da Oposição no discurso de V. Exª, no sentido de colaborar com esse pronunciamento, que é tão oportuno, tão importante, tão interessante. No Governo passado, nós nos recordamos, por exemplo, que Sua Excelência o Presidente Geisel, esteve numa oportunidade — quando a população do Rio de Janeiro depreudou trem da Central do Brasil — esteve pessoalmente, no Rio de Janeiro, cuidando desse problema social de transportes daquele povo todo, que se revoltou contra as deficiências das ferrovias. E, naquele ímpeto, evidentemente de construir, Sua Excelência, realmente, anunciou muitas medidas que, se adotadas, poderiam realmente servir de reformulação da política de transportes, no sentido de dar maior consistência à ferrovia, porque até hoje o nosso Brasil, nos últimos decênios, tem adotado — todos os Governos, indistintamente, antes e depois de 1964 — o rodoviarismo; quer dizer, baseados no princípio de que o petróleo é barato e hoje a situação é outra, e o Brasil está sofrendo terrivelmente, em razão dessa colocação errada e que hoje está sobrejuntamente comprovado de que é errada. Mas Sua Excelência esteve no Rio de Janeiro e anunciou muitas medidas que viriam beneficiar a ferrovia. Mas, infelizmente, nós comprovamos, depois, aqui, em debates com o Senador Virgílio Távora, que todas aquelas verbas anunciadas para as ferrovias acabaram sendo desviadas para outros setores. Realmente, apesar da boa vontade do Presidente Geisel, a sistemática da administração de transportes talvez seja tão forte, esteja tão viciada que, mesmo o Presidente querendo, eu acredito que ele não teve condições de realizar aquilo que anunciou. Em razão disso, V. Exª, que é um dos grandes representantes do Partido situacionista nesta Casa, levanta esta questão e acredito que deva servir de alerta para o Governo, no sentido de que, realmente, é necessário modificar o esquema de prioridades, principalmente, quando o novo Ministro dos Transportes é uma reprise, porque ele já foi Ministro e durante o seu tempo de ministério foi um grande rodoviarista. Isto é, deu seqüência àquela política que, entendemos, é uma política errada. Portanto, o discurso de V. Exª é um alerta que endossamos ao Governo no sentido de, realmente, reformular as prioridades e um alerta principalmente ao Ministro dos Transportes, que em outra época, quando Ministro, foi um rodoviarista por excelência.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Desejo agradecer o aparte de V. Exª, manifestando o seu apoio às considerações que venho expendendo, na tarde de hoje, sobre o trabalho realizado pelo Governo que se findou, e a política de transportes por ele traçada, em face de uma nova realidade que se nos afigurou, assim, abruptamente, porque a verdade é que na época em que foi fixada, dando prioridade ao setor rodoviário, talvez os administradores, daquela época, estivessem certos, mas não imaginariam que dentro em breve nos depararíamos com problemas tão graves. Sabemos todos que as rodovias, pelas nossas condições topográficas, sem dúvida alguma, eram um meio de transporte mais fácil de se construir, porque transportavam e mercadorias do armazém, onde estava, até ao local pretendido, sem intermediação de outros transportes.

Em verdade, o mundo inteiro, não só o Brasil, adotou essa política, porque era compensadora em face dos preços do petróleo.

No desenrolar do meu modesto pronunciamento, V. Exª, como interessado no assunto e conhecedor do problema, verificará que houve um grande esforço para a modificação dessa política, a fim de fixar-se uma nova orientação para os transportes no Brasil.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Com muito prazer.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** É só para fazer uma retificação. O atual Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Rezende, que é um dos mais competentes técnicos em transportes, principalmente, em transportes urbanos, ao tempo do Governo Médiici foi Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. O Ministro dos Transportes era o Dr. Mário Andreazza.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Agradeço a V. Exª Quero dizer que, naquela época, o atual Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Rezende, tinha que pensar, realmente, em construir estradas de rodagem, porque ele era o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Acredito que, como homem conhecedor, como técnico do setor de transportes e diante da realidade que estamos vivendo, ele há de adotar novas diretrizes. Estamos convencidos de que pela sua alta competência, pelo alto tirocínio, pela experiência já revelada em várias funções que tem exercido, ele há de seguir esta nova política traçada pelo Governo que se findou, e há de ter prosseguimento, mais enfaticamente, pelo Governo que se inicia, a fim de que possamos corrigir as distorções em face do surgimento de problemas com que fomos surpreendidos.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) —** Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Eu agradeceria este outro aparte para lembrar ao nobre Vice-Líder que realmente me equivoquei, pois o atual Ministro, Eliseu Rezende, era exatamente o executor das obras do Ministério; não era o Ministro. O argumento, embora o nome seja diferente, pois, houve um equívoco quanto ao nome, era o de que S. Exª participou de um Ministério em que foi dada ênfase, vamos dizer, quase que essencial, ao setor rodoviário, do qual ele era o responsável. Então, o alerta vale, acredito eu, através do discurso de V. Exª, a S. Exª como Ministro, agora, no sentido de que leve em consideração o drama do Brasil no setor de transportes, e atenda à necessidade dessa reformulação.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Concordo inteiramente com V. Exª, e posso lhe assegurar que a orientação do atual Ministro dos Transportes é, sem dúvida alguma, a de adotar, executar esse novo programa, tendo em vista a nova problemática dos transportes, que não é somente nossa, mas é universal.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Lomanto Júnior, é verdade que houve ênfase ao setor rodoviário. Mas o Governo não descurou de outros setores, inclusive o setor portuário, onde foram implantados alguns portos na área da Amazônia e em outras grandes hidrovias, o que demonstrou uma preocupação também do Governo em atender a todo o setor de transportes do País.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Agradeço a V. Exª No decorrer do meu pronunciamento V. Exª vai escutar, num relato sereno, o grande esforço do Governo Geisel nas atividades desse setor. Embora eu mal tenha começado, devido aos inúmeros apartes, o Sr. Presidente já me averte; então pediria a V. Exª, Sr. Presidente, que me concedesse uma prorrogação para que eu possa concluir o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho, Fazendo soar a campainha.) —** Infelizmente, a Hora do Expediente é improrrogável e já são 15 horas e 30 minutos. V. Exª poderá continuar após a votação da matéria da Ordem do Dia.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Obedeço à determinação de V. Exª, Sr. Presidente. É o cumprimento de um dispositivo regimental que não me permite insistir. Prosseguirei o meu discurso logo após a Ordem do Dia, onde irei analisar o admirável trabalho realizado pelo Governo do Presidente Geisel, não somente no setor de transportes, mas também no das Comunicações, que foi obra marcante e das mais notáveis que se realizou neste País.

Não sei se em outras épocas — e eu me refiro a todo o período revolucionário — as comunicações tiveram em país algum o desenvolvimento, o notável desenvolvimento que hoje desfrutamos em nossa Pátria.

Obedeço à determinação de V. Exª e retornarei dentro em pouco para prosseguir o meu discurso. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tanerredes Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 20 de março de 1979.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do

Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Atenciosas saudações. — Alberto Tavares Silva  
Nome parlamentar: Alberto Silva

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.  
*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1979

Renova dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os arts. 5º, 14, 19, 30, 33, 37, 38, 45, 48 e 50 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Impõe-se expungir da vigente lei de Segurança Nacional os dispositivos mencionados no projeto, pelas razões seguintes:

#### Quanto ao art. 5º

O artigo 5º da Lei nº 6.620/78 é desnecessário e injurídico.

Ao proferir qualquer sentença criminal, há dois elementos básicos que o juiz tem de considerar, antes de mais nada, seja o delito de que natureza for: a materialidade e a autoria.

Houve realmente o crime? É a primeira pergunta que a sentença tem de responder, porque, em caso de negativa, não há delinqüente a punir.

Foi o acusado o autor do delito penal? É a segunda questão posta diante do julgador, porque, não provada a autoria, não pode o acusado ser condenado, pois, ao definir os direitos e garantias individuais, a Constituição diz que "nenhuma pena passará da pessoa do delinqüente" (art. 153, § 13).

Portanto, quando se tratar de crimes contra a segurança nacional, a primeira coisa que o julgador terá que fazer é verificar se houve realmente infração do dispositivo legal, que protege a segurança nacional. Não pode o juiz ampliar o conceito do delito contido na conceituação legal, que foi feita, precisamente, tendo em vista aqueles conceitos básicos previstos no preâmbulo ou ementa da lei.

Assim sendo, o disposto no art. 5º é perfeitamente inútil e, até, injurídico, impondo-se a sua eliminação.

#### Quanto ao art. 14

Trata o art. 14 da LSN, evidente e manifestamente, de crime praticado pelo meio de comunicação; vale dizer que o ilícito definido no art. 14 é claramente matéria da Lei de Imprensa.

Não deve, pois, só por este fato, figurar no texto da Lei de Segurança Nacional.

Aliás, aquele diploma legal já contém a definição do delito, usando quase que as mesmas palavras:

"Art. 15 (Lei de imprensa) — Publicar ou divulgar notícias falsas ou fatos verdadeiros truncados ou deturpados, que provoquem:

I — perturbação da ordem pública ou alarma social;

II — desconfiança no sistema bancário ou abalo de crédito de instituição financeira, ... etc., ... etc."

Vale ressaltar, aliás, que a Lei de Imprensa é ainda mais completa, neste particular.

Ademais, não consubstancia boa técnica legislativa o repetir, em lei nova, aquilo que já é definido pelo diploma legal específico.

#### Quanto ao art. 19

Dois são as leis que já cuidam suficientemente do assunto estampado no art. 19 da LSN, aliás, com muito maior rigor e precisão técnico-legislativa. A primeira delas é o Código Penal que, aliás, através do art. 141, alcança os mesmos objetivos aqui colimados ao dispor:

"Art. 141 As penas cominadas neste capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I — contra o Presidente da República ou contra chefe de governo estrangeiro".

O segundo dispositivo legal a prever a hipótese é o art. 23 da Lei de Imprensa, "verbis":

"As penas cominadas nos arts. 20 a 22 aumentam-se de um terço se qualquer dos crimes é cometido:

I — contra o Presidente da República, o Presidente do Senado, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Chefe de Estado ou Governo Estrangeiro, ou seus representantes diplomáticos".

Vê-se que a Lei de Informação é até mais ampla. Abrange não somente o chefe de estado como o chefe de governo estrangeiro e seus representantes diplomáticos.

Temos já, portanto, duas leis regulando o assunto.

Para que fazer ou deixar que continue a vigor uma terceira?

#### Quanto ao art. 30

O Código Penal, também aqui, já disciplina o assunto com muito melhor técnica. Ao definir os crimes contra a vida, a lei penal pune não somente o homicídio simples como o qualificado. A esse, impõe pena mais grave do que a prevista na Lei de Segurança Nacional, pois o mínimo é de doze anos e o máximo de trinta.

A prevalecer o texto do art. 30 da LSN, quem praticar homicídio qualificado, por motivos político-sociais, terá a pena diminuída. Um contra-senso.

#### Quanto ao art. 33

O assunto já está regulado, "quantum satis", pelo Código Penal, nos arts. 138 e seguintes, que tratam da calúnia, da injúria e da difamação.

Além do mais, o texto da nova lei foge à melhor técnica legislativa, porque não faz a distinção dos três delitos que podem ocorrer na espécie: a calúnia, a injúria e a difamação. Pelo contrário, a redação é imprecisa e vaga, o que constitui pecado capital contra a boa técnica legislativa, que impõe absoluta precisão na conceituação do ilícito penal.

As autoridades, que o dispositivo quer proteger, já estão mais do que salvaguardadas em sua honra ou dignidade, seja através do Código Penal (art. 141, I e II), seja pela Lei de Imprensa (art. 23, I e II).

#### Quanto ao art. 37

Antes de mais nada, para bem ser percebido o alcance do art. 37 da Lei de Segurança Nacional, convém lembrar o conceito de funcionário público na legislação criminal. Ele é dado pelo art. 327 do CP:

"Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal."

Como já têm decidido os Tribunais, "a instância penal, à luz do disposto no art. 327 do Código Penal, amplia o conceito de funcionário público, podendo, em consequência, militar comandante de unidade do Exército ser sujeito passivo do delito de desacato" (*Revista Forense*, 255/358).

O Supremo Tribunal Federal tem admitido tal ampliação, como se vê dos termos do acórdão proferido no Recurso de *Habeas Corpus* nº 54.197, de 9 de março de 1976:

"Por força do art. 327 do Código Penal, estudante de Direito, em estágio junto à Defensoria Pública, pode ser sujeito ativo do crime definido no art. 316 daquele Código" (Rel. Min. Moreira Alves, in RTJ, 77/791).

Ao comentar o art. 327, J. Magalhães Drummond assinala que "necessidades de proteção a interesses sociais, a um tempo, complicam e explicam a natureza *publicística* da função em causa, desdobrando-se em funções propriamente estatais e funções paraestatais, aquelas diretamente a cargo do Estado, ou de entidade pública menor, as últimas cometidas ou delegadas a instituições ou órgãos de criação do Estado, que, para logo, os dotou de autonomia no que respeita à atuação, visando suas finalidades peculiares" (Coment. ao Código Penal, vol. IX, art. 327).

De acordo com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a administração federal compreende a administração direta e a indireta. Nesta última se encontram as autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista (art. 4º).

Segundo o conceito do art. 327, para os efeitos penais, os empregados na administração indireta são considerados funcionários públicos.

Então, o art. 37 tem um alcance quase ilimitado, eis que os órgãos da administração indireta se contam às centenas, compreendendo milhares e milhares de trabalhadores.

Assim sendo, o art. 37 da Lei de Segurança Nacional praticamente anula o direito de greve, consagrado na Constituição Federal (art. 165, XX), porque, segundo o conceito penal de funcionário público, o dispositivo vai abranger atividades as mais diversas, que nenhuma implicação têm com a Segurança Nacional. Sob tal ponto de vista, o dispositivo é até inconstitucional.

Por outro lado, a própria Lei de Greve (nº 4.330, de 1º de junho de 1964) já prevê os crimes decorrentes de greves ilegais, no art. 29, cominando pena gravíssima: reclusão de seis meses a um ano e multa, paga em dobro na reincidência. O estrangeiro pode ser expulso pela prática de tal crime (parágrafo único).

Destaque-se, ainda, que o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União contém dispositivos que punem o servidor pelas infrações que praticar.

Para que, pois, levar para o âmbito da Justiça Militar assunto que é e deve ser regulado por dispositivos e aparelho da justiça comum?

#### Quanto ao art. 38

Experiência mais que centenária já demonstrou que os regimentos internos das câmaras legislativas, bem como dos tribunais, são mais do que suficientes para assegurar a ordem e o funcionamento dos mesmos.

Constitui, pois, verdadeira exorbitância o disposto neste art. 38 da Lei de Segurança Nacional.

**Quanto ao art. 45**

Aqui busca-se definir o delito de quem promove ou facilita a fuga de pessoa legalmente presa, cominando, para o mesmo, pena de reclusão de até oito anos.

Contudo, mais uma vez é preciso repetir que *legem habemus*. Com efeito, diz o art. 351 do CP:

"Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa ou submetida a medida de segurança detentiva:

**Quanto ao art. 48**

O art. 48 trata dos casos de extinção de punibilidade que já estão previstos no Código Penal, com muito melhor técnica, para variar.

Flagrante é, pois, a redundância e desnecessidade do dispositivo.

**Quanto ao art. 50**

O art. 50 da Lei de Segurança Nacional representa, simplesmente, uma usurpação de funções do Poder Judiciário, atribuindo-se ao Ministro da Justiça soma de poderes ilimitados. De fato, o art. 50 favorece a prática de arbitrariedades e abusos de toda ordem, conferindo a um órgão do Executivo poderes que emanam de conceitualização puramente subjetiva, possibilitando, por isto mesmo, a prática de atos ilegais, como tem ocorrido.

Esse poder arbitrário, atribuído ao titular da Pasta da Justiça, atenta contra o postulado constitucional que assegura a liberdade de manifestação do pensamento (art. 153, § 8º), desconhecendo, ainda, que o assunto já se encontra exaustivamente regulamentado pela Lei de Imprensa.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Orestes Quércia**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978**

**Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.**

Art. 5º Na aplicação desta Lei o Juiz, ou Tribunal, deverá inspirar-se nos conceitos básicos da Segurança Nacional definidos nos artigos anteriores.

Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas.

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se a divulgação provocar perturbação da ordem pública ou expuser a perigo o bom nome, a autoridade, o crédito ou o prestígio do Brasil.

Pena: detenção, de 2 a 5 anos.

Art. 19. Ofender publicamente, por palavras ou escrito, Chefe de Governo de Nação estrangeira.

Pena: reclusão, de 6 meses a 4 anos.

Art. 30. Matar, por motivo de facciosismo ou inconformismo político-social, quem exerça autoridade ou estrangeiro que se encontrar no Brasil, a convite do Governo brasileiro, a serviço de seu país ou em missão de estudo.

Pena: reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 33. Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, de Ministros de Estado e de Governadores de Estado, do Distrito Federal ou de Territórios.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado por motivo de facciosismo ou inconformismo político-social.

Pena: reclusão, de 2 a 5 anos.

Art. 37. Cessarem funcionários públicos, coletivamente, no todo, ou em parte, os serviços a seu cargo.

Pena: detenção, de 8 meses a 1 ano.

Parágrafo único. Incurrerá nas mesmas penas o funcionário público que, direta ou indiretamente, se solidarizar com os atos de cessação ou paralisação do serviço público ou que contribua para a não execução ou retardamento do mesmo.

Art. 38. Perturbar, mediante o emprego de vias de fato, ameaças, tumultos ou arruados, sessões legislativas, judiciárias ou conferências internacionais, realizadas no Brasil.

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se, da ação, resultar lesão corporal grave ou morte.

Pena: reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 45. Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa, em decorrência da prática de crimes previstos nesta Lei.

Pena: reclusão, de 2 a 8 anos.

Parágrafo único. Se, do crime, resultar lesão corporal grave ou morte.

Pena: reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 48. Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos nesta Lei:

a) pela morte do autor;

b) pela prescrição da pena.

Art. 50. O Ministro da Justiça poderá, sem prejuízo da ação penal, determinar a apreensão de livro, jornal, revista, boletim, panfleto, filme, fotografia ou gravação de qualquer espécie que constitua, ou possa vir a constituir, o meio de perpetração de crimes previstos nesta Lei, bem como adotar outras providências necessárias para evitar a consumação de tais crimes ou seu exaurimento, como a suspensão de sua impressão, gravação, filmagem ou apresentação ou, ainda, a proibição da circulação, distribuição ou venda daquele material.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 51, DE 1979**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1975, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Cunha Lima**

**REQUERIMENTO Nº 52, DE 1979**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1977, que altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Cunha Lima**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 53, DE 1979**

Requero, nos termos do Art. 233 do Regimento Interno, transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 15 de março de 1979, por ocasião de sua posse.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Murilo Badaró**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, de sua autoria, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 16, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:**

Votação, em turno único do Requerimento nº 17, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, de sua autoria, revogando o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Regimento nº 18, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93, de 1977, de sua autoria, que modifica a redação do art. 180, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 19, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, de sua autoria, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1978, de sua autoria que altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias a que se referem os requerimentos ora aprovados, continuarão sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1979, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Capanema faz falta? Enorme", de autoria do jornalista Carlos Drummond de Andrade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

**CAPANEMA FAZ FALTA? ENORME!**

A artodenominada Revolução de 1964 tem desrazões que a própria falta de razão desconhece. Isto explica muita coisa, inclusive o inexplicável. Quando o

General Geisel, em sua sabedoria política, instituiu os senadores escolhidos por via indireta, a razão alegada foi a de levar para a Câmara Alta figuras destacadas que, pelo voto majoritário, não teriam condições de chegar até lá, com prejuízo para o Parlamento brasileiro. A idéia concretizou-se e, sem agravo aos chamados senadores *híbridos*, pode dizer-se que nenhuma expressão nova da cultura política brasileira deu entrada no Congresso por meio desse recurso. Ao mesmo tempo, o Governo cioso de contar com elementos de projeção e o Partido que por vocação o sustenta deixaram de recomendar à reeleição um dos homens de maior representatividade intelectual e experiência política até hoje produzidos na era republicana: Gustavo Capanema.

Entenda quem puder. Eu não entendo. Deixar partir Capanema, abrir mão de sua cultura especializada, de sua imaginação criadora, de seu prestígio moral e de sua fidelidade partidária, precisamente na hora em que o sistema se declara empenhado em restituir ao País as franquias democráticas, dosadas embora, é *mançada* política que faz duvidar das luzes dos seus dirigentes e conselheiros. Capanema seria precisamente o homem indicado para a tarefa de conciliar a mentalidade revolucionária com as reivindicações já agora inelutáveis da opinião pública. Um dos homens, digo melhor.

Parece que tal encargo será solicitado a esse outro homem público de primeira linha, também intelectual antes de político, que é Afonso Arinos de Melo Franco, e bem haja o futuro Presidente se se dispuser a ouvir a palavra de quem, em meio a tantos leigos que opinam sobre o que não entendem, sabe o que está dizendo, e o diz bem. Se continuasse no Senado, Capanema seria o outro grande instrumento de iluminação de problemas de Direito Público e Constitucional que fatalmente surgirão na passagem do autoritarismo para o cotidiano legal, que desejamos com justo anseio. Convocar Arinos seria ótimo, mas alijar Capanema não tem sentido quando se espera a mudança, não apenas de um general por outro general, mas o arbítrio para a legalidade.

A despedida de Capanema, de que os jornalistas se prevaleceram para prestar-lhe a homenagem devida por seus pares, e a que estes então se associaram, trouxe naturalmente a lembrança de sua vida pública em dois períodos distintos: o de líder do Governo de Getúlio na Câmara e o de Ministro da Educação entre 1934 e 1945. Do primeiro falam os políticos e os comentaristas do ramo. Do segundo, posso falar de cadeira, como seu auxiliar que fui. A condição de seu amigo desde a adolescência talvez me tornasse suspeito, mas a de seu assessor direto durante muitos anos, creio que pode me conferir o mérito do testemunho. Ainda não vi ninguém que o excedesse em espírito público, generoso e abrangente. Capanema foi no MEC uma usina de idéias que se tornaram realidades. Varreu a rotina e implantou novas formas de educar e civilizar o homem brasileiro. Foi o Ministro que deu maior atenção às inovações artísticas, mas foi também o Ministro que cuidou da erradicação da lepra e da malária, da organização do ensino industrial e da Educação Física, e que deu ao Rio de Janeiro o caudal de água de Ribeirão das Lajes, pois sua Pasta abrangia os mais variados problemas. E foi também o homem humilde por excelência, que não se cansava de ouvir a opinião dos entendidos, as críticas bem intencionadas e até, suportando com paciência cristã, as mal intencionadas.

Deixou uma obra preciosa na educação e na cultura e fez tudo isto sem o menor apoio político em seu Estado. Pelo contrário. Contava apenas com a confiança de Getúlio Vargas. Quantas vezes o encontrei arrumando papéis de arquivo para deixar a Pasta. Políticos manobravam para derrubá-lo; candidatos a ministro não escasseavam. "Que dia sai o Capanema?" era pergunta comum, ao longo de 11 anos. A agência oficial de propaganda e de censura à imprensa deixava passar os ataques à sua pessoa. Capanema nunca pediu para que fossem proibidos. Os estudantes entravam em seu gabinete a qualquer hora, e tinham com ele diálogos vivíssimos. Capanema não perdia a calma. Era um pai entre sisudo e benevolente, que compreendia os arrebatamentos verbais da juventude e estabelecia a paz. O trágico desencontro entre o Ministério da Educação e os moços, de que resultariam lances terríveis de insubmissão e violência, jamais seria possível com esse Ministro que nunca deixou de ser estudante — um estudante para o qual o livro não é passatempo ou fuga ao real, mas espelho e lição de vida.

Vai-se Capanema do Congresso, que terá função de extrema importância na reorganização do Estado? Pêsames ao Governo. Pêsames à ARENA. Pêsames a todos.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, para concluir o seu pronunciamento. Esclareço a V. Exª que restam apenas doze minutos do tempo de que dispõe V. Exª para falar.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) —** Sr. Presidente, vejo que V. Exª terá que ser tolerante, para que eu possa concluir o meu pronunciamento, que levei algumas horas para escrever, estudando os assuntos e por isso, gostaria que ele fizesse parte dos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, continuando:

**Planejamento de Transportes**

A Empresa Brasileira de Planejamento dos Transportes — GEIPOP, mediante convênios, deu prosseguimento às suas atividades de elaboração de estudos, planos e projetos sobre todas as modalidades de transportes e integração intermodal. Mais de 110 trabalhos tiveram andamento no período, abrangendo variados problemas específicos dentro do assunto comum.

Mencionarei entre eles os seguintes:

— Estudo de transporte para siderurgia, objetivando a definição de um sistema de transporte capaz de atender, sem restrições, às metas previstas no plano mestre decenal de siderurgia.

— Estudo do transporte do álcool e acompanhamento do Programa Nacional do Álcool — PROALCOOL, envolvendo a concepção de alternativas para o transporte de álcool (dutos, veículos especiais e tancagem), e o assessoramento e acompanhamento do PROALCOOL, com vistas às suas repercussões na área dos transportes.

— Plano operacional de transportes, consubstanciando nova filosofia na concepção e condução do planejamento para o transporte de cargas.

— Elaboração de um plano nacional de transportes, envolvendo subsídios para uma futura revisão do Plano Nacional de Viação.

#### Transportes Urbanos

Através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, dirigida por um colega nosso que acaba de ser empossado no Senado da República, o Sr. Senador Alberto Silva.

O Governo federal deu prosseguimento à implementação da Política de transportes urbanos, consubstanciada nas seguintes diretrizes: fixação de prioridades para investimentos e normalização dos serviços urbanos nas principais cidades; realização de planos diretores de transportes urbanos; concessão de prioridade aos sistemas de transportes de massa; compatibilização das políticas de transportes urbanos com os planos de desenvolvimento urbano.

No período compreendido entre a criação da EBTU (Abril de 1976), até dezembro de 1978, foram financiados pelo DFTU 388 projetos de transportes urbanos (cerca de 1.100 obras), em vários Municípios brasileiros.

Em termos de aplicação de recursos, foram dispendidos Cr\$ 7 bilhões e 900 milhões. A preços de 1978, na adequação dos sistemas viários urbanos, com a pavimentação de 735 km de vias urbanas (encontrando-se em execução mais 440 km); Cr\$ 433 milhões no apoio a empresas de transportes coletivo, envolvendo participação societária em empresas e programas de renovação de frotas; Cr\$ 4,8 bilhões no apoio às Companhias de Metropolitanos do Rio de Janeiro e de São Paulo; e Cr\$ 1,0 bilhão na melhoria das ferrovias de subúrbios.

#### Sobre o Setor Ferroviário

A ferrovia que pode transportar grandes cargas, a custos mais baixos que qualquer outro transporte por via terrestre atendeu no período, praticamente com a infra-estrutura operacional existente em 1973, a um volume consideravelmente maior no transporte de carga, em particular no Centro-sul do País.

Agiu, por assim dizer, competitivamente, pondo em prática uma política agressiva na disputa de cargas e obtendo resultados que exprimem autêntico êxito. Obteve-se um acréscimo de 75% no período 1973/78 no transporte de cargas de 30%, no mesmo período, no transporte de passageiros, predominantemente nos subúrbios do Rio e São Paulo.

Mas, nem tudo pode ser feito na linha do previsto, do planejamento e do desejado. Situações de crise, ditadas por fatores externos, influenciam, inevitavelmente, propósitos e planos que compõem, a determinado momento, a política de um governo.

O Brasil não poderia fugir à contingência de tais circunstâncias. As grandes nações industrializadas e desenvolvidas do planeta, inclusive, estão a elas sujeitas, como os fatos o demonstram.

Obras como a ferrovia do aço, a nova ligação Curitiba—Paranaguá, o trecho Guarapuava—Cascavel, o anel ferroviário de São Paulo, estão paralisadas ou prosseguem em ritmo lento.

Não cabe considerar tais episódios como fatos definitivos, que comprometam ou anulem os resultados alcançados em outras frentes de trabalho. São simples desajustes, lamentáveis embora, na execução de uma política que abrange outras numerosas ações, em virtude de contingências cujo controle escaparam e escapam à possibilidade de uma ação preventiva por parte de nosso Governo.

Outro problema importante, pendente ainda de uma solução definitiva, é o que diz respeito à situação financeira da Rede Ferroviária Federal. O problema não se prende, evidentemente, a fatores atuais — digamos, a uma eventual inépcia administrativa, como costumam dizer os inimigos da empresa estatal.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sabemos, Srs. Senadores, que, naquela época, os subsídios do Governo, ainda no Império e mesmo do começo da República, eram dados pela extensão da ferrovia e, às vezes, não se obedecia a traçados perfeitos. Temos vários exemplos aí a citar, de que ferrovias que poderiam ser muito mais curtas, realmente, foram construídas em acidentes geográficos, encarecendo e dificultando, e hoje estamos pagando o alto preço dessas diretrizes.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — É com muito prazer que ouço o Senador Almir Pinto, meu velho companheiro de lutas municipalistas, que comigo conduziu a Associação Brasileira dos Municípios, nos idos de 1959 a 1962. S. Ex<sup>a</sup> foi, sem dúvida alguma, um dos grandes colaboradores, diria mesmo, um Círculo para conduzir aquela pesada cruz que nós vivemos e enfrentamos, procurando assegurar aos municípios brasileiros a sua emancipação política, social e econômica.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Na verdade, nobre colega, senti-me muito honrado em estar com V. Ex<sup>a</sup> na luta pelo municipalismo brasileiro. Fui seu Vice-Presidente na Associação Brasileira de Municípios, com grande honra para mim, e devo dizer isto a V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde em que V. Ex<sup>a</sup> aborda assunto importantíssimo; e quando V. Ex<sup>a</sup> fala nas ferrovias, lembro-me do meu Ceará que, no Governo passado, não sei por que razão, sofreu aquele processo de desativação de algumas de suas ferrovias, o que trouxe um real prejuízo à vida econômica do Estado. Por conseguinte, pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> para que, no seu discurso, ficasse encaixado este modesto aparte do seu velho companheiro de municipalismo, para que o atual Ministro dos Transportes, que conheço bem, o Ministro Elizeu Rezende, olhe com todo o carinho a questão dos transportes ferroviários do Norte e Nordeste, principalmente do nosso Ceará, onde foi desativado um dos trechos mais importantes do Estado, o porto de Camocim e Fortaleza. Essa desativação, na verdade, gerou um mal-estar muito grande no povo cearense.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço o aparte do nobre Senador Almir Pinto, meu velho companheiro de lutas municipalistas, e quero frisar que me sinto muito feliz com a sua presença nesta Casa!

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Muito obrigado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai somar a sua experiência, a sua voz, o seu entusiasmo ao prosseguimento do nosso trabalho, que há de se configurar, nesta Casa, em favor dos municípios brasileiros, carentes de maior autonomia política, de maior autonomia financeira, para que eles possam se constituir, como devem ser, em células vivas do organismo nacional.

Obrigado, Ex<sup>a</sup> Vamos, realmente, insistir, porque também sofremos na carne; lá, na nossa querida terra, a Bahia, vimos aquela estrada que tinha, para mim, não só raízes de ordem econômica mas raízes de ordem sentimental, a velha ferrovia, a Estrada de Ferro de Nazaré, que, também, foi desativada, mas que representou no passado um instrumento de prosperidade, um instrumento vigoroso em favor do desenvolvimento da região sudoeste do meu Estado.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu lamento o tempo de V. Ex<sup>a</sup> estar prestes a terminar, porque V. Ex<sup>a</sup> derivou um pouco para um assunto que nos é muito grato e, até mesmo, sentimental. Mas, não poderei tomar muito o seu tempo, porque vejo que o seu discurso está muito bem elaborado e sei perfeitamente que V. Ex<sup>a</sup> gostaria de chegar ao fim com a permissão natural do nobre Presidente Senador Nilo Coelho. Mas, depois, iremos conversar sobre municipalismo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito obrigado, Senador Almir Pinto; temos muito que ajustar, aqui, as providências em favor desta filosofia que ambos elegemos como filosofia, como meta principal do nosso comportamento na vida pública, a filosofia municipalista.

Mas, Sr. Presidente, ia dizendo que a crise que incide sobre o setor ferroviário, no Brasil, tem raízes históricas e conotações universais. Pagamos, em primeiro lugar, pelo mau traçado da maior parte de nossas ferrovias, fator condicionante de uma baixa economicidade do transporte por elas realizadas; pagamos, em segundo lugar, pelo imobilismo das concessionárias estrangeiras nos últimos anos em que permaneceram no controle das empresas não promovendo o reequipamento das mesmas e nem mesmo a satisfatória manutenção do material rodante e da via permanente; pagamos, em seqüência, pelo desastroso critério que prevaleceu no processo das nacionalizações, nos anos seguintes ao fim da guerra, quando os governos de então concordaram em "indenizar" antigos concessionários, à revelia, aliás, do disposto na letra de antigos contratos, peremptos alguns e à beira da caducidade outros, indo à custa de recursos que acumulamos durante a guerra, que os nossos aliados e clientes comerciais tiveram o cuidado de congelar — e que bem poderiam ter servido, ao contrário da compra de ferro velho a que foram em parte destinados, bem poderiam ter servido, repito, para custear uma reformulação total da economia brasileira.

Finalmente, o último fator negativo, a última circunstância contrária ao êxito de um organismo empresarial — que não soubemos ou não pudemos afastar — foi transmitir às velhas estruturas encampadas a peso de ouro pelo Estado os mesmos vícios praticados desde o Império, digamos, pela nossa desacreditada e emperrada burocracia.

A RFFSA constituiu-se, infelizmente, sob o signo do empreguismo, do *deficit* crônico e da estagnação crônica.

Os Governos que ocuparam o Poder no Brasil, a partir de 1964, encontraram a RFFSA, praticamente imobilizada na teia paralisante desses problemas.

Acrescente-se a isso a ênfase que se deu no País, a partir de 45, à expansão da Rede Ferroviária, deslocando-se para a estrada e para o caminho e o ônibus quase todo o transporte de passageiros e de mercadorias, mesmo o transporte pesado a longa distância — considere-se tudo isso e compreender-se-á a imensa distorção que comprometeu nosso setor ferroviário, distorção que se reflete até agora nos impasses financeiros em que se encontra a rede.

Além do mais, fora desse elenco de fatores de ordem interna, restritos ao País, acrescente-se que o transporte ferroviário atravessa, hoje, momentos difíceis, até mesmo em países tidos como modelares na sua utilização, como é o caso dos Estados Unidos e da França, levando os respectivos governos ao expediente desagradável e contrário a certos princípios de liberalismo econômico, lá e cá muito repetidos, de assegurar de uma forma ostensiva ou indireta os subsídios necessários à continuidade dos serviços prestados pelas ferrovias.

O Brasil não teria por que esperar que a Providência Divina o preservasse desse tipo de crise, tanto mais que a situação-problema existe, aqui, no contexto global de um quadro econômico bem mais vulnerável do que o daquele que se pode identificar nos países desenvolvidos do hemisfério Norte.

Ainda assim, o Governo Geisel fez pela rede o que pode. Aceitou corajosamente o desafio contido nos seus problemas, implantou e deu continuidade a uma política de racionalização de suas estruturas — inclusive promovendo o reequipamento maciço dos serviços com material ferroviário fabricado no Brasil — e promovendo estudos para a consolidação da dívida existente, através de uma comissão de nível ministerial para isso constituída.

#### Transporte ferroviário

##### Melhoria do desempenho operacional

Resulta a Mensagem presidencial a melhoria do desempenho operacional do sistema ferroviário. A média anual de toneladas-quilômetro úteis transportados (TKU) no período 1974—1978, pela RFFSA, alcançou a 22,4 bilhões. Para que se avalie a expressão dessa marca, basta dizer que ela exprime um acréscimo de 59% relativamente ao total de 1973.

##### Diminuição do número de empregados

O efetivo de 113 mil empregados que a RFFSA possuía em 1973 estava reduzido a 92 mil em 1978. Isso traduz-se de um modo positivo, em acréscimo da ordem de 123% na produtividade do sistema — que passou de 125 TKU/empregado em 1973, para 297 mil em 1978.

##### Remodelação da via permanente e construção de novas linhas

No período 1974—1978 foram remodelados 5.062 quilômetros da via permanente e construídos 1.142 quilômetros de novas linhas e variantes.

Relação das novas linhas e variantes entregues ao tráfego pela RFFSA, no período:

— Ligação Japeri—Brisamar, numa extensão de 37 quilômetros. Objetivou facilitar o transporte de minério de ferro originário do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais (próximo a Belo Horizonte) rumo ao terminal marítimo de Sepetiba;

— Ligação Apucarana—Ponta Grossa, medindo 331 quilômetros, sua finalidade é reduzir o tráfego pesado na BR—376 facilitando o deslocamento de produtos de exportação para o porto de Paranaguá;

— Ligação Itapeva—Ponta Grossa, medindo 209 quilômetros. Cumpre também o importante papel econômico de via de escoamento de safras agrícolas destinadas à exportação pelo porto de Paranaguá;

— Variantes no trecho Cacequi—Rio Grande, perfazendo 210 quilômetros, destinadas ao atendimento da crescente demanda de transporte para os produtos agrícolas da região que se destinam à exportação. São elas:

— Irarajú—Von Bock, 64 quilômetros;

— Von Bock—São Sebastião, 44 quilômetros;

— São Sebastião—Hulha Negra, 67 quilômetros;

— Herval—Pedro Osório, 35 quilômetros.

— Acesso ao porto de Aratu, 22 quilômetros, ligando o Centro Industrial de Aratu e o porto às linhas da Superintendência de Produção de Salvador. Visa a transportar matérias-primas, processadas em Aratu e a escoar sua produção industrial;

— Variante Engenheiro Bley—Curitiba, 68 quilômetros, encurtando 12,5 quilômetros no percurso anterior, quadruplicando a capacidade de tração, permitindo maior velocidade dos trens, com vistas ao transporte de safras agrícolas que convergem para Paranaguá;

— Variante Araguari—Pires do Rio, trecho Roncador—Goandira, 95 quilômetros, que permitirá a ativação dos transportes, pelo corredor do tronco sul e pelo corredor de Santos;

— Ramal de Arcos, 12 quilômetros ligando jazidas de calcário da Companhia Siderúrgica Nacional à estação de Arcos, melhorando o abastecimento de Volta Redonda.

— Ligação Roca Sales—Passo Fundo, 158 quilômetros, que reduz em 360 quilômetros o percurso entre Passo Fundo e Porto Alegre, facilitando o escoamento da produção agrícola do norte gaúcho para Porto Alegre e para o terminal Rododromo-ferroviário de Estrela;

— Mudança do sistema de tração na Serra do Mar, trecho São Paulo—Santos, concluído em 1974, bem como o novo acesso ferroviário à margem esquerda do porto de Santos, em vias de conclusão.

##### Reequipamento

Foram incorporados ao sistema, no período 1974—1978, 298 locomotivas, 17.888 vagões, 100 trens-unidades elétricas e 140 carros de passageiros.

##### Setor ferroviário

I — Aumento das cotas do Fundo de Desenvolvimento Ferroviário provenientes da arrecadação do Imposto Único, sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, de 8% para 15,2%;

II — estabelecimento de obrigatoriedade da utilização dos transportes ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre para as cargas dos órgãos e entidades da administração pública federal e fundações instituídas pela União (Decreto nº 79.132, de 17-1-77);

III — criação da Empresa de Engenharia Ferroviária S.A. — ENGEFER (Decreto nº 74.242, de 28-7-74), como subsidiária da RFFSA;

IV — incentivo à compra de vagões e à construção de terminais, ramais e desvios ferroviários, mediante adoção de depreciação acelerada para efeito de redução de imposto de renda (Decreto-lei nº 1.571, de 31-8-77);

V — implantação do Plano de Classificação de Cargos, com vistas a reestruturar o quadro salarial da RFFSA.

VI — reestruturação administrativa da RFFSA, em seis superintendências regionais e uma divisão especial para o subúrbio do Grande Rio;

VII — formulação de uma política industrial nacional ligada ao sistema ferroviário, através dos programas de compras de vagões e trens-unidades e da implantação de indústrias produtoras de locomotivas.

Sr. Presidente, sinto que tenha que encerrar o meu discurso. O tempo conspira contra o modesto orador que deseja, e vai complementar, em outra oportunidade, o relatório que aqui está fazendo.

Mas, Sr. Presidente, é preciso que se evidencie o esforço do Governo. Sem dúvida alguma, foram incorporados ao sistema, no período 74/78: 298 locomotivas, 17.888 vagões 100 trens (unidades elétricas) e 140 carros de passageiros.

Deixarei, Sr. Presidente, para analisar o setor rodoviário e o de comunicações, em outra oportunidade. Mas é preciso que cada dia mais possamos nos conscientizar — não só esta Casa mas o povo brasileiro — daquilo que se realizou, o passo gigantesco que se deu no período revolucionário, no setor das comunicações, que hoje coloca o nosso País entre as nações mais desenvolvidas no setor, ligando esta Nação-continente, procurando estreitar cada vez mais as distâncias e possibilitando uma intercomunicação que a todos nos emociona e empolga. Em verdade, Sr. Presidente, tudo isso foi realizado através do esforço administrativo iniciado no Governo Castello Branco, mas que teve muita ênfase no Governo Costa e Silva quando, à frente da Pasta das Comunicações, esteve um homem cujo nome pronuncio com muito respeito e saudade, Ministro Carlos Simas, que nasceu na terra onde nasci e que deixou, à frente, daquela Pasta, como primeiro Ministro das Comunicações, marca indelével da sua capacidade de trabalho, do seu patriotismo e, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, de seu espírito de realizador, tendo prosseguimento no Governo Médici, com Higinio Corsetti, e culminando com o trabalho admirável e merecedor do reconhecimento do povo brasileiro no Governo Geisel, tendo à frente do Ministério o Ministro Quandt de Oliveira.

Apenas para concluir, Sr. Presidente, queremos manifestar a confiança na seguinte orientação do Governo do General João Baptista Figueiredo, que inicia a sua missão sob as esperanças maiores do povo brasileiro, e, estou convencido, equacionará, à altura de nossas aspirações, os problemas difíceis com que nos defrontamos, e prosseguirá com determinação e alto espírito patriótico a grande obra do seu antecessor.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Voltarei, na próxima oportunidade, para continuar analisando a política dos transportes, e também, detalhadamente, a grande obra da Revolução, especialmente do Governo que se findou, no setor das comunicações, obra que honra qualquer governo de qualquer país do mundo. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, sem dúvida, uma ansiedade nacional, traduzida por exigência cada vez mais intensa no sentido de estabelecer-se no País um regime democrático. E o gesto da mão estendida, mão que às vezes se estende para a benção ou para a prece, ou para a súplica, mas que também se estende para o gesto cordial do entendimento, precisa traduzir-se em atos concretos.

É evidente que estamos inaugurando um novo Governo, possivelmente, sob a égide de um continuísmo mais intenso do que o de seus predecessores, mas, sem dúvida nenhuma, em termos de discurso, existem algumas novidades, é preciso admitir isso. No entanto, mesmo em termos de discurso, que gera expectativa, há contradições. Contradições que reputamos sérias, porque, se se fala em abertura, não se pode admitir falar-se em elitismo a respeito de uma greve de operários, de trabalhadores, que lutam por novas conquistas sociais em termos de salários. Isso é pelo menos um desapeço à própria reivindicação, ao próprio direito de reivindicação trabalhista.

É certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não estaremos aqui para revolver o passado, vamos revolvê-lo apenas na medida da necessidade histórica de aprendizado. Como já dissemos, para que esses mesmos erros, crimes, muitos crimes, não sejam cometidos agora, ou no futuro. Mas evidentemente, não existe nenhum período histórico na vida de qualquer povo que seja plenamente estanque. A História é um encadeamento de fatos e de fenômenos. Fenômenos políticos, sociais e econômicos. E se 1964 não conseguiu inaugurar tudo de novo — como muitos pretendem — 78 também não conseguirá partir do zero para tudo de novo. A abertura que se quer, a democracia que se pretende, evidentemente, não pode ser apenas formal. É lógico que ela não pode ser evadida dos vícios de um passado não muito distante. É preciso concordar. Mas também não pode ficar apenas na expectativa. Para que ela se efetive, sem dúvida nenhuma, é preciso que se abram canais democráticos de comunicação e mesmo de participação no poder de todos os segmentos da sociedade.

A Nação está entendendo o termo abertura no seu sentido mais dinâmico, que é de querer com exigência de participar do processo de elaboração e de decisão, quanto às prioridades político-administrativas para o País.



Não há dúvida também de que no momento atual existe ainda uma grande, uma enorme intolerância quanto às reivindicações trabalhistas. Quando se fala em combater a inflação, fala-se igualmente em continuidade do modelo econômico, que até agora tem apenas comprimido os salários. Tem gerado, não há dúvida, outras oportunidades, mas na sua maioria na faixa de melhores assalariados, não na baixa faixa de renda deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prefiro que se discuta fatos de um passado recente, quando se anuncia à Nação novo arrocho para o combate à inflação e se teme que, mais uma vez, recaia sobre os ombros indefesos de milhões de trabalhadores brasileiros todo o ônus, todo o sacrifício desse mesmo combate.

É indiscutível que, na década 1960/70, tenha havido altos níveis de concentração de renda no País. Todos os pesquisadores, todos os estudiosos são unânimes em afirmar que este indicador de bem-estar social é o mais importante — que é o salário, que é a renda pessoal e familiar — concentrou-se, nesta década, enormemente, em segmentos mais privilegiados da sociedade brasileira. É claro que o salário não é o único indicador de bem-estar social, mas é o mais importante. Evidentemente, como indicadores de bem-estar social, temos, também, a educação, a saúde, a previdência, a habitação, o lazer, mas, incontestavelmente, o salário, a renda pessoal ou familiar, é o mais importante desses indicadores. Para não citar aqui pesquisadores ou economistas de renome que questionam a estrutura econômica implantada na Nação, cujo recrudescimento se fez sobretudo com a implantação de um estado autoritário — mencionarei apenas o Professor Carlos Langoni, com um trabalho realizado em convênio com o próprio Ministério da Fazenda e prefaciado, inclusive, pelo ex-Ministro da Fazenda, Sr. Delfim Netto, atual Ministro da Agricultura.

Temos que o índice de concentração de riquezas ou de rendas no País e que, em 1960, foi de 0,5, de acordo com o próprio Professor Carlos Langoni, e, em 1970, passou para 0,57. Outros autores e pesquisadores o elevam mais ainda, chegando a 0,63. Esse Coeficiente de Gini é um Coeficiente de concentração de rendas que parte do zero até o valor um, sendo o zero representando o máximo de igualdade possível, ou seja, situação igualitária absoluta, e o máximo de concentração de riquezas possível, isto é, todas as rendas, riquezas, acumuladas na mão de uma só pessoa.

No Brasil, foi, em 1970, de 0,57, e para V. Ex<sup>as</sup>. terem uma idéia, todo o Continente Africano o tem na margem de 0,43, todo o Continente Asiático o tem na margem de 0,43, e a América Latina o tem, hoje, como média, 0,50.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Darei, com o máximo prazer, daqui a alguns minutos, nobre Senador.

É evidente que não precisaria insistir, aqui, nesse período de 1960 a 1970, já que estou citando um autor, pelo menos, oficioso, um pesquisador, pelo menos, de caráter oficioso, que também o demonstra. Mas ele vai mais adiante, o próprio Professor Carlos Langoni, para citar, no seu trabalho, que a população economicamente ativa de analfabetos que, em 1970, era de 30%, acrescida da população economicamente ativa de educação primária que, em 1970, era de 55%, perfazendo, naquela ocasião, 85%, permanecera, nessa década estagnada, no mesmo nível de renda média absoluta, o que é grave, porque não se pode registrar a pobreza em níveis absolutos, mas em níveis relativos, já que, além de objetiva, a pobreza é também necessidade tremendamente de caráter subjetivo, o que é igualmente grave, porque, na mesma década, a renda média dos brasileiros aumentou em 36,89%.

Fato também interessante é constatar que mesmo a população de nível ginasial ou colegial teve pouquíssima participação no aumento desse rendimento em 10 anos, concentrando-se, quase todo ele, ao nível estreito, pequeno, da população economicamente ativa de curso superior, de nível universitário.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Daqui a um minuto.

V. Ex<sup>as</sup> diriam que 8 anos já se passaram. Sem dúvida alguma, o PIB aumentou extraordinariamente de 1970 a 1978. Quase dobrou. Melhor diria, mais do que dobrou nos últimos 15 anos, se bem que também tenha quase dobrado nos 15 anos que antecederam 1964. V. Ex<sup>as</sup> diriam que o País se transformou na décima economia do Mundo.

O desenvolvimento não se justifica por si mesmo. O desenvolvimento é ético, amoral. Ele só se justifica na medida em que possa transformar-se em instrumento de criação do bem-estar social. (Muito bem!) Este deve ser o objetivo de todas as nossas análises quanto ao desenvolvimento econômico desencadeado não apenas no Brasil, mas em todos os países do Terceiro Mundo, nos últimos vinte anos.

É preciso convir, nobres Senadores, que, mesmo pelos dados fornecidos pelo Governo — e os mais atualizados são de 1976 —, mesmo levando-se em conta o indicador registrado na Mensagem Presidencial deste ano, na verdade, de 1970 a 1976, houve ainda maior concentração das rendas no ápice da pirâmide.

É o próprio Professor Carlos Langoni quem afirma:

“Em termos agregados, há tendência inequívoca para uma redução na participação relativa de todos os grupos ocupacionais na renda total, com exceção dos 10% mais ricos, que aumentaram em 20% a sua fatia do bolo.”

É lógico que novas oportunidades, novos empregos foram criados, já que as necessidades da Nação, as exigências nacionais são também muito grandes neste sentido. Cuso contrário, estaríamos hoje num caos social — não vou chegar a isso. É

evidente também, pelos estudos mais recentes, que essas oportunidades foram e continuam sendo muito maiores na faixa dos chamados administradores, dos gerentes afins, dos profissionais liberais, que estão ainda extremamente distanciados, em termos de renda, da esmagadora maioria da Nação brasileira.

Lá no platô, na planície, no cerrado bruto, no campo, na luta dura, vivem — vejam V. Ex<sup>as</sup> — vivem, em termos de 78, os 10% mais pobres, com uma renda familiar média de 445 cruzeiros por mês. Vivem não — desculpem-me, perdoem-me — sobreviverem heroicamente.

Pela ordem, concedo, com muito prazer, o aparte ao ilustre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador Henrique Santillo, acredito que nenhum brasileiro, em sã consciência, ao analisar a evolução da economia do País, de 1963 até hoje, deixou de reconhecer que sua evolução foi enorme. O aumento do PIB foi de mais de 200% e o da renda per capita, de mais de 100%. Também nenhum de nós deixa de reconhecer que o simples aumento do Produto Interno Bruto do País seria suficiente para resolver as grandes angústias sociais do povo brasileiro. Nenhum de nós, porém, em sã consciência, pode deixar de reconhecer que, se durante a primeira fase da Revolução, ou seja, de 1964 até 1970, um mínimo de preocupação houve com os aspectos sociais do desenvolvimento, a mesma coisa não vem acontecendo a partir de 1970, principalmente a partir de 1974. Quando o nobre colega se refere ao índice de Gini para os países da África, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que, para países muito pobres em que quase não há nenhuma riqueza possível de ser distribuída, o índice de Gini refletindo essa situação, apresenta-se quase sempre reduzido. Por outro lado, os países em fase de desenvolvimento, pelo menos numa primeira fase, têm apresentado historicamente, problemas de aumento desse índice. É verdade que, ultimamente, os pragmatas e mesmo os teóricos do desenvolvimento e de sua humanização, têm procurado caminhos novos para que ele não se limite simplesmente ao campo econômico, mas que atenda, de logo, também, a questão social. É inegável — V. Ex<sup>a</sup> sabe — que os Governos da Revolução, principalmente a partir de 1973, vêm modificando substancialmente os seus programas, injetando recursos nos segmentos mais desfavorecidos do corpo social. Os resultados não estão se fazendo esperar. Se V. Ex<sup>a</sup> analisar os últimos documentos oficiais a respeito da distribuição da renda no País, poderá concluir que já há um vetor, pequeno que seja, de modificação. Ora, todos sabemos que as mudanças não se inventam de uma hora para a outra. O fato fundamental é que há uma decisão de Governo, expressa na ação do Presidente Geisel e mesmo antes dele e agora se afirma mais forte no testemunho e na firme posição do Presidente João Baptista Figueiredo de humanizar o desenvolvimento e levar o bem-estar a toda a família brasileira. Agora, com mais razão, quando atingimos um estágio a partir do qual realmente há maiores possibilidades do ponto de vista da riqueza do País. As críticas que V. Ex<sup>a</sup> tece são justas, mas deveriam ser complementadas pelo reconhecimento desta esperança de futuro, porque sem esperança nenhum povo encontra seu caminho.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Exulto por V. Ex<sup>a</sup> pensar assim.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Todos devemos pensar assim. Há uma decisão em marcha e a esperança, Ex<sup>a</sup>, é um dos maiores capitais de que um povo pode dispor.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Pelo contrário, o Governo está no dever precipuo de renovar estas esperanças. Exulto, realmente, que V. Ex<sup>a</sup> pense em termos de humanização desse desenvolvimento. Não foi, no entanto, o que este Governo...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador.) Não é apenas um desejo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o número de famílias que recebe até dois salários mínimos vem diminuindo bastante. Tinhamos quase doze milhões de famílias vivendo nesse estágio. Pelos dados oficiais de que disponho posso afirmar que, apesar do crescimento da população elas são hoje menos de 10,5 milhões.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** São 13,8 milhões.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Pelos dados oficiais são 10,4 milhões. Ficamos às vezes discutindo números...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Os números talvez não sejam interessantes.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** ... mas seria necessário que houvesse, pelo menos, alguns dados no qual pudéssemos fixar-nos. Não é possível ficarmos jogando números...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo, logo adiante.

Sem dúvida alguma, não é isto o que tem pensado o Governo. Vejam V. Ex<sup>as</sup> que, em termos de expectativa, também nos inspira cuidados.

O Presidente João Baptista Figueiredo declarou, ontem, à Nação inteira, o seu intento, a sua intenção, a sua vontade — e vontade presidencial é tudo ainda no Brasil — a sua vontade de promover um desenvolvimento que redistribua as riquezas do País.

Mas, ao mesmo tempo, diz: “aumentos salariais acima do nível do aumento do custo de vida são elitistas”. Ora, senhores, como redistribuir se não se permite aumento salariais acima do aumento de custo de vida?

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Pergunto, que fórmula existe para isto? Além do mais, sem dúvida alguma, os custos da mão-de-obra, na indústria avançada, tecnologicamente, são mínimos, são reduzidos, diante dos demais custos, até o produto final.

E tanto é verdade que a COSIPA, empresa estatal, acabou de conceder ontem, num acordo com os trabalhadores, um aumento bem maior do que o que está sendo concedido pelos empregadores na área do ABC.

Ora, se a COSIPA pode conceder este aumento, por que não as empresas particulares?

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Vou conceder, pela ordem, o aparte ao ilustre Senador Murilo Badaró.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Em primeiro lugar, Senador Santillo, os problemas que V. Ex<sup>a</sup> traz à colação, no seu discurso, também agrilhoum a nossa consciência moral. Nenhum de nós é solidário com o estado de pobreza em que vive grande parte da população brasileira. Agora, a análise baseada em certos modelos estereotipados criados por economistas — quase um exercício de imaginação a que se entregam muitos economistas — isolados de um contexto mais amplo, nos leva a situações pouco verazes.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Se V. Ex<sup>a</sup> retira para a análise apenas o dado de renda familiar, num contexto amplamente problemático como é o brasileiro, e se esquece, por exemplo, de acoplar a sua análise aos outros índices de melhoria do padrão de bem-estar da população brasileira, como o consumo de bens duráveis, outros indicadores bastante precisos dessa melhoria substancial...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um contraparte apenas ligeiro? É evidente que o consumo de bens duráveis depende do salário, da renda. Estou-me referindo à esmagadora maioria dos brasileiros marginalizados e que continuam marginalizados neste mesmo desenvolvimento.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que a extração do dado isolado se transforma num elemento retórico extraordinário. Mas nem por isso V. Ex<sup>a</sup> será capaz de dar força à argumentação se não inseri-lo num contexto mais amplo para analisar a economia brasileira. E fique certo, V. Ex<sup>a</sup>, de que em o fazendo com essa amplitude, V. Ex<sup>a</sup> há de certificar-se de que houve acentuadas melhorias, mas ainda há um grande terreno a percorrer. E esta distância que nos separa dos índices melhores é que é objeto da atenção do Presidente que tomou posse na semana passada, ao dizer que tudo fará para reduzir essa desigualdade, que, de certa forma, agride a nossa consciência moral, tanto de V. Ex<sup>a</sup> Oposição, quanto de nós pertencentes à Maioria governamental.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Mais uma vez, folgo em saber disso. Tenha certeza, sempre tive a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> e seus pares também haveriam de pensar assim.

Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> que estes dados se inserem num contexto mais amplo e mais abrangente. Costuma-se dizer que o salário mínimo não tem muita importância hoje, em termos salariais no País. Não é verdade. Milhões de pessoas, no País, se submetem hoje ao salário mínimo e ninguém pode duvidar e ninguém pode, realmente, negar que o salário mínimo sofreu distorções horribéis, nos últimos anos.

E não é verdade, também, é equívoco dizer-se que ele sofreu uma redução maior no período de 1959 a 1964. Não. Na verdade, de 1959 a fevereiro de 1964, ele sofreu uma redução equivalente a 27%. Maior do que isso, em fevereiro de 1964 a maio de 69, a redução se avantajou a 35%. Além do mais, o salário mínimo estabelecido em maio de 78 tinha apenas o valor de 65% do valor real de julho de 1940, primeiro mês de vigência do salário mínimo no País.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o estabelecimento de uma política de contenção salarial no País, o estabelecimento de uma política de arrocho tremendo, intenso aos salários, portanto, aos rendimentos da massa trabalhadora brasileira se fez, sobretudo, a partir de 1964, quando passou a ser a inequívoca intenção do Governo diminuir os custos de produção reduzindo drasticamente o valor da mão-de-obra deste País. Aliás, vou mais adiante, a implantação do Estado autoritário no País só se fez, sem dúvida, para se permitir este arrocho, sem as tensões sociais afloradas à pele do sistema.

Bom, queremos uma abertura. O Governo promete esta abertura. E criam-se expectativas e as esperanças se renovam, estejam certos, inclusive, nos corações de opositores, sobretudo na alma da Pátria brasileira, no espírito nacional. Mas esta não se fará sem atender às mais prementes reivindicações trabalhistas deste País. Não se fará prendendo trabalhadores, não se fará prendendo estudantes. Ninguém quer o revanchismo. E quem fala em revanchismo neste País, na verdade, está desatualizado. Quinze anos já se passaram, Senhores. Somos hoje um País, se me permitem, diferente, muito diferente na sua essência.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Já que V. Ex<sup>a</sup> falou em prisão de estudantes, queria comunicar à Casa e às suas autoridades o fato que me foi revelado agora — e este o motivo por que não pude ouvir o início do seu discurso — pelo nobre Senador Itamar Franco, que se encontra em Juiz de Fora e me comunicou a prisão de estudantes universitários naquela cidade. Pediu-me inclusive que procurasse saber aqui quem fora preso e onde se encontravam os presos.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — É evidente que não queremos o revanchismo, e, como já disse, falar em revanchismo hoje é, no mínimo, estar desatualizado.

Não pregamos a anarquia, a baderna. Pelo contrário, queremos o desenvolvimento na ordem, na paz. Mas não a paz dos cemitérios, queremos é a paz do acordo social, a paz do pacto social, que é transitório, sempre foi transitório, não é permanente, nunca foi nem poderá ser permanente na história de qualquer povo, mas é necessário, é extremamente necessário. Mas isso não se pode fazer sem determinados pressupostos.

É evidente que a economia nacional está difícil. Esconder isso da Nação é, no mínimo, prestar um desserviço à Pátria. É evidente que só posso analisar a economia brasileira por determinados indicadores, não por um indicador. Se eu o fizesse por um indicador estaria sendo no mínimo um beócio. Mas não faremos isso.

São todos os indicadores a anunciarem, flagrantemente, uma situação difícil para a economia brasileira. É evidente que o Brasil não está só, nisso. São inúmeros os países do terceiro mundo espoliados, que continuam sendo espoliados e que estão também numa situação difícil. Posso concordar e tenho que concordar, sem ufanismo, porque o ufanismo, no mínimo, é antipatriótico, que este é um País de potencialidades incríveis para os estrangeiros.

Então, estamos numa situação bem melhor do que outros países do terceiro mundo. Mas a situação econômica do País é grave, e não se pode tentar tapar o sol com a peneira.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Com muito prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Ilustre Senador Henrique Santillo, o meu aparte eu o solicitei a V. Ex<sup>a</sup> numa oportunidade em que me parecia apropriado para inseri-lo no pronunciamento que está fazendo. Como naquele momento V. Ex<sup>a</sup>, com justificada razão, não quis interromper seu raciocínio, para dar-me a oportunidade de prestar um esclarecimento, eu o faço agora.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> há de me escusar.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Sem dúvida alguma. Em primeiro lugar, quero chamar a atenção para um fato que me parece extremamente significativo: 31 sindicatos em São Paulo — V. Ex<sup>a</sup>, há poucos momentos, se referiu a essa greve — assinaram um pré-acordo no qual era concedido, pela categoria patronal, para os trabalhadores até três salários mínimos um aumento de 63%; para os trabalhadores entre três e seis salários mínimos 57%; acima de seis salários mínimos prevaleceriam os índices de reajustamento salarial fixados pelo Governo. Apenas três sindicatos não aceitaram este pré-acordo: os Sindicatos de Santo André, São Caetano e São Bernardo...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Perfeito.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — ... que, sem observância das normas estatuídas na Lei nº 4.330, de 1964, deflagraram uma greve. A primeira dedução que quero extrair desse dado é a seguinte: o acordo concedido pela classe patronal, pela categoria econômica representada por esse conflito, está muito acima dos índices de inflação apurados.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Concordo também com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Portanto, houve uma transigência muito grande, uma concessão que demonstrava o propósito de se obter o acordo para interromper esta greve, que causa evidente prejuízo à economia nacional. O segundo reparo que me pareceu conveniente fazer àquela ocasião, ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, é que qualquer aumento salarial dado acima dos índices de inflação constitui um alimentador dessa mesma inflação. Dos modestos ensinamentos de economia que recolhi ao longo da minha vida profissional, não encontrei em autor nacional ou estrangeiro qualquer assertiva que contrarie esta tese: acima dos índices corretos da inflação constitui um alimentador desta mesma inflação. Se os índices indicarem 40% e nós dermos, num acordo acima de 40% não tenha dúvida alguma de que esses excedentes estarão entrando neste processo como alimentador da inflação. É esta a observação que eu queria fazer. Gostaria, apenas, de agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de me conceder o aparte.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Agradeço, mas veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte, a COSIPA, que é uma empresa estatal, também fez um acordo. É evidente que os trabalhadores querem acordo; essa de dizer que o posicionamento dos trabalhadores é político, essa não dá para entender; é evidente que eles querem um acordo de todos os trabalhadores. Mas, um acordo que também não lhes seja lesivo. A COSIPA, empresa estatal, concedeu, através de acordo, 66% para a menor faixa salarial, que é o maior aumento evidentemente, ou seja, até três salários mínimos; e de 58% de três a dez salários mínimos, que é o menor, pois vai a nível de técnico altamente qualificado ou nível gerencial, em alguns casos, ou pelo menos, de chefe departamental.

É lógico que os trabalhadores querem um acordo, estão procurando um acordo, e é mais evidente, ainda que o grande instrumento da classe trabalhadora é a greve, na medida em que eles necessitam deste instrumento para forçar o acordo.

O que não é lógico dizer, eminente Senador, é que isso apenas geraria a inflação, quando nós sabemos que...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu não disse que é o único fator; é um dos fatores alimentadores da inflação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Acrescentei-o apenas e vou justificar: quando em outros setores, muito mais intensa e drasticamente, violentamente se gera à inflação, como, por exemplo, no capital financeiro. É seríssimo o problema do capital financeiro. E esteja certo V. Exª de uma coisa: não será com advertências verbais, através da televisão, que isso será sanado. Ninguém pode desconhecer que, hoje, no capitalismo moderno, quem define a estratégia do desenvolvimento, às vezes até nos seus mínimos detalhes, é o Estado. Ninguém pode negar isso! É evidente que se deixa sempre uma certa margem de variações dentro daquilo estabelecido pelo próprio Estado, que é quem define essa estratégia. E não sou contra, sou a favor, bem entendido, dessa definição, desta estratégia, mas desde que a Nação possa conseguir desobstruir os canais de comunicações com o próprio poder e participe efetivamente da construção dessas prioridades.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Estou de acordo com o Senador Henrique Santillo, em número, gênero e grau. O Governo na hora do lucro capitaliza o capital, na hora do prejuízo socializa. Veja bem: a ELETROBRÁS, a PETROBRÁS, a TELEBRÁS já subiram as suas tarifas, e assustadoramente, em detrimento justamente do povo, que está pagando uma tarifa cada vez mais alta. Veja bem: o poder aquisitivo do povo a cada hora que passa diminui mais; o povo sofre mais, compra menos, mas a ELETROBRÁS está tendo, a cada ano que passa, um lucro maior. Se pegarmos o balanço dessas empresas vamos verificar que elas estão ganhando mais dinheiro. Como se entende uma empresa estatal, do povo, ganhando mais dinheiro e o povo com o poder aquisitivo mais baixo? Daí eu compreender V. Exª, e fique certo do seguinte: é necessário que esta Casa, que representa o povo, tenha em mira a fiscalização do Governo, nessa ânsia incessante de sempre querer ganhar mais. Muito obrigado a V. Exª

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Exª pelo aparte. Este e qualquer outro assunto, evidentemente, não pode ser abordado com extravasamentos emocionais; sobretudo este, é preciso ser analisado sem passionalismo. E o que se tenta é trazer isso. Vejam Senhores Senadores o seguinte: Li na revista Banas, de 24 de janeiro de 1979, um artigo assinado pelo jornalista Reginaldo Helles, no qual ele conta uma passagem interessante. Quando se procurava escolher o atual Ministro das Relações Exteriores do nosso País, o que ocorria na Europa, segundo ele, era a escolha entre nosso embaixador no Vaticano e o embaixador em Londres. Então, disse ele que corria o seguinte comentário: se não for possível escolher alguém que tenha um bom diálogo com os banqueiros, então melhor escolher alguém que tivesse um bom diálogo com Deus.

Acabou sendo escolhido o nosso ilustre embaixador na França. Espero que ele tenha um bom diálogo com o dinheiro, e, portanto, com César, mas sobretudo, com Deus.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Henrique Santillo, congratulo-me com o discurso que V. Exª pronuncia nesta tarde. Discurso objetivo, analisando, sem dúvida alguma, os aspectos mais graves da vida econômica e social do País, particularmente no tocante à observações feitas pelos eminentes Senadores da ARENA de que a presente greve dos metalúrgicos, em São Paulo, visa a obter um aumento salarial muito acima dos índices de aumento do custo de vida ou da desvalorização da moeda. Creio que o Governo e os ilustres líderes arenistas, desta e da outra Casa do Congresso, não perceberam, ainda, que o que busca o trabalhador, neste instante, é se recuperar um pouco do enorme sacrifício que vem suportando há 15 anos. Há 15 anos, o peso de todo um sistema de desenvolvimento é jogado nas costas do trabalhador, do assalariado, e quando V. Exª, há pouco, no seu discurso muito brilhante, analisou o fato de não estar o Brasil, lamentavelmente, sozinho nas dificuldades econômicas que atravessa — esse é um fator quase comum a todos os países do chamado III Mundo — fiquei pensando comigo mesmo se é natural, se é justo que nós queiramos chegar no setor social, por exemplo, ao ponto em que chegou a Índia, o Paquistão ou Bangladesh. A situação, no setor social, do Brasil, é das piores do mundo; basta se ver — V. Exª disse há pouco e não foi contestado, pois na realidade é um dado que ninguém contesta — que 59% das famílias brasileiras têm renda familiar de até 2 salários mínimos, o que equivale a dizer que cerca de 65 a 70 milhões de brasileiros não comem neste País, para não indagar onde moram, o que vestem, como se locomovem ou de que forma buscam a assistência médica, hospitalar, etc. Parabéns-me, Senador, com o seu discurso, pela maior oportunidade; e é efetivamente fazendo colocações assim, sem receios, objetivas, sem passionalismo, que nós devemos, evidentemente, de despertar a atenção e a sensibilidade do País inteiro, criando aquele clima de consciência que haverá — se Deus quiser — de nos levar a um regime aberto, democrático, não como concessão dos donos do poder, mas como imperativo categórico de toda a sociedade de que ela mesma há de abrir o seu destino.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Exª

E evidente que o País gerou uma quantia bastante grande de riquezas, valores que se acumularam no decorrer desses 15 anos; isto é inegável. É evidente, também, que eu não estou concluindo por isto, apenas pelos indicadores, mas também por minha observação direta. Mas, uma coisa é preciso dizer: pelo indicadores econômicos usados internacionalmente, a situação econômica do País, hoje, é tão grave quanto a de 1963, com uma diferença: é que em 1963 havia um transbordamento de movimentos sociais que não se fazem hoje, que não estão se fazendo hoje, mas, sem dúvida alguma, os indicadores são idênticos, são iguais. A riqueza cresceu; cresceu bastante a riqueza. O bolo cresceu; cresceu bastante o bolo. Já me referi aos problemas sociais. Tenho certeza de que esta Casa não está aqui para esconder isso e nem esta Casa poderia estar aqui para esconder a evidência dos dados numéricos, dos dados estatísticos do próprio Governo, do BIRD, do Banco Mundial, de agências internacionais de desenvolvimento.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. José Lina (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concedo, pela ordem, com muito prazer, o aparte ao ilustre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª vai-me desculpar se volto ligeiramente atrás no seu discurso; mas, pedindo a permissão e as desculpas aos nobres colegas da ARENA e mesmo ao Presidente Figueiredo, não posso concordar em que aumentos de salários superiores aos aumentos de custo de vida possam ser considerados inflacionários, desde que esse excedente se situe aquém do aumento de produtividade geral da economia. Af, sim, se poderia considerar, a partir de então, inflação, o que não houve até agora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O que não houve até agora, nesses 15 anos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Há 15 anos, neste País, não se reajustam salários acima do nível de desvalorização da moeda e do acréscimo de produtividade do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O aumento da produtividade se acumulou nas mãos dos empresários.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — GO) — Exatamente. Os salários estão contidos e, apesar de contidos, a inflação chegou a 40%, o que quer dizer obviamente que a causa da inflação não está nos custos da mão-de-obra, nas folhas de pagamento. Está, evidentemente, em várias outras causas cujo vetor principal, todos nós sabemos, todo o País sabe que está nos custos financeiros. Então, o que nos preocupa, neste instante, é ver essas advertências quanto à política salarial, enquanto no setor financeiro parece que nada vai mudar. Pelo menos é o que se desprende das declarações do Presidente do Banco Central, Sr. Carlos Brandão, hoje publicadas na imprensa, prevendo que a dívida interna chegará, este ano, a 500 bilhões; o que significa que o *open marketing* continuará a trabalhar a todo o vapor; o que significa que a especulação financeira, que é o motor de todo esse movimento inflacionário, de todo esse impacto inflacionário, continuará, também, a funcionar com a mesma intensidade; o que significa que as taxas de juros não vão cair; o que significa que os custos financeiros continuarão fracionando o processo inflacionário; e, mais uma vez, apesar de os operários sofrerem, apesar de verem reduzidos os seus salários, a inflação continuará o seu curso, porque o seu vetor principal não será atingido.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço ao ilustre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, dirigido ao nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não. Com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Aleguei aqui apenas o seguinte: um dos fatores que poderiam concorrer como realimentador da inflação seria o aumento salarial acima dos índices inflacionários. Evidentemente que o nobre Senador Roberto Saturnino se refere ao aumento do índice da produtividade. Mas o índice da produtividade que temos está em quanto? V. Exª poderá talvez me informar: em 6%, 7%. Se dermos um aumento acima do índice inflacionário, de 30%, 40%, isto será um alimentador da inflação, tanto quanto consegui aprender até hoje. É um alimentador da inflação. Era só isso que queria dizer, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com isso, o nobre Senador Roberto Saturnino também concordou.

Mas, gostaríamos de colocar aí aquilo que ele acrescentou também, porque sabemos que existem causas muito maiores alimentando a inflação; é isso. Agora, não estamos aqui...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Acredito que a posição de V. Exª seja bastante diferente da posição do nobre Senador Roberto Saturnino. A posição do Senador Roberto Saturnino foi declarar que os índices de reajuste salarial acima de dados da inflação, mas que não discrepassem de uma soma que fosse inflação mais produtividade, não seria inflação. Então, nós estamos todos de acordo. E para o

que o Senador Aloysio Chaves está acabando de chamar a atenção. Não somos simplistas ao ponto de admitir que esta seria a única fonte de pressão inflacionária; ali, sim, é que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> situa muito bem. É o que estou sentindo, como Líder de Bancada.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** É o que estou ouvindo com atenção.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, porque acho que não enveredou bem por esse campo. V. Ex<sup>a</sup> mostrou um fato extremamente importante, que é relacionado com algumas causas concorrentes da inflação. Pretendo ouvir com atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Evidentemente, não estaremos, aqui a bater na tecla da dívida externa bruta. Não é hora para estarmos discutindo se o Brasil é o único país que publica na sua dívida externa bruta também a dívida privada, sem aval do Estado.

Na verdade, existe uma diferença entre dívida externa bruta e dívida pública. Na verdade, nós estamos nos referindo à dívida externa bruta. E a dívida externa bruta em qualquer país é dívida pública, privada com aval ou privada sem aval pelas agências internacionais.

Então, não estaremos, aqui, para frisar apenas a dívida externa bruta e a dívida externa líquida. É evidente que se a dívida externa líquida do Brasil fosse extraordinariamente elevada, mas tivéssemos também aumentos proporcionais ou maiores que sua potencialidade de exportação, os indicadores não estariam como estão. Aqui, o problema é sério, na medida em que a dívida externa líquida está aumentando violentamente, muito mais do que as exportações brasileiras. E os serviços dessas dívidas estão aumentando ainda mais violentamente. E os juros pagos internacionalmente, hoje, pelo País são os maiores do mundo, sem dúvida; está entre os maiores do mundo. Não vou afirmar aprioristicamente, mas esse moço — não sei nem se é moço ou velho —, esse cidadão assinou um artigo numa revista importante, de 24 de janeiro de 1979. Ele está dizendo aqui que os juros pagos pelo País se aproximam dos 12%, que é o máximo. Paga juros maiores do que a Colômbia, a Venezuela e a Argentina, juros mais elevados do que a maioria dos países do Terceiro Mundo. São juros dos financiamentos tomados em moedas. E são 80% da dívida bruta total do País, pública e privada, com aval do Estado, e privada sem o aval do Estado.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Apenas para concluir, ilustre Senador. O índice de solvência atingiu o ponto crítico, vamos dizer assim, a área vermelha. Em 1963, ele foi menor: 2,39 e 2,5 em 1978. Desculpe, houve um equívoco de minha parte, o ano citado por V. Ex<sup>a</sup>, que foi 1963, foi 2,11. Em 1962, já foi maior: 2,39 e 2,5 em 1978. Mas não ficaríamos apenas no índice de solvência, porque há outros coeficientes e outros indicadores. É evidente que os senhores diriam: os banqueiros acreditam na economia brasileira, porque continuam emprestando, mas continuam emprestando, levando em conta riscos mais elevados e, portanto, a juros mais elevados, graças aos indicadores que estão se degradingando. O índice de vulnerabilidade está se aproximando do negativo, bem como o de proteção. Ambos estão se aproximando da área negativa, o que nunca ocorreu na História contemporânea do País.

Mas, não estou aqui para pintar o monstro ou para dizer que estamos diante de uma esfinge a gritar para nós outros: "que me decifre ou te devoro". Não, evidentemente, há soluções. E nós temos que ter um amor à verdade muito grande, aliás, nesse caso, eu me enquadro com o nobre Líder da Maioria, nós somos aristotélicos, nós devemos considerar a verdade como mais cara do que o nosso melhor amigo e há soluções.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Há soluções que, evidentemente, precisam ser encontradas. Não, como até agora, a sua busca tem sido feita — porque, também, não sou maniqueísta de pensar que os peritos, reunidos numa sala fechada, sejam gênios do mau, à procura, apenas, da degradingolada nacional e do arrocho da massa trabalhadora brasileira. Não! Tenho que acreditar que eles são homens bem intencionados, mas, na verdade, falíveis, tanto quanto nós e tanto quanto qualquer ser humano e a Nação precisa participar.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** A pior das decisões democráticas é melhor do que a melhor das decisões ditatoriais ou autocráticas.

Com prazer, concedo o aparte ao Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Senador Henrique Santillo, o que me preocupou, o que me impressionou no debate, é que voltamos sempre a mencionar apenas números, sem qualquer aprofundamento na análise dos fatos que levam ao surgimento desses números. Ninguém pode negar que a dívida brasileira atingiu ao montante que todos conhecemos. Isso é do conhecimento público. Mas todos sabemos também do grande esforço que foi feito no campo da exportação a partir de 1974. Ninguém pode negar isso.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Inclusive, com uma carga bastante grande de subsídios.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Ninguém pode negar esse esforço, inclusive, através de subsídio, porque os subsídios, os incentivos são os instrumentos de que os governos democráticos dispõem para provocar as transformações da economia, sem imposições. Ninguém pode desconhecer o esforço que vem sendo feito para reduzir as importações, ou pelo menos para estabilizá-las. Quem poderá, em sã consciência, negar isso? Mas o que voltamos a analisar não são os fatos, são apenas os números, os números crus em si, como se jamais V. Ex<sup>a</sup> pudesse ver, por trás desses dados a intenção de estabelecer-se uma indústria de base neste País, de estabelecer níveis convenientes de produção de insumos básicos, sem o que jamais poderíamos garantir os caminhos do nosso progresso. V. Ex<sup>a</sup> não desejou dar-se ao trabalho de analisar as decisões políticas. A análise fria dos números não pode levar a nada. Vejo nisso uma deficiência. Mas há mesmo indicações que não compreendo até no campo apenas das pequenas coisas: o que teria a ver o aumento de salário dado pela COSIPA com a discussão do aumento de salário em São Paulo? Os salários não podem ser sempre iguais. Eles dependem da capacidade de cada empresa ou ao menos do setor.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** É isso?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Exatamente. Mas, ainda mais: V. Ex<sup>a</sup> chega ao ponto de dizer que o País vai economicamente mal. Ora, isso é contra todas as conclusões que se tiram do estudo da evolução da economia do País, mesmo quando se leva em conta a atual dívida externa. Contudo que se analise também a capacidade que o País está gerando para melhorar seu estágio de desenvolvimento e sua posição no mercado internacional. V. Ex<sup>a</sup> chega até a dizer que todos os índices que medem o bem-estar social, no País, são indicadores de que as condições da sociedade brasileira pioram cada vez mais.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Não, V. Ex<sup>a</sup> acrescentou isso ao meu discurso.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup>, por obstáculo, procure ver as notas taquigráficas, porque foi isso que entendi.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Pelo contrário, eu disse que há outros indicadores de bem-estar social que não seriam analisados hoje.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> realmente disse isso, mas em dado momento trocou de posição, talvez, inadvertidamente. Veja V. Ex<sup>a</sup> as incoerências: o próprio Líder da Minoria, o eminente Senador Paulo Brossard, trouxe, há pouco, a esta Casa, uma suposição de que alguém foi preso. Alguém que ele não sabe quem e que foi preso não sabe onde. E ainda mais, V. Ex<sup>a</sup> defende aqui...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Como é?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** ... ou apóia, ou tenta apoiar o Sr. Lula, quando o Sr. Lula, na realidade, nenhum apoio tem dado ao MDB. São essas coisas que realmente não entendo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** V. Ex<sup>a</sup> se equivocou comigo, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> se equivocou comigo. Eu quero dar apoio à Nação; estou aqui para isso, Senador, seja ele do MDB ou não; seja ele de onde for, de que Partido for; tenha ele o pensamento político que tiver.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Vamos supor que V. Ex<sup>a</sup> seja simpático a ele. Não deveria, porém, conhecer o pensamento dele?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Eu deploro e lamento.

Na verdade, eu jamais diria, nobre Senador, que todos os indicadores do bem-estar social, neste País, têm se deteriorado.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permitiria V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Concederia o aparte, com prazer, ao nobre Líder Paulo Brossard, pela ordem.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Não, eu pedi; o Senador Brossard só perguntou: como é? Mas V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de dar por especial deferência. Eu pedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas ouvi uma exclamação do nobre Líder.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Eu não gostaria de interromper o importante discurso do nobre colega por Goiás; mas fiquei um tanto perplexo, para não dizer inteiramente perplexo, com o aparte do nobre Senador pelo Ceará, Sr. José Lins, a respeito da prisão de estudantes. Dei notícia à Casa, quando o nobre orador diziu que não era prendendo operários que tais problemas seriam resolvidos, que não era prendendo estudantes... Aproveitei a deixa para transmitir o que me acabara de informar o nobre Senador Itamar Franco, da prisão de estudantes em Juiz de Fora, em número que ele ignora e que eu muito mais, e que se encontram em lugar que ele não sabe e eu, com maior razão, também não sei...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Apenas repeti isso, sinceramente.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** De modo que eu aproveitei a deixa do seu discurso para pedir às autoridades desta Casa que informassem, se pudessem e quando pudessem, esta ocorrência, para que eu, de minha parte, pudesse tranquilizar o Senador Itamar Franco, que está lá e não aqui, retido, inclusive, por esse acontecimento. De modo que eu lamento ter interrompido o seu discurso, mas, diante da referência feita pelo nobre Senador José Lins,...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Foi com grande prazer, nobre Líder, que recebi a interrupção através da palavra de V. Ex<sup>a</sup>

E evidente, e volto a repetir, que nós não estaríamos aqui para abordar este ou aquele indicador econômico, mas também não é possível tentar esconder este fato, e não é bom, seria prestar um desserviço à Pátria, e eu nem me detive exaustivamente sobre as publicações do corrente ano e do ano passado para buscar esses dados, apenas na afoiteza de fazer oposição, estou aqui também para aplaudir, para contribuir, dentro das minhas modestíssimas possibilidades. É evidente que ninguém estará aqui apenas, nobre Líder, — para usar o termo no sentido vulgarmente utilizado — para fazer oposição sistemática — se bem que meu Líder, Senador Paulo Brossard, definiu muito bem as palavras: sistema e sistemática, e disse ele, com muita razão, que e qualquer Governo ou qualquer Oposição tem que ser feita sistematicamente — mas no sentido vulgar do termo, não estaria aqui para fazer Oposição apriorística...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Muito bem!

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — ... nem sistemática...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Alcluia!

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — ... mas gostaria de frisar isso: a mim não me importa o julgamento desta ou daquela pessoa, mesmo sendo ela o Presidente do meu País, a mim me importa o julgamento do povo e dos ditames da minha consciência.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao ilustre Líder Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas entre mim e V. Ex<sup>a</sup> há uma barreira agora de uma eminente figura que acompanha o trabalho intelectual do Senador Agenor Maria e eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, porque não posso recuar o microfone, não gosto de dar aparte no segundo diedro, prefiro dar no primeiro, por tabela. Acho o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com aspecto altamente interessante, nobre Senador Henrique Santillo. E se V. Ex<sup>a</sup>, como me parece, está me dando a honra de, em parte, replicar o discurso da semana anterior.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um contra-aparte ligeiro?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Pois não.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (ARENA — GO)** — Acho que a convocação feita por V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, talvez nem fosse necessária. É sempre e será sempre a nossa intenção debater aqui, sobretudo, e também nas Comissões, os assuntos sem passionalismos, sem extravasamentos emocionais que possam desfigurar...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> não imagina com que efusão eu ouço as vozes novas que estão chegando a essa Bancada, inclusive a responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup> ao declarar que esta é a diretriz da Bancada. Eu que estou há quatro anos mais sofridos, mas saúdo essa disposição de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas eu dizia que se houve uma parte réplica de V. Ex<sup>a</sup>, me parece que era uma réplica parlamentar, perfeitamente compreensível, ela vai ser analisada também no seu devido tempo. Afirmei e respondo pelo que eu afirmei: o Brasil é um dos raros países, para não dizer o único, que ao declinar sua dívida externa, declina junto com ela — aquilo que V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco se referiu — a dívida pública, mais a dívida privada com garantia do Estado, mais a dívida privada sem garantia do Estado. Quero mostrar a V. Ex<sup>a</sup> relacionamento feito pelas próprias fontes utilizadas pelo MDB em que essa comparação é feita com países que não declinam a sua dívida total, mas apenas a dívida pública. Por isso que eu disse que as comparações seriam...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Na verdade estou me referindo a termos absolutos, não estou fazendo comparações.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — ... disputadas. Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que quando o nobre Líder José Lins salientou um tom um tanto pessimista de V. Ex<sup>a</sup> na análise da situação econômica brasileira atual — parece-me que é tão claro o problema — que não poderíamos aceitar tranquilamente que V. Ex<sup>a</sup> diga que hoje é pior do que em 1963.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Não disse isso, eu disse tão ruim.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Tive a impressão. Evidentemente, não vamos dizer que a situação econômica do Brasil hoje é uma situação brilhante que nos permita tranquilidade em relação a um futuro próximo. Mas, todos nós estamos preocupados. Veja V. Ex<sup>a</sup> que não chegamos a ter um só atraso de pagamento no cronograma de dívidas brasileiras. V. Ex<sup>a</sup> sabe — embora jovem, não é tão jovem para que não tenha vivido esse período — que em 1963 nossa dívida externa era de 3 bilhões de dólares e vivíamos pedindo moratória aos banqueiros internacionais. Se o Brasil não pede moratória hoje e está pagando suas dívidas dentro do cronograma natural, só isso seria um índice de que não existe a febre que trai o doente.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Na verdade, a situação internacional hoje, em termos financeiros, é diferente de 1963. Todos nós sabemos, V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que eu, que na Europa e nos Estados Unidos existe um excedente de capital para ser investido. E as oportunidades do Terceiro Mundo, em termos de investimentos, na maioria das vezes, espoliativos, são maiores do que no ano de 1963.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — (Com assentimento do orador.) Nobre Senador, esse ponto não vai conflitar entre nós dois. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não se açode em determinadas afirmativas. O capitalismo mundial, em 1963, tinha melhores condições de exportação de capital do que hoje. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, queria ou não a Oposição reconhecer, o desarranjo do capitalismo internacional dos países capitalistas se deu a partir, evidentemente, do problema do petróleo. Os países industrializados conseguiram reexportar isto para os países em desenvolvimento, e hoje aquilo de que eles dispõem é muito mais o petrodólar que está em suas mãos do que, propriamente, as possibilidades internas, poupança própria. Esta é uma grande diferença. Então, os árabes, ou porque acham que dentro de 25 anos podem ter secados os seus poços de petróleo e vão ficar apenas com areia, ou por qualquer outra razão, estão aplicando assim. Veja V. Ex<sup>a</sup> o exemplo que lhe dou e que peço que aceite como verdadeiro: quando Ministro da Educação, recebi inúmeras delegações estrangeiras de países capitalistas e socialistas — digo inúmeras, porque, realmente, foram várias — nos fazendo, insistentemente, ofertas de empréstimos com dez anos de carência. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, a partir do ano de 1974, nós chegamos a ter até empréstimos tomados com 1 ano de carência. Então, a condição do mercado mundial é, portanto, bastante diferente entre 1973/78, quanto mais entre 1963/78.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Perfeito, nobre Senador, eu concordo com 1973.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Então, a outra parte — para não prejudicar, como disse o nobre Líder da Minoria, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> — que ouvimos todos, uns com encantamento, outros nem tanto, mas todos com respeito, e eu não me alongaria no aparte — apenas aceitaria que nós continuássemos debatendo isto, com fontes nas mãos, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — É e precisa ser nossa precípua intenção. Como já disse, neste ponto, quero tomar a liberdade para fazer a defesa da minha Bancada que esteve, até agora, há bem pouco tempo, sob o cutelo do AI-5, acuada, mas sempre disposta a ter atos não de coragem gratuita, mas de muita coragem cívica, para expor, nesta Casa, as verdades que ela conhece, que ela pelo menos pensa ser. Isto é fundamental e ninguém pode partir do princípio, aqui, de que este ou aquele seja o dono da verdade, e, apenas para discordar...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Uma definição própria entre nós: ninguém é dono da verdade. A Bancada é no conjunto.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Tenho a impressão que isso é uma premissa aceita sem maiores discussões.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Deveria ser, é tão clara que deveria ser.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Este é um País de altíssimas potencialidades. Mas, na verdade, não podemos também dizer que seja em termos relativos a nona ou a décima economia do mundo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Não podemos?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Seria preciso estabelecer principalmente em termos relativos de renda *per capita*. E nós estamos inseridos na América Latina. No Terceiro Mundo somos, de acordo com um, o sétimo; de acordo com outro, o nono, nesta sofrida e angustiada América Latina.

De modo que, concluindo, já que o nobre Presidente me chama a atenção, que fique...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Um brevíssimo aparte. A despeito das referências otimistas da Maioria nesta Casa em relação à dívida pública externa, lembraria que o próprio General Figueiredo, no seu pronunciamento de ontem, feito ao seu Ministério, não esconde a sua preocupação. Tanto assim que, numa passagem, disse:

“Os empréstimos externos não devem ser considerados fonte elástica de recursos para a realização de planos estatais. A Presidência da República fixará, anualmente, em função das necessidades do balanço de pagamento, o valor total dessas operações.

“Determinará, também, às empresas estatais autorizadas a recorrer ao mercado externo de crédito os respectivos montantes. Não se admitirão excessos sobre os valores autorizados.”

De modo que essa preocupação reside também na Presidência da República. De modo que as inquietudes da Oposição não são assim tão infundadas como parece fazer crer a Maioria nesta Casa.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Evidentemente, essas preocupações, em termos de discurso, têm sido as mesmas do Presidente da República. Essas afirmações, como também uma série de outras reafirmadas ontem, são capazes de gerar uma intensa expectativa na medida da ansiedade do País em participar na construção de um regime democrático.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Antes de conceder o aparte a V. Exª quero dizer que, sem dúvida alguma, esta é uma Nação altamente amadurecida para a democracia. Acredito que alguns setores do Poder precisam amadurecer muito mais que a Nação.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — A última afirmação de V. Exª é profundamente dialética, mas prefiro voltar ao nobre Líder da Minoria que oxalá não seja maioria tão cedo. O nobre Senador Paulo Brossard acaba de nos dar a maior alegria: citou nosso autor preferido, citou o General João Baptista Figueiredo em suporte às suas próprias preocupações. E como poderíamos ficar contra essa posição? Somos todos, neste instante, adeptos do mesmo autor.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Esteja V. Exª certo de que, na medida em que essas expectativas se transformarem em atos concretos, Sua Excelência passará a ser o autor preferido do País inteiro.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — É claro, V. Exª, além do homem brilhante, é um médico e não é um masoquista. Tenho a certeza de que V. Exª não vai querer sofrer para dizer "estou sofrendo e o País vai mal". Não, V. Exª evidentemente fica...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — Do mesmo modo que almejo ser maioria amanhã.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Certo, mas esse é o objetivo do partido de V. Exª, por azar do partido de V. Exª, é nossa obrigação impedir isso.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — É um direito de V. Exª...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Esse é o jogo democrático!

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — ... inalienável.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Mas não nos percamos aqui porque V. Exª já nos avisou que o Sr. Presidente está prestes a chamar a atenção até do apanteante. Era apenas para dizer isto: todas as vezes em que o General João Baptista Figueiredo for citado pela Oposição, de maneira tão lisonjeira, a Maioria terá a maior alegria em aderir à Oposição. Apenas isto.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO)** — E nós estamos esperando que a Nação inteira possa aplaudir o autor preferido do eminente Líder da Maioria, na medida em que do discurso se passar ao ato e das expectativas às realizações; na medida em que, como ponto principal, como premissa, como pressuposto inarredável, se reconhecer que o desenvolvimento por si mesmo não se justifica; ele só se justifica quando se transforma em instrumento de realização do bem-estar social.

Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que acabamos de ver é que a função dos governos, a função do nosso Governo é resolver problemas.

Eu estava preparado para, nesta tarde, trazer um problema que talvez fosse mais propício ser levantado pela Oposição que por um membro do Governo; o problema das vias navegáveis do nosso País, grave, merecedor de atenção, mas vou deixar para um a outra oportunidade e aproveitar, rapidamente, hoje, apenas para apresentar um projeto e fazer breves comentários em torno dele. Deixarei o assunto principal para outra oportunidade.

Todos os problemas ligados a dificuldades sócio-econômicas, sejam esses que ouvimos há pouco e que proporcionaram este encontro tão magnífico, chegamos à mesma conclusão.

Estamos hoje, dentro do País, rodeados de problemas. Poderíamos acrescentar, se fosse possível, uma daquelas tiradas brilhantes do ilustre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, "estamos todos rodeados de problemas no mundo inteiro".

Sr. Presidente, o que vou apresentar refere-se ao problema de seguros neste País. Todos sabemos que vem de longos anos a preocupação daqueles homens mais precavidos, daqueles que mais pensam em suas famílias, seu futuro. E nós sabemos que há 30, 40, 50 anos atrás, muitos, e talvez até alguns entre nós, faziam as suas poupanças através de apólices de seguro de vida e outras que se assemelham. Com o decorrer dos anos, Sr. Presidente, esses que amalharam pouco a pouco alguns recursos verificam hoje que ao ir receber não têm quase nada a receber. No entanto, aqueles que receberam recursos, as companhias de seguro, essas não se pode dizer que tenham tido o mesmo fim; elas usaram o dinheiro, usaram os recursos, e ficaram mais enriquecidas. Daí o projeto que vou encaminhar à Mesa, o que objetiva alterar o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de novembro de 1966, que se prende a todos os demais que eu junto, regulamentando o problema de seguros no Brasil; refiro-me ao seguro de vida, ao seguro que se tenha a pessoa humana. O que vou pedir é que a contratação de seguros seja feita com a cláusula de correção monetária para capitais e valores, observada a equivalência atuarial dos compromissos assumidos pelos contratantes, na forma das instruções do Conselho Nacional de Seguros Privados.

No art. 2º eu direi:

"Art. 2º Os contratos de seguros privados em vigor poderão ser ajustados às disposições do artigo anterior, mediante acordo entre as partes, vedadas quaisquer prorrogações ou renovações sem a cláusula de correção monetária a que se refere a alteração estabelecida pelo art. 1º desta lei."

Por que isso, Sr. Presidente? É o contato com a pessoa humana, com a vida, e nós não estamos aqui nesta Casa, senão para sentir os grandes problemas que preocupam a Nação e o Governo, mas também para sentir aqueles pequeninos problemas da pessoa humana, que não são menores por atingir, algumas vezes, apenas alguns milhares, ou talvez milhões de homens, de pais de família que jogaram os seus recursos nos seguros, e que hoje, 30, 40 anos depois verificam que nada valem.

Junto, às justificativas do projeto, estatísticas que mostram como esses recursos perderam valor de maneira dolorosa.

As seguradoras não fazem o reajuste anual dos valores dos certificados dos funcionários aposentados, por exemplo, mediante a rescisão de contratos de trabalho. Na rescisão é a tais empregados garantida uma renda mensal, porém, elas devem concordar em que, daí em diante, o prêmio do seu seguro permanece inalterado, assim como o valor dos respectivos certificados. Isto, neste caso. Porém nós temos outros dolorosos; o das indenizações, no caso de sinistros, com prêmios contratuais que sofrem, pela sua não-utilização do preceito contido nesta necessidade, de se processar, como se procura neste projeto de emenda à lei ora em vigor, a correção monetária necessária.

É um pequeno problema, aparentemente pequeno demais para um parlamento mas, Sr. Presidente, aquilo que atinge a pessoa humana tem a grandeza que nós devemos olhar sempre e sempre. É o trabalhador aquele quem mais joga com os seus recursos pequeninos nestas empresas que trabalham com seguros de vida, trabalham com aquilo que o homem humilde, o homem mais pobre procura acumular para ter, lá longe, no final da sua vida, ele, sua família, ou seus filhos, um pouco de tranquilidade.

Sr. Presidente, adiei para amanhã, para depois, ou quando me permitir a inscrição, o estudo que farei sobre as nossas vias navegáveis do interior, sobre os nossos rios, sobre as bacias imensas do Brasil que são das maiores do mundo, e que estão realmente precisando ser olhadas com cuidado. Basta dizer que, com relação aos nossos rios, às nossas vias de navegação interior, a essas nossas estradas que nasceram e que andam, estão distantes do mínimo necessário.

O nosso Governo, principalmente depois de 64, voltou-se para os portos, criou a PORTOBRÁS, e as vias navegáveis passaram a ser, apenas, um apêndice dentro da PORTOBRÁS. Se V. Exªs olharem o orçamento do ano vigente, irão verificar a absoluta falta de fundos, de renda, de verbas para que este setor se movimente. E aí está tudo que se vê: poluição dos rios. Esses rios que poderão nos dar os hidrovias, que nos dão as hidrelétricas, que poderão nos dar a irrigação, os rios que foram a fonte que levantaram esta coisa imensa, humana, que se chama China e que visitei por duas vezes. Na primeira vez vi como era difícil, mas demasiadamente difícil resolver os problemas e eles foram resolvidos com base nos grandes e pequenos rios daquela grande nação, a mais populosa do mundo, e que tem quase um terço da população do Planeta e que disciplinou os seus rios, tirando deles energia e transformando-os, sobretudo, para a agricultura, na fonte necessária de irrigação. Verificamos que, ainda há apenas um ano atrás, numa grande crise que enfrentou aquele país, ele não estendeu as mãos a outras nações para pedir alimentos, porque olhou os rios e porque deles tirou a energia e a irrigação. Mas isso será objeto de outras considerações minhas. Hoje, apenas estas, Sr. Presidente. O projeto que vou encaminhar, simples, mas humano e necessário para muitos milhares de brasileiros que empregaram os seus recursos há 20, 30, 40 anos e que, hoje, se forem receber, ou quando forem receber os seus seguros, vão receber sem correção, vão receber uma migalha insignificante, triste, que precisamos corrigir nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o nobre Senador Orestes Quércia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo, como representante de São Paulo, assinalar uma palavra de solidariedade aos trabalhadores metalúrgicos do ABC e do interior do meu Estado que se encontram, atualmente, em greve, e declarada ilegal pelas autoridades do Governo, mas, todos nós admitimos ser uma greve justa.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Foi considerada ilegal pela justiça.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — O nobre Senador há de convir comigo que há uma diferença entre lei e justiça. Nem sempre a lei é justa.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Mas, compete à Justiça interpretar a lei e emitir, fielmente, o seu julgamento.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — E a justiça a qual V. Exª se refere é o Judiciário, que já declarou que a greve é ilegal e, pela letra da lei, é ilegal, mas entendemos que ela é justa, porque a justiça é um conceito — todos sabemos — está acima da lei, pairando acima da lei.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Exª?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não quero chegar à consideração final de que ela seja uma greve injusta. Mas a justiça, na sua alta sabedoria, já a interpretou como ilegal. As vezes, numa interpretação de ilegal não vamos encontrar o aspecto da injustiça. Mas verdade é que o Poder Judiciário — que é o órgão interpretador das leis — já emitiu o seu parecer e quero até compreender a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> e, mesmo, até aceitar como injusta ou como justa a greve, mas verdade é que ela já é considerada, pela justiça, como ilegal. Não foi pelo Poder Executivo, não pelo Governo em si, que V. Ex<sup>a</sup> quis evidenciar, mas foi pela Justiça Trabalhista que merece o maior acatamento e que tem se conduzido, neste País, com absoluta isenção, às vezes até olhando com muito mais sensibilidade o problema do empregado do que do empregador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a lembrança de que o Judiciário declarou a greve ilegal. Eu estava me referindo à palavra do Presidente da República que, ontem, se referiu à greve como ilegal. Mas agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o fato de ter lembrado que o Judiciário decretou a greve ilegal.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex<sup>a</sup> permite uma intervenção?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dessa forma não é possível. Nem iniciei o discurso. Mas com todo o prazer ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Quando estou aqui na tribuna, ouço sempre V. Ex<sup>a</sup> com o maior carinho. Hoje mesmo um longo aparte de V. Ex<sup>a</sup> honrou e deu brilho ao meu discurso. Queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente não poderia afirmar outra coisa senão o respeito à Justiça.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas está aí fluando no óbvio. Não disse nada contra; só disse o que o Presidente afirmou.

Mas, Sr. Presidente, quero deixar a minha solidariedade, como representante de São Paulo, à greve dos trabalhadores metalúrgicos. É uma greve justa, porque baseada na reivindicação justa da classe dos trabalhadores deste País, que tem sofrido, ao longo destes últimos 15 anos, com a política de salários, com a contenção da lei com relação às associações de classe e aos sindicatos, em suma, com a impossibilidade de poder fazer valer as suas reivindicações e as exigências dos seus direitos legítimos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Agradeço muito a gentileza de V. Ex<sup>a</sup> Passo a transmitir uma posição oficial do Ministério do Trabalho a respeito desse problema, encaminhada à Liderança da ARENA no Senado. Em primeiro lugar, alguns dados, para podermos colocar bem o problema. De todos os sindicatos envolvidos nesse movimento grevista, 31 — insisto neste número — 31 sindicatos assinaram um pré-acordo concedendo aumento, e já tive a oportunidade de me referir a isso em aparte ao brilhante discurso feito pelo nobre Senador Henrique Santillo, na base de 63%; para outros na base de 57% e para os demais conforme os índices gerais estabelecidos na legislação específica. Três sindicatos não aceitaram, exatamente os de Santo André, de São Bernardo e de São Caetano, e entraram em greve — aí faço o registro, nobre colega — sem a observância do disposto na Lei nº 4.330, de 1964. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região concedeu a esses três sindicatos o aumento de 44%, mas declarou a greve, em virtude de como foi desflagrada ilegal. Como a greve desses três sindicatos continua, e havia notícia de incitamento, só restou ao Delegado Regional do Trabalho, com prévia autorização do Ministro do Trabalho, mandar fazer sindicância para apurar o fato e, se verdadeiro, identificar o autor ou os autores do movimento de incitamento à greve. Quero, entretanto, trazer uma outra informação, que não veio a este Plenário, até o presente momento, através da Oposição. A greve é um direito previsto na Constituição, que será exercido nos limites estabelecidos em lei. Aliás, na Constituição de todos os países democratas se insere idêntico preceito. A Lei nº 4.330, aprovada pelo Congresso Nacional, está em vigor. Dizia ontem: se ela tem imperfeições, se ela tem erros, se ela tem falhas, vamos corrigi-los. Mas, até o presente momento, devemos obediência àquela lei. Contra o processo estabelecido nessa lei e, mais ainda, violentando a vontade da maioria desses 31 sindicatos que queria voltar ao trabalho, organizaram-se piquetes que foram colocados pelos grevistas à frente das fábricas e, depois, deslocados para os terminais rodoviários. Ontem, nobre Senador, esses piquetes impediram que 150 ônibus da Volkswagen trouxessem os operários para o trabalho; hoje, impediram que 120 ônibus da mesma empresa trouxessem os operários para o trabalho. Ora, se eram 31 sindicatos — assinalo 31 sindicatos em 34 — aceitaram o acordo em bases muito superiores às estabelecidas pelo Governo, se a classe patronal aderiu a esse acordo, a organização desses piquetes constitui, obviamente, uma violência, porque a greve é um direito, mas não é um superdireito, nem um direito sagrado; ele tem que ser exercido de acordo com a lei, nos seus limites, e, neste caso, estão extravasando a lei para prejudicar, como estão prejudicando, os outros companheiros de trabalho. Eram esses os esclarecimentos que achava deveriam ser trazidos a Plenário, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção com que me ouviu.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, vamos praticamente iniciar agora o nosso discurso, porque não havia feito o seu esboço quando fui apertado. Mas agradeço os apertes dos dois companheiros da ARENA.

Com relação ao último aparte que acolhi, quero esclarecer que os três sindicatos, que não aderiram ao acordo, representam 55% dos trabalhadores metalúrgicos de São Paulo. Este aspecto é interessante e importante assinalar.

Evidentemente, uma greve que reúne, em um estádio de futebol, 80, 90 mil trabalhadores não é feita em razão de piquetes realizados por 100 ou 200 deles. É o consenso da maioria, da maioria absoluta dos trabalhadores que estabelece a regra da greve.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro o apoio à greve dos metalúrgicos de São Paulo.

Com relação à afirmação de que entidades extremistas estariam colaborando com essa greve, quero refutar essa alegação do Governo: não corresponde à realidade, não corresponde à verdade. Se existe um movimento chamado Convergência Socialista colaborando, e eles alegaram, reconheceram que estão colaborando com a greve, é direito legítimo de uma facção de trabalhadores, que adere a uma determinada filosofia, atuar nesse sentido. O geral, o conteúdo da greve não está sendo levado por nenhuma entidade extremista; é apenas a reivindicação justa que move os trabalhadores metalúrgicos do meu Estado.

A Pastoral Católica da Arquidiocese de São Paulo fez um pronunciamento público dando irrestrito apoio à movimentação grevista dos trabalhadores do ABC. Sobre a Pastoral da Arquidiocese de São Paulo o Governo nada tem a dizer.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS, Fora do microfone.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Porque não é da convergência, diz o nobre companheiro Pedro Simon. A comunicação da Pastoral, publicada ontem pela imprensa de todo País, diz que ela concorda com a justiça da greve como concorda com a necessidade de delegados sindicais junto às empresas — uma das reivindicações dos trabalhadores — e vai além a Pastoral Católica da Arquidiocese de São Paulo, ao fazer um movimento de fundos para garantir a possibilidade de os trabalhadores levarem a efeito o seu movimento de reivindicação.

O General Figueiredo, Sr. Presidente, ao se referir a esse movimento, simplesmente citou a lei que existe atualmente em nosso País que, lembrada pelo nobre Senador, levou em consideração o que está na Constituição, e esta estabelece que as greves podem ser realizadas de acordo com a lei e a lei estatui que não pode haver greve.

A Constituição estatui que as greves serão possíveis de acordo com aquilo que estiver estabelecido na lei. Depois, vem uma lei e diz: é proibido haver greve.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre colega, li a Lei nº 4.330, e ela não proíbe a greve da maneira como V. Ex<sup>a</sup> se refere.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Quer dizer, há um contra-senso, evidentemente.

A lei, Sr. Presidente, estabelece algumas possibilidades de greve, por exemplo, quando os salários não estiverem sendo pagos — é um exemplo de greve possível. Mas, a realidade nos mostra que as possibilidades de greve são muito remotas de acordo com a lei.

O fato é que — este, o núcleo do meu pronunciamento nesta tarde, Sr. Presidente — o arcabouço jurídico, as leis que regulam o direito de greve em nosso País devem ser modificadas.

Acredito que, ao final, essa greve dos trabalhadores metalúrgicos do ABC, qualquer que seja o resultado, se os metalúrgicos obtiverem aquilo que querem, se não o obtiverem, vai deixar assinalada, na atualidade do nosso País, a necessidade de mudar a lei que trata desta relação, a lei que trata, em suma, das possibilidades de greve, porque o trabalhador brasileiro vive, há 15 anos, submetido a um tipo de legislação que, evidente, só poderia ocasionar o que está acontecendo atualmente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O processo econômico é o grande vetor na promoção social de um povo. No Brasil, o PIB tem crescido extraordinariamente. Tem havido, neste País, progresso, mas esse progresso não se refletiu em desenvolvimento a favor de toda a sociedade brasileira. Apenas uma parcela reduzida tem auferido benefícios, tem adquirido melhores condições de vida. Para o trabalhador, a grande arma para buscar reparo na sua remuneração é a greve. A greve que se registra no Estado de V. Ex<sup>a</sup> é legítima. Daí V. Ex<sup>a</sup> estar correto na sua colocação, na sua solidariedade, na defesa dos interesses de seus coestaduanos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A greve foi desflagrada numa atividade que não é considerada fundamental. O exercício desse direito de greve está expressamente assegurado na Lei nº 4.330/64. Leio o art. 17:

Do exercício do direito de greve

Art. 17. Decorridos os prazos previstos nesta lei, e sendo impossível a conciliação preconizada no art. 11, os empregados poderão abandonar pacificamente, o trabalho, desocupando o estabelecimento da empresa.

Passo ao art. 19, que diz:

**Das garantias dos grevistas**

Art. 19. São garantias dos grevistas:

I — O aliciamento pacífico;

— e não colocar piquetes nas portas das fábricas ou nas estações terminais rodoviárias, para impedir que 150 ônibus, conduzindo trabalhadores que desejam retornar ao trabalho, porque já obtiveram o justo aumento salarial pleiteado, o façam.

II — a coleta de donativos e o uso de cartazes de propaganda, pelos grevistas, desde que não ofensivos e estranhos às reivindicações da categoria profissional;

III — proibição de despedida de empregado que tenha participado pacificamente de movimentos grevistas;

IV — proibição, ao empregador, de admitir empregados em substituição aos grevistas.

Este procedimento é que não foi adotado. A greve foi deflagrada sem observância dessas normas legais. Ninguém discute o mérito da greve, e o fundamento da greve parece legítimo e a greve é, realmente, um instrumento, uma arma, que têm os trabalhadores para reivindicar melhoria salarial. Não deve ser encarada, como o fez o sindicalismo revolucionário, como um instrumento de modificação política e social. A greve está sujeita em nosso País, como em todo país democrático, a uma disciplina também democrática. A greve, sem a disciplina legal, é um superdireito, ou uma espécie de direito sagrado de que falava Josseland. E, nenhum de nós, aqui, estaria pronto a concordar com a existência desse superdireito. Portanto, admitimos o direito de greve, como estatuído na Constituição e na lei; desejamos que seja exercido livremente; achamos que se a lei de greve contém imperfeições e falhas, deve ser modificada; mas entendemos, por outro lado, que há uma lei que assegura o exercício do direito de greve que poderia ter sido feita com observância desse diploma legal e não o foi. Afirmando que há, dentro desse estado de direito democrático, pelo qual tanto lutamos, uma Justiça, órgão do Poder Judiciário, que tem a competência constitucional de dirimir estes dissídios. E esta, a colocação que o Governo fez. Se nós vamos conviver com a greve, e teremos que fazê-lo, como é imperioso e necessário, precisamos, entretanto, definir os rumos que vamos seguir. De outro modo, faremos uma nova lei, nobre Senador, e essa lei será feita tábula rasa, e ela será inexistente, porque qualquer movimento grevista poderá ser feito ao arrepio da disposição legal. É apenas isto que tenho afirmado neste Plenário, agradecendo, mais uma vez, a V. Exª; vez que sou um Senador que chega pela primeira vez a esta Casa, a gentileza com que me concedeu esses apartes.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Ora, nobre Senador eu é que agradeço os apartes de V. Exª. E é exatamente, ilustre Senador Aloysio Chaves, este aspecto que eu queria tratar nesta rápida intervenção.

O importante é que esta lei a que V. Exª está se referindo já está desmoralizada. Está desmoralizada desde o ano passado! O fato real, no meio dos trabalhadores brasileiros, é que a greve do ABC, no ano passado, desmoralizou a legislação vigente, porque foi feita à margem da lei, e — o que é importante — os trabalhadores conseguiram sucesso com aquela greve; e o Governo — como se diria, numa linguagem popular — engoliu a greve. Por quê? Porque o próprio Governo reconheceu que a legislação que trata deste assunto, desta matéria, não está consentânea com a realidade social brasileira. É uma lei de arbítrio, é uma lei de força, uma lei de violência, e os trabalhadores desmoralizaram esta lei, no ano passado, da mesma forma que estão desmoralizando esta lei, com a greve atual, porque realmente não estão cumprindo essa lei, porque o que motiva o espírito da greve é a justiça e essa lei não é justa.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Queriu apenas dizer que, sem dúvida alguma, se o fato social ultrapassa a lei, a lei caduca, e isso tem ocorrido. Agora, parece-me que o ilustre Senador Aloysio Chaves tem ficado muito no problema do aliciamento pacífico ou não dos trabalhadores do ABC. A Imprensa nacional tem sido unânime em afirmar que esse aliciamento tem sido pacífico, em obediência à própria lei existente. Na verdade, os trabalhadores que foram presos até agora não o foram porque estavam fazendo piquete, mas simplesmente porque se encontravam aglomerados, pacificamente, diante de uma indústria. Isso é um direito. Tenho a impressão que a Constituição assegura esse direito ao trabalhador ou a qualquer cidadão brasileiro. Ele poderia tranquilamente ficar ali, em grupos pequenos ou grandes, fazendo aliciamento pacífico. A Imprensa nacional tem sido unânime em dizer que o movimento tem sido feito em ordem, sem nenhuma baderna, nenhuma anarquia, nenhum ato de violência; pelo contrário, pacificamente. Por outro lado, como bem disse V. Exª, colocar 100 mil pessoas, 100 mil trabalhadores para decidir a continuação de uma greve...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte do ilustre companheiro de Goiás, que realmente com a sua argumentação nos ajuda a demonstrar que o que está ocorrendo com os trabalhadores metalúrgicos de São Paulo, na verdade, deve servir de lição ao Governo. O General Figueiredo, simplesmente ao tratar do assunto, disse que eles estão agindo de maneira ilegal. Eles agiram de maneira ilegal o ano passado e o Governo acabou aceitando a realidade do fato social, superando a legislação arbitrária vigente em nosso País.

É exatamente esse o aspecto que quero tratar. Acredito que não cabe a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, simplesmente encerrar o fato como se a lei fosse absolutamente justa, fosse uma lei que não tivesse sido desmoralizada pelos trabalhadores, no ano passado. Acho que compete ao Senhor Presidente da República, compete à Maioria governamental, nesta Casa, analisar o que está ocorrendo, na realidade na greve do ABC, na greve dos metalúrgicos de São Paulo, para que nós, no conjunto, façamos uma nova organização jurídica neste sentido. É um absurdo o que ocorre em nosso País, no que diz respeito à Lei de Greve.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — O nobre Senador Henrique Santillo fez uma afirmativa a qual desejo estabelecer um reparo. A Imprensa brasileira, realmente, tem noticiado — e aqui me refiro ao *Jornal do Brasil*, *O Estado de S. Paulo*, que têm sido tão utilizados pela Oposição, nesta Casa, e a outros jornais — que esses piquetes têm procurado, de maneira coercitiva, impedir que trabalhadores voltem às suas atividades normais, ontem, o editorial de *O Estado de S. Paulo* era absolutamente claro a esse respeito. Leio um trecho: "O emprego de piquetes para impedir, mediante coação psicológica e física, a volta ao trabalho daqueles que aceitam a proposta dos empregadores tornada pública ontem, a qual é superior à fixada pelo Tribunal Regional do Trabalho..." e assim prossegue. Isto é do editorial de *O Estado de S. Paulo* de ontem. O segundo é quanto à afirmativa do nobre orador de que essa lei está desrespeitada, desmoralizada, e, portanto, ela não existe. Entre os meios, para a revogação ou derrogação de lei, ainda não se incluiu o desuso. Creio que foi o Professor Haroldo Valladão quem, no Anteprojeto da Lei de Introdução ao Código Civil, pretendeu incluir o desuso como uma das formas de revogação. Porém, isto não existe ainda — *De jure constituendo*, como dizemos — no jargão jurídico é possível que ocorra futuramente, neste País, mas não ocorreu ainda. Por isso, nesta Casa, nós devemos pedir o cumprimento da lei. Se não for possível revogá-la já, ou modificá-la, que o façamos através de um amplo exame, como, creio, será realizado no Congresso brasileiro.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Exª. Com relação ao exame que será realizado pelo Congresso brasileiro, eu o espero, mesmo, porque, a lei existente simplesmente foi elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Congresso Nacional, sem discussão por parte do Partido situacionista, que é maioria e aprova as leis nesta Casa.

Sr. Presidente, qualquer que seja o resultado das greves, os acontecimentos devem servir como lição às autoridades do Governo, porque há quinze anos os trabalhadores, neste País, vivem submetidos a uma legislação injusta, a uma política de salários que não corresponde à realidade da justiça social, necessária em qualquer nação do mundo. Evidentemente, dentre os aspectos que devem ser cuidados para o atendimento de uma melhor justiça aos trabalhadores brasileiros está a lei de greve, uma lei democrática, uma lei justa, um dos pontos altos, evidentemente ao lado de uma política salarial justa e eficaz.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não, com prazer.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Somente para, mais uma vez, solidarizar-me com V. Exª e, ao mesmo tempo, reafirmar as notícias hoje veiculadas nos grandes jornais do País. Ontem, pela manhã, oito trabalhadores foram presos, diante de uma indústria, e estavam ali pacificamente. Coação tem havido, na verdade, nesse movimento por parte dos empregadores e do próprio Estado, através do seu poder de polícia. Esta é a coação que tem havido.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Exª.

Concluo, Sr. Presidente, deixando então, mais uma vez, assinalada a nossa solidariedade aos trabalhadores e o nosso apelo de alerta às autoridades do Governo no sentido de que se conscientizem da necessidade de uma lei de greve que realmente esteja de acordo com a realidade do nosso meio social, para evitar que a atividade do meio social, a ação de uma determinada classe do meio social supere, através de um fato social mais forte, uma lei que existe mas, como é arbitrária, como não é consentânea com a realidade, está derogada, praticamente, pelo fato de a Nação não aceitá-la. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em várias oportunidades, no exercício do meu último mandato de Deputado Federal, ocupei a tribuna para reclamar dos poderes públicos, particularmente do DASP, algumas providências que me pareciam inadmissíveis, visando ao atendimento de justas reivindicações dos servidores públicos federais.

Entre elas, mereceu sempre especial atenção a questão dos proventos dos inativos, face a odiosa discriminação a que ficaram sujeitos, após a aprovação de alguns pareceres do próprio DASP e do Consultor-Geral da República.

A Constituição Federal, no seu art. 102 estabelece:

I — .....

II — .....



§ 1º Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em inatividade.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade."

Em outras palavras, quis o legislador que houvesse, mais ou menos, uma equiparação entre os proventos dos inativos e a remuneração dos servidores ativos.

Entretanto, em vez disso, o que temos observado é a marginalização crescente desses servidores, justamente na época em que mais necessitam do amparo estatal. Haja vista sua situação, face ao Plano de Classificação de Cargos. Os que não ficaram totalmente excluídos de suas vantagens, foram enquadrados na categoria inicial de sua respectiva classe nos termos do referido plano.

O divisor de águas, ao que sei, foi a Lei nº 1.235/74, pela qual os que se aposentaram, antes de 1º de novembro daquele ano, tiveram direito a proventos bem maiores do que aqueles que passaram à inatividade, posteriormente, mesmo que a categoria funcional e o tempo de serviço fossem os mesmos.

Como já afirmei certa vez "o próprio Parecer nº 159, de 23-9-77, da Consultoria-Geral da República aprovado pelo Senhor Presidente da República, não se contém diante do quadro, observando "flagrante injustiça pela desigualdade de tratamento com aqueles que na mesma situação foram aposentados, posteriormente".

Qual o critério para a fixação daquela data, Sr. Presidente? Ninguém sabe.

Daf por que o referido parecer publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1977 alude "à impossibilidade de solução administrativa, em razão do preceito constitucional contido no § 2º do art. 153 da Lei Maior" e salienta que "somente a via legislativa poderá estabelecer critérios que, sem ferir a norma superior, preservem a igualdade reclamada".

Face a essa assertiva, reiteramos sucessivos apelos ao Senhor Presidente da República, para que encaminhasse ao Congresso uma mensagem acompanhada de projeto de lei, regulando definitivamente a matéria que foi discutida, sob todos os seus aspectos, com o então Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira, no âmbito das comissões da Câmara, do Senado e do próprio Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, afinal, há indícios de que o assunto caminhou para uma solução satisfatória.

Em primeiro lugar, o atual Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, recomendou ao DASP a eliminação das disparidades existentes na remuneração dos inativos.

E agora, é o novo Diretor-Geral do DASP, Dr. José Carlos Freire, quem afirma:

"A situação dos inativos será um dos temas prioritários de minha Administração. Não prometo milagres, pois a solução do assunto depende, antes de tudo, das disponibilidades do Tesouro, mas acredito que possamos atender aos que se aposentaram, depois de longos anos de atividade pública, dando a cada um o que realmente merece, isto é, um provento condizente com a situação em que seria incluído no Plano de Classificação de Cargos como se trabalhando estivesse."

E adianta mais o *Correio Braziliense*, em sua edição de 15 do corrente, a respeito dessa entrevista:

"Sobre a perda de algumas vantagens transitórias, em decorrência da inatividade, esclareceu que procurará solucionar o problema através da criação de um sistema complementar de aposentadoria, pensão e outros benefícios, de caráter facultativo, como já é feito por algumas empresas, inclusive estatais. Acredita o Diretor-Geral do DASP que, mediante aperfeiçoamento, esse sistema poderá abranger a totalidade dos servidores, afastando de vez o temor da queda salarial, decorrente da aposentadoria."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar estas palavras do Diretor-Geral do DASP nos Anais do Senado, congratulo-me com os inativos da administração direta e indireta da União e, ao mesmo tempo, rejubilo-me por verificar que a minha luta, de Alceu Collares, de Freitas Nobre, de Lygia Lessa Bastos, de Benjamim Farah, de Nelson Carneiro e de tantos outros na Câmara e no Senado, não foi em vão.

Resta-nos aguardar apenas que essas diretrizes, que essas declarações de intenções se transformem, sem demora, em fatos concretos, numa linha de ação voltada, por inteiro, para os ditames da justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É preciso que o Governo dê cumprimento, imediato e integral, às decisões do Judiciário favoráveis a servidores inativos, tanto para prevalecimento da lei como para impedir o agravamento incessante de um grave problema. De várias localidades

do Estado do Rio, me vêm cartas de ex-servidores do Ministério da Saúde, formulando desesperados apelos para que lhes sejam pagas quantias a que fazem jus, conforme determinações da Justiça. São modestos chefes de família que, aposentados, percebem proventos equivalentes ao salário mínimo e que vivem em grandes dificuldades e almejam receber atrasados que lhes atenuariam a dolorosa situação em que se acham.

Não posso, Sr. Presidente, deixar de dar atenção a apelos como esses. Ainda mais que nada nos resta senão trazer a esta tribuna situações tão tristes, de desrespeito à Constituição, às leis e de afronta ao Judiciário, na esperança de que o clamor da justiça venha a encontrar guarida junto ao Presidente Figueiredo. Numerosas as vezes que assim tenho feito. Alguns casos têm sido resolvidos favoravelmente. Mas aumenta o número de novas reclamações e, assim sendo, necessário se torna persistir na luta, pois está em causa a sobrevivência de milhares de inativos da União, que não podem continuar vítimas de discriminação com a qual sabemos não concordar o Presidente da República.

E, sobretudo, urge que as decisões judiciais sejam cumpridas prontamente por todos os órgãos do Governo, sem que necessário se torne a interferência do Presidente da República. Este, a nosso ver, bem agiria se punisse com rigor toda autoridade que desrespeitasse o Judiciário, deixando de acatar suas decisões e, assim, impossibilitando o exercício da Justiça em nosso País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL)** Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ensejo da minha mais recente viagem a Maceió, a 14 do corrente, para assistir a posse do Governador Guilherme Palmeira, e, também, prestar minhas homenagens ao ex-Governador Geraldo Melo, visitei a região do baixo São Francisco, para ver com meus próprios olhos a enchente que vem sendo, há quase um mês, a grande preocupação nacional.

Assim é que, já na manhã do último dia 16, achava-me em Penedo, onde, em companhia do Prefeito Dr. Raimundo Marinho, dei um balanço visual nos danos sofridos pela velha cidade. Após o pernoite, segui para o município vizinho de Igreja Nova, rumando depois para Porto Real do Colégio e, a seguir, para São Brás. Estas quatro cidades valeram bem como amostra — uma amostra macabra, alias — do que acontecia rio acima, em Traipu, Belo Monte, Pão de Açúcar e Piranhas, como também em Piaçabuçu, a jusante de Penedo, sem falar no rosário de vilas e povoados ao longo do "Velho Chico".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sintetizo numa só palavra — catástrofe, a impressão de tudo o que vi. São, ao todo, ruas e mais ruas submersas, milhares de pessoas sem teto e sem trabalho, esgotos estourados, lavouras inteiramente arrasadas, rodovias destruídas e — pior que tudo! — águas ainda em ascensão.

Verdade se diga que, se havia desolação por toda a parte, não havia pânico em parte alguma, isto graças à resignação da gente nordestina e graças ao indormido pelear dos Prefeitos, impávidos comandantes da rude e interminável batalha contra a adversidade.

Agora é esperar a ação governamental dos órgãos federais, que certamente não tardará e tampouco será sovina. Há muito o que reconstruir, muita fome a saciar, muitos braços a ocupar, muita terra a replantar e muito ânimo a levantar.

Com a palavra, pois, o Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430-B/73, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 189, de 1974, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1974 (nº 1.745-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lânguro, tendo

**PARECER**, sob nº 41, de 1974, da Comissão:

— de Finanças, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

**ATA DA 15ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO**

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adulberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jurbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Helvidio Nunes — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Senhor Presidente

Requeiro, com base no Regimento, me seja informado quais os funcionários que, no escalão do Rio de Janeiro, têm direito a carro. Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A Presidência encaminhará a solicitação ao Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, para a informação pedida.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Passu-se à

### ORDEM DO DIA

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1974 (nº 1.745-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro, tendo

**PARECER**, sob nº 41, de 1974, da Comissão — de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1974**  
(Nº 1.745 — B/74, na Casa de origem)

*De Iniciativa do Sr. Presidente da República*

**Concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial vitalícia, mensal, no valor equivalente a cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País, a Djanira de Oliveira Lângaro.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é irreversível e extingue-se com o falecimento do beneficiário.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430-B/1973, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 189, de 1974, da Comissão: — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1973**  
(Nº 1.430-B/73, na Casa de origem)

**Dá denominação de "Rodovia Presidente Médici" à BR-210 (Perimetral Norte).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada "Rodovia Presidente Médici" a BR-210 — Macapá—Curacurá—Içana—Fronteira com a Colômbia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1979, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1978, de sua autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 24, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a aposentadoria especial para os músicos inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 1, de 1976, de sua autoria, propondo que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 26, de 1979, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1976, do Sr. Senador Otto Lehmann, que legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1977 (nº 2.664-C/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências", tendo

**PARECER**, sob nº 197, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, do Sr. Senador Itálio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da

Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 890 a 893, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação;

— de Agricultura, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário.

— 9 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas, tendo

PARECERES, sob nºs 463 e 810, de 1977, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

#### ATA DA 193ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 2-12-78)

#### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 349/78, lido no Expediente, que "dispõe sobre ação de acidente de trabalho":

Na página 6399, 1ª coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

Dispõe sobre as Ações Renovatórias de locução.

Leia-se:

Dispõe sobre ação de acidente de trabalho.

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

#### REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 2-3-79

Às dez horas do dia dois de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente, Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, e Deputado Rogério Rêgo, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir a Comissão resolve: a) designar relatores das contas do exercício de mil novecentos e setenta e oito os Senhores Deputados Rogério Rêgo e Léo Simões; b) indicar o nome do Senhor Deputado Mac Dowell Leite de Castro para, na qualidade de representante da Comissão Diretora, integrar a Delegação à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga, em abril do corrente ano; c) propor à Comissão Deliberativa, na reunião convocada para o dia sete próximo futuro, que o valor da ajuda de custo para a Reunião do Conselho seja fixado em US\$ 2.000.000 (dois mil dólares americanos), mais passagem em primeira classe, trecho Brasília—Praga—Brasília; d) aprovar as propostas de filiação ao Grupo formuladas pelos Senhores Deputados Edison Lobão, Stoesse Dourado e Waldmir Belinati; e) manter os Assessores Hélio Dutra, Heloisa de Souza-Dantas e Paulo Irineu Portes e os Auxiliares Paulo Pereira e Silson Sathler, que puseram seus cargos à disposição da Comissão Diretora; f) distribuir ao Senhor Senador Tarso Dutra, para que relate perante a Comissão Deliberativa, a proposta do Professor de Inglês para reinício do respectivo curso; e g) acolher sugestões do Senhor Senador Tarso Dutra no sentido de propor: 1) à Comissão Deliberativa o aumento da contribuição mensal dos membros do Grupo; e 2) à Sessão Plenária emenda ao Estatuto criando o cargo de Segundo-Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

**MESA****Presidente:**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Secretário:**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**4º-Secretário:**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**1º-Vice-Presidente:**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Secretário:**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**Suplentes de Secretário:****2º-Vice-Presidente:**

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

**3º-Secretário:**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canelas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 014

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 108/78, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro. (Redação final.)

##### 1.2.2 — Expediente recebido

— Lista nº 1, de 1979.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 23/79, de iniciativa da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/79, de iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei nº 4.655, de 2 de dezembro de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/79, de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes, que altera o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Considerações sobre o veto parcial apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Necrológio do Ministro José Geraldo Rodrigues Alckmin.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — O problema da greve dos trabalhadores do ABC paulista.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Reparos a conceitos emitidos por aparteantes e o orador que o antecedeu na tribuna, a propósito do movimento grevista do Estado de São Paulo.

**SENADOR PAULO BROSSARD**, como Líder — Considerações sobre a legislação que dispõe sobre o direito de greve, tendo em vista os pronunciamentos feitos na presente sessão sobre o assunto.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Encaminhando à Mesa, proposto de emenda à Constituição, que revoga o § 1º do art. 15 da Constituição Federal.

**SENADOR ORESTES QUERCIA** — Justificando projeto de lei do Senado que encaminha à Mesa, acrescentando parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Ofício

— Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pronunciamento do Senado Federal, para o prosseguimento da ação penal privada proposta pelo Sr. Aluizio Alves contra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

##### 1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Sr. Senador Orestes Quercia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.9 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 5/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18/77, do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Hugo Ramos.

— Requerimento nº 22/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/78, de sua autoria, que dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz. **Aprovado**.

— Requerimento nº 23/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107/78, de sua autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional. **Aprovado**.

— Requerimento nº 24/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245/78, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil. **Aprovado**.

— Requerimento nº 25/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 1/76, de sua autoria, propondo que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, em forma de relatório a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro. **Aprovado**.

— Requerimento nº 26/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314/76, do Sr. Senador Otto Lehmann, que legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que mencionu. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 140/77 (nº 2.664-C/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe

sobre os Registros Públicos, e dá outras providências". Rejeitados o Substitutivo e o Projeto, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Hugo Ramos.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Italfvio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. *Discussão encerrada*, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. *Aprovado*, em segundo turno, após usarem da palavra, em sua discussão, os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Jarbas Passarinho. À Câmara dos Deputados.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Problemática do ensino brasileiro.

**SENADOR GILVAN ROCHA** — Considerações relativas ao momento político nacional.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Exito alcançado pela administração do Sr. Luiz Borges de Mendonça, à frente do Banco do Estado do Espírito Santo.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando, à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/79 (nº 2.150/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/79 (nº 2.509/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/79 (nº 4.957/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/79 (nº 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minerop Peru Comercial.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 35/79 (nº 65/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Coronel Aimé Alcibíades Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal. *Apreciado em sessão secreta*.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

##### 3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 6, de 1979.

##### 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Aviso de realização de Assembléia-Geral.

##### 5 — MESA DIRETORA

##### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## ATA DA 16ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — João Bosco — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

##### PARECER Nº 5, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1978.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Sala das Comissões, 20 de março de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 5, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 24 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.926, do extinto Estado da Guanabara, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

##### PARECER Nº 6, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1978

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 20 de março de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Murilo Badaró.

## ANEXO AO PARECER Nº 6, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 16 de março de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.836, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

## EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 01, DE 1979

EM 21 DE 03, DE 1979

## Comunicação de eleição e posse:

- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Acre;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarauacá—AC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igaci—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuípe—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joaquim Gomes—AL;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Deodoro—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piaçabuçu—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Calvo—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto das Pedras—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Roteiro—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luiz do Quitunde—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel dos Campos—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Ipanema—AL;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boca do Acre—AM;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borba—AM;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eirunepé—AM;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itacoatiara—AM;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parintins—AM;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibicaraí—BA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo—BA;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;
- da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado da

## Bahia:

- da Diretoria da Sociedade Filarmônica "Amantes da Lira" — BA;
- do Tribunal de Contas do Distrito Federal, comunicando a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente daquela Corte, para o exercício de 1979;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acopiara—CE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval—CE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapipoca—CE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá—CE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral—CE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cláudio—ES;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão—ES;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiro—ES;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianópolis—GO;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarã—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranorte—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte do Carmo—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nerópolis—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranaiguara—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pium—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Posse—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvânia—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruçu—GO;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Graça Aranha—MA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs—MA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama—MA;
- do Sr. Edmilson Motu Andrade, comunicando sua eleição para a Presidência da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão—MA;

- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão—MA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica—MT;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna—MT;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa—MA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poxoréu—MT;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia—MT;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sítio Novo—MA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tesouro—MT;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim—MS;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Couto Magalhães de Minas—

## MG:

- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfim Moreira—MG;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ladainha—MG;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço—MG;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Faro—PA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa—PB;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo—PB;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande—PB;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacaraú—PB;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Cariri—PB;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejão—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caetés—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cupira—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garanhuns—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marial—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmares—PE;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;
- da Diretoria do Projeto Guararapes—Recife—PE;
- da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Recife, São Lourenço da Mata, Timbaúba e Cabo—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata—PE;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Toritama—PE;
- do Sr. Nicomedes Silva Rocha, comunicando sua posse no cargo de Prefeito do Município de São Julião—PI;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Julião—PI;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ijuí—RS;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre—RS;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santiago—RS;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi—RS;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria—RS;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Américo Campos—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angatuba—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araraquara—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bariri—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bilac—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caieiras—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajamar—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cosmorama—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandópolis—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarujá—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irapuã—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga—SP;
- da Diretoria da Corporação Musical Municipal de Jales—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macatuba—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mairinque—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pacaembu—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porangaba—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo—SP;
- da Diretoria da Associação dos Advogados de São Paulo;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Suzano—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taiuva—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupã—SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubatuba—SP;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cumburú—SC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Copinzal—SC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira—SC;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joaborá—SC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Trento—SC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Negrinho—SC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do Sul—SC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xanxerê—SC.

**Diversos:**

- da Câmara Municipal de Maceió—AL, reivindicando providências, a fim de que o funcionário público civil, ao se aposentar, não perca vantagens adquiridas quando no exercício de suas funções;
- da Câmara Municipal de Bagé—RS, solicitando a adoção de medidas legais, que visem o pagamento do 13º salário aos servidores públicos de todo o País;
- da Câmara Municipal de Suzano—SP, solicitando a elaboração de estudos com vistas à modificação do sistema de empréstimo dos Municípios, no que diz respeito aos juros e correção monetária excessivos.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.  
*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1979**

**Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, são reajustados em 40% (quarenta por cento), observadas as escalas constantes dos Anexos II e III a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, estruturadas na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuem, em sua estrutura retributiva, as Referências 1, 2, 3 e 4 da escala de que trata o Anexo II da Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto neste artigo, fica alterado, na forma do Anexo desta Lei, o Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem no vencimento.

Art. 4º O reajustamento de vencimentos e proventos, concedido por esta lei, vigorará a partir de 1º de março de 1979.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Constituição Federal, em seus arts. 98 e 108, § 1º, estabelece o regime de paridade retributiva e de classificação de cargos para os servidores dos quadros funcionais dos Três Poderes da União.

Em decorrência dessa medida, as administrações das Casas Legislativas vêm aprovando alterações legais em consonância com as modificações editadas para a do Executivo, que lhes servem de paradigma, na forma da preceituação constitucional específica.

Assim, à vista do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que reajustou em 40% os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, também se impõe, como imperativo de ordem constitucional, a extensão da providência nele consubstanciada às áreas funcionais dos demais Poderes, mediante os instrumentos jurídicos adequados ao caso.

Na hipótese do Senado Federal, observa-se a disciplina do art. 42, IX, da Constituição Federal, que lhe confere a competência de iniciativa para projetos de lei que fixam os vencimentos dos cargos de seus serviços.

O Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, majorou em 40%, a partir de 1º de março de 1979, os vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo do Poder Executivo, atendendo a necessidades de correção salarial impostas pelo aumento do custo de vida e consequente desvalorização do poder aquisitivo da moeda.

Desta sorte, nas mesmas linhas do diploma legal aprovado para o Poder Executivo, o presente projeto estabelece majoração de 40% nos vencimentos do pessoal do Quadro Permanente do Senado Federal, mantida a mesma cláusula de vigência, ou seja, com aumento vigorante a partir de 1º de março de 1979.

Salu das Sessões, 21 de março de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Gabriel Hermes.

**ANEXO (ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)**

(Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976)  
**Referências de vencimentos dos cargos efetivos do Senado Federal**

.....  
.....  
.....

Serviços de Transporte Oficial e Portaria.	a) .....	b) Agente de Portaria	(SF — TP — 1,202)	Classe Especial de 18 a 20 Classe "C" de 13 a 17 Classe "B" de 7 a 12 Classe "A" de 5 a 6
--	----------	-----------------------	-------------------	--

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.518, DE 17 DE MARÇO DE 1978**

**Reajusta os vencimentos dos Servidores do Senado Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.409, de 29 de março de 1977, são reajustados em 38% (trinta e oito por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal em atividade, constantes dos Anexos I e II da Lei nº 6.409, de 29 de março de 1977, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 81,00 (oitenta e um cruzeiros) mensais, por dependente, a partir de 1º de março de 1978.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem no vencimento.

Art. 4º O reajustamento de vencimentos e proventos, concedido pela presente Lei, vigorará a partir de 1º de março de 1978.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — **ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.**

**(ANEXOS DA LEI Nº 6.518, DE 17 DE MARÇO DE 1978)**

**ANEXO I**

GRUPO	Níveis	Vencimento ou Salário Mensal	Representação Mensal
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES	DAS-6	Cr\$ 35.800,00	60%
	DAS-5	Cr\$ 32.292,00	55%
	DAS-4	Cr\$ 30.498,00	50%
	DAS-3	Cr\$ 26.013,00	45%
	DAS-2	Cr\$ 23.322,00	35%
	DAS-1	Cr\$ 19.734,00	20%

**ANEXO II**

Valor Mensal de Vencimento ou Salário - CR\$ -	Referências	Valor Mensal de Vencimento ou Salário - CR\$ -	Referências	Valor Mensal de Vencimento ou Salário - CR\$ -	Referências
23.882,00	57	9.448,00	38	3.735,00	19
22.743,00	56	9.001,00	37	3.560,00	18
21.661,00	55	8.571,00	36	3.392,00	17
20.632,00	54	8.164,00	35	3.230,00	16
19.648,00	53	7.776,00	34	3.077,00	15
18.714,00	52	7.405,00	33	2.931,00	14
17.821,00	51	7.053,00	32	2.790,00	13
16.972,00	50	6.717,00	31	2.657,00	12
16.165,00	49	6.394,00	30	2.530,00	11
15.395,00	48	6.089,00	29	2.412,00	10
14.661,00	47	5.798,00	28	2.297,00	9
13.961,00	46	5.521,00	27	2.185,00	8
13.296,00	45	5.259,00	26	2.081,00	7
12.665,00	44	5.009,00	25	1.983,00	6
12.059,00	43	4.769,00	24	1.887,00	5
11.465,00	42	4.541,00	23	1.796,00	4
10.893,00	41	4.326,00	22	1.713,00	3
10.417,00	40	4.120,00	21	1.633,00	2
9.922,00	39	3.923,00	20	1.556,00	1

**DECRETO-LEI Nº 1.660, DE 24 DE JANEIRO DE 1979**

**Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribu-



nal de Contas da União, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério do Exército e da Aeronáutica e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, são reajustados em 40% (quarenta por cento), excetuados os casos previstos no art. 8º, caput, e seu § 1º, deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários e gratificações do pessoal em atividade constantes dos Anexos I, II, III, V e VI do Decreto-lei nº 1.604, de 1978, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I, II, III, V e VI deste Decreto-lei.

Art. 2º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da Presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral terão o valor da respectiva Representação mensal acrescido dos seguintes percentuais: de 20% (vinte por cento), o Presidente do Supremo Tribunal Federal; de 15% (quinze por cento), o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; de 10% (dez por cento), os Presidentes do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 3º Os cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União ficam transformados em cargos de Subprocurador-Geral, com o vencimento e a representação mensal fixados no Anexo I deste Decreto-lei.

§ 1º Respeitada a situação de seus atuais ocupantes, os cargos transformados nos termos deste artigo serão providos em comissão quando vagarem.

§ 2º Enquanto não vigorarem os valores fixados no Anexo I deste Decreto-lei, o Subprocurador-Geral do Tribunal de Contas da União perceberá o vencimento e a representação mensal estabelecidos no art. 3º do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978.

Art. 4º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 3 e 4 da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei nº 1.604, de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III deste Decreto-lei.

§ 1º Os servidores atualmente incluídos nas Referências 3 e 4 das Categorias de que trata este artigo ficam automaticamente localizados na Referência 5.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, ficam alterados, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei, os Anexos IV dos Decretos-leis nºs 1.445/76 e 1.604/78.

Art. 5º A estrutura salarial da Categoria Funcional de Controlador de Tráfego Aéreo, Código LT-DAC-1.303, do Grupo Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, passa a ser a constante do Anexo IV deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores integrantes da Categoria Funcional, de que trata este artigo, ficam automaticamente localizados na primeira Referência da nova estrutura salarial da classe a que pertencerem na data da vigência deste Decreto-lei.

Art. 6º Fica incluída na relação referente ao Grupo Outras Atividades de Nível Superior, constante da letra h do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, a Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, Códigos NS-938 ou LT-NS-938; na forma do Anexo IV deste Decreto-lei.

§ 1º Os atuais integrantes da Categoria Funcional de Tradutor, Códigos NM-1.034, ou LT-NM-1.034 do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, que possuem diploma de curso superior de Letras, poderão ter os respectivos cargos ou empregos incluídos, mediante transformação e sem alteração de regime jurídico, na Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, nos limites da lotação aprovada e observadas as normas regulamentares pertinentes.

§ 2º Os servidores de que trata o parágrafo anterior serão localizados, dentro da classe em que forem incluídos, na Referência de valor superior mais próximo ao daquela em que se encontrarem na data da publicação do ato que efetivar a inclusão, vigorando, a partir da mesma data, os efeitos financeiros decorrentes da medida.

§ 3º A partir da data da vigência deste Decreto-lei, não poderá haver provimento na Categoria Funcional de Tradutor do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, a qual é considerada em extinção.

Art. 7º Não serão reajustados, em decorrência deste Decreto-lei:

I — os valores referentes às Diárias e à Indenização de Transporte, de que tratam os itens X e XIX do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 1.445, de 1976, e pelo Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, respectivamente;

II — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas previstos no sistema de classificação instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960; e

III — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos §§ 3º e 4º do art. 3º e no § 1º o art. 6º do Decreto-lei nº 1.341, de 1974, que ainda estejam sendo pagas a servidores não incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores pertencentes aos quadros dos Territórios Federais.

Art. 8º Os ocupantes de cargos não incluídos no novo Plano de Classificação, pertencentes a quadros suplementares ou não integrados às entidades de que trata a Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, cuja aposentadoria tenha ocorrido no período compreendido entre 1º de novembro de 1974, quanto aos primeiros, e entre 1º de março de 1976, quanto aos segundos, e a data da publicação deste Decreto-lei, terão os respectivos proventos reajustados nas mesmas bases e condições estabelecidas no art. 27, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, exceto quanto ao disposto na parte final do caput e nos §§ 1º, 7º e 8º do mesmo artigo.

§ 1º O reajustamento de que trata este artigo vigora a partir de 1º de março de 1979, observados os valores de Referência constantes do Anexo III deste Decreto-lei.

§ 2º Não caberá a aplicação deste artigo quando o provento resultante for menor do que o decorrente do reajustamento previsto no art. 1º deste Decreto-lei, hipótese em que será aplicado ao inativo esse último dispositivo.

Art. 9º O parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.465, de 30 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediárias com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento ou salário, acrescido da Representação mensal, fixado para o cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores a que estiver diretamente subordinado.”

Art. 10. A partir de 1º de junho de 1979, a designação para função classificada nos níveis 1 e 2 do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de funções, desses níveis, existente em cada órgão ou entidade, somente poderá recair em servidor da Administração Federal direta ou Autarquia federal, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente incluído no Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, não será permitida, a partir da publicação deste Decreto-lei, designação de pessoa estranha ao Serviço Público, quando alcançado o limite percentual fixado, com vistas a atingir-se a quantificação estabelecida até 1º de junho de 1979.

Art. 11. As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, porventura percebidas por ocupantes de cargos ou empregos incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, são absorvidos pelo reajustamento concedido por este Decreto-lei, na mesma base percentual.

Art. 12. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 13. Continua em vigor o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

Art. 14. O reajustamento de vencimentos, salários, proventos e pensões, concedido por este Decreto-lei, vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 15. O Departamento Administrativo do Serviço Público elaborará as tabelas de retribuição decorrentes da aplicação deste Decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução.

Art. 16. A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 17. Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 3º do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 1979, 158ª da Independência e 91ª da República. — Ernesto Geisel — Armando Falcão.

ANEXO I  
O 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978  
MÍNIMO DE REPRESENTAÇÃO

Designação	Vencimento Mensal (R\$)	Representação Mensal	Classificação de Atividade
<b>a) - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
Ministro de Estado	55.210,00	700	•
Secretário-Geral da República	55.210,00	700	•
Secretário-Geral de Departamento Administrativo do Serviço Público	55.210,00	700	•
Secretário de Estado	45.700,00	500	•
Secretário de Governo do Território Federal	30.500,00	300	•
<b>b) - INDIVIDUALIZAÇÕES</b>			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	55.210,00	700	•
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	50.210,00	600	•
Justiça Militar			
Ministro do Superior Tribunal Militar	50.210,00	600	•
Jefe de Seção	47.600,00	450	•
Auditor Corregedor	40.500,00	350	•
Auditor Militar	35.500,00	300	•
Auditor Substituto			•

Designação	Vencimento Mensal (R\$)	Representação Mensal	Classificação de Atividade
<b>JUÍZICA DO TRIBUNAL</b>			
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	50.210,00	600	•
Jefe do Tribunal Regional do Trabalho	47.600,00	450	•
Jefe-Substituto de Junta de Conciliação e Julgamento	37.600,00	350	•
Jefe de Seção Substituto	37.610,00	350	•
<b>JUÍZICA DO TRIBUNAL FEDERAL I - COM INDIVIDUALIZAÇÕES</b>			
Secretário-Geral	47.600,00	450	•
Jefe de Seção	37.600,00	350	•
Jefe Substituto	35.000,00	300	•
Jefe Temporário	33.110,00	250	•
<b>JUÍZICA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA</b>			
Jefe Federal	40.100,00	350	•
<b>c) - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>			
Ministro do Tribunal de Contas do Brasil	50.210,00	600	•
Auditor	40.100,00	350	•

Denominação	Vencimento Mensal (R\$)	Representação Mensal	Classificação de Atividade
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL DO UNICÃO</b>			
<b>Assessoria Política Geral</b>			
Assessoria Política Geral	55.235,00	70%	-
Assessoria Política de Gabinete	50.235,00	60%	-
Assessoria Política de Gabinete	45.235,00	50%	-
Assessoria Política de Gabinete	40.235,00	40%	-
Assessoria Política de Gabinete	35.235,00	30%	-
<b>Assessoria Política Militar</b>			
Assessoria Política Militar	50.235,00	60%	-
Assessoria Política Militar	45.235,00	50%	-
Assessoria Política Militar	40.235,00	40%	-
Assessoria Política Militar	35.235,00	30%	-
<b>Assessoria Política de Gabinete</b>			
Assessoria Política de Gabinete	50.235,00	60%	-
Assessoria Política de Gabinete	45.235,00	50%	-
Assessoria Política de Gabinete	40.235,00	40%	-
Assessoria Política de Gabinete	35.235,00	30%	-
<b>Assessoria Política de Gabinete</b>			
Assessoria Política de Gabinete	50.235,00	60%	-
Assessoria Política de Gabinete	45.235,00	50%	-
Assessoria Política de Gabinete	40.235,00	40%	-
Assessoria Política de Gabinete	35.235,00	30%	-
<b>Assessoria Política de Gabinete</b>			
Assessoria Política de Gabinete	50.235,00	60%	-
Assessoria Política de Gabinete	45.235,00	50%	-
Assessoria Política de Gabinete	40.235,00	40%	-
Assessoria Política de Gabinete	35.235,00	30%	-

**ANEXO I**  
 (Parágrafo 1º, 2º, e artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.480, de 26 de Janeiro de 1979)  
**CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES**  
 (Artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.480, de 26 de Janeiro de 1979, e parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.480, de 26 de Janeiro de 1979)  
 DENOMINAÇÃO DE ATIVIDADES E SALÁRIOS POR CLASSE DE ATIVIDADES, INCLUSIVE NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE SALÁRIOS DE 1979

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTO POR SALÁRIO POR CLASSE
<b>ATIVIDADES</b>			
01 - Assessoria de Gabinete	01-100	01-100 ou 01-101-100	CLASSE ESPECIAL - de 5 a 9
<b>ATIVIDADES DE ATIVIDADES</b>			
02 - Assessoria Geral	02-100	02-100 ou 02-101-100	CLASSE ESPECIAL - de 10 a 15
03 - Assessoria Especial	03-100	03-100 ou 03-101-100	CLASSE D - de 16 a 20
04 - Assessoria Especial	04-100	04-100 ou 04-101-100	CLASSE C - de 21 a 25
05 - Assessoria Especial	05-100	05-100 ou 05-101-100	CLASSE B - de 26 a 30
06 - Assessoria Especial	06-100	06-100 ou 06-101-100	CLASSE A - de 31 a 35

Denominação	Vencimento Mensal (R\$)	Representação Mensal	Classificação de Atividade
<b>Assessoria</b>			
Assessoria	30.235,00	30%	-
Assessoria	27.235,00	-	30%
Assessoria	24.235,00	-	30%
Assessoria	21.235,00	-	30%
Assessoria	18.235,00	-	30%
<b>Assessoria Política de Gabinete</b>			
Assessoria Política de Gabinete	50.235,00	60%	-
Assessoria Política de Gabinete	45.235,00	50%	-
<b>Assessoria Política de Gabinete</b>			
Assessoria Política de Gabinete	50.235,00	60%	-
Assessoria Política de Gabinete	45.235,00	50%	-
<b>Assessoria Política de Gabinete</b>			
Assessoria Política de Gabinete	50.235,00	60%	-
Assessoria Política de Gabinete	45.235,00	50%	-

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTO POR SALÁRIO POR CLASSE
<b>ATIVIDADES DE ATIVIDADES</b>			
01 - Agente de Gabinete de Gabinete	01-100	01-100 ou 01-101-100	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 20
02 - Agente de Gabinete de Gabinete	02-100	02-100 ou 02-101-100	CLASSE D - de 21 a 25
03 - Agente de Gabinete de Gabinete	03-100	03-100 ou 03-101-100	CLASSE C - de 26 a 30
04 - Agente de Gabinete de Gabinete	04-100	04-100 ou 04-101-100	CLASSE B - de 31 a 35
05 - Agente de Gabinete de Gabinete	05-100	05-100 ou 05-101-100	CLASSE A - de 36 a 40

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTO POR SALÁRIO POR CLASSE
<b>ATIVIDADES DE ATIVIDADES</b>			
01 - Agente de Gabinete de Gabinete	01-100	01-100 ou 01-101-100	CLASSE ESPECIAL - de 26 a 30
02 - Agente de Gabinete de Gabinete	02-100	02-100 ou 02-101-100	CLASSE D - de 31 a 35
03 - Agente de Gabinete de Gabinete	03-100	03-100 ou 03-101-100	CLASSE C - de 36 a 40
04 - Agente de Gabinete de Gabinete	04-100	04-100 ou 04-101-100	CLASSE B - de 41 a 45
05 - Agente de Gabinete de Gabinete	05-100	05-100 ou 05-101-100	CLASSE A - de 46 a 50

**ANEXO II**  
 (Parágrafo 1º e 2º do artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.480, de 26 de Janeiro de 1979)  
**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DAS CARGOS DE CONFIANÇA, FUNÇÕES DE DIARIOS E ATIVIDADES DE ATIVIDADES, INCLUSIVE NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE SALÁRIOS DE 1979**

GRUPO	SERVIÇO	Vencimento Mensal (R\$)	Representação Mensal
<b>01 - ATIVIDADES DE ATIVIDADES</b>	01-1	50.235,00	60%
	01-2	45.235,00	50%
	01-3	40.235,00	40%
	01-4	35.235,00	30%
	01-5	30.235,00	20%
<b>02 - ATIVIDADES DE ATIVIDADES</b>	02-1	50.235,00	60%
	02-2	45.235,00	50%
	02-3	40.235,00	40%
	02-4	35.235,00	30%
	02-5	30.235,00	20%

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTO POR SALÁRIO POR CLASSE
<b>ATIVIDADES DE ATIVIDADES</b>			
01 - Agente de Gabinete de Gabinete	01-100	01-100 ou 01-101-100	CLASSE ESPECIAL - de 10 a 15
02 - Agente de Gabinete de Gabinete	02-100	02-100 ou 02-101-100	CLASSE D - de 16 a 20
03 - Agente de Gabinete de Gabinete	03-100	03-100 ou 03-101-100	CLASSE C - de 21 a 25
04 - Agente de Gabinete de Gabinete	04-100	04-100 ou 04-101-100	CLASSE B - de 26 a 30
05 - Agente de Gabinete de Gabinete	05-100	05-100 ou 05-101-100	CLASSE A - de 31 a 35

**ANEXO III**  
 (Parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.480, de 26 de Janeiro de 1979)  
**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DAS CARGOS DE CONFIANÇA, FUNÇÕES DE DIARIOS E ATIVIDADES DE ATIVIDADES, INCLUSIVE NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE SALÁRIOS DE 1979**

Série	Atividade	Vencimento Mensal (R\$)	Representação Mensal	Vencimento Mensal (R\$)	Representação Mensal
01-101-01	01	50.235,00	60%	5.117,00	10
01-101-02	02	45.235,00	50%	4.710,00	10
01-101-03	03	40.235,00	40%	4.303,00	10
01-101-04	04	35.235,00	30%	3.896,00	10
01-101-05	05	30.235,00	20%	3.489,00	10
01-101-06	06	25.235,00	10%	3.082,00	10
01-101-07	07	20.235,00	5%	2.675,00	10
01-101-08	08	15.235,00	5%	2.268,00	10
01-101-09	09	10.235,00	5%	1.861,00	10
01-101-10	10	5.235,00	5%	1.454,00	10

**ANEXO IV**  
 (Parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.480, de 26 de Janeiro de 1979)

DESCRIÇÃO DA CLASSE	VENCIMENTO MENSAL - CxI	REPRESENTAÇÃO MENSAL
Ministro de Estado	33.000,00	30%
Ministro de Estado	28.000,00	30%
Ministro de Estado	23.000,00	30%
Ministro de Estado	18.000,00	30%
Ministro de Estado	13.000,00	30%
Ministro de Estado	8.000,00	30%

**ANEXO VI**

(Parágrafo 2º do artigo 1º da Decreto-Lei nº 1.650, de 24 de Janeiro de 1977)  
**GRUPO I INACTIVO**  
 CÓDIGO: 0-000 ou 11-N-000

NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL (R\$)
6	20 horas semanais	16.000,00
5	20 horas semanais	15.311,00
4	20 horas semanais	11.532,00
3	20 horas semanais	10.700,00
2	20 horas semanais	7.534,00
1	20 horas semanais	4.266,00

DESCRIÇÃO DO EMPREGO	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)
Auxiliar de Ensino	40 horas	10.000,00

**LEI Nº 6.323 — DE 14 DE ABRIL DE 1976**

**Reajusta os vencimentos dos Servidores do Senado Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.056 (\*), de 5 de dezembro de 1974, são reajustados em 30% (trinta por cento) excetuados os casos previstos nesta Lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão, vinculados ao sistema do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores, na forma da Lei nº 5.900 (\*), de 9 de julho de 1973, são estabelecidos nos valores constantes do Anexo I desta Lei, ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1º Incidem nos valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor, investido em cargo em comissão integrante do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, os quais têm os respectivos proventos reajustados em 30% (trinta por cento), na forma do artigo 1º desta Lei.

§ 4º A reestruturação do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores, a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos em comissão que o integram e dos cargos efetivos a ele vinculados na forma da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973, far-se-ão por resolução do Senado Federal.

Art. 3º A escala de vencimentos dos cargos efetivos, incluídos nos grupos de categorias funcionais compreendidos no sistema de classificação de cargos, instituído com base na Lei nº 5.645 (\*), de 10 de dezembro de 1970, é a constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º As referências, especificadas na escala de que trata este artigo indicam os valores de vencimentos para cada classe das diversas categorias funcionais, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Na implantação da escala referida neste artigo, será aplicada ao servidor a referência de valor de vencimento igual ao que lhe cabe em decorrência do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta Lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo II, referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a referência que dentro da classe a que pertence o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento do valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra referência de vencimento, serão estabelecidos pela resolução que regulamentar a Progressão Funcional, observada a sistemática adotada no Serviço Público da União.

Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a classe final de cada categoria funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria funcional, segundo critério a ser estabelecido na resolução regulamentar a que se refere este artigo.

Art. 5º É instituída a Gratificação de Atividade para os integrantes das Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, na percentagem e com as características previstas no Anexo IV, sujeitos os respectivos servidores à jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria, ficando incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta Lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

**ANEXO III (artigos 3º, §§ 1º e 3º; e 4º e seu parágrafo único)**

**REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO SENADO FEDERAL.**

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento
APOIO LEGISLATIVO (SP-AL-010)	a) Técnico Legislativo	SP-AL-011	Classe especial — de 54 a 57 Classe «C» — de 49 a 53 Classe «B» — de 31 a 48 Classe «A» — de 23 a 43
	b) Taquígrafo Legislativo	SP-AL-013	Classe especial — de 42 a 44 Classe «C» — de 34 a 41 Classe «B» — de 31 a 34 Classe «A» — de 29 a 33
	c) Assistente Legislativo	SP-AL-012	Classe especial — de 42 a 44 Classe «C» — de 34 a 41 Classe «B» — de 31 a 34 Classe «A» — de 29 a 33
	d) Agente de Segurança Legislativa	SP-AL-015	Classe especial — de 42 a 44 Classe «C» — de 34 a 41 Classe «B» — de 31 a 34 Classe «A» — de 29 a 33
	e) Assistente de Plenária	SP-AL-014	Classe especial — de 35 a 37 Classe «D» — de 31 a 34 Classe «C» — de 26 a 30 Classe «B» — de 22 a 25 Classe «A» — de 18 a 21
SERVIÇOS AUXILIARES (SP-SA-500)	a) Agente Administrativo	SP-SA-501	Classe especial — de 27 a 29 Classe «C» — de 19 a 26 Classe «B» — de 15 a 21 Classe «A» — de 11 a 27
	b) Datilógrafo	SP-SA-502	Classe especial — de 24 a 26 Classe «B» — de 21 a 27 Classe «A» — de 18 a 23
SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS E PORTARIA (SP-TP-100)	a) Motorista Oficial	SP-TP-101	Classe especial — de 21 a 23 Classe «B» — de 15 a 20 Classe «A» — de 11 a 15
	b) Agente de Portaria	SP-TP-102	Classe especial — de 18 a 20 Classe «C» — de 13 a 17 Classe «B» — de 7 a 14 Classe «A» — de 1 a 6
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (SP-NS-900)	a) Odontólogo	SP-NS-909	Classe especial — de 54 a 57
	Engenheiro	SP-NS-916	Classe «C» — de 49 a 53
	Arquiteto	SP-NS-917	Classe «B» — de 31 a 48
	Técnico de Administração	SP-NS-923	Classe especial — de 54 a 57
	Contador	SP-NS-921	Classe «C» — de 49 a 53
	Estatístico	SP-NS-920	Classe «B» — de 31 a 48
	b) Farmacêutico	SP-NS-903	Classe especial — de 51 a 55 Classe «B» — de 46 a 50 Classe «A» — de 37 a 45
	c) Médico	SP-NS-901	Classe «C» — de 50 a 53
	Oculista	SP-NS-902	Classe «B» — de 46 a 49 Classe «A» — de 41 a 46
	d) Instrutor Técnico em Comunicação Social	SP-NS-907	Classe especial — de 51 a 53 Classe «C» — de 46 a 49 Classe «B» — de 41 a 45 Classe «A» — de 33 a 40
e) Assistente Social	SP-NS-908	Classe especial — de 51 a 53 Classe «C» — de 46 a 49 Classe «B» — de 41 a 45 Classe «A» — de 33 a 41	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (SP-NS-903)	f) Entenetro	SP-NS-904	Classe especial — de 51 a 53 Classe «B» — de 46 a 49 Classe «A» — de 33 a 40
	g) Técnico em Legislação e Ordenamento	SP-NS-905	Classe especial — de 54 a 57 Classe «B» — de 41 a 45 Classe «A» — de 33 a 40
	h) Artilheiro de Estrutura de Obras e Metalurgia	SP-ART-701	Classe especial — de 26 a 30 Classe «C» — de 14 a 21 Classe «B» — de 14 a 20
ARTESANATO (SP-ART-700)	Artilheiro de Eletrodinâmica e Comunicação	SP-ART-702	Classe especial — de 26 a 30 Classe «C» — de 14 a 21 Classe «B» — de 14 a 20
	Artilheiro de Carpintaria e Marcenaria	SP-ART-703	Classe especial — de 26 a 30 Classe «C» — de 14 a 21 Classe «B» — de 14 a 20
	Artilheiro	SP-ART-704	Classe especial — de 26 a 30 Classe «C» — de 14 a 21 Classe «B» — de 14 a 20

**ANEXO IV**

Descrição da Gratificação	Definição	Base de Cálculo e Valor
Gratificação de Atividade	Devida aos servidores incluídos nas Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, tanto em cargo em comissão quanto em cargo efetivo, supletivo à jornada mínima de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, estabelecido em regulamentação.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1979

Altera a Lei nº 4.655, de 2 de Junho de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimida a expressão "atestado de inexistência de filhos", constante do artigo 5º da Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a legitimidade adotiva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Este projeto representa mais um passo à frente em nosso Direito Civil, quanto aos direitos sucessórios dos filhos legítimos.

Como é sabido, o Código Civil consagrou a iniquidade de negar reconhecimento aos filhos adúlteros, (artigo 358).

Clóvis verberou tal fato ao observar que o projeto primitivo e o revisto não consagravam tal injustiça, introduzida na lei civil graças à influência retrógrada de Andrade Figueira e outros, tornando-a menos liberal do que a legislação filipina. De fato, a legislação anterior permitia o reconhecimento dos chamados filhos espúrios, embora lhes negasse direitos sucessórios. O autor do projeto do nosso Código cita as candentes palavras de Cimbali, que nunca devem ser esquecidas:

"Estranha, em verdade, a lógica dessa sociedade e a justiça desses legisladores, que, com impudente cinismo, subvertem por completo os mais sagrados princípios da responsabilidade humana, fazendo do réu a vítima e da vítima o réu, condenado a expiar, inexoravelmente, a pena de um crime que não cometeu: *patres nostri peccaverunt et nos peccata eorum portamus*", (Comentários ao art. 358).

A reação contra tal iniquidade foi lenta, mas inexorável.

Para nos mantermos apenas no campo do direito civil, passaremos a resumir a evolução que se processou nesse terreno.

Em 21 de outubro de 1949, depois de largo debate em torno do projeto de minha autoria, era promulgada a Lei nº 883, que permitia o reconhecimento do filho adúltero, desde que dissolvida a sociedade conjugal. Caminhava a legislação um passo além do Decreto-lei nº 4.727, de 1942. Aquele diploma legal reconhecia ao filho adúltero o direito à metade da herança que coubesse ao filho legítimo ou legitimado (artigo 2º).

A Lei nº 883, por sua vez, foi recentemente modificada pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que instituiu o divórcio. E acabou a injusta distinção entre os filhos.

O artigo 7º da Lei nº 4.655/65, declara expressamente que a "legitimação adotiva é irrevogável, ainda que aos adotantes venham a nascer filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei". No registro civil os nomes dos pais adotivos são consignados como pais legítimos (artigo 6º).

Dá por que este projeto dá mais um passo à frente, quando elimina a exigência, para a legitimação adotiva, constante do artigo 5º da Lei nº 4.655, de 1965, que diz:

"Art. 5º Com a petição serão oferecidos certidão de casamento, atestado de residência, folha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, atestado de inexistência de filhos, prova de abandono do menor e destituição do pátrio poder, bem como atestado de sanidade física, provando que nenhum dos requerentes sofre de moléstia contagiosa."

O projeto suprime o atestado de inexistência de filhos, a fim de permitir que também os casais que já tenham filhos, mas que queiram e tenham condições de adotar, possam fazê-lo.

Um dos objetivos do projeto é facilitar e ampliar a área de incidência da legitimação adotiva, tendo em vista as condições peculiares do nosso País, com milhões de menores abandonados e sem lar. Se a família tem condições de adotar e quer fazê-lo, por que impedi-la de praticar tão nobre gesto?

É com tais objetivos que submetemos este projeto à deliberação de nossos ilustres pares, não esquecendo que vivemos o Ano Internacional da Criança.

Sala das Sessões, 21 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.655, DE 2 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre a legitimidade adotiva.

Art. 5º Com a petição serão oferecidos certidão de casamento, atestado de residência, folha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, atestado de inexistência de filhos, prova de abandono do menor e destituição do pátrio poder, bem como atestado de sanidade física, provando que nenhum dos requerentes sofre de moléstia contagiosa.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1979

Altera o art. 14, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 14. A contratação de seguros será feita com a cláusula de correção monetária para capitais e valores, observada a equivalência atuarial dos compromissos assumidos pelos contratantes, na forma das instruções do Conselho Nacional de Seguros Privados."

Art. 2º Os contratos de seguros privados em vigor poderão ser ajustados às disposições do artigo anterior, mediante acordo entre as partes, vedadas quaisquer prorrogações ou renovações sem a cláusula de correção monetária a que se refere a alteração estabelecida pelo art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

A situação inflacionária, com reflexos prejudiciais em todos os setores da vida nacional, acarretou processo de inalterabilidade nos compromissos que envolvem efeitos de ordem financeira.

Uma das consequências da inflação, pois, é, sem sombra de incerteza, a estagnação de obrigações pecuniárias, de evidentes danos, para a economia de modo geral.

No que diz com o mercado segurador, e tendo-se em vista, particularmente, a situação dos segurados e beneficiários de seguros, no interesse dos quais há de o Estado exercer o controle, *ex vi* do art. 2º do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 — o art. 14 desse diploma legal conduz àquele estado de nocividade por inércia. Daí a conveniência e necessidade de sua modificação.

Tanto as indenizações, em caso de sinistro, como os prêmios contratuais, sofrem pela não utilização do preceito ali contido em caráter facultativo.

O seguro de vida em grupo, por exemplo, tem uma póliza para os empregados da empresa e cada empregado possui o seu certificado. Os segurados não fazem o reajuste anual dos valores dos certificados de funcionários aposentados mediante a rescisão do contrato de trabalho. Na rescisão é a tais empregados garantida uma renda mensal, porém eles devem concordar em que, daí em diante, o prêmio de seu seguro permaneça inalterado, assim como o valor do respectivo certificado.

Ocorre, entretanto, como foi dito anteriormente, que, em face da inflação, a imutabilidade dos valores dos seguros em grupo dos servidores aposentados cria sérias dificuldades pecuniárias para os beneficiários, que sempre viram no seguro de vida uma solução para amenizar problemas financeiros da família decorrentes do desamparamento do segurado. Por outro lado, não seria justo que, após o pagamento do seguro durante 40, 50 ou 60 anos, ficasse seu valor, em virtude da situação inflacionária, reduzido a uma quantia ínfima, como pode ser previsto, facilmente, em exemplos reais, que são de nosso conhecimento, e que abaixo indicamos:

Ano da Aposentadoria do Funcionário	Valor do Seguro no ano da aposentadoria	Número de salários mínimos no ano da aposentadoria	Números de salários mínimos em 1978
	Cr\$		
1963	9.900,00	235,7	6,3
1965	10.500,00	159	6,73
1965	12.000,00	181,8	7,69
1965	22.000,00	333,3	14,1
1975	225.000,00	422,29	144,2
1975	370.000,00	694,44	237,17

## SALÁRIOS MÍNIMOS

Ano	Cr\$
1963	42,00
1965	66,00
1975	532,80
1978	1.560,00

Releva verificar que funcionários, cujo seguro permanece inalterado, se acham, presentemente, em gozo de perfeita saúde, trabalhando em outros setores com previsão de vida para muitos anos.

Dá-se concluir que os beneficiários, por ocasião de seu falecimento, farão jus a reduzida importância, ou, talvez nada receberão, frustrando-se, assim, o objetivo da proteção preestabelecida.

Se a cláusula corretiva recebe aplicação em tantas oportunidades, a benefício das partes interessadas, não parece justo permanecer em vigor uma norma imobilizadora, em face do desgaste continuado da moeda brasileira.

Sala das Sessões, 21 de março de 1979. — Gabriel Hermes.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências.

Art. 14. Fica autorizada a contratação de seguros com a cláusula de correção monetária para capitais e valores, observada a equivalência atuarial dos compromissos futuros assumidos pelas partes contratantes, na forma das instruções do Conselho Nacional de Seguros Privados.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 42/79

Brasília, 20 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado Celso Carvalho para integrar, em substituição ao Sr. Deputado Antonio Valadares, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16-CN, que "submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Muito se tem falado no restabelecimento das prerrogativas do Poder Legislativo. Tem sido um refrão, dito e redito e a cada instante divulgado pela Imprensa. O primeiro sinal desta retomada das prerrogativas do Poder Legislativo foi confiar às Bancadas da Maioria, na Câmara e no Senado, a escolha do Presidente dessas duas Casas. Foi um bom sinal, mas, há um ponto em que o Executivo e o Legislativo colidem e onde é importantíssima a função legislativa. E é essa função — o momento do veto — que tem sido descurada até hoje desde 1964.

Dizia Themístocles Cavalcanti que o veto é um poder legislativo do Presidente da República.

Essa teoria, sustentada por alguns autores americanos, foi repelida pela Corte Suprema, a qual assentou que o veto é um ato do Poder Executivo e não uma terceira Câmara do Poder Legislativo.

Mas o que tem acontecido no Brasil? O veto vem desde o Império, mas poucas vezes se tem aberto, ultimamente, a possibilidade da rejeição de veto pelo Poder Legislativo. E por que Srs. Senadores? Em 1934, o legislador brasileiro, o Constituinte brasileiro, deixou o romantismo de 1891 e incluiu na Constituição que a votação do veto seria por escrutínio secreto. Em 1946, foi igualmente incluído esse dispositivo na Constituição da República. Em 1967, no projeto enviado pelo Presidente Castello Branco ao exame do Congresso Nacional, se silenciava sobre esse ponto. Foi uma emenda, de minha autoria, que fez incluir no texto a determinação de que o veto se realizaria por escrutínio secreto. Mas os arquiconstitucionalistas de 1969, donos de toda a sabedoria jurídica deste País, outorgaram a Constituição e dela retiraram o voto secreto no exame do veto. E o que tem acontecido? É que nunca mais o Poder Legislativo exerceu o direito de veto.

Os que aqui estão pela primeira vez se surpreenderão quando o Congresso for examinar as razões do veto à Lei Orgânica da Magistratura. Então, verificarão que aquele ato — o mais importante do Legislativo — era manifestar diante do Poder Executivo a sua conformidade ou a sua inconformidade com a recusa de sanção, passou a ser o momento menos expressivo do Congresso Nacional. Uma sessão de veto é um velório e, em regra, para evitar que essa sessão não perca qualquer sentido, não resulte sem que se tenha o levado a efeito, o que se faz? Os líderes acordam e o veto é aprovado simbolicamente.

Ora, Sr. Presidente, isso é tudo que contraria a respeitabilidade do Poder Legislativo. O veto não pode deixar de ser examinado secretamente. É examinado secretamente exatamente para que Deputados e Senadores fujam aos instrumentos de pressão, às pressões que sofrem no exercício do seu mandato.

A melhor prova, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria o levantamento desses vetos no passado. Um estudo, um notável estudo, do Professor Luiz Navarro de Brito, sobre o veto legislativo, publica o seguinte quadro, do Governo Dutra para cá, até o Governo João Goulart, até o Governo Castello Branco. O livro é de 1966, antes do Ato nº 2.

No Governo Dutra foram vetados 30 projetos: 25 foram aprovados os respectivos vetos; 5 foram rejeitados. No Governo Vargas, 53 foram os vetos: 46 aprovados, 2 aprovados parcialmente e 6 rejeitados integralmente. No Governo Café Filho, foram 49 os vetos, 38 aprovados, 2 mantidos parcialmente e 9 rejeitados. No Governo Carlos Luz, o único veto foi aceito integralmente. Nereu Ramos após 9 vetos: 4 mantidos na íntegra, 2 parcialmente e 2 rejeitados. Juscelino vetou 119 projetos, sendo: 94 mantidos por inteiro, 10 em parte e 15 rejeitados. O Presidente Jânio Quadros vetou 19: 10 foram mantidos integralmente, 3 mantidos parcialmente e 6 rejeitados. O Presidente Mazzilli, não teve tempo de vetar. O Presidente Goulart: 53 vetos, 38 mantidos integralmente, 9 parcialmente e 6 integralmente. Castello Branco vetou 161, dos quais o Congresso aprovou sem modificação 134, em parte 10, e rejeitou "em silêncio" 17. Ora, Srs. Senadores, isto foi no passado. Quantos vetos até hoje — depois da fidelidade — existem para documentar a presença do Legislativo fazendo prevalecer sua vontade contra o ponto de vista do Executivo? Não consigo descobrir nenhum. É possível que algum pesquisador mais arguto encontre algum. Mas, o que tem havido é que os presidentes que se sucedem no tempo se têm valido do mais perigoso dos vetos, que é a ameaça de veto.

Todos os autores criticam o que se chama a ameaça de veto. Por exemplo, está na Câmara um projeto concedendo determinada medida, e o Presidente faz logo constar que se essa medida for aprovada, ele vota. Então ele não precisa vetar. Isto equivale a uma ameaça de veto. É só essa ameaça vale também como um veto; é um veto preventivo; é o que tem acontecido recentemente no Brasil de nossos dias.

Desejaria ler aqui a Constituição do Império, mas não a tenho em mãos. Desde o projeto inicial, em 1824, já permitia ao monarca vetar o projeto. Mas não era absoluto o seu veto. Se em duas legislaturas, o projeto fosse novamente aprovado, prevalecia ele sobre a vontade do monarca.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — A biblioteca do Senado tem o documento a que V. Exª se refere.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Acredito que exista, mas eu não a tenho em mãos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Já algumas vezes me forneceram para estudo de rábula, quanto mais sendo V. Exª um mestre do direito.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Eu pedi as Constituições e o gabinete me mandou as duas Constituições de 1967 e 1969. Veja V. Exª como o Império está distante.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — É a vocação para a História recente. Se não for uma homenagem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, o que eu queria acentuar, é a importância do Parlamento no exame do veto. Importância a que ninguém tem dado relevo. E é um momento contrastador da vida parlamentar o exame de um veto presidencial.

Ainda agora, o Senhor Presidente da República, vetou o texto de um projeto da maior relevância.

**O Sr. Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — V. Exª, permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Com muita honra.

**O Sr. Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Permita-me, nobre Senador Nelson Carneiro, que lhe faça uma indagação. V. Exª não acha que o bipartidarismo está intimamente ligado à ausência de veto nesses últimos anos?

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — O que está ligado não é ao bipartidarismo — e nisto V. Exª se equivoca, com a devida vênia. O que está ligado indissolavelmente à aprovação dos vetos é a famosa fidelidade partidária. Estu, sim, é que ainda diminui e degrada o instituto do veto, porque o Senador e o Deputado são obrigados, pela fidelidade partidária, a apoiar o ponto de vista em que se colocou o Presidente da República. Portanto, perde muito das suas características de legislador. Este ponto, aliás, o fato de serem dois os partidos, está expresso aqui neste livro. Diz o seguinte:

"Em sistema presidencialista bipartidário, como nos Estados Unidos, onde não existe nenhuma disciplina de voto e o Executivo está sempre inseguro de contestar as deliberações do Congresso."

Mas, no Brasil, não. Ele está seguríssimo, porque a disciplina do voto, do voto por fidelidade partidária.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Pois não, com muita honra.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — V. Exª está trazendo hoje, ao plenário, um assunto do mais alta relevância. Sinto-me feliz em saber que neste início de Legislatura V. Exª e este modesto apurante têm tido identificação de comportamento em determinadas matérias. Nesses últimos dias me tenho revezado na tribuna do Senado, mostrando ou procurando conscientizar a Casa, o meu Partido e o Partido

oficial, da necessidade de um entendimento de lideranças para a reformulação desta Constituição de maneira urgente. Logo a seguir, V. Ex<sup>a</sup> fez um pronunciamento nesta Casa, naquele mesmo sentido, mostrando que este instrumento constitucional é imprestável a qualquer realização duradoura. Hoje, acabo de chegar do Paraná e confesso a V. Ex<sup>a</sup> que nas minhas elocubrações de viagem, voltava o meu pensamento para o instituto do veto. Realmente, o veto é um instituto constitucional. Vetada uma matéria, a Casa Legislativa tem a oportunidade de rever com mais profundidade a sua determinação. Se merecer reformulação, reformula-se o comportamento, se não, confirma-se aquela determinação. Agora veja V. Ex<sup>a</sup>, o que mais violenta o veto, o que torna o veto uma medida diante da qual se nulifica o Congresso, é o voto de Liderança. O voto de Liderança é uma violência. Então, o veto é confirmado pelo voto de Liderança e o voto de Liderança é incompatível com o regime democrático. Então, nessa reformulação constitucional se pretende, além da mudança do instituto do veto, reformular, também, a questão do voto de Liderança, que é uma manifestação arbitrária que contraria os fundamentos de um sistema democrático parlamentar. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno, em razão do que me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, pelo pronunciamento sempre sábio nesta Casa.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Eu queria lembrar, aqui, um momento histórico do velho Parlamento, daquele Parlamento contra o qual se lançam todas as acusações. Foi no dia 12 de julho de 1953, e dele participei. Era a votação de um projeto de aumento dos funcionários públicos e foi requerido destaque para o art. 3<sup>o</sup> que dizia respeito à remuneração dos médicos, e o Líder do Governo de então, o nosso eminente colega, que tanto honrou esta Casa e tanto exalta com a sua presença a inteligência e a cultura do Brasil, o Senador Gustavo Capanema, comunicou que o Presidente vetaria aquela disposição se acaso ela fosse aprovada. Apesar disso e acolhendo ponto de vista de Afonso Arinos, Líder da UDN que sustentava que a Câmara era "um corpo independente" e não podia render-se ante "ameaças de veto". A Câmara, por quase unanimidade, contra apenas quatorze votos, em votação nominal, aprovou o texto questionado. Foi um instante alto do Congresso Nacional, da vida legislativa deste País. Ultimamente, o que tem acontecido? Os novos colegas que aqui chegam ficarão ruborizados quando assistirem ao exame do veto desse projeto importantíssimo que é, por exemplo, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, disse, recentemente, o *Jornal do Brasil*, que foram vetados, exatamente, aqueles dispositivos que beneficiavam os juízes, e relacionou-os. Infelizmente, as notas que tomei, ficaram por equívoco no Rio de Janeiro, mas recolhi, hoje, outras para mostrar o absurdo de algumas dessas disposições vetadas.

O art. 108 da Lei Orgânica, dizia:

"Art. 108. Poderão ser criados nos Estados, mediante proposta dos respectivos Tribunais de Justiça, Tribunais inferiores de Segunda Instância, denominados Tribunais de Alçada, observados os seguintes requisitos:"

Quais foram os requisitos? A competência se inclui entre os requisitos? Como modesto aluno de Direito Processual, não consegui buscar, entre os processualistas, alguém que incluísse, como requisito, para o exercício de uma função judicante, a competência. A competência — diz Carnelluti — é o limite da jurisdição.

De modo que todo o texto é inconstitucional, porque diz o item III:

"III — limitar-se a competência do Tribunal de Alçada, em matéria penal, às infrações a que não seja cominada pena de reclusão. (VETADO)"

Aí vem o trecho vetado:

"... e, em matéria cível, a recursos nas ações relativas a locação e a acidentes do trabalho..."

Ora, é preciso examinar esta parte vetada, porque aí é que está o absurdo. O que que o Presidente vetou? Achando que competência era requisito, ele vetou, nos Tribunais de Alçada, "a competência para julgar as ações de lesão corporal leve, lesão corporal grave, furto, apropriação indébita, estelionato, receptação". São os arts. 129, parágrafos I e II, 155, 168, 171 e 180.

Mas, Srs. Senadores, quem vai julgar esses processos? Dir-se-á: é o Tribunal de Justiça. Durante oito meses, não haverá quem julgue esses processos no País. E a razão é muito simples. É porque no art. 146, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional diz o seguinte:

"Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após sua aplicação."

Quer dizer, entrará em vigor no dia 13 de maio. Mas, pelo art. 139, a adaptação dos Tribunais de Justiça às regras da Lei Orgânica é de seis meses a contar da vigência da Lei. Quer dizer, em novembro.

Então, o que ocorre? Quem praticar um furto ou for acusado de furto, de roubo, ou de qualquer desses crimes que enumerar, de estelionato ou de receptação, não pode, sequer, impetrar *habeas corpus*, porque o Tribunal de Alçada é incompetente, acabou sua competência no dia 13 de maio, e o outro ainda não se adaptou à lei. Não se adaptou à nova lei e pode adaptar-se até novembro. De modo que de maio a novembro os que praticarem crimes de lesões corporais, furto, apropriação indébita, estelionato e receptação, não terão Tribunal a que recorrer, e ainda mais, se acusados injuriosamente, não podem bater às portas dos tribunais para pedir *habeas corpus*, porque nenhum dos dois Tribunais é competente. O que mostra, portanto, a gravidade do veto aposto a trechos desse item III do art. 108, que é todo inconstitucional.

Mas esse trecho vetado que o Presidente pinçou já não é possível agora revogá-lo todo, o Presidente pinçou esses artigos e, os pinçando, deixou livre todos os receptores, todos os estelionatários, todos os que praticarem furtos, ou, então, os deixarão presos seis meses, sem ter Tribunal a que bater às portas para impetrar *habeas corpus*.

Há coisas extraordinárias, aspectos que seria oportuno recordar, é o meio de escolha dos Presidentes dos Tribunais, dos Diretores, dos que têm a responsabilidade maior.

Há mais. Diz o art. 102:

"Art. 102. Os Tribunais, pela maioria dos seus membros efetivos, por votação secreta, elegerão dentre seus juízes mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, os titulares destes, com mandato por dois anos, proibida a reeleição."

Quer dizer, o Tribunal terá que escolher, necessariamente, aqueles três mais antigos para a função de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor. Ao fazer essa decisão o que faz? Retira do Poder Judiciário a independência de escolher quem deva presidir seus destinos — e se fala em harmonia dos poderes — e ainda o Senhor Presidente da República fala em Federação, como se Federação pudesse existir diante desses textos. Compreendo que esses textos venham do Presidente Geisel que não tinha, ele nunca disse o contrário, apreço maior pela Federação, pelo Regime Federativo, mas o Presidente João Baptista Figueiredo tem afirmado seu propósito de prestigiar a Federação. E como se prestigia a Federação? É já dizendo quem pode ser escolhido Presidente do Tribunal da Bahia, do Ceará, e do Piauí. Essa é uma curiosa disposição da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Se isso prevalecesse no Superior Tribunal Militar, quem seria o Presidente hoje? Era o General Rodrigo Octávio e não o General Reynaldo Mello de Almeida. Mas essa disposição é só para os Tribunais Regionais, para os Tribunais de Justiça, para os Tribunais de Alçada. Não alcança o Superior Tribunal Militar. É obrigatório já, agora, ainda que o mais velho não tenha condições físicas para exercer o cargo, porque dependerá dele, dizer que não quer.

Diz o artigo:

"É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição."

Se ele não manifestar essa vontade, ele é obrigatoriamente eleito, porque chegou a ser o mais antigo, e mais:

"Só retira dentre os elegíveis, aqueles que já tenham exercido os cargos de direção."

Então, para que alguém volte a ser Presidente de um Tribunal de 36 Desembargadores é preciso que ele tenha 72 anos de vida de magistrado, porque a cada dois anos será um Desembargador, porque a roda continua. Enquanto houver Desembargador, vai sendo eleito, e ele vai esperando nova vez.

Evidentemente que essa solução não diz com a harmonia e a independência dos Poderes, não diz com a Federação.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A isso se deu o nome de Reforma do Poder Judiciário.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — A isso — muito bem disse V. Ex<sup>a</sup> — deu-se o nome de Reforma do Poder Judiciário. Quem milita na vida profissional sabe que tudo que foi aprovado não importa em nenhum benefício para os que lutam na primeira instância, exatamente onde há plethora de processos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Não há nenhuma providência.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Não há nenhum dispositivo que favoreça a celeridade dos processos na primeira instância.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Nenhum.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — E a isso se chama Reforma da Magistratura!

Sr. Presidente, chamava a atenção, ao referir esses fatos, para a gravidade do papel do Parlamento diante dos vetos presidenciais. O Poder Legislativo não pode continuar a votar, simbolicamente, vetos a descoberto, sob fidelidade partidária, aprovando sistematicamente até os desacertos do Poder Executivo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Muito bem!

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — De modo que, Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, ditadas por uma experiência de quem já envelhece neste Parlamento.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Envelhece, remoçando todos os dias.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Como eu dizia, envelhece após 50 anos de vida pública iniciada nos comícios populares. Posso dizer que vejo, com pesar, a posição do Parlamento brasileiro, nos dias de hoje, diante da autoridade do Presidente da República, quando vota um projeto. Acabei de ler uma estatística sobre todos os Presidentes, até 1966, que tiveram os seus vetos rejeitados, aprovados ou vetados parcialmente.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Claro...

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Atualmente, passou a ser coisa proibida.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Pois não, nobre Senador. Ouço o seu aparte.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Nobre Senador Nelson Carneiro, acompanhando o seu discurso, desejo apenas anunciar à Casa, e particularmente ao nobre orador, que estou elaborando uma proposta de emenda constitucional, restabelecendo o voto secreto na apreciação dos vetos presidenciais, para a qual pedirei, oportunamente, a importante assinatura de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Eu lembrava que até no Império prevalecia a vontade do Parlamento depois de determinadas votações, reiteradas na mesma matéria vetada pelo Imperador.

Na República, em 1934 e 1946, se instituiu o voto secreto. Como? Como um resguardo da pessoa do legislador, diante da pressão do Poder Executivo.

Em 1967, foi de minha autoria a emenda que incluiu esse texto naquele Estatuto, que não vinha no projeto do Governo. Em 1969, porém, os três sábios que redigiram a Constituição — e que, até hoje, vige neste País — os três sábios riscaram esse dispositivo e tornaram letra morta o veto. Era o absolutismo. E não se encontrará em nenhum país do Mundo, nem no liberal Estados Unidos, nem na França, nem sequer na Grécia monárquica, onde, quatrocentos e tantos anos a.C., se sentiu o primeiro sinal do veto: quando o rei chegava diante da multidão e discutia a lei que ia promulgar, os murmúrios e os gestos de desaprovação do povo bastavam como um repúdio, como um veto àquela pretensão. No Brasil nada disso se faz.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Nobre Senador Nelson Carneiro, ousaria indagar a V. Ex<sup>a</sup>, sem pretender desmerecer o pronunciamento que é feito à Casa por um mestre, qual é o critério, mesmo sem determinação legal, na escolha dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — É uma decisão da Casa, que pode ser revogada a qualquer momento, é uma deliberação do Poder Judiciário, e não uma determinação do Poder Executivo. É a intervenção do Poder Executivo no Poder Judiciário que não merece aplausos.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Mas não teria sido exatamente neste exemplo que o Governo teria ido buscar essa determinação para a escolha dos Tribunais estaduais?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>a</sup> tem que distinguir. O Supremo Tribunal Federal pode, a qualquer momento, mudar essa regra, por que regra que ele próprio estabeleceu. É uma concordância, e não uma imposição do Poder Executivo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E mais, relativamente aos Tribunais Federais a União respeita. A lei federal respeita essa autonomia, e interfere exatamente no Judiciário estadual, para ferir aquilo que era próprio que o Estado dispusesse. É um Poder estadual.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Compreendo que essa afronta à Federação venha do passado, do Governo do Presidente Ernesto Geisel, que, ao ludo de muitas virtudes, tinha o defeito de não ser apreciador da Federação. Mas o Presidente João Baptista Figueiredo já fez uma declaração de amor à Federação. Esperemos que Sua Excelência modifique esse texto e atribua ao Poder Judiciário de cada Estado o direito de eleger aqueles Presidentes que deseje.

**O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Com muita honra.

**O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ)** — Senador Nelson Carneiro, o aparte dado pelo nobre Senador Henrique de La Rocque, com a devida vênia de S. Ex<sup>a</sup>, não se casa com a tese defendida por V. Ex<sup>a</sup>, porque no Superior Tribunal Federal o rodízio nasce do consenso, e não da imposição da lei. V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro, que milita em vários fóruns deste País, e notadamente no do Estado do Rio de Janeiro, conhece, de ciência própria, fato idêntico. Havia um rodízio no nosso Tribunal de Justiça, rodízio que foi rompido pela incapacidade manifesta daquele que, tendo atingido, por antiguidade, o mais alto posto, estava impossibilitado de exercer a Presidência do Tribunal. Então, o eminente Desembargador Ari Franco, que depois veio, com as suas luzes e o seu talento, brilhar no Supremo Tribunal Federal, reelegeu-se Presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado, a provar que essa regra não pode prevalecer, senão o princípio, mas desde que haja o consenso do próprio Poder Judiciário.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Hugo Ramos.

Vejam, Senador Henrique de La Rocque, que as hipóteses são diferentes.

Concluo pedindo a atenção dos Srs. Senadores para este ponto a que já me referi, e que é da maior gravidade: a lei entra em vigor no dia 13 de maio. Neste dia deixam de ser protocolados nos Tribunais de Alçada do País os processos relativos à lesão corporal — leve e grave, — a furto, à apropriação indébita, a estelionato e à receptação. Não podem ser protocolados no Tribunal de Apelação, nos Tribunais de Justiça. Por quê? Porque esses Tribunais têm seis meses para se adaptar. E, se só se adaptarem

em novembro, durante seis meses os réus ficam presos, esperando o julgamento de seus recursos.

Vêem V. Ex<sup>as</sup> a gravidade desse trecho do dispositivo que foi vetado pelo Senhor Presidente da República.

Ao assomar esta tribuna, Sr. Presidente, tive apenas a preocupação de convocar os novos e antigos Senadores para que meditem sobre a necessidade da revisão do dispositivo constitucional, a fim de que o veto volte a ser examinado livremente em escrutínio secreto, para que, então, possamos todos, como Poder Legislativo, dizer ao Poder Executivo se ele está certo ou errado.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Acontece que tudo foi para depauperar o Poder Legislativo e para fortalecer o poder que já era excessivamente forte, o Poder Executivo, forte e irresponsável.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Concluo, Sr. Presidente, deixo aqui o apelo; meditem os Srs. Senadores. Somos os repositários da representação popular. Não podemos continuar apenas aprovando silenciosamente ou simbolicamente todos os vetos do Senhor Presidente da República, e no exame desses vetos apostos à Lei Orgânica da Magistratura, certamente, Maioria e Minoria, colocando-se acima de divergências partidárias mas preocupados com o prestígio do Poder Legislativo, hão de modificar aqueles textos que interferem diretamente, seja com a autonomia, seja com a dignidade do Poder Judiciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucos viveram como ele. Na exemplaridade de uma conduta sem mácula, a firmeza de suas concepções chegava a comover. Mas o importante é que esta convicção, sendo global, se estendia na plenitude de uma crença. Nobre, o seu comportamento familiar não foi menor que a sua fé em Deus e na justiça, que para ele era uma disponibilidade vocacional sem limites.

Assim era o Ministro José Geraldo Rodrigues Alckmin. Ontem o TSE prestou-lhe comovente homenagem. Pelos seus juizes, usou da palavra o Ministro José Néri da Silveira, que foi antológico em seu pronunciamento. Repleto de conceitos lapidares, examinou a sua conduta como homem e como magistrado.

O homem que amava a justiça como formulação capaz de, unindo as criaturas, possibilitar um aperfeiçoamento moral e intelectual da humanidade. Esta peça de esmerada conceituação merece ser transcrita em nossos Anais, o que ora requeiro.

Em seguida, associou-se à homenagem ao grande juiz paulista o Procurador-Geral da República Firmino Ferreira Paes, Sua Excelência foi também muito feliz em sua peça oratória, onde muito disse do Ministro Rodrigues Alckmin. Por fim, falou pelos advogados brasileiros o consagrado professor Miguel Reale, que fez um dos mais notáveis discursos de sua vida; examinou a personalidade do homenageado sob vários ângulos e se superou quando em sua exposição categorizou que, "o juiz frente aos autos não julga apenas um monte de páginas, mas parcelas da própria vivência humana".

Iniciou sua vida na magistratura exercendo-a como Juiz de Direito no interior de São Paulo, em várias de suas comarcas e em sua Capital. Juiz de seu Tribunal de Alçada, Desembargador do Tribunal de Justiça do mesmo Estado e, finalmente, Ministro do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de nossa parte a afirmação de que a memória de homens como a do Ministro Rodrigues Alckmin não se quita com homenagens como a que com emoção presenciamos, mas com a gratidão permanente da Nação. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE EM SEU DISCURSO:

**O SR. MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA** — Tem-se como certo que, na obra dos governos, legislaturas e tribunais, não há lugar a outra meta senão à promoção do bem comum, somente alcançável, todavia, sob a inspiração de humanismo autêntico. Também, proclamação iterativa dos que pensam, com seriedade, no homem, é assegurar-lhe a dignidade e o acesso aos caminhos da felicidade, por todos ardentemente desejada. Pensando no homem como pessoa, fonte de liberdade e de bondade, Santo Tomaz de Aquino nele vê o que há de mais nobre e de mais perfeito em toda a natureza.

É imperioso admitir, entretanto, que a palavra *humanismo*, hoje, vem servindo a nominar tendências diversificadas e mesmo irreconciliáveis do pensamento, conforme o ideal pretendido para o humano, quer na sua visualização singular, já na perspectiva do social. Inobstante isso, parece possível asseverar que a aceitação ou a recusa do espiritual, como nota específica da dignidade do homem, é traço distintivo básico nessa discriminação de posições, denominadas todas humanistas.

Assim, o humanismo antropocêntrico, que o espírito do Renascimento espulhou sobre a cultura ocidental, tem se manifestado, de formas várias, ao longo de séculos, guardada, porém, característica constante: desvincular o homem de sua ordenação final ao plano dos valores transcendentais. Em Descartes, embora Deus seja o fiador da ciência e da razão geométrica, o infinito divino é declarado absolutamente inescrutável. Está, dessarte, no racionalismo cartesiano, um germe do agnosticismo. Depois, na dialética humanista antropocêntrica, com Hegel, apenas "aparecerá Deus como o limite ideal do desenvolvimento do mundo e da humanidade". Por fim,

Nietzsche afirma que Deus morreu e proclama o advento do super-homem, com plena independência de suas faculdades.

Na linha do conhecido humanismo ateu, em Nietzsche e Marx, na concepção do homem e do mundo, não há efetivamente lugar à idéia de amor, de fé, de justiça e de piedade, substituída pela de tragédia, desespero, alienação e ódio. O "homem social", do materialismo dialético, não pensa senão na vida terrestre, onde está seu fim último.

Nem diversa, nas conseqüências, é a doutrina existencialista de J. Paul Sartre, para quem "ser homem é tender a ser Deus; ou se se prefere, o homem é fundamentalmente desejo de ser Deus." ("L'Être et le Néant", págs. 653 e seguintes.)

Nessa visão da realidade, o homem é, ele próprio, o centro do homem e assim de todas as coisas, encerrando-se, nela, ademais, concepção naturalista, também, da liberdade e dignidade.

O processo de exaltação do homem, como o fim e medida de todas as coisas, encarado numa perspectiva exclusivamente telúrica, estabelecendo ruptura entre o mundo natural e os valores transcendentes, pode conduzir, e o tem feito na História, a sucessos extraordinários do desenvolvimento material, mas não há construído a felicidade da criatura humana, a paz e a justiça para os povos. Nesta quadra do tempo, se é exato que o progresso atingiu proporções incomensuráveis no domínio tecnológico e os esplendores das conquistas do saber, no plano das técnicas de manipulação e dominação dos fenômenos da natureza, a todos fascinam, é também fora de contestação que essa realidade parece conspirar contra o homem e o bem comum, em face dos imensos vazios de espiritualidade, os quais, aqui e ali, se surpreendem, nos espaços do convívio, impregnados pelas maravilhas das invenções, gerando-se profunda crise de convivência que se evidencia nos mais variados tipos e nomes de conflitos a separarem, inclusive internamente, famílias e grupos, numa inequívoca expressão de desarmonias, desequilíbrios e, quantas vezes, de desesperanças e trágica nostalgia de viver.

É que, de fato, não é possível pensar em cultura, num humanismo verdadeiro, sem entendê-la como ato e gesto de amorosa e inteligente criação, onde nova realidade se acrescenta, um mundo se cria, para o bem da pessoa, na perene busca de seus fins maiores. Não basta um mundo imensamente desenvolvido, nas expressões materiais da cultura, se tudo isso não se fizer, segundo o sentido e as exigências do autenticamente humano, porque, nele, então, de forma paradoxal, a técnica, a economia, a política, o direito e as ciências a seu serviço, assim desorientadas de rumos certos, acabam por atuar como forças adversárias da felicidade do homem e da promoção do bem coletivo.

Cumpra, por isso mesmo, entender o processo cultural como algo a desenvolver-se, intimamente vinculado aos valores da vida, que se não podem conceber, como tais, senão organicamente ordenados, na direção do bem da pessoa, vista qual um todo: corpo e alma. A base da liberdade do homem firma-se na própria razão da sua personalidade. Fazê-lo um simples indivíduo é fraternizá-lo a tudo o que enche o cosmo, porém, sem a luz da consciência e a força admirável do espírito. Como ensinou o imortal Pontífice João XXIII: "Toda e qualquer convivência humana, se a quisermos bem ordenada e fecunda, deve ter como fundamento o princípio de que todo o homem se revele da prerrogativa de pessoa, isto é, uma natureza dotada de inteligência e vontade livre; por conseguinte, possui por si direitos e deveres, que derivam, direta e simultaneamente, de sua própria natureza. E como tais direitos e deveres são universais e invioláveis, de forma alguma podem ser abdicados." ("A Paz na Terra", 1ª Parte).

Assim, o homem todo, e não meramente o conhecer, interessa à sabedoria, na qual se reflete, perenemente, como em um espelho, a bondade divina. Razão e amor são, no fundo, apenas uma definição do homem em sua lídima grandeza, pois, como anotou Pascal, sejam quais forem os defeitos do homem, sua grandeza é a razão (Pensées, 346), razão que só o amor completa, embora as razões deste, na lapidada expressão do mesmo pensador, a própria razão, não raro, desconhece (Pensées, 277).

É em tal itinerário, dessa sorte, que o *humanismo cristão* sustenta a dignidade da pessoa humana, considerando-a também ser espiritual, livre e dotada de direitos. Sua grandeza não depende, como anotou Etcheverry (Le conflit actuel des humanismes, pág. 274), da condição social, da riqueza ou de sua cultura. Se materialmente se unem os homens para usufruir os benefícios do progresso social, num mútuo auxílio, anseiam, do mesmo modo, permanentemente, por valores mais altos, cuja realização cumpre inclusive ao Estado assegurar-lhes no regime político, jurídico e econômico instaurado. Esse humanismo, que contempla no homem a razão e a liberdade, vê no amor o símbolo da perfeição, instrumento a preservar e engrandecer a liberdade, "a gloriosa liberdade dos filhos de Deus" (Rom., 8, 21), e na vida de cada um renovado dom do Criador, pelo qual todos devemos solidariamente zelar e porfiar por seu desenvolvimento integral. É o homem, aí, portador de valores pessoais e comunitários, realizando-os, no convívio, solidário também por igual com as vicissitudes do grupo, quanto participe das benemerências do progresso e de suas vitórias. Não se compadece tal humanismo com tendência do homem ou das nações a se encerrarem, dentro dos limites que lhes traça a segurança da própria felicidade, certo de que o egoísmo é, mais que indiferença, desprezo por todos os mais.

Esse é o humanismo autêntico, que não assinala, na tragédia, no desespero, no nihilismo e nas frustrações o fim derradeiro do homem, mas, ao contrário, proclama a irredutível vocação do homem à plenitude do ser, às conquistas da cultura, que se ordenam segundo as exigências dos valores, na perspectiva do bem da pessoa, das sociedades nacionais e de todos os povos. Esse humanismo prega, além disso, a subordinação de cada homem a Deus, que, como escreveu Pascal, "é um Deus de amor e de consolação, é um Deus que enche a alma e o coração daquele a quem

possui... que se une ao fundo de sua alma, que a satura de humildade, de alegria, de confiança e de amor." (Pensées, pág. 581.)

Sr. Presidente! O Tribunal Superior Eleitoral, com as flores da saudade que cultivamos cada dia e guardamos no coração, reverência, neste momento, a memória de seu insigne Presidente, Ministro José Geraldo Rodrigues de Alckmin, que, no pleno exercício das funções, a 7 de novembro passado deixou, repentinamente, nosso convívio, a fim de ser recebido, como o creio firmemente, em face das divinas promessas e por merecimento de sua vida, pelo Juiz dos Juizes, nos umbrais da Casa Celestial, para as eternas Aleluias.

Acudiram-me, então, essas reflexões sobre o humanismo, porque os atributos inextinguíveis que lhe exornavam a admirável personalidade, sugrando-o, a todos os títulos, entre os magistrados mais conspícuos e festejados do Brasil, possuíam, todos eles, a indelével marca do humanismo autêntico, que lhe inspirou uma existência iluminada pelas mais inefáveis virtudes cristãs.

Cerca de um mês antes de sua morte, escrevendo sobre a mensagem espiritual de Monsenhor Josemaria Escrivá de Balaguer, ao ensejo do cinquentário da fundação do OPUS DEI, associação religiosa a que pertencia, com carinhoso devotamento, afirmou: "É mensagem que nos redescobre a plenitude de vida cristã no meio do mundo e traz, como conseqüência, a paz e a alegria. O racionalismo, o humanismo absoluto, afastando a concepção cristã da vida humana, malogram num mundo de que a esperança desertou. Nem a fé leiga em um progresso perpétuo, nem o inconformismo inconseqüente contra convenções egoístas e gustas, nuda disso satisfaz às aspirações mais profundas da alma humana. A concepção cristã do destino humano afirma que o homem foi criado para conhecer e amar a Deus, que o próprio Deus é o objeto ao qual o homem está destinado a entregar inteligência e amor, visto que só Deus, que é o infinito bem, pode saciar o desejo infinito de felicidade que está no mais fundo da vontade humana".

Noutro passo, acrescentou: "O chamamento de todos os homens à santidade conduz à compreensão de que fazem parte da vocação divina as realidades humanas. Não há atividades necessariamente indiferentes ou estranhas: o amor humano, limpo e nobre, e os deveres conjugais, as atividades profissionais e sociais são caminhos de santidade e de apostolado".

E referindo-se ao trabalho ordinário, cotidiano, que ocupa a maior parte de nossa vida, observou, na mesma ocasião: "A santificação do trabalho ordinário — eis o eixo posto por Monsenhor Escrivá à espiritualidade específica da Associação", aditando a seguir: "O trabalho, como realidade santificável e santificante, a ser feito por amor a Deus e ao serviço dos homens. Adquire o trabalho ordinário um novo sentido e um novo relevo, até mesmo nas fadigas, suportadas com alegre disposição. E é o amor a Deus com que é feito que o valoriza, independentemente de quaisquer considerações de sua relevância social. Pela mesma razão, há de o trabalho, como dádiva perfeita, ser realizado com seriedade e competência profissionais" (*in Jornal do Brasil*, 1º Caderno, ed. 1º-10-78).

Filho do professor José Rodrigues de Alckmin e de D. Ida Ravache Rodrigues de Alckmin, no lar cristão, em Guaratinguetá, às margens do Paraíba do Sul, não só José Geraldo Rodrigues de Alckmin sentiu despontarem em sua alma de menino as primícias da fé, como, aí, ele próprio o disse, aprendeu "do espírito bondoso, austero e reto de seu pai "a ser fiel ao cumprimento do dever" e "na admirável firmeza de ânimo e no carinho materno" "a aceitar mais despreocupadamente êxitos e reveses, certo de que uns e outros são integrantes de toda existência humana" (*Rev. dos Tribs.* v. 349, pág. 607).

Após os estudos preparatórios em sua terra natal e no Ginásio São Joaquim de Lorena, ingressou na tradicional Faculdade de Direito de São Paulo, então estuante do cívico entusiasmo que arrebata a sua mocidade imbatível, na luta empreendida por São Paulo em prol das liberdades públicas e da constitucionalização do País. A rapidez e a precisão de inteligência, no testemunho de ilustre colega seu (*Rev. dos Tribs.* v. 349, pág. 605), a par da inteireza de caráter, fizeram-no, desde logo, nas "ARCA-DAS", aluno dos mais brilhantes, por todos admirado. Colando grau de Bacharel em Direito, a 18 de janeiro de 1938, quando havia pouco ocorrera nos céus da Pátria o eclipse, que se fez, longo, do sol da democracia, José Geraldo Rodrigues de Alckmin, por vocação, tornou-se magistrado, em 1940, aos 25 anos de idade.

Realizou, desde então, durante 38 anos ininterruptos, magnífica e modelar carreira, pelos íngremes caminhos do grave ofício de julgar, a partir da recém-ida comarca de São Luís do Paraitinga, até os excelsos píncaros do Supremo Tribunal Federal, onde chegou, em 1972, sob os aplausos de São Paulo e dos juristas da Nação, com a humildade e nobreza que o distinguiram, precedido da insigne fuma de magistrado eminentíssimo. Integrou, ainda, como Juiz efetivo em 1975 esta egrégia Corte Superior Eleitoral, cuja Presidência assumiu a 7 de novembro de 1977, havendo julgado, também, nas comarcas de São José do Rio Preto, Campinas e da Capital paulista, onde ainda compôs o colendo Tribunal de Alçada, na condição de Juiz em 1958, presidindo-o em 1961, bem assim o culto Tribunal de Justiça de São Paulo, em 1964, sendo, aí, Corregedor-Geral da Justiça em 1970.

A relevância das questões que a judicatura lhe impôs à meditação, em busca dos necessários soluções práticas, que sempre as descobriu com notável brilho e justiça, e a investigação em torno dos fenômenos jurídicos a que, com igual saber, também, tanto se dedicou, inclusive como professor de Direito Processual Civil em São Bernardo do Campo e na Universidade Mackenzie e como autor de preciosos trabalhos publicados, tudo isso, que pontualmente executou, com inteligência lúcida e invulgar denodo de trabalhador infatigável, jamais fez o Ministro José Geraldo Rodrigues de Alckmin esquecer ou, quando menos, colocar em posição secundária o sobrenatural em sua vida. Por certo, assim procedeu, na sábia consideração de que, sem a dominância do so-



hrenal, o mundo torna-se em um mero problema científico, alheio, por inteiro, às angústias do destino humano, e este, embora, realmente, não redutível a termos de ciência, "é a só questão que, a cada um de nós, nos toca em todo o nosso ser". Possui a exata idéia de que a fé sabe dar às dificuldades da vida, quanto aos sucessos e às descobertas da ciência humana, o seu verdadeiro lugar, o seu verdadeiro valor, colocando numa perspectiva nova todas as coisas.

Pela subordinação de seus votos, independência e austeridade do magistrado, fidelidade e discrição do homem de transparente bondade, por sua formação humanística e inextinguível espírito público, foi o Ministro Rodrigues Alckmin um modelo perfeito do juiz do nosso tempo.

Seguro nos exercícios lógico-formais, nas construções técnicas e nas doutrinas hermenêuticas, tão ao gosto do jurisperito, sabe o magistrado, todavia, no desate das controvérsias, desse domínio afastar o perigo da ausência do real, pois, na perspectiva deste, é que se há de desenvolver o raciocínio judiciário, informado, permanentemente, por elementos de índole axiológica, e atento ao caráter prático do insigne ofício. Não pode, assim, o juiz viver apenas no campo das idéias, pois a idéia, como escreveu Lavelle, é, tão-somente, um intermediário, e é nos seres verdadeiros e nas relações vivas entre eles mantidas que encontramos o real e não nas idéias ("Le moi et son destin", pág. 167 e 168). Nem é, de outra parte, e por isso mesmo, exclusivamente, o mundo das normas que o juiz perscruta, mas também o da vida, na sua palpante realidade, a fim de proclamar o direito das partes e dar a cada um o que lhe pertence. A esse propósito, escreveu Giorgio Del Vecchio: "O juiz, ao interpretar a lei, não é, ou quase não é, já aí, simplesmente passivo em relação a ela. Todas as fórmulas, como por exemplo a famosa fórmula de Montesquieu, que tendem a representar o juiz como um ser inanimado ao serviço da lei, são hoje e com toda a razão nitidamente repudiadas pela Ciência e pela Filosofia do Direito. Mais verdadeiro é o conceito aristotélico, segundo o qual o juiz é a justiça viva, isto é, um homem que encarna em si o espírito do direito vigente e o exprime em novas formulações coerentes com o próprio sistema, mas capazes de o levarem a ulteriores desenvolvimentos" (*apud*, Direito, Estado e Filosofia, 1952, pág. 270/271). Anotou, nesse sentido, com o brilho de sempre, o eminente professor Miguel Reale: "Se a lei é obscura, incerta, pouco adequada às condições sócio-econômicas, incongruente na totalidade do sistema, é aqui que se põe, de maneira viva, a dignidade da Jurisprudência, em virtude do trabalho do intérprete que capta o *ratio legis*, indo além dos simples nexos lógico-formais, encontrando, em suma, as razões reais a que o legislador teve em vista atender e as que devem ser atendidas no evoluir do processo histórico" (in "O Direito como Experiência" 1968, pág. 254). "A sensibilidade apreciativa do juiz", sinalou o ilustre Ministro Leitão de Abreu, "preside, comumente", "quer à qualificação dos fatos, que hajam de entrar no silogismo da sentença, quer à eleição do texto legal, que lhe venha servir de apoio" (in "A Fundação Política do Judiciário", *Correio do Povo*, de Porto Alegre, ed. 14-9-65, pág. 4).

Se a notável atuação do Ministro José Geraldo Rodrigues de Alckmin, como magistrado ilustre e cultor eminente da ciência jurídica, todos não houvessemos logrado a mercê de testemunhá-la, bastaria, por certo, a retratar seu modo de ser, com admirável precisão, a feliz síntese traçada pelo preclaro Ministro Moreira Alves, na homenagem que o Supremo Tribunal Federal prestou a seu sábio juiz desaparecido, ao afirmar: "Não se deixava fascinar pelo aparato das exterioridades. Erudito, se necessário lia-se, a título de exemplo, os votos que proferiu sobre a natureza jurídica dos emolumentos recebidos pelos tabeliães e sobre a disciplina, no direito brasileiro, dos requisitos das escrituras públicas; somente se utilizava de seu largo saber doutrinário quando se lhe afigurava indispensável para fluir, sem maior esforço, das premissas à conclusão. Repugnavam-lhe as citações vazias de finalidade, recurso fácil para aparentar ciência própria com a ciência alheia. As mais das vezes, com impressionante rigor dialético, em tom que traía o professor que trazia recôndito no fundo de seu ser, limitava-se a equacionar singelmente o problema, solucionando-o em face da lei. Atraía-o a beleza da simplicidade. Muitos o consideravam um técnico, voltado, primordialmente, para a correta aplicação das normas jurídicas, sem se preocupar com formulações construtivas. Nada mais falso. Se é certo que não tinha ele a vaidade de ser original — o que, aliás, é upanágio, nem sempre recomendável, dos tempos modernos —, também é certo que, sem se reputar censor da lei, para desaplicá-la, jamais se deixou escravizar por sua literalidade, para segui-la cegamente, desatento das nuances da realidade que o mais aplicado e previdente dos legisladores não é capaz de captar nas fórmulas legais. Não foi por amor a efeito retórico que, no discurso por ocasião de sua posse, acentuou que é no contato das realidades profissionais que o magistrado aprende e examina os vários matizes da realidade social, que não cabe, totalmente estruturada, nas leis".

Noutro passo, ainda registrou, com igual acerto, o ilustre Ministro Moreira Alves: "Se não tinha ele, por formação e convicção, a frieza excessiva do tecnicismo míope, não se deixava levar, porém, pela suficiência arrojada dos adeptos da criação livre do direito. Desconfiava, por temperamento — e o dizia com a ironia céptica que o singularizava —, da superioridade de seu critério pessoal de justiça sobre o de que se valera, impessoalmente, o legislador. Dul' terem sido suas construções elaboradas com a revelação de elementos ínsitos no próprio ordenamento jurídico, e não levantadas no terreno movediço das concepções pessoais".

Emprestando sempre projeção, ainda que de maneira discreta, a seu íntimo convencimento, acerca do primado dos valores do espírito no exercício da judicatura e também tornando inequívoca sua crença de ser na consciência ética que se haverá de procurar inspiração para a ciência se pôr efetivamente a serviço dos interesses humanos, o Ministro Rodrigues Alckmin afirmou: "Todas as instituições se medem, menos pela soma de garantias que as leis lhes outorguem que pelo valor dos homens que as

compõem. As garantias constitucionais, observou Carnelutti, não fazem independentes os juizes. A independência é menos consequência de garantias que da própria formação moral dos magistrados" (Rev. dos Tribs., vol. 443, p. 514).

E, noutra oportunidade, acrescentou: "É o sábio recrutamento dos que devem realizar-lhes as finalidades; é o contínuo sacrifício do constante aperfeiçoamento das atividades que desempenham; é o superar-se, na execução dos deveres do cargo, que faz, dos que integram as instituições, os construtores de sua grandeza".

Ao empossar-se como Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, em 1964, o Ministro Rodrigues Alckmin, sempre na esteira do mais puro humanismo cristão, proclamava a necessidade, na vida do juiz, da vocação do justo, do verdadeiro amor à Justiça, acentuando, magistralmente: "Não é bastante o conhecimento das regras do direito positivo, que estas são, na imagem carnelutiana, simples moedas cunhadas com o ouro da Justiça, tanto mais valiosas quanto mais puro o metal. Se o juiz não tem amor pela função que exerce; se não sente que, ao decidir as causas, está realizando, fragmentariamente e em modestíssimas proporções embora, um ato daquela grande Justiça que deve estabelecer o equilíbrio social, poderá ser um correto funcionário, um técnico, um cientista. Falta-lhe, porém, alguma coisa para ser juiz. Falta-lhe a vocação do justo. Porque, sem essa vocação, não há magistrado. E é por ela que o juiz não pode esquecer que a ele se confia a liberdade do cidadão, contra os abusos e arbitrios do Poder; que a ele se confia a proteção do mínimo ético exigível, através da punição dos que o desatendem; que a ele se confia a tranquilidade e a paz social. É mereço lembrado que ainda que se multipliquem, ao infinito, os expedientes processuais de controle e verificação do acerto das decisões, sempre há de restar um "substractum" irredutível a qualquer controle: a consciência do juiz. É nela, e tão-somente nela, que há de repousar a segurança da ordem jurídica e em que se têm de basear as garantias dos cidadãos, porque nada há que possa eliminar, do julgamento, aquela terrível liberdade decisória, que constitui a responsabilidade e a essência da função judicante. Não há, nem haverá jamais sucedâneos para a reta consciência do juiz. E é por isso que a vocação do magistrado, a formação do magistrado não de ser estimuladas desde os primeiros passos. Não somente com os acenos de vantagens econômicas, de si ponderáveis, é certo, mas que jamais bastariam, isoladamente, para assegurar a existência de bons juizes. Importa manter, nos juizes, esse alto conceito da função que exercem, para que amem e sirvam à Justiça" (Rev. dos Tribs., 349, p. 609).

Não refugia de igual orientação o pensar do Ministro Rodrigues Alckmin sobre a democracia, a liberdade e a família, esplêndido trinômio, sem cuja estabilidade e integração harmoniosa inviável é pretender-se a instauração, no cosmo social, do reino da felicidade e do bem-estar coletivo.

Assim, ao assumir a Presidência desta Corte Superior Eleitoral, teve ensejo de asseverar: "A democracia é primeiramente social, moral, espiritual e secundariamente política. É uma filosofia de vida, tanto quanto uma teoria de Governo, inspirada por um conceito nobre de indivíduo, da dignidade da pessoa, da respeitabilidade dos seus direitos, das exigências de suas potencialidades para um desenvolvimento normal".

E, noutra oportunidade, enfatizou: "O amor à liberdade não perde de vista a ordem, nem a exata dimensão do homem, integrado na família. Numa visão autenticamente humanista da sociedade, a família deve ser sustentada por ela própria e lhe devem ser assegurados os meios de participar plenamente da vida social. Não para dominar o indivíduo e sufocar sua liberdade, como imaginariam os nostálgicos adeptos de uma ordem patriarcal, mas, ao contrário, para ensejar o seu desenvolvimento. O ser humano, como alguns de seus semelhantes das espécies animais, é feito de tal modo que necessita a intimidade de uma célula familiar para desdobrar seus recursos de afeição e assegurar seu equilíbrio" (DJ., 19-10-78 pp. 8164/8165).

Escrevendo, doutra feita, sobre o "erro essencial na atuação do casamento", anotou: "Diante da relevância da instituição da família, é acertada a orientação legal e jurisprudencial que não se mostre pródiga em conceder anulações de casamentos, com fundamento legal aparente, mas, na verdade, decorrentes de incompatibilidade manifestada entre os cônjuges. É que, como visto, somente a influência excessiva de tendências individualistas, a que se refere Puig Peña, pode levar o intérprete a encerrar o matrimônio como simples relação contratual entre duas pessoas, criando um vínculo cujo desfazimento também se projetaria nos restritos limites dos interesses dos contratantes" (Rev. dos Tribs., 402/456).

Na compreensão da extraordinária personalidade do Ministro Rodrigues Alckmin, outra nota não pode restar obscurecida. Soube ele sempre cultivar o silêncio e a reflexão, recolhendo-se, invariavelmente, cada ano, para um tríduo de exclusiva meditação e oração, certo de que o silêncio é um traço do eterno na linha do tempo, um pouco do céu que chega até nós, e atento a esta passagem do Livro da Sabedoria: "Quando um profundo silêncio envolvia todas as coisas e a noite chegava ao meio de seu curso, vossa Palavra onipotente desceu dos céus, qual um guerreiro implacável" (Sb 18, 14-16).

Quem teve a ventura de conviver com o Ministro Rodrigues Alckmin certamente viu e sentiu confirmado, nele, o que disse Pascal: "o segredo da vida alegre e feliz é estar em paz com Deus e a natureza", pois, como escreveu São Paulo: se Deus é por nós, quem será contra nós?

Dedicou, também, o saudoso Ministro Rodrigues Alckmin inextinguível amor à verdade, que é a raiz da virtude, como o é da ciência, e percorreu, com o consciente zelo dos que perseguem a perfeição, o caminho da humildade, que conduz ao infinito.

Vendo no trabalho um instrumento de santificação, quando realizado com amor e por amor a Deus, qual deixou escrito, deu-nos o Ministro Rodrigues Alckmin um exemplo acubado de dedicação infatigável e amoroso à obra da justiça, não só no desempenho modelar do nobre e duro múnus, ao longo de 38 anos, e especialmente no Supremo Tribunal Federal e nesta Corte onde seus votos se perpetuam, ao mesmo

tempo, como expressões de saber jurídico e de bom senso, mas, também, na colaboração decidida que, com notável espírito público e desprendimento, quis emprestar aos estudos para Reforma do Poder Judiciário, conforme é notório e disso deu vivo testemunho o ilustre professor Henrique Fonseca de Araújo, então Procurador-Geral da República, ao homenagear sua memória, a 6 de dezembro de 1978, no Alto Tribunal. No particular, à evidência, o que cabe ressaltar não são as possíveis questões polémicas, porque estas entregues ao lúcido debate e opção dos estudiosos e à deliberação de índole política, mas o gesto de puro idealismo, de reta consciência e disposição sincera de dar de si contribuição, que lhe parecia positiva, ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário e da magistratura que exerceu por quase quatro décadas e amava profundamente.

Por tudo isso, no Ministro Rodrigues Alckmin, cumpre reconhecer, realizaram-se, plenamente, as palavras de Ligneul: "A vocação de cada ser é ir até o fim de si mesmo, exercer o papel que lhe cabe na obra comum, papel absolutamente insubstituível".

De outra parte, a forma imperturbável e resoluta com que prosseguiu no incansável labor, mesmo sentindo abalada sua saúde, permite-nos, hoje, asseverar, que, para o Ministro Rodrigues Alckmin, teria exata invocação o que escreveu BERTRAND RUSSELL: "Eu gostaria de morrer no trabalho, sabendo que outros tentarão alcançar o mesmo objetivo que busquei, satisfeito com a idéia de que foi realizado o que era humanamente possível", ou ainda, aquilo que nos legou o admirável autor de "O Pequeno Príncipe": "Quando tomamos consciência de nosso papel, mesmo o mais obscuro, só então somos felizes, só então podemos viver em paz e morrer, pois o que dá sentido à vida, dá sentido à morte".

Senhores Ministros! Quando o hoje venerável Contardo Ferrini morreu, em outubro de 1902, em Suna, unindo em si todas as qualidades que constituem a perfeição do homem e do sábio, foi inscrito, nas atas da academia de Módena, onde também professava, a propósito do eminente mestre de Direito Romano, na Itália, esta frase: "vir ingenio et virtute potens".

A morte inesperada do ilustre Ministro José Geraldo Rodrigues de Alckmin emocionou-nos profundamente e consternou a Nação, trazendo, a todos os seus companheiros de trabalho, a sensação de um vácuo ao redor de nós, subtraindo-se tão agradável visão aos nossos olhos.

Nesta hora, ao recordar o Tribunal Superior Eleitoral, com nossas almas transbordantes de emoção e saudade, a figura aureolada de seu Presidente, a vida virtuosa e laboriosa do Ministro Rodrigues Alckmin — varão conspícuo, esposo amantíssimo, pai dedicado, chefe de família exemplar, cultor eminente da ciência do direito, magistrado inexcedível —, guardamos a doce esperança de que o exemplo de um coração tão nobre e de um espírito tão luminoso não será jamais esquecido, gravando-se o seu nome entre os dos maiores juizes da história do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Eleitoral, e perpetuando-se, também, sua memória como a de um homem insigne pelo talento e pela virtude.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema da greve dos trabalhadores do ABC, em São Paulo, não pode deixar de merecer a atenção, o cuidado e o interesse do Congresso Nacional.

Ao contrário do que afirmou o Governador do Estado, a greve dos metalúrgicos do ABC não é um caso de polícia, mas sim, uma questão de justiça. Pretender reduzir um problema da gravidade e profundidade do movimento daqueles trabalhadores a uma questão meramente policial, é repetir, 50 anos depois, a infeliz expressão atribuída a um Presidente da República, para quem a questão social seria uma questão de polícia.

Não se poderá entender o problema das atuais greves se não tivermos presente a situação do assalariado brasileiro. Nos últimos 15 anos, o Produto Nacional Bruto cresceu mais de 50%, entretanto, o poder aquisitivo do salário mínimo — índice da remuneração geral dos trabalhadores brasileiros — caiu, em termos reais, em percentagem semelhante, isto é, 50%. Isso contraria um princípio de justiça e a própria lei, bem como o programa de Ação, estabelecido no Governo Castelo Branco, para disciplinar a política salarial. De acordo com esse programa, os índices salariais deveriam acompanhar "sem defasagem" os índices de aumento da produtividade.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o famoso programa de Ação Econômica do Governo, PAEG, de iniciativa do Presidente Castelo Branco e redigido por Roberto Campos, que definiu a política salarial brasileira. À página 83 desse documento define-se a política salarial, e há duas ou três referências que merecem ser lembradas; a primeira:

"O primeiro dos princípios da política salarial visa assegurar aos assalariados uma participação, sem defasagem, dos frutos do desenvolvimento econômico."

Destaco a expressão "sem defasagem".

É no rodapé da mesma página, em nota, se diz:

"A política de salários visa a assegurar não apenas a manutenção média dos salários reais, mas também a elevação dos mesmos salários, na proporção do aumento da produtividade."

Princípio de justiça fixado em lei e objeto de um compromisso solene do Governo para com a população trabalhadora e para com toda a Nação brasileira.

Entretanto, a produtividade e o salário, que deveriam caminhar em linhas paralelas, de acordo com o gráfico que consta do mesmo documento, evoluíram em sentido contrário: as paralelas transformaram-se em divergentes; houve um achatamento salarial de conseqüências dramáticas para o bem-estar de toda a família trabalhadora.

A política de compressão salarial, ao lado do aumento extraordinário dos lucros e das altas remunerações de setores privilegiados, criou uma situação insustentável. É preciso atentar para esse problema. Na Alemanha Ocidental, por exemplo, um acordo sindical celebrado entre o Sindicato dos Funcionários Federais e o Governo, e repito a expressão na Alemanha Ocidental, regime democrático, o Sindicato dos Servidores Federais firmou com o Governo Federal um acordo sindical, e uma das cláusulas de maior importância e repercussão estabeleceu que nenhuma remuneração no funcionalismo poderia ser superior a oito vezes a remuneração mais baixa. Nos demais países da Europa, esse índice aproxima-se ao da Alemanha: é de 10, 12, 15 vezes a diferença entre menor e maior salário. Qual é, no Brasil, essa diferença entre a maior e a menor remuneração no funcionalismo? Resposta: é superior a 40 vezes, na administração direta.

Isto significa que um homem receberá num mês aquilo que outro, que trabalha a seu lado, vai precisar despende 44 meses — quase quatro anos — para receber importância semelhante. Isso na Administração direta. Na Administração indireta, se levarmos em conta as autarquias, companhias de economia mista, empresas públicas e estabelecimentos de natureza semelhante, a diferença é muito superior.

Neste plenário, o Senador Lázaro Barboza demonstrou, no ano passado, que a remuneração dos diretores de algumas autarquias era igual a cerca de 200 vezes o salário mínimo.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Cerca de 200 vezes o maior salário mínimo, constatamos ser apenas os honorários normais de certos diretores de empresas de economia mista, mas com a agravante: é que grande parte dessas empresas contempla os seus diretores com participação nos lucros obtidos e, hoje, ninguém mais duvida serem as empresas estatais as que apresentam, nos balanços, maiores índices de lucros, todos os anos.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Muito obrigado pelo aparte e confirmação de V. Ex<sup>a</sup>.

É este o quadro que é preciso ter presente. Não são medidas policiais que resolverão o problema. Ele é grave e exige uma consideração séria e profunda.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite-me um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Apenas para fazer um ligeiro reparo à última afirmativa de V. Ex<sup>a</sup> Essa disparidade salarial já foi objeto de providência do Governo que fixou através de decreto, para a administração indireta, os tetos para a remuneração dos dirigentes dessas empresas, que foram colocadas em diferentes categorias, conforme a sua importância e as atribuições de cada uma. Portanto, creio que o Governo adotou, inclusive, uma medida corretiva. Só que a afirmativa feita pelo Senador Lázaro Barboza, que era válida à época em que S. Ex<sup>a</sup> a fez, agora, no momento, é insubsistente. Era apenas isso que queria dizer.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero lembrar que o discurso do nobre Senador Lázaro Barboza foi feito precisamente nessa ocasião e a medida tomada pelo Governo ressaltava as remunerações então vigentes, que eram exatamente na proporção, digo melhor, na desproporção lembrada pelo Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Exuto. Permite-me V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Efectivamente, na época, todos nós da Oposição, aqui nesta Casa, saudamos a disposição do Senhor Presidente da República em atender os clamores da Nação brasileira contra certos marajás da administração pública indireta. Entretanto, para surpresa nossa, S. Ex<sup>a</sup> acabou ressaltando os vencimentos então vigentes, o que na prática resultou numa sanção aos privilégios de que já usufruíam aqueles diretores. Com uma agravante: é que hoje, praticamente, todos os diretores de empresas de economia mista no País desfrutam de mordomias que não estão aí incluídos nos honorários que percebem.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> mostra que o quadro é ainda mais grave do que a descrição que acabamos de fazer.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Em alguns casos, a mordomia inclui até custos de praias.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Líder da Maioria.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — É um brevíssimo aparte para não interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre tão brilhante. Praticamente, nós aqui estabelecemos um *modus vivendi*. Oposição e Maioria, a partir da semana passada, em que há um compromisso iniludível e indeclinável entre as afirmações e a prova, para que não fiquemos apenas com julgamentos de valor. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, através de V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Lázaro Barboza nos desse os dados concretos da afirmativa que fez. Inclusive V. Ex<sup>a</sup> sempre tão atento a esse problema, e de quem recebi justiça nesta Casa por uma passagem minha no Ministério do Trabalho em relação ao problema de salário, justiça aliás que foi recíproca porque eu fiz a V. Ex<sup>a</sup>, também, no campo do salário mínimo, V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado de que, na altura em que saiu o decreto presidencial, e eu não era nem Vice-Líder naquela época, era Presidente da Comissão de Minas e Energia, o maior salário fixado até então, dado a público, de empresas de capital misto estava em Cr\$ 89.000,00. Considerando um salário mínimo de Cr\$ 1.500,00, a diferença era de 60, o que ainda é muito grande. Mas S. Ex<sup>a</sup> falou em 200 salários mínimos, mais mordomia, mais participação nos lucros e mais a estranha e esdrúxula mordomia de casa na praia. De maneira que pediria, através de V. Ex<sup>a</sup>, que o nobre Senador Lázaro Barboza ficasse comprometido a nos oferecer a regra geral e não a exceção.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, quando o Senador Lázaro Barboza trouxe o assunto ao debate, ilustrou sua exposição com uma referência até a página dos relatórios de outros documentos da administração indireta.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — S. Ex<sup>a</sup> seria generoso comigo e traria as provas novamente.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Mas, inevitavelmente, esses dados devem ser atualizados e S. Ex<sup>a</sup> certamente o fará.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Sem dúvida alguma.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra expressa de que o Senador Lázaro Barboza, assim como fez no passado, agirá no futuro, demonstrando documentadamente suas afirmações.

Mas, independente dessa prova, como V. Ex<sup>a</sup> reconhece, a diferença pode ser pouco maior ou menor, mas a desproporção é gritante.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — De 60 para 200, a diferença não é tão pouca assim.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Mas V. Ex<sup>a</sup> falou em 60 tomando como base o salário mínimo atual. Ao tempo em que o Senador Lázaro Barboza fez a referência, o salário mínimo era diferente, a remuneração chegava a ser 100 vezes maior.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Não gostaria de prejudicar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, ainda há pouco, que os salários que passaram daquele valor foram congelados. Se estão congelados é perfeitamente cabível compará-los com o salário mínimo atual. V. Ex<sup>a</sup> é um homem brilhante e não cometerá essa gafe.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> é que cometeu um pequeno deslize ao colocar em dúvida a afirmação do Sr. Senador Lázaro Barboza...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu? deslize?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ...calculando o número de salários mínimos em relação ao salário mínimo atual, quando S. Ex<sup>a</sup> fez a sua intervenção fundado nos salários de então. E de lá para cá, não há garantia de que essas remunerações tenham sido congeladas. Isto tudo será objeto de uma intervenção do nobre senador Lázaro Barboza, mas estamos de acordo no fundamental. Essa diferença é de 40 ou 50 vezes na Administração Direta, e de 100, 150 ou 200 vezes na Administração Indireta.

O que é mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é essa desproporção em relação à empresa privada, em relação à remuneração normal do trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo recente, publicado no jornal *A Folha de S. Paulo*, assinado por um professor da Fundação Getúlio Vargas, mostra que a remuneração dos diretores de algumas organizações financeiras, em São Paulo, é hoje igual a mil salários mínimos, mil vezes a remuneração menor. É esta situação gritante que não pode ser desconhecida. É a miséria crescente de um grande número que suscita movimentos como o do custo de vida, com milhões de assinaturas, e de outro lado os lucros exorbitantes de certos setores de nossa vida econômica. Há uma injustiça social da maior gravidade.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador, permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Eu, infelizmente, não conheço esse artigo da revista mas peço a V. Ex<sup>a</sup> considerar o fato de que, se essa empresa é uma sociedade anônima, a remuneração dos diretores foi objeto de controle pela lei recente

que disciplina a instituição e o funcionamento das sociedades anônimas, no Brasil. Se há uma forma mascarada, se há uma forma disfarçada de remunerar esses diretores, de tal maneira apropriada que essa remuneração alcance a cifra espantosa que V. Ex<sup>a</sup> mencionou, isso se faz contra a lei.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — É discutível o aspecto focalizado por V. Ex<sup>a</sup>, mas, ele pouco interessa ao nosso debate. Pelo contrário, a situação estará até mais agravada se a diferença existir, apesar da lei. Na realidade, parece que nós não ajudaremos o Governo a encaminhar a solução do problema se tentarmos minimizar um problema que é sério e grave. Esta situação de profunda injustiça social é que está gerando os movimentos de inconformidade e de protesto.

A política salarial baixada por lei já está superada. Quem o reconhece é o próprio Governo.

O Presidente do Conselho Federal dos Advogados, em declaração recente à imprensa, dizia: a realidade social, por sua injustiça e pela pressão dos próprios acontecimentos, pôs por terra essa legislação que pretendia atribuir aos burocratas do Ministério do Trabalho o poder de fixar os índices salariais para todo o País.

Se olharmos atentamente o problema, vamos verificar que, inclusive o acordo feito por uma parte da categoria dos metalúrgicos com os empregadores e com aceitação do Governo, é superior aos índices fixados pelo Governo com base na lei.

O Tribunal declara que a greve é ilegal, mas esta é uma declaração formal. O Governo se engana, se pretende resolver o problema das greves com declarações formais de ilegalidade. A greve é legítima, legitimada pelos empregados e pelos empregadores, pelo Tribunal e pelo poder público, porque é um fato cuja justiça é patente e que se impôs ao reconhecimento da sociedade.

É preciso ver nesses movimentos manifestações de inconformidade com uma situação de injustiça. Pretender resolver o problema com medidas policiais será fechar os olhos à realidade e agravar o problema.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Quando foi anunciada a nomeação do Sr. Murilo Macedo para o Ministério do Trabalho, toda a Nação se surpreendeu. Tratava-se de homem ligado aos meios financeiros, sem nenhuma vivência na área sindical, sem nenhuma ligação com a Justiça do Trabalho e sem nenhuma vivência política, que seriam os atributos indicados para o exercício da Pasta. Mas, agora, Sr. Senador, o Sr. Murilo Macedo começa a dizer a que veio, esta é que é a verdade; veio para exercer uma missão que não poderia ser exercida por uma pessoa que tivesse uma consciência jurídica mais amadurecida, uma vinculação com os meios sindicais e uma sensibilidade para o problema social mais sedimentada, mais meditada; veio para fazer o que está fazendo desde ontem, que é a intervenção dos sindicatos; veio para exercer o jogo duro e atacar o problema social, como se fosse caso de polícia, realmente. Na medida em que as coisas vão-se tornando mais nítidas, fica aqui a nossa pergunta: onde está essa abertura? Façam esta política dura na área sindical, mas, por favor, não venham mais falar em abertura, porque não há abertura política sem abertura sindical; não é possível se pretender pacificar esta Nação sem que se dê aos trabalhadores o direito de greve, que é a arma legítima de reivindicação, é o único instrumento capaz de equiparar as forças entre empregado e empregador. Estamos aqui, como V. Ex<sup>a</sup>, para protestar contra a atitude governamental, contra a forma pela qual este problema está sendo enfrentado no ABC de São Paulo.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Realmente, fala-se em abertura democrática, mas a democracia tem uma dimensão social que não pode ser esquecida; é preciso olhar para esse aspecto e encarar a greve do ABC como um acontecimento sério e grave, que exige soluções concretas na linha da justiça e não através de medidas policiais.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador, eu tenho ouvido falar, repetidas vezes, neste plenário, que a greve é um direito legítimo do trabalhador. Acho que não passa pelo espírito de nenhum de nós contestar este fato notório, fato histórico. Nem as greves surgiram agora, no Governo passado, nem nasceram com o Governo que se instalou neste País, no dia 15 de março. Elas ocorreram, inclusive, neste País, sob outros governos de forma diferente; governos integrados, inclusive, por ilustres elementos que, hoje, compõem a Oposição. Mas o que nós temos afirmado aqui e queremos deixar bem claro é que não se pode, no momento desta abertura democrática, quando todos nós lutamos juntos pela implantação, no mais curto espaço de tempo, desse estado de direito democrático, não se pode, repito, deixar uma lei inteiramente de lado, afastá-la, descumpri-la e, ao arripio dessa lei, aceitar inclusive práticas que são ilegais no Brasil e nas democracias que nos são apresentadas como padrão a ser adotado. Ainda ontem, mencionava aqui que 150 ônibus da Volkswagen foram impedidos à força, por piquetes, de deixar os trabalhadores que queriam retomar o trabalho nos terminais rodoviários. Ontem, 150, e hoje, não sei quantos. Evidentemente que achamos justas essas reivindicações dos trabalhadores. Elas devem ser examinadas com todo critério, com toda lucidez, mas também não podemos apelar, como se faz aqui, para um sindicalismo que seria, na realidade, um sindicalismo revolucionário. Tudo será permitido fazer. Isso faz-me lembrar o famoso lema, que correu o mundo inteiro, desse sindicalismo revolu-

cionário, quando se diziu: *tout par le syndicat, rien par l'action parlementaire*. Dizia eu, agora, tudo pela lei, nada fora da lei, para não recairmos no arbitrário e na exceção, que todos nós queremos eliminar deste País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> e folgo muito em registrar que V. Ex<sup>a</sup>, falando pela Memória, reconhece a normalidade dos movimentos grevistas. A greve, disse V. Ex<sup>a</sup> e disse bem, é um acontecimento histórico ou normal em todos os regimes democráticos. É um fato e é um direito que a Maioria não contesta.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Não foi o que eu disse.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Se não foi esse o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, que deve estar registrado, retiro o elogio que fiz à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> pode retirar o elogio, mas desejo que se restabeleça a verdade. O que declarei aqui é que a greve pode ser legal. Que há uma lei que disciplina os movimentos grevistas no Brasil. Ainda ontem tive a oportunidade, em aparte ao nobre Senador Orestes Quêrcia, de mencionar que, de acordo com essa lei, não atingindo a greve atividade fundamental, poderia ser desfeita normalmente pelo Sindicato, desde que se observassem os prazos ali estabelecidos. E mostrei que esses trabalhadores não estão desamparados. Eles têm direitos que estão abrigados no artigo 19 dessa lei. Eles não podem ser despedidos, não podem ser substituídos durante o movimento grevista, nada se pode fazer para impedir o aliciamento pacífico, mas essas formas legais não foram observadas, tanto que o Tribunal Regional do Trabalho da terra de V. Ex<sup>a</sup>, aplicando a lei, declarou a greve ilegal por este motivo. Por não ter sido observado o procedimento estabelecido na lei em vigor.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Como declarou ilegal a greve anterior, que prosseguiu e foi vitoriosa, com acordo entre empregados e empregadores e reconhecimento do próprio Governo.

Mas disse V. Ex<sup>a</sup>, citando um lema francês: *Tout par le syndicat, rien par le parlement*. Acontece que a realidade no Brasil é *rien par le syndicat et rien par le parlement*. Nem o sindicato pode, nem o parlamento. Quem pode tudo são os burocratas do Ministério do Trabalho. Manter esse regime centralizador e autoritário será ignorar a realidade brasileira, e não dar solução aos grandes problemas do estado de Direito e de Justiça, que constitui aspiração de todos os brasileiros.

Ouço o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — O que o Senador Aloysio Chaves quer assegurar é o direito de greve, mas com respeito à lei. S. Ex<sup>a</sup> podia, talvez num esforço de memória, lembrar-nos de alguma greve, nos últimos anos que tenha sido legal, aqui no Brasil?

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem. Queria registrar a coerência de V. Ex<sup>a</sup> e do nosso Partido, que defenderam o método do ardor a rejeição Jaqueta esdrúxula lei de greve e, ao mesmo tempo, a incoerência do Governo. A greve não foi inventada nem no Brasil, nem pelo MDB. E, subitamente, o Governo decide legislar sobre uma ascensão universal, humanística, que o direito de greve. A incoerência decorre desse amor ao hibridismo pelo Governo. Há três dias passados, o Sr. Ministro — não sei se da Fazenda ou do Planejamento, porque mudam tão constantemente — Simonsen, o polivalente Ministro Simonsen, dizia, com aquele ar de estado bem característico que, infelizmente, existiu uma lei contra a greve; como se essa lei não fosse da lavra desse Governo que aí está. É preciso que o Governo seja sincero. O Governo não pode ser contra uma vitória ascensional do operariado mundial. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Franco Montoro, uma semana após a indicação do Ministro Murilo Macedo para a Pasta do Trabalho, S. Ex<sup>a</sup> concedeu uma entrevista à imprensa e, nessa ocasião, se reportou à política salarial que seria adotada pelo futuro Governo. E, interpellado pelos jornalistas a respeito da necessidade de revisão salarial mais periodicamente do que uma vez por ano, S. Ex<sup>a</sup> manifestou-se a favor, indo ao encontro, inclusive, de iniciativas do próprio Senado Federal, através de projetos de lei que tramitaram na legislatura passada. Mas alguns dias depois, o Ministro refluíu nessa sua disposição e, ao serem anunciadas as diretrizes governamentais, nada se disse a respeito desta perspectiva de revisão, pelo menos semestral, dos níveis do salário mínimo no País.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Muito bem!

**O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador.) Gostaria, nobre Senador Franco Montoro, de lembrar que o mesmo Ministro Murilo Macedo, em entrevista dada pela televisão, até admite que a lei não está de acordo com a realidade. E, evidentemente, alega que a lei não está de acordo mas tem que ser cumprida. Então, ele admite que ela não está de acordo. Isso é muito importante: o Ministério do Trabalho do Governo atual, admite que a lei não está de acordo com a realidade. A lei já foi desmoralizada na greve do ano passado e está sendo desmoralizada agora. Esperamos que o Governo tire as lições dessas greves e modifique, o mais rápido possível, aceite a modificação desta lei absurda.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço os apurados dos nobres Srs. Senadores que vieram, com suas contribuições, aclarar diversos aspectos dessa complexa situação — cuja gravidade é evidente.

**O Sr. Presidente** me averte que o tempo está esgotado. Concluirei, Sr. Presidente.

É preciso lembrar, também, que o mundo do trabalho é o grande agente do desenvolvimento nacional. Não se compreende que a riqueza de um País, produzida por todos, seja distribuída em benefício de alguns com o sacrifício de muitos.

É preciso desfazer também outro equívoco em que incidiu o Senhor Presidente da República na primeira reunião ministerial. Referindo-se à greve dos metalúrgicos, afirma que: ... "reivindicações como essas são elitistas, porque só beneficiam minorias e utilizam greves flagrantemente ilegais como instrumento de pressão".

O Sr. Presidente precisa ser melhor assessorado. Essa afirmação de que as reivindicações dos grandes sindicatos têm caráter "elitista", corresponde a uma visão falsa do problema.

Exatamente por terem maior força, os grandes sindicatos podem suir à frente e abrir o caminho para que se realize melhor justiça no campo social. As demais categorias só terão a se beneficiar com essas conquistas que irão, a seguir, alcançar outros setores do mundo do trabalho e, assim, contribuir para que se alcance um regime de melhor justiça social. É esse, aliás, o processo pelo qual se dão as transformações e os aperfeiçoamentos na vida social. Não é possível elevar tudo e alcançar todos ao mesmo tempo. É preciso observar que não são os pequenos sindicatos, ou as menores categorias profissionais que protestam. São representantes do Governo que se colocam na posição de delegados e procuradores gratuitos destas minorias...

É importante lembrar que inúmeros setores da vida nacional já têm manifestado expressamente sua solidariedade ao movimento dos trabalhadores do ABC: a Igreja, Professores, representantes da Imprensa, da Ordem dos Advogados e outras entidades representativas da comunidade brasileira, têm feito declarações e advertências graves a esse respeito.

Sr. Presidente, os jornais noticiam hoje que se cogita de decretar a intervenção nos sindicatos. O problema não se resolverá com medidas punitivas e graves, como a intervenção, que decorre, aliás, de um conceito de sindicato subordinado ao Ministério do Trabalho. É preciso reconhecer o direito de associação e modificar a esse respeito a própria legislação. No momento, o que se impõe ao Ministério do Trabalho não é a intervenção nos sindicatos e o eventual afastamento de seus diretores. Impõe-se, isto sim, uma atitude mediadora e conciliadora. O Ministério do Trabalho deve ouvir as partes, colocando-se na linha da paz social, da compreensão e da justiça. Poderá, assim, contribuir decisivamente para a solução de um problema que está afligindo todo o País. É preciso encontrar uma solução honrosa para ambas as partes.

O Sr. Ministro está sendo aconselhado nos dois sentidos; uns pedem a S. Ex<sup>a</sup> a intervenção, medidas de violência, recurso à polícia e outras medidas de força. E, de outro lado, S. Ex<sup>a</sup> está sendo aconselhado a atuar como mediador e exercer a grande função do Ministério do Trabalho, como órgão do poder público, a serviço da justiça social. Esta é a única forma de se atingir a verdadeira paz na sociedade brasileira. Os trabalhadores e a Nação esperam que o Ministério do Trabalho siga esse caminho.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quanto a mim, pretendo ser breve; quanto à Oposição, não o sei. Cube-me, como Líder da Maioria, declarar a minha inconformação com afirmativas que foram feitas aqui. E, mais uma vez, exortar os ilustres membros da Oposição a não se refugiarem em meros conceitos de valor, mas fazerem cumprir uma obrigação de todo parlamentar, de todo parlamentar responsável, que os conceitos de valor sejam seguidos de provas concretas em arrimo às suas justificações.

Fico estranhando, Sr. Presidente, depois de ouvir vários debates, aquilo que me parece uma ação heterogênea da Oposição. De um lado, prega-se abertamente o convite à desobediência civil, quando se declara que a greve para existir, deve ser ilegal? porque só a greve legal? até agora existiu neste País, de uns anos para cá. Porque é uma faixa difícil de estabelecer para saber o que é que significa "de uns anos para cá". Provavelmente, deve ser de 64 para cá.

Quando Ministro do Trabalho, inclusive eu, tive oportunidade de, durante minha gestão, não conduzir — Porque o Ministério tinha mudado de conduta, não patrocinar, porque não era o caso — mas de prestigiar três greves legais realizadas no meu País, inclusive uma delas numa aciaria de Minas Gerais.

Portanto, é possível seguir a lei. Ela cria embaraços, e, se esses embaraços, como disse o nobre Senador Aloysio Chaves, são, hoje, à luz da conjuntura atual, injustos, que se modifique a lei. Mas avançar sobre isso, exortar a prática da greve legal como a única forma de conseguir reivindicações, e não discutir se essas reivindicações são ou não excessivas, a mim me parece um caminho perigoso.

Ouví o nobre Senador Orestes Quêrcia criticar exatamente a lei. Então, do ponto de vista do aparte que S. Ex<sup>a</sup> deu, a minha impressão é a de que ele recomendava que se modificasse a lei. Outro apartante disse no mesmo sentido — com o que estamos inteiramente de acordo — discutir a lei, localizar-lhes as suas insuficiências, as suas injustiças, e, a partir daí, pensar realmente numa modificação em favor do País. Mas dizer que não se pode falar em abertura — como se disse aqui — não se pode falar em abertura, sem abertura sindical, e querer fazer crer que abertura sindical é o direito de fazer a greve que aprovar fazer, ou Sindicato que a quiser fazer, nas reivindicações que desejar fazer, tendo apenas o Sindicato como o único juiz do nível dessas reivindi-

cuções é um perigo. E é um perigo não apenas para a Bancada do Governo, mas também para a Bancada da Oposição; porque se nós vivermos inteiramente à revelia de todas as leis, quem irá regular a nossa vida, Sr. Presidente? Quem poderia discutir isso?

De maneira que, aqui, algumas afirmativas foram feitas, com as quais, evidentemente, a Maioria está de inteiro acordo, e já foi dito através dos apertes, principalmente do Senador Aloysio Chaves, que foi Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

Quando se diz que o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo declarou a greve ilegal, não se pode ofender essa Magistratura, dizendo que os Magistrados foram insensíveis aos pleitos dos trabalhadores. Eles apenas julgaram dentro dos padrões vigentes hoje. Ou então Juizes não seriam.

Se esses padrões são rígidos, se esses padrões são, como nós admitimos, extremamente rígidos, pois lutemos na abertura para que eles sejam melhorados; mas não convocar, desde logo, e dizer que abertura significa abrir a cada dia o jornal e verificar uma categoria organizada através do seu sindicato, a produzir uma greve que não tem mais o caráter, apenas, de desafio à autoridade, vai além, vai até ao caráter do desafio na medida em que é a pregação e o convite à desobediência civil. Isto é, ignora-se a lei e exige-se o fato.

Este foi o motivo fundamental pelo qual no discurso do Presidente da República este assunto foi considerado, quando ele disse: "pressões através de greves ilegais".

Essas pressões, evidentemente, não há governo que se preze, governo que seja responsável, que possa estar de acordo — está até grifado aqui — estar de acordo com a greve ilegal porque, a partir daí, é um convite a toda prática de ilegalidade, qualquer que ela seja.

O nobre Senador por São Paulo criticou a frase do Presidente da República, quando disse que era um pleito elitista; e S. Ex.<sup>a</sup> sabe que é. S. Ex.<sup>a</sup> está fazendo essa afirmativa, evidentemente, porque a greve está, neste momento, centralizada no seu Estado, S. Ex.<sup>a</sup> tem a responsabilidade de representar o seu povo, é sensível, como ex-Ministro do Trabalho e homem de formação cristã, a esses pleitos, mas não pode, certamente, esquecer de que toda a história Sindical brasileira que S. Ex.<sup>a</sup> acusou de viver a rebouca do Governo, é verdade, mas todos sabemos que o sindicalismo brasileiro nasceu sob a inspiração de uma legislação italiana, S. Ex.<sup>a</sup> que foi, como eu, Ministro, nessas condições; então, sabemos precisamente que, neste caso, quando se fala de elitismo está-se mostrando que, através da crônica do sindicato brasileiro, são sempre os sindicatos de maior poder de barganha, Sr. Presidente, que têm a capacidade de fazer pressão. É um sindicato de metalúrgicos normalmente que tem mais capacidade de pressão e ele não abre o caminho tão facilmente como diz S. Ex.<sup>a</sup>, porque, em 1963, enquanto os metalúrgicos tinham 87% de aumento, os trabalhadores de tesoura, os alfaiates, tinham 25%. Portanto, o aumento de uma categoria não é necessariamente benéfica à aspiração de outra categoria. E, num País que está atingindo igualmente pela inflação, não é apenas o bolso do metalúrgico, mas o bolso também do alfaiate, o bolso do trabalhador rural, o bolso de qualquer homem que vive do salário é atingido, a justiça social reclamaria uma sociedade solidária e não uma sociedade elitista. Foi esta a expressão do Presidente da República.

Estamos, Sr. Presidente, inteiramente convencidos de que parte do discurso feito aqui pela Oposição, pelo nobre Senador Franco Montoro, e parte dos apertes que lhe foram dados são por nós recebidos, não apenas de boa vontade, o que não seria o caso, ter boa ou má vontade, mas com solidariedade. Aceitamos que, em primeiro lugar, se compreenda que a questão social não é uma questão de polícia. Todos nós estamos de acordo. Agora, é preciso também que na medida em que as aspirações sejam traduzidas por pleitos, esses pleitos tenham o cuidado mínimo de se revestir da forma legal, da pressão, esta sim, é justa e democrática.

Foram esses os pensamentos verdadeiros do Presidente João Baptista Figueiredo, e não declarar que a greve deve ser violentada e os grevistas devem ser, por seu turno, objeto de repressão policial.

Era o que eu tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, pela Liderança.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS.** Como Líder, pronunciou o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Não ocuparia a atenção do Senado, neste instante, se não tivesse ouvido a intervenção do nobre representante pelo Pará, e Líder da Maioria, nesta Casa.

Desde logo, peço desculpas pela extrema brevidade que terei de empregar, nesta intervenção, porque tenho um compromisso, que a cortesia me impede de chegar atrasado, com uma autoridade diplomática que veio fazer uma visita ao Senado, em meu gabinete. De modo que serei extremamente breve.

Não poderia deixar sem duas palavras a intervenção do nobre Senador Jarbas Passarinho que, com tanta eloquência e com o brilhantismo atual, se ocupou da matéria que vem sendo discutida, nesta Casa, desde ontem.

Eu levanto um pouco os olhos e coloco o problema além das fronteiras de São Paulo, em torno lá em São Paulo, agora, estejam os olhos desta Casa e de todo o País, porque lá é que está ocorrendo uma greve. Uma greve que já foi definida como ilegal, uma greve que, a despeito disto, continua a processar-se, a realizar-se. Mas S. Ex.<sup>a</sup> disse algo: é que se ela é ilegal vamos mudar a lei. Se a lei apresentou defeitos, vamos corrigir a lei.

Peço licença, Sr. Presidente, para não discutir estes aspectos, que já foram aqui, pelos meus companheiros de Bancada e com tanta propriedade, examinados; no entanto, pediria licença para lembrar a S. Ex.<sup>a</sup> e à Casa a gravidade da situação que estamos a viver, não apenas em relação à greve — a greve seria apenas um episódio, até

diria pequeno episódio — mas em relação a tudo que se está passando neste País. E esta — digo — é uma das grandes mágoas que tenho em relação a esta chamada Revolução que, depois de quinze anos, deixa o País cheio de problemas, em vez de tê-los resolvido ou pelo menos resolvido alguns deles. Depois de quinze anos, estamos neste assunto tão delicado, nesse assunto que interessa a todos os países em todos os lugares do Mundo, estamos aqui reconhecendo que é preciso refazer, que é preciso corrigir, que é preciso retificar.

Que bom, Sr. Presidente, que, depois de tanto tempo, especialmente depois de tanto tempo em que legislar era tão fácil, porque nesta Terra se legislou sobre tudo por ato unipessoal de um homem, não se tivesse legislado com acerto em relação a esta matéria. Permitir-me-ia lembrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, salvo engano, o assunto da greve, o problema da greve, o direito da greve é regulado por que lei? Por uma lei que tenha sido discutida e votada na Casa onde se discutem e votam as leis? Ou se trata de um decreto-lei, ato do Poder Executivo, que esta Casa só poderia aprovar ou rejeitar em bloco, e que tais defeitos continha que até a representação arenista deixou de lhe dar o voto favorável e preferiu que o tempo votasse por ela? Tivemos, então, a Maioria a usar de um recurso que é próprio da Minoria — a Maioria a fazer obstrução, a Maioria a fazer com que a matéria deixasse de ser votada, para que, através do decurso do tempo, superasse esta coisa que só num regime autoritário e profundamente antidemocrático — como é o nosso — pode ocorrer: um decreto-lei seja aprovado por decurso de prazo e sem o voto do Parlamento.

Nos países parlamentares, Sr. Presidente, quer dizer, naqueles países em que o Governo é uma expressão da maioria parlamentar — a Itália, por exemplo —, em que o Gabinete existe na medida em que contar com o voto de confiança da Câmara, lá se admite o decreto-lei, mas com uma pequena diferença: é que lá, onde o Governo é a expressão da maioria parlamentar e que, por isto mesmo, conta com a solidariedade dessa maioria, porque, no instante em que deixa de tê-la, deixa de ser Governo, lá o decreto-lei que não seja aprovado no prazo constitucional entende-se rejeitado. Aqui o tempo funciona exatamente ao contrário, e o Governo, que nada tem com a representação popular, conta, em seu favor, com o benefício do tempo, o favor da omissão. O silêncio socorre o Governo, o silêncio salva o Governo. E quando tal não bastasse, lá, rejeitado o decreto-lei, cessam os seus efeitos. É como se ele não tivesse existido. Não produz consequências. Aqui é exatamente o contrário. Quando o Congresso rejeitasse um decreto-lei, os efeitos, nesse período, no interregno da sua expedição, a sua desaprovação, os efeitos perdurariam contra a vontade do Parlamento.

Veja a Casa a que deformações, a que distorções, a que contrafações chegamos, Sr. Presidente, depois de tanto tempo de tantas promessas, compromissos e juramentos feitos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Peço-lhe, sinceramente, me desculpe. V. Ex.<sup>a</sup> tinha dito que seria breve, tem compromisso, e eu deveria corresponder à sua advertência tão gentil, não lhe interrompendo. Mas há uma frase de V. Ex.<sup>a</sup> que lhe peço reveja. Reveja-a na consciência de V. Ex.<sup>a</sup>, na consciência do jurista, na consciência do homem público de conduta irreparável. V. Ex.<sup>a</sup> declarou que essa greve está sendo conduzida segundo os ditames de uma lei ou subordinada a uma lei que o Congresso não votou, que foi produto de um decreto-lei.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — (Fora do microfone.)

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> não me faça ser mais grosseiro do que já estou sendo, interrompendo o Líder da Minoria, particularmente através de apertes dado fora do microfone, que me deslocou. Nobre Senador Paulo Brossard, peço a V. Ex.<sup>a</sup> preste atenção ao fato de que o Senador Aloysio Chaves citou a Lei nº 4.330, de junho de 1964, a lei pela qual, no momento, inclusive, se está regulando a greve dos metalúrgicos, uma vez que o decreto-lei, a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, foi uma alteração dessa lei nas matérias de assuntos considerados de natureza essencial à atividade econômica. Os metalúrgicos não estão incluídos no decreto-lei. De maneira que, apenas neste aspecto, e não no gênero de que V. Ex.<sup>a</sup> trata, deixo flagrante a discordância do meu pensamento.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Sr. Presidente, é sempre com prazer que se ouve o aparte do eminente Líder da Maioria.

Se S. Ex.<sup>a</sup> me fez uma observação a respeito de trecho do meu discurso, se é que merece ser chamado de discurso esta breve interferência na tribuna...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Veja V. Ex.<sup>a</sup> que a Casa inteira se mobilizou imediatamente para ouvir o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — ... diria ao nobre Senador Jarbas Passarinho que comeci declarando que levantava os meus olhos de São Paulo, olhava para um horizonte mais amplo, ainda que em São Paulo, neste momento, se fixassem os olhares.

Estou chamando a atenção da Casa para um problema mais amplo, até porque eu disse que nada teria a acrescentar ao que antes haviam dito meus companheiros de Bancada.

Entendi, em virtude da intervenção do nobre Líder da Maioria nesta Casa, de fazer esta observação, de quem, não tendo a honra de ser Senador por São Paulo, se sente, por isso mesmo, de certa forma, a distância até dos acontecimentos e em condições de chamar a atenção para esse problema.

Por isso, Sr. Presidente, é que penso, não de agora, faz muito tempo que estou a pensar, que haveria necessidade de um grande esforço de todos os responsáveis por este País, para que algumas idéias centrais fossem definidas e acertadas, para que começássemos, por incrível que possa parecer, a reconstruir este País. E a reconstruir começando pela sua ordem legal, pela sua ordem jurídica.

Aqui foi dado um aparte quando falava o eminente Senador Franco Montoro, aparte esse que é terrivelmente verdadeiro, diria até que é tragicamente verdadeiro.

Se S. Ex<sup>a</sup> me afirmar que a greve é ilegal, sou capaz de penitenciar-me por tudo que tenha dito. Se o nobre Senador Aloysio Chaves o asseverar, eu, sem consultar a lei, baixarei os olhos. Mas aqui, aqui foi dito que, neste País em que tantas autoridades têm violado impunemente a lei, exige-se — como é natural — o cumprimento da lei de forma inflexível para uma categoria social. Agora, aqueles que juraram defender, cumprir e executar a Constituição e que no dia seguinte perjuraram e cometeram um crime contra o Brasil, esses estão impunes, Sr. Presidente e, mais do que impunes, estão glorificados!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder da Minoria, fez uma referência pessoal a meu nome e eu...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, creio que em nada...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, absolutamente. Sinto-me no dever de responder à indagação que V. Ex<sup>a</sup> fez.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não, V. Ex<sup>a</sup> não precisa responder, aceito de boa vontade...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas vou declarar que quem falou que a greve é ilegal, por inobservância das normas estabelecidas na Lei nº 4.330, salvo engano meu, e creio, de todos os brasileiros, que pela imprensa foram informados, foi o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nada infirma, é tão alta a autoridade que V. Ex<sup>a</sup> desfruta que, entre as duas autoridades, a do Tribunal Regional do Trabalho e a de V. Ex<sup>a</sup>, mencionei a de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas, Sr. Presidente, evidentemente não era este o objetivo, a finalidade, o centro do meu discurso. Minha preocupação era outra. Era aquela: é ilegal? Seja ilegal. A lei deve ser cumprida? A lei deve ser cumprida. Não seria um profissional do Direito que iria dizer o contrário. A lei é má? Lembro-me de uma pequena frase, lá das *Cartas de Inglaterra*, em que o expatriado, o exilado daqueles dias, o Senador Rui Barbosa, diz isto: "Se a lei favorece em demasia os traidores, reformemos a lei". Ele examinava o famoso caso Dreyfus.

Mas, a questão grave, singularmente grave, trágica, dolorosamente trágica, é que neste País, Sr. Presidente, por vezes, mais implacável é a autoridade encarregada do regulamento de trânsito do que aquelas autoridades superchamadas superiores e que descumprem, de forma aberta, a Lei das leis.

Aliás, dizia-se que, naqueles acontecimentos de novembro de 1955, quando as forças e os tanques do General Lott desfilavam pela Avenida Rio Branco, em direção ao Palácio Tiradentes e ao Monroe, o sinal verde mudou subitamente e passou a vermelho, e os tanques do bravo General, que estavam a estraçalhar a Constituição da República, respeitadamente obedeceram ao regulamento do trânsito.

O Sr. Jarbas Passariello (ARENA — PA) — Isso faz parte hoje do folclore nacional. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite? Eram aqueles membros oficiais que tinham acabado de depor o nazismo, lutando na Itália. Se se inventa que eles pararam, é até uma homenagem que se faz ao seu espírito legalista.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Folclore ou não, anedótico ou não o episódio, pior é que ele exprime, define e retrata alguma coisa, que não é anedótico porque é pungente, que não é imaginário, porque é real. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na forma do artigo 16, concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, o tempo não me vai permitir produzir, nesta tarde, o discurso com que eu pretendia anunciar ao Senado a entrega, às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, da Proposta de Emenda Constitucional que revoga o § 1º do art. 15 da Constituição Federal, para pôr fim, ao arbítrio da nomeação de prefeitos para os municípios chamados de área de segurança nacional ou estâncias hidrominerais.

Com efeito, Sr. Presidente, o entendimento que temos é de que área de segurança nacional é na realidade o Brasil inteiro, nos seus quase cinco mil municípios. Mas o pretexto de que nessas áreas os prefeitos devem ser nomeados e não eleitos pelo povo leva-nos a indagar, à guisa de justificativa da Emenda Constitucional já devidamente formalizada: será que o ato de o eleitor caminhar para uma urna e depositar lá o seu voto para Prefeito, contraria os interesses da segurança nacional? Ou no caso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, das estâncias hidrominerais, será que o fato de o eleitor ir à urna e votar para Prefeito, contagia a pureza do clima dessas cidades climáticas? Ou de suas águas?

Na realidade, é um absurdo que, ao longo de tanto tempo, mais de uma centena de municípios brasileiros, à guisa de pertencerem às áreas de segurança nacional ou de serem estâncias hidrominerais tenham deixado de eleger os seus Prefeitos.

Para pôr fim a essa anomalia, Sr. Presidente, para permitir que mais de um milhão de brasileiros, mais de um milhão de eleitores, possam eleger os seus Prefeitos

Municipais, é que encaminhamos à apreciação de V. Ex<sup>a</sup> a proposta, devidamente formalizada, com a assinatura de mais de um terço dos Srs. Senadores, dos Srs. Membros da Câmara dos Deputados, de Emenda Constitucional que revoga o § 1º do art. 15 da Constituição.

Fico, Sr. Presidente, no aligeirado dessas considerações, para atender à premência do tempo anunciada por V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma breve comunicação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das reivindicações que serviram para motivar a greve dos trabalhadores do ABC, à qual o Plenário tem-se referido ontem e hoje, era a da instituição do delegado sindical junto às fábricas. Ao que parece, nesta altura das negociações, os sindicatos já abriram mão dessa reivindicação para as negociações atuais. Mas permanece a reivindicação como um direito legítimo dos sindicatos, no nosso modo de entender, principalmente dos grandes sindicatos do nosso País.

Em razão disso, Sr. Presidente, estou encaminhando um projeto de lei que estabelece condições para a existência do delegado sindical.

A CLT, aprovada já desde 1943, estabelece, no § 2º do art. 517, o seguinte:

"§ 2º Dentro da base territorial que lhe for determinada é facultado ao sindicato instituir delegacias ou seções para melhor proteção dos associados e da categoria econômica ou profissional ou profissão liberal representada."

Estamos, Sr. Presidente, solicitando através deste projeto que sejam acrescentados diversos parágrafos a esse artigo existente na CLT — a eleição dos delegados simultaneamente com a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

A seguir, estabelecemos um critério para o número de delegados sindicais. Por exemplo: nas empresas com até cem empregados, será eleito um delegado; um outro exemplo: nas empresas com mais de dois mil empregados, será eleito um delegado para cada grupo de quinhentos empregados, até o número máximo de doze delegados. No intermédio dessas duas colocações, existem outros números.

E, rapidamente, Sr. Presidente, acrescentamos atribuições aos delegados sindicais, que seriam:

- representar o sindicato e os trabalhadores da categoria junto à empresa;
- fiscalizar as condições de trabalho na empresa, comunicando irregularidades à sua direção e ao sindicato;
- sugerir à empresa modificações nas condições de trabalho, higiene e segurança, assim como melhorias salariais;
- transmitir ao empregador as reivindicações dos empregados.

Sr. Presidente, encaminho às mãos de V. Ex<sup>a</sup> o projeto, com a sua devida justificativa.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Através da Mensagem nº 35, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Coronel Aimé Alcibádes Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

Of. nº 154/P

Em 19 de março de 1979.

Senhor Presidente

Tendo em vista o disposto no art. 32, § 1º, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11/78, eu me permito solicitar de Vossa Excelência que essa augusta Câmara se pronuncie sobre a necessária licença, de que trata o supracitado dispositivo, para prosseguimento da Ação Penal Privada nº 258-1, proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte de Medeiros Mariz, conforme cópia do processo a este anexada.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta consideração e distinto apreço. — Ministro Antonio Neder, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O expediente lido será despachado à Comissão de Constituição e Justiça que, de acordo com o disposto no § 5º do art. 36, combinado com o art. 41 do Regimento Interno, terá o prazo de 15 dias para o exame da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1979**

**Acréscimo de parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido dos seguintes § 3º, 4º, 5º, 6º e 7º:

“Art. 517.

§ 3º Os sindicatos que instituírem delegacias promoverão a eleição dos delegados sindicais simultaneamente com a eleição para os cargos da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4º Os delegados sindicais concorrerão na mesma chapa que disputar a eleição para a diretoria e o conselho fiscal do sindicato.

§ 5º O número de delegados sindicais obedecerá à seguinte proporção:

- a) em empresas com até 100 (cem) empregados, será eleito 1 (um) delegado;
- b) em empresas com mais de 100 (cem) e até 1.000 (mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 200 (duzentos) empregados;
- c) em empresas com mais de 1.000 (mil) e até 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 300 (trezentos) empregados;
- d) em empresas com mais de 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 500 (quinhentos) empregados, até o número máximo de 12 (doze) delegados.

§ 6º São atribuições dos delegados sindicais:

- a) representar o sindicato e os trabalhadores da categoria junto à empresa;
- b) fiscalizar as condições de trabalho na empresa, comunicando irregularidades à sua direção e ao sindicato;
- c) sugerir à empresa modificações nas condições de trabalho, higiene e segurança, assim como melhorias salariais;
- d) transmitir ao empregador as reivindicações dos empregados.

§ 7º Aplicam-se ao delegado sindical as normas contidas no art. 543, desta Consolidação”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados o art. 523, da Consolidação das Leis do Trabalho e as demais disposições em contrário.

**Justificação**

Em consonância com o preceituado no § 2º do art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, dentro da base territorial que lhe for determinada, é facultado ao sindicato instituir delegacias ou seções para melhor proteção dos associados e da categoria econômica ou profissional ou profissão liberal representada.

Por outro lado, o art. 523, da C.L.T., estabelece que os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções serão designados pela diretoria do sindicato, dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

Essas disposições de nossa legislação trabalhista, se tinham alguma eficácia por ocasião da aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho, verificada nos idos de 1º de maio de 1943, hoje estão literalmente divorciadas de nossa realidade sócio-econômica, pois o Brasil de 1979 é substancialmente diverso do de 1943.

Em verdade, os aludidos dispositivos limitam excessivamente a atuação dos delegados sindicais, possivelmente devido à legislação que os inspirou, ou seja, a Carta del Lavoro da Itália fascista.

Decorridos quase trinta e seis anos desde a entrada em vigor da Consolidação das Leis do Trabalho, é com pesar que verificamos que jamais o Ministério do Trabalho preocupou-se em melhor e mais detalhadamente regular a figura do delegado sindical, omissão que procuramos sanar através desta proposição.

É nosso anelo acrescentar parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo que o delegado sindical será eleito pelos trabalhadores, simultaneamente com os membros da diretoria e do conselho fiscal do sindicato da categoria.

Dentre outras medidas, o projetado discrimina as atribuições dos delegados sindicais, estabelecendo, ainda, que a estes é assegurada a estabilidade provisória já garantida aos dirigentes sindicais, na forma do art. 543, da CLT.

A providência ora alvitrada, temos convicção, colaborará para a reestruturação do movimento sindical brasileiro, fortalecendo os sindicatos, e proporcionando um caráter efetivamente democrático para a figura do delegado sindical.

Sala das Sessões, 21 de março de 1979. — Orestes Quércia.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 517. Os sindicatos poderão ser distritais, municipais, intermunicipais, estaduais e interestaduais. Excepcionalmente, e atendendo às peculiaridades de determinadas categorias ou profissões, o Ministro do Trabalho e Previdência Social poderá autorizar o reconhecimento de sindicatos nacionais.

§ 1º O Ministro do Trabalho e Previdência Social outorgará delimitará a base territorial do sindicato.

§ 2º Dentro da base territorial que lhe for determinada é facultado ao sindicato instituir delegacias ou seções para melhor proteção dos associados e da categoria econômica ou profissional ou profissão liberal representada.

Art. 523. Os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas na forma estabelecida no § 2º do art. 517 serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, no caso do parágrafo 5º do art. 524 e no art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho e Previdência Social fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º.

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra “a” do artigo 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e encaminhado às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Brasília, 21 de março de 1979.

Of. nº 44/79.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado José Carlos Fagundes para integrar, em substituição ao Sr. Deputado Pedro Carolo, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3/79 (CN), que “submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre ex-Senador Otto Lehmann, que tanto ilustrou esta Casa e honrou a Bancada de São Paulo no Senado Federal, é o projeto de que tivemos a satisfação de requerer o necessário desarquivamento.

Sr. Presidente, na pauta dos nossos trabalhos de hoje, destaco o projeto de autoria do ilustre Senador Otto Lehmann, que a estas horas está tomando posse no alto cargo de Diretor do Banco de Desenvolvimento de São Paulo. De sua autoria, esse projeto regula, Sr. Presidente, uma das questões que mais têm trazido desinteligência, luta e morte em todas as cidades brasileiras com população acima de 50 mil habitantes.

O projeto regula, Sr. Presidente, o loteamento urbano, isto é, o caso em que empresas ou indivíduos tratam de dividir tratos de terra para vender às bolsas menos favorecidas.

É um projeto de suma importância, e chamo a atenção da nobre Bancada da ARENA no plenário para que não impeça a sua tramitação, porque o loteamento, Sr. Presidente, só tem um projeto, que remonta a 1937, ao tempo, segundo vemos aqui, do Governo de Getúlio Vargas; e só hoje, 40 anos depois, o ilustre Senador Otto Lehmann provoca a manifestação do Senado.

Sr. Presidente, rapidamente, este projeto estabelece que, nas cidades com população acima de 50 mil habitantes, são criadas condições para registro desses loteamentos, porque, na maioria dos casos, no interior do País e, às vezes, nas grandes cidades, o loteamento é feito irregularmente, sem títulos de posse, sem um documento que o autentique ou que o justifique, e aqueles que compram — naturalmente, os das bolsas menos favorecidas — seus direitos são depois ilaqueados, são enganados e ludibriados por esses loteadores.

Então, Sr. Presidente, o Projeto do Senador Otto Lehmann, que parece ter sido estudado circunstanciadamente por um grupo de engenharia do Estado de São Paulo, é um projeto que regula o loteamento. E é tão importante, Sr. Presidente, que já no meu tempo, que já vai bem distante, quando eu entrava na vida pública, campanhas se faziam contra aqueles donos de propriedades agrícolas, os latifundiários; e, hoje, os herdeiros dessa abundância não são mais os latifundiários, são os "lotefundiários", que são aqueles donos de loteamento que agem irregularmente, à sombra da lei, esses que exploram as populações das cidades brasileiras.

Regula o projeto o seguinte:

"Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

I — em terrenos baixos, alagadiços e sujeitos às inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II — em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III — em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas feitas pela autoridade competente."

Sr. Presidente, aqui estão, no princípio, as diretrizes, as coordenadas do projeto que o Sr. Otto Lehmann apresentou em março de 1977.

Quero chamar a atenção da nobre Liderança da Bancada do Governo na Casa, para a tramitação deste projeto de importância extraordinária, sobre a organização desses loteamentos em todas as cidades brasileiras. Embora haja, no caso, alguns vislumbres de inconstitucionalidade, porque enquadra a autonomia do Estado e do Município, Sr. Presidente, este é um projeto que deve merecer o estudo da Casa.

Assim, já que faço o apelo, já que desarquivei este projeto e recebi, da parte de autoridades de São Paulo e do Rio de Janeiro, manifestações de apoio à minha iniciativa em desarquivá-lo, espero que a nobre Bancada da ARENA conceda o licenciamento para que ele tramite na Casa. Este projeto pode impedir que muita morte seja cometida, muita luta seja deflagrada na periferia das grandes cidades, quando o cidadão que adquire o seu lote, sem o resguardo da lei, é esbulhado pelo proprietário do loteamento.

Assim, Sr. Presidente, é o apelo que endereço à Bancada da ARENA, prestando uma homenagem a Otto Lehmann, que honrou a Bancada de São Paulo nesta Casa e oferece um projeto que vai dirimir muita dúvida e regular um processo de venda de lotes que tem sido "cabeça de turco" de muita luta, de muita desavença e até de muita morte em cidades brasileiras. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, para encaminhar a votação.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> por me ter concedido a palavra para prosseguir nas considerações formuladas pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso.

Mas, como preliminar, eu me permitiria comunicar à Casa — e com prazer — que amanhã, às 17 horas, toma posse como Vice-Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo precisamente o Senador Otto Lehmann, o autor deste magnífico projeto que se encontra agora sob a análise deste plenário no sentido de que volte à discussão no Senado.

Todavia, Sr. Presidente, quanto às considerações formuladas pelo nobre e digno representante do Espírito Santo, em que pesem as considerações por ele formuladas, tenho para mim que os fatos alegados são precisamente aqueles infringentes da excelente lei que foi feita ao tempo do Presidente Getúlio Vargas, que é um Decreto de 1958, que regulou a matéria e notadamente a parte referente ao direito imobiliário.

Aqui, Sr. Presidente, se verifica logo no art. 8º:

"O Município que tiver menos de 50.000 habitantes poderá dispensar, por decreto, a fase de fixação das diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º desta lei para a aprovação do loteamento."

Isto significa que vai haver, em tais municípios, a inteira obliteração das regras que estão fixadas nos artigos 6º e 7º. Então, todo o cuidado elaborado aqui no encaminhamento da votação, pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, deverá cair por terra, porque os fatos não de continuar. A essência do projeto é efetivamente excelente e acredito que o Senado terá a oportunidade de reformulá-lo, de forma tal que venha, realmente, a consultar os interesses do nosso País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a eleição do Juiz da Paz.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam-queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1978, de sua autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 24, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 1, de 1976, de sua autoria, propondo que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 26, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1976, do Senador Otto Lehmann, que legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhá-la.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda de minha autoria é o requerimento que desarquivou o projeto de autoria do nobre ex-Senador Otto Lehmann, que regula os casos em que o Procurador-Geral da República poderá requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.

O nobre Senador Otto Lehmann, que deixou este ano esta Casa, onde na sua vivência como Senador só granjeou amizades, só granjeou admiradores pela sua conduta, pela sua cultura, pelo seu descortino, deixou uma larga messe de projetos, cujo desarquivamento de quando em quando teremos oportunidade de requerer, a fim de



que o Senado possa estudá-los, possa esmerilhar as suas dúvidas e aprová-los, nas suas decisões soberanas.

Trata-se do projeto que ora estamos encaminhando à votação, com o apelo que renovo à nobre Liderança da ARENA.

O nosso ex-colega Otto Lehmann ainda há pouco mereceu, de Hugo Ramos, a homenagem pela comunicação de sua posse amanhã no alto cargo de Vice-Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo. Quer dizer que Otto Lehmann, que aqui engrandeceu seu Estado na representação no Senado, continuará a servi-lo em outro cargo de elevada estatura e projeção na organização institucional do grande Estado bandeirante.

Sr. Presidente, o projeto é o seguinte: outorga ao Procurador-Geral da República poderes que a Lei de Organização da Magistratura já lhe dá. Portanto, isto aqui — e chamo a atenção da Bancada da ARENA — é a repetição, também, de poderes que a Lei de Organização Judiciária dá ao Procurador-Geral da República de requerer a sustação de efeitos perante o Supremo Tribunal Federal, dos efeitos de sentenças de juízes e de outros tribunais que podem causar danos à justiça, à ordem, à tranquilidade pública e assim por diante.

Portanto, Sr. Presidente, é um projeto de fundamentada oportunidade que, regu-lando este caso, admite a possibilidade de que o Procurador-Geral da República possa sustar efeitos que possam ser danosos à ordem pública e à segurança do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias pertinentes aos requerimentos que acabam de ser aprovados continuarão a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1977 (nº 2.664-C/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências", tendo

**PARECER**, sob nº 197, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo. Tem a palavra o nobre Senador Hugo Ramos.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ. Para discutir o projeto.)** — Sr. Presidente, queria pedir a atenção do Senado para esse projeto, de vez que vou concluir as minhas palavras pedindo ao Plenário que o rejeite.

Esse projeto, embora tenha o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e das demais Comissões que se pronunciaram sobre o mérito, na verdade oferece um substitutivo e nele apenas manda acrescentar um § 4º ao art. 290 da Lei nº 6.015, que é a Lei do Registro Público, como todos sabemos, e nesse parágrafo apenas se declara o seguinte:

"§ 4º O disposto no caput e nos parágrafos precedentes deste artigo aplica-se, igualmente, às operações de que participem as demais entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação — SFH."

Ora, Sr. Presidente, lendo o art. 29 da Lei nº 6.015, verifica-se que o pretendido no § 4º já se inclui implicitamente na regra estabelecida na Lei nº 6.015. Ademais, a meu ver, esse dispositivo vem atingir, também, os serventúrios da Justiça de todo o País, sobretudo os do interior, para admitir a possibilidade de uma redução dos seus emolumentos, atingindo a receita dos referidos cartórios, até de forma fundamental, pois que sabemos que no Sistema Financeiro de Habitação inclusive são financiados apartamentos de alto luxo. Por consequência, essa regra que aqui está, tal como figura no substitutivo, virá beneficiar, também e sobretudo, àqueles que não precisam de tais benefícios, posto que vão comprar apartamentos, embora financiados pelo mesmo sistema, altamente caros, quer nas cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, como também em outras cidades do interior, valendo, portanto, a minha afirmação nesta Casa, com conhecimento de causa, para pedir a V. Exª e ao Plenário que rejeite esse projeto, inclusive com o substitutivo, que pretendeu amparar a intenção de quem formulou o projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

Peço ao Plenário que reexamine a matéria para verificar que, efetivamente, deve merecer a sua rejeição.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Continua em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Passa-se à votação do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

*E o seguinte o substitutivo rejeitado*

**EMENDA Nº 1-CCJ**  
(Substitutivo)

Acrescenta parágrafo ao art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigor com o seguinte parágrafo 4º:

"Art. 290 .....

§ 1º .....

§ 4º O disposto no caput e nos parágrafos precedentes deste artigo aplica-se, igualmente, às operações de que participem as demais entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação — SFH."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

*E o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 1977**  
(Nº 2.664-C/76, na Casa de origem)

Introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 290, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências", alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 290. ....

§ 4º O disposto no caput e nos parágrafos precedentes deste artigo aplica-se, igualmente, às operações de que participem as demais entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação — SFH."

Art. 2º Na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, renumere-se os arts. 291, 292 e seguintes, e imprimam-se aos novos arts. 291 e 292 as redações que se seguem:

"Art. 291. A emissão ou averbação de Cédula Hipotecária, representando consolidação de débitos hipotecários num só credor, garantidas por uma ou mais hipotecas de inscrição sequencial, quanto à ordem, não aplica na mudança da ordem de preferência dessa ou dessas hipotecas — cujos débitos consolidados garantem — em relação às demais hipotecas posteriores que respondam por dívidas não incluídas na consolidação.

Art. 292. É vedado ao Registro de Imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos — sob pena da perda do cargo do Oficial ou Serventuário responsável — efetuar qualquer tipo de registro ou averbação hipotecária, ou transcrição de qualquer instrumento relativo a propriedade ou a ônus reais a envolver imóvel em construção ou pronto, sem a anuência expressa do Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, financiador ou titular da garantia hipotecária ou caucionária do imóvel da alienação ou oneração."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976 — Complementar, do Senador Itálio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

**PARECERES**, sob nºs 890 a 893, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação;  
— de **Agricultura**, favorável;  
— de **Legislação Social**, favorável; e  
— de **Finanças**, contrário.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**EMENDA Nº I (de plenário)**

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar.**

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976 (Complementar), os seguintes:

"a) Fica isento de multa, correção monetária, juros moratórios e demais ônus o débito líquido, apurado ou confessado, devido ao FUNRURAL até noventa dias da aplicação desta Lei Complementar.

b) O principal deverá ser recolhido ao Banco do Brasil S.A., total ou parceladamente, até o prazo máximo de seis meses da data em que entrar em vigor esta Lei Complementar."

**Justificação**

Ninguém, em sã consciência, poderá negar quanto tem sido útil aos brasileiros a instituição do FUNRURAL. Sem favor, veio preencher uma grande lacuna, em obediência ao princípio da isonomia assegurado pela nossa Carta Magna, qual seja, de assegurar, também, aos trabalhadores rurais e seus dependentes, a assistência previdenciária no meio rural, onde muitos viveram e ainda vivem na atividade a agro-pastoril, produzindo apenas para sua sobrevivência.

Merece, pois, louvores o Governo Revolucionário que implantou o sistema de amparo ao rural, evitando, com isso, que seres alquebrados e encanecidos pelos anos estendam a mão na via pública à procura de recursos para se manterem.

Permito-me lembrar que fui pioneiro da idéia, quando na Câmara dos Deputados apresentei, no dia 1º de maio de 1963, o Projeto de Lei nº 282, que "cria o Fundo de Assistência e Previdência do Seringueiro, e dá outras providências".

Pela minha iniciativa, aprovada na outra Casa do Congresso Nacional, pelo então, serviu de subsídio à criação do FUNRURAL, elogiável medida que hoje ampara milhares de patriotas.

É fato notório que, de 1967 a 1972, período assinalado pela instalação e funcionamento da Representação do FUNRURAL em nosso Estado, localizado lá no extremo noroeste, onde as notícias, muitas vezes, após chegarem com atraso, levam meses para atingir aquelas populações que vivem e vivem internadas nas florestas, nos seringaais, à procura dos recursos para a vida, numa atividade econômica comum e peculiar à área, e que não foram alertadas para a obrigação com o Fundo ou mesmo para os benefícios deste. Fato que acontecia em todo o interior brasileiro.

Pretende a emenda, com o aprazamento da vigência para noventa dias da publicação, que esta Lei alcance eficácia, posto que será necessária a divulgação da medida para que todos possam usufruir esse direito.

Não abre a medida nenhum precedente, vez que, pela própria Lei Complementar nº 11, de 1971, no seu art. 19, os débitos dos produtores rurais para com o FUNRURAL, correspondentes ao período de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1967, ficaram cancelados.

Pela Portaria nº 843, de 22 de setembro de 1977, "o recolhimento de contribuições previdenciárias em atraso, relativas a até o mês de competência de junho de 1977, efetuado até o dia 30 de dezembro de 1977, será feito com relevação da respectiva multa e independentemente de prévia audiência do órgão arrecador". Trata-se do reconhecimento, do atual Governo, da situação do homem que atua no campo, ao relevar as multas incidentes sobre o imposto devido pelos produtores rurais.

Esta norma busca amparo no nosso Sistema Tributário Nacional, criado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados e aos Municípios.

O jornal *Folha de S. Paulo*, que circulou dia 10 de março de 1979, traz um importante depoimento do Dr. Paulo Viana, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, consubstanciado em dados estatísticos levantados por aquela Comissão. Afirma o eminente porta-voz do Governo que os prejuízos estimados, com as secas e enchentes deste ano, somam o montante de vinte bilhões de cruzados, só em termos de soja, milho e arroz, e que estes prejuízos aumentarão, ainda mais, porque o País terá de despendar dívidas na importação de alimentos. Face a esta conjuntura é que a presente emenda se propõe, inclusive, abrandar os efeitos causados pelos débitos do setor rural.

Embora a medida ora proposta seja abrangente, isto é, beneficie produtores de outras regiões, transcrevo o parágrafo único do mencionado Diploma Legal, que dispõe: "A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributária, em função de condições e das peculiares".

É, pois, desnecessário dizer do pudoramento, das dificuldades que passa o meio rural no Brasil e, particularmente, na Região Norte, onde os rios substituem as modernas estradas de rodagem e a pequena embarcação ou automóvel, disparidades realçadas pela índole do próprio povo que acredita no futuro, e que está disposto a tudo, enfrentando toda sorte de dificuldades impostas pelo clima e pela terra. Daí o meu desejo de ver minimizados os encargos acrescidos de multas, juros e correção monetária.

Sala das Sessões, 14 de março de 1979. — Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em discussão o projeto e a emenda que acaba de ser lida. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria voltará às comissões competentes, a fim de que se pronunciem sobre a emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas, tendo

PARECERES, sob nºs 463 e 810, de 1977, das Comissões:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"De autoria do nobre Senador Franco Montoro, o Projeto de Lei sob exame estabelece que "se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas".

O projeto é de suma importância e de profunda significação. No ano da criança brasileira, quase que no dia da mulher, seria uma homenagem justa que esta Casa prestaria à mulher brasileira, significativamente, à mulher de menos recursos, à mulher que, às vezes, não pode ou não tem condições de pagar o INPS e encontrar amparo no projeto do nobre Senador Franco Montoro.

Quero fazer, também, um apelo à nobre Bancada da ARENA: trata-se de um projeto profundamente humano que vem apoiar, amparar, proteger a gestante brasileira. A mulher que tem na palpitação de sua carne uma grande esperança de nosso País. Peço à nobre Bancada da ARENA que reflita e que dê o seu apoio, também, a esse projeto. É de uma significação profunda, é uma homenagem que nós estamos prestando à mulher brasileira quase que no dia em que o nosso calendário cívico presta essa homenagem àquela que é a suave companheira dos nossos dias cansados.

Então, nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, V. Exª que já foi Ministro do Trabalho e, como Ministro do Trabalho, deixou na estirpe das suas decisões grandes páginas de amparo e assistência aos brasileiros; que, como Relator do Projeto, proferiu parecer favorável, e que hoje, como Líder, vai comandar a carga em favor da aprovação do projeto — tenho certeza disso — o grosso calibre da ARENA, no fogo de barragem, para que o Projeto do nobre Senador Franco Montoro ganhe as benesses do voto da ARENA, sendo aprovado, pela primeira vez aqui, Sr. Presidente, um projeto do MDB, com o apoio da Bancada da nobre Situação. Talvez seja o primeiro projeto.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Não, já foram aprovados muitos projetos.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Talvez. De memória, assim, e no calor da improvisação, tenho a impressão que seja o primeiro projeto da Oposição que receba as galas da aprovação da Liderança da Maioria.

Assim, Sr. Presidente, espero que nesta tarde, no fim da nossa pauta dos trabalhos, o nobre Senador Franco Montoro, que tem apresentado aqui projetos de tão grande profundidade e significação, mereça, no dia de hoje, as galas da aprovação do seu projeto que beneficia sobretudo e principalmente a mulher gestante de nosso País. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a Oposição, nesta Legislativa, tem utilizado de artifícios que são, realmente, mefistofélicos. Agora mesmo, acabamos de ouvir, primeiro, uma argumentação lúcida por parte do Senador Hugo Ramos, à qual nos rendemos, em homenagem implícita à nossa própria capacidade de entender a lucidez. Em seguida, ouvimos esta palavra, como sempre candente e escorreita do nobre representante do Espírito Santo, que fez alguns conceitos muito generosos ao Relator do projeto.

Eu só gostaria de chamar a atenção da Casa para o fato de que nós não vamos aprovar o projeto — vou fazer um suspense nada Ritckoquiano — mas vamos aprovar o substitutivo, porque o projeto do Senador Franco Montoro é um projeto muito paulista no sentido, assim, de paternalista, muito amplo, muito rico e muito capaz de gastar. Depois, S. Exª se deu conta de que estava gastando demais e, também, homem lúcido, lembrando-se da sua brilhante passagem — que eu lastimo que tenha sido tão curta — pelo Ministério do Trabalho, S. Exª corrigiu, em Plenário, a única objeção que se poderia fazer ao projeto. De maneira que não haverá mais, agora, a possibilidade de dizer que o projeto é prejudicial, em si, aos cofres da Previdência. Foi mesmo um pouco ousado, ao encaminhar o meu relatório à Comissão, quando declarei que o projeto poderia ter um subproduto de alta validade, que era a maior assistência à maternidade, porque, onde o INPS não pudesse estar presente e houvesse qualquer empresa particular capaz de fazê-lo, substituiria o INPS, na sua insuficiência ou na

sua incapacidade, e, automaticamente, o ressarcimento se faria no valor correspondente àquele que o INPS gastaria se desse o apoio.

De maneira que o projeto, neste campo, com o substitutivo, merece o apoio da Bancada da Maioria. Mas, se já merecia, merece muito mais depois da ardorosa defesa que foi feita pelo Senador Dirceu Cardoso. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, o projeto é dado por aprovado. A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*E o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido, para o 1º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, que estabelece que, se o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o seguro pelas despesas comprovadamente realizadas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

\*Art. 33. ....

§ 1º É obrigatório, independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir.

§ 2º Na falta do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, caberá ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, indenizar o beneficiário em valor igual ao que teria gasto a instituição se tivesse prestado a assistência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os que politicamente se opõem ao Governo sabem que a consciência oposicionista não pode ser forjada num momento, nem montar-se em idiosincrasias pessoais episódicas.

A Oposição não é um estado de espírito. Terá que ser uma opção duradoura, uma alternativa a só desaparecer pela viabilização executiva de suas posições, mas principalmente terá que ser ideologicamente coerente.

É esta atitude de coerência política que obriga a Oposição a uma vigilância intempestiva e a um realismo que nem a simpatia própria da nossa brasileira cardiomegalia deve afetar.

Para os apressados em julgar, para os pressurosos em agradar, para os que preferem ficar com vistas curtas, permanentemente hipnotizados pela luminosidade que emana desde a vizinhança do Poder, parecerá gratuito e incompreensível no início de um Governo, mal assente a cabeça governamental das borbulhas e tonteiras do festim, que venha a Oposição a criticar aquilo que há de vir.

Antes de tudo é preciso salientar que este Governo que se inaugura não é um Governo novo.

Se qualquer começo significa aurora, novidade e esperança, este barulhento, festivo e caro início, possui a singularidade de não trazer a marca da expectativa alegre das coisas novas.

Neste Governo que se inicia, tudo tem o gosto amargo de um malfadado continuísmo.

Basta que se passem os olhos na maioria das figuras ministeriais, para que se vislumbre semblantes cansados dos mesmos homens de ontem que, tendo perdido a luz interior próprio dos vencedores, só se iluminam com a brasa inextinguível de suas vaidades.

As faces sonolentas, os cocoetes de sempre nas longas explicações de seus fracassos em resolverem os problemas de ontem que são ainda os de hoje, criam na Nação um imenso tédio neste começo de Governo, que nem os clarins, nem os acépipes, nem os generosos licores podem camuflar.

Mulgrado a artificial alegria da coroação nas festas jamais vistas em nosso corte, neste Governo tudo é triste e tudo é ocuso, pois afinal é impossível construir auroras com epílogos.

Sr. Presidente:

Estamos aqui, homens que se opõem a este Governo, aos seus processos e aos seus intentos, não por determinismo patológico que nos impulsiona para sermos sempre contrários, mas por uma conscientização de prejuízo que se teve ao se insistir com o arbítrio, em se cultivar a prepotência, em se dar as costas à representatividade popular, em se premiar a incompetência e a burocracia.

Agora, quando mais uma vez repetem-se as promessas, temos como nunca o direito de sermos céticos, ao feito de São Thomé.

"Hei de fazer deste País uma Democracia", diz o novo Presidente, "hei de restaurar a legalidade, revigorar a Democracia", afirmava em abril de 1964 o então Presidente Castello Branco.

Anos depois o Presidente Costa e Silva enfatizava sua determinação em "restaurar o regime democrático representativo e republicano, estabelecer o primado da ordem jurídica".

Mais tarde, do fundo da mais absoluta escuridão institucional, o Presidente Médici abria o peito numa primorosa ode libertária: "Homem do povo, conheço a sua vocação de liberdade... homem da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional"... Seguiu-se a singularíssima abertura lenta e gradual que fechou o Congresso, e agora o Presidente-cavaleiro, menos sutil, talvez pressentindo que as palavras estavam perdendo o significado, eleva mais alto ainda a voz a prometer, enérgico, que "Abre... ou prende e arrebeta"...

A este insólito exercício retórico, a Nação responde com um imenso e indistigável tédio. Tédio que se visualiza nas ruas, nas filas dos hospitais e ambulatórios, nos protestos murmurados nos supermercados, na revolta contida nas feiras-livres, na tristeza dos mal-nutridos, no desespero dos famintos, no desalento dos presos e dos exilados, na preocupação dos assalariados, na alienação dos estudantes:

Não podemos nos enganar, Sr. Presidente, não tencionamos enganar aos outros, Srs. Senadores.

Este Governo que se inicia sob este palpável tédio nacional não está fudado ao sucesso.

Falta-lhe convencimento para si e para a Nação, falta-lhe a perspectiva das boas novas, mingua-lhe o tempero da alegria tão nossa, do afortunamento tão brasileiro, da espontaneidade tão cabocla, que o teatral e falso populismo só faz acenar.

Poderemos ser acusados de pessimistas, mas, o que esperar de homens falhos, provados na mais indisputável das incompetências, herdeiros da maior área agricultável do mundo, sem neve, sem terremotos, sem maremotos, sem tufões, emulso do "em se plantando tudo dá", celeiro do mundo a exibir catastróficos índices de desnutrição e mortalidade infantil?

Que esperar destes tecnocratas de mercado sotaque setentrional, a desfiar explicações incompreensíveis e intermináveis, polivalentes gênes da incapacidade, sempre dispostos a culpar os outros povos pelos seus fracassos?

Sim, Sr. Presidente, somos pessimistas.

Pessimismo que nos entristece mas não nos amedronta. Sabemos das nossas dificuldades, mas também temos a consciência das nossas potencialidades e da nossa tenacidade de povo jovem e predestinado.

Agora que se visualizam os primeiros fúlgidos raios da liberdade, conquista de tantos que emudeceram pela força do arbítrio, vitória da obstinação liberal de jovens estudantes, de padres e freiras, de operários, de militares e de políticos, estamos aqui, homens da Oposição, humildes, sóbrios, cientes da nossa responsabilidade, obrigados que somos a apresentar as nossas opções de Poder, já que a democratização do País não pode ser um fim, mas um meio, o melhor de todos os meios, para que se alcance a tarda justiça social e a prosperidade do nosso País.

Quando chegar a completa normalização, que afinal virá para o desespero do *alter-ego* presidencial sonhador e estimulador do regime do Partido Único, estaremos nós da Oposição, na hora da verdade, a apresentar ao julgamento popular as nossas alternativas construídas no dia-a-dia do convívio popular a que só os eleitos têm o direito de usufruir.

Apresemos-nos, pois, agora que temos a certeza da irreversibilidade da abertura, que chegará muito mais como resultante da força do povo brasileiro do que como dádiva e convencimento de um sistema de governo acuada pela vontade popular.

A constatação indiscutível de ser o MDB uma federação de oposições, nos assegura que, na medida em que os seus diversos agrupamentos ideológicos se identifiquem e se definam, não haverá o desmoronamento sonhado pelo *ghost thinker* do Planalto, que sinistramente espera assistir a corrida maciça dos homens da Oposição para o regaço do pretense partidão, único donatário de todas as benesses do Poder.

Os que desertarão, atraídos pela luz governamental — e sempre haverá quem deserte em toda organização política —, serão os que nasceram para ser comandados, pensando que estão comandando; serão os que consideram política como a arte da sobrevivência pessoal.

Estes não farão falta à nossa luta.

Continuaremos, agora definidos metodológica e ideologicamente, mas ainda como uma federação de oposições, aliados no essencial combate ao continuísmo e ao arbítrio.

Já dizia o Eclesiastes que há hora para tudo. Esta é a hora das definições. Já acabou a era do "nada a declarar". Todos, agora temos o que dizer.

Srs. Senadores, "o homem é um ser situado aqui e agora", já dizia Ortega.

Hoje e neste País, o homem brasileiro é um ser perplexo. Testemunha das rápidas transformações que se passam no mundo, somos espectadores cada vez mais distantes do que ocorre na direção do País.

O tédio que enevoa nossa Pátria faz de cada cidadão um lutador solitário pela sua própria sobrevivência — o Governo, o Poder e o Estado são para o brasileiro, coisas distantes, entidades indefinidas que cobram taxas, organizações impotentes incapazes de controlar a inflação e o custo de vida.

A descompressão, que pode fazer evoluir o tédio nacional para a anarquia, sua irmã mais querida, mostra as tristes circunstâncias que nos acompanham.

O tal do pragmatismo, de responsável passou a ser irresponsavelmente culpado por sermos uma Nação sem rumo e sem bússola. À deriva, estamos à mercê de um Governo, cujo único programa e cuja filosofia solitária é a de conseguir prover o nosso pão de cada dia e de alongar, o mais possível, a permanência de um grupo no poder.

Abdicamos de uma liderança que o destino e a História nos colocou nas mãos, na América Latina, região onde a língua, as aspirações, a religião, a formação, os valores estéticos, a proeminência do afetivo, o predomínio da informalidade, a geografia, a hidrografia, a formação étnica, nos empurram para a solidariedade fraterna, para preferirmos a aventura transoceânica de tratados energéticos que nos endividarão *per omnia secula*.

Aqui na América Latina temos em quantidades excepcionais todas as mais importantes matérias-primas não substituíveis: petróleo, gás natural, cobre, ferro, manganês, alumínio, urânio, além de sermos em potencial o maior empório alimentar do mundo.

Ao invés do prover na realidade a comunidade latino-americana com movimentos espirituais integrados, com infra-estruturas de comunicações, com a integração universitária, com a popularização dos temas integracionais, com a intercomunicação fluvial, com a cooperação liberadora, preferimos exportar nosso modelo de repressão e as idéias de segurança e desenvolvimento.

No plano interno, a "Revolução dos 15 anos", vai-se sem deixar saudades.

A inoperância, o tempo perdido em elaborar uma política casuística voltada para o continuísmo, construiu a triste e indefinida circunstância a que nos salava Ortega.

Hoje e aqui somos um País sem identidade nacional. A invasão dos hábitos e costumes importados fez-nos perder o jeito e o sabor que transformam cada nação num país.

O que se fez com a nossa cultura, com a nossa música, com os nossos hábitos, com o nosso civismo, com a nossa cozinha, com a nossa tradição, com a nossa problemática ecológica, o que deixou de ser feito na educação, na agricultura, na saúde, na divisão de renda dá bem a idéia do nosso momento nacional.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muita honra, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> com a sua inteligência primorosa e palavra fácil, deixa-me um tanto perplexo pelo tom profundamente pessimista do seu discurso.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Confessadamente pessimista, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Discurso amargo. Eivado de tristezas, de ociosos, de arbítrio, de prepotência, de incompetência, para depois de tantas invectivas dar-lhe o direito de se dizer humilde e sóbrio. Perguntaria um tanto perplexo: onde estaria essa humildade e essa sobriedade? Todavia como o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é feito de generalidades, eu gostaria, apenas, de trazer, em nome da Maioria, o protesto da minha bancada contra os termos de que V. Ex<sup>a</sup> usa e abusa. Se há alguma coisa de que o povo brasileiro precisa é de esperança; e não há nenhum povo, nenhum jovem, nenhum ente com mais desesperanças do que V. Ex<sup>a</sup>. Seria impossível, nobre Senador Gilvan Rocha, negar todo o acervo de realizações dos Governos da Revolução a partir de 1963 até 1978. Jamais viria a este plenário dizer que não há dificuldades neste País, que não há mesmo erros nas ações do Governo, mas seria impossível a qualquer brasileiro de bom senso deixar de reconhecer o grande trabalho feito pela Revolução. V. Ex<sup>a</sup> se põe na posição de quem vê no novo Governo um simples continuísmo. Demonstra assim, não acompanhar as grandes transformações que vêm sendo realizadas no pensamento do poder público brasileiro de Governo a Governo, e sobretudo, as profundas modificações já anunciadas que deverão ser introduzidas pelo Governo do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, transformações que não significam a quebra de uma linha de coerência para levar esse País a seu destino maior, mas que se referem ao ajustamento do pensamento e das programações de Governo para garantir a continuidade do desenvolvimento nacional.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Estimaria que V. Ex<sup>a</sup> fosse breve, dada a premência do tempo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pois não.

Até no que tange às aberturas democráticas, elas estão aí, como uma luz nova, não como uma conquista pura e simples da Oposição, mas como uma conquista do povo brasileiro, representado pelo seu próprio Governo. Muito obrigado.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa de debates nacionais. Mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou dando a maior prova de humildade no reconhecimento dos erros que estão povoando esta Nação gigante. Arrogância é o Governo querer impingir nas retinas de milhões de brasileiros o milagre econômico que nos faz vergonhar na educação, vergonhar na mortalidade infantil, vergonha de sermos celeiros do mundo, com 25 milhões de pessoas mal alimentadas. Do Partido do Governo não desejo o protesto, desejo o debate. V. Ex<sup>a</sup> e o Partido do Governo vão responder o meu discurso, sobre a nossa hegemonia na América Latina, sobre os dados irresponsáveis de mortalidade infantil. Quanto a V. Ex<sup>a</sup> se assombrar com minhas declarações de que vejo continuísmo, basta V. Ex<sup>a</sup> ver o retrato da equipe governamental. V. Ex<sup>a</sup>...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não fui em assombro. Assombração não me assusta.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) ... estranhou que eu estivesse vendo continuísmo do Governo que está agora a se inaugurar. Basta que V. Ex<sup>a</sup> veja o retrato oficial dos Ministros. Homens provados, que até hoje não conseguiram resolver os problemas básicos nacionais. Tenho toda a razão para ser pessimista, a menos que um improvável e coletivo estalo de Vieira assumo no Ministério do General Figueiredo e que nós não possamos hoje, por exemplo, estar a inaugurar o Ministério Delfim Netto com o primeiro aumento, aumento do leite.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os homens que assomam ao Governo com o Presidente Figueiredo em nada desmerecem pelo seu passado, que está a atestar todo um acervo de serviços prestados ao País. Essa desesperança, com que V. Ex<sup>a</sup> tanto se compraz neste momento, tem a fazer-lhe face toda a esperança do povo brasileiro.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Tanto é verdade essa desesperança que V. Ex<sup>a</sup> do Governo, não testam a sapiência dos ministros da equipe governamental em eleições livres e diretas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos razões de sobra para sermos incrédulos e pessimistas em relação a este Governo que se inicia sob o patrocínio exclusivo do hoje solitário homem de Teresópolis.

Esta incredulidade e este pessimismo não podem, porém, nos levar ao imobilismo. Estamos aqui a desafiar raios e trovões daqueles que defendem o *status quo* ou que se satisfazem com o princípio do "vamos ver o que vai acontecer".

Estamos aqui, ao dar o posicionamento de tantos companheiros, a reclamar dos outros, correligionários ou não, a claridade dos seus conceitos para que este País não continue imerso nas brumas da indefinição ideológica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca, na História Universal, atravessou a humanidade período tão conturbado de afirmação de sistemas de Governo. É visível a decadência da febre comunista que empolgou o mundo na primeira metade do século.

O pretensioso caráter científico do comunismo não resistiu à comprovação da impossibilidade de, na corrida do bem-estar social, colocar-se todos os homens, cruzando, ao mesmo tempo, a linha da chegada. O que se pode pretender, por ser a forma única e humanamente viável, é colocar-se o maior número possível de homens em igualdade na linha da partida.

Por desprezeitar esta lei da seleção natural e desconhecer as aptidões genéticas, hoje comprovadas pela Sociobiologia, o regime socialista mais ortodoxo não passou de um sonho, como há pouco registrava, melancolicamente, Simone de Beauvoir.

Enquanto o comunismo se desirói, pela inviabilidade de sua essência, pelos contraditórios mais inesperados, nas suas guerras internas, e pela negativa na prática do dogma da ditadura do proletariado, os regimes de direita de todo o mundo, ao mesmo tempo, entram em processo de agonia final.

A onda de humanismo liberal que começou a soprar, neste fim de século, a falta de apelo das doutrinas extremistas em atrair os jovens de hoje, a súbita redescoberta, principalmente pelos mais moços, da necessidade de preservar a natureza contra os iconoclastas capitalistas, entre outros fatos, comprovam que se deve chegar a um desenvolvimento integrado, rejeitando-se as soluções extremadas.

O Brasil há de evitar o maniqueísmo artificial e primário, entre esquerda e direita, que só favorece os interesses continuístas do sistema.

É falsa a idéia de que os que pretendem defender a Nação da polifagia das multinacionais capitalistas, são perigosos agentes das esquerdas internacionais.

Aqui estamos, Sr. Presidente, nós e tantos homens da Pátria, representantes de uma geração e um estilo de vida pública, para proclamarmos que existem incontáveis brasileiros dispostos a promover um movimento com definições claras, que pretende que o País conduza vigilantemente a iniciativa privada, sem com isso desejar o intervencionismo estatal em toda a economia.

Desejamos um nacionalismo forte — e por que não — até com alguma dose de xenofobia na nossa economia e nas nossas manifestações culturais, que proteja nossos costumes, nossas tradições, que respeite a nossa vocação ecológica, patrimônio intocável, herança maior da nossa predestinação de alimentadores do mundo; desejamos e conseguiremos trazer, a este País, a paz social, através da valorização sindical, do direito de greve, da força da Universidade, dedicada à pesquisa e cultura somente nossas.

A experiência universal moderna tem demonstrado que há uma reação visível ao conceito da "aldeia global".

Queremos a nossa identidade cultural e política. Que nossas cidades, que nossos campos sejam brasileiros e não cópias de cidades e campos de outros países.

Antes de sermos cidadãos do mundo, nós somos cidadãos do Brasil. Queremos remontar nosso civismo esquecido nestes quinze anos de eclipse, cultivar a nossa História, revitalizar nossas tradições.

Teremos que reencontrar a Pátria desconstruída das participações populares, das festas eleitorais diretas, da anistia que é perdão, esquecimento e paz, caminho e portas abertas para a futura constituinte.

Queremos a integração brasileira na latino-américa, na irmandade verdadeira de potencial dominador do mundo.

Para tudo isso, Sr. Presidente, teremos que ter a sinceridade de dizer que desejamos metodologias novas, diferentes das idas dos anos sessenta, enfatizando que a nossa recusa de aceitar certos fatos dos idos de 1964, não significa solidariedade à arrogante incompetência dos que fizeram estes anos de exceção.

Estando juntos, inúmeros brasileiros, a partir de agora, por toda esta imensa Pátria, denunciando o despreparo e a falência deste Governo, inventado e imposto ao tempo em que desfraldaremos a bandeira do nacionalismo.

Temos consciência de que a Pátria nos ouvirá. Os nossos princípios ético-políticos corresponderão aos nossos fatos históricos para que sejamos instrumento da Democracia social nacionalista, que chegará ao Brasil.

Sem tréguas, estaremos vigilantes na luta contra o continuísmo, contra a insistência de erros, contra a insolente desnacionalização da nossa economia, contra os adesistas, contra os acomodados.

Estando conscientes das nossas dificuldades. Estamos compenetrados dos nossos riscos.

**O Sr. Orestes Quêrcia** (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE) — Ouço com muito prazer o nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O Sr. Orestes Quêrcia** (MDB — SP) — Nobre Senador Gilvan Rocha, apenas para hipotecar solidariedade ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> que traz, em traços rápidos, largos, com a sua palavra, uma imagem daquilo que tem sido para a Nação brasileira o regime de força, de arbítrio, de prepotência, implantado no Brasil a partir de 1964. São muito importantes alertas como este que V. Ex<sup>a</sup> faz. Esses alertas são muito importantes, porque a Nação precisa estar consciente de que este tipo de regime de arbítrio lhe traz prejuízos, bem como traz prejuízos para o povo, não somente prejuízo de ordem política, mas também de ordem econômica, porque este regime tem, em razão da incapacidade administrativa dos mesmos homens que dirigiam e que dirigem o País, levado a Nação, sob o ponto de vista econômico, a uma situação deplorável. Tudo isso é devido à falta de um regime democrático que realmente possibilite ao povo melhores e mais sábias decisões. Porque as decisões do arbítrio, do totalitarismo, são falhas, e em geral causam prejuízos. Portanto a Nação precisa estar conscientizada, precisa ser lembrada de que esse tipo de regime prejudica os interesses políticos, sociais, econômicos, culturais, enfim, todos os interesses do País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE) — Senador Orestes Quêrcia, sou eu quem agradece pelo conforto da solidariedade e companheirismo que V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu discurso.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE) — Com muita honra.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex<sup>a</sup> profere, na tarde de hoje, um brilhante discurso, analisando, de forma percuciente e lúcida, a realidade política brasileira. As críticas formuladas ao comportamento do Governo, na atual conjuntura, são críticas absolutamente procedentes. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente empossado a 15 de março anunciou, enfaticamente, a todo o País, que haveria de transformar a nossa Pátria numa verdadeira democracia, obtendo, em

razão disso, aplausos indiscrepantes da opinião pública brasileira. Reunido em 7 e 8 de março com os Governadores escolhidos indiretamente para dirigir as Unidades Federativas do País, o Senhor Presidente da República deixou transparecer, através da direção da ARENA, que não admitiria a aprovação da proposta de Emenda Constitucional que restabelece a autonomia política das capitais, de que sou primeiro signatário no Senado. Naquela reunião, um dos assuntos ventilados — pelo que se sabe e pelo que se divulgou — foi exatamente o relacionado com aquela tese eminentemente democrática, que iria ao encontro da manifestação primeira do Presidente da República, pertinente ao seu desejo de transformar o Brasil em "uma verdadeira democracia". Portanto, veja V. Ex<sup>a</sup> que, na primeira oportunidade, quando por uma iniciativa parlamentar, se buscava a concretização de um justo anseio nacional, a ele se contrapunha o Senhor Presidente da República, num descompasso entre o seu compromisso e a recomendação expedida às Bancadas arenistas no Congresso, o que é profundamente lamentável.

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

Vê V. Ex<sup>a</sup> e o humor brasileiro já tinha registrado, que a teoria na prática é outra coisa.

Esta Revolução de 1964 já acabou.

Os que só acreditam no poder da força, bem que podem providenciar outra até mais sangrenta.

Não faz mal. Desde esta tribuna há muito anos já dizia o grande sergipano Fausto Cardoso, ensinando aos homens públicos da sua e nossa Pátria:

"A liberdade só se prepara na História com o cimento do tempo e o sangue dos homens". (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 35, de 1979 (nº 65/79, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Coronel Aímé Alcibádes Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 17ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Juracy Magalhães — Lomunto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amural Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amural Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Juisson Burreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O Sr. 1º Secretário** procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

#### EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1979**  
(nº 2.150/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao caput do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 843. Na audiência de julgamento deverão estar presentes o reclamante e o reclamado, independentemente do comparecimento de seus representantes, salvo nos casos de Reclamatórias Plúrimas ou Ações de

Cumprimento, quando os empregados poderão fazer-se representar pelo Sindicato de sua categoria."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### TÍTULO X

##### Do Processo Judiciário do Trabalho

#### CAPÍTULO III

##### Dos Dissídios Individuais

#### SEÇÃO II

##### Da Audiência de Julgamento

Art. 843. Na audiência de julgamento deverão estar presentes o reclamante e o reclamado, independentemente do comparecimento de seus representantes.

§ 1º É facultado ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente.

§ 2º Se por doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão, ou pelo seu sindicato.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1979

(nº 2.509/76, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 3º:

"Art. 132. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Ao empregado é facultado faltar ao trabalho no dia de seu aniversário, sem qualquer prejuízo de natureza salarial, permitido o desconto da jornada respectiva no período de férias."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

#### TÍTULO II

##### Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

#### CAPÍTULO IV

##### Das Férias

#### SEÇÃO II

##### Da Duração das Férias

Art. 132. Os empregados terão direito a férias depois de cada período de 12 meses, a que alude o art. 130, na seguinte proporção:

a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período;

b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;

d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias.

§ 1º É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.

§ 2º O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1979

(nº 4.957/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para o estabelecimento de instalações de transmissão de energia elétrica, em tensão nominal igual ou superior a 230 KV, poderá ser concedida autorização de estudos às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, sendo-lhes reconhecido o direito às servidões necessárias à elaboração dos respectivos projetos.

Art. 2º Os proprietários ou possuidores dos terrenos, onde devam ser efetuados os estudos referidos no artigo anterior, são obrigados a permitir, às autorizadas, a realização dos levantamentos topográficos e geológicos necessários à elaboração dos projetos, inclusive o estabelecimento de acampamentos provisórios para o pessoal técnico e operários, respondendo as concessionárias pelos danos que causarem.

Art. 3º A autorização objeto desta lei será concedida pelo Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 139, DE 1978

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, o anexo projeto de lei que "autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV".

Brasília, 27 de abril de 1978. — Ernesto Getel.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 151/78 DE 13 DE ABRIL DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A grande expansão da economia brasileira nos últimos anos tem ocasionado, como reflexo, um aumento crescente na demanda de energia elétrica.

2. Para fazer face a esse crescimento, as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica não têm medido esforços, ampliando as suas instalações de geração, transmissão e distribuição.

3. Devido às peculiaridades dos sistemas elétricos, os projetos devem atender a rigorosos requisitos de contabilidade, aliados a aspectos econômicos.

4. Para que se consiga atingir esses objetivos, é necessário que estudos geológicos e topográficos detalhados sejam realizados pelas concessionárias, visando, com segurança, a escolha do melhor traçado das linhas de transmissão e localização para implantação das subestações transformadoras.

5. As concessionárias de serviços públicos de energia elétrica têm encontrado obstáculos, por parte dos proprietários das terras, que impedem os levantamentos geológicos e topográficos necessários à elaboração dos projetos de instalação de transmissão.

6. A legislação de energia elétrica vigente, consoante os artigos 9º e 10 do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, admite a autorização de estudos para a realização dos levantamentos topográficos necessários à elaboração de projetos do pretendente a uma concessão de aproveitamento de energia hidráulica. A época não foi prevista, por desnecessária, a extensão dessa autorização aos sistemas de transmissão, que eram de baixa tensão nominal.

7. A matéria em apreço foi estudada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, órgão encarregado de instruí-la técnica e administrativamente, e os exames procedidos demonstraram a conveniência da autorização de estudos para a realização dos levantamentos geológicos e topográficos em referência, para instalações de transmissão de tensão nominal igual ou superior a 230 KV, objetivando resguardar a prestação dos serviços públicos de energia elétrica por parte das concessionárias, e, também, levando em consideração, diante da tensão nominal referida, os custos envolvidos, que não permitem modificações nos respectivos caminhamentos.

8. Aprovando as conclusões do mencionado Órgão, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa outorgar autorização de estudos às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica para os projetos de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Shlgheaki Ueki.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Economia.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1979**  
(nº 125/78, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minerero Peru Comercial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minerero Peru Comercial.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 103, DE 1978**

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre a Instalação e Funcionamento na cidade de São Paulo de um Escritório da Minerero Peru Comercial, celebrado a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro—peruana, a 5 de novembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.

Brasília, 29 de março de 1978. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM/-II/DPB/SAL/DAI/078/663.1**  
(B45) (B46), DE 22 DE MARÇO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor  
Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram, em 5 de novembro de 1976, um Acordo Sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minerero Peru Comercial, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Francisco Morales Bermudez, a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Solimões, na linha de fronteira entre os dois países.

2. O referido acordo foi concluído com o objetivo de agilizar o intercâmbio comercial entre o Brasil e o Peru dos produtos a que se refere o Convênio de Abastecimento a Médio Prazo, firmado, igualmente, em 5 de novembro de 1976.

3. Para tanto, o documento em apreço prevê a instalação de um Escritório da Minerero Peru Comercial com sede na Cidade de São Paulo, autorizando-a a colocar os produtos minerais de procedência peruana, relacionados no mencionado Convênio de Abastecimento e destinados ao Brasil, no "Depósito Franco" que for estabelecido nas cidades do Rio de Janeiro e/ou de São Paulo, bem como celebrar contratos de compra e venda; receber e cobrar; outorgar poderes; iniciar e contestar ações judiciais, assim como realizar todas as atribuições e prerrogativas próprias da atividade comercial.

4. A título de reciprocidade, o Peru concederá autorização para a instalação e funcionamento, em Lima, de um Escritório de pessoa jurídica brasileira criada por lei, de natureza similar ao que foi instalado pelo Governo peruano em território brasileiro, para a comercialização no Peru dos produtos agrícolas (milho e óleo de soja), objeto do já citado Convênio de Abastecimento; a mesma que, para tal fim, for designada pelo Governo do Brasil.

5. O presente acordo estabelece que cada funcionário do Escritório da Minerero Peru Comercial, que não seja brasileiro e não esteja domiciliado permanentemente em nosso País, terá direito, por um período de 6 (seis) meses a partir da data de sua chegada ao Brasil, à isenção de impostos de importação para a entrada no País de seus móveis, utensílios domésticos e objetos pessoais.

6. O convênio consigna, ainda, que por um período de 6 (seis) meses a partir da entrada em vigor deste Acordo, a Minerero Peru Comercial poderá adquirir, com isenção de impostos brasileiros de produtos industrializados, bens destinados à instalação do Escritório da empresa, sempre que os referidos bens sejam de fabricação nacional.

7. Também, a título de reciprocidade, o Governo do Peru concederá ao Escritório de pessoa jurídica brasileira criada por si, que for autorizado a instalar-se e a funcionar em Lima, assim como aos funcionários do mencionado Escritório, isenção tributária análoga a que foi outorgada nos artigos V e VI do presente Acordo.

8. Tendo em vista a natureza do instrumento em apreço, é necessário sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, de acordo com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

9. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, envie o texto do Acordo anexo, à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

Brasília, 22 de março de 1978. — Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO NA CIDADE DE SÃO PAULO DE UM ESCRITÓRIO DA MINERO PERU COMERCIAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da República do Peru,  
Considerando:

O espírito das relações amistosas que mantêm, e no desejo de fortalecer e aprofundar essas relações nos setores econômico e comercial  
Convêm no que segue:

**Artigo I**

Minero Peru Comercial, pessoa jurídica de Direito Público Interno, criada por Lei para efetuar a comercialização de produtos oriundos da atividade mineira, poderá instalar e manter em funcionamento um Escritório Comercial na cidade de São Paulo.

**Artigo II**

O Escritório de Minerero Peru Comercial em São Paulo, no uso da autorização concedida no Artigo anterior do presente Acordo, está autorizado a colocar os produtores minerais de procedência peruana, mencionados no Convênio de Abastecimento, e destinados ao Brasil, no "Depósito Franco" que for estabelecido nas cidades do Rio de Janeiro e/ou de São Paulo, bem como a celebrar contratos de compra e venda; receber e cobrar; outorgar poderes; iniciar e contestar ações judiciais, assim como realizar todas as atribuições e prerrogativas próprias da atividade comercial.

**Artigo III**

O funcionamento do "Depósito Franco" mencionado no Artigo anterior se fará através de Contrato, que, para tal fim, seja estabelecido por ambas as Partes através de seus organismos empresariais competentes.

**Artigo IV**

O Governo da República Federativa do Brasil autorizará Minerero Peru Comercial, com a possível brevidade, a efetuar contratos para a instalação e funcionamento dos teletipos e centrais telefônicas para a realização normal de suas atividades.

**Artigo V**

Cada funcionário do Escritório mencionado no Artigo I que não seja brasileiro e não esteja domiciliado permanentemente no Brasil, gozará por um período de 6 (seis) meses, a partir da data de sua chegada ao Brasil, da isenção de impostos de importação para a entrada no País de seus móveis, utensílios domésticos e objetos pessoais.

**Artigo VI**

Por um período de 6 (seis) meses, a partir da entrada em vigor deste Acordo, Minerero Peru Comercial poderá adquirir, com isenção de impostos brasileiros de produtos industrializados, bens destinados à instalação do Escritório mencionado no Artigo I deste Acordo, sempre que os referidos bens sejam de fabricação brasileira.

**Artigo VII**

A República do Peru, a título de reciprocidade, concederá autorização para a instalação e funcionamento, em Lima, de um Escritório de pessoa jurídica brasileira criada por lei, de natureza similar ao que foi instalado pelo Governo da República do Peru em território brasileiro, para a comercialização no Peru dos produtos objeto do Convênio de Abastecimento; a mesma que, para tal fim, for designada pelo Governo da República Federativa do Brasil.

**Artigo VIII**

A República do Peru, a título de reciprocidade, concederá à pessoa jurídica indicada no Artigo VII deste Acordo, assim como aos funcionários do Escritório mencionado, isenção tributária análoga a que foi outorgada nos Artigos V e VI do presente Acordo.

**Artigo IX**

Este Acordo entrará em vigor após a data em que ambos os Governos tenham efetuado troca de notas, comunicando reciprocamente a conclusão dos requisitos legais conforme a legislação de cada país.

**Artigo X**

Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciar este Acordo após um período de 3 (três) anos a partir da data de sua entrada em vigor, mediante notificação por escrito da denúncia à outra Parte Contratante, através dos canais diplomáticos respectivos.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.  
Pelo Governo da República do Peru: José de la Puente Radbill.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 35, de 1979 (nº 65/79, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Coronel Aimé Alcibíades Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h, do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497-C/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 831, de 1977, e 182, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ;

— 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 3, de Plenário, e, no mérito, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1979, do Sr. Senador Rui-mundo Parente, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1974, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação à letra b do item II do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1, de 1975, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12, de 1975, de sua autoria, que dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1979, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278,

de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1979, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, de sua autoria, que inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

— 7 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 882, de 1976, e 258, de 1978, das Comissões:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido; e

— de **Minas e Energia**, (exame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido do Sr. Senador Itamar Franco.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo, tendo

PARECER, sob nº 184, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho e Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)*

### ATO DO PRESIDENTE Nº 6, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, item 38, do Regimento Interno, e na forma do art. 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve nomear Antônio Corrêa Pacheco para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, a partir de 21 de março do corrente ano.

Senado Federal, 20 de março de 1979 — Luiz Viana, Presidente.

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica aos Senhores associados que, nos termos do art. 5º, itens I e II, da Lei nº 6.017, de 31-12-73, fará realizar Assembléia-Geral no próximo dia 28 do corrente, às dez horas, no Auditório da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, a fim de conhecer o Relatório das atividades do Órgão no exercício findo e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1979/1981.

Brasília, 21 de março de 1979. — Zélia da Silva Oliveira, Diretora da Secretaria.



**MESA****Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canellas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA****Líder**

Paulo Brossard



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 015

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Fala da Presidência

— Referente à presença, na Casa, de Delegação da Assembleia Nacional da Romênia.

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19/75, que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda. (Projeto enviado à sanção em 21-3-79.)

##### 1.2.3 — Ofício

— Do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar solicitando a indicação de Senadores para integrarem a Delegação Brasileira à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para integrarem a Delegação Brasileira à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, em atendimento ao ofício anteriormente lido.

##### 1.2.5 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

##### 1.2.6 — Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

##### 1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 27/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia que dispõe sobre a jornada de trabalho do Motorista condutor de veículos utilizados ao transporte municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, fixa-lhe o salário profissional, e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição e da outra providências.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Aproveitamento integral das potencialidades da rede hidrográfica brasileira.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Solicitação ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de determinar a apuração de abusos porventura cometidos por agentes da Polícia Federal, em Cajazeiras—PB, contra João Bosco Braga Barreto e seus correligionários.

**SENADOR SALDANHA DERZI** — Transmitindo à Casa esclarecimentos prestados pelo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, referente a notícia deturpada da Imprensa sobre a implantação de medidas visando a racionalizar o consumo de derivados de petróleo

##### 1.2.9 — Requerimentos

— Nº 54/79, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 21/79, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.

— Nº 55/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (nº 2497 C/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e de outras providências. **Aprovado, com emendas. À Comissão de Redução**

— Requerimento nº 29/79, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46/74, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação à letra b, do item II do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Aprovado.**

— Requerimento nº 30/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1/75, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente convitia, durante o período de recesso do Congresso Nacional Comissões Especiais Internas e Externas. **Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Jarbas Passarinho**

— Requerimento nº 31/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12, de 1975 de sua autoria, que dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia. **Aprovado.**

— Requerimento nº 36/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278/77 de sua autoria, que dispõe sobre a revisão do salário mínimo semestralmente com base nos índices do custo de vida em cada região. **Aprovado, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.**

— Requerimento nº 31/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 157/78, de sua autoria, que inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iuna (BR-262) — Muniz Freire—Anatiba—Piauí—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências. **Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Moacyr Dallu.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/75 (nº 1339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e da outra providências. **Aprovado, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados**

— Projeto de Lei do Senado nº 279/77 Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo. **Aprovado, em turno único. À Comissão de Redação**

## 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 23/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 54/79, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das Comissões competentes, tendo o Sr. Senador Dirceu Cardoso usado da palavra em sua discussão. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23/79, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

## 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JOSÉ LINS** — Retrospectiva do desenvolvimento econômico do País e a atenção dispensada ao setor social pelos Governos da Revolução.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor de funcionários do antigo Departamento de Correios e Telégrafos.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Desmatamento predatório que estaria ocorrendo na Amazônia.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Necrológio do Sr. Luiz do Patrocínio Fernandes, Prefeito do Município de Votorantim—SP.

## 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 21-3-79.

## 3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 7, de 1979.

## 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Aviso.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## ATA DA 18ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Tancredo Neves — Franco Montoro — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Antes de darmos início aos nossos trabalhos queria comunicar aos Srs. Senadores, que nos dá a honra de sua presença, nesta Casa, uma Delegação da grande Assembléia Nacional da Romênia, chefiada pelo Deputado Virgil Teodorescu, eminente homem público, homem de letras, poeta. Tem como companheiros outros eminentes representantes da Nação romena, inclusive a Sra. Deputada Zoe Dumitrescu Busulengu, que é professora Universitária de Literatura Comparada.

Convidados pelo Senado Brasileiro, ao tempo do Presidente Paulo Torres, convite reiterado pelo Senador Petrônio Portella, nos dão, agora, a honra de visitar o Brasil, visitar Brasília e comparecer à sessão do Senado brasileiro. É motivo, portanto, de júbilo para nós termos tão ilustres visitantes, aos quais, em nome do Senado brasileiro, eu desejo apresentar as nossas congratulações, os nossos agradecimentos e os votos de uma feliz permanência no Brasil.

Não preciso dizer das afinidades existentes entre a Romênia e o Brasil; ambos os países integram o mundo latino, a velha civilização que tem as suas raízes na romanidade. Com esses traços, acho ter definido a aproximação que existe entre as duas nações que, embora tão distantes no espaço, estão próximas, em relação ao Espírito e à Cultura.

Acredito que bem interpreto os sentimentos do Senado brasileiro, dirigindo ao Deputado Virgil Teodorescu estas palavras de saudação muito cordial. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 068/79, de 21 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470/73, na Casa de origem), que estabelece prazo as entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda (Projeto enviado à sanção em 21-3-79).

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

*É lido o seguinte*

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Brasília, 20 de março de 1979.

Of. 20/79

Senhor Presidente,

De conformidade com entendimentos verbais mantidos, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a indicação de dois senadores para integrarem a Delegação Brasileira à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga em abril do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — Deputado **Raimundo Diniz**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa, de acordo com as indicações das Lideranças, os Senhores Senadores Hugo Ramos e José Lins para integrarem a Delegação Brasileira à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga no próximo mês de abril.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Brasília, 22 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores José Sarney, Pedro Pedrossian e Tarso Dutra, pelos nobres Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi e Bernardino Viana, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-(CN) sobre texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, 22 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Amarel Furlan, Benedito Canelas e Raimundo Parente, pelos nobres Srs. Senadores Afonso Camargo, João Calmon e João Bosco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1979-(CN), sobre texto do Decreto-lei nº 1.643, de 11 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1978".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Vianna) — Serão feitas as substituições solicitadas (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Brasília, 22 de março de 1979.

Of. 49/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Srs. Deputados José Ribamar Machado, Hugo Napoleão e Milton Figueiredo para integrarem, em substituição aos Deputados Alvaro Valle, Delson Scarano e José Carlos Fagundes, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643/78".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 22 de março de 1979.

Of. 50/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Ibrahim Abi-Ackel para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Belmiro Teixeira, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643/78".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 22 de março de 1979.

Of. 51/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Djalma Bessa para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Mensagem nº 4/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.644/78", em substituição ao Senhor Deputado Isaac Newton.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1979

Dispõe sobre a jornada de trabalho do Motorista condutor de veículos utilizados no transporte municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, fixa-lhe o salário profissional, e detém outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho do Motorista condutor de veículos utilizados no transporte municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros é de seis horas.

§ 1º Em linhas municipais, para cada noventa minutos de trabalho haverá o Motorista direito a um repouso de dez minutos.

§ 2º Em linhas intermunicipais, o trabalho será intercalado, não podendo ultrapassar de três horas o período sem interrupção.

§ 3º Em linhas interestaduais e internacionais, o horário do trabalho é de seis horas de tempo de serviço e cinco horas de tempo de direção.

§ 4º Nos casos do parágrafo precedente, se o trabalho for realizado por equipe, o horário normal do trabalho será de quinze horas de tempo global de serviço para a equipe, e de cinco horas de tempo de direção para cada Motorista, procedendo-se ao revezamento após cada período de, no máximo, três horas de tempo de direção.

§ 5º A duração normal do trabalho poderá ser acrescida, no máximo, de duas horas suplementares.

§ 6º A remuneração da hora suplementar não será jamais inferior a vinte e cinco por cento da hora normal.

Art. 2º É fixado o salário profissional do Motorista, a que se refere o artigo anterior, em quantia igual a três vezes o salário mínimo.

Art. 3º A aplicação da presente Lei não poderá constituir motivo de redução de salário do Motorista, nem atingirá direito adquirido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

#### Justificação

No Título III, a Consolidação das Leis do Trabalho disciplina as Normas Especiais da Tutela do Trabalho, em cujo Capítulo I presereve as disposições especiais relativas à duração e condições do trabalho.

Todavia, somente treze categorias profissionais encontram-se aí contempladas.

A legislação extravagante pertinente às profissões não contempladas nesse título, apesar de ser abundante, ainda não atingiu o Motorista.

O Conselho Administrativo do DNER, com a Resolução nº 1.675/78, baixou a Norma Complementar nº 4/DR-OP, fixando o Regulamento dos Serviços Rodoviários interestaduais e internacionais de transporte coletivo de passageiros. Essa Resolução, que no inciso I, do art. 2º, define o Motorista como sendo o profissional encarregado da direção e responsável pela segurança do veículo de transporte coletivo de passageiros quando em viagem, ao tratar da duração do trabalho, prevê, *in verbis*:

"Art. 4º O horário normal de trabalho do Motorista de veículo de transporte coletivo de passageiros será de oito horas de tempo de serviço e de sete horas de tempo de direção.

Parágrafo único. Para os Motoristas que trabalham em equipe, o horário normal de trabalho será de dezesseis horas de tempo global de serviço para a equipe e de sete horas de tempo de direção para cada Motorista, procedendo-se ao revezamento após cada período de, no máximo, três horas de tempo de direção."

Nesta disposição nos fundamentamos, ao instituímos os §§ 3º e 4º da presente iniciativa parlamentar de lei.

Presentemente, a mencionada Resolução do DNER é o único disciplinamento legal referente ao Motorista. Leis anteriores relativas a esse sacrificado profissional, transeuntes, já cumpriram as finalidades para que editadas.

Cumpra ao Legislador atentar para a imensa responsabilidade do Motorista, principalmente o que dirige veículo de transporte coletivo de passageiros. Além do valor excessivo do veículo automotor sob sua direção, há que se levar em linha de conta o valor inestimável das vidas dos que transporta.

Da conduta desse profissional, de seu preparo, de seu estado físico e mental dependem os usuários de ônibus que, dia-a-dia, mais se avolumam.

Em que pese a relevância da profissão, e as exigências impostas para seu exercício, não vem sendo devidamente remunerada. O Motorista profissional, geralmente, não percebe salário condizente com o valor e importância do trabalho que presta. E ganhando pouco, vê-se obrigado a fazer horas extraordinárias, fato a lhe consumir as energias e a deixá-lo em preocupante estado físico e mental, o que compromete a segurança de seus transportados.

Cuidando, pois, de melhor corresponder aos serviços do Motorista, estarão os parlamentares, que concorrerem para a elevação deste Projeto em Lei, atuando mais em favor dos passageiros de ônibus, do que mesmo em benefício de seus futuros destinatários. Como o Código Nacional de Trânsito define o ônibus como sendo o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, a cada Motorista corresponde, portanto, vinte passageiros, no mínimo.

Se até matematicamente procedem os argumentos em favor da transubstanciação da presente proposição em diploma legal, confiamos que à mesma serão conferidos os subsídios necessários para que ela alcance esse justo desiderato de seu autor.

Senado Federal, 22 de março de 1979. — Orestes Quércia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1979

Promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O teto para contribuição e apuração do salário de benefício de quem trata a Lei Orgânica da Previdência Social e a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, inicialmente fixado em dez vezes o maior salário mínimo vigente no País, voltará a corresponder à metade do limite máximo do salário de contribuição a que corresponde também a última classe da escala de salário-base, fixado pelo art. 5º da Lei nº 6.332, de 15 de maio de 1976.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O reajustamento das aposentadorias do trabalhador brasileiro está sendo feito com injustiça gritante. Sob o título "Aposentadoria: ilusão final do trabalhador", recebemos a seguinte denúncia e apelo de um dos milhares de aposentados, vítima dessa injustiça:

"No ano em que foi instituído, o valor de referência era inferior a 6% ao salário mínimo. Nos anos seguintes essa diferença foi aumentando para 17%, 21% e finalmente 26%, em cinco de maio de 1978.

Esses percentuais significam a perda do poder aquisitivo dos aposentados que, se prosseguirem nessa toada, terão que pedir esmolas para sobreviver, dentro de poucos anos.

Há ainda na aplicação da lei uma injustiça flagrante para com aqueles que contribuíram até 1974 com base no salário mínimo integral e que, agora, ao se aposentarem, têm seus vencimentos calculados com base em valores inferiores, por força de uma lei posterior.

Urge modificar-se essa lei, para que os trabalhadores, eternos leões em seus direitos e aspirações, não sofram essa última decepção de receber "pela metade" sua derradeira reivindicação, que é a aposentadoria honesta."

O presente projeto propõe uma solução objetiva para o problema

Os tetos para incidência das contribuições destinadas ao INPS e para cálculo dos benefícios previdenciários eram regulados pela Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1973, que alterou a redação de dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social e estabeleceu normas autônomas, a saber:

#### "LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 67. ....

§ 3º Nenhum benefício reajustado poderá ser superior a 90% (noventa por cento) de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País na data da vigência do reajustamento.

Art. 76. ....

I — a remuneração efetivamente percebida, a qualquer título, para os segurados referidos nos itens I e II do art. 5º, até o limite de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II — o salário-base para os empregadores, assim definidos no item III do art. 5º."

#### "LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Art. 3º .....

Art. 4º O salário de benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 5º Os benefícios a serem pagos, sob a forma de renda mensal, terão seus valores fixados da seguinte forma:

I — quando o salário de benefício for igual ou inferior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, aplicar-se-ão os coeficientes previstos nesta e na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;

II — quando o salário de benefício for superior ao do item anterior, será ele dividido em duas parcelas: a primeira, igual a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País; a segunda, será o valor excedente ao da primeira;

a) sobre a primeira parcela, aplicar-se-ão os coeficientes previstos no item anterior;

b) sobre a segunda, aplicar-se-á um coeficiente igual a tantos 1/30 (um trinta avos) quantos forem os grupos de 12 (doze) contribuições acima de 10 (dez) salários mínimos, respeitado, em cada caso, o limite de 80% (oitenta por cento) o valor da parcela;

III — o valor da renda mensal no caso do item II será a soma das parcelas calculadas na forma das alíneas "a" e "b", não podendo ultrapassar o valor correspondente a 90% (noventa por cento) de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — Até a importância correspondendo a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) (cem por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo feminino.

II — Sobre a parcela correspondente ao valor, excedente ao do item anterior, aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do art. 5º desta Lei;

III — O valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do art. 5º desta Lei.

Art. 13. Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregados contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

CLASSE de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo;

CLASSE de 1 a 2 anos de filiação — 2 salários mínimos;

CLASSE de 2 a 3 anos de filiação — 3 salários mínimos;

CLASSE de 3 a 5 anos de filiação — 5 salários mínimos;

CLASSE de 5 a 7 anos de filiação — 7 salários mínimos;

CLASSE de 7 a 10 anos de filiação — 10 salários mínimos;

CLASSE de 10 a 15 anos de filiação — 12 salários mínimos;

CLASSE de 15 a 20 anos de filiação — 15 salários mínimos;

CLASSE de 20 a 25 anos de filiação — 18 salários mínimos;

CLASSE de 25 a 35 anos de filiação — 20 salários mínimos.

Art. 14. As contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social das empresas que lhe são vinculadas sobre a mesma base utilizada para o cálculo das contribuições de previdência estarão sujeitas aos mesmos prazos, condições e sanções e gozarão dos mesmos privilégios a ele atribuídos, inclusive no tocante à cobrança judicial, não podendo o cálculo incidir sobre a importância que exceda de 10 (dez) vezes o salário mínimo mensal de maior valor vigente no País.

Art. 15. Compete aos segurados fazer a prova do tempo de contribuição em bases superiores a 10 (dez) salários mínimos de maior valor vigente no País."

Com o advento da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, os tetos de dez e vinte vezes o maior salário mínimo passaram a corresponder a igual número de vezes o valor de referência, os quais, em valores atuais, teriam a seguinte equivalência:

Dez vezes o maior salário mínimo de Cr\$ 1.560,00 é igual a Cr\$ 15.600,00

#### EQUIVALENTE A

Dez vezes o maior salário de referência de Cr\$ 1.150,70 é igual a Cr\$ 11.507,00

Vinte vezes o maior salário mínimo de Cr\$ 1.560,00 é igual a Cr\$ 31.200,00

#### EQUIVALENTE A

Vinte vezes o maior salário de referência de Cr\$ 1.150,70 é igual a Cr\$ 23.014,00.

De qualquer forma, o teto mais alto continuou a ser o dobro do mais baixo.

A seguir, determinou a Lei nº 6.332, de 15 de maio de 1976:

"Art. 5º O limite máximo do salário de contribuição para o cálculo das contribuições destinadas ao INPS, a que corresponde também a última classe da escala de salário-base de que trata o art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, será reajustado de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 1º O reajustamento previsto neste artigo será feito, anualmente, com base no fator de reajustamento salarial fixado para o mês em que entrarem em vigor os novos níveis do salário mínimo.

§ 2º O fator de reajustamento salarial incidirá no corrente exercício sobre o limite máximo de Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 6º A escala de salário-base mencionada no art. 5º passa a ter os seguintes valores:

Classe de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo;

Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2/20 do limite máximo;

Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3/20 do limite máximo;

Classe de 3 a 5 anos de filiação — 5/20 do limite máximo;

Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7/20 do limite máximo;

Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10/20 do limite máximo;

Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12/20 do limite máximo;

Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15/20 do limite máximo;

Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18/20 do limite máximo;

Classe de 25 a 35 anos de filiação — limite máximo.

Referida lei, portanto, alterou o teto máximo para contribuição (inicialmente de vinte vezes o maior salário mínimo e posteriormente de vinte vezes o maior valor de referência) e os valores dos salários-base dos autônomos e empregadores sem modificar, entretanto, o teto de dez vezes o maior salário mínimo e que passará a ser de dez vezes o valor de referência.

Cabe, nesta altura, assinalar que, passando o teto máximo (que era de vinte vezes o maior salário mínimo e depois 20 vezes o maior valor de referência) para Cr\$ 10.400,00 acrescido dos percentuais adotados pela legislação de política salarial (Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974), anualmente, no mês em que entrarem em vigor os novos salários mínimos e considerando que referidos percentuais foram, sucessivamente, de 43,40 e 39% (decretos nºs 77.562, de 7-5-76, Decreto nº 79.688, de 11-5-77 e Decreto nº 81.661, de 16-5-78 respectivamente), o teto em causa passou a corresponder, presentemente, a Cr\$ 28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Modificou-se, a partir de então, a situação, já que o teto mais alto deixou de ser o dobro do mais baixo, como veremos:

1º teto:

Inicialmente 10 vezes o maior salário mínimo e que seria, hoje dez vezes Cr\$ 1.560,00, isto é, Cr\$ 15.600,00.

Passou a ser dez vezes o maior valor de referência, isto é, 10 vezes Cr\$ 1.150,70 ou Cr\$ 11.507,00.

2º teto:

Inicialmente vinte vezes o maior salário mínimo e que seria, hoje, vinte vezes Cr\$ 1.560,00, isto é, Cr\$ 30.120,00.

Passou a ser dez vezes o maior valor de referência que seria, hoje, vinte vezes Cr\$ 1.150,70, ou Cr\$ 23.014,00.

Mas que tendo passado a variar consoante a política salarial, corresponde, presentemente, a Cr\$ 28.940,00.

Com o advento, portanto, da Lei nº 6.332, de 1976, quebrou-se, inexplicavelmente, a proporcionalidade entre os dois tetos, eis que o mais baixo correspondeu à metade do mais alto, o que deixou de ocorrer.

De fato, se o mais alto é, hoje, Cr\$ 28.940,00, mantida a proporção, o mais baixo seria de Cr\$ 14.470,00. Entretanto é, efetivamente, de apenas Cr\$ 11.507,00.

Além das dificuldades para cálculo das contribuições, o complexo critério em vigor é prejudicial a grande número de segurados, precisamente os que auferem menor remuneração, como se demonstrará em seguida.

O valor dos benefícios é calculado com base no salário de benefício e corresponde a uma média aritmética do salário de contribuição (que é o salário sobre o qual incide a contribuição previdenciária), nos termos dos seguintes dispositivos da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, com as modificações da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975:

"Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário de benefício, assim entendidos:

I — para auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários de contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários de contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários de contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses."

Obtido, entretanto, o valor do salário de benefício a ele deverão ser aplicadas as normas constantes do art. 5º da Lei nº 5.890, de 1973 (reproduzido no item I desta justificação) e segundo as quais o salário de benefício até o limite do primeiro teto (inicialmente de dez vezes o maior salário mínimo e atualmente de dez vezes o valor de referência, ou seja Cr\$ 11.507,00) é integralmente computado, o que não ocorre com a parte excedente até o maior teto (primitivamente vinte vezes o maior salário mínimo, depois vinte vezes o valor de referência e atualmente Cr\$ 28.940,00) que só é considerada em função do número de anos de serviço.

Portanto, no momento em que o primeiro teto deixou de ser a metade do maior, passando de Cr\$ 14.470,00 para Cr\$ 11.507,00 houve sensível queda no valor final do benefício.

Fazer com que o primeiro teto seja, como deve, a metade do segundo e último, é um dos objetivos deste projeto que tem, por isso mesmo, a finalidade de restaurar o valor dos benefícios dos que ganham menos e foram, injustificadamente, prejudicados com o critério que se quer alterar.

Cumpra, finalmente, acentuar que o art. 1º do projeto, ao dispor não só sobre os tetos para cálculo dos benefícios, mas também para contribuição, estabelece o pleno custeio do encargo, satisfazendo, desse modo, o requisito de que cuida o parágrafo único do art. 165 do texto constitucional.

Sala das Sessões, 22 de março de 1979. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu primeiro suplente, Dr. João Bosco Braga Barreto, ex-Deputado estadual e advogado militante, telefonou-me, ontem à tarde, da sua terra natal, Cajazeiras, localizada no Alto Sertão paraibano, para me comunicar a ocorrência de graves fatos provocados pela presença, naquela cidade, de vários agentes da Polícia Federal, que não somente o coagem e à sua família, como também a diversos de seus amigos e correligionários locais. Chegou mesmo a afirmar-me que estaria sitiado na sua própria casa, que inclusive fora invadida pelos policiais e que não só ele, como muitas pessoas de suas relações pessoais e políticas, permaneceriam, àquela hora, ameaçadas, chamadas a depor, gerando tudo isso um clima de sobressalto e de apreensão no seio do povo.

Ao que me informou o Dr. João Bosco Braga Barreto, a incriminação contra ele prender-se-ia à ostensiva solidariedade que prestou, há algum tempo, na Assembleia Legislativa do Estado, a posseiros espoliados da área irrigada do Açude Pildes, na Paraíba, quando se verificaram alguns incidentes, pelos quais agora tentariam responsabilizá-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei ao Dr. João Bosco Braga Barreto que me enviasse, com urgência, todos os dados sobre os referidos acontecimentos, para que eu pudesse trazer, depois, ao Senado, uma versão definitiva.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, face à revolta de que se achava possuído aquele ilustre conterrâneo, meu suplente nesta Casa, dizendo-se flagrantemente atingido, o sua liberdade, com os seus correligionários do MDB local, fui obrigado a trazer os fatos, desde logo, ao conhecimento dos meus nobres Pares.

**O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — V. Exª me permite um aparte?**

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Pois não.

**O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) —** Nobre Senador Humberto Lucena, dessas ocorrências tive também conhecimento, não só através do ex-Deputado e hoje suplente de Senador Bosco Barreto, como através do Vereador Constantino Nogueira, do Dr. Joaquim Alencar, todos da cidade de Cajazeiras. Ontem, através de ligações telefônicas, fui informado de que um clima de terror, um clima diferente do que habitualmente vive a pacífica cidade de Cajazeiras, está perturbando a vida da população daquela cidade sertaneja. Quero trazer ao discurso de V. Exª o apoio e a solidariedade deste outro paraibano que aqui representa também a terra de João Pessoa. Quero trazer o meu protesto e a minha solidariedade, e dizer a V. Exª que estamos prontos para quaisquer providências que devam ser tomadas no sentido da defesa e da preservação das garantias individuais, que devem ser asseguradas a todos os cidadãos brasileiros.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Agradeço as palavras de V. Exª e devo informá-lo, nobre Senador Cunha Lima, de que ainda hoje a situação se agravou, pois, o Dr. João Bosco Braga Barreto comunicou-me que algumas testemunhas chamadas a depor haviam, inclusive sido sequestradas pela Polícia Federal.

Sr. Presidente, ao fazer, portanto, esta denúncia ao Senado e à Nação, cabe-me solicitar, desta Tribuna, ao Sr. Ministro da Justiça, que ofereça, ao Dr. João Bosco Braga Barreto, primeiro suplente de Senador, pela Paraíba, as garantias indispensáveis para que prossiga tranquilamente, no exercício da advocacia, seu único meio de vida, e, bem assim, as providências cabíveis, no sentido de apurar os abusos porventura cometidos pela Polícia Federal, em Cajazeiras, na Paraíba, contra ele e os correligionários do Movimento Democrático Brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Senador Saldanha Derzi, na forma do art. 16 do Regimento Interno.

**O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT. Para uma breve comunicação.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A respeito de notícias veiculadas em alguns jornais, edições de ontem, dia 22, especulando sobre implantação, neste momento, de medidas visando a racionalizar o consumo de derivados de petróleo, o Presidente do Conselho Nacional de Petróleo deseja esclarecer à opinião pública brasileira o verdadeiro teor de suas declarações, que se traduzem no abaixo relacionado:

1 — O Conselho Nacional de Petróleo, cumprindo orientação do Governo, vem estudando medidas para conter os gastos de combustíveis, decorrentes da crise mundial do petróleo.

2 — Em face, inclusive, de recentes medidas de garantia de suprimento de petróleo, o Governo não cogita na aplicação de qualquer Plano de Racionamento, continuando a sua política de racionalização do uso de todos os derivados de petróleo para o que vem fazendo apelo à opinião pública nacional.

3 — Em nenhum momento de suas declarações, dadas após audiência com o Ministro das Minas e Energia, o Presidente do CNP admitiu o racionamento de combustível na atual conjuntura.

4 — Estudos sobre todas as hipóteses possíveis são sempre objeto de análise, por parte dos integrantes do CNP, e se constituem rotina do órgão.

5 — Notícias sobre cota de 40 litros semanais são totalmente infundadas e não estão sequer em cogitação pelo CNP.

Certo de que a opinião pública brasileira saberá bem compreender a verdadeira posição do Governo, o Presidente do CNP confia na permanente colaboração de todos os setores envolvidos, direta ou indiretamente, no uso de derivados de petróleo. — **Oziel Almeida Costa**, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guimard — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — Agenor Maria — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — João Culmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Sturnino — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Juison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Turso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 54, DE 1979**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 22 de março de 1979. — **Senador Paulo Brossard**, Líder do MDB **Senador Saldanha Derzi**, Pela Liderança da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 1979**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 367, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de minha autoria, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 21 de março de 1979. — **Marcos Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497-C/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 831, de 1977 e 182, de 1978 da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas que apresenta de nºs. 1 e 2-CCJ;

— 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 3, de Plenário, e, no mérito, favorável.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1977**

(nº 2.497-C/76, na Casa de origem)

**Disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O cancelamento de protesto de títulos cambiais disciplinar-se-á por esta lei, conforme preceitos estabelecidos nos artigos seguintes.

Art. 2º O protesto de títulos cambiais posteriormente pagos será cancelado mediante exibição e entrega, pelo devedor ou procurador com poderes especiais, dos títulos protestados, devidamente quitados, que serão arquivados em cartório, não sendo aceitas cópias ou reproduções de qualquer espécie, ainda que autenticadas.

Art. 3º Não podendo exibir o título protestado, o devedor, para obter o cancelamento do protesto, apresentará declaração de anuência de todos os que figuram no registro do protesto, com qualificação completa e firmas reconhecidas, arquivando-se em cartório tal declaração.

Art. 4º O cancelamento do protesto, se fundado em outro motivo que não o pagamento posterior do título, somente se efetuará por determinação judicial decorrente de ação própria.

Art. 5º O cancelamento deverá ser feito pelo próprio oficial ou por quem o estiver substituindo.

Parágrafo único. Em caso de acúmulo de serviço no respectivo ofício de protestos, o cancelamento poderá ser efetuado por escrevente indicado pelo oficial, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça, no respectivo Estado.

Art. 6º Cancelado o protesto, não mais constarão das certidões expedidas nem o protesto nem seu cancelamento, a não ser mediante requerimento escrito do devedor, ou por requisição judicial.

Art. 7º Não serão fornecidas informações ou certidões, mesmo sigilosas, a respeito dos apontamentos feitos no livro de protocolo, a não ser mediante requerimento escrito do devedor, ou por requisição judicial.

Art. 8º As averbações feitas até a vigência desta lei serão havidas como cancelamento de protesto, e relativamente a elas as certidões deverão obedecer às normas aqui estabelecidas.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redação final das emendas do Senado.

*São as seguintes as emendas aprovadas*

**EMENDA Nº 1-CCJ**

No art. 6º; onde se diz "ou por" digu-se: "ou".

**EMENDA Nº 2-CCJ**

No art. 7º; onde se diz "ou por" digu-se: "ou".

**EMENDA Nº 3 (de plenário)**

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977.**

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1979, do Senador Raimundo Parente, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1974, de autoria do Senador José Lindoso, que dá nova redação à letra b do item II do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1, de 1975, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Itamar Franco, que se encontra ausente do plenário a serviço de nossa Bancada, dando apoio a estudantes que estão sendo presos numa violência policial, em Juiz de Fora, temos em mãos o Projeto de Resolução nº 1, de 1975 que dá nova redação ao artigo 76 do Regimento Interno de nossa Casa, permitindo que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões especiais internas e externas.

Sr. Presidente, no fim da sessão legislativa de 1978, o Senado foi surpreendido com a suspensão das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, quando o Presidente da Casa não permitiu que a comissão funcionasse, em virtude do Regimento Interno não permitir, e nem a Constituição, o funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito no recesso.

Sr. Presidente, houve uma época no Senado Federal que se criou, no seu recesso, uma Comissão de Investigação, de que o Regimento Interno não cogita e não trata, para apurar as implicações do ex-Senador Wilson Campos num processo em que ele veio a sofrer a sua cassação, posteriormente.

Ora, Sr. Presidente, o Regimento Interno não cogita de Comissões de Investigação e se criou, em providência do Senador Presidente, na ocasião, uma Comissão de Investigação, fora do Regimento Interno, fora da Constituição e fora os preceitos que regulam o funcionamento desta Casa.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear desejava fazer, Sr. Presidente, no recesso do Congresso, uma visita ao complexo nuclear de Angra dos Reis, desejava tomar providências de investigações, de sindicância que poderiam se processar com dois ou três membros e com a anuência do ilustre Relator da Comissão, o nobre Senador Jurbas Passarinho.

Pois bem, o Sr. Presidente, em declaração feita no Jornal, informou que a Comissão estava com as suas atividades suspensas porque não poderia funcionar no período de recesso do Congresso.

Aquilo, Sr. Presidente, atrasou as nossas providências. Que, se feitas há cinco meses, nos permitiria surpreender uma situação que eu havia denunciado, lendo um documento secreto naquela Comissão, em que havia declarado que as condições do pessoal, dos trabalhadores de Angra I e II eram subumanas e isto num documento firmado por autoridades, assessores de Medicina da própria Empresa FURNAS, que reconheceram que ali houve casos de mortes, de perturbação mental porque as condições, Sr. Presidente, eram infernais. E isso há cinco meses! Agora, a Comissão vai, no fim do mês, visitar essas obras com cinco meses de atraso. FURNAS já teve tempo de asfaltar ruas, de colocar água onde não havia, de construir mais de oito banheiros para dez mil operários na época, — oito banheiros para dez mil operários na época — e cantinas que serviam milhares de refeições, tendo capacidade para servir apenas oi-

toentos ou mil refeições. Isso tudo já foi feito porque estive lá. Estive em visita, Sr. Presidente, como um brasileiro qualquer, não fui como Senador da República e nem como membro da Comissão. Vamos encontrar aquilo tudo feito, no *demier cri*, tudo no último estilo, na última moda. Não se vai, portanto, patentear aquela acusação que uma Comissão de médicos de FURNAS denunciou à direção da empresa em que o canteiro de obras, a Vila operária, principalmente, mantinham condições subumanas, em que havia oito banheiros para dez mil operários!

Sr. Presidente, o próprio relator da Comissão, ao se despedir para se investir nas nobilíssimas e altas funções de Líder da Bancada da ARENA, nesta Casa, o nobre Senador Jarbas Passarinho, confessou *tout court* esta situação no seu relatório; corretamente confessou aquela denúncia feita pelo Serviço Médico de FURNAS.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup>,** que é um cultor da Língua, não me deixe tão mal! Eu não posso confessar aquilo que não tive culpa. Eu, apenas, reconheci.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) —** Desculpe-me, não foi intencional. Eu retiro a expressão. V. Ex<sup>a</sup>, transcreveu a denúncia que eu fiz, lendo um documento secreto.

Sr. Presidente, a situação era tão caótica que mortes ali se verificaram, assassinatos eram verificados e também casos de loucura: o cidadão, com a sua marmita, ia apanhar sua refeição, esperando sua vez nas longas filas da cantina, que oferecia alimentos e enloquecia! Brasileiros enloqueceram nas filas de FURNAS. Pois bem, não pudemos visitar em novembro aquelas instalações; vamos visitá-las agora, em abril. Portanto, depois de decorrido dezembro, janeiro, fevereiro, março para, somente, em abril, no 5º mês, quando FURNAS, com todo aquele potencial de dinheiro, a Norberto Odebrecht, a famosa Norberto Odebrecht, com toda a sua conexão baiana, com todo seu formidando potencial de dinheiro com que FURNAS tem irrigado sua economia, já colocou a vila de residências dos operários em condições que possam ser visitadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Portanto, é falta, e o garroteamento do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito pela Presidência do Senado visou a isso: que não visitássemos FURNAS naquela época, pois iríamos encontrar uma situação dantesca.

O projeto de resolução do nobre Senador Itamar Franco, cuja ausência lamentamos, porque estaria, aqui, defendendo as suas idéias, é este: que nós pudéssemos criar essas comissões, uma vez que o Senado já criou sem que o Regimento admitisse, criou extra-regimentalmente, criou, como costumamos dizer, "no peito", uma Comissão de Investigação que deu como resultado a cassação de um ex-Senador da ARENA, Sr. Wilson Campos. Assim, Sr. Presidente, somos favoráveis e pedimos à ilustre Bancada da ARENA, sempre solicitando essa maioria que se exerce pela força de maioria, que nos atenda o apelo e então possamos discutir esse projeto utilíssimo, necessário e atual do nobre Senador Itamar Franco.

É o apelo que faço principalmente ao Líder, que já reconheceu, na oportunidade, que se tivéssemos tido tempo, poderíamos já ter dado, a esta altura, uma outra inflexão ao encaminhamento dos assuntos e das apurações da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

É o apelo que faço ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para que, com aquele equilíbrio, aquela isenção, aquele espírito público reconhecido num relatório que vai marcar época nos Anais das duas Casas, com essa sua isenção, permita que tramitem na Casa o projeto de resolução do nobre Senador Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA, Para encaminhar a votação, Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para dizer que a Maioria atende à solicitação do nobre Senador Dirceu Cardoso e vai votar favoravelmente à tramitação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12, de 1975, de sua autoria, que dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:**

Votação em turno único, do Requerimento nº 36, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES, Para encaminhar a votação.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De minha humilde e obscura autoria (não apoiados), o projeto cujo desarquivamento requeri nos primeiros dias de nossa Sessão Legislativa, apresentado em novembro de 1977, dispõe sobre a revisão do salário mínimo semestralmente, isto é, em duas épocas por ano: em maio, da nossa tradição de concessão do salário, e em dezembro, época do Natal, quando o pique do custo das coisas está na sua mais alta expressão.

Esse projeto recebeu comentários contrários da ilustre Bancada da ARENA, que à época o combateu, mas, hoje, lemos declarações do atual Ministro do Trabalho, Sr. Murilo Macedo, de que é favorável à decretação do salário mínimo em dois períodos anuais. S. Ex<sup>a</sup> já declarou isso. O próprio Ministro da Fazenda de então, hoje-Ministro do Planejamento, também se declarou receptivo a essa idéia do salário mínimo ser decretado duas vezes por ano: uma em maio e a outra no fim do ano.

Portanto, também endereço o meu apelo à nobre Bancada da ARENA, que em cujo seio nós encontramos tantos valores, e que está renovada, este ano; e está renovada de tal maneira, Sr. Presidente, que nós, da Bancada do MDB, estamos sentindo que os ventos de renovação passaram de fato pela Bancada da ARENA, onde elementos de expressão têm assento e estão mostrando a alta expressão e qualificação de que são dotados.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Não se pode conceder aparte, nobre Senador Mauro Benevides, em razão da matéria estar em encaminhamento de votação.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** Pensei que o nobre Senador Dirceu Cardoso estivesse discutindo a matéria.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) —** Sr. Presidente, pediria que a nobre Bancada arenista deixasse livre o trânsito do projeto para que nós pudéssemos discuti-lo, uma vez que seu fim é facultar às autoridades que decretam duas vezes por ano o reajuste do salário mínimo dos operários brasileiros. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, de sua autoria, que inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire — Anituba — Placa — Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES, Para encaminhar votação, Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na direção da Bancada da ARENA, agora, no instante e na oportunidade vejo o meu conterrâneo Moacyr Dalla, na ausência do Líder Jarbas Passarinho. S. Ex<sup>a</sup> é conhecedor profundo das necessidades dessa área e dessa região geo-econômica do nosso Estado.

Diz o Sr. Diretor do DER que vai cuidar das estradas vicinais, das estradas-espínguas que alimentarão os grandes troncos que alimentam, por sua vez, os corredores de exportação. Está um caso, aí. Essa zona, Sr. Presidente, é a do melhor tipo de café produzido no Espírito Santo. Nós só queremos que a Bancada da ARENA permita que se inclua na pauta dos nossos trabalhos, daqui para a frente, essa estrada no Plano Rodoviário Nacional, já votado pela Comissão de Constituição e Justiça. Esse desarquivamento eu requeri certo de que a nobre Bancada da ARENA não irá deixar de apoiar a nossa solicitação. Ainda mais, quando na sua direção está o ilustre Senador Moacyr Dalla, que conhece a região e sabe que isto é uma necessidade categórica da região geoeconômica que tem Iúna como centro de gravidade.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES, Como Líder, para encaminhar a votação.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Efetivamente, o nobre Senador Dirceu Cardoso reivindica, através do desarquivamento do projeto de sua autoria, que recebeu o número 157, uma das mais eficientes ações parlamentares já vistas aqui, nesta Casa. Por este motivo, nós, que conhecemos a região de Iúna, Muniz Freire, Anituba, Placa e Alegre e tivemos oportunidade de manter contato com o ex-Ministro dos Transportes, solicitando esta providência, e, quando Secretário de Estado, já adotamos medidas para melhorar essas estradas, em nome da Aliança Renovadora Nacional, aprovamos o requerimento de S. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.



As matérias referentes aos requerimentos ora aprovados, terão, prosseguimento em sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339-C/68 na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nºs 882, de 1976, e 258, de 1978, das Comissões:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido; e

— de **Minas e Energia**, (exame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Itamar Franco.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

O projeto retorna à Câmara dos Deputados.

*E o seguinte o substitutivo aprovado.*

**Redação, do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339-C/1968, na Casa de origem).**

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

**Dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I Da Profissão

Art. 1º Geógrafo é a designação profissional privativa dos habilitados, conforme disposições da presente lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Geógrafo somente será permitido:

I — aos Geógrafos, aos licenciados e aos bacharéis em Geografia ou em Geografia e História pelas Faculdades de Filosofia, de Ciências e Letras ou Institutos de Ciências das Universidades oficiais ou oficialmente reconhecidas;

II — aos engenheiros geógrafos, formados pelo Ministério do Exército;

III — aos portadores de diploma de Geógrafo, expedido por estabelecimentos estrangeiros similares, de ensino superior, após revalidação no Brasil, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º O exercício das atividades profissionais de Geógrafo só será permitido aos portadores de carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Geografia ou pelos Conselhos Regionais de Geografia criados por esta Lei.

### CAPÍTULO II Do Exercício Profissional

Art. 4º É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:

I — reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:

a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas para fins de planejamento e organização físico-espacial;

b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;

c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;

d) no zoneamento geo-humano com vistas aos planejamentos geral e regional;

e) na elaboração e execução de planos e de legislação atinentes à estrutura agrária, com base na diversificação regional dos sistemas de uso da terra;

f) na pesquisa de mercados e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;

g) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;

h) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;

i) no estudo físico-cultural dos setores geo-econômicos destinado ao planejamento da produção;

j) na diversificação regional da política educacional e sanitária;

k) na planejamento dos sistemas industriais regionais e na localização de suas unidades de produção;

l) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;

m) no estudo e planejamento das bases físicas e geo-econômicas dos núcleos urbanos e rurais;

n) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;

o) no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;

p) na caracterização quantitativa e estrutural das populações e das forças de trabalho;

q) na planificação de obras públicas;

r) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

II — a organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e divulgação da Geografia.

Art. 5º As atividades profissionais do Geógrafo, tanto as de investigações científicas, como as destinadas à elaboração e implantação da política social, econômica e administrativa de órgãos públicos ou as que servirem de apoio às iniciativas de natureza privada, exercer-se-ão, através de:

a) órgãos ou serviços de pesquisas e estudos, integrantes de entidades científicas, culturais, econômicas ou administrativas;

b) prestação de serviços ajustados para a realização de determinado estudo ou pesquisa, de interesse de instituições públicas ou particulares, inclusive perícias e arbitramentos;

e) prestação de serviços de caráter permanente ou temporário, sob a forma de consultoria ou assessoramento, a órgãos públicos ou entidades privadas.

### CAPÍTULO III

#### Dos Conselhos Federal e Regionais de Geografia

Art. 6º A fiscalização do exercício da profissão de Geógrafo será efetuada pelo Conselho Federal de Geografia, com sede na Capital da República, e pelos Conselhos Regionais de Geografia, com sede nas Capitais dos Estados e dos Territórios.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este artigo abrange as pessoas referidas no art. 2º desta Lei, inclusive no exercício de suas funções contratuais.

Art. 7º Compete, também, ao Conselho Federal de Geografia:

I — orientar, supervisionar e disciplinar as atividades da profissão de Geógrafo em todo o território nacional, diretamente, ou através dos Conselhos Regionais de Geografia;

II — difundir as modernas técnicas de pesquisas e aplicação das ciências geográficas e empenhar-se pela sua valorização;

III — promover a aplicação dos conhecimentos geográficos nos trabalhos de planejamento em que se fizerem necessários ou úteis esses conhecimentos;

IV — elaborar o Regimento Interno do Conselho Federal de Geografia;

V — organizar os Conselhos Regionais, fixar-lhes as composições e circunscrever-lhes a jurisdição provisória e definitiva;

VI — aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Geografia;

VII — julgar, em última instância, os recursos interpostos nos Conselhos Regionais de Geografia;

VIII — resolver as questões encaminhadas pelos Conselhos Regionais;

IX — expedir resoluções destinadas à fiel interpretação e execução desta Lei;

X — deliberar sobre questões referentes ao exercício das atividades afins às do Geógrafo;

XI — convocar, periodicamente, reuniões de conselheiros federais e regionais para fixar diretrizes sobre assunto de interesse da profissão;

XII — elaborar o Código de Deontologia do Geógrafo.

Parágrafo único. As questões atinentes às atividades afins com as outras profissões, referidas no item X, serão resolvidas através de entendimentos com os órgãos diretores dessas profissões.

Art. 8º O Conselho Federal de Geografia e os Conselhos Regionais de Geografia serão os órgãos consultivos dos poderes públicos, em todos os assuntos relacionados à profissão de Geógrafo.

Art. 9º Os Conselhos instituídos nesta Lei são dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 10. O Conselho Federal de Geografia terá, no Distrito Federal, as atribuições correspondentes às dos Conselhos Regionais nos Estados e Territórios.

Art. 11. Os Conselhos de Geografia criados por esta Lei serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo de seus direitos civis, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor e as disposições desta Lei.

Art. 2º Aos Conselhos Regionais de Geografia incumbe proceder à qualificação, como Geógrafo, dos que preencherem as condições estabelecidas nesta Lei, bem como fiscalizar o exercício da atividade profissional dos Geógrafos sujeitos à sua jurisdição.

Art. 13. O Conselho Federal de Geografia compor-se-á de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário-Geral, 1 (um) Tesoureiro e 5 (cinco) Conselheiros, eleitos para mandato de 3 (três) anos, em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos se fizerem necessários à obtenção desse *quorum*.

§ 1º Na mesma reunião e pela forma prevista neste artigo serão eleitos 5 (cinco) Suplentes para o Conselho Federal.

§ 2º Cada Conselho Regional terá direito a até 3 (três) delegados à reunião prevista neste artigo.

§ 3º Os mandatos dos membros do Conselho Federal serão exercidos a título honorífico.

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Geografia serão constituídos de 6 (seis) membros, no mínimo, e de 12 (doze), no máximo, eleitos por escrutínio secreto e

maioria absoluta de votos, em assembléia-geral dos Geógrafos nas respectivos regiões e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 15. O voto é obrigatório, salvo nos casos de impedimento ou justa causa reconhecidos pelo Presidente dos respectivos Conselhos.

Art. 16. Os membros dos Conselhos Regionais de Geografia e seus suplentes são eleitos por 3 (três) anos, seus mandatos exercidos a título honorífico e considerados serviços relevantes.

Art. 17. Os presidentes de cada Conselho terão apenas voto de qualidade.

Art. 18. A responsabilidade administrativa do Conselho Federal de Geografia recai sobre seu presidente, inclusive para o efeito de prestação de contas.

Art. 19. São atribuições dos Conselhos Regionais de Geografia:

I — fiscalizar o exercício das atividades profissionais dos Geógrafos sujeitos à sua jurisdição, bem como punir os seus infratores, cabendo-lhe, ainda, representar às autoridades competentes acerca de fatos que forem apurados e cuja decisão não seja de sua alçada;

II — aplicar sanções disciplinares, estabelecidas nesta Lei;

III — organizar e manter o registro profissional dos Geógrafos;

IV — expedir as carteiras profissionais;

V — contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;

VI — resolver as questões de ordem e as representações acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei, bem assim decidir sobre as mesmas, com recursos para o Conselho Federal de Geografia;

VII — designar delegado-eleitor para a escolha dos membros do Conselho Federal;

VIII — elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Geografia.

Art. 20. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional de Geografia cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o Conselho Federal de Geografia.

Art. 21. O exercício de cargo de Conselheiro Regional é incompatível com o de membro do Conselho Federal.

Art. 22. O Geógrafo que, inscrito no Conselho Regional de um Estado ou Território, desejar exercer a atividade profissional em outro Estado ou Território, em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, é obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele transferir-se.

Art. 23. Os Conselhos Federal e Regional de Geografia só poderão deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

## CAPÍTULO IV

### Do Patrimônio

Art. 24. Constitui renda do Conselho Federal de Geografia:

- doações e legados;
- subvenções;
- 1/5 (um quinto) da renda bruta de cada Conselho Regional, excetuada a proveniente de legados e subvenções;

Art. 25. Constitui renda dos Conselhos Regionais de Geografia:

- doações e legados;
- subvenções;
- 4/5 (quatro quintos) das multas aplicadas;
- 4/5 (quatro quintos) das anuidades recolhidas;
- 4/5 (quatro quintos) da taxa de registro facultativo de qualquer contrato, parecer ou documento profissional a ser fixada no Regimento Interno.

## CAPÍTULO V

### Das Anuidades e Taxas

Art. 26. O Geógrafo, para poder exercer a profissão, é obrigado a se inscrever no Conselho a cuja jurisdição estiver sujeito e munir-se da Carteira Profissional, devendo recolher uma anuidade ao respectivo Conselho, até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado fora desse prazo.

Art. 27. Os Conselhos Federal e Regionais de Geografia poderão cobrar taxa pela expedição ou substituição da Carteira Profissional, a qual, além de servir como documento da profissão, terá valor legal de Carteira de Identidade em todo o Território nacional.

Art. 28. As taxas, anuidades ou quaisquer emolumentos autorizados por esta Lei, serão arbitrados pelo Conselho Federal de Geografia, bem como as provenientes de renovação de inscrição e de aplicação de multas.

## CAPÍTULO VI

### Das Penalidades

Art. 29. A competência para aplicar penalidades aos Geógrafos cabe, exclusivamente, ao Conselho Regional em que esteja inscrito ao tempo do fato passível de punição.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum, quando o fato constituir crime punido em lei.

Art. 30. São penas disciplinares pelos Conselhos Regionais:

- advertência confidencial, em aviso reservado;
- censura confidencial, em aviso reservado;
- censura pública, em publicação oficial;

- suspensão do exercício profissional pelo período de até 3 (três) meses;
- cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal de Geografia.

§ 1º. Em matéria disciplinar, o Conselho Regional de Geografia decidirá de ofício ou em consequência de representação de qualquer membro do Conselho.

§ 2º. A decisão do Conselho será sempre precedida de audiência do acusado ao qual será dada ampla oportunidade de defesa.

§ 3º. De qualquer penalidade, aplicada caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, com efeito suspensivo nos casos das alíneas d e e deste artigo.

§ 4º. As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 31. A habilitação para o exercício da profissão de Geógrafo deverá ser requerida até 180 (cento e oitenta) dias após a regulamentação desta Lei.

Art. 32. Enquanto não forem instalados os Conselhos Regionais, suas atribuições serão exercidas pelo Conselho Federal de Geografia.

Art. 33. É vedado o exercício da atividade de Geógrafo aos que, 360 (trezentos e sessenta) dias após a regulamentação desta Lei, não portarem o documento expedido na forma prevista na presente Lei.

Art. 34. A apresentação da carteira profissional de Geógrafo será obrigatoriamente exigida para inscrição em concurso, assinatura de termos de posse ou de qualquer documentos, sempre que se tratar de prestação de serviço ou desempenho de função atribuída ao Geógrafo, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 35. A prestação de contas será feita anualmente ao Conselho Federal de Geografia e aos Conselhos Regionais de Geografia, pelos respectivos presidentes, as quais, após aprovadas, serão submetidas à homologação do Conselho Federal de Geografia.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revoga-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977 — Complementar, do Senhor Senador Franco Monteiro, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo, tendo PARECER, sob nº 184, de 1978, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho e Otto Lehmann.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa.

A votação será nominal. (Pausa.)

Há acordo nas Lideranças. A votação será simbólica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1977

#### — Complementar —

**Estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, é acrescido do seguinte parágrafo, passando o atual parágrafo único a § 1º:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º. Em qualquer hipótese, a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo que vigorar na respectiva região.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se à votação do Requerimento nº 54, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

Sobre a mesa, pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PARECERES NºS 7 E 8, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal".

#### PARECER Nº 7, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob nosso exame, reajustando em 40% (quarenta por cento) os valores de vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal, cumpre, apenas, determinações expressas da Constituição e das Leis.

Por força da Constituição (arts. 98 e 108, § 1º), prevalece o regime de paridade retributiva e de classificações de cargos para os servidores dos quadros funcionais dos Três Poderes da União, cabendo às Casas Legislativas fazer as alterações legais, na administração do seu pessoal, feitas na faixa do Executivo. E, pelo art. 42, IX, da Constituição, compete ao Senado Federal a iniciativa de projetos de lei que fixem os vencimentos dos cargos de seus serviços.

Quanto à legislação, o proposto reajustamento de 40% nos vencimentos e proventos dos servidores do Senado enquadra-se nos valores editados pelo Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, para o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo.

Nada, pois, a opor-se ao PLS nº 23/79, o qual, mandando que o reajuste tenha início a partir de 1º de março de 1979, igualmente repete equivalentes determinações do citado Decreto-lei nº 1.660/79.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto, quanto ao seu aspecto constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 21 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Aderbal Jurema — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Leite Chaves — Murilo Baduró — Hugo Ramos — Aloysio Chaves.

#### PARECER Nº 8, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

De iniciativa da douta Comissão Diretora, vem ao exame desta Comissão de Finanças o projeto de lei do Senado que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.

A proposição concede aumento de 40% sobre os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários do Senado Federal, seguindo preceito constitucional que determina a paridade de vencimentos dos servidores dos Três Poderes da União, de vez que o Poder Executivo ao expedir o Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, reajustou, nas mesmas bases, vencimentos e proventos de seus funcionários.

Referida majoração vigora a partir de 1º de março de 1979, tendo em vista a necessidade de atualização salarial imposta pelo aumento considerável do custo de vida e desvalorização da moeda brasileira.

Em seu art. 2º, o projeto estabelece que as categorias funcionais integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal que possuam em sua estrutura retributiva as Referências 1, 2, 3 e 4, da escala própria, passam a iniciar-se na Referência 5 da tabela constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — vale destacar que a despesa decorrente da aplicação da Lei será custeada pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento da União.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

Sala das Comissões, 22 de março de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides — Pedro Simon — Tancredo Neves — Jorge Kalume — Afonso Camargo — Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Terminada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já tem oportunidade, o Plenário do Senado, de tomar conhecimento de um projeto de suma importância para a vida da Casa, que é o reajuste dos vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal.

Sr. Presidente, fazia eu parte de um grupo, na última sessão legislativa, que queria discutir este projeto; e que era encabeçado pelo eminente Senador, hoje 1º-

Secretário, Alexandre Costa — que não se encontra aqui no Plenário e, nem tampouco, na Mesa. Tive então a oportunidade de, por duas vezes, ver a Presidência da Mesa retirar da pauta este projeto. Duas vezes, se é este do reajuste!

Sr. Presidente, desejava que a Mesa, também, encarasse a situação de funcionários menores da Casa. Nada tenho que dizer com referência ao reajuste.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Dirceu Cardoso que está em discussão o Projeto de Lei nº 23, de 1979, que concede o reajuste de 40% nos valores de vencimentos e proventos dos funcionários do Senado Federal. É o aumento singelo, que o funcionalismo federal teve globalmente, mas não o Poder Legislativo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, então há um equívoco no projeto que tenho em mãos: "Reajusta os valores de vencimentos...!"

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — É um reajustamento anual. Não é a reclassificação do funcionalismo que estamos discutindo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É exatamente disso, Sr. Presidente, que estou falando.

Estou de acordo com o reajuste que está sendo feito, porque de acordo com os padrões admitidos pela Administração Federal ou, em outra linguagem corrente, pela Revolução. Foi a Revolução que fez isto. Não foi a Mesa do Senado, nem os Senadores. Foi a Revolução que fez, admitiu e estabeleceu este sistema em nosso País. Foi a Revolução. Não fui eu. Foi o General Geisel e o seu Ministério.

Preocupam-me os pequeninos, como os contínuos. Há, Sr. Presidente, cinco ou seis classes, categorias infelizes de funcionários do Senado. Os ascensoristas trabalham num elevador com respiração deletéria, trabalham num elevador com catinga de óleo queimado, uma catinga desesperada. Esses homens precisam ter seus vencimentos aumentados, esses homens precisam de proteção para a sua saúde. Trabalham um período todo, naquele ambiente irrespirável que é o elevador do Senado, e ganham o salário mínimo ou pouca coisa mais. Os contínuos da mesma maneira. Há outros funcionários inferiores que já têm quinquênios e já com uma situação mais bem tratada. Mas outros, não.

Sr. Presidente, foi compromisso nosso na sessão passada, e o Senador Alexandre Costa, o humilde Senador que aqui está ocupando a tribuna, o Senador Milton Cabral, o Senador Altvir Leal, o Senador Magalhães Pinto, o Senador Leite Chaves, e parece o até o Senador Amaral Peixoto — todos estávamos no firme propósito de discutir este projeto e pedir, solicitar, postular da Mesa melhor situação para os funcionários pertencentes a categorias inferiores desta Casa.

Sr. Presidente, cheguei a denunciar desta tribuna — e peço a atenção da Mesa, V. Exª é Senador novo, que vem com força nova...

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Como membro da última Mesa, defendo justamente a nossa atuação. Foi cogitado fazer-se justamente essa revisão que V. Exª propõe, mas havia um projeto em estudo e seria necessário aprová-lo previamente, para, então, podermos resolver todos esses problemas. Chegamos ao fim do ano sem aprovar a proposição. A solução, para não prejudicar o funcionalismo, foi conceder este aumento de 40% a todos, indistintamente, aguardando que a Mesa, neste ano — estou certo de que a Mesa vai levar em consideração o problema — faça a revisão nas regras estatutárias do funcionalismo, para sanar realmente esses casos e muitos outros de flagrante injustiça.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Amaral Peixoto que foi membro da Mesa e corrobora a minha afirmação.

De fato, procrastinou-se a tramitação deste projeto porque se pensava atender primeiro aos funcionários de categoria inferior da Casa.

Sr. Presidente, como estes aqui são poderosos, o Senado não pôde esperar mais. Como aqueles que estão aguardando, com os olhos fitos no Senado, à espera de uma melhoria de vencimentos, porque trabalham em cabinas irrespiráveis, porque ganham pouco mais do que o salário mínimo, não têm condições de vida, esses podem esperar mais — já estão acostumados a esperar, Sr. Presidente.

Com os olhos grandes, tenho fe que um dia caia sobre esta Casa aquele espírito de justiça, para que possamos melhorar a situação desses humildes funcionários.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com o aparte o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, em primeiro lugar, desejo congratular-me com V. Exª pela lembrança de defender aqueles que são menos favorecidos e que, por isso mesmo, merecem maior apoio de nossa parte. São as classes mais desfavorecidas, aquelas que mais sofrem. É justo que se lhes dê um reajustamento mais alto, de modo a que passem a participar melhor da renda do consumo e portanto do incentivo à produção nacional. Lembro porém a V. Exª que o art. 2º do projeto que está sendo analisado diz textualmente:

As classes das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, estruturadas na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura retributiva, as Referências 1, 2, 3 e 4 da escala de que trata o Anexo II da Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Significa que aqueles que estão numa classificação mais baixa tiveram uma elevação de cinco pontos, além, naturalmente, do aumento de 40%, dado em geral.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Nobre Senador, agradeço o aparte. V. Ex<sup>a</sup> vem confirmar a minha declaração de há pouco — a Bancada da ARENA rejuvenesceu, cresceu, e, hoje, apresenta valores indiscutíveis. Há momentos em que contestam o MDB, a ponto de até perdermos o fôlego, diante da justiça e da profundidade do argumento.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador V. Ex<sup>a</sup> não merece contestação, mas, sim, apoio muito grande.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Sr. Presidente, não li o projeto. Estou lendo-o agora, No Senado, tudo é feito de afogadilho. Então, essa referência 5 pode ser um vencimento igual à referência 1. So mudou a referência de 1 para 5, mas ganha o mesmo ou ganha mais Cr\$ 200,00. Isto não vale nada...

O nobre Senador Alexandre Costa nos poderia orientar — e o fez na ocasião. S. Ex<sup>a</sup> poderia estar aqui, para nos orientar, a fim de não votarmos iniquidades.

Sr. Presidente, outro assunto.

Todas as tardes, quando desço para tomar o carro e ir para casa, as sete e meia, oito horas da noite, me encontro com a subumanidade que trabalha nesta Casa... as mulheres que fazem a limpeza do Senado Federal, pela Confederal, e que não ganham o salário mínimo. Ontem, aqui, ouvi, num discurso bonito, com amáveis de justiça social, a condenação dos regimes cujos desníveis de salário vão de 1 a 100. Pois bem, aqui, no Senado Federal, que faz estas leis, o desnível também é de quem não ganha o salário mínimo com os que ganham 40, 50, 60 vezes o salário mínimo. Aqui, no nosso nariz.

Quando vejo essas mulheres, Sr. Presidente, me arreia o corpo, porque é injustiça o que sofrem essas mulheres que trabalham no serviço de limpeza da Confederal. O Senado paga à Confederal, mas a Confederal não lhes paga o vencimento a retribuição ao seu trabalho.

Sr. Presidente finalmente encerrando, recebi ontem um pedido de informação. que endereci à Mesa, dos funcionários da retaguarda perdida do Senado no Rio de Janeiro.

É preciso que o Senado saiba: o Senado mantem, no Rio de Janeiro, uma retaguarda de funcionários em número de 94. Estou sabendo hoje, são 94 porque requeri essa informação, sendo 62 estatutários e 32 CLT.

Sr. Presidente, recebemos essa informação hoje. Tramitou por cinco ou seis serviços da Casa: DGR, Subseção do Pessoal, Diretor do Pessoal, Secretaria-Geral, Diretor Geral, Secretaria da Casa e Senador Dirceu Cardoso. Está aí correndo Secu e Meça, Olivares e Santarém.

Sr. Presidente, há uma informação e vou devolver à Mesa, mas sem que isso constitua uma desatenção a quem me informou. Mas quero crer que aqui não há uma informação: qual a função que têm esses 94 funcionários no Rio de Janeiro? Não veio a informação de gratificação de atividade devida aos cargos para os quais se exige o curso de nível superior ou para as carreiras de técnicos legislativos ou assemelhados, nem tampouco a gratificação de quinquênio por tempo de serviço. Então vou devolver à Mesa, sem nenhum intuito de desatenção, mas porque a informação não me veio completa às mãos.

Quero saber quanto ganha a retaguarda perdida do Senado, no Rio de Janeiro. São 94 funcionários, Sr. Presidente, que não tiveram tempo, em 19 anos, de se transferir para Brasília. É possível que esperemos outros 19 anos até que eles tenham tempo e condições de se mudar do Rio de Janeiro para aqui...

Sr. Presidente, me recordo agora do poeta: só lamento que para tão longo amor ao Rio de Janeiro seja tão curta esta vida. Quer dizer, 19 anos não deu tempo...

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ)** — Fui relator de um projeto extinguindo a representação do Senado no Rio de Janeiro, ao tempo do Senador Magalhães Pinto como Presidente da Casa. Estudamos o assunto e chegamos à conclusão de que a representação era muito necessária ao Senado no Rio de Janeiro. A divulgação que se fazia dos trabalhos do Senado era mais feita pelo Rio de Janeiro do que por aqui, porque todos os jornais mantinham no Palácio Monroe jornalistas especializados, que podiam acompanhar, através do telex, todos os trabalhos do Senado, assim como também a Câmara mantinha uma representação. Fui contrário à extinção. Propus a redução do número de funcionários para aquele estritamente necessário. Está aqui o Senador Dinarte Muriz, que era frequentador do Palácio Monroe e conhece as atividades da representação no Rio de Janeiro.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Estou de acordo.

**O Sr. Dinarte Muriz (ARENA — RN)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Dinarte Muriz (ARENA — RN)** — Gostaria de dar a minha opinião. Acho muito necessária a nossa representação no Rio de Janeiro, por vários motivos e um deles é que todos nós, dos outros Estados, temos ainda um vínculo no Rio de Janeiro. Quando vamos para nossos Estados, geralmente passamos pelo Rio de Janeiro. Quando vamos para o exterior, embarcamos no Rio de Janeiro. De maneira que temos sempre um pé no Rio de Janeiro e se existe um pouco de exagero no número de funcionários, e realmente há, é porque quando houve a transferência da Capital criou-

se um quadro no Rio de Janeiro que se extinguiria com a vacância dos seus titulares. Posteriormente, verificou-se que havia mesmo a necessidade da presença de um escritório do Senado no Rio de Janeiro. Pode haver exagero, ter mais ou menos funcionários, mas, na realidade, ele é absolutamente necessário, no depoimento que dou, naturalmente sendo eu um dos mais assíduos Senadores que frequentam o escritório no Rio de Janeiro.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Então, Sr. Presidente, vou devolver o projeto. A informação não está atendida na sua extensão, a meu ver, mas isso não importa desatenção à Secretaria que nos informou. Vou devolver para que informem essas duas partes: a gratificação por atividade, quer dizer, pelo plano de reclassificação, e a gratificação adicional por tempo de serviço, que aqui não foram mencionadas.

Como Senador, desejo ser informado a respeito. Estou de acordo que não seja extinto o escritório, mas, 94 funcionários, Sr. Presidente, no Rio de Janeiro, é uma representação pesada. Lendo aqui as funções que exercem, verifica-se que há até alguns sem função. E há também, Sr. Presidente, nomeações de há 3, 4, 5 anos atrás.

Assim, Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer, lamentando que tenhamos roubado um pouco do tempo do Senado, mas foi para que, pelo menos, ficassemos conhecendo que são 94 funcionários que estão no Rio de Janeiro na nossa representação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A Presidência deseja esclarecer ao Plenário que neste projeto de aumento do funcionalismo do Senado nada mais está acrescentado do que a determinação legal do aumento geral do funcionalismo federal. Não há nenhuma iniquidade.

Quero agora dirigir-me particularmente ao meu dileto amigo Senador Dirceu Cardoso: o projeto contém exclusivamente o preceito estabelecido na norma do aumento do funcionalismo federal. Chegamos apenas atrasados vinte e tantos dias para conceder aumento aos nossos funcionários.

Está ausente, neste instante, da Mesa, o Senador Alexandre Costa, porque está na Caixa Econômica, cuidando de assunto daqueles menos favorecidos, alegados pelo Senador Dirceu Cardoso.

É uma preocupação da Mesa atual o problema da habitação. O Senado tem 800 funcionários que não têm casa. É a Mesa atual, sob a direção do Presidente Luiz Viana, tem uma preocupação determinada de resolver esse problema. O Senador Alexandre Costa está na Caixa Econômica, neste momento, discutindo um programa para esses menos favorecidos, esses que ganham três salários mínimos, cinco salários mínimos.

Quanto aos que não ganham salário mínimo, dentro do Senado, fique tranqüilo, Senador Dirceu Cardoso, que, amanhã, providenciaremos para que a companhia contratada cumpra a disposição legal do pagamento justo que é determinado no contrato.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, a redução final, que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 9, DE 1979**

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal.

Sala das Comissões, 22 de março de 1979. — Adalberto Senna, Presidente em exercício — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 9, DE 1979**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, são reajustados em 40% (quarenta por cento), observadas as escalas constantes dos Anexos II e III a que se refere o art. 1<sup>o</sup> do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2<sup>o</sup> As classes das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, estruturadas na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuem, em sua estrutura retributiva, as Referências 1, 2, 3 e 4 da escala de que trata o Anexo II da Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na

Referência 5 da escala constante do Anexo III do Decreto Lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, fica alterado, na forma do Anexo desta Lei, o Anexo III da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem no vencimento.

Art. 4º O reajustamento de vencimentos e proventos, concedido por esta Lei, vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO (ART. 2º PARAGRAFO ÚNICO)

(Anexo III da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976)

Referências de vencimentos dos cargos efetivos do Senado Federal

Serviços de Transporte Oficial e Portaria (SF-TP. 1.200)	a) ..... b) Agente de Portaria	SF-TP. 1.202	Classe Espectra. de 18 a 20 Classe "C" — de 13 a 17 Classe "B" — de 7 a 12 Classe "A" — de 5 a 6
--	-----------------------------------	-----------------	---

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oadores declaro a encerrada

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam quem permanece sentados (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos últimos dias, tenho recebido de meu Estado, e mesmo de outras localidades do território nacional, frequentes apelos, alguns formulados em tom patético, de funcionários regidos pela Lei nº 1.711/52, pertencentes ao extinto Departamento dos Correios e Telégrafos, e que, postos compulsoriamente em disponibilidade há mais de cinco anos, estão enfrentando toda sorte de privações.

É que em decorrência desta forçada disponibilidade, que bem revela o alto grau de arbitrio a que atingiu a Administração passada no setor do Serviço Público, sob a égide do ominoso Departamento Administrativo do Pessoal Civil da União, milhares de antigos servidores do ex-DCT foram, automaticamente, excluídos dos benefícios do Plano de Classificação de Cargos.

Não obstante a apreciação do egrégio Supremo Tribunal Federal a Mandado de Segurança, em que julgou a matéria de alta relevância, os referidos servidores continuam excluídos dos benefícios daquele plano e entregues ao mais completo abandono por aquele Departamento que, desdenhando-lhes a sorte, até hoje, após cinco anos de marginalização, não mostrou nenhum empenho em resolver-lhes a situação, redistribuindo-os pelos diversos órgãos do Serviço Público.

A desesperança de uma solução justa para o verdadeiro drama em que vivem começou a se apossar, já agora aliada ao desespero, do espírito de quase todos.

É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde que foram injustamente postos à margem de qualquer possibilidade de melhoria funcional e retributiva, esses funcionários vêm sofrendo pesados e crescentes prejuízos financeiros, tendo sido os seus vencimentos reduzidos em mais de 1/3, e a situação tende a agravar-se, se urgentes providências do Governo não forem tomadas para equacioná-la e solucioná-la.

Por isso, desta tribuna formulo encarecido apelo ao Chefe do Governo, no sentido de determinar que o DASP, atendendo às justas reivindicações desses servidores, os aproveite com urgência, em funções ou cargos que lhes permita ressarcir-lhes os graves prejuízos financeiros de que foram vítimas, já que esses prejuízos prosseguem e se agravam a cada dia que passa e a situação dos mesmos piora ante as perspectivas da crescente desvalorização da moeda e a inevitável perda do poder aquisitivo

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A riqueza amazônica está sendo leiloadada. Este, talvez, venha a ser o maior atentado que o atual regime terá praticado contra o patrimônio nacional, permitindo a dilapidação da nossa floresta tropical.

O modelo econômico brasileiro falhu, enredado numa inflação incontrolada, e num crescente endividamento externo. Só o serviço da dívida representa mais que todo o petróleo importado, e consome dois terços do valor de nossas exportações.

Sem encontrar solução econômica para tão dramática situação, o Governo, desatinadamente, busca a saída no desbastamento da Amazônia. Como o devedor desesperado que vende suas próprias vestes, o Executivo julga, agora, que é preciso derrubar nossas árvores e exportar nossas madeiras.

A Amazônia há muito que vem sendo vítima de uma exploração sófrega e irresponsável. À ação predatória dos europeus, seguiu-se uma exploração igualmente danosa por parte de brasileiros, ou de grupos estrangeiros.

Aí estão, mais recentemente, a Transamazônica e a Perimetral Norte, iniciadas com improvisação e precipitação, de tal forma que, malgrado os bilhões empregados, estão, hoje, em grande parte, intransitáveis e abandonadas. Ali está uma colonização inadequada a devolver para o Nordeste e o Centro-Oeste os colonos que lá desvaneceram as suas esperanças. Problemas de toda ordem, como sementes, ervas daninhas, estocagem, transporte e alimentação comprometem a atividade produtiva. A pecuária, por sua vez, amplia-se de modo assustador, graças a facilidades, em larga escala, concedidas pela SUDAM, estimulando empresários sequiosos pelos recursos dos incentivos fiscais.

O desmatamento vegetal, que se acentuou perigosamente nos últimos 10 anos, vem colocar em perigo, de modo irremediável, extensas áreas florestais da Amazônia. Os próprios índios, já em grande parte dizimados nos séculos anteriores, serão inevitavelmente, uma vez mais, vítimas da nova "selvageria" dos civilizados.

Por trás de tudo isso, movem-se os grandes interesses de grupos econômicos poderosos, inclusive de empresas multinacionais. É bom lembrar que, há anos, já se denunciava a existência de missões pseudo-religiosas que traziam, ao ludo de livros para orações, estranhos instrumentos próprios para detectar minérios de urânio...

Como se vê, os agora anunciados contratos de utilização florestal não surgem, assim, por acaso. Faz parte de toda uma estratégia de ocupação da Amazônia, que se projeta há mais de duas décadas.

O Governo que, até há pouco, negava o intento de lotear a Amazônia, acaba de anunciar cerca de 15 lotes de arrendamento para os mais *sui-generis* contratos de risco. Atualmente, avalia-se em 30.000 km<sup>2</sup> de desmatamento anual que, prosseguindo nessa proporção, tornará a Amazônia um verdadeiro deserto em apenas mais 50 anos. Admite-se que mais de 20% de sua área florestal já foram desbastados. O Prof. Ricardo Braga, em conferência pronunciada recentemente no Centro de Cultura Professor Luiz Freire, em Olinda, mostrava que imagens de satélites acusaram a destruição, só no ano de 1974, de aproximadamente 100.000 km<sup>2</sup> de floresta, o que corresponde a toda área de Pernambuco.

É numa situação como esta que se pretende facilitar novas investidas contra a luxuriante natureza amazônica, comprometendo-se o equilíbrio ecológico, não só da região, mas, também, o do Nordeste, e até mesmo o do Brasil e o do Continente.

Novas matas serão derrubadas, e não somos tão ingênuos que possamos imaginar que haja fiscalização oficial eficiente para assegurar procedimentos cautelosos que assegurem um uso racional de nossas riquezas ali existentes.

Quando se buscar as madeiras para exportação, se estará, concomitantemente, estraçalhando todo um manancial florestal que, em seu grande percentual, estará inaproveitado e desperdiçado. Ao mesmo tempo, se estará destruindo, talvez para sempre, milhares de espécies animais e vegetais ainda desconhecidas — muitas endêmicas — cuja importância ecológica, econômica e terapêutica, poderia vir a ter a maior validade para as futuras gerações.

Como se vê, praticou-se um verdadeiro crime contra o Brasil, o seu patrimônio, e a sua soberania. Mais do que isso, atenta-se contra a própria humanidade.

Nenhum regime, como o atual, transgrediu tanto a ética ecológica, para repetir expressão usada pelo grande Professor Vasconcelos Sobrinho. E imagino o constrangimento dos militares patriotas e nacionalistas de sentirem que a História não apontará os Governos civis como os maiores responsáveis pela tragédia amazônica. Por isso mesmo, como Senador de Pernambuco, levanto, uma vez mais, o meu protesto contra as investidas que, na Amazônia, se faz, hoje, contra o Brasil do futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A causa municipalista e o movimento sindical acabam de sofrer grave perda com a morte do Prefeito de Votorantim, Luiz do Patrocínio Fernandes.

Líder dos trabalhadores daquele Município paulista, integrava uma equipe que fez de Votorantim uma cidade dirigida por representantes das classes trabalhadoras. Da liderança sindical passou a exercer uma liderança política, chegando a Prefeito através do voto livre da população, por duas vezes.

Homem simples, trabalhador, começou sua vida como torneiro, na Indústria Votorantim. Dedicado à defesa dos interesses da população mais humilde do Município, Luiz do Patrocínio marcou o seu Governo por empreendimentos voltados para a humanização da sua cidade.

Na liderança sindical exerceu sempre uma atividade dinâmica e exemplar, na linha da solidariedade com os companheiros e da defesa perseverante da justiça social.

Como Prefeito, foi dos mais ardorosos lutadores da causa municipalista. Lutou por sua cidade e defendeu, junto a outras lideranças do País, uma posição de fortalecimento financeiro dos Municípios.

Para o Brasil, para a causa democrática e da justiça social, a vida e a obra de Luiz do Patrocínio constituem um exemplo. Um homem do povo, levado a posições de liderança em duas grandes trincheiras, que representam a esperança de uma verdadeira renovação democrática: a trincheira do sindicalismo e a trincheira do municipalismo.

O sindicalismo é o grande instrumento de defesa dos direitos do trabalhador. Para o desenvolvimento do Brasil é fundamental que o crescimento econômico não se limite ao enriquecimento de alguns. Impõe-se a participação de toda a população nos frutos do progresso. Para esse desenvolvimento social e humano, o movimento sindical é um dos meios mais eficazes. Luiz do Patrocínio dedicou grande parte de sua vida a essa luta.

A segunda trincheira é a do municipalismo. Os Municípios são a base da vida nacional. É preciso defender essa comunidade de base. A Nação nunca será forte se os Municípios forem fracos.

Da tribuna do Senado, transmito os sentimentos de pesar e de solidariedade à brava população de Votorantim.

O Senado da República, ao prestar homenagem ao Prefeito Luiz do Patrocínio pratica um ato de reconhecimento e de justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senhor Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos

— 2 —

Votação, em turno único do Requerimento nº 38, de 1979, do Senador João Bosco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1971, de autoria do Senador José Lindoso, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico: Cuidado! Prejudicial à Saúde, e dá outras providências

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1979, do Senador João Bosco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1977, de autoria do Senador José Lindoso, que altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1978, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, do Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 21-3-79 E QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No começo deste século tínhamos uma população de 17 milhões. Hoje temos 115 milhões e dentro de 21 anos chegaremos aos 230 milhões, provavelmente.

Teremos condições de alimentar essa fantástica população?

Inquestionavelmente, o explosivo crescimento populacional constitui problema sério, mas que não vem sendo tratado com seriedade, com responsabilidade.

Medidas que tenham por mira amparar essa colossal população têm que ser adotadas com urgência.

O planejamento familiar que hoje ocorre nas Classes "A" e "B" deve ser acompanhado pelas Classes "C" e "D", segundo o nosso entendimento.

Planejamento familiar pode ser operado, especialmente, com a educação fundamental do povo. É difícil, muito difícil, se fazer planejamento familiar quando a família é ignorante, não alcança a idéia ordenamento, que é de importância para a sua economia, para o Brasil.

Entretanto, como poderemos desejar, esperar esse planejamento se a educação brasileira em relação a outros setores pouco progrediu? Aliás, diga-se, a bem da verdade, que se houve progresso quantitativo ocorreu retrocesso qualitativo nos últimos anos. As próprias autoridades educacionais reconhecem. E a deficiência de qualidade vem desde o primeiro grau.

Se a nossa população cresce num ritmo raro no panorama mundial, deve crescer simultaneamente a produção, particularmente através do aumento da produtividade. Para isso é preciso desenvolver a pesquisa, a ciência, a instrução, a cultura, setores que infelizmente pouca atenção têm merecido das nossas autoridades governamentais.

Temos riquezas naturais abundantes; temos um povo dotado de notáveis predicações; dispomos de potencialidades extraordinárias, mas marchamos com lentidão pela senda do desenvolvimento porque não oferecemos condições efetivas aos brasileiros para se capacitarem a explorar objetivamente tais riquezas. E a condição básica e a instrução, a educação, a cultura, a pesquisa, a ciência — repetimos — preciso repetir muito neste Brasil a necessidade de uma atuação efetiva nestes setores tão fundamentais.

Por que a educação é fundamental ao desenvolvimento e em nosso meio a tratamos fora da faixa prioritária? Simplesmente porque governo e elite não têm uma verdadeira consciência dessa grande verdade.

Em razão disso os problemas educacionais em nosso meio são os mais graves e a cada ano se aprofundam.

A persistência da evasão escolar assustadora é um deles. De cada grupo de mil crianças matriculadas na primeira série, do ensino fundamental, apenas 447 alunos voltam para cursar a segunda série, numa evidência da nossa incompetência no combate com eficácia.

Na quarta série chegam ao final apenas 20%. Pouco além de 200 alunos portanto chegam à quinta série.

Ao final da oitava série permanecem 9,7%, não ficando, portanto, 90% dos alunos no período de educação compulsória. Registre-se que esse período de escolaridade é indispensável para que o cidadão participe ativamente da sociedade como força de trabalho. No segundo grau ocorre o forte gargalo. Apenas 68 alunos chegam ao final. Número insignificante vexatório.

Entre 1968 a 1974 — último dado oficial disponível — enquanto as vagas no segundo grau não tinham duplicado, no ensino superior as vagas tinham quadruplicado.

A repetência é outro sério problema. Num Estado, como São Paulo, vai a 40%. E nos outros Estados o índice deve ser superior.

Professores despreparados, má remuneração, salas de aula sem condições, evasão, são outros problemas sérios, dentre tantos outros, que nos trarão novamente à tribuna numa próxima oportunidade para fazer a apreciação, para oferecer soluções ao equacionamento de problemas tão sérios e que merecem ser resolvidos com urgência para que este País possa se desenvolver com rapidez.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Exª, um aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Exª bem sabe da atenção com que sempre o ouvimos. V. Exª trata sempre, nesta Casa, de problemas da mais alta relevância e, particularmente, da Educação, que me parece ser um dos temas de sua preferência. Fui perturbado no início de seu discurso, infelizmente não pude ouvi-lo pelo que me escuso, mas da parte que venho ouvindo, de alguns minutos para cá, ouvi V. Exª declarar que, enquanto as vagas de segundo grau não duplicaram, as vagas do ensino superior quadruplicaram. Poderia V. Exª me dar a faixa de tempo a que se refere V. Exª? Quando se deu isto?

**O SR. EVESÁLIO VIEIRA (MDB — SC)** — Deve ter sido dos últimos anos, porque esses dados eu recolhi dos vários depoimentos prestados por ex-Ministros, inclusive, por V. Exª, na Comissão de Educação desta Casa.

**O SR. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Exª não me satisfaz, infelizmente, quando se refere apenas aos últimos anos. Os últimos anos é uma expressão ambígua para a Oposição. A Oposição às vezes se refere aos últimos anos, voltando a 64. Os últimos anos podem ser de 68 para cá. Os últimos anos podem ser realmente os últimos anos. Então, eu perguntaria a V. Exª se a interpretação deveria ser precisamente do último quatriênio? Porque, aí, me parece que provavelmente não discreparia daquilo que eu sei, porque há nove anos, cinco passados e mais quatro anteriores, o que havia, como V. Exª sabe, ainda era uma grave situação em relação aos chamados excedentes das Universidades. Estes Exª, surgiram, como em todo país eles surgem, em consequência do estabelecimento da política dos chamados *numerus clausus*. Todas as vezes que uma Universidade tem um número limitado para ofertar e a demanda de segundo grau ultrapassa esse número, automaticamente aparece a seleção, que ora se faz, como na França e em Portugal, ao nível de segundo grau, ora se faz, como no Brasil, ao nível de terceiro grau, o ingresso na Universidade. O que tinha havido, no período até 70, foi exatamente um pouco ao reverso do que V. Exª

afirmou. O ensino de primeiro grau e de segundo grau, particularmente o de 2º Grau — aqui temos que fazer uma ajustagem à terminologia atual — sobretudo, o antigo Ginásio, que hoje está dentro da Escola Fundamental de 1º Grau, cresceu muito neste País. Todo Governador resolveu fazer construção de ginásio; construiu ginásio em tudo que era área. Conheço um pobre Estado do Nordeste que tinha um ginásio só e, depois, teve dezoito, ao final de apenas uma gestão governamental. Isso causou problemas em relação ao 2º Grau, ou seja o antigo Clássico ou Científico, a tal ponto que em São Paulo inventou-se o "vestibularzinho". Quer dizer, o aluno que era egresso do ginásio, para entrar no Colégio, que era a denominação antiga, tinha que se submeter a um exame de admissão — não tinha este nome porque admissão era para entrar no ginásio, então chama-se vestibularzinho. Não havia correlação. E muito difícil realmente se obter. Havia uma desproporção muito grande entre os concluintes do 2º Grau e os concluintes do ginásio e vagas do 2º Grau, e havia também quanto aos concluintes do 2º Grau e vagas na Universidade. Articulou-se isso, com algumas modificações no critério de exame vestibular. Articulou-se isso, voltando-se a Universidade para o interior, fato que evidentemente encontrou em muitos elitistas brasileiros da Educação uma queixa e um reclamo que parece são devidos a quem blasfemou na Educação. De maneira que o fato de quadruplicar a oferta superior sem ter duplicado a oferta de 2º Grau eu, particularmente, me interessei muito por saber. Como sempre recebo de V. Exª lições precisas, eu gostaria de obter de V. Exª a faixa a que se refere, especialmente, no tempo.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, é a partir de 1964 e 1965, quando aflorou o movimento de pressão nas cidades de porte médio, no Brasil, que levaram os Prefeitos a criar e a implantar as Fundações, para manter institutos de 3º Grau. Como o Poder Central não dava uma resposta positiva a essas aspirações, surgiram as faculdades, no interior brasileiro, e houve um grande salto quantitativo. Nisto, eu nunca tive constrangimentos, dúvidas, em fazer justiça aos últimos Governos que, nesse campo, em quantidade, avançaram magnificamente: saltamos de 100 mil universitários, para, hoje, provavelmente, 1 milhão e 300 mil. Mas descuidamos do 2º Grau. Ah, a grande defasagem à minha observação, porque, se houve o progresso quantitativo no 3º Grau, deveria ter ocorrido, também, na mesma proporção, no 2º Grau.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Nobre Senador, como sei que V. Exª é um homem muito criterioso e que se serviu das Conferências realizadas, se não me engano, na Subcomissão presidida por V. Exª, na Comissão de Educação, eu convidaria V. Exª, humildemente, para que debatêssemos o tema, talvez, um pouco mais amplamente. Em primeiro lugar, eu insistiria: creio que, em nenhum momento, houve quadruplicação de ofertas de ensino superior, em relação a menos que duplicação de ofertas de segundo grau. E, era muito fácil constatar isto, por uma simples comparação entre os egressos de Colégios e as vagas oferecidas pelas Universidades. Quanto ao ensino interiorizado e à multiplicação das Universidades, ela se deu muito especialmente nos anos de 1968 e 1969.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ganhou mais expressão.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Foi quando ganhou algumas patronesses importantes, inclusive dos excedentes, e se deu esse fato de um excesso de esforço em detrimento, inclusive, da alfabetização do brasileiro. Coisa que eu denunciava, quando deslustrava a Pasta da Educação, por equívoco não meu, mas de quem me escolheu. Então, vê V. Exª, que, relativamente a descurar o ensino do 2º Grau, eu receberia a afirmativa de V. Exª com reserva. Acho que o que houve foi um descompasso em termos de oferta nos diferentes graus. Então, não houve uma coordenação, um disciplinamento da oferta nos três graus. E V. Exª vai verificar que o 2º Grau cresceu enormemente em relação ao 1º. O Brasil chegou a ter, em determinados anos, entre 1969 e 1973, a maior taxa anual de crescimento de ensino superior — e aí V. Exª teria inteira razão — que eu conheci nas conferências internacionais da UNESCO, porque 30% de incremento real, na oferta de um ano para outro, no ensino superior, é, realmente, alguma coisa muito expressiva. E isso não era — e V. Exª aí tem razão — acompanhado exatamente na mesma velocidade. Mas, aí, entrou o egresso do supletivo, entrou o repetente a que V. Exª se referiu, inclusive, o repetente de vestibular. De maneira que o número de candidatos do vestibular continua sendo ainda bem superior ao número de vagas ofertadas. Somente agora no final, e é por isso que me interessei, e tive a ousadia de interromper o seu discurso no ponto em que V. Exª disse que iria voltar a tratar do assunto, em salientar esse aspecto, porque somente muito recentemente é que o vestibular classificatório levou a um excesso de vagas em relação ao número de candidatos. E só, ao que sei, em Música, Teatro, Geografia e Astronomia. Dos quase sessenta cursos superiores, só esses quatro apresentavam maior número de vagas do que de candidatos. Era a contribuição que eu queria fazer, com a homenagem implícita a V. Exª

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Sou muito grato a V. Exª pela esplêndida colaboração que presta ao meu discurso

As razões são várias; uma delas, a enorme carência de recursos financeiros, inclusive com uma aplicação falha.

Nos últimos anos, enquanto o Orçamento da União destinava para o ensino de 3º Grau — universitário — 54% em 1971, 55% em 1972, 57% em 1973, 58% em 1974, e assim por diante, para o ensino fundamental ocorreu uma inversão: 16,5% em 1971, 16,01% em 1972, 14,39% em 1973 e 13,09% em 1974. As matrículas crescem, a cada ano, mas os recursos decresceram.

Diante disso, onde fica o cumprimento, Sr. Presidente, do art. 176, § 3º, III:

"O ensino primário é obrigatório para todos, dos 7 aos 14 anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais."

O que é prioritário: o crescimento do ensino superior ou fundamental? Evidentemente que o ensino da primeira à oitava série, até mesmo porque é obrigatório.

Para o ensino, em geral, os recursos do Orçamento Federal têm decrescido, senão vejamos: até 1964 eram destinados 10%, no ano seguinte começou a queda: 9%, 8%, 7%, subiu para 8% em 1969, caiu para 7% em 1970. Daí para a frente o declínio acelerou-se: 6,7% em 1971, 5,6% em 1972, 5,2% em 1973, 4,9% em 1974, 4,3% em 1975, 4,6 — cresceu ligeiramente — em 1976, melhorando em 1977: 7,6%.

Os números mostram, evidenciam "o porquê" da pobreza do ensino brasileiro Uma verdadeira calamidade.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — ... Ouvirei V. Exª dentro de instante, com muita alegria.

Falta uma efetiva consciência do Governo e da elite a respeito do valor da Educação, de que se trata do setor vital para o desenvolvimento.

Ouçõ ou nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, tenho absoluta certeza que V. Exª acompanha muito bem o desenvolvimento do ensino no Brasil. V. Exª decreto tem em mãos os dados relativos à evolução do ensino, em três graus, desde o ano de 63, até o ano de 77. Na realidade o avanço que se tem realizado em termos, não só de alfabetização no curso primário, de alfabetização do adulto através do MOBRAF, como no ensino secundário e superior tem sido notável. Tínhamos 8,7 milhões de crianças estudando no curso primário, em 1963, passamos a 24,5 milhões de crianças estudando em 77. Em 78, com certeza, já serão mais de 24,5 milhões. Quanto ao ensino secundário tínhamos 267 mil alunos. Temos hoje 2 milhões e 173 mil, portanto um aumento de mais de 8 vezes. No ensino superior tínhamos apenas 93 mil alunos, hoje temos 1 milhão e 200 mil alunos. Quase 13 vezes mais. As relações portanto entre os crescimentos dos números de alunos no curso secundário e no curso superior não estão dispare, como se poderia supor. Na realidade tínhamos pouca gente na Universidade. Ainda mais, em 1963, das crianças entre 7 e 14 anos, representando 19% da população brasileira, somente 13% estavam sendo alfabetizadas. Em 1977 elas são 22,4 milhões, mas um percentual de 17,6% do total já estão sendo alfabetizados. O Governo federal, tendo em conta que o ensino primário está substancialmente vinculado às comunidades, às prefeituras, estabelece também certa divisão do trabalho. Hoje o ensino superior está quase totalmente com o Governo federal, o ensino secundário, parte com o Governo federal mas, principalmente, com os Estados, enquanto o ensino primário deverá caber aos estados e municípios. Naturalmente subsidiados pelo Poder Central. Quanto aos dispêndios em educação realizados pelo Governo federal nos últimos anos, verificamos que estes evoluíram de 1,42% do PIB, em 1963 (então de cinquenta e quatro bilhões de dólares) para 2,55% do PIB, em 1977 (PIB de 164,4 bilhões de dólares). Então, há realmente um esforço razoável do Governo no sentido de dotar o País de mais e melhor ensino, em cumprimento, inclusive, ao texto constitucional. Reconheço, como V. Exª, que o problema da educação é gravíssimo, mas quero deixar consignadas essas observações que tem o sentido apenas de fazer justiça aos que têm se dedicado a esse magno problema.

A avaliação do esforço na Educação e o cômputo da despesa pública nesse campo tem que levar em conta a ação conjunta das 3 esferas do Governo sob pena de que se cometam erros nessa avaliação.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Em 1964, do Orçamento da União, 10% era para a Educação, este percentual foi caindo até chegar a menos de 5%. Hoje, me parece, não ultrapassa a 7%. Paise: como a Mauritânia...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Exª me permite? Parece haver uma dúvida, porque a evolução do Orçamento vem acompanhado a evolução do PIB. Embora sem contestar a V. Exª, a avaliação da despesa em Educação como percentual do PIB tem apresentado constante evolução para mais.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Veja V. Exª, nós aqui não chegamos a 3% em relação ao PIB. Em países desenvolvidos, que já têm uma tecnologia desenvolvida, onde o nível de instrução chegou ao máximo, em relação a nós: é 6%; no Brasil não chega a 3%, porque nós não temos ainda uma consciência verdadeira para o valor da Educação

Veja V. Exª que o Brasil é o único País do mundo que canaliza mais recursos para o ensino superior do que ao ensino fundamental e de 2º Grau.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Esta discussão, eu tive, digamos, há 8 anos, provavelmente, com o nobre Senador Nelson Carneiro, quando ele era aqui o Líder do MDB. Suponho que há um erro de perspectiva, e muito importante, de que a Oposição não se deu conta. A Bancada de V. Exª tem professores universitários, e, naturalmente, esses professores universitários podem dar um testemunho a V. Exª de que esta afirmativa, que V. Exª acabou de fazer, merece reparos frontais. O Brasil não é o único País que aplica mais em ensino superior. O Brasil é um país que não aplica mais em ensino superior, porque o que o Brasil aplica mais em ensino superior é a fúria do Ministério de Educação e Cultura, esta que corresponde a 60% — 64%, ao

meu tempo — para o ensino superior e o resto para o ensino dos dois outros graus. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> o que tem sido a tradição histórica brasileira, em matéria de Educação...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Rapidamente?**

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pois não.**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Eu estou me louvando numa afirmação feita pelo Reitor da Universidade de Brasília, numa conferência realizada recentemente na Escola Superior de Guerra.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Mas, agora digo eu...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** E ele não é do MDB.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** ... digo eu em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, também. Como V. Ex<sup>a</sup> disse a mim, outro dia, que as nossas palavras merecem créditos. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> está com um débito comigo, quando me disse que eu tinha realmente afirmado algo naquele discurso anterior de improviso, eu, tal o respeito que lhe tenho — V. Ex<sup>a</sup> até disse que como amigo me alertava, que eu fosse ler as notas, e eu ainda disse assim: "mas que amigo terrível!" ou outro adjetivo semelhante — fui ler as notas e não encontrei. Gostaria de relê-las com V. Ex<sup>a</sup> para provar que realmente não utilizei aquela expressão, apesar do aval que V. Ex<sup>a</sup> teve do Senador Henrique Santilli. Não foi dito, pelo menos, não está taquigrafado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Tanto é que eu me valendo daquilo fiz comentário num discurso, segunda-feira...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** E digo mais, as notas taquigráficas sem correção, porque não houve tempo de chegar lá e tirar alguma frase que não tivesse sido feliz, não. Estou com as notas taquigráficas originais. Então, relativamente a esse problema, há o Ministério da Educação que é acusado de aplicar mais na área superior do que nas outras duas. Ora, historicamente, desde a Monarquia, o ensino primário antigo e o ensino secundário eram privativos dos Estados e Municípios, das províncias do passado e depois dos Estados. O ensino superior que V. Ex<sup>a</sup> citou, ainda há pouco, algumas prefeituras nele incursionam agora — e não são muitas, nem são tantas — este ensino superior, sim, sempre ficou afeto ao Governo federal, ao Governo Central, daí porque a parcela maior do Orçamento Federal é destinada ao ensino superior. Todo Orçamento Federal em Educação fluiu entre o máximo de 1/4 e o mínimo de 1/5 do total dos gastos públicos e foi aí que o Senador José Lins pôs o dedo na ferida. Os gastos públicos não são só os gastos federais, são os gastos estaduais e municipais. E as estatísticas da UNESCO são muito difíceis de entender, porque o *Statistic Year Book*, que eles publicam a cada ano, fornece dados que são heterogêneos. Por exemplo, na Argentina, segundo a sua sistemática, só há um fundo, que é o fundo central, não há fundos municipais, digamos; o México não indica os fundos municipais estaduais; então, comparam-se números inteiramente disparatados porque eles não são homogêneos. No caso brasileiro, temos a imensa parcela da aplicação do Produto Nacional Bruto em gastos públicos no ensino de primeiro e segundo graus, e não no ensino superior.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Se somarmos com os dos municípios e Estados.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Exato, em gasto público. Eu me espantei realmente quando, como Ministro, procurando estudar o Orçamento, verifiquei que o máximo que o Ministério da Educação teve no Orçamento global de despesas, em um ano, correspondeu a 1/4 do total das despesas globais brasileiras. E, para concluir, no Estado de São Paulo, num dos anos em que eu estava no Ministério, a sua Secretária de Educação, a nobre Professora Esther Figueiredo Ferraz, tinha para o ensino primário, secundário — é verdade que São Paulo tem um ensino superior expressivo, muito especialmente a USP — mais cinquenta e seis milhões de cruzeiros do que eu tinha em todo o Orçamento nacional. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que a contribuição dos Estados é muito grande.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Perfeito.

Reconhecemos que crescemos quantitativamente nos três graus, mas não a nível do que se deseja, do que se precisa, e tanto é que, no ensino fundamental, a cada ano, quinhentas mil crianças completam sete anos e ficam marginalizadas, sem acesso à escola para conseguir a sua alfabetização. Só vão conseguir, na sua maioria, quando adolescentes, frequentando o MOBRAL. Mas o pior, Senador José Lins, é a qualidade que tem decado extraordinariamente. A qualidade do ensino brasileiro, em todo os níveis, é realmente uma calamidade. Ocorre isso por quê? Porque não temos levado as coisas a sério neste País, com responsabilidade. Porque são insuficientes os recursos drenados em favor da Educação, na construção de prédios em números suficientes a atender a toda demanda, na remuneração dos professores, cobrindo todas as deficiências, para termos um bom ensino neste País. Veja V. Ex<sup>a</sup> que neste País oitocentos mil estudantes pagam para frequentar as Universidades; quatrocentos mil, na sua maioria filhos de famílias abastadas, famílias ricas, têm o privilégio de estudar gratuitamente.

Que discriminação violenta e odiosa neste País! Enquanto isso, as crianças de 7, 8, 9, anos, de famílias pobres, não têm o direito de aprender o "bê-a-bá", Senador José Lins. Por que isso acontece neste País? E o que gostaria de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> e do Líder Jarbas Passarinho. Por que isso?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** No meu entender, nobre Senador, a unânime dos números é sempre um problema sério. Não podemos simplesmente jogar com números e fazer de conta que demonstramos que este País vai calamitosamente mal. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que anualmente quinhentas mil crianças são agregadas à faixa etária de 7 a 14 anos, e que ficam todas elas sem escolas, isso me custa acreditar. Porque o percentual de escolarizados sobre o total de crianças escolarizáveis está aumentando, e não diminuindo. A afirmação de V. Ex<sup>a</sup> é contraditória com esse fato. V. Ex<sup>a</sup> fala também a respeito da exigência de pagamento pela escola superior. Evidentemente, o ensino primário é gratuito. O ensino superior é mais seletivo. Muita gente pode e deve pagá-lo. Aqueles que podem devem pagá-lo. No entanto, o Governo, para ajudar os mais pobres, os que precisando ou desejando estudar não podem pagar, criou um programa de financiamento para os estudos universitários e hoje nenhum pai de família precisa deixar de pôr os filhos na Universidade por falta de recursos. O Governo empresta possibilitando ao aluno resgatar o empréstimo depois de formado.

Ora, evidentemente, o Governo deverá, no meu modo de pensar, dar ensino superior gratuito a todos; primário sim, talvez subsidiar o secundário, mas o ensino superior só deve ser subsidiado para aqueles que realmente precisam. Finalmente, V. Ex<sup>a</sup> afirmou que, além de não estarmos escolarizando, a qualidade do ensino dado é péssima. Nobre Senador, concordo com V. Ex<sup>a</sup> porque eu sou professor universitário e conheço profundamente os problemas do ensino brasileiro, pelo menos na área superior — já fui professor do curso primário e do secundário — mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que é grande o esforço que estamos fazendo para decuplicar o número de meninos nas escolas, esforço que deve ser acompanhado, necessariamente, da formação de bons professores. Não se pode ter uma boa qualificação de ensino só com dinheiro. O problema da formação de pessoal não depende só de dinheiro.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** O dinheiro é o fundamental, no meu entender.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Depende de uma estrutura cultural, depende de tempo e de outros fatores. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>; o País precisa, cada vez mais, fazer um grande esforço no setor de Educação, mas é profundamente desconcertante uma análise que procura mostrar que o País está piorando, ao invés de melhorando na área do ensino, como realmente está, pelo menos no que tange à quantidade; na qualidade — reconheço — há certas deficiências que não podem ser superadas a não ser com o tempo.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Digo a V. Ex<sup>a</sup> que, neste País, nos últimos anos, a Educação está relegada ao segundo plano, quando deveria ser a prioridade das prioridades.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Voltarei, já, a provar e evidenciar o que estou afirmando. Mas, antes, quero ouvir o Senador Jaison Barreto.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Gostaria de fazer duas colocações: concordo, evidentemente, que o País deva investir mais no ensino primário e secundário. Não há como esconder a realidade nacional; existe uma evasão de quase 7 milhões de crianças, neste País, que não têm acesso à escola e, mesmo aquelas que frequentam os bancos escolares — pelas razões que todos conhecem, inclusive, problemas nutricionais — não concluem seu curso. Agora, o que eu não posso concordar é com a tese que hoje vem tomando conta do País de maneira muito clara, através da manifestação de membros do Conselho Federal de Educação e, agora, repetida pelo próprio Ministro da Educação, de que pretende acabar com o ensino gratuito nas poucas Faculdades e Universidades brasileiras. Simplesmente, discordo e sou francamente favorável a que se amplie a faixa de ensino superior no País, inclusive, cobrando do Governo a necessidade de amparar aquilo que o esforço comunitário está fazendo pelo Brasil afora, que são as fundações, e que estão desamparadas, vivendo hoje praticamente às custas dos Municípios e do sacrifício da sociedade brasileira que não tem condições. Daí discordo do otimista enfoque do Senador José Lins, porque Defendo a tese de que se deva, realmente, ampliar esta faixa de ensino superior e me proponho, inclusive, a voltar à tribuna, em outra oportunidade, para denunciar esta campanha que vem sendo feita, hoje, já com o aval do Ministro da Educação, no sentido de tornar também pago todo o ensino universitário, como se o Governo tivesse adotado um lema "para que ajudar um se se pode prejudicar dois". Esses índices de que 400 mil estudantes privilegiados, eu sei, se constituem na metade daqueles que têm acesso às Universidades não correspondem à verdade. Hoje, milhares de jovens brasileiros, filhos de operários, graças a Deus, ainda têm acesso à Universidade, graças a esta pouca estrutura que o Estado mantém. E a solução correta não é prejudicar ou bloquear definitivamente, porque o Crédito Educativo não é solução, para o acesso dessa juventude aos nossos centros superiores.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Sr. Senador José Lins, peço-lhe relevância, porque tenho, agora, que dialogar com o meu eminente companheiro e coestudano, Senador Jaison Barreto.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Era disso que estava pressuroso.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** S. Ex<sup>a</sup> tem uma posição clara em favor do ensino gratuito superior. Sr. Presidente — e o Sr. Senador Jaison já sabe a minha posição — eu acho que não; sou a favor da cobrança do ensino superior e a possibilitar o financiamento aos carentes. Vim para esta Casa, em 1975, com esta tese.



O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Se me permite, nobre Senador, demagógica porque será um instrumento de captação política por parte do Governo, porque o que se tem até agora visto, através do sistema das bolsas de estudo, estas sim, sujeitas a fatores os mais diversos que não aqueles de atendimento à classe menos favorecida.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sei que o nobre Senador Jaison Barreto não defende a tese, já temos conversado várias vezes, mas eu, desde Deputado Estadual, defendendo esta tese, tenho defendido nesta Casa e continuarei, porque, dentro das condições do Brasil e das condições dos outros países, não encontro outro caminho para uma Educação melhor em nosso País.

Entendo que se nós cobramos o ensino universitário, em todas as Universidades oficiais, nós poderemos alocar mais recursos para o ensino fundamental, nós poderemos fazer a transferência de mais recursos para o ensino de segundo grau. Agora, o que se precisa — é este o meu entendimento, renovo aquilo que tenho dito em todas as oportunidades — é o ato de coragem. Eu também li na imprensa e quero ver o novo Ministro da Educação, com o apoio do Sr. Presidente da República, ter a coragem de tomar esta decisão.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — É um retrocesso inaceitável.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O pior é verificarmos, hoje, 500 mil crianças, anualmente, sem poder estudar; encontrarmos milhares e milhares de jovens sem poder ingressar no segundo grau. O que nós verificamos é o filho do pobre que conclui o segundo grau e não pode pagar o cursinho para entrar na Faculdade. É uma discriminação.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Sei da sua preocupação, mas eles também querem e pretendem, está manifesto nos jornais, tornar pago o ensino do segundo grau, que é mais grave ainda.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ai, ainda não tenho uma fixação neste sentido, mas poderei, amanhã, até evoluir e se oferecer...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vou terminar, Sr. Presidente.

O assunto é polêmico, reconheço, mas é importante e precisa ser debatido.

Nós voltaremos amanhã, ou na próxima semana, para debater com o Sr. Senador Jaison Barreto, com o Líder ARENA, com outros Senadores, porque o assunto merece ser encarado com seriedade, com responsabilidade e com coragem.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup>, antes de encerrar, conceda-me apenas um minuto?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vejam só, como falta a seriedade neste País: nós queremos desenvolver a nossa produção e precisamos melhorar o índice de produtividade e, para isso, precisamos gerar mais mão-de-obra qualificada, mas faltam escolas técnicas. E como faltam.

Em 1971, Sr. Presidente e Srs. Senadores, surgiu a Lei nº 5.692, que institui a reforma do ensino e que previa, para um prazo de dez anos, a implantação de toda a reforma. Já estamos chegando aos dez anos e, na lentidão que vai, essa reforma não estará totalmente aplicada nem no ano 2000, e o Brasil precisando aumentar a sua produção, com produtividade. Como nós vamos fazê-lo, como nós vamos alcançar este objetivo se não criarmos escolas profissionalizantes e não habilitarmos os brasileiros a produzirem mais?

Ouçõ o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho. Prometendo prosseguir numa próxima oportunidade porque Sergipe me persegue. (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e sei que a Mesa já por várias vezes também chamou a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o término do seu tempo. Mas, só precisaria de um minuto. Primeiro, para dizer que, talvez, eu não esteja totalmente com a posição de V. Ex<sup>a</sup>, já lhe disse aqui em outros casos. Mas no debate entre V. Ex<sup>a</sup> e o nobre Senador Jaison Barreto, creio que V. Ex<sup>a</sup> tem a vantagem iniludível e indiscutível da solução racional, porque S. Ex<sup>a</sup>, o nobre colega Jaison Barreto, está movido por uma atitude inteiramente paternalista e irrealista. Quando S. Ex<sup>a</sup> disse que é um retrocesso pagar quem pode para quem não pode estudar, V. Ex<sup>a</sup> vê que S. Ex<sup>a</sup> denuncia uma sociedade solidária.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Perdão, Excelência, eu não afirmo isto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pelo Regimento eu não posso dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup> Mas S. Ex<sup>a</sup> denuncia uma sociedade solidária, em face apenas de uns

poucos privilegiados. Quando S. Ex<sup>a</sup> se preocupa com os que estão marginalizados, tem inteira razão. Em 1963, nunca se falou, neste País, mais do que naquele ano, em reformas de base, em humanismo, em amor pelo povo e governos populistas. Pois bem, nós encontramos no Ministério, e provamos através dos dados estatísticos — que estão, hoje, suscetíveis de correção, porque já foram revigorados ao longo dos anos — que a oferta de ensino secundário, em 1964, era de 26% do total; 74% eram pagos no ensino secundário em colégio particular, de um Governo que se dizia populista e que estava voltado para o povo. O filho do pobre era, como V. Ex<sup>a</sup> diz, marginalizado já ao nível do ensino secundário; hoje, ele está sendo marginalizado a nível superior. Se nós não tivermos uma atitude correta, sensata para estudar esse problema e não apenas o desejo paternalista de dizer que era ideal que a Educação fosse gratuita para todo o mundo. Os próprios países socialistas, que a fazem gratuita para todo o mundo, exigem pagamentos sob forma de serviços. Não há férias que não sejam pagas sob a forma de serviços, não há final de curso superior que não seja obrigado — como nas forças militares brasileiras, por exemplo — a servir em determinados locais de vida precária em países, inclusive, como a União Soviética. E este assunto, modestamente, acho que conheço com alguma profundidade. Nunca fui, e V. Ex<sup>a</sup> sabe, partidário inteiramente da tese de V. Ex<sup>a</sup>, fui parte mais da outra: de que se fizesse, através da referência das rendas familiares, aquelas pessoas que pudessem pagar deveriam pagar, para que os que estão fora da Universidade não fiquem mais fora da Universidade. Participo, também, do ponto de vista do Senador Jaison Barreto, de que o Crédito Educativo talvez não tenha sido o grande remédio que se esperava, especialmente quando se marca um ano depois da formatura para iniciar o pagamento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vamos corrigi-lo.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Nobre Senador, permita-me esclarecer que gostaria que o nobre Líder da Maioria, com a mesma veemência, falasse em paternalismo, quando o Governo sustenta empresários incompetentes com o dinheiro da Nação; gostaríamos que, com a mesma veemência, o nobre Líder da Maioria falasse em paternalismo, quando se acobertam obras faraônicas mal planejadas; gostaríamos que, com a mesma veemência, o nobre Líder da Maioria falasse em paternalismo, quando determinadas medidas do campo econômico são feitas em benefício de empresas multinacionais. Voltaremos à converda, para exatamente esclarecer o que é paternalismo e o que é visão de futuro para as necessidades do País hoje.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Falei, nobre Senador Evelásio Vieira, sobre fatos concretos; nosso nobre colega falou sobre juízo de valor outra vez. S. Ex<sup>a</sup> esperará o comportamento do Líder da Maioria, para verificar se a insinuação que S. Ex<sup>a</sup> faz tem cabimento ou não; S. Ex<sup>a</sup> esperará, e nós vamos conviver aqui por quatro anos, se Deus quiser.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nesses aspectos de paternalismo, nessas áreas, inclusive, eu tinha a intenção de, hoje, fundamentar o meu posicionamento, entretanto, o tempo não permite.

Sr. Presidente, o assunto é importante e sério, e gostaria de prosseguir nas considerações mas, acceio a determinação de V. Ex<sup>a</sup>  
Muito obrigado. (Muito bem, Palmas!)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 7, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora, e à vista do que consta do Processo nº 000403/77,

Resolve, dispensar o servidor Octávio Loureiro de Medeiros, Técnico de Eletrônica "Sênior", do Quadro Suplementar de Pessoal CLT, a partir da data da publicação. Senado Federal, 21 de março de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica aos senhores associados que, nos termos do artigo 5º, itens I e II, da Lei nº 6.017, de 31/12/1973, fará realizar Assembleia-Geral no próximo dia 28 do corrente, às dez horas, no Auditório da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, a fim de conhecer o Relatório das atividades do Órgão no exercício findo e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1979/1981.

Brasília, 21 de março de 1979. Zéila da Silva Oliveira, Diretora da Secretaria.

## ATAS DE COMISSÕES

(\*) Atua da 10ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

(\*) Será publicada em Suplemento à presente edição.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às onze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e setenta e nove, no Sala Clovis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Dinarte Mariz, Evandro Carneira, Mauro Benevides e Vicente Vuolo, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o dispositivo regimental, o Senhor Senador Dinarte Muriz declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente determina sejam distribuídas as cédulas e designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Mauro Benevides.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Mendes Canale ..... 4 votos  
Senador Mauro Benevides ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Agenor Maria ..... 5 votos

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Mendes Canale e Agenor Maria, o Sr. Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Mendes Canale agradece a honra com que foi distinguido, prometendo realizar um fecundo trabalho em estreito entendimento com seus companheiros. Esclarece, ainda, que as reuniões da Comissão serão efetivadas às terças-feiras, às 10:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**2ª Reunião, realizada em 21 de março de 1979**

Às dez horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Hugo Ramos, Aloysio Chaves, Helvídio Nunes, Afonso Camargo, Lázaro Barboza, Murilo Badaró e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Moacyr Dalla, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Leite Chaves, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Passa-se à apreciação da pauta: 1) Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 (Emenda Substitutiva da CLS) — Institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, para as populações com renda familiar até 5 salários mínimos regionais e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 83/77 — Acrescenta parágrafo aos arts. 3º, 9º e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19-12-74, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ, Aprovado. 3) Projeto de Lei da Câmara nº 73/78 — (Parecer preliminar da CLS consultando a CCJ) — Dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: pela injuridicidade. Aprovado. 4) Projeto de Lei da Câmara nº 29/78 — Dá nova redação ao art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado. 5) Projeto de Lei da Câmara nº 79/78 — Modifica a redação do art. 446 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 105/78 — Estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado. 7) Projeto de Lei da Câmara nº 110/78 — Dispõe sobre os depósitos judiciais, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. O Sr. Relator pede o adiamento da apreciação da matéria para fazer um reexame do seu parecer. 8) Projeto de Lei do Senado nº 191/77 — DF — Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos de Serviço Civil do Distrito Federal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Concedida vista ao Sr. Senador Aloysio Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brundão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979**

Às dezessete horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Leite Chaves, Aloysio Chaves, Hugo Ramos e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Moacyr Dalla, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Helvídio Nunes relata o Projeto de Lei do Senado nº 23/79 — Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal, considerando-o constitucional e jurídico. Aprovado.

A seguir, o Sr. Senador Nelson Carneiro oferece parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 96/79 — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 01, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1979**

Às onze horas do dia nove de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 01, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas", presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, José Sarney, Luiz Cavalcante, Saldanha Derzi, Vicente Vuolo, Roberto Saturnino e Tancredo Neves e os Deputados Victor Fontana, Walter de Prá, Theodorico Ferraço, Marcelo Linhares e Fernando Coelho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Milton Cabral, Leite Chaves e Marcos Freire e os Deputados Hydekkel Freitas, Salvador Julianelli, Hélio Duque, Marcelo Cerqueira, Carlos Nelson e Paulo Borges.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Tancredo Neves, Presidente eventual, que declara que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Roberto Saturnino ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Jutahy Magalhães ..... 12 votos

São declarados eleitos, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Jutahy Magalhães, respectivamente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Roberto Saturnino, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Senhor Senador Jutahy Magalhães a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Victor Fontana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a Cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1979**

Às dezesseis horas do dia doze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Afonso Camargo, Henrique de La Rocque, João Bosco, Lomanto Júnior, Murilo Badaró, Passos Porto, Cunha Lima e Jaison Barreto e os Deputados Hugo Jardim, Joacil Pereira, Aldo Fagundes, Harry Sauer, Manoel Gonçalves e Marcondes Gadelha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro e Lázaro Barboza e os Deputados Francisco Rossi, Paulo Torres, Vingt Rosado, Ibrahim Abi-Ackel e João Arruda.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Aderbal Jurema, declarando que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-

Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**  
Senador Cunha Lima ..... 14 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**  
Senador Passos Porto ..... 14 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Cunha Lima e Passos Porto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima agradece em seu nome e no do Senhor Senador Passos Porto, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente eleitos, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Hugo Mardini para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978, que "restringe a aplicação do art. 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, parágrafo único, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às dezesseis horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clovis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978, que "restringe a aplicação do art. 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, parágrafo único, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, João Bosco, Jutahy Magalhães, Murilo Badaró, Luiz Cavalcante, Vicente Vuolo e Gilvan Rocha e os Deputados José de Assis, Paulo Lustosa, Milton Brandão, Edison Lobão e Eloy Lenzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Henrique Santillo, Lázaro Barboza e Leite Chaves e os Deputados Alberto Hoffmann, Edson Vidigal, Edgard Amorim, Natal Gale, Sérgio Murilo e Roque Aras. De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, declarando que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Milton Brandão.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**  
Deputado Eloy Lenzi ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**  
Deputado Alberto Hoffmann ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Eloy Lenzi e Alberto Hoffmann.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Eloy Lenzi, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Senhor Deputado Alberto Hoffmann a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Senador João Bosco para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.652, de 22 de dezembro de 1978, que "altera, para o exercício de 1979, a distribuição do produto de arrecadação dos impostos que menciona".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clovis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Afonso Cumurgo, Arnon de Mello, João Calmon, Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Humberto Lucena, José Richa e os Senhores Deputados Sírio Sessim, Paulo Ferraz, Nabor Júnior e Jader Barbalho, reúne-se a Comissão

Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.652, de 22 de dezembro de 1978, que "altera, para o exercício de 1979, a distribuição do produto de arrecadação dos impostos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenir Vargas, Mauro Benevides, Franco Montoro e os Senhores Deputados Diogo Nomura, Júlio Martins, Vingt Rosado, Cláudio Philomeno, Carlos Cotta, Olivir Garbardo e Márcio Macedo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Arnon de Mello, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Arnon de Mello convida o Senhor Senador José Richa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**  
Deputado Nabor Júnior ..... 11 votos  
Deputado Sírio Sessim ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**  
Deputado Vingt Rosado ..... 11 votos  
Deputado Paulo Ferraz ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Nabor Júnior e Vingt Rosado.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Nabor Júnior agradece, em nome do Deputado Vingt Rosado e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Aderbal Jurema.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.653, de 27 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo art. 4º do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, dilatado por força do Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, e dá outras providências".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clovis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.653, de 27 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo art. 4º do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, dilatado por força do Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Agenor Maria, Evelásio Vieira, Henrique Santillo e José Richa e os Senhores Deputados Hugo Napoleão, Alcides Franciscato, Isaac Newton, Ernesto de Marco e Peixoto Filho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Moacyr Dalla e Vicente Vuolo e os Senhores Deputados José Fernandes, Joel Ribeiro, Nagib Haickel, José Freire, Roberto Carvalho e João Cunha.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Peixoto Filho, Presidente eventual, declarando que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Helvídio Nunes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**  
Senador Evelásio Vieira ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**  
Senador Lourival Baptista ..... 12 votos

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evelásio Vieira, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Senhor Senador Lourival Baptista, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Isaac Newton para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1978 (CN), que "dá nova redação aos artigos 101 e 102 e o nº XIX do artigo 165 da Constituição Federal".

## REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979

Aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clovis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Aderbal Jurema, Afonso Camargo, Aloysio Chaves, João Bosco, Lomanto Júnior, Passos Porto, Lázaro Barboza, Dirceu Cardoso, José Richa e os Deputados Daso Coimbra, Paulo Lustosa, Cristina Tavares e Lidovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1978 (CN), que "dá nova redação aos artigos 101 e 102 e o nº XIX do artigo 165 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gastão Müller, Mauro Benevides e os Deputados Hugo Napoleão, Wildy Vianna, Maluly Netto, Emídio Perondi, Rubem Dourado, Júnia Marise e Lúcia Viveiros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dirceu Cardoso convida o Senhor Deputado Daso Coimbra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputada Cristina Tavares .....	12 votos
Deputado Lidovino Fanton .....	01 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Wildy Vianna .....	13 votos
-----------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, a Senhora Deputada Cristina Tavares e o Senhor Deputado Wildy Vianna.

Assumindo a Presidência, a Senhora Deputada Cristina Tavares, agradece em nome do Deputado Wildy Vianna e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Aderbal Jurema.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1978-CN, que "altera a redação do artigo 15, § 1º, alínea "a", da Constituição Federal".

## 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979

Aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clovis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Deputados Jorge Arbage, Djulma Bessa, Braga Ramos, Raul Bernardo, António Zacharias e Nélio Lobato, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1978-CN, que "altera a redação do artigo 15, § 1º, alínea a, da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Amaral Peixoto e Deputados Cardoso de Almeida, Luiz Rocha, Rubem Dourado, Carlos Cotta e Jorge Ferraz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Nélio Lobato para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Pedro Simon .....	10 votos
Senador Humberto Lucena .....	3 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Raimundo Parente .....	9 votos
Senador Helvídio Nunes .....	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Pedro Simon e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Pedro Simon agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Djulma Bessa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

<b>Presidente</b> Luiz Viana (ARENA — BA)	<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista (ARENA — SE)
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho (ARENA — PE)	<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller (ARENA — MT)
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa (ARENA — MA)	<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes (ARENA — PA)	

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brossard



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 016

SÁBADO, 24 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — *Offício do Presidente do Supremo Tribunal Federal*

— Nº S-03/79 (nº 4/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.365-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 247 e seus parágrafos e do art. 248 da Lei nº 3.838, de 30 de dezembro de 1969, do Município de Campinas, daquele Estado.

##### 1.2.2 — *Pareceres*

##### *Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/78, que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/78, que dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS.

— Projeto de Lei da Câmara nº 121/77, que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/78 (nº 377-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 1.2.3 — *Comunicação da Presidência*

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — *Leitura de projetos*

— Projeto de Lei do Senado nº 29/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado que, após completar o tempo para aposentadoria, continuar em atividade o pagamento de pecúlio correspondente à soma das contribuições pagas após o cumprimento do prazo.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a prioridade a ser concedida, pela Caixa Econômica Federal, no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada, e determina outras providências.

##### 1.2.5 — *Discursos do Expediente*

**SENADOR ALMIR PINTO** — Evasão escolar no ensino de 1º Grau na região nordestina. Pronunciamentos do General João Baptista Figueiredo, por ocasião de sua investidura na Presidência da República e na primeira reunião de seu Ministério.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Observações sobre a intervenção decretada pelo Governo Federal nos sindicatos dos metalúrgicos da região do ABC paulista.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Congratulando-se com o Governador do Estado de Pernambuco, pela expedição de decreto que proíbe a participação de dirigentes nos lucros das empresas públicas e de economia mista daquele Estado.

##### 1.2.6 — *Leitura de projeto*

— Projeto de Lei do Senado nº 31/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga o art. 1º da Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977, e o Ato Complementar nº 104, de 26 de julho de 1976.

##### 1.3 — *ORDEM DO DIA*

— Requerimento nº 27/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1/77, do Sr. Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 38/79, de autoria do Sr. Senador João Bosco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico: Cuidado! Prejudicial à Saúde, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 39/79, de autoria do Sr. Senador João Bosco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241/77, do Sr. Senador José Lindoso, que altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 41/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1978, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 44/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, do Sr. Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimento do Nordeste — FINOR. **Aprovado.**

##### 1.4 — *DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA*

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Protesto de S. Exª contra a intervenção federal nos sindicatos de metalúrgicos da região do ABC paulista. Necessidade de ser encontrada uma solução pacífica àquele movimento.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Comentários a respeito de afirmações feitas pelos Srs. Orestes Quêrcia e Franco Montoro, na presente sessão, alusivas ao movimento grevista dos metalúrgicos do ABC, de São Paulo. Participação do Sr. Ministro do Trabalho nas negociações de tentativas de acordo para solucionar o problema por meio do entendimento entre as classes interessadas.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Problema da intervenção nos sindicatos e o direito de greve das classes trabalhadoras no processo revolucionário. Retirada, por iniciativa do atual Governo Federal, de projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, dispondo sobre a constituição de cooperativas de produtores de açúcar e seus subprodutos, e dá outras providências, face aos reclamos

das cooperativas, por entendê-lo lesivo aos princípios formadores do cooperativismo.

**SENADOR JOÃO BOSCO** — Apelo ao Sr. Ministro do Interior, no sentido da implantação do Programa do Médio Amazonas — PROMAM.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1979**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Pareceres**

*Referentes à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/79 (nº 03/79, na Casa de origem), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

**2.2.2 — Comunicação da Liderança da Minoria**

— De indicação de nomes de Srs. Senadores para a Vice-Liderança do Partido.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5/76, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da

Previdência Social). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/78 (nº 1.012-D/75, na Casa de origem), que regula a expedição de certidões pela Administração Pública Federal, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/68, de autoria do Sr. Senador Fillinto Müller, que modifica a Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

**2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**

**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 21-3-79.

**4 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Resolução nº 62, de 1979.

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

— Aviso de realização de Assembléia Geral.

**5 — ATAS DE COMISSÕES**

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.**

## ATA DA 19ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Paulo Brössard — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O Sr. 1º-Secretário** procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S-03/79 (nº 4/79-P/MC, na origem), de 22 do corrente, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.365-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 247 e seus parágrafos e do art. 248 da Lei nº 3.838, de 30 de dezembro de 1969, do Município de Campinas, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

### PARECERES

#### PARECER Nº 10, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978, que "estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento".

**Relator:** Senador Nelson Carneiro

Em conformidade com o preceituado pelo Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978, a comprovação de residência para efeito de expedição de documento público poderá ser feita, além do atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso;
  - b) contrato de locação em que figure como locatário;
  - c) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês.
- Estabelece, ainda, a proposição, que quando o interessado for menor de vinte e um anos, bastará a comprovação da residência do pai ou responsável legal.

Cabe a este órgão técnico, ao qual foi distribuída a matéria, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do projetado, em consonância com o estatuído no art. 100, nº 6, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre assinalar que a iniciativa contempla matéria de competência da União *ex-vi* do disposto no art. 8º, item XVII, letra b, da Constituição Federal.

A medida proposta atende ao preceituado no art. 56, estando à margem das restrições elencadas no art. 57, da Lei maior eis que se configura *in casu* matéria de competência concorrente, cuja iniciativa é facultada tanto ao Poder Executivo quanto ao Congresso Nacional.

Por outro lado, a propositura é jurídica, porquanto não ofende nenhum princípio de nosso Direito Positivo, havendo sido redigida com observância da técnica legislativa.

Quanto ao mérito, temos para nós que a iniciativa em exame merece prosperar, pois configurará benefício a todas as pessoas que têm necessidade de comprovar sua residência perante órgãos públicos, para a expedição de documentos.

De fato, é sabido que as autoridades e órgãos públicos exigem, como prova de residência, que os interessados apresentem o "atestado de residência", cuja expedição, pelas repartições policiais, é extremamente morosa, pois obedece a demorados trâmites burocráticos.

Essa situação é prejudicial a todos quantos necessitem comprovar sua residência, eis que usualmente têm urgência na expedição dos documentos em que se exige tal comprovação.

A medida proposta, por conseguinte, irá solucionar o problema, eis que a comprovação da residência poderá ser efetivada mediante a apresentação dos documentos elencados na proposição.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978.

Sala das Comissões, 21 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Aloysio Chaves — Hugo Ramos — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Lázaro Barboza.

#### PARECER Nº 11, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1978 (nº 1.943-B/76, na origem), que "dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS".

**Relator:** Senador Helvídio Nunes

Vem ao nosso exame o PLC nº 73/78 que, dispondo sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS, determina no seu art. 1º:

"Será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos previdenciários o tempo em que o segurado, anteriormente à vigência da Lei nº 5.610, de 22 de setembro de 1970, tenha deixado de exercer emprego ou atividade que o submetesse ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, em virtude do exercício de mandato eletivo."

A proposição, a rigor, não seria distribuída a esta Comissão, consoante a norma estabelecida pelo art. 100, item III, letra b do Regimento Interno do Senado, mas, a requerimento da Comissão de Legislação Social desta Casa, decidiu-se pela audiência deste Órgão, em virtude das dúvidas suscitadas nos debates travadas na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

A principal motivação do Projeto é a de que muitos exercentes de mandato eletivo, ao tempo da Lei nº 3.807/60 — Lei Orgânica da Previdência Social, antes das alterações subsequentes —, desvincularam-se da Previdência Social por não concordarem com a contribuição em dobro a que eram obrigados por não estarem ligados, nos períodos dos seus mandatos, a nenhum empregador.

Num dos trechos da Justificação do Projeto, esclarece-se:

"Como a aposentadoria por tempo de serviço só era concedida em função do período de efetivo exercício em atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, o segurado que se afastasse do trabalho para desempenhar mandato eletivo, principalmente de Prefeito ou Vereador, ainda que passasse a pagar em dobro a contribuição, não tinha direito ao computo desse tempo para fins de aposentadoria.

Alterou-se a situação com a promulgação da Lei nº 5.610, de 22 de setembro de 1970, que acrescentou ao art. 9º da Lei Orgânica da Previdência Social o seguinte parágrafo:

"§ 3º Para os efeitos de aposentadoria com base no tempo de serviço, serão computados como se fossem de serviço efetivo os meses que corresponderem às contribuições pagas na forma deste artigo."

A partir, portanto, do advento dessa legislação a situação sofreu radical transformação, permitida que foi a contagem de tempo de contribuição em dobro como de efetivo exercício.

Numerosos segurados, entretanto, que deixaram de contribuir em dobro anteriormente à Lei nº 5.610, de 1970, porque se o fizessem, quando no exercício de mandato eletivo tal período não seria considerado para efeito de aposentadoria, ficaram injustamente prejudicados."

O Projeto, em suma, procura atender à faixa dos que, desinteressando-se da contribuição em dobro enquanto exerceram mandato eletivo, tomaram uma decisão sob critérios pessoais de avaliação subjetiva da desvalia da Previdência, dela então se desvinculando voluntária e espontaneamente, mas arrependendo-se de o terem feito pela superveniência de legislação que os beneficiaria se tivessem persistido com as contribuições.

Ora, quer nos parecer que o fato pode ser comparado com a hipótese do cidadão que, entrado nos anos, se arrependeu de não ter mantido, no passado, o seguro de vida, cuja ausência agora o preocupa, ou com a do cidadão que, de modo impensado vendeu por preço ínfimo um lote de terreno que atingiu alto valor alguns anos depois.

Em tais hipóteses, o cidadão, como um homem juridicamente livre, seguiu os impulsos que lhe pareceram os mais acertados à sua economia e ao seu futuro econômico-financeiro, assumindo inteira responsabilidade pela sua decisão pessoal. Não nos pareceria jurídico, pois contrário ao bom-senso, que se criasse legislação compensatória para a correção de arrependimentos tardios.

Que o Projeto sob exame presente é mais ou menos isso. Enquanto a contribuição em dobro — cuja finalidade específica, aliás, é a da manutenção da filiação à Previdência Social — vinculava-se somente aos benefícios comuns aos segurados, muitos não se interessaram pelo sistema, mas passaram a interessar-se, tardiamente, quando a Lei nº 5.610/70 passou a assegurar também a contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria por tempo de serviço. E, mais ainda, com o advento da Lei nº 6.226/75, que permitiu a contagem recíproca do tempo de serviço público e particular para efeito de aposentadoria.

Seria o caso de perguntar: e os que, por questão também de convicção pessoal, aceitaram o sistema da contribuição em dobro, arrostando o desfalque mensal em suas rendas? Como comparar a situação desses segurados, que se preocuparam em manter-se vinculados, com a dos que se desligaram da Previdência Social por considerá-la desnecessária aos seus planos de vida?

A solução encontrada pelo art. 2º do Projeto, mandando que os encargos da pretendida Lei sejam atendidos "com a indenização que o segurado será obrigado a pagar, correspondente ao tempo em que deixou de contribuir" — dispositivo que, como emenda da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, "restaura princípio constante do art. 32 da redação primitiva da Lei Orgânica da Previdência Social", como informou o nobre Deputado Gomes da Silva, no seu brilhante Parecer naquele Órgão Técnico — deixou de existir, com o art. 10 da Lei nº 5.890/73 e através da Regulamentação aprovada pelo Decreto nº 72.771/73, por se ter mostrado inviável: primeiro, pela injustiça de atribuir unicamente ao segurado o ônus da indenização; segundo, pela dificuldade prática de fixar a justa indenização no tempo passado, que se impossibilitaria, na hipótese de se tentar corrigi-la monetariamente etc; terceiro, porque, pelos critérios de valor então adotados pela Previdência, tornou-se menos oneroso não mais cobrá-la, o que se fez durante longo período.

Restaurar-se, pois, o que a prática demonstrou inoperante e a experiência do legislador fez revogar, não seria a solução técnica adequada, mormente com o objetivo de alcançar uma minoria que, pelas razões já indicadas, desvinculou-se da Previdência Social, por espontânea vontade.

Isto posto, e em que pese a influência que exerce sobre nosso espírito a decisão alcançada pelo Colendo Plenário da outra Casa do Legislativo, somos pela rejeição do PLC nº 73/78 por injurídico.

Sala das Comissões, 21 de março de 1978. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Aloysio Chaves — Hugo Ramos — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza.

#### PARECERES Nºs 12 E 13, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977 (nº 3.062-B/76, na origem), que "altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 12, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

Após atendimento de diligência retorna a esta Comissão o presente projeto que, além de alterar a redação do artigo 3º, letra e, do Plano Nacional de Viação, incluiu o trecho Piracicaba—Foz/Paulínea na relação descritiva das hidrovias, bem assim o porto fluvial de Corumbatal (SP), no Rio Piracicaba, Bacia do Paraná.

2. Em parecer anterior, transcrevemos os seguintes tópicos da justificação, no sentido de melhor esclarecer a intenção do Autor:

"O motivo que me traz hoje a esta tribuna se relaciona com a estrutura do sistema de transportes de nosso País e as repercussões altamente positivas, tanto para a economia regional, como para o conjunto do sistema econômico nacional, do adequado aproveitamento de nossas hidrovias, como ocorre, com a Bacia Jacuitaquari, no Rio Grande do Sul. Refiro-me de forma específica à inclusão do Rio Piracicaba, no Plano Nacional de Viação."

Diz, ainda, a Justificação:

"São conhecidos as distorções ocorridas na estrutura viária do Brasil, baseada fundamentalmente na rede rodoviária, não apenas porque essa alternativa atendia aos imperativos do desenvolvimento de uma indústria altamente multiplicativa em seus efeitos, como é a indústria automotiva, mas sobretudo porque, além de atender a um fator aparentemente estável, como era o do baixo custo dos combustíveis, os investimentos rodoviários são de resultados mais rápidos, o que sem dúvida constituía um imperativo da segurança e da integração nacionais.

A diminuição dos custos dos fretes, entretanto, passou a ser, em face da conjuntura internacional, altamente desfavorável ao Brasil, uma imposição estratégica, de que o Governo está plenamente consciente. No caso do rio Piracicaba, cujo aproveitamento para um sistema misto hidroferroviário é de extrema importância, baseio-me nos dados de relatório interno da Secretaria de Agricultura do Estado, segundo os quais a necessidade de calcário para atender à demanda da lavoura, aos níveis atuais da produção agrícola do Estado, atingem 7 milhões de toneladas por ano.

Antes da crise de petróleo, o custo da tonelada de calcário, posto moído em Piracicaba, era de Cr\$ 17,00, nível que atinge hoje a Cr\$ 92,00. Na mesma época, isto é, antes de novembro de 1973, o frete rodoviário entre Piracicaba e Ribeirão Preto atingiu igualmente o valor de Cr\$ 17,00 por tonelada, na distância de cerca de 200 km que separam as duas cidades. Além disso, o mesmo relatório assinalava que a distância economicamente viável para transporte rodoviário de calcário, em São Paulo, era exatamente de 200 km ou seja, na época de petróleo barato, transportar calcário por caminhão, a mais de 200 km de distância, tornava-se antieconômico."

3. Afirmamos, também, que, não obstante essa argumentação, se sabe que a velocidade do transporte hidroviário raramente atinge 8 km/hora e que a velocidade comercial ferroviária cifra-se em torno de 20 km/hora, enquanto que a rodoviária nunca é inferior a 40 km/hora. Os custos-tempo, destarte, operam no sentido de privilegiar o rodoviário, reduzindo a parcela de juros que incide nas mercadorias em trânsito. Nesse sentido, somente os grãos de alto peso específico e baixo valor têm afinidade com o hidroferroviário. Por isso mesmo, são transportes unidirecionais, isto é, no sentido insumo-fábrica do fluxo de produção.

Em verdade, a matéria envolve outros aspectos, tendendo para uma especialização de modalidades, a exemplo dos oleodutos e minerodutos. Um deles é o de que o rodoviário de carga apresenta melhor índice de produtividade que o hidroviário, em termos de toneladas/quilômetro por litro de óleo diesel consumido, tornando-se de difícil substituição.

4. As informações da PORTOBRÁS — Empresa de Portos do Brasil são, todavia, favoráveis ao Projeto, já que "dos setores especializados em navegação interior originaram-se várias iniciativas com objetivos coincidentes" com os da proposição ora em exame.

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Vilela de Magalhães — Wilson Gonçalves.

#### PARECER Nº 13, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cunha Lima

De autoria do ilustre Deputado Salvador Julianeli, vem ao exame desta Comissão o presente projeto de lei, que objetiva modificar disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação.

A primeira dessas alterações, proposta no art. 1º do projeto, suprime a parte final da alínea "c", do art. 3º, da referida Lei nº 5.917/73. Curioso observar que a nova redação do dispositivo, embora com supressão de parte do preceito original, veio



exatamente ampliar o alcance do dispositivo, na medida em que a redação primitiva restringia a própria execução do mandamento normativo.

As duas outras alterações, constantes dos artigos 2º e 3º do projeto em exame, visam a incluir nos Anexos da citada Lei nº 5.917/73, ali mencionados, a Hidrovia Piracicaba—Foz/Paulínia, na Bacia do Paraná, e o Porto Corumbataí—SP—Rio Piracicaba, respectivamente.

2. A Justificação do projeto é exaustiva e detalhada, convencendo-nos plenamente das razões do Autor e do acerto das alterações propostas, não só do ponto de vista da viabilidade de sua execução, como no que concerne ao especial interesse econômico consubstanciado na matéria objeto da proposição.

3. A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas desta Casa, em parecer preliminar, solicitou audiência do Ministério dos Transportes, a fim de melhor opinar sobre o assunto.

Respondendo ao expediente que lhe foi encaminhado, aquele Ministério manifestou-se pela aprovação da matéria, nos termos do parecer de sua Assessoria, conforme documentação constante do processado.

Tendo em vista esta manifestação favorável, aquela outra Comissão do Senado concluiu pela aprovação do projeto.

5. Não há dúvida de que a proposição é de grande interesse, inexistindo qualquer obstáculo de ordem financeira que a iniba, razão por que somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 22 de março de 1978. — Tancredo Neves, Presidente — Cunha Lima, Relator — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Jorge Kalume — Amaral Peixoto — Affonso Camargo.

#### PARECER Nº 14, de 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1978 (nº 377-C, de 1975, na Casa de Origem), que dá nova redação ao artigo 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Aprovado pela Câmara dos Deputados, foi enviado a esta Casa do Congresso Nacional o projeto de lei acima caracterizado, que tem por fim dar nova redação ao artigo 830 da CLT, a fim de melhor adaptá-lo às circunstâncias do nosso tempo.

A redação atual do dispositivo é a seguinte:

“Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública forma ou cópia perante o Juiz ou Tribunal.”

O texto proposto o torna adequado às exigências da época em que vivemos. Por isso, admite a produção de prova por meio de cópias do documento, tanto por fotografia quanto por qualquer outro processo de reprodução, desde que autenticadas em cartório ou tabelionato, ou, também, pela repartição pública que emitiu o original.

O projeto vai mais longe quando, no § 2º, admite a validade da cópia obtida por qualquer processo mecânico de reprodução, desde que aquele contra quem foi produzida admitir-lhe a conformidade.

Como se vê do relato da matéria constante do projeto, trata-se de matéria de direito adjetivo, no que se refere à produção de prova documental.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, compete a este órgão técnico preferir parecer não apenas sobre o mérito da proposição como também quanto à sua constitucionalidade e juridicidade (Regimento Interno, art. 100, I, nº 6, e III).

É o que passamos a fazer.

Como já dissemos, a matéria é de direito processual, sobre o qual a União tem competência exclusiva para legislar (Constituição, artigo 8º, XVII, letra “b”).

O poder de iniciativa parlamentar encontra fulcro no artigo 56 da Lei Maior, eis que a matéria não é daquelas reservadas à iniciativa exclusiva do Poder Executivo (artigos 57 e 65), ou dos Tribunais (artigo 115, II).

Finalmente, o projeto não atenta com qualquer preceito constitucional, razão pela qual impõe-se a conclusão pela constitucionalidade da proposição.

No que diz respeito à juridicidade do projeto, temos de reconhecer que ele se ajusta aos princípios gerais do direito probatório, tanto assim que já é texto do Código de Processo Civil, conforme se lê no seu artigo 384, segundo o qual “as reproduções fotográficas ou obtidas por outros processos de repetição, dos documentos particulares, valem como certidões, sempre que o escrição portar por fé a sua conformidade com o original”.

Quanto ao mérito, o projeto merece aprovação. A vida moderna imprimiu extraordinária velocidade a todos os atos, inclusive os judiciais. Além disso o volume de processo é de tal ordem, que a boa marcha dos mesmos tem de se valer da tecnologia para poder dar vazão à demanda de documentos. Por isso, surgiram as modernas máquinas de reprodução tipo “xerox”, capazes de, com absoluta fidelidade, fazer centenas de cópias em pouco tempo. Antigamente, as certidões eram manuscritas. Com a invenção da máquina de escrever, passaram a ser datilografadas. A datilografia já se tornou obsoleta com a invenção dos modernos processos de reprodução que têm uma vantagem extra: a reprodução mecânica é absolutamente fiel ao original. O datilógrafo pode errar. A máquina de reprodução fotográfica, não. A reprodução é absolutamente fiel. Por isso, generalizou-se a sua utilização, de acordo com as exigências da vida moderna. Em consequência, o legislador foi ao encontro das necessidades do nosso tempo, reconhecendo a validade das cópias obtidas por meios mecânicos, desde que autenticadas pelo cartório competente.

O projeto em exame é, a nosso ver, até mais perfeito do que o dispositivo constante do Código de Processo Civil porque admite a autenticação não somente pelos cartórios como ainda pelas repartições que emitiram o original.

Em face do exposto, acordam os membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal em reconhecer a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 29, de 1978 (nº 377-C, de 1975, da Câmara dos Deputados). No mérito, votam por sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Aloyalo Chaves — Hugo Ramos — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1976; e

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1979

Assegura ao empregado que, após completar o tempo para aposentadoria, continuar em atividade, o pagamento de pecúlio correspondente à soma das contribuições pagas após o cumprimento do prazo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Transformado em parágrafo primeiro o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, acrescente-se-lhe o seguinte:

“§ 2º O pecúlio de que trata o artigo será também devido ao segurado, se for o caso, a seus dependentes, em relação às referidas contribuições pagas após o preenchimento do prazo para obtenção da aposentadoria por tempo de serviço.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto corresponde a uma justa reivindicação de empregados que continuam a trabalhar após o preenchimento do prazo legal de aposentadoria.

Nesse sentido é oportuno transcrever trecho de carta que me foi enviada pelo Sr. J.S. Viana, de São Paulo, a saber:

“O segurado do INPS tem como direito garantido, após 35 anos de contribuições, dentro do limite de cálculo sobre os recolhimentos, receber o valor estipulado para sua aposentadoria.

Se requerer então a aposentadoria a que tem direito, mas voltar a trabalhar, passará novamente a recolher novas contribuições, e quando se afastar definitivamente da vida ativa receberá as referidas contribuições que foram recolhidas a partir da data do seu retorno, ou seja, depois de estar aposentado, com juros e correção monetária, uma espécie de pecúlio.

Até aqui, tudo bem.

Justo, uma vez já cumprida sua missão.

Porém, se após trinta e cinco anos de contribuições continuar a trabalhar e não requerer sua aposentadoria, continuará também a recolher ao INPS normalmente as referidas contribuições e ao se retirar depois, com trinta e seis, trinta e oito, ou mais anos de serviço, não receberá o mesmo tratamento dado ao primeiro caso.”

De fato, a alegação tem pleno cabimento e, por isso deve ser alterada a legislação disciplinadora da matéria.

Cabe assinalar que o incentivo à permanência no trabalho por parte dos que já cumpriram o tempo necessário ao gozo da aposentadoria representa inequívoca e substancial redução de despesas do INPS que deixou de pagar ao segurado a aposentadoria cujo valor varia de 80% a 95% do salário-de-benefício, concedendo-lhe, tão somente, o abono de permanência em serviço de 20% ou 25% do mesmo salário, respectivamente, aos que tenham 30 e 35 anos de atividade.

Por outro lado não se justifica que o segurado que continuar trabalhando, após perfazer o tempo para aposentadoria não receba, em devolução, as contribuições pagas após preenchido o prazo para obtenção do benefício eis que o pagamento da contribuição, no caso, não corresponde a nenhum novo direito perante a previdência social, situação que, efetivamente, se equipara à do aposentado que, sem prejuízo da percepção da mensalidade da aposentadoria, volta a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, cuja situação está disciplinada, nestes termos, pela Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975:

“Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

Parágrafo único. O aposentado que se encontrar na situação prevista no final do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.120, de 4 de junho de 1975, somente terá direito ao pecúlio correspondente a contribuições recolhidas e relativos a períodos posteriores à data de início da vigência daquela lei.”

Além de justa, portanto, a regra estabelecida pelo projeto, longe de constituir encargo previdenciário, representa estímulo à permanência do segurado em atividade e, conseqüentemente, redução das despesas da Previdência Social.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979. Franco Montoro.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.243 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

**Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências.**

Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

Parágrafo único. O aposentado que se encontrar na situação prevista no final do § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, somente terá direito ao pecúlio correspondente a contribuições relativas a períodos posteriores à data de início da vigência daquela Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1979

**Dispõe sobre a prioridade a ser concedida, pela Caixa Econômica Federal, no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada, e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal dará prioridade aos financiamentos de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada.

Art. 2º Para conseguir o financiamento, o interessado terá de comprovar, perante a Caixa Econômica Federal, sua condição de expropriado, e que não possui outro imóvel residencial na localidade.

Art. 3º O Poder Executivo, no Regulamento da presente lei, fixará os limites dos financiamentos referidos no artigo primeiro, os juros mínimos e os prazos máximos mediante os quais serão efetivados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Nas grandes cidades em expansão, como ora ocorre, por exemplo, na megalopole paulista, as desapropriações por interesse público constituem fatos que se repetem cada dia.

Urge dêem lugar os velhos prédios para o progresso passar.

Mas embora tais expropriações se verifiquem atendendo a legítimos interesses da maioria — o fundamento que as justificam — não é menos verdade que muitas vezes prejudicam a certos desapropriados. Aludimos aos que não possuam senão o imóvel em que residam.

A esses ex-proprietários que ficaram sem teto, como verdadeiras vítimas do desenvolvimento de sua localidade, o presente projeto convertido em lei levará os benefícios que consubstancia.

Desde quando comprovem perante a Caixa Econômica Federal sua condição de desapropriados, que não possuem outra unidade habitacional dentro dos limites do município, terão prioridade no financiamento de sua moradia, a juros baixos e prazo longo.

Onde quer que surja fato novo a exigir a proteção do Legislador, af lhe cumprir fazer-se presente, com a solução adequada.

Para os desapropriados, que ficaram ou vierem a ficar sem casa própria para morar, oferecemos a solução ora estruturada nesta iniciativa parlamentar, para a qual encareceremos os reatques porventura necessite, para sua transubstanciação em lei, dos ilustres Senadores e Deputados que venham a ser designados para seu estudo e aprovação.

Senado Federal, 23 de março de 1979. — Orestes Quéricia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diria como o nosso saudoso Senador Arcoverde: "Não querendo fugir à tradição, deverei fazer a minha auto-apresentação". Almir Pinto, médico, ex-Deputado Estadual pela Assembleia Legislativa do meu Estado — o Ceará — Constituinte de 1947. Designado para suplente de Senador — após 32 anos de vida parlamentar — substituirei nesta augusta Casa do Parlamento Brasileiro, o ilustre e onterráneo Sr. Senador César Cals de Oliveira Filho, o qual, foi convidado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para o importante cargo de Ministro das Minas e Energia.

Eu deveria ter o "resguardo" de mais alguns dias para fazer o meu primeiro pronunciamento, neste douto Plenário. Aconteceu, no entanto, que o nobre e culto Sr. Senador Evelásio Vieira, do MDB de Santa Catarina, teve a felicidade de abordar, com sabedoria, na tarde de anteontem, um tema que não perde a sua atualidade, pela importância que representa para a vida educacional do País

Senti-me feliz ao ouvir V. Ex.º Sr. Senador, enfocando um problema que por algumas vezes abordei da tribuna da minha querida Assembleia Legislativa do Ceará, mas que, na verdade, forçoso reconhecer, aquilo que se fala na província não tem a repercussão que se esperaria alcançasse nos altos escalões da República.

Veze sem conta, demonstrei a minha preocupação com a "fuga" dos educandos dos estabelecimentos da rede oficial do Estado, precisamente naquela faixa etária a que V. Ex.º se referiu, quando afirmou "a persistência da evasão escolar assustadora", indicando que, "de cada grupo de mil crianças matriculadas na primeira série do ensino fundamental, apenas 443 alunos voltavam para cursar a segunda série, numa evidência da nossa incompetência no combate com eficácia".

E disse mais: na 4ª série, chegam ao final apenas 20%; pouco além de 200 alunos chegam à 5ª série.

Ao final da 8ª série, permanecem 9,7%, não ficando 90% dos alunos no período de educação compulsória. Os dados estatísticos fornecidos pelo nobre Senador Evelásio Vieira refletem uma média do que acontece nos demais Estados da Federação.

No meu Estado — o Ceará — por exemplo, a estatística que poderia apresentar é mais desalentadora, isto pelo fato da contingência histórica de uma luta sem quartel do nosso povo, pela sobrevivência, enfrentando as intemperies que, aos quando, sobressaltam a sofrida gente do Nordeste brasileiro.

Srs. Senadores.

A evasão nos últimos anos do 1º grau tem uma justificativa própria: o rurícola nordestino, como de regra acontece, é bem "afamiliarado" — como costumamos dizer. Vamos encontrar pais com uma grande prole, sendo ele a única pessoa a trabalhar e dificilmente ganhará o mínimo necessário à manutenção modestíssima da família.

Então, o que normalmente acontece: os filhos que ingressaram nas Escolas aos 6 anos, ao chegarem aos 9 ou 10 anos, são forçados a abandonar os estudos: as moças para as tarefas domésticas, ajudando a mãezinha nos afazeres de casa; e ao atingirem os 12 anos, entregam-se ao trabalho de bordar e costurar, para ganhar alguma coisa que venha em auxílio ao "sustento" da casa. Os meninos vão para a roça auxiliar o pai no plantio na limpa e na apanha do produto (colheita), que Deus permitiu crescer e frutificar.

Este o verdadeiro quadro que nos do Nordeste conhecemos.

Ciente e consciente deste problema, e procurando minimizá-lo, o Ministério da Educação, através do INEP — tendo à frente a figura do mais alto conceito educacional, Professor Anísio Teixeira — imaginou e procurou concretizar uma maneira de como interessar a permanência da infância nas salas de aulas nos dois últimos anos do curso primário.

Darei o meu testemunho, como Secretário de Educação que fui nos idos de 1962 e o que cheguei a constatar, ao visitar as últimas classes nos grupos escolares do interior do Estado.

Frequência mínima: 8 meninas e 4 meninos, ocupando uma sala de aula e uma professora.

Uma verdadeira evasão!

O Professor Anísio Teixeira, imaginou então o ensino através das Escolas de Artes Industriais, com professoras especializadas.

Acredito que em todos os Estados da Federação foram construídos prédios para o funcionamento destas Escolas, que deveriam ser anexas aos grupos escolares, para maior facilidade do ensino a que se propunha.

Deveriam frequentar referidas escolas os alunos do 4º e 5º anos primários.

Lá as crianças: se meninos, iriam aprender a trabalhar no fabrico de cestaria (cipó) e se familiarizariam com os trabalhos de madeira, cerâmica, etc. As meninas aprenderiam costura, bordado, pintura, decoração, etc. Era um aprendizado que prendia muito a criança, e os pais relutavam em retirar os filhos porque enxergavam que talvez fosse o único meio de algo aprenderem para a vida futura.

Já que não tinham os chefes de famílias condições de assegurarem sequer o ensino secundário para os filhos, preferiam deixá-los aprender um ofício qualquer, que lhes assegurassem, ao menos, uma modesta maneira de viver, aproveitando assim a vocação artesanal da gente nordestina.

Era o que se costumava chamar de "ensino recreativo", porque as crianças adoravam o aprendizado ministrado pelas Escolas de Artes Industriais.

Não sei por que, Srs. Senadores, acabaram com estas Escolas e substituíram-nas pelo chamado "Ensino Profissionalizante" que, segundo me parece, pelos informes que tenho, não está indo lá muito bem.

As Escolas de Arte Industriais bem que poderiam ser o fulcro, o alicerce do chamado Ensino Profissionalizante. Infelizmente isto não aconteceu.

Preferiram construir o edifício pela cumieira, — de cima para baixo — e o resultado não poderia ser outro: o fracasso, naturalmente justificado pela falta de preparação rudimentar da criança no manuseio de um artesanato de maior porte.

Não sei, Srs. Senadores, se as constantes reformas por que vem passando o ensino neste País têm sido benéficas. Ouço manifestações a favor e muito mais contra.

O ensino Superior modificou os seus currículos tradicionais. As Faculdades algumas, as que resistiram, ainda são assim chamadas; outras porém, a grande maioria, foram absorvidas pela denominação abrangente de Centros — de Ciência da Saúde, das Ciências Agrárias, — como se a mudança de designação influísse para um bom preparo acadêmico.

Os currículos antigos cederam lugar aos créditos, o que às vezes causou confusão e prejuízo aos estudantes, muitos deles com um único crédito para um semestre!

Não irei me ater a este assunto, a cargo, como é evidente, dos técnicos do Ministério da Educação e Cultura. Se lhe fiz ligeira referência é porque sempre estou a ouvir reclamações e sentir descontentamentos de universitários que se dizem prejudicados com o presente estado de coisas.

Interessa-me — no momento — já que enfoco o problema da *evasão escolar* — como que aproveitando a indução que me proporcionou o ilustre Senador Evelásio Vieira — trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores um fato grave que vem ocorrendo — no ensino do 1º e 2º graus — do meu Estado — e que está diretamente relacionado com o *magistério*.

O Ceará, como os demais Estados do Nordeste, pelas informações e dados que tenho, pagam mal ao professorado dos dois níveis.

Se os vencimentos da professora primária ultrapassam o salário mínimo regional é porque adicionadas estão outras vantagens: o tempo de serviço, quinquênios, etc.

Os contratos não excedem ao salário mínimo regional.

O professor secundário da Rede Oficial do Estado está — em grande escala — se transferindo para a rede particular, que chega, às vezes, a pagar o dobro do que o Estado lhe paga.

E o que acontece, Srs. Senadores?

A Rede Oficial fica desfalcada de bons professores; e o resultado é aquele a que estarrecidos assistimos: a deficiência do ensino, trazendo o despreparo à mocidade estudantil de nossa terra.

O índice demográfico continua ascendente, aumentando o número da escolaridade, sem o Estado dispor de meios para um atendimento racional, correspondente ao crescimento, à demanda, já que muitos desejosos estão de aprender, para dar luzes ao espírito.

É um problema grave que urge ser equacionado, com a assistência prestante do Ministério da Educação e Cultura.

Tenho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma idéia que cheguei por algumas vezes a externar na Assembléia Legislativa do meu Estado — pelo conhecimento dos parcos recursos das Edilidades cearenses — e da não menos combatida receita estadual.

Daí o alvitre que sempre levava aos meus pares no Legislativo Estadual, e, agora, o faço aos colegas Senadores, de estudarmos uma maneira consentânea de como custear o ensino, nas 3 áreas: municipal, estadual e federal.

Enxergo a nenhuma capacidade de os Municípios arcarem com a elevada despesa com a manutenção do ensino do 1º e 2º graus.

E aqueles que tomam a peito tal encargo agem "fazendo das tripas o coração", sem a mínima condição de dar uma remuneração condigna ao professorado.

Se o Estado paga mal, calcule-se o município, com receitas modestas, como sói acontecer com a maioria das Edilidades brasileiras.

E o que se poderá esperar de um ensino ministrado por professores mal remunerados e inteiramente despreparados para o magistério?

A Constituição da República consagra que o ensino fundamental — o primário — é obrigatório.

Sendo o mais caro, o mais dispendioso — onerado de ano para ano, com o elevado número de educandos — ao sabor de uma densidade demográfica quase irrefreável, nada mais justo que a Nação chamasse a si a tarefa, ingente e patriótica, de alfabetizar e instruir a infância brasileira.

Aos Estados caberia atender às despesas do ensino secundário, ficaria, então, o Ensino Superior subsidiado pelo Governo Federal, através do Crédito Educativo, para quem não dispusesse de meios para fazer face às despesas cobradas pelas Escolas Superiores.

Este, o meu alvitre, não sei se poderia merecer a atenção dos técnicos do Ministério da Educação e Cultura, à frente do qual está a figura singular de Educador Ministro Eduardo Portela.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, desejava cumprimentar V. Exª, no instante desse seu primeiro pronunciamento da tribuna do Senado Federal, como seu colega de representação do Estado do Ceará e antigo companheiro da nossa Assembléia Legislativa, saudando aquele parlamentar com mais de três décadas de vida legislativa, que escalonou por todos os postos da hierarquia parlamentar, ou seja, Líder da Maioria, Líder da Minoria e Presidente do Legislativo Cearense. Teria que saudar, igualmente, em V. Exª o municipalista de todas horas, que granjeou preeminência nacional, em razão de uma posição corajosa da luta, de combatividade, em defesa de tudo aquilo que significasse aspiração das comunas brasileiras. E teria que saudar também o educador que se projetou na vida pública do Ceará, inclusive, como titular da Secretaria de Educação, ao tempo em que o nosso Estado era dirigido pelo hoje Conselheiro do Distrito Federal, Professor Parsifal Barroso. Faço votos para que V. Exª, no Senado Federal, ao lado do Senador José Lins e na minha modesta companhia, possamos representar o nosso Estado com a maior dignidade e, sobretudo, nos integrar nessa grande luta que empolga e envolve o povo brasileiro, que é a luta pela conquista de novas franquias democráticas para o País.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — O aparte de V. Exª, meu nobre colega Senador Mauro Benevides, muito me desvanece. Conheço a generosidade do seu coração. Fomos companheiros, na verdade, em nada menos de quatro legislaturas na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. V. Exª, como eu, ocupou, no Governo Parsifal Barroso, a Secretaria de Interior e Justiça. Tive que melhorar a minha biografia, aproveitando a ausência de V. Exª da Secretaria e sendo designado para responder pelo expediente da mesma Secretaria. Por consequente, sou muito agradecido a V. Exª, porque mais falou a generosidade de seu coração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora um segundo assunto. Acredito que toda a Nação Brasileira ouviu ou leu o discurso de posse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

O Primeiro Magistrado da Nação, visivelmente emocionado, falou ao povo brasileiro com aquela simplicidade natural, esboçando sempre a bondade, que nasce do coração.

Não demonstrou, em qualquer momento do seu pronunciamento, ressentimentos nem descrenças, muito ao contrário, fez de público, uma verdadeira profissão de fé democrática reafirmando o firme propósito de bem governar o País e de melhor ainda servir ao seu povo, porque ciente e consciente está das dificuldades que a todos afligem.

Procurou dar às suas palavras aquela tonalidade que nasce da honestidade de propósitos, para com isto tornar-se digno do respeito popular.

O amor não mede distância, pelo contrário, encurta caminho.

O acendrado amor que Sua Excelência dedica à sua Pátria de certo o levará, no menor espaço de tempo possível, a transformar a fisionomia econômica, política e social da Nação, ensejando à gente brasileira *progresso, paz social e segurança de uma vivência democrática*, tão ao sabor da índole libertária do nosso povo.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se importante nos pareceu a fala presidencial, no instante solene de sua investidura à frente dos destinos da República Federativa do Brasil, mais objetivo talvez, a todos tenha parecido o pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo quando da 1ª reunião com o seu Ministério.

O discurso de Sua Excelência encerra, num heptálogo, um dimensionamento de tudo que o Chefe da Nação se propõe a executar, durante os 6 anos de seu mandato constitucional.

Diz inicialmente "que a ação do governo, visará à melhoria da qualidade de vida do homem brasileiro e à sua valorização através do aumento de renda, de sua melhor distribuição entre Regiões e indivíduos e da democratização das oportunidades; e isto é muito bom

No plano internacional, se referiu aos desdobramentos da crise do petróleo, que seguramente nos desfavorecerão, e cita os motivos.

No setor interno, acredita que a sociedade reclamará um esforço persistente, que não deverá ser unicamente do Governo, mas exigirá participação de todos, para a redução da taxa de inflação.

Fala de como se conduzir a classe empresarial, conscientizando-se de que menos lucros nominais poderão significar maiores ganhos globais.

Demonstra preocupação com a disciplina financeira, realçando a prioridade que dará à agro-pecuária, que se constitui na verdadeira e natural vocação do Brasil.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, congratulo-me com V. Exª pelos dois importantes temas levantados no seu discurso de apresentação nesta Casa. Conhecendo V. Exª como o conheço, e aos valiosos trabalhos prestados por V. Exª ao nosso Ceará, tenho absoluta certeza de que a sua cooperação ao Senado que hoje se inicia, será uma projeção maior daquele esforço que tantos benefícios trouxe ao nosso Estado.

Congratulo-me com V. Exª e desejo-lhe os melhores auspícios na sua atuação no Congresso.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Exª Os votos também que faço é que V. Exª continue nesta Casa produzindo trabalhos como aquele de ontem, que a todos encantou, porque, na verdade, demonstrou o nobre Colega ser portador de uma alta cultura e de uma excelente inteligência.

Sr. Presidente, preocupa-se ainda o Chefe do Governo com o barateamento do custo de vida, o combate à inflação, a ocupação de maior extensão dos territórios, para uma melhoria da produtividade.

Acredito que a competitividade industrial favorece o próprio combate à inflação, e diz por que isto acontece.

O problema energético é enfocado em toda a sua extensão, para, no final, ocupar-se com as atuais condições do Brasil — o sucesso dos programas de desenvolvimento social, os quais, em grande parte, dependem do planejamento familiar, respeitada a liberdade de decisão dos casais.

Acredita, por fim, que "a dimensão política, econômica e social do Brasil, por determinadas razões, estará de certo subordinada às três condicionantes de nossas relações com o exterior: o universalismo, o interesse nacional e o respeito aos valores da civilização ocidental, traduzido na expressão: "Pragmatismo ecumênico responsável".

Em face do que acabo de expor, requeiro a V. Exª, Sr. Presidente, a inserção, nos Anais do Senado, do discurso presidencial, motivo deste meu pronunciamento, e cujo texto vai anexo ao meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO

"Quero, inicialmente, agradecer aos Senhores Ministros as valiosas contribuições que me deram, no desdobramento das diretrizes setoriais que lhes encaminhei.

"Proponho-me, agora, a estabelecer um conjunto de normas práticas, nos campos administrativo e político, para a concretização da orientação nelas contida. Parto do pressuposto de que meus Ministros saberão trabalhar coesos, em equipe.

"A ação do Governo visará à melhoria da qualidade de vida do homem brasileiro e à sua valorização, através do aumento de renda, de sua melhor distribuição entre regiões e indivíduos, e da democratização das oportunidades.

"Em qualquer situação, as aspirações de uma sociedade dinâmica excedem, sempre, a capacidade do Estado de concretizá-las a curto prazo. Entretanto, é a própria sociedade, pelo seu esforço de trabalho e poupança, que cria recursos. Não o Estado.

"Cabe a este estimular a sociedade a produzir recursos e diante de sua escassez crônica estabelecer prioridades de distribuição, de forma a atender os interesses da maioria.

"Nessas condições, a concorrência de projetos desejáveis mas de execução simultânea impossível é altamente perturbadora.

"No plano internacional, os novos desdobramentos da crise de petróleo seguramente nos desfavorecerão sob dois aspectos: primeiro, seu impacto direto sobre nossas despesas com a importação de petróleo; segundo, seus efeitos sobre a inflação e o crescimento mundiais dificultarão nossas vendas ao exterior e encarecerão nossas importações.

"Apesar desse quadro de dificuldades, prosseguiremos em nosso esforço de ajuste do balanço de pagamentos, de expansão das exportações e de adequada administração da dívida pública.

"No setor interno, a sociedade reclama um esforço persistente, que não é só do Governo, mas exigirá participação de todos, para a redução substancial da taxa de inflação.

"Assim faremos. No capítulo dos gastos federais, o Presidente Ernesto Geisel já havia determinado, pelo Decreto-lei nº 1.678, os cortes significativos possíveis.

"Contudo, eles não implicam a estagnação do desenvolvimento ou a paralisação das grandes realizações governamentais. Mas exigirão que se extraia a maior produtividade de cada cruzeiro gasto. E permitirão que se moderem as taxas de juros e de expansão monetária.

"A intensidade e a rapidez do processo em muito dependerá, entretanto, da cooperação de todos os segmentos da sociedade.

"Assim, os empresários precisarão compreender que menos lucros nominais podem significar maiores ganhos globais. Apostar na inflação pode resultar em estoques enalhados. Banqueiros que emprestam a juros excessivos arriscam o principal.

"A prioridade cronológica da redução das taxas de aumento de preços é motivada, em especial, pelo resguardo dos interesses dos assalariados, que mais sofrem com a inflação, especialmente as camadas de mais baixa renda.

"O combate à inflação é incompatível com reajustes salariais muito acima dos aumentos do custo de vida. Na verdade, reivindicações como essas são elitistas, na medida em que só beneficiam minorias e utilizam greves flagrantemente ilegais como instrumentos de pressão.

"Meu Governo examinará todas as fórmulas capazes de conciliar a justiça social com o combate à inflação. Mas não poderá transigir quanto ao cumprimento da legislação em vigor.

"Essas observações e as diretrizes gerais do Governo levam naturalmente às normas administrativas abaixo, as quais consubstanciam regras de prudente gestão financeira. Assim, enquanto durar a prioridade ao combate à inflação, observar-se-á o seguinte:

(I) Os planos setoriais devem amoldar-se aos recursos que a Presidência da República destinar a cada Ministério. Não serão aceitos programas baseados em recursos a definir.

(II) O Orçamento da União estabelecerá as verbas destinadas a cada Ministério, observado, em 1979, o Decreto-lei nº 1.678. Enquanto a inflação não houver baixado aos níveis do início da década de 1970, todos os excedentes de receita serão esterilizados.

(III) Os empresários externos não devem ser considerados fonte elástica de recursos para a realização de planos setoriais. A Presidência da República fixará anualmente, em função das necessidades do balanço de pagamento, o valor total dessas operações. Determinará, também, as empresas estatais autorizadas a recorrer ao mercado externo de crédito e os respectivos montantes. Não se admitirão excessos sobre os valores autorizados.

(IV) O acesso das entidades estatais ao Banco do Brasil e a repasses do Banco Central conter-se-á dentro dos limites aprovados no Orçamento Monetário. Empréstimos com outras entidades oficiais de crédito obedecerão aos orçamentos aprovados pelo Presidente da República.

(V) A tomada de empréstimos pelas entidades estatais junto aos bancos privados que operam no País será disciplinada pelo Conselho Monetário Nacional.

(VI) Os preços dos bens e serviços das empresas estatais serão reajustados dentro dos tetos determinados pela Presidência da República e pelo Conselho Interministerial de Preços, sob o princípio de ajudar a desacelerar a inflação (jamais a gerar tensões autônomas de custos).

(VII) O aumento de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista, mediante subscrição de ações, dependerá do decreto do Poder Executivo.

"A retomada do ritmo de obras e grandes realizações ficará condicionada aos resultados obtidos com as normas acima.

"De outra parte, o Governo cobra juros e correção monetária no recolhimento atrasado de impostos e contribuições previdenciárias. Pela mesma razão, deve pagar pontualmente suas obrigações financeiras. Essa condição deverá estar presente na negociação de novos contratos.

"Conseqüentemente, a partir da data a ser fixada, aplicar-se-ão os mesmos encargos aos eventuais atrasos do Governo Federal e suas entidades.

"A disciplina financeira implica definir, ao mesmo tempo, os conceitos de prioridades. Prioritário não o desejável. Prioritários são os objetivos adotados, após o teste de escassez de recursos.

"Nos diretrizes gerais do Governo declaram-se prioritários, apenas: o desenvolvimento da agropecuária e o combate à inflação. São objetivos naturalmente conciliáveis, sobretudo em vista de os custos de alimentação representarem o componente mais angustiante dos preços.

"Certamente, perseguiremos muitos outros objetivos durante minha administração. Mas o conceito de prioridade estabelece uma hierarquia prévia entre eles, com o que se evitam conflitos e indefinições.

"A prioridade à agropecuária corresponde ao aproveitamento de uma vocação natural do Brasil.

"Não pretendemos retroceder à etapa de país predominantemente agrícola, incompatível com o atual nível de renda "per capita". O que precisamos é construir uma agricultura moderna, com altos índices de produtividade e que aproveite nossa extensão territorial e a disponibilidade de terras férteis.

"Muito se conseguiu, nos últimos anos, em termos de ampliação do crédito rural, da política de preços mínimos, do incentivo ao uso de insumos modernos. É essencial, agora, empregar os maiores esforços para encurtar a enorme distância entre os preços pagos ao produtor e os cobrados ao consumidor.

"É necessário, por outro lado, baratear os equipamentos e insumos modernos utilizados pela agricultura, trazendo seus preços a níveis semelhantes aos do mercado internacional.

"Dentro dessas diretrizes, o desenvolvimento agropecuário atenderá a vários objetivos:

- Combate à inflação, pelo alívio dos custos de alimentação;
- Ajuste do balanço de pagamentos, pela melhoria das exportações e substituição de importações;
- Criação de empregos e menor tendência à urbanização desordenada;
- Ocupação de maior extensão do território;
- Melhoria da produtividade dos investimentos.

"Quanto ao desenvolvimento industrial brasileiro, é fato que, nos últimos cinco anos, ganhamos novo impulso com o programa de substituição de insumos básicos e bens de capital. Naturalmente, a indústria continuará a expandir-se, em função do crescimento econômico do País.

"É sobremaneira importante, principalmente nos setores mais recentemente instalados no Brasil, que o mais rapidamente possível se alcancem índices de produtividade e de custos combatíveis com os do mercado internacional. Três razões recomendam esse objetivo:

(I) — A competitividade industrial favorece o próprio combate à inflação, uma vez que os componentes de custo se transmitem em cadeia a todos os preços.

(II) — O ajuste do balanço de pagamentos exige exportações acentuadamente crescentes de produtos primários e de manufaturados.

(III) — A indústria nacional ficará menos vulnerável sem contar, ao lado do mercado interno, com a alternativa do mercado internacional.

"Isso é particularmente importante para as indústrias que fornecem principalmente às entidades estatais. Estas devem sempre dar preferência aos fabricantes nacionais. Mas seu nível de dispêndios terá de acomodar-se, necessariamente, ao combate à inflação e ao ajuste do balanço de pagamentos.

"Por outro lado, a crise do petróleo, que ameaça desdobrar-se em nova fase, trouxe ao mundo três âspersas lições:

(I) — Em matéria de fontes energéticas não renováveis, nenhum país pode contar, ao mesmo tempo, com estabilidade de suprimento e de preços.

(II) — As soluções mais econômicas de curto prazo podem transformar-se nas mais drásticas a médio prazo, quando associadas a fortes coeficientes de dependência internacional.

(III) — A auto-suficiência e a segurança nacional são mais importantes que o simples cálculo imediatista da economicidade.

"O impacto dessas lições fica claro quando se nota que os baixos custos do petróleo (antes de 1973) beneficiaram a energia gerada por termelétricas convencionais. Mas a quadruplicação dos preços do óleo inverteu os termos do problema, favorecendo os países capazes de expandir a produção de eletricidade via geração hidráulica.

"Outro exemplo: aqui mesmo no Brasil, pareceu melhor, durante certo tempo, exportar mais açúcar e importar mais petróleo, ao invés de produzir álcool carburante para mistura com derivados do petróleo.

Oru, a exaustão das fontes não renováveis e as crises políticas só tendem a elevar o preço do petróleo. Ao passo que o progresso tecnológico, a experiência e as economias de escala só farão baixar o preço do álcool carburante.

Um programa energético realístico para o quadro brasileiro deve basear-se nos seguintes pontos:

(I) — Intensificação do programa nacional do álcool e concentração de esforços na expansão das fontes renováveis, especialmente através do aumento da capacidade de geração hidrelétrica;

(II) — Alocação de maior parcela do orçamento de investimentos da PETROBRÁS à pesquisa e à exploração de petróleo; expansão das áreas dos contratos de risco;

(III) — Não obstante, devemos preparar-nos para conviver, por muitos anos, com forte coeficiente de dependência externa quanto ao suprimento de petróleo;

(IV) — Conseqüentemente, prosseguirão os esforços para a racionalização do uso dos derivados de petróleo e sua substituição, sempre que possível, e sem criar tensões inflacionárias, pelo carvão, a energia elétrica e o álcool carburante;

(V) — Estimular-se-á o transporte coletivo, em substituição ao individual, orientando-se os investimentos, no sentido da economia de combustíveis;

(VI) — Diante da limitação do potencial hidrelétrico a aproveitar, é indispensável prepararmos para a geração termonuclear. Sendo o urânio não renovável, os métodos de reação devem maximizar a sua capacidade de produção energética;

(VII) — Cumpre prosseguir na pesquisa e no aproveitamento do carvão e do xisto, sem desprezar outras fontes, inclusive as não convencionais, como a energia solar, a eólia, a maremotriz, o hidrogênio e os combustíveis extraídos de outros vegetais.

Tendo o homem como objetivo, o desenvolvimento econômico não pode dissociar-se da construção de uma sociedade mais equitativa, baseada na igualdade de oportunidade. Ressalvadas as diferenças de aptidão, aplicação ao trabalho, experiência e qualificação profissional, deve-se perseguir a diminuição das diferenças de rendimentos entre os vários grupos sociais.

Esse ideal só se atingirá, contudo, na medida da possibilidade da universalização do ensino básico e da profissionalização e qualificação da mão-de-obra.

Nesse sentido, há que articular os diversos graus de ensino e dimensionar a universalidade às reais necessidades do mercado de trabalho. Tal política importa, ainda, na revalorização do mestre em todos os níveis.

A extensão dos serviços de saúde pública, abastecimento de água e rede de esgotos, o combate às grandes endemias e a extensão das prestações da Previdência Social, são outros tantos instrumentos de humanização do desenvolvimento. O processo se completa através de um sistema tributário que, sem desincentivar a poupança e o esforço individual, diminua as desigualdades econômicas entre as regiões e os indivíduos.

Nas atuais condições do Brasil, o sucesso dos programas de desenvolvimento social depende, em grande parte, do planejamento familiar, respeitada a liberdade de decisão dos casais. Entretanto, os princípios e métodos da paternidade responsável são bem conhecidos pelas classes de maior renda, mas são ignorados precisamente pelas economicamente menos favorecidas. Compete ao Estado estender esse conhecimento a todas as famílias.

A dimensão política, econômica e social do Brasil e as repercussões que, por essa razão, se projetam aqui, determinam as três condicionantes de nossas relações com o exterior. Elas são, como sabem Vossas Excelências, o universalismo, o interesse nacional e o respeito aos valores da civilização ocidental, traduzido na expressão "pragmatismo ecumênico responsável."

Assim, a evolução da política externa brasileira está condicionada pela dinâmica do País e da sociedade e pelas variações da conjuntura internacional. O Brasil é um País relevante no contexto regional e mesmo mundial. Conseqüentemente, desempenhará as crescentes responsabilidades diplomáticas que legitimamente lhe cabem. A possibilidade de conduzir e ampliar um diálogo permanente e simultâneo, em diferentes níveis, com os mais variados países, constitui o maior desafio da política externa brasileira.

Nossas Forças Armadas, tranqüilas no cumprimento do dever, saberão garantir-nos o grau de segurança indispensável à presença soberana do País no cenário internacional. Não deixarão, por outro lado, de assegurar a ordem e a paz internas, necessárias à participação política do povo na vida nacional.

Nesse particular, a Emenda Constitucional nº 11, representa uma nova fase do nosso modelo político, com a institucionalização do regime democrático e a abolição das medidas de exceção.

"Importante é, porém, que todos compreendam que democracia não é sinônimo de propostas sem compromisso com a realidade, mas o regime em que a contrapartida da liberdade é a responsabilidade e a participação.

"Abertura política significa menos tutela do Estado sobre os cidadãos, e, no plano administrativo, do Governo Federal sobre os Estados e Municípios. A ação federal será mais normativa e menos casulística.

"Deve refletir-se na simplificação das relações do Governo com o setor privado. Na eliminação do paternalismo. Na minimização dos poderes discricionários. Na redução da burocracia.

"Deve traduzir-se, igualmente, em maior liberdade dos Estados e Municípios quanto ao emprego das receitas que lhes são destinadas pela Constituição ou pela legislação ordinária.

"Abertura também envolve crescente participação do povo na solução de seus problemas. É essencial, por isso, identificar, para solucioná-las, as aspirações das comunidades.

"Inúmeros anseios da sociedade brasileira, podem ser atendidos com poucos recursos, desde que diagnosticados no espaço e no tempo e solucionados através de esquemas comunitários.

"Órgãos como o MOBRAF e a Legião Brasileira de Assistência devem multiplicar seus esforços nessa direção.

"A partir da Emenda Constitucional nº 11, o Congresso Nacional assume novas dimensões. Cabe-lhe enorme fatia de responsabilidade na defesa do regime democrático. A ARENA deve considerar-se não como partido do Governo, mas como partido no Governo.

"Da Oposição, espero: fiscalização e crítica construtiva. Jamais a crítica sistemática e apriorística. Não a proposição de fórmulas economicamente insustentáveis. Muito menos a pregação da anarquia e de ideologias incompatíveis com o Estado democrático.

"No que dependa do Presidente da República, já manifestei por diversas vezes minha inabalável determinação de tudo fazer para prosseguir nessa trajetória linear. Restar-me esperar de tudo fazer para prosseguir nessa trajetória linear. Restar-me esperar de todos a compreensão, a participação e a colaboração de todos os brasileiros de boa vontade.

"De Vossas Excelências, em particular, Senhores Ministros, espero que demonstrem em todas as circunstâncias a capacidade a que me referi antes, de trabalharem coesamente, em equipe.

"Deus nos colocou diante de um desafio que só a união de forças e de propósitos poderá vencer. Espero que assim seja.

"É isso que desejo fazer, com a participação decidida de Vossas Excelências. Eu os escolhi para a grande tarefa, o trabalho supremo em bem de nossa Pátria."

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quercia.

**O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A destituição das diretorias dos sindicatos dos metalúrgicos do ABCD e a intervenção neles decretada pelo Sr. Ministro do Trabalho, embora dentro da legislação que possibilita ao Ministro agir desta maneira, se analisadas no contexto dos últimos acontecimentos políticos no País, não deixam de ser um retrocesso político, tendo em vista as alegações governamentais de abertura.

Rememorando, Sr. Presidente, alguns aspectos dessa questão, de que temos tratado nos últimos dias nesta Casa, a Constituição diz que os trabalhadores podem fazer greve nos limites estabelecidos pela lei ordinária.

Se analisarmos a legislação ordinária, a Lei de Greve de 1964, a Lei Salarial, vamos verificar que para assuntos de relevância, de interesse dos trabalhadores, não é possível haver greve, porque a Lei Salarial, autêntica camisa de força com relação aos interesses dos assalariados do País, estabelece um limite para o reajuste salarial.

Se os sindicatos, se os trabalhadores pretendem um salário legítimo, um salário de direito e que, evidentemente, supera o limite estabelecido pela Lei de Salários, o Tribunal Regional do Trabalho decreta a movimentação grevista como ilegal — estabelece que o movimento grevista é ilegal, porque conflita com os mandamentos da lei. Estabelecida essa ilegalidade, os trabalhadores correm o risco de serem incriminados como infringentes da Organização do Trabalho.

Ora, Sr. Presidente, o que dissemos anteontem nesta Casa, se analisarmos a legislação, a Lei de Greve, a Lei Salarial e o preceito constitucional, chegaremos, realmente, à conclusão de que a Constituição diz: "É assegurado o direito de greve, dentro dos limites da lei". Depois, verificamos a lei e constatamos que ela diz: "É proibido fazer greve".

Sr. Presidente, dissemos também que essa legislação foi desmoralizada durante o movimento grevista do ano passado, porque, Sr. Presidente, a lei salarial, a lei de greve, a legislação está fora da realidade do momento atual de nosso País. E o que tem ocorrido com relação principalmente aos sindicatos do ABC e o Governo é uma demonstração flagrante de que a legislação precisa ser modificada com urgência urgentíssima.

O fato social, a realidade social está superando a legislação arbitrária, e o Governo precisa acordar para isso.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, existe um aspecto que me parece o mais grave. No ano passado houve greve dos trabalhadores do ABC, mas a greve do ano passado foi mais grave, foi pior porque não era época de dissídio coletivo, de reajustes normais de salários; portanto ela veio numa ocasião...

**O Sr. José Luis (ARENA — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP)** — Daqui a alguns instantes com todo o prazer.

Como eu dizia, aquela greve do ano passado veio numa ocasião em que não havia discussão de dissídios. E o que ocorreu, Sr. Presidente? Os trabalhadores, mesmo à margem da legislação, mesmo à margem da lei, obtiveram vitória, obtiveram a reivindicação exigida, e o Governo não tomou nenhuma atitude contra os trabalhadores; o próprio Governo reconheceu o direito legítimo, natural de os trabalhadores reivindicarem, mesmo à margem da lei. O próprio Governo reconheceu que a lei não estava à altura da realidade presente.

Por que, então — pergunto — neste ano, no dia de hoje estamos comentando a respeito da destituição de diretorias de sindicatos do ABC e de intervenção do Governo nesses mesmos sindicatos?

Fico, Sr. Presidente, numa dúvida: o ano passado era ano eleitoral e, evidentemente, o Governo não quis tomar nenhuma atitude, concordou com a desmoralização dessa lei arbitrária e injusta, que estabeleceu no relacionamento com os trabalhadores, porque era ano eleitoral.

Evidentemente que os trabalhadores, lastreados na ocorrência do ano passado, conscientes de que o direito natural, o direito de resguardar a sua integridade humana está acima de qualquer lei de exceção, este ano reivindicaram novamente. Mas, este ano não temos prevista nenhuma eleição e, portanto, o Governo age de maneira violenta; em vez de esgotar todos os esforços no sentido de uma conciliação o Governo prefere a violência da intervenção, a violência da lei de arbítrio, e fere fundo o desenvolvimento do Sindicalismo, neste País, destituindo diretorias e provocando intervenções.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ORESTES QUERCIA (MDB — SP)** — Dois pesos e duas medidas. No ano passado o Governo agiu daquela forma porque era ano eleitoral; este ano o Governo não se preocupa: embora esteja anunciando uma abertura, não se preocupa em violentar o legítimo direito de os trabalhadores deste País exigirem melhor tratamento, tendo em vista o contexto de uma lei ultrapassada, de uma lei arbitrária, de uma lei que, realmente, não deveria constar do cenário jurídico deste País.

Agora, de acordo com a ordem de procedência, darei o aparte ao eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador pedi a palavra apenas para fazer uma pergunta. V. Ex<sup>a</sup> está defendendo a violação da lei ou está defendendo os trabalhadores? Admito até que em um dado momento nos esforçemos para modificar a lei, por julgarmos que ela se tornou inadequada no momento social. Mas não posso entender que nesta Casa, onde se forjam as leis, alguém se rebelde contra elas, por julgá-las inadequadas a sua própria posição.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Fui muito claro e, evidentemente, espero que V. Ex<sup>a</sup> e os nobres companheiros desta Casa tenham entendido perfeitamente a minha colocação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu, sinceramente, não entendi.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — No ano passado o Governo se omitiu, houve uma movimentação dos trabalhadores que também contrariavam a lei e o Governo silenciou, o Governo ficou quieto: com a sua omissão reconheceu, implicitamente, que a lei é um abuso, que a lei está fora do contexto da realidade. Esta é a colocação que eu quis fazer, nobre Senador.

Os trabalhadores, no ano passado, tiveram um tratamento, neste ano tiveram outro tipo de tratamento, exatamente no ano em que o Governo cogita, ou pelo menos anuncia, não sei se cogita, anuncia a abertura.

Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ilustre Senador Orestes Quêrcia, esta é uma sociedade sofrida, durante 15 anos submetida ao arbítrio, e é evidente que quando se criam expectativas de abertura ela se movimenta, principalmente a massa trabalhadora, que foi a mais sofrida de todas, de todos os segmentos dessa sociedade. É evidente que no ano de 1979 teremos no País uma série de movimentos grevistas, greves de reivindicações principalmente salariais. É preciso, sobretudo, que compreendamos que o movimento trabalhista de 1979 é essencialmente diferente do movimento trabalhista pré-64, quando, sem dúvida, as greves, na sua esmagadora maioria, eram tiradas da garganta de alguns pelegos e que quase sempre não representavam a consciência ou a vontade da esmagadora maioria dos trabalhadores. Hoje, não, sem sombra de dúvida trata-se de movimento espontâneo, onde os trabalhadores estão até mesmo exercendo alguma coisa de democracia direta, enchendo estádios com 80, 100 mil trabalhadores, e decidindo. Mais uma vez, sem dúvida, as lideranças sindicais que foram forjadas, também elas, agora, durante 15 anos de arbítrio e arrocho salarial e, portanto, muito autênticas, foram também elas, desta vez, tomadas pelo movimento espontâneo até que pudessem assumir-lo. E se é legal — não sou jurista — destituir as Diretorias dos Sindicatos do ABCD, em São Paulo, não considero um ato justo, ou legítimo, principalmente a destituição dessas Diretorias que se forjaram numa luta dura, autêntica, e que não pode acusar nem mesmo de infiltrações subversivas, já que esta tem sido a tática universalmente adotada para se intervir em qualquer movimento de trabalhadores, aqui e alhures. Agora mesmo, a partir de segunda-feira, é possível, que os médicos e enfermeiros, do Estado do Rio, servidores do Estado e dos Municípios, deflagrem uma greve que, ao que eu saiba, será considerada ilegal, também, pelas autoridades. Mas antes de considerar ilegal, que se leve em conta a situação horrível dos médicos empregados, neste País, submetidos a salários ínfimos, obrigados a trabalhar em dois ou três empregos, submetidos a uma incidência de enfarto no miocárdio e de outras doenças cardíaco-circulatórias bem mais intensamente do que no restante da população e que precisam, sobretudo, de paz e segurança para tratar bem todo cliente, já que o relacionamento médico-paciente é fundamental em qualquer terapêutica. De modo que me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup> e, através de V. Ex<sup>a</sup>, grande representante do grande Estado de São Paulo, com todos os trabalhadores metalúrgicos, daquela região, certo de que é preciso haver mais compreensão, com consciência mais adequada de todos os movimentos sociais do País, principalmente no ano de 1979, já que (o Governo queira ou não) as expectativas têm novos cuminhos para a Democracia e estão sendo, também, criados, pelo próprio povo, na luta quotidiana. Obrigado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte e a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>; a argumentação de V. Ex<sup>a</sup> engrossa a nossa argumentação no sentido de que as autoridades do Governo, que a maioria do Governo, no Governo ou do Governo, nesta Casa, temem, junto com o Governo, uma melhoria da Legislação Trabalhista deste País. As leis anacrônicas devem ser extirpadas do cenário jurídico deste País...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Um minuto.

Pelos apartes e discursos dos nobres Senadores da ARENA nós verificamos que a cada momento eles reconhecem que a lei deva ser mudada; aliás, nas intervenções pela Imprensa, o próprio Ministro do Trabalho — que, aliás, é lá do meu Estado — S. Ex<sup>a</sup> começa mal e talvez não tenha assessorado bem o Governo, neste sentido. O fato é que, fundamentalmente, as ocorrências do ABCD, em São Paulo, devem servir de alerta ao Governo, se realmente ele pretende a abertura que anuncia.

Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, pelo que sei, pelo conhecimento que tenho dos fatos, há uma greve em São Paulo. Essa greve foi considerada ilegal pelo poder competente, isto é, pelo Tribunal Regional do Trabalho. A intervenção não foi ainda nem pela ilegalidade. A intervenção foi por descumprimento da lei por parte dos próprios dirigentes dos sindicatos. Admito até com V. Ex<sup>a</sup> que a lei não seja

adequada no momento. Mas, seríamos nós, seria V. Ex<sup>a</sup> a pessoa ou o poder indicado para duvidar da preeminência da lei no momento em que ela está em vigor? Seria V. Ex<sup>a</sup> o homem indicado para alegar que há arbítrio do Governo até exigir o simples cumprimento da lei? V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de batalhar para que a lei seja mudada, mas jamais o direito de alegar que a lei não deve ser cumprida, porque no momento em que V. Ex<sup>a</sup>, ou um de nós, preconizar a não aplicação da lei, a não exigência da lei ou até nos rebelar contra a aplicação legítima da lei, por mais adequada que fosse a liberalidade nesse ponto, estaríamos pondo por terra toda a instituição do Direito e toda a ordem do País. Tolerar a desobediência ao império da legalidade importa na aceitação da desordem jurídica, incompatível com a paz social e com o direito dos cidadãos. Os trabalhadores têm o direito líquido e certo, através da instituição da greve, de defender seus salários, e melhores níveis de vida, mas eles têm também, responsabilidades solidariamente com a Nação Brasileira, porque as empresas não trabalham só para eles. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de requerer que a lei seja mudada, mas jamais V. Ex<sup>a</sup>, ou qualquer um de nós, teria o direito de pregar a não observância da lei, enquanto em vigor. Isso seria um exemplo de rebeldia contra toda a instituição democrática.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Exposo os conceitos de V. Ex<sup>a</sup> pelos quais não se pode transgredir a lei, mas acontece que o direito é dinâmico, não é estático.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E por isso é que temos o direito de procurar modificá-la antes de nos rebelar contra ela.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Estamos no Senado da República analisando um fato social, que teve as consequências da intervenção em razão, exatamente, da existência de uma lei anacrônica, porque dentro da reclamação estamos colocando a política de salários. É muito simples dizer que a greve tem que ser orientada de acordo com a lei que estabelece o direito de greve. Ocorre que a lei que estabelece o direito de greve não é isolada, em razão da lei de salários, que é uma verdadeira camisa-de-força contra o interesse do trabalhador. A conjugação das duas leis é que, realmente, se constitui na violência contra os interesses e os direitos do trabalhador brasileiro. É este o aspecto que estou assinalando.

Evidentemente, não interessa a todos nós pregar o descumprimento da lei. Aliás, lemos nos jornais que as próprias lideranças sindicais fizeram sempre questão de assinalar o respeito às autoridades constituídas, o respeito ao Governo, embora entendam que têm o direito de reivindicar, porque a lei é um abuso.

Nós que passamos pelas escolas de Direito deste País — quase todos passamos pelas escolas de Direito neste País, tantas que elas são nos lembramos, de exemplos de leis que absolutamente não correspondem à justiça. V. Ex<sup>a</sup> sabe, por exemplo, que na África do Sul existe a lei de segregação. É uma lei, mas não é uma lei justa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Durante o predomínio nazista, na Alemanha, existia uma lei de segregação dos judeus. Era uma lei, mas não era uma lei justa. Temos uma lei de salários que é uma lei, mas não é uma lei justa e temos a obrigação, como representantes do povo, de levantar essas questões no Senado, de mostrar ao Governo o desgoverno que ele faz no campo do relacionamento com o trabalhador.

Evidentemente, concordamos no início que o Governo agiu dentro da lei, mas ninguém pode tirar-me o direito de, como representante do povo do meu Estado, reclamar contra uma lei injusta, abusiva, arbitrária, como é o conjunto da legislação que trata do interesse do trabalhador neste País.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer que as leis que disciplinam relações de trabalho neste País são injustas, iníquas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.)

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... são leis obsoletas, são leis ultrapassadas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço até os demais adjetivos que V. Ex<sup>a</sup> está dando.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Foi o que V. Ex<sup>a</sup> disse, aqui; senão rigorosamente com estas palavras, o fez com palavras sinônimas. Mas, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um ataque contra toda a legislação trabalhista. Vamos primeiro distinguir as coisas. Neste País, a partir de 1945, tivemos o Decreto-lei nº 9.070, ainda ao tempo do Presidente Dutra, quando, em consequência da Ata de Chapultepec, que o Brasil assinou no México, foi obrigado a reconhecer o direito de greve. Então, o Presidente Dutra, não obstante uma norma existente na Constituição, teve que baixar esse decreto-lei. Posteriormente há a lei, já deste Congresso, de junho de 1964 e, agora, um decreto-lei que o alteraram, com relação às atividades essenciais e fundamentais. Mas os atos de intervenção são baseados na Consolidação, e todos neste País reconhecem e têm proclamado que, desde que a Consolidação das Leis do Trabalho foi aprovada, essa legislação é uma legislação moderna, é uma legislação avançada, e era uma das bandeiras do trabalhismo. Todos os governos que se sucederam, neste País, após Getúlio Vargas, vieram aperfeiçoando essa legislação, mantendo-a como um dos pontos mais altos e uma das conquistas de que mais o País hoje se orgulha. Então, V. Ex<sup>a</sup> dizer que essa legislação é obsoleta, que essa legislação é inválida, que essa legislação

não tem merecimento algum, parece-me que está cometendo um equívoco, *data venia*. A legislação trabalhista, contra a qual V. Ex<sup>a</sup> está investindo, é a Consolidação das Leis do Trabalho. E a intervenção decretada foi com fundamento nessa legislação. Essa Consolidação das Leis do Trabalho tem sido aperfeiçoada, aprimorada ao longo dos anos, e é um instrumento, ainda hoje, de proteção aos trabalhadores.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Como V. Ex<sup>a</sup> é técnico no assunto, e eu não o sou, para responder a V. Ex<sup>a</sup>, vou me basear nas palavras de alguém que é técnico no assunto e que já foi, inclusive, Ministro do Trabalho e que, hoje, é o Líder de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho.

Ontem, durante seu pronunciamento, — e é só consultar os Anais — o Senador Jarbas Passarinho lembrou que a CLT foi baseada na Carta del Lavoro da Itália fascista. É só o trabalho de consultar os Anais desta Casa.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — A inspiração e o documento original, como V. Ex<sup>a</sup> deve saber, a Consolidação das Leis do Trabalho foi elaborada pelos mais altos e eminentes juristas deste País.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — É só consultar os nossos Anais e verificar o que disse o Líder do Governo nesta Casa, que foi Ministro do Trabalho, e ontem respondeu por antecipação à alegação de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que a CLT foi baseada na legislação fascista da Itália, na época de Mussolini.

Com relação aos outros aspectos, política salarial e lei de greve, V. Ex<sup>a</sup> já sabe os nossos argumentos.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.)** — Peço licença para advertir ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, somente para dar o aparte ao nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — A Consolidação das Leis do Trabalho, ilustre Senador Orestes Quêrcia, tendo tido essa inspiração a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, na verdade consagra uma tutela odiosa sobre os sindicatos, impedindo, exatamente, o florescimento do sindicalismo livre. Ao lado deste registro, em apoio e solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, talvez coubesse também assinalar certo farisismo de correntes partidárias que nesta Casa mesmo defenderam durante longo período de tempo o desrespeito à Lei Maior deste País, que era a Constituição, que foi golpeada por estatutos de isenção, a exemplo do A1-5. Jamais ouvi essas correntes partidárias no seu todo, com algumas exceções honrosas, virem aqui combater o A1-5 por estar desrespeitando a Lei Maior que o próprio Governo jurara, na sua posse, defender. Portanto, deixe-se muito claro isto: que leis, neste País, têm sido sistematicamente desrespeitadas, violadas, golpeadas, sem que essas vozes, que agora querem se levantar, em nome do Partido a que pertencem, sem que este Partido tivesse defendido, sequer o respeito até à Lei Maior do País, que era a Constituição. Agora, vêm querer indagar a V. Ex<sup>a</sup> se V. Ex<sup>a</sup> prega o desrespeito às leis vigentes neste País, quando a gente ouviu, viu e testemunhou, até mesmo Governantes, até mesmo Presidentes da República assumirem o poder jurando cumprir a Constituição e eles mesmos se encarregarem, portanto, de golpear as instituições deste País. Fique bem registrado isso, para mostrar que, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> está defendendo direitos legítimos que, infelizmente, leis, como a Consolidação das Leis do Trabalho e outras que tais, impedem o florescimento de um movimento trabalhador mais livre e que permita genuinamente, autonomamente, sem tutelas nem curatelas, procurar exatamente defender as reivindicações legítimas do trabalhador brasileiro. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte do nobre Senador Marcos Freire, acrescentando, rapidamente, para terminar, que o próprio Governo está...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — ... anunciando a reformulação da CLT. Ora, o próprio Governo contesta o aparte do Vice-Líder, que já foi contestado, por antecipação, no dia de ontem, pelo seu próprio Líder.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Se o Sr. Presidente concordar.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.)** — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, não são mais permitidos apartes. Solicitaria que concluísse e não concedesse mais apartes.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Sr. Presidente, vou concluir já a minha intervenção nesta tarde e, terminando, lamento que o Governo, através dos seus ministros, especialmente do Ministro do Trabalho, não tenha esgotado todos os esforços para que houvesse uma solução pacífica, amigável e tivesse adotado a solução de violência, de intervenção, a solução que não nos parece consentânea com aquilo que o Governo anunciou de abertura e de diálogo. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra para uma breve comunicação ao Sr. Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo do meu Estado, através de um ato do Governador Marco Maciel, que, sem dúvida irá alcançar grande repercussão neste País, decretou a proibição de

participação nos lucros de sociedades de economia mista, empresas públicas estaduais, quanto aos seus diretores.

Assim o Governador Marco Maciel, vem ao encontro de um procedimento ético que nesta hora é, sem dúvida, uma grande contribuição para a abertura política deste País, dentro da lei e com intenções de salvaguardar cada vez mais o poder público, pela proibição na participação da direção das empresas mistas.

Deixo, portanto, as minhas congratulações ao Governador Marco Maciel por tão oportuno decreto que proíbe a participação de diretores e empregados de sociedade de economia mista e empresa pública estadual nos lucros das respectivas entidades. Muito obrigado. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guiomard — João Bosco — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1979

Revoga o art. 1<sup>o</sup> da Lei nº 6.339, de 1<sup>o</sup> de julho de 1976, o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977 e o Ato Complementar nº 104, de 26 de julho de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Ficam revogados o art. 1<sup>o</sup> da Lei nº 6.339, de 1<sup>o</sup> de julho de 1976, o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977 e o Ato Complementar nº 104, de 26 de julho de 1977.

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Projeto objetiva a revogação da chamada "Lei Falcão", instrumento que, nos últimos tempos, tem colhido tantos comentários.

Pode-se afirmar, com tranqüila segurança, que não se trata de mera reivindicação de um parlamentar ou de uma facção política, mas de toda a opinião pública brasileira.

Desde que entrou em vigência a "Lei Falcão", os mais variados segmentos da sociedade brasileira têm pleiteado por sua revogação, já que seu exercício demonstrou que tal legislação casuística em nada contribuiu para o desejado aprimoramento das nossas instituições democráticas.

Se a "Lei Falcão" teve algum objetivo, certo é que esse objetivo já se esgotou, tornando-a superada pelos tempos de abertura democrática que se esperam para o País. O próprio Governo — tanto o que se conclui como o que, com novos titulares, se inaugura — tem rebatido na tecla de que deseja a plenitude democrática. Para conseguí-la, uma das providências prioritárias será, naturalmente, a de ampliar os canais de comunicação entre os homens públicos e a opinião nacional, livre caminho que seria obstaculizado pela "Lei Falcão".

Nas últimas eleições parlamentares comprovaram-se os efeitos danosos de tal legislação, grandemente responsável pelo incrível encarecimento do custo financeiro de uma campanha eleitoral e, por via de consequência, do recrutamento da corrupção e da influência do poder econômico nos pleitos eleitorais.

A campanha, via rádio ou televisão, tornou-se uma chacota, com retratos de candidatos e leitura de currículos que comprometeram gravemente o interesse do eleitorado por esses programas que, convém recordar, foram instituídos exatamente para facilitar o contato dos candidatos, e do seu ideário, com a massa votante do País, superando-se assim o desequilíbrio, que se vinha fazendo crônico, entre os postulantes de maiores ou menores recursos financeiros.

A "Lei Falcão", em consequência, furtou da Nação o seu direito elementar de aproximar dos eleitores, por intermédio dos modernos veículos de comunicação, os candidatos a postos eletivos, nestes surpreendendo méritos ou deméritos, idéias sensatas ou demagógicas, compondo os confrontos que melhor habilitassem o eleitor à escolha dos nomes que, em verdade, conviessem aos reclamos das suas exigências democráticas.

Numerosos homens públicos da melhor qualidade intelectual e ética, em muitos Estados e de ambos os Partidos Políticos, deixaram de ser eleitos, na última campanha eleitoral, por carência de meios e condições para se aproximarem do eleitorado. O grande público, a seu turno, perdeu uma excepcional oportunidade de se identificar com os grandes problemas nacionais, através dos debates que, por proibição da "Lei Falcão", se teriam travado em torno de idéias e de princípios.

Os prejuízos causados pela "Lei Falcão" ao interesse público são sobejamente conhecidos, tanto pelos integrantes do MDB, como pelos da ARENA.

É chegado, pois, o momento de revogar tal legislação, objetivo buscado pelo presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979. — Humberto Lucena.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.339 — DE 1º DE JULHO DE 1976**

**Dá nova redação ao artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Alterado pelo artigo 50 da Lei número 4.961, de 4 de maio de 1966 e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.**

Art. 1º O artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais, de âmbito estadual, as emissoras de rádio e televisão, de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios e Municípios, reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite, entre vinte e três horas, sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão, nos 30 (trinta) dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e três horas, para a propaganda gratuita, respeitadas as seguintes normas:

I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;

II — o horário da propaganda será dividido em períodos de cinco minutos e previamente anunciado;

III — a propaganda dos candidatos às eleições em um município só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão, cuja outorga tenha sido concedida para esse mesmo município, vedada a retransmissão em rede;

IV — o horário de propaganda destinado a cada partido será distribuído em partes iguais, entre as suas sublegendas;

V — o Diretório Regional de cada partido designará comissão de três membros para dirigir e supervisionar, no município, a propaganda eleitoral através do rádio e da televisão.

§ 2º O horário não utilizado por um partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro partido.

§ 3º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as dez e as vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito, nas eleições de âmbito estadual, e nos 30 (trinta) dias anteriores à eleição, nos pleitos municipais."

**DECRETO-LEI Nº 1.538 — DE 14 DE ABRIL DE 1977**

**Altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, modificada pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o art. 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive, nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecidas as seguintes normas:

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro do candidato na Justiça Eleitoral, bem assim a divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo ainda anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido concedida para o respectivo município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O Diretório Regional de cada Partido designará, no Estado e em cada Município, comissão de 3 (três) membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições.

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos, entre as dez e as vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito."

Art. 2º Nas eleições indiretas não será permitida a propaganda eleitoral por meio de emissoras de rádio e televisão.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da vigência deste Decreto-lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e demais disposições em contrário. — Ernesto Geisel, Presidente da República — Armando Falcão.

**ATO COMPLEMENTAR Nº 104 — DE 26 DE JULHO DE 1977**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o art. 182 da Constituição, e

Considerando que as distorções das finalidades dos congressos e sessões públicas de que trata a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, resultaram em atos de contestação ao regime instituído pela Revolução de 31 de Março de 1964;

Considerando que cabe ao Presidente da República adotar as medidas necessárias à defesa da Revolução, resolve editar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º É assegurado o direito de reunião dos Partidos, para a garantia das funções permanentes exigidas por lei, com exceção do previsto no inciso III e parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, que fica suspenso por este Ato, em caráter provisório.

Art. 2º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação. — Ernesto Geisel, Presidente da República — Armando Falcão — Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antônio Francisco Azeredo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysson Paullinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macedo — Paulo de Almeida Machado — Ângelo Catmon de Sá — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Moacyr Barcellos Potyguara — L. G. do Nascimento e Silva.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotado o período destinado à Hora de Expediente, Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1979, do Senhor Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senhor Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, a matéria continuará o seu curso normal, juntamente com o Projeto de Lei do Senado 218, de 1976, em face da tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1979, do Senador João Bosco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1971, de autoria do Senador José Lindoso, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico: CUIDADO! PREJUDICIAL À SAÚDE, e dá outras providências.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, a matéria continuará o seu curso normal, juntamente com os Projetos de Lei do Senado nºs 57 e 78, de 1971; 24, de 1975; e 4, de 1976, em face da tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1979, do Senador João Bosco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1977, de autoria do Senador José Lindoso, que altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) e dá outras providências.



Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, a matéria continuará o seu curso normal, juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1977, em virtude da tramitação conjunta.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1978, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, do Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimento do Nordeste — FINOR.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos a que se referem os requerimentos que vêm de ser aprovados prosseguirão em sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os acontecimentos que se estão desenrolando na Grande São Paulo, na região do ABC, envolvendo três dos maiores sindicatos do País, Sindicatos dos Metalúrgicos de Santo André, de São Bernardo e de São Caetano, são um assunto que não pode deixar de interessar, de despertar a atenção e os cuidados do Congresso Nacional.

Entre as duas vias para a solução do problema, a da Justiça, com a promoção de um entendimento entre as categorias econômicas e profissionais, de um lado, e a adoção de medidas de violência, o Governo acaba de optar pela intervenção federal do Ministério do Trabalho naqueles três sindicatos.

Queremos manifestar a inconformidade com a medida e o protesto pela adoção de uma providência tão violenta, quanto a de destituir os dirigentes eleitos pela categoria profissional e substituí-los por delegados do Ministério do Trabalho.

O fundamento da medida, Sr. Presidente, é a alegada ilegalidade do movimento e o incitamento que os dirigentes dos mencionados sindicatos teriam feito ao desrespeito de uma sentença judicial. Esse fundamento é meramente formal, porque no próprio texto do despacho é o Governo quem reconhece ser impossível respeitar a legalidade formal da atual legislação sobre salários. Para reforçar a argumentação feita, o despacho faz referência às negociações realizadas por 31 sindicatos, que acordaram em níveis de aumento superiores aos índices oficiais; isto é, 31 sindicatos fizeram o acordo fora e acima das prescrições legais. É o reconhecimento pelo próprio Governo de que esses índices legalmente estabelecidos por ele próprio e baixados pelo Tribunal são inadmissíveis e irrealizáveis. É o Governo quem, nesta passagem, elogia a medida daqueles 31 sindicatos que chegaram ao acordo superior aos níveis fixados legalmente pelo próprio Governo. Portanto, quanto à natureza da infração à lei, não há diferença entre aquele acordo celebrado fora da lei, acima dos índices legais, pelos 31 sindicatos, e a continuidade desta luta dos três maiores sindicatos que, exatamente, por terem feito uma greve no ano passado e terem obtido condições de aumento maiores, praticamente não seriam beneficiados com os índices propostos neste acordo a que se refere o despacho ministerial.

Na realidade, Sr. Presidente, esta alegação de ilegalidade é um pretexto, porque a lei é reconhecidamente, no caso, inaplicável. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, há pouco, numa entrevista coletiva à imprensa, declarava que a nossa legislação salarial havia sido superada pelos acontecimentos e pela realidade. Isto não é acontecimento único. É sabido — e faz parte da Teoria Geral do Direito — que as leis se revogam também pelo desuso, pela sua inaplicabilidade. E é o que se deu com essas disposições a que agora o Governo quer dar a validade de uma lei com toda a sua legitimidade e eficácia.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Esta lei já não é eficaz, e quem o reconhece é o próprio Governo, no texto deste despacho.

Ouçõ, com prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Eminente Senador, eu sempre ouço com atenção e respeito os pronunciamentos de V. Exª como emérito professor e ilustre jurista. Mas V. Exª fez uma afirmativa que merece, talvez, um reparo, *data venia*, quando declara que a Teoria Geral do Direito reconhece que o desuso revoga a lei. Não estamos, aqui, ouvindo a opinião da Oposição de que a Lei de Greve é inútil, inócua, sem nenhum valor. Essa assertiva está em desacordo com a lei de Introdução ao Código Civil que ainda não incluiu o desuso como uma forma de revogar a lei.

V. Exª é pioneiro dessa idéia e o é, também, o Professor Haroldo Valadão, no anteprojeto da Lei de Introdução ao Código Civil, já que desejava incluir o desuso como uma forma de revogação de lei, mas até o presente momento, tal disposição ainda não se inseriu no nosso Código Civil.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** E não poderia estar inserida. É a diferença entre o legalismo e o realismo jurídico. A lei não pode dizer que ela poderá ser revogada pelo desuso; não pode reconhecer, ela pretende prevalecer. Mas não é apenas um ou outro caso. Nosso Direito está cheio de disposições semelhantes. A lei diz uma coisa, a lei estabelece, por exemplo, que a sentença deve ser dada dentro do prazo fixado, dez dias, quinze dias; sabemos que essa lei não é aplicada. Há inúmeras normas legais que se poderiam contar aos milhares que existem no texto da lei...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** ... e os grandes mestres do Direito perguntam: qual é o Direito? Aquele que está na lei e não se aplica, ou aquela norma que é efetivamente aplicada? A lei é esta, o costume, a jurisprudência, a realidade social são as grandes fontes do Direito.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** A norma que estamos examinando não é de direito consuetudinário, mas de Direito Positivo, representado pelos códigos e leis vigentes no País.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** A lei é uma das fontes do Direito, a lei não é o Direito, a lei é uma das fontes do Direito, há outras e nós imobilizariamos o nosso desenvolvimento...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** V. Exª fala do Direito Positivo.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** ... se pretendêssemos amarrá-lo à letra expressa da lei. A lei deve ser interpretada. Além da lei há o costume, além do costume há a jurisprudência, além da jurisprudência há a doutrina, além da doutrina, existe a realidade social e, acima de tudo, os valores de justiça que constituem a fonte das fontes do Direito.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Com prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** V. Exª declarou: há prazos para prolatar sentença e eles não são observados; há prazos para execução e eles não são cumpridos. Bom, vamos parar aí. Então, como consecutório lógico, como uma consequência lógica do raciocínio de V. Exª, também essas leis não devem ser cumpridas, porque a justiça é omissa, porque a justiça, às vezes, é tardia, porque a justiça cria embaraços na hora de dizer o Direito. Então, vamos chegar a um estado em que a norma legal desaparecerá totalmente caindo no caos a sociedade.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Eu não digo que elas não devam ser aplicadas, eu digo muito mais do que isso, elas não são aplicadas. Já dizia o velho Capistrano de Abreu que o Brasil...

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Estão revogadas?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Pelo desuso. Mas essa é a realidade. V. Exª não dá um passo no campo do Direito e chegará ao formalismo abstrato, abandonará a realidade quente da vida para ficar no texto frio da lei.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Não Exª, o Poder Judiciário está funcionando.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Já dizia o grande historiador brasileiro Capistrano de Abreu, que o Brasil tinha uma legislação perfeita, só nos faltava uma lei, a que munde pôr em vigor todas as outras.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Exatamente, Exª agora, neste momento, aqui, não estamos pretendendo fazer tábula rasa de algumas leis. O que falta é mandar cumprir a lei.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Porque achar que só é direito, só é jurídico, aquilo que está no texto da lei, é fechar os olhos à realidade. E o próprio despacho, eu não demonstro com argumentos meus, eu demonstro com argumentos tirados do próprio despacho governamental. Ele mesmo, no item 7, elogia o acordo feito pelos trinta e um sindicatos, acima dos índices legais! Portanto, é o Governo quem reconhece que essa lei não pode permanecer. Ele elogia o acordo feito fora da lei. Mas estamos numa parte teórica, eu gostaria de chegar à parte prática, depois de dar essa fundamentação teórica, que me parece absolutamente sólida.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Obrigado a V. Exª. V. Exª confunde a admissão, pelo Governo, de acordos salariais acima do mínimo estabelecido pela autoridade competente, o que é perfeitamente legal, com a aberta violação da legislação vigente. Esse é o primeiro ponto. Em segundo lugar, não vejo como V. Exª alegue que está em desuso uma lei que está justamente em uso. Tanto é assim que recentemente foi posta em uso a lei que V. Exª está a contestar. A lei não foi revogada, nobre Senador, e nem está em desuso, como vê V. Exª. Em desuso ela estaria se não tivesse sido aplicada.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Mas uso a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>: exatamente não está sendo aplicada. Diz V. Ex<sup>a</sup> que estou interpretando mal os termos...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — As causas da intervenção.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... do ultrapassamento dos dados. Mas quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, que não é apenas uma interpretação teórica; o Tribunal Regional de São Paulo se reuniu e fixou os dados de acordo com a lei: 44%; é a sentença. Acontece que o acordo, que é elogiado pelo Governo, é na base de 63% — e o Governo o elogia — porque é de acordo com a realidade.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — O o nobre Senador sabe que mesmo depois da sentença pode haver o acordo e o acordo prevalece sobre a decisão dos Tribunais.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Mas o Tribunal ficou rigorosamente dentro, da lei.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — E este rigor legalista não foi aceito pelos empregados e pelos empregadores.

A sentença está lá, é letra morta. Se nós pretendermos argumentar com isso, estaremos argumentando com teorias, esquecendo a realidade. E o nosso papel aqui, é de lembrar ao Governo, a realidade humana trágica e dramática que está por detrás destes números.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Nobre Senador Franco Montoro, eu, enquanto V. Ex<sup>a</sup> discutia com os mestres de Direito da Casa, eu me recolhi à minha humildade e à minha insignificância. Mas quando V. Ex<sup>a</sup> afirma e reafirma que a sentença do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo fixou um valor que não poderia ser alterado — foi dado como sentença 44% — acho que V. Ex<sup>a</sup> claudica, violentamente. V. Ex<sup>a</sup> que, normalmente, nesta Casa, tem trazido ao conhecimento dos seus pares, o que são os fundamentos da política salarial brasileira. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, perfeitamente, que estes seriam os valores mínimos. Os Tribunais fixam os valores mínimos; o que não podem dar é abaixo disso, acima disso podem dar, desde que haja acordo entre as partes, que foi o que o nobre Senador Aloysio Chaves acabou de salientar a V. Ex<sup>a</sup>. Então, não há uma sentença que obriga a pagar, apenas, 44%, e a lei salarial foi feita exatamente para proporcionar, na diversificação das diferentes categorias profissionais, aquelas que, tendo melhores resultados na área patronal, poderiam também corresponder aos seus trabalhadores. Conseqüentemente, parece-me que o argumento fundamental de V. Ex<sup>a</sup> não existe.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> pretendendo...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Não, eu não pretendo nada.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... fixar ou descobrir um equívoco, na realidade incide nele. A lei estabelece níveis, e o Tribunal respeitou a lei e fixou esses limites. O Tribunal declarou a greve ilegal, esta e a anterior, aplicando rigorosamente a lei. O meu ponto de vista é o de que ele não está obrigado a seguir rigorosamente esses índices. Não há tempo agora, mas terei a imensa satisfação de trazer...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> provasse o meu equívoco.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... não apenas da Justiça do Trabalho, mas da Justiça Comum, decisões em que o Juiz se liberta do texto rígido da lei, para interpretá-la como alguém que procura a justiça.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Não escapemos do cerne do problema. V. Ex<sup>a</sup> disse que eu me equivoquei, quando quis provar um equívoco de V. Ex<sup>a</sup>. Claro! V. Ex<sup>a</sup> não é infalível, e eu também não o sou! Agora, provo a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive pela minha passagem pelo Ministério do Trabalho, que, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, São Paulo, houve casos, ao meu tempo, sendo Ministro da Fazenda o Sr. Delfim Netto, em que os índices oficiais foram indicados, como índices mínimos e, acima deles, foram concedidos aumentos pelas classes patronais. Perfeitamente legal, insisto com V. Ex<sup>a</sup>, o Tribunal não fixa valores máximos, fixa valores mínimos e esses valores mínimos, sim, V. Ex<sup>a</sup> aqui algumas vezes tem criticado, e eu mesmo aderi à crítica de V. Ex<sup>a</sup>, quando se discutiu o problema da participação da produtividade. Aí, sim, V. Ex<sup>a</sup> estaria certo, ou estará certo, em parte, porque naturalmente a produtividade não é devida apenas ao fator trabalho. Há outros fatores que produzem riquezas e devem co-participar desse resultado nacional, mas, nesse caso, perdoo-me o nobre colega, V. Ex<sup>a</sup> é que cometeu o equívoco.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Aproveitaria, inclusive, a lembrança de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, ao fixar a sentença, o juiz não é obrigado a seguir a orientação ou a decisão dos técnicos do Ministério do Trabalho. A lei estabelece que deve ser calculado o índice de produtividade, e esse índice é calculado pelo Governo, muitas vezes com falsidade.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Falsidade é uma palavra forte.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — O Governo declara: o índice de produtividade no ano passado foi de 6%, mas o índice de produtividade para efeito de

salário será 2%. Isso foi feito várias vezes. O Juiz não é obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho, a ficar naquela interpretação dada pelo Governo. Ele pode, perfeitamente, fazer o julgamento: a produtividade não foi 2%, foi 5 ou 6%, de acordo com índices oficiais. Mas a decisão tomada não foi essa. O Tribunal declarou: a greve é ilegal. Os índices são estes, isto é, os fixados pelo Governo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** (Fora do microfone) — Absolutamente! ... a sistemática de greve.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Claro!

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Isso é outra coisa. V. Ex<sup>a</sup> aí, já saiu para um terceiro problema. A greve é ilegal não por causa dos índices...

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Claro que não é por causa dos índices.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — ... porque houve acordo anterior.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Não, não, não!

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Houve acordo anterior, sustentado, da tribuna, pelo seu ilustre antecessor, o Senador Orestes Quêrcia.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Até o presente momento eu não sei — desculpe interromper V. Ex<sup>a</sup> — porque os Sindicatos destas categorias profissionais não deflagraram essa greve pelos processos estabelecidos pela Lei nº 4.330, com que eles estariam absolutamente a cavaleiro, neste momento livres de qualquer reparo, de qualquer constrangimento. Não sei, porque não havia nenhum impedimento. O processo é simples, está previsto no art. 17. Eles teriam todas as garantias do art. 19 da Lei nº 4.330. A atividade não é essencial, não é fundamental. Então, por quê? Por que, insisto em indagar respaldados nesta lei, apenas para estabelecer o processo, os Sindicatos não a utilizaram? Isto é que eu não consegui perceber, nobre Senador. Agora, desejaria antes de completar esta intervenção, pedir desculpas a V. Ex<sup>a</sup> por interromper o seu discurso, talvez por uma questão técnica, mas não tão importante, poderia para alguns ser até despiendo este fato. Mas aqui já se disse com ênfase que o Juiz, normalmente, não está adstrito à lei, o Juiz deve criar a norma, o Juiz deve interpretar os fatos, editar a sua decisão. *Data venia* não é assim. O Juiz normalmente está adstrito à lei. Pode, na interpretação da lei, usar da equidade, do Direito Comparado e de outros recursos que o próprio Código de Processo Civil lhe faculta. Somente em não havendo disposição legal é que o Juiz não pode se recusar a decidir. Então o nosso Código de Processo Civil — e V. Ex<sup>a</sup> bem o conhece — criaria a norma como se fosse legislador. No caso, Excelência, a norma *legem habemus*, como dizemos no nosso jargão jurídico.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Antes de encerrar esta discussão, mais teórica do que prática, mas de profundas conseqüências práticas, respondo à pergunta do nobre Senador Aloysio Chaves: Por que os Sindicatos não cumpriram essa ou aquela determinação da lei respectiva? O problema não é esse. Houve uma greve semelhante, há um ano. O Tribunal declarou, igualmente, a ilegalidade. Entretanto, foi feito o acordo, e apesar da declaração do Tribunal — para ficarmos na ortodoxia de V. Ex<sup>a</sup>, que é muito discutível do ponto de vista da Teoria Geral do Direito, até no Direito Civil e muito mais no Direito do Trabalho, que é um Direito eminentemente dinâmico — e aqui parece-me estar o erro fundamental do Governo e da argumentação de V. Ex<sup>a</sup> — porque o Direito do Trabalho, não é, nem deve ser um direito outorgado pelo poder público. O Direito do Trabalho, em quase todo o Mundo, é elaborado pelos próprios interessados, através de Convenções Coletivas de Trabalho, através de Acordo e, principalmente, através de usos e costumes. Esta é a realidade jurídica. V. Ex<sup>a</sup> estão argumentando diante de uma teoria que eu poderia chamar de monismo jurídico, quando todo o Direito Moderno mostra a pluralidade de fontes do Direito. Esta realidade, realidade do mundo do trabalho, é fonte do direito. Não é possível esquecer esta realidade e, na fundamentação de um despacho, fazer *tabula rasa* de toda essa elaboração do Direito do Trabalho e de todas essas tendências modernas, de toda a teoria do Direito, para ficar no rígido cumprimento da letra da lei.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... esquecendo o aspecto fundamental, que não é formal, é de conteúdo, é a injustiça gravíssima que está por detrás dessa situação.

Em nome dessa legalidade se exige o cumprimento de um artigo da lei. Para que se cumpra uma orientação governamental, viola-se a lei, porque a lei diz: "O índice de produtividade deve ser incluído no cálculo do salário". O Governo não aplica o índice de produtividade — inventa outros critérios.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador, aí já entramos numa terceira questão a respeito da qual desejaria apartear V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Nobre Senador, mas é fundamental. Estou procurando fazer com que não fujamos da realidade e vejamos o que há por detrás disso.

Legal é o comportamento do Governo ao fixar o salário abaixo da inflação e o índice de produtividade abaixo do real.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Não apoiado!

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** ... é fixar o índice de produtividade de abaixo da produtividade real.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Isto é uma variação em torno de outro tema...

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Não, Ex<sup>a</sup> — é o tema do salário, e o problema, aqui, é, acima de tudo, um problema de salário, e não um problema de legalidade formal. Mas o nobre Senador Marcos Freire há muito tempo está pedindo o aparte, e não o quis conceder antes de esgotar a discussão desse tema.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** De tal forma que não sei se ainda é oportuno. De qualquer forma, seria inserido ainda dentro da ortodoxia do nobre Senador Aloysio Chaves e relativamente à intervenção do ilustre Líder da ARENA, o nobre Senador Jarbas Passarinho, quando falou que o Tribunal Regional do Trabalho fixaria certos mínimos de salários, na apreciação de casos de dissídios. Parece-me que é o contrário. O que tem ocorrido não é a fixação nem de mínimos nem de máximos. Apenas a aplicação de uma fórmula, como que matemática, que o Governo tornou legal, levando em consideração exatamente aquilo a que V. Ex<sup>a</sup> se referia, e não apenas o índice de produtividade. O índice inflacionário é outro item que tem sido burlado, defasado, de tal forma que o Tribunal Regional do Trabalho não fica nem pelo menos nem pelo mais — fica adstrito, realmente, a uma fórmula que ele aplica, de tal forma, que já se sabe qual será, praticamente, a decisão do Tribunal. Esta tem sido a orientação dos Tribunais, assim restringida e limitada com as inovações após 1964. E se aquele poder que permitia uma maleabilidade maior no acordo que pudesse ser gerado naquelas Cortes.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Lembro que aquilo que está acontecendo no campo das relações do trabalho é uma modificação importante. Até agora a praxe havia sido esta: se não há um entendimento entre as partes, instala-se o dissídio. O Tribunal aplica os índices oficiais e as partes têm que aceitar. Foi isso que explicou esse achatamento salarial, que é a causa efetiva desse movimento dos trabalhadores do ABC.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Foi exatamente por isso que uma nova orientação surgiu. Os trabalhadores do ABC começaram por dizer: não aceitamos o dissídio coletivo; queremos a negociação direta. Fugiram da lei, daqueles termos estritos que até então vinham sendo observados, e passaram a estabelecer acordo direto.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Com isso, no ano passado fizeram uma greve, declarada ilegal, greve que teve como resultado um acordo que foi elogiado pelo próprio Governo e aceito pelas autoridades.

Lembro que agora se dá substancialmente a mesma coisa. A diferença é de mais e de menos, a diferença é apenas de quantidade, e não de qualidade.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite-me?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Ouço antes de V. Ex<sup>a</sup> o aparte do nobre Senador Humberto Lucena, que já o havia solicitado.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) —** Cedo a minha vez ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Sem dúvida. Por todas as razões S. Ex<sup>a</sup> tem a prioridade. O meu era apenas para ser oportuno em relação ao aparte do Senador Marcos Freire, que contesto no todo.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Há uma diferença fundamental entre este ano e o ano passado. Este não é um ano eleitoral.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** E este é o Governo da abertura.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Concedo o aparte ao nobre Líder da Situação.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>a</sup> disse que primeiro daria o aparte ao Senador Humberto Lucena.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Mas S. Ex<sup>a</sup> abriu mão em favor de V. Ex<sup>a</sup>. É um ato de liberalidade do Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Não, Excelência.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) —** Através do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, descejo solidarizar-me com os trabalhadores brasileiros diante da violenta medida que acaba de ser tomada pelo Sr. Ministro do Trabalho, ao decretar a intervenção em três sindicatos do ABCD, em São Paulo. Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para um aspecto que se me afigurou importante: o Governo agiu face a conclusões de uma Comissão de Sindicância instaurada depois de considerada ilegal a greve. Pois bem, pelo que se lê do próprio despacho do Sr. Ministro do Trabalho, não se flagrou nenhum elemento estranho à classe trabalhadora incitando a greve, o que indica um o alto índice de consciência de classe daqueles que estão no momento lidando com os sindicatos no Brasil. Portanto, a greve não teve nenhuma conotação política que pudesse, por exem-

plo, amanhã, ser tida, inclusive, como atentatória à segurança nacional, em razão da infiltração de elementos subversivos.

Por outro lado, nobre Senador Franco Montoro, é importante salientar, no instante, a precipitação da decisão governamental, pois a presença, por vinte e quatro horas, do Sr. Ministro do Trabalho em São Paulo quase ensejou o acordo entre as partes. Acredito que por uma questão de detalhes não se chegou ao entendimento. Com mais vinte e quatro horas talvez hoje já se tivesse superado o impasse.

Então, a esta altura, o único caminho que resta ao Governo, no meu ver, é suspender a intervenção nos sindicatos de S. Paulo, para que se reanchem as negociações com os trabalhadores.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, que, inclusive, já nos leva para a segunda parte da nossa intervenção, que tem exatamente o objetivo concreto de procurar encontrar caminhos que nos conduzam ao encontro de uma solução justa e real deste problema.

Ouço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Nobre Senador Franco Montoro, peço-lhe desculpas por voltar ao mesmo tema, mas creio que o aparte do nobre e brilhante Senador por Pernambuco foi, como naquela história conhecida, pior a emenda do que o soneto, porquanto V. Ex<sup>a</sup> tinha-se refugiado apenas na questão da produtividade, e esta podemos discutir bastante, no entanto, o Representante Pernambucano, querendo dar achegas ao ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, falou aqui no resíduo inflacionário, o que prova que o nobre Senador Marcos Freire está desatualizado com a Legislação do Trabalho desde o segundo semestre de 1968. De V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, recebi elogio que muito me honra, exatamente por ter, naquela altura, como Ministro do Trabalho, fixado, através do meu pensamento, um projeto de lei que se transformou em Mensagem, enviada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República...

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Em lei, afinal.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** ... votada no Congresso. A partir daí, toda diferença entre o resíduo inflacionário previsto e a inflação realizada é corrigida no dissídio seguinte. De maneira que a única desvantagem que poderia haver era a espera de tempo, é claro, uma vez que isso não se faz em salário móvel dia a dia. Mas dizer que a prova do achatamento salarial é hoje dada pelo irrealismo da fixação de valores de resíduo inflacionário é desconhecer, flagrantemente, a lei vigente. Neste caso, insisto com V. Ex<sup>a</sup>. Fui Ministro do Trabalho precisamente na aplicação da lei. Já disse a V. Ex<sup>a</sup>, e estou pronto a provar, o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, em vários casos, fixou esses valores, que são os valores que a lei exige como mínimo. Evidentemente ela não diz mínimo ou máximo. Os valores da lei são esses, e a negociação bilateral pode ser feita exatamente dentro do acordo entre as partes. E foi feito mais de uma vez. Só no Estado de São Paulo, me lembro de pelo menos três vezes em que os acordos foram feitos acima dos índices, porque os patrões acharam justo dar. Era, como disse a V. Ex<sup>a</sup>, a diferença entre uma empresa forte, que teve maior participação, maior lucro, melhor resultado e, automaticamente, beneficiava os seus trabalhadores. Então, quanto a este ponto, insisto: a lei não determina que o máximo a ser dado seja aquele valor. Ela fixa os valores e, a partir daí, como se fosse um piso, as partes podem discutir. Quando não entram em acordo, vão ao dissídio. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Respondo às várias ponderações de V. Ex<sup>a</sup>

Em primeiro lugar, a correção do erro na previsão do resíduo inflacionário. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, e inclusive foi elogiado por mim por sua posição corajosa de corrigir os desvios anteriores. Mas, ao fazê-lo, V. Ex<sup>a</sup> dá razão ao Senador Marcos Freire, porque reconhece que assim se procedia até 1968.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** E acabou com o utrocho de que se fala até hoje.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Mas até lá houve um prejuízo que não foi corrigido.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Também discutindo afirmativas...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Se os índices inflacionários anunciados pelo Governo fossem reais...

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Exato.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Acontece que não são.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Ai vai ser o Senador Marcos Freire que vai dar os índices. Se a Fundação Getúlio Vargas não pode, não tem credibilidade, vai ser o Senador com os seus assessores.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Em lugar do Senador Marcos Freire, dou a palavra ao Ministro Mário Simonsen que, em carta dirigida ao Senhor Presidente da República, tornada pública, em virtude de uma indiscrição de um jornalista, da *Gazeta Mercantil*...

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** A partir de um relatório do Banco Mundial.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** ... a partir de um relatório do Banco Mundial...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** E que não foi em 1968, foi em 1973...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ...em 1973, declarava que os índices oficiais, apregoados pela Fundação Getúlio Vargas, não correspondiam aos índices reais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pois traremos o próprio relatório do Banco Mundial, para a discussão com V. Ex<sup>a</sup>. E traremos aqui a palavra do Professor Julien Chacel, na qual se louvou o documento. É muito fácil afirmar sem compromisso com a verdade, muito fácil. Vamos agora fazê-lo com compromisso com a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O compromisso com a verdade é de todos nós, e principalmente do Congresso Nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nós propusemos, certa vez, à ARENA, a instituição de uma Comissão Mista do Congresso para essa apuração. Reconheço os méritos, a competência e a idoneidade desse professor mas não é só com a palavra de um homem que se esclarecerão os fatos. O Congresso nacional tem meios idôneos para isso e o meio normal é uma Comissão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nós temos o maior interesse nisso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> declara isso agora.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, ao contrário, eu propus a criação de uma comissão...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há dois anos propusemos, por escrito, eu, como Líder do MDB, no Senado e o nobre Deputado Freitas Nobre, como Líder do MDB, na Câmara, a instituição de uma comissão para apurar a veracidade desses dados e houve a negação da ARENA para a constituição da Comissão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> se esquece que a CPI da Câmara dos Deputados estava em pleno funcionamento...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O eminente Líder da Maioria falou no compromisso que todos têm, nós inclusive, com a verdade. É fora de dúvida. V. Ex<sup>a</sup> fez referência a um documento de autoria e responsabilidade do então Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen e que veio a ser divulgado pela *Gazeta Mercantil*, como lembrou o Senador Roberto Saturnino. Se esse documento não apresentar os requisitos mínimos para um debate parlamentar, então, não sei mais com base em que se poderá discutir determinados negócios públicos, que naturalmente não suem em *Diário Oficial*. É até uma homenagem ao Ministro do antigo Governo, e do atual Governo, discutir-se com base em documento responsável. Agora, se o documento não for verdadeiro, ou se não for isso que se está dizendo, ou não contiver esse dado, se a sua interpretação estiver sendo feita erradamente, ou se o próprio documento estiver incorrendo em erro, é outro problema. Mas, discutir esse assunto invocando-se um documento daquela natureza, me parece incensurável.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte? (Assentimento do orador.) Veja V. Ex<sup>a</sup>, que possivelmente é daqui das pessoas mais versadas nesse assunto, não só porque foi Ministro do Trabalho, mas porque sempre acompanhou essa questão, e acompanhou com muita seriedade, veja V. Ex<sup>a</sup> que o documento é ainda um assunto a discutir. O Ministro Mário Simonsen, conheço o ponto de vista de S. Ex<sup>a</sup> e sobre as interpretações da sua carta é um assunto a discutir. Mas, vamos dar, apenas por facilidade de raciocínio, que tivesse havido uma censura do Ministro Mário Henrique Simonsen em relação a níveis fixados em 1973. Teria sido exclusivamente, de 1968 até 1973, a única objeção. Então veja V. Ex<sup>a</sup> que não cabe dizer que, de 1968 até 1977, 1978 e 1979, estamos debaixo de arrocho salarial e que os níveis são níveis falsos. Chegarei, posteriormente, quando usar a palavra, a tocar nesse assunto e terei o prazer de ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu agradeço.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, embora não tenha acompanhado os trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Câmara, duas coisas são sabidas: em primeiro lugar, que essa comissão encontrou as maiores dificuldades, de parte do Governo, quando quis conhecer determinados dados. Um verdadeiro muro de Berlim foi levantado para que uma investigação ampla não fosse feita. Em segundo lugar, a comissão chegou a resultados que denunciavam que nem sempre as revisões salariais acompanharam os reais níveis inflacionários.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu me permito, antes de conceder novo aparte, ilustrar, com documento, a afirmação feita por vários membros da Oposição, pelos Senadores Marcos Freire, Roberto Saturnino, Paulo Brossard e por nós mesmos, de que nos encontramos dentro de um achatamento salarial. Aliás, a população trabalhadora toda sabe disto, mas eu tenho os dados objetivos, ano por ano.

A política salarial estabelecia que no cálculo da revisão dos salários se incluísse um item ligado ao índice de produtividade. Pois bem, 1968, índice de produtividade oficial — 6,2; para efeito de salários, índice de produtividade apresentado pelo Go-

verno, 2%; uma diferença de 4,2 contra os trabalhadores. 1969, índice oficial de produtividade — 5,9; índice para o cálculo de salários — 3%; diferença de 2,9 contra os assalariados. 1970, índice de produtividade real — 6,4; índice para cálculo de salário — 3,5; diferença de 2,9 contra os assalariados. 1971, índice de produtividade real — 8,1; índice para cálculo de salário — 3,5; diferença de 4,6 contra os trabalhadores. E segue essa proporção, digo melhor, essa desproporção...

E sabido que — e esta é a nossa ver uma das grandes provações que tem, não apenas a Oposição, mas o Congresso, para debater a matéria e missões ao Governo e mostrar ao Governo — que essas greves não são a causa, elas são o efeito, são o subproduto de uma situação de profunda injustiça, dramática e trágica em que se encontra a família trabalhadora. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Franco Montoro, tomo a liberdade de afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que o uso e os costumes valem às vezes muito como fatores da necessidade da modificação legal. Não há jurisprudência, permita que afirme, nem de uso nem de costume. A jurisprudência pressupõe a soma de decisões sobre a lei escrita. O uso e o costume, por mais gritante que sejam, jamais constituem uma jurisprudência em seu sentido técnico. Só há lei quando ela tem o seu texto escrito. A pressão de uma ânsia social é apenas o retrato de uma necessidade que às vezes se transforma em legal. O índice legal superior ao fixado foi uma medida que poderia ser adotada, sem que a lei tenha sido ferida, justamente porque a decisão discutida não ofendeu a lei, porque ela foi escudada na própria legislação que, permitindo uma construção jurídica, o fez calçada numa realidade salarial. De modo que concordando com V. Ex<sup>a</sup> em que o tribunal foi além dos índices mínimos, eu tomara a liberdade de dizer ao mestre que essa decisão não ofendeu a lei no seu sentido, na sua essência, na sua realidade. Os juízes tinham o direito de construir e V. Ex<sup>a</sup> sabe, mestre que é, que as construções jurídicas consagram os magistrados.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Acontece, nobre Senador, que, no caso, infelizmente, os juízes não decidiram com essa liberdade que V. Ex<sup>a</sup> reconhece. Pelo contrário, fixaram-se na letra da lei, quer na fixação do salário, quer na declaração da ilegalidade do movimento. Entretanto, a realidade mostrou que a greve era legítima e o acordo feito, acima desses níveis, mostrou que a decisão do Tribunal estava numa linha de rigor abaixo das exigências de justiça.

Disse V. Ex<sup>a</sup>, "há de prevalecer a lei, porque ela é uma pressão da ânsia social". A nossa legislação do trabalho, a legislação salarial, a regulamentação, as decisões sobre a lei de greve têm sido fruto de uma pressão da ânsia social, para usar a expressão de V. Ex<sup>a</sup>? A última lei antigreve foi um decreto-lei proposto pelo Governo, tão iníqua a medida que nem a ARENA, Partido do Governo, ousou defendê-la. Na Comissão competente, a que tive oportunidade de presidir, compareceram todos os membros do MDB e se manifestaram contra o decreto-lei; não compareceram os representantes da ARENA. E no plenário o decreto passou pelo decurso do prazo, não houve uma voz, sequer, que, no plenário, defendesse o ponto de vista do Governo. Esta lei representa a ânsia de uma pressão social?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando este decreto-lei ainda estava no Congresso Nacional, uma portaria ministerial tentou obstar que dirigentes sindicais chegassem até o Congresso, para externar junto aos congressistas a sua inconformidade com o texto expedido pelo Poder Executivo. Isto deveria ser lembrado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem, com argumentação legalista que está sendo feita pela Bancada da Situação, a ordem do Ministro do Trabalho, que, num momento infeliz, baixou uma norma determinando que os líderes sindicais não poderiam vir a Brasília, ameaçando-os de penalidades administrativas e até criminais.

Os líderes sindicais não cumpriram mais uma vez a norma do Ministro. E fizeram bem, porque uma semana depois o Ministro distribuiu uma nota dizendo que tinha havido má interpretação e modificando o sentido daquela norma anterior.

É próprio das ditaduras e dos regimes autoritários querer a obediência cega à palavra dos detentores do poder. Mas a realidade jurídica, a realidade social é profundamente diferente. O Direito não é algo feito pelos detentores eventuais do poder. A Lei não é uma manifestação do poder dominante. É da essência da própria lei ser elaborada por uma assembleia legislativa de origem popular; é o povo que deve legislar, através de seus representantes. Mas nós sabemos que esta é a teoria; as nossas leis, excepcionalmente, têm uma origem popular: elas são, quase todas, determinações do alto, vindas através de decretos-leis, aprovados em sua grande maioria — ou pelo menos em grande número — pelo decurso do prazo.

É diante deste fato que precisamos olhar esta realidade. Não podemos confundir as características de uma lei elaborada por um parlamento de origem popular, freqüentemente referendada pela própria população, com normas emanadas dos gabinetes ministeriais e sem a sanção popular.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — O que ousamos afirmar a V. Ex<sup>a</sup> para que colocasse na tela da sua exposição foi que toda lei nasce de uma ânsia popular. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem que a necessidade é que dita ao legislador redigir e transformar o seu sonho em lei. Eu disse a V. Ex<sup>a</sup> que achava estranho ouvir de um mestre consagrado, inclusive por mim...

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) —** ... a afirmação de que o uso e o costume se transformam em jurisprudência. O que ousei dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que só vale a lei escrita, o resto é ânsia de lei, é desejo de lei, é necessidade, tantas vezes, da lei ser modificada, mas não é lei.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Penso como o nobre Senador Franco Montoro. O que disse S. Ex<sup>a</sup>, com toda a propriedade, é que os usos e costumes também são fontes de Direito. Agora, a jurisprudência é sempre a aplicação de uma norma legal, ou de direito expresso, positivo, ou de direito consuetudinário, é um caso concreto. O que não quer dizer que a jurisprudência, por vezes, não seja, também, criadora, quando o juiz, por exemplo, nos expressos termos da Lei, na ausência de dispositivo específico aplicável, pode decidir, por autorização legal, com base na equidade, por exemplo. Então, a jurisprudência passa a ser também uma fonte do Direito, ainda que com a solução de um caso concreto.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. Mas nós estamos nos afastando...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Por sinal muito doutrinário, diante de uma realidade tão viva.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Realmente, não podemos ficar no fetichismo da lei escrita, principalmente quando esta lei escrita é um decreto emanado de uma autoridade que não tem origem popular.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Afim, porque aqui há Legisladores e Legisladores!

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Ouço o nobre Sedor Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou tendo uma emoção muito grande nesta tarde. Estreando, aqui, no Senado, estou vendo a Bancada da ARENA, com uma atuação que, realmente me comove. A Bancada da ARENA está numa atuação legalista, exigindo um mínimo respeito à Lei. Parece que, a partir de agora, vamos ter uma nova Bancada.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Versão 79!

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Vai ser algo, realmente, formidável, porque a Bancada da ARENA, que aceitou o "pacote de abril", que aceitou o fechamento do Congresso e que defendeu tudo isso...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Isso foi antes!

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** ... agora, ela acha que a Lei tem que ser cumprida nos seus mínimos detalhes; nos seus pontos e nas suas vírgulas. Realmente é um comportamento extraordinário e novo, esse da Bancada da ARENA. Queira Deus que seja permanente; queira Deus que quando formos analisar e debater os outros aspectos do cumprimento da Lei na defesa dos direitos individuais e tudo mais, a Bancada da ARENA tenha o mesmo legalismo que está mostrando agora, quando o problema, Senador Franco Montoro, é um problema eminentemente social. A Nação olhava até com respeito o novo Governo, porque, bem ou mal, certo ou errado, o Governo estava olhando para São Paulo, sentindo o problema de São Paulo e esperando a melhor solução. Os trabalhadores viveram durante tantos anos, a política do arrocho salarial e o Governo, lamentavelmente, não teve condições de manter dez dias de convivência com o ambiente de liberdade para que os trabalhadores pudessem chegar a uma solução.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, que coloca o problema nos seus devidos termos. Trata-se de um problema de justiça e de um problema social. O Governo chegou à medida extrema e violenta da intervenção. Há divergências entre a Bancada do Governo e a da Oposição na interpretação do ato. Mas, eu penso que é preciso, não apenas discutir o que já aconteceu, mas procurar encontrar caminhos que possam representar a solução do problema, porque evidentemente a intervenção é uma medida violenta. Mas ela não resolve o problema da greve. A greve continua, a injustiça permanece. É indispensável que procuremos o caminho que possa representar uma saída para esta situação que aflige, de forma cada vez mais intensa e grave, toda a Nação brasileira.

Tradicionalmente, Sr. Presidente, nos velhos tempos do regime democrático no País, o Congresso Nacional institua comissões parlamentares para tratar, em nome do povo que representamos, de encontrar soluções, de atuar como mediador exercendo uma função conciliadora; e talvez esteja aí o encontro de um caminho. Lembramos essa medida, ou outra que o Congresso possa encontrar, num entendimento entre representantes do MDB e da ARENA, preocupados, ambos, com a solução do problema. Outras idéias foram aventadas, e uma, talvez mais simples e que pode ser posta em prática imediatamente, é que a Comissão de Legislação Social passe a atuar em caráter permanente, colocando-se à disposição das partes, empregados e empregadores ou outros setores da administração pública, porque este é um poder independente.

Algumas dessas medidas poderão contribuir para o encontro de uma solução para este problema. As soluções de força não resolvem os problemas sociais. Ficarão rancores; ficarão ressentimentos. É necessário encontrar uma solução na linha do

entendimento e da justiça. A paz não é fruto da violência. A paz é fruto da justiça. É preciso encontrar uma solução que possa representar um caminho objetivo, em que não exista o esmagamento de uma parte e o emprego de medida violenta, que é a negação da anunciada abertura democrática. Não é destituindo diretorias eleitas democraticamente pelos trabalhadores que se poderá resolver o problema.

Estamos em entendimento contínuo com os dirigentes sindicais dessas três organizações atingidas e todos eles respondem que está aberto, ainda, o caminho para um acordo e uma solução pacífica.

O apelo que fazemos é no sentido de que, acima de partidos, ARENA e MDB se unam para instituir uma Comissão, ou adotar outra medida que possa deixar aberta a porta para um entendimento e uma solução de verdadeira paz social.

Esta é a aspiração não apenas de alguns representantes do povo no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara; não é apenas o ponto de vista de um partido, não é apenas o ponto de vista das maiores lideranças sindicais envolvidas no problema; esta é, certamente, a aspiração de toda a Nação brasileira. O desejo e o interesse do País: é que essa greve cesse com um entendimento em que ambas as partes possam encontrar uma saída honrosa que represente a solução pacífica de um problema que está preocupando toda a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos a palavra da Oposição e, particularmente, da Oposição que, nesta Casa, representa o Estado de São Paulo. Cabe-nos, preliminarmente, fazer alguns comentários a respeito de afirmativas aqui feitas pelo nobre Senador Orestes Quérici e posteriormente pelo nobre Senador Franco Montoro.

Mas, antes disto, gostaria, eu, de informar à Casa que, ao contrário de que afirmaram os dois ilustres Senadores por São Paulo e ao contrário do que os apertes de seus colegas de Bancada fizeram crer aos menos avisados, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Trabalho esgotou todas as possibilidades de entendimento. Recusou-se até o último momento a tomar qualquer represália. E a tomou em face de quê? Em face de provocada, continuada situação de desafio.

É muito bonito ouvir a peroração do nobre Senador por São Paulo, Senador Franco Montoro; aliás, é muito bonito ouvi-lo sempre, mas particularmente quando ele fala em termos de congraçamento. Mas, a realidade prova, exatamente, que houve uma parte intransigente, absolutamente intransigente, e aqui alguns apertes foram dados, provando precisamente o cerne do problema onde se encontra. Não é na discussão dos índices, não é na discussão das melhorias de condições de trabalho, de higiene e de segurança. O que se está aqui a abordar por apertes que foram dados aos nobres oradores é precisamente o incitamento à desobediência civil: a lei não pode, não deve ser cumprida a critério de cada um.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Não esperava tão cedo, mas já me regozijo com a participação de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —** Nobre Senador, eu queria fazer duas observações. A primeira, no tocante à afirmação de V. Ex<sup>a</sup> de que se esgotaram as possibilidades de acordo. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, que foi um dos mais brilhantes Ministros do Trabalho desta República...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Muito obrigado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —** ... que as greves no mundo inteiro, como qualquer conflito, têm uma solução difícil. Não são as 24 ou 48 horas de mediação do Ministro do Trabalho, que merece louvores por sua interferência, não serão essas 48 horas que marcarão o termo de um possível acordo. No mundo inteiro, quando o Ministério não resolve, os parlamentos interferem, comissões muitas vezes estranhas a ambas as categorias, julgos arbitrais...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ainda não estou tocando neste assunto. Estou falando apenas do papel de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Trabalho, que foi duramente acusado, aqui, de intransigente e violento. Deixemos o Congresso para depois. Esta parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup> merecerá de mim uma resposta específica.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —** Isto me tranqüiliza.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Veja o que é o estereótipo. Veja V. Ex<sup>a</sup> o que é o preconceito. Veja a facilidade com que aqui estréia, nesta Casa, o brilhante Líder do Rio Grande do Sul, Pedro Simon, dizendo que são 15 anos de arrocho que devem ser postos abaixo. Quinze anos de arrocho salarial que devem ser postos abaixo! Repete a tese do nobre Senador por Pernambuco, e vamos discutir esta questão. Outra vez, exorto a Oposição a discutir.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —** Veja V. Ex<sup>a</sup> a vantagem da democracia e do diálogo. É no debate que as coisas podem ser esclarecidas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Estou procurando participar dessa vantagem há muito tempo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Disse V. Ex<sup>a</sup> que haviam sido esgotadas as possibilidades do acordo. Interpretei e fico satisfeito em verificar que V. Ex<sup>a</sup> considera esgotadas parcialmente, talvez haja novas esperanças e é isso que parecia fundamental ressaltar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Deixo-me tranqüilamente conduzir por V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup> chegue, antes de mim, às minhas próprias conclusões. V. Ex<sup>a</sup> é, realmente, uma figura notável, que discute com uma grande flexibilidade, sobretudo, com uma versatilidade que lembra, até certo ponto, uma enguia navegando tranqüila em águas cristalinas. Portanto, não é tão fácil acompanhar. V. Ex<sup>a</sup>, quando é a nossa vez de falar, se dá até ao luxo de concluir, evidentemente, antes que concluamos o nosso discurso. De maneira que, permita V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente com excesso de paciência, sei que estou pedindo muito, mas permita V. Ex<sup>a</sup> que eu diga alguma coisa.

O nobre Senador por São Paulo me interrompeu, logo no início do meu discurso, para dizer que a minha afirmativa não lhe teria agradado, mas já concluiu que não foi bem aquilo que eu desejaria ter dito; por isto, toda vez que houver uma dúvida entre o que eu afirmo e o que S. Ex<sup>a</sup> interpreta, a razão caberá a ele, porque evidentemente será a minha insuficiência verbal que terá traído em mim o desejo de dizer aquilo que não pude dizer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Com o brilho com que fala, V. Ex<sup>a</sup> se contradiz, porque acaba de provar que V. Ex<sup>a</sup> é quem tem razão sempre.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veja V. Ex<sup>a</sup> que, dialeticamente, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é que me deixa inibido. Se tenho brilho, mas um brilho contraditório, então V. Ex<sup>a</sup> há de concluir que eu só uso o brilho contra mim próprio. Então, admitir de mão beijada que haja brilho, permita V. Ex<sup>a</sup> que eu tente pôr um pouco de luz em alguns dos problemas aqui realizados.

Em primeiro lugar, o que houve foi uma ação vigilante do Ministério que começou há cinco ou seis dias, há uma semana. Uma ação vigilante, distante e prudente. Por quê? Porque o Ministério esperava que a negociação bilateral pudesse chegar a êxito, ou a bom sucesso. Isso não se deu, ao contrário do que foi afirmado, ainda há pouco, pelo nobre Senador Orestes Quêrcia — não sei bem se foi repetido por V. Ex<sup>a</sup> — não se trata de dois pesos e duas medidas porque, no ano passado, o Governo aceitou esse tipo de jogo e, agora, não aceita, e ao aceitar, no ano passado, teria ele próprio declarado a caducidade da lei — tese que ensejou oportunidade de ouvir embevecido digressões sobre o Direito, a tal ponto que sussurrei ao Líder da Minoria que me considerava, também agora, com o direito de solicitar créditos em algumas universidades do Distrito Federal, o dia que, por acaso, pretendesse seguir o Curso Jurídico que tem, aqui, eminentes mestres. Foi, realmente, uma tertúlia admirável.

Mas, acontece que, quando houve o impasse declarado entre um grupo cuja nomenclatura até estranhei — grupo 14 da Federação das Indústrias de São Paulo — e os trabalhadores, é que o Ministro, em última instância, se lançou a São Paulo na tentativa de resolver o problema. Teve tamanho cuidado, que tornou muito pessoal a sua participação: foi no seu apartamento que ele recebeu os interessados, nem foi na Delegacia Regional do Trabalho.

Ora, o que acontece, nobre Senador, é que aqui a discussão derivou para o famoso arrocho salarial, e a política salarial apontada como a causa infame e última de tudo isso que está acontecendo. E outra vez discutiríamos em relação à Oposição para saber se ela, realmente, defende a tese de que os aumentos salariais devam ser dados tão acima dos índices de custo de vida, que esses aumentos não sejam, indiscutivelmente, inflacionários.

Essa é uma posição que a Oposição terá, naturalmente, que dizer a nós, se ela aceita os aumentos dados acima dos índices de custo de vida — e quando falo em índices, falo em fundações respeitáveis que, embora tenham a sua credibilidade posta em jogo, gozam de maior respeito lá fora do que até aqui dentro do Brasil, como a Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Tive a oportunidade de, há um ou dois dias, dizer que não aceito esta colocação. Acho que os aumentos podem ser dados acima do custo de vida, mas dentro da faixa de ganho de produtividade, sem serem considerados inflacionários. Em todo o caso, é um ponto de vista meu, um ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> divergente. Agora, acho importante, nobre Líder Jarbas Passarinho, tomar essa versão que V. Ex<sup>a</sup> traz, que é a versão oficial: foram esgotadas todas as possibilidades de entendimento; houve um impasse, houve intransigência, e não havia outra solução. É a versão que V. Ex<sup>a</sup> traz de boa fé, e acredito na boa fé e no caráter de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Entretanto, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> há de, pelo menos, admitir que a verdade possa não estar exatamente dentro da afirmação que V. Ex<sup>a</sup> faz de boa fé.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Admito.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Só com o passar do tempo, só, enfim, a revelação dos fatos que se passaram nesses dias, com mais isenção, com a perspectiva do tempo é que vai, realmente, dizer se esta é ou não a afirmativa verdadeira, porque também tenho uma versão que se difere um pouco dessa, Sr. Senador Jarbas Passarinho. A versão que me chega é que os empresários, pelo menos alguns deles, quise-

ram, em certo momento, depois que a COSIPA chegou a um acordo separado, aceitar a reivindicação central, o ponto nuclear desse chamado impasse que era a questão dos 11% que tinham sido obtidos de aumento no ano passado, e que os trabalhadores não queriam ver descontados dos 63% deste ano, e os empresários achavam que deviam ser descontados. A informação que tenho é que alguns empresários entendiam que tinham meios de atender, e que deviam atender a essa reivindicação que era justa, porque era uma conquista já consolidada com um ano de prazo. Mas, que o Governo, vozes autorizadas do Governo, fizeram ver a esses empresários que não deviam admitir isso, porque era preciso cortar o mal pela raiz — como dizem — e já na primeira semana do novo Governo enfrentaram essa questão de não ter mais aquele comportamento elástico que o Governo teve no ano passado, talvez porque fosse um ano eleitoral. Então, esta é a versão que tenho. Sem condições de afirmar que é verdadeira, digo apenas que é a versão que tenho. Respeito a palavra de V. Ex<sup>a</sup> e, principalmente, a boa fé com que V. Ex<sup>a</sup> a traz a esta Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino. Antes de responder a V. Ex<sup>a</sup> vou fazer um apelo aos meus ilustres colegas. O Senador Franco Montoro usou da palavra após a Ordem do Dia, tendo o direito de uma hora para nos brindar com a sua lucidez. Só disporéi dos estritos limites de 20 minutos com que fala um Líder, e na medida em que os apartes foram indiscriminados, é evidente que não conseguirei dizer, aqui, nem um décimo daquilo que pretendo dizer em esclarecimento à Oposição.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> com que tristeza digo isso, porque, se há um dos meus autores preferidos, é Roberto Saturnino. E é tão preferido que trago, na mão, o "Discurso aos Democratas", de V. Ex<sup>a</sup> E, entre o aparte que V. Ex<sup>a</sup> deu agora, e aquilo que está escrito no seu "Discurso aos Democratas" na página 69, que guardo na minha biblioteca com a carinhosa dedicatória de V. Ex<sup>a</sup>, fico com o escritor, e não com o parlamentar. Porque é o escritor que diz:

"O distributivismo é, pois, um dos componentes obrigatórios do nosso modelo, e esse distributivismo deve começar, evidentemente, por uma política salarial mais justa para o trabalhador. Mas, não se pode resumir apenas a esse aspecto. Primeiro, porque reajustes salariais muito acima da taxa de inflação, forçosamente, resultam em uma das duas: recrudescimento do processo inflacionário com rápido desgaste desses reajustes, ou situação de falência de grande número das empresas, principalmente das pequenas e médias empresas nacionais."

Fico com o escritor. O escritor, realmente, coloca de maneira admirável este problema porque ele é ou inflacionário, ou capaz de provocar, não na grande empresa, e muito menos na multinacional, mas na pequena e na média empresas, problemas de liquidez.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> há de me permitir, agora, pelo menos desculpando ainda que tomar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito carinho, e vou pedir à Mesa, apenas, que aplique no Regimento aquele dispositivo que manda descontar do tempo do Líder os apartes que lhe foram dados.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> teve a honestidade de citar a frase completa onde começa pela alteração da política salarial, mas não se resume a isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quero apenas dizer, nobre Senador Roberto Saturnino, que o seu livro está todo marcado por mim, com várias apreciações favoráveis — quer dizer, favoráveis, quem sou eu? Desculpe-me a grosseiria —, várias afirmações coincidentes com o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>. Neste, escrevi uma exclamação — Ah!

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ah! Que bom!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ah! Que bom! Eu ia concluir, mas o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul concluiu o meu pensamento. Mas eu nem diria. Ah! Que bom! Diria: Ah! Que lúcido!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, evidentemente, esta colocação que aí está deve se referir a um aspecto da política de redistribuição de renda, não se coloca o problema da produtividade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É claro! Este discutiremos à parte.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exato. Mas este é um ponto central e, também, nunca fiz alguma referência aqui que o aumento salarial acima da inflação, e acima da produtividade não possa ser considerado como inflacionário. O que temos afirmado — e o Senador Franco Montoro no seu discurso ressaltou muito bem — é que a soma das diferenças entre o reajustamento dado, e as produtividades adicionais durante todo esse período, vai dar afim percentual da ordem de 30% ou 40%, que é o que chamamos de "arrocho salarial" — perda de substâncias dos salários durante esse período.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se fosse realmente verdadeiro. Então, nobre Senador Roberto Saturnino, veja V. Ex<sup>a</sup> a lição com que eu cito, — peço a V. Ex<sup>a</sup> que preste atenção a isso — é a mínima homenagem que poderia prestar ao talento de V. Ex<sup>a</sup>. Não li tudo. Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> prossegue, dando a

segunda razão. Primeiro V. Ex<sup>a</sup> diz: "Reajustes salariais muito acima da taxa de inflação". Então, nisso é que vamos situar nosso problema: se 63% estão muito acima da taxa de inflação, mesmo com a correção da produtividade apresentada pelo Senador Franco Montoro, ou não; e, mais, com absorção de mais 11%.

Mas essa política seria tão errônea que V. Ex<sup>a</sup> diz:

"Segundo: porque existe uma enorme faixa de brasileiros pobres, certamente, os mais necessitados, que estão inteiramente à margem do mercado de trabalho e não são beneficiados senão leve e indiretamente, por qualquer política salarial mais trabalhista."

Que frase admirável! Foi uma frase corajosa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, nobre Senador, em nenhum momento deixei de afirmar isso em todos os pronunciamentos que fiz aqui.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas não me refiro a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> é que está querendo tomar essa afirmação e aplicá-la ao caso vertente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, Senador, não é isso. Estou querendo aplicar a frase ao ponto de vista do Partido de V. Ex<sup>a</sup> Tenho lido, do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, de eminentes figuras da hierarquia da federação das Oposições, várias declarações. Primeiro: que o salário jamais é fonte autônoma de inflação. É uma declaração evidentemente primária, mas tem sido dita. Segundo, poderia mostrar a V. Ex<sup>a</sup> que a diferença que se trata aqui, de produtividade, não é precisamente aquela que o Senador Franco Montoro citou, mas não quero já ser desviado desse problema, mas dizer alguma coisa à Casa, em nome do Governo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador, V. Ex<sup>a</sup> parece-me que também não está aplicando exatamente as afirmações que têm sido feitas aqui pelo meu Partido. O que temos dito é que essa inflação que está aí, de 40%, não foi causada por salários porque, ao contrário, a tônica da política salarial tem sido o arrocho e, apesar do arrocho, apesar dos reajustamentos terem sistematicamente ficado aquém do nível do acréscimo de produtividade, a inflação chegou a 40%. Então, essa inflação que está aí, não pode ser tomada como tendo sido causada por reajustamentos salariais desproporcionais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ingênuo que sou, já ia me preparar para ficar de acordo com a frase de V. Ex<sup>a</sup> quando a começou, mas, prosseguindo, V. Ex<sup>a</sup> afirmou uma coisa que eu contesto: que temos vivido todos esses anos com reajustes salariais abaixo do verdadeiro custo de vida. Deixemos isso para uma outra discussão.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não, abaixo do custo de vida acrescido dos níveis de produtividade, dos aumentos de produtividade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É um problema a discutir...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas é necessário ser preciso nesses pontos, porque, senão não vamos chegar a um acordo, como V. Ex<sup>a</sup> e eu estamos querendo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, não suponho que V. Ex<sup>a</sup> queira me fixar, como se faz em lática, pelo fogo, para que o adversário não possa prosseguir. No caso, é o fogo verbal de V. Ex<sup>a</sup> Não, eu vou chegar lá, e vou mostrar a um professor de Economia como V. Ex<sup>a</sup> — quem sou eu, sair da altura das minhas tamancas para dizer e lembrar a V. Ex<sup>a</sup> — que produtividade não significa apenas o resultado do trabalho, e os fatores de produção não se limitam exclusivamente ao trabalho. Então, quando o Brasil cresceu digamos de 9% ao ano, num determinado ano e o crescimento da população se deu em cerca de 3%, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o resultado da produtividade global seria de 6%, meia dúzia por cento. Essa meia dúzia por cento, não é toda ela atribuível apenas à faixa de trabalhadores, inclusive pela razão que V. Ex<sup>a</sup> citou: estaríamos beneficiando um grupo privilegiado que é o das categorias organizadas. E apenas estas, porque aquelas que são marginais da força do trabalho, não seriam beneficiadas por um processo dessa natureza. O que estamos reclamando aqui é uma política solidária e não uma política elitista, e não uma política de alguns sindicatos que, com grande poder de barganha, exigem e obtêm dos patrões, sob pressão, aquilo que outros patrões não podem dar. Se não fosse, a inflação, que é o imposto que todos nós pagamos, deve ser igualmente distribuída por todos os outros.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RS) — São esses sindicatos mais organizados que puxam os pobres desorganizados, porque se não fossem eles, aqueles pobres não estariam sendo lembrados pela política salarial do Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não é isso que o escritor Roberto Saturnino acabou de dizer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — É isso que disse no livro que V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar: que sem o trabalho organizado desses sindicatos mais fortes, jamais os pobrezinhos serão lembrados. O chamado quarto extrato está aí, nobre Senador, sendo atendido apenas em declarações do Governo, mas na realidade, eles que vivem do salário mínimo — fuça, pelo amor de Deus, as contas da evolução do salário mínimo, compare-o com os custos de vida e com os aumentos de produtividade e V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que nesses quinze anos o salário mínimo não fez mais do que ser achatado, do que perder valor em termos de poder aquisitivo e de poder de ganho da sociedade brasileira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou triste nobre Senador, já que V. Ex<sup>a</sup> saiu para outro assunto.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estou no mesmo assunto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vou ter a honra, realmente, de partilhar todo o meu discurso com V. Ex<sup>a</sup> e ficarei encantado com isso. Mas, o triste é que Governos populistas, Governos populares e Governos que me recuso a classificar, foram exatamente aqueles que mais achataram o salário mínimo.

Entre 1959 e 1964 — dados da Fundação Getúlio Vargas — que membros da Bancada de V. Ex<sup>a</sup> consideram que não merecem credibilidade? Não, o DIEESE, num documento aqui apresentado pelo ilustre Senador Marcos Freire, quando fundamentou um pedido de revisão trimestral de salário mínimo. O DIEESE editou uma série histórica e, na mesma, a preços de 1967, ele deu índice 100 para os preços de 1959 ou o valor de 1959, para o salário mínimo.

Em janeiro de 1964 — está no documento — o índice 100 virava índice 42. Os Governos populistas, os Governos populares e os Governos não qualificáveis, haviam reduzido de 58% o valor real aquisitivo do salário mínimo, mas os trabalhadores acham que esses Governos foram Governos voltados para o seu bem-estar. Mas esse não é o motivo da minha discussão; eu queria dizer à Casa as razões tomadas pelo Sr. Ministro do Trabalho.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>: termo de acordo, nobre Senador Roberto Saturnino, especialmente, em relação a versão que V. Ex<sup>a</sup> deu. Eu sempre disse — e não vai ser aqui que eu vou mudar — que eu não me considero o único dono da versão correta.

Lembro-me bem de, quando jovem, ter lido um pequeno ditado chinês que dizia: "Todo fato tem três versões: a sua, a minha e a verdadeira". Vamos ver qual a verdadeira entre a de V. Ex<sup>a</sup> e a minha.

Aqui está um termo de acordo. Este termo de acordo foi lavrado na presença do Ministro do Trabalho, na sua casa, e, por isso, ele teve o cuidado de não fazê-lo oficialmente, entre as partes, entre os líderes sindicais trabalhistas e os líderes sindicais empregadores.

Nesse acordo se dizia:

"Entre os Sindicatos Metalúrgicos de Empregadores e Empregados, deliberou-se que os trabalhadores concordam com o retorno ao trabalho e que será assinado o protocolo de intenções já firmado por uma parcela da categoria..."

V. Ex<sup>a</sup> sabe que são 31 sindicatos que voltaram ao trabalho

"... com as ressalvas constantes das letras seguintes: a) fica criada uma comissão tripartite, integrada por representantes dos trabalhadores, dos empresários e do Governo, com a finalidade de estudar, dentro do prazo de 45 dias, o item 2º, número 2, do referido protocolo, que dispõe sobre o reajustamento salarial dos empregados de empresas que concederam aumentos salariais reais, por acordo ou outra forma, entre 2 de abril de 1978 até a presente data."

Então, estão aí os 11% a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu não foram, portanto, liminarmente, nem discutidos como contrato; ficaram para uma discussão dentro de 45 dias.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, nobre Senador, o que os trabalhadores queriam era que esse melhoramento fosse aceito. O impasse estava justamente aí.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Claro! E vou levar V. Ex<sup>a</sup> a me dizer tudo o que os trabalhadores queriam e tudo aquilo que os patrões concederam. Se V. Ex<sup>a</sup> me mostrar alguma coisa que os trabalhadores concederam, a partir de então, não temos alegria. Por exemplo: concederam voltar ao trabalho, desde que a, b, c, d, f... até o fim do alfabeto. Vejamos aqui:

"b) a representação dos trabalhadores na aludida comissão tripartite será constituída por sindicatos profissionais signatários deste acordo e poderá contar com um representante do signatário do protocolo de intenção;

c) competirá ao Governo, através da ação mediadora do Sr. Ministro do Trabalho, estabelecer a solução conciliatória em havendo divergência entre as partes..."

— ainda se previu mais uma possibilidade de divergência.

Notem os Srs. Senadores quão grave é isto que aqui está. Duvido que isto seja, por exemplo, o resultado de um protocolo entre trabalhadores ingleses e seu governo trabalhista. Duvido.

d) os empresários assumem o formal compromisso de não aplicarem penalidades de qualquer natureza, inclusive demissão, aos empregados que participaram das paralisações gerais e durante 120 dias; havendo demissão por outro motivo, será ela comunicada por escrito ao trabalhador dispensado, com as razões determinantes da dispensa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> acha isso uma concessão extraordinária?!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Em termos até britânicos, e procurei a V. Ex<sup>a</sup>

Estive na Inglaterra, como Ministro do Trabalho, discutindo com o Líder, que era o Presidente — hoje não deve ser mais, porque lá há uma rotatividade maior em lideranças sindicais — do que então poderíamos chamar de Confederação Geral de Trabalhadores.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É que na Inglaterra a rotatividade é geral; nas lideranças sindicais e em todas as outras.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exato. E lá na Inglaterra só há três dias de sol durante o ano. Aqui somos um país ensolarado. A Inglaterra é uma ilha, nós somos um continente; então, as diferenças seriam tamanhas que V. Ex<sup>a</sup> não queria citar...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Parece que quem citou a Inglaterra foi V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E o fiz para mostrar como é que um sindicalismo avançado às vezes não obtém concessões como esta.

Agora vou me referir aos Estados Unidos da América do Norte e não aos Estados Unidos de um outro país, como por exemplo, os Estados Unidos do México; estou me referindo aos Estados Unidos da América do Norte —

"d) ... o valor relativo às horas paradas será adiantado aos trabalhadores mediante vale próprio, o qual será resgatado, no mínimo, através de cinco parcelas de igual valor, a primeira quando do pagamento do salário do mês de abril."

Quer dizer, o patronato brasileiro aceita a greve feita e que as horas paradas sejam pagas. Aceita até isso, para que os trabalhadores voltem ao trabalho.

Aqui, chamaria a atenção do Congresso e, neste ponto, me articularia com o final da oração do nobre Senador Franco Montoro:

2) Por sugestão do Sr. Ministro do Trabalho, as partes se incumbem de encaminhar ao Governo estudos referentes à legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e da estrutura sindical dentro de 240 dias; da Legislação de Greve, da nova sistemática de representação sindical e dos sistemas de negociação coletiva, dentro de 180 dias, para análise do Ministério do Trabalho e eventual encaminhamento ao Congresso Nacional, de Mensagens Governamentais que possam resultar em novos instrumentos legais para a regulação dessas matérias."

Aqui se abrem as mais amplas perspectivas para reformulação da lei que recebeu do nobre Senador Orestes Quércia, ainda há pouco, a comparação com o *Apartheid* na África do Sul e com o genocídio dos judeus na Alemanha, tal a facilidade com que a Oposição acusa e tal distanciamento que vai entre a acusação e a verdade. Isto aqui foi para a Assembléia-Geral.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, permita-me perguntar: os dirigentes sindicais firmaram este documento?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ah! Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> está bem informado; não firmado, V. Ex<sup>a</sup> está bem informado. Mas agora lhe dou a minha versão: aliás, esta é uma das vantagens do Senador Roberto Saturnino, a de que, quando se trata de certas informações de economia, ele sabe antes que o Governo saiba, ou pelo menos a representação do Governo; e quando se trata da área trabalhista, estou percebendo que é a mesma coisa; então, é uma das desvantagens nossas de debater com S. Ex<sup>a</sup>. Mas, felizmente, eu tive tempo de receber certas informações. Reunião feita, os líderes presentes delcararam: "estamos de acordo, mas não queremos assinar, porque em assinando e levando isto para Assembléia-Geral, estamos diminuindo o poder de decisão da Assembléia. Queremos que a Assembléia confie em nós e vamos nos buter por isto que está aqui".

Foram as palavras dos líderes sindicais, que chegaram junto da Assembléia e perderam, no meu entender, o controle da greve. Porque o que se deseja, Srs., o que se deseja não são apenas os 11% que foram dados acima da taxa de inflação, mas a discutível taxa que agora iam dar.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup>, agora, um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permita só que eu conclua o raciocínio.

O que se deseja não é apenas isto, incorporar os 11% que foram dados como abono para garantia, para desconto adiantado. Aceita nesse dissídio, e recusada, em seguida. Não, o que se deseja é, acima de tudo — e é onde algumas informações que nos chegaram provam que está quase que o centro da divergência — é estabelecer, agora, uma questão de fato. Desde já, e aí outra vez eu me referiria aos países democráticos de larga vida sindical, em que não existe isso; desde já, a figura do delegado do sindicato, reconhecido na fábrica, e dentro da fábrica, os subdelegados dentro dos comitês de cada departamento. Então são os 11% e é este problema a mais.

Quer dizer, estabeleceríamos um princípio de soviete dentro da própria fábrica, dentro da própria indústria, para que todo problema passasse por aquele filtro, antes de poder chegar a qualquer decisão do sindicato. O sindicato é que estaria desmoralizado, o sindicato como nós o entendemos.

Aqui se pretende fazer a reestruturação. E vale a pena aqui, vale dizer, que o nobre Senador Orestes Quércia quando, há pouco, tentou estabelecer entre mim e o nobre Senador Aloysio Chaves uma discrepância de pontos de vista, não foi feliz. Eu disse, em aparte a algum membro da Bancada do MDB, — já não me lembro quem — que a estrutura sindical do País, a estrutura sindical, — lembro-me bem agora qual o

Senador; Franco Montoro — do País tinha sido feita sob a inspiração da Curta del Lavoro de Mussolini. E é provado, isto é inteiramente provado; S. Ex<sup>a</sup>, em um golpe de mágica, tomando uma figura de sinédoque, tomando o particular pelo Geral, disse, desde logo, que eu atribuí a Consolidação das Leis do Trabalho, toda ela, à inspiração fascista. Então, não houve, entre mim e o Líder Aloysio Chaves, nenhuma discrepância.

Penso que V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador, ainda me quer apertar e o Presidente me chama a atenção para o final do meu tempo. Ouço-o com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Jarbas Passarinho, a informação que eu tenho aqui, também permita V. Ex<sup>a</sup> que eu coloque as minhas informações contra aquelas que V. Ex<sup>a</sup> traz.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sem dúvida.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... sem duvidar das suas, mas apenas colocando-as em confronto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como também não duvido da palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Ambos somos veículos de informações que nos deram.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Pela informação que eu tenho, o ponto central não era a questão do delegado sindical. Em absoluto. O delegado sindical foi uma reivindicação inicial, original, mas que estaria inteiramente superada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu poderia transmitir isso ao Governo? V. Ex<sup>a</sup> assumiria a responsabilidade?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Se eu estou declarando isso ao Senado publicamente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É que poderia? Pelo menos, em relação às fontes de informações de V. Ex<sup>a</sup>?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Em relação às fontes que eu tenho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Que eu espero que sejam homogêneas. O perigo é não serem.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não estou aqui afirmando a única verdade. Não sou dono da verdade. Transmito as versões que me chegam e que me parecem dignas de ser transmitidas. Porque é claro que se eu tivesse ouvido tais informações de pessoas que não considerasse como honestas, eu não as traria aqui.

Mas, enfim, a questão do delegado sindical estava realmente superada, embora também não concorde com V. Ex<sup>a</sup> em que a figura do delegado sindical possa ser comparada a um soviete dentro da fábrica. Mas, enfim, são pontos de vista divergentes que...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pode ser uma discordância de metáfora.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Uma divergência que não interfere no ponto principal do debate, aqui, mas que fica apenas registrada.

O que é importante, nobre Senador Jarbas Passarinho, é que os dirigentes sindicais, em princípio, pessoalmente concordaram com esse documento, mas não chegaram a firmá-lo porque sentiam que possivelmente a Assembléia não referendaria essa posição. Por isso, tiveram a cautela de não o afirmar. Por quê, isso? Porque eles têm um sentimento do que se passa na categoria que eles dirigem e representam, coisa que, provavelmente, o Governo não tem. Porque o que acontece é que esses movimentos são realmente movimentos de massa. Não é por acaso que se reúnem dezenas de milhares de trabalhadores, para maciçamente, univocamente, apoiar uma posição de confronto, de greve até às últimas consequências. Essa situação não se daria se não houvesse uma tensão social latente, e provocada por anos e anos de arrocho salarial, por anos e anos de uma política que realmente retirou poder aquisitivo, em termos relativos, a esta classe trabalhadora, que é aquela que relativamente mais tem conseguido — reconhecemos isto — mas, que apesar disso, esta categoria, esta massa de trabalhadores, não podia, pelo seu sentimento, dar um crédito de confiança ao Governo, e aos empresários. Por quê? Porque, durante 15 anos, foi tratada pela forma para a qual nós temos chamado a atenção, aqui, e temos combatido. E os dirigentes sindicais sabiam, tinham a percepção disso; e por isso não firmaram esse documento. Agora, V. Ex<sup>a</sup>, Representantes do Governo, que não querem tomar percepção deste problema social, da tensão social que existe aí por trás, acham que isto é demais, que a reivindicação é excessiva, que as negociações foram esgotadas, e que não havia outro remédio, se não o uso da força, da violência e da intervenção.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, que é sempre um homem extraordinariamente sensato, que esgotasse as suas acusações com os quais não concordamos, enquanto acusações.

Mas, não nos enredasse atribuindo-nos aquilo que V. Ex<sup>a</sup> pensa que nós pensamos. Aí já é demais. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que durante 15 anos, viveram os trabalhadores sob arrocho, sob violência, etc., eu, durante 3 anos, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, como Ministro do Trabalho, o retrato que acaba de fazer do seu pobre colega.

Mas, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que nós todos, não temos percepção para verificar que isso é uma questão social, V. Ex<sup>a</sup> ofende liminarmente, basilariamente, a nossa pequena inteligência. E eu estranho, porque isso não é comum da parte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Líder, absolutamente, não estou distorcendo fatos. Ouvi a Bancada de V. Ex<sup>a</sup> em vários apertes, em vários pronunciamentos, adotar aquela versão oficial, de que no fundo esse movimento é infiltrado, é um movimento provocado por algumas células...



**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouvi a Bancada de V. Exª dizer que a lei não deve ser cumprida porque é injusta; ouvi a Bancada de V. Exª declarar que a partir de cá é o caos. Porque deve valer o valor da força, que a força é que deve ser respeitada. Ouvi e está taquigrafado.

E nem por isso estou discutindo e interpretando que a Bancada de V. Exª como um todo pensa assim.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Não, nobre Senador, V. Exª está se exaltando, e está dizendo coisas que ninguém aqui disse.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não estou exultado. Estou tão exultado...

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Nós pedimos respeito à justiça e não à força. Nós invocamos a Lei Maior, que é a Constituição, que garante o direito de greve. E V. Exª é que está apresentando a coisa de outra forma.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Senador, eu lhe ouço com atenção, e se formos às notas taquigráficas, a partir do momento do diálogo, V. Exª verá que teve mais parte do meu tempo do que eu próprio.

Agora, o que eu não posso é concordar com conclusões de V. Exª, que são agressivas, e completamente distanciadas da verdade em relação à minha Bancada, como Bancada e como Partido.

O que nós estamos aqui tentando, é justamente verificar que existe um problema social grave.

O esforço de V. Exªs — V. Exªs toda hora falam que o Presidente o ano passado não tomou essa providência porque era um ano eleitoral — e o esforço eleitoral de V. Exªs para dizer sempre aos que são mal pagos, porque todos somos mal pagos, já aprendi cedo com Perre Veil, "quem se considerar bem pago deve ser incontinentemente demitido, porque não merece o salário que tem".

Então, é muito fácil trabalhar neste campo, é muito fácil dizer a um País como o nosso, como Milton Campos dizia: é um penoso privilégio governar países subdesenvolvidos. Privilégio é governar, talvez, São Paulo dentro de um país subdesenvolvido. Privilégio é governar países de 7 mil dólares de renda *per capita*, mas não o nosso. É muito fácil incitar a uma classe pobre — como nós temos, uma pobreza grande, temos mais que pobreza, temos pauperismo —, incitá-la contra o Governo, dizendo que o Governo é mau, que o Governo modifica os números de propósito, que o Governo escumoteia e falseia para não dar a cada pobre trabalhador o direito do seu próprio sustento. É muito fácil, e eu não diria que isso também é muito eleitoral. Apenas, digo agora, para encerrar minhas palavras, Sr. Presidente, a que V. Exª tanto tempo me previne quanto ao fim deste discurso, que como membro desta Bancada já sinto e começo a ver as coisas modificadas. Começo, Sr. Presidente.

Hoje há três editoriais de jornais, e alguns deles inclusive que não mostram maiores simpatias pelo Governo. Esses três editoriais de jornais, inclusive a *Folha de S. Paulo* — que aqui trago — mostram claramente as suas apreensões em relação ao movimento trabalhista de São Paulo, que o próprio jornal é quem aponta como possivelmente descabido e exagerado.

Diz a *Folha de S. Paulo*:

"O impasse a que chegou o movimento paredista dos metalúrgicos não esconde um aspecto perigoso. Mesmo sem entrar no mérito das reivindicações dos trabalhadores ou das contrapropostas dos empresários, podem-se prever desdobramentos desfavoráveis para todos, mas principalmente para o futuro democrático do País."

Esse jornal que tem sido duro, enérgico com o Governo, prossegue:

"Pois se é incompreensível esse literal mergulho no escuro a que se submetem os trabalhadores por sua intransigência, nada justifica qualquer contrapartida por parte do Governo no sentido de intervir nos sindicatos."

Essa era a nota da *Folha de S. Paulo* de hoje; acusa os trabalhadores de intransigência e reclama do Governo que não intervenha nos sindicatos. Mas, pela primeira vez, Sr. Presidente, vejo jornais que têm sido, como eu disse, cáusticos no julgamento do Governo, começarem a dar a Cesar o que é de Cesar. E isto me alegro.

Nesta Casa, com a responsabilidade da minha Bancada, digo a V. Exª que não sou insensível a um apelo feito pelo nobre Senador Franco Montoro, sou, isto sim, visceralmente contrário, Sr. Presidente, a frases de efeito que têm, estas sim, sido usadas há quinze anos neste País, sem que ninguém sinta a responsabilidade de prová-las. Ainda há poucos dias, nesta Casa, o nobre Senador Franco Montoro disse:

"O Produto Nacional Bruto deste País cresceu 50% nos últimos 15 anos, enquanto o salário mínimo caiu também 50%."

As duas expressões são totalmente distanciadas da verdade. Primeiro, para sorte nossa, o Produto Nacional Bruto cresceu 201% nos últimos quinze anos e não apenas 50%. Isso poderia até favorecer a intenção do nobre orador quando quis caracterizar que o País cresceu, ficava rico e espezinhou os pobres. Mas em seguida, o que se prova, precisamente, foi aquilo que há momentos eu disse, e a Bancada da Oposição não me poderá desmentir, porque eu provo com documento na mão, que quem não espezinhou o maior salário mínimo regional deste País foram os Governos que governaram ou desgovernaram entre 1959 e 1964. Houve os que governaram e os que desgovernaram.

Estamos numa posição de absoluta tranquilidade, subimos distinguir o que são reivindicações justas dos trabalhadores. Achamos que essas lideranças devem ser até incentivadas. Agora, o que não podemos entender, Sr. Presidente, é que nesta Casa da lei se diga que a lei deve ser desmoralizada e descumprida, e que se diga que essa

agora é uma atitude legalista do meu Partido, que se esqueceu de antes ter apoiado essa e aquela medida de exceção. Fizemos uma Revolução. Sr. Presidente, estamos terminando um ciclo dela, e são os vitoriosos que fazem as leis numa Revolução. Não é à-toa que se diz que uma revolução é constituinte. Essa Revolução, evidentemente, no momento em que achou que estava sob determinadas pressões, tomou essa ou aquela decisão, que se pode discutir se foi boa ou má, mas não pode ser isso, de maneira alguma, que inspire a atuação da Oposição de agora em diante para dizer: então, por causa disso nenhuma lei será cumprida.

Sr. Presidente, não se dirá que esta Bancada está contra os trabalhadores. Dir-se-á, sim, que esta Bancada está contra aqueles que aproveitaram e exploraram os verdadeiros sentimentos dos trabalhadores brasileiros. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João Bosco.

**O SR. JOÃO BOSCO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da criação do POLAMAZÔNIA, apenas um dos quinze pólos de desenvolvimento se localizou no Estado do Amazonas, o pólo madeireiro Jurua-Solimões.

Desde então, vários órgãos da administração pública do Amazonas, coordenados pelo Governo do Estado e pela SUDAM, elaboraram um documento básico, onde se formula um diagnóstico das condições sócio-econômicas da microrregião 10, propondo diretrizes para um programa visando o seu desenvolvimento.

Esta região, localizada na Bacia do Médio Amazonas, é constituída de 14 municípios: Autazes, Barreirinha, Careiro, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Parintins, Silves, Uruará e Uruçurituba. Ocupa uma área aproximada de 200.621 km<sup>2</sup>, representando 13% da área do Estado do Amazonas.

Abriga, aproximadamente, 65% da população do Estado, com as taxas médias de crescimento anual de 28%, mantendo um comportamento semelhante ao do País como um todo.

A densidade demográfica é a mais alta do Estado, ainda que sua área em quilômetros quadrados seja uma das menores dentre todas as outras microrregiões.

É, entretanto, importante, analisada sob a perspectiva de concentração populacional do Amazonas.

A população economicamente ativa do Médio Amazonas participa com 47% de sua população total, potencial bastante significativo. Dessa população apenas 57,12% está efetivamente ocupada e 42,88% desempregada ou exercendo atividades de subemprego.

Do total da população, quase 85% está no setor primário, estando no setor secundário e terciário 4,5% e 10,81%, respectivamente.

Excetuando três municípios: Uruará, Itacoatiara e Parintins, onde o fluxo migratório ocorre no sentido rural urbano, ou seja, as sedes abrigam o deslocamento humano oriundo da zona rural, nos demais houve evasão tanto urbana quanto rural. A taxa de crescimento urbano desses municípios é mínima e até negativa em alguns casos.

Manaus, como centro polarizador do Médio Amazonas, as cheias que anualmente desubrigam centenas de ribeirinhos e a criação da Zona Franca de Manaus, são, entre outros, fatores de atração, principalmente pela relativa mão-de-obra não qualificada ofertada pelo potencial industrial e comercial da Capital amazense.

Faz-se necessária a diversificação da rede urbana dos municípios da região no sentido de estimular a fixação da população.

É imprescindível, concomitantemente, dinamizar as atividades econômicas de caráter agrícola.

Preocupados em não ver cada vez mais agravado o vazio humano já observado no interior do Amazonas, a SUDAM e o Governo do Amazonas acolheram a idéia do PROMAM — Programa do Médio Amazonas, que visou:

— Favorecer o processo de regularização fundiária, criar mecanismos que assegurem a comercialização;

— Fomentar as atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias, no sentido de suprir as deficiências tecnológicas;

— Desenvolver treinamento para a mão-de-obra rural;

— Estimular a oferta de serviços básicos como revenda de insumos, sementes, etc;

— Estimular a diversificação das atividades rurais da região, para culturas que apresentem vantagens comparativas;

— Criar mecanismos de coordenação geral para atividades que apresentem alto potencial, como o guaraná;

— Criar facilidades que propiciem a penetração nas terras firmes visando enfrentar os problemas decorrentes das enchentes anuais;

— Apoiar as colônias agrícolas existentes e estimular a criação de novas.

O Setor Industrial está constituído principalmente de empresas de pequeno porte e baixa produtividade, ligadas principalmente ao extrativismo e à juta, visando apenas a demanda do lugar em que estão

instaladas. Nesse setor, deverão ser adotadas políticas especiais dando condições favoráveis ao aproveitamento de matérias-primas locais.

Os problemas sociais da região são iguais aos das outras regiões do Estado, generalizado *deficit* de matrículas e deficiências na qualidade do corpo docente com predomínio de professores sem habilitação; grande incidência de doenças endêmicas; falta de recursos específicos para atendimento à maternidade e infância, programas de imunização e nutrição; alta incidência de cárie dentária associada à precária assistência odontológica, mesmo nos centros urbanos, e deficiência em quantidade e qualidade do pessoal do setor médico-hospitalar.

Nos aspectos infra-estruturais, observa-se deficiência no sistema portuário e aeroportuário; precariedade das rodovias existentes e inexistência de estradas de penetração que favoreçam o acesso às terras firmes; deficiências nos sistemas telegráficos, postais, telefônicos e de radiodifusão e televisão, tanto nas instalações como nos serviços prestados.

Nos aspectos urbanos, as cidades se localizam sempre às margens dos rios, vulneráveis às enchentes e chuvas que provocam fortes erosões. O sistema viário é precário apresentando desalinhamento de ruas, difícil acesso, não pavimentação e falta de planos orientadores de expansão urbana.

Os problemas apresentados para a região enfocada não invalidam as tentativas de se buscar recursos financeiros na área federal, haja vista que em todos os setores sócio-econômicos do Estado a região é a mais representativa, notadamente no Imposto de Circulação de Mercadorias, que mesmo excluído Manaus participa com 72,33% do total arrecadado."

O PROMAM é um programa para três anos. Foi todo estudado quando o Sr. Henech Reis governou o Amazonas e da SUDAM o Sr. Hugo de Almeida era Superintendente.

Não foi aprovado pelo ex-Presidente Geisel porque este não quis, por escrúpulo, iniciar um projeto novo ao final de seu Governo, segundo as informações obtidas junto ao ex-Ministro do Interior, Rangel Reis.

Quando da última estada do Sr. General João Baptista Figueiredo na Amazônia, tanto em Belém quanto em Manaus, reiterou o Chefe da Nação, antes de sua posse, o compromisso com a aprovação deste programa.

Agora mesmo, o novo Superintendente da SUDAM, Sr. Elias Sefer, demonstrando extraordinário conhecimento da região e ter diagnosticado importantes pontos de atendimento do desenvolvimento da Amazônia, revelou preocupações com a área do Baixo Amazonas, demográfica e economicamente a mais importante do meu Estado.

Entusiasmado com o fato e por saber que o Presidente Figueiredo não é do tipo de homem público que faz promessas vãs, apelamos daqui ao Sr. Ministro Mário Andreazza, da Pasta do Interior, no sentido de que dê encaminhamento ao processo.

O Programa do Médio Amazonas é uma das reivindicações mais justas da população interiorana de meu Estado.

Foi exaustivamente examinado pelas assessorias técnicas dos Ministérios do Interior e do Planejamento.

Os custos sociais com a demora de sua implantação serão altíssimos e irrecuperáveis.

Contamos com a atenção do Sr. Ministro Mário Andreazza para o problema.

Confiamos na palavra do Sr. Presidente João Baptista Figueiredo.

Era o que eu tinha que dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Não há mais oradores inscritos.

O nobre Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 289 do Regimento Interno, será lido na hora do expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 932, de 1978, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao rt. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1978 (nº 1.012-D/75, na Casa de origem), que regula a expedição de certidões pela Administração Pública Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 582 e 583, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável.

— 3 —

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1968, do Sr. Senador Filinto Müller, que modifica a Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 20ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — João Bosco — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moneyr Dulla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paule Frossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regular de comparecimento a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE PARECERES

**PARECERES Nºs 15, 16 E 17, DE 1979**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (n.º 3, 1979, na Casa de origem), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

**PARECER Nº 15, DE 1979**

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Nelson Carneiro

Da iniciativa da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, o presente Projeto de Lei tem por objetivo estender, aos servidores daquela Casa do Congresso, o reajustamento de vencimentos, sa-

lários, gratificações e proventos concedidos no âmbito do Poder Executivo, através do Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Constam do Projeto os seguintes dispositivos, não vinculados diretamente ao reajustamento de vencimentos:

"Art. 4.º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970, que possuam em sua estrutura salarial as referências 3 e 4 da escala de vencimentos decorrentes da aplicação da Lei n.º 6.517, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na referência 5.

Parágrafo único. Os servidores atualmente incluídos nas referências 3 e 4 das Categorias Funcionais de que trata este artigo ficam automaticamente localizados na referência 5.

Art. 5.º O parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 6.325, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A soma da gratificação por encargo de Direção ou Assistência Intermediária com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento, acrescido da representação mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado."

A Justificação do Projeto explica o transcrito art. 4.º como norma necessária a adequar-se, ao funcionalismo do Poder Legislativo (por força do art. 108, § 1.º, da Constituição), medida idêntica já adotada no âmbito do Poder Executivo.

E, em relação ao art. 5.º do Projeto, registra a Justificação:

"Finalmente, propõe-se redação atualizada para legislação da Câmara atinente a encargos de Direção e Assistência Intermediária, pois o dispositivo vigente (Lei n.º 6.325/76, art. 8.º e parágrafo único) não abrangeu, à época, servidores do regime CLT, os quais, hoje pertencentes aos quadros da Câmara, e exercendo funções DAI, devem ter disciplinada a correspondente retribuição."

Nada a objetar ao Projeto sob nosso exame, elaborado dentro das normas constitucionais que dão à Câmara a competência privativa para "propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos" (art. 40 da Constituição Federal).

Face do exposto, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de março de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Tancredo Neves** — **Aderbal Jurema** — **Leite Chaves** — **Murilo Badaró** — **Hugo Ramos** — **Aloysio Chaves** — **Helvidio Nunes**.

#### PARECER N.º 16, DE 1979

(Da Comissão de Serviço Público Civil)

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, visa a reajustar os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados.

A proposição, em exame, concede reajuste de 40% (quarenta por cento) nos valores dos vencimentos, salários e gratificações dos servidores da Câmara dos Deputados, e igualmente, reajusta, no mesmo percentual, os proventos de inatividade.

O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos, que ora se concede, retroagirá a partir de 1.º de março de 1979.

As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970, que possuam em sua estrutura salarial as referências 3 e 4 da escala de vencimentos decorrentes da aplicação da Lei n.º 6.517, de 1978, passam a iniciar-se na referência 5, passando, por conseguinte, os servidores incluídos nas referências 3 e 4 das referidas Categorias Funcionais a se localizarem automaticamente, na referência 5.

A proposição, ora examinada, especifica no Parágrafo único, do art. 3.º da Lei n.º 6.325, de 14 de abril de 1976, em sua nova redação, que a soma da gratificação por encargo de Direção ou Assistência Intermediária, com o vencimento ou salário do servidor designado para o exercício da correspondente função, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da representação mensal, fixado para o cargo em comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver subordinado.

Nos cálculos provenientes da aplicação do projeto, quando transformado em Lei, serão desprezadas as frações de cruzelros,

inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

O presente reajustamento de 40% (quarenta por cento), nos valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, é, sobretudo, consequência da perda do poder aquisitivo da moeda e, como acontece todos os anos intentado, face o disposto nos arts. 98 e 108, § 1.º da Lei Maior, nos mesmos níveis do concedido aos servidores do Poder Executivo.

Considerando que as despesas decorrentes do reajustamento ora proposto serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento da União, e que a matéria está em consonância com o Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que reajustou os vencimentos e salários, gratificações e proventos dos servidores do Poder Executivo, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que invalide a presente proposição, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1979. — **Humberto Lucena**, Presidente em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Dinarte Mariz** — **Henrique de La Rocque**.

#### PARECER N.º 17, DE 1979

Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Visa o projeto em tela reajustar os vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, nos níveis já concedidos aos servidores do Poder Executivo pelo Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Originário daquela Casa do Poder Legislativo, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal, vem a proposição à revisão do Senado, cabendo a esta Comissão o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

Trata-se, em síntese, de medida que se cinge à estender aos servidores da Câmara dos Deputados o reajustamento dos valores de remuneração concedidos, na base de 40% (quarenta por cento) aos funcionários do Executivo.

Tendo em vista, porém, o novo posicionamento das classes integrantes das categorias funcionais, situadas nas referências 3 e 4, estabelecido pelo art. 4.º do referido Decreto-lei n.º 1.660, de janeiro do corrente ano, o projeto em apreço determina sejam os servidores nele incluídos, localizados na referência 5.

Quanto aos recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes com o reajustamento sugerido, estatui a proposição, em seu art. 7.º, que os mesmos serão fornecidos pelas dotações constantes do Orçamento da União.

Verifica-se, dessarte, a conveniência e mesmo a necessidade da medida ora apreciada, tendo em vista, os princípios consagrados nos arts. 98 e 108 da Constituição Federal, razão porque opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1979. **Cunha Lima**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Afonso Camargo** — **Amaral Peixoto** — **Jorge Kalume** — **Saldanha Derzi** — **Mauro Benevides** — **Pedro Simon** — **Tancredo Neves**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 16 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 64, § 2º, do Regimento Interno, tenho a honra de indicar os nobres Senadores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Vice-Líder da Minoria nesta Casa:

1. Henrique Santillo
2. Humberto Lucena
3. Marcos Freire
4. Mauro Benevides
5. Orestes Quêrcia
6. Pedro Simon
7. Roberto Saturnino

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho de alto apreço e fundamentada consideração. — **Paulo Brossard**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redução final (oferecida pela Comissão de Redução, em seu Parecer nº 932, de 1978), do Projeto de Lei do Sena-

do nº 5, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1976, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 11. ....

§ 6º O marido desempregado será considerado dependente da esposa ou companheira segurada do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — para efeito de obtenção de assistência médica."

Art. 2º A assistência de que trata esta Lei será prestada na forma do art. 46 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1978 (nº 1.012-D/75, na Casa de origem), que regula a expedição de certidões pela Administração Pública Federal, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 582 e 583, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e  
— de **Serviço Público Civil**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1978**  
(Nº 1.012-B/75, na Casa de origem)

**Regula a expedição de certidões pela Administração Pública Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A expedição de certidões requeridas a órgãos e repartições da Administração Direta e Indireta ou a entidades paraestatais, no âmbito federal, dar-se-á na conformidade do disposto nesta Lei.

Art. 2º Considera-se certidão, para os fins desta Lei, a cópia de inteiro teor ou breve relatório, extraída de documento, termo ou assentamento constante de autos, livros ou arquivos, assim como a declaração positiva ou negativa sobre a existência de registro de ato ou fato.

Parágrafo único. A certidão poderá ser fornecida por fotocópia ou cópia xerográfica devidamente autenticada, desde que nela figurem as declarações preambulares de estilo e o porto de fé da fonte expedidora.

Art. 3º O deferimento do pedido de certidão depende de demonstração de legítimo interesse por parte do requerente, assegurado, em qualquer caso, o recurso às vias judiciais.

§ 1º Considera-se legítimo interesse o que se refere à necessidade de fazer prova ou proteger direito subjetivo de natureza privada ou pública, assim como de conhecer ato de caráter normativo para fins de orientação de conduta jurídica.

§ 2º Sob hipótese alguma negar-se-á, ao servidor indiciado ou punido, certidão dos autos do competente processo administrativo.

Art. 4º Indeferir-se-á o pedido de certidão, se tiver por objeto:

I — ato publicado em inteiro teor no *Diário Oficial*;

II — parecer ou informação que não haja servido de fundamento a decisão em processo administrativo;

III — assunto de natureza sigilosa (Decreto nº 60.417, de 11 de março de 1967), salvo no caso de documentos confidenciais ou reservados, se o requerente for o interessado na salvaguarda respectiva.

Art. 5º A expedição de certidão não excederá o prazo de dez dias, contados da data da protocolização do requerimento.

§ 1º Em casos excepcionais, caracterizada a impossibilidade de cumprimento do disposto neste artigo, a critério da direção do órgão, repartição ou entidade paraestatal, o prazo poderá ser prorrogado, uma só vez, por igual período

§ 2º Somente em caso de força maior, devidamente comprovada, admitir-se-ão prorrogações, desde que o prazo total para a expedição não exceda de trinta dias.

§ 3º Incumbe à parte não atendida, no prazo da lei, representar ao superior hierárquico do servidor responsável, a fim de que, se caracterizada a preterição de direito, determine o imediato fornecimento da certidão requerida e providencie acerca da competente responsabilização administrativa.

Art. 6º Não se exigirá para a feitura de requerimento o uso de impresso oficial, podendo a pretensão da parte ser deduzida em peça manuscrita ou datilografada, desde que legível e coerente.

Parágrafo único. O pedido inepto será indeferido liminarmente.

Art. 7º A certidão negativa de tributos faz prova de quitação de débitos até a data de sua expedição.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:**

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1968, do Sr. Senador Filinto Müller, que modifica a Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino.

A Presidência, nos termos do art. 369, letra b, do Regimento Interno, declara prejudicado o projeto de lei do Senado cuja ementa acaba de ser enunciada, tendo em vista a deliberação do Plenário, quando na sessão de 7 de março, rejeitou o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1971, que tramitava em conjunto com a presente proposição.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 26, a seguinte**

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, de sua autoria, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1979, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978, de sua autoria, que altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1979, do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1978, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, que institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1979, do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção do enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 51, de 1979, do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1975, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.**

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 21-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Registrrou-se, hoje, a transmissão de posse, no meu Estado, da Diretoria do Banco do Estado do Espírito Santo. Fato essencialmente estadual dada a significação e a marca daquele estabelecimento de crédito, mas que os desdobramentos de sua posição e de sua situação econômico-financeiras se refletem também no panorama nacional.

Esta a razão porque, Sr. Presidente, homem de oposição, que sempre combateu o Governo que, ainda, até ontem dirigiu o meu Estado, eu abro aqui um parêntese para prestar à direção do Banco do meu Estado as homenagens maiores da minha admiração e do meu reconhecimento, pela grande obra realizada na direção do banco que, hoje, é uma das mais pujantes empresas do Espírito Santo.

Barômetro da situação econômica do meu Estado, que atende e marca, a todo instante, as pressões dos acontecimentos econômico-financeiros, aquele banco, no *nash* de desenvolvimento que o vem caracterizando e principalmente pela diretoria que hoje deixou o seu controle direcional, aquele banco tem sido, em todos os dias, em todos os instantes, aquele barômetro, aquele aparelho que registra o pulsar das forças vivas do meu Estado, marchando para seu novo e grande destino, dinamizando a economia e as riquezas de um Estado de significação territorial bem pequena mas que, economicamente, vem marcando uma posição destacada na vanguarda dos Estados brasileiros que mais progredem.

Deixa a Direção daquele Banco o Dr. Luiz Borges de Mendonça, um presidente que o encontrando em 1974 com um patrimônio de 61 milhões, 974 mil cruzeiros, através de sua administração, deixou hoje um patrimônio líquido de 538 milhões e 221 mil cruzeiros, o que revela um crescimento de 768%, que o coloca, hoje, como o 8º banco oficial dos Estados brasileiros.

Tendo, em 1974, um capital de 46 milhões de cruzeiros, conta hoje, o Banco do Estado do Espírito Santo, com um capital de 325 milhões de cruzeiros, com um crescimento de 608%, dos maiores registrados dentre os seus congêneres estaduais.

Tendo encontrado, em 1974, o Banco que até hoje dirigiu com 1.206 acionistas na esfera particular, deixa-o, hoje, com 5.664 acionistas, registrando um crescimento de 369%, demonstrando o apoio e a confiança que o Banco do Estado recebeu do povo cabixaba.

Tendo encontrado em 1974, quando assumiu a Direção do Banco, um depósito de 373 milhões e 349 mil cruzeiros, deixa-o hoje com a pujante soma de 2 bilhões 281 milhões e 97 mil cruzeiros, assinalada por um crescimento de 511%, dos maiores registrados nos Bancos oficiais de todos os Estados brasileiros.

Tendo encontrado, em 1964, aquele Banco investindo em aplicações 727 mil e 311 cruzeiros, deixa-o hoje com aplicações de 4 bilhões, 882 milhões e 13 mil cruzeiros, com um crescimento de 571%, raramente atingido nos Bancos oficiais do Brasil.

Tendo assumido a Direção do Banco com resultados financeiros ou lucros, em 1974, de 19 milhões e 203 mil, deixa-o, hoje, com um rendimento de 191 milhões e 442 mil cruzeiros, com o crescimento de 997%, revelados da pujança de nossa economia e do dinamismo de nossas forças vivas.

Encontrando um banco com 42 agências cobrindo quase todo o território estadual, e apenas uma agência fora do Estado, que é a do Rio de Janeiro, deixa-o, hoje, com 76 agências, dentre as quais 4 fora do Estado: a do Rio de Janeiro, a de Belo Horizonte, a de Brasília e a de São Paulo; e com duas requeridas: a de Goiânia e a de Salvador, fora da órbita do nosso Estado. E cobrindo, Sr. Presidente — o que é interessante — todos os Municípios do Estado, à exceção de dois apenas, mas cujas agências já estão requeridas e serão instaladas nos próximos dias.

Tendo, Sr. Presidente, se diversificado em subsidiárias: o BANESTES-Seguros; o BANESTES-Crédito e Financiamento; o BANESTES-Distribuidora de Títulos Imobiliários; o BANESTES-Corretora e Administradora de Seguros; e sua Diretoria passada marcou, Sr. Presidente, o seu período de administração com um critério, um desenvolvimento e um progresso raramente atingidos por Bancos estaduais do nosso País.

Presto, pois, Sr. Presidente, findo este relacionamento de número, a minha homenagem ao Presidente que deixou hoje a direção daquele banco, o Dr. Luiz Borges de Mendonça, originário do Banco do Brasil que, através desses anos, projetou o nosso Banco como a 8ª organização bancária dentre os bancos estaduais do País, somente superado pelos bancos dos grandes Estados, e acima, portanto, de quatorze bancos estaduais, cuja expressão econômico-financeira os coloca em plano inferior ao Banco do Estado do Espírito Santo.

Assume hoje a nova Diretoria, tendo na sua presidência o Dr. Rudy Maurer, que foi um dos diretores do Banco Regional de Brasília, o grande banco de empolgante crescimento em nossa Capital, e foi ele recrutado pelo novo Governador do Estado, o ex-Senador Eurico Rezende, para continuar a ascensão magnífica do Banco do Espírito Santo.

Tem, portanto, esse novo Presidente aquela mentalidade também nova, renovadora, que tanto fez e projetou o Banco Regional de Brasília. Dr. Rudy Maurer, que foi Conselheiro Econômico na nossa Embaixada na Alemanha, que foi alto funcionário do Banco do Brasil em nossa Capital, esperamos que continue a marcha ascensionar de progresso e desenvolvimento que se assinalou no nosso Banco, tendo, como seus colaboradores, o Diretor de Crédito Rural e Industrial, Guilherme Pimentel, que prestou relevantes serviços na Federação de Agricultura do meu Estado; como Diretor Administrativo, Senatillo Perim, ex-Secretário de Governos passados; e, como Diretor de Câmbio, outro grande Gerente, incentivador do progresso daquele Banco, o Sr. Tranquilo Sampaio.

São, portanto, Sr. Presidente, as minhas homenagens, com as palavras de apreço a um banco que honra o meu Estado, e do qual, como capixaba, eu me orgulho, pelo muito que significa para a vida rural, comercial e industrial do Espírito Santo.

Ao prestar minhas homenagens à sua direção, entre os agradecimentos aos que deixam sua direção e à que hoje assume as responsabilidades de seu comandamento, desejo prestar minhas homenagens ao trabalho eficiente e magnífico dos gerentes das suas 76 agências, e das suas quatro subsidiárias, magníficos realizadores do progresso do Banco em seus 76 departamentos que tanto trabalharam, cooperando com sua Direção, auxiliados pelos 2.500 funcionários cuja dedicação e eficiência hoje podem mostrar o resultado de seu trabalho de equipe com o crescimento da instituição a que servem com amor e dedicação.

Esta é a minha homenagem, nesta hora primeira, à diretoria que hoje deixou o BANESTES e à que passa a dirigi-lo, uma merecedora do nosso aplauso e a outra digna de receber as nossas mais fundas esperanças de que possa realizar o grande destino reservado ao nosso Banco do Espírito Santo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### RESOLUÇÃO Nº 62/79

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto na Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973, resolve:

Art. 1º Aplicar às pensões concedidas pelo Instituto aumento de 40% (quarenta por cento), nos termos do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de março de 1979. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente — Deputado Bento Gonçalves, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro — Senador Dirceu Cardoso, Conselheiro.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da duocentésima-quadrágésima-sexta reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1979.

Às dezessete horas do dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, presentes os senhores Senadores Cattete Pinheiro e Nelson Carneiro, e os senhores Deputados Alceu Collares, Passos Porto, Raymundo Diniz, José Bonifácio Neto e Raul Bernardo, e do senhor Vice-Presidente, Deputado José Carlos Teixeira, sob a presidência do senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são aprovadas por unanimidade, as Resoluções número cinquenta e nove, de mil novecentos e setenta e nove, que eleva de quarenta para setenta mil cruzeiros o limite de empréstimos sob consignação em folha, e número sessenta, de mil novecentos e setenta e nove, que eleva de quarenta para setenta mil cruzeiros o limite para concessão de financiamento especial aos associados do IPC, determinando, ambas, outras providências. — A seguir, é relatado, com parecer favorável e aprovado por unanimidade, o processo do Senhor José de Alencar Furtado, solicitando complementação de contribuições dentro do estabelecido pela Lei número seis mil, quatrocentos e noventa e sete, de mil novecentos e setenta e sete. — Prosseguindo, o Conselho Deliberativo aprecia e aprova os seguintes processos, deferidos "ad-referendum" pelo Senhor Presidente: de concessão de pensão a: José da Silva Barros; Arthur Fonseca; Aroldo Carneiro de Carvalho; Alberto de Oliveira; Lydia Antar Chammas; Eraldo Machado de Lemos; Altino Ferreira da Cruz; Wanda Barreto Rodrigues; Maria Nalú Barreto Rodrigues e Paulo de Souza Coelho, de restabelecimento de pensão do senhor Antonio Carlos Peixoto de Magalhães; de complementação de contribuições do Sr. Aroldo Carneiro de Carvalho e de concessão de pecúlio estabelecido pelo Decreto Legislativo número noventa e seis, de mil novecentos e setenta e cinco, à D. Wanda Barreto Rodrigues, viúva do Deputado Lauro Rodrigues. Em seguimento, o senhor Presidente, usando da palavra, agradece aos Senhores Conselheiros a colaboração e o trabalho desenvolvido no exercício que finda, em especial aos senhores Senador Cattete Pinheiro, Deputado José Carlos Teixeira, Senador Heitor Dias, Deputados José Bonifácio Neto e Luerte Vieira, dizendo da falta que farão ao IPC, que deixará de contar com seus altos conhecimentos, dedicação e interesse pelo Órgão, demonstrado através dos muitos mandatos que exerceram, como Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Conselheiros, sempre em defesa da instituição e em luta pelo seu progresso. — Os demais Conselheiros endossam, plenamente, as palavras do Senhor Presidente, formulando votos de que, em próxima Legislatura, possam os mesmos voltarem às Causas Legislativas e ao Instituto. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, luvei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — As.: Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunicou aos senhores associados que, nos termos do art. 5º, itens I e II da Lei nº 6.017, de 31-12-1973, fará realizar Assembleia-Geral no próximo dia 28 do corrente, às dez horas, no Auditório da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, a fim de conhecer o Relatório das atividades do Órgão no exercício findo e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1979/1981.

Brasília, 21 de março de 1979. — Zélia da Silva Oliveira, Diretora da Secretaria.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas do dia treze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante e Cesar Cals, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Henrique Santillo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Benedito Ferreira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Arnon de Mello ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Cesar Cals ..... 4 votos

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Arnon de Mello e Cesar Cals e, em prosseguimento, passa a direção dos trabalhos ao primeiro, que, na oportunidade, agradece a confiança manifestada pelos seus pares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Arnon de Mello — Cesar Cals — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 março de 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Pedro Pedrossian, Benedito Ferreira, Vicente Vuolo, Lomanto Júnior e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Affonso Camargo, Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Pedro Pedrossian, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Lomanto Júnior.

Procedida a eleição, constata-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Benedito Ferreira ..... 4 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Vicente Vuolo ..... 4 votos  
Senador Pedro Pedrossian ..... 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleito Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Benedito Ferreira e Vicente Vuolo e, em prosseguimento, passa a direção dos trabalhos ao primeiro, que na oportunidade, manifesta os seus agradecimentos pela honra com que foi distinguido do pelos seus pares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Lomanto Júnior — Evandro Carreira.

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 de março de 1979

Às onze horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Passos Porto, Jessé Freire, Saldanha Derzi, Affonso Camargo, Murilo Badaró, Benedito Ferreira, José Guimard, Itamar Franco, Adalberto Sena e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Lázaro Barboza.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Adalberto Sena, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, constata-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Jessé Freire ..... 9 votos  
Senador Saldanha Derzi ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Lázaro Barboza ..... 10 votos

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Jessé Freire e Lázaro Barboza e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Empossado, o Sr. Senador Jessé Freire manifesta os seus agradecimentos pela honra e confiança com que foi distinguido por seus pares e conclui informando que as reuniões ordinárias desta Comissão serão realizadas às quintas-feiras, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Jessé Freire — Passos Porto — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — José Guimard — Itamar Franco — Adalberto Sena — Mauro Benevides.

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho (ARENA — PE)

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canellas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brossard



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 017

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 38 a 44/79 (nºs 70 a 76/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí e as Prefeituras Municipais de Campo Mourão (PR), Jaboticabal (SP), Londrina e Maringá (PR), Pindamonhangaba (SP) e Uberaba (MG), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 32/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 56/79, de autoria do Sr. Senador José Surney, solicitando desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Revogação da chamada denúncia vuziu.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Considerações sobre projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 33/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 34/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 43/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, de sua autoria, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Aprovado.**

— Requerimento nº 45/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285/78, de sua autoria, que altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 46/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1978, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagos 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento. **Aprovado.**

— Requerimento nº 47/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 51/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1975, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola, e dá outras providências. **Rejeitado.**

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Posição das autoridades governamentais com relação ao movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — A observância às normas legais, como medida essencial para a consolidação do regime democrático no País.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Reformulação da legislação que disciplina o direito de greve.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Posse do Dr. Camilo Calazans na Presidência do Banco do Nordeste do Brasil.

##### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 23-3-79.

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 7-3-79.

#### 3 — ATAS DE COMISSÕES

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS



## ATA DA 21ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E JOÃO BOSCO

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Richa — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 38 a 44, de 1979 (nºs 70 a 76/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí e as Prefeituras Municipais de Campo Mourão (PR), Jaboticabal (SP), Londrina (PR), Maringá (PR), Pindamonhangaba (SP) e Uberaba (MG), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1979

**Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ao empregado optante é assegurada a disponibilidade imediata do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados em sua conta vinculada, bem como o direito de receber, diretamente do empregador, os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao anterior que ainda não houver sido recolhido ao banco depositário, além de importância igual a dez por cento (10%) desses valores.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º As diferenças acima existentes entre o montante que resultar da aplicação do disposto no *caput* deste artigo e o exato valor da indenização de antiguidade, em desfavor do empregado demitido, serão, obrigatoriamente, suportadas e pagas pelo Fundo que, para tanto, utilizará os recursos que lhes são acrescidos nos casos do artigo 7º, com os seus rendimentos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Na prática, os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço não vêm correspondendo à indenização a que tem direito o empregado despedido sem justa causa. O assalariado vem recebendo menos do que lhe é assegurado pela Constituição. Esta, no art. 165, inciso XIII, garante ao trabalhador despedido indenização ou fundo de garantia "equivalente". Mas a quantia do FGTS que os empregados vêm recebendo é freqüentemente inferior à indenização a que eles teriam direito por anos de serviço. Os prejudicados têm recorrido à Justiça e obtido o recebimento integral. Mas é preciso desfazer as dívidas e evitar que os empregados despedidos sejam obrigados a recorrer à Justiça. Com esse objetivo, o presente projeto assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.

Essa providência nos é solicitada pela Câmara Municipal de Votorantim, cidade de trabalhadores, que aprovou por unanimidade proposição formulada pelo Vereador José Corrêa Filho. E corresponde a uma reivindicação geral dos sindicatos e dos advogados trabalhistas.

Há um trabalho do brilhante advogado e Deputado Estadual paulista Almir Pazzianotto Pinto, publicado no jornal *Voz-Forense*, de junho de 1977, que, embora extenso, não pode deixar de ser aqui reproduzido, quer para o perfeito entendimento dos objetivos preconizados no presente projeto de Lei, quer, ainda, principalmente, para que tais objetivos restem juridicamente sustentados.

Com o título "A Constituição Federal e o Fundo de Garantia", asseverou o Deputado Pazzianotto que: "... o fundamento constitucional do FGTS está no inciso

XIII, do art. 165, da Emenda Constitucional nº 1/69 (Constituição Federal), onde se assegura aos trabalhadores, entre outros direitos considerados essenciais, o da "estabilidade" com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente". A Constituição de 24 de janeiro de 1967 dispunha de maneira idêntica, mas a de setembro de 1946, anterior, pois, à instituição do Fundo, garantia "estabilidade", na empresa ou na exploração rural, e indenização ao trabalhador despedido, nos casos e nas condições que a lei estatuir". Já que estamos falando em dispositivos constitucionais, vale recordar que a de 1934 dispunha, simplesmente, sobre o direito "à indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa", enquanto a Carta de 1937 falava que "nas empresas de trabalho contínuo, a cessação das relações de trabalho, a que o trabalhador não haja dado motivo, e quando a Lei não lhe garanta a estabilidade no emprego, cria-lhe o direito a uma indenização proporcional aos anos de serviço (art. 137, letra f).

Entre os dois regimes, o da Constituição de 46 e o da Emenda nº 1, de 69, bem como entre a Consolidação e a Lei nº 5.107/66, a diferença vital se situa precisamente no conceito em que se tem a garantia do tempo de serviço: para os primeiros garantia-se ao empregado a permanência no emprego, inicialmente mediante uma indenização pecuniária, correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço, ou fração igual ou superior a seis meses (art. 478, CLT) até que completasse dez anos efetivos de serviço. Após o primeiro decênio o trabalhador se convertia em estável, não mais podendo ser demitido, salvo no caso de motivo de força maior, ou prática de falta grave apurada em inquérito judicial. Já para a legislação do Fundo, à qual se fez adaptar a Constituição de 1967 e sua Emenda nº 1, a garantia decorre da realização de depósitos, forma que aquilo que corresponderia à indenização deve ir se formando gradativamente através da contribuição prefixada e paga pelo empregador, para ser livremente utilizada pelo empregado em caso de dispensa injusta, de aposentadoria, ou nas outras hipóteses relacionadas pela lei.

Como se percebe, nitidamente, no sistema do FGTS pensa-se em assegurar não o emprego propriamente dito, mas uma forma espúria de indenização para a dispensa injusta, o que se pretendeu conseguir mediante a realização de depósitos mensais suaves em conta que rende juros e é objeto de periódicas correções monetárias. Sob uma outra perspectiva, o mecanismo proposto para o fundo visa mais a evitar para o empregador o problema de pagamento de indenização, através de um sistema de depósitos mensais prévios, eliminando o chamado passivo oculto, representado pelos elevados encargos trabalhistas que sempre criaram dificuldades de remanejamento dos empregados mais antigos.

Sobre o assunto discorreu com sua indelével elegância e eficiência o Prof. Mozart Victor Russomano, lembrando que "o sistema brasileiro de estabilidade do trabalhador no emprego sempre foi objeto de duras críticas, notadamente de parte dos empresários, que se sentiam limitados no exercício do poder histórico de livre decisão sobre a permanência do trabalhador na empresa", para logo adiante acrescentar que "partindo da adoção da tese de que a estabilidade era um entrave à produção e ao desenvolvimento, de sua política econômica, o Poder Executivo abandonou, entretanto, a idéia inicial de substituir a estabilidade pelo seguro-emprego, na área estrita da Previdência Social, notoriamente insuficiente, inclinouse para uma construção nova que, com efeito, é mais de seguridade que de Direito do Trabalho, mas que, apesar disso, foi posta fora do esquema administrativo do Instituto Nacional de Previdência Social e enxertada nos programas do Banco Nacional da Habitação. Esse novo sistema constitui um fundo de reserva, formado pelas contribuições mensais e obrigatórias do empregador, que visa a garantir o tempo de serviço do trabalhador. Não se trata, porém, de norma acoplada com o sistema anterior de estabilidade. É um sistema destinado a substituir o regime tradicional de indenização por despedida injusta (*pagas a posteriori*) e de estabilidade no emprego. (A Estabilidade do Trabalhador na Empresa — José Konfino Editor — 1970, pág. 99).

Decorrencia lógica e inevitável do antagonismo entre os dois sistemas jurídicos, é a incompatibilidade que separa a estabilidade do Fundo de Garantia, este último, no dizer de muitos, um instituto que veio a dar incentivo à instabilidade do Trabalhador em qualquer emprego, sendo mesmo apontado como motor da famigerada rotatividade da mão-de-obra. Todavia, o dispositivo constitucional, com o seu poder imperativo, fala em equivalência, devendo, pois, o intérprete procurar o plano em que a equipolência deve ser observada.

O exame cuidadoso da Lei nº 5.107/66, com o seu mecanismo de depósitos mensais corrigidos monetariamente, nos faz crer, sem reservas, que a equivalência deve ser preservada no campo do valor correspondente ao tempo de serviço, quando uma reparação pecuniária se faz devida em consequência do rompimento unilateral e injusto do contrato pelo empregador. Com efeito, a Lei do Fundo manteve os Capítulos V e VII da CLT, significando que se encontra em vigor, como não se discute, o art. 478 deste estatuto, cujo texto dispõe: "A indenização devida pelo rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses".

Assegurou-se, entretanto, ao empregado, o direito de optar pelo regime instituído pela legislação adventícia, que ao menos em termos de valor indenizatório, não pode ser menos favorável àquele que é vítima de dispensa imotivada. Realmente, a Lei nº 5.107, em relação aos empregados que falecem, que se aposentam, que pedem demissão espontaneamente, ou mesmo àqueles que são demitidos porque cometeram falta grave a teor do art. 482 da CLT, é mais benéfica que o sistema da Consolidação, eis que a conta do optante é sempre pessoal e vinculada, podendo, unicamente, oferecer maior ou menor dificuldade na movimentação.

Logo, e por inevitável raciocínio lógico-jurídico, não se pode aceitar que, frente ao empregado injustamente dispensado essa mesma legislação signifique um retrocesso quando comparada à CLT, tanto mais quando o dispositivo constitucional no qual tem a sua fonte primeira é expresso ao dispor sobre a equivalência.

Sucedo, todavia, que na prática nunca os depósitos do Fundo de Garantia, mesmo computados os juros e a correção monetária, e paga a importância de 10% desses valores pelo empregador, no caso de dispensa sem justa causa, chegam a corresponder exatamente ao montante da indenização que seria prestada diretamente, segundo a maior remuneração e o tempo de serviço do empregado demitido. E isto sucede por várias razões, como, por exemplo, majoração salarial resultante de promoções e defasagem entre os valores das correções monetárias trimestrais e dos reajustamentos compulsórios anuais. O motivo fundamental, entretanto, é a técnica defeituosa da Lei nº 5.107, que, não obstante ser minuciosa, prefixou em seu art. 6º o complemento a ser pago pelo empregador no caso de dispensa injusta, ao contrário de simplesmente determinar que pague a diferença entre o valor existente em depósito e aquilo que pagaria a título de indenização.

O intérprete não pode jamais se esquecer, porém, que as normas constitucionais pertencem essencialmente ao *ius cogens*, como lembra o prof. José Afonso da Silva, estabelecendo direitos, obrigações e deveres de natureza pública, mediante normas que, por princípio, não deixam margem à atuação da vontade dos agentes constitucionais (ob. cit., pág. 63). Como diria Rui Barbosa, o inciso XIII do art. 165 da Emenda nº 1 não pode ser tomado com o valor moral de mero conselho, de um simples aviso ou de uma lição doutrinária. Tem, isto sim, a força imperativa de uma regra jurídica ditada pelo Supremo Poder Constituinte aos seus órgãos hierarquicamente subordinados, entre os quais vamos encontrar o legislador ordinário e o Poder Judiciário.

De outro lado, o simples desuso da regra de direito positivo não a revoga, tanto mais quando possui a característica de pertencer à superior e inexcusável categoria de norma constitucional.

Resta, portanto, aos principais interessados no reavivamento do inciso XIII do art. 165, cobrar aos empregadores e ao Estado a sua aplicação, reivindicando, através de reclamações trabalhistas, as diferenças às vezes gritantes entre os depósitos do FGTS e ao exato valor da indenização de antiguidade, com fundamento no inarredável princípio da equivalência inscrito na Constituição Federal.

Concluindo, em decorrência de norma constitucional imperativa, o valor do Fundo de Garantia, para o empregado despedido sem justa causa, deve equivaler à indenização por tempo de serviço, cabendo o recurso à Justiça do Trabalho para cobrança de eventuais diferenças a cargo do empregador.

Aliás, com base nesta argumentação o advogado Pazzianotto Pinto e inúmeros outros têm pleiteado e obtido o pagamento das diferenças mencionadas, de modo até pacífico, com a Justiça do Trabalho mostrando sensibilidade e respeito à norma constitucional imperativa.

O que se não deve discutir, pois, é o direito a essa diferença, quando o empregado optante é despedido sem justa causa e quando o montante que resulta das disposições pertinentes da Lei nº 5.107/66 é menor do que a indenização a que ele faria jus.

Aliás, quem se dar ao trabalho de ler a Exposição de Motivos que acompanhou o anteprojeto de lei de criação do Fundo de Garantia, firmado pelos então Ministros Peracchi Barcelos e Roberto Campos, respectivamente do Trabalho e do Planejamento, constatará que não pode ser outra a solução legal para o problema, estando ali dito que:

"20. Da leitura do anteprojeto ora oferecido, é fácil verificar que, ao contrário do que tem sido freqüentemente propagado: I) — É mantida integralmente a indenização pelo tempo de serviço, sendo apenas alterada sua forma de liquidação. Essa deixará de ser feita, como é agora, por um pagamento direto da empresa, na ocasião da dispensa, o qual poderá, ou não, ser realizado, dependendo tão freqüentemente de reclamação na Justiça do Trabalho. Segundo o novo regime proposto, a liquidação já estará previamente coberta por um sistema de depósitos mensais, no valor aproximado de 1/12 do salário pago ao empregado, por parte da empresa, em uma conta vinculada ao nome do mesmo empregado e que poderá ser por este logo movimentada, mediante comprovação da dispensa; II) — O valor da indenização não será inferior, de modo algum, ao atual (ou seja, um mês de salário por ano de serviço), uma vez que, como assinalado, o depósito mensal corresponde a esse valor, no momento de ser feito e sua atualização é constantemente assegurada pela correção monetária e pela capitalização de juros, garantidas as contas vinculadas, podendo mesmo superar o quantum correspondente às indenizações pelo sistema vigente; III) — Longe, portanto de suprimir a indenização, o novo sistema a mantém e lhe dá uma forma de cobertura e de liquidez muito superiores às do atual regime, em que a liquidação é inteiramente sujeita a querer, ou não querer, a poder ou não poder, a empresa pagar, no momento da dispensa, o que é legalmente devido ao empregado; IV) — Enquanto, pela legislação em vigor, o empregado tem direito à indenização pelo tempo de serviço unicamente no caso de "despedida injusta" por parte da empresa, pelo novo sistema terá também direito a recebê-la: a) quando sair espontaneamente do emprego; b) quando se aposentar por tempo de serviço, por velhice ou por invalidez definitiva; c) mesmo quando for despedido com justa causa, deixando apenas de ter, neste caso, a correção monetária e a capitalização de juros; d) pelos seus dependentes, em caso de morte". (DCN, de 6-8-66 — pág. 2.037).

À parte o evidente equívoco dos elaboradores da lei do FGTS, que contavam poder o valor do Fundo "superar o quantum correspondente às indenizações pelo sis-

tema vigente" (não contavam, como já se disse, no trabalho do Dr. Almir Pazzianotto Pinto, com as majorações salariais resultantes de promoções e a defasagem resultante dos reajustamentos compulsórios anuais), o fato é que o seu espírito era preservar a equivalência, conforme claramente se depreende do acima citado trecho da Exposição de Motivos do anteprojeto respectivo.

Assim, se a Lei nº 5.107, de 1966, particularmente o seu art. 6º embora inequivocamente inspirada no princípio constitucional da equivalência entre a indenização por tempo de serviço e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (ao menos na sua valoração pecuniária) se apesar disto ela não consegue retratar, onde devia, tal equivalência, o jeito é corrigi-la, para que não fique incômoda e injustamente em desacordo com a Lei Maior.

E o que se busca alcançar com o presente projeto de lei que, todavia, quer solução um pouco diferente da preconizada pelo advogado e Deputado Estadual Pazzianotto Pinto e concedida pela jurisprudência trabalhista. Com efeito, a diferença entre o aqui pleiteado e as reiteradas decisões trabalhistas, particularmente de São Paulo, está em que o projeto lança o encargo do pagamento da diferença apurada ao próprio Fundo (v. o § 3º, que se manda acrescentar ao art. 6º da Lei nº 5.107/66), enquanto que as ditas decisões o atribuem à empresa.

Parece-nos que a empresa, desonerada que está do ônus da indenização, em razão do sistema instituído pela Lei nº 5.107/66, particularmente em virtude da alternatividade de encargos preceituada na Constituição ("indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente — cf. art. 165, XIII), não deveria arcar com tal diferença, quando menos por respeito ao princípio da juridicidade.

Já o Fundo, sendo adrede constituído como forma alternativa de liquidação da indenização a que o empregado tem direito, pelo tempo de serviço, é a fonte de recursos adequada para arcar com tal responsabilidade, tanto mais que em inúmeros casos de despedimento por justa causa, ele — o FGTS — se locupleta com as parcelas correspondentes à correção monetária e juros capitalizados (v. art. 7º da Lei nº 5.107/66).

Sala das Sessões, 23 de março de 1979. — Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

#### DECRETO-LEI Nº 1.432 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º, item I do artigo 8º e o artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados."

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 56, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, que institui o voto distrital, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 26 de março de 1979. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os fatos que ocorrem em São Paulo estão exatamente dentro da lógica do quadro político brasileiro. Cumpriu-se o que tinha de ser, o que tinha de acontecer.

O Governo Figueiredo, expressão do continuísmo, expressão dos interesses que tem sustentado no poder: o chamado "grupo palaciano", veio com uma finalidade maior: a de manter, a qualquer custo, este modelo econômico e social, concentrador e dependente que nós tanto temos combatido. Modelo este que é incompatível — conforme temos mostrado, insistentemente — incompatível com a abertura sindical; incompatível com a mudança da política salarial; incompatível com uma redistribuição mais profunda da riqueza nacional, não obstante as declarações em contrário; incompatível, enfim, Sr. Presidente, com uma verdadeira e sólida abertura democrática.

Segundo este modelo, mais uma vez, os trabalhadores terão que pagar a principal parcela do custo do combate à inflação.

E assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era preciso cortar no nascedouro o crescimento do movimento sindical brasileiro dos últimos tempos. Era preciso dar logo na primeira semana uma demonstração de força e enfrentar, precisamente, aqueles sindicatos que mais se vêm destacando, que mais organização vêm demonstrando, que mais força, por conseguinte, vêm apresentando, neste renascimento do sindicalismo brasileiro. Era imperioso — este ponto de vista governamental — para a manutenção do modelo; era imperioso que o mecanismo da negociação direta falhasse, já que esta era a principal reivindicação desses sindicatos mais organizados e era o caminho através do qual se abriria a revisão da política salarial no Brasil.

Era preciso que as negociações falhassem, Sr. Presidente. O entendimento entre patrões e empregados poderia ter ocorrido. O ponto central, como tive oportunidade de dizer aqui sexta-feira, era a questão da incorporação, e não do desconto dos 11% de aumento obtidos em maio do ano passado, pelos sindicatos dos metalúrgicos do ABC. Alguns empresários estavam dispostos a conceder esta reivindicação, a partir da qual o entendimento se daria, mas a esses empresários dispostos a conceder, — que podiam conceder, porque, com a lucratividade acumulada de anos e anos de uma política salarial de arrocho e repressão, era possível o atendimento, a consolidação, a incorporação desses 11% já obtidos no ano passado — entretanto, a esses empresários que queriam conceder, foi-lhes dito que não o fizessem, porque isso contrariaria a política do Governo para enfrentar esta situação.

A Revista *Isto É*, que começou a circular ontem, dá conta, inclusive, de um diálogo entre o Ministro Mário Henrique Simonsen e o Sr. Luiz Eulálio Vidigal, conhecido empresário brasileiro, durante uma das posses ministeriais, ocorridas logo após a posse do Presidente Figueiredo, durante o qual este Sr. Vidigal teria ouvido do Ministro Mário Henrique Simonsen que, se ele desse 1% a mais que fosse ao Lula, não haveria mais aumento para os empresários, pelo menos, até o fim do ano. Era a forma de repressão que foi sentida por toda a classe empresarial, pelo menos, por aquele grupo mais lúcido de empresários que queriam chegar a um entendimento, que queriam consolidar o mecanismo da negociação direta.

Mas, o importante não era o acordo, Sr. Presidente. O importante era a repressão exemplar sobre os sindicatos mais fortes, sobre os sindicatos mais organizados.

Consumou-se assim a violência, Sr. Presidente. O Governo tinha poder para fazê-lo, é claro, tinha a força, tinha cobertura legal, — esta cobertura legal tantas vezes invocada pela Bancada da ARENA aqui no Senado Federal, — tinha até mesmo a fabricação da versão das infiltrações político-ideológicas no movimento operário. O Governo tinha tudo para cometer a violência e assim procedeu. Pois muito bem. Procedeu, mas é preciso que toda a Nação saiba, tenha consciência de como se passaram os fatos e que agora não se venha mais falar em conciliação nem em gesto de mão estendida, porque a verdade é esta, Sr. Presidente: com este modelo econômico que o Governo Figueiredo quer manter a qualquer custo, não há possibilidades de uma verdadeira conciliação, de uma verdadeira abertura democrática, de uma verdadeira pacificação nacional.

A abertura agora, Srs. Senadores, depende de nós, depende de nós Congressistas, representantes eleitos pelo povo, depende da nossa vontade de fazer restaurar aqui os poderes do Congresso Nacional, a começar pelo poder da decretação da anistia, de fazer restabelecer as eleições diretas em todo os níveis, a começar pela emenda do Senador Mauro Benevides, a refazer, enfim, toda a legislação trabalhista, toda a legislação sindical, para que realmente se possa caracterizar neste País uma verdadeira abertura democrática. Isto depende agora de nós Congressistas, dos políticos, dos representantes do povo. E se a ARENA é realmente um Partido no Governo, aqui fica o convite à participação desta retomada de prerrogativa de poderes que foram retirados do Congresso Nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, realmente V. Ex<sup>a</sup> fez uma conchamação muito oportuna, para que o Poder Legislativo retome a luta em favor de prerrogativas que foram conspurcadas em razão do texto constitucional vigente. Em relação ao problema salarial, por exemplo, têm sido inúmeras as iniciativas parlamentares que se constituem em solução para a fixação desses níveis que ocorrem apenas uma vez por ano. Os nobres Senadores Marcos Freire, Dirceu Cardoso e eu próprio, já submetemos à consideração do Congresso Nacional proposições que são subestimadas, em razão das dificuldades antepostas pelo Governo para o acolhimento dessas matérias que tramitaram na legislatura passada. A respeito daquele projeto de minha autoria, por exemplo, sabe-se que o Ministro Murilo Macedo se inclinou inicialmente pela aceitação daquela forma da revisão semestral e da redução das subdivisões em que se situou o País. Mas, lamentavelmente, parece que houve retrocesso naquela manifestação inicial e nas diretrizes preconizadas pelo titular da Pasta do Trabalho. Não mais se ouviu uma palavra a respeito da revisão semestral. Realmente, essa conchamação que V. Ex<sup>a</sup> fez, neste instante, para a retomada de prerrogativas por parte do Poder Legislativo, acredito que ela terá que

encontrar guarida no seio da Bancada da Maioria, a fim de que tenhamos um Legislativo forte, para que possa, de forma independente, exercitar as suas decisões soberanamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e confirmo. Efetivamente, como V. Ex<sup>a</sup> disse, muitas iniciativas, inclusive no campo da política salarial, foram tomadas pela Oposição, pelas Bancadas do MDB no Senado e na Câmara. E V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores que contribuíram para essas iniciativas. Encontramos sempre aquele obstáculo derivado da insensibilidade governamental, para o problema das tensões que estão sendo geradas pela injustiça social neste País, fruto da manutenção do modo econômico há muito tempo combatido, e que, insistentemente, é absolutamente incompatível com qualquer intenção, qualquer declaração de abertura, seja abertura social, seja abertura democrática, sindical, ou seja lá qualquer abertura for, porque uma coisa é absolutamente certa; é que as tensões, represadas durante tantos anos, têm que ter uma solução, um desagudouro, através de um mecanismo institucional que reconheça essas tensões, que reconheça os conflitos existentes, que tire desses conflitos as soluções de entendimentos e de negociações entre as partes que se confrontam. Enquanto isto não ocorrer, enquanto o Governo se mantiver nesta posição de intransigência, nesta posição de intolerância para com o direito de greve, para com as reivindicações trabalhistas e usando o poder da repressão, o poder da polícia, essa legislação inteiramente superada, que é invocada no momento em que o Governo dela necessita, enquanto isso ocorrer, nunca se poderá falar, realmente, em abertura neste País; nunca se poderá falar em conciliação, em pacificação, ou em aperto de mão estendida.

Sr. Presidente, eram essas as observações que eu queria fazer, ainda sobre o caso dos fatos de São Paulo a que temos nos referido insistentemente, desde que se abriram as sessões desta Legislatura.

O quadro é extremamente grave, com a seguinte característica: só tende a se agravar, na medida em que essas tensões se espalham por toda a sociedade, na medida em que as dificuldades econômicas vêm se somar a essas tensões. Porque se a manutenção do modelo econômico atual exige a repressão nas reivindicações trabalhistas, exige também, como única saída, a implementação de uma política recessionista, que irá aumentar o desemprego, que irá reprimir ainda mais os salários e que criará enormes dificuldades à empresa nacional, já sufocada pela manutenção desse modelo por tantos anos.

Os riscos são graves. A sociedade brasileira atravessa uma quadra da maior gravidade. E a insensibilidade do Governo para com este problema e a insistência para manter este sistema econômico, que é a fonte geradora de todos esses males e de todas essas dificuldades, só podem encontrar, de nossa parte, o maior combate e o maior protesto e a maior repulsa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Por cessão do nobre Senador João Bosco, tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estarrecido, tomei conhecimento de uma tragédia que retrata a insensibilidade humana, que domina a maioria esmagadora do mundo moderno. Um casal morre, depois de há muito passar fome, sem que este vexame fosse do conhecimento alheio. A carta encontrada junto aos corpos dos dois suicidas retrata uma situação que não deve, não pode e é monstruoso subsistir.

"Meu marido e eu fomos atingidos pela implacável e desumana "Denúncia Vazia". E como não temos condições financeiras para enfrentar a situação juntos, achamos que esta era a única solução."

Assim se despediram da vida, Nelson Feliciano Vilaça, de 80 anos, e Irene Guimarães Vilaça, de 66 anos. A carta diz quase tudo, e o noticiário sobre o fato completa o quadro macabro. Feliciano percebia, como aposentado do INPS, Cr\$ 3.220,00.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ARENA é um Partido voltado para os interesses do povo, porque se assim não fosse, tantos de nós não estaríamos filiados a ele.

Agora mais do que nunca, suas responsabilidades se avultam, quando foi dito que não somos mais o Partido do Governo, mas no Governo. E se estamos no Governo, sobre o comando firme e humano do General Baptista Figueiredo, que, com seu temperamento extrovertido, retrata uma ânsia de servir bem a gente que governa, a "Denúncia Vazia" não vai sobreviver, segundo li em declarações de Sua Excelência.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Henrique de La Rocque, é realmente lancinante a carta que V. Ex<sup>a</sup> acaba de transcrever nesta tarde e, sobretudo, porque V. Ex<sup>a</sup> o faz numa das Casas do Congresso Nacional. E pode-se dizer que a solução a este problema não foi dada por culpa nossa, culpa desta Casa legislativa, porque já há muito que a iniciativa foi tomada, a iniciativa do respectivo projeto de lei, consagrando especificamente a revogação da denúncia vazia. E se no Senado Federal houve uma tramitação tão longa, Sr. Senador, a culpa não nos cabe, à Bancada do MDB. Foi bom que V. Ex<sup>a</sup> ressaltasse bem a sua filiação ao Partido do Governo, à Aliança Renovadora Nacional, porque os protestos que se fizeram ouvir, neste plenário, foram exatamente aqueles partidos da Oposição, reclamando ao Partido do Governo, ao Partido de V. Ex<sup>a</sup>, a demora, a procrastinação de ser apreciada tempestivamente a revogação da denúncia vazia. E, finalmente, quando após longos e longos períodos de hesitação, este instituto, esta iniciativa logrou êxito, aqui, passou então a ser objeto de novas procrastinações na outra Casa do Congresso Nacional. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Bancada do MDB não é responsável por esta procrastinação. E se ela não tivesse ocorrido, talvez V. Ex<sup>a</sup> não estivesse aqui registrando esse lutooso acontecimento de um casal de velhos, possivelmente modestas pessoas que preferiram a morte a

serem despejadas cruelmente, graças à inação do Congresso Nacional. Portanto, ucho muito oportuna a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, e, sobretudo, a exortação implícita que V. Ex<sup>a</sup> faz ao seu Partido, para que não continue procrastinando a decisão a respeito da revogação da denúncia vazia.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Murcos Freire, V. Ex<sup>a</sup>, verificará, na marcha de nosso pronunciamento que não é longa, que não debitamos ao Movimento Democrático Brasileiro a demora na tramitação da lei que ora examina.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite, nobre Senador, um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Se aqui estivesse o Senador Itamar Franco, certamente que S. Ex<sup>a</sup> iria solicitar já um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque foi S. Ex<sup>a</sup> um dos que mais batalharam na passada sessão legislativa, para que esse projeto tivesse andamento, já não digo rápido, mas, pelo menos, regular. Recordo-me quanto S. Ex<sup>a</sup> sofreu cada vez que era requerido o adiamento da discussão do projeto, aqui, nesta Casa. Lembro-me de que, pelo menos, oito vezes isto ocorreu; seguramente, mais de oito vezes, depois até perdi a conta, até que o projeto foi aprovado, nesta Casa, e retornou à Câmara dos Deputados. Desejo, realmente, que este assunto que interessa tão fundamentalmente às camadas tão extensas da população brasileira venha a ter uma apropriada solução na outra e ilustre Casa do Congresso Nacional.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Líder Paulo Brossard, por um dever ético e sem concessão pessoal, o nosso pronunciamento faz justiça à trabalhosa atividade do Senador Itamar Franco, neste setor.

E a hora de reformular a Lei, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. Não é possível aceitar como válida a tese de que a sua derrogação declina a construção civil. Só os cegos não percebem a fábula que ganham os incorporadores e construtores de nossas cidades, transformadas em verdadeiras "selvas de pedras". Os jornais, as televisões, uma gigantesca propaganda vistosa desafia a bolsa minúscula do pretendente comprador. Não há mais terrenos nas grandes cidades onde se possa, com facilidade, erguer mais um conjunto residencial. Esta, a realidade.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muito prazer ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, apenas para fazer história em torno da tramitação dessa matéria, na sessão legislativa passada. Recordo-se V. Ex<sup>a</sup> — como disto igualmente se lembram os eminentes Senadores que aqui estavam na passada sessão legislativa — de que duas importantes proposições, naqueles instantes derradeiros do trabalho parlamentar do ano transato, foram encaminhadas à Câmara dos Deputados: a chamada Lei da Magistratura de 1979, e a Denúncia Vazia. Pois bem, reaberta a legislatura houve um empenho da Liderança do Governo para aprovar uma dessas proposições, que foi a Lei da Magistratura. Mas, lamentavelmente, esse esforço que foi levado a efeito com tanto êxito em relação à Lei da Magistratura, não se estendeu à denúncia vazia, que continua à espera da deliberação da Câmara dos Deputados. Era a consideração que desejava fazer, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> se reporta a esse problema. No final do seu pronunciamento, certamente V. Ex<sup>a</sup> conclamará os Membros da outra Casa do Congresso, a fim de que deem tramitação urgente para o acolhimento da denúncia vazia.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muita satisfação, nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, permita-me V. Ex<sup>a</sup> que entre no seu discurso, para fazer reparos ligeiros aos dois primeiros apartantes, quando, sem um perfeito conhecimento de causa, procuraram, indiretamente, atirar contra mim a responsabilidade pela demora, pela procrastinação da Lei do Inquilinato nesta Casa. Esperei, através do aparte do nobre Senador Mauro Benevides, que, ao invés de estória, S. Ex<sup>a</sup> fizesse história. Na realidade, eminente Senador, fui Relator de uma Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional em 1976, se não me falha a memória. Dois anos depois é que o Senador Itamar Franco apresentou uma proposição isolada, visando exclusivamente à erradicação da denúncia vazia. Ao chegar ao Senado, em 1978, a Mensagem já aprovada pela Câmara dos Deputados, apresentei uma emenda substitutiva, por meio da qual visei não à solução de problemas isolados, mas apresentar à Casa a Consolidação das Leis do Inquilinato. Essa Consolidação é que teve, na verdade, tramitação demorada no Senado, tanto para atender a interesses da Oposição como a interesses da Bancada da Aliança Renovadora Nacional. Esta é a história certa e verdadeira, história com "h" e não com "e".

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Helvídio Nunes, seu espírito público e sua sensibilidade social, no que concerne aos problemas na tela das apreciações de V. Ex<sup>a</sup>, são conhecidos de todos nós, Membros desta Casa.

Estamos, realmente, fazendo história, estamos, realmente, fazendo um apelo.

Em busca deste apelo, e grato pelo posicionamento que V. Ex<sup>a</sup> dá à problemática, peço licença aos nobres Senadores para prosseguir, dizendo ao Senador Helvídio Nunes o obrigado de quem fala pela colaboração valiosa que me traz.

O Brasil vive o instante histórico do seu reencontro com a liberdade, alicerces do Estado de Direito. Pagou o País um preço elevado pela sua reinstitucionalização democrática. A Revolução foi cirúrgica e tantas vezes violenta na sua terapêutica. Foi preciso que os seus comandantes-maiores, em busca de um Brasil melhor, assim agissem. Integrante da Maioria, jamais, como do meu dever, deixei de apoiar os Governos da Revolução, porque entendi que eles buscavam, com dificuldade, e muita incompreensão, o bem-estar do povo brasileiro. A ARENA nunca foi antipovo, como tantas vezes se apregoa, nos arrastando ao pelourinho do desprezo popular. Chegou a hora, mais do que em tantas oportunidades, de acreditar e de proclamar que o Presidente Baptista Figueiredo, o honrado Ministro Petrônio Portella, o nosso eminente Líder Jarbas Passarinho, nosso combatido Companheiro José Sarney, Presidente do nosso Partido, e nós todos que constituímos o Poder Legislativo da Nação haveremos de lutar para fazer desaparecer, como decisão soberana do Congresso, uma Lei desumana e anti-social, a "denúncia vazia".

Por fim, cabe uma referência ética à luta em que se empenhou o nobre Senador Itamar Franco em busca do que que acabo de assinalar.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Ouço, com prazer, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que no submundo em que lutam os brasileiros com pouco recursos há tragédias espantosas. Só a sensibilidade aguda de V. Ex<sup>a</sup> podia trazer ao conhecimento do Plenário o registro dessa tragédia que encheu de pesar e de angústia a todos os brasileiros. Ao relatar ao Senado a luta pela denúncia vazia, V. Ex<sup>a</sup> me traz a tranquilidade de espírito com esse caso. Fui um dos que mais lutaram contra a denúncia vazia quando da tramitação da Mensagem do Presidente Geisel nesta Casa. Aqui — os Anais registram — mais de meia dúzia de vezes reclamei contra a procrastinação da apreciação dessa Mensagem, que deveria ter sido votada a tempo e a hora, para evitar acontecimentos dolorosos, como esse que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Senado.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — A procrastinação não foi da Minoria.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Exatamente. Lutamos. Fiz parte da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial que estudou, dia e noite, a Mensagem do Senhor Presidente da República. Não encontrei as razões por que a nobre Bancada da ARENA procrastinou aquela votação. Não culpo ninguém, mas a tramitação no Senado recebeu vários pronunciamentos da Bancada da Oposição, no sentido de que se aligeirasse a apreciação daquela lei, que se votasse a tempo e a hora aquele dispositivo, que considerei, na época, mais importante do que os dispositivos da própria institucionalização do País, porque lei que trata do dia-dia, da vida de brasileiros menos favorecidos.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quem, como eu, conhece V. Ex<sup>a</sup>, quem, como eu, tem o privilégio de ser, há dezenas e dezenas de anos, seu amigo fraterno, quem conhece V. Ex<sup>a</sup> na intimidade do seu coração, diria nas suas vias mesmo, sabe, não ignora que uma problemática desta importância mereceria o seu apoio e o seu entusiasmo. Mas o nobre Senador sabe que a tramitação legislativa sofre, tantas vezes, fatores conjunturais. V. Ex<sup>a</sup> sabe que estamos numa Casa onde, aparentemente, nos desencontramos; sou daqueles que sustenta e acredita que aqui ninguém está a não ser com uma finalidade, a de, representando o povo que o elegeu, lutar, com sinceridade, em busca de melhores dias para esse mesmo povo; sou daqueles que, defendendo o meu Partido, compreendendo as suas posições circunstancialmente ocasionais sou daqueles que, lutando com sinceridade pela legenda que me agasalha há tantos anos, respeita V. Ex<sup>a</sup> que, como nós outros, que, não buscamos no Congresso Nacional senão a quitação, consigo mesmo, do bom desempenho do seu mandato; sou daqueles, nobre Senador Dirceu Cardoso, que vêm em cada Senador um apóstolo em busca da democracia, melhorada e sempre aperfeiçoada; sou daqueles que vejo em cada companheiro um irmão fraterno, pouco importante o seu posicionamento político, porque cada um tem o direito de pensar, de julgar e de interpretar os fatos como a sua consciência lhe dita, mas o que proclamo, e proclamo com convicção, é que nós todos, nada mais queremos senão a luta, a boa luta, o combate, o bom combate, na defesa das classes que mais precisam da nossa ajuda e do nosso amparo. É por isso, Srs. Senadores, que entendi por bem fazer estas considerações, que acredito sendo as do meu Partido elas são, na realidade, as de todos aqueles que integram o Senado da República! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na Legislatura passada, foi oferecida a esta Casa a oportunidade de disciplinar o artigo 45 da Carta Magna em vigor, através do qual o Senado Federal e a Câmara dos Deputados poderiam exercer a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta.

Projeto de Lei neste sentido, com ampla repercussão na grande imprensa brasileira, foi por mim apresentado à consideração dos Srs. Senadores, suscitando intensos debates nas Comissões Técnicas e neste Plenário.

Lamentavelmente, porém, arguiu-se, na ocasião, uma pretensa inconstitucionalidade incidente sobre dispositivo da proposição, nulificando-se todo

o esforço desenvolvido para dotar o nosso Parlamento de um instrumento legal que lhe permitisse cumprir tão importante encargo constitucional.

Para o debate, foram trazidas, dentre outras, manifestações esclarecedoras de Pontes de Miranda e Josaphat Marinho, sem que, com isso, pudéssemos sensibilizar a Maioria a ponto de levá-la a apoiar o aludido projeto.

Enquanto isso, ainda ressoavam, com intensidade, fatos desprimorosos ocorridos no âmbito da administração direta e no de órgãos como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sem que nós, representantes do povo, pudéssemos exercer uma atribuição que a Lei Maior nos conferira.

Tolhidos, desta forma, para o desempenho de uma ação mais vigorosa, através da qual pudesse o Congresso contribuir positivamente para resguardar o interesse público, Senadores e Deputados se limitaram a comentar, da tribuna, o amplo registro efetuado pelos jornais dos fatos delituosos, sem condições para empreender um trabalho de averiguação severo e profundo, que pudesse resultar na punição dos culpados e no ressarcimento dos prejuízos ocasionados ao Erário.

Enquanto isso, na esfera estadual, as Assembléias continuavam — como realmente continuam — à espera de que se proceda à disciplinação do artigo 45 da nossa Lei Fundamental, a fim de que possam, igualmente, adotar idêntica providência em relação a norma assemelhada, inserta em todas as Cartas das Unidades Federativas.

A protelação verificada — nestes 12 anos de vigência da Constituição de 1967 — representa uma injustificável negligência do Poder Legislativo, apesar das inúmeras tentativas levadas a efeito com o objetivo de tornar eficaz um inciso de tamanha magnitude, cuja aplicação se torna imperiosa para a defesa do patrimônio público.

Compreendendo a necessidade inadiável de regulamentação do art. 45, deliberei oferecer ao Senado novo projeto de lei, nos mesmos moldes do anterior, na esperança de que, na presente Sessão Legislativa, possa o mesmo lograr guarida nas Comissões Permanentes e neste Plenário, bem assim na outra Casa do Congresso Nacional.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com imenso prazer, nobre Líder Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — É realmente um dever do Congresso complementar o preceito que, como V. Ex<sup>a</sup> lembra, vem do Código de 1967. Faz, portanto, doze anos, e é um preceito que, embora inscrito como lei, continua dormente, não tem vida, e aguarda que a lei complementar o tire para a vida jurídica plena. De modo que, decorrido tão longo período, nada, nenhum argumento poderá justificar essa demora, já agora demasiada e injustificada. V. Ex<sup>a</sup> tomou a iniciativa de apresentar um projeto que mereceu da parte de alguns determinadas reservas. Mas, quando essas reservas fossem precedentes, por que não, por via de emendas, aperfeiçoar o projeto apresentado por V. Ex<sup>a</sup> em lugar de rejeitar? Um projeto defeituoso, se é que é defeituoso, se corrige, não se rejeita.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Exatamente, nobre Líder Senador Paulo Brossard. No instante em que formalizei a apresentação daquele projeto, perante o Senado Federal, conclamei os meus pares, da nossa Bancada e da Representação da Maioria, para que contribuíssem para o aperfeiçoamento daquele projeto que iria tornar eficaz um dispositivo constitucional da maior relevância para o controle e fiscalização dos atos do Executivo e dos da Administração Indireta, e com um agravante, nobre Líder Senador Paulo Brossard: é que a nossa negligência em relação a esse problema fez com que, no âmbito das Assembléias Legislativas, nada se pudesse fazer para a regulamentação de norma assemelhada inserta nas Cartas estaduais. Na Assembléia do Paraná, por exemplo, o nobre Deputado Accioly Neto, filho do nosso companheiro, àquela época, Senador Accioly Filho, apresentou um projeto obedecendo o mesmo lineamento legislativo da minha proposição, e ficou aguardando que o Senado Federal se manifestasse em torno do projeto para que ele tivesse condições de acionar, na Casa Legislativa paranaense, a tramitação daquela matéria que se enquadrava nessa disposição do Legislativo, de controlar e fiscalizar atos do Poder Executivo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Ouço com muito prazer V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Eu era Deputado, nobre Senador, quando, lembro-me muito bem, a tribuna da Câmara foi ocupado pelo então Líder do Governo, Deputado Raimundo Padilha. À vista das críticas feitas à Constituição de 1967, que somara poderes novos ao Executivo, desfalcando o Legislativo, ele argumentava que em compensação o Legislativo tinha sido enriquecido de uma competência que antes não possuía e que era exatamente essa a que V. Ex<sup>a</sup>, com tanto denodo, tem procurado dar conseqüências práticas. Mas, isso foi antes do terremoto de 1968, do AI-5 e da Carta Outorgada de 1969. Lembro o fato porque o testemunhei e para mostrar como nada justifica essa indolência do Legislativo — e aqui cabe dizer: da maioria do Legislativo —, que não tem-se interessado em converter em norma prática o preceito incompleto do texto constitucional, que vem de 1967.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — E veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Paulo Brossard, que uma outra norma constitucional, pertinente à fiscalização orçamentária e financeira, somente oito anos após a promulgação da Carta de 1967 é que foi regulamentada, através da Lei nº 6.223, em relação ao artigo 45, perdura aí sem nenhuma eficácia, como letra morta, o dispositivo constitucional, à espera de que nós Congressistas, Senadores e Deputados, tenhamos a iniciativa de propor a disciplinação dessa norma, porque essa disciplinação, obviamente, nobre Líder Paulo Brossard, não pode ser da iniciativa do Senhor Presidente da República. S. Ex<sup>a</sup> não poderá mandar uma Mensagem dizendo ao Congresso como deseje ser fiscalizado,

como os atos do Executivo e dos órgãos da administração indireta podem ser controlados.

Então, necessariamente, a iniciativa terá que ser nossa, da Câmara dos Deputados, onde tramitaram proposições semelhantes e aqui do Senado Federal, a fim de que se possa, realmente, dar realce a uma norma, a um dispositivo, que vai permitir um trabalho eficaz do Poder Legislativo em defesa do interesse público.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com imenso prazer, nobre Líder Murilo Badaró.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — CE)** — Senador Mauro Benevides, o aparte é para assinalar que a Maioria, nesta Casa, vê com grande simpatia a proposição que ora V. Ex<sup>a</sup> coloca a nosso exame, pois todos estão convencidos de que uma das mais importantes competências residuais que se destinam ao Congresso Nacional é exatamente o poder de fiscalização, infelizmente, como bem disse o nobre Líder da Oposição, não exercitado na sua plenitude pelo próprio Poder Legislativo. Mas estamos convencido de que se faz necessário regulamentar o assunto, para que o Poder Legislativo possa, de fato, usar desta competência, na sua inteireza, prestando, desta forma, uma valiosa contribuição ao próprio Poder Executivo que, em última instância, é objeto da sua fiscalização, a mais severa tanto quanto possível.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Vamos ver se com a simpatia vêm os votos...

**O SR. MAURO BENEVIDES (ARENA — CE)** — Não há dúvida, nobre Senador Paulo Brossard, que a manifestação do Líder Murilo Badaró é das mais significativas.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Porque, na pussada Sessão, eu não sei se havia simpatia, mas os votos não vieram.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Realmente, nós ainda chegamos a colher impressões simpáticas e favoráveis. Lamentavelmente, no instante da votação, nos faltaram aqueles votos que seriam decisivos para permitir que a matéria, aprovada no Senado Federal, pudesse ser encaminhada para exame por parte da Câmara dos Deputados.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador Mauro Benevides, é possível que as nossas simpatias estejam na proporção direta das emanações de simpatia da Liderança da Oposição. Mas, sem embargo disso, o assunto é sério e merece realmente uma atenção especial de todos nós, Senadores da República.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Inteiramente de acordo. Exatamente por isso é que faço votos que, com a simpatia, também venham os votos.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — E os votos da Maioria são realmente os decisivos, os de simpatia e os de Plenário.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Não há dúvida. E no que tange a Minoria posso, embora presente o eminente Líder Paulo Brossard...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — V. Ex<sup>a</sup> fala como Líder.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — ... dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que S. Ex<sup>a</sup> colocou em termos extremamente simpáticos a nossa iniciativa. Estamos abertos àquelas alterações, àquelas modificações que a Maioria entender de formular ao nosso projeto.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Para melhorá-lo.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — A fim de que ele possa sair daqui aprimorado e permitir que o Congresso cumpra, e cumpra bem, essa finalidade básica fundamental que lhe foi atribuída pela Constituição, que é a de controle e fiscalização do Executivo e dos órgãos da Administração indireta.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — O assunto, nobre Senador, não é nem da Oposição nem da Maioria, é do Poder Legislativo, e como tal deve merecer o nosso apreço e a nossa melhor consideração.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Perfeitamente, nobre Líder Murilo Badaró. E acredito que esta Casa registra neste instante a significativa manifestação de V. Ex<sup>a</sup> que nós esperamos se transfira para o debate nas Comissões Técnicas e, a seguir, neste próprio Plenário, quando o projeto, devidamente instruído, for submetido à manifestação soberana do Senado Federal.

Ouçõ com imenso prazer o nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Louvo, antes de mais nada, a persistência de V. Ex<sup>a</sup> em tomar iniciativa desse juéz e, em segundo lugar, a ênfase com que a Liderança do Governo diz do interesse em relação à propositiva. Deus queira que a ARENA versão 78 realmente esteja trilhando novos caminhos, porque eu era Deputado, na Legislatura de 71 e já se tentava, inutilmente, efetivar a regulamentação desse dispositivo. Evidentemente, se tantos anos decorreram, com a ARENA tão forte, tão pungente, de um Governo tão poderoso e até hoje não conseguimos êxito nessas tentativas que têm sido feitas, é porque o problema não era apenas de alterações no disciplinamento da matéria. É porque não interessava ao Governo tal tipo de fiscalização. Mas, como tudo se renova, como há uma roupagem nova, há um linguajar novo, há um estilo novo de Governo novo, vamos esperar que realmente as palavras do Líder da ARENA sejam para valer, pelo menos desta vez. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Realmente, nobre Senador Marcos Freire, ficamos estimulados com a manifestação do eminente Líder Murilo

Badaró e, queira Deus, S. Ex<sup>a</sup> possa infundir essa mesma simpatia, essa mesma boa vontade, nos seus liderados, que integram as Comissões Permanentes e que neste Plenário deverão decidir, quando a matéria for submetida à deliberação.

Com isso, disporão Câmara e Senado de amparo legal para a agilização de uma relevante prerrogativa constitucional, subestimada até aqui de modo inexplicável, em que pese a conscientização dos nossos legisladores quanto à imprescindibilidade de sua utilização.

Sr. Presidente:

Submeto, pois, ao exame desta Casa Projeto de Lei disciplinando o art. 45 da Constituição da República Federativa do Brasil.

As imperfeições de que ele se possa revestir devem ser sanadas com a colaboração dos nossos eminentes Pares, que não podem permanecer indiferentes à aplicação de um dispositivo que trará muito maior realce à ação fiscalizadora do Parlamento brasileiro.

Encaminharei o projeto a V. Ex<sup>a</sup> e me dispense de proceder à sua leitura e da respectiva justificação. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guionard — Evandro Carneira — João Bosco — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1979

Revoga o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Fica revogado o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em pronunciamento que fizemos, da tribuna do Senado, em 3 de outubro de 1977, já advertíamos que

"qualquer democratização brasileira será precária, instável e de pouca consistência, se não se reformular, profundamente, nossa estrutura sindical, há muito extremamente dependente do controle estatal e cerceadora de uma genuína ação popular".

As ocorrências de São Paulo, que culminaram com a intervenção dos Sindicatos dos Metalúrgicos da região do ABC, são bem demonstrativas da procedência do que então afirmávamos.

Por isso mesmo, faz-se necessária urgente e profunda reformulação na Consolidação das Leis do Trabalho, precedida de ampla discussão nacional, da qual participe, ativa e livremente, a própria classe trabalhadora.

De imediato, no entanto, cabe posicionarmos-nos através de iniciativa que julgamos de alto sentido democratizante, visando, sobretudo, um desafogo imediato na opressiva situação em que se encontram os sindicatos brasileiros.

Assim, o recente ato intervencionista do Governo, na Região do ABC, viria, a ser mantida íntegra a atual legislação, sufocar nascentes e autênticas lideranças sindicais, que se constituem, exatamente, num dos fatores mais promissores para o nosso futuro.

Urge, pois, revogar a obscurantista proibição — configurando-se em verdadeira pena perpétua — do exercício de cargos administrativos ou de representação sindical por parte dos que tenham sido deles anteriormente destituído. É que toda a Nação é testemunha do abusivo expediente de intervenção nos sindicatos a que têm recorrido os governos, nestes últimos anos, acobertados pelos termos do art. 528 da CLT.

Alimentamos a esperança de que o Congresso Nacional — Casa política, por excelência — tenha a sensibilidade de, aprovando o presente projeto, contornar uma iníqua e vexatória situação, dando a saída legal a uma solução que, além de ansiada por todos, parece-nos das mais justas e legítimas.

Sala das Sessões, 26 de março de 1979. — Marcos Freire

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1<sup>o</sup> DE MAIO DE 1943

(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.)

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1979

Dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o art. 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, obedecendo o processo estabelecido nesta Lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

Art. 2<sup>o</sup> A fiscalização será exercida:

a) quando se tratar da administração centralizada, sobre todos os atos administrativos, excetuados os regulamentares;

b) quando se tratar da administração indireta, que para os efeitos desta Lei compreende as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os atos de gestão administrativa, patrimonial e financeira.

Parágrafo único. A fiscalização cingir-se-á aos aspectos de legalidade dos atos, inclusive os concernentes ao desvio de finalidade, abuso de direito e fraude à lei.

#### Dos Órgãos Incumbidos da Fiscalização

Art. 3<sup>o</sup> Ficam instituídos, como órgãos incumbidos da fiscalização, duas Comissões Permanentes, uma na Câmara dos Deputados e a outra no Senado Federal, ambas denominadas "Comissão de Fiscalização e Controle".

§ 1<sup>o</sup> Cada Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por quinze membros, observado, para a sua composição, o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2<sup>o</sup> A indicação dos membros dessas Comissões obedecerá às normas regimentais que disciplinam a composição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

#### Das Atribuições dos Órgãos de Fiscalização

Art. 4<sup>o</sup> Para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões de Fiscalização e Controle poderão:

I — convocar Ministros de Estado, funcionários civis e militares e dirigentes de entidades da administração indireta, na forma regimental;

II — solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita à fiscalização;

III — promover a tomada de depoimentos e a inquirição de testemunhas;

IV — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato, objeto da fiscalização;

V — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§ 1<sup>o</sup> Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2<sup>o</sup> Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, depoimentos e testemunhas, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias.

§ 3<sup>o</sup> O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de acordo com a legislação processual pertinente.

§ 4<sup>o</sup> Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, classificados como reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da lei.

Art. 5<sup>o</sup> Ao concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída de apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Art. 6<sup>o</sup> As despesas destinadas ao funcionamento das duas Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 7<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Na Legislatura anterior, submeti à consideração do Senado projeto de lei que objetivava disciplinar o art. 45 da Carta Magna em vigor.

Não tendo sido acolhido na Sessão Legislativa de 1978, dispus-me a reapresentá-lo, mantendo a sua justificação, assim concebida:

"A regulamentação do artigo 45 da Constituição Brasileira, apesar de tentada na passada legislatura, permanece à espera da deliberação do Congresso, tendo sido arquivados vários projetos de lei apresentados com aquele objetivo.

Inserindo-se, juntamente com o artigo 70 e seus parágrafos, entre os dispositivos que propiciarão ao Parlamento o exercício de sua efetiva ação fiscalizadora, o artigo 45 circunscreve-se ao controle dos atos do Executivo e aos dos da administração indireta.

Enquanto em relação ao artigo 70 a Lei nº 6.233/75 já o disciplinou, com o estabelecimento das normas de fiscalização financeira e orçamentária, o certo é que no que concerne ao artigo 45 todos os projetos até aqui elaborados não lograram acolhida por parte do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Urge, pois, que a utilização da prerrogativa atribuída pela Lei Maior ao Congresso se processe eficazmente, ampliando, de modo substancial, a faixa de atuação das duas Casas.

Ultimada aquela providência, como se pretende através do presente projeto, não mais se poderá arguir, sob esse aspecto, o esvaziamento do Legislativo à falta da disciplinação de um artigo cuja relevância é reconhecida indiscernivelmente.

Ressalte-se que a existência de um vasto elenco de entidades no campo da administração descentralizada torna imperioso um trabalho vigilante e severo a cargo dos parlamentares, sem o que os atos praticados pelos dirigentes de tais órgãos jamais sofrerão o crivo atento e perspicaz de Deputados e Senadores, em nome do interesse público.

Não é mais possível procrastinar-se a regulamentação do citado artigo, que desde 1967 permanece na expectativa de uma medida legal que assegure a sua plena executividade.

Dai, aguardar-se, na Sessão Legislativa que ora se inicia, o definitivo deslinde desta questão, nos termos do projeto agora submetido no exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979. — Mauro Benevides.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, de sua autoria, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978, de sua autoria, que altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1978, de autoria do Senador Murilo Paraiso, que institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que são favoráveis à sua aprovação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, de autoria do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 51, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do

Senado nº 160, de 1975, de autoria do Senador Ruy Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Senado Federal, eminentes Senadores, creio que é chegado o momento de pensar e repensar alguns conceitos, quando no início desta Legislatura se coloca perante o Senado Federal uma questão de tão grave importância.

A Liderança do Governo, pela palavra autorizada do nosso eminente Líder Senador Jarbas Passarinho, já deixou bastante clara, sem tergiversação, a posição do Ministério do Trabalho a respeito da greve deflagrada há mais de 14 dias em São Paulo. Sabemos e proclamamos que a greve é um direito legítimo dos trabalhadores, previsto nos arts. 162 e 166, nº 20, da Constituição Federal, mas para ser exercido nos limites da lei; direito sindical que se insere num elenco maior, assegurado pelo regime democrático.

Não cabe aqui invocar — porque o colendo Senado, integrado por homens de notável saber e longa experiência, alguns pontificando nas Cátedras, como Mestres do Direito — o texto da Constituição de outros países democráticos, nem o magistério de renomados juristas do País e do estrangeiro, para reafirmar, aqui e agora, como o faço — que o direito de greve não é um direito intocável — ou para usar a expressão de Josseland — não é um direito sagrado.

No Brasil, como alhures, ele há de ser exercido dentro da lei. O nobre Senador Jarbas Passarinho mostrou, na semana passada, em discurso lapidário, com argumentos irretorquíveis, que pretender violentar a lei, excitar trabalhadores a descumpri-la, proceder acintosamente contra ela e contra órgãos do Poder Judiciário, com competência específica para dirimir dissídios do trabalho, é pregar a desobediência civil — caminho que todos nós devemos evitar, fugindo às "alturas de Satanás", a que se refere o Apocalipse, para não cair no abismo do arbítrio, que fulmina a democracia que desejamos ver ardentemente consolidada no Brasil.

O Governo armou-se de tolerância, espírito de concórdia e transigência, conduzindo as negociações, através do Sr. Ministro do Trabalho, até a exaustão. O Sr. Ministro do Trabalho deu um exemplo admirável de cumprimento do dever, deslocando-se diretamente para São Paulo, e conduzindo, com alto espírito público e exemplar correção — segundo declaração do líder sindical Luiz Inácio da Silva — durante mais de 8 horas, pacíficas negociações.

O acordo obtido, que poria termo à greve, foi, depois, infelizmente, submetido à Assembleia-Geral, em clima emocional, em reunião realizada em estádio de futebol com capacidade de cerca de 100 mil pessoas, escapando a decisão ao controle de alguns dos integrantes sindicais.

O nobre Senador Henrique Santillo, interpretando o acordo firmado nessa ocasião, em São Paulo, alega que estabelecer prazo tão elástico para o seu cumprimento, será o mesmo que relegar para um futuro, não direi remoto, mas distante, a solução deste grave e crucial problema que atinge, hoje, a Nação brasileira.

Mas a objeção não é válida nos termos em que ela foi colocada, porque o acordo cuja leitura se fez estabelece o prazo de 240 dias para que as partes interessadas, vale dizer, empregados e empregadores, encaminhassem ao Governo estudos referentes à legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da estrutura sindical, da legislação de greve, da nova sistemática de representação sindical e do sistema de negociação coletiva, dentro de 180 dias, para a análise do Ministério.

Ora, Srs. Senadores, a redação é clara. O prazo estabelecido é para as partes e não para o Governo. Se, amanhã, essas entidades interessadas encaminharem, com presteza, com solicitude sua colaboração, ao Governo, é óbvio que esse prazo será encurtado, e o Congresso Nacional terá oportunidade de examinar e debater essa matéria nos próximos meses.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Aloysio Chaves?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (ARENA — PA) — Pois não, com muito prazer, eminente Líder da Maioria.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Lastimo ter de interromper o discurso de V. Exª, porque vou precisar ausentar-me do plenário, mas gostaria que V. Exª acolhesse, neste aparte, as observações que faço a seguir, a respeito do que acabamos de ouvir por parte de nobres Srs. Senadores com assento na Bancada de Oposição. Vejo V. Exª que o Ministro foi considerado, mais uma vez, como preferindo a violência ao diálogo, e, como disse o Senador Murilo Baduró, são frases apenous, e frases de efeito, porque o fato concreto é inteiramente ao reverso: V. Exª está insistindo em mostrar a posição do Ministro do Trabalho, indo até à exaustão, na tentativa dos acordos. O nobre Senador Roberto Saturnino declarou ainda há pouco — e teve o cuidado de colocar o verbo no condicional — que o Ministro Simonsen

teria proibido o aumentar de mais 1% que fosse acima daquilo que correspondesse aos índices oficiais. Acabo de falar com o Ministro Simonsen por telefone. É inteiramente falsa a afirmativa que fizeram ao Senador Roberto Saturnino. O que o Ministro Simonsen, conversando com empresários, disse foi que depois de se ter dado 19% acima dos índices mais taxas de produtividade, e ter feito a área patronal acordo com mais de 30 sindicatos, que haviam aceito, só os três sindicatos, ainda que expressivos, do ABC, insistiam em não aceitar o acordo, pedindo, além dos 63%, mais 11%, que tinham sido dados no dissídio anterior com a condição de absorção no próximo dissídio. O Ministro achou que uma atitude de ceder diante de mais 11% seria uma atitude acima de tudo injusta para com os trabalhadores da maioria dos sindicatos que haviam aceito a proposta anterior e uma ofensa ao Tribunal Regional do Trabalho, que havia declarado ilegal a greve. Então, está muito longe daquilo que se pretendeu pintar aqui o Ministro como tendo uma atitude arrogante e de radicalização nas posições. Isto, absolutamente, não se deu. Veja V. Ex<sup>a</sup> outra coisa curiosa. Ainda há pouco, o nobre Senador por Goiás dizia que o Governo reconhece, e tanto reconhece que a legislação é draconiana, que permitiu que os líderes que foram destituídos dos sindicatos retomassem a direção da greve. Parece até que S. Ex<sup>a</sup> estava insinuando que eles deveriam ser presos. Se eles fossem presos e estivessem fazendo agora aquilo que a lei já não lhes permite, esta Casa desabaria diante da acusação à violância do Governo. Como o Governo resolveu não tomar nenhuma providência policial, então, o Governo, agora, é conivente com a denúncia da lei. Paga-se por fas e por nefas. Vê V. Ex<sup>s</sup> que, ao que parece, há uma área da Oposição, pelo menos, interessada, em que o descumprimento da lei seja a regra, o que nos levaria, naturalmente, a uma posição ou a uma situação anárquica, neste País, pois se não há parâmetro de comparação, se não há legislação vigente, então a regra seria cada qual com mais força fazer valer seus pontos de vista. Assim, neste ponto, eu me permiti interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e pedir que aceitasse este aparte do seu colega de Bancada.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Com muita honra. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> vai incorporar-se ao meu discurso, enriquecendo com esta contribuição a respeito de pontos que iria mencionar no decurso desta exposição. Mas V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho, tem inteira razão. Creio que, nesta Casa, todos estão acordos em que, se nós admitíssemos a possibilidade de adicionar aos 63%, objeto de um acordo, mais 11% dessa reivindicação, teríamos 74%, muito acima de todos os índices de correção de inflação de acréscimos de produtividade, concorrendo, sem dúvida nenhuma, para acelerar, de uma maneira desordenada, violenta, o processo inflacionário, que o Governo, a duras penas, quer dominar, dominar em benefício dos trabalhadores, dominar em benefício de todo o povo brasileiro. Assim, a observação de V. Ex<sup>a</sup> é inteiramente procedente e eu a registro, com muita honra, no meu discurso.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Serei breve, como devo, para dizer, em primeiro lugar, que não posso ouvir em silêncio a assertiva do nobre Líder da Maioria, segundo a qual parece que há quem pretenda erigir em norma o descumprimento da lei. Oponho embargos a essa assertiva de S. Ex<sup>a</sup>. Em segundo lugar, como aqui não se encontra o nobre Senador Henrique Santillo que há pouco se pronunciou sobre um episódio que está acontecendo em São Paulo, entendo que devo fazer, também, uma observação retificativa. Não foi propósito, nem direto, nem indireto, de S. Ex<sup>a</sup>, entender e sustentar que mal andara o Governo por não haver prendido o Presidente do Sindicato que, depois de afastado pelo ato de intervenção, continuava chefiando, de fato, o movimento paredista de São Paulo. Longe disto! O que S. Ex<sup>a</sup> quis dizer e disse claramente, é que a realidade é de tal natureza, ela é tão forte que, a despeito de processada a intervenção por ato oficial, e, por consequente, afastados os dirigentes dos sindicatos que estão realizando a greve, a despeito disto, o Governo continuava a reconhecer na pessoa de um desses dirigentes o condutor, de fato, daquele movimento social. Coisa muito diferente. Pretender daí extrair a ilação segundo a qual o normal seria que tivesse sido encarcerado o dirigente sindical, é que me parece conclusão que, positivamente, não corresponde às premissas, de mais a mais, não contribui para a boa discussão dessa delicada matéria.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Nobre Líder da Minoria, creio, se posso interpretar fielmente o pensamento do eminente Senador Jarbas Passarinho, o reparo de S. Ex<sup>a</sup> é inteiramente pertinente, no sentido de que o Governo não está reconhecendo a capacidade legal de o Sr. Luís Inácio da Silva passar a dirigir, a coordenar o movimento grevista em São Paulo, nem reconhece a sua autoridade como Presidente do Sindicato, uma vez que dessa função já foi destituído. É que, não obstante essa determinação legal, esse Líder sindical, em praça pública, em determinado momento, se julgou com o direito de falar a alguns milhares de trabalhadores. E aqui se registra a tolerância do Governo, e o fez...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Tolerância, Ex<sup>a</sup>

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Sim, nobre Senador, porque foi uma reunião não convocada, uma reunião não requerida, uma reunião não estabelecida de acordo com os preceitos legais, foi uma reunião improvisada...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** De um líder sindical destituído pela lei.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Um líder sindical destituído não deixa de ser cidadão.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Não obstante, falou sem nenhuma intervenção e sem nenhuma medida coercitiva do Governo. Creio que foi a isto que o nobre Senador Jarbas Passarinho havia se referido.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Nobre Senador, fico triste porque o aparte do nobre Líder da Minoria pareceu uma espécie de reprimenda à minha intervenção.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Reprimenda, não, Ex<sup>a</sup>. Divergência.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Não. Uma reprimenda, quando o nobre Líder da Minoria declarou...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Quem sou eu para reprimir...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** ... que o Senador Henrique Santillo teria falado muito claramente. Então, se S. Ex<sup>a</sup> falou muito claramente, me deu a possibilidade de fazer não ilações — como o nobre Líder da Minoria no aparte acaba de dizer — mas, sim, especulações a respeito de outra atitude do Governo. Aí é que está a grande diferença. Em nenhum momento disse eu aqui, também, falando com a maior clareza, que o Senador por Goiás estava insinuando, induzindo a prisão do Sr. Luís Inácio da Silva. O que eu disse aqui é que se o Governo tivesse tomado uma atitude forte e violenta de repressão ao líder que tinha sido destituído e continuava, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, do qual já não é, a falar às massas em praça pública, se o Governo tivesse tomado uma atitude qualquer de repressão, desabaria esta abóboda. Foi o que declarei. De maneira que, quando S. Ex<sup>a</sup> declara que o Governo está aceitando a condição de fato, aí é que eu disse — parece haver uma indicação de que o Governo devia tomar outra atitude.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Mas não parece. Aí é que está.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Perdão, estou com o aparte, nobre Senador Aloysio Chaves, e os debates trocados, em que pese o alto apreço pelo Senador Paulo Brossard, perturbariam o trabalho da Casa.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Mas facilitam, ao mesmo tempo, a conclusão.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Diria a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo, inclusive, deu uma demonstração clara da sua tolerância. E surpreendeu-se o nobre Líder da Minoria quando V. Ex<sup>a</sup> falou em tolerância, quando V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, e forrado na sua condição de magistrado, que foi uma reunião sem permissão, realizada em recinto não autorizado e, portanto, poderia ter sido causa para maiores problemas e maiores atritos. Esta, sim. No entanto, o Sr. Luís Inácio da Silva dirigiu-se tranquilamente, em paz, aos seus companheiros. O que é que o Governo poderia ter feito? Como a lei vale para esse grupo à proporção em que lhe interessa valer, o Líder submeteu à Assembléia-Geral a proposta dos patrões. Ora, mas não submeteu à Assembléia-Geral a greve anterior, não seguiu os trâmites da Lei nº 4.330, para esse efeito a lei era importante. Ora, a partir do momento em que exatamente nessa Assembléia-Geral se recusou o acordo e se manteve o princípio de sustentar a greve, haveria, então, uma razão clara para que o Governo, em vez de substituir o Líder do Sindicato, fizesse a dissolução do Sindicato. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem que são as duas penas cominadas. No entanto, em vez de dissolver o Sindicato, o Governo preferiu tomar uma atitude intermediária: a intervenção no Sindicato aberto para uma recomposição. Aí está por que insisto. O que foi dito aqui, sexta-feira, desautoriza a interpretação, contrária à minha, que foi dada pelo Líder Paulo Brossard. Aqui foi dito, claramente, na Bancada que S. Ex<sup>a</sup> lidera com tanto brilho, que a lei não deveria ser cumprida, por que não é justa. Isto foi dito mais de uma vez, é só recorrer às notas taquigráficas que se verificará. Há testemunhos vivos disso tudo. De maneira que, quando falei em desobediência civil e V. Ex<sup>a</sup> retoma à tese, eu estava coberto de razão pelos fatos, e não apenas por palavras, muitas vezes ditas aqui como velhas repetições, em tom de reulejo, de *slogans* antigos.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Acrescento,...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** ... com permissão do nobre Senador Líder da Minoria, desejo acrescentar algumas considerações à parte final do raciocínio que venho desenvolvendo, que não é a parte final do meu discurso, a respeito do enquadramento legal a que se deve submeter esta matéria no Congresso, independente do fato concreto que resulta da eclosão dessa greve em São Paulo.

Sabemos que no mundo contemporâneo a greve oscila entre o direito e o delito: direito, nos regimes democráticos, organizados com liberdade, e delito, em outros países onde essa liberdade não existe. Em todos os países em que a greve é um direito, esse direito está subordinado a uma disciplina legal que emana da Constituição desses países e se agasalha, por último, na lei ordinária, na legislação comum.

Aqui eu poderia repetir o texto da Constituição francesa de 1946, o Estatuto Gaulês de 1958; poderia mencionar a Constituição liberal do Uruguai de 1934, e o de 1942, como também a Constituição liberal da Colômbia, da Venezuela e de tantos outros países do Mundo. Porque tem sido tão invocada depois que cheguei a esta Casa, e oportuna porque também tempestiva, poderia citar a Constituição espanhola, não só aprovada por uma Constituinte, como, depois, referendada, em plebiscito,



pela maioria esmagadora do povo espanhol. Nessa Constituição se reconhece expressamente o direito de greve aos trabalhadores, para a defesa de seus interesses:

"Se reconhece o direito de greve dos trabalhadores mas a lei que regule o exercício deste direito estabelecerá as garantias precisas para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais da comunidade."

Uma das Constituições mais recentes do mundo contemporâneo não só reconhece, proclama que a greve é um direito, quando ela é exercida nos limites da lei.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Um instante, nobre Senador.

Aí chegamos ao *punctum plures*, ao âmago dessa questão: como regulamentar esse direito, como disciplinar esse direito?

A propósito deste fato é que, mais a seguir, trarei algumas idéias a esta Casa, ao Senado, para deixar perfeitamente claro o meu pensamento a respeito da matéria.

Ouçõ com muito apreço a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o direito de greve, como os direitos em geral, são exercitáveis nos termos da lei. Não há divergência entre nós a este respeito.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** É que também o direito de greve é um direito reconhecido apenas nos regimes democráticos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** V. Ex<sup>a</sup> foi extremamente feliz e oportuno quando lembrou que a greve varia, conforme os países, do direito ao delito. Também aqui estou com V. Ex<sup>a</sup>, como não poderia deixar de estar, mas lembraria não a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa, que disto sabem, mas a um leitor dos nossos Anais, que, no Brasil, sob o Regime de 1937, por exemplo, a greve era formalmente proibida, como um ato anti-social, como um ato ilícito.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Sim. A greve e o *lockout*.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** A greve e o *lockout*. Falei na greve, porque estamos a falar nela. Gostaria de lembrar, para que aquilo que estamos vendo e o que está acontecendo fosse melhor compreendido e melhor compreendido pudesse ser, é que grande parte da Legislação — grande parte, não digo toda — mas grande parte da Legislação chamada Trabalhista vem daquele regime que concebia a greve não como um direito, como passou a ser pela Constituição de 1946, mas como um ato ilícito, como um ato anti-social. Esse dado de caráter histórico creio que pode contribuir para melhor julgar muitas das disposições legais editadas em 1943, sob o império da carta outorgada de 10 de novembro de 1937 e ainda hoje em vigor e aplicada.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Dirijo em parte dessa assertiva de V. Ex<sup>a</sup>, e vou demonstrar, — "ainda hoje em vigor e aplicada essa legislação anterior a 1946" — tenho divergências, mas, chegaremos lá.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Não quero privar o Senado de ouvir sua palavra tão ilustrada...

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Muito obrigado.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** ... mas pediria licença para dizer uma palavra, a respeito do direito de reunião, que, foi dito aqui, foi tolerado pelo Governo e que não foi requerido. Pediria licença para lembrar ao ilustre Senador pelo Pará, que o direito de reunião não depende de permissão. Depende, sim, de comunicação para que a autoridade pública tome as providências no sentido de proteger o exercício do direito de reunião.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** A Constituição reconhece o direito de greve, o direito de associação...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Não, são direitos diferentes. Estou me referindo agora ao direito de reunião.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Estou discriminando um após o outro: o direito de associação, o direito de greve...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** É um direito legalmente...

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** ... e o direito de reunião, que não é só o vinculado à greve e ao de associação...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** São direitos distintos

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Mas, de qualquer forma de manifestação coletiva do pensamento do homem

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** São distintos os direitos.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** Pois claro. E disso não padece dúvida, tanto é que eu destaquei nessa enumeração.

Mas, prosseguindo, e agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> esta intervenção, que vem, afinal — verificaremos isso — convergir para um ponto de vista comum, a seguir explicitado, nós sabemos como realmente é difícil a regulamentação do direito de greve. Temos a lição de todos os países modernos, a experiência desses países, dos seus grandes juristas. Temos aqui a palavra autorizada de um Pontes de Miranda, de um Seabra, Lagundes.

Recordo-me, das leituras feitas, a respeito da Assembleia Constituinte, que uma emenda de Adroaldo Mesquita, determinando a regulamentação do exercício de greve, foi, outro, analisada por Agamenon Magalhães, e ele ponderou que a emenda era pertinente porque, ela não poderia excluir o direito, que estava na Constituição,

mas indispensável porque o preceito não era auto-aplicável. Portanto, não sendo auto-aplicável, há que discipliná-lo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Claro! Aliás, desde a Constituição de 1946 que dizia: "Nos termos da lei". Portanto era evidente que não era auto-aplicável.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** A Constituição de 1937, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, esta é um hiato, e nós vamos passar sobre ele, e direi porque. As idéias e opiniões que estou expendendo ao Senado acompanham-me ao longo de minha vida. Vamos passar sobre o artigo da Constituição de 1937, nobre Senador, porque esta foi uma Constituição outorgada, imposta a este País... \*

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Outorgada. Exatamente como a chamada Constituição atual.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) —** ... no regime ditatorial, que atravessou o período da Segunda Guerra Mundial, excluindo o direito de greve e o *lock-out*, estigmatizando-os como recursos anti-sociais. Mas depois com a paz, com o término da Segunda Guerra Mundial, o Governo do eminente Presidente Dutra se viu colocado ante um dilema muito sério.

A Constituição de 37 declarava a greve um recurso anti-social e a proibia, mas o Brasil havia assinado, no México, a Ata de Chapultepec que reconhecia o direito de greve, sujeito o seu exercício à regulamentação. O Governo Dutra diligenciou para dar cumprimento a essa decisão internacional e em consequência, foi baixado o Decreto-lei nº 9.070, que vigorou durante muito tempo, até ser substituído pela Lei nº 4.330, de 1964. Mas entre o 9.070 e a 4.330, inúmeros projetos de lei surgiram no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, tendo uma lenta e, às vezes, embaraçada tramitação, dada a complexidade e a dificuldade desse matéria.

Recordo-me que quando tramitava o Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, nº 1.471-D, um dos mais lúcidos e brilhantes pareceres, entre tantos que já foram emitidos nesta Casa e na Câmara dos Deputados do eminente Deputado Ulysses Guimarães, abordou esse problema e proclamou, em várias passagens, essas dificuldades com qual, ainda hoje, nos deparamos. Dizia, então, o eminente Deputado, hoje Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

"1) Não pertence o art. 158 à categoria dos preceitos auto-aplicáveis, auto-executáveis ou *self-acting* vale dizer, aqueles cuja exequibilidade independe de complementação legislativa."

Vou saltando trechos não para me apropriar apenas dos que mais interessam a minha exposição, mas para não me alongar demais neste discurso, porque esse é um parecer largo e erudito, publicado na *Revista de Informação Legislativa*, de julho de 1964.

Mais adiante acrescenta:

"A greve é um dos melhores exemplos de como, no campo social, toda ação provoca reação desigual e em sentido contrario. A história dos fenômenos sociais costuma ser pendular, saltando de um para outro exagero, é oscilatória de uma para outra demasia."

Nesse mesmo parecer, lemos:

"a) Greve é direito que convizinha com outros direitos, por igual, de estrutura constitucional, com os quais deve conviver.

a) A Constituição reconhece o direito de greve. Mas não é o único. Proclama outros, que com ele convizinham, convivem e interpenetram. É missão da lei reguladora da greve garantir o livre exercício desses direitos, para que não se hostilizem, nem se choquem."

A lei complementar ao art. 158 da Constituição terá de evitar dois abusos: o de escamotear direito outorgado pela Constituição e o de tolerar arbítrio extralimitações, prepotência no pseudo-exercício desse direito.

E, afinal, concluindo esse parecer, dizia o eminente Relator:

*Sine ira ac studio*, é o parecer. Significa a leal contribuição de quem tudo deu de si para que a lei e a justiça presidam às relações de trabalho no Brasil, a fim de que não se sujeitem às interpretações pessoais e a excessos desorganizatórios da economia nacional, perpetrados por empregadores, empregados ou pelo poder público.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> como realmente este é um ponto delicado nesta questão. Se a Lei nº 4.330 tem imperfeições, e reconhecemos que ela os tem, vamos — quando o Governo encaminhar a nova legislação de greve — examinar, com profundidade e exaustivamente, essa matéria no Congresso Nacional. Estou certo de que nesse espírito será dominado por novas perplexidades, novos dilemas, com caminhos ou opções diferentes a serem tomados, mas chegaremos, sem dúvida alguma, a uma regulamentação, porque, de outra maneira, impedir-se-á o exercício do direito que está abrangido na Constituição, que é o direito de greve. E espero que, neste Senado, no Congresso brasileiro, não se levantem mais vozes para inquirir a lei, ou, a nova lei, a abalizada de extralimitação, de lei que não guarda mais adequação com o fato jurídico e a realidade social.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Se me permite, V. Ex<sup>a</sup> esta comprovando dando razão aqueles que assim pensam, tanto assim que se já se está anunciando uma nova lei e sim de que a atual se tornou obsoleta.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não, não se tornou obsoleta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É o que deduzo de suas palavras.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Vou, então, esclarecer a V. Exª para que me faça entender melhor pelo eminente Senador.

As leis são históricas e sendo históricas são contingentes; elas são presas a uma determinada fase da evolução do País. Só para os clássicos, da economia; para os fisiocratas as leis eram providenciais, eram eternas e imutáveis. As leis que regem nossa sociedade, e, sobretudo, no setor social, são leis mutáveis que estão acompanhando este evoluir dos fatos, dentro de um quadro evolutivo do País que luta para sair dessas condições de subdesenvolvimento e alçar-se, até o fim deste século, à posição de nação desenvolvida.

Decorridos quinze anos, se a Constituição precisa de reformas, também esta lei precisa ser alterada e estamos, aqui, proclamando este fato.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Logo, se tornou obsoleta, pelo menos, em parte.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Mas, nem por isso, a lei que possa ter falhas não deixa de ser cumprida; nem por isso podemos fazer *tabula rasa* desta lei e considerar este movimento como se não existisse nenhuma disposição legal reguladora da matéria. Com esse procedimento estaríamos destruindo a ordem jurídica, a paz social, sem a qual não subsiste a democracia, nem pode continuar o progresso deste País, que tanto desejamos ver realmente conduzido a uma posição superior no concerto geral dos povos, não apenas como uma grande potência mas para assegurar ao povo brasileiro melhores condições de vida e bem-estar material.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, permita-me um aparte.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador. Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, temos ouvido, desde o início do expediente de hoje, vários oradores que se têm manifestado sobre o mesmo tema, relacionado com as greves no Estado de São Paulo. É fora de dúvida, nobre Senador Aloysio Chaves, que há nesta Casa duas correntes: uma que pretende a legalidade, a abertura, o direito de greve, a ordenação das reivindicações trabalhistas e, porque não dizer, toda a ordenação da economia brasileira no sentido do bem-estar da família deste País; mas há, realmente, também uma área que, no mínimo, está interessada em explorar situações talvez difíceis mas perfeitamente contornáveis, através de aspectos que, absolutamente, não podem ser considerados construtivos. Na realidade, o eminente Senador Roberto Saturnino expendeu a idéia de que este modelo, com todas as suas transformações, seria incompatível com as aberturas políticas. É essa conclusão, talvez, ele a tenha tirado da análise de alguns aspectos da greve atual. Ora, acho que esse é um ponto de vista extremamente pessimista, que confunde uma aspiração da maior significação com alguns aspectos da análise de um problema que, apesar das suas dificuldades, encontrará fatalmente, e já está encontrando, com o apoio do Governo, a sua solução. S. Exª sabe que as mudanças a serem introduzidas no modelo são necessárias embora não possam ser realizadas de um modo total e imediato, devendo ser realizadas paulatinamente, tanto quanto possível, dentro de uma aceleração que a própria economia do País possa suportar. Mas quando os sindicatos têm uma proposta de aumento de 63%, portanto, 19% acima da taxa de inflação, certamente está havendo uma abertura para melhoria das condições de remuneração do trabalho. Talvez não seja a única melhoria, aquela totalmente necessária, mas, na realidade, responde por uma transformação ampla, com quase 20% acima do nível de inflação. Confunde S. Exª ainda aplicação da lei com repressão. Foi dito textualmente que o Governo considerava que o importante era a repressão, quando, na realidade, o que o Governo fez foi a mera observância da lei, ou aplicação de um texto legal. O pessimismo, no meu modo de ver, não constrói. O eminente Senador Henrique Santillo acha que o ato de instalação de uma comissão de sindicância foi feito sem o respaldo do Ministro, como se este País tivesse passado algum momento sem um Ministro do Trabalho. E, ainda, S. Exª confunde a posição do Ministério do Trabalho com a posição de boicote aos próprios entendimentos entre as partes envolvidas na greve. Finalmente, S. Exª, o eminente Líder Paulo Brossard, sugere que a legislação da greve talvez não deva ser seguida; é uma sugestão, ele não o disse textualmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nem textualmente, nem intextualmente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas ele faz uma distinção entre leis até pelas origens, achando que esta deva ser, de certo modo, diferente das outras porque vem de uma época em que o pensamento político era diferente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Era até parecido, Exª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Está equivocado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — No meu entender, a lei, enquanto em vigor, não pode, absolutamente, ser diferenciada em qualquer dos seus aspectos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador José Lins, gostaria de poder prosseguir um pouco em minha exposição e, depois, com muito prazer, darei o aparte a V. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Apenas para terminar a minha palavra, gostaria de concluir, chamando a atenção para a co-responsabilidade das correntes políticas que atuam neste Senado, porque o pessimismo com que a Oposição vem tratando a análise dos problemas nacionais e, inclusive, os elementos de que lança mão

para constituir a base do seu raciocínio são, talvez, prejudiciais, porque envenenam o pensamento nacional a respeito da verdade dos fatos. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Exª A propósito, inclusive do defeito, das falhas e das incorreções que a atual lei possui, ouvi o nobre Senador Marcos Freire mencionar, há momentos, a opinião do Ministro Arnaldo Sussekind, que tenho no mais alto apreço, como professor, como Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, como ex-Ministro do então Ministério do Trabalho e Previdência Social e, como, se não estou equivocado, único membro, ainda hoje vivo, da Comissão que organizou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Pois bem: este preclaro jurista, eminente homem público, nessa mesma entrevista concedida ao *Jornal do Brasil*, dizia:

"Se a lei não é boa, cabe tentar alterá-la; se a parte não se conforma com a sentença, cumpre recorrer para a instância superior. O que não se pode admitir é o desrespeito consciente à lei e à decisão do Poder Judiciário."

É esta a tese central de todos os pronunciamentos que tenho feito neste Senado, ao longo do debate desta matéria. Posso concordar e concordo com a revisão da Lei nº 4.330 e desejo que ela seja feita pelo Congresso, com a possível urgência; mas, não posso dar o meu assentimento, como Senador, como Professor de Direito, como integrante do Poder Judiciário do Trabalho, de que decisão do TRT da 2ª Região seja desrespeitada e considerada como inexistente e a lei como insubsistente, de tal maneira que todas as práticas sejam toleradas ou permitidas, todas as práticas sejam lícitas, porque então descambaremos, não só agora como no futuro imediato, para o caos, prejudicando a consolidação do regime democrático, que, sei, é o anseio legítimo da Maioria e da Minoria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª há de me fazer justiça e reconhecer que, em momento algum, nem textualmente, nem obliquamente, eu tenha defendido uma posição de desrespeito à lei ou a qualquer decisão judiciária. Em momento algum. Ao contrário, de forma explícita, no primeiro dia em que este assunto foi discutido nesta Casa, tive ocasião de dizer que não seria eu, profissional do Direito, que haveria de defender o descumprimento da lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Registro este fato como, realmente, uma tônica do pronunciamento de V. Exª, mas, me dirigi à Maioria e à Minoria de maneira geral.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Certo; apenas, para que dúvida não pairasse a respeito de uma parte que me era atribuída; se não textualmente, pelo menos eu teria defendido esse ponto de vista. Agora, eu gostaria de observar a V. Exª, ou de ponderar a V. Exª, que uma é a questão estritamente legal e outra é a questão, digamos assim, social e política de um fenômeno que, com a lei ou contra a lei, existe neste momento. Eu poderia lembrar uma frase que é o título de um pequeno e famoso livro de *Gaston Morin* "A revolta dos fatos contra os códigos".

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — "A revolta dos fatos contra a lei", para usar a expressão de Teixeira de Freitas...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Contra a lei e tem também "A revolta dos fatos contra os códigos". São dois os livros. Livro que correu o mundo e que procurava analisar exatamente esta realidade. A lei existe; existe. Existe um outro fato à margem da lei ou contra a lei; existe. E tanto existe que, a despeito de uma decisão, a despeito da medida oficial, o fato continua a existir e aí está. E tanto existe, tanto ele é relevante, que, segundo ouvi dizer, o Ministro do Trabalho teria adiantado, teria dito que não estavam encerradas as conversações. Ora, se isto foi dito pelo Ministro do Trabalho, está aí a evidência das evidências a evidenciar que à margem da lei existe um fato de caráter social, um fato de natureza política, e que nós aqui não somos Tribunal de Justiça. Esta é uma Casa política que, portanto, sem evidentemente ignorar os aspectos legais, que não poderia fazer, não deve, também, ignorar os outros aspectos de uma realidade social e de um dado de caráter político. Creio que estes são os dois aspectos que mereciam ser postos em relevo para serem analisados distintamente e diferentemente.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Eu quero concordar com V. Exª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu me rejubilo, porque me parece importante para fazer esta diferenciação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — E não me ative aqui apenas a um aspecto jurídico do problema. Mas, para apreciar o aspecto jurídico e social, nós temos que partir desta base jurídica, que é realmente o direito existente já aplicado à greve de São Paulo e, daí, extrair, por via de dedução lógica, todas as outras implicações. Não é, realmente, despiçando o aspecto social desse problema: ele é tão grave, ele é tão sério, ele é tão importante, ele tem tanto peso quanto o aspecto jurídico. Eu não direi como V. Exª: "ele está à margem da lei". Eu direi que ele está ao lado da lei; e ao lado da lei nós devemos colocá-lo, para procurar solução que possa permitir ao País sair desse impasse e abrir novos caminhos para o seu progresso, para o seu desenvolvimento e para a conciliação da família brasileira.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Um momento, por favor, nobre Senador.

Desejo, para encaixar na parte apropriada deste meu pronunciamento, ler aqui o editorial do *Jornal do Brasil*, sob o título "Momento de Reflexão", de 23 do corrente mês:

#### MOMENTO DE REFLEXÃO

O que pretendem os metalúrgicos dos sindicatos do ABC?

Eliminando-se a hipótese fantasiosa de que estejam arquitetando uma estratégia do *quanto pior melhor*, presume-se que seu objetivo, aliás muito compreensível, seja obter aumentos salariais de peso. Pois bem, a maioria dos sindicatos metalúrgicos do interior de São Paulo aceitou uma fórmula negociada com o Grupo 14 da FIESP, que prevê aumento de 63% para quem ganha até três salários mínimos; de 57% para quem ganha entre três e 10 salários mínimos; e de 44% — o índice oficial, frise-se — para os que percebem mais de 10 salários mínimos.

Os metalúrgicos do ABC recusaram a proposta e entraram em greve, que completou ontem, dia 23, seu décimo primeiro dia consecutivo, com prejuízos já calculados em torno de 500 milhões de dólares.

O Ministro do Trabalho, Sr. Murilo Macedo, como portador da mensagem conciliatória do Governo federal e, mais do que isso, como agente indiscutível de uma política que pretende estabelecer estacas profundas na construção de uma sociedade mais democrática, foi a São Paulo intermediar a crise.

Acordou, enfim, depois de penosas negociações, uma fórmula com as lideranças dos três sindicatos. Aceitariam os mesmos padrões salariais já ratificados pelos outros sindicatos metalúrgicos do interior do Estado; formariam com os empresários e membros do Governo federal uma comissão tripartite para, em 45 dias, estudar se haveria desconto ou não dos 11% de aumento obtidos no ano passado e, muito importante, submeteriam ao Legislativo propostas de alteração na Consolidação das Leis do Trabalho; finalmente, o desconto em folha do correspondente aos dias parados — enfim, já era tempo de os trabalhadores assumirem os riscos financeiros de parar — seria feito de forma parcelada, com um mínimo de cinco prestações.

E de supor que as lideranças dos três sindicatos consideram razoável a fórmula. Do contrário, não se dariam ao trabalho de submetê-la às suas respectivas assembleias.

Pois bem, as assembleias de metalúrgicos rejeitaram a fórmula conciliatória.

O que pretendem os metalúrgicos dos sindicatos do ABC?

Por acaso, consideram manifestação de *arrocho* os aumentos salariais propostos? Seria inadmissível. E até chocante se sindicalizados do maior centro industrial do País, informados e politizados — pois não há outra forma de explicar sua coesão sindical — não entendem que o controle da inflação pressupõe árduos sacrifícios de todos — inclusive deles. E dos empresários, que aceitaram pagar acima dos 44% oficiais, sabendo, de antemão, que estarão proibidos pelo CIP de repassar esse aumento de custo adicional aos consumidores.

Que contribuição pretendem dar os metalúrgicos do ABC a uma batalha que lhes interessa primordialmente, já que, como é sabido, a inflação é um imposto que taxa de forma mais implacável os que percebem rendimentos fixos? Ou a sua contribuição será a inflexibilidade que se nutre da irracionalidade e já agora, da irresponsabilidade?

Por acaso, os metalúrgicos do ABC não se dão conta de que estamos atravessando um período crítico de consolidação de tenras instituições políticas, e que sua intransigência pode contribuir decisivamente para minar todos os esforços que líderes sindicais e líderes empresariais, governantes e governados, parlamentares e homens de imprensa têm feito, nos últimos tempos, para se construir uma sociedade mais aberta, mais desobstruída de autoritarismo?

A quem mais deve interessar a construção de uma sólida democracia? Àqueles que se sentem mais castigados pelo regime não democrático. E tem sido exatamente este o discurso oficial de todas as lideranças sindicais respeitáveis — foram os sindicatos as maiores vítimas do período trevososo que, felizmente, já atravessamos.

Então, por que agora, nesta fase crítica, de nervos expostos e sensibilidades aguçadas, cometem a imprudência — que mais uma vez se nutre da irracionalidade — de ameaçar a construção de uma sociedade mais democrática onde, para usar a mesma espécie de raciocínio das lideranças sindicais, os maiores prejudicados seriam os trabalhadores e a organização sindical?

O que pretendem, afinal, os metalúrgicos do ABC?

Perder qualquer legitimidade em sua campanha de aumentar salários, não será. Configurar intransigência, cristalizar inflexibilidades que choquem a todos — e não só ao Governo ou aos seus patrões imediatos — também não. Chocou a consciência dos que, neste momento, estão dispostos a se sacrificar para controlar a inflação — e mais ainda, estão dispostos a fazer muitas concessões, quase todas, como demonstraram os membros do Grupo 14, já que estamos todos no mesmo barco: é preciso construir uma democracia neste País.

E democracia não se dá: conquista-se.

Este editorial que acabei de ler constitui um apelo que deve encontrar eco nos nossos espíritos. Ainda sexta-feira, nesta Casa, o eminente Senador Franco Montoro, apelando para a paz social, para o congruamento entre empregados e trabalhadores, nesta hora difícil do Brasil, afirmava que a justiça é a obra da paz, repetindo o conceito lapidário do maior pontífice deste século *opus justitiae pax*. Mas para construir esta paz é preciso que a assemtemos sobre a lei e sobre a justiça. Quando a lei for inconveniente, incorreta, injusta — e casos há em que ela o é — vamos unir-nos num movimento geral e paralelo, para eliminar essas falhas, mas também vamos resguardar e manter intangível a ordem jurídica, sem a qual falar em democracia é, sem dúvida alguma, pronunciar palavras sem eco nesta Casa e neste País.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer uma exposição impecável, demonstrando realmente, dentro dos parâmetros do bom senso, a posição que devemos adotar, e que todos devem adotar, é do respeito à lei, sem o qual jamais poderemos construir ou melhorar qualquer democracia. Sem o respeito à lei não haverá esperanças para a democracia brasileira. Mas, apesar de toda essa sua exposição, na minha opinião, nobre Senador, há realmente um certo desespero de pessoas interessadas em radicalizar, na medida e no momento em que os próprios operários estão voltando ao trabalho. As informações de São Paulo, do ABC e de todo o Estado, são de que não há nenhuma empresa, onde não existam trabalhadores trabalhando. E chego à conclusão, nobre Senador, de que o objetivo não é outro, quando se radicaliza dessa maneira, é um objetivo fundamentalmente político. E o testemunho, a demonstração de que o objetivo é realmente eleitoral, é de que o MDB já conseguiu alguma coisa em São Paulo. Luiz Inácio, o Lula, que tem sido, ou foi até há pouco, tão severo com o MDB e com a ARENA, já visitou o próprio Diretório do MDB, em São Paulo, no ABC. Essa é a informação que trago à Casa.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Por isso mesmo, nobre Senador, é que, neste momento, ao encerrar meu pronunciamento, como fez o eminente Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, quero renovar um gesto de conciliação e pedir o desarmamento dos espíritos nesta hora tão delicada da vida da nação. Vejo o Brasil, neste momento crucial para a vida do País, como um grande barco enfrentando o mar encapelado, enquanto aguarda ventos bonancosos para levá-lo a porto seguro. Mas o destino desse grande barco, por paradoxal que possa ser esta expressão, depende do comportamento, da conduta de cada um de nós, para superar as dificuldades e podermos realmente alcançar a meta que nos propomos de consolidar o regime democrático, aperfeiçoá-lo e, sobretudo, assegurar maior bem-estar e felicidade ao povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta oportunidade, manifestar minha satisfação, a do povo sergipano e a do Nordeste, pela posse, no último dia 22, do Dr. Camilo Calazans de Magalhães, na Presidência do Banco do Nordeste do Brasil.

Depois de brilhante carreira no Banco do Brasil, no qual foi Diretor da Carteira de Crédito Geral para o Nordeste, e de haver presidido o Instituto Brasileiro do Café, no último quinquênio, com zelo e defendendo, firmemente, a política brasileira do café, Camilo Calazans continua sua trajetória de administrador chegando, agora, à presidência da mais importante agência pública de crédito do Nordeste, qual seja o Banco do Nordeste do Brasil.

Assim sendo, o Nordeste inteiro confia e muito espera de sua capacidade e do seu dinamismo, que, à frente do Instituto Brasileiro do Café, não somente correspondeu às expectativas, mas, até mesmo, ultrapassou-as, demonstrando elevado espírito público, disposição de servir ao País e determinação em suas atitudes.

Homem testado e aprovado em grandes missões que já lhe foram delegadas, Camilo Calazans é um sergipano que honrou a sua terra e a sua gente. Agora, como Presidente do Banco do Nordeste, estamos certos de que, mais uma vez, prestará relevante colaboração ao Governo federal e a toda população nordestina, acionando aquele poderoso instrumento, a serviço do desenvolvimento, cada vez maior, desta importante região do Brasil.

É por este motivo que saudamos a nomeação de Camilo Calazans, como um fato de maior significação para o progresso econômico e social dos Estados que compõem aquela região.

Um administrador da visão, do porte, da dedicação, da inteligência e do gabarito de Camilo Calazans, à frente de um órgão como o Banco do Nordeste, é ruído de tranquilidade e alegria para todos nós que vivemos nesta área do Brasil, onde ele deixou de ser, apenas, um sergipano para se transformar, pelo seu trabalho e pelo seu mérito, em um cidadão honorário de todo o Nordeste.

A sua nomeação, portanto, é recebida por todos nós com satisfação, por sabermos que, nos próximos anos, o laborioso povo nordestino, os industriais, os agricultores, todos, enfim, que produzem as riquezas da região, contarão com um Presidente experiente, esclarecido e idealista, que manterá o ritmo de trabalho encetado pelos seus ilustres antecessores no cargo.

Pedimos a Deus que ilumine o Presidente Camilo Calazans, em boa hora escolhido pelo ilustre Ministro Mário Andreazza para este importante posto, certo de que dias, cada vez mais prósperos e melhores, chegarão com a ação, o dinamismo e o trabalho deste digno sergipano, que é, em nossos dias, um verdadeiro patrimônio do nordeste brasileiro.

Senhor Presidente, convidado para comparecer àquela solenidade, por motivo de força maior, não me foi possível estar presente, a fim de congratular-me, como gostaria, com o ilustre homem público e caro amigo.

Solicito de V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, que autorize fazer parte integrante deste meu pronunciamento, os discursos que foram proferidos pelo Dr. Camilo Calazans de Magalhães, quando da transmissão do cargo ao novo Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Embaixador Otávio Rainho da Silva Neves, no dia 19 de março, no Rio de Janeiro e o que pronunciou em Fortaleza, no dia 22 do corrente, quando da sua posse como Presidente do Banco do Nordeste do Brasil. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**DISCURSO PROFERIDO NO DIA 19 DE MARÇO, NO RIO DE JANEIRO, PELO DR. CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, QUANDO DA TRANSMISSÃO DO CARGO AO NOVO PRESIDENTE, EMBAIXADOR OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES.**

Exm<sup>a</sup> Sr. Embaixador Octávio Rainho da Silva Neves, a quem neste ato tenho a honra de transmitir o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Minhas Senhoras. Meus Senhores,

Há cinco anos atrás, na presença do eminente brasileiro e então Ministro Severo Fagundes Gomes, assumimos a Presidência do IBC, evidentemente com justas apreensões e sob o peso da responsabilidade de receber e dirigir tão importante setor da economia brasileira. E após esse lustro vivido no fascinante mundo do café, regresso agora às minhas origens, o meio bancário.

Durante o quinquênio passamos pelas mais variadas situações, num período de muita luta e sacrifício, mas de resultados altamente gratificantes.

Em 74, os problemas advindos do aumento dos custos do petróleo causavam uma recessão mundial, que se refletia na compressão da demanda de café.

Na safra seguinte, deparamos com o problema de superprodução. O Brasil teve uma produção recorde, ao redor de 30 milhões de sacas de café, comparativamente às safras dos dez anos anteriores, o que ocorreu, também, em outras regiões produtoras.

Apesar disso, os resultados nesses dois primeiros anos de nossa gestão foram satisfatórios. Exportamos, num e noutro, em torno de um bilhão de dólares, o que significa a obtenção de receitas semelhantes às melhores alcançadas anteriormente e, assim mesmo, em apenas três vezes.

Sofremos duas geadas, dentro dos ciclos normais desses fenômenos climáticos. Uma em 1975, intensa, e outra, de efeito reduzido, em 1978.

Não foram as primeiras nem serão as últimas geadas afetando a lavoura cafeeira, mas certamente foram as mais bem aproveitadas em termos de valorização do café.

Anteriormente, as geadas provocavam um aumento de preços efêmero, por alguns meses, logo voltando ao estado de antes.

Nos três últimos anos, no entanto, conseguimos exportar média anual de cerca de dois e meio bilhões de dólares, performance que não tem paralelo na longa história do café.

E veja-se que os ganhos conseguidos com exportações de café — o que se deve, indiscutivelmente, ao esforço brasileiro — geraram renda adicional, para meu centena de Nações produtoras, de dez bilhões de dólares, dos quais 4,5 bilhões ficaram com nosso País.

Isto somente foi possível porque, de um lado, a exportação brasileira esteve apoiada num eficiente comércio privado, hoje preponderantemente nacional e, por outro, pela atuação, no mercado internacional, do IBC, aliada à de alguns países produtores, e das *tradings* estatais brasileiras, sustentando as cotações contra os especuladores interessados em seu aviltamento.

As rendas adicionais auferidas pelos produtores de café representam muito mais do que toda ajuda que os países ricos possam ter prestado às Nações menos favorecidas, e que, se bem aproveitadas, naturalmente contribuirão para o progresso econômico-social de importante parcela da humanidade.

A geada que devastou os cafezais em 1975 fez com que muitos, no Exterior e aqui no Brasil, julgassem que a cafeicultura brasileira estaria irremediavelmente condenada. Ao contrário, os nossos agricultores conseguiram, no curto espaço de três anos, recuperar totalmente os danos sofridos, numa demonstração de sua alta capacidade e como vigorosa resposta à assistência técnica prestada pelo IBC e aos financiamentos que a Autarquia lhes proporcionou de imediato, os mais facilitados que até então haviam recebido.

Foram plantadas ou restauradas 1 bilhão e 200 milhões de árvores, ou seja, perto da metade de nosso parque cafeeiro, agora cultivado com técnicas as mais modernas, a ponto de modificar a paisagem rural de algumas áreas do País.

Os novos plantios foram, geograficamente, melhor distribuídos e, em lugar de 90% no Paraná e em São Paulo, hoje a cafeicultura se dispersa pelo Paraná, com 24%, São Paulo, com 28%, Minas Gerais, com 26%, completando-se com 22% nos demais Estados, inclusive aparecendo como pioneiro no desbravamento de regiões novas de Mato Grosso, da Bahia e dos cerrados.

O setor industrial se fortaleceu. A indústria do solúvel, que em 1974 atravessava grave crise, hoje é um dos mais pujantes setores da economia brasileira e seu produto lidera a exportação de manufaturados do País.

Conseguiu-se resguardar o consumo interno e a indústria de torrefação e moagem pôde enfrentar os problemas decorrentes do encarecimento da matéria-prima, com eficiente amparo financeiro prestado pelo Governo, mesmo porque é ela, inclusive, importante apoio de toda política de valorização do café no Exterior, uma vez que absorve um terço de nossa produção, abastecendo o mercado brasileiro, o segundo maior consumidor mundial.

O preço de garantia para os cafeicultores, era, na safra 73/74, de Cr\$ 290,00, e é hoje de Cr\$ 2.500,00, certamente o produto agrícola que mais se valorizou no correr desses anos. Não se furtou o IBC, em nenhuma época, a adquirir café aos produtores e suas cooperativas, sendo que no ano passado, apesar da pequena safra, compramos quase nove milhões de sacas, mais ou menos a metade da colheita.

Positiva foi a participação brasileira no seio da OIC, pois juntamente com o Itamaraty, defendemos em Londres, intransigentemente e com êxito, a posição dos países Produtores quanto às cláusulas do Acordo Internacional do Café.

Em 1977, ano da inimaginável alta das cotações, tivemos as comemorações dos 250 anos da introdução do cafeeiro no Brasil, coroadas pela reunião, no País, do Conselho da Organização Internacional do Café.

Devo confessar que, acima de tudo, me sinto contente por haver quebrado uma tradição nociva no campo da política cafeeira, que era a instabilidade das administrações do Instituto Brasileiro do Café.

Valeu, para tanto, o integral apoio recebido do eminente estadista Presidente Ernesto Geisel, do Doutor Ângelo Calmon de Sá e demais Ministros da área econômica, dos Presidentes e Diretores do Banco Central e do Brasil, dos dirigentes e administradores de entidades ligadas à política cafeeira, todos credores do meu profundo reconhecimento.

De minha parte, tenho a convicção do dever cumprido e de que jamais cedi a pressões externas ou internas, que pudessem contrariar os interesses maiores nacionais. Toda as minhas iniciativas, com acertos ou desacertos, foram sempre tomadas com os olhos postos nos superiores objetivos da comunidade brasileira, sem regionalismo e sem preocupação alguma com interesses menores de grupos nacionais ou estrangeiros.

Esses dados, esses fatos aqui trazidos, são profundamente gratificantes para nós e superam, subejanamente, dissabores por que teríamos de passar, ao sofrer ataques grosseiros, injustificados, feitos em algumas ocasiões por pessoas de boa fé e contudo desinformadas, ao passo que noutras vezes bem se podia perceber que eram motivadas por interesses escusos contrariados.

Agradeço, por outro lado, a colaboração recebida dos setores da produção, do cooperativismo, da indústria e do comércio, particularmente aos membros da Junta Consultiva, liderados pelo Presidente José Cassiano Gomes dos Reis Júnior, e a seu antecessor, o prezado Coronel Paulo Soares; ao Deputado Delson Scurano, incansável propugnador pela cafeicultura nacional, especialmente da mineira, representante da Confederação Nacional da Agricultura; a Jair Coser, líder empresarial de larga visão, representante do comércio exportador de café, a Manuel Pereira da Silva Leite, combativo defensor dos industriais torreadores, e a tantos outros. Não poderia deixar de ressaltar, também, a satisfação que me causou o reencontro, na Junta do IBC, com esse tradicional cafeeiro, líder ruralista e cooperativista, meu velho companheiro de outras lutas, o Dr. José Eugênio Branco Lefevre.

Quero, rendendo uma homenagem aos homens do Café, destacar dois líderes de classe que muito me honrou conhecer, por aliarem uma extremada posição de defesa dos interesses dos respectivos setores ao alto espírito público e patriótico: Benjamim Belinky, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel, e Walter dos Santos Pierrot, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Torrefação e Moagem de Café.

Escolho esta oportunidade, também, para de público realçar a inestimável colaboração prestada pelos meus companheiros desta Casa, lembrando nossas lutas e sacrifícios.

Meus agradecimentos a Jair Massari e à equipe da Presidência. Aos membros da Diretoria, Delauro, Fernando, Guilherme, Paula Motta, Bhering, Maltu, Noronha e José Carlos da Fonseca. Ao Procurador-Geral, Dr. Costa Porto, aos Chefes dos Departamentos, das Agências, enfim a todos os que estiveram ao meu lado no IBC, desde os mais graduados aos mais modestos.

Desejo, porém, externar minha tristeza por me ver privado, no passar desses cinco anos, da colaboração e do convívio, no trabalho, de duas grandes figuras: o Mestre Américo Paranhos Bastos, verdadeiro arquivo da política cafeeira desenvolvida durante muitos anos; e o nosso querido amigo Carvalhinho — José de Carvalho Sousa, exemplo do servidor público honesto, trabalhador, capaz e, acima de tudo, leal.

Apenas uma frustração levo comigo ao deixar o IBC. É a de não ter podido dar a este Órgão uma estrutura funcional de que tanto necessita e que permitisse proporcionar a seus servidores uma remuneração adequada, compatível com seu trabalho e as responsabilidades que têm. Mas isso, todos sabem, fugiu à minha vontade e ao meu empenho.

Finalmente, Senhor Embaixador Octávio Rainho da Silva Neves, quero apenas desejar-lhe sorte na sua gestão, porque sei que os requisitos de competência e idoneidade V. Ex<sup>a</sup> os possui em sua plenitude, para realizar uma grande administração no Instituto Brasileiro do Café, em prol da economia nacional. Obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO DR. CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, NO DIA 22 DE MARÇO, EM FORTALEZA, QUANDO DA SUA POSSE COMO PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.**

Foi com imensa satisfação que recebi do eminente Ministro Mário Andreazza o convite para ocupar a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil, o que considero um privilégio. É e com justificado orgulho que a recebo, neste ato, do Dr. Antonio Nilson Craveiro Holanda, cuja excelente gestão bem atesta o merecido conceito que desfruta como técnico e administrador.

Digo com justificado orgulho porque, para um nordestino, presidir esta grande instituição, que relevantes serviços tem prestado à Região e ao País, significa suceder no cargo a grandes homens públicos do Nordeste, como os Presidentes Rômulo de Almeida, José da Costa Porto, Raul Barbosa, Rubens Vaz da Costa e Hilberto Mascarenhas Alves da Silva.

Para mim, especialmente, tem um sentido maior, uma vez que, de origem modesta, filho de pequeno agricultor, nascido num bangalê sergipano, sem participar de grupos econômicos e políticos, quis o destino me fosse dado ensejo, pela segunda vez, a primeira na condição de Diretor do Banco do Brasil para o Nordeste, de poder servir à minha gente e à minha terra.

Côncio estou das pesadas responsabilidades inerentes ao alto cargo que ora assumo, pois cabe ao Banco do Nordeste, como no passado e maior razão agora, atuar como um dos mais importantes instrumentos com que conta o Governo para canalizar recursos com o objetivo maior de estimular o desenvolvimento sócio-econômico de parcela da população brasileira mais carente.

Representamos, os nordestinos, mais de 30 milhões de pessoas, cerca de um terço da população brasileira e, todavia, desfrutamos menos de 10% da renda nacional. Tomando por base a renda média individual, podemos dizer que o nosso trabalho resulta bem menos da metade da renda média do brasileiro, ficando próxima de um terço da obtida no Centro-Sul mais industrializado, especialmente São Paulo, que mesmo assim ainda está muito aquém da auferida nas Nações mais ricas do Hemisfério Norte.

Todos os índices negativos de desenvolvimento estão presentes no Nordeste, sejam de analfabetismo, para não falar em educação, de insalubridade, de desemprego, de desnutrição.

Nossa força de trabalho é constituída de cerca de 10 milhões de pessoas e perto da metade está marginalizada pelo desemprego ostensivo ou dissimulado.

Nos últimos dez anos, emigraram um milhão e meio de conterrâneos para o Sul do País. Onde quer que se abra uma frente de trabalho, lá aparece o nordestino, seja para construir grandes cidades, como Brasília, sejam obras públicas de porte ou o surgimento de uma nova fronteira agrícola. Outro milhão e meio de interiores e sertanejos migraram para a periferia das grandes cidades do Nordeste, aí criando problema de habitação, com a disseminação de mocambos, em meio a um estado de miséria quase absoluta, a tal ponto que hoje não sabemos se a questão mais crucial do Nordeste é na realidade o flagelo da seca, ou se, na verdade, é a grave situação social observada nos grandes centros urbanos.

O abandono do torrão natal pelos emigrantes nordestinos pesa em toda nossa comunidade porque, depois de criados e educados, transferem sua capacidade de trabalho para outras plagas, fazendo crescer ainda mais a dívida do Brasil para com o Nordeste.

Tais e tantos fatores, agindo em cadeia e com reflexos e efeitos multiplicadores, criam no Nordeste um perverso círculo vicioso de pobreza, que precisa ser combatido com afinco e determinação.

Por esse motivo é que o nosso grande e saudosos Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, em sua primeira visita presidencial ao Nordeste, aqui mesmo em sua Fortaleza, proclamava incisivamente:

"Na realidade, em face do Nordeste, dos seus problemas e até do que a sua pobreza representa para a própria unidade política e territorial do Brasil, devemos convocar quantos possamos ajudar a União nessa batalha decisiva para o futuro do País. Não é possível, e não será possível, continuarem existindo, lado a lado, habitados pela mesma gente, dois Brasis, um subdesenvolvido e outro em plena fase de enriquecimento."

Desde há muito, antes mesmo do início deste século, o Poder Central, através de medidas específicas tenta ajudar a Região.

Em primeiro lugar, olhando apenas os efeitos arrasadores das secas, partiu-se para construção de açudes armazenadores d'água que hoje pontilham a paisagem nordestina.

Muitos foram os que criticaram esse esforço e os recursos então despendidos, sob o argumento de que esses grandes reservatórios ficaram sem maior serventia para a produção.

Assiste-lhes razão em parte, mas é preciso que se diga que os investimentos empregados em obras contra a seca foram muito menores, imensamente menores, do que aqueles que o Governo, pela mesma época, destinou ao Sul do País, para aquisição de grandes sufras de café, quase 80 milhões de sacas, que foram depois incineradas, perdendo-se, com isso, o trabalho de milhares de patricios, com o desperdício da consumida fertilidade do solo.

Esses gustos públicos, pelos quais toda Nação, inclusive o sofrido Nordeste, pagou o seu quinhão, visaram a assegurar aos cafeicultores as rendas que se converteram, depois, em recursos para a industrialização e a prosperidade do Sul do País.

Após a II Grande Guerra, no rastro da política do *New Deal Rooseveltiana*, idealizado para beneficiar as regiões pobres do sul dos Estados Unidos, principalmente os Vales do Mississippi e do Tennessee, investimentos governamentais foram concentrados no nosso Vale do São Francisco, incrustado no sertão semi-árido, ali se constituindo empresas de desenvolvimento, que resultaram, entre outros benefícios, na construção do Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso, sem dúvida o maior pólo propulsor do progresso do Nordeste, que se complementou, no Governo Geisel, com a Barragem de Sobradinho.

Posteriormente, já af seguindo modelo europeu, notadamente o da Itália, que visava a corrigir as disparidades regionais entre o norte industrial e o sul empobrecido do país peninsular, chegou-se à conclusão de que a solução não seria somente pensar em resolver o problema da seca, mas sim em modificar a estrutura econômica da Região.

Dai foram criados, primeiro o Banco do Nordeste, para carrear recursos federais para a área do Polígono, e, em seguida, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, administradora dos incentivos fiscais concedidos aos investidores dos Estados mais prósperos, para aplicação na Área Nordeste.

Muito foi feito e a ação da SUDENE chegou a modificar as feições das grandes cidades, com as instalações fabris nos distritos industriais, sendo o melhor exemplo de hoje o Pólo Petroquímico de Camaçari, obra do Governo do Presidente Geisel.

Depois da seca de 1970, dedicou-se atenção, com maior ênfase, para o setor primário. No Governo Médici tivemos o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA; e o Governo Geisel nos legou o programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, que envolve o Projeto Sertanejo".

O tanto já realizado, porém, não se revela avanço suficiente, eis que, apesar de nos últimos dez anos o Nordeste vir crescendo a uma taxa anual ao redor de 7%, o quanto se conseguiu fazer não bastou sequer para inverter o descompasso existente entre a nossa Região e o Brasil, porque o fosso que a separa do almejado estágio de desenvolvimento continua a se alargar, em lugar de se estreitar.

Há de convir, no entanto, que se tudo isso não houvesse sido feito pelo Nordeste, muito provavelmente nosso País estaria a caminho da desintegração social e política, por isso que é inconcebível, sob as mesmas leis e o mesmo regime institucional, admitir disparidades tão gritantes.

Na busca de uma evolução que possa, realmente, alterar a tendência ainda prevalemente, será preciso ousar com maior grandeza, porque, como afirmou o Presidente João Baptista Figueiredo, de modo a causar verdadeiro impacto em todos aqueles que se preocupam com a Segurança Nacional:

"Não haverá Brasil próspero com Nordeste miserável. Cresceremos ou pereceremos todos juntos."

E podemos ter fé em que, contando com a capacidade de trabalho e o dinamismo inigualáveis do Ministro Mário David Andreazza, o Nordeste encontrará o caminho capaz de conduzi-lo ao progresso econômico e social de que tanto carece.

Precisamos fazer com que a opinião pública brasileira entenda que é urgente encarar a correção dos desníveis regionais como o mais importante problema nacional e com a mesma ênfase com que, no passado, se decidiu pela mobilização de recursos para instalar a siderurgia no País; com iguais investimentos e sacrifícios para implantação, nos meados da década de 50, da indústria automobilística, com a visão e ânimo com que o Governo Geisel tratou do setor energético, consolidando as bases da ciclópica Itaipu e das Usinas Nucleares.

O sucesso de uma política de desenvolvimento para o Nordeste está condicionado, em primeiro lugar, à solução dos seus graves problemas agrários, principalmente através de maciços investimentos governamentais, aplicados a fundo perdido, na execução de grandes obras de irrigação, pelo aproveitamento de todos os potenciais de recursos hídricos existentes — sejam cursos d'água, açudes ou lençóis subterrâneos — de sorte a proteger o produtor contra as incertezas do tempo.

É de ter-se presente que a moderna agricultura requer capitais de vulto, aplicados em fertilizantes, defensivos e outros insumos, e, portanto, as constantes frustrações de safra acarretam prejuízos irremediáveis ao produtor e torna de difícil implementação o seguro da colheita.

Transformadas que sejam, pela irrigação, as áreas hoje semi-áridas em aptas à agricultura intensiva, impõe-se a alteração da atual estrutura de propriedades de terras, de modo a permitir a substituição do minifúndio antieconômico e do latifúndio subutilizado por sistema de exploração familiar ou empresarial que enseje a necessária utilização da técnica moderna, elevando assim substancialmente os níveis de produtividade e, em consequência, a renda do trabalhador rural.

Decisiva, ainda, para a melhoria das atividades rurais é a implantação, no campo da pesquisa agrícola, de programa amplo e constante, objetivando a produção de sementes e mudas selecionadas, ecologicamente adequadas, pois, se o *know-how* industrial pode ser importado, isso já não acontece com as técnicas agrícolas, que precisam ser geradas no próprio ambiente onde serão desenvolvidas em escala produtiva.

Aproveitadas devem ser as múltiplas oportunidades que acompanham o desenvolvimento rural, tal como a absorção, por outros segmentos da economia, da mão-de-obra liberada com a modernização da agricultura.

A indústria e o Setor de serviços se beneficiarão com o crescimento da produção agropecuária e poderão se expandir, gerando novas oportunidades de emprego. Observo, a propósito, que o segmento industrial nordestino, a despeito de todos os esforços, é o que mostra maior distanciamento, que vem se alargando, do parque

fábrica sulista. A melhor opção para a indústria será, portanto, a do aproveitamento de matérias-primas e recursos naturais locais. Deve-se pensar, também, naquelas indústrias que, não sendo obsoletas, absorvam mais intensamente mão-de-obra, como a do vestuário, a eletrônica, e nas geradoras de outras atividades industriais, como por exemplo, a de veículos.

Ao lado dos fatores econômicos, muita atenção deve ser dada ao aperfeiçoamento de recursos humanos, empregando esforços a fim de melhorar o nível da mão-de-obra rural e urbana. Veja-se que em países desenvolvidos os investimentos feitos em educação são e foram os de resultados mais rentáveis, pois, elevando-se o nível de conhecimentos, de habilitação e de capacidade técnica e profissional, a produtividade, por tal forma melhorada reverterá em maior renda para o trabalhador, ensejando o seu acesso a novos mercados, pelo aumento do poder aquisitivo, formando, desse modo, o círculo virtuoso do progresso.

Devemos usar de criatividade para encontrar solução para as dificuldades que afligem o Nordeste, buscando recursos onde quer que eles se encontrem, no País ou no Exterior, configurando-se, talvez, a hipótese de conciliar a necessidade que tem o País de buscar o equilíbrio de seu balanço de pagamentos, dando prioridade ao Nordeste para uma política de estímulo às exportações, principalmente de manufaturados.

Devo frisar ser requisito dos mais importantes que exista uma conjugação de esforços de todos os nordestinos, das lideranças políticas, sejam quais forem seus matizes ou suas convicções, das lideranças religiosas, quaisquer que sejam as suas crenças, dos empresários e trabalhadores, que se mobilize a inteligência nordestina, os homens da comunicação, todos unidos para fazer sentir à Nação a necessidade de se pensar com grandeza na eliminação de nossos grandes e incommensuráveis entraves.

O Banco do Nordeste se constituirá, sem dúvida, num forte reduto para esta grande luta, como organização modelar que é, com uma elite de funcionários capazes de dar a melhor resposta ao que lhes for exigido.

Creio possuir as credenciais necessárias para convocar o funcionalismo do Banco do Nordeste para o embate que devemos travar sem esmorecimento.

Sinto-me perfeitamente identificado com os que pertencem a esta Casa. Como bancário que sou, também trabalhei em pequenas comunidades do interior, onde o pessoal do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste — e talvez exemplos estejam aqui presentes — alonga sua jornada de trabalho, se dedicando ao magistério, ao jornalismo ou a atividades de cunho social. Semelhantemente a muitos daqui, consegui o aperfeiçoamento de minha formação cultural através de cursos de especialização a que o próprio Banco me incentivou e proporcionou. Por tudo isso, confio merecer de todos, dos mais graduados aos mais modestos, a colaboração indispensável ao sucesso de minha difícil missão.

Espero, outrossim, poder contar com a compreensão das lideranças empresariais e políticas, seja nos apoiando quando assim precisarmos para mobilização de recursos, seja fazendo a sua crítica construtiva. Certo estou do bom emprego da assistência creditícia do Banco e de que os recursos por ele alocados a seus mutuários se transformarão, efetivamente, em mais emprego, e mais renda a ser partilhada por toda a comunidade.

Agradeço aos que me honraram com seu comparecimento a este ato, com o compromisso de dedicar-me com entusiasmo e confiança às tarefas que me aguardam.

**O SR. PRESIDENTE (João Bosco)** — O Sr. Senador Paulo Brossard enviou à Mesa projeto que, de acordo com o disposto no art. 259 do Regimento Interno, será anunciado na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (João Bosco)** — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1979, dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Requerimento nº 455, de 1978, do Sr. Senador Gilvun Rocha e outros Srs. Senadores, propondo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido, na Câmara dos Deputados, pelo Sr. Deputado José Carlos Teixeira.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1979, do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Reynaldo Mello de Almeida, na solenidade de sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1979, do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1977, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1979, do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso

proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 15 de março.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 3-A/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 15 a 17, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, que revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências", tendo

**PARECER**, sob nº 261, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (João Bosco)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 23-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta tarde é particularmente rica nos debates que aqui se travam. O assunto que nos traz aqui, não sendo especificamente os episódios ocorridos hoje em São Paulo, não deixa, entretanto, de ter íntima relação com movimentos ali registrados, nos últimos tempos.

Tendo acabado de ouvir as palavras do Senador Jarbas Passarinho, caberia, de logo, colocar nos devidos termos a nossa posição no Parlamento Nacional. S. Exª, a exemplo de companheiros seus da Bancada governista, tem como que a obsessão de dividir a história política desta Pátria em antes e depois de 1964. S. Exª quando quer justificar os erros do atual Governo, procura, a três por quatro, recordar que antes de 1964 os erros eram maiores ou mais gritantes.

S. Exª precisa ficar convencido de que aqui representamos a Oposição ao atual sistema de forças dominantes, não representamos quaisquer Governos, do presente ou do passado. Aqui estamos exercendo uma função pública, em nome de um Partido que tem uma coerente linha de conduta em favor da democratização do País, e, sobretudo, lutando por melhores condições de vida para o nosso povo.

Houve achatamento salarial entre 1959 e 1964? E daí? Estamos, sim, nesta Casa, como outros companheiros na Câmara dos Deputados, combatendo a política salarial injusta que, através dos anos, tem sacrificado a classe trabalhadora. Não nos interessa fazer cotejos de antes ou depois de 64. Para nós, o que existe é o Brasil do futuro e do presente. Para mim, pessoalmente, o que existe é o sacrifício do meu povo, é o sofrimento da minha gente, são as péssimas condições de vida da classe trabalhadora brasileira, são as legiões de desempregados, graças à ineficiência ou ausência de uma política de emprego à altura das nossas necessidades.

O nobre Senador Pedro Simon, em rápida intervenção, assinalou a rotatividade maior das lideranças da Inglaterra. E o Líder do Governo, no seu conhecido senso de humor, lembrou, como resposta, que aqui tem mais sol do que lá. Talvez por isso S. Exª, dentro dessa ordem de raciocínio, pudesse justificar até o Governo do Haiti, tendo como fundamento terras mais ensolaradas do que as do Brasil...

Vivendo em País tropical, o Senador Jarbas Passarinho, talvez por isto mesmo, surpreendeu-se de que um protocolo preliminar, feito diante do Sr. Ministro do Trabalho, não pudesse ser firmado por líderes sindicalistas porque, exatamente, eles julgavam necessário que a própria assembléia se pronunciasse diretamente sobre documentos e entendimentos entabulados. E como os representantes da classe trabalhadora, voltando à assembléia-geral, não obtiveram a aquiescência dos seus integrantes, S. Exª lavrou a sentença final: perderam o controle sobre a assembléia.

E para que, então, a assembléia, Sr. Presidente? Isto mostra como nos desabitamos a viver práticas democráticas neste País. E é por termos perdido o hábito destas práticas democráticas que, quando se anuncia um processo de abertura e quando reivindicações sufocadas durante tantos anos afloram às ruas, o Governo as julga, de imediato, revestidas de suspeição. Assim, por exemplo, os delegados de fábricas — nova figura defendida por certos setores trabalhistas — significariam a própria subversão em marcha...

Por outro lado, S. Exª acha que todos nós somos mal pagos. Não, Exª, todos nós não somos mal pagos. Há aqueles que são regularmente pagos neste País. Há aqueles que são exorbitantemente pagos, neste País. Há aqueles que são afrontosamente pagos, neste País, constituindo-se em verdadeiro acinte à classe trabalhadora. Talvez, aí é que pudéssemos fazer a exclamação que S. Exª soletrou há poucos instantes: "Ah..." Não H A, mas A H exclamação; como esclareceu o ilustre Líder.

Sim, Sr. Presidente, porque o que nós temos visto neste País, e não nos interessa se antes ou depois de 1964, é que a classe trabalhadora, esta sim, tem sido pessimamente

te remunerada e não tem contado com um sindicalismo verdadeiramente livre. É um sindicalismo cupenga, um sindicalismo tutelado, um sindicalismo munetado pelo Ministério do Trabalho. O nosso sindicalismo, tem sido impedido, verdadeiramente, de exercer os seus grandes objetivos. Nossa estrutura sindical permanece intocável, apesar dos acenos que foram feitos, inclusive, por Castello Branco, na festa de 1º de maio de 1964, em São Paulo, que, ao lado de Adhemar de Barros, proclamava: "A Revolução não foi feita contra os direitos sociais dos trabalhadores".

E acrescentava que os sindicatos "seriam os legítimos representantes dos seus componentes".

Afirmando mais adiante: "a fim de assegurar ao trabalhador, sem distinções de qualquer ordem, crescente participação na vida sindical, não será o Ministério do Trabalho o empresário de cúpulas prepotentes e corruptas.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de 1964 para cá, quinze anos se passaram e essa tutela odiosa, injusta, condenável continua a se fazer sentir. E, quando, neste anunciado processo de abertura, as lideranças sindicais nascentes se corporificam e tomam dimensões maiores, o Governo e, sobretudo, o novo Governo, nos primeiros dias da sua administração, vem procurar sufocar genuínas lideranças dos trabalhadores no Brasil.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?**

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Ouçamos o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** Nobre Senador Marcos Freire, o que S. Exª, o nobre Líder Jarbas Passarinho, disse foi que na proposta-acordo, que foi feita com a presença dos Presidentes dos Sindicatos dos Empregados, dos Empregadores e do Ministério do Trabalho, os Presidentes dos Sindicatos dos empregados estiveram de acordo com a proposta e se comprometeram a defendê-la junto às Assembleias, o que não aconteceu. Os Presidentes dos Sindicatos apenas leram a proposta porque perderam totalmente o controle da Assembleia, foram tragados pelo acontecimento. Lamentavelmente, possivelmente por influência de elementos de fora e das classes trabalhadoras, não conseguiram que fosse aceita pela Assembleia essa proposta-acordo, como foi lido aqui pelo nobre Senador.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Está V. Exª insistindo naquele ponto que o nobre Senador Jarbas Passarinho estranhou quando a ele me referi, de que a bancada de V. Exª insiste em atribuir esse movimento a forças estranhas à massa trabalhadora.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) —** Não estou afirmando, mas disse que possivelmente pudesse ter sido. E sabe V. Exª que piquetes impediam os trabalhadores de irem trabalhar, os sindicatos mesmo do ABC, que são 150 ou 160 mil trabalhadores desejariam voltar a trabalhar. Ora, o brasileiro tem o direito de fazer greve e o direito, também, de não fazer greve. Há muitos piquetes impedindo os operários de trabalharem, para dar o sustento às famílias. Isto é que não se pode permitir, nobre Senador.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** V. Exª, nobre Senador Saldanha Derzi, inova na defesa feita pelo Líder do Governo, pois não vi S. Exª afirmar que os representantes dos trabalhadores, que estiveram na reunião com o Sr. Ministro do Trabalho, não tenham ido defender o protocolo encaminhado...

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) —** São as informações que eu tenho, informações que nós trouxemos, eu, o Senador Roberto Saturnino, como também o Líder da Maioria. As informações que temos é de que somente se estiveram a ler o documento, sem a defesa que tinham assumido fazer, daquele documento.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Evidentemente, que se a classe trabalhadora estava reunida, o documento redigido numa reunião reservada terá necessariamente provocado as discussões devidas. Evidentemente, cada qual terá defendido o seu ponto de vista. Mas, se pelo que se pode deduzir das palavras de V. Exª, não houve quem defendesse aquela proposta, é porque, então, estava ela inteiramente divorciada do espírito dos que compunham a Assembleia-Geral.

Não são poucos os que estão fazendo o movimento grevista. Há dois ou três dias passados, tomamos conhecimento de que o encontro de trabalhadores, num estádio de futebol, chegava a 70 ou 80 mil trabalhadores. Portanto, se não houve defensores, segundo informações de V. Exª, é porque os entendimentos encaminhados não satisfaziam a classe ali reunida e representada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que não pode haver democracia sem sindicalismo forte. Não pode existir democracia com o sindicalismo que o Governo enaltece, enfatizando serviços assistenciais porventura prestados: serviços médicos, odontológicos, reuniões sociais, fornecimento de bolsas de estudo. Tudo isto está muito bom, pode vir a atender a algumas aspirações de determinados integrantes de sindicatos brasileiros, mas não é esta a finalidade precípua do sindicalismo livre. O sindicalismo tem o objetivo maior de defender os próprios direitos da classe trabalhadora, suas reivindicações sociais, sua remuneração mais justa, suas melhores condições de vida e de trabalho.

A deturpação do sindicalismo autêntico é que é de ser assinalada, nestes anos que o Brasil tem vivido. Em qualquer país do mundo — é bom repetir sempre esta verdade — a força de seus sindicatos mede-se pela autonomia que gozam no direito de reivindicar e, em especial, por seu poder de barganha. E, entre nós, o sindicalismo tem estado extremamente dependente do controle estatal — de fato, cerceador de genuínos movimentos populares.

A CLT, ao ludo dos aspectos positivos que ela apresenta, inclusive em favor do fator trabalho, contém dispositivos que estão a exigir sua reformulação, dispositivos que não podem perdurar porque constituem verdadeiras amarras ao sindicalismo livre, à evolução de um sindicalismo consciente, de um sindicalismo autônomo, de um sindicalismo que possa, efetivamente, atingir os seus objetivos. Poderíamos lembrar — e essa matéria já foi objeto de outras análises que temos feito em nossa vida parlamentar — a necessidade de serem revistas algumas disposições legais constantes da CLT, entre as quais os artigos 528, 530, 553, 555, da Consolidação das Leis do Trabalho, que são, todas elas, lesivas ao sindicalismo livre.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Ouçamos o ilustre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador Marcos Freire, quando V. Exª sugere a modificação da lei, está usando de uma prerrogativa justa e certa. Mesmo uma lei aceita como justa por muitos pode ser considerada inadequada por alguns. Todavia, tenho impressão de que o sentido da discussão do problema tem sido afastado, demasiadamente, do seu objetivo fundamental. O Governo não está contra as reivindicações dos operários e o direito de greve está em pleno vigor. Elas estão aí para demonstrar essa verdade. O que se defende aqui e agora é apenas o respeito à lei vigente. Esta defesa tem constituído a base de sustentação da filosofia de vida de todos os povos democráticos do mundo. A própria nobre Oposição tem feito dessa tese o seu escudo. E por isto, nobre Senador, que estranhamos a posição de V. Exª e da Bancada do MDB. Os sindicatos devem ser incentivados a defender os seus direitos. Para isso é que eles existem. Mas não devem ser incentivados a agir em desrespeito à lei. Felizmente, nobre Senador Marcos Freire, nem todos os operários estão de acordo com essa violação da legalidade. A maioria dos sindicatos já chegou a acordo respeitando a legislação vigente. Apenas uma minoria persiste na defesa, não dos interesses da sua classe, mas numa atitude declarada de afronta à autoridade judicial. É claro que esse não é o melhor caminho para o estabelecimento de um clima em que o verdadeiro sindicalismo possa prosperar, para que reine a compreensão e o respeito cívico necessário ao estabelecimento de um tipo de desenvolvimento cada vez mais humano. Discutiu-se aqui o problema do nível salarial e entendo perfeitamente a posição do nobre Senador Roberto Saturnino. Sei perfeitamente o que ele quis dizer, numa posição e noutra. Mas, não é justo que classes ou sindicatos mais organizados passem a operar, ainda que alegando a conveniência de dar exemplos a classes menos organizadas, com desrespeito à sua própria norma legal para exigir salários acima das possibilidades das economias de que participam. Isso fatalmente se refletirá na economia do País, prejudicando aos próprios trabalhadores e inibindo até mesmo a criação de novos empregos no País. E há gente mais pobre esperando também sua oportunidade. De modo que o que se defende aqui, o que se discute, não é o direito de greve, é simplesmente a prevalência da lei. E esta é que acho que nem eu, nem V. Exª, nem qualquer dos Senadores desta Casa poderá deixar de defender. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Agradecemos ao nobre Senador José Lins, e gostaríamos de lembrar a V. Exª que, se houvesse nestes País, prevalência da lei, a coisa teria sido muito diferente ao longo destes 15 anos...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Ainda que isso fosse verdade, V. Exª simplesmente querendo justificar um erro com outro, estaria, decerto, querendo perpetuar supostos erros cometidos no passado, e defendendo uma tese das mais inglórias.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Quem o sabe, Sr. Presidente, é a Nação inteira. A Nação testemunhou, ao longo de Governos sucessivos, o flagrante desrespeito às leis deste País. E nós, aqui, nesta mesma Casa, temos nos levantado ...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Exª agora continua defendendo a ilegalidade.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Não, estou dentro da tese de V. Exª, da prevalência da lei. Somos estudiosos da lei, modestos estudiosos e, portanto, gostaríamos que houvesse a prevalência da lei. Mas é exatamente o que não tem ocorrido neste País. Ela prevalece, quando ela é a favor dos interesses do poder econômico, político e social, embora contrário aos interesses do povo brasileiro. Aí ela prevalece em toda a sua extensão.

Há leis e há "leis", Sr. Presidente. Há leis ínglãs contra as quais temos permanentemente nos levantado nesta Casa, leis que são espúrias na sua origem e espúrias nos seus objetivos. Foi lembrado, aqui, pelo nobre Senador Paulo Brossard, o vexame a que se submeteu a própria Bancada da ARENA, no ano passado, quando fugiu ao Plenário, quando fugiu às Comissões para não ter, com seu voto, de aprovar um decreto-lei do Governo que restringia mais ainda esse direito que o ilustre Senador José Lins diz que ninguém nega — o direito de greve — mas que está sujeito a tais limitações e condicionamentos, tudo isso dentro da "lei", que tornou difícil o seu exercício.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Pois não, ilustre Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já tive ocasião de dizer, deste mesmo lugar, que não seria eu que viesse, aqui, nesta Casa, defender a desobediência às leis. Estaria contrariando minha formação e os meus compromissos. Mas, exatamente como V. Ex<sup>a</sup> lembrou tem havido tantas coisas, neste País, que, às vezes, mesmo um profissional do Direito encontra certas dificuldades para compreender determinadas situações. Assim, por exemplo, a lei das leis, que não era nenhuma portaria, que não era nenhum regulamento, a lei das leis dispunha, por exemplo, que para suceder ou substituir, em caso de impedimento, o Presidente da República, havia a figura do Vice-Presidente da República. E quando o Marechal Costa e Silva teve um acidente cerebral e ficou impedido de exercer a Presidência da República, esperava-se que, naturalmente, por força e expressa prescrição legal — que não era nenhuma portaria, nenhum regulamento, nenhuma lei ordinária e nenhum decreto, mas era a lei das leis, — e viesse a ocupar a Presidência da República o Vice-Presidente, Dr. Pedro Aleixo. E, na hipótese em que S. Ex<sup>a</sup> tivesse também um impedimento, deveria substituir, o Presidente da Câmara dos Deputados; e, na hipótese de que este, também, estivesse impedido de fazê-lo, que o Presidente do Senado Federal deveria ser chamado. E, nesta hipótese, se houvesse uma epidemia neste País, ou pelo menos, nesta Capital, que deveria ser chamado a assumir a Presidência da República o Presidente do Supremo Tribunal Federal. E não sei em nome de que lei, especialmente, não sei em nome de que princípio de legalidade, nem o Vice-Presidente da República foi chamado, ao contrário, foi levado para o Rio de Janeiro e lá permaneceu praticamente preso, de lá retornou mais tarde já a Brasília, nem o Presidente da Câmara, nem o Presidente do Senado, nem o Presidente do Supremo Tribunal. Estes são os casos que nos criam, a nós profissionais do Direito, devotos da lei, nos criam algumas perplexidades por vez.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao nobre Senador Paulo Brossard a intervenção que deu ao nosso discurso. O Senador José Lins referiu-se, como algo altamente hipotético, a algum caso de desrespeito à lei que nós soubéssemos. E integrante do Partido governista, vinha hoje, nesta Casa, pedir a prevalência das leis. Daí, dissemos que toda a Nação era testemunha do desrespeito sucessivo que aqui tem ocorrido. Temos, pois, que agradecer ao Líder do nosso Partido, que especificou, com um exemplo, algo de que todo mundo tem conhecimento, inclusive o nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que faz política muito antes do que o Senador Marcos Freire, há de saber aquele ditado que diz: "para os meus amigos, tudo; para os meus adversários, a lei". Pois bem, acho que é exatamente o caso, hoje, em relação aos trabalhadores do Brasil.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, ilustre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estou chegando a esta Casa e sou aqui, sem dúvida alguma, uma pessoa inexperiente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não apoiado.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Peço, portanto, a indulgência dos meus eminentes pares para algumas afirmativas que possa fazer em relação ao passado, que não vivi neste Senado. Mas, também, eminente Líder da Minoria, a perplexidade que assalta o espírito de V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que ouvi as suas palavras, dominou o meu, porque o episódio que foi aqui mencionado, infelizmente, não é singular na História deste País. Não depois de 1964; muito antes de 1964, sucessivos episódios embargaram, muitas vezes, o exercício normal do alto cargo de Presidente e de Vice-Presidente da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu mesmo tive ocasião de lembrar, em intervenção anterior, os episódios de novembro de 1955.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Muito antes. De sorte que, tomar como marco apenas o período de 1964 para cá e referenciar, em particular, o episódio da sucessão do pranteado e eminente Presidente Arthur da Costa e Silva, não nos permite ter uma visão global de conjunto, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Senador, eu dei apenas um exemplo, para avivar a memória dos nobres Senadores.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... a evolução do pensamento político deste País, que nos demonstra, de uma maneira cabal, que a democracia entre nós, realmente, precisa ser cultivada, com carinho, com desvelo, com amor, com persistência e, talvez, com grande humildade, para que se possa, afinal, implantá-la nas bases sólidas e definitivas que todos nós desejamos, para o futuro do Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Iniciamos este pronunciamento assinalando e registrando a quase obsessão de alguns integrantes da ARENA em dividir este País em antes e depois de 64. Porque a Bancada do MDB — disse e repito — não representa aqui nenhum Governo: nem de antes, nem de depois.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós somos Oposição; temos um programa definido, programa democrático. Combatemos um sistema de força que julgá-

mos errado. Portanto, não adianta estar aqui, vez por outra, lançando sobre a mesa, o antes e o depois de 64, porque somos homens que estamos comprometidos, como dissemos, com o presente e com o futuro.

Mas, no caso específico, o exemplo teria que ser depois de 64, porque estamos criticando uma política governamental que se estabeleceu neste País, depois de 64, e que, agora, através de suas grandes vozes, entre as quais se incorporou a do Senador José Lins, vem exatamente cobrar a todos a prevalência da lei...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... vem exatamente cobrar a todos a prevalência da lei. Então, a indicação da autoria de não prevalência de leis tem que ser em função desses Governos depois de 1964,...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... porque a lei vem sendo desrespeitada pelas que fizeram aquele movimento, antes, durante e depois, o exemplo cabendo inteiramente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E por que não lembrar o "pacote de abril"? O pacote infame!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O retorno aos quadros profissionais vigentes?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim. Que eu lembrei. E eu lembrei, na oportunidade, os acontecimentos de novembro de 1955. Lembrei e lembro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nunca abduco da enorme satisfação de ter o Senador José Lins como meu apartante.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Não discuto — veja bem V. Ex<sup>a</sup> — se foram cometidas arbitrariedades no passado, nem afirmo tal...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O passado é outro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) ... mas, postulo a obrigação de estar do lado da lei, enquanto não revoga...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sempre, sempre...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... erros do passado, se os houve não nos devem ser alegados para serem repetidos...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não Ex<sup>a</sup>! Eu não disse isso!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> está exatamente defendendo essa tese...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não! Mas falta autoridade à Bancada da ARENA para vir pedir a prevalência da lei.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas falta autoridade à Bancada do MDB para defender o cometimento de novos erros em nome de erros do passado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De forma alguma, nobre Senador, ninguém falou isso!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sobra-nos autoridade, inclusive, porque combatemos os erros anteriores a 1964.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não significa que tenham o direito senão de defender agora que não se cometam outros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente. Nada tem a ver uma coisa com a outra!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É exatamente esse ponto, nobre Senador Paulo Brossard. E é exatamente essa a minha posição. Estou entendendo muito bem o que o MDB defende.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nada tem a ver uma coisa com a outra, e diga-se de passagem que o Partido oficial foi quem recolheu a maior parte daqueles que cometeram graves erros antes de 1964.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E, agora, V. Ex<sup>a</sup>s estão querendo, à conta dessa suposição, defender o desrespeito à lei na hora mesma em que se faz uma abertura para o restabelecimento da democracia plena.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente, não!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Vejam bem a minha posição; peço que entendam muito bem. Não devemos desviar a discussão de um problema relativo ao direito de greve, líquido e certo, para discutir a causa indefensável do direito de ultrapassar a legislação, seja ela no campo do direito de greve, seja em qualquer campo. Essa é a questão. Não se pode defender o desrespeito à lei, alegando que alguém também já desrespeitou outras leis. Decididamente, assim não esturíamos admitindo a prevalência do direito, fora da qual jamais poderemos encontrar o caminho da ordem, da pacificação e do nosso progresso da família brasileira.



**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — É até bom que V. Exª, um dos Líderes do Governo, tome essa posição legalista. É a versão 79 da ARENA.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — E garanto a V. Exª que vai durar oito anos a posição do ilustre Senador; pode ficar mais tranqüilo!

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós pleiteamos é que o Governo tenha sensibilidade — ele que pode tanto, que tem podido tudo, que faz o que bem pensa, o que bem deseja — tenha sensibilidade de reconhecer a verdade, ainda recentemente proclamada pelo Presidente da OAB e ainda nesta tarde invocada, de que a legislação social está, em grande parte, superada pelos acontecimentos e pela realidade. O Senador José Lins fala no "direito de greve, líquido e certo". Este mesmo direito que, no Brasil, está tão amarrado, tão restrito, tão condicionado, que durante anos e anos, uma das coisas que o Governo alardeava aos quatro ventos era que o País, enfim, vivia em paz, porque, exatamente, não havia greve! Davam a entender que não existiam greves porque a situação era muito boa, quando os descontentamentos nem sempre podiam extravasar, face à estrutura ditatorial rígida que se estabeleceu neste País, inclusive os cerceamentos ao direito de greve, ainda agora vigentes. E bastou que algumas válvulas fossem abertas, culminando com a queda do AI-5 — apesar dos chamados dispositivos de segurança, das salvaguardas, dos resquícios que aí permanecem — para que aflorassem em intensidade cada vez maior, essas insatisfações populares, em especial, os das classes trabalhadoras.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Já dissemos que não negamos aparte a V. Exª, mas pedíam-las compreensão, porque o nosso tempo regulamentar já se esgota.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Muito agradecido, nobre Senador. Parece que está havendo muita dificuldade para que se compreenda uma coisa que é extremamente simples. Eu defenderei — como disse Voltaire — "até a morte" o direito que V. Exª tem de solicitar, de pugnar, de trabalhar pela modificação da lei, mas, da minha parte, não reconheço a ninguém o direito de sugerir que desrespeitemos a lei em sua plena vigência. Por que, no dia em que defendermos uma posição como esta, perderemos, também, o direito de legislar. As leis não terão mais sentido. Modifiquemos a legislação relativa ao direito de greve, se ela não satisfaz. Mas enquanto ela prevalecer, vamos respeitá-la. Porque este é o único apoio do império do direito em qualquer parte do mundo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Sabe V. Exª por que essa legislação de greve possivelmente ainda não foi modificada, ou tem sido modificada para pior?

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Esse é outro problema.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — É outro problema que é presente e atual.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Exª tem direito de cuidar dele.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Foi, exatamente, porque se sufocou o direito, em favor do qual V. Exª disse que vai lutar...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Exª tem o direito de lutar.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ... o direito dos brasileiros poderem livremente pleitear aquilo que lhes parece justo. Por esta causa, quantos e quantos já não tombaram neste País? Quantas cabeças, com efeito, não foram sacrificadas na vida pública do Brasil, por, exatamente, exercerem esse direito de pleitearem reformas que se fazem necessárias neste País — entre as quais a da Legislação Social e, especificamente, o direito de greve, a liberdade sindical ampla, a não tutelada pelo Ministério do Trabalho. Quantos e quantos casos dolorosos de homens modestos, escolhidos pelos seus companheiros para exercerem cargos de direção em seus sindicatos, foram impedidos de exercer suas funções, não raro até mesmo de concorrer a elas e isso pelo Governo, pela força, por esse "direito" que eles fizeram e nos impuseram! Invoque-se, novamente, a esse respeito, aquele decreto-lei, do ano passado, feito pelo Governo, e quando a ARENA teve que fugir das Comissões, do Plenário, porque era véspera de eleições e não poderiam ir para lá consagrar e formalizar mais um atentado às reivindicações dos trabalhadores. Talvez, hoje, eles, de mandatos renovados — embora muitos desses mandatos por vias que nós subeimos quais forum — talvez, hoje, eles comparecessem para, com o seu voto, e com a sua palavra, defenderem coisas que não tiveram coragem de defender nas vésperas do pleito.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o MDB, nesta tarde, não poderia se omitir na apreciação deste grave problema que nós estamos assistindo, que vem, como que esmaecer a esperança de alguns de que, realmente, estivéssemos vivendo uma fase nova do processo político brasileiro.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dissemos no início desta oração que o assunto que nos trazia à tribuna não era, especialmente, o problema da intervenção nos Sindicatos de São Paulo e da greve dos trabalhadores, mas não deixava de ser um assunto correlacionado a um movimento de opinião pública. Implicava, ele também, num aspecto que poderíamos dizer, talvez, novo, desses últimos tempos. Tratou-se de movimento das cooperativas brasileiras em favor de algo que vinha atentar contra o próprio espírito e a própria doutrina do cooperativismo. Tantos e tantos de nós temos sido procurados a respeito, e deixamos registrado que, durante o recesso parlamentar, tivemos em Olinda uma reunião com elementos ligados ao cooperativis-

mo e que vinham, exatamente, nos advertir do que se tramava contra eles. O Governo nas vésperas das eleições, no dia 14 de novembro — apanhando, praticamente, um Congresso mobilizado nas pugnas eleitorais e às vésperas de um recesso — o Governo mandava, para cá, uma Mensagem com um projeto de lei — de nº 5.727/78 — estabelecendo um prazo exíguo de 40 dias para sua apreciação em que se permitia a constituição de cooperativas formadas por pessoas jurídicas, as chamadas Cooperativas de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Então, esse movimento cooperativista se mobilizou e somou forças, buscou esforços, tratou de conseguir apoio em todos os setores da sociedade brasileira, para evitar que, no acender das luzes do novo Congresso, pudesse ser considerado como aprovado um projeto de lei que eles julgavam altamente lesivo ao espírito cooperativista.

Ouçamos o ilustre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Sabe V. Exª que o cooperativismo tem prosperado desde muitos anos no Rio Grande do Sul. Há, realmente, uma série de cooperativas de real expressão no meu Estado. Pois lá, no seio das cooperativas e de quantos se dedicam ao estudo e à prática do cooperativismo, esse projeto de lei, a que V. Exª se refere, também provocou a maior reação, a maior oposição, por entenderem todos que seria uma disposição legal altamente desfavorável e mesmo desfigurativa do cooperativismo. De modo que a reação que V. Exª encontrou no seu Estado, o Estado de Pernambuco, eu posso testemunhar que foi também a verificada no meu Estado, o Rio Grande do Sul.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradecemos o testemunho de V. Exª

O movimento nos sensibilizou, não apenas pelo seu objetivo substancial mas, sobretudo, pelo processo de encaminhamento de uma matéria de suma importância, tirando-se ao Congresso, praticamente, as condições de amplo debate sobre o assunto.

Como consequência das conversas que tivemos em nosso Estado, com líderes cooperativistas, a nossa correligionária Deputada Cristina Tavares, teve oportunidade de, logo no início dessa Sessão Legislativa, tratar de tal assunto. S. Exª usou da tribuna, representando a todos nós, e expressou o apelo que estava sendo feito, para que fosse retirado o projeto. Aliás, o movimento cooperativista encaminhou, nesse sentido, ofício, ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Agricultura, a entidades várias, procurando, justamente, sensibilizar o Governo.

Por isso nós, do MDB de Pernambuco, especialmente através da palavra da Deputada Cristina Tavares, procuramos reforçar esse apelo para que não se cometesse esse golpe contra o cooperativismo — o cooperativismo que tanto tem dado ao Brasil, que muito mais poderia já ter dado ao Brasil, que muitíssimo poderá dar ainda ao Brasil. Portanto, uma reformulação nas diretrizes e nos princípios que o orientam, não pode ser, evidentemente, obra de afogadilho...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O projeto se constitui numa agressão exatamente aos princípios formadores do cooperativismo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Exatamente. Por isso o movimento nos sensibilizou não apenas pelo seu objetivo substancial...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O projeto era chocante.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Chocante também pelo seu procedimento, pela forma como foi encaminhado, pelo prazo que foi estabelecido...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Mas mesmo que não tivesse sido impresso ao projeto aquele prazo extremamente reduzido, mesmo assim, o projeto no seu mérito, na sua substância, era altamente lesivo, deformador de toda a idéia matriz, modeladora, do cooperativismo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós sabemos que o movimento dos trabalhadores, no ano passado, em torno do já referido decreto-lei, alterando o instituto da greve, não teve êxito em termos de evitar que o referido estatuto fosse dado como aprovado. Então, o movimento das cooperativas, em si mesmo, nos pareceu algo novo que teima em se firmar, como é algo novo este sindicalismo vigoroso que ressurgiu em São Paulo; assim, este movimento dos cooperativistas do Brasil nos pareceu da maior validade, ao qual prestamos calorosas homenagens.

Aqui e agora, cabe registrar que o Governo, que encaminhou o referido projeto de lei, mostrou-se insensível aos apelos e às reivindicações do movimento cooperativista. Mas cabe-nos também registrar que quando se escoavam as últimas horas do prazo preestabelecido de 40 dias, quando estava iminente o decurso daquele prazo — findo o prazo, o projeto seria considerado aprovado — o novo Governo oficiou ao Congresso Nacional retirando, em boa hora, o referido projeto encaminhado pelo Governo anterior.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Muito bem! Foi sensível à manifestação da opinião pública.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Fizemos este registro, Sr. Presidente, sem nenhum constrangimento e esperamos que a iniciativa do Governo tenha sido, de fato, em decorrência de sua sensibilidade face a esse movimento de opinião pública. Embora não possamos assegurar, cabe também, aqui, ficar

registrada a versão corrente de que o êxito daquele movimento se deveria a outras causas e a outros fatores que não a essa mobilização de opinião pública...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Que eu confesso ignorar, e na minha ingenuidade supus que fosse em homenagem à opinião pública.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Até desejamos que o tenha sido, mas, de qualquer forma, há quem afirme que existe uma espécie de dissidência, de disputa entre produtores de açúcar em São Paulo e que a COPERSUCAR estaria interessada na não aprovação desse projeto, porque isso possibilitaria que seus concorrentes viessem a conseguir condições de concorrência com ela.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — De qualquer forma, reafirmo o que disse no início; o projeto era contrário substancialmente às ideias fundamentais modeladoras do cooperativismo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Estamos de pleno acordo com V. Exª de que foi oportuna, válida, legítima, a retirada do projeto governamental e alimentamos esperanças de que ela tenha ocorrido por ter o Governo se sensibilizado com um movimento de opinião pública. Seria algo novo a registrar nesse País.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — É verdade. Novo e benéfico. Novo e útil.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não. De pleno acordo. Porque o Governo, que se exauriu há poucos dias, se ufanava de dizer que não atendia a pressões de opinião pública.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — É, as chamadas pressões. Aquele era imperceptível!

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Incrível, como se um Governo não desse se orgulhar de acatar pressões de opinião pública.

Pois bem, se este Governo tomou essa iniciativa, pressionado por um movimento de opinião pública, hooanas! Seria um fato novo a registrar com alegria, mas um fato a temer se a motivação da retirada desse projeto for a outra hipótese — o interesse de evitar o fim do monopólio da COPERSUCAR. Se, realmente, por trás disso tudo, o que tiver determinado a retirada do projeto tiver sido os altos interesses econômicos da COPERSUCAR em disputa com seus possíveis concorrentes, esses, por sua vez, contrariados com o monopólio daquela — que age como se cooperativa fosse, embora ilegal — então, Sr. Presidente, ao invés de alvissaras, estaríamos aqui para lamentar que, embora a retirada tenha sido boa, a motivação tenha sido má e odiosa.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Nobre Senador Marcos Freire, eu faria uma pergunta: V. Exª é a favor de que as entidades jurídicas façam parte das cooperativas ou se organizem em cooperativas?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — A cooperativa, em nosso entender, Senador Saldanha Derzi, visa, sobretudo, defender os pequenos e os fracos.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Perfeito.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — E a atual legislação permite que entidades jurídicas façam parte de cooperativas, dentro de determinados limites, subordinadas a determinados condicionamentos. E o que se tentava, através desse projeto, era um alargamento de tal ordem que iria consagrar a cooperativa das grandes empresas.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não, Exª

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Então, nobre Senador, atualmente há a COPERSUCAR; algumas entidades jurídicas fazem parte desta cooperativa, mas há uma grande parte de entidades jurídicas açucareiras que estão fora de cooperativas, ou não se podem organizar em cooperativas, também. Então, o que se pretendia, ou o que se pretende, e é o que eu acho certo, é minha opinião pessoal, é que se dê o direito, também, para que essas outras entidades se congreguem em torno de uma outra cooperativa, mormente — e eu sou partidário — num caso como a COPERSUCAR, que é administrada, controlada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, entidade do Governo. É esta que controla, é esta que faz as exportações, é esta que controla as cotas. Então, eu acho que se deve dar liberdade para que se organizem outras cooperativas, também de firmas jurídicas, e não fique o monopólio só da COPERSUCAR. Isto é que é injusto e odioso.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Contra o monopólio da COPERSUCAR estou com V. Exª. Ela, aliás, está tendo uma existência ilegal.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — E preciso que se dê oportunidades a outras firmas, para que se organizem uma, duas ou três cooperativas, todas controladas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Seria contra a organização de entidades jurídicas, que fujam do controle do Governo. Essa é uma exceção, pois no açúcar, temos Instituto do Açúcar e do Alcool, então o controle é do Governo. A exportação é feita através do Governo. As cotas através do Governo. Então, aí, eu admito, aceito e acho que devemos dar liberdade para que outras entidades jurídicas se organizem em cooperativas, como a COPERSUCAR. Agora, o monopólio da COPERSUCAR que eu acho, está totalmente errado.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Em nossa opinião também, Exª E foi até bom que V. Exª trouxesse à buila esse exemplo, porque é mais um exemplo de ilegalidade que o Senador José Lins estava à cata. Até solicitaríamos que S. Exª se debruçasse sobre a situação da COPERSUCAR que ilegalmente está, como se cooperativa fosse, quando, no entanto, pela lei, cooperativa não pode ser. Era até bom que V. Exª se debruçasse sobre esse assunto.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Analisarei com o maior prazer, nobre Senador.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — De forma, que pela lei, Senador Derzi, as pessoas jurídicas só poderão fazer parte das cooperativas, só poderão ingressar, se, por um lado, tiverem por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas associadas, e, em segundo lugar, se elas não forem agentes de comércio ou empresários que operem no mesmo campo econômico da cooperativa.

Portanto, nós somos contra que as indústrias mercantilistas e essencialmente lucrativas, usem a denominação cooperativista. Isto é uma aberração aos princípios e à prática do cooperativismo. Portanto, contra monopólios e concorrências desleais estamos de acordo com V. Exª Agora, a solução que temos, no caso específico, é outra. V. Exª quer que outros impérios apareçam como cooperativas. O que nós queremos é exatamente o respeito, a obediência aos princípios e à doutrina do cooperativismo.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Mas, é preciso que outras firmas tenham oportunidade de se organizarem com a COPERSUCAR, não o monopólio da COPERSUCAR, e temos firmas magníficas, de primeira ordem aqui no Brasil, que não pertencem, não desejam pertencer à COPERSUCAR mas desejam se congregarem em torno de cooperativas. Acredito que sejam duas ou três. Tenho a impressão que lá, no Estado de V. Exª, como no Estado do Rio e em outros Estados, hajam várias cooperativas que não fazem parte da COPERSUCAR e desejam se organizar em cooperativas. Devemos dar oportunidade a que todas elas se organizem. Então, aí, serão melhor fiscalizadas, aí então as mais capazes podem ter sucesso, mas sempre sobre o controle do Instituto do Açúcar e do Alcool.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Sr. Presidente, pelo adiantado da hora, atendemos ao sinal vermelho de V. Exª A nossa posição sobre cooperativismo já tem sido registrada nesta Casa, e, pela oportunidade, solicitamos que seja transcrito, como documento em anexo, o ofício que recebemos, a propósito do assunto, da Organização das Cooperativas Brasileiras

Num mesmo discurso, tratamos da greve dos trabalhadores de São Paulo e de pleito coordenado pelos cooperativistas do Brasil. Poderia parecer contraditório que estivesse correlacionado um assunto ao outro, mas ambos repousaram em movimentos de opinião pública. Tanto num caso como no outro, houve arrematização de forças, houve conchamação de esforços comuns, e por tudo isso, o MDB, neste tarde, não poderia deixar de assinalar esses dois fatos e tomar posição diante dos mesmos, mostrando que a nossa atuação será, aqui, sempre, em favor de pleitos como estes, pleitos como os dos trabalhadores de São Paulo, pleitos como o do movimento cooperativista.

É preciso, exatamente, nesta nova fase do processo político brasileiro que se assegure liberdade e segurança, para que todos possam legitimamente reivindicar os seus direitos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

#### ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS

Senhor Congressista,

A Organização das Cooperativas Brasileiras, entidade que representa, a nível político, todas as cooperativas brasileiras e, por extensão, o movimento cooperativista nacional na sua expressão mais genuína, vem à presença de Vossa Excelência, externar a preocupação de todas as suas filiadas diante da Mensagem nº 428, de 1978 (Projeto nº 5.727), de iniciativa do Poder Executivo e que se encontra no Congresso Nacional.

O referido projeto autoriza a constituição de Cooperativas de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos e foi remetido ao Parlamento às vésperas do pleito de novembro último, com pedido de tramitação urgente (40 dias). A matéria, pela sua relevância, deve preocupar a todos os que, por delegação de voto, representam o povo no Congresso Nacional, estando assim habilitados e obrigados a defender os interesses da Nação acima de quaisquer outros, sejam de natureza econômica ou política.

A medida ora tentada teve germinação longa e, até aqui, não havia logrado com substanciar-se em Projeto de Lei, face à ferrenha oposição dos cooperativistas autênticos de todo o País.

Vale lembrar que a Lei nº 5.764, de 1971, veda a constituição de cooperativa formada por pessoas jurídicas, excetuando o caso em que estas exerçam atividade correlata às das pessoas físicas que as integram, quando a associação é permitida. A Lei nº 5.764, pela não sábia do legislador, impediu que capitalistas utilizassem a forma de "cooperativa" para satisfazer, com menores ônus, aos seus apetites de lucro Assim, as Cooperativas de Produtores de Alcool e seus Subprodutos, indistintamente formadas por usineiros, ficaram à margem da legislação vigente, embora permaneçam, indevidamente, utilizando chancela nominal do movimento na sua razão social.

Os interesses desses grupos de usineiros, entretanto, afinal conseguiram prevalecer — quem sabe inadvertidamente — na decisão dos Senhores Ministros da Agricultura e Indústria e do Comércio, que enviaram ao Presidente da República, ao final do ano passado, Exposição de Motivos e anteprojeto de lei, legalizando a existência dessas Cooperativas de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos, que deverão, nos termos da iniciativa governamental, ser constituídas de, no mínimo "sete usineiros".

Algumas considerações sobre a doutrina e finalidades do cooperativismo devem ser aqui recordadas, para que se ilustre, com nitidez, a impropriedade destes usineiros se organizarem sob a forma de cooperativas. O cooperativismo, avesso ao lucro e atento à promoção do homem, tem como bojetivo prático imediato eliminar o intermediário, para que cada um seja remunerado na medida justa pelo seu trabalho e sua produção. Ora, no processo econômico, as usinas açucareiras nada mais são que intermediários, que compram a cana e a beneficiam, exercendo, assim, uma atividade de nível tipicamente secundário. É o açúcar beneficiado que chega ao consumidor.

As "cooperativas" que serão formadas à luz da legislação que se pretende aprovar, não terão a participação do homem que, com o seu esforço de trabalho, planta e colhe a cana. Este, continuará à margem do processo, devendo entregar a sua produção ao usineiro que, exercendo a intermediação na fase industrial, auferirá os maiores lucros.

A legalização das "Cooperativas" de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos nada mais representa, assim, que a legalização do cartel sob a forma de cooperativa, fato inédito no Brasil e no mundo. Para atender aos interesses de uns poucos, se abrirá um precedente seriíssimo, que pode comprometer o avanço — até aqui firme e inexorável — do movimento cooperativista nacional, movimento esse que já responde por expressiva parcela da produção agrícola do País, grangeando meios e divisas necessárias ao progresso harmônico da Nação e ao bem-estar dos homens que habitam esse País e constroem seu progresso.

Confiante na firme atuação de Vossa Excelência contra a aprovação do referido projeto, a Organização das Cooperativas Brasileiras — que se orgulha de ter em mais de um milhão de cooperados brasileiros um baluarte da democracia e do poder da representação popular — coloca-se à disposição para fornecer os subsídios necessários a essa importante luta.

Em anexo, estamos encaminhando, desde já, alguns elementos que acreditamos ser úteis ao trabalho que Vossa Excelência, com toda a certeza, desenvolverá em defesa do movimento cooperativista e dos legítimos interesses nacionais.

Brasília, 15 de janeiro de 1979. — José de Campos Melo, Superintendente da OCB.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA  
SESSÃO DE 7-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,  
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, Líder da Minoria.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS, Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por retribuir ao eminente Líder da Maioria, o brilhante Senador pelo Pará, Sr. Jurbas Passarinho, as palavras cavalheirescas que dirigiu ao Líder da Oposição. Não é preciso dizer a S. Ex<sup>a</sup> e à Casa que não o faço por mero preceito protocolar. Pelos seus talentos, numerosos e cultivados, S. Ex<sup>a</sup> é uma das primeiras figuras desta Casa, é uma das expressões mais altas do Congresso Nacional. E, por isso mesmo, a sua investidura na Liderança da Maioria a esta assegurará, sem dúvida, dias de glória. E é sempre um prazer discutir problemas de natureza pública com quem sabe fazê-lo, porque é capaz no plano alto das idéias e no território superior do interesse público. De modo que retribuo, e retribuo com efusão, as saudações que S. Ex<sup>a</sup> teve a fidalguia de endereçar à Oposição parlamentar nesta Casa, na pessoa de seu Líder.

Devo dizer mais, Sr. Presidente, tal é o fascínio de S. Ex<sup>a</sup> que começo a seguir-lhe a orientação. Se de mim dependesse, não ocuparia hoje a tribuna do Senado. Se S. Ex<sup>a</sup> não houvesse enriquecido as páginas dos nossos Anais com sua oração nesta tarde, aqui não me encontraria.

Desde que aqui cheguei, não me caracterizei por ser dos primeiros a falar. Mas, entendendo S. Ex<sup>a</sup> de proferir o discurso que vem de fazer, seria descortês, se lhe não acompanhasse, nesta tarde.

Sinto-me à vontade para discutir com S. Ex<sup>a</sup>, bem como com todos os integrantes desta Casa ilustre. O nobre Líder da Maioria, lembrou que este ano os debates começam sem que haja necessidade ou mesmo cabimento de que, aqui ou ali, se lembre, como se lembrava, e como seria próprio lembrar-se, de que o mandato parlamentar poderia ser confiscado a qualquer instante.

Vou dizer, aqui, o que nunca disse antes. Por vezes, Sr. Presidente, lembrei-me de uma frase de Ruy, proferida da tribuna do Senado, em tempos difíceis, mas, ainda assim, menos difíceis do que o que atravessamos, quando o País viveu sob a ignomínia do A-5: "Nesta cadeira — disse o grande baliano — nesta cadeira não serei um paraltico, nem um aterrado". E por vezes, tais foram as circunstâncias, que procurei empregar as expressões mais severas que podia, sem quebra dos cânones parlamentares, para urrostar, face a face, o poder arbitrário e irresponsável. Nesta cadeira, não fui um paraltico, nem um aterrado.

Agora, que isto passou, fico exonerado, talvez, e queira Deus, de fazer críticas mais duras. A Oposição, talvez, toda ela fique liberta deste dever; mas ainda assim procurará cumprir para com o País o grave e sério encargo que só ela pode desem-

penhar. E há de fazê-lo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e há de fazê-lo com toda firmeza e há de fazê-lo com toda consciência e há de fazê-lo com todo o senso de responsabilidade que ela tem, porque ela, não é de hoje, mas talvez, hoje, mais do que em qualquer tempo, é a depositária das esperanças do povo brasileiro. (Muito bem!)

Entendo, como o nobre Senador Líder da Maioria, que esta Casa tem altas responsabilidades. Há dias, lembrava a S. Ex<sup>a</sup>, em conversa tranquila e cordial acerca das nossas responsabilidades, que esta Casa já foi a Casa dos ex-Presidentes da República e também dos futuros Presidentes da República; era a Casa dos ex-Governadores e dos futuros Governadores dos Estados. As transformações havidas em tudo, neste País, inclusive no setor político, tiraram do Senado alguns dos seus traços, mas, nem por isso, esta Assembléia perdeu, deixou de ter as mais altas responsabilidades no trato dos problemas políticos. E posso dizer agora o que já disse ao nobre Senador Jurbas Passarinho: aqui estamos para conversar sobre qualquer assunto de natureza política. Não entendemos que haja um sequer que não possa ser tratado. E se um dia o interesse público exigir que esse ou aquele seja cuidado de forma reservada, também estamos dispostos a fazê-lo, porque temos a perfeita noção da responsabilidade em relação a cada um dos membros desta Casa. Se S. Ex<sup>a</sup> me perguntasse a mim se eu entendia que havia chegado a hora para que algumas das mais vivas questões do País devessem ser examinadas, eu diria que sem dúvida. E diria mais que muito tempo foi perdido e que por isso mesmo muitas das questões que poderiam ter sido resolvidas em tempo próprio e com facilidade, no decorrer do tempo foram se agigantando e se agravando. As questões não resolvidas a tempo não param; via de regra, crescem, tornam-se mais complexas, tornam-se, por vezes, até mais difíceis de ser resolvidas. De qualquer sorte, pode estar S. Ex<sup>a</sup> certo de que a Oposição parlamentar, aqui não é representativa de nenhuma "federação", mas do Partido da Oposição, desse Partido, Sr. Presidente, maltratado, desse Partido injuriado, desse Partido tantas vezes martirizado na pessoa das suas figuras mais eminentes, desse Partido tantas vezes injustiçado, desse Partido que viu cair na guilhotina do arbítrio algumas das suas figuras mais respeitáveis, homens de reputação ilibada, desse Partido que começou pobre, desvalido, mas foi crescendo, foi enrijecendo, foi se ampliando, foi se agigantando de tal sorte que o arbítrio ainda dele se lembrou nos seus estertores para impedir que ele, pelo voto popular, fizesse a maioria nesta Casa. (Muito bem!)

Contra ele, ainda, o arbítrio despejou uma das suas últimas emanações, quando levantou, outra vez, o decreto de interdição política, de modo a que ele não pudesse governar Estados, o cujo Governo, legítima e inevitavelmente haveria de chegar, e chegaria, pelo voto popular. Este Partido, tantas vezes mutilado, tem prestado à Nação serviços que a Nação compreende e corresponde, na abundância de votos que lhe dá.

Um partido não nasce de um dia para outro, não é algo que se constitui em torno de uma mesa. Não basta que seja registrado no Tribunal Superior Eleitoral um programa partidário, para que ele venha a ser um partido propriamente dito. Um partido é um ente vivo, e, entre o registro formal da sua existência, da sua constituição legal, até a sua existência real, demanda largo tempo e porfias sem conta.

O MDB começou — não sei se digo bem, não sei se digo mal — quase como um acampamento de náufragos. Naqueles dias o poder tinha tudo, não havia limites para o poder do Estado, o Governo e os governantes eram todo-poderosos. Depois de 12 anos, aquele miserável acampamento batido por todos os lodos foi se transformando lentamente, como ocorre em relação aos seres vivos, em alguma coisa que hoje — já se pode dizer — é um Partido político.

Se o nobre Senador me perguntasse se ele tem uma absoluta homogeneidade, responderia que não. Até porque os partidos absolutamente homogêneos fazem lembrar a paz dos países totalitários, a que S. Ex<sup>a</sup> há pouco se referia. É uma homogeneidade falsa. É próprio da vida social a divergência, e num partido político esta contradição ou esta evolução ou este dever permanente é alguma coisa natural, porque o partido que se torna estático estaria voltado para o passado e deixaria, naquele instante, de acompanhar o frêmito das flutuações da vida social.

De modo que, quando — perdoo-me a digressão — abro um de nossos jornais, como ainda hoje o fiz, e leio a opinião de uma ilustre personalidade, de que era partidário da democracia sem pressões ou sem crises, tive vontade de ser apresentado a esta democracia, quer dizer, a esta entidade de laboratório, a esta realidade de prova, porque democracia sem crises e sem pressões não existe, ao que eu saiba.

Assim também os partidos. Os partidos são mais ou menos homogêneos, serão mais ou menos heterogêneos. Diria que o Movimento Democrático Brasileiro começou sendo mais heterogêneo do que homogêneo, mas depois de 10, 12 anos, o elemento homogêneo passou a preponderar sobre o heterogêneo. E o que existe, hoje, são exatamente estas salutares insatisfações que são próprios da vida, porque no mundo em crise mesmo só não se encontra o cadáver, que não está em crise, mas está em decomposição.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Muito bem!

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Este é o Partido, que é um Partido de oposição. E, como Partido da Oposição, há de cumprir os seus deveres, como os tem cumprido até aqui: fiel, sempre, ao Brasil.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que até aqui este Partido foi maldito. Gostaria de dizer que até aqui este Partido foi bastardo. Gostaria de dizer que até aqui este Partido não podia ter acesso ao poder.

Então, a primeira pergunta que faço ao eminente Líder, na abertura deste ano parlamentar, é esta: passamos a ser brasileiros como os outros, ou ainda pesa sobre nós a maldição do arbítrio?

Em outras palavras: o Governo do Brasil é privilégio de uma facção ou pertence à Nação brasileira, quando se expressa pela sua maioria?

Esta é a questão que menos a nós que à Nação brasileira tem de ser respondida, porque se se exige, como é de se exigir, da Oposição o dever da lealdade, é de perguntar-se se esta lealdade é para com a Pátria ou se é para com os que mandam na Pátria.

Estas coisas têm de ser ditas claramente. Não há mais lugar para preconceitos que o comodismo alimenta e o interesse explora. Não é mais possível dividir a Nação brasileira em duas partes antagônicas e estunques. Não é mais possível repartir a Nação no acampamento dos bem-aventurados e no socavão dos miseráveis.

Estamos dispostos, nós da Oposição, Sr. Presidente, volto a dizer, a tratar de todos os assuntos públicos, porque o Brasil também nos pertence, e, quando o fizermos ou quando o fizermos, haveremos de fazê-lo com a consciência de que assim não estamos a proceder por favor ou por generosidade daqueles que, por longo tempo, por tempo demasiado, e por meios que não chegam a ser exemplares, têm monopolizado o poder na nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Jarbas Passarinho lembrou-nos alguns números e fez algumas digressões acerca do progresso alcançado aqui e ali, lembrando números reveladores de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento social.

É evidente, Sr. Presidente, que o nosso País tem progredido, é evidente que o povo brasileiro tem construído este progresso, com o Governo, sem o Governo, a despeito do Governo. Pode V. Ex<sup>a</sup> escolher o mais arraigado adversário do Estado Novo, e ele não negará que o Brasil progrediu materialmente de 1937 até o fim daquele período negro, até 1945/1946, quando a ordem constitucional foi restaurada; a despeito do regime, a despeito das mazelas do regime, a despeito de tudo a Nação progrediu naquele entretanto.

Agora também, Sr. Presidente, a despeito de tudo, o Brasil tem progredido, ainda que por vezes a um preço socialmente caro, para não dizer excessivamente caro, o imposto à Nação, a Nação que não participa das deliberações políticas, particularmente na área econômica.

E se eu precisasse demonstrar, Sr. Presidente, o que estou a dizer, eu lembraria um fato recente, fato que é de ontem. O Governo, que tem no Congresso uma maioria maciça, e de uma solidariedade impecável — nunca jamais lhe tendo regateado um apoio sequer — espera que o Congresso encerre os seus trabalhos no dia 5 de dezembro, para, no dia 7, através de três decretos-leis, alterar profundamente a legislação tributária, impondo ónus mais pesado ao contribuinte brasileiro, quando, desde que o Brasil se tornou independente, desde que o Brasil se incorporou às Nações do chamado Mundo Ocidental, nunca jamais Governo algum, fora dos regimes de exceção, é óbvio, entendeu de criar tributo por ato executivo. Mas aqui, embora a carta outorgada diga repetitivamente, pleonasticamente, que nenhum tributo será cobrado sem que a lei o estabeleça, aqui, 48 horas depois que o Congresso cerra suas portas, o Governo, que pode tudo, do Olimpo despacha para a Imprensa Oficial três decretos-lei, alterando, de forma profunda, o Imposto sobre a Renda.

Como se tal não bastasse, há alguns dias o mesmo Governo, acostumado — porque essas facilidades acostumam, habituam —, habituado aos atos executivos, ainda que eles importem em absorção de prerrogativa, de competência irrenunciável e indelegável do Poder Legislativo, aumenta a retenção, na fonte, do Imposto sobre a Renda em 10%, em meio ao exercício orçamentário.

Se a ilustre Maioria não tomasse como uma impertinência, eu diria, Sr. Presidente, que talvez o Governo proceda assim porque a Maioria lhe tem sido solidária em demasia, demasiadamente passiva.

Parece que tem havido uma deformação aqui, como em tantas coisas, do chamado princípio da fidelidade partidária.

O princípio da fidelidade partidária é uma regra nobre na vida partidária, como na vida social, de maneira geral.

Aquele que ingressa em um Partido evidentemente que o faz porque adere às suas linhas fundamentais, que são as do seu Programa.

Mas, aqui, entre nós, a fidelidade partidária, que é algo normal em qualquer organização política, aqui a fidelidade partidária foi convertida em fidelidade ao Poder Executivo, o que importa em uma deformação, e uma deformação teratológica, desse fato normal da vida política.

Sr. Presidente, é meu dever — pesado dever — ler a Mensagem Presidencial, ter de deixar os meus autores preferidos para frequentar as páginas de um autor que não é preferido por mim, mas o dever me obriga a percorrer as inspidas páginas da Mensagem Presidencial.

Já no ano passado, quando fui designado para Líder da Bancada, experimentei o fel desta obrigação, e cheguei a ter a esperança de que os redutores do documento fossem atentos à circunstância de que poderiam ser lidos, e tivessem um pouco mais de cuidado na factura do texto oficial. Ledo engano, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A Mensagem Presidencial tem de ser um documento impecável. Na sua parte expositiva, tem de ser impecável ou, então, deixa de ser um documento sério.

Posso discordar, tenho o direito de discordar, relativamente às interpretações que figurem na Mensagem Presidencial. No entanto, naquilo que ela expõe, eu não posso encontrar um defeito, eu não posso encontrar uma falha, eu não posso encontrar uma laudificação.

Pois sinto dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que essa Mensagem, a Mensagem do Senhor Presidente da República poder-se-ia ter tudo, menos a exposição objetiva e exata da realidade nacional, assim no que diz como no que deixa de dizer.

Não vou, Sr. Presidente, ter o mau gosto de, após o formoso discurso do eminente Líder da Maioria, esquadriñar essas duzentas e tantas páginas jogadas sobre nós. Entretanto, para que não fique como gratuita ou exagerada a opinião exarada por mim nesta tribuna, vou chamar atenção de algumas das passagens desse documento, algumas das revelações feitas à Nação, por intermédio do Congresso, pelo Chefe do Governo nos derradeiros dias do seu Governo, com a pretensão, inclusive, de compor um quadro da sua obra governamental.

Essa Mensagem, Sr. Presidente, não chega a ser uma exposição. Com boa vontade, se pode dizer que é uma justaposição. Mas ela é, em verdade, uma congérie de dados, de cifras, muitas delas arditosamente utilizadas e comparadas.

Não sei como começa, Sr. Presidente. Se em vez de me dirigir ao Senado estivesse a dirigir-me a uma classe de estudantes de Primeiro Grau e quisesse, através de um exemplo, demonstrar, de maneira pedagógica, o que existe e o que não existe nesse livro, eu diria, que o descaço — sei que digo pouco, mas devo conter-me, no descaço — com que esse documento foi redigido pode-se verificar logo às primeiras páginas, quando se põe a tecer loas ao Partido do Governo — não é a Aliança Renovadora Nacional, é o Partido do Governo, como na linguagem dos caciques, como na linguagem dos coronéis, como na linguagem dos caudilhos — se refere ao Partido que detém o poder, o Partido do Governo.

Aliás, um desses chefetes da minha terra costumava dizer que, para os amigos, os do Partido do Governo, tudo; para os adversários, a lei. Quer dizer, a lei era essa coisa horrível que haveria de pesar sobre os adversários; para os amigos do Governo, tudo.

Nem mais nem menos do que o Primeiro Magistrado da Nação se refere a este Partido, que tem tido encargos tão pesados — reconheço — com essa denominação desprimorosa de Partido do Governo, como se fosse um objeto que pertencesse ao Governo, que estivesse no domínio privado do Governo, que fosse uma coisa a integrar a fazenda particular do Governo — o Partido do Governo.

Referindo-se depois ao outro acampamento, diz S. Ex<sup>a</sup> que a Oposição elegeu somente seis Senadores. De modo que, Sr. Presidente, na Mensagem do Chefe do Governo, do Primeiro Magistrado ao Congresso Nacional e à Nação brasileira, S. Ex<sup>a</sup> confisca dois Senadores do MDB — uma espécie de aplicação tardia e puramente mental do finado AI-5.

Não sei, afinal, qual dos eminentes Senadores: se o Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon ou se o Senador por Santa Catarina, Jaison Barreto. Não sei se o Senador pelo Paraná, José Richa ou se o Senador por São Paulo, Franco Montoro, que retorna a esta Casa consagrado por uma espetacular votação. Não sei, Sr. Presidente, se se trata do eminente Senador por Minas Gerais, o antigo Primeiro-Ministro, Sr. Tancredo Neves ou se o Senador Nelson Carneiro que a esta Casa retorna trazido pelos votos do Estado do Rio, depois de ter de enfrentar a polícia na Avenida Rio Branco para cometer esse ilícito, que é circular pela avenida distribuindo ao povo brasileiro daquela metrópole os pobres boletins da sua propaganda eleitoral, em contraste com o esbanjamento miliardário feito em toda parte pelo Governo e em favor do Governo. Não sei, Sr. Presidente, se o Senador Humberto Lucena, que a Paraíba nos manda ou se o nobre Senador Henrique Santillo, que Goiás deputou a esta Assembléia. Não sei qual deste elenco de colegas, cuja saudação faço neste momento, em nome daqueles que aqui se encontravam, dizendo que a representação emedebista os recebe de braços abertos. Não sei quais deles foi riscado pelo Poder que nas vizinhanças, exercendo a chefia da Administração, se dirige ao Congresso nesses termos.

Mas, se fosse só isto, Sr. Presidente! Como seria bom que assim fosse. Afinal qual foi, Sr. Presidente, a grande obra anunciada pelo Governo, aquela que o haveria de imortalizar? Não sei se para deixar o Governo anterior à distância, para mostrar a sua superioridade, como uma réplica àquela famosa transamazônica, o atual Governo anunciou que em mil dias haveria de fazer a Ferrovia do Aço. E a Ferrovia do Aço, que haveria de abrir as portas da História e da glorificação nacional, para o atual Governo creio que terminou no fundo de um túnel, dos muitos túneis abertos, sem os devidos e exatos estudos. Os mil dias decorreram, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Devera ter sido inaugurada em fevereiro do ano passado. E a Ferrovia do Aço, que aparecia modestamente na Mensagem do ano anterior, numa breve frase aludindo apenas ao prosseguimento da sua construção, com um investimento de 1 bilhão e 800 milhões (página 61 da Mensagem de 1978) tudo quanto se diz a seu respeito nessa Mensagem, tudo quanto é apenas referência ao seu nome aparece entre parênteses, de uma forma, parece que um pouco encubaludada; assim, à página 49, leio:

“Cabe assinalar pela sua importância o início da execução dos seguintes projetos ferroviários: ligação Belo Horizonte — Ipatinga, Volta Redonda (Ferrovia do Aço) com 397 quilômetros.”

É tudo quanto se diz dessa obra monumental e glorificadora, dessa obra onde, segundo a Rede Ferroviária Federal, já foram gastos 10 bilhões de cruzeiros. Dessa obra que, admite-se, venha a ter interrompida a sua execução.

Vejo o nobre Senador Marcos Freire, que tantas vezes aqui tem tratado dos problemas do Nordeste. E encontro, à página 109/110 da Mensagem, referências ao desenvolvimento do Nordeste. Não chego a uma página, Sr. Presidente. Mas, ao lado da glorificação oficial, resumida nesse pedaço de página, leio nos jornais um estudo realizado, a pedido, ou por encomenda, do Banco do Nordeste, intitulado “Desenvolvimento do Nordeste, Diagnóstico e Sugestões de Políticas”; estudo que não apenas admite que a diferença de renda entre o Nordeste e o resto do País não diminuiu, senão também que aumentou a desigualdade de renda entre a Região Nordeste e o resto do País.

É claro, Sr. Presidente, não será desta vez que esse assunto será tratado por mim. É claro, igualmente, que melhor será ele tratado pelo nobre Senador que com tanto brilho representa o Estado de Pernambuco, como pelos meus eminentes companheiros pela Paraíba, Senador Henrique Lucena e Senador Cunha Lima, bem como pelo nobre Senador Mauro Benevides. Mas, o Nordeste, cuja libertação tantas vezes foi cantada pelos Governos, depois de 15 anos de progresso nacional, aqui apontado pelo eminente Líder da Maioria, o Nordeste encontra-se hoje, nesta situação, não pela palavra de um Senador da Oposição mas, segundo um estudo realizado por encomenda do Banco do Nordeste.

A Mensagem, Sr. Presidente, que dedica tantas e tantas páginas a problemas de natureza econômica, eu pensei que tivesse uma palavra a respeito da indústria da usura, que prospera, esta sim, mais do que qualquer outra neste País. Mas, a agiotagem institucionalizada sob o manto governamental, o que é grave, não teve uma referência sequer, nesta Mensagem, a despeito de toda a opulência dos seus números. E tomo seria bom que se ouvisse pela palavra oficial alguns esclarecimentos sobre isso.

Curioso, Senhor Presidente, em tempos idos, no chamado liberalismo econômico, era crime cobrar os juros, chamado usurário, e o eram os superiores a 12% ao ano; em tempos do liberalismo econômico o Estado entendeu que há determinados interesses que não podem ficar entregues ao "mar alto" dos apetites e da cobiça humana. Pois foi preciso que o liberalismo econômico fosse recolhido ao museu das antiguidades para que, aqui, neste regime em que polícia tudo, até fiscalizar os nossos telefones, a usura encontrasse afinal o seu 13 de maio! Sobre a usura, sobre a agiotagem, nenhuma palavra na Mensagem oficial. Porque esta usura, porque esta agiotagem não se faz às escondidas. Eu compreendo, Sr. Presidente, que o agiota pratique a agiotagem, mas o que não posso compreender é que tais contratos sejam realizados sob o patrocínio do Estado. E isso não aconteceu por acaso, porque resultou e resulta de uma concepção política, de uma mentalidade política que, aliás, não tem em promissos com o voto popular. Essa política é praticada sob o manto e a proteção oficiais. Mas essa política está corroendo a economia nacional, está debilitando e corroendo a empresa nacional. A empresa nacional está cada vez mais endividada e só o empresário sabe o que lhe custa manter a empresa e não causa estranheza, por isso mesmo, a invasão da empresa estrangeira lançando seus tentáculos em todos os territórios ricos, frutíferos e rentáveis.

Não há quem ignore, pela análise dos balanços das maiores e das melhores empresas, que via de regra, as despesas de caráter financeiro predominam sobre as despesas gerais. O empresário paga mais juros do que salários; o empresário paga mais juros do que tem que despendar para a aquisição da matéria-prima, sem o que não pode trabalhar. Pergunto, Sr. Presidente, se esta é uma política, já não digo sábia, mas sequer sensata?

Mas, por falar em usura, pensei, Sr. Presidente, que uma palavra esclarecedora e definitiva encontrasse nessa Mensagem que tem tantos números, a respeito desse *open market*, mas sobre ele também a Mensagem silencia em todas as línguas, sobre esse mercado paralelo que é uma verdadeira inversão, que seria alguma coisa como um carnaval financeiro; se fosse apenas um carnaval que durasse alguns dias em um ano, mas é um carnaval que dura noite e dia e que, por incrível que pareça, parece que dura mais durante a noite do que durante o dia...

Já há expressões inglesas, Sr. Presidente, para designar essas anomalias — *open market, over night* — porque, afinal de contas, um país que se desenvolve num ritmo em que o nosso se desenvolve, precisa empregar expressões alienígenas para mostrar a eminência de nosso progresso... Há empresas, grandes empresas, que lucraram mais não trabalhando do que trabalhando; não investindo do que investindo; não produzindo do que produzindo. Em outras palavras, há empresas e grandes empresas que lucraram mais com a especulação financeira do que na sua atividade empresarial propriamente dita. Estarei dizendo alguma novidade, revelando um segredo? Não, Sr. Presidente. Há estudos conhecidos, e divulgados a esse respeito. Examinados os balanços das quatrocentas maiores empresas em relação ao ano de 1977 — esses estudos foram divulgados no ano passado, no ano de 1978 — em cada grupo de três, uma ganhava mais lá, no mercado financeiro, do que, aqui, no dia-a-dia de seus empreendimentos.

Mas, estas coisas acontecem, Sr. Presidente, e nada acontece. Estas coisas acontecem e nada acontece, porque essas coisas não acontecem por acontecer; estas coisas acontecem porque há uma política para que elas aconteçam. Ai é que está o grave e o particularmente grave.

Mas ainda tem mais. Analistas observaram que algumas dessas empresas, que ganham mais no mercado financeiro do que na sua atividade empresarial, são empresas estrangeiras e que vêm aumentando, de forma exagerada, os seus empréstimos junto às matrizes. Então, não é preciso ser portador de uma inteligência superior, nem é preciso devarssar os segredos do SNI para ver que esses empréstimos que escorrem de lá das matrizes para aqui, as filiais, vêm atrás de um lucro que lá não é obtido. E há, então, um endividamento exacerbado de determinadas empresas estrangeiras em relação aos seus investimentos, ao mesmo tempo em que aparecem essas empresas auferindo abundantes lucros no mercado financeiro. Dudo que revele uma outra face da aquela dívida externa, a que aludiu o eminente porta-voz da Maioria nesta Casa, que cresce, cresce, cresce... E se até ontem os arautos do Governo diziam que ela crescia, porque o fato era negável, mas que em compensação cresciam também as exportações em ritmo superior ao crescimento da dívida pública externa, a Mensagem não diz, mas todo mundo sabe, a dívida externa cresceu mais do que cresceram as exportações. De modo que se vai apertando o nó de estrangulamento, graças a essa política. Sr. Presidente, que, em nome da eficiência, rompeu relações com o voto popular e que, ao cabo de tantos anos, de manter e alimentar esta inimizade, chega aos

resultados a que chegou. O valor global da dívida externa bruta atingiu a casa dos quarenta e três bilhões de dólares. Deduzidas as reservas, a dívida líquida cai para trinta e um bilhões. A relação de aumento superando largamente o crescimento das exportações. As exportações aumentaram, no ano de 1978, em 7,5%; o crescimento da dívida pública externa bruta 34,3%, líquida, 25%.

Mas por falar em exportações, Sr. Presidente, falar em exportações e importações, a Mensagem mencionou um dado extraordinário. Segundo ela, enquanto as exportações tinham aumentado em 104%, entre 1973 e 1978, as importações entre 1974 e 1978 tinham permanecido, praticamente, em um mesmo nível, um crescimento de 8%. Acontece, Sr. Presidente, isto já foi revelado aos olhos da Nação, que para chegar a esses resultados a Mensagem joga com períodos diferentes, o que, francamente, não parece ser um modelo de honestidade. Não foi por acaso que um dos nossos mais brilhantes jornalistas, o Sr. Ruy Lopes, publicou um artigo a que intituiu "O estelionato oficial" porque a Mensagem compara o período 74/78 ao período 73/78. Desta forma fica menos difícil chegar a resultados favoráveis ao desempenho governamental.

Se a Mensagem tivesse usado o mesmo período-base que usou para as exportações, teria de referir que no mesmo período, entre 1973 e 1978, as importações aumentaram 120% em dólares correntes.

Eis a técnica de conceber e compor uma Mensagem ao Congresso e à Nação. Uma Mensagem que traz a assinatura do denominado Primeiro Magistrado da Nação.

Passando do plano econômico para o plano social, o General Geisel informa que o número de famílias com renda de até dois salários mínimos caiu de 11 milhões e 900 mil, em 1970, para 11 milhões e 300 mil, em 1972, e 10 milhões, em 1976.

Acontece, Sr. Presidente, que os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo IBGE em 1976, revela uma outra realidade. Esta realidade Mensagem não toca, pois essa pesquisa revela, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que 59,6% das famílias brasileiras têm uma renda familiar de até dois salários mínimos, de até dois salários mínimos, Sr. Presidente. Mas convém que esse número, que já é alarmante, que já é chocante, que já é constrangedor, que esse número seja decomposto, porque a sua decomposição vai revelar que se 59,6% das famílias brasileiras têm uma renda de até dois salários mínimos, a maior parte desses 59,6%, 32,7% tem a renda familiar de até um salário mínimo, o que importa em dizer que 1/3 da população brasileira — digo mal, corrijo-me — das famílias brasileiras tem uma renda de até um salário mínimo, renda familiar.

Mas esta política que, depois de tantos êxitos, apresenta este quadro verdadeiramente hospitalar — mas quando falo em hospitalar, falo num hospital de indigentes, num hospital de Santa Casa de Caridade — será que esta política merecia as loas, as glorificações e os incensos oficiais? Ou, ao contrário, esta política coloca o Governo inteiro na situação de ouvir esta pergunta dos brasileiros: "mas então foi por isto que nós privamos das liberdades mais elementares?" Mas se nós olharmos ainda dentro desses 32,7% como eles se apresentam, como eles se compõem, então, ai, a situação é ainda mais pungente, porque 3,4% das famílias não têm renda alguma. Quem duvida da misericórdia divina, tem aqui a contestação, porque essas famílias vivem sem auferir renda alguma.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — 8,5% das famílias têm uma renda de até meio salário mínimo; e 20,8%, de meio a um salário mínimo. Esses 3,4%, 8,5% e 20,8% formam 32,7% das famílias brasileiras a auferir uma renda de, partindo do zero, partindo do nada até um salário mínimo. Depois, aquelas famílias que auferem mais de um salário, totalizando umas e outras estes 59,6% de famílias, representando, segundo os estudos, mais de 62 milhões de brasileiros em um total de 106 milhões, em números redondos.

Tenho a honra de ouvir o aparte do nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Uma pergunta apenas, nobre Líder Paulo Brossard. Depois de tomar conhecimento desses dados absolutamente chocantes, será necessário dedicar o Senado Federal uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas da situação do menor abandonado e da delinqüência juvenil? É uma pergunta.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente, nobre Senador. As causas não estão lá; lá, está o efeito. As causas estão aqui.

Mas, aos números oficiais, à autoglorificação da Mensagem Presidencial ainda há outros números, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O ilustre General Ernesto Geisel asseverou que houve uma melhoria real na situação de 10% da população mais pobre; esta teria participado em grau maior do desenvolvimento nacional do que os 10% mais ricos. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são conhecidos os números. Em 1960, a metade da população brasileira, 50%, participava em 17,7% da riqueza Nacional; em 1970, 10 anos depois, essa participação — que não era grande, porque 50% não chegava a participar sequer em 18% da riqueza — de 17,7% havia minguido para 14,9%. Seis anos depois, em 1976, os mesmos 50% haviam encurtado a sua participação na riqueza nacional, ficando modestamente na casa de 11,8%. Haverá necessidade, Sr. Presidente, de dizer alguma coisa, de fazer algum comentário, de esboçar alguma interpretação, de deduzir algumas consequências disto que está aí? Seria, positivamente, faltar com o respeito ao Senado, porque esses números invadem os ouvidos, a inteligência, o coração de todos.

Agora, Sr. Presidente, se nós deixarmos os 50% de um lado e ficarmos nos 5% mais abonados, vamos verificar, então, que, em 1970, 5% da população detinha 27,7% da riqueza nacional — uma larga participação, 5% com 27,7% — enquanto 50% tinha apenas 17,7%. Passados dez anos, os mesmos 5% mais abonados de 27,7% cresceram para 34,9%, enquanto os 50% se tornaram emagrecidos, e dos 17,7% caíram para 14,9%. Em 1976, os mesmos 5%, que, em 1960, tinham 27,7%, e em 1970 tinham 34,9%, seis anos depois, em 1976, passaram a ter 39%, enquanto que aqueles 50% viram reduzida sua participação para 11,9%.

Será necessário — ainda uma vez indago ao Senado — tirar alguma conclusão? Não, ela entra em cascatas a mentes menos iluminadas, para dizer que, se a Nação progrediu, se o Brasil pode apresentar índices razoáveis, maiores ou piores, neste ou naquele ano, de modo geral como um todo, a dolorosa e pungente realidade é que dos frutos do progresso geral não participa proporcionalmente a população brasileira e, também proporcionalmente, uma pequena camada populacional se beneficia em grau majoritário do trabalho comum da Nação brasileira.

Estas coisas o ilustre Sr. Ernesto Geisel preferiu não dizer. E quando, por exemplo, diz, numa altura da sua mensagem, Sr. Presidente, que, entre 1972 — antes, portanto, do seu Governo — e 1976, enquanto a renda média real dos 10% mais ricos crescia 13,8% e dos 10% mais pobres aumentava de 45,9%, o ilustre redator da Mensagem deixa de mencionar que isto se refere apenas à renda das áreas urbanas, mas não à renda da população brasileira.

A Mensagem, Sr. Presidente, tem uma palavra acerca da mortalidade infantil. Eu estava curioso por verificar o que haveria nesse documento, porque na Mensagem de 1978, para mostrar as excelências da sua política e do seu Governo, o General Geisel, apelou para a cidade de São Paulo, quando a cidade de São Paulo não é o Brasil. Não só se fixou na capital de São Paulo, mas elegeu um mês, o mês de novembro, exatamente aquele em que o índice de mortalidade havia sido mais baixo e comparou com um ano, não o ano imediatamente anterior, mas o ano de 1973, quando a mortalidade havia sido mais alta. De modo que sempre o vezo de comparar coisas desiguais e entidades heterogêneas. Pois na Mensagem do ano anterior, o General comparou um mês do ano de 1978 com o ano de 1973, para, naturalmente, cantar as glórias do seu Governo, que a Oposição, no seu obscurantismo, não é capaz de ver...

Este ano, Sr. Presidente, tive curiosidade por verificar o que tinha a dizer o ilustre Chefe do Governo e, ainda uma vez, Sua Excelência voltou os olhos para a metrópole do progresso brasileiro, para São Paulo, a Capital do grande Estado. Então diz que, em São Paulo, a mortalidade infantil decresceu de 8,6 para 6,7 por mil, entre 1973 e 1978.

Ora, Sr. Presidente, fico agora numa dificuldade, em que dados devo acreditar? Quais merecem fé? Os utilizados pelo Chefe do Governo ou os divulgados pelo Governo do Estado de São Paulo? É verdade que o Governo do Estado de São Paulo é um Governo espúrio, segundo critério do General Geisel que, em São Luís do Maranhão — salvo engano — na sua jornada eleitoral, declarou que os governos precisavam de maioria nas Assembleias, porque os governos que não tinham maioria eram governos espúrios, e desta forma diplomou de espuriidade alguns governos estaduais, como o de São Paulo e o do Rio Grande do Sul. Mas espúrio ou não espúrio, segundo a classificação do General Geisel, o fato é que, de acordo com dados publicados pelo Governo do Estado de São Paulo, o coeficiente de mortalidade infantil decresceu de 94,4% para 70%, por mil crianças nascidas entre 1973/78, notando-se, no entanto, uma tendência para agravar-se o flagelo em fins de 1978, relativamente ao ano anterior, ao ano de 1977.

A Mensagem do General Geisel fez alguma coisa parecida com o que fez em relação aos Senadores do MDB: serviu-se do coeficiente da mortalidade geral e não da mortalidade infantil. A mortalidade geral decresceu, no Município de São Paulo, de 9,3% para 7,3% por mil habitantes, entre 1973/78.

Este é o documento, Sr. Presidente, que o Chefe do Governo manda para o Congresso. Este é o documento que, através do Congresso, o Chefe do Governo apresenta à Nação brasileira, que tem pago, com seu trabalho, seu sofrimento, tudo quanto o Governo tem feito, tudo quanto tem mal feito.

A Mensagem, Sr. Presidente, não é igualmente correta relativamente à balança comercial. Em relação ao balanço de pagamento, sempre jogando com anos diversos para realçar e, às vezes, cometendo injustiça gratuita em relação ao Governo a que sucede, ao Governo do General Médici. Assim, afirma a mensagem que "o déficit da balança comercial decresceu de US\$ 4,7 bilhões, em 1974, para US\$ 2,2 bilhões, em 1976". Ora, quando o Governo Geisel assumiu não havia déficit, mas *superavit*, de modo que o déficit de US\$ 4,7 bilhões já é de 1974, do Governo Geisel, por conseguinte, e não da administração Médici; o déficit surgiu e cresceu sob o atual Governo e não sob o anterior.

A Mensagem também afirma que "o déficit em conta-corrente do balanço de pagamentos, de US\$ 7,1 bilhões em 1974, reduziu-se para US\$ 3,9 bilhões em 1977 e US\$ 5,7 bilhões em 1978". Outra vez a Mensagem parte do ano 1974, ocultando que no derradeiro demonstrativo do Governo Médici o déficit foi de US\$ 1.688 (um bilhão 688) e não de US\$ 7,1 bilhões.

Estas e outras questões serão por muito analisadas, porque muito e muito ainda há por dizer a respeito deste extenso documento, extenso e artificial, que, volto a dizer, deveria ser o retrato fiel, belo ou feio, mas fiel da realidade nacional.

É evidente que todo e qualquer Governo realiza obras dignas de notas. Isto é natural, a menos que seja um Governo de desvaireados. Todo Governo faz alguma coisa de proveitosa, porque, truncamente, será difícil de conceber um governante que pense em fazer o mal e consiga fazer exclusivamente o mal.

Também é evidente, Sr. Presidente, que não há Governo algum que seja capaz de levar a termo o seu sonho de bem governar. Por mais rigoroso que eu seja na apreciação dos governantes do meu País, não lhes irrogo a injúria de imaginar sequer, já não digo de dizer, mas de imaginar sequer que eles procedam mal deliberadamente e para fazer o mal, tendo a intenção de mal fazer. Eu não faria isto. Mas, o primeiro dever do Chefe do Governo é apresentar-se perante a Representação Nacional com honestidade, de forma impecável, mostrando em uma das mãos, os resultados positivos e, na outra, os seus insucessos.

Por que, Sr. Presidente, via de regra, os homens de Governo desejam voltar ao Governo, ou desejam continuar no Governo, e são surpreendidos tantas vezes com o termo dos seus mandatos? Penso eu que isto reflete uma deficiência do ser humano que vem do pecado original. É que ao cabo de um, de cinco, de dez, ou de cinquenta anos de trabalho, o homem ainda tem coisas por fazer, e os Governos sentem que há coisas que não fizeram e que gostariam de ter feito. Eu compreendo isto. O fato de não ter feito algo, o fato de não ter sido bem sucedido neste ou naquele setor não deprime, por si só, um governo e não o diminui. Um governo se julga exatamente pela média das suas boas e das suas más obras. Por que então, Sr. Presidente, enviar uma mensagem que, o mínimo que se pode dizer é que é irrealista, que é fantasiosa, que é auto-elogiosa, que é, afinal de contas, irreal? Por que fazer isto, Sr. Presidente? E depois esta mensagem tem coisas, Sr. Presidente, que são surpreendentes.

Tendo o Chefe do Governo se estendido sobre a política externa, na parte introdutória da Mensagem, eu fui, naturalmente, à parte a ela dedicada e encontrei páginas e páginas, que mais parecem — perdoe-me a ilustre Maioria — uma crônica social do Itamaraty, do que propriamente uma exposição acerca da política externa do País. São as visitas dos Chefes de Estado, para cá e para lá; são as visitas dos Ministros, são as representações nas posses dos Governos, e assim por diante. O número de visitas, que podem ser contadas, da parte relativa à política exterior (a partir da página 175), vale a pena contar, Sr. Presidente. Agora, sobre o núcleo da política externa, pouco, muito pouco. Mas, quando fala, por exemplo, da visita do Presidente dos Estados Unidos ao Brasil, informa ao Congresso, e à Nação brasileira, de que "as conversações entre o Presidente Carter — está na página 186 — e o Presidente Geisel transcorreram em atmosfera de franqueza, cordialidade e respeito mútuo.

Mas, já se viu, Sr. Presidente, dois Chefes de Estado, Chefes de duas Nações — a maior Nação do hemisfério norte, a maior Nação do hemisfério sul — que, não se reunindo por acaso, não se encontrando por um acidente, fortuitamente, mas encontrando-se na Capital do Brasil, e mantendo conversações, estas conversações pudessem se desenvolver sem que houvesse aquele "respeito mútuo", que não chega a constituir um acontecimento de nota a merecer um registro especial na Mensagem Presidencial, no capítulo relativo à política externa?

Tenho velha simpatia pelo Canadá, Sr. Presidente. Um País que tem semelhanças com o nosso, e que pratica, teve a sabedoria de praticar, o Governo de gabinete, o Governo democrático por excelência, assim no plano federal, como no plano provincial, desmentindo, desta forma prática, o preconceito, tantas vezes dito e repetido entre nós, de que existe incompatibilidade entre a Federação e o Sistema de gabinete, entre o Parlamentarismo e a Federação.

O Chefe do Governo, na parte introdutória da sua Mensagem, menciona expressamente o Canadá. Diz: "Nossas relações com o Canadá fortaleceram-se, inclusive, no campo político". Na esperança de conhecer, fui ao capítulo da política externa para verificar onde, como, e em que medida tinha huvido este fortalecimento, inclusive no campo político entre o nosso País e o Canadá. Tanto mais que eu veria com bons olhos, com simpatia esta aproximação maior entre as duas Nações.

Pois bem, Sr. Presidente, a menos que seja segredo de Estado, e que o General Geisel entendesse que não podia revelar até onde ia este fortalecimento, este parágrafo do texto inicial do documento Presidencial não tem esclarecimento na parte especial da Mensagem.

De outro lado, nenhuma palavra a respeito dos problemas que, deploravelmente, têm existido com a nossa vizinha austral com a simpática República Argentina. Num documento dessa natureza não seria o lugar próprio para alguma coisa ser dita a respeito das relações com essa importante Nação, que goza no seio da sociedade brasileira de tanta simpatia? E que, em tantos momentos importantes da nossa vida, foi nossa companheira, participante ativa e útil?

Confesso, Sr. Presidente, que alguma coisa me deixa sem compreender bem qual a idéia central, qual o princípio da Mensagem porque, um livro, um trabalho, uma exposição há de ser julgada segundo a sua razão de ser, a sua finalidade, em uma palavra, segundo a sua idéia central. Lendo-se a Mensagem do General Ernesto Geisel não se fica a saber qual a idéia central, a não ser esta, a da glorificação do seu Governo, a da autoglorificação da sua Administração.

Vejo que é hora de encerrar, Sr. Presidente. Mas, eu queria e entendia que devia dizer uma palavra sobre isto, que me parece sumamente grave, que é a utilização deformada dos números, é a informação mutilada em assuntos que não podem admitir deformação, nem mutilação. Deixo por um instante a Mensagem, mas não o Governo.

A Casa sabe que o Governo resolveu comprar a Light. Segundo o Ministro das Minas e Energia fez um bom negócio, parece que a BRASCAN cochilou, e o Ministro das Minas e Energia trabalhou um tanto, realizando um negócio altamente vantajoso para o nosso País! Informou o Ministro das Minas e Energia que havia adquirido a Light por trezentos e oitenta milhões de dólares. Falando à Imprensa afirmou que a dívida da Light era da ordem de setecentos milhões de dólares. De modo que aí, os trezentos e oitenta já não eram exatamente trezentos e oitenta, eram trezentos e oitenta

mais setecentos milhões. Mas, acontece que logo se tornou público que não eram setecentos milhões e sim oitocentos e seis milhões de dólares. Mas, cento e seis milhões mais, cento e seis milhões menos, em se tratando de dólar, que hoje é uma moeda fraca, é coisa de somenos importância, nas contas do Ministro das Minas e Energia.

Mas, o mesmo Ministro publica um "livro branco", e neste livro se diz que a dívida é de setecentos milhões, e agora, ainda agora, Sr. Presidente, reafirma e diz que a contabilidade não falsifica números, assegurando que o valor de setecentos milhões, apontados pelo Governo como a dívida em junho, é correto, apesar de o balanço do primeiro semestre indicar que esse valor era de oitocentos e seis milhões. Os números não mentem. O balanço aponta oitocentos e seis, mas a casa dos setecentos referida pelo Ministro Ueki, é correta, que não quis discutir a discrepância.

Acontece, Sr. Presidente, que no mesmo dia, no mesmo dia em que o Ministro da Indústria e do Comércio informava à Nação esses números, o Presidente da BRASCAN, Mr. Moore, falando em Toronto, disse com todas as letras, e o mesmo jornal *O Globo* publicou, que a Light recorreu aos mercados de capitais externos e apresenta atualmente uma dívida de 600 milhões de dólares para serem pagos dentro de 5 anos e 400 milhões a longo prazo.

Então, temos aqui o Presidente da BRASCAN, no mesmo jornal em que o Ministro da Indústria e do Comércio dizia que a dívida era de 700 dólares, informando que a dívida era de 1 milhão de dólares: 600 milhões para serem pagos dentro de 5 anos e 400 milhões a longo prazo, acrescentando aquilo que todo o mundo sabe, que todos os empréstimos são garantidos pelo Governo brasileiro, portanto, de seu conhecimento.

De modo que, esses dados não precisavam constar na contabilidade da Light, não precisavam constar no balanço da Light, mas o Ministro que encampava a Light tinha que saber estas coisas, porque os empréstimos externos garantidos pelo Governo brasileiro, o que quer dizer, pela Nação brasileira, pelo povo brasileiro, são do conhecimento público e devem ser do conhecimento do Ministro da Indústria e do Comércio. Quem diz isso, quem faz essas revelações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o Presidente da BRASCAN.

De modo que mais uma vez estamos, com estas publicações oficiais, com estas revelações oficiais, num conflito aberto, num conflito rude, num conflito selvagem com a realidade. E eu pergunto, Sr. Presidente: como isto se explica, como isto pode explicar-se, e como é que um Governo pode usar de expedientes desta natureza, que não recomendaria a um particular?

E ainda tem mais, Sr. Presidente, o mesmo Mr. Moore, Presidente da BRASCAN, no mesmo jornal, informava que não estão incluídas na transação 57,9 milhões em debêntures da Light, série "B" que foram colocadas com juros de 8% ao ano livres de impostos. Essas debêntures continuarão em poder da BRASCAN e suas subsidiárias no Brasil.

Sr. Presidente, perdoem-me V. Exª e a Casa, a cuja benevolência eu apelo. Perdoem-me que ainda faça referência a uma grave omissão que encontro na Mensagem Presidencial.

A Nação inteira sabe que a soberania nacional foi violada, quando cidadãos uruguaios foram seqüestrados na Capital do meu Estado. Foi isto no ano passado. Era de esperar-se que esta Mensagem, que se refere ao ano de 1978, dissesse alguma coisa sobre isso. Cidadãos uruguaios, cujos nomes não importa saber, foram presos lá no Rio Grande do Sul e, como animais, contrabandeados para o Uruguai. O instituto da extradição encontrou uma modalidade ou uma versão nova, não reconhecida pelos autores e não conhecida pelos tratados.

Primeiro, foi negado o fato mas, a despeito de todas as negações das autoridades, o fato foi se tornando de uma evidência solar. E hoje, graças ao papel da imprensa mais do que o das autoridades; e hoje, graças ao papel da Ordem dos Advogados do Brasil mais do que a polícia, hoje já se sabe alguma coisa de positivo a respeito dos seqüestradores, o que quer dizer, dos criminosos que, mancomunados ou não com autoridades estrangeiras, praticaram este crime no Brasil e contra o Brasil.

Isto, Sr. Presidente, não é mencionado na Mensagem Presidencial. Não se diga, Sr. Presidente, que isto seja fato de somenos.

Recorro às tradições brasileiras — não abro autores estrangeiros e fico aqui entre nós: — Clovis Beviláqua, no seu Direito Internacional Público refere, a propósito da soberania, este episódio:

"A 14 de Janeiro de 1883, o juiz de paz do Passo de Libres, prendeu, em Uruguayana, com o auxílio do delegado e do comandante da força pública da mesma cidade, dois indivíduos de sua nacionalidade, levando-os, em seguida, para território argentino.

A prisão era ilegal, porque a autoridade, que a decretara, não tinha jurisdição em território estrangeiro, por isso o governo argentino restituiu os dois presos à jurisdição brasileira. O comandante e o delegado, que auxiliaram a prisão, foram suspensos; o juiz de paz, que a ordenara, e o consul argentino, que a ela assistiram, deixaram os seus lugares(\*)."

Acontecia isto, Sr. Presidente, em 1883. O Brasil daquele tempo, tinha um Produto Interno Bruto insignificante em relação ao atual, mas o Brasil daquele tempo fazia respeitar a sua soberania. Àquele tempo, as comunicações eram escassas e para que à Corte chegasse a notícia de um fato ocorrido na longínqua Uruguayana, lá na fronteira com a Argentina, em frente à província de Corrientes, semanas e semanas, senão meses, tinham de correr. Agora, os progressos são imensos em matéria de comunicações. O Produto Interno Bruto cresce, o País se desenvolve, mas coisas desta natureza acontecem e parece que não ferem a sensibilidade do Governo.

Sr. Presidente, não é apenas o velho e sábio Clovis Beviláqua que menciona, no seu Direito Internacional Público, este antecedente da vida diplomática brasileira. Foi ao Relatório de Estrangeiros do ano de 1885 e, nele, o Ministro diz o seguinte:

#### PRISÃO DE ARGENTINOS EFETUADA NA CIDADE DE URUGUAYANA POR AUTORIDADES DA REPÚBLICA

Sob este título consta do último relatório o seguinte:

"Na noite de 14 de janeiro próximo passado o Juiz de Paz da Vila Argentina do Paso de los Libres" prendeu na cidade de Uruguayana dois indivíduos da sua nacionalidade, levando-os em seguida para o território da República.

"Infelizmente esta prisão foi efetuada com o auxílio da força pública, requisitado pelo Delegado de Polícia e concedido pelo Comandante da Seção; mas o Presidente da Província suspendeu esses funcionários e mandou responsabilizá-los.

O consul Argentino assistiu à prisão, segundo parece. Em todo caso é fora de dúvida que nela consentiu."

Até aqui, o relatório de 1885 reproduziu o relatório de 1884. E o Ministro de Estrangeiros, o antecessor do eminente Sr. Azeredo da Silveira, à frente da Pasta das Relações Exteriores do nosso País, o Visconde de Paranaguá, acrescentava, depois de reproduzir o relatório de seu antecessor, do ano anterior:

"Este negócio foi concluído satisfatoriamente. O Governo Argentino restituiu os dois presos à jurisdição brasileira e tanto o Cônsul como o Juiz de Paz, deixaram os seus cargos."

Assim procedia o Governo do Brasil em tempos idos e já distantes, Sr. Presidente; em tempos, é verdade, em que o Produto Interno Bruto não era como o de hoje; em que não havia telefone, nem rádio, nem televisão; e não sei se o telégrafo já havia chegado à cidade de Uruguayana. Mas o Governo daquele tempo tinha em alto grau o pundonor Nacional e fazia sentir, e sabia fazer sentir, a autoridade do Brasil, em casos como este.

Quando eu verifiquei, Sr. Presidente, que havia um empenho, um empenho, muito empenhado para que nada fosse apurado, na condição de Senador pelo Rio Grande do Sul e ainda com a qualificação de Líder da Oposição, dirigi carta aberta ao Presidente da República, pedindo, requerendo, reclamando fizesse sentir a sua autoridade para que um assunto daquela natureza e delicadeza fosse esclarecido, porque eu senti, porque eu sabia, as resistências que vinham sendo opostas ao esclarecimento do escabroso caso. Qual não foi a minha surpresa quando o porta-voz governamental informou que o Presidente Geisel não costumava responder cartas que houvessem sido divulgadas antes de terem chegado às suas mãos. Explicação que importava em uma censura, como se tivesse havido alguma incorreção; de modo que fui constrangido a lembrar ao porta-voz do Planalto que carta aberta é pública por definição; ninguém manda carta aberta pelo Correio.

De qualquer sorte, fiz o que podia fazer; dirigi, como Senador e como Líder da Oposição, ao Chefe do Governo do meu País, para que fizesse sentir a sua autoridade no esclarecimento daquele caso, porque eu sabia, porque era sabido, que havia interesses e interesses graúdos, para que a investigação não fosse feita. E todo mundo sabe as dificuldades, os incômodos que o Governador do meu Estado encontrou e ainda está encontrando para, na esfera estadual, cuidar de responsabilizar funcionários estaduais envolvidos no caso escabroso.

E ainda agora, quando o Governador riograndense se encontrava aqui em Brasília e o Governo do Estado estava entregue ao Presidente da Assembléia, ao Deputado Giacomasi, S. Exª teve de demitir um delegado de polícia, encarregado do inquérito, porque descumpriu ordem do Governador.

Veja a Casa, a natureza, o vulto dos interesses e a tessitura da trama que lá está, para que este assunto não seja esclarecido. Por isso, sabendo disto e de outras coisas, eu me dirigi ao Chefe do Governo do meu País, para que ele fizesse sentir o peso da sua autoridade, fazendo esclarecer até o fundo aquele caso. E lembrava que havia o precedente do caso de São Paulo, quando Sua Excelência, em situação muito mais grave, teve força para fazer cessar a brutalidade da violência e da tortura, praticadas abertamente, em desafio à sua autoridade, na capital de São Paulo.

Por sinal, Senhor Presidente, que a este respeito a mensagem, que também pretende ser um resumo de todo o Governo, a mensagem também não diz nada. Nada diz a respeito de um dos atos mais louváveis do atual Governo, do General Geisel. É inenunciável, mas é verdade — o cumprimento do dever, merece elogios. Mas, eu não regateio elogios; elogio. Foi dos atos mais elogíáveis, o de fazer cessar a violência brutal; brutal e covarde, porque feita às escondidas, feita no fundo das masmorras, por autoridades que não podiam e não podem, de forma alguma, fazer tal. Já disse aqui que não regateio louvores ao General Geisel por ter feito cessar a violência que era praticada na capital de São Paulo; mas também não silencie quanto à falta do cumprimento do dever, quando deixou de promover a responsabilidade daqueles que estiverem envolvidos nestes crimes. Repito; nestes crimes. Elogio pelo cumprimento do dever, aqui; censura pela falta do cumprimento do dever, ali.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma palavra na Mensagem se vê; nenhuma palavra, como se esse não fosse um fato digno de registro. E como se esse fato não devesse figurar na Mensagem Presidencial dirigida ao Congresso e à Nação.

Se não V. Exª, Sr. Presidente, pelo menos o encarregado da iluminação parece que me adverte que é tempo de encerrar. E vou fazê-lo. (Risos.)

Não poderia, Sr. Presidente, encerrar esta oração, que é a primeira desta sessão legislativa, sem dizer uma palavra relativa a um dos assuntos que mais têm sido debatidos ultimamente. Não é a primeira vez que me refiro à medida política da anistia: mas agora, no início dos nossos trabalhos, não poderia esquecer de uma palavra que fosse a esse respeito.

Estou convencido, Sr. Presidente, que, dia mais dia menos, a anistia virá, a anistia terá de vir. Não ignoro que há determinadas dificuldades de ordem técnica para que essa providência de reconciliação nacional possa ser decretada. É que vamos conceder uma anistia de certa forma *sui generis*, porque anistia pressupõe a prática de crime. A anistia, de certa forma, é a renúncia do Estado ao poder de punir, ao direito de punir. Pois bem, serão anistiadas pessoas que não cometeram crime algum, mas, que, como criminosas foram punidas com penas não de caráter criminal, mas com penas que, em certos casos foram maiores e mais pesadas do que as penas criminais. Porque os direitos políticos, normalmente, só são suspensos em caso de condenação criminal, quando a pena é superior a dois anos, quer dizer, que mesmo um delinqüente, pelo fato de ser delinqüente, julgado na forma da lei, não tem suspensos os seus direitos políticos. Mas, entre nós, brasileiros, tiveram suspensos os seus direitos por crimes que não cometeram, por processos que não houve, por sentenças não lavradas. De modo que nós vamos conceder anistia *sui generis*.

Mas, confesso, Sr. Presidente, que não vejo outra maneira de apagar, de esquecer tudo o que houve, inclusive, os erros governamentais, senão através dessa medida ampla, dessa medida reparadora.

Quando se discutia a anistia no Conselho de Estado, relativamente à República Oriental do Uruguai, um antigo membro desta Casa, uma das grandes figuras dela e do Brasil, o Conselheiro Nabuco, assim se dirigia ao Imperador:

"As anistias parciais, Senhor, faltam quase sempre ao seu fim; se anistia quer dizer esquecimento, (*lex oblivionis*) ela não deve conter em si mesma uma exceção irritante que sempre recorda o fato que se quer esquecer."

Tenho dito que, depois de 15 anos, é hora de pensar no futuro; é hora de esquecer o passado com os seus erros, com os seus graves erros, com os seus muitos erros. Mas é hora, especialmente, de pensar no futuro. Não sei, Sr. Presidente, o que quis dizer o ilustre General Figueiredo quando em uma das suas orações falou em "conciliação" porque, por vezes, Sua Excelência é econômico em palavras e não foi além desta para exprimir o seu pensamento. Não sei. Mas, ainda ficando com o Senador Nabuco desta vez no Senado, falando aqui, Sr. Presidente, lembro que ele disse, em discurso memorável que:

"O pouco serve hoje. O muito amanhã não basta. As coisas políticas têm por principal condição a oportunidade; as reformas, por poucas que sejam, valem muito na ocasião, não satisfazem ao depois, ainda que amplas."

Essas palavras de um oráculo desta Casa, que foi também um oráculo no Conselho de Estado, que foi um oráculo no foro, que foi um oráculo na administração, essas palavras, Sr. Presidente, passaram mais de cem anos, têm oportunidade no momento em que estamos a viver.

Vê V. Ex.<sup>a</sup> que depois de percorrer as páginas da Mensagem Presidencial, que não correspondiam ao meu gosto literário, mudei de autor. E por isso fui encontrarme com o Senador Nabuco, Sr. Presidente. Mudei de autor. O primeiro li por dever, o segundo, por prazer. E foi revolvendo os fatos antigos que também fui encontrar essa

passagem do velho Jequitinhonha, quando aconselhava o Governo a que se libertasse do medo. E tempo do Governo libertar-se do medo, Não tenha medo o Governo desta Nação, não tema o Governo o Povo brasileiro.

Peço perdão à Casa, Sr. Presidente. Apelo para a benignidade do seu julgamento, porque fui tão longo, mas, sendo extenso, procurei dar a esta intervenção aquilo que pudesse traduzir, aquilo que pudesse refletir o pensamento da Oposição a respeito desta fase que se está encerrando a respeito do que está por vir. O passado não volta, o tempo não desanda, os infortúnios ocorridos fazem parte da crônica, mais ou menos triste, do que passou.

O que resta, agora, Sr. Presidente, é ver o que está por vir, o que virá. Um Governo encerra o seu ciclo dentro de alguns dias, será louvado pelos seus amigos, poderá ser condenado e criticado pelos seus adversários. Qual deles terá a maior quota de razão? Qual será o julgamento da História? Só o tempo o dirá. A História dirá que a maioria tem razão no juízo benévolo que lhe faz, nos aplausos que lhe endereça, o tempo dirá que maior razão tem a Oposição ao embargar-lhe, aqui e ali, ao censurá-lo, na maioria dos seus atos, mas isto de qualquer forma já é o passado, o que importa realmente é o futuro.

Ouvi bem e bem registrei as palavras com que o nobre Líder da Maioria homenageou a Oposição, nesta Casa, chamando a atenção para as dificuldades de um regime e de um momento de transição. Participo do seu pensamento, mas entendo, também, Sr. Presidente, que é preciso haver lealdade plena, total, e não parcial e por prestação. Sejamos claros, é preciso devolver à Nação aquilo que da Nação foi tirado. É preciso devolver à Nação, aquilo que à Nação pertence. É preciso devolver à Nação aquilo que lhe foi espoliado.

Vamos dizer as coisas como são, Sr. Presidente, não tenhamos medo das palavras. Sigamos o conceito do velho Jequitinhonha. Percamos o medo, porque só assim, reconhecendo o que de mal foi feito e que por ter sido feito mal não pode continuar, seja em nome do que for, porque acima dos partidos está a Nação, acima das pessoas está a Pátria. E não há interesse pessoal que possa procrastinar medidas que têm que ser adotadas. Vamos falar com franqueza, o Senado tem que ser composto por representantes eleitos pelo povo. (Palmas.) Não vai nisso nenhum agravo a qualquer dos Senadores que chegaram aqui sem voto; muito deles chegaram aqui com voto, e constrangidamente são obrigados a aqui estar sem voto. É uma realidade, é um dado, é um fato. Temos a coragem de proclamar. Mas isso não pode continuar. Vamos começar esse trabalho de reconstrução nacional, através desse trabalho de eliminação daquilo que lastimavelmente foi feito.

Não julgo intenções, Sr. Presidente, mas o fato é que o Senado tem que ser a Casa dos Estados: representantes eleitos pelo povo de cada Estado.

É um convite que deixo à reflexão dos eminentes pares, para que possamos resolver, em termos amplos, em termos altos, mas resolver de frente e com coragem, sem subterfúgios, sem meias palavras, sem astúcia, resolver os problemas do nosso País. Tenhamos a coragem de confessar os erros praticados, para que, lisamente, possamos encontrar as soluções apropriadas.

Se alguma coisa valesse, uma declaração pessoal, eu diria sem qualquer embaraço que, pelos meus erros, eu pediria desculpas mil, se o pedido de desculpas importasse em alguma coisa de prático e de útil. Mas, acho que devemos passar do plano das declarações pessoais para os atos concretos, para as soluções objetivas.

Pode contar o eminente Líder da Maioria com a colaboração constante da Oposição, quando não for apoiando iniciativas do Governo, será, pelo menos, à maneira de um antigo Membro desta Casa, dando ao Governo o imprescindível apoio da sua decidida Oposição. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Jessé Freire — Presidente, João Bosco, Passos Porto, Saldanha Derzi, Afonso Camargo, Murilo Budaró, Benedito Ferreira, Lázaro Barboza, Mauro Benevides e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, em caráter extraordinário.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Itamar Franco.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, em caráter secreto, é apreciada a Mensagem nº 35, de 1979, do Senhor Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Cel. Aimé Alcibíades Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal". — (Relator: Senador Saldanha Derzi).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pucheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que "acrescenta parágrafos ao art. 3º e altera a redação do caput do art. 9º e dos parágrafos do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Afonso Camargo, Henrique de La Rocque, João Bosco, Mendes Canale, Adalberto Sena, Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Ricardo Fiúza, Hugo Mardini, Afro Stefanini, Luiz Rochu, Antonio Pontes e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que "acrescenta parágrafos ao art. 3º e altera a redação do caput do art. 9º e dos parágrafos do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Lenoir Vargas, Evandro Carreira, Hugo Ramos e os Deputados Odúlio Domingues, Raul Bernardo, Aluizio Paraguassu, Jerônimo Santana e Jader Barbalho.



De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Antonio Pontes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena ..... 11 votos  
Senador Evelásio Vieira ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador João Bosco ..... 11 votos  
Senador Mendes Canale ..... 1 voto

São declarados, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e João Bosco.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Adalberto Sena agradece em nome do Senador João Bosco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Hugo Mardini.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978 (CN), que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição".

##### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Às dezesseis horas do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978 (CN), que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Cunha Lima e Jaison Barreto e os Deputados Ruy Bacelar, Ernani Sátiro, Alípio Carvalho, Cardoso Alves e Edgard Amorim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, Orestes Quêrcia e Adalberto Sena e os Deputados Claudino Sales, Inocêncio Oliveira, Jouquim Coutinho, Pães de Andrade, Rosa Flores e José Freija.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Dinarte Mariz, Presidente eventual, declarando que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Cunha Lima ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Badaró ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Cunha Lima e Murilo Badaró.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Senhor Senador Murilo Badaró, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Ernani Sátiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.657, de 23 de janeiro de 1979, que "altera os limites de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358 de 12 de novembro de 1974; 1.431, de 5 de dezembro de 1975; 1.941, de 1º de dezembro de 1976 e 1.596, de 22 de dezembro de 1977".

##### REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores

Senadores Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, José Guiomard, Moacyr Dalla, Adalberto Sena e os Senhores Deputados Stoessel Dourado, Nilson Gibson, Brabo de Carvalho, Josué de Souza, Marcelo Cordeiro e Walber Guimarães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.657, de 23 de janeiro de 1979 que "altera os limites de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974; 1.431, de 5 de dezembro de 1975; 1.491, de 1º de dezembro de 1976 e 1.596, de 22 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Agenor Maria, Orestes Quêrcia, Pedro Simon e os Senhores Deputados Álvaro Valle, Temístocles Teixeira, Adalberto Camargo, Benedito Marçílio e Jairo Brum.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição de Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senador Helvídio Nunes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Walber Guimarães ..... 10 votos  
Deputado Marcelo Cordeiro ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson ..... 11 votos  
Deputado Stoessel Dourado ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Walber Guimarães e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Walber Guimarães agradece, em nome do Deputado Nilson Gibson e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa, para relatar a matéria, o Senador Jorge Kalume.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1978".

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Moacyr Dalla, João Bosco e os Deputados Pedro Germano, Djulma Bessa, Anísio de Souza, Hugo Napoleão, Edgard Amorim, Mendonça Neto e Samir Uchôa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Agenor Maria, Evelásio Vieira, Henrique Santillo, Pedro Simon e os Deputados Paulo Guerra, Maluly Netto, Jorge Cury e Roque Aris.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Deputado Edgard Amorim declara abertos os trabalhos, comunica que a Comissão recebeu ofícios das Lideranças da ARENA no Senado Federal e da Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senadores Affonso Camargo, João Calmon e João Bosco e o Deputado Djulma Bessa, integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Canellas e Raimundo Parente e o Senhor Deputado Isaac Newton.

Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator da matéria, Senador Moacyr Dalla, que emite parecer favorável à Mensagem nº 4, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**MESA**

<b>Presidente</b> Luiz Viana (ARENA — BA)	<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista (ARENA — SE)
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho (ARENA — PE)	<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller (ARENA — MT)
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa (ARENA — MA)	<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canellas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes (ARENA — PA)	

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brossard



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 018

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

###### De agradecimento de comunicação:

— Nº 45/79 (nº 77/79, na origem), referente à escolha do Coronel Aimé Alcibíades Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

###### Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 46/79 (nº 78/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4/74 (nº 1.745/74, na Casa de origem), que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.622, de 23 de março de 1979.)

— Nº 47/79 (nº 80/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61/77 (nº 947/75, na origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.624, de 23 de março de 1979.)

— Nº 48/79 (nº 81/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/77 (nº 2.236/76, na origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1958, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, instituindo a matéria obrigatória. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.625, de 23 de março de 1979.)

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Comunicando a rejeição da emenda oferecida pelo Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 171/74 (nº 1.679/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes, Patrono da Música no Brasil. (Projeto enviado à sanção em 26-3-79.)

###### Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/79 (nº 3.208/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/79 (nº 2.820/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/79 (nº 140/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 35/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard e outros Srs. Senadores, que revoga o artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 36/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que estende o seguro de acidente do trabalho, a cargo do INPS, ao empregado doméstico, modificando a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre a matéria, e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para regularização de registro de jornalista profissional, nas condições do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nºs 57 a 60/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Necrológio do Dr. Asdrubal Martins Soares. Conclusões do depoimento prestado pelo Dr. John R. Cotrim, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades que teriam sido cometidas no Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Retificando equívoco cometido em seu último pronunciamento feito no Senado, quando abordou o desprestígio do instituto do veto.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Providências adotadas pelos Governos Estadual e Federal em socorro das populações vitimadas pelas enchentes no Estado de Sergipe.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Apelo ao Governo Federal em favor das populações flageladas pelas enchentes ocorridas na região do Alto Araguaia no Estado de Goiás.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

##### 1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 38/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que revoga os Decretos-leis nºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDPH).

— Projeto de Resolução nº 4/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que altera a redução do art. 164, parágrafos 1º e 2º, item II, do Regimento Interno do Senado Federal.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 48/79, de autoria dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Requerimento nº 455/78, do Sr. Senador Gilvan Rocha e outros Srs. Senadores, propondo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido na Câmara dos Deputados, pelo Deputado José Carlos Teixeira. **Aprovado.**

— Requerimento nº 50/79, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Reynaldo Mello de Almeida, na solenidade de sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar. **Aprovado.**

— Requerimento nº 52/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 94/77, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 53/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 15 de março. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/79 (nº 3-A/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. **Aprovado, em turno único. À sanção.**

— Projeto de Lei do Senado nº 29/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências". (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Humberto Lucena e Itamar Franco. Ao Arquivo.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PEDRO SIMON** — Aspectos das eleições de 15 de novembro último. A greve dos metalúrgicos do ABC paulista. O movimento revolucionário de 1964 dentro da realidade brasileira.

**SENADOR MURILO BADARÓ**, como Líder — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR FRANCO MONTORO**, pela Liderança — Apoio a uma solução de justiça para a greve dos trabalhadores metalúrgicos do ABC de São Paulo.

**SENADOR LOMANTO JUNIOR** — Lisura do pleito de 15 de novembro último a propósito de comentários feitos pelo Sr. Pedro Simon, na presente sessão, sobre o assunto. Desenvolvimento alcançado pelo Estado da Bahia como

fruto do êxito dos Governos revolucionários. Proseguimento da análise de S. Ex<sup>a</sup> sobre a obra administrativa do Presidente Geisel.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Medidas de amparo aos ex-combatentes.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Falecimento do Dr. Ubirajara Índio do Ceará.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1979

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 40/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e revoga a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

## 2.2.2 — Requerimento

— Nº 61/79, de desarquivamento de projeto de lei que menciona.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

## 2.3.1 — Eleição do 2º-Vice-Presidente do Senado Federal

2.3.2 — Proclamação do Sr. Senador Dinarte Mariz como 2º-Vice-Presidente do Senado Federal.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão do dia 26-3-79.

## 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata da reunião da Comissão Deliberativa.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

## ATA DA 22ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E PASSOS PÓRTO

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Póрто — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

## MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## De agradecimento de comunicação:

Nº 45/79 (nº 77/79, na origem), de 23 do corrente, referente à escolha do Coronel Aimé Alcibíades Silveira Lamaison para exercer o cargo do Governador do Distrito Federal.

## Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 46/79 (nº 78/79, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1974 (nº 1.745/74, na origem), que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.622, de 23 de março de 1979).

Nº 47/79 (nº 80/79, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977 (nº 947/75, na origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.624, de 23 de março de 1979).

Nº 48/79 (nº 81/79, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977 (nº 2.236/76, na origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, instituindo matéria obrigatória. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.625, de 23 de março de 1979).

## OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 79, de 26 de março, comunicando a rejeição da emenda oferecida pelo Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes, Patrono da Música no Brasil. (Projeto enviado à sanção em 26-3-79).

## OFÍCIOS

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1979 (nº 3.208/76, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O número 1, do § 1º, do art. 257, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 257. ....  
....."

1) Prova de idade entre dezoito e cinquenta anos;"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**TÍTULO III**

Das normas especiais de tutela do trabalho

**CAPÍTULO I**

Das disposições especiais sobre duração e condições de trabalho

**SEÇÃO VIII**

Dos serviços de estiva

Art. 257. A mão-de-obra na estiva das embarcações, definida na alínea a do art. 255 só poderá ser executada por operários estivadores ou por trabalhadores em estiva de minérios nos portos onde os houver especializados, de preferência sindicalizados, devidamente matriculados nas Capitânicas dos Portos ou em suas Delegacias ou Agências, exceto nos casos previstos no art. 260 desta Seção.

§ 1º Para essa matrícula, além de outros, são requisitos essenciais:

1) prova de idade entre 21 e 40 anos;

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1979**

(nº 2.820/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 28.

Parágrafo único. Enquanto durar a aposentadoria por invalidez, o segurado não poderá exercer atividade remunerada, com exceção da prestação de serviços adequados à sua reabilitação profissional ou destinados por lei ao aproveitamento de portadores de defeitos físicos ou de incapacidade permanente para a sua profissão habitual."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960**

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

**TÍTULO III**

Das Prestações

**CAPÍTULO III**

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 28. A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no art. 27, ficando ele obrigado a submeter-se aos exames que, a qualquer tempo, forem julgados necessários para verificação da persistência, ou não, dessas condições.

**TÍTULO III**

**CAPÍTULO III**

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 27. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

§ 1º A aposentadoria por invalidez consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário de benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida para previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior.

§ 2º No cálculo do acréscimo no § 1º serão considerados como de atividade os meses em que o segurado tiver percebido auxílio-doença, ou na hipótese do § 4º, aposentadoria por invalidez.

§ 3º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação das condições estabelecidas neste artigo, mediante exame médico a cargo da previdência social, e o benefício será devido a contar do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo seguinte.

§ 4º Quando do exame previsto no § 3º for constatada incapacidade total e definitiva a aposentadoria por invalidez independerá de prévio auxílio-doença, sendo o benefício devido a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento do trabalho ou da data da entrada do pedido, neste caso se entre uma e outra tiverem decorrido mais de 30 (trinta) dias.

(À Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1979**

(nº 140/78, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 280, DE 1978**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.

Brasília, 21 de agosto de 1978. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAI/197/800 (B46) (A18),  
DE 16 DE AGOSTO DE 1978,  
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinado, nesta Capital, em 18 de maio do corrente, um Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e a República da Guiné-Bissau.

2. O Tratado institui a Comissão Mista de Coordenação Brasil—Guiné-Bissau, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar, a nível bilateral ou multilateral, os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes. O Tratado prevê a negociação, no futuro, de acordos de comércio e de cooperação científica e técnica, e dispõe que as Partes Contratantes envidarão esforços para eliminar entraves ao comércio bilateral. Menciona possibilidade de extensão, pelo Brasil, de linhas de crédito à Guiné-Bissau para a importação de nossos produtos e o estudo das possibilidades que se abrem aos investimentos recíprocos, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais.

3. À vista do exposto, creio, Senhor Presidente, ser conveniente que o referido Tratado seja ratificado. Para isso, será necessária a prévia autorização do Congresso Nacional, conforme os termos do Artigo 44, inciso I, da Constituição.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, que encaminha ao Congresso Nacional, para exame e aprovação, o Tratado em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

**TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E COMÉRCIO  
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU**

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Guiné-Bissau, INSPIRADOS pelo propósito de afirmar, em solene documento, os fraternos laços de amizade entre o Brasil e a Guiné-Bissau, que se fundamentam em profundas afinidades históricas, culturais e étnicas.

**BASEADOS** nos princípios do respeito à soberania, da autodeterminação dos povos, da não-ingerência nos assuntos internos e da igualdade jurídica dos Estados e da igualdade entre as pessoas, sem distinção de raça, sexo ou credo,

**TENDO PRESENTE** que os objetivos e tarefas decorrentes do estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional tornam cada vez mais urgente e necessário incrementar e tornar mais operativa a mútua colaboração entre os países em desenvolvimento, em todos os planos,

**CERTOS DE QUE**, para a realização plena dos princípios enunciados e para o desenvolvimento integral e autônomo dos dois países, seria importante estabelecer mecanismos que tornassem ainda mais concretos e efetivos os laços que unem o Brasil e a Guiné-Bissau,

**TENDO EM VISTA** o bom êxito dos programas de cooperação entre os dois países, desenvolvidos no âmbito do Memorandum de Entendimento, assinado entre as delegações do Brasil e da Guiné-Bissau, em 21 de junho de 1976, na cidade de Bissau,

**DECIDIDOS** a desenvolver e ampliar essa cooperação, com o objetivo de incrementar as relações políticas, econômicas, comerciais, culturais e científicas entre os dois países,

**RESOLVEM** celebrar o seguinte Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio:

#### Artigo I

As Partes Contratantes convêm em cooperar e trocar informações sobre assuntos de interesse comum, bilaterais ou multilaterais.

#### Artigo II

A cooperação e a troca de informações a que se refere o Artigo I processar-se-ão por via diplomática ou através da Comissão Mista de Coordenação Brasil—Guiné-Bissau, instituída pelo presente instrumento em seu Artigo III.

#### Artigo III

Fica instituída a Comissão Mista de Coordenação Brasil—Guiné-Bissau, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

Parágrafo 1º — A Comissão será composta de uma seção de cada Parte.

Parágrafo 2º — O regulamento da Comissão será redigido pela própria Comissão e aprovado pelos dois Governos por troca de Notas.

#### Artigo IV

O Brasil e a Guiné-Bissau empenharão os máximos esforços para lograr a progressiva ampliação e diversificação do intercâmbio comercial, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem. Nesse sentido, as Partes Contratantes dispõem-se a conceder todas as facilidades legais para eliminar entraves ao comércio entre os dois países, levados em consideração os compromissos internacionais assumidos anteriormente, de âmbito bilateral, regional ou multilateral.

#### Artigo V

A fim de dar cumprimento ao disposto no Artigo IV, as Partes Contratantes convêm em negociar um acordo de comércio.

#### Artigo VI

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento da Guiné-Bissau, o Governo da República Federativa do Brasil estudará as possibilidades de estender à Guiné-Bissau linhas de crédito para importação de produtos brasileiros. As condições de crédito, bem como as formas e prazos de pagamento, serão objeto de acordos especiais a celebrar entre as Partes Contratantes.

#### Artigo VII

A fim de promover o comércio recíproco, Brasil e Guiné-Bissau estudarão, conjuntamente, medidas necessárias ao incremento das comunicações e dos transportes entre os dois países.

#### Artigo VIII

As Partes Contratantes estimularão, dentro de um quadro de co-participação, e de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, os investimentos destinados a impulsionar a cooperação econômica mútua, tanto no setor público quanto no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais.

#### Artigo IX

As Partes Contratantes analisarão formas eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura.

#### Artigo X

As Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas de uma cooperação científica, e técnica ampla e bem ordenada, comprometem-se a estimulá-la pelos meios adequados. Para tanto, as Partes Contratantes convêm em negociar um acordo básico de cooperação científica e técnica, com o objetivo de ativar a realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisas e desenvolvimento, a criação e operação de instituições de pesquisa, ou centro de aperfeiçoamento e produção experimental e a organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação e estabelecimento de meios destinados à sua difusão.

#### Artigo XI

Além dos instrumentos internacionais previstos no presente Tratado e dentro do espírito que o informa, as Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias aconselharem, protocolos, adicionais ou outro tipo de atos internacionais sobre todos os assuntos de interesse comum.

#### Artigo XII

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência até seis meses após eventual denúncia por qualquer das Partes Contratantes.

O presente Tratado é assinado em dois exemplares originais, em português, sendo ambos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Brasília, aos dezoito dias do mês de maio de 1978.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República da Guiné-Bissau: Victor Saúde Maria.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1979

Revoga o artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Pretendemos a revogação do artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo fato de se constituir em preceito limitativo da autonomia sindical.

Assim, o que deveria ser instrumento de fiscalização governamental, para coibir abusos e desvios, vem, na prática, se convertendo em instrumento de pressão, a fim de forçar a massa assalariada nacional à aceitação de imposições patronais.

Como bem acentua Mozart Victor Russomano "essas medidas extremas, aplicáveis nos momentos de perigo social ou de sérias irregularidades no sindicato, aplicadas amiudadamente, terminam por desprestigiar o sindicato aos olhos do próprio trabalhador, que nele vê o cenáculo onde se baseiam todas as suas aspirações e todos os seus direitos".

Se é certo que o Estado Moderno não pode assistir passivamente às lutas de classe, também não é menos verdade que não pode e não deve intervir em proveito dos que são economicamente mais fortes.

O que objetiva o presente projeto, em última análise, com a supressão do citado artigo 528 da CLT, é impedir o exercício do arbítrio governamental, quando procura obstaculizar a ação sindical naquilo que ela tem de mais legítimo, ou seja, o poder de pleitear melhorias de caráter econômico, fundadas sobretudo, na busca de salários mais justos para a categoria que representa.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Paulo Brossard — Roberto Saturnino — Marcos Freire — Mauro Benevides — José Richa — Henrique Santillo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho poderá nela intervir, por intermédio de delegado ou junta interventora com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1979

Estende o seguro de acidente do trabalho, a cargo do INPS, ao empregado doméstico, modificando a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre a matéria, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Colocado um ponto final depois da palavra "autônomo", do texto do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, elidida-se a expressão restante:

"e ao empregado doméstico".

Art. 2º Adite-se ao mesmo artigo, da mesma Lei, o parágrafo seguinte:

“§ 3º O custeio dos encargos decorrentes da inclusão do empregado doméstico entre os beneficiários do seguro de acidentes do trabalho será atendido com um acréscimo, a cargo exclusivo deste, de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre seu salário de contribuição.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, instituidora do seguro de acidentes do Trabalho a cargo do INPS, excluiu o empregado doméstico de seus benefícios, ao preceituar no § 2º do art. 1º:

“Esta Lei não se aplica ao titular de firma individual, ao diretor, sócio gerente, sócio solidário, sócio cotista e sócio de indústria de qualquer empresa que não tenha a condição de empregado, nem ao trabalhador autônomo e ao empregado doméstico.”

Em assim sendo, nenhuma proteção tem o empregado doméstico quando exercendo sua profissão venha a acidentat-se.

Trata-se de uma exclusão, dos benefícios desse diploma legal, que não depara com nenhum fundamento plausível. Se o empregado doméstico é segurado obrigatório da previdência social, por que negar-lhe a abrangência agasalhadora dessa lei?

De outra parte, cumpre assinalar que os acidentes do trabalho do empregado doméstico não ocorrem frequentemente, e seus malefícios, geralmente, são de pequena monta.

Poderão alegar que seu custeio iria onerar, sobremaneira, os empregados domésticos, pois a estes, segundo a sistemática instituída no art. 15 da Lei nº 6.367/76, teria de ser atribuído.

Objetivando elidir essa argumentação, e viabilizar o acolhimento e aprovação da presente iniciativa, no parágrafo que acrescentamos ao art. 1º do diploma legal alterando, previmos que o custeio do benefício será coberto com a verba resultante do recolhimento — por parte exclusiva do empregado doméstico — de 0,4% de seu salário de contribuição.

Com essa providência, fica concomitantemente atendida a exigência contida no parágrafo único do art. 165 da Constituição, estatuída nos seguintes termos:

“Nenhuma prestação de serviço, de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

Em face da mínima incidência de acidentes do trabalho no âmbito familiar, a contribuição do empregado doméstico será mais do que suficiente para cobrir os gastos que vierem a ocorrer, em consequência dos infortúnios verificados.

Encontrando-se a presente iniciativa de lei sujeita, naturalmente, a modificações, confiamos venha a ser devidamente afeiçoada à forma ideal, de molde a garantir-lhe a franca acolhida dos plenários de ambas as Casas do Congresso Nacional e da consagrada sanção presidencial.

Senado Federal, 26 de março de 1979. — Oresteia Quércia.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências.

Art. 1º O seguro obrigatório contra acidentes do trabalho dos empregados segurados do regime de previdência social da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e legislação posterior, é realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

§ 2º Esta lei não se aplica ao titular de firma individual, ao diretor, sócio gerente, sócio solidário, sócio cotista e sócio de indústria de qualquer empresa, que não tenha a condição de empregado, nem ao trabalhador autônomo e ao empregado doméstico.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1979**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para regularização de registro de jornalista profissional, nas condições do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reaberto por um (1) ano, a contar da vigência desta lei, o prazo a que se refere o art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Atendo, com a apresentação deste projeto, à reivindicação de D. Terezinha Sá, uma batulhadora da imprensa na cidade de São Luís do Maranhão que, todavia, não

pôde regularizar sua situação junto à Delegacia Regional do Trabalho e obter o Registro Profissional.

Sabemos todos, porém, que tal situação, injusta sob todos os aspectos, não se particulariza em D. Terezinha Sá, nem tampouco se estende a um número avantajado de pessoas, senão que alcança alguns poucos bravos jornalistas involuntariamente retar datários.

A esses poucos, espalhados pelo Brasil afora, nunca ninguém — nem mesmo competente Delegacia Regional do Trabalho ou a empresa jornalística para a qual trabalham ou trabalharam — prestou qualquer orientação acerca da exigüidade e fatalidade do prazo previsto no art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 1969.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 972, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista

Art. 10. Até 90 (noventa) dias após a publicação do regulamento deste Decreto lei, poderá obter registro de jornalista profissional quem comprovar o exercício atual da profissão, em qualquer das atividades descritas no artigo 2º, desde 12 (doze) meses consecutivos ou 24 (vinte e quatro) intercalados, mediante:

I — os documentos previstos nos itens I, II e III do art. 4º;

II — atestado de empresa jornalística, do qual constem a data de admissão, a função exercida e o salário ajustado;

III — prova de contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social relativa à relação de emprego com a empresa jornalística atestante.

§ 1º Sobre o pedido, opinará, antes da decisão da autoridade regional competente, o Sindicato de Jornalistas da respectiva base territorial.

§ 2º Na instrução do processo relativo ao registro de que trata este artigo, a autoridade competente determinará verificação minuciosa dos assentamentos na empresa, em especial as folhas de pagamento do período considerado, registro de empregos, livros contábeis, relações anuais de empregados e comunicações mensais de admissão e dispensa, guias de recolhimento ao INPS e registro de ponto diário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 57, DE 1979**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1974, do Senador Franco Montoro que torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Adalberto Sena.

**REQUERIMENTO Nº 58, DE 1979**

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1974, que “autoriza o Poder Executivo a lotear os terrenos do aglomerado de palafitas, que integram a “região dos alagados” na cidade de Salvador — BA, numa homenagem ao seu autor, o nobre Senador Heitor Dias.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

**REQUERIMENTO Nº 59, DE 1979**

Requero, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1975, que “modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.315 de 16 de março de 1964, e modificado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971”.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Franco Montoro.

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 1979**

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1977, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava em recesso o Senado Federal quando, no meu Estado, apugou-se uma vida que teve — na política e no empresariado cupixubus — uma das expressões mais altas e eloquentes de dignidade e de expressão humana.

Faleceu o Dr. Asdrubal Martins Soares, ex-Prefeito de Vitória, ex-Secretário de Viação, Deputado Federal duas vezes e Governador do meu Estado, e, como expressão política, um dos homens de mais profunda e significativa presença na vida pública do Estado do Espírito Santo.

Filho do Desembargador Josias Soares, nasceu na Zona Sul do Estado, no Município de Ipiúma, no alvorecer do século XX. Formado em Engenharia, pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, em cuja turma, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua honradez pessoal, foi feito orador dos seus integrantes, onde afloraram expressões brasileiras da mais alta significação nacional. Foi, portanto, Asdrubal Soares, aos 24 anos, orador de sua turma da Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) —** Nobre Senador Dirceu Cardoso, com excelsa vênua de V. Ex<sup>a</sup>, quero participar, também, ratificando em número, gênero e grau, as palavras que V. Ex<sup>a</sup> dirige, hoje, em homenagem ao ex-Governador, ao ex-Deputado Federal, ao ex-Secretário de Estado, Dr. Asdrubal Soares. Homem da melhor formação pública possível, chefe de família dos mais exemplares, a sua perda causa, para o Estado do Espírito Santo, uma lacuna imensa. Queremos registrar, através do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, os nossos mais profundos sentimentos e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como sempre, age bem, V. Ex<sup>a</sup>, hoje, faz justiça ao homem que, efetivamente, se dedicou de corpo e alma aos interesses maiores do nosso Estado. Muito obrigado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) —** Agradeço o aparte do eminente Senador, que enriquece e robustece a homenagem que estou prestando ao vulto eminente, que encheu a história política do meu Estado, nos últimos 25 anos, que foi Asdrubal Martins Soares.

Moço, Sr. Presidente, partidário dos ideais democráticos de 1930, com a vitória da revolução daquele ano foi feito prefeito de Vitória, marcando a sua administração pelas suas realizações, pelo seu procedimento administrativo, pela sua visão, pelo seu descortino, como uma das grandes e realizadoras administrações que têm passado pela nossa capital.

Logo depois de prefeito de Vitória, foi eleito Deputado Federal, Sr. Presidente, pelo Estado do Espírito Santo, integrante de uma bancada onde repontaram nomes eminentes da vida pública do meu Estado, dos quais Asdrubal Soares era um paradigma. Com o fechamento da Câmara em 1937, com o golpe de Getúlio Vargas, Asdrubal Soares voltou ao Espírito Santo, ainda no vigor da sua vida, aos 37 anos, Sr. Presidente, e ali fundou uma empresa de dragagem no Rio de Janeiro, a EBEC — Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio — ao lado de duas eminentes figuras: José Franklin dos Santos e Moacir Barbosa Soares, formando os três o triângulo de direção daquela empresa. Foi esta empresa que contribuiu também, Sr. Presidente, nas grandes obras nacionais. Foi uma das colaboradoras na construção do grande aeroporto de Parnamirim, na época da Segunda Guerra Mundial, aquele famoso trampolim que jogou as tropas aliadas no norte da África, abrindo caminho para a invasão da Europa.

Foi a EBEC a realizadora dos aterros da praia de Copacabana, aquela revolucionária solução hidráulica que a engenharia portuguesa criou no Rio de Janeiro. Foi a empresa EBEC a responsável pela dragagem, com as suas famosas dragas holandesas, que contribuiu, que realizou os aterros com a engenharia hidráulica criou e reformou a praia de Copacabana, criando aquela faixa de invasão do mar, sem uma pedra, sem uma rocha e sem um dique; areia contra a força de expansão do mar.

Sr. Presidente, foi a EBEC, dirigida e supervisionada por Asdrubal Soares, ainda, que colaborou na dragagem do aeroporto do Rio de Janeiro; também em grandes obras no Sul do País, demonstrando, portanto, a excelência dos seus serviços e da sua direção.

Sr. Presidente, volta ao Estado do Espírito Santo Asdrubal Soares convidado para a Secretaria de Agricultura de então. Ali também marcou sua posição, ali também desenvolveu um programa em favor da agricultura, que o credenciou como um dos grandes elementos que trabalharam pela Secretaria de Agricultura do meu Estado. É eleito, novamente, Deputado Federal, volta ao Rio de Janeiro integrando uma bancada de ilustres capixabas dos quais, certamente, Asdrubal Soares era uma figura marcante. Deixa a deputação estadual para ser Secretário de Viação e Obras Públicas do Governo do eminente Carlos Lindemberg, eleito Governador do Estado pelo glorioso Partido Social Democrático, Sr. Presidente, de que V. Ex<sup>a</sup> foi uma das figuras mais excelsas e eminentes deste País. Foi no Governo de Carlos Lindemberg que Asdrubal Soares prestou serviços na Secretaria de Viação e Obras Públicas. Daí então, numa eleição feita pela Assembleia, foi eleito Governador do Estado do Espírito Santo, em substituição a Carlos Lindemberg, aquele Governador que o havia convidado para seu Secretário de Viação.

Como Governador, Sr. Presidente, num Governo de transição, Asdrubal Soares teve, na chefia do Governo do meu Estado, um procedimento que o colocou como uma das grandes figuras que já passaram pela administração e pela chefia do Governo do meu Estado.

Quero, Sr. Presidente, prestar um depoimento pessoal: nos últimos dias do Governo de Asdrubal Soares — um Governo que estava contra o meu partido, o Partido Social Democrático — fui ao palácio e pedi a ele que atendesse as reivindicações de dois municípios do sul, cujos prefeitos não queriam deixar o governo de seus municípios sem que legalizassem a sua situação financeira, com dívidas de empreiteiras. E ele, contrário ao meu Partido e aos prefeitos desses municípios, Sr. Presidente,

o que mostra a sua grandeza e a sua isenção, atendeu à reivindicação e mandou que a Secretaria da Fazenda atendesse a dívida do Estado para com aqueles municípios, trazendo a Eugênio Paixão, o grande prefeito de Guaçuá, hoje já morto; e a Genésio Fraga, hoje Secretário de Turismo da Prefeitura de Vitória, a solução para problemas angustiantes que Asdrubal Soares resolveu, com a liberação dessas verbas. Assim, Sr. Presidente, já o testemunho que demonstra a altura, a isenção e o espírito de justiça de Asdrubal Soares.

Ao desaparecer, aos 78 anos de idade, Asdrubal Soares deixou, como político e como empresário, uma folha imensa de serviços prestados ao Espírito Santo e ao Brasil. Sua família hoje se derrama em altos postos de relevo no Espírito Santo, Sr. Presidente, sempre com o mesmo padrão de honorabilidade, de isenção e de espírito público, através dos seus irmãos e dos seus filhos, que hoje honram também, como o velho pai, a tradição do meu Estado.

Sr. Presidente, outro assunto, encerrando. Quero levar ao conhecimento do Senado que a Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha reiniciou hoje seus trabalhos, com a inquirição do ilustre Dr. John Reginald Cotrim, Diretor Técnico de Itaipu e ex-Presidente, durante dezessete anos, de Furnas — Centrais Elétricas. Depoimento que, ao ver da Comissão, assinalou um ponto alto nos nossos trabalhos, pela sua conceitualidade, pelos pontos de vista que S. S<sup>as</sup> trouxe para o Plenário daquela Comissão. Foi ouvido pelo ilustre ex-Relator, Senador Jarbas Passarinho, pelo Senador Roberto Saturnino e pelo atual Relator, Senador Milton Cabral. Agora à tarde, continuarão os depoimentos, quando será ouvido pelos outros membros da Comissão.

Sr. Presidente, quero trazer, para o conhecimento da Casa, as conclusões do fundamentado e técnico depoimento de S. S<sup>as</sup>, que se constituiu num dos mais importantes já ouvidos naquela Comissão.

#### Conclusão

I — Poder-se-ia, para terminar, resumir da seguinte forma as principais conclusões do acima exposto:

A — No Brasil, onde a produção de eletricidade é em base predominantemente hidrelétrica, as usinas nucleares em nada contribuirão para substituir petróleo, pois sua finalidade é apenas a de produzir eletricidade.

B — Por outro lado, o Brasil está longe de se encontrar na mesma situação de países que não têm outra alternativa, a curto prazo, para atender os requisitos de geração de energia elétrica a não ser a de um programa nuclear intensivo e prioritário a qualquer preço.

C — Dispondo de um vasto potencial hidráulico, estimado em cerca de 200.000 megawatts (ou duzentos milhões de quilowatts), dos quais nem a quarta parte foi aproveitada ou está sendo construída, é provável que, só no meio da década de 90 ou na virada do século, estejamos atingindo situação comparável à daqueles países onde o problema nuclear se tornou crítico por falta de alternativas.

D — Não obstante, haverá sempre necessidade de uma certa complementação termelétrica às usinas hidrelétricas, complementação essa que deverá ser dividida entre as usinas a carvão, nucleares e possivelmente a álcool, conforme o caso. Ao contrário do que ocorreria em tempos passados, quando a complementação térmica era quase que automaticamente à base de derivados de petróleo, hoje essa alternativa se afigura, salvo em casos excepcionais, proibitiva, em face da crise mundial desse combustível.

E — Não se discute, entretanto, a necessidade da participação das usinas nucleares na composição atual dos nossos sistemas geradores de energia elétrica, quando mais não seja, para nos prepararmos para sua utilização em maior escala num futuro mais distante. O que é passível de discussão é o ritmo segundo o qual a sua instalação deva ser efetuada, de forma a atender, da melhor maneira possível, às conveniências de ordem econômica dos serviços de eletricidade.

F — A preços atuais, as usinas nucleares custam, no Brasil, por quilowatt instalado, cerca do dobro das usinas hidrelétricas; e o preço da energia nelas gerada é de duas a duas vezes e meia o da energia gerada nestas últimas, mesmo incluindo o custo adicional da transmissão a estas vinculada. Há que verificar-se ainda, face à necessidade de uma complementação térmica, a comparação do custo da solução nuclear com as outras alternativas térmicas, que são o carvão e o álcool.

G — É que o custo das usinas nucleares no Brasil caminha para a casa dos 3.000 dólares por quilowatt instalado e, mais cedo do que o desejaríamos, os responsáveis pela sua execução estarão tendo que trabalhar à base desses números. Pois as usinas custam o que custam e não o que se deseja que elas custem!

H — A esses preços, o custo das oito centrais originalmente previstas, totalizando cerca de 10.000 megawatts, poderá ficar entre 20 e 25 bilhões de dólares; e qualquer plano financeiro para fazer face a esse programa, que não considerer essa hipótese, será no mínimo irrealista. Note-se que se trata aqui apenas do custo das oito centrais, porquanto o programa nuclear completo, incluindo a implantação da indústria nuclear, monta a muito mais.

I — Assim, se, para permitir a implantação no País de uma indústria nuclear completa, for considerada indispensável à execução de um programa acelerado de construção de usinas nucleares, ter-se-á que proporcionar recursos especiais, a fundo perdido, para esse fim, ao setor elétrico, de modo a não desequilibrar a economia do setor, nem forçar elevação exagerada das tarifas de energia elétrica.

Sr. Presidente, este é o final e a conclusão do relatório e do depoimento do nobre Dr. John Reginald Cotrim, uma das maiores autoridades brasileiras no setor da energia elétrica; presidente, por dezessete anos, das Centrais Elétricas de Furnas, e Dire-



tor, há cinco anos, de Itaipu, a maior usina hidrelétrica que o Mundo, está vindo ser erguida nas barrancas do Rio Paraná, no Sul do nosso País.

Era o que eu tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ.** Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao rever as notas taquigráficas do discurso que pronunciei na última quarta-feira, verifiquei que cometera lamentável equívoco, fruto de não ter em mãos algumas das anotações que fizera e se extraviaram. Corrigi a falha, mas é dever de lealdade esclarecer ao Plenário que o desprestígio do instituto do veto somente ocorreu com a votação secreta, aliada à fidelidade partidária, num regime de dois partidos. O próprio Presidente Castello Branco teve alguns de seus vetos rejeitados parcialmente e outros integralmente. Depois da Carta de 1969, as decisões do Executivo foram sempre mantidas, ao que apurei. Apresso-me assim em retificar o engano, já corrigido nos Anais.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 19, o nobre Senador Passos Pôrto abordou, nesta tribuna, o problema criado com as enchentes que assolaram as regiões do Baixo São Francisco, castigando, duramente, quase duas mil famílias sergipanas e acarretando prejuízos que ainda não puderam ser totalmente avaliados. Infelizmente, por motivo de força maior, somente agora posso tratar do assunto, que traumatizou as populações ribeirinhas do São Francisco em meu Estado. E o faço, primeiro, para solidarizar-me com as palavras aqui proferidas pelo ilustre colega de Bancada.

Na última sexta-feira, dia 23, os Ministros Mário Andreazza, do Interior e Castro Lima, da Saúde, acompanhados dos Governadores Augusto Franco, de Sergipe, Guilherme Palmeira, de Alagoas, parlamentares dos dois Estados, entre os quais me encontrava, o Dr. José Aristófanes Pereira, Diretor do Banco do Brasil, representando o Senhor Ministro da Fazenda, o Coronel Motta Maia, Secretário-Geral do Ministério do Interior, Dr. Valfrido Salmato, Superintendente da SUDENE, Dr. Erasmo José de Almeida, Presidente da CODEVASF, Dr. José Lopes de Oliveira, Presidente do Banco Nacional da Habitação, Dr. José Carlos Seixas, Secretário Nacional de Ações Básicas de Saúde, Dr. Aldo Vilas Boas, Presidente da Fundação de Serviços de Saúde Pública — SESP, Dr. Joaquim de Castro Filho, Superintendente da Campanha de Saúde Pública — SUCAM, Dr. Hélio Calheiros, Coordenador de Saúde da Região do Nordeste, sobrevoaram as regiões dos Estados de Sergipe e Alagoas atingidas pelas enchentes, constatando os grandes danos verificados.

Em seguida, desceram em Aracaju, dirigindo-se para o Palácio do Governo, onde realizaram uma reunião, com a presença dos prefeitos dos 14 municípios atingidos, autoridades e funcionários ligados a órgãos federais e estaduais.

O Governador sergipano foi o primeiro a falar, fazendo entrega de minucioso relatório sobre os prejuízos causados aos sergipanos pelas enchentes, e apontando as medidas necessárias, por parte do Governo Federal, para o efetivo socorro às vítimas e a pronta recuperação da economia do meu Estado. Forçoso é ressaltar que o Governador Augusto Franco foi o primeiro a apresentar relatório detalhado sobre os danos e as providências imprescindíveis à recuperação, graças ao que os Ministros Mário Andreazza e Castro Lima puderam, imediatamente, adotar decisões de importância para as regiões atingidas e a economia sergipana.

Mostrou o Governador que os Municípios daquele Estado, na área do São Francisco, foram atingidos de uma forma ou outra, sacrificando duramente uma população de quase cem mil habitantes. Relatou a situação das vítimas, apontando as medidas já adotadas pelo Governo do Estado. Propôs providências para prevenir novas catástrofes, além da recuperação de obras danificadas, mostrando a necessidade da cooperação do Governo Federal, especialmente para a recuperação de rodovias, para o que serão necessários Cr\$ 27.495.000,00 da infra-estrutura dos Municípios afetados, a absorver cerca de Cr\$ 41.300.000,00. Destacou, ainda, a necessidade de mais de 12 milhões de cruzeiros para a manutenção de frentes de trabalho pelo prazo de seis meses, como forma de atender diretamente às vítimas.

O Ministro do Interior, após a exposição do Governador Augusto Franco, autorizou a imediata liberação da importância de 10 milhões de cruzeiros, a ser repassada ao Estado, através da SUDENE, para aplicação na recuperação dos danos causados na região, em consequência das últimas enchentes e afirmou:

"Temos que trabalhar para que o que foi destruído seja recuperado em curto prazo e, assim, trabalharemos juntos, Governo Federal, Governo Estadual e Forças Armadas. No momento em que falo para os senhores, trago a mensagem de confiança do Presidente da República, General João Baptista Figueiredo."

O Ministro Mário Andreazza defendeu o fortalecimento da SUDENE como único meio capaz de desenvolver a Região e criar melhores opções para os Estados que não mais ficariam a depender das decisões de Brasília. O Ministro Mário Andreazza aduziu que cabe aos Governos Estaduais da Região manterem constantemente contatos com a SUDENE, para que seus problemas sejam resolvidos dentro dos prazos esperados por cada governante.

Disse acreditar que a SUDENE, com o trabalho que vem realizando, e com a dotação de maiores recursos para sua ação na continuidade dos programas que vem instituindo, particularmente, o Projeto SERTANEJO e o Projeto POLONORDESTE, projetos esses que visam, sobretudo, aumentar a resistência das áreas interiores da seca, está no caminho certo.

Acrecentou o Ministro Andreazza que:

"A SUDENE já fez muito pelo Nordeste e continuará fazendo, pois vamos fortalecê-la com todas as nossas forças de forma que ela possa dar continuidade ao trabalho que vem realizando, não só no setor do desenvolvimento industrial, mas, particularmente, no desenvolvimento do interior."

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lourival Baptista, sem dúvida alguma é auspiciosa esta notícia que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Plenário do Senado — a disposição de o Ministro do Interior, Mário Andreazza, de fortalecer a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> sabe, e sabe-o muito bem, que, no curso dos últimos anos, a SUDENE, notadamente no que diz respeito aos incentivos fiscais, sofreu drásticas reduções em seus recursos, em função de posição adotada pelos Governos anteriores. Pode ser que agora, efetivamente, se concretize esse propósito patriótico do Ministro Mário Andreazza, no sentido de oferecer à SUDENE aqueles recursos de que ela realmente necessita para cumprir os seus objetivos institucionais. Por isso é que essa afirmação do Ministro do Interior, transmitida ao conhecimento da Casa por V. Ex<sup>a</sup>, teria que ser saudada com euforia por aqueles que, como nós, têm assistido, em vez do avigoramento da SUDENE, à redução dos seus recursos, impedindo-a de cumprir realmente as finalidades para que foi criada.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides. Tenho a dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que sempre fui um entusiasta da SUDENE.

Nas horas precisas, nas horas necessárias, Sergipe sempre contou com o apoio decidido daquele órgão.

Na verdade, as palavras do Sr. Ministro Mário Andreazza, fazem com que todos nós tenhamos confiança no que diz, no que afirma e no apoio que dá à SUDENE, nesta hora aflitiva para uma grande zona do Nordeste, que teve milhares de pessoas atingidas por essa calamidade.

Afirmou, também, o Ministro do Interior que "várias providências já foram adotadas para melhorar a situação da zona do São Francisco". Disse ele que através da COBAL o Ministério da Agricultura deverá fornecer alimentos necessários para toda a região, e que esses alimentos serão controlados pela SUDENE através de um esquema de fornecimento.

A perda da safra, um dos grandes problemas para os Estados atingidos será contornada pela intervenção do Ministério da Agricultura que garantirá o replantio e a comercialização. O Banco do Brasil prorrogará os prazos de financiamentos concedidos às atividades atingidas (Agricultura, Indústria e Comércio), concedendo também novos financiamentos. Adiantou, ainda, o Ministro que caso sejam evidenciados maiores prejuízos, o Governo Federal examinará o assunto podendo-se estudar a destinação de recursos adicionais ainda esse ano e várias outras medidas.

Habitação popular, nas áreas atingidas pelas cheias, também foi outro problema que o Ministro disse ser de prioridade do Governo Federal, afirmando que o Banco Nacional da Habitação executará programa especial, através do FINCAN para aquisição de materiais destinados à construção. A CODEVASF deverá realizar um levantamento sobre os prejuízos, com o objetivo de se obter apoio financeiro especial à Companhia para a recuperação dos danos verificados. A Caixa Econômica Federal poderá financiar a aquisição de móveis e utensílios domésticos para as populações atingidas, bem como financiar, através do FAS, a rede hospitalar e as escolas danificadas.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Lourival Baptista, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento. Conforme já tive oportunidade de informar a esta Casa, as ajudas do Governo Federal, através do Ministério do Interior, para as vítimas das inundações nos Estados do Nordeste, Alagoas, Sergipe, Bahia e Pernambuco, inclusive Minas Gerais e Espírito Santo, se elevaram a quase dois bilhões de cruzeiros. Essas ajudas foram dadas não somente na hora de maior necessidade, em que as famílias congeladas foram abrigadas, foram alimentadas, agasalhadas e protegidas. Mas também na fase de recomposição de recuperação da economia das populações atingidas. Realmente ao aparte do nobre Senador Mauro Benevides, ressaltou o novo esforço para dinamizar os programas do Ministério do Interior, no Nordeste, e que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Interior presidirá, pela primeira vez, uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, no dia 29 deste mês, quando anunciará várias medidas em favor da região. Com relação aos incentivos fiscais, o orçamento já aprovado para 1979 se eleva a 13,6 bilhões de cruzeiros, quando o orçamento do ano passado foi de apenas 7,2 bilhões.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador José Lins, pelo aparte que muito ilustra o meu pronunciamento. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, neste discurso que fazemos na tarde de hoje, nos abstermos, simplesmente aos Estados de Sergipe e Alagoas. Acompanhamos, também, com pesar, o que aconteceu nos Estados da Bahia e Pernambuco e a grande catástrofe ocorrida em fins de janeiro e fevereiro, fato citado por V. Ex<sup>a</sup>, nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia e as providências que foram tomadas pelo Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, através de vários órgãos governamentais, inclusive, também, pela SUDENE, órgão que teve a ventura de ser dirigido por um homem da envergadura e do valor de V. Ex<sup>a</sup>, que muito fez e que, sempre que o meu Estado teve necessidade de cooperação e ajuda, contou com o apoio daquele órgão que V. Ex<sup>a</sup> dirigiu com acerto, com dignidade e com competência.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Lourival Baptista, há poucos instantes, em aparte que V. Ex<sup>a</sup> nos permitiu ao seu discurso, nós ressaltávamos exatamente o pronunciamento do Ministro Mário Andreazza, que teria que ser recebido com euforia por nós, representantes da região nordestina, porque o que se assistiu anteriormente — e repiso com mais precisão os argumentos então expendidos no aparte que V. Ex<sup>a</sup> me permitiu — é que a SUDENE enfrentou as maiores dificuldades. Eu me recordo de que na reunião realizada em Morada Nova, a que estivemos presentes, o Senador Dinarte Mariz e eu, representantes do Senado, nós ouvimos uma manifestação incisiva do então Superintendente, hoje Senador José Lins de Albuquerque, de que naquele momento era angustiante a situação da SUDENE; os recursos eram insuficientes para cumprir todos os encargos já programados para aquela agência desenvolvimentista. No nosso aparte, fizemos questão, exatamente, de ressaltar este aspecto, que os governos anteriores permitiram que se registrasse esse processo de esvaziamento nos recursos da SUDENE, daí por que saudávamos com euforia — como saudamos efetivamente — esse pronunciamento do Ministro Mário Andreazza, de oferecer à Superintendência do Nordeste aquelas disponibilidades de que ela necessita para cumprir as suas elevadas finalidades.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Mais uma vez, agradeço o aparte do Senador Mauro Benevides, e quero dizer que tenho plena confiança e fe nas palavras do Ministro Mário Andreazza, que disse do empenho do Governo Federal no atendimento aos atingidos pelas enchentes, e que, aqui, reproduzi, quando falou na reunião realizada no Palácio do Governo, em Aracaju, na última sexta-feira.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um pequeno aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Ouço, com prazer, o eminente Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Somente para abordar um ponto trazido aqui pelo nobre representante do Ceará, que se mostrou muito entusiasmado com as novas diretrizes. Mas, queria lembrar a S. Ex<sup>a</sup> e à Casa que o orçamento da SUDENE de 1979, que registra quase que o dobro do orçamento de 1978, foi exatamente 90%, este orçamento foi elaborado no Governo do Presidente Geisel. Só isso.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Agradeço ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Ouço o nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Lourival Baptista, ainda com referência ao pronunciamento do nobre colega Senador Mauro Benevides, recordo-me bem da reunião que tivemos em Morada Nova e das minhas declarações ali pronunciadas. Realmente, o Nordeste carece cada vez mais de recursos, mas isto não significa que o esforço feito pelo desenvolvimento da Região, através da SUDENE, não tenha sido ampliado na gestão do Presidente Ernesto Geisel. Para dar um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>, os projetos novos aprovados na área industrial se elevaram, no período do Presidente Geisel, mais de 130 bilhões de cruzeiros, o que significa mais do que tudo que tinha sido aprovado em épocas anteriores, desde o início dos incentivos. Além disso o volume de recursos liberados para os projetos industriais e agrícolas se elevou a quase 40 bilhões de cruzeiros, volume superior a todos os recursos liberados anteriormente. O número de projetos aprovados, no período, se aproximou de 850, dos quais 700 projetos de natureza industrial e cerca de 150 de natureza agrícola. Resta ainda informar que para este ano de 1979 os recursos são ainda maiores. Para o POLONORDESTE, para irrigação e para agroindústria, já estão consignados cerca de 8 bilhões de cruzeiros.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador José Lins, pelos dados e considerações que teceu, que vieram enriquecer o meu pronunciamento, esclarecendo os fatos. E quero dizer, também, a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mauro Benevides, que sou um homem otimista, sou um homem que acredita na realidade. Estamos numa fase de calamidade e a palavra do Ministro do Interior, nesta hora, só faz com que todos esqueçamos coisas do passado e nos fixemos no presente e no futuro.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um último aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Evidentemente que fomos trazidos uma vez mais à colação em razão dos apartes dos eminentes Senadores Milton Cabral e José Lins. V. Ex<sup>a</sup> se recorda de que nos apartes anteriores procurei, naturalmente, tornar impessoal a minha crítica àquele esvaziamento de recursos da SUDENE; nenhuma vez sequer mencionei o nome do ex-Presidente Geisel. Mas, já agora que se fez uma referência direta ao ex-Presidente da República, eu lembraria a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, em 1976, o Senhor Presidente da República, eu lembraria a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, em 1976, o Senhor Presidente da República, eu acreditava que levado mais pelos seus Ministros da área econômica do que mesmo por vontade própria de S. Ex<sup>a</sup>, foi levado a assinar um decreto-lei no momento em que o Congresso Nacional se encontrava em fase ordinária de seus trabalhos, reduzindo os incentivos fiscais para beneficiar o Fiset — florestamento e reflorestamento; esse decreto-lei, nobre Senador Lourival Baptista, é o Decreto-lei nº 1.478, de 26 de agosto de 1976, e até hoje as lideranças políticas empresariais e opinião pública do Nordeste, enfim, todos os segmentos de opinião pública daquela área territorial do País jamais admitiram aquela posição adotada pelo Governo Federal. Foi um decreto-lei que contrariou fundamentalmente as aspirações desenvolvimentistas do Nordeste do País. Portanto, ao relembrar este fato, quero exatamente reiterar, de forma incisiva, aquela posição anterior, contrária àquele decreto-lei, que significou a conspurcação de uma parcela que a esta altura poderia crescer esses recursos que, afinal, foram alocados ao Nordeste brasileiro.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Estou certo de que a intenção do nobre Senador Mauro Benevides é a de criticar, construtivamente, a eficiência da política de desenvolvimento do Nordeste. E S. Ex<sup>a</sup> tem razão na referência que faz à legislação pertinente aos recursos do FINOR. O decreto a que se referiu suspendeu uma disposição que reduzia recursos do reflorestamento e, em consequência suspendeu a contribuição que se esperava, a mais, para o FINOR. Todavia, por um dever de justiça, convém que se diga que Sua Excelência, o eminente Presidente Geisel, além de destinar recursos orçamentários para compensar os recursos do FINOR, que tinham sido naturalmente reduzidos, ainda mais S. Ex<sup>a</sup> aprovou um empréstimo de cento e cinquenta milhões de dólares que, possivelmente, este ano, será ampliado para trezentos milhões, com o objetivo puro e único de complementar os recursos necessários ao plano de desenvolvimento industrial do Nordeste. Posso também informar ao eminente Senador Mauro Benevides, que como eu, defende o Nordeste que já este ano o decreto relativo aos fundos será revisto visando um melhor equilíbrio na distribuição e maior benefício às áreas mais pobres do País.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins, e ao nobre Senador Mauro Benevides, que acabou de ouvir os esclarecimentos dados pelo ilustre Senador José Lins, que foi Superintendente da SUDENE, uma explicação que acho correta. Quero dizer que estivemos presentes à reunião da SUDENE, no Recife, no ano passado, onde o eminente Presidente Ernesto Geisel, assinou aqueles decretos, concedendo cento e cinquenta milhões de dólares para Estados do Nordeste.

O Ministro da Saúde, Dr. Mário Castro Lima, também se dirigiu aos Governadores afirmando que tem sido intensificado a cada dia, o trabalho nas áreas de Saúde e que tudo está sendo feito em conjunto com os demais órgãos federais do Setor Saúde.

Solicitou o Ministro, que seus auxiliares falassem da ação desenvolvida pelos órgãos sob suas direções tendo mostrado as providências tomadas o Dr. Lélcio Calheiros, Coordenador de Saúde da Região do Nordeste, o Dr. José Carlos Seixas, Secretário Nacional de Ações Básicas da Saúde, o Dr. Joaquim de Castro Filho, Superintendente da SUCAM, que afirmou "não ter sido constatado, até aquele momento, caso algum de surto epidemiológico nas áreas atingidas pelas enchentes e equipes da SUCAM estão na região, trabalhando para impedir que males contagiosos venham a aparecer nas cidades inundadas". Por final, o Presidente da Fundação SESP, Dr. Aldo Vilas-Boss, fez um relato sobre a situação da Fundação, a pedido do Ministro da Saúde, informando das medidas que o órgão vem realizando, no sentido de melhorar a situação. Afirmou que 120 unidades básicas de saúde foram criadas em toda a zona são-franciscana, algumas delas bastante diferenciadas das outras, pois, enquanto umas servem de apoio, outras prestam assistência.

Essas unidades estão capacitadas a atender cerca de meio milhão de pessoas. Cerca de 110 milhões de dólares foram empregados em vacinas para Sergipe e Alagoas, procurando, com isso, combater as doenças infecciosas.

O Presidente da CODEVASF, Dr. Erasmo José de Almeida, disse "que os prejuízos causados pelas águas do rio São Francisco ainda não podem ser quantificados, isto porque o levantamento dos estragos somente poderá ser feito após o nível do rio voltar ao seu normal.

Entretanto, garantiu que todos os parceiros que trabalham nos projetos da Companhia e que agora encontram-se sem empregos, devido às inundações, não serão prejudicados, vez que "todos eles ganharão uma assistência dentro de uma orientação já estabelecida pelo Ministro do Interior, Mário Andreazza".

Esta assistência da CODEVASF aos parceiros — acrescentou — será imediata e dentro de um programa que será elaborado por técnicos da Companhia visando, basicamente, a oferta de ocupação no campo, buscando assim restabelecer as atividades econômicas e produtivas.

Segundo, ainda, o Presidente da CODEVASF, todos os parceiros serão envolvidos no trabalho de reconstrução das obras da Companhia, danificadas pelas águas, bem como obras estaduais. Este envolvimento já seria um dos pontos do programa que será elaborado por técnicos da CODEVASF; no entanto, acredita que o problema pode piorar na região, mas ressalta que "isto somente em caso de chuvas na região, que poderiam danificar o projeto Betume e aumentar as dificuldades nos outros projetos já atingidos pelas águas do rio São Francisco".

Também fez um amplo relatório o Dr. Valfrido Salmito, Superintendente da SUDENE, dizendo estar o órgão mobilizado desde a segunda quinzena de janeiro, cumprindo assim determinação do Ministério do Interior, para colaborar no que for possível com os Estados atingidos, acrescentando que o Ministro do Interior é favorável que atitudes enérgicas sejam tomadas para solucionar os problemas. Distribuição de alimentos é um dos pontos prioritários da SUDENE, habitação é outro problema básico que a SUDENE se encorregará de solucionar, entrando em entendimentos com o BNH, objetivando financiamentos para as Cohabs estaduais.

O encontro de Aracaju propiciou ainda oportunidade para outras conversas de grande importância para os Estados do Nordeste.

Sr. Presidente, o ilustre colega e caro amigo Senador Passos Pôrto, conforme acentuei, abordou com propriedade o problema das enchentes em Sergipe, atingindo região das mais desamparadas, solicitando providências.

Imperioso é que se ressalte e se exalte o comportamento do Governador Augusto Franco ao adotar todas as medidas cabíveis para socorro às populações vitimadas, para a recuperação da economia do Estado e de obras danificadas, bem como para dar às milhares de famílias, postas ao desabrigo, o amparo necessário, apontando a ajuda que Sergipe espera do Governo Federal, para sua total recuperação, e, também, para a prevenção de futuras calamidades. Foi uma áspere prova para o novo Governo de Sergipe, que possibilitou ao povo sergipano sentir o elevado grau de solidariedade do Governador Augusto Franco, que dois dias após a sua posse visitou alguns municípios atingidos.

A justiça impõe, também, que se enalteça a ação imediata do Governo Federal, através dos Ministros Mário Andreazza, do Interior, e Mário Castro Lima, da Saúde, para o eficaz socorro às regiões alcançadas pelas enchentes, na objetiva demonstração de solidariedade e apoio do Governo do eminente Presidente João Baptista Figueiredo às vítimas das enchentes, na área do Baixo São Francisco.

O Ministro Mário Andreazza acionou, prontamente, todos os órgãos do Ministério do Interior para a tarefa de socorro e ajuda. Acompanhado do Superintendente da SUDENE, do Presidente e de diretores do BNH e outros auxiliares, este se comprometeu à pronta reconstrução de casas destruídas, em condições especiais, face aos prejuízos causados a uma população ainda desamparada, assim como o fez também o Ministro da Saúde, Dr. Mário Castro Lima.

Expressando minha solidariedade às vítimas, e tendo acompanhado os Ministros de Estado e Governadores na visita à área alagada, enalteço a conduta dessas autoridades, afirmando que o povo sergipano tornou-se testemunha da eficiência e da força de decisão com que o Governador Augusto Franco e o Presidente João Baptista Figueiredo enfrentaram, nos primeiros dias de seus governos, tão dura adversidade que abalou, sobretudo, os Estados de Sergipe e Alagoas, aliviando o sofrimento de quase cem mil sergipanos.

Finalmente, Sr. Presidente, solicito, ao concluir, que constem, como parte integrante deste meu pronunciamento, a íntegra do relatório apresentado pelo Governador Augusto Franco, o decreto que instituiu Comissão do Governo de Sergipe — SUDENE, para avaliação dos danos causados pela enchente do rio São Francisco, em Sergipe, e a portaria, criando o Grupo de Trabalho, para execução de providências determinadas pela Comissão Estadual de Defesa Civil, e as providências adotadas pelo Governo Federal, através do Ministro Mário Andreazza, documentos que bem comprovam a eficiência dos Governos federal e estadual em socorro das populações vitimadas pelas enchentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

##### GOVERNO DE SERGIPE

Aracaju, 23 de março de 1979.

##### Relatório

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo quatorze dos seus municípios situados na denominada Região do Baixo São Francisco, Sergipe é um dos Estados mais duramente atingidos pela atual enchente do grande rio.

A situação que começou a ser aflitiva no início de fevereiro com as perspectivas de inundações na área, foi-se agravando progressivamente e, agora, é simplesmente de calamidade — embora não oficializada — pelas proporções dos prejuízos e pelos sofrimentos causados às populações.

Visando caracterizar a necessidade premente de intervenção do Poder Público, com os socorros mais urgentes, à zona flagelada, o Governo Estadual, através de

Decreto datado de 12 de março, declarou a "Situação de Emergência" em toda a Região do Baixo São Francisco. Já no dia 6 o então Governador eleito que subscreve o presente relatório, após anunciar oficialmente seu Secretariado, constituiu uma Comissão composta dos futuros Secretários do Governo, de Obras, Transporte e Energia, do Planejamento e da Saúde, para fazer um levantamento dos prejuízos, e indicando as providências a adotar. E, uma vez empossado no dia 15, já no dia 17, o novo Governador se deslocou pessoalmente, com um grupo de auxiliares, para as cidades de Propriá, Brejo Grande, Ilha das Flores e Neópolis, e alguns povoados vizinhos, examinando *in loco* a extensão dos problemas surgidos.

##### 2. Área Attingida

Os municípios abrangidos pela decretação oficial do estado de emergência, por se situarem à margem do rio e estarem sofrendo os efeitos da cheia, são os de: Canindé de São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Gararu, Canhoba, Telha, Propriá, Neópolis, Ilha das Flores, Brejo Grande, Pacatuba, Amparo de São Francisco, Nossa Senhora de Lourdes e Cedro de São João. A área total destes municípios é de 2.569 km<sup>2</sup> representando 11,6% da superfície do Estado, e sua população global é de 98.710 habitantes, correspondendo a 9,94% da população geral de Sergipe. Sua densidade demográfica é de 38,42 habitantes/km<sup>2</sup>.

##### 3. Prejuízos do Setor Público

Com as inundações e o impacto das águas, importantes obras do setor público foram destruídas, causando enormes prejuízos à Administração Federal, Estadual e Municipal, cujos Governos terão de aplicar novos e urgentes recursos para a restauração de tais obras, de inadiável significado social. Segundo levantamento realizado pela Secretaria de Obras, Transportes e Energia, acham-se danificados, necessitando reparos imediatos, 20 trechos de rodovias do Plano Rodoviário Estadual, situados naqueles municípios, abrangendo um total de 83,5 quilômetros de revestimento destruído e 155 metros de pontes a serem recuperadas. As águas provocaram ainda erosão em aterros naquelas estradas, exigindo recuperação de cerca de 161.300.000 m<sup>3</sup> de aterros. Estes estragos tornaram as estradas intrafegáveis, interrompendo em grande parte as comunicações entre os municípios ou entre suas sedes e o interior.

A cidade de Telha, entre Amparo de São Francisco e Propriá, está praticamente ilhada, o mesmo acontecendo com os povoados Lelê, Barreiras, São Pedro e Santiago.

A adutora do São Francisco, obra que vinha sendo construída pelo Governo do Estado para a captação e distribuição da água do rio até Aracaju, teve quase tudo o que já tinha sido feito destruído pela violência da enchente, resultando num prejuízo avaliado em cerca de 10 milhões de cruzeiros ao erário estadual e — o que é pior — atrasando os serviços que em breve iria prestar à população.

O Projeto Propriá construído pela CODEVASF, para melhor aproveitamento agrícola das várzeas do rio, numa área estimada em 1.272 hectares, foi, em apenas dois dias, praticamente destruído com o rompimento de seus diques quando as águas passaram à descarga de 13.000 m<sup>3</sup> por segundo, provocando a inundação desta área e acarretando estragos e prejuízos das culturas agrícolas nela plantadas.

##### 4. Prejuízos Particulares

Os prejuízos ao setor privado são ainda incalculáveis, porque o elevado nível das águas e o ainda imprevisível fluxo da enchente (não se sabe se já chegou à pressão máxima ou se ainda aumentará) não permitem uma avaliação real.

Todavia, os levantamentos feitos pela Comissão de Defesa Civil e pelos órgãos técnicos do Governo (SUDAP) e, ainda, pelos próprios Prefeitos dos municípios atingidos que os apresentaram através de relatórios, solicitados pelo meu Governo, mostram um quadro desolador, conforme passarei a resumir para Vossa Excelência.

Estima-se em cerca de 1.200 o número de unidades residenciais de todos os tipos parcial ou totalmente destruídas e em cerca de 200 as propriedades agrícolas com suas pastagens e roças (400 hectares de roças e sítios com fruteiras) e com suas benfeitorias (perto de 20.000 metros de cercas, currais etc.) alagadas, prejudicando-se as safras e tornando-se necessária a evacuação de famílias residentes e a transferência dos rebanhos nela existentes para outros locais. As culturas de arroz, principal produção agrícola da região do Baixo São Francisco, estão em grande parte perdidas. Com a inutilização do Projeto Propriá, a Cooperativa Agrícola Mista, com 266 cooperados parceiros, tiveram sustados os financiamentos já encaminhados e o Plano Agrícola ficou todo alterado. Calcula-se que os compromissos sem possibilidade de solvência atingem, na área, a cerca de 3 milhões de cruzeiros e a importância já aplicada sem possibilidade de recuperação atinge a 2,5 milhões de cruzeiros.

Nos municípios de Propriá e Neópolis as águas do rio causaram prejuízos em instalações comerciais como lojas, bares, bombas de gasolina (infiltração nos tanques), pequenas oficinas, etc.

##### 5. Situação Social

A situação social nos municípios atingidos, é realmente dramática, com cerca de 1.658 famílias, totalizando cerca de 8.014 pessoas desabrigadas, alojadas precariamente em prédios públicos ou particulares cedidos, grande parte destas pessoas já passando fome, por não disporem de recursos.

Com a paralisação das atividades econômicas na agricultura, no comércio e na pequena indústria, alastra-se o desemprego, agravando a situação. Do ponto de vista sanitário há perigo iminente do surgimento de epidemias com a poluição das águas e do meio ambiente, embora o Governo já tenha providenciado a vacinação das populações contra doenças como o tifo, etc.

## 6. Sugestões

Para enfrentar os efeitos imediatos das calamidades que acabo de expor, o meu Governo tem a honra de apresentar a Vossa Excelência algumas sugestões, com referência à ajuda que por intermédio do Ministério do Interior é esperada pelas populações atingidas, para alívio dos seus sofrimentos e para preparar a volta da citada região à normalidade.

As medidas propostas atacarão os problemas visando ao mesmo tempo a reconstrução de obras inadiáveis de infra-estrutura, nos setores público e privado, a recuperação de casas danificadas e a prestação de assistência direta e indireta à população. Para execução destas medidas, o Governo de Sergipe estima que precisará de recursos aproximados da ordem de 81 milhões de cruzeiros, cuja aplicação seria feita de acordo com o seguinte plano:

1. Recuperação das rodovias .....	Cr\$ 27.465.000,00
2. Recuperação da infra-estrutura básica e Assistência à População .....	Cr\$ 41.300.000,00
3. Manutenção de Frente de Trabalho (6 meses de duração) ...	Cr\$ 12.169.400,00
<b>Total .....</b>	<b>Cr\$ 80.934.400,00</b>

O cronograma de execução do plano poderá ser melhormente apreciado por Vossa Excelência, nos quadros demonstrativos que farei anexar a este relatório.

O desenvolvimento do projeto se fará de modo a ocupar nos trabalhos braçais de recuperação mão-de-obra derivada das mesmas populações flageladas.

Para a execução do citado projeto, está prevista a celebração de um convênio entre o Governo de Sergipe e a SUDENE, em que esta entrará com a importância de 40 milhões de cruzeiros. Tendo em vista, porém, ser esta importância insuficiente para atender às proporções do problema e às soluções projetadas, o meu Governo reivindica a Vossa Excelência, a necessária suplementação, certo de contar com a sua elevada compreensão e a melhor colaboração do seu Ministério.

Tenho certeza de que, até baixarem as águas do portentoso rio, novos problemas ainda aparecerão, aumentando os sofrimentos do meu Estado e afligindo a situação social, exigindo deste Governo que se inicia um esforço hercúleo a que ele não se negará jamais, porém para cujo êxito ele precisa do generoso apoio do Governo do ilustre Presidente João Baptista Figueiredo e em particular do Ministério do Interior a que Vossa Excelência empresta seu reconhecido patriotismo e a mais destacada competência, aliados ao conhecimento profundo dos problemas nacionais.

Ao depor em suas mãos este relato, para as providências que Vossa Excelência houver por bem tomar, valho-me do ensejo para expressar-lhe os melhores votos pelo êxito de sua espinhosa missão, nesta área flagelada. — Augusto do Prado Franco, Governador do Estado.

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 1979**

**Cria Grupo de Trabalho para execução de providências determinadas pela Comissão Estadual de Defesa Civil.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da imediata execução do esquema de emergência para atender aos flagelados da Região do Baixo São Francisco, neste Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às providências que venham a ser determinadas pela Comissão Estadual de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serem geridos os recursos provenientes do Governo Federal destinados a atender aos flagelados da Região do Baixo São Francisco, no Estado de Sergipe, RESOLVE:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho constituído pelos Senhores Coronel Antônio Bendocchi Alves Filho, Comandante de Polícia Militar do Estado, Martinho de Oliveira Bravo, Economista da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Sergipe — EMATER/SE, Adalberto Pereira de Figueiredo, Chefe da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Saúde e Capitão PM André Lucas, com finalidade de executar o esquema de emergência e as providências que forem determinadas pela Comissão Estadual de Defesa Civil com o objetivo de atender aos flagelados da Região do Baixo São Francisco em Sergipe, decorrentes da enchente do Rio São Francisco.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será coordenado pelo Coronel PM Antônio Bendocchi Alves Filho, Comandante da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído funcionará pelo tempo necessário ao cumprimento de todas as providências determinadas pela Comissão Estadual de Defesa Civil sobre o assunto enfocado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 21 de março de 1979. Francisco Rosa Santos, Secretário de Estado de Governo.

**DECRETO Nº 4.315, DE 23 DE MARÇO DE 1979**

**Institui Comissão Governo de Sergipe — SUDENE, para avaliação dos danos causados pela enchente do rio São Francisco em Sergipe.**

O Governador do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão composta do Engenheiro-Agrônomo Helber José Ribeiro, Secretário de Obras, Transporte e Energia e do Engenheiro Civil Carlos Henrique de Carvalho, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe, como representantes do Governo de Sergipe e o Engenheiro Agrônomo José Dorotéia de Oliveira como representante da SUDENE, para proceder à avaliação dos danos causados pela enchente do rio São Francisco, no Estado de Sergipe.

Art. 2º A referida Comissão deverá apresentar à Comissão Estadual de Defesa Civil, no prazo de 10 dias, o primeiro relatório, continuando periodicamente, pelo mesmo prazo, a apresentar relatórios subsequentes.

Art. 3º A desativação da Comissão em referência fica a critério das entidades participantes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de março de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. — Augusto do Prado Franco, Governador do Estado — Francisco Rosa Santos, Secretário de Estado de Governo.

"Jornal da Cidade", Aracaju, 24-3-1979

**PROVIDÊNCIAS ANUNCIADAS PELO MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA**

I) Providências já adotadas:

1) O Ministério da Agricultura, através da COBAL, deverá fornecer os alimentos necessários ao abastecimento de emergência das populações atingidas. A SUDENE deverá articular-se imediatamente com a COBAL e o Governo dos Estados, para montagem do esquema de fornecimento.

2) Órgãos do Ministério da Agricultura, em articulação com a SUDENE e os Governos dos Estados, adotarão providências para o replantio e comercialização das safras.

3) O Banco do Brasil está autorizado a reescalonar os prazos dos financiamentos concedidos às atividades atingidas (Agricultura, Indústria, Comércio), bem como conceder novos financiamentos. Idêntica providência, mediante prévia autorização do Banco Central, também deverá ser adotada pelo BNB, pelos Bancos Estaduais e recomendada à Rede Bancária privada.

4) Além de 16,5 milhões de cruzeiros já liberados, em caráter de emergência, à SUDENE, (Fundo de Emergência e Abastecimentos do Nordeste — FEANE), foi aprovado pelo Presidente da República esquema de apoio financeiro da União aos Estados atingidos. Foram destinados 400 milhões de cruzeiros ao Estado da Bahia e 80 milhões de cruzeiros ao Estado de Pernambuco, 40 milhões de cruzeiros ao Estado de Alagoas e 40 milhões de cruzeiros ao Estado de Sergipe.

Desses totais, foram liberados 50 milhões de cruzeiros diretamente ao Estado da Bahia e serão imediatamente liberados, também aos Estados, mais 50 milhões de cruzeiros para a Bahia, 20 milhões de cruzeiros para Pernambuco, 10 milhões de cruzeiros para Alagoas e 10 milhões de cruzeiros para Sergipe (25 por cento dos recursos autorizados). Os restantes, 75 por cento dos recursos, serão liberados diretamente aos Estados mediante apresentação, pelos Estados, dos Planos Globais de Aplicação, que, para simplificação administrativa, devem ser encaminhados à SUDENE, para exame e aprovação pelo MINTER. Os planos de aplicação apresentados pelos Estados deverão destinar parcela dos recursos aprovados, pela União, aos Municípios atingidos e prever os recursos dos Estados e Municípios que serão utilizados, como contrapartida, na recuperação da infra-estrutura das áreas atingidas.

5) Caso se evidenciem, através de criterioso levantamento dos prejuízos decorrentes, necessidades de maiores recursos para recuperação de obras, o Governo Federal poderá examinar o assunto, no âmbito do CDE, mediante proposta do MINTER.

Poder-se-á examinar:

- a) a destinação de recursos adicionais, ainda em 79;
- b) antecipação, em 1979, de recursos das transferências federais aos Estados;
- c) a inclusão, na proposta orçamentária da União, para 1980, de recursos adicionais, a serem transferidos aos Estados.

Para os fins desse levantamento, serão constituídas Comissões Especiais, em cada Estado, com a participação de representantes do Governo do Estado, e do Ministério do Interior (SUDENE), a se desincumbir da missão no menor prazo.

II) Providências a serem adotadas:

1) O BNH executará programa especial, através do FICAM (Financiamento para Aquisição de Materiais destinados à Construção, Conclusão, Ampliação ou Melhoria de Habitações Populares), com esquema especial de financiamento e sem juros, para recuperação de moradia (através do Banco do Nordeste, CEF, e dos bancos oficiais dos Estados) e sua realoculação, se for o caso, em áreas não inundáveis.

2) O BNH providenciará o levantamento dos recursos necessários à recuperação das moradias, mediante a liberação do FGTS dos trabalhadores atingidos. Tal providência visa a complementar as outras medidas anunciadas.

3) A CODEVASF deverá proceder ao levantamento dos prejuízos sofridos, para que seja examinada a possibilidade de obter-se apoio financeiro especial à Companhia, com vistas à recuperação dos danos verificados.

4) A CEF poderá financiar, mediante esquema especial, a aquisição de móveis e utensílios domésticos para as populações atingidas, bem como financiar, através do FAS, a rede hospitalar e as escolas danificadas.

5) O MINTER providenciará a realização de estudos, pelo DNOS, CODEVASF e SUDENE, visando a elaborar projeto a ser executado por etapas, de

prevenção e contenção de enchentes no Vale do rio São Francisco (contemplando, imediatamente, esquema de informação e defesa das populações, a ser deflagrado em casos de emergência).

6) Com a finalidade de atender as populações atingidas e desempregadas, recomenda-se aos Estados e Municípios, que, em articulação com a SUDENE, adotem providências visando absorver a mão-de-obra desempregada, através da execução de obras públicas, a serem financiadas com os recursos já destinados pela União.

7) Quanto ao FINOR, assegurar-se-á prioridade para liberação em favor de empresas (Pecuária e Indústria), nas áreas afetadas (Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe). Ainda em março, ocorrerão as primeiras liberações, que serão aceleradas no mês de abril.

As medidas indicadas (reescalonamento de dívidas, novos financiamentos à produção, replantio, comercialização de safras, financiamentos para reconstrução de casas) são julgadas, por ora, suficientes. O Governo Federal e os Governos dos Estados darão todo o apoio às comunidades atingidas, no seu esforço para recuperar-se da calamidade que se abateu sobre o Vale do rio São Francisco e prosseguirá na adoção de medidas com vistas a garantir a segurança das populações do Vale e o seu desenvolvimento e bem-estar social.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma breve comunicação.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, por me ter concedido a palavra neste instante para uma breve comunicação. Prometo ficar no estrito cumprimento das normas regimentais e das determinações de V. Ex<sup>a</sup>

O Senado acaba de ouvir o discurso do eminente Senador Lourival Bupista, de Sergipe, que dá notícia à Casa das providências prontamente assumidas pelo Governo Federal, no atendimento às vítimas das enchentes do São Francisco, enchentes que acabaram por levar o desassossego e prejuízos a tanta gente nordestina.

Em meu Estado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos dias, também o fenómeno das enchentes castiga, de forma inusitada e jamais vista, dezenas e dezenas de municípios do chamado Baixo Araguaia. Ainda ontem à noite, em conversa com o Prefeito de Formoso do Araguaia, o Sr. Hermínio Azeredo Soares, fui informado, Sr. Presidente, de que somente naquele município, nas proximidades da Ilha do Bananal, que é a maior ilha fluvial do mundo, os prejuízos são enormes e ainda não foram avaliados; calcula-se em mais de centena de milhares de cabeças de gado vacum arrastadas pelas enchentes. A cidade está coberta pelas águas, como outras do extremo Norte de Goiás, como Couto Magalhães, Araguatins, Xambioá e tantas outras cidades ribeirinhas.

Venho, então, Sr. Presidente, rapidamente a esta tribuna, encarecer do Governo Federal que, com a mesma prontidão e solicitude com que atendeu aos nossos irmãos do Nordeste, também procure atender às vítimas das enchentes do Norte goiano; que o Ministério da Saúde, prontamente, atenda, com vacinas e medicamentos, às populações desabrigadas; que o Ministério do Interior acione os meios indispensáveis ao fornecimento, sobretudo, de alimentação e de meios para a reconstrução de casas que a enchente carregou; que o Banco do Brasil e os outros órgãos financeiros do Governo sejam, também, acionados, para ajudarem o lavrador e o criador que perderam tudo: o abrigo, o teto, o pão e o local do trabalho, isto é, o pequeno patrimônio que possuem.

Espero, Sr. Presidente, e solicito mesmo, desta tribuna, que o Governo Federal, nos moldes do atendimento eficiente — que o Senado Federal acaba de tomar conhecimento — com que acudiu às vítimas do Nordeste, dispense esse mesmo atendimento às milhares e milhares de famílias do Norte goiano que, nos últimos dias, enfrentam a calamidade das enchentes, que tudo arrasa.

Sr. Presidente, era a comunicação que eu queria fazer nesta tarde. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guimard — João Bosco — Raimundo Parente — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à eleição para o cargo de 2º-Vice-Presidente do Senado, vago em decorrência do falecimento do Senhor Senador Dirceu Arcoverde.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes:*

Brasília, 27 de março de 1979.

OF. 58/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado Edilson Lumartine para, em substituição ao Sr. Deputado Marcelo Linhares, integrar a Co-

missão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 1, de 1979, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641/78".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 27 de março de 1979.

OF. 59/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado João Linhares para integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1978 (CN), que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.640/78", em substituição ao Sr. Deputado Vicente Guabiroba.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1979**

**Revoga os Decretos-leis nºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos-leis nºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Estamos diante de uma realidade social diferente daquela que acabou por ser submetida aos instrumentos coercitivos da exceção. Há indícios evidentes de que a sociedade brasileira está procurando ansiosamente espaço maior de participação política, no seu mais amplo sentido. A conquista deste direito de participação na elaboração das decisões que envolvem a tentativa de soluções de seus problemas, é um processo dinâmico e irreversível e esta participação não será anárquica, mas de forma organizada.

Se, por um lado, é esse um processo gerado com muita força no interior mesmo da sociedade, não se pode perder de vista a expectativa de maiores aberturas criadas pela própria estrutura do poder político, na medida em que, mesmo com a manutenção de outros instrumentos de arbítrio, houve a extinção do AI-5, e renovada pelas promessas liberalizantes do atual Presidente da República.

Tudo será em vão se não obedecidos determinados pressupostos, entre os quais o direito de organização dos segmentos da sociedade por iniciativa de suas próprias bases, de tal modo a permitir ampliação substancial de seu poder de pressão e de influência sobre os centros de decisão política.

É natural, por conseguinte, após 15 anos de total alijamento, que homens de imprensa, trabalhadores, empresários nacionais, cientistas, professores, profissionais de todas as categorias procurem, até mesmo com muita ansiedade, ar puro para respirar.

Não é diferente o que se vê nos movimentos estudantis da atualidade. Mais que tudo, buscam espaço de participação através de organizações livres, criadas por eles mesmos e a retomada do direito de posicionamento crítico consciente diante da estrutura universitária, que também não pode ser estática. E querem fazê-lo democraticamente, sem ingerência exterior, condicionamentos ideológicos ou a tutela do Estado.

Os Decretos-leis nºs 228 e 477 já estão profundamente desajustados à realidade dos movimentos estudantis e do alto espírito de maturidade político-social que apresentam e, se não revogados pelo poder competente — o Congresso Nacional — são-lhe pelos fatos sociais.

Por outro lado, não há de ser boa política desconhecer a exuberância dos movimentos estudantis, sempre resultantes da adesão intelectual da juventude à luta por justiça social descompromissada com estruturas sociais deterioradas que teimam em repetir reciclagens para ficarem. Abortá-los pela violência física, respaldada em instrumentos jurídicos ultrapassados, é tentar barrar o caminho da história e cercar sua liberdade de organização, principalmente, obstaculizar o surgimento de novas lideranças civis.

O que se apresenta é mais uma tentativa de abrir novos caminhos nos limites da lei, capaz de normalizar de forma geral a liberdade de atuação, sem se transformar em processo de intimidação coercitiva, na certeza de que a Nação nos legou a missão, quase sempre bastante difícil, de contribuirmos com a construção de uma sociedade solidária e justa, impossível sem a participação efetiva e organizada de todos os seus segmentos e sem se lhe assegurar o direito de posicionamento crítico diante de uma estrutura que precisa ser transformada para melhor.

O intento é procurar devolver aos estudantes a liberdade de organização, sem sérios cerceamentos que lhes desfigurem o poder de iniciativa. Suas entidades precisam constituir-se pelas próprias bases, sem quaisquer ingerências que possam condicionar indesejável radicalização do movimento estudantil.

É necessário, ainda, elevado espírito de humildade para reconhecer a necessidade do aprendizado democrático pelos componentes do poder político, na certeza de que democracia se aprende com a prática democrática e que a sociedade brasileira tem sido amadurecida na forja de prolongado estudo de exceção.

A nova União Nacional de Estudantes virá pela via que leva ao futuro, sem compromissos com o passado, não o esquecimento apenas na medida em que é necessário como lição, para que os mesmos erros não se repitam. Será ação transformadora organizada, crítica, sobretudo diante da Universidade e seus mais prementes problemas extrapolando-a apenas na medida em que se inserem no contexto maior da realidade brasileira e do mundo em que vivemos.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Henrique Santillo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI Nº 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Reformula a organização da representação estudantil, e dá outras providências.

##### DECRETO-LEI Nº 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1979

Altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, e 3º da Lei nº 4.319, de março de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) órgão de deliberação coletiva, com sede na Capital da República, vinculado ao Ministério da Justiça."

"Art. 2º O CDDPH será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Professor Catedrático de Direito Penal de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Líderes da Maioria e da Minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, Representantes das Igrejas Evangélicas do Brasil, um Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, um Ministro aposentado do Superior Tribunal Militar e um Oficial-General indicado pela Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 1º O Professor Catedrático de Direito Penal e o Representante das Igrejas Evangélicas eleger-se-ão pelo voto de 2/3 (dois terços) do CDDPH, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o do Superior Tribunal Militar serão os aposentados, em data mais recente, devendo o seu mandato, bem como o do Oficial-General indicado pela Chefia do EMFA, perdurar também por 2 (dois) anos.

§ 3º A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e o Vice-Presidente será eleito, anualmente, pela maioria dos seus membros."

"Art. 3º Os membros do CDDPH e o Secretário que for designado pelo Ministro da Justiça, receberão o *jeton* de presença de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais."

Art. 2º O CDDPH reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, na primeira e terceira quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por iniciativa de 3 (três) de seus membros, e com a indicação da relevância da matéria a ser incluída na Ordem do Dia.

Parágrafo único. O período de sessões ordinárias será de 1º de fevereiro a 1º de dezembro de cada ano, podendo o Conselho reunir-se, extraordinariamente, durante o período de recesso, para tratar de matérias urgentes.

Art. 3º Salvo decisão contrária em cada caso, as deliberações do Conselho serão tomadas em sessão pública e divulgadas no órgão oficial da União e dos Estados onde tenham domicílio as partes envolvidas no processo.

Parágrafo único. As diligências, investigações e inquéritos relacionados com violações dos direitos humanos poderão ter caráter sigiloso, a critério do CDDPH.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei é o fruto de uma experiência pessoal e política. Como Líder do MDB e, portanto, da Minoria, na Câmara dos Deputados, participei, durante quase 2 (dois) anos, das reuniões do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana sob a Presidência do então Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid.

O ideal seria que o Conselho fosse uma entidade autônoma, sem qualquer dependência do Poder Executivo ou do Poder Legislativo. Ficasse assim como um órgão au-

xiliar do Poder Judiciário. Isso porque a mim me parece que o grande e alto objetivo que todos visamos, ao lutar pela preservação dos direitos do homem, é confiar a sua tutela a um colegiado insuspeito de qualquer partidatismo. O que importa, no andamento dos processos relacionados com a violação desses direitos em qualquer área, seja federal, estadual ou municipal, é a apuração das denúncias formuladas e a exemplar punição dos que porventura forem implicados, em cada caso concreto. Não nos animam, nesse transcendental assunto, inspiração de caráter político-partidário. O que desejamos, apenas, é que o Brasil cumpra os compromissos que assumiu, na ONU, como nação democrática, ao assinar a Declaração Universal dos Direitos do Homem. E acreditamos, inclusive, não serem outros os nobres propósitos do Senhor Presidente da República.

Não nos move, por outro lado, qualquer sentimento de solidariedade com ações delituosas, de natureza comum, política ou conexa. A luta do MDB é aberta e leal, pois tem os limites da lei e da Constituição. Não queremos atingir o poder, a não ser pelo voto que é a arma que, a nosso ver, pode e deve ser usada, num regime que se pretende democrático. E, justamente, por sermos democratas autênticos, como nos parece ser, por igual, a imensa maioria dos brasileiros, é que achamos que, desde o momento em que a pessoa é entregue à custódia do Estado, pela prática de qualquer ato lesivo à sociedade, deve ser respeitada, na plenitude de sua integridade física, psíquica e moral.

Entretanto, por mais que refletíssemos, não encontramos um meio de desvincular o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça. O que, decerto, lhe dará maior prestígio e autoridade será uma nova e melhor estrutura.

Por isso mesmo, modificamos a sua composição, incluindo alguns membros e excluindo outros que, atualmente, ali figuram sem qualquer explicação razoável. O critério que nos orientou nessa alteração foi o da absoluta isenção dos seus membros. Daí, por exemplo, a nossa preocupação em colocar no Conselho um Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal Militar, além de representantes da Igreja Católica e das Igrejas Evangélicas e do EMFA.

De outra parte, exigimos um *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços), para a eleição do titular da cátedra de Direito Constitucional e dos representantes das Igrejas Evangélicas do Brasil, que deverão integrar o Conselho, para assegurar uma escolha que represente um consenso, senão geral, pelo menos mais amplo, dos que ficarem com a responsabilidade de selecioná-los, entre dezenas de professores universitários e de membros de confissões religiosas.

Finalmente, estabelecemos, copiando o projeto Nelson Carneiro, no Senado, antes da Lei Ruy Santos, normas disciplinando a convocação ordinária e extraordinária das sessões e estabelecendo o caráter público de suas deliberações, como regra geral. Mas, também, dispomos que as diligências, investigações e inquéritos do CDDPH poderão ser realizadas, sigilosamente, pois, o que nos interessa é zelar pelos direitos da pessoa humana, no sentido de punir, dentro da lei, os responsáveis pela sua violação. Não temos outros intuítos. Não pretendemos escandalizar a opinião pública do Brasil e do mundo com denúncias levianas ou demagógicas. Não seríamos nós da Oposição, justamente na hora em que tivemos uma consagrada vitória eleitoral, que daríamos pretexto para novas crises que, a esta altura do processo de abertura política, só serviriam para alimentar o radicalismo dos que não se conformam com um protesto de normalização de nossa vida institucional, numa linha democrática, mesmo que o novo Estado de Direito venha a inserir, no seu texto constitucional, a conciliação indispensável dos princípios de liberdade e justiça social com os interesses da segurança nacional, para o resguardo de nossas tradições republicanas.

Daí, no nosso projeto que, se aprovado, poderá conceder, na prática, ao nosso Governo, um eficaz e legítimo instrumento de defesa dos sagrados direitos da pessoa humana, sem preconceitos de ordem ideológica, racial ou religiosa, abrindo caminho para a volta dos Líderes da Oposição ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.319, DE 16 DE MARÇO DE 1964

##### Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 1º Fica criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2º O CDDPH será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado.

§ 1º O Professor Catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do Conselho em sua primeira reunião.

§ 2º A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 3º Os membros do CDDPH e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberão o *jeton* de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1979**

Altera a redação do Art. 164, parágrafos 1º e 2º, Item 2, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º, do item II, do Art. 164, do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

II — .....

§ 1º Durante a diligência ou a consulta, não se interrompe o prazo da Comissão para o exame da matéria.

§ 2º Não cumprida a diligência ou não respondida a consulta, a matéria será incluída em pauta da Comissão a fim de que decida:

a) se dispensa a diligência;

b) se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O projeto objetiva corrigir evidente deformação no mecanismo de tramitação de proposições no Senado Federal. Sem embargo de ser a diligência elemento útil na apreciação de qualquer matéria, que se tornará certamente enriquecida com informações e dados dos diversos órgãos governamentais e outros de natureza vária, ela não pode ser transformada em óbice à sempre reclamada rapidez do processo legislativo.

Infelizmente, a prática tem demonstrado que a consulta ou a diligência, prevista no artigo que se pretende modificar, acabaram por se transformar em impedimento à modernização processual do legislativo, encarecendo o sistema com despesas desnecessárias pelo acúmulo de matéria que dormitam longamente nos escaninhos das comissões, criando uma falsa imagem de obsolescência que municia os permanentes detratores do Poder Legislativo.

Sem eliminar a diligência ou a consulta, importantes para informar decisões legislativas, sua execução não sobresta os prazos estabelecidos no artigo 137 do Regimento, permitindo que desta forma as proposições tenham um curso mais rápido, gerando apreciável economia processual.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Murilo Badurá, Vice-Líder da ARENA.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1970**

**Dá nova Redação ao Regimento Interno do Senado Federal.**

**CAPÍTULO XII**

**Das Diligências e Consultas**

Art. 164 Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as Comissões:

I — propor ao Senado:

a) a convocação de Ministros de Estados, nos termos do disposto nos arts. 418 e seguintes;

b) a realização de diligências;

II — solicitar o parecer ou a colaboração de qualquer órgão de outro Poder, de autarquia ou sociedade de economia mista, órgão cultural, instituição de utilidade pública e entidade particular.

§ 1º Durante a diligência ou a consulta, interromper-se-á o prazo da Comissão para o exame da matéria.

§ 2º Não cumprida a diligência, será renovado o expediente, ao fim de um mês, independentemente de deliberação do Senado ou da Comissão. Transcorrido mais um mês, sem resposta, a matéria será incluída em pauta da Comissão a fim de que decida:

a) se dispensa a diligência;

b) se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei número 1.079, de 10 de abril de 1950.

§ 3º Cada Comissão restringirá os pedidos de diligência às matérias de sua competência regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa, pelo prazo de três (3) sessões, a fim de receber emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passu-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1979, dos Senadores Humberto Lucena e Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento

do Requerimento nº 455, de 1978, do Senador Gilvan Rocha e outro Senhores Senadores, propondo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado José Carlos Teixeira.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1979, do Senhor Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Reynaldo Mello d Almeida, na solenidade de sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

Assumimos hoje, Ministro Lima Torres e eu, a Vice-Presidência e a Presidência desta corte Superior de Justiça.

Somos agradecidos aos que nos distinguiram com esta árdua missão - esperamos em Deus que saberemos corresponder à confiança em nós depositada.

Muito me honra ter como companheiro o Ministro Lima Torres, por seu elevado senso de justiça e apurada sensibilidade jurídica. Sua experiência e conhecimentos asseguram uma íntima e proveitosa colaboração com esta presidência.

Exmo Senhor Ministro Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos d Azevedo Leite:

Vossa Excelência deixa um grande marco de sua passagem pela Presidência desta corte, onde se houve com dedicação e eficiência agindo em consonância com a orientação do plenário, numa atuação Democrática e compreensiva.

Espero seguir essa norma, dando continuidade a uma grande e sábia atuação.

Senhores Ministros do Superior Tribunal Militar:

Nos termos constitucionais e regimentais, minhas atribuições, como presidente, são de dirigir os trabalhos, presidir as sessões e proclamar suas decisões. Não pretendo exercer um comando ou uma chefia, porque serei apenas o coordenador e executor das resoluções do plenário.

Não poderei manifestar-me ou votar na apreciação dos processos submetidos a julgamento, a não ser para proferir o voto de qualidade, em caso de empate, e nas questões administrativas, ou ainda, nos períodos de recesso do tribunal, para apreciação das ordens de Habeas Corpus (Ad Referendum).

Meu esforço maior será concentrado em dar produtividade à atividade-meio deste Tribunal, tornando mais suave o trabalho dos senhores Ministros, velando pelo bom funcionamento da Justiça Militar em todo o país, a fim de que possa ela exercer com acerto suas atividades jurisdicionais.

Fui alçado ao degrau mais elevado desta corte, numa posição que não me amedronta, animando-me, ao contrário, para desempenhar tarefas mais complexas, como portador das vossas decisões, meus caros Ministros, de quem serei, como já referi, um simples delegado.

Ainda bem que o equilíbrio desta corte criou um consenso que, por estar sempre presente, facilitará minha missão. Tentarei ser exato nessa apresentação, é o que prometo neste ato de maior significação de minha vida de soldado e de cidadão.

Excelentíssimas autoridades, Meus Senhores:

A atual conjuntura, com a nova Lei da Magistratura e com as adaptações decorrentes de outras leis promulgadas, elevará nossas responsabilidades.

Com a vigência da Lei de Segurança Nacional, que modificou em profundidade não só o sistema de penas, como o próprio procedimento, na apreciação dos crimes políticos que julgamos advirão muitos problemas de direito intertemporal para desafiarmos a argúcia e o discernimento dos ilustres membros desta corte.

Estamos conscientes do trabalho que iremos realizar em face dessa problemática. Também nos inteiramos da importância de nossa posição como membros do tribunal de justiça, tendo em vista as recentes alterações institucionais decorrentes do processo de abertura política.

Se nos colocamos como fiéis da balança, para dirimir os conflitos entre os indivíduos ou entre estes e as instituições, devemos nos manter, o mais que possível, afastados do jogo político.

E ao Poder Legislativo que compete a elaboração das leis, reservando-se ao Poder Judiciário a tarefa, bem mais difícil, de sua aplicação, para a qual necessita de independência e de isenção.

É certo que os poderes do estado são harmônicos, porque não poderiam funcionar isoladamente. Há entre eles um interrelacionamento que resulta da necessidade de colaboração e de integração que não pode deixar de existir entre as partes de um mesmo organismo.

Em sua atuação específica, são independentes e, com maior razão, o Poder Judiciário, não só em virtude da autoridade que decorre da lei, como, também, para que possa merecer o respeito e a confiança dos jurisdicionados.

No que concerne à Justiça Militar, empenhar-me-ei pela sua independência, sem admitir qualquer intromissão nas nossas decisões, para manter o que tem sido sempre aqui uma linha profissional sem um passo errado que a comprometa. Não iria trair uma tradição jamais interrompida, nem mesmo nos períodos mais agitados de nossa vida republicana.

Nesta transformação política que se inaugura teremos uma participação mais efetiva.

Revigora-se o Poder Judiciário, os Tribunais agora na plenitude de suas prerrogativas atuarão com maior desenvoltura.

No que nos compete, seremos parte nesse processo de adaptação das reformas que alteraram a ordem constitucional, permitindo que possamos exercitar nossos compromissos de respeito aos direitos humanos, embora resguardando os interesses da segurança interna.

Modifica-se o conceito de segurança que deixa de ser autoritário para apenas definir os aspectos essenciais de nossa própria razão de ser, como garantir a paz nacional, sem a preocupação de perigos imaginários.

Bem sabemos que a civilização cristã está ameaçada, num mundo que se desflagra. Mas não estamos infestados de fantasmas. Dominamos as tentativas de terrorismo, conquanto seja ainda necessária a vigilância, para evitar novas manifestações de violência.

Ao lado de concessões que consagram um novo espírito que se forma para resistir ao absolutismo, são conservadas certas limitações que não deverão, entretanto, lesar os direitos individuais.

Tudo tem sua oportunidade, o tempo decidirá. A experiência é a melhor lição.

A Revolução de 1964 está encerrando um ciclo. Irrompeu para nos livrar do des-governo que subvertia a democracia, criando o vácuo. Os objetivos estão à vista.

As franquias agora concedidas são um passo avançado para atingirmos um sistema que una todos os brasileiros em torno das aspirações nacionais. O que não foi outorgado poderá ser conquistado pelo próprio voto popular segundo a promessa de mudança já iniciada.

Emposso-me nesta presidência como coroamento de uma predestinação, anunciada quando, nos idos de 1930, me matriculei num Curso de Direito.

Minha carreira militar teve assim este duplo desiderato, mal-chegado a esta Casa. Depois de comandar, vim julgar, que é mais nobre das missões do Homem.

Muito nos sensibilizaram os oradores que nos saudaram: o insigne Ministro e prezado amigo Dr. Gualter Godinho com suas palavras generosas, plena de estímulo e confiança, falando em nome de plenário deste Tribunal; o digníssimo Procurador-Geral do Ministério Público Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho, com o brilho que nos acostumamos a apreciar, em suas orações nesta Casa; e o ilustre Advogado Dr. Dinaury Serralvo, que falou em nome da OAB-DF entidade representativa da nobre classe dos advogados, com tantos e tão grande serviços prestados à causa do direito.

Cabe-me, ainda, agradecer a presença de tantas personalidades ilustres e significativas do cenário nacional presentes neste Tribunal, bem como dos amigos de toda as horas, que nos honraram, prestigiando este ato.

A V. Ex<sup>as</sup>, Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo e Senhor Vice-Presidente, Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, que nos honram com suas ilustres presenças, neste ato de posse, em meu nome e do Ministro Lima Torres, expressamos nossos agradecimentos por esse gesto de consideração à Justiça Militar, e de prestígio à nossa gestão, na Presidência e Vice-Presidência do Superior Tribunal Militar.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1979, do Senhor Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1977, de autoria do Senador Ruy Carneiro, que altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1979, do Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 15 de março.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

“Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel:

Os passos de Vossa Excelência, eu os acompanhei em toda a minha vida. Para mim, Ernesto Geisel sempre foi exemplo de virtudes militares e cívicas a seguir e emular.

Deus me premiou ao fazer-me receber esta faixa, insígnia da mais alta magistratura de nossa Pátria, das mãos honradas de Vossa Excelência.

O elogio de seu Governo, melhor do que eu, toda a Nação o faz. Toda a Nação ali está para dar testemunho da história real dos cinco anos que hoje se encerram. Como seu antigo Ministro, tudo o que diga será pouco.

Vi Vossa Excelência sofrer com os que sofrem. Jamais tomar para si os momentos de alegria e de realização. Examinar as questões e decidir, no interesse exclusivo do bem da Nação e do povo.

Vi quando mudou convicções amadurecidas, diante de soluções mais adequadas.

Vi quando, entre tantas propostas conflitantes — ousou escolher a melhor, ainda que a menos popular.

Vi a serena e patriótica lucidez de Vossa Excelência quando, a despeito de suas crises, no âmbito nacional e internacional — soube conduzir o País a um real progresso social e político.

E peço a Deus que, ao sair deste Palácio, daqui a seis anos, tenha percorrido o caminho exemplar de Vossa Excelência: caminho que é a própria história da nossa Pátria. Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Adalberto Pereira dos Santos:

Dos cargos e funções públicas, poucos serão tão nobilitantes quanto aquele que é o próprio símbolo da continuidade constitucional.

Ser Vice-Presidente da República — como tão bem demonstrou Vossa Excelência — é um constante exercício de humildade, modéstia e confiabilidade. A um passo do Poder, cabe-lhe sobretudo, estar pronto a servir.

Ao deixar a Vice-Presidência, sai Vossa Excelência cercado do respeito dos brasileiros e agasalhado na estíma de todos, que tanto o apreciamos.

Excelentíssimo Senhor General de Exército Alfredo Stroessner  
Presidente da República do Paraguai;

Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão David Padilla Arancibia, Presidente da República da Bolívia;

Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Alberto da Mota Pinto, Primeiro-Ministro da República Portuguesa;

Excelentíssimo Senhor Doutor Henck Alphonse Arron, Ministro-Presidente e Ministro para Assuntos Gerais e Estrangeiros da República do Suriname;

Excelentíssimos senhores e senhoras.

Chefes e membros das Missões Especiais que aqui vieram para assistir à minha posse:

Honra-me especialmente a presença, nesta cerimônia, dos altos representantes de um número tão expressivo de nações, com as quais mantém o Brasil as melhores relações de amizade e de cooperação.

A inalterável tradição de convivência harmoniosa, que caracteriza a diplomacia brasileira, inspira-me a reafirmar, neste momento, o roteiro proposto pelo Barão do Rio Branco, no começo do século, para a política externa brasileira. “O Brasil do futuro”, disse ele, “há de continuar invariavelmente a confiar, acima de tudo, na força do direito e no bom senso e, como hoje, pela sua cordura, desinteresse e amor da justiça, procurar merecer a consideração e o afeto de todos os povos”.

Saúdo, com fraterno sentimento, os representantes das nações de nossa comunidade latino-americana. Ao expressar o apreço pela presença de Vossas Excelências, ressalto a convicção de que os laços que nos unem serão ainda mais reforçados e enriquecidos.

Vejo com satisfação a presença dos representantes de nações que, como Brasil, se empenham na luta pela superação do desenvolvimento e pela construção de uma sociedade mais justa, nos planos nacional e internacional. Rogo que levem de volta a seus povos, na América Latina, África e Ásia, a expressão da solidariedade, em tão nobre causa, do Governo e do povo brasileiros.

Recebo com especial contentamento a presença de representantes de nações africanas de recente independência. Toca-me profundamente o significado histórico de tal fato. Considero-o marco importante de um relacionamento, cujas perspectivas são tão amplas quanto entrelaçadas nossas raízes étnicas, lingüísticas e culturais.

Aos senhores representantes de todas as nações irmãs da África, transmito a certeza do continuado apoio do Brasil às aspirações dos povos daquele continente.

Aos países desenvolvidos, da Europa Ocidental, das Américas e do Pacífico, aos quais nos ligam um precioso acervo de laços históricos e tantas identidades culturais desejo expressar o constante empenho do Brasil numa aproximação crescente, para ainda maior benefício de nossos povos, e engrandecimento dos valores comuns.

As nações com sistemas diferentes do nosso, reitero a disposição de manter um relacionamento profícuo e dinâmico. Desejamos, aproveitar construtivamente todas as oportunidades de cooperação, com resguardo das singularidades sociais e políticas, na esperança de um caminho de paz.

Senhores e senhoras: de regresso a seus países, u todos peço transmitir a seus Governos a afirmação de que o Brasil será sempre um interlocutor amistoso, um parceiro leal.

A mensagem deste Brasil generoso e hospitaleiro — que peço levar de volta a seus povos — é de otimismo e confiança em nosso futuro comum.



Os meus votos pessoais são de prosperidade e de paz.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Antônio Aureliano Chaves de Mendonça;  
Excelentíssimo Senhor Senador Luiz Viana Filho, Presidente do Senado Federal;  
Excelentíssimo Senhor Deputado Homero Santos, Presidente em exercício da Câmara dos Deputados;

Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Neder, Presidente do Supremo Tribunal Federal;

Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Governo Geisel;

Meus Ministros de Estado,

Meus Senhores, Minhas Senhoras;

Para o Vice-Presidente Aureliano Chaves e para mim, as palavras do nosso juramento, perante o Congresso Nacional, não são expressões rituais ou protocolares. São o melhor de dedicarmos ao bem do povo brasileiro todas as nossas forças, todo o nosso caráter. Nele empenhamos honra e vida.

Reafirmo, portanto, os compromissos da Revolução de 1964, de assegurar uma sociedade livre e democrática, por todas as formas a seu alcance, assim fizeram, nas circunstâncias de seu tempo, os Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel.

Reafirmo: é meu propósito inabalável — dentro daqueles princípios — fazer deste País uma democracia. As reformas do eminente Presidente Ernesto Geisel prosseguirão até que possam expressar-se as muitas facetas da opinião pública brasileira purificado o processo das influências desfigurantes e comprometedoras de sua representatividade.

Reafirmo: sustentarei a independência dos Poderes do Estado e sua harmonia, fortalecendo, para que atinja sua plenitude, a Federação sonhada pelos fundadores desta Pátria.

Reafirmo: não descansarei até estar plenamente assegurado — sem sobressaltos — o gozo de todos os direitos do homem e do cidadão, inscritos na Constituição.

Reafirmo o meu gesto: a mão estendida em conciliação. Para que os brasileiros convivam pacificamente. Para que as divergências se discutam e resolvam na harmonia e na boa vontade, tão da índole de nossa gente.

Reafirmo a dedicação total, minha e de meu Governo — ao ideal, plenamente atingível em nossos dias — de propiciar condições dignas de vida a cada cidadão.

Para que melhor se distribuam, entre todos, os frutos do trabalho de todos.

Para que a riqueza nacional não seja meio de ostentação de uns e de opróbrios de outros.

Para que não sobre a uns poucos o que a muitos falta.

Para que as regiões e os Estados se diferenciem uns dos outros pela personalidade e pela tradição cultural. Não pelo contraste entre a opulência e a privação injustificada e inumana.

Reafirmo a prioridade ao desenvolvimento agropecuário. Como meio de prover rapidamente à elevação dos padrões alimentares do povo. Como forma de melhorar substancialmente a qualidade de vida nos campos.

Reafirmo: o combate à inflação é condição preliminar do desenvolvimento. E será mantido com intensidade proporcional aos malefícios da elevação contínua dos preços.

Reafirmo a decisão de promover o equilíbrio de nossas contas internacionais. Muito do progresso até hoje alcançado só foi possível pelo aporte de recursos de poupança externa. Penso, porém, dada a dimensão da economia brasileira, que devemos financiar, nós mesmos, os custos do nosso desenvolvimento.

Reafirmo o propósito de fazer da cidade um chão e teto habitáveis. Não a troca da miséria pela promiscuidade. Não o câmbio de uma forma de pobreza por outra — tão mais cruel, porque mais próximos os bens da civilização.

Reafirmo a minha determinação de garantir a cada trabalhador a remuneração justa — em relação ao trabalho produzido, às suas necessidades como chefe de família e à harmonia entre os vários segmentos da sociedade. Recordando as imortais palavras do Santo Padre Leão XIII: "Do trabalho do operário nasce a grandeza das nações".

Reafirmo: cada brasileiro tem direito de receber do Estado os cuidados básicos com sua saúde, com a própria educação e a dos filhos; assistência médico-social na enfermidade, no desemprego e na velhice; habitabilidade nas casas; meios de transporte que não sacrifiquem nas filas e nas conduções o tempo destinado ao lazer e ao convívio.

Brasileiros e brasileiras:

Vou entregar-me de corpo e alma às tarefas do Governo, para assegurar uma administração eficiente e proba.

Rápida nas decisões.

Simplex nas relações com as pessoas e as entidades.

Preocupada com o bem comum.

Vigilante na preservação da ordem pública e dos direitos das pessoas e da sociedade.

Firme na segurança das instituições. Prudente e serena na utilização dos instrumentos legais existentes para esse fim.

Numa nação jovem, como a nossa, é natural uma certa dose de impaciência, na promoção dos anseios populares. Ai de nós se nos faltasse o entusiasmo da juventude. Reafirmo meu desejo de encontrar os jovens; com eles confraternizar; e com eles avançar democraticamente na construção da Pátria de nossos filhos e netos.

É o que espero fazer, com a ajuda de Deus e dos brasileiros."

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 3-A/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 15 a 17, de 1979, das Comissões:

- De Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1979**  
(Nº 3/79, na Casa de origem)."

**Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, da Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, são reajustados em quarenta por cento.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º O reajuste de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedidos por esta lei, vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuem em sua estrutura salarial as referências 3 e 4 da escala de vencimentos decorrente da aplicação da Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na referência 5.

Parágrafo único. Os servidores atualmente incluídos nas referências 3 e 4 das Categorias Funcionais de que trata este artigo, ficam automaticamente localizados na referência 5.

Art. 5º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A soma da gratificação por encargo de Direção ou Assistência Intermediária com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento, acrescido da representação mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado."

Art. 6º Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, do Senador Itamar Franco, que revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências", tendo

PARECER, sob nº261, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: vem ao Plenário para a apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 296 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 29/77, de autoria do nobre Senador Itamar Franco, pelo qual S. Exª pretende revogar o Decreto-lei nº 1.520, de 17.01.77, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências."

Trata-se, Sr. Presidente, de um Decreto-lei sobre as célebres "simonetes", que foi baixado pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, logo ao eclodir

a crise do petróleo no Oriente Médio, com vistas a racionalizar o uso dos derivados do petróleo no País.

Na oportunidade de sua publicação, fui dos que ocuparam a tribuna da Câmara dos Deputados para salientar a flagrante inconstitucionalidade desse Decreto-lei, eis que consubstanciava a criação de um verdadeiro "empréstimo compulsório" que só poderia ser instituído por lei complementar, nos termos da Carta Magna em vigor.

Apesar da nossa luta, na Câmara e no Senado, não foi possível conseguir que o Congresso Nacional rejeitasse o decreto-lei das "simonetes", que foi aprovado por decurso de prazo, já que os próprios elementos da Bancada governista, nas duas Casas do Congresso Nacional, evitaram comparecer às sessões que deveriam apreciá-lo. Então, o nobre Senador Itamar Franco, com muita oportunidade, apresenta este projeto que tencionava revogar o referido Decreto-lei. Na sua justificativa, S. Ex<sup>a</sup>, inclusive, lembra que o então Presidente da República, General Ernesto Geisel, tomou a iniciativa de suspender a própria vigência desse diploma legal antes que ele começasse a ser aplicado no País, convencido como estava da sua desnecessidade. No discurso em que anunciou à Nação a sua desistência, pelo menos temporária, em relação ao assunto, o então Presidente da República foi claro: "Torno a dizer que tudo isto foi concebido, foi planejado, foi decidido e posto em execução a partir de meados de janeiro. Daí para cá, nós verificamos que no quadro nacional houve uma evolução que eu considero promissora."

Levado ao exame da douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, recebeu ali um parecer que, "data venia", deve merecer alguns reparos. Em primeiro lugar, discuto, Sr. Presidente, se no caso se trataria mesmo de matéria tributária. Parece-me mais que se trata de matéria econômica, pois o próprio Decreto-lei que menciono estabelece, no parágrafo 1º do seu art. 1º:

§ 1º As quantias recolhidas caracterizam-se como ônus financeiro temporário, do consumidor e não constituem receita da União.

Portanto, não é matéria financeira.

Por outro lado, esse Decreto-lei autorizou o Governo a abrir um crédito especial, até o montante de 300 milhões de cruzeiros, aos órgãos e entidades da Administração Federal, dos Poderes Legislativos e Judiciários e das Fundações instituídas pelo Poder Público, para fazer face às despesas com o recolhimento desse "empréstimo compulsório", no âmbito da Administração Pública.

De outra parte, há poucos dias, a imprensa publicou em manchete o resultado de um estudo realizado pelo Banco do Brasil, Sr. Presidente, pelo qual se tem a notícia estarrecidora de que a impressão das "simonetes", ou seja, dos cupons destinados ao recolhimento do ônus financeiro temporário, custou ao País, ao Tesouro Nacional, milhões de cruzeiros, o que, inclusive, contribuiu para que o Senhor Presidente da República se convencesse da não aplicação do Decreto-lei. Pelo menos em parte. Quer dizer, foi considerada antieconômica a impressão da "simoneta", a impressão dos cupons do ônus financeiro temporário.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Foi uma questão gráfica.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Diz muito bem o nobre Líder Paulo Brossard que foi uma questão gráfica. Foi um ônus financeiro decorrente de uma questão gráfica.

Mas, o que ficou claro, Sr. Presidente, é que houve, no caso, acentuado aumento de despesa, não só em face da autorização do crédito de 300 milhões de cruzeiros, como milhares de cruzeiros gastos com a impressão das "simonetes".

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Milhões.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — RS) — Milhões de cruzeiros.

O art. 55 da Constituição estabelece:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis..."

Então, foi evidente, Sr. Presidente, o aumento de despesa decorrente do Decreto-lei nº 1.520, o que comprova a sua inconstitucionalidade e dá inteira razão ao nobre Senador Itamar Franco para solicitar ao Senado da República e, portanto, ao Congresso Nacional, a sua revogação.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo pedir ao Senado que leve em conta esse novo enfoque para, se não de plano recusar o parecer pela inconstitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo menos adiar a sua votação para uma oportunidade em que pudessem ser examinados todos os aspectos, com maior profundidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, o Senador Humberto Lucena praticamente esgotou a defesa que faria deste meu projeto. Mas, gostaria, de recordar à Nação o abuso de decretos-leis; e, recordando, vale a pena mostrar que nós já tivemos, aqui, Sr. Presidente, por incrível que pareça, decretos-leis baixados pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre o gabarito — chamo a atenção da Casa para isto — de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, não é questão federal. É da competência da União?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vale a observação de V. Ex<sup>a</sup>, prezado Líder Paulo Brossard; vale lembrar ao Senado Federal que, com o Congresso funcionando, já escolhido o Governador do Rio de Janeiro, o Senhor Presidente da República baixava um decreto, em 15 de março de 1975, estabelecendo sua remuneração.

Início assim, Sr. Presidente, a defesa do meu projeto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> não vai falar, naturalmente, naqueles decretos-leis exarados 48 horas depois do encerramento dos trabalhos parlamentares e dispondo sobre matéria tributária!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, mais uma vez, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção da Casa para o abuso dos decretos-leis, ora com o Congresso em recessão, ora na sua atividade normal.

Mas, Sr. Presidente, vale a pena também chamar a atenção dos Srs. Senadores para um outro aspecto. O Senhor Presidente, quando baixou o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, dizia o seguinte — isso, em 9 de março:

"Torno a dizer que tudo isto foi concebido, foi planejado e foi decidido e posto em execução, a partir de meados de janeiro."

Observem os Srs. Senadores que, em 17 de janeiro, Sua Excelência o Senhor Presidente da República dizia isso. Mas, já em 9 de março de 1977 — por incrível que pareça — Sua Excelência mostrava uma evolução diferente no quadro nacional.

O Senhor Presidente da República não viu nenhuma evolução no quadro nacional. Sua Excelência sentiu, naquela altura, realmente, uma pressão popular fortíssima, para que ele não aplicasse o Decreto-lei nº 1.520. Mas, lamentavelmente, por decurso de prazo — como lembrava o Senador Humberto Lucena — esse decreto foi aprovado a 17 de maio de 1977. Mas, antes, a 22 de março de 1977, apresentávamos esta proposição, dizendo que o Congresso Nacional só teria dois caminhos: ou a rejeição desse decreto, ou a revogação do Decreto-lei mencionado por força de lei.

Dizíamos o seguinte:

Suscitamos, neste momento, esta segunda hipótese, visando, com isso, complementar duas iniciativas, a da economia, que, recuperando-se, e ao mesmo tempo demonstrando os males derivados do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, tornou desnecessário o recolhimento restituível, e a do Presidente da República, que apenas adiou a vigência do referido diploma legal, sem, quer nos parecer, um apoio constitucional definido a respeito, deixando de parte os demais derivados — óleo diesel e óleo combustível — também contemplados no referido decreto-lei.

Isto foi apresentado em 22 de março de 1977, e só agora, Sr. Presidente, estamos discutindo esta nossa proposição.

Perguntou o nobre Senador Humberto Lucena: isto seria matéria financeira? Matéria econômica? Seria isto empréstimo compulsório? O Senhor Presidente da República poderia ter aberto um crédito especial num montante de até 300 milhões? O Decreto-lei foi baixado a 17 de janeiro, já no exercício orçamentário. Não seria isso uma forma de buscar constitucionalmente aquilo que era?

São as perguntas que deixamos, nesta tarde, para que os Srs. Senadores meditem, para que não aprovem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça julgando constitucional o referido decreto.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

E o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1977

Revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para a qualificação dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-  
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-  
MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Baduró, que falará em nome da Liderança da Maioria.

*O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Porto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma breve comunicação.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A greve dos trabalhadores do ABC parece encaminhar-se para uma solução de entendimento e de justiça. Para isso vêm contribuindo alguns fatos de maior significação.

De um lado, o caráter enérgico, mas pacífico e ordeiro, das manifestações dos trabalhadores, e a extraordinária solidariedade que o movimento vem recebendo de múltiplos setores da comunidade brasileira. De outro lado, uma modificação na atitude do Governo que, de uma posição dura e rígida, passou para uma tendência de maior compreensão.

Para caracterizar a importância desses fatos, basta lembrar que a *Folha de S. Paulo*, em sua edição de hoje, dedica todos os seus editoriais ao problema da greve do ABC. O primeiro desses editoriais, contém a seguinte afirmação:

"A aparente tendência conciliadora do Governo, após a decretação da intervenção nos sindicatos, encerra missão histórica importante. É a primeira vez, em muitos anos, que o Planalto parece conceder à realidade de um consenso que lhe é adverso."

E lembra o mesmo editorial:

"De qualquer modo, registre-se a atitude conciliadora do Governo, principalmente em face da manifestação realizada ontem, diante da Câmara Municipal. Ao abandonar a exigência de não permitir a realização de qualquer ato público, em favor do movimento dos metalúrgicos em greve, agiu o Governo de conformidade com a posição que marca sua nova atitude diante da greve."

O jornalista Rui Lopes, em outro editorial, na mesma página, diz:

"Depois de quinze anos de arbítrio, soa um pouco esquisita a afirmação de que o Governo não tem o direito de fazer alguma coisa. Mas, nas democracias, realmente os administradores não podem interferir nos sindicatos. Esse é o motivo pelo qual organizações trabalhistas de países livres — especialmente dos Estados Unidos, França e Inglaterra — condenaram a intervenção praticada no ABC."

"Nos regimes democráticos, o Governo, no interesse do bem comum, age apenas como mediador de conflitos intergrupais. Não está em sua esfera de atribuições decidir em favor de um ou de outro."

Alberto Dines, destacando o mesmo movimento, afirma, entre outras coisas:

"Temos o privilégio neste momento de acompanhar a mais bela experiência sindical e trabalhista dos últimos 30 anos."

"Cada concentração, cada movimento, cada ato, cada discurso destes homens cuja retórica foi forjada no desespero é uma sacudida conceitual nesta sociedade entregue à acomodação e aos falsos prazeres."

E, finalmente, um último editorial, de autoria do brilhante jornalista Samuel Weiner, menciona uma circunstância que deve ser lembrada neste plenário: é a atitude do Prefeito eleito de São Bernardo, Antônio Tito Costa.

Diz o editorial da *Folha de S. Paulo*:

Uma eficaz e digna quase heróica atuação do prefeito Tito Costa, de São Bernardo. Sua ação oportuna e inteligente certamente evitou que a greve corresse o risco de perder os freios e desembocasse num trágico abismo de violência e sangue. Parlamentando com os comandantes das tropas policiais, ao mesmo tempo em que obtinha da imensa massa grevista concentrada no seu estádio de futebol um comportamento controlado e ordeiro, o prefeito Tito Costa projetou a sua imagem pelo País a fora como um padrão de liderança política, que tanta falta faz e é tão importante neste momento.

Estes fatos, Sr. Presidente, atestam uma modificação da maior importância. Como disse em seu brilhante discurso o Senador Pedro Simon, essa greve dos trabalhadores do ABC marca uma das contribuições mais importantes para a verdadeira abertura democrática do País.

As manifestações de solidariedade estão partindo de todos os setores. Com a intervenção do Ministério do Trabalho nos três sindicatos, não arrefeceu a firmeza, o entusiasmo e o caráter ordeiro e pacífico das reivindicações dos trabalhadores. Pelo contrário, de todos os pontos do País surgiram manifestações de maior importância.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, divulgou nota em que reafirma o caráter legítimo daquele movimento. Dispensou-me de fazer a leitura, mas peço que o documento faça parte integrante desta manifestação.

Na mesma linha, se manifestaram a Confederação Brasileira dos Trabalhadores Cristãos, sindicatos de diversas categorias, inclusive, o Sindicato dos Metalúrgicos de

São Paulo, Sindicato dos Jornalistas, Médicos, Artistas, a Frente Nacional do Trabalho e Membros da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil. Essas manifestações de solidariedade estão contribuindo fortemente para que se tenha no ABC uma solução efetiva em nome da justiça, e não uma medida violenta com base na força.

Sobre a tentativa de divisão de que hoje dão notícias alguns jornais a respeito da presença de parlamentares do MDB no ato público de ontem, é importante dar uma resposta e fazer uma advertência.

Manifestações de grupos divisionistas não nos impedirão, como parlamentares, de continuar a dar apoio aos trabalhadores. Participamos do ato público de solidariedade aos metalúrgicos do ABC a pedido das lideranças sindicais que solicitaram a presença dos parlamentares, para evitar a ocorrência de violências e de arbitrariedades.

Posições extremistas, desvinculadas da realidade brasileira, têm sido historicamente prejudiciais aos interesses dos trabalhadores e a toda a Nação.

Nada nos impedirá de continuar lutando pelo levantamento da intervenção nos três sindicatos e em favor da obtenção de uma solução de entendimento e de justiça para os trabalhadores, e para a família trabalhadora brasileira.

É necessário apoiar medidas que conduzam à solução pacífica, e não à adoção de medidas violentas. Nossa advertência, feita aqui na última sexta-feira, está sendo confirmada. Estamos a um passo da solução final, obtida pelo entendimento, como único caminho para a efetivação da justiça social.

Esperamos que as autoridades governamentais que estão, neste momento, envolvidas nesses entendimentos deem atendimento ao apelo da população brasileira que quer solução de justiça, e não medidas de força.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:*

##### PARA OAB, MOVIMENTO É LEGÍTIMO

A Diretoria da OAB, Seção de São Paulo, divulgou ontem esta nota: "A Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, sente-se no dever — relativamente à greve dos metalúrgicos de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, e aos desdobramentos desse movimento — de dizer o seguinte:

Respeitamos a especificidade da luta dos metalúrgicos que não pode — como reconhecido pelos seus próprios líderes — sofrer desvios, distorções ou explorações em suas finalidades. Contudo, esse respeito não nos impede de manifestar a nossa convicção de que a greve não é política, nem tem outros objetivos que não os seus próprios, de natureza puramente reivindicatória.

Assim, a decretação de sua ilegalidade não lhe tirou a legitimidade; entendemos, de outro lado, que a intervenção nos Sindicatos que procediam no âmbito estrito do exercício de seus direitos foi inoportuna, em termos formais e substanciais, notadamente dentro da perspectiva atual da Nação, que vive um clima de abertura democrática.

A greve, em defesa de interesses legítimos, não pode ser vista pelos advogados como um delito, mas, sim, como um direito.

São Paulo, 26 de março de 1979. aa) Mário Sérgio Duarte Garcia — Presidente; José de Castro Bigli — Vice-Presidente; Márcio Thomaz Bastos — 1º-Secretário; Luiz Carlos de Azevedo — 2º-Secretário; Carmo Domingos Jatene — Tesoureiro."

**O SR. PRESIDENTE (Passos Porto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, que falará por cessão do nobre Senador Aloysio Chaves.

#### *O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As decisões que visam resolver problemas sociais são, entre nós, extremamente demoradas e nunca são tomadas de forma a resolver por completo o problema por elas visado.

Uma boa demonstração disso, vemos nas constantes reivindicações dos ex-Pra-cinhas, homens que, atendendo à convocação, foram lutar nos campos da Itália. Até hoje são eles vítimas de falhas da legislação que visa protegê-los, recompensando-os pelos riscos e ferimentos sofridos em nome da Pátria.

Ainda recentemente, o Almirante Henrique Batista Silva Oliveira, presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, nos apontou a necessidade urgente de estender os benefícios dados aos ex-combatentes às vítimas de guerra, tal como ocorre em todos os países. Nos navios brasileiros torpedeados, 33 (trezentos e trinta e três) civis morreram e suas famílias permanecem ao desamparo. Não pode o Governo deixar de socorrê-las, no merecido tributo àqueles que foram vítimas da guerra, mesmo que civis.

Também defende a isenção do Imposto Predial e do de Transmissão de Propriedade para as viúvas dos ex-combatentes, privadas desse benefício quando del-mais necessitam.

Formulo o apelo ao Presidente João Baptista Figueiredo, que há de ser sensível à reivindicações simples e justas, conhecedor que é dos problemas que afetam os ex-pracinhas e suas viúvas.

Sr. Presidente, do Sr. Vasco Ribeiro da Costa, ex-combatente e membro da Associação Nacional dos Veteranos da FEB de Macaé, Estado do Rio, me vem outro apelo, em favor dos expedicionários que, retornando ao Brasil, trabalham e são segurados do INPS. Muitos deles foram vítimas de ferimentos, neuroses e até estropiados. No vigor de sua juventude, serviram à Pátria e, hoje, já com 50, 60 anos, têm suas forças reduzidas. E estão sujeitos a só se aposentarem pelo INPS com a idade mínima de 65 anos, acima da média de vida do brasileiro.

— Para o veterano de guerra é uma vã esperança conseguir chegar à aposentadoria nessa idade. Os óbitos já ocorridos atestam, diz o Sr. Vasco Ribeiro da Costa.

Considero justo o apelo deste ex-combatente e, assim, transmito-o ao Presidente da República. E transcrevo um trecho da carta a que venho me referindo:

"Como se poderá comprovar exuberantemente, muitos desses companheiros contribuem há mais de 20 anos para a Previdência Social e não foram enquadrados em qualquer benefício, pois, para eles, somente na idade de 65 anos poderão se aposentar, deixando para suas famílias um pouco mais de conforto quando morrerem.

Mas, prezado Senador: será quase impossível a um ex-combatente atingir essa idade, labutando em atividades desgastadoras e que lhe fazem voltar as neuroses, à medida que a idade se aproxima. E todos sabemos que os brasileiros, em média, não atingem os 65 anos, principalmente sendo obrigados a trabalhar e residir nos grandes centros onde a poluição de toda a espécie campeia. Para o veterano de guerra é uma vã esperança conseguir chegar à aposentadoria nessa idade. Os óbitos já ocorridos o atestam."

Sem dúvida, Sr. Presidente, os ex-combatentes fazem jus ao atendimento de justas reivindicações, que atenuem sua sorte e de suas famílias. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os círculos sócio-jurídicos do Ceará acham-se consternados em razão do falecimento, ocorrido quinta-feira última, em Fortaleza, do Dr. Ubirajara Índio do Ceará, ex-Deputado e juiz aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Desde a juventude, o extinto teve marcante atuação em movimentos político-estudantis, revelando-se tribuno dos mais vibrantes, com atuação junto às classes trabalhadoras do Estado.

Ao lado de Dom Helder Câmara, seu velho amigo, Ubirajara Índio do Ceará projetou-se em movimentos sociais de larga repercussão na época, o que lhe permitiu, inclusive, ascender a uma cadeira à Assembléia Legislativa do Ceará, de 1935 a 10 de novembro de 1937.

Como Delegado Regional do Trabalho procurou harmonizar interesses de patrões e operários, ao mesmo tempo em que estimulou o surgimento de entidades sindicais representativas de categorias econômicas e profissionais.

Como Juiz do Trabalho, foi escolhido por seus Pares para a Presidência do TRT, cuja área de jurisdição abrange os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, vindo a aposentar-se em 1978, após quase 40 anos de serviços prestados ao País.

Na administração Plácido Aderaldo Castelo, o saudoso magistrado exerceu o cargo de Secretário da Educação, nele permanecendo por dois anos, quando contribuiu, com sua lucidez e espírito público, para o nosso desenvolvimento educacional.

Como suplente de Deputado Federal, o Dr. Ubirajara Índio do Ceará assumiu a sua cadeira na Câmara dos Deputados, integrante que era da Aliança Renovadora Nacional.

Acometido de problemas cardiológicos, limitava-se, ultimamente, à convivência de sua família, recebendo de sua digna esposa, Dona Dolores Ferreira Lima, e de seus filhos, genros e noras desvelada assistência.

A Câmara dos Deputados deverá prestar-lhe, nos próximos dias, homenagem póstuma, atendendo a requerimento da bancada cearense naquela Casa do Congresso Nacional.

Por sua destacada atuação na vida social, jurídica, política e educacional do Estado, a morte do Dr. Ubirajara Índio do Ceará merece esta manifestação de pesar, que me propus tributar-lhe em nome do povo do meu Estado, que pranteia o seu desaparecimento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, destinada a eleição do 2º-Vice-Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

## ATA DA 23ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moucyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1979

"Altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e revoga a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual ou nacional todas as estações de rádio e televisão do País, inclusive as de propriedade da

União, Estados, Distrito Federal, territórios ou Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite entre vinte e vinte e três horas.

§ 1º Fora desse período cada partido político terá direito a uma hora por mês, também gratuita, para propaganda permanente do respectivo programa.

§ 2º Nas eleições de âmbito Municipal as emissoras reservarão, nos trinta dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, para a propaganda gratuita.

§ 3º Havendo prévio acordo entre todos os partidos e estações, poderá ser adotado qualquer outro critério na distribuição dos horários, que deverá ser comunicado com antecipação à Justiça Eleitoral.

§ 4º O horário não utilizado por qualquer partido será redistribuído aos demais, vedada cessão ou transferência.

§ 5º As estações de rádio e de televisão são obrigadas a divulgar gratuitamente comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de quinze minutos, entre as dez e as vinte e duas horas, nos trinta dias que antecedem ao pleito.

§ 6º A propaganda eleitoral dos candidatos e a divulgação dos programas partidários, na forma estabelecida neste artigo, far-se-ão em conformidade com instruções e sob a fiscalização do Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

#### Justificação

O art. 250 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15-7-65), representando, em sua redação originária, uma das maiores conquistas democráticas em nosso País — eis que assegurava ampla propaganda política e eleitoral aos partidos políticos, através do rádio e da televisão — é, todavia, um dos dispositivos do Código Eleitoral que mais tem sofrido alterações ao longo dos tempos, algumas das quais em sentido

evidentemente restritivo à ampla divulgação das idéias e a uma mais consciente manifestação do eleitorado.

Assim é que o referido art. 250 já foi modificado várias vezes, entre as quais pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 (a chamada Lei Falcão) e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977 (este um dos componentes do "Pacote de Abril" de 1977).

Da Lei nº 4.961, de 1966, embora editada dentro do período de exceção e apesar de haver excluído o direito de os partidos políticos divulgarem gratuita e mensalmente seus programas pelo rádio e pela televisão, pode-se dizer que, em parte, aperfeiçoou o texto do art. 250, ampliando o seu alcance ao estabelecer que também os candidatos, em eleições municipais, tivessem acesso equânime àqueles meios de comunicação de massa.

Quanto à Lei Falcão e o seu não menos infeliz sucedâneo — o Decreto-lei nº 1.538/77 — toda a Nação já sabe do obscurantismo que representam, de sorte que nada há a acrescentar ou a argumentar em favor da oportunidade e justiça de uma providência, com a contida neste projeto, tratando de expungir-los do nosso ordenamento jurídico-eleitoral.

O grande escritor e jornalista Barbosa Lima Sobrinho já estigmatizou a Lei Falcão, mostrando que ela significa um grande retrocesso na história política do Brasil, aduzindo:

"... se vem uma lei, cassando a propaganda eleitoral, substituindo as idéias e os argumentos pelos retratos, como se fosse uma galeria de marginais numa repartição de polícia, é claro que se está reduzindo o pleito a uma bolsa de valores, substituindo os argumentos verbais pelos argumentos sonantes ou visuais, com a exibição de cédulas tentadoras.

.....

Nem foi por outra razão que sempre considerei a cassação da propaganda política — a maior e mais nefasta cassação do sistema instituído em 1964 — um estímulo à corrupção eleitoral, quando impede que o pleito se decida pela opção entre os candidatos de maior capacidade, de palavra mais fácil e de conceitos que correspondam nos sentimentos do eleitorado."

As recentes eleições mais uma vez demonstraram a total inadequação do atual mecanismo de utilização do rádio e da televisão para a propaganda eleitoral gratuita, cabendo ao Congresso, neste anunciado processo de abertura, tomar a iniciativa de revogar os malsinados diplomas legais.

É o que aqui se pretende, restabelecendo-se o art. 250 com a substância oferecida pela Lei nº 4.961, de 1966, acrescido, ainda, de dispositivo assegurando a propaganda permanente dos partidos (divulgação de seus programas), tal como era consagrado, inicialmente, no Código Eleitoral.

A medida aqui projetada, uma vez transformada em lei, será componente indispensável para uma verdadeira prática de democracia no País.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Marcos Freire.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965**

**Código Eleitoral**

.....

Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive, nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecidas as seguintes normas:

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro do candidato na Justiça Eleitoral, bem assim a divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos Municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido concedida para o respectivo Município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O diretório regional de cada Partido designará, no Estado e em cada Município, comissão de três membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições.

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de quinze minutos, entre as dez e vinte e duas horas, nos quarenta e cinco dias que precederem ao pleito.

.....

LEI Nº 6.339, DE 1º DE JULHO DE 1976

Dá nova redação ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo art. 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo art. 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais, de âmbito estadual, as emissoras de rádio e televisão, de qualquer potência, inclusive, as de propriedade da União, Estados, Territórios e Municípios, reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte e três horas, sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão, nos 30 (trinta) dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e vinte e três horas, para a propaganda gratuita, respeitadas as seguintes normas:

I — na propaganda, os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;

II — o horário da propaganda será dividido em períodos de cinco minutos e previamente anunciado;

III — a propaganda dos candidatos às eleições em um Município só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão, cuja outorga tenha sido concedida para esse mesmo Município, vedada a retransmissão em rede;

IV — o horário de propaganda destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais, entre as suas sublegendas;

V — o Diretório Regional de cada Partido designará comissão de três membros para dirigir e supervisionar, no Município, a propaganda eleitoral através do rádio e da televisão.

§ 2º O horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido.

§ 3º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as dez e as vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito, nas eleições de âmbito estadual, e nos 30 (trinta) dias anteriores à eleição, nos pleitos municipais."

Art. 2º O art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118. Os Partidos terão função permanente através:

I — da atividade contínua dos serviços partidários, incluindo secretaria e tesouraria;

II — da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;

IV — da manutenção de cursos de liderança política e de formação e aperfeiçoamento de administradores municipais, promovidos pelos órgãos dirigentes — nacional ou regional;

V — da criação e manutenção de instituto de doutrinação e educação política destinado a formar, renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças partidárias;

VI — da organização e manutenção de bibliotecas de obras políticas, sociais e econômicas;

VII — da edição de boletins ou outras publicações;

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão, dos congressos ou sessões públicas referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) as emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos Partidos, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, e duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b) os congressos ou sessões públicas serão gravados e transmitidos a partir de vinte e quatro horas depois;

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizados nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito;

d) na transmissão destinada à difusão do programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos, sob qualquer pretexto;

e) cada transmissão será autorizada pela Justiça Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e televisão, mediante requerimento dos Partidos, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias da data da realização do congresso ou sessão pública."

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — Ernesto Geisel — Armando Falcão.

#### DECRETO-LEI Nº 1.538, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, modificada pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o art. 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redução:

"Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecidas as seguintes normas:

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro do candidato na Justiça Eleitoral, bem assim a divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo ainda anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido concedida para o respectivo município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O Diretório Regional de cada Partido designará, no Estado e em cada Município, comissão de 3 (três) membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições.

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos, entre as dezoito e vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito."

Art. 2º Nas eleições indiretas não será permitida a propaganda eleitoral por meio de emissoras de rádio e televisão.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da vigência deste Decreto-lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e demais disposições em contrário. — Ernesto Geisel, Presidente da República — Armando Falcão.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 61, DE 1979

Nos termos do art. 367, do Regimento Interno, requereu o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976, de minha autoria, que "dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País".

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Marcos Freire.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à eleição do 2º-Vice-Presidente da Mesa, vago em decorrência do falecimento do Sr. Senador Dirceu Arcoverde.

Vai-se proceder à chamada, que será feita do Sul para o Norte.

(Procede-se à chamada.)

#### RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Járbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Pussos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concluída a votação, vai-se proceder à contagem das sobrecartas.

Solicito aos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Alexandre Costa para procederem à contagem das sobrecartas.

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Foram encontradas na urna 39 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Senador Dinarte Mariz, 37 votos; Senador Luiz Cavalcante, 1 voto; e em branco, 1 voto.

Proclamo eleito 2º-Vice-Presidente do Senado Federal o nobre Sr. Senador Dinarte Mariz. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040-A/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira, tendo

— de Educação e Cultura, e  
— de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1978 (nº 1.572-B/75, na origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 449 e 450, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1978 (nº 5.569/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 744 e 745, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Acclioy Filho e voto vencido, em parte, dos Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima; e

— de Serviço Público Civil, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Orestes Quércia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores", tendo

PARECER, sob nº 821, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto em separado do Senhor Senador Benedito Ferreira.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 770, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** (ouvido o Ministério do Interior), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 26-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se tem dito — e aqui há pouco foi repetido — que a democracia não se dá; conquista-se.

Na história dos últimos tempos comprova-se essa assertiva e nós, do MDB, podemos afirmar, sem falsa modéstia, que estivemos nessa trincheira de luta democrática. Quando, nos primórdios do regime que se instalou em 64, os Partidos foram dissolvidos pela força, surgiu o MDB, frágil, pequeno, sem saber do seu futuro. Quantos e quantos de nós não arriscaram a própria pele para sustentar a luta pela democracia; quantos e quantos companheiros não tombaram no meio da jornada e tombaram por tentarem exercer o direito de denunciar o império da força e da violência?

Verdade que ao nosso lado houve a resistência de outras forças sociais, daqueles que, nos vários campos da atividade humana, também reagiram, uns ativa, outros passivamente. Nesse sentido, não podemos nos esquecer dos intelectuais e especialmente dos jornalistas e dos artistas, bem como dos empresários, da OAB, da ABI, da Igreja, formando, todos, uma verdadeira caudal cada vez maior, levantando-se contra o arbítrio que se instalou neste País. E, em meio àquela luta, os estudantes e os trabalhadores muitas vezes saíram às ruas; e, o fizeram, talvez, em movimentos que têm sido tachados, aqui, de ilegais, não raro fazendo greves igualmente consideradas, por muitos, ilegítimas. Tudo isso, contudo, para resistir à ditadura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, viveu-se num obscurantismo tão grande, foi tão longa e tão negra a noite do AI-5, que, talvez por isso, se tenha considerado há pouco "tolerância" do Governo que um trabalhador tenha podido usar da palavra, em praça pública, para falar aos seus companheiros de sindicato. Nestes últimos dias, e nestas últimas horas, muito se tem levantado a bandeira da prevalência da lei. Poderíamos, então, lembrar que um texto dito constitucional — e que, como tal, seria a Lei Maior deste País — assegura, na sua forma, o direito de livre reunião. E, no entanto, o Governo que se impôs a este País, transformava em letra morta, através do seu Ministério da Justiça, aquele dispositivo constitucional. Uma simples portaria, não sei mesmo se apenas circular do respectivo Ministro, proibia, contra a dita Constituição, que pudesse haver reuniões públicas ou passeatas neste País. Durante dias, semanas, meses inteiros, não poderia haver manifestações dessa natureza, não porque a Constituição o impedisse, mas porque o Sr. Ministro da Justiça não o desejava. Daí porque talvez a Casa não devesse ouvir meio estarecida a conclusão arenista de que foi tolerância do Governo o Líder Lula poder, agora, usar da palavra aos seus companheiros na praça pública.

Falou-se aqui, também, que o General Dutra teve que modificar um decreto da ditadura, para poder acatar uma decisão de forma internacional, a respeito do direito de greve. Seria até o caso de perguntar se a atual legislação brasileira — aquela que prevê o funcionamento do sindicalismo, que prevê o exercício do direito de greve etc. — se esse direito vigente, se essa legalidade por cujo predomínio tanto se tem clamado nesta Casa, se essa legislação está acatando as determinações da OIT, as suas convenções internacionais, que procuram, exatamente, assegurar a autonomia de um sindicalismo livre e garantir o efetivo exercício do direito de greve, sem as amarras, as limitações os condicionamentos atualmente existentes entre nós.

Sim, todo direito de greve, nos países democráticos, se faz dentro dos limites da lei. Mas aí é que está o nó górdio do problema que estamos vivendo. É que este dentro da lei, entre aspas, que tem sido tão invocada aqui, é exatamente esse "dentro da lei" que tem virtualmente impedido o exercício do direito de greve.

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Ouviremos V. Exª em seguida.

Ninguém está esquecido de que os governos que se têm sucedido, em especial aqueles pós-1968, alardeiam aos quatro ventos o ambiente de paz, concórdia e ordem imperante neste País, procurando comprovar tal assertiva justamente pela inexistência de greve. Pela inexistência de greve, como se essa ausência de movimentos grevistas, no País, fosse resultante de bem-estar social, de satisfação das classes trabalhadoras, de boa remuneração dos assalariados, quando — como já dissemos e repetimos — tem sido decorrência tão-somente de uma estrutura ditatorial que, rígida, sufocava as mais legítimas aspirações da gente brasileira.

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Ouçamos V. Exª

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Nobre Senador, a impressão que temos é que, de hoje em diante, a Minoria terá que se louvar, que se voltar sempre para o

passado. V. Exª, diante da abertura, diante do estado de legalidade não tem, realmente, outro caminho senão recorrer ao tempo da Revolução, que se justifica por si, e chega mesmo a confundir uma portaria com uma lei em pleno vigor, neste País. V. Exª diz que esta legalidade é entre aspas. Então, V. Exª está concluindo, comigo, aquele mesmo raciocínio que acabei de fazer há pouco, quando me referi às palavras de outros líderes do MDB; é que os Senhores não aceitam a legalidade da lei, o estado de direito, e ao invés de impugnar pela modificação da lei, voltam a bater na mesma tecla da ilegalidade. É nesse ponto que acho que V. Exª, absolutamente, não tem razão, e a perde totalmente quando faz qualquer defesa, defesa que poderá ser legítima mas perde totalmente a legitimidade quando traz, para embasá-la, raciocínio dessa natureza.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Ouviu V. Exª o discurso que ontem pronunciamos, nesta Casa, e sabe de sua consciência que esta não é a nossa posição. V. Exª teve oportunidade de nos apartear por mais de uma vez e, portanto, V. Exª está faltando com a verdade.

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Mas o que V. Exª acaba de dizer é isso, legalidade entre aspas.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Talvez por isso não concedemos, de imediato, o primeiro aparte solicitado, para que V. Exª, de boa fé, não incorresse em erro, interrompendo-nos logo no início da oração, quando, conseqüentemente, não pudemos desenvolver todo o raciocínio. Mas, como V. Exª, pela segunda vez, solicitou o aparte, não quis ser indelicado com V. Exª. Mas, lamentavelmente, isto deu ensejo a que V. Exª, equivocadamente, por certo — porque não queremos julgá-lo homem de má fé — distorcesse a nossa posição. Quando aspeamos o dentro da lei foi, exatamente, porque o Senador Aloysio Chaves enfatizou, por várias vezes, que a greve era um direito legítimo a todos, "dentro da Lei". É exatamente o que estávamos procurando mostrar, é que este dentro da lei, entre aspas...

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Dentro da lei, entre aspas, V. Exª confirma para que o Plenário assista, novamente, a confirmação de V. Exª

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Nobre Senador, a esta altura estamos tentando explicar a V. Exª e já não podemos dizer que é boa fé de V. Exª impedir o nosso esclarecimento. A Casa é testemunha. Estamos, aqui, fazendo considerações em torno do aparte de V. Exª, tentando esclarecê-lo mais uma vez, por julgá-lo um homem de boa fé, um homem que não tem má fé.

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Nobre Senador, eu gostaria que V. Exª explicasse o que quis dizer com legalidade, entre aspas, da lei de greve atual.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Estamos tentando fazê-lo, mas talvez as nossas limitações não permitam que V. Exª se esclareça...

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — V. Exª não está conseguindo, pelo menos...

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Com as interferências sucessivas e concomitantes de V. Exª, não fica fácil, sobretudo a quem tem as limitações que possuímos...

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Nós não somos culpados dessa limitação...

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — ... mas, em todo caso, tentaremos, novamente, esclarecê-lo.

O nobre Senador Aloysio Chaves afirmava o legítimo direito de greve, no Brasil, dentro da lei e, exatamente, advertíamos que esse "dentro da lei", enfatizado pelo nobre Senador Aloysio Chaves, é que, de fato, na prática, impossibilitava, por assim dizer, o livre exercício de greve, esse direito sagrado, legítimo, que foi invocado, aqui...

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Então, modifiquemos a lei, nobre Senador.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — ... graças a sua regulamentação, ao seu disciplinamento, frutos da ditadura que se estabeleceu neste País, inclusive com cercos advindos de decretos-leis impostos a este Congresso, inclusive aquele do ano passado em relação ao qual a ARENA fugiu das Comissões Mistas e do Plenário desta Casa, para, nas vésperas das eleições, não assumir o ônus de concordar com as novas restrições do Governo.

Pois bem, essas excessivas limitações, que foram impostas "dentro da lei" é que, de fato, como que impossibilitaram o exercício do direito de greve. E daí, a paz dos cemitérios após o AI-5, porque ao lado das injustiças praticadas, das violências que foram perpetradas, das prisões ilegais, das torturas efetuadas, das mortes impostas a líderes trabalhistas, ao lado disso tudo havia o "dentro da lei", cercando, limitando, restringindo o sagrado direito de greve que a Constituição advinda de 1964 teoricamente consagrava.

Disse o Senador Aloysio Chaves que esperava que novas vozes não inquinassem a Legislação social que aí está, em especial a relativa à estrutura sindical e ao direito de greve, de absurda, de esdrúxula, de obsoleta, de inadequada. E S. Exª o representante do Pará invocou, em favor de algumas de suas teses, editorial do *Jornal do Brasil*, se não nos enganamos, do dia 23 de março. Pois bem, louvemo-nos no mesmo órgão de imprensa por S. Exª invocado. Não o do dia 23, mas o do dia 24. Sem dúvida, S. Exª só leu o do dia 23 e não o do dia seguinte, que, através do editorial, diz exatamente o que S. Exª não quer mais ouvir nesta Casa, ao proclamar com todas as letras:

"... temos como definitivamente constatado que se tornou obsoleta" — data vem de S. Exª o Senador Aloysio Chaves — "ultrapassada, toda

a legislação sobre greve, sobre a representação sindical e sobre a negociação coletiva. Mas o Governo se manteve em posição imobilista, quase indiferente à nova prática de negociações mais livres que se iam auspiciosamente implantando e que exigiam nova legislação."

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — V. Ex<sup>a</sup> permite uma intervenção, nobre Senador Marcos Freire?**

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Permita-nos, pelo menos, ler os documentos. Não se aparte a leitura de um depoimento.

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** Vejo que V. Ex<sup>a</sup> tem uma idiosincrasia pelo diálogo. V. Ex<sup>a</sup> não tolera o diálogo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** É questão só de oportunidade. V. Ex<sup>a</sup> aparteie o Senador, mas não o documento, não o *Jornal do Brasil*, que está sendo transcrito neste instante.

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** Vou apartear V. Ex<sup>a</sup> desde o início do seu discurso, para corrigir as injustiças que V. Ex<sup>a</sup> pronunciou aqui.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Teremos toda a satisfação de ouvi-lo, V. Ex<sup>a</sup> terá assegurado esse direito.

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** Não tenho dado sorte com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Jamais V. Ex<sup>a</sup> deixou de receber o aparte solicitado; jamais. Às vezes, não exatamente no momento em que V. Ex<sup>a</sup> nos interrompe, porque aí V. Ex<sup>a</sup> estaria, como agora, tumultuando já não o nosso raciocínio, mas a própria exposição de um depoimento que está sendo invocado.

Retornemos, então, ao depoimento aparteado.

"E ao final ficou evidenciado que já não pode tardar, ou já muito tarde, a providência de rever em profundidade toda a legislação trabalhista."

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é apenas o *Jornal do Brasil* que tem essa posição; pode-se dizer que é a quase unanimidade da imprensa brasileira. E poderiu trazer como exemplo o editorial de um outro matutino, a *Folha de S. Paulo*, de 24-3-79, quando diz:

"Mas o próprio fato de o Governo, que é insuspeito, haver hesitado por semanas antes de aplicar a solução extrema, evidencia que a legislação trabalhista no que respeita às greves e à organização sindical está superada, não tem mais nada a ver com a dinâmica social e política do País; numa palavra, não serve."

Da mesma forma encontramos o comentarista Samuel Wainer, que afirma:

"De outro lado, a tolerância e até certo estímulo que o chamado novo sindicalismo brasileiro recebia do Governo nos seus movimentos reivindicatórios, mesmo quando chegavam à paralisação do trabalho, como ocorreu em maio de 78, justificavam a impressão de que a liberdade sindical estava plenamente restabelecida e assegurada." (*Folha de S. Paulo*, 24-3-79.)

E mais adiante:

"A intervenção sindical não deve, pois, surpreender a ninguém. Os perigos que ela representa — e que certamente devem estar sendo recebidos com muito mau humor pelo Presidente Figueiredo — estão claramente definidos nessas declarações do empresário Cláudio Bardella, prestadas na residência do Ministro Murilo Macedo, na dramática madrugada de antontem: "Entendo que aqui se debateu o futuro da Nação sob os aspectos político e econômico, pois, se houver intervenção nos três sindicatos, não duvido que voltaremos a enfrentar um fechamento no sistema. Que isso não é do interesse da maioria dos brasileiros, creio ser um consenso".

De todas as formas, o fim da dubiedade da política do regime no campo social deve ser encarado como uma consequência positiva da crise em marcha."

De Alberto Dimas, no mesmo jornal, a 25 de março, sob o título de *Diapasão Grego*, temos o seguinte:

#### "DIAPASÃO GREGO

Retrocédemos, derrubamos um patamar de entendimento simplesmente porque os homens que estão no poder estão presos aos formalismos. Para eles a greve era ilegal e não podia continuar. Mas ao sentar-se com os grevistas, ainda que apenas por oito horas, o Ministro do Trabalho legitimou-a e legalizou-a. E se assim o fez, num lapso de tempo, por que não o estendeu?

Ouçamos o nobre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** Senador Marcos Freire, antes de entrar, antes de analisar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quero revelar aqui, homem de diálogo

que sou, e que venho de uma Casa em que os debates são acalorados, que não tenho tido sorte com V. Ex<sup>a</sup>. As poucas vezes, ou as vezes em que estive na tribuna, jamais neguei, na hora própria, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, e esses não foram tão curtos assim, e às vezes — e muitas vezes — repetidos. Eu gosto, eu acho que do diálogo nós tiraremos, sem dúvida nenhuma, as conclusões mais lógicas, mais positivas, aqui nesta Casa. Não concordo, por exemplo, com V. Ex<sup>a</sup>, quando numa linguagem, eu diria mesmo injusta, faz a análise do Movimento de 64; não posso concordar, porque V. Ex<sup>a</sup> foi eleito na vigência desse regime que considera tão abjeto. V. Ex<sup>a</sup> jurou essa mesma Constituição; V. Ex<sup>a</sup> manteve essa linguagem todo o tempo, sem que fosse perturbado, e em um regime ditatorial isso realmente não seria permitido. Não é de agora que V. Ex<sup>a</sup> ataca, não é de agora que V. Ex<sup>a</sup> usa uma linguagem acre, não é de agora que V. Ex<sup>a</sup> insiste em criticar, chamando de ditatorial o regime. E V. Ex<sup>a</sup> não sofreu coisa alguma, e Deus haverá de permitir, V. Ex<sup>a</sup> nada sofrerá no exercício do seu mandato. Portanto, permita-me V. Ex<sup>a</sup>, não concordar, sou daqueles que nunca recebeu nenhuma vantagem, nenhuma convocação do atual sistema, vim para esta Casa através de um esforço, desse diálogo que travei na minha vida pública desde o primeiro degrau, desde uma modesta Câmara Municipal, até chegar às culminâncias deste Senado; através de um esforço, através de uma luta cujo último capítulo da minha vida pública quero completar aqui no Senado. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> há de ouvir que se a lei — a que V. Ex<sup>a</sup> chama entre aspas — às argumentações dos juristas feitas nesta Casa; V. Ex<sup>a</sup> conclui que está realmente obsoleta, que precisa ser corrigida, a nós compete a providência no sentido da sua corrigenda. Mas, verdade é que o Governo que se instalou a 15 de março vem procurando a cada dia mais aperfeiçoar o sistema democrático, e vem estabelecendo um regime de tolerância. Ainda agora, no movimento grevista, ficou positivado o interesse do Governo. Tantas vezes o Ministro do Trabalho procurou as lideranças sindicais no sentido de estabelecer esse diálogo. E não é por concessão. O Sr. Luiz Inácio continua liderando o movimento, sem que seja incomodado, apesar de já haver sido decretada a intervenção no seu sindicato, como cidadão, ele está com seu livre direito de debater o assunto, de continuar reivindicando, porque, efetivamente, nós estamos ingressando num regime democrático. O que é preciso é que a nobre Oposição compreenda que chegou a hora de conjugar nossos esforços e estabelecermos aqui o nosso diálogo sem intolerância, sem esse radicalismo que não constrói coisa alguma, sem essa posição, como foi dito aqui, pessimista. E V. Ex<sup>a</sup> já concede um aparte com má vontade.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** É com tão boa vontade que V. Ex<sup>a</sup> pede um aparte, que há 10 minutos estamos aqui, tranquilamente, aguardando o seu final, embora seja necessário compreender que aparte não é discurso paralelo. Contudo, estamos aqui, tranquilamente, aguardando a sua compreensão.

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** Sei que estou perturbando o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e vou encerrar.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Não! Somente que não é mais aparte!

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** Porque aproveitei o ensejo. Poderíamos ter estabelecido aqui três ou quatro apartes, V. Ex<sup>a</sup> negou ao Senador José Lins, negou à minha pessoa...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** De forma alguma.

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** ... e eu fiquei aguardando a vida inteira. Vou encerrar para que V. Ex<sup>a</sup> prossiga, mas um apelo eu lhe faço nesta Casa, nós vamos conviver aqui durante quatro anos, não tenha receio do debate, V. Ex<sup>a</sup> que é um homem tão culto, tão inteligente, tão agressivo, que defende os seus princípios realmente com convicção. Não fuja ao debate porque ele é necessário, sobretudo nesta hora em que precisamos aperfeiçoar o sistema democrático. Mas, por favor, não ponha neste debate intolerância e intransigência, porque com intolerância e intransigência não construiremos nada, meu caro Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** É bom que a Casa assista que o Líder da ARENA quer debate neste País. Por debate neste País o MDB tem clamado anos a fio, e o Governo que o ilustre Senador Lomanto Junior representa tem cercado o debate; inventou a Lei Falcão exatamente para que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Para impedir o debate democrático.

A Casa é testemunha, os Anais registram de que jamais nos surtamos ao debate, queremos o debate, mas o aparte é solicitado e a oportunidade da sua concessão é do orador. Não abdicamos desse direito. Seremos aparteado queremos e desejamos, e jamais alguém me pediu aparte para não ter a sua vez. Mas deve existir a compreensão de que aparte significa intervenção breve, significa esclarecimentos que precisam ser dados, não alocações quilométricas, não a exposição do próprio pensamento do aparteante, porque, evidentemente, que isso...

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) —** Muito obrigado, pela lição que V. Ex<sup>a</sup> me dá.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** ... retira o tempo do orador, que é quem deverá fazer a exposição do seu próprio pensamento.

Mas, apesar disso, foi bom ouvir o ilustre Senador Lomanto Junior, e o ouvimos pacientemente. Até gostaríamos de agradecer a S. Ex<sup>a</sup>, quando, por exemplo, ele assinala que não é de hoje esta minha linguagem agressiva. Agradecemos esse seu testemunho e o seu depoimento, porque, de fato, não mudamos nada, nem antes, nem durante, nem depois do A1-5.



E creíamos que quando S. Ex<sup>a</sup> diz que apesar daquela minha linguagem agressiva não sofreu violência alguma, esse registro serve para mostrar a natureza do regime que nós tínhamos. Podíamos sofrer violência ou podíamos não sofrer. Alguns de nós éramos cassados, outros não eram. Uns faziam até menos do que outros e eram atingidos pelo raio do Olimpo; isto é o que caracteriza, exatamente, o regime discriminatório.

Não há regra, não há critério, é a vontade do soberano que maltrata quem quer, que atinge a quem bem entender. Ora, quantos e quantos que aqui estão, e o próprio Senador Lomanto Júnior, que era Deputado até a Legislatura passada, não testemunharam com seus próprios olhos, não ouviram com seus ouvidos — embora ele jamais tenha reclamado com a sua boca — as violências que foram perpetradas contra companheiros nossos, pelo crime de dizerem coisas...

**O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>a</sup> foi um protegido dessa época, V. Ex<sup>a</sup> confessa que foi um protegido.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Protegido não, porque jamais entramos no Palácio do Governo, jamais pedimos clemência. Exercemos o nosso dever como tantos outros o fizeram, e por razões ignoradas, porque jamais investigamos as razões da ditadura...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E nem a poupo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ... permanecemos com nosso mandato, a exemplo de tantos outros, e nem por isso deixamos de cumprir este mandato para dizer as coisas que julgávamos que precisavam ser ditas.

Agradecemos, portanto, ao Senador Lomanto Júnior, o registro que fez. E, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que a competência está em nós, de modificar a legislação, caberia lembrar que não foram poucas as tentativas de alteração da legislação vigente, mas que este Congresso, também ele, como instituição, foi atingido, também ele foi esvaziado, também ele foi violentado e, muitas vezes, se lhe impediu o exercício dessa competência de alterar as leis, e muitas vezes se lhe impingiu o dever de cumprir e aprovar, até *manu militari*, as proposições do Governo e, quando não o fez, teve as suas portas cerradas, como o episódio da reforma do Judiciário...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — À sombra da qual veio o "pacote de abril".

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ... que aí está assegurando tantas e tantas coisas, assegurando tantos "direitos".  
E é lei, lei vigente ...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E lei não, é ato com força de lei, ainda que tenha sido denominada de emenda constitucional pelo legislador solitário.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Marcos Freire, eu estranhei um tanto a sua maneira de se referir ao meu aparte, porque, na realidade, V. Ex<sup>a</sup> se referiu a uma legislação entre aspas. Eu não vejo em que isto poderia ferir a sua sensibilidade, porque essa tem sido a posição do MDB sempre que analisa o problema da greve. Note V. Ex<sup>a</sup> que há uma greve, aplicou-se a lei, e V. Ex<sup>a</sup>s, alegando que a lei é obsoleta, agora se põem naquela posição de que não se deva observar a lei.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> está extrapolando o que nós afirmamos.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Alegando sempre que, das vezes anteriores, ou no passado, a lei também não foi observada. E, na minha opinião, V. Ex<sup>a</sup> erra redondamente quando, o momento em que nós nos voltamos para a abertura democrática, V. Ex<sup>a</sup> e o MDB fazem a defesa de direitos líquidos e certos dos operários, mas o fazem levando em conta certas posições que não são legítimas quanto à legalidade. E eu acho isso essencial. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe a intervenção.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Fica registrada a nova intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, mas sobre ela já falamos, já apresentamos o verdadeiro sentido da nossa posição.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> não assume a responsabilidade de criticar. Este que é o fato.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> que assumiu a responsabilidade daquilo que nós não dissemos. V. Ex<sup>a</sup> está extrapolando do que afirmamos. Os jornais que o registrem, pois a nossa posição já está mais do que definitivamente esclarecida.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Eminentíssimo Senador, ouvimos o Senador Roberto Saturnino afirmar que o Governo agiu dentro da lógica e aconteceu o que tinha que acontecer. V. Ex<sup>a</sup> não gosta de aparte longo e também sou defensor que aparte deve ser uma interlocução rápida e inteligente. Só gostaria de fazer uma indagação a V. Ex<sup>a</sup>: acha V. Ex<sup>a</sup> por bem, pela normalidade democrática constitucional

deste País, cumprir-se o acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, que julgou a lei, que julgou a greve dos metalúrgicos ilegal?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Aqui já foi afirmado por vários companheiros, inclusive pelo Líder da Bancada, que o MDB não prega desobediência a nenhuma decisão judicial. Então, não adianta querer nos envolver, tentar dizer que estamos contra a lei, contra os poderes constituídos, nada disto. Apenas foi lembrado aqui, a respeito desta posição, que no ano passado houve também greves que, de acordo com a lei — permita-me o nobre Senador José Lins — a greve era ilegal e o Governo — ano eleitoral — fechou os olhos à greve "ilegal", de acordo com a lei, "dentro da Lei". O Governo fechou os olhos.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — E agora V. Ex<sup>a</sup>s querem fechar os olhos da Lei.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agora mesmo, apesar dessa decisão, considerando a greve ilegal, assim mesmo e apesar disto, o Governo conviveu com os grevistas. Apesar disto o Governo, o próprio Ministro do Trabalho... (cruzam-se apartes)

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> tem que reconhecer que, efetivamente, o Governo está procurando acertar. É por isto que mantém o diálogo depois de ser declarada ilegal a greve. O meu ponto de vista é que, depois de declarada ilegal a greve, se o Governo foi ao encontro de líderes sindicais, o fez procurando contornar a situação. E na fala dos Senadores do MDB e na dos da ARENA, da Liderança da Oposição e da Liderança do Governo, todos nós somos humanos e achamos que é preciso, efetivamente, fazer uma lei melhor. Aqui existe um consenso, tanto do MDB quanto da ARENA, de que a lei efetivamente é obsoleta...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — O Senador Aloysio Chaves disse que não queria mais ouvir isto aqui. Ouvir tal coisa de um membro do MDB, vá lá. Mas V. Ex<sup>a</sup> é da ARENA. V. Ex<sup>a</sup> vai deixá-lo muito mal.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Quero que V. Ex<sup>a</sup> se reporte ao que falou o Senador Roberto Saturnino. O Governo agiu dentro da lógica, e aconteceu o que tinha que acontecer. Agiu certo, dentro de prerrogativas suas, de atribuições constitucionais suas. Então, resta-nos, agora, com paciência, pensando num futuro melhor dos nossos trabalhadores, pensando em dias melhores para a comunidade brasileira, trazer solução. V. Ex<sup>a</sup> traz efetivamente, com todo o meu respeito, com excelsa *venia* de V. Ex<sup>a</sup>, só o lado negativo da greve.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não! Convidamos V. Ex<sup>a</sup> a ler um projeto nosso relativo a este problema. Foi lido na Ordem do Dia de hoje. Se V. Ex<sup>a</sup> me honrar com a sua assinatura, será ótimo. É uma solução, não é apenas crítica.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Vou ler o projeto de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Verdade, que é apenas uma gota d'água nesse oceano de injustiças que aí está. Mas é uma contribuição que tivemos oportunidade de encaminhar à Casa.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Mas nós não podemos esquecer as injustiças de antes de 1964, Sr. Senador.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Lá vem V. Ex<sup>a</sup> com antes e depois de 1964! E daí? Estamos analisando a estrutura sindical obsoleta que existe. Se é de antes ou de depois, a nós interessa o presente e o futuro. Não sabemos onde V. Ex<sup>a</sup> estava antes de 1964...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Eu estava, talvez, na posição em que V. Ex<sup>a</sup> está hoje.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Nós estamos comprometido com as causas do povo, com um modelo econômico, político e social que não seja esse atualmente vigente, que está sacrificando, cada vez mais, as classes assalariadas.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ouçamos V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Apoio integralmente as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Marcos Freire, que, com muita propriedade, mais uma vez aborda o problema da greve em São Paulo, neste Plenário. Desejo, apenas, para que V. Ex<sup>a</sup> retome o fio das considerações que fazia, lembrar a entrevista que concedeu à imprensa o ex-Ministro Arnaldo Sussekind, que foi o Presidente — se não me engano — da comissão designada pelo Sr. Ministro do Trabalho para elaborar estudos, visando a revisão da Consolidação das Leis do Trabalho. Nas palavras de S. S<sup>a</sup> estão contidas críticas veladas ao Governo pelo retardamento na modificação da CLT, alegando que, se isso já tivesse sido feito, muita coisa não aconteceria agora, em São Paulo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Temos o texto da entrevista, e parece-nos que as restrições e as críticas não são tão veladas assim — pelo contrário, ficam muito claras.

Diz aqui:

Para o professor Sussekind, os atuais movimentos grevistas eram previstos e já constavam do relatório da Comissão Interministerial. Ele apontou três razões para as greves nos últimos meses levando sempre em conta a ausência do poder normativo da Justiça do Trabalho.

A primeira causa é que a legislação que vigorou entre 29 de julho de 1966 a 29 de novembro de 1974 não propiciou a restauração do poder aquisitivo dos trabalhadores, "pois os índices de reajustamento dela decorrentes se situaram abaixo do percentual de elevação do custo de vida."  
(*Jornal do Brasil*, 25-3-79.)

Abrindo um parêntese; não dissemos, pois, nenhuma mentira quando afirmamos que este modelo econômico, político e social, que aí está, sacrificou as classes assalariadas.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Aí está a resposta.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Prosseguindo na leitura:

Com a reforma dessa legislação, proposta pelo Presidente Geisel e aprovada pelo Congresso, o coeficiente de reajustamento dos salários passou a se situar em torno da taxa de elevação do custo de vida. "Mas os trabalhadores ainda não passaram a se beneficiar do crescimento da produtividade ou dos lucros empresariais, que deles tanto dependem".

Considera Sussekind — como segunda causa — que "o simples anúncio dos projetos visando à abertura democrática e as medidas logo tomadas pelo Governo tiveram imediato reflexo na vida sindical, proporcionando clima para greves, cuja deflagração era, anteriormente, evitada pelos dirigentes sindicais".

Em sua opinião — a terceira razão — é que ante a impossibilidade de obter na Justiça do Trabalho, mediante instauração do processo de dissídio coletivo, qualquer aumento de salário acima do coeficiente mensalmente divulgado pelo Poder Executivo, estimulou alguns sindicatos a procurarem o caminho das greves.

Daf achar ele necessário o restabelecimento desse poder normativo da Justiça do Trabalho, de tal forma, que possa a Justiça do Trabalho ter uma flexibilidade maior na fixação dos novos salários em dissídios.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a greve em causa é fruto, é consequência, é decorrência de toda uma estrutura ditatorial de poder que se estabeleceu neste País, que sufocou as liberdades democráticas, que impediu o livre movimento sindical e, sobretudo, possibilitou que essas classes mais desfavorecidas não tivessem como se mobilizar eficientemente para se contrapor àquelas medidas governamentais que as sacrificavam.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos V. Ex<sup>a</sup> uma vez mais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Lê V. Ex<sup>a</sup> uma declaração, no jornal, de alguma autoridade...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Do ex-Ministro do Trabalho do ex-Presidente Castello Branco.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente. Mas, qualquer pessoa de bom senso poderá prever que desde que há uma legislação de greves e que a greve é permitida, poderá ocorrer greves. Mas, o que se discute não é a existência da greve, não são as causas que são previstas na própria legislação e, entre elas, essas condições preexistentes que V. Ex<sup>a</sup> citou, na exposição do Sr. Sussekind. O que se discute é uma greve ilegal, é uma reivindicação muito acima do nível de inflação nacional, quando se sabe que estes não são os operários menos bem pagos do País. Então, estamos de acordo em que a legislação de greve é essencial, em que o trabalhador tem obrigação até de reivindicar a sua posição melhor dentro da sociedade brasileira, mas não podemos estar de acordo nos métodos do encaminhamento das soluções sociais que são muitas vezes defendidas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Antes de V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Moacyr Dalla enalteceu o Governo porque, apesar de declarada ilegal a greve, o Governo parlamentarizou, tentou conciliar, tentou composição com os grevistas. Mas, somente o fez por oito horas, quando as verdades que surgiam eram de que a coisa estava na iminência de uma solução...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Foram oito horas com o Ministro. Depois de ter sido considerada ilegal, assessores do Ministro estiveram por dias a fio trabalhando. O Ministro tinha que passar, em vez de oito horas, oito dias, continuamente dialogando.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Então, o que estava já em jogo não era a ilegalidade da greve, porque, apesar de ilegal, o Governo parlamentarizou.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não. O que é isso? Se o Governo parlamentarizou, como não parlamentarizou. Essa conclusão de V. Ex<sup>a</sup> não tem sentido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade o Governo foi parlamentarizou. Se é um Governo com esse fetichismo legal tão acurado, nem sei como podia parlamentarizar com grevistas ilegais...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Por que não podia?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... é que, nessa posição, V. Ex<sup>a</sup>s estão dizendo é ilegal, é ilegal, é ilegal! Estão tremendo por causa da ilegalidade. Acho que o Governo, pelo contrário, fez bem em parlamentarizar. E deveria tê-lo feito mais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A justiça considerou ilegal; o Executivo dialogou. Não tem nada a ver uma coisa com a outra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — ES) — Ouviremos o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ao que se sabe, ainda agora, o Ministro do Trabalho declara que não estão encerradas as negociações.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, isso vem exatamente em conificação com a posição do Governo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mostru exatamente que o problema não é da ilegalidade ou não legalidade; é um problema social e econômico.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São dois os dados, são dois os fatos, são dois os problemas, se me permite. Um é o problema visto sob o ponto de vista estritamente legal. Mas, ao lado deste, existe um outro que é um fato social e que é um problema político.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas quem está desconhecendo o fato social? O Governo não está desconhecendo; o Governo está dialogando; o Governo está procurando e aceitando soluções acima dos índices inflacionários; o Governo está conduzindo, com boa vontade. Porém, alega-se sempre que a posição do Governo é contrária aos interesses das classes trabalhadoras e que o Governo teria que fazer mais do que isso, mesmo prejudicando a sociedade brasileira ou até os colegas e os próprios operários brasileiros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não podemos deixar de registrar que a sociedade brasileira está prejudicada na medida em que estão prejudicadas as classes trabalhadoras. Aqui está a mesma entrevista do ex-Ministro Arnaldo Sussekind esclarecendo que, desde setembro de 1976, foi encaminhado ao Ministério um anteprojeto de reforma da CLT. Depois, um novo anteprojeto e o Governo, na prática desconhece a urgência de novos estatutos e quase tudo permanece no mesmo.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Nobre Senador, a bem da verdade, como V. Ex<sup>a</sup> é um homem digno, honrado, leia, até o final, a entrevista do ex-Ministro Arnaldo Sussekind, aonde ele diz que, efetivamente, o Governo agiu certo; que o império da lei, o império do Acórdão do Superior Tribunal do Trabalho deveria ser cumprido. Leia até o final a entrevista do ex-Ministro Arnaldo Sussekind.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito bem, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, uma das minhas deficiências é não ser poliglota. Mas, evidentemente, que eu estou falando grego nesta tarde, porque já está mais do que dito por nós, por nossos companheiros, pelo Líder da Bancada do MDB, que ninguém está achando que a lei deve ser desrespeitada; ninguém está, aqui, defendendo a não prevalência da lei. Nós estamos, aqui, mostrando que se trata de uma questão mais profunda; — questão que envolve a própria nacionalidade brasileira, no seu cerne, que são as condições de vida da classe trabalhadora. Esse problema está a exigir, portanto, do Governo, não apenas a solução conjuntural dessa greve — e não se pode ignorar o que ela representa, dentro do atual processo de abertura democrática.

Mas, tão importante quanto isso, solucionar hoje esta greve, é solucionar permanentemente o problema da classe trabalhadora brasileira, que aí está, escoraçada por um modelo econômico-social que tem preterido os interesses das grandes massas, que tem vindo beneficiar uma minoria privilegiada.

Os índices da concentração de rendas são bem eloquentes, neste sentido, mostrando como ela prossegue, como está numa progressão, cada vez mais assustadora. Cada vez é uma fatia menor do povo brasileiro que se locupleta com a riqueza nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É o próprio Presidente General Figueiredo que fala do seu propósito de corrigir a excessiva concentração de renda. De modo que é o próprio Governo que reconhece, não nega, pelo menos, a ocorrência desse fenômeno.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — RS) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se fosse aqui para estarmos discutindo se é legal ou ilegal a greve, evidentemente, bastava um discurso e acabou-se; não teria mais o que discutir. Mas, estamos procurando penetrar mais fundo nesta realidade brasileira. E por isso, nós que invocamos o *Jornal do Brasil* e *A Folha de S. Paulo*, gostaríamos de invocar também o *O Estado de S. Paulo*, de sábado último, 24-3-79, em que ele diz:

"Se defendemos a supremacia da lei — e a sustentamos contra o Ato-5 — é porque, desde maio do ano passado, vimos, e dissemos, que a tarefa primordial do Governo era rever a legislação existente sobre a greve a fim de adaptá-la às situações novas, única maneira de evitar que os confi-

tos que espoucassem no futuro não se transformassem em inútil prova de força, entre os trabalhadores e o Governo, a qual arrastaria à liça, inevitavelmente, pela força mesma das coisas, o próprio Estado.

Que razão tínhamos em insistir, há um ano, neste tema — inclusive, oferecendo nossas sugestões sobre como tentar estabelecer normas para conflitos de trabalho que os absorvessem no processo social mutante — provam-no os fatos de hoje. Como eles provam, igualmente, que o Governo Figueiredo herdou uma crise, fermentada sob o Governo Geisel, que não soube à época, paralisado por considerações demagógicas de ordem eleitoral, nem alterar a legislação, nem cumprir a que existia. Em vez de compreender que a adaptação das leis, vencidas à realidade imposta pelos acontecimentos do ano passado, era tarefa tão fundamental quanto prosseguir com os esforços em favor da institucionalização da democracia, o Governo Geisel preferiu reforçar os dispositivos jurídico-repressivos que acabaram por mostrar-se tão ineficazes, quanto os anteriores."

É esta a realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Estamos muito à vontade, porque a linha defendida pelo *O Estado de S. Paulo*, de conformidade com o editorial que aqui vemos, coincide exatamente com o que dizíamos nesta Casa, há algum tempo. Não agora, não nesta semana, quando se avizinhava o movimento grevista ou já havia ele eclodido, mas, há dois anos passados, em 1977. Afirmávamos quase que com as mesmas palavras que hoje são traduzidas pelo *O Estado de S. Paulo*

Dizíamos expressamente: "Tenhamos bem presente que qualquer democratização brasileira será precária, instável e de pouca consistência, se não se reformular profundamente nossa estrutura sindical, há muito extremamente dependente do controle estatal e cerceadora de uma genuína ação popular."

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> volta sempre aos problemas, mas do meu ponto de vista, culpando o Governo pela situação que se cria, muitas vezes de modo aleatório, quando é o próprio Governo o mais interessado em resolver a crise. Quais são os fatos fundamentais? Há uma lei de greve. Há uma greve e baseada nessa lei, afinal a tornou ilegal. A greve é considerada ilegal, todos reconhecemos, inclusive V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> também acha, como nós, pelo menos pelo que disse agora, que prefere...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pelo que disse sempre, Excelência!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... a prevalência da lei, mesmo que V. Ex<sup>a</sup> ache que a lei está entre aspas. No entanto, o nobre Líder, Senador Paulo Brossard, reconhece que o próprio Governo Figueiredo está preocupado com os problemas nacionais. Então, todos nós estamos preocupados, todos queremos resolver os problemas, o que não queremos é resolver problemas através de ilegalidades. Ainda o Governo está continuando, com todo o bom senso e com toda a boa vontade, o diálogo para que se encontre uma solução e, afinal, os operários voltem totalmente ao trabalho. Portanto, é preciso que se diga que não há mais nenhuma empresa em São Paulo que não tenha, pelo menos, entre 10% e 100% dos seus operários trabalhando, mas continua-se a fazer tábula rasa do problema, quando todos reconhecemos que o próprio Governo tem interesse em solucionar bem, ajudar a classe operária e procurar a pacificação do operariado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco, Fazendo soar as campainhas.) — Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o término do seu pronunciamento. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a uvertência da Mesa. Procuraremos concluir o nosso pronunciamento.

Senador José Lins, são maneiras dierentes de visualizar as coisas. V. Ex<sup>a</sup> insiste em olhar o problema estaticamente. A greve que está aí. E tão-somente ela...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Absolutamente, nobre Senador. Agora V. Ex<sup>a</sup> me interpreta mal.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que é ilegal, ponto. Nós, no contrário, estumos preocupados em olhar este processo dinamicamente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O diálogo continua, nobre Senador. Se V. Ex<sup>a</sup> reconhece que é preciso mudar a lei, estamos de acordo. E vamos mudar, vamos estudar. Está aberto ao próprio Ministério, que pde nas suas condições o prazo, espera oito meses, para entregar em um dia as sugestões que vão modificar a lei. V. Ex<sup>a</sup> não acredita no Ministério, o problema é esse. V. Ex<sup>a</sup> não acredita no Governo, nem no Ministério, não acredita em nada. É a desesperança, é o pessimismo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Ministério já tem anteprojeto a respeito da Legislação Social, há dois anos dormindo na gaveta! E quem o diz é o ex-Ministro do Trabalho do Governo Castello Branco. Então V. Ex<sup>a</sup> está desmentindo o Ministro Sussekind, porque ele é que diz que estão lá, encaminhados, dois anteprojeto; e, no entanto, não sai nada! Ou melhor, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, sim o que saiu o ano passado: um Decreto-lei mais restritivo ainda do movimento grevista e que, por causa disso, o Partido de V. Ex<sup>a</sup> teve que sair, teve que fugir. Ninguém compareceu à Comissão Mista, ninguém foi ao plenário, porque era véspera de eleições e não queriam arcar com o ônus daquele estatuto que era realmente mais limitativo ainda do direito de greve!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> está com os olhos sempre voltados para o passado e ainda me chama de estático.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É passado nada, Excelência! Não fosse este passado a que estou me referindo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> precisa olhar o futuro, ter esperança, ajudar a reorganizar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É um passado que está nos doendo no presente. É o passado a que se referiu o Senador Paulo Brossard do "pacote de abril", que faz com que estejamos aqui sentindo-o todo dia. Mas é por termos nossa preocupação e nosso compromisso com o presente e o futuro, que nós estamos debatendo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Há necessidade de maior objetividade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... as causas sociais do movimento grevista. Isto é que é mais importante. Não poderia deixar de invocar, por exemplo, Castello Branco, este comentarista lúcido e que, exatamente, agora, no dia 25, diz:

O Governo admitiu, nas negociações com os trabalhadores, que essa legislação está superada e deve ser revista, pedindo-se inclusive a colaboração dos sindicatos para a renovação da Consolidação das Leis do Trabalho e dos estatutos que orientam a ação sindical. O Governo aplicou assim normas jurídicas que considera já inadequadas e que foram superadas no curso dos últimos meses com a complacência do próprio Governo. O Governo, portanto, já não acredita na eficácia social dos instrumentos jurídicos de que dispõe e, se agora os aplica, é por não estarem ainda formalmente revogados.

(Jornal do Brasil, 25-3-79).

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vamos ficar aqui dizendo se é legal ou ilegal o movimento grevista. Vamos, exatamente, tentar tirar partido dessa situação, no melhor sentido da palavra: o partido que venha beneficiar às classes trabalhadoras. Que estes tantos projetos que estão no Ministério do Trabalho sejam divulgados para conhecimento da Nação. Foi pedido, aqui, um debate amplo. Pois bem, Sr. Presidente, propomos, sugerimos, solicitamos ao Ministro do Trabalho que S. Ex<sup>a</sup>, de imediato, faça a publicação dos vários projetos que estejam engavetados no Ministério do Trabalho, para que eles sejam debatidos, examinados...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Será pedir muito?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Diz muito bem o Senador Paulo Brossard. Será pedir muito? Foram trabalhos elaborados a pedido, por certo, do próprio Governo; foram luminares do nosso Direito que contribuíram com esses anteprojeto. Por que então eles não são divulgados, para que todos nós, em especial, os trabalhadores, os sindicatos, os sindicatos, possam debater essa matéria?

Sr. Presidente, ao lado de tudo isso, há uma outra coisa que dói. É que, apesar da noite escura da ditadura, começaram a surgir genuínas lideranças trabalhistas, neste País; e atos como estes, como os que foram praticados pelo Governo, condenam esses homens a uma pena perpétua de não poderem mais exercer atividade sindical, em função de chefia.

Por isso mesmo, gostaria, uma vez mais, invocando Carlos Castello Branco, dizer a respeito:

Os novos líderes sindicais agiram com flexibilidade tanto em relação aos empregadores com que discutiram como também em relação às autoridades governamentais. Mas agiram sobretudo na plena consciência de que suas negociações estavam pendentes do referendo das assembleias das quais emanam os seus mandatos.

(Jornal do Brasil 25-3-79.)

Aqui foi dito que, infelizmente, o acordo que havia sido protocolado, ou minutado nas reuniões com o Ministro do Trabalho, foi rejeitado pelas assembleias. Queriam, talvez, que ocorresse, como em épocas passadas, que alguns pelegos em nome das classes trabalhadoras brasileiras, decidissem os destinos dessa classe trabalhadora. Este é um fato novo a assinalar: é que os líderes sindicais, apesar do renome que já têm, eles humildemente, conscientemente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... subordinaram as decisões, exatamente, à assembleia maior.

Como diz a "Coluna do Castello", que vimos lendo:

A importância desse fato está em que ele evidencia de uma vez por todas a autenticidade da nova liderança trabalhista do ABC de São Paulo, a qual pela primeira vez se revelou autônoma em relação ao Ministério do Trabalho do qual já não depende como nos tempos do peleguismo assim como em relação a pressões políticas desvinculadas do interesse classista. A intervenção é um episódio ocorrido em função de leis peremptas, mas por si mesma não é capaz de anular a identificação dos líderes com os liderados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto é uma outra coisa que merece a maior importância desta Casa: precisamos atentar bem para o fato de que a intervenção nos sindi-

catos de São Paulo, mantida a atual legislação, implica num alijamento de líderes populares, de líderes trabalhistas como Luiz Inácio da Silva (Lula), Benedito Marcellio e João Luiz Pereira, Presidentes respectivamente dos Sindicatos de São Bernardo do Campo, de Santo André e São Caetano. De acordo com a lei — dentro da lei "entre aspas" — que tem sido tão invocada aqui, estes homens estarão alijados para toda a vida do exercício de cargos de direção sindical.

Não, Sr. Presidente, o MDB não se conforma com o alijamento das novas lideranças que surgem. Lula, pouco antes de ser deposto do seu cargo pela intervenção, pregava o diálogo...

**O SR. PRESIDENTE** (Fazendo soar a campanha) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado. Solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que concluisse o seu discurso.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Irei concluir, Sr. Presidente.

Pois bem, em favor de diálogo, esperando — talvez vã esperança, mas em todo o caso esperando — sobretudo desejando que o Governo tenha a compreensão necessária é que nós, na data de hoje, apresentamos projeto de lei revogando o item VIII, do art. 530, da CLT, que impede os titulares de sindicatos sob intervenção de exercerem novamente esses cargos de direção.

Neste Congresso sempre se diz que só criticamos. Pois bem, está aí uma prova em contrário! Que o Congresso Nacional, em especial o Senado da República, é um passo concreto, e todos juntos, MDB e ARENA, mostremos que este foi um episódio menor, que será superado. Num instante em que se diz que vivemos um processo de abertura democrática, neste instante, não podem cair três homens, três líderes, para sempre alijados do exercício de sua vida sindical.

Portanto, vamos nós, através de uma legislação ordinária, revogar este item VIII, do art. 530, da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo que, amainada a tempestade do ABC, possam os líderes sindicais voltar novamente como é o desejo da sua classe, e dirigir os seus sindicatos — eles que vêm dando um testemunho exemplar de que sabem fazer política trabalhista sem peleguismo, sem demagogia.

A palavra do MDB, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que já é hora de se fazer a verdadeira conciliação. Mas, só faz a verdadeira conciliação reformulando legislações injustas, procurando superar óbices à verdadeira valorização de homens e de lideranças que representarão o Brasil do presente e do futuro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 7-3-79

Às dez horas do dia sete de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente, Deputados Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, Rogério Régio, Tesoureiro, Célio Borja, Membro do Conselho Interparlamentar, e Paes de Andrade,

Membro do Conselho Interparlamentar, Senadores José Surney, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro, Deputados Ubaldo Barém, Alcir Pimenta, Joel Ferreira, Manoel Novaes, Alberto Hoffmann, Adhemar Ghisi, Marcelo Linhares, Daso Coimbra, Antônio Florêncio, Rosa Flóres, Pinheiro Machado, Iturival Nascimento, Hugo Napoleão, Léo Simões, Carlos Santos, Nogueira de Rezende e Henrique Alves. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica que a Comissão Diretora em reunião de dois do mês em curso, havia designado Relatores das Contas do exercício de mil novecentos e setenta e oito os Senhores Deputados Rogério Régio e Léo Simões. A seguir, Sua Excelência informa que a presente reunião fora convocada para tratar, além de questões de ordem administrativa, da Delegação que participará da 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga em abril próximo futuro. Esclarece, ainda, o Senhor Presidente que a composição da Delegação é regulamentada pelos artigos vinte e seis e trinta e dois do Estatuto do Grupo. Com a palavra, o Senador Saldanha Derzi pede atenção aos membros das Comissões Deliberativa e Diretora para o fato de todos os membros natos à Reunião do Conselho, eleitos, serem deputados, prevalecendo apenas a indicação de um senador para efeito de composição da Delegação. Acentua ainda que, nesta hipótese, um dos partidos com representação no Senado Federal ficaria sem representação na Delegação. Face a esta situação, de patente desequilíbrio proporcional, propõe que a Comissão Diretora entre em contato com as presidências das duas Casas, objetivando sanar este desequilíbrio. A proposta é debatida e aprovada por unanimidade. A seguir a Comissão resolve a) acolher propostas da Comissão Diretora no sentido de 1) conceder à Delegação que participará da 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar ajuda de custo no valor de dois mil dólares americanos, mais passagem em primeira classe, trecho Brasília-Praga-Brasília e 2) convocar, em data a ser fixada pela Presidência, Sessão Plenária para apreciação de emenda ao Estatuto criando o cargo de Segundo Vice-Presidente; b) conceder delegação de poderes ao Senhor Presidente para a escolha dos Assessores que integrarão a Delegação à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar; c) aprovar o parecer favorável do Senhor Senador Tarso Dutra à realização de novo contrato de serviços, no valor anual de quarenta e oito mil cruzeiros pago em dez parcelas mensais, com o Professor Luiz Paulo Feliciano de Lima para continuação do Curso de Inglês ministrado aos senhores membros do Grupo; e autorizar a Comissão Diretora a adquirir e mandar confeccionar material de expediente; e d) aprovar os pedidos de filiação ao Grupo formulados pelos Senhores Senadores Afonso Camargo, Aloysio Chaves, Hugo Ramos, José Lins e José Richa e Deputados Ary Kffuri, Carlos Augusto, Castejon Branco, Cristovam Chiaradia, Euclides Scalco, Figueiredo Corrêa, Francisco Benjamin, Heitor Alencar Furtado, Jackson Barreto, Jorge Uequed, Jorge Viana, José Frejat, Juarez Batista, Maurício Fruct, Mendes de Melo, Nelson Morro, Pedro Ivo, Pedro Lucena, Roque Aras, Saramago Pinheiro, Telemaco Pompei, Vicente Guabiroba e Waldir Walter. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, Lavrei a presente Ata que irá à publicação.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

#### REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Afonso Camargo, Dinarte Mariz, Lourival Baptista, Evandro Carreira, Mauro Benevides, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves e os Senhores Deputados Alcebades de Oliveira, Pedro Sampaio, Odolfo Domingues, Claudino Sales e Fernando Coelho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Henrique de La Rocque, Lenoir Vargas, Raimundo Parente e os Senhores Deputados Victor Trovão, Manoel Ribeiro, João Cunha, Aírton Sandoval, Ney Ferreira e Irnildo Pereira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Fernando Coelho para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Evandro Carreira .....	11 votos
Senador Mauro Benevides .....	1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque .....	12 votos
-------------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Evandro Carreira e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece, em nome do Senhor Henrique de La Rocque e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Alcebades de Oliveira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN), que "altera a redação do nº IV do art. 99 da Constituição Federal".

#### REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Afonso Camargo, Aderbal Jurema, Gilvan Rocha, Henrique Santillo, Adalberto Sena, José Richa e os Senhores Deputados Túlio Barcelos, Isaac Newton, Norton Macedo, Simão Sessim, Telêmuco Pompei, Benjamim Furah, Jorge Gama, José Maurício e Pedro Ivo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1978 (CN), que "altera a redação do nº IV do art. 99 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Raimundo Parente e os Deputados Levy Dias e Jackson Barreto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado José Maurício para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Benjamim Farah ..... 15 votos  
Deputado Jorge Gama ..... 4 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Simão Sessim ..... 15 votos  
Deputado Norton Macedo ..... 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Benjamim Farah e Simão Sessim.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Benjamim Farah agradece, em nome do Deputado Simão Sessim e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Lomanto Júnior.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1978 (CN), que "acrescenta Itens VIII e IX e, passando o atual parágrafo único a ser o parágrafo 1º, o parágrafo 2º ao artigo 112; altera a redação dos artigos 124, e seu parágrafo único, e 132; e acrescenta o parágrafo único ao artigo 140 da Constituição da República Federativa do Brasil".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1978 (CN), que "acrescenta itens VIII e IX e, passando o atual parágrafo único a ser o parágrafo 1º, o parágrafo 2º ao artigo 112; altera a redação dos artigos 124, e seu parágrafo único, e 132; e acrescenta o parágrafo único ao artigo 140 da Constituição da República Federativa do Brasil", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Helvídio Nunes, João Bosco, José Sarney, Lomanto Júnior, Cunha Lima, e Lázaro Barboza e os Deputados Claudino Sales, João Alberto, Sebastião Andrade Borges da Silveira e Castejon Branco.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Hugo Ramos e Nelson Carneiro e os Deputados Túlio Barcelos, João Menezes, Mário Frota, Jerônimo Santana, Lúcio Viveiros e Antônio Pontes.

De conformidade com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, Presidente eventual, declarando que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Aloysio Chaves.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Lázaro Barboza ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Aderbal Jurema ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lázaro Barboza, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Senhor Senador Aderbal Jurema, a honra com que foram distinguidos e, designa o Senhor Deputado Claudino Sales para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1978-CN, que "altera a redação do parágrafo 3º do artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Se-

nhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Passos Porto e Deputados Alvaro Valle, Rezende Monteiro, Milton Brandão, Joacil Pereira, Jerônimo Santana e Newton Cardoso, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1978-CN, que "altera a redação do parágrafo 3º do artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Leite Chaves, Mauro Benevides, Nelson Carneiro e Deputados Alberto Hoffmann, Antônio Pontes, José Carlos Vasconcelos e Leopoldo Bessone.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Newton Cardoso para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Jerônimo Santana ..... 12 votos  
Deputado Newton Cardoso ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Milton Brandão ..... 11 votos  
Deputado Álvaro Valle ..... 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jerônimo Santana e Milton Brandão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jerônimo Santana agradece em nome do Senhor Deputado Milton Brandão e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1978-CN, que "altera o caput e o § 1º do art. 177 da Constituição da República Federativa do Brasil".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Afonso Camargo, Aloysio Chaves, João Calmon, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Adalberto Sena e Deputados Rômulo Galvão, Lygia Lessa Bastos, Igo Losso, Celso Peçanha, Alcyr Pimenta e Jerônimo Santana, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1978-CN, que "altera o caput e o § 1º do art. 177 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Turso Dutra, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha, Marcos Freire e Deputados Ibrahim Abi-Ackel, João Faustino, Cid Furtado, Antônio Pontes e Amâncio Azevedo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Calmon, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Calmon convida o Senhor Deputado Celso Peçanha para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Alcyr Pimenta ..... 11 votos  
Deputado Jerônimo Santana ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Cid Furtado ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Alcyr Pimenta e Cid Furtado.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Alcyr Pimenta agradece em nome do Senhor Deputado Cid Furtado e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto de Rendas das Pessoas Físicas".

## 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, José Lins, Mendes Canale, Passos Porto, Tancredo Neves e Deputados Nelson Morro, Navarro Vieira Filho, Menandro Minahim, Joel Ribeiro, Norton Macedo, Felipe Penna, Juarez Batista e Ruy Códó, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, Jessé Freire, Lenoir Vargas, Leite Chaves, Marcos Freire, Roberto Saturnino e Deputados Vilela de Magalhães, Marcelo Cordeiro e Pedro Faria.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Presidente, Deputado Ruy Códó, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Mendes Canale, em virtude da ausência do Senhor Senador Lenoir Vargas, anteriormente designado como Relator.

Prosseguindo, o Senhor Senador concede a palavra ao Relator, Senador Mendes Canale, que emite parecer favorável à Mensagem nº 02, de 1979-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por 12 votos contra 1. Votando com restrições, o Senhor Senador Tancredo Neves e, vencido, com voto em separado, o Senhor Deputado Felipe Penna.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.651, de 21 de dezembro de 1978, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, e 1.562, de 19 de julho de 1977, e dá outras providências".

## 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Luiz Cavalcante, Pedro Pedrossian, Saldanha Derzi, Henrique Santillo, Itamar Franco, Roberto Saturnino e Deputados Edison Lobão, José Amorim, Celso Carvalho, Saramago Pinheiro e Manoel Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.651, de 21 de dezembro de 1978, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, e 1.562, de 19 de julho de 1977, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Pedro Simon e Deputados Pedro Carolo, Rezende Monteiro, João Gilberto, Rubem Dourado, Antônio Carlos e Silvío de Abreu Júnior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Manoel Gonçalves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<b>Para Presidente:</b>	
Senador Roberto Saturnino .....	12 votos
Senador Itamar Franco .....	2 votos

<b>Para Vice-Presidente:</b>	
Senador Raimundo Parente .....	11 votos
Senador Saldanha Derzi .....	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Pedro Carolo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.654, de 29 de dezembro de 1978, que "altera o Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977".

## 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1979

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Gastão Müller, Henrique de La Rocque, João Bosco, Jorge Kalume, José Lins, Cunha Lima, Itamar Franco, Nelson Carneiro, Roberto Saturnino e Deputados José Amorim, Pedro Germano, Wanderley Mariz, Álvaro Dias e João Hercúlio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.654, de 29 de dezembro de 1978, que "altera o Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Jessé Freire e Deputados Ricardo Fiúza, Antônio Ferreira, Anísio de Souza, Ralph Biasi, Newton Cardoso e Mac Dowell Leite de Castro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Nelson Carneiro convida o Senhor Deputado Pedro Germano para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<b>Para Presidente:</b>	
Deputado João Hercúlio .....	12 votos
Deputado Álvaro Dias .....	3 votos

<b>Para Vice-Presidente:</b>	
Deputado José Amorim .....	11 votos
Deputado Wanderley Mariz .....	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados João Hercúlio e José Amorim.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Hercúlio agradece em nome do Senhor Deputado José Amorim e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem de nº 15, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.655, de 9 de janeiro de 1979, que "dispõe sobre a guarda e a liquidação dos comprovantes do recolhimento resitível decorrente do consumo de óleo combustível instituído pelo Decreto-lei de nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

## REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Afonso Camargo, João Calmon, Jutahy Magalhães, Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Moucyr Dulla, Passos Porto, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha, Henrique Santillo e os Senhores Deputados Norton Macedo, Belmiro Teixeira e Álvaro Gaudêncio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1979 (CN), que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.655, de 9 de janeiro de 1979, que "dispõe sobre a guarda e liquidação dos comprovantes do recolhimento resitível decorrente do consumo de óleo combustível instituído pelo Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Itamar Franco e os Senhores Deputados João Carlos de Carli, Evandro Ayres de Moura, Ludgero Raulino, Aírton Sandoval, Florim Coutinho, Henrique Eduardo Alves, Léo Simões e Santill Sobrinho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor

Senador Dirceu Cardoso convida o Senhor Deputado Norton Macêdo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Itamar Franco ..... 12 votos.  
 Senador Moacyr Dalla ..... 1 voto.

**Para Vice-Presidente:**

Senador Milton Cabral ..... 12 votos.  
 Deputado Álvaro Gaudêncio ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Milton Cabral.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Milton Cabral, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Itamar Franco e em seu próprio nome a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Belmiro Teixeira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Comissão, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

<b>MESA</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
<b>Presidente</b> Luiz Viana (ARENA — BA)	<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista (ARENA — SE)	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho (ARENA — PE)	<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller (ARENA — MT)	<b>Vice-Líderes</b> Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa (ARENA — MA)	<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canellas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	<b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b> <b>Líder</b> Paulo Brossard
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes (ARENA — PA)		





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 019

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 24ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/79 (nº 1.686-B/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/79 (nº 4.907-C/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/79 (nº 1.051-B/72, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências (Redação final).

— Projeto de Lei do Senado nº 279/77-Complementar, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo (Redação final).

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 74/SP, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões daquela Corte, em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 41/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposição da Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador José Lins, que se ausentará do País.

##### 1.2.6 — Ofício

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, Líder da ARENA, de substituições de Srs. Senadores nas comissões permanentes.

##### 1.2.7 — Fala da Presidência

— Designação de Srs. Senadores como membros das comissões permanentes da Casa.

##### 1.2.8 — Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

##### 1.2.9 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Transcurso do 103º aniversário de fundação do jornal *A Província do Pará*.

**SENADOR LOMANTO JUNIOR** — 10º aniversário da TV-Aratu, de Salvador.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Entrevista concedida, em Paris, pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, referente à concessão de anistia pelo Governo brasileiro.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Posicionamento do Sr. Miguel Arraes a propósito de afirmações feitas, em apartes, ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

##### 1.2.10 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 42/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas comprovarem regularidade com o FGTS, para os fins que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040-A/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. *Discussão adiada* para a sessão do dia 14 de abril, nos termos do Requerimento nº 62/79, após usarem da palavra os Srs. Senadores Gabriel Hermes e Hugo Ramos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/78 (nº 1.572-B/75, na origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. *Rejeitado. Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 125/78 (nº 5.569/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após usarem da palavra os Srs. Senadores Pedro Simon, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Almir Pinto, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 138/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores. *Discussão adiada* para a sessão do dia 12 de abril, nos termos do Requerimento nº 63/79, após usar da palavra o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 27 de abril de 1979, nos termos do Requerimento nº 64/79.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PAULO BROSSARD**, como Líder — Repara as ilações tiradas na presente sessão por representantes da Maioria, no que diz respeito a entrevista concedida em Paris, pelo Sr. Luiz Carlos Prestes.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Observações sobre a concessão da palavra dada na presente sessão ao Senador Marcos Freire, a título de explicação pessoal. Posicionamento de S. Ex.<sup>a</sup> com relação ao assunto focalizado na presente sessão pelo Senador Marcos Freire.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Considerações sobre o discurso proferido pelo seu antecessor na tribuna.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Governo Federal em favor da concessão da aposentadoria aos 30 anos de serviço e da aposentadoria proporcional por tempo de serviço.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Necrológio do Ministro Luiz Gallotti.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — 25º aniversário de emancipação política do Município de Ribeirão Pires-SP.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimentos

— N.ºs 65 e 66, de 1979, desarquivamento de proposições que mencionam.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 107/78, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 108/78, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 22-3-79.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 27-3-79.

#### 4 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 61, de 1979.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa", do mês de janeiro de 1979.

— Balancete Patrimonial em 31-1-79.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" e Balancete Acumulado de 1º-1 a 28-2-79.

— Balancete Patrimonial em 28-2-79.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa", do mês de fevereiro de 1979.

#### 5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa.

#### 6 — ATA DE COMISSÃO

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## ATA DA 24ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, DINARTE MARIZ E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Viçela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Richa — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1979

(Nº 1.686/75, na Casa de origem)

Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 881 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redução:

"Art. 881. ....

Parágrafo único. Não estando presente o exequente, será depositada a importância, mediante guia, em estabelecimento oficial de crédito ou, em falta deste, em estabelecimento bancário idôneo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### TÍTULO X

#### Do Processo Judiciário do Trabalho

#### CAPÍTULO V

#### Da Execução

#### SEÇÃO II

#### Do Mandato e da Penhora

Art. 881. No caso de pagamento da importância reclamada, será este feito perante o escrivão ou secretário, lavrando termo de quitação, em duas vias, assinadas pelo exequente, pelo executado e pelo mesmo escrivão ou secretário, entregando-se a segunda via ao executado e juntando-se a outra ao processo.

Parágrafo único. Não estando presente o exequente, será depositada a importância, mediante guia, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, ou, em falta destes, em estabelecimento bancário idôneo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1979**  
(Nº 4.907/78, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, os seguintes parágrafos:

"Art. 20. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º Na execução por sentença ou por título extrajudicial, o vencido pagará ao vencedor os honorários advocatícios, fixados na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo, obedecidas as disposições seguintes:

a) ao despachar a inicial, o juiz fixará os honorários, sendo o devedor citado para pagar o principal, acrescido dos honorários assim fixados e das despesas judiciais;

b) caso o devedor ofereça embargos, o juiz, ao julgá-los, condenará o vencido a pagar os honorários e as despesas judiciais relativos aos embargos;

c) rejeitada a execução, o juiz, ao declarar extinto o processo (art. 795), condenará o credor nos honorários advocatícios e nas despesas judiciais.

§ 6º Tratando-se de execução fundada em título extrajudicial, e sendo vencedora a Fazenda Pública, o juiz se absterá de fixar os honorários advocatícios quando, respeitado o limite do § 3º deste artigo, ao débito já houver sido feito acréscimo a tal título, pela inscrição ou ajuizamento da dívida."

Art. 2º O caput do art. 586 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível, observado, quanto aos honorários advocatícios, o disposto no art. 20, § 5º"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

(Com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.)

Institui o Código de Processo Civil.

**LIVRO I**

**Do Processo de Conhecimento**

**TÍTULO II**

**Das Partes e dos Procuradores**

**CAPÍTULO II**

**Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores**

**SEÇÃO III**

**Das Despesas e das Multas**

Art. 19. Salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhe o pagamento desde o início até sentença final; e, bem ainda, na execução, até a plena satisfação do direito declarado pela sentença.

§ 1º O pagamento de que trata este artigo será feito por ocasião de cada ato processual.

§ 2º Compete ao autor adiantar as despesas relativas a atos, cuja realização o juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atendidos:

a) o grau de zelo do profissional;

b) o lugar de prestação do serviço;

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem como naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

**LIVRO II**  
**Do Processo de Execução**

**TÍTULO I**  
**Da Execução em Geral**

**CAPÍTULO III**

**Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução**

**SEÇÃO II**

**Do Título Executivo**

Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível.

§ 1º Quando o título executivo for sentença que contenha condenação genérica, proceder-se-á primeiro à sua liquidação.

§ 2º Quando na sentença há uma parte líquida e outra ilíquida, ao credor é lícito promover simultaneamente a execução daquela e a liquidação desta.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1979**  
(nº 1.051/72, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 42. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a cem mil habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança do serviço prestado, ressalvadas as exceções consideradas de interesse público, a critério da autoridade local."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

**CAPÍTULO VI**

**Dos Veículos**

Art. 42. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a cem mil habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança de serviço prestado.

§ 1º Nas demais cidades, as Prefeituras poderão determinar o uso de taxímetro.

§ 2º Nas localidades em que não seja obrigatório o uso de taxímetro, a autoridade competente fixará as tarifas por hora ou por corrida e obrigará sejam os veículos dotados das respectivas tabelas.

§ 3º No cálculo das tarifas dos veículos a que se referem este artigo e os parágrafos anteriores, considerar-se-ão os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço.

§ 4º A autoridade competente poderá limitar o número de automóveis de aluguel uma vez que sejam atendidas devidamente as necessidades da população.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

## PARECERES

### PARECER Nº 18, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 28 de março de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Saldanha Derzi.

### ANEXO AO PARECER Nº 18, DE 1979

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem).

#### Emenda nº 1

(corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

No art. 6º: onde se diz "ou por", diga-se "ou".

#### Emenda nº 2

(corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

No art. 7º: onde se diz "ou por", diga-se "ou".

#### Emenda nº 3

(corresponde à Emenda nº 3)

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente us da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975."

### PARECER Nº 19, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

Sala das Comissões, 28 de março de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

### ANEXO AO PARECER Nº 19, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, que estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, é acrescido do seguinte parágrafo, passando o atual parágrafo único a § 1º:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º Em qualquer hipótese, a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo que vigorar na respectiva região."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Através do Aviso nº 074/SP, de 26 do corrente, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das Sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 107 e 108, de 1978; e Projeto de Resolução nº 2, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1979

Assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a livre contratação coletiva nas relações de trabalho entre empregados e empregadores, especialmente na fixação de reajustes e condições salariais.

Art. 2º Fica revogado o art. 623 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A política salarial do Governo fixada a partir de 1965, com a Lei nº 4.725, Decretos-leis nºs 15 e 17, constitui, sem dúvida, o mais duro sacrifício imposto aos trabalhadores ao longo de toda a nossa história.

Com efeito, a intervenção governamental verificada desde então no campo social contrasta com o liberalismo existente nos setores de atividades econômicas. A justificativa vem em nome da necessidade de deflação, mas esse argumento nunca convenceu os trabalhadores, e, hoje, não mais há dúvida de que os salários dos obreiros, nem de longe, representam fator principal de inflação.

O certo é que a política salarial af está. Permanece inalterada ao longo dos últimos treze anos e os trabalhadores continuam a pagar o alto preço de um sacrifício que lhes é imposto e que não mais suportam.

A situação chegou a tal ponto que, em duas oportunidades, o próprio Governo Federal, como que reconhecendo seu erro, concedeu abonos salariais. A primeira vez ocorreu em 1968, com a Lei nº 5.451, de 12 de junho, e a segunda, com a Lei nº 6.147, de 29 de dezembro de 1974.

Em ambas as oportunidades não se adotou nenhuma providência no sentido de ser alterada, em sua substância, a política salarial. Pelo contrário, essa política, que houvera sido concebida para vigorar por dois anos, foi transformada em definitiva ou, pelo menos, para vigorar por tempo indeterminado. É que o art. 7º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que previa sua temporariedade, foi revogado pela Lei nº 5.451, de 1968, já referida.

Com essa providência, instalou-se em definitivo a drasticidade dos controles governamentais sobre os salários. Os empregadores podiam até mesmo dar-se ao luxo de posar de bons, alegando que os reajustamentos não eram mais justos porque a legislação assim não permitia e, quando uma ou outra categoria, através de acordo ou convenção coletiva, conseguia um ou dois por cento acima dos índices oficiais, o problema era e ainda é submetido à apreciação da Justiça do Trabalho, que, invariavelmente, tem anulado as cláusulas concessórias. Isto acontece porque, além da legislação especial que regula os reajustes salariais, a própria Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 623, põe uma pá de cal em qualquer iniciativa, quando dispõe:

"Art. 623. Será nula de pleno direito disposições de Convenção ou Acordo que, direta ou indiretamente, contrarie proibição ou norma disciplinadora da política econômico-financeira do Governo ou concernente à política salarial vigente, não produzindo quaisquer efeitos perante autoridades e repartições públicas, inclusive para fins de revisão de preços e tarifas de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a nulidade será declarada, de ofício ou mediante representação, pelo Ministério do Trabalho, ou pela Justiça do Trabalho em processo submetido ao seu julgamento."

Com a evolução dos acontecimentos e o sacrifício dos trabalhadores, especialmente de grandes centros industriais como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, etc., colocado em grau máximo, surgiram movimentos operários que conseguiram furar o bloqueio e celebrar convenções coletivas de trabalho em condições mais vantajosas do que permite a política salarial.

Entretanto, essa situação não tem respaldo na legislação vigente e, por isto mesmo, a qualquer tempo, pode o Governo valer-se de qualquer pretexto e anular esses instrumentos normativos de natureza salarial.

Em razão de tudo isto que estamos submetendo à apreciação do Senado Federal esta proposição, que nada mais busca do que garantir, por lei, uma situação de fato já existente, isto é, fazer com que não sejam mais consideradas nulas de pleno direito convenções coletivas de trabalho que contenham índices de reajustamento salarial um pouco acima do decretado pelo Poder Executivo.

A medida se nos apresenta da mais alta justiça e da maior oportunidade, pois não mais é possível esconder nem fazer abafar o grito de angústia do operariado brasileiro.

Urge que se reconheça o fracasso da atual política salarial e que se permita que as classes econômica e profissional possam celebrar por sua conta e livremente as condições salariais que melhor convêm aos seus interesses, pois se trata de atividade privada onde o Governo Federal nunca deveria intervir, até porque está comprovado pela prática do dia-a-dia que não são os salários que inflacionam nossa moeda; se isto fosse verdadeiro, com a vigência de treze anos de arrocho salarial, já teríamos debelado o mal por todos nós combatido, da inflação permanente e endêmica.

É preciso que se deixe aos interessados diretos o direito de negociar condições de trabalho e salários livremente. Com isto se estará dando um passo para reconhecer aos trabalhadores sua maioridade, que aliás já vem de longe, mas que o Governo não quer reconhecer e que teima em controlar com mão de ferro os salários, impondo uma situação injusta e insustentável, pelo menos a médio e longo prazos.

Com a aprovação desta proposição, acreditamos que os trabalhadores poderão fixar as condições salariais em situação de maior justiça e harmonia, na medida em que a celebração de uma convenção ou acordo coletivo represente uma conquista da própria classe, e não uma concessão paternalista que somente tem parecido justa aos olhos do Governo Federal e de mais ninguém.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — **Orestes Quêrcia**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 28 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 12 de abril, a fim de, no desempenho da missão com que me distinguiu o Senado, participar da 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga no mês de abril.

Atenciosas saudações. — **José Lima**.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

de março de 1979.

Senhor Presidente,

De acordo com o artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos Senhores Senadores relacionados, conforme lista anexa, nas funções de Titulares e de Suplentes das Comissões Permanentes.

Esclareço, outrossim, que tal remanejamento se faz necessário tendo em vista a saída dos Senhores Senadores Petrônio Portella e Cesar Cals para ocuparem cargo de Ministro de Estado e a eleição do Senhor Senador Dinarte Mariz para a 2ª-Vice-Presidência do Senado Federal, em decorrência do falecimento do Senador Dirceu Arco-verde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder da Maioria.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Substituições

Do Senador Dinarte Mariz pelo Senador Alberto Silva e o Senador Cesar Cals pelo Senador Almir Pinto, respectivamente, como suplentes.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Substituições

Dos Senadores Petrônio Portella e Affonso Camargo pelos Senadores Almir Pinto e Bernardino Viana, como suplentes.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA

Substituições

Dos Senadores Dinarte Mariz e Amaral Furlan pelos Senadores Helvídio Nunes e Alberto Silva, respectivamente, na suplência, e o Senador Helvídio Nunes pelo Senador Bernardino Viana, como titular.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

Substituição

Do Senador Dinarte Mariz, pelo Senador Alberto Silva, como titular.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Substituição

Do Senador Jorge Kalume, pelo Senador Helvídio Nunes, como titular.

#### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Substituição

Do Senador Cesar Cals, pelo Senador Alberto Silva, como titular.

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Substituições

Dos Senadores Petrônio Portella e Helvídio Nunes, pelos Senadores Bernardino Viana e Almir Pinto, respectivamente, como titulares.

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Substituições

Dos Senadores Cesar Cals e Amaral Furlan, respectivamente, pelos Senadores Almir Pinto e Alberto Silva, como titulares.

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Substituição

Do Senador Dinarte Mariz pelo Senador Jorge Kalume, como titular.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Substituições

Dos Senadores Petrônio Portella e Dinarte Mariz, respectivamente, pelos Senadores Bernardino Viana e Alberto Silva, como titulares.

#### COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Substituição

Do Senador Jessé Freire, pelo Senador Alberto Silva, como suplente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 85 do Regimento Interno, designa os Senadores, cujos nomes serão publicados no *Diário do Congresso Nacional* referente à presente sessão, como membros das Comissões Permanentes desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 27 de março de 1979.

OF. 58/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Edilson Lamartine para, em substituição ao Senhor Deputado Walter de Prá, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 1, de 1979, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641/78".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinto apreço. — **Nelson Marchezan**, Líder da ARENA.

Brasília, 28 de março de 1979.

OF. 62/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Jorge Arbage para, em substituição ao Deputado Leorne Belém, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — **Nelson Marchezan**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta data, fazer um registro que é muito significativo para a vida pública paraense: hoje transcorre o 103º aniversário de fundação do jornal *A Província do Pará*. Nesta centúria e pouco, este jornal, que foi fundado inicialmente pelo bacharel e jornalista José Joaquim de Assis, o político Francisco de Souza Cerqueira e Antônio José de Lemos, de quem Belém guarda perenemente —, como diz o editorial desse jornal —, hoje, o nome como a concha marinha guarda o rumor do oceano.

Esse jornal, dizia eu, tem prestado, ao longo desse período, assinalados serviços ao povo paraense e a este País.

A propósito desse evento, significativo para a vida paraense, o editorial de hoje de *A Província do Pará* tem este trecho que quero ler para o Senado:

"Espíritos apressados, sem a nítida visão das coisas, acreditam e propalam que, em nossos dias, o jornal deve seguir uma linha menos rigorosa e mais flexível, isto é, "ser mais do povo". Argumentam que a imprensa teria perdido muito de sua importância, de sua força, de seu valor, de seu poder, conquistados, senão arrebatados, pelo rádio, pela televisão e pelo próprio cinema.

Engano d'alma ledo e cego! Tristão de A.thaide, jornalista, pensador e homem de letras, situou e esclareceu muito bem a questão: "A palavra impressa não tem a repercussão imediata que tem a palavra oral. Mas, por outro lado, possui um poder de permanência e com isso de convicção mais profundo do que as palavras que as ondas levam no mesmo instante de pronunciadas, ou as imagens transmitidas, sem demora, aos recantos mais remotos do mundo inteiro."

Esse pensamento, esse julgamento tinha Assis Chateaubriand, o grande Capitão e têm quantos militam nos "Diários Associados". João Calmon e Frederico Barata trouxeram-no como lema para a quarta fase de implantação de *A Província do Pará*, a da hora atual, em que procuramos — note-se bem — formar a opinião pública e não informar à curiosidade alheia.

Nesse particular, como em tantas outras coisas, a imagem e o espírito de Frederico Barata permanecem vivos nesta casa, onde ele imprimiu aos moços diretrizes de mestre, na convivência de irmão mais velho.

Justo, pois, é recordá-lo no limiar de um novo ano para nós, nossos novos horizontes, que despontam cheios de esperanças, como de esperanças também estão cheios o Brasil e o Pará, nesta hora significativa de sua história.

Confiança, paz, trabalho e liberdade para todos. Dentro desse clima, que devem respirar a Nação e o povo, é que a imprensa pode exercer a sua função, o seu papel de "quarto poder do Estado", paradoxalmente o mais duradouro, se válida a afirmativa de Wells, de que o Império Romano não pôde subsistir por lhe faltarem jornais...

Associando-me à satisfação com que hoje o povo paraense vê transcorrer mais um aniversário deste grande e extraordinário jornal, honro-me em ratificar, sobretudo, as referências feitas merecidamente, no editorial de *A Província do Pará*, a essas duas figuras extraordinárias que pontificaram na imprensa brasileira, Assis Chateaubriand e Frederico Barata, e quero, Srs. Senadores, pedir que esta efeméride fique registrada nos Anais desta Casa, com o aplauso do Senado Federal

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite um aparte, nobre Senador Aloysio Chaves?

**OSR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Pois não, com muita honra para mim, eminente líder.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu queria associar-me ao registro que V. Ex<sup>a</sup> faz aqui a respeito desse evento tão grato a todos nós paraenses, relacionado com a vida de *A Província do Pará*. V. Ex<sup>a</sup> lembrou bem a figura inicial que, ao lado de João Calmon, deu partida àquela reativação do velho título de *A Província do Pará*, que foi Frederico Barata, uma das figuras mais admiráveis da intelectualidade paraense e brasileira, um jornalista no sentido mais correto e puro do termo. De maneira que a diretriz que ele imprimiu ao seu jornal, que ainda hoje é mantida pelo nosso companheiro Milton Trindade, é aquela diretriz que faz com que o jornal seja lido na certeza de que orienta a opinião pública, sem servir a paixões e a interesses balternos. No momento em que V. Ex<sup>a</sup>, com a sua responsabilidade de homem público de alto valor e ex-Governador daquele Estado, faz aqui um elogio de *A Província do Pará* e se refere às suas origens, peço a V. Ex<sup>a</sup> que receba, através deste aparte, a minha solidariedade.

**OSR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Mas ao concluir esse registro, Sr. Presidente, quero realmente realçar o destaque feito pelo eminente líder da Maioria a respeito da personalidade exemplar de Frederico Barata, jornalista, literato, crítico de arte, uma grande figura humana com a qual convivi durante tantos anos e sou testemunha da linha irrepreensível que imprimiu ao seu jornal e deixou, como marca indelével da sua passagem pela imprensa paraense, hoje continuada com o mesmo brilho e com o mesmo êxito, e sem menor correção pelo Suplente de Senador que teve assento durante muitos anos, neste Senado, o meu preclaro e eminente amigo, Sr. Milton Trindade. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra, por cessão do Senador Jorge Kalume, ao Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta oportunidade, repassado de certo orgulho, assinalar o décimo aniversário do Canal 5-TV Aratu, da cidade de Salvador. Dez anos de trabalho ininterrupto, dez anos de serviços inestimáveis prestados à Bahia por uma empresa eminentemente baiana, dirigida pelos dinâmicos empresários, homens de minha geração, Humberto Castro, Milton Tavares, Carlos Alberto Genufno, capitaneados pelo nosso ex-colega de Parlamento Luiz Viana Neto, que hoje exerce a função de Vice-Governador do meu Estado. Como disse, uma empresa eminentemente baiana e até, se atentarmos para o nome da empresa — TV Aratu — veremos que simbolizou a fase de desenvolvimento da Bahia. Aratu é símbolo de uma nova era de progresso em nosso Estado, de que é exemplo o Centro Industrial de Aratu. Ela cresceu com a Bahia nestes últimos tempos. Portanto, é com repassado orgulho, repito, com muita satisfação que registro, na tarde de hoje, os dez anos de serviços prestados à Bahia por essa empresa que constitui um paradigma dentre os instrumentos de comunicação do Brasil.

A TV Aratu é, sem dúvida nenhuma, o símbolo de um empreendimento admirável de um grupo de idealistas que se firmou no conceito da opinião pública baiana como um dos veículos de maior utilidade para as comunicações no meu Estado e muito tem contribuído para ajudar a divulgar o desenvolvimento da Bahia.

Cumprimento, pois, os seus dirigentes, os seus servidores sem exceção de nenhum, envolvendo toda a equipe que mantém acesa a chama do ideal de uma empresa que leva, aos mais distantes rincões do meu Estado, a imagem e a voz das mais legítimas aspirações do povo da minha terra. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma explicação pessoal, na forma do art. 16, item V, do Regimento Interno.

Esclareço que S. Ex<sup>a</sup> dispõe apenas de 10 minutos, improrrogáveis.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Almir Pinto — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Peço a palavra, para uma breve comunicação.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Srs. Senadores, a hora do Expediente é improrrogável, nós já estamos avançados 10 minutos. Quando entrar na Ordem do Dia terá a palavra, como Líder de Partido, o Sr. Paulo Brossard.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu não vou dialogar com a Mesa, vou me submeter e posteriormente peço uma audiência a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1979

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas comprovarem regularidade com o FGTS, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Toda empresa abrangida pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, fica obrigada a apresentar à autoridade competente documentação comprobatória de regularidade com os depósitos do FGTS, na forma e para os fins previstos nesta Lei.

Art. 2<sup>o</sup> O documento de regularidade a que se refere o artigo anterior terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.

Art. 3<sup>o</sup> A apresentação do documento de regularidade com o FGTS constitui condição essencial para:

- a) o licenciamento de obras de construção, reformas ou acréscimos de prédios;
- b) a concessão de financiamento, empréstimo ou qualquer ajuda financeira, inclusive parcelamentos de débitos fiscais;
- c) o arquivamento de quaisquer atos no registro do comércio;
- d) a participação em licitações públicas de qualquer tipo;
- e) a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens móveis;
- f) a cessão e transferência ou para a promessa de cessão e transferência de direitos;
- g) o pagamento de haveres nas liquidações ou dissoluções de sociedades e a expedição de cartas de adjudicação de bens, salvo quando em favor da Fazenda Pública e em processo trabalhistas, inclusive acidentários.

Art. 4<sup>o</sup> O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de sessenta dias.

Art. 5<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário. ■

**Justificação**

Sem embargo do caráter de obrigatoriedade dos depósitos referentes ao FGTS (instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966), muitas empresas, em todo o País, vêm utilizando inúmeros artifícios para evitar tais depósitos, prejudicando sobremaneira os interesses dos trabalhadores.

De fato, os trabalhadores, quando se vêem em situação de poder levantar os depósitos feitos em seus nomes, não raras vezes são surpreendidos com a absoluta inexistência de fundos, por irregularidades praticadas pelas empresas.

Assim, com o objetivo precípuo de resguardar os direitos dos empregados abrangidos pela legislação do FGTS, impõe-se a adoção da medida aqui preconizada.

Com a efetivação da medida aqui projetada, o instituto do FGTS merecerá mais respeito de empregados e empregadores, cumprindo a finalidade para a qual foi criado.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1979**

**Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O segurado do INPS, com cinco ou mais anos de serviço, e que, anteriormente, tenha trabalhado no meio rural, poderá requerer, para todos os efeitos previdenciários, a averbação do período que exerceu atividades sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 2º A averbação do tempo de serviço de que trata a presente lei só se efetivará após o pagamento, pelo segurado, de indenização destinada a cobrir o período durante o qual não foram pagas contribuições previdenciárias.

Parágrafo único. É assegurado ao interessado o recolhimento parcelado da indenização.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvida a Subsecretaria de Estatística e Atuária do Ministério da Previdência e Assistência Social, fixará as bases para o cálculo da indenização e o respectivo parcelamento, a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A partir da vigência da Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975, ficou assegurada a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Persiste, entretanto, ainda agora, grave lacuna no que diz respeito à contagem de tempo de serviço para fins previdenciários, eis que o período durante o qual o atual segurado do INPS tenha exercido suas atividades no meio rural é considerado como inexistente.

Desse modo, o segurado do INPS que tenha trabalhado durante 10 ou 20 anos no meio rural, passando a exercer atividade que o submete ao regime do INPS, para conquistar sua aposentadoria por tempo de serviço terá que trabalhar mais trinta anos, perfazendo, assim, 40 ou 50 anos de serviço, para fazer jus ao benefício.

A situação é idêntica à dos segurados que tinham tempo anterior, de serviço público, antes da vigência da Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975. É de justiça, portanto, que se adote solução semelhante, com o objetivo de assegurar a contagem de todo o tempo de serviço do segurado, seja no meio rural ou na atividade urbana.

Diz-se-á que durante o exercício, no passado, de atividade sujeita ao regime da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), o segurado atual do INPS não contribuiu para a Previdência Social, o que impediria a contagem desse período de trabalho.

Reconhecendo a procedência dessa objeção e tendo em vista, por outro lado, o disposto no parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, o projeto, no seu artigo 2º, condiciona a averbação do tempo de serviço em causa à prévia indenização das contribuições não pagas, ainda que feito, parceladamente, o respectivo recolhimento, segundo dispuser em regulamento.

O presente projeto tem sua origem em solicitações que temos recebido e, especialmente, em fundamentada representação do Senhor Ananias Gravenu.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Franco Montoro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971**

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040-a/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 701 e 702, de 1978, das Comissões:

- de Educação e Cultura, e
- de Economia

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui companheiro do Deputado JG de Araújo Jorge, por quem sempre tive uma grande admiração e muita amizade. Poeta, intelectual, muitas vezes um sonhador, mas um sonhador com os pés no chão.

Mais de uma vez falei ao Deputado JG de Araújo Jorge sobre esse seu projeto, aparentemente simples, sem maior significação se olhado de relance, mas com profundas raízes no campo cultural brasileiro, raízes até no campo de mercado de trabalho. O projeto é simples, realmente, pede pouco mas este pouco é profundamente necessário para o setor de divulgação, de tanto contato e tanta penetração nos meios populares e em todos os meios culturais, sobretudo, da população do País que tem no cinema e, hoje, na televisão, uma forma de recreação, de cultura e muitas vezes até de perdição.

O que diz o projeto, o que pleiteou incluir no nosso meio o projeto do Deputado JG de Araújo Jorge? É vedada a exibição de cartaz de propaganda de filmes cinematográficos que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou por empresa brasileira. Todos os pareceres de todas as Comissões na Câmara, e eu tive a oportunidade de acompanhar, foram favoráveis, na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Educação e Cultura, na Comissão de Economia e na de Indústria e Comércio, de todas elas, quase, o projeto saiu ao final com algumas emendas, mas com um pouco de admiração ao trabalho do Deputado JG de Araújo Jorge. Não pediu muito o Sr. Deputado, e teve o seu projeto, depois de percorrer as Comissões e o Plenário da Câmara, a oportunidade de correr também as Comissões do Senado, onde teve relatores do grau de cultura do Sr. Senador Otto Lehmann, em uma Comissão de que participaram intelectuais do valor de Ruy Santos, do atual Líder, Jarbas Passarinho, e tantos outros nomes respeitáveis.

E agora chega aqui para aprovação, Srs. Senadores. Não pude deixar de vir à tribuna para manifestar a minha admiração e o meu apoio a este projeto do Deputado JG de Araújo Jorge.

Quando vejo o que é o cinema para o povo, quando vejo o mercado de trabalho que se perde no País, quando vejo, paralelamente, a televisão crescer no Brasil, porque tem encontrado apoio, sobretudo no meio empresarial, que está sabendo fazer da televisão no Brasil alguma coisa que já destacou o nosso País nesse campo, sinto que devem ser aprovados projetos como este, como espero que este seja aprovado, que pleiteia que tudo que se possa fazer, mesmo naqueles filmes que venham do exterior, como cartazes, como a propaganda, sejam feitos pelos artistas, pelos intelectuais, pelos nossos homens do Brasil.

Presto, com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma homenagem ao autor do projeto, um pensador, um poeta, um intelectual e um companheiro que deixei na Câmara dos Deputados e pelo qual — embora de partido diferente do meu — tenho a maior admiração e muita afinidade.

Deixo, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu apoio ao projeto. E us minhas palavras, que aqui ficam gravadas, porque as merece o autor do projeto, Deputado JG de Araújo Jorge, bem como merece o projeto ser aprovado. (Muito bem!)

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem V. Exª a palavra, para discutir o projeto.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ). Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto apresentado pelo preclaro Deputado JG de Araújo Jorge, da minha terra, e, agora, louvado desta tribuna pelo ilustre Senador Gabriel Hermes, do Pará, e que pertence à ARENA, com a devida vênua de S. Exª e do autor do projeto, me permito contrariar o ponto de vista de S. Sª, pugnando pela rejeição desse projeto.

Nas minhas andanças por este mundo afora, e já vou entrando em anos, já fui também exibidor de cinemas e também dono de uma empresa distribuidora de filmes — a chamada Difilmes que, mais tarde, se transformou numa empresa tcheca.

Fui proprietário de todos os cinemas da terra do meu ilustre Senador mineiro que, aqui, se encontra à minha frente, de Juiz de Fora. E assim, Sr. Presidente, estou muito qualificado, se me permitem, para discutir este projeto e mostrar as dificuldades de sua aplicação.

Em primeiro lugar, aqui se fala no impedimento de após dois anos de exibição esses filmes serem, afinal, exibidos com a propaganda brasileira. Ocorre, porém, que os filmes, sejam estrangeiros ou nacionais, têm dois ou três mercados sérios no Brasil: o Rio de Janeiro e a Cidade de São Paulo que, realmente, formam a base celular da receita dos referidos filmes. Depois, eles seguem para o interior, e, ali, então têm um longo percurso por vários e vários anos. Não são apenas dois anos. Um filme, por exemplo, "...E o Vento Levou", que, durante anos e mais anos, foi reprisado, inclusive, aqui vedado por esse mesmo projeto, impedindo-se que venha a ser exibido tal como nos veio através do mercado internacional do trabalho.

Ademais disso, Sr. Presidente, é preciso considerar que o custo desses filmes tem vinculação também com a parte de sua propaganda. É preciso uma reformulação industrial de tal monta que dificultaria o próprio País no problema da exploração da indústria cinematográfica. Nenhum filme poderia ser exibido no Brasil, seja americano, seja da terra louvada pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, dessa terra que ele, afinal, coloca acima da própria terra brasileira, quando lembrou em discurso monumental, na Câmara Federal, que lutaria contra o Brasil a favor da Rússia. Até mesmo os filmes vindos da Rússia, da terra que esse ilustre ex-Senador tanto louva e não esquece, serão filmes difíceis de ser, aqui, exibidos, nos termos propostos no projeto.

Nenhum filme estrangeiro, repito, poderá ser exibido no Brasil, se prevalecerem algumas regras impeditivas que afloram neste projeto.

Sr. Presidente, não sei se o Regimento da Casa permite, mas gostaria que o permitisse, para solicitar aos Líderes da Maioria e da Minoria a possibilidade deste projeto voltar às Comissões, no sentido de ser refundido, colocando-o em termos tais que venha a consultar os interesses e os objetivos do seu autor, que são meritórios, evidentes.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Com todo o prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** A Maioria já havia levado a efeito uma posição definida, porque ela se baseia no princípio de que nós precisamos abrir mercados nacionais para esses setores. V. Ex<sup>a</sup> compreende que nós já tivemos também os noticiários do passado, e todos eles vinham de fora. No tempo do Dr. Getúlio Vargas, oficializou-se o noticiário. O noticiário, hoje, perde expressão, porque o que se vê numa sessão de cinema antes de passar o filme principal são *video tape*, daquilo a que já se assistiu na televisão, o que leva, instantaneamente, o acontecimento à casa de cada um. Mas a nós nos parece insólito que o filme venha do exterior, de qualquer procedência, sem xenofobismo, sem nenhuma xenofobia. Mas que venha do exterior com a obrigatoriedade de nós também assimilarmos, aqui, a técnica de propaganda, o *lay-out*, o cartaz, e que não possamos fazê-lo com brasileiros e com a indústria nacional.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Perfeito.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Este é o nosso ponto. Eu tive uma experiência particular, semelhante à de V. Ex<sup>a</sup> e, provavelmente, muito diferente no grau. Eu, quando Capitão, na Academia Militar de Agulhas Negras, tive uma função que foi a mais genérica da minha vida: eu era administrador do conjunto principal da Academia, responsável pelos engraxates, pela limpeza, pela lavanderia, pelo lazer e pela biblioteca — graças a Deus — e também pelo cinema. E aí aprendi a história dos lotes de cinema, como se vendiam os lotes de cinema, como um filme bom vinha na cabeça do lote, para que os filmes maus fossem comprados, às vezes até para não serem exibidos, mas há obrigatoriedade de fazer isso. É a pressão do produtor estrangeiro sobre nós, levando até a este paradoxo, de o pobre dinheiro nosso ser pago para não exibi-lo. Então, aos poucos vamos nos livrando disso. Quando Ministro da Educação, tive a oportunidade de ampliar a faixa de mercado obrigatório, para a passagem do filme brasileiro. Compreendo que isso é uma faca de dois gumes, porque, desgrazadamente, alguns pensam que só porque o mercado está reservado o filme deve ser carimbado como de boa qualidade. Não! Aí há a repulsa do povo, a falta de acolhimento do povo à bilheteria de cada cinema daria o resultado final. Como Líder, estou disposto a aceitar o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, que é o de pedir o adiamento da discussão do projeto. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, então, entrasse em entendimentos com a Liderança, para saber que outros argumentos V. Ex<sup>a</sup> traria independente desse. Os nossos são estes.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** E se V. Ex<sup>a</sup> pudesse destruí-los, na próxima discussão, para votação, poderíamos tratar da matéria, se a Mesa com isso concordar.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Pois não. Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Com todo o prazer.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Senador Hugo Ramos, este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, e tive a oportunidade, inclusive, de votar favoravelmente. Ele sintetiza as aspirações de toda uma categoria profissional no Brasil, e, sem embargo da seriedade dos argumentos apresentados por V. Ex<sup>a</sup>, o retorno do projeto às Comissões da Casa parece-me uma providência protelatória que não se justificou, porque todas as Comissões Técnicas do Senado já sobre ele opinaram. A

acolhida do projeto propiciará oportunidades de trabalho a uma significativa parcela de artistas brasileiros que tanto se empenharam pela sua aprovação. O adiamento não tem sentido, do ponto de vista processual, porque as Comissões Técnicas sobre ele já opinaram. Quer me parecer que o melhor caminho para esta Casa — e aí falo na condição de Senador, despido da função de Vice-Líder — é aprová-lo, para que nós, com este gesto, possamos contribuir para que profissionais de alta categoria, no Brasil, que são os publicitários, desenhistas, encontrem possibilidades de melhores oportunidades na sua permanente luta pela sobrevivência.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Nobre Senador por Minas Gerais, estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, no que diz respeito ao mérito da matéria. Todos nós, acredito, desejamos chegar ao resultado que V. Ex<sup>a</sup> preconiza agora no seu aparte. Ocorre apenas que esse projeto, *data venia*, é defeituoso, basta ver o seu § 2º, que declara o seguinte:

§ 2º A reapresentação de filmes que já tiveram mais de dois anos do seu lançamento no País só poderá ser feita de acordo com as exigências fixadas no caput deste artigo."

Ora, inúmeros e inúmeros filmes, dezenas e milhares de filmes percorrem o País por muito mais de dois anos com todo o material de propaganda nele adicionado, de maneira que V. Ex<sup>a</sup> quer, por exemplo, dar aos grandes filmes — e eu citei há pouco "...E o Vento Levou" — uma nova modulação publicitária, para apenas proteger uma determinada classe trabalhadora está certo, porque todos nós queremos protegê-la, mas de maneira que não prejudique o comércio brasileiro.

Vou dar um exempló típico a V. Ex<sup>a</sup>: a fita "O Candelabro Italiano". A grande firma do Rio de Janeiro, Severiano Ribeiro, que tem cinemas pelo Brasil afora, recebeu a fita "O Candelabro Italiano" num pacote — a palavra é um pouco inadequada para ser usada aqui no Senado Federal —, recebeu, num pacote, vários filmes, entre os quais esse, sem nenhuma cotação válida. Pois bem, houve a exibição de um filme que eles supunham ser excelente, e verificaram que a população não apoiava o filme. Substituíram-no por "O Candelabro Italiano", que nada valia, comprado no pacote. Foi o filme que mais vendeu no Brasil, mais do que o filme "...E o Vento Levou". Este filme tem mais de 40 anos e ainda continua a ser exibido com o mesmo material de propaganda então existente.

Isso iria acarretar despesas em demasia às empresas não só distribuidoras quanto às exibidoras.

Minha intervenção, no caso, não é para fulminar nem para invalidar o projeto, pugnando pela sua rejeição, mas, ao contrário, para que este projeto possa ir novamente às Comissões, ainda que prejudicando, em parte, a rapidez da sua tramitação, a fim de que possamos obter uma proposição que realmente atenda aos objetivos do seu autor e à excelente finalidade que nela se contém.

Este é o apelo que formulo ao Líder da Maioria.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Com todo o prazer.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Permite-me sugerir a V. Ex<sup>a</sup> uma fórmula regimental para resolver a questão. V. Ex<sup>a</sup> poderia requerer destaque do artigo que inquina como impróprio ou inadequado, e nós rejeitaríamos esse destaque. Parece-me uma solução, e não atrasaria, em nada, a aprovação do projeto. Exatamente para evitar-se este malefício a que V. Ex<sup>a</sup> se refere com propriedade.

**O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) —** Acolho a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, mas tenho a impressão de que, se retardássemos a apreciação deste projeto por cerca de 4, 5, 10 ou 15 dias, em nada melindraria o seu autor e poderíamos não só escoimar este dispositivo que aqui está como acrescentar outros que possam dar maior relevo ao que pleiteia o próprio autor.

Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup>, com a devida vênia, de solicitar o adiamento da apreciação da matéria, pelas razões que acabo de expor, e, para isso, encaminhando à Mesa o necessário requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 62, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 12 de abril próximo vindouro.

Salá das Sessões, 28 de março de 1979. — Hugo Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria é retirada da pauta.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1978 (nº 1.572-B/75, na origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 449 e 450, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que apresenta, de nº 1-CC; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)



**O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a Liderança da Maioria rejeita o projeto e a emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda. A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1978**  
(Nº 1.572-B/75, na Casa de origem)

**Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 880. O juiz ou Presidente do Tribunal, requerida a execução, mandará expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas, ou, em se tratando de pagamento em dinheiro, para que pague em 24 horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora.

§ 1º O mandado de citação deverá conter a decisão exequente ou o tema de acordo não cumprido.

§ 2º A citação será feita pelos oficiais de diligência.

§ 3º Se o executado, procurado por duas vezes no espaço de 24 horas, não for encontrado, far-se-á a citação por edital, publicado no jornal oficial ou, na falta deste, afixado na sede da junta ou juízo, durante cinco dias.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1978 (nº 5.569/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 744 e 745, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Accioly Filho e voto vencido, em parte, dos Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1978**

**EMENDA Nº 1**

a) Substitua-se o art. 2º pelo seguinte:

“Art. 2º É vedada a requisição de ocupante de cargo de direção, assessoramento, chefia, arrecadação ou fiscalização, bem como a de integrante de carreira para a qual se exijam conhecimentos técnicos ou nível universitário e, ainda, a de ocupantes de cargo policial ou de magistério federal, estadual, municipal ou autárquico.”

b) Substitua-se o art. 7º pelo seguinte:

“Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a vigência da Lei que aprovar o quadro de funcionários da Justiça Eleitoral de Primeira Instância.”

**Justificação**

O objetivo da emenda é vedar que servidores públicos habilitados para o exercício de funções específicas da Repartição de origem sejam requisitados pela Justiça Eleitoral, com evidente prejuízo para a Administração Federal.

Já a modificação pretendida no art. 7º do Projeto visa a disciplinar a matéria em termos mais amplos e definitivos.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Luiz Viana.

**EMENDA Nº 2**

Inclua-se, onde couber:

“Art. A Administração Pública a que se refere o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, é a de âmbito federal, estadual ou municipal.”

**Justificação**

O Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, estabeleceu o seguinte:

“Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.”

Por sua vez, o art. 19 da mesma lei foi assim redigido:

“O TSE baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei.”

E o *Diário da Justiça*, de 13-9-1974, publicou a Resolução nº 9.649, que baixa as referidas Instruções.

O art. 33 da citada Resolução dispõe textualmente:

“Os funcionários de outros órgãos da *Administração Pública Federal*, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos, desde que haja concordância do órgão de origem.”

Quer dizer, o TSE restringiu o campo da aplicação da lei. Em outras palavras, distinguiu, onde a lei não distingue, prejudicando, a meu ver, salvo melhor juízo, o direito adquirido de dezenas de funcionários estaduais e municipais que há muitos anos prestam serviço, como requisitados, à Justiça Eleitoral.

Tanto assim, que alguns Tribunais Regionais, entendendo diferentemente, fizeram o enquadramento de servidores das três áreas, federal, estadual e municipal.

O próprio DASP, na Instrução Normativa nº 67/77, de 1º de abril de 1977, ao orientar os órgãos de pessoal, a respeito do provimento de cargos e empregos das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, estatuiu:

“2.4 — No caso dos *servidores estaduais, municipais e do Governo do Distrito Federal*, o provimento de que trata esta IN acarretará a exoneração ou dispensa do servidor, na mesma data, do cargo ou função de que seja ocupante.”

No caso da emenda, portanto, trata-se de uma norma legal de caráter meramente interpretativo.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em discussão o projeto e as emendas.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Tem a palavra V. Exª

**O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS.** Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação a este projeto, há de se salientar dois aspectos. O primeiro, a falta de quadros na Justiça Eleitoral.

Analisando a questão, o Presidente do Tribunal de Justiça Eleitoral de qualquer Estado reconhece a impossibilidade de acompanhar as eleições, de realizar o alistamento eleitoral, devido à falta de quadros. Há necessidade de se criar os quadros da Justiça Eleitoral, a fim de que ela possa, realmente, agir com os homens qualificados e que lhe prestem serviços.

O Senhor Presidente da República dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica. Todavia, no seu art. 2º, a proposição determina que a requisição não mencionará o nome do servidor. Em outras palavras, o Juiz, o Tribunal de Justiça Eleitoral, solicita o número de funcionários que entende necessário, e o prefeito ou o governador é quem designará as pessoas que entenda deva designar. Isso parece-me muito sério o nível de alistamento eleitoral e a nível de apuração na hora das urnas. Entregar-se ao Tribunal e fazer com que o Presidente do Tribunal ou o Juiz Eleitoral tenha o direito de solicitar a pessoa que ele achar isenta e que ele achar em condições para ser requisitada, é muito mais importante e é muito mais positivo do que dar-se ao Tribunal apenas o direito de requisitar, dar-se ao Governador, dar-se ao diretor de autarquia ou dar-se ao prefeito o direito de indicar a pessoa que ele bem entenda.

Para isenção da Justiça Eleitoral, para isenção dos Cartórios Eleitorais, é necessário que a escolha seja feita pelo Juiz Eleitoral ou pelo Presidente do Tribunal Eleitoral, jamais como quer o projeto, que ele apenas requisite: desejo um escrivão, desejo todos os funcionários, e o prefeito designará os nomes que ele bem entender, ou o Governador designará os nomes que ele bem entender. Absolutamente, essa fórmula que prevê o projeto é viciosa e altamente negativa para a imparcialidade do funcionamento dos tribunais eleitorais, na hora do alistamento eleitoral e das juntas de apuração, quando da apuração das eleições.

Acho que o Artigo 2º deva ser pura e simplesmente eliminado, dando-se ao Presidente do Tribunal ou ao Juiz eleitoral o direito de requisitar os funcionários que mereçam a confiança dele, representante da Justiça Eleitoral e não aquele funcionário que o Prefeito ou o representante do Poder Executivo achar por bem oferecer à Justiça Eleitoral.

Esse artigo é sério demais, os seus resultados são da mais alta responsabilidade, na hora da apuração e do alistamento eleitoral. A cada dia e a cada momento a Justi-

ça está aí a publicar e a imprensa a noticiar erros, equívocos, e, por que não admitir, ilícitos cometidos por funcionários que são colocados à disposição dos tribunais e estes têm que aceitá-los por não terem outra opção, uma vez que o Tribunal e a Justiça Eleitoral só funcionam, com funcionários que são colocados à disposição pelo Poder Executivo. Agora, fazer com que o Executivo coloque quem bem entenda, me parece que é contribuir para que, no futuro, ilícitos graves ou gravíssimos possam ocorrer na hora da apuração e do alistamento eleitoral.

Por isso, Sr. Presidente, acho que na hora de votar-se esse projeto, deve-se pura e simplesmente eliminar o Artigo 2º, para que o Juiz do Tribunal possa, não apenas requisitar, mas requisitar determinados funcionários e não funcionários determinados pelo Executivo.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando da votação desse projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, fui voto vencido, em parte, exatamente pelos motivos que acaba de expor o nobre Senador Pedro Simon.

Acho, porém, que, ao contrário de se excluir o artigo, poder-se-ia dar exatamente a redação contrária, que seria a seguinte:

"A requisição mencionará o nome do servidor e a categoria funcional ou a natureza do serviço a ser prestado."

Isso evitaria que na omissão da Lei do Executivo enviasse os funcionários que quisesse.

Fui vencido nesse ponto na Comissão de Constituição e Justiça, e, agora, encaminho à Mesa, Sr. Presidente, uma emenda para que se dê a esse art. 2º a seguinte redação:

"A requisição mencionará o nome do servidor e a categoria funcional ou a natureza do serviço a ser prestado."

Acho que, assim, estaremos prestigiando o Poder Judiciário, já que devolvemos àquele poder os predicamentos de que estava despido, ao tempo da apresentação desse projeto.

Nesse sentido, encaminho à Mesa uma emenda ao projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para discutir o projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveitando a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 125/78, que "dispõe sobre requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências", encaminhei à Mesa uma emenda redigida nos seguintes termos:

Inclua-se, onde couber:

"Art. A administração pública a que se refere o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, é a de âmbito federal, estadual ou municipal."

#### Justificação

O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, estabeleceu o seguinte:

"Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem."

Por sua vez, o art. 19 da mesma Lei foi assim redigido:

"O TSE baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei."

E o *Diário da Justiça*, de 13-9-74, publicou a Resolução nº 9.649, que baixa as referidas Instruções.

O art. 33 da citada Resolução dispõe textualmente:

"Os funcionários de outros órgãos da Administração Pública Federal, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos, desde que haja concordância do órgão de origem."

Quer dizer, o TSE restringiu o campo de aplicação da lei. Em outras palavras, distinguiu, onde a lei não distingue, prejudicando, a meu ver, salvo melhor juízo, o direito adquirido de dezenas de funcionários estaduais e municipais que há muitos anos prestam serviço, como requisitados, à Justiça Eleitoral.

Tanto assim, que alguns Tribunais Regionais, entendendo diferentemente, fizeram o enquadramento de servidores das três áreas, federal, estadual e municipal.

O próprio DASP, na Instrução Normativa nº 67/77, de 1º de abril de 1977, ao orientar os órgãos de pessoal, a respeito do provimento de cargos e empregos das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, estatuiu:

"2.4 — No caso dos servidores estaduais, municipais e do Governo do Distrito Federal, o provimento de que trata esta IN acarretará a exoneração ou dispensa do servidor, na mesma data, do cargo ou função de que se-ja ocupante."

No caso da emenda, portanto, trata-se de uma norma legal de caráter meramente interpretativo.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo aos órgãos técnicos do Senado Federal para que se pronunciem, de pronto, sobre a emenda que acabo de apresentar, dando-lhe parecer favorável para que melhor assegure o apoio dos meus nobres pares na apreciação da matéria, que visa, como bem frisei, a beneficiar antigos requisitados do serviço público estadual e municipal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Almir Pinto, para discutir o projeto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na minha maneira de entender, o importante seria que a Justiça Eleitoral estivesse, na verdade, aparelhada para a execução de todos os seus trabalhos, sem precisar dessas requisições. A gora, Sr. Presidente, acredito que o art. 2º esteja bem colocado, porque diz:

"Art. 2º A requisição não mencionará nome do servidor, mas, tão-somente, a categoria funcional ou a natureza do serviço a ser prestado, salvo se tiver por fim o preenchimento de cargo em comissão."

Ora, Sr. Presidente, nem o Tribunal e nem os juízes eleitorais têm obrigação de conhecer todos os funcionários de tais ou quais autarquias. No que ele requer, no que o Tribunal precisa daquele funcionário, ou de funcionários, quem tem de fornecer os nomes são os próprios chefes das autarquias, é o prefeito, é o chefe da autarquia, seja quem for. Como, então, poderá ser indicado o nome de um fulano qualquer, de um funcionário qualquer, para preencher, para atender àquela requisição, se não for indicado pelo próprio prefeito, pelo próprio chefe da autarquia? O Tribunal não conhece todo o pessoal que está trabalhando nas autarquias. Por conseguinte, acho que a permanência do art. 2º, deve ser como está. Então, como eu disse de início, o ideal seria que a Justiça Eleitoral brasileira estivesse devidamente aparelhada para exercer o seu trabalho, independente de qualquer requisição de funcionários. Mas, se não está, e precisa requerer funcionários, se ela não conhece, em absoluto, funcionários das prefeituras e tampouco das autarquias, terão estes que ser mencionados pelos prefeitos e chefes das autarquias, seja deste ou daquele partido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão. (Pausa.)

Antes de encerrar a discussão, a Mesa deseja esclarecer ao Senador Nelson Carneiro, que apresentou praticamente uma emenda de redação, que esta não pode ser acolhida, na forma do artigo 304 do Regimento Interno. Todavia, o Senador terá oportunidade de apresentar sua emenda na Comissão, porque se trata de uma modificação redacional. Continua em discussão.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O projeto volta às comissões competentes, para que estas se pronunciem sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977—Complementar, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores", tendo

PARECER, sob nº 821, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto em separado do Senhor Senador Benedito Ferreira.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para discussão do projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Para os efeitos de eficaz aplicação do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 1975 (que fixa os critérios de população nos quais se basearão os limites de remuneração dos Vereadores), o artigo 9º do mesmo diploma legal estabelece que o IBGE fornecerá os dados das respectivas estimativas às Câmaras Municipais interessadas.

Não diz, entretanto, a lei com que periodicidade ou quando o IBGE fornecerá tais dados, o que evidencia falha gritante.

Presumível embora que tais dados devam ser fornecidos com a mesma periodicidade com que são feitas as estimativas ou, então, antes de as Câmaras Municipais fixarem a remuneração de seus Vereadores, não é isto o que está consignado expressamente na lei, sendo certo, ademais, que matéria de tal importância não pode basear-se ou depender de presunções ou expectativas.

O nosso projeto visa, justamente, corrigir tal lacuna, inserindo no texto do referido art. 9º a palavra "anualmente", que é para ali ficar estabelecido, de modo expresso, a obrigatoriedade de o IBGE fornecer, por certidão, os dados populacionais de cada Município, independentemente do interesse das suas Câmaras Municipais, uma vez por ano."

Tal providência permitirá, ainda, que os dados populacionais dos municípios de maior densidade sejam melhor utilizados por suas administrações, já que conhecidos anualmente e permanentemente atualizados.

Como se sabe, o número de habitantes de um município, principalmente se ele for grande, cresce de modo vertiginoso, em face dos constantes movimentos migratórios, e não dispõem as respectivas administrações de meios para conhecer atualizadamente este número, a não ser através do IBGE.

É um projeto, Sr. Presidente, que não só dará condições melhores às administrações municipais, pelos dados que elas terão, como também possibilitará a atualização constante dos vencimentos de vereadores das Câmaras Municipais, principalmente das Câmaras Municipais das cidades maiores do País.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Ao apresentar o projeto, V. Exª caracterizou — no meu entender — bem que a própria lei complementar, no artigo que V. Exª pretende modificar, diz que a população do município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Se não for assim, haveria, naturalmente, um prejuízo que decorreria dez anos, porque somente de 10 em 10 anos nós temos a periodicidade dos censos. E a população estimada se faz com aquela pesquisa nacional a domicílio. Nisto, o PNDE, chamado, está proporcionando algumas antecipações que têm sido aqui o objeto de discussão entre nossas Bancadas, como, por exemplo, aquele problema do crescimento ou não do analfabetismo entre 5 e 9 anos de idade. Poderá haver o inconveniente de retificações, porque sabemos que as estatísticas de primeira linha, de modo geral, são cobertas por estatísticas de segunda e até de terceira linha. Mas, a nós, da Maioria, não parece descabido o que V. Exª intenta fazer, porque ainda que houvesse modificações, é pouco de acreditar que elas chegassem a vir a alterar os vencimentos, provocando descenso, o que também criaria o problema legal. Era a única dúvida que quanto a nós persistiria em parte. V. Exª poderia dar algum esclarecimento adicional?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Acho, nobre Senador Jarbas Passarinho, que muito dificilmente poderia ocorrer um erro assim flagrante, tal a experiência que o próprio Instituto tem ao longo do tempo, inclusive com a possibilidade que ele tem, anual, de fazer uma projeção de aumento de população, tendo em vista as ocorrências sociais e econômicas, dados com os quais o IBGE conta normalmente.

Acredito que não haverá esse tipo de problema.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) A impressão que tenho é que anualmente pouco iria adiantar. Talvez fosse melhor quadriênios — digamos para cada legislatura — porque, principalmente no interior, como nós sabemos, o aumento demográfico dentro de um ano não chegará a modificar nem para mais, nem para menos. Talvez um quadriênio desse melhor.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite-me concluir?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Esta ponderação do nobre Senador Almir Pinto é muito preciosa para o momento, porque, como sabemos, as Casas Legislativas fixam os valores de vencimentos para o quadriênio.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Perfeito. De uma Legislativa para outra.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Então, essas alterações populacionais que pudessem levar às alterações de salário não precisariam realmente ser feitas de maneira anual. Talvez aí esteja um maior embaraço à aprovação imediata do projeto. Seria de sugerir uma emenda.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — O reajuste salarial é feito de quatro em quatro anos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Só para o Legislativo.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Exatamente. Legislativo. Só de quatro em quatro anos é que as Câmaras Municipais irão pedir esse dado.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Aliás, nem pedir. Devia ser uma obrigatoriedade o IBGE fornecer.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Sei que a tendência é haver uma data, de acordo com a Constituição, de realização simultânea de eleições. Mas, aconte-

ce que muitas eleições podem ocorrer fora de prazos e muitos municípios terem uma legislatura em tempos diferentes de outros.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Talvez seja uma coisa mais casuística. Tem de haver um prazo certo. A tendência é deixar as eleições correrem em prazo certo.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Eram essas, Sr. Presidente, as alegações que queríamos aduzir ao projeto. (Muito bem!)

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para discutir o projeto.

**O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE)** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Gostaria de apresentar emenda ao Projeto, de que ao invés de ser dentro do pensamento do nobre Senador Orestes Quêrcia, seria dentro do quadriênio.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Consulto o nobre Senador Almir Pinto se prefere adiar a discussão para um melhor exame, uma vez que, encerrada a discussão, não é mais possível oferecimento de emendas.

**O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE)** — Gostaria de pedir o adiamento e, nesse sentido, estou encaminhando requerimento à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 63, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 12-4-79.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — **Almir Pinto.**

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Passa-se ao item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 770, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** (ouvido o Ministério do Interior), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 64, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 27 de abril próximo.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. **Itamar Franco.**

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará como Líder.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando eu chegava a este plenário, ia acesa a discussão em torno de uma entrevista que, em Paris, concedeu o Chefe do Partido Comunista, Sr. Luiz Carlos Prestes. Parece que é um dos autores da preferência de certos Senadores da ARENA; confesso que não é dos meus autores preferidos.

Mas, com base nessa entrevista, ouvi algumas coisas curiosas e até mesmo surpreendentes. Assim, a propósito do Sr. Deputado Thales Ramalho, o antigo chefe comunista diz que o Deputado pernambucano protestou contra o apelo dele, o entrevistado, o Sr. Prestes, nas vésperas das eleições.

"para votarem no MDB, mas depois das eleições deu uma entrevista à Revista *Veja* — páginas amarelas — levantando a tese da legalidade do Partido."

E isso foi interpretado como se fosse uma espécie de contraprestação ao suposto apoio do líder comunista.

Ora, Sr. Presidente, quer me parecer que isto contraria as regras mais elementares, não apenas da lógica mas de tudo quanto se entende por pensamento e ação política.

Pode uma pessoa perfeitamente considerar indesejado o apoio do líder comunista e, ao mesmo tempo, ser partidário da legalidade do Partido Comunista. São duas posições absolutamente independentes, e não interligadas. Agora, escolher uma frase dessas para tirar a ilação de que o Deputado Thales Ramalho, por haver declarado, em entrevista à revista *Veja*, ser partidário do funcionamento legal do Partido Comunista, como uma contraprestação, como um pagamento de um apoio desse partido

clandestino à legenda do MDB, parece-me absolutamente inaceitável. E digo mais, Sr. Presidente, parece-me estranhável, e por isso é que eu estranho que tal tipo de alegações sejam formuladas da tribuna do Senado Federal.

Uma outra passagem dessa entrevista que mereceu comentários muito vivos foi aquela em que o mesmo dirigente comunista menciona contactos que teria tido, ou que teve, a mim pouco importa, com o ex-Governador de Pernambuco, Sr. Miguel Arraes, nestes termos:

"Há muitos anos, tenho contatos com Miguel Arraes, que foi político de prestígio, principalmente no Nordeste, e que foi nosso aliado desde a sua candidatura à Prefeitura de Recife. Isto é um fato já sabido."

E, de aliado se passou a correligionário, quando a mim me parece que são coisas diferentes. Correligionário, como a própria etimologia da palavra está a dizer, é aquele que é ligado, religado com alguém. Correligionário tem como raiz o vocábulo que também deu religião, que vem de ligar. O correligionário é aquele que é ligado, interligado, religado com alguém.

O aliado será um companheiro ocasional, em função de uma circunstância.

Aqui, quando se debatia, o nobre Senador Pedro Simon perguntava se o Sr. Stalin seria correligionário do Sr. Roosevelt e do Sr. Churchill, e quando quer me parecer que eles foram aliados durante a guerra, como seus países, a Rússia, os Estados Unidos, a Grã-Bretanha.

Aliado não se confunde com correligionário. Mas, digo isto apenas, Sr. Presidente, para manifestar a minha estranheza com essa preocupação permanente de dar o MDB como uma espécie de pseudônimo do Partido Comunista. Fora assim e esse partido, o Partido Comunista, seria um grande partido, seria um notável partido, seria o partido majoritário nas eleições majoritárias do Brasil. E será isso verdade? Não! Não é verdade! Positivamente não é verdade!

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Mas ninguém afirmou isso.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Não é a primeira vez que essas idéias são sorrateiramente expostas aqui. Não é a primeira vez. E por isso mesmo, também, não é a primeira vez que lavro daqui o meu protesto.

Quando o Sr. Prestes, lá de Paris, pretendeu influir nas eleições de novembro de 1978, foi nem mais nem menos do que o cabo eleitoral da ARENA, o General Ernesto Geisel, que saiu com Luiz Carlos Prestes a tiracolo pelo Brasil. E, lá no Acre, invocou a palavra do Sr. Prestes, quando não foi capaz de levar em conta a palavra de generais; de generais como Hugo Abreu; de generais do ar, de brigadeiros como Eduardo Gomes. Essa palavra ele não valoriza; mas valoriza a do Sr. Luiz Carlos Prestes. Contra isso eu já protestei e contra isso eu hei de protestar.

Eu não queria deixar sem reparo, Sr. Presidente, essas considerações que foram feitas aqui, antes da Ordem do Dia, quando esse assunto veio à discussão, segundo fui informado, a propósito da anistia. Por que o Sr. Luiz Carlos Prestes se manifesta favorável a propósito da anistia parcial ou restrita, o MDB também deve aceitar? Não! Ele pode pensar como bem entender e nós pensaremos como entendemos, que é do nosso dever, de dever de brasileiros, de homens públicos, de patriotas e não porque o antigo dirigente comunista pensa desse modo ou daquele modo. A mim, pouco importa o que ele pensa.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** A mim pouco importa, Sr. Presidente, se ele aceita ou deixa de aceitar uma anistia mais ou menos ampla, uma anistia mais ou menos restrita. A nossa posição tem sido por uma anistia ampla. E por que, Sr. Presidente? Porque foram tais os abusos cometidos neste País que hoje o difícil é não se conceder uma anistia ampla.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Há tempos eu lembrava a um ilustre membro desta Casa, uma situação que a mim me parece absurda, mas que, positivamente, eu não vejo como superá-la, senão através de uma anistia pura e simples. Assim, Sr. Presidente, eu lembro que, logo após o Movimento de 64, foi através do Ato — então sem número — Ato Institucional, que se tornou possível o confisco de direitos políticos, com a consequente cassação de mandatos, perda de cargos públicos, com dois fundamentos: subversão e corrupção. Acontece que todos os atingidos foram simplesmente atingidos. Em nenhum caso — ao que eu saiba — foi declinada a razão de ser do ato revolucionário, se por subversão, se por corrupção. Vamos admitir, Sr. Presidente, que pessoas tenham sido atingidas nos seus direitos e tenham sido eliminadas do convívio político, porque corruptas. Vamos admitir. Não me sinto com o direito de atribuir a ninguém o labéu de corrupção sem um processo. Mas, vamos admitir. Pois bem, se isto ocorreu, esta pessoa foi beneficiada, porque, se corrupta, deveria ter sido processada e condenada na forma da lei; deveria ter cumprido pena; mas não, teve o mesmo tratamento daqueles pessoas que eram absolutamente limpas, sob esse ponto de vista, mas que teriam atitudes que haviam se tornado colidentes com as do movimento vitorioso, e aquele movimento tratou a todos igualmente, colocando a todos no mesmo plano de igualdade. De modo que agora, 10, 12, 15 anos depois, eu pergunto: como distinguir aqueles que teriam sido atingidos por subversão e aqueles que teriam sido fulminados por corrupção?

Vejam bem, Srs. Senadores, a situação em que nos encontramos hoje, 15 anos depois!

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Há também aquelas outras hipóteses, ilustre Líder, que certa vez foram afloradas pela imprensa num testemunho que foi dado pelo atual Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, de cassações que se deram mediante pressões, constituindo-se em casos de flagrante injustiça. S. Ex<sup>a</sup>, em entrevista dada à imprensa brasileira, teve oportunidade de até nominar alguns casos que lhe parecem vítimas de uma situação anômala, pessoas que foram condenadas sem direito de defesa e inteiramente inocentes.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Pura não citar casos, sempre menciono apenas dois casos e a razão é evidente. Logo que os nomes forem declinados, o Senado há de compreender.

Foram atingidos pelo ato de arbítrio os Deputados Mário Covas e Alencar Furtado. Menciono apenas estes dois, entre tantos homens dignos, entre tantos homens exemplares, que tiveram os seus direitos confiscados pelo arbítrio. Mas menciono apenas esses dois porque foram atingidos enquanto líderes da Oposição na Câmara dos Deputados. Pois bem, Mário Covas e Alencar Furtado são homens de reputação ilibada. São homens limpos. E ninguém jamais seria capaz de imputar-lhes a pecha da subversão e muito, muito, muito menos o estigma da corrupção. No entanto, esses homens foram atingidos, e agora, como reparar o que foi feito?

Há um outro caso que vou a seguir mencionar, mas não posso fazê-lo sem antes ouvir a palavra do nosso colega por Alagoas, Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) —** Nesta oportunidade em que o Senado discute alguns erros cometidos pela Revolução, após o A1-5, não posso silenciar, por motivo muito particular — minha amizade que me liga à pessoa que nomearei — e também por motivo patriótico, brasileiro que sou. Não posso silenciar a terrível injustiça que praticaram contra o meu amigo e colega Jamil Amiden, então Deputado Federal. O pracinha mais ferido de quantos não perderam a vida nos campos da Itália. E ele ostentava os resquícios dos muitos estilhaços de granada que lhe afetaram uma das pernas, quase amputada. Pois bem, não foi considerado o heroísmo de Jamil Amiden, nem o sangue que derramou nos campos da Itália. Nem sua bondade, incapaz que é de fazer mal a quem quer que seja. Nem foi considerada sua disposição de dar a vida em defesa da Pátria. E o bravo e bom Jamil Amiden foi cassado. Como o lamentei! Como o lamento ainda agora!

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** Permite, nobre Líder Paulo Brossard, um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Pois não.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> também não pode deixar de acrescer entre as injustiças clamorosas aquela que incidiu sobre o grande e inolvidável brasileiro Martins Rodrigues, Líder que foi do nosso Partido e Secretário-Geral do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Por isto é que sempre fico no nome dos dois líderes, exatamente por terem sido atingidos enquanto líderes. Porque se formos arrolar nomes que o arbítrio atingiu de maneira indefensável, então seria um não mais acabar. E como haveria tanto risco de esquecer algum nome, evito de mencionar nomes. Lá, no Rio Grande do Sul, para que a maioria da Assembléia fosse convertida em minoria e para que a minoria fosse transformada em maioria e para, desse modo, uma pessoa sem votos pudesse chegar ao Palácio Piratini, lá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram atingidos homens de reputação ilibada, mais limpos do que aqueles que os cassaram. De reputação ilibada e de serviços públicos comuns!

E agora pergunto: Como reparar isto? Agora, o que vai acontecer é que inclusive algum corrupto — se é que corrupto foi atingido por ato de arbítrio — vai inevitavelmente ser beneficiado, porque foi tratado igualmente quando as situações eram desiguais. Isto é o que vai acontecer, isto é o que não poderá deixar de acontecer.

Mas, Sr. Presidente, vejo nos jornais de ontem que o Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, anuncia que vai rever a punição aplicada, com base no A1-5, ao Capitão Sérgio Miranda.

Este homem, o Capitão Sérgio Miranda, foi atingido pelo A1-5. Por que, Sr. Presidente? Por que corrupto? Por que subversivo? Perdoe-me este cidadão, eu não o conheço pessoalmente, por ter formulado em relação a sua pessoa estas indagações. Não, este homem foi atingido porque cumpriu o seu dever de homem, de brasileiro, de soldado e de oficial. Negou, opondo-se que a sua arma fosse transformada num esquadrião da morte. Segundo quem? Segundo a Oposição? Segundo a minha opinião? Não. Segundo a palavra do Brigadeiro Eduardo Gomes, segundo o julgamento do Brigadeiro Eduardo Gomes que a esse propósito escreveu uma carta ao General Geisel, que, em maio, fará cinco anos, mas que não foi capaz de comover o General Geisel.

Pois bem. O Brigadeiro Eduardo Gomes referindo-se a esse oficial atingido pelo A1-5, também, disse apenas isto, Sr. Presidente, em carta dirigida ao General Ernesto Geisel, datada de 20 de maio de 1974:

Saúdo-o, cordialmente,

Torna-se difícil que se faça, num futuro incerto, a devida reparação da imensa injustiça que vem sofrendo um dos mais dignos brasileiros que conheço — o Capitão da Aeronáutica Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, reformado pelo A1-5, a quem dedico paternal amizade e por quem nutro entusiástica e fundada admiração, por suas qualidades morais e civis.

O prezado amigo, certamente, não desconhece que, em momento difícil da vida nacional, foi o Capitão Sérgio, por sua liderança natural, maturidade, desambição, coragem e firmeza de caráter, que evitou que o Para-Sar, gloriosa unidade especial da Aeronáutica — de que foi um dos fundadores e onde serviu durante 10 anos — fosse desviado de sua destinação legal e empregado, de forma indigna e criminosa, como instrumento de ação desviada de um insano mental, inspirado por instintos perversos e sanguinários, sob o pretexto de proteger o Brasil do perigo comunista.

Quem diz isto, quem escreveu isto, foi nem mais nem menos do que o Brigadeiro Eduardo Gomes — e escreveu isto em carta endereçada ao General Ernesto Geisel, então Presidente da República.

Não sei, Sr. Presidente, de caso mais chocante, mais brutal, mais revoltante e mais aviltante do que este. Agora, veja a Casa, como continua a carta do Brigadeiro Eduardo Gomes:

Se o Capitão Sérgio não tivesse procedido como, então, procedeu, a Revolução ter-se-ia perdido, irremissivelmente desmoralizada, chafurdada em ignomínia, afogada num turbilhão de sangue de pessoas inocentes. Foi admirável ação desse simples Capitão, verdadeiramente inspirado por Deus, que evitou outros rumos para a História de nossa Pátria.

Eu, pessoalmente, sinto-me atingido pelo que foi feito contra esse digno oficial, a quem sempre emprestei o meu inteiro apoio moral e aconselhei naqueles tenebrosos dias, nas numerosas vezes que me procurei, dando-me provas de lealdade e confiança e, revelando, assim, vontade de acertar. E isso, desde a insólita reunião havida no gabinete do Ministro da Aeronáutica, convocada pelo respectivo Chefe do Gabinete, Brigadeiro João Burnier, a fim de doutrinar os oficiais e praças integrantes do Para-Sar, no sentido de aceitarem, "sem comentários posteriores", a execução de missões extraleais, incompatíveis com a honra militar.

O Capitão Sérgio, por seu valor pessoal, exercia, em sua Unidade, voltada a missões humanitárias, de risco e sacrifício, uma legítima e incontestável liderança. Tal como na guerra, ali, naquela Unidade Especial, se formara uma verdadeira hierarquia de bravura e valor. Graças a isso, pôde o Capitão Sérgio impedir fosse o Para-Sar convertido, por um parábico, em *Esquadrão da Morte, executando instrumento de política assassina, inimiga da Democracia, da Fraternidade Cristã e da Dignidade Humana*. É estranho e lamentável que fosse aquele infeliz doente mental secundado, em suas ações delirantes e perversas, por alguns companheiros de farda, descontrolados, prestigiados e apoiados por um Ministro de Estado!

Quem diz isso, Sr. Presidente, não é o Líder da Oposição, mas o Brigadeiro Eduardo Gomes; é um homem que já na flor dos seus anos, em 22, enfrentava as balas, sonhando com uma democracia menos corrompida, menos falsa e que, ao longo da sua vida, inclusive em 35, quando da revolta comunista de 35, saiu a campo para defender a legalidade democrática e para defender o Brasil contra a sanha daqueles que queriam transformar este País em uma ditadura moscovita, em uma ditadura soviética, ou em uma ditadura do proletariado, segundo expressão preferida pelo Sr. Prestes.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA. Fora do microfone) — E pelo Sr. Lenin.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pelo Sr. Lenin e adotada e repetida pelo seu discípulo, o Sr. Prestes. Quem diz estas palavras, ou quem escreveu estas palavras foi nem mais, nem menos, que o Brigadeiro Eduardo Gomes e não escreveu secretamente, não escreveu para publicar depois da morte em livro de memórias; escreveu em carta que mandou ao Presidente da República, General Ernesto Geisel.

O Capitão Sérgio tem o mérito de haver-se oposto ao plano diabólico e hediondo do Brigadeiro João Paulo Burnier que, em síntese, se consumiria através da execução de atos de terrorismo, usando das qualificações técnicas possuídas pelos integrantes do Para-Sar. A explosão de gásômetros, a destruição de instalações de força e luz, posteriormente atribuídas aos comunistas...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Hitler fez isso mesmo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ...

... propiciariam um clima de pânico e histeria coletiva, permitindo, segundo opinião do Brigadeiro Burnier, uma caçada a elementos já cadastrados, o que viria a "salvar o Brasil do comunismo". Ao mesmo tempo, *executar-se-ia, sumariamente, a eliminação física de personalidades político-militares* que, no seu entender, possibilitariam uma renovação nas lideranças nacionais. A execução de tal plano aproveitou-se do momento psicológico em que as passadas e agitações estudantis perturbavam a ordem política.

A Nação brasileira tem, assim, uma imensa dívida de gratidão com o Capitão Sérgio e, algum dia, certamente, o reconhecerá. E as dívidas de gratidão não se resgatam nunca e crescem continuamente, com o tempo.

Estou de pleno acordo com os termos de Recurso que o Capitão Sérgio, confiante em seu espírito de justiça, ora lhe submete. Eminente

Presidente Geisel. Renovo a afirmação de que esse digno e benemérito oficial, *padrão de honra de sua classe*, agiu sempre com meu integral apoio moral.

Todos os companheiros que o seguiram naquela atitude já foram reintegrados e ressarcidos dos prejuízos morais sofridos. Resta o Capitão Sérgio que, pelo sagrado princípio da equidade, já o deveria ter sido, também, sobretudo depois que o Governo antecedente do atual, implicitamente, lhe reconheceu o mérito, quando, com carradas de razão, *expurgou do serviço ativo da Aeronáutica o grupo de oficiais incompatíveis com a disciplina e honra da classe*, capitaneados pelo Brigadeiro Burnier e protegidos pelo Ministro Márcio Souza e Mello. Vale lembrar, ainda, que o Capitão Sérgio foi absolvido, por unanimidade, pelo egrégio Superior Tribunal Militar, no processo iníquo que lhe foi movido por seus algozes.

A reparação dos castigos injustos que sofre, paradoxalmente, aquele que, por sua conduta, salvaguardou a Honra Militar, não criará problemas de precedente, pois o caso do Capitão Sérgio é único e possui características próprias e exclusivas.

Creio não se me pode negar autoridade moral para reclamar, *em nome da própria Revolução*, o deferimento do Recurso que o Capitão Sérgio ora lhe dirige.

Meu caro General Geisel, a reparação da clamorosa injustiça que sofre o Capitão Sérgio será um grande serviço que o digno Presidente da República prestará à Aeronáutica e ao País.

Para mim, pessoalmente, valerá como um alento. Não posso mais arrastar comigo o peso dessa injustiça que me *oprime o cansado coração*, pois que o Capitão Sérgio, sempre por mim apoiado e estimulado, curte seu cruel castigo em silêncio e resignação, com consciência do dever cumprido.

Se a Justiça dos homens é incerta, a Justiça de Deus é infalível. Seja, General Geisel, o nobre instrumento dessa Justiça.

Despeço-me, caro amigo, certo de haver cumprido, com esta carta, um dever imposto pela minha lealdade, pela fé cristã e ardor patriótico que me acompanharam desde a distante mocidade.

Que Deus o inspire, General Geisel, abençoe e proteja!

Perdoe-me a veemência deste apelo, movido pela justiça da causa e inspirado na confiança que nossa amizade autoriza e justifica.

Reciba um cordial abraço do amigo de sempre e sincero admirador.

Brigadeiro Eduardo Gomes

Leio este documento para lembrar ao Srs. Senadores que este homem que recebe do Brigadeiro Eduardo Gomes esta condecoração — esta carta é uma verdadeira condecoração — este homem também foi atingido pelo A-1-5. Quer dizer, este homem a quem o Brigadeiro Eduardo Gomes confere o diploma de herói, de benfeitor do seu País, este homem teve o mesmo tratamento dispensado àquelas pessoas que, por motivos reais, ou supostos, de subversão ou de corrupção — vejam só, de corrupção — foram atingidas também por atos desta natureza.

De modo que, depois de 15 anos passados eu pergunto aos eminentes Senadores: o que vai ser feito para reparar isto, para pagar isto?

Se o Poder não tivesse se presumido de infalível, não podendo rever ato algum, não podendo corrigir os seus próprios erros; se o Poder não tivesse se transformado numa entidade soberana, divina, estas situações não teriam se criado.

Agora, pergunto aos eminentes Senadores: depois disto, como, de que maneira, por que processo, já que nada foi feito de forma contraditória, como apagar isto da vida do País? Esta é a questão que coloco à reflexão e ao julgamento dos Srs. Senadores. E se houver uma fórmula melhor do que aquela oferecida pelo MDB, como partindo na unidade das suas representações na Câmara e no Senado, pois que seja apresentada. A nós não pareceu existir outra mais apropriada, na medida em que esta medida possa reparar as injustiças, as angústias, os sofrimentos que não se reparam, até porque muitos dos atingidos já deixaram esta vida e esta terra.

Eri só isto que queria dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma boa parte do discurso do nobre Líder da Minoria não será, neste instante, objeto da minha consideração. Primeiro, porque não se trata de discrepância de posições; na medida em que S. Ex.<sup>a</sup> trouxe casos com alta verossimilhança de injustiça praticada inerente a cada caso, é evidente que a nossa palavra será uma palavra de solidariedade na defesa das pessoas que tenham sido atingidas por engano. Por isso o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo insistiu, inicialmente, na revisão de casos.

Eu mesmo tive a oportunidade de tratar deste assunto, e tive talvez por uma questão de abrangência em que possa ter cometido erro, como aquele que ocorreu comigo mesmo, quando Governador do Estado do Pará.

Governador revolucionário, apliquei o Ato Institucional em toda a guma das suas punições — todas as pessoas que foram punidas, foram ouvidas e levaram os seus advogados nos interrogatórios, ao contrário do afirmado, ainda há pouco, pelo nobre Líder Paulo Brossard, que, evidentemente, se referiu em gênero e não em espécie. No meu caso, todos tiveram uma sentença publicada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu me referia ao plano federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Parece-me que V. Ex<sup>a</sup> escreveu e não prestou atenção à ressalva que fiz.

Então, baseado nisto e na abrangência do meu procedimento, eu admiti que era perfeitamente possível considerar caso a caso.

Acho que seria um erro, Sr. Senador Paulo Brossard, e até uma ofensa a determinadas pessoas que foram atingidas pela Revolução, por ser impossível dizer que o movimento revolucionário, não tenha atingido pessoas inocentes — este é um dos defeitos pertinentes às revoluções — mas seria uma ofensa, como disse o próprio ex-Presidente Jânio Quadros, que ele recebesse uma anistia geral, ampla e irrestrita, que o colocasse no mesmo nível dos contrabandistas, dos sonegadores, dos criminosos que foram atingidos, ao mesmo tempo, pelos atos. Então, há de se separar os casos.

Eu não pretenderia iniciar por este que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, porque eu não gostaria de chegar a um dos pontos dolorosos, do tempo em que fui membro do Governo do Presidente Médici, que foi, precisamente, essa luta interna da Aeronáutica. Aí a palavra é rude, escrita por um homem que todos nós respeitamos e V. Ex<sup>a</sup> dele fez o mais belo elogio, que é o Brigadeiro Eduardo Gomes. Mas, eu, apesar de não ter pelo Brigadeiro Márcio a mesma afinidade que tinha pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, não aceitaria tão facilmente que se envolvesse num insulto tão pesado, numa suspeição tão violenta e tão indignificante, a figura do Ministro da Aeronáutica na época.

De modo que, essa questão que V. Ex<sup>a</sup> com tanta veemência agora trouxe, e que é objeto de livro de V. Ex<sup>a</sup>, carta à qual eu nunca tive acesso, senão agora ouvindo por V. Ex<sup>a</sup>, dela tomei conhecimento por inteiro.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Saiu nos jornais...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas não posso ler tudo. Entre todos os jornais existentes e o livro do Senador Paulo Brossard, prefiro ler o livro do Senador. É um direito meu.

A esta carta não tive acesso e, inclusive, não tiveram acesso os membros do Governo à época. Essas referências de publicação, de que o próprio Senador se beneficiou, são referências posteriores. Sei apenas que, embora não transpirando a causa, durante o período do Presidente Médici cinco oficiais-generais, brigadeiros da Aeronáutica, foram reformados, recorreram ao Supremo e perderam a causa. E um deles é este, que o ilustre Brigadeiro Eduardo Gomes cita.

Confio que o Ministro da Aeronáutica atual, o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, determine uma averiguação completa do fato e, então sim, verificaremos se essa veemência tem inteiro cabimento ou se terá apenas cabimento parcial, ou nenhum. Dependêrã de chegar a uma solução final.

Mas, Sr. Presidente, inicialmente, eu iria falar que — e quando pedi a palavra V. Ex<sup>a</sup> me negou — ao pedir a palavra baseado no art. 16, inciso VIII, eu queria fazer uma observação sobre a observância do Regimento. O nobre Líder Murilo Badaró começou o seu discurso e a Casa estava, infelizmente, com uma presença rarefeita, e começou a falar precisamente sobre a anistia, que é um desejo firme e repetido do Presidente da República e há ainda notícias que, há dias, foram publicadas pelos jornais, mas derivadas de entrevistas dadas por nós ao sairmos de audiência com Sua Excelência. E, *en passant*, se tratou do problema de mostrar que essa anistia era recebida em caráter parcial por grandes figuras de exilados, entre eles os Srs. Brizola, Arraes e Luiz Carlos Prestes. Não se tratou, Sr. Presidente Nilo Coelho, em nenhum momento, do nome do Senador Marcos Freire; não foi lido Senador Marcos Freire e nem a ele foi feita qualquer imputação, mas S. Ex<sup>a</sup> pleiteou e obteve de V. Ex<sup>a</sup> o direito de falar em explicação pessoal, que é rigidamente dado no Regimento como "uma só vez, em dez minutos, em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada com essa finalidade a mais de dois oradores". E ele, sim, citou a mim várias vezes, o que me ensinaria a oportunidade de pedir a palavra por esse dispositivo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> incorre em equívoco porque, na verdade, o Senador Murilo Badaró referiu-se a mim, nominalmente, atribuindo-me uma exposição de pensamento que eu não havia feito. As notas taquigráficas poderão comprová-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — As notas taquigráficas são, realmente, um grande recurso mas, desgraçadamente, muitos de nós só nos lembramos de citá-las no momento e, depois, não vamos a elas e não fazemos o acompanhamento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> que é tão eficiente, e faz uma hora que pediu a palavra para dizer isso, já poderia estar com as notas taquigráficas em mãos. Se eu soubesse que V. Ex<sup>a</sup> iria invocá-las já as teria providenciado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as lições de eficiência que me pretenda dar, ...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não, a Casa é testemunha disso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas não queira V. Ex<sup>a</sup> me transformar naquilo que não posso ser: um homem brilhante e eficiente como é V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É modéstia de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, já chegaria aqui com as notas taquigráficas, mas eu ainda não as pude ter. Apenas fiquei com a palavra de meu companheiro porque entre as palavras trocadas pode haver interpretações equivocadas. O que achei é que V. Ex<sup>a</sup> pediu o art. 16 para defender mais a pessoa do Sr. Miguel Arraes.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aí V. Ex<sup>a</sup> já está querendo fazer insinuações maldosas. Mas a Casa é testemunha da minha posição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu lhe darei o aparte a hora que V. Ex<sup>a</sup> desejar. Pode pedir e interromper. Nós ouvimos o Líder de V. Ex<sup>a</sup> em silêncio para, depois, responder.

V. Ex<sup>a</sup> fez — e aí é o caso de recorrer às notas taquigráficas — a defesa exatamente para dizer, inclusive, que ele não era um correligionário do Sr. Luiz Carlos Prestes.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> afirmou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Daqui a pouco V. Ex<sup>a</sup> discordará de mim porque concordo com V. Ex<sup>a</sup>. É curioso. É extraordinária a preocupação que V. Ex<sup>a</sup> tem em não concordar com o que eu possa dizer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não, ao contrário, estou apenas esclarecendo melhor a situação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esclareça. O papel de V. Ex<sup>a</sup> é sempre esclarecer aquilo que é pouco claro, de minha parte, sobretudo, e que for obscuro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Exato, porque da minha não há nada obscuro. A minha posição é muito clara.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É, conhece-se bem a posição de V. Ex<sup>a</sup> e por ela ser tão clara é que não há dúvida. Nós, aqui, quando V. Ex<sup>a</sup> fala em obscurantismo, por exemplo, e comete no meu entender, um equívoco doutrinário bastante grave, V. Ex<sup>a</sup> ao defender o ponto de vista que eu sustentara, quando disse que o Sr. Luiz Carlos Prestes, com coragem e com lucidez — na sua idade muita gente duvida dessa lucidez — ele definiu, outra vez, a sua vocação pela ditadura do proletariado, segundo Lenin. Pois bem, foi V. Ex<sup>a</sup> que ainda lembrou o meu nome para citar este fato, e eu, de fato, li isto que está aqui, para mostrar, inclusive, já num desdobramento do discurso do Senador Murilo Badaró, quanto ao problema do pluripartidarismo em relação aos que defendem ou não defendem a legalidade do partido comunista. E o que eu atribuí ao Sr. Luiz Carlos Prestes é que nem sequer à fantasia do eurocomunismo ele adere. Então, ele foi mais correto, neste ponto de vista, do que alguns presidentes ou secretários-gerais de partidos comunistas europeus que parecem utilizar Marchais, Berlinger, da Itália e o próprio Carrillo da Espanha, que admitem a hipótese do eurocomunismo. Ele não admite e explica porque. Houve um momento, e eu creio que estava chegando exatamente, aqui, o líder Paulo Brossard, quando eu lia este trecho, e mostrava a dificuldade que há em que nós possamos aceitar a legalização de um partido que se propõe, a primeira coisa a fazer, depois que vitorioso, a instalar a ditadura do proletariado.

Ora, aí sim, é que eu não entendo. Os liberais se formem de um lado contra qualquer ditadura, menos uma. Não pode ser. Ou se é contra toda a ditadura ou então não se faz exceção.

Logo, a ditadura do proletariado, como norma marxista-leninista, se ele dela não abdica, torna automaticamente o seu partido num partido de agressão a todos os demais.

Ainda fui mais longe. Declarei aqui que S. Ex<sup>a</sup> diz que isso não impede que ele defenda princípios pluripartidários. Eu vi num país recente, quando fui como membro de uma delegação brasileira da União Interparlamentar, dois partidos no poder; é o partido agrário e o partido comunista. Acontece que o partido agrário não tem nenhuma significação: é uma coonestação de bipartidarismo.

Ora, todos que temos alguma leitura sobre esse problema, assim declaramos, e como o Senador Marcos Freire, inclusive, repudiou — e qualquer dúvida embora, ele não a tivesse, eu não atingi e meu colega disse que não fez — desde logo, qualquer comprometimento dele com o Sr. Luiz Carlos Prestes, eu fiz questão de caracterizar a dificuldade de um pluripartidarismo com o partido comunista legalizado com essa vocação marxista-leninista.

Mas, onde eu acho que S. Ex<sup>a</sup> incorreu em equívoco, e digo com muita audácia, porque admitir que S. Ex<sup>a</sup> possa ter incorrido em equívoco é audaz, é quando S. Ex<sup>a</sup> admite que qualquer um pode ser marxista-leninista. Em pensamento, sim, que podemos ter pensamentos marxistas, indiscutivelmente marxista-leninista, já, não, porque aí é uma filiação a uma práxis, é uma forma de atuação destinada à conquista do poder pela força, e qualquer partido que deseje e escreva no seus estatutos que a sua vocação é a conquista do poder pela força, não pode ser reconhecido como um partido legal.

E foi essa a razão do primeiro cisma e do grande primeiro cisma do Partido Comunista do Brasil, era assim o seu nome, e em 1951 o grupo de Grabois, de Pedro Pomar e de Agildo Barutu dissentiu de Prestes porque não aceitou, em 1961 — em 1951 foi o primeiro desacordo deles — foi quando Prestes pretendia legalizar o Partido Comunista e, para legalizá-lo, convocou um V Congresso do Partido Comunista do Brasil, propondo que o seu partido mudasse de nome; em vez de Partido Comunista do Brasil, passasse a ser Partido Comunista Brasileiro. Segundo: que retirasse dos Estatutos — está aqui, vou lançar o autor; quem? Luiz Carlos Prestes —

do Partido a expressão: "marxista-leninista". Ele não era um partido marxista-leninista. Contra essa posição, que foi tomada como recuo e revisionismo, se deu o primeiro grande cisma do grupo que chamo, até, o grupo paraense, que era formado por João Amazonas Pedroso, Pedro Pomar, que eram paraenses e figuras notórias do comitê central do Partido Comunista do Brasil, na época.

Subs-se, e todos sabem que, em seguida, esse grupo manteve a legenda e surgiu o PC do B — Partido Comunista do Brasil.

Enquanto Prestes achava que o foquismo — ou seja, a atuação da guerrilha urbana como a guerrilha rural, imaginada como foco que levou assim ao fracasso da tentativa de exportação cubana para a Bolívia — seria uma aventura militar e um golpismo, são expressões dele, os outros seus dissidentes atiraram-se a esta aventura e, posteriormente, e só posteriormente, nela envolveram Carlos Marighella. Então, dizer "marxista-leninista", é declarar disposto a conquistar o poder pela força, sob o fundamento — está nas bíblias, nas lições preliminares do partido comunista — de que a burguesia não entrega o poder a não ser pela força. Portanto, é um reparo que eu gostaria de fazer de natureza doutrinária.

É estranho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estranho é entretanto a extrema sensibilidade do Movimento Democrático Brasileiro, quando se fala em qualquer correlação de apoio comunista. Eu prefiro mil vezes ficar com a sinceridade do nobre Senador Henrique Santillo, que disse uma coisa que todos nós estamos cansados de ouvir, também, mas que é bom repetir, que o Senador Amaral Peixoto já disse em legislatura passada, e que já houve entre nós testemunhas, várias, de que os comunistas já votaram, várias vezes, em pessoas que não são comunistas, e que nem por isso vão ser comunistas.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente.**

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** De maneira que isso é absolutamente correto. Agora, quando citei o fato de Arraes e que deu margem a essa erupção de defesa, a esta rapidez e violência com que se pretendeu aqui nos apontar, como intrigantes, maliciosos, maledicentes, porque, inclusive, um dos erros da Oposição está nisso. Ainda, ontem, eu fui privado da alegria de ouvir o nobre Líder, do Rio Grande do Sul, que aqui chegou para dizer da ARENA tudo aquilo que a ARENA tem recebido como nota enxovalhante na sua via de partido, o Partido dos "yes man", o partido disso e daquilo e já estamos um pouco cansados disso, e evidentemente, não vamos mais aceitar. Vamos terçar armus no campo parlamentar, sem aceitar mais esse tipo de diminuição sem resposta.

Nós sabemos perfeitamente disso, sabemos que alianças houve. Ninguém, no meu entender, foi mais inteligentemente anticomunista, neste País, do que o Sr. Getúlio Vargas. No entanto, eu era um jovem e assistia aos comícios do quererismo, a unista dada e, em seguida, os comunistas nas ruas, gritando "constituente com Getúlio". Foi uma atitude tática de Luiz Carlos Prestes. Esquecido, inclusive, que ao tempo de Getúlio Vargas, a sua esposa, Olga Benures Prestes, foi presa e, enquanto os próprios carrascos nazistas esperaram que lhe nascesse a filha, o Brasil enviou essa mulher à Alemanha na certeza de que lá ela seria condenada pela dupla razão de que era comunista e judia.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Pois não, com prazer. Se eu estiver equivocado, agradecerei o seu esclarecimento.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) —** Ouvi, há pouco tempo, do então Ministro da Justiça Vicente Rao, mais tarde Ministro das Relações Exteriores, que houve um compromisso expresso do governo alemão, que ela não seria julgada pelos crimes anteriormente cometidos. E, mais tarde, ela se envolveu num levante na prisão em que se achava, e foi julgada por eles — pode ter sido uma tática do nazismo, que é usciro e vezeiro nisso. Mas, trago aqui o depoimento do Ministro Vicente Rao.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Nobre Senador Amaral Peixoto, recolho, em primeiro lugar, o seu testemunho como uma informação muito preciosa para mim. Em segundo, evidentemente V. Ex<sup>a</sup> já deu a resposta. V. Ex<sup>a</sup> mesmo admitiu, desde logo, que isso pudesse ter sido aceito sem o menor sentido de cumprir. Da mesma maneira, quando Von Ribentropp fez a aliança com Stalin, tudo o que aconteceu foi a Alemanha se servir daquele passo para poder sacrificar, desde logo, a Polónia.

Mas, hoje, quando passam os filmes de revisão histórica, aparecem os alemães, os nazistas apontados para toda a juventude como grandes bandidos, mas isoladamente Stalin não aparece; quando ele aparece no filme é por meio minuto. E quando a Polónia foi sacrificada, incorporada à União Soviética, isso também a juventude de hoje não conhece. E não conhece exatamente porque até eu, que já era um Oficial do Exército brasileiro, também nunca tive acesso a uma informação preciosa como essa que V. Ex<sup>a</sup> dá, na qual seguramente o Presidente Getúlio Vargas deve ter depositado muito pouca esperança de que a palavra alemã fosse cumprida, porque não era palavra alemã, mas uma palavra nazista.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) —** Antes das ligações com o governo alemão, vários países da América Latina foram consultados — o Ministro Rao tinha a resposta deles — todos recusando-se a receber a mulher de Prestes que, em decorrência disso, teve que ir para a Alemanha.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Agora, V. Ex<sup>a</sup> pessoalmente, nobre Senador, que está me honrando com os seus apertes, com as suas informações, e eu disse que os recolho com muito respeito, veja que eu dizia, no momento — fui eu que dei o aparte ao nobre Senador Murilo Badaró — que foi a malícia com

que o Sr. Luiz Carlos Prestes se dirigiu aos políticos da Oposição no Brasil. Ele começou falando a respeito do Sr. Thales Ramalho, e disse — um homem que está comemorando os 57 anos do Partido numa mesa com vinhos e queijos, na França, inclusive com o *menu* descrito pelo Sr. Reale Júnior — o que foi objeto de leitura, há pouco, do nobre Senador Paulo Brossard. Falando sobre Thales ele diz assim: "Ele protestou contra meu apelo para votarem no MDB, mas — veja a adversativa — depois das eleições deu uma entrevista à revista *Veja* — páginas amarelas — levantando a tese da legalidade do Partido."

Se essa frase não tem malícia...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Como se houvesse correlação...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Se ela não tem malícia, então sou um homem completamente desprovido de capacidade de análise das intenções.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Malícia pode ter; correlação não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>a</sup> foi um pouco longe, nobre Senador Paulo Brossard. V. Ex<sup>a</sup> disse que nós nos extremamos em querer considerar o MDB como pseudônimo do PC. Pediríamos a V. Ex<sup>a</sup> que descorrisse entre nós, na nossa bancada, alguma palavra oficial do meu Partido que justifique isso que V. Ex<sup>a</sup> declarou. Nunca! Ainda hoje...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** A começar pelo General Geisel, em campanha eleitoral no Acre, salvo engano meu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Direi a V. Ex<sup>a</sup> que o General Geisel — que V. Ex<sup>a</sup> se esforça por trazer a Plenário a todo instante — falou, em linguagem perfeitamente compreensível, porque foi, inclusive, escrita, sobre infiltrações em ambos os Partidos. Isto eu provo, e não precisa da Taquigrafia, pelo discurso de S. Ex<sup>a</sup>. Se V. Ex<sup>a</sup> disse que leu dele a mensagem com grande dificuldade, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que tivesse um pouco de paciência e lesse o discurso onde Sua Excelência fala em infiltrações nos Partidos, no plural.

E não é de causar espanto a ninguém, comunista fosse eu, impedido de estar na legalidade no meu Partido, eu me infiltraria em qualquer um em que eu pudesse me infiltrar; se na ARENA, de preferência na sublegenda.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** E quantos não terão feito isso?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Mas, ninguém disse aqui que não fizeram. V. Ex<sup>a</sup> sim, são um Partido duplo; além do Partido do MDB, são *noli me tangere*, e tocar num ponto desse é uma reação superficial e ofensiva, como se estivéssemos dizendo aqui não apenas fantasia, inverdades, mas ofensas e maledicências.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Pois não, nobre Senador Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Agora chegamos a um ponto importante: o que V. Ex<sup>a</sup> diz do partido comunista, eu subscrevo. Por que homens como Otávio Mangabeira, por que homens como Raul Pilla, modelos de democratas, modelos, repito, eram contrários à extinção do Partido Comunista como partido legal? Por que não sabiam que era um Partido que contrariava os fundamentos da democracia, as regras da democracia? Exatamente por essa razão que V. Ex<sup>a</sup>, agora, acaba de mencionar. Já uma vez disse aqui: se houvesse uma vacina para evitar a inoculação do germe comunista na mente humana, eu seria favorável à aplicação dessa vacina. Mas, me parece que não foi descoberta.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Aliás, ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> não pagou por isso, porque é uma atitude genocida-doutrinária, V. Ex<sup>a</sup> gostaria de acabar com o comunismo mediante vacina e, naturalmente, os comunistas ficariam muito tristes com isso.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** O fato é que, o pensamento comunista, o filiado à doutrina comunista existe, queiramos ou não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Não há dúvida.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Logo, não havendo um partido legalizado em que ele possa funcionar, o que ocorre é exatamente isso que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Mas, aí vem justamente a diferença de posições entre outros grandes e notáveis políticos brasileiros e Otávio Mangabeira, como V. Ex<sup>a</sup> citou, e até mesmo, eu diria, o ex-Governador de São Paulo — que para mim foi uma certa surpresa — falou na legalidade do Partido Comunista.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Parece-me que o Marechal Cordeiro de Faria também.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Também o Marechal Cordeiro de Faria.

São questões que estamos justamente querendo definir no plano teórico. Era este o objetivo nosso, de iniciar hoje um debate sobre essa questão, quando fomos sucedionados pela extrema reação epidérmica do MDB quando de qualquer coisa,

não nós, mas quem está do lado de fora, como disse no aparte que dei antes ao Senador Murilo Badaró, quando é o Partido Comunista Francês que diz, quando é o *L'Humanité* que diz "os comunistas brasileiros que militam no MDB não aceitam senão como farsa a proposta do Senhor João Baptista Figueiredo". Mas, se dissermos isso aqui, será um escândalo; dirão que somos os anticomunistas de indústria, somos os maledicentes.

Fui mais longe; mostrei que a intenção — aliás foi o aparte do Senador Aloysio Chaves na ocasião, desdobrado por nós — de Prestes foi de tal ordem que ele manda um recado muito claro ao Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que aceitou oficialmente a denominação de Federação de Oposições. Aceitou.

Então, ele declara:

"Sobre a declaração do Deputado Ulysses Guimarães, segundo a qual o MDB dispensa o ingresso de comunistas em suas fileiras, disse Luiz Carlos Prestes: — Isso é compreensível. Enquanto o nosso partido for clandestino, é compreensível que esses dirigentes políticos não possam nos aceitar publicamente."

Aqui está, outra vez, publicamente. Ele não teve sequer o cuidado de dizer: é compreensível que não possam nos aceitar. Não! Disse: "É compreensível que não nos aceitem publicamente." Ele está dizendo e está permitindo a ilação: que é possível que nos aceitem por fora, mas não possam se comprometer publicamente conosco.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que o Sr. Prestes diga isso, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, é um direito dele. Agora, o meu, é protestar contra isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Meu é apenas o direito de ler o que Prestes disse, e me basear em toda a sua conferência, em toda a sua entrevista, naquilo que ele declarou, porque, ao contrário do que muitos de V. Ex<sup>a</sup> possam pensar, respeito os homens livres, respeito os homens que se dedicam a uma causa — não caberia dizer aqui os idealistas, porque chamar de idealista um comunista, um marxista-leninista, seria uma ofensa filosófica irreparável. Mas, respeito o homem que consagrou sua vida a uma causa; para mim, portanto, a sua palavra, ao contrário do que alguns ingratos companheiros de V. Ex<sup>a</sup> dizem, "que ele nada vale; que ele é um velho decrepito" — já li declarações nesse sentido — ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu nunca disse isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas que se beneficiam de qualquer maneira, porque são Oposição, eu respeito essa posição, porque acho que ela é uma parte do pensamento brasileiro, e se ela é uma parte do pensamento brasileiro tem que ser levada em consideração. Agora, se ele tem o direito de ter representação legal, aí vamos discutir, é uma questão que eu gostaria de discutir com a Oposição. E foi o que levantamos aqui. Se Prestes insiste em que o seu partido é marxista-leninista e vocacionado para a ditadura do proletariado, então aqui não me cabe a comparação com Octávio Mangabeira, com Raul Pilla e com outros; aqui me cabe apenas o direito simples de reciprocidade.

E nesta Casa foi dado um exemplo admirável de lucidez, por um Senador de Minas Gerais, o Senador Benedito Valadares. Em 1971, trouxeram-lhe, aqui, nesta Casa, um abaixo-assinado para que ele assinasse um documento pedindo a legalização do Partido Comunista. Mas o trouxeram para irritá-lo, para provocá-lo, para testá-lo; e o que ele fez? Tirou do bolso a caneta e fingiu que assinava o papel. Houve aquele escândalo, aquele rumor, todo mundo correndo em direção a ele, e, no instante em que tirou a caneta e simulou colocá-la sobre a linha para assinar, levantou os olhos e perguntou ao emissário do Partido Comunista: "Se eu assinar aqui, neste papel, vocês me permitem abrir uma sucursal do PSD em Moscou?" Quando foi-lhe dito que não, ele disse: "Então, não há direito de reciprocidade; eu não assino". (Risos.)

De maneira que V. Ex<sup>a</sup> cita Octávio Mangabeira e Raul Pilla, luminares; cito um homem de extraordinária capacidade e percucácia política.

Este é um ponto para nós. O outro é nós sentirmos aqui qual a disposição da Bancada do MDB, nas duas Casas, em relação à possibilidade de caminharmos para a anistia — note bem o nobre Líder da Minoria a responsabilidade que assumo pessoal ao dizer isto — para caminharmos para a anistia, repito, em degrau, em passos, em fases.

Se nós tivermos casos concretos, absolutamente concretos que possam ser revistos — e casos há que podem ser revistos todos os casos militares podem ser revistos — então, teremos possibilidades, desde logo, de começar o problema com um primeiro passo. A este primeiro passo adicionaremos um segundo, porque o ideal realmente é que chegássemos a uma pacificação por esquecimento; mas esta pacificação por esquecimento tem de ser bilateral; ela não poderia ser recebida para apenas se prevenir contra as ações, muitas até de repressão, e em seguida tentar, pelos mesmos processos, com a mesma concepção leninista, a derrubada do poder pela força.

Então, é aí que lanço o problema à consciência de cada um.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas esta virtude a anistia não tem.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Acho tremendamente importante e válida a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, com relação à extrema esquerda. Mas não acho V. Ex<sup>a</sup> que nós também poderíamos iniciar uma discussão com relação à extrema direita?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Poderemos, e V. Ex<sup>a</sup> me encontrará a seu lado e não contra.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Com relação a V. Ex<sup>a</sup>, tenho certeza.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Só aceito a expressão discussão quando o pressupõe o debate.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O debate geral. E V. Ex<sup>a</sup> há de convir que a extrema direita vem agindo, vem se manifestando e, todavia, não se tem nenhuma preocupação em termos de sua ação. A extrema esquerda, digo com a maior sinceridade, durmo tranquilo, despreocupado com a extrema esquerda, porque sei que V. Ex<sup>a</sup>, mais o Exército Nacional, o Governo brasileiro e o SNI, estão me protegendo da extrema esquerda. Agora, o que me preocupa — e durmo preocupado — é com relação à extrema direita, porque, sinceramente, acho que nem V. Ex<sup>a</sup> nem eu, nem o Exército brasileiro e nem o Governo estão preocupados com a extrema direita.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, se fosse eu o médico o prognóstico já tinha sido feito com a maior rapidez e a terapêutica muito mais fácil, e V. Ex<sup>a</sup> estaria dormindo bem, o tempo todo, sem precisar recorrer a nenhum sonífero, porque V. Ex<sup>a</sup> está sonhando com algum fantasma, apenas um fantasma.

Note-se o mundo fragmentário de hoje: os últimos bunkers dos direitistas caíram, fragorosamente, em todo o mundo.

Note-se que os Exércitos Aliados pararam no Elba, nobre Senador, o Acordo de Yalta fez com que cem milhões de europeus fossem entregues a um dos maiores tiranos do mundo, que foi o Sr. Stalin, enquanto os esquerdistas só citam Hitler, pensando que, quando citamos Stalin, estamos a favor de Hitler.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A quem me pediu um aparte, peço que espere um momento, para completar a minha frase.

Então, nesta ocasião, lembro-me das ansias que tinha como cadete da Escola Militar de Realengo, das lutas que tínhamos contra os grupos nazistas. Saíamos dos filmes inteiramente motivados pela veemência com que os mesmos foram preparados para mostrar o lenocínio a perseguição, a violência total contra a privacidade da família. Mas não víamos nada, não íamos nada sobre a ilha comunista — que na ocasião era ilha. Do Elba para cá, de 1945 para cá, o que V. Ex<sup>a</sup> nota? Qual foi o avanço da direita mundial? Foi cair em todas as suas cidadelas restantes. Qual foi o avanço de esquerda? Hoje, indiscutivelmente, mais da metade das nações do mundo, porque se não é mais da metade das nações do mundo, onde regula, é, somado com os partidos comunistas existentes nessas nações, mais da metade do mundo. Então, V. Ex<sup>a</sup> sonha com um fantasma, com uma preocupação que não existe.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que, um dia, num debate com o Senador Paulo Brossard, no Estado de São Paulo, sabe qual foi o exemplo que me deram da grande ameaça da direita brasileira? Meiu dúzia de pãndegos, com uma cruz suástica no braço, fazendo uma reostaria a mil metros de altura, em Itatiaia. Aí está. Então, é essa a diferença que gostaria de colocar a linha dupla. Cria V. Ex<sup>a</sup> que deveremos estar, inclusive, quanto a isso, em posição muito semelhante. A linha dupla. E não vale aqui estarmos tratando de problemas de ordem pessoal. Já fui tido, no meu passado, como esquerdistas. E mais: não estou dizendo esquerdistas para ser benevolente comigo mesmo. Já fui chamado, depois, por um Deputado do Partido de V. Ex<sup>a</sup> de "Coronel Fascista", quando eu era Ministro do Trabalho. E não me preocupo com isso.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Então V. Ex<sup>a</sup> tem inclinação para ser apontado como radical, de um lado e de outro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E se V. Ex<sup>a</sup> me conhecer bem, vai ter uma grande surpresa.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não acho nem um, nem outro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O radical foi aquele que, inclusive, em todas as oportunidades que teve de aplicar a lei fez — como disse a V. Ex<sup>a</sup>, ainda há pouco — sendo militar e não sendo juiz, aplicou como juiz. Em alguns casos, talvez, eu pudesse ver algum juiz aplicando...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Como militar?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não digo como militar, mas a frase compromete V. Ex<sup>a</sup> e não a mim, que parei no meio. (Risos.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já que V. Ex<sup>a</sup> falou em direito e no Elba, creio que o nobre Senador Pedro Simon vê um fantasma muito mais perto do que o Elba.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não me diga que é o rio Guaiúba?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, é a América Latina. É a América Latina, lastimavelmente, de um modo geral. É, aqui, o nosso País, que viveu anos num conflito aberto com todas as tradições nacionais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isto não chega nem a ser direita, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Vamos ao menos fazer esta concessão à direita, pois ela também tem ideologia.

Qual foi a ideologia da Revolução de 64? V. Ex<sup>a</sup> disse ainda há pouco: ser anticomunista e ser anticorrupção.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas do Movimento de 64 para depois, que grande diferença! Aqui está a carta do Brigadeiro Eduardo Gomes, por exemplo.



**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não voltemos a ela, Senador Paulo Brossard, pois é um assunto que pedi a V. Ex<sup>a</sup> que passe em suspenso. V. Ex<sup>a</sup> está se referindo a um homem ao qual todos nós devemos a mais completa homenagem.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Apenas para se notar as transformações verificadas depois de 64.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agora, o que quero mostrar é que nesta instável América Latina, ao contrário, nós, no Brasil, já tivemos posições de relevo. Já tivemos posições de relevo na prática de uma Democracia, ou de uma tentativa de forma democrática de vida. E tivemos nações como o Chile; tivemos nações como o Uruguai, que chegaram a ter democracia estável por mais de quarenta anos, e que foram succionadas num processo, que eu admito seja complexo, que não pode ser analisado apenas pelo ângulo simplista, mas éramos um País que, nas duas vezes em que a guerra se fez na Europa, em caráter global, nós fomos os aliados de quem?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Das forças democráticas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Exatamente, das forças democráticas, e o nosso País, com o nosso sangue, inclusive, pagamos aos Estados Unidos, em dinheiro e em sangue, os equipamentos que eles nos deram para lutar na Itália. Enquanto isso, outros países guardavam as suas reservas, guardavam os seus direitos de neutralidade, para se enriquecer, barganhando com a possibilidade de negociar melhor com cada parte. Ainda tivemos divisões brasileiras do Exército brasileiro retidas em determinadas partes de nosso território, sob a suspeita de que seria possível ter de intervir, em face de uma agressão de um país que aderisse ao pacto Roma-Berlim.

Portanto, o problema de direita, para mim, é um problema em plena eliminação, vencidos que estão por aí, todos eles, sem consistência. Enquanto isso, a esquerda cresce, e cresce vigorosa e ameaçadoramente, partindo da possibilidade — como eu disse, ainda há pouco — de forçar, inclusive, nos regimes democráticos, essa representatividade que eles não dão. Não há reciprocidade.

Tenho absoluta convicção — e engana-se, neste ponto, redondamente, e insiste em enganar-se comigo o nobre Senador Marcos Freire, quando chegou a supor, aqui, há quatro anos, que eu não saberia fazer a distinção entre Socialismo e Comunismo. É que S. Ex<sup>a</sup> pensou que eu sendo Coronel, tinha vindo do Exército somente lendo regulamentos, e fazia mais "direita volver" do que "esquerda volver". Provavelmente seria esta uma das razões.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Permito, permito porque isso está na nossa entrevista, V. Ex<sup>a</sup> disse.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não disse que V. Ex<sup>a</sup> não saberia fazer essa distinção, isto seria um erro clamoroso porque V. Ex<sup>a</sup> aqui, todo dia, nos dá demonstração da sua cultura, da sua inteligência, do seu brilhantismo, de forma que eu não cairia nesse erro palmur. Gostaria de dizer que quando V. Ex<sup>a</sup>, no início da sua oração, disse que fazia um reparo de natureza doutrinária às colocações que fiz...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — A uma colocação.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — ... a uma colocação feita por mim, quero dizer que esse reparo V. Ex<sup>a</sup> fez a V. Ex<sup>a</sup> mesmo, porque na entrevista a que se referiu, V. Ex<sup>a</sup> fez uma colocação praticamente idêntica à que nós fizemos. Terei oportunidade de mostrar que o reparo de hoje, do Senador Jarbas Passarinho, aplica-se a uma posição externada pelo Senador Passarinho em 1977.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Senador Marcos Freire, se eu estivesse em uma posição má estaria, justamente, na companhia de V. Ex<sup>a</sup>, o que para mim não é mau. Pode incomodar V. Ex<sup>a</sup> mas não a mim; segundo, seria um cochilo gravíssimo porque aprendi a distinguir precisamente isto: socialismo no plural, socialismo democrático do socialismo tirânico. Dentro do socialismo tirânico aprendi, ainda, aquele socialismo que se faz marxista e aquele que aceita a aliança não marxista; ainda dentro desse quadro, o desdobramento para o socialismo marxista-leninista. Quando, ainda há pouco, ousei pedir ao nobre Líder que citasse Lenin e não apenas Carlos Prestes, ele diz aqui:

Cada partido aplica o marxismo às condições concretas do seu país. O fundamental é a análise concreta da realidade concreta, como diziu Lenin. Há diversas camadas sociais não proletárias que se consideram marxistas.

Aqui neste plenário, exatamente neste ponto, quando desceu daquela mesa o nobre então 1<sup>o</sup> Ministro de Portugal, Mário Soares, eu, entre nove congressistas que tivemos a honra de lhe fazer perguntas, sendo eu o único da ARENA, perguntei a S. Ex<sup>a</sup> — e eu tinha uma revista francesa nas mãos, *L'Express*, com uma entrevista dele —, se uma declaração feita num grande magazine internacional se compadecia ou não com o seu pensamento de que ele era marxista-leninista. E ele disse: "Marxista, sim, leninista, não". Aqui, e V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Paulo Brossard, agora confirma que ouviu. Por quê? Exatamente por causa das práticas das formas utilizadas para a conquista do poder e da forma a atuar em relação a outros partidos no futuro, onde a oposição evidentemente não tem o direito de representação.

Ouçõ o nobre Senador Henrique Santillo.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Eu gostaria de colocar aqui uma posição com bastante sinceridade. A primeira é para concordar com

V. Ex<sup>a</sup> quanto a todas as atrocidades cometidas por Stalin. A segunda é para não concordar com V. Ex<sup>a</sup> quanto ao problema da direita, que ao que parece está havendo novos estímulos à direita.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> dorme mal também? V. Ex<sup>a</sup> está sofrendo da insônia do nobre Senador Pedro Simon?

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não, não chega a tanto, esteja certo V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agora já fico mais satisfeito.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Mas, o que nos leva na atualidade brasileira, Ex<sup>a</sup>, é discutir realmente a anistia, porque ela é fundamental. Se nós quisermos realmente construir, com bastante sinceridade, uma sociedade pluralista, os espíritos precisam ser desarmados. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se à anistia recíproca, no sentido de que anistiar, por exemplo os marxistas-leninistas, esta anistia não seria recíproca, e não seria na medida em que eles não respeitassem...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não, não discuti a anistia, eu discuti a legalização do partido.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Está certo, esse é outro problema. Mas nós devemos discutir, antes da legalização do Partido Comunista, antes da organização de um Partido Socialista, antes de discutirmos o retorno de PSD, UDN ou PTB, acho que devemos discutir com bastante sinceridade o problema da anistia. O que me preocupa, e eu gostaria de colocar este ponto diante de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder da Maioria nesta Casa e um dos expoentes do seu Partido, o que me preocupa e que está preocupando uma série de setores da opinião pública brasileira, é o problema mesmo de tratamento, de convivência, de aceitação dos possíveis anistiados por setores do próprio Governo, que, de qualquer modo, mesmo com aberturas, continuará extremamente forte em termos de Estado. É bom que eu frise a V. Ex<sup>a</sup> que eu concordo com o Estado forte, não autocrático, mas forte. De modo que eu colocaria neste aparte, para ser mais breve este problema, esta ansiedade, esta dúvida.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas nobre Senador Henrique Santillo, creia V. Ex<sup>a</sup> que no pouco tempo que temos de convivência aqui, eu me rejubilo pela forma pela qual V. Ex<sup>a</sup> debate conosco, e eu acho que será muito fácil nós chegarmos a um ponto comum, porque também são posições nítidas que nós temos, como ainda ontem V. Ex<sup>a</sup> aceitava a minha colocação de idéias, radicalização de idéias, sim, radicalização de posições, não. Por isso o Senador Pedro Simon falou ainda há pouco em radical. Radicalização de idéias, sim, agora, radicalização de posições, eu não concordaria com ela. E o drama que sofre o homem que não aceita radicalização de posições é precisamente ser agredido por ambas as extremas, não há dúvida nenhuma.

Acho que V. Ex<sup>a</sup> coloca o problema no seu devido lugar. O que nós temos que discutir é o grau de anistia, a caracterização dessa anistia e até que ponto uma anistia ampla, como V. Ex<sup>a</sup>s querem — ampla, irrestrita, total, toda qualificada, e como já dizia o velho Eça de Queiroz, cada substantivo, na língua portuguesa, tem que vir atrelado de três adjetivos. Então, resta saber se isso será tão justo que apenas os casos citados aqui como injustiças praticadas serão quadro geral ou serão exceção.

De maneira, Sr. Presidente, que encerro aqui as observações que faço. Rebatu a afirmativa feita pelo nobre Senador Paulo Brossard. Não partiu de ninguém da minha Bancada a afirmativa de que o MDB é pseudônimo de PC. Agora, estranho o *noli me tangere* da Bancada oposicionista que, quando o próprio Sr. Luiz Carlos Prestes, por direito que tem de uma vida dedicada a uma causa da qual nós discordamos, mas que respeitamos pelas suas posições de coerência, declara-se utilizado e, depois, determinadas pessoas, em frases que são sibilinas, perfeitamente compreensíveis, recusam qualquer tipo de comprometimento público com ele.

Foi essa a razão do meu aparte e foi o objetivo da nossa intervenção. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Muriz)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Muriz)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui nesta Casa, o Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, reafirmou, no fim da última sessão legislativa, o interesse do Governo em reduzir o número de servidores públicos, visando eliminar o excesso que assegura existir. Não nos interessa discutir o mérito da opinião, fácil de ser contestada, inclusive por não ter sido devidamente comprovada. Mas, a afirmativa está consignada em nossos Anais e o Diretor-Geral do DASP, merecedor que é de absoluta confiança do Presidente Geisel, falou em nome do Governo, do qual é porta-voz no que diz respeito ao funcionalismo.

Sr. Presidente, se há excesso de servidores, se o interesse público em setores tão importantes como o ferroviário e o dos correios e telégrafos reclama a redução do número de empregados, que são forçados a se aposentarem, porque o Governo não reduz o tempo de serviço para aposentadoria e não permite, mesmo que por período determinado, que aqueles que desejam requeiram aposentadoria proporcional ao tempo de serviço?

Trata-se de situação absurda, sem lógica e que implica em procedimentos os mais ilegais e desumanos.

A aposentadoria aos trinta anos é velha e justíssima aspiração dos servidores públicos, e só não se concretizou há muito pela ação do Governo que impediu, através de seus partidários, que o Parlamento a estabelecesse. O problema é velho e certa feita se argumentou que se se permitisse a aposentadoria espontânea proporcional ao tempo de serviço dela lançariam mão os mais capazes. O argumento é inconsistente, pois não pode ser comprovado. O que há, no caso, é o problema da justiça da aposentadoria aos trinta anos; da conveniência da aposentadoria proporcional ao tempo de serviço. E, sobretudo, da terrível injustiça, da desumanidade de se manter dezenas de milhares de velhos funcionários como em disponibilidade, como ocorre na Rede Ferroviária Federal e na Empresa de Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, permita o Governo a aposentadoria aos trinta anos, de que tão poucos se beneficiarão num País onde se morre tão cedo. E, finalmente, agindo coerentemente com o que afirma o Diretor-Geral do DASP, permita a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço aos que a desejarem, requerendo-a espontânea e livremente, jamais se obrigando quem quer que seja a fazê-lo. Inclusive porque não há pior empregado do que aquele que se mantém no emprego obrigado, sentindo-se como escravo que almeja a liberdade. Assim agindo, o Governo respeitaria, inclusive, a lógica e todos entenderiam sua conduta, ao contrário do que ora se dá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro, hoje, o dever de registrar, nos Anais desta Casa, a grande perda sofrida pelo Brasil, no dia 23 de outubro do ano que passou, com a morte do Ministro Luiz Gallotti.

Nascido em Santa Catarina, filho de imigrantes italianos que se revelaram líderes em sua comunidade, a pequenina cidade de Tijucas, Luiz Gallotti destacou-se, desde cedo, pela sua inteligência e pelo seu caráter, virtudes que soube transmitir a seu ilustre filho o Ministro do Tribunal de Contas da União, Luiz Octávio Gallotti.

Formado pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, com 25 anos, Luiz Gallotti era eleito Deputado à Assembleia Legislativa do seu Estado natal, Santa Catarina, e nessa condição coube-lhe participar dos trabalhos de elaboração da nova carta constitucional daquela Unidade da Federação.

Por volta de 1930, ingressa no Ministério Público Federal, onde se destacou pela sua capacidade de trabalho, dedicação e sabedoria. Fez carreira, alcançando as funções de Subprocurador-Geral da República, quando, em 1945, no Governo José Linhares, foi convocado para o Governo do seu Estado. Como Interventor Federal, por breve espaço de tempo, realizou obra meritória especialmente no campo político.

O Presidente Eurico Dutra fê-lo Procurador-Geral da República e, graças a sua notável atuação nesse cargo, indicou-o, pouco depois, ao Senado, para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal. Esta Casa aprovou seu nome por unanimidade. Fato raro e consagrador.

Durante cerca de um quarto de século, Luiz Gallotti pontificou na mais alta Corte de Justiça do País, tendo exercido sua presidência em momento difícil da vida brasileira.

Velho amigo de Luiz Gallotti, de seu filho e de seus irmãos, faço este registro em nome de Sergipe e de todo Brasil, pois que era ele grande demais para limitar geograficamente manifestações como esta.

Ligado a Santa Catarina por laços de grande amizade posso hoje, aqui, consignar ainda, que o Governador daquele Estado, até 15 de março, o ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis, promoveu as medidas indispensáveis para que o *Campus* Universitário da Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina, mantido pelo Estado, levasse o nome de Ministro Luiz Gallotti. A primeira etapa desse *Campus* foi inaugurada no último dia 5 de março.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta oportunidade, quero reverenciar a memória daquele que foi um Mestre do Direito, que muito honrou e dignificou a Justiça da nossa Pátria e, estou certo, de que este meu propósito não terá contradição nesta Casa, que se acostumou a respeitar e conviver harmoniosamente com os demais

Poderes da República, um dos quais tinha no eminente e saudoso Ministro Luiz Gallotti, um dos seus expoentes.

Gostaria, Sr. Presidente, que deste meu pronunciamento, se desse notícia à família do ilustre e inesquecível Ministro Luiz Gallotti, assim como aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Supremo Tribunal Federal e Governador do Estado de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ribeirão Pires está comemorando o vigésimo quinto aniversário de sua emancipação política.

Apesar das dificuldades financeiras, enfrentadas pelo Município, em face do comprometimento do orçamento com pagamento de dívidas, contraídas em administrações passadas, o jovem Prefeito Luiz Carlos Grecco tem procurado realizar seu programa de governo, dando prioridade à Educação e incentivo ao Turismo em Ribeirão Pires, sem se descuidar das obras de infra-estrutura, visando dar melhores condições de vida à população local. Tem, ainda, como tônica de sua administração a preservação e a valorização do meio ambiente, contando, para efetivar esse propósito, com o apoio de diversas entidades ligadas à ecologia.

Logo no primeiro ano de seu mandato, o Prefeito Luiz Carlos Grecco conseguiu, para Ribeirão Pires, a construção de um Centro Social Urbano, com verbas provenientes do Estado e da União. O Centro Social, que até o final deste ano deverá estar concluído, em área de 26 mil metros quadrados, no Distrito de Ouro Fino Paulista, tem o objetivo de desenvolver atividades comunitárias nos campos da educação, cultura, esportes, lazer, saúde, nutrição, trabalho e assistência social.

O programa de comemoração do vigésimo quinto aniversário da emancipação política de Ribeirão Pires é extenso. Iniciado a 4 de março, culminará com a festa dos trabalhadores, no dia 1º de Maio.

É de justiça que o Senado renda sua homenagem à população do Município e à sua operosa administração, na oportunidade do Jubileu de Prata de Ribeirão Pires.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 05, de 1979), do Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 06, de 1979), do Projeto de Resolução nº 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o art. 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 01, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 02, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 25ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. DINARTE MARIZ

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbus Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Muuro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jeassé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho

— Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 65, DE 1979**

Requeiro, de conformidade com o art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1978. Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — **Orestes Quércia**.

**REQUERIMENTO Nº 66, DE 1979**

Requeiro, de conformidade com o art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1978. Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — **Orestes Quércia**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 5, de 1979), do Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, indo à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 24 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.926, do extinto Estado da Guanabara, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 6, de 1979), do Projeto de Resolução nº 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o art. 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 16 de março de 1978, nos autos

do Recurso Extraordinário nº 84.836, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 2, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

*E o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1979**

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano de Amazônia — FUNDURBANO, destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o Rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 1979, do Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de sua autoria, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1978 (nº 247/75, na Casa de origem), que introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências", tendo

**PARECER**, sob nº 570, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto em separado do Senador Itálio Coelho.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433-B, de 1977, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, tendo

**PARECERES**, sob nºs 839 e 840, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação; e

— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CF.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1978 (nº 1.245-D/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 421, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nº 501 e 502, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1978 (nº 3.366-B/77 na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências", tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 584, de 1978 da Comissão

— de Agricultura

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 22-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. GABRIEL HERMES** (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago à tribuna um assunto da mais alta relevância, não apenas para a nossa Região Amazônica, mas para todo o País. Trata-se do problema dos rios, dessas estradas que caminham, e de que somos tão dotados neste imenso território brasileiro.

Está na hora de tomarmos conhecimento da importância da imensa rede hidroviária brasileira. É necessário o aproveitamento integral dos nossos rios, mediante a geração de energia elétrica, navegação, irrigação, usos industriais, piscicultura e turismo. O Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, precisa transformar os grandes rios em hidrovias, meio de transporte de baixo custo e mais apropriado para o escoamento de madeiras, minérios e cereais, sobretudo a grande distância.

O Departamento de Vias Navegáveis estudou as grandes bacias hidrográficas brasileiras e, em trabalho recente, dividiu-as em grupos de acordo com a sua profundidade e possibilidade de aproveitamento. Salientam-se, como principais, a Bacia Amazônica, a Bacia do Tocantins e os rios do Nordeste, a Bacia do São Francisco e os rios do Sudeste a Bacia do Paraná, a Bacia do Paraguai, e os rios do Sul.

O Departamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, salienta, como é do conhecimento de todos nós, que a Bacia Amazônica dispõe de uma rede navegável, de 19 mil quilômetros, permitindo mesmo o acesso de grandes navios marítimos, pelo Amazonas e seus afluentes principais, Juruá, Madeira e Purus.

É preciso considerar ainda que esses rios, Juruá, Madeira, Purus e o Amazonas, estão entre os 1º, 8º, 9º e 10º rios mais extensos do Globo. O Amazonas permite livre trânsito direto a navios de grande calado numa distância de 3.400 km da Costa Atlântica até Iquitos, no Peru.

O Brasil precisa aproveitar seus rios, estradas naturais. Existem, no País, órgãos com recursos próprios para construção de estradas de rodagem; tenta-se recuperar as ferrovias através da Administração Direta; mas os rios, que formam imensos caminhos, continuam esquecidos, relegados a um segundo plano, na dependência de outros órgãos.

A realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que não se faziam hidrovias porque não havia, segundo o conceito de muitos, o que transportar. Assim aconteceu, sobretudo com o Tocantins. Não se construíam hidrelétricas na Amazônia, porque havia escassez de consumo para a energia. Hoje, em face da crise que se acentuou no Mundo, como a do petróleo, a Amazônia foi praticamente redescoberta pelo Governo brasileiro. E, corajosamente, o Presidente Geisel chamou a si a responsabilidade da construção da Hidrelétrica de Tucuruí, além de muitas outras em andamento, como a imensa Hidrelétrica de Itaipu.

Tucuruí será a maior hidrelétrica do Território Nacional, ficando entre as maiores do Mundo. E nós que tivemos a oportunidade de, por mais de uma vez, visitar as obras verificamos o andamento rápido, necessário que se faz daquela hidrelétrica.

Foi Sr. Presidente a crise de energia que levou o Governo a esta decisão. Srs. Senadores, o Governo do Presidente Geisel criou um órgão apropriado para os Portos, a PORTOBRÁS, no momento oportuno. Este órgão, cuja tarefa já é imensa, presta serviços que o desenvolvimento nacional reclama. O preceito legal que criou a empresa de portos no Brasil colocou, no âmbito da PORTOBRÁS, as tarefas pertinentes às vias navegáveis no interior, ou seja, os nossos rios. Ora, os recursos da PORTOBRÁS mostram-nos que ela não pode dispensar os cuidados que reclamam os problemas de navegação.

Estamos aqui, assim, como solicita o Governo Federal, como pediu o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, para trazer uma colaboração, para advertir para um programa que precisa da atenção do Governo; para alertar a nova administração e solicitar que seja criado um setor autônomo de vias navegáveis. Solicitar que, seja criado para as vias navegáveis um órgão próprio, com verbas próprias.

Não é possível, Sr. Presidente, continuar como está, com as vias navegáveis na dependência da PORTOBRÁS. Necessitamos um órgão do Ministério dos Transportes, preparado para realizar medidas concretas, visando ao aproveitamento múltiplo dos rios, em colaboração com os demais setores, no que se referem à energia elétrica, irrigação, piscicultura, turismo e usos industriais.

**O Sr. Aloysio Chaves** (ARENA — PA) — V. Exª concede-me um aparte, nobre Senador Gabriel Hermes?

**O SR. GABRIEL HERMES** (ARENA — PA) — Com muita honra, meu caro colega.

**O Sr. Aloysio Chaves** (ARENA — PA) — Estou ouvindo a exposição que V. Exª está fazendo sobre este importantíssimo problema nacional, em particular — diria — vital para a Amazônia, que consiste no racional aproveitamento das nossas hidrovias. V. Exª mencionou, com acerto, que a imensa bacia hidrográfica do Amazonas apresenta uma extensão de cerca de dezenove mil quilômetros abertos à navegação de médio e grande porte. Agora mesmo acaba de se instalar no Trombetas, um dos grandes afluentes do Amazonas pela margem esquerda, um porto especial, com capacidade para embarcações até quarenta mil toneladas. Por isso mesmo, no momento em que se constrói a Hidrelétrica de Tucuruí, que será um marco no desenvolvimento econômico do Pará e da Amazônia, preocupamos, a mim, a V. Exª e a todos os parauenses, o problema da navegabilidade do Tocantins. Há necessidade de que, ao lado da construção da barragem da hidrelétrica, se faça também a construção declusas, para se admitir de imediato, concluída a obra, a navegação do Baixo e do Médio Tocantins, rio de importância extraordinária, só superada, talvez, pelo que representa para a unidade nacional, pelo São Francisco. Aplaudo a iniciativa de V. Exª, que traz para a Casa um dos mais importantes problemas do País, sobretudo da Amazônia.

**O SR. GABRIEL HERMES** (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador e amigo Aloysio Chaves. V. Exª, como eu, sofre com os descusos que as dificuldades do País promovem e, como eu, tem lutado para solução desse problema.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo criou a PORTOBRÁS e, dentro dela, colocou o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. O que aconteceu, vou mostrar no decorrer desta exposição.

Ora, a dimensão e os recursos da PORTOBRÁS levam a que ela não possa dar os cuidados que reclamam os problemas de navegação. Assim — repito — aqui estamos para dar uma colaboração, como uma advertência ao Governo que se inicia, com os melhores propósitos e com as maiores preocupações, sobretudo no setor econômico, e no setor de alimentação.

É necessário separar, no nosso entendimento, as responsabilidades da PORTOBRÁS na área das vias de navegação interior. É preciso criar um Departamento de Vias Navegáveis autônomo, independente e com verbas. No atual Orçamento, que está no Congresso, verificamos que não há destaque para as vias navegáveis. O setor, que é apenas um Departamento da PORTOBRÁS, é um organismo desprovido de recursos específicos, de pessoal suficiente, de autonomia, das condições que os rios reclamam de assistência.

A navegação fluvial é fundamental para o progresso nacional e reclama a navegação interior um programa, uma ação imediata para auxiliar o desenvolvimento dos grandes Estados do Norte e do Centro do País.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES** (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Exª está trazendo ao conhecimento do Senado problema de profunda atualidade. V. Exª é de uma Região cortada por mil rios, sendo o principal o Amazonas, cujo fluxo se faz, de Tabatinga à sua foz, com mais ou menos três mil quilômetros de extensão, e o Amazonas desce apenas cinquenta e seis metros. É uma vazão lenta e as águas do Amazonas correm com equilíbrio e com pouca impetuosidade, o que favorece à navegação. Portanto, nada mais justo que tratemos do aproveitamento desse caudal imenso de mil rios com cinquenta mil quilômetros de rios navegáveis, rios que não podem ser substituídos pelo sistema rodoviário que estamos querendo lá implantar. Por conseguinte, V. Exª está tratando de assunto sério, grave, e os homens do Brasil têm que pensar maduramente na sua solução.

**O SR. GABRIEL HERMES** (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. João Bosco** (ARENA — AM) — Nobre Senador, permite um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES** (ARENA — PA) — Com muita satisfação, meu caro colega.

**O Sr. João Bosco** (ARENA — AM) — Nobre Senador Gabriel Hermes, no outro dia, numa das reuniões do Congresso, houve a interferência de um deputado a respeito deste assunto. Como não tive oportunidade naquele dia, aproveito, agora, a feliz chance que V. Exª me está dando, apenas para reforçar a tese que o nobre colega havia levantado em outra ocasião e hoje continuada com muita oportunidade. Lembremos que o antigo SNAPP fazia o transporte de passageiros continuamente, através dos rios da Amazônia. Hoje, somente para citar as duas grandes cidades — a sua cidade e a minha — Belém e Manaus — basta que se diga que apenas três navios

da atual ENASA estão servindo aos passageiros que saem de Belém ou para Manaus, ou vice-versa. Tenho informações, Sr. Senador, de que um passageiro que se dirige à ENSASA, hoje, em Belém, para se destinar à cidade de Manaus — não estou falando de outros portos — esse passageiro vai ter que esperar numa fila — estamos em março — vai ter que esperar até o mês de julho. Essa informação está confirmada. Para enriquecer o seu pronunciamento e para robustecer a tese que está sendo levantada, têm sido muito fidedignas as iniciativas a nível de Governo, com relação ao aproveitamento das nossas vias navegáveis. Fui testemunha, como Vice-Governador, do esforço da atual Diretoria da ENASA, inclusive na construção do "Catamarã", uma espécie de barco misto para o transporte de passageiros e de carga. Somos testemunhas, V. Ex<sup>a</sup> e este representante, do que tem acontecido com aquelas pequenas embarcações que viajam superlotadas, naufragando quantas vezes, levando grande luto às famílias da nossa Região. Considero de muita oportunidade o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz, mas seria bom que todos os Representantes da Amazônia no Congresso se unissem no sentido de sensibilizar o novo Governo, os Ministros que atuam na área — especialmente para o aspecto que V. Ex<sup>a</sup> está chamando a atenção, a fim de que não haja fragmentação de recursos, que tudo seja encaminhado apenas por um Ministério, por apenas um Departamento ou uma repartição. Não importa. O que importa é que sejam muito bem aproveitadas as nossas vias navegáveis e que os passageiros de todo um sistema de transporte de cargas sejam mais bem atendidos.

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>**

O atual Ministro das Minas e Energia, Cesar Culs, conhece o problema e, na ELETROBRÁS, em seu estudo "Reservatórios Navegação Interior", de março de 1977, dizia:

"Em muitos países, as hidrovias ditam o local para a instalação de indústrias de porte. Num país como o Brasil, de dimensões continentais, a navegação interior, que oferece o menor custo de transporte, tem importância fundamental para o processo de desenvolvimento, que requer transporte a custos reduzidos".

Depois de muitas considerações, o Ministro Cesar Culs defendia as obras conjugadas de hidrelétricas e hidrovias e, assim, facilidades para construção das eclusas. Sabemos que o Brasil dispõe de mais de 32.000 km de rios navegáveis — segundo o trabalho recente, que está em minhas mãos, feito com muita parcimônia, pela falta de recursos do Departamento de Vias Navegáveis.

Ora, 32 mil quilômetros de rios são navegáveis. Se disciplinados os rios, construídas as eclusas, ainda maior será a rede de estradas de água.

Com o setor das vias navegáveis, poderia ocorrer um mal. Inúmeros Ministérios e órgãos atuam na área de navegação interior, o Ministério das Minas e Energia, a exemplo, têm muita interferência, no Código de Águas, agora em reforma, que deverá chegar em breve ao Congresso Nacional, e tenta-se, conforme estudos que estou fazendo, mutilar certos direitos de navegação com prioridade para as hidrelétricas, o que não deixaremos fazer, enquanto tivermos recursos e, temos a certeza, contaremos com o apoio não só dos Srs. Senadores como também dos Deputados.

Tenho em mãos — e isso será objeto de uma outra apreciação minha, desta Tribuna — a relação dos órgãos que atuam na área de rios, além do Ministério das Minas e Energia, como a SUNAMAM, a PORTOBRÁS e Diretoria de Portos e Canais, o Tribunal Marítimo e outros atuando na área de navegação, enquanto que o único órgão que deveria, realmente, atuar não tem recursos; é um subdepartamento dentro da PORTOBRÁS.

Esse é o mal, essa a advertência e esse o assunto que levaremos ao Sr. Ministro dos Transportes e ao senhor Presidente João Baptista Figueiredo, agora, no início do Governo. Não é possível separar hidrelétricas de hidrovias, neste País imenso que vai agora necessitar mais do que nunca de seus rios para ter energia elétrica e, sobretudo, transporte, navegação barata. Não é possível continuar o transporte, neste País, quase que sobre rodas de caminhões, trazendo do Rio Grande do Sul, de São Paulo, ao nosso Estado e ao Amazonas, no Nordeste, mercadorias, que deveriam ser transportadas nos navios. Não é possível, dentro da Amazônia e dentro do Tocantins, pensarmos com tanta exclusividade em estradas de rodagem, desprezando os nossos rios, daí essa advertência e nos situarmos, agora, neste tempo que ocupamos do Senado, num setor — as hidrovias do Tocantins.

O Departamento de Vias Navegáveis da PORTOBRÁS divulgou trabalho a que fiz referência, um trabalho com visão global dos cursos d'água, mostrando as condições em que se poderão tornar econômicas e aproveitáveis os rios do Norte e do Nordeste: o São Francisco, no Sul, a grande Bacia Amazônica, a grande Bacia do Tocantins, o Paraná, o Paraguai. Mas é apenas um leve estudo deste departamento. Verificamos que duas bacias se destacam: a do Tocantins-Araguaia, que liga o Brasil, desde o Acre, descendo pelo Amazonas e encontrando o Tocantins, e aí subindo, até quase aqui, Brasília, através do Araguaia. Há um estudo para que se possa, oportunamente — pois o teremos que fazer um dia — a ligação com o Sul do País. Esse é um problema no qual teremos que nos fixar.

Passamos, agora, a considerar a Bacia do Tocantins, que drena uma área de 754.500 km<sup>2</sup>, distribuída pelo Estado de Goiás, 58%; Mato Grosso 24%; Pará 13%; Maranhão 4% e Distrito Federal 1%, e, a Bacia do Araguaia que se liga à mesma, posto que é principal afluente do Tocantins, drena uma área de 370.000 km<sup>2</sup>, tão grande, só ela, quanto a muitos Estados do nosso grande País.

O Governo de Goiás, em mais de uma oportunidade, tem reclamado que o grande Estado necessita de hidrovias para exportação racional dos minérios da região, dos produtos agrícolas, do gado. O mesmo reclamamos, nós do Pará, onde cria-se um grande campo de criação, que será dentro em breve um dos maiores ou o

maior do País, no Sul do Estado, em Santana e em Conceição. Como transportar? Sobre caminhos? Como transportar os minérios que se vende a tão baixo custo? Uma tonelada de ferro, por exemplo, do ferro dos Carajás, nós entregaremos, pelo preço vil de vinte dólares a tonelada, e é um pedaço de terra, um pedaço de Brasil que vai e não volta mais. Essa operação é feita, ainda, em países coloniais, e esse meio de venda, também, é uma forma de conseguir recursos que nos dói, porque verificamos que são minerais que vão e não voltam mais; não é como os cereais, como o trigo, como o arroz, como a soja, que, a cada ano, repetimos a safra, vai alguma coisa para servir, para ajudar, para colaborar, mas não vai um pedaço do nosso território.

Mato Grosso vê no Tocantins uma saída econômica para o transporte e o Pará tem muito das suas esperanças no Tocantins, que vai dar energia em Tucuruí.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção.**

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, na qualidade de representante da Amazônia, como V. Ex<sup>a</sup>, não posso deixar de manifestar a minha solidariedade à idéia e, mais do que isso, aos apelos que V. Ex<sup>a</sup> está dirigindo nesta sua oração. Num ponto eu me senti até comovido, não só pela extensão, pela importância, pela profundidade do problema como, também, pela sua referência ao rio Juruá, referência aliás feita muito especialmente a esse rio em cujas margens eu vi, pela primeira vez, a luz deste mundo. Então, queria dar um testemunho a V. Ex<sup>a</sup>, tirado da minha longa vida: aquele rio, ainda no princípio do século, um pouco depois, na sua segunda década, era navegável no inverno, que na nossa região corresponde ao verão daqui de Brasília, até quase próximo das suas cabeceiras, às margens do Amônia e do Tejo, e no inverno, pelo menos, dava até à cidade de Cruzeiro do Sul. Hoje, devido ao alargamento do rio, que perdeu por isso mesmo em profundidade, e também devido ao completo desamparo em que ficou, ele permite a navegação apenas, até o Baixo Juruá, dos navios de maior calado e, depois, naquelas chatinhas, quando é possível, até Cruzeiro do Sul, e daí por diante não é possível senão a navegação a motor. Mas, a importância desse problema para mim é tão grande que acho que a navegação fluvial não é necessária apenas onde não exista outro tipo de transporte. Recordo-me de ter visto um exemplo significativo no Rio Grande do Sul, quando lá fui assistir à Festa do Arroz, em Cachoeiro do Sul. Uma cidade servida por rodovias importantes, por ferrovias importantes, e ainda o Governo, apesar da sua proximidade com Porto Alegre, julgou necessário produzir obras que facilitassem a navegação do Jacuí, para o transporte entre aquela cidade e Porto Alegre. Daí V. Ex<sup>a</sup> vê a importância do problema e eu me parabeno muito efusivamente com V. Ex<sup>a</sup> por trazê-lo à baila nesta sessão do Senado. Muito obrigado.**

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato, respeitável colega.**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um grave problema do qual, hoje, daremos notícia rapidamente, pois voltaremos a tratar dele. É o problema das eclusas.

Chegando a crise do petróleo, o Governo voltou-se, de maneira louvável, para os nossos rios e principalmente para o Tocantins em Tucuruí. Ali está sendo construída, uma das maiores hidrelétricas do mundo, a maior do Brasil. Essa hidrelétrica era uma das velhas aspirações de toda a gente do Pará, Mato Grosso, Goiás, Maranhão e mesmo do Nordeste, a que ela servirá.

Para construir a hidrelétrica é necessário fechar o rio. Mais de uma vez visitamos aquela região. Numa de nossas últimas viagens, já no final do ano passado, em companhia do Presidente Ernesto Geisel, do Ministro dos Transportes, do Ministro das Minas e Energia, do Ministro do Interior, do Diretor da ELETRONORTE, tive uma oportunidade de ver o andamento das obras, o crescimento da parede e já uma banda do rio Tocantins, que é um mar praticamente desviado. E, nessa oportunidade, lembramos ao Senhor Presidente Ernesto Geisel, que tomou sempre interesse direto e pessoal pela construção dessa hidrelétrica, que não estavam paralelamente sendo construídas as eclusas e que estava, portanto, o rio Tocantins, esse mar imenso por onde o Brasil caminhou partindo da Amazônia para dominar esse centro do País, pois caminhou muito mais através do rio do que através das bandeiras que vieram por São Paulo para alcançar Goiás — chamei, a atenção do Senhor Presidente, na presença dos Srs. Ministros, que as eclusas não estavam sendo construídas e que o rio, portanto, estava ameaçado de ser fechado. E fechado aquela navegação, a milhares de embarcações que por ali trafegam, de vários portos, de Goiás, Mato Grosso, Maranhão — e, transportam mercadorias, ricos produtos da região, da madeira, da castanha ao gado, a cereais, minérios, reclamando transporte de baixo custo.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>**

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Ilustre colega, Senador Gabriel Hermes, quero aproveitar a oportunidade para manifestar uma estranheza, que creio é de toda a Nação — e não vai nessa estranheza o menor laivo de censura absolutamente. Mas aproveitando a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, e V. Ex<sup>a</sup> alhorou de rásipio o problema a que quero referir-me, quero dizer aqui que o problema de Carajás, do transporte de minério de Carajás por via fluvial ou por via férrea, tem sido objeto de debates infundáveis nos centros técnicos, nos clubes de engenharia e nem uma vez sequer ele foi trazido, aqui a este Plenário, pelo menos em profundidade. Este, portanto, é um assunto que, a meu ver, muito engrandeceria esta Casa, tanto mais quanto aqueles que defendem a solução da hidrovias, do transporte por via fluvial, estão absolutamente informados e acham que não está absolutamente**

assente a decisão final. Não quero com isso trazer V. Ex<sup>a</sup> à coluição, mas, é uma maneira de me tornar pingente do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** — Eu é que agradeço ao amigo, ao nobre colega Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Nobre Senador Gabriel Hermes, apenas rapidamente para solidarizar-me com o assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa, neste dia, e para também lamentar que em nosso País, agora, aproximando-nos do final deste século, o século de enormes avanços tecnológicos, ainda sejamos obrigados, através do próprio Governo, a nos submeter a medidas administrativas sem caráter abrangente e sem que seja através de um plano altamente integrado para o desenvolvimento de determinadas regiões. V. Ex<sup>a</sup> toca hoje numa região que está a necessitar desses cuidados há muito tempo e eu, como representante de Goiás, nesta Casa, também me associo a V. Ex<sup>a</sup>, porque de meu Estado também grande parte participa dessa região e necessita com urgência de um planejamento integrado do desenvolvimento das Bacias do Araguaia e do Tocantins, incluindo o aproveitamento da Serra dos Carajás, como bem lembrou o ilustre Senador Luiz Cavalcante, para que possamos realmente fazer aquela região, cuja penetração se deu pelos rios, pelo menos diminuir um pouco a diferença, em termos de desenvolvimento, das demais regiões brasileiras. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e me solidarizo com a sua posição, quanto às críticas que faz a respeito da Hidrelétrica de Tucuruí, sem que as eclusas tivessem sido planejadas.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho, Fazendo soar a campainha.)** — Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está terminado.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** — Estou sendo advertido já pela terceira vez pela Presidência, portanto preço ao nobre colega que me perdoe.

Vou concluir, Sr. Presidente:

Quanto às eclusas, o Presidente Geisel, na mesma semana em que aqui chegou, determinou que fossem feitos estudos, que foram feitos e encaminhados, para que as verbas fossem destacadas, para que as eclusas fossem feitas em conjunto com a hidrelétrica.

**O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte, Senador Gabriel Hermes?

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** — Com a permissão da Mesa, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC)** — Sei que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está-se esgotando, mas eu não poderia deixar de emprestar meu apoio ao assunto palpitante que está abordando. Embora eu seja um defensor intransigente do Plano Rodoviário Nacional, porque é a maneira de integrar mais este País, diante da conjuntura internacional, com essa dificuldade de combustível, também eu advogo o aproveitamento dos rios para uma integração paralela com as estradas de rodagem. Portanto, nesta oportunidade, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto que trouxe a esta Casa.

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** — Muito obrigado.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Somente para me congratular com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** — Honra-me V. Ex<sup>a</sup> embora o Presidente me advirta sobre o tempo.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Nós fomos colegas na Câmara e já tivemos oportunidade de parlamentar. Quero dizer da minha alegria de ver um homem da ARENA defender projeto de tamanha relevância e lembrar que é compromisso nosso, compromisso do nosso Partido, acompanhar as metas prioritárias do Governo que aí se instala, do Presidente Figueiredo. E citar algo que alhures já afirmou — o desenvolvimento tem que ser lento e gradativo. É como nós entendemos. Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> e felicito V. Ex<sup>a</sup> pela bellissima oração que produziu nesta tarde.

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltarei para tratar especificamente desse problema das eclusas, que levarei como colaboração também ao Ministro dos Transportes e ao Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, tal a sua significação, tal a sua importância não apenas para aquela gente toda da região dos Vales do Tocantins e Araguaia, mas para o Brasil, porque, como disse-me, na ocasião, o Presidente Geisel, não se pode nem pensar em fechar o rio, e não será fechado.

Deixo, Sr. Presidente, como quase o objetivo final deste meu discurso, o apelo que será também objeto de solicitação pessoal que faremos ao Ministro dos Transportes e ao Senhor Presidente João Baptista Figueiredo. Não posso ver os rios abandonados, o Departamento de Portos e Vias Navegáveis sem verbas, colocado dentro da PORTOBRÁS como um departamento de terceira ou segunda categoria, sem os recursos, sem o apoio necessário para a grande obra da recuperação, do aproveitamento dos nossos rios, que são as grandes estradas, para servirem à economia da Amazônia.

Voltarei, Sr. Presidente, para falar sobre o problema das eclusas, e também para falar sobre o problema do transporte de Ferro dos Carajás pelo Tocantins, já que agora fazemos um porto para navios de 100 mil toneladas, que está sendo construído, corajosamente, foi começado pelo Governo Geisel, em Barcarena, nas portas do Pará. Conversei mais de uma vez com o Ministro Shigeuki Ueki, o ex-Ministro das Minas e Energia, e com o ex-Ministro dos Transportes, mostrando — e eles concordaram comigo — a necessidade de se aproveitar essa via para transporte do ferro de Carajás, agora que se faz o porto em Vila do Conde e a hidrovía. Não sou contra a construção de estradas de ferro, não sou contra a construção de rodovias, ao contrário, mas quando penso que uma estrada de ferro como essa que se faz para o ferro, a chamada Ferrovia do Aço, de 400 km apenas, se arrasta, vejo, a dificuldade para se construir, agora, uma de 900 km, de Carajás a Itaquí. De outra parte, vejo uma estrada natural quase em tempo de ser aproveitada, a do rio, a da hidrovía do Tocantins. Tenho que voltar a esta tribuna, Sr. Presidente, e voltarei para debater o problema Hidrovía e Ferrovia. Hoje apelo, estou aqui para apelar pelo Departamento de Portos e Vias Navegáveis. Voltarei na próxima semana para falar das eclusas, para falar do transporte por esse rio, de tudo que os vales do Tocantins-Araguaia oferecem, como cereais, o ferro das Carajás, pois tudo deve aproveitar a grande estrada do Brasil, a hidrovía do Tocantins. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 27-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)**. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Saudamos com grande prazer a estréia do grande Líder gaúcho, o nobre Senador Pedro Simon. Nem poderia ser de outra forma, Sr. Presidente, principalmente pela extraordinária contribuição que os gaúchos têm propiciado à vida política brasileira.

Depositários das mais caras tradições de liberdade do País em todas as Casas do Parlamento brasileiro, a bancada gaúcha é formada por homens bravos, corajosos, patriotas, cultos, com grande noção de dever, e talvez, por serem homens de fronteira, tenham mais fortemente arraigado profundo sentimento de nacionalidade.

Hoje como ontem, e como no passado, os Anais do Senado e da Câmara dos Deputados estão repletos dos exemplos maravilhosos de civismo que os gaúchos nos têm dado. Portanto, é com enorme prazer que saudamos a estréia do grande Líder gaúcho, que chegou a esta Casa aureolado de justa e notável fama.

Mas, ao sentimento de prazer com que ouvimos S. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não é possível sonegar à Casa o profundo desapontamento que a sua palavra nos traz. A sensação exata que o discurso transmitiu à Casa é a de um "video-tape" já esmaecido pelo tempo, descolorido e desfigurado. Tive a impressão de que S. Ex<sup>a</sup> estava ainda freqüentando os palanques das eleições, quando pronunciava os seus inflamados discursos. Deu-me a sensação de um homem voltado para o passado, no momento em que a Nação inteira se volta para o futuro.

Tema exaustivamente debatido, surradamente apreciado, S. Ex<sup>a</sup> colocou, como mote principal de sua fala, o resultado das eleições, como se a Nação ainda estivesse preocupada em saber quem venceu ou quem perdeu, quando, em verdade, toda ela se preocupa em saber como vai ganhar com a contribuição que todos nós podemos dar na solução de seus problemas.

S. Ex<sup>a</sup> diz que não houve eleições livres, quando ele próprio é um produto delas. Ganhou-as lisamente na disputa eleitoral com seus adversários, mas inquiriu o resultado que o trouxe a esta Casa de ilegítimo, pelas fraudes ou pressões havidas.

Atira pedras no Presidente da República, por ter viajado pelo País, no exercício mais normal e mais legítimo do múnus presidencial, inaugurando aqui e acolá obras realizadas pelo seu profícuo Governo.

S. Ex<sup>a</sup> está voltando aos tempos de antanho, insinuando que o Presidente da República devesse ficar imobilizado no seu Palácio, em Brasília, distante dos clamores nacionais, longe das grandes e vastas regiões do País, para nada realizar, apenas para satisfazer aos desejos da Oposição.

E, finalmente, joga as suas farpas irônicas contra a ARENA dizendo que nosso Partido está em lua-de-mel com a lei — como se ele fosse um vilhacouto de transgressores — o que não é verdade. Estou certo de que S. Ex<sup>a</sup> se expressou com infelicidade e não cometera essa indelicadeza ou essa injustiça.

Mas, às ironias com que S. Ex<sup>a</sup> brindou a ARENA, eu responderia sugerindo que o ilustre gaúcho, que fez um discurso muito voltado para atender situações difíceis dentro do seu próprio Partido, procurasse solucionar os paradoxos, as contradições e até mesmo as mazelas que infestam a sua agremiação. Para, em as solucionando, ter autoridade para acusar, tão veementemente, como fez, o Partido que nos abriga, a nós da Maioria desta Casa.

Quanto ao restante do discurso de S. Ex<sup>a</sup> — repito — causou uma profunda decepção, tal a expectativa de que todos nós nos achávamos possuídos, de que o grande Líder gaúcho viria para esta tribuna trazer idéias novas, novas contribuições ao debate político que se instala nos novos tempos em que vive o Brasil. Mas não. S. Ex<sup>a</sup> fez recordar o velho personagem de Eça de Queiroz, com frases feitas de meu gosto literário, como por exemplo: "muro de Berlim do arbítrio", "o Brasil é uma S.A.", "oxigênio da liberdade" — que chegam a causar espécie quando pronunciadas por gaúchos, homens feitos ao linguajar duro, firmes no combate como o são, mas incapazes de produzir peças de tão meu gosto como essa que S. Ex<sup>a</sup> pronunciou nesta tarde.

Seria conveniente, Sr. Presidente, responder ao discurso de S. Ex<sup>a</sup>? Creio que não. Porque tudo o que foi dito, nesta tarde, dessa tribuna, não é, nada mais

nada menos, do que o cantochão, o realejo interminável de críticas descabidas, de resto, já respondidas sobejamente desta e de outras tribunas.

E mais, os temas trazidos, as ofensas dirigidas, os dados envenenados com que S. Ex<sup>a</sup> procurou atingir indiscriminadamente, não só a ARENA como partido, mas aos homens do Governo como um todo, Sr. Presidente, rigorosamente, não merecem resposta. Até porque ficáramos, interminavelmente, a debater coisas, aqui, pelas quais o Brasil não se interessa muito, porque está preocupado, de fato, com as novas realidades que se abrem diante dos nossos olhos. Realidades decorrentes da cessação do arbítrio a que S. Ex<sup>a</sup> se referiu como se tivesse perdido o grande tema e a grande força da sua palavra pré-eleitoral.

O arbítrio cessou, Sr. Presidente. As pressões se avolumam, e governar, como bem disse o Presidente Kennedy, é decidir sempre sob pressões. Pressões que o Governo considera legítimas, quando de fato são estribadas na estrutura jurídica do País, mas que não as admite quando objetivam implantar o caos ou a anarquia, com os quais a Nação não aceita conviver mais.

Liberdade é o nosso sonho. É a palavra que fez o encanto e acalentou os dias da mocidade de todos nós que aqui nos encontramos.

Segurança? Segurança, sim. Não para estrangular a liberdade, mas como suporte dela, porque não existe liberdade no caos e no império da desordem. Não existe liberdade quando não há justiça social, quando não há desenvolvimento, quando não há riqueza. Sem justiça, desenvolvimento e riqueza a liberdade será apenas gozo e usufruto de uma minoria de privilegiados. A liberdade pela qual todos lutamos não deve ser privilégio apenas de poucas categorias sociais. Queremo-la para os sofridos nordestinos, os camponeses do Rio Grande do Sul, os mineradores de Rondônia, os vaqueiros de Minas. Aspiramos vê-los todos libertos dos grilhões da pobreza, da miséria, da ignorância e do atraso.

Por tudo isto, Sr. Presidente, ficamos profundamente tristes e infelizes ao assistir e ouvir o nobre Líder do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon, respeitável figura dos pampas, com suas vistas voltadas para o passado, quando o País inteiro, entre esperançoso e confiante, está buscando sofregamente construir seu futuro. A ARENA não responderá a S. Ex<sup>a</sup> pelos agravos feitos e os dados envenenados com que nos contemplou nesta tarde.

Apenas para que não ficasse sem reparo a série de lugares comuns com que S. Ex<sup>a</sup> enfeitou o seu discurso desta tarde — aguardado pela Nação inteira — como não poderia deixar de ser, pois quando falamos os gaúchos o País inteiro se prepara para ouvir — pronunciamento em que esperávamos, sinceramente, contribuição de monta ao grande debate nacional. Não cometerei com S. Ex<sup>a</sup> a injustiça de negar o seu discurso totalmente. Há nele passagens positivas, mas que longe estão de superar a grande manifestação de passadismo contida no pronunciamento do Líder gaúcho.

Com essas palavras, Sr. Presidente, oponho reparos veementes às críticas injustas dirigidas ao meu Partido, ao ex-Presidente da República, e a muitos homens que têm dado patriótica contribuição para a solução dos problemas nacionais. Não vi, Sr. Presidente, na palavra do Líder gaúcho, a resposta que a Nação quer do seu Partido ao gesto de intensa e bela dramaticidade do Presidente da República que lhes estende a mão.

A este gesto, como bem disse o Deputado Cardoso Alves, da oposição de São Paulo, o MDB não deu cabal resposta. Ao contrário, prefere voltar as costas para a

mão estendida em sinal de fraternidade, de amor e conciliação e ficar mirando o passado, como se essa Nação de gente moça, de gente jovem, permitisse impunemente atitudes como estas. O que nós queríamos ter do Senador Pedro Simon nesta tarde era sua mão igualmente estendida em sinal de compreensão às palavras do Presidente da República, que acenu em conciliação e pede à Oposição e Governo, que de braços dados, de coração unidos se lancem na tarefa de construir o futuro deste País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

### RESOLUÇÃO Nº 61/79

Considerando que a Lei nº 6.497, de 7 de dezembro de 1977, alterou as contribuições dos associados obrigatórios, passando estas a incidirem sobre as partes fixa e variável do subsídio;

Considerando que os benefícios dos contribuintes obrigatórios, em virtude da Lei acima, passaram a ser concedidos com base nas partes fixa e variável do subsídio;

Considerando que o Conselho Deliberativo, interpretando o artigo 9º da Lei nº 6.311, de 16 de dezembro de 1975, entendeu que a pensão devida aos beneficiários de parlamentares falecidos no exercício do mandato, após a vigência da Lei nº 6.497/77, é equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixo e variável;

Considerando que várias classes funcionais de contribuintes facultativos efetuam contribuições de valores acima da parte fixa do subsídio, desde 1973, com a implantação do Plano de Reclassificação de Cargos;

Considerando que deve ser respeitado o princípio previdenciário de "benefício-contribuição";

Considerando que o limite estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.937/66, reservava o contribuinte obrigatório, visando a que nenhum benefício fosse superior aos a eles atribuídos;

Considerando que deverão ser mantidos o espírito e a intenção da Lei, sem que, no entanto, sejam feridos outros princípios de justiça e de dever, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 da Lei nº 4.284, de 23 de novembro de 1963, e 14 do Regimento Básico:

#### RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 4.937/66, será considerado o valor dos subsídios, partes fixa e variável, dos Senhores Congressistas.

Art. 2º As pensões dos associados facultativos que, em virtude da aplicação do art. 5º da Lei nº 4.937/66, vinham sendo pagas nos valores do limite no mesmo estabelecido, serão reajustadas aos valores devidos, a partir da presente Resolução, não cabendo pagamento de atrasados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de março de 1979. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro — Senador Dirceu Cardoso, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Bento Gonçalves, Conselheiro — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RECONSTRUIÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

DO MÊS DE JANEIRO DE 1979

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RENDA TRIBUTÁRIA		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3.113 - Gratificações a Servidores	40.368,00
01 - Da Câmara	1.169.497,66	3.130 - Serviços de Terceiros	8.936,02
02 - Do Senado	322.512,63	3.170 - Despesas Diversas	111,44
	1.492.010,29	3.160 - Impostos e Taxas	20.545,44
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			78.680,90
01 - Da Câmara	477.983,00		
02 - Do Senado	525.672,00		
	1.003.655,00		
1.113 - Contribuições de Pensionistas	290.804,00		
1.114 - Contribuições P/Comp. de Carência			
01 - Seguradora Obrigatória	520.077,62		
	3.376.300,94		
1.400 - RENDA PATRIMONIAL		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.421 - Juros de Depósitos Bancários	866.459,47	3.230 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	2.408.522,40
1.422 - Juros S/Empr. C/Áplico Especial	122.741,00	3.231 - Pensões a Contribuintes Facultativos	2.111.937,68
1.423 - Juros de Empréstimos Simples	487.346,40	3.232 - Pensões a Beneficiários	855.637,00
1.424 - Aluguéis	59.757,00	3.233 - Pensões a Beneficiários Especial	12.444,00
1.425 - Dividendos e Participações	70.187,32	3.285 - Auxílios Pensionários de Seg. de Vida	15.600,00
	1.677.791,19	3.290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	721.025,85
1.600 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			5.135.071,25
1.610 - Receita de Seguros	1.606,72		
1.800 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.812 - Distribuições do Senado	3.600.071,00		
1.820 - Contribuição Decor. Saldo Diária			
01 - Da Câmara	115.392,00		
	3.715.463,00		
1.900 - FOMENTAS DIVERSAS			
1.910 - Vitalic. e Juros de Mora			
01 - Sobre Contribuições	883,00		
02 - Sobre Empréstimos Simples	1.920,00		
1.920 - Indenizações e Restituições	11.016,00		
	14.679,00		
TOTAL DA RECEITA.....	8.785.590,82	TOTAL DA DESPESA.....	5.514.056,15
		Superavit Verif. no Per. 01.01. a 31.01.79	3.271.534,67
		TOTAL.....	8.785.590,82

SENAHOR DEPUTADO DE LA ROCHA ALMEIDA  
Presidente

Brasília-DF., 31 de Janeiro de 1979  
ROMAY SANTOS  
Téc. Contab. CRC 826-22  
CPF nº 00328001/82

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES  
Treasoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE JANEIRO 1979

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7.120 - Bancos C/ Movimento	1.244.710,08	8.113 - Credoras P/Pacífico Parlamentar	693.817,00
7.121 - Banco do Brasil S.A.	21.221.161,04	8.114 - Credoras Diversas	230.716,56
7.122 - Bancos C/ Cheques em Trânsito	1.745.332,75	8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	62.310,00
7.131 - Caixa Econômica Federal	12.413.676,76		977.843,56
7.133 - Open Market	1.467.600,37		
	43.492.490,00		
7.200 - REALIZÁVEL		8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7.210 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo	22.236.131,47	8.210 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
7.211 - Fundos Diversos	541.472,02		
7.212 - Fundo de Investimento	37.479,63		
7.213 - Ativos do Banco do Brasil S.A.	144.136,00		
7.221 - Empréstimos Simples	13.470.251,73	8.300 - RENDIMENTO	
7.222 - Empréstimos C/Áplico Especial	2.492.275,10	8.330 - Resultado Operacional	
7.223 - Contratos Exercício Atual e Receber		01 - Exercício Anterior	90.373.415,68
01 - Câmara dos Deputados	9.460.348,15	02 - Exercício Atual	1.291.030,67
02 - Senado Federal	1.792.003,20		93.664.451,55
03 - Obrigatórios da Câmara	1.513,00	8.340 - Reserva de Reavaliação de Bens Móveis	9.501.428,17
	58.567.137,35		103.206.319,72
7.300 - ATIVO PERMANENTE		8.400 - TRANSITÓRIAS	
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	8.410 - Recebido P/Conta F. Assistencial	379.925,85
7.311 - Veículos, Motociclos e Aparelhos	157.677,88	8.410 - Recebido P/Conta Seguros	
7.312 - Bens Móveis		01 - De Seguros Diversos	49.585,95
01 - Valor Histórico	5.300.684,75	02 - De Seguros de Veículos	6.540,00
02 - Valor C/ Reavaliação	0.561.428,12	03 - Cia Sul America	277.325,98
	7.150,00	04 - Cia Internacional	2.21.000,00
7.313 - Móveis e Utensílios		8.420 - Recebido P/Despesa de Contratos	
	15.010.684,80	01 - De Veículos	18.122,50
TOTAL DO ATIVO.....	109.105.112,15	TOTAL DO PASSIVO.....	109.105.112,15

SENAHOR DEPUTADO DE LA ROCHA ALMEIDA  
Presidente

Brasília-DF., 31 de Janeiro de 1979  
ROMAY SANTOS  
Téc. Contab. CRC 826 - 22  
CIC nº 00328001/82

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES  
Treasoureiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESAS"  
BALANÇHE ALMORÇADO DE 01.01 A 28.02.1979

Table with columns for RECEITA (1.000 - RECEITAS CORRENTES) and DESPESA (3.000 - DESPESAS CORRENTES). Includes sub-sections like RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, and RECEITAS DIVERSAS. Total Receitas: 22.470.175,78; Total Despesas: 11.210.187,30.

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1979

Handwritten signature of the President of the Chamber of Deputies.

ROMAN SANTOS  
Téc. Contab. CRC 826 - DF  
CIC nº 00338001/82

Handwritten signature of the Treasurer.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇHE PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1979

Table with columns for 7.000 - ATIVO and 8.000 - PASSIVO. Includes sub-sections like DISPONÍVEL, REALIZÁVEL, ATIVO PERMANENTE, NÃO REALIZÁVEL, FUNDO DE GARANTIA, and TRANSITÓRIAS. Total Ativo: 116.399.303,25; Total Passivo: 116.399.303,25.

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1979

Handwritten signature of the President of the Chamber of Deputies.

ROMAN SANTOS  
Téc. Contab. CRC 826 - DF  
CIC nº 00338001/82

Handwritten signature of the Treasurer.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1979

## RECEITAS

## DESPESAS

## 1.000 - RECEITAS CORRENTES

## 3.000 - DESPESAS CORRENTES

## 1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	1.839.400,00		
02 - Do Senado	294.800,00	2.125.200,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	477.883,00		
02 - Do Senado	519.866,00	997.749,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas			269.979,32
1114 - Contribuições P/Compl. de Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	483.077,13	3.965.965,45	

## 1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1225 - Juros S/Empr. C/Aplo. Especial	93.990,58		
1241 - Juros de Depósitos Simples	484.477,10	578.467,68	

## 1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara	5.672.129,00		
1412 - Contribuições do Senado	3.653.315,63	9.325.444,63	

## 1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Depósitos Simples		4.707,20	

TOTAL DA RECEITA:..... 13.681.581,96

## 3.100 - DESPESAS EM CUSTÓDIO

3113 - Gratificações a Servidores	40.368,00		
3130 - Serviços de Terceiros	4.000,00	44.368,00	

## 3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	3.025.347,00		
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	2.124.714,00		
3282 - Pensões a Beneficiários	851.295,00		
3283 - Pensões a Beneficiários Especial	12.444,00		
3285 - Auxílios Pecuuniários de Seg. de Vida	17.890,00		
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	372.925,85	5.661.761,15	

TOTAL DA DESPESA..... 5.696.132,15

Superavit Verif. no Par. 01,02 e 28,02,79 7.083.152,81

TOTAL..... 13.681.581,96

  
NELSON DE A. M. ALMEIDA  
Presidente

  
ROMÃO SANTOS  
Téc. Contab. CRC 826 - DF  
CPF nº 00338001/82

  
ALCEU DA SILVA FIGUEIREDO  
Tesoreroiro

## GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

## REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 23-3-79

Às dez horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente, Deputados Macdowell Leite de Castro, Secretário, e Rogério Rêgo, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, em seguida, passa a fazer um relato das providências tomadas, tendo em vista a decisão da Comissão Deliberativa que autorizou a Comissão Diretora a entrar em entendimentos com as Presidências das duas Casas objetivando a composição da Delegação que comparecerá à 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, ficando, assim, resolvido o problema do desequilíbrio, anteriormente observado, no que tangia à representação do Senado, tudo conforme os termos da decisão da Comissão Deliberativa, constante da Ata da Reunião de sete de março último. Assim, a constituição da delegação ficou sendo a seguinte: Deputado Raymundo Diniz, Chefe da Delegação, Senadores Hugo Ramos e José Lins, Deputados Célio Borju, João Alves, MacDowell Leite de Castro, Paes de Andrade e Rogério Rêgo. Nos termos do artigo trinta e um do Estatuto, também integrará a Delegação o Senhor Deputado Ubaldo Barém, na qualidade de observador e sem ônus para o Grupo. Ainda observando a decisão da Comissão Deliberativa, expressa na Ata supra-referida, a Assessoria da Delegação ficou assim constituída: Doutor José Ferreira de Aquino Heloisa de Souza Dantas, José Marcondes Sampaio e José Raimundo Lima Martins, tendo, os dois últimos, sido indicados pelos Comitês de Imprensa do Senado e da Câmara, respectivamente. Prosseguindo, a Comissão aprovou os pedidos de filiação ao Grupo, formulados pela Senhora Deputada Júnia Marise e pelos Senhores Deputados Horácio Ortiz, Manoel Ribeiro Marcelo Cerqueira e Navarro Vieira Filho. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se livre a Ata. Reabertos os trabalhos, às dez horas e quarenta e cinco minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, MacDowell Leite de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

## 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Às nove horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Cunha Lima — Presidente,

Afonso Camargo, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Tancredo Neves, Pedro Simon, Jorge Kalume, Amaral Peixoto, José Sarney, Mauro Benevides, José Richa e Vicente Vuolo, reúne-se a Comissão de Finanças.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 6/79 — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei da Câmara nº 121/77 — Altera dispositivos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Vição, e dá outras providências".

Relator: Senador Cunha Lima

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei do Senado nº 23/79 — Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, e dá outras providências.

Relator: Senador Saldanha Derzi

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Ofício "S" nº 2/79 — Do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, com garantia do União, no valor de US\$ 50 milhões, destinado a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo.

Relator: Senador Afonso Camargo

Parecer: Favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta

Conclusão: Sobre a matéria, manifestum-se, na ordem abaixo, os seguintes Srs. Senadores:

Mauro Benevides, que se reporta à Lei nº 6.223 e à Resolução nº 93, que dispõem, respectivamente, sobre as prerrogativas da Comissão de Finanças no que concerne à fiscalização e controle do crédito e sobre as operações de crédito dos Estados e Municípios. Saliu, ainda, a valorização da ação parlamentar através dessas prerrogativas;

Saldanha Derzi, sugerindo uma visita da Comissão ao Metrô, a fim de constatar o programa de aplicação;

Tancredo Neves, que, após concordar com as considerações do Sr. Senador Mauro Benevides, solicita informações a respeito do quadro de endividamento em função da receita;

Amaral Peixoto, lembrando a sua gestão à frente do Órgão, que, naquela ocasião, exercitou o poder de fiscalização que lhe confere a Lei nº 6.233. Cita, como exemplo, uma visita a obras no Estado do Paraná, que dependiam, para sua conclusão, da concessão de um empréstimo externo. Sugere S. Exª que a Comissão realize uma reunião extraordinária para daqui a 8 dias;

Pedro Simon, após enfatizar que o Senado não deve dar somente um voto homologatório, aceita a proposta do Sr. Senador Saldanha Derzi no sentido de que o prazo seja de 72 horas, como "uma tomada de posição da Comissão de Finanças".

Logo após, o Senhor Presidente comunica que fica estipulado o prazo de 72 horas para apreciação da matéria.

Solicitando a palavra, o Senhor Senador Affonso Camargo, Relator da matéria, diz da sua impossibilidade de comparecer à reunião, esclarecendo que já tem marcado um compromisso que considera inadiável.

Em resposta, o Senhor Presidente informa ao plenário que a reunião fica marcada para a próxima 5ª feira, ou então, se possível, em caráter extraordinário, desde que atendidas as solicitações propostas.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antonio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canellas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moucyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**

Paulo Brossard



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 020

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 49/79 (nº 82/79, na origem), referente à escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diploma, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América; e

— Nº 50/79 (nº 83/79, na origem), referente à escolha do Sr. Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Resolução nº 2/79, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00, o montante de sua dívida consolidada. (Redação final).

— Ofício S-nº 2/79 (nº 13-SPP/79, na origem), do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50 milhões, com a garantia da União, destinado a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Ofício

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, Líder da Minoria, de substituição de membro da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69/78.

##### 1.2.5 — Comunicações da ARENA e do MDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

##### 1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 44/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

##### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 67/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — 15º aniversário do Movimento Revolucionário de 31 de Março de 1964.

*SENADOR ITAMAR FRANCO* — Revogação da denúncia vazia.

##### 1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, de permuta de Srs. Senadores em Comissão Permanente.

##### 1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 46/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego.

##### 1.2.11 — Requerimento

— Nº 68/79, de desarquivamento de projeto de lei que especifica.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 55/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de sua autoria, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências. **Aprovado.** após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Milton Cabral.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/78 (nº 247/75, na Casa de origem), que introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências". **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433-B/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. **Aprovado** com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/78 (nº 1.245-D/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/78 (nº 973-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal. **Discussão adiada** para a sessão do dia 18 de abril próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 69/79, após usarem da palavra os Srs. Senadores Mauro Benevides e Jurbas Passarinho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/78 (nº 3.366-B/77, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências". **Aprovado,** em turno único. À sanção.

## 1.4 — DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Homenagem póstuma ao Senador Dirceu Arcoverde. Propósitos que animam S. Ex<sup>ta</sup> no desempenho do mandato de Senador pelo Estado do Piauí.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Documento da Federação das Indústrias do Estado do Pará, encaminhado ao Senhor Presidente da República, reivindicando tratamento diferenciado para a Região Amazônica a fim de possibilitar a atenuação dos desníveis regionais.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Reflexões sobre a consolidação da democracia brasileira, dentro da abertura política que atravessa o País.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Dívida previdenciária dos municípios.

**SENADOR ADALBERTO SENA** — Gestão do Engenheiro Flávio Musu de Freitas Guimarães à frente da Diretoria da VASP.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo em favor da adoção de medidas de amparo à região do Estado do Ceará, afetada pela ausência de chuvas.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Posse do Dr. Eliezer Batista da Silva na Presidência da Companhia Vale do Rio Doce.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Requerimentos

— Nº 70/79, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 8, de 1979.

— Nº 71/79, do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a retirada do Requerimento nº 57/79. Deferido.

— Nº 72/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando constituição de Comissão Especial, destinado ao exame da matéria que especifica.

— Nº 73/79, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 5/79, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00, destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

## 2.2.2 — Discurso do Expediente

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Problema da dispensa de trabalhadores do ABC paulista, que se encontravam em greve.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/78 (nº 2.682/76, na Casa de origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/55, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil). **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/65, que altera o art. 134 do Código de Processo Civil. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/52, que modifica os arts. 378, 379, 381, 842, XVII do Código de Processo Civil. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

## 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 28-3-79.

## 4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 2ª Sessão, realizada em 5-3-79.

— Ata da 18ª Sessão, realizada em 22-3-79.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## ATA DA 26ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Almir Pinto — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Juracy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Rumos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Jose Richa — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

EXPEDIENTE  
MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 49, DE 1979  
(Nº 82/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item II) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de março de 1979. — João Baptista Figueiredo.

## INFORMAÇÃO

## Curriculum Vitae:

Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira.  
Nascido no Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1917.  
Diplomado pelo Instituto Rio Branco, nos Cursos de Prática Consular e Aperfeiçoamento de Diplomatas.  
Terceiro-Secretário, concurso, 11 de dezembro de 1943.  
Segundo-Secretário, merecimento, 23 de abril de 1947.  
Primeiro-Secretário, merecimento, 16 de dezembro de 1953.  
Conselheiro, título, 9 de maio de 1959.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 3 de dezembro de 1959.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 7 de janeiro de 1964.  
Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1944/45.  
Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1951.  
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.  
Chefe da Divisão do Pessoal, 1958/59.  
Chefe do Departamento de Administração, interino, 1959.  
Chefe do Departamento de Administração, 1959/61.  
Chefe do Departamento de Administração, 1963/66.  
Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1974/79.  
Havana, Terceiro-Secretário, 1945/47.  
Havana, Segundo-Secretário, 1947/49.  
Havana, Encarregado de Negócios, 1948.  
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1949/50.  
Madrid, Primeiro-Secretário, 1954/56.  
Florença, Cônsul, 1956/67.  
Roma, Primeiro-Secretário, 1957/58.  
Paris, Cônsul-Geral, 1961/63.  
Genebra, Chefe da Delegação Permanente, 1966/68.  
Buenos Aires, Embaixador, 1969/74.  
Conferência do Comércio e Emprego da ONU, Havana, 1947 (secretário executivo).

- Missão Especial às solenidades de posse do Presidente de Cuba, 1948 (secretário).
- Reunião da CEPAL, Montevideu, 1950 (secretário).
- X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário-geral).
- Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1957 (chefe).
- Conferência sobre Cursos de Aperfeiçoamento Profissional para Imigrantes, Genebra, 1957 (chefe, presidente da conferência).
- Reuniões da Comissão Executiva e do Conselho Deliberativo do CIME, Genebra, 1958 (membro).
- Missão Oficial a Berna, Lisboa, Londres, Paris e Roma, 1960 (membro).
- I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, 1963 (subchefe da Comissão Executiva).
- Missão de Coordenação de Iniciativas e Propostas para a II Conferência Interamericana Extraordinária, Chile, Argentina, México, Colômbia e Uruguai, 1965 (chefe).
- Reunião dos Chefes de Missão do Leste Europeu, Viena, 1965 (membro).
- Reunião da Comissão Especial da Elaboração do Anteprojeto da Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (chefe).
- Conferência do Comitê das Dezoito Nações sobre Desarmamento, Genebra, 1966/68 (chefe).
- IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966/68 (chefe).
- "Negociações Kennedy" das Partes Contratantes do GATT, 1966/67 (chefe).
- XXVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e Parte Final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento de Finanças do CIME e XVI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1966/68 (chefe).
- Simpósio sobre Desarmamento Munique, 1967 (representante).
- Reunião do "Grupo dos 77", da UNCTAD, Argel, 1967 (chefe).
- XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967/68 (chefe).
- Conferência Internacional sobre Comércio, Ajuda e Desenvolvimento, Londres, 1967 (delegado).
- Missão da Boa Vontade da UNCTAD aos Países Desenvolvidos, 1967 (membro)
- Missão da Boa Vontade da UNCTAD à Suíça, 1967 (membro).
- II Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (chefe).
- Simpósio da Fundação Ditchley, Londres, 1968 (representante do MRE).
- Reunião da CECLA, Santo Domingo, 1968 (chefe).
- Conferência dos Estados Não-Nucleares, Genebra, 1968 (chefe).
- Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata, 1965 (representante).
- Reuniões da Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA, Buenos Aires, 1970 (chefe).
- IV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1970 e 1971 (delegado).
- XI Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1971 (chefe).
- V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972 (delegado).
- Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República Argentina, Buenos Aires, 1973 (membro).
- Reunião de Chanceleres Americanos, Washington, 1974 (chefe).
- IV Assembléia Geral da OEA, Atlanta, 1974 (chefe).
- VI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (chefe).
- Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro).
- XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (chefe).
- Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Foz de Iguaçu, 1974 (membro).
- XV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, Quito, 1974 (chefe).
- Visita Oficial ao Senegal, 1974.
- Visita Oficial a Portugal, 1974.
- V Assembléia Geral da OEA, Washington, 1975 (chefe).
- Visita Oficial à Costa do Marfim, Abdijan, 1975.
- Visita Oficial à República Federal da Alemanha (assinatura do Acordo Nuclear), Bonn, 1975.
- Comitiva da Visita Oficial do Presidente da República ao Uruguai, Rivera, 1975 (membro).
- VII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975 (chefe).
- VII Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).
- XXX Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).
- Visita Oficial à Grã-Bretanha, Londres, 1975.
- Visita Oficial à França, Paris, 1975.
- Visita Oficial à Itália, Roma, 1975.
- III Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru, Lima, 1975 (chefe).
- Comitiva do Presidente da República na Visita Oficial ao Paraguai, Assunção, 1975 (membro).
- Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 (chefe).
- Comitiva do Presidente da República, Visitas Oficiais à França, Paris e à Grã-Bretanha, Londres, 1976 (membro).
- VI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Santiago, 1976 (chefe).
- VII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Saint Georges, Granada, 1977 (chefe).
- XXXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (chefe).
- IX Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (chefe).
- VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da ONU, Washington, 1978 (chefe).
- Missão Especial para Representar o Governo Brasileiro nas Cerimônias que marcam o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo I, 1978 (chefe).
- XXXIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1978 (chefe).
- X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (chefe).
- Comissão de Estado e Planejamento do Edifício do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (membro).
- Comissão para a Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos Quadros de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (membro).
- Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do Instituto Rio Branco, 1953 (membro).
- Comissão de Coordenação da Conferência da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (membro).
- À disposição do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.
- Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1959 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
- Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação de Diplomata, 1960 (membro).
- Organização dos Estados Americanos, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
- Comissão de Representação no Exterior, 1964 (presidente).
- II Conferência Interamericana Extraordinária (secretário-geral) e Grupo de Trabalho para a participação do Brasil na mesma Conferência (subchefe), Rio de Janeiro, 1965.
- I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).
- Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Campo Grande, 1974 (membro).
- Ordem Nacional do Rio-Branco, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Equador.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Alemanha.
- Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Itália.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.
- Ordem do Libertador San Martín, Grã-Cruz, Argentina.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Paraguai.
- Ordem do Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.
- Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.
- Ordem Nacional do Leão, Grã-Cruz, Senegal.
- Ordem Militar de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.
- Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito, Grã-Cruz com faixa, República Federal da Alemanha.
- Ordem Nacional, Grã-Cruz, Costa do Marfim.
- Ordem Nacional, Grã-Cruz, Gabão.
- Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.
- Ordem "23 de Agosto", Grã-Cruz, Romênia.
- Ordem, Isabel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.
- Ordem de St. Michael and St. George, Grã-Cruz, Grã-Bretanha.
- Ordem Francisco Morazán, Grã-Cruz, Honduras.
- Ordem del Quetzal, Grã-Cruz, Guatemala.
- Ordem de Bayacá, Grã-Cruz, Colômbia.
- Legião de Honra, Grande Oficial, França.
- Ordem do Mérito, Grande Oficial, Áustria.
- Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.
- Ordem da Casa de Nassau, Grande Oficial, Países Baixos.
- Ordem da Coroa, Grande Oficial, Bélgica.
- Ordem da Coroa de Carvalho, Grande Oficial, Luxemburgo.
- Ordem do Elefante Branco, Grande Oficial, Tailândia.

Coroa da Ordem do Mérito, Comendador, Malta.  
Ordem de Carlos Manuel de Céspedes, Oficial, Cuba.  
Ordem do Mérito, Oficial, Peru.  
Medalha Rio Branco, Brasil.  
Medalha do Mérito Mauá, Grau Serviços Relevantes, Brasil.  
Medalha do Sesquicentário da Independência do Brasil, Brasil.  
Medalha Lauro Muller, Brasil.  
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.  
Medalha do Pacificador, serviços prestados ao Exército Brasileiro, Brasil.

O Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira exerceu a função de Ministro de Estado das Relações Exteriores até 15 de março do corrente.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de março de 1979. — Sérgio de Queiroz Duarte — Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**MENSAGEM Nº 50, DE 1979**  
(nº 83/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Dário Moreira de Castro Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de março de 1979. — João Baptista Figueiredo.

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum Vitae**

Embaixador Dário Moreira de Castro Alves.

Nascido em Fortaleza, Ceará, 14 de dezembro de 1927.  
Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.  
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco.  
Estagiário na Organização das Nações Unidas.  
Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951.  
Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.  
Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.  
Conselheiro, título, 30 de janeiro de 1967.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de novembro de 1968.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de maio de 1975.  
Auxiliar do Secretário-Geral, 1952/53.  
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, interino, 1953.  
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954.  
Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1954/55.  
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1960/61.  
Assessor de Imprensa, 1961.  
Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.  
Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967/68.  
Chefe do Departamento de Administração, substituto, 1968.  
Chefe da Divisão do Pessoal, 1968/69.  
Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1969/74.  
Chefe do Departamento Geral de Administração, 1974/78.  
Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1978/79.  
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1955/58.  
Nova Iorque, Missão junto à ONU, Segundo-Secretário, 1958/60.  
Moscou, Primeiro-Secretário, 1962/64.  
Roma, Cônsul, 1965/67.  
X Conferência Interamericana, Caracas, 1964 (membro).  
Conferência Econômica da Organização dos Estados Americanos, 1957 (membro).  
XXII e XIV Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1959 (membro).  
Conferência para constituir o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Washington, 1959 (membro).  
V e VI Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, San José, 1969 (membro).  
Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, "Comité dos Vinte e Um", Bogotá, 1960 (membro).  
XVI Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).  
Reunião do Comitê do Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.  
IX Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, OEA, Washington, 1964 (membro).  
XX Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1965 (membro).  
Comissão de Estudos e Planejamento de novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (secretário).  
Comissão de Organização e Métodos de Trabalho do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (secretário).

Comissão de elaboração do Projeto de Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos quadros do pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1952 (secretário).

Comissão de Inquérito nº 1/1954 (secretário).

Comissão de Inquérito nº 2/1953, 1954.

Grupo de Trabalho para o Estudo da Regulamentação e Execução da Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para a África, 1961 (membro).

Comissão de Inquérito nº 4/1961.

Grupo de Trabalho de Fixação das bases de participação do Brasil na II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Comissão de Transferência da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e do Corpo Diplomático para Brasília, 1969 (presidente).

À disposição dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai, à I Conferência Extraordinária e à III Conferência Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969.

Comissão de elaboração do Projeto de Constituição de Normas do Funcionamento da Delegação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro, 1970 (membro).

IX Conferência dos Países da Bacia do Prata, Rio de Janeiro, 1976 (secretário-geral).

Professor de Organismos e Administração de Chancelarias do Curso de Prática Diplomática e Consular, Instituto Rio Branco, 1971/75.

O Embaixador Dário Moreira de Castro Alves exerceu a função de Secretário-Geral das Relações Exteriores até 15 de março do corrente.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de março de 1979. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**PARECERES**

**PARECER Nº 20, DE 1979**

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso.**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Adalberto Senna, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 20, DE 1979**

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 1979**

**Autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO — destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o Rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECERES Nºs 21 E 22, DE 1979**

**Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 2, de 1979 (n.º 13-SPP, de 8-2-79, na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50 milhões, com a garantia da União, destinada a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitanano de São Paulo.**

**PARECER Nº 21, DE 1979**

**Relator: Senador Afonso Camargo**

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo solicita ao Senado Federal (Ofício n.º 13/79, na origem), na forma do que



dispõe o art. 42, Item IV, da Constituição, a competente autorização para que possa aquele Município, "visando adequar o desenvolvimento das obras da linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo aos projetos de reurbanização de suas áreas adjacentes", contratar um empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

2. A referida contratação é amparada pela Lei Municipal n.º 8.233, de 4 de abril de 1975, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no exterior, até a importância de ..... US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos), dos quais, US\$ 200,0 milhões já foram contratados, autorizados pelas Resoluções n.º 4, de 1975 (US\$ 50,0 milhões), n.º 19, de 1975 (US\$ 50,0 milhões) e n.º 149 de 1977 (US\$ 100,0 milhões), todas do Senado Federal — (anexos 2, 3 e 4).

3. Resta, ainda, um saldo autorizado de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) que, conforme o § 2.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 8.233, de 1975, está destinado à "implantação do projeto de Recuperação da Várzea do Tietê — Projeto Leste", no qual o Executivo aplicará a importância acima citada, repassando os recursos à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, mediante a elevação de capital.

4. Para instruir o processo na forma do que dispõe o art. 403 do Regimento Interno e para satisfazer às exigências da legislação pertinente em vigor, foram anexados os seguintes documentos:

a) Lei Municipal n.º 8.233, de 4 de abril de 1975 (anexo 1);

b) Ofício da Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX n.º 78/48), credencial que autoriza o prosseguimento das negociações, com base no Decreto n.º 65.071 de 27-8-69, condicionando, entretanto, a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, após a obtenção da prioridade específica da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, a autorização do Senado Federal, o exame pelo Banco Central do Brasil (FIRCE), pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, das cláusulas e condições financeiras e jurídicas das minutas de contratos;

c) Exposição de Motivos n.º 20/79 do Senhor Ministro de Estado da Fazenda e do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, favorável à operação em pauta;

d) despacho do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 20/79, autorizando o Senhor Prefeito do Município de São Paulo a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 42, Item IV, in fine, da Constituição.

5. Na forma do art. 1.º, incisos II e III do Decreto n.º 74.157, de 6 de dezembro de 1974, a proposta será examinada em conjunto pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil, quanto aos aspectos creditícios.

6. Do exame do processado, verificamos que foram cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno e da legislação específica.

7. Assim, opinamos no sentido da aprovação do presente pleito contido no ofício do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1979

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de ..... US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessária, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão repassados à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, para elevação de seu capital, visando a adequar o desenvolvimento das obras da Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo, naquela cidade.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, às disposições da Lei n.º 8.233, de 4 de abril de 1975, do

Município de São Paulo, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de março de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Afonso Camargo, Relator — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Jutahy Magalhães — José Guimard — Pedro Simon — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Dinarte Mariz.

#### PARECER N.º 22, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 5, da Comissão de Finanças, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo "a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessária, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão repassados à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, para a elevação de seu capital visando adequar o desenvolvimento das obras da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo".

2. O artigo 2.º do projeto, ora sob exame, estabelece que "a operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos acréscimos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, ao disposto na Lei n.º 8.233, de 4 de abril de 1978, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

3. Encontram-se no processado, além dos documentos acima referidos, mais os seguintes, todos examinados pela Comissão de Finanças:

a) Lei Municipal n.º 8.233, de 4 de abril de 1975 (anexo 1);

b) ofício da Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX n.º 78/48), credencial que autoriza o prosseguimento das negociações, com base no Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, condicionando, entretanto, a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, após a obtenção da prioridade específica da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, a autorização do Senado Federal, o exame pelo Banco Central do Brasil (FIRCE), pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, das cláusulas e condições financeiras e jurídicas das minutas de contratos.

c) Exposição de Motivos (n.º 20/79) do Senhor Ministro da Fazenda e do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, favorável à operação em pauta.

d) despacho do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 20/79, autorizando o Senhor Prefeito do Município de São Paulo a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 42, Item IV, in fine, da Constituição.

4. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que após cumpridas todas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada havendo que possa ser oposto ao pedido, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria. É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Roque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Aloysio Chaves — Franco Montoro — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Hugo Ramos — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Vianna) — O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. Nelson Carneiro encaminhou à Mesa, requerimento de informações, que nos termos do inciso VI do art. 230, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Em 29 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 86, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Richa, pelo nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978, a fim de apurar a gravidade dos fatos revelados pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, relacionados com a execução do Acordo Nuclear Brasil-República Federal da Alemanha.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha mais alta estima e consideração. — Paulo Brossard, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Of. 70/79

Brasília, 29 de março de 1979.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Cardoso de Almeida, Horácio Matos e Jorge Arbage, para, em substituição aos Srs. Deputados Pedro Carolo, Rezende Monteiro e José Amorim, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1979, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.651/78".

Na oportunidade, apresento a V. Exª os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Of. 69/79

Brasília, 29 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Exª o nome do Senhor Deputado Francisco Rollemberg para, em substituição ao Senhor Deputado Wanderley Mariz, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1979, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647/78".

Na oportunidade, apresento a V. Exª os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 28 de março de 1979

Ofício nº 028/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Marcelo Cordeiro foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Maurício Fruet na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/79, que "restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Freitas Nobre, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1979

**Assegura ao Trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Elidida a letra d do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e transformado seu parágrafo único em § 1º, adite-se-lhe o dispositivo seguinte:

§ 2º É assegurado ao empregado, mesmo que haja recebido prestações por motivo de acidente de trabalho, ou auxílio-doença, por qualquer tempo, seu período regular de férias.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

#### Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho determina no art. 133:

"Não tem direito a férias o empregado que, durante o período de sua ausência:

a) retirar-se do trabalho e não for readmitido dentro dos 60 dias subsequentes à sua saída;

b) permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 dias;

c) deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa;

d) receber auxílio-enfermidade por período superior a seis meses, embora descontínuo.

Parágrafo único. A interrupção da prestação de serviços, para que possa produzir efeito legal, deverá ser registrada na Carteira Profissional do empregado."

Assim sendo, perde o direito a férias o Trabalhador que recebeu auxílio-doença, se este for prestado por período superior a meio ano.

A jurisprudência tem entendido que não deve ser descontado do período de férias o tempo do afastamento do empregado, por motivo de acidente de trabalho. Nem o período em que o trabalhador esteve gozando de benefício previdenciário.

Em acórdão do pleno Tribunal Superior do Trabalho, relativo ao Processo nº 7.333/55, publicado em 0º janeiro-dezembro de 1959, da Revista do TST, ficou assentado:

O afastamento do empregado por motivo de acidente de trabalho não deve ser descontado do período aquisitivo do direito a férias. Também não se desconta o tempo em que o trabalhador estiver em gozo de benefício concedido por instituição de previdência, pois, nos termos do art. 133, alínea d, da CLT a perda do direito a férias só se verifica quando o auxílio-enfermidade perdura por mais de seis meses embora descontínuos. Para esse feito, pouco importa que se trate do primeiro ano de vigência do contrato de trabalho."

O artigo 134 da CLT dispõe:

"Não serão descontados do período aquisitivo do direito a férias:

a) a ausência do empregado por motivo de acidente de trabalho."

Com a edição da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, o auxílio-doença a que tem direito o acidentado é concedido por tempo indeterminado. É ele suspenso apenas quando o empregado recupera sua capacidade laborativa ou quando a perícia médica verifica ser ele irrecuperável para o trabalho, hipótese em que o auxílio se transforma em aposentadoria por invalidez. Do exposto se deduz que enquanto o empregado estiver percebendo auxílio-doença como acidentado, esse tempo de afastamento não é descontado do período aquisitivo de férias.

E esclarecedor da matéria é esse outro acórdão do TST pleno, no Processo nº 3.353/60, julgado em 4 de outubro de 1961:

"A ausência do empregado ao serviço por motivo de acidente no trabalho não constitui falta, não podendo ser descontada do período aquisitivo de férias. Trata-se de ausência legal e não falta, por pressupor esta descumprimento de obrigação, que não é caso daquela."

Apesar da clareza desses julgados, e do texto expresso da citada Lei nº 5.316/67, como prevalece no contexto seletista as disposições supratranscritas, na prática vem ocorrendo interpretações contrárias, com prejuízos imensos para o trabalhador. E justamente quando ele mais necessita de amparo, ou seja, quando se afasta do serviço em virtude de haver sido vítima de acidente de trabalho.

A continuar a figurar no art. 133 a letra d, quando a suspensão do trabalho for superior a seis meses, causada por acidente de trabalho, vão prosseguir os empregadores a furtar-se ao pagamento das férias a que tem direito o trabalhador, como o vêm fazendo.

Como nossa proposição se fundamenta em texto expresso de lei, e na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, a elisão que propomos, seguida do acréscimo de parágrafo ao mesmo art. 133, deverão ser acolhidas, atitude que significará o reconhecimento do Congresso Nacional a um legítimo direito do trabalhador.

O direito do empregado acidentado irá perdurar até que ele recupere sua capacidade de trabalho.

Isso é o que se deduz do conteúdo a consubstanciar o art. 6º da sobre-referida Lei nº 5.316/67 e que passará a constituir texto declarado, de lei, quando elevado o presente projeto ao status de regra celetista a integrar o art. 133 alterando.

Fornecidos esses acatáveis argumentos, esperamos haver fornecido, aos ilustres parlamentares que irão debruçar-se sobre nossa proposição, os necessários elementos para seu convencimento, de que resultará o conseqüente acolhimento, e a aprovação consagrada.

Senado Federal, 29 de março de 1979. — Orestes Quircia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1979

**Acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "e", do item II, do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a figurar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

II — .....

e) casamento do empregado;

Art. 2º O item III, do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” e “e” do item II deste artigo.”

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de item IV, com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

IV — ocorrendo rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta ainda poderá ser utilizada, independentemente da ocorrência das situações previstas no item II deste artigo, mas somente quanto ao principal, impedido o saque das parcelas relativas aos juros e à correção monetária.”

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Através desta proposição, estamos sugerindo algumas modificações nos dispositivos que disciplinam a utilização da conta vinculada, constituída pelos depósitos efetuados em nome do empregado, por força do que determina o art. 2º da Lei nº 5.107/66.

A primeira delas diz respeito à alínea “e”, do item II, do art. 8º da lei que instituiu o sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Esse dispositivo, segundo nos parece, é profundamente discriminatório e, além disso, flagrantemente distanciado da realidade social brasileira.

De fato, à época do casamento, a mulher é levada a gastos substanciais, determinados pela formação do chamado “enxoval”, ou seja, do conjunto de peças necessárias ao vestuário e ao serviço de casa. Isso, tradicionalmente, compete à noiva.

Entretanto, no que tange ao noivo, as despesas não são menores. A ele cabe garantir o futuro lar com os móveis, aparelhos e demais alfaías, tarefa reconhecida e extremamente dispendiosa.

Tais argumentos de ordem prática, somados à regra do § 1º, do artigo 153 da Constituição (todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo...), levam à modificação que estamos propondo.

De outro lado, o texto atual do item III, do art. 8º da Lei nº 5.107/66 incompatibiliza o casamento com a permanência no emprego, eis que, na vigência do contrato de trabalho, a conta não pode ser utilizada para atender a essa situação. Em outras palavras, para poder casar o empregado é levado a rescindir seu contrato de trabalho, porque somente assim lhe é permitida a utilização da conta vinculada.

Disparate assim chocante, nos levou à segunda modificação.

Por fim, sugerimos o acréscimo de item IV ao artigo 8º da Lei nº 5.107/66, para que o empregado possa movimentar a conta, mesmo que ocorra rescisão sem justa causa, mas apenas na parte relativa ao principal, ficando retidos os juros e a correção monetária.

Essa medida tem alicerce no princípio da liberdade pessoal, profundamente arraigado no espírito do povo brasileiro, que é levado à exasperação, quando não pode dispor do que é seu.

Através desta última modificação, pretendemos conciliar os dois interesses em jogo, ou seja, o sistema adotado para o funcionamento do FGTS e o arbítrio do empregado, para dispor do que é seu.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966**

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa sem justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do

Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras “b” e “c”, do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 67, DE 1979**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requieiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, de minha autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Milton Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA —SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No próximo dia 31 do corrente, sábado, o calendário cívico nacional assinala o 15º aniversário do movimento que, em 1964, promoveu a ruptura da ordem jurídica, então em crise, e alterou profundamente os destinos do Brasil.

A revolução brasileira de 31 de Março, a cuja deflagração me engajei e cuja ação mereceu, desde o primeiro instante, todo o meu entusiasmo e apoio, deve nosso País a possibilidade, e, mais que a possibilidade, a capacidade de definição de rumos e objetivos para iniciar a marcha em busca de sua vocação de grande nação contemporânea.

De fato, sem demérito ou desprezo pelo que realizaram o povo, o Governo e as instituições civis, militares e religiosas, nas fases anteriores a 1964, foi a partir da revolução que a nação brasileira — não sem muito esforço e grandes sacrifícios — acreditou na necessidade e conveniência da execução de um projeto nacional capaz de acolher soluções brasileiras para os problemas brasileiros.

É o que se vem fazendo a partir de 1964, graças à participação do povo, à condução dos líderes e à compreensão das gloriosas Forças Armadas.

Os aspectos circunstanciais que podem ser objeto de exame e crítica, no movimento de março, apresentam elementos altamente positivos — em grande número e valor — e também elementos negativos, e de se reconhecer. Mas, o que importa é o aspecto substancial, aquele que destaquei ao registrar a busca de soluções brasileiras: timbre da revolução.

Os governos dos eminentes brasileiros Humberto de Alencar Castello Branco, Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel venceram as maiores dificuldades, para conquistar as condições que asseguraram a afirmação da Nação brasileira.

Só a perspectiva do tempo vai permitir um levantamento de situação que propicie o conhecimento e a isenção, para um julgamento da história, sobre a revolução brasileira de 1964. Desde já, porém, e sem quaisquer riscos, poder-se-á dizer, após estes 15 anos, que, sem ela, o Brasil teria deixado de ser brasileiro, engolfado na crise de autoridade e responsabilidade que o estava levando celeremente ao caos social, econômico e político.

Nos dias atuais, para cumprir o projeto político do Presidente Ernesto Geisel, que contou sempre com a sua efetiva participação no exercício das altas funções de Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informação, o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo tem, por atos e palavras, demonstrado que o aperfeiçoamento dos instrumentos de ação não comprometem o principal: a fidelidade aos princípios revolucionários. Nessa tarefa, que há de contar com o apoio de todo o povo brasileiro, a classe política se destaca, através da participação constante e consciente de seus líderes, à frente o nosso colega Senador Petrônio Portella que, após dirigir a Aliança Renovadora Nacional, liderar sua bancada nesta Casa e presidir o Congresso Nacional, foi ocupar a pasta política do novo governo, o Ministério da Justiça. Em sua capacidade, discernimento e coragem todos nós confiamos.

No Poder Executivo, é de justiça ressaltar o trabalho lúcido, de verdadeiro estadista, do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, General Golbery do Couto e Silva, a quem muito devemos a formulação do esquema político que, por decisão dos lideranças revolucionários é, no momento, objeto de aplicação no quadro político brasileiro.

Por tudo isso, no próximo dia 31, haveremos, os brasileiros, de festejar a Revolução, na certeza de que, nesses quinze anos, combatemos o bom combate, servindo o verdadeiro Brasil. (Muito bem! — palmas — o orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 3 de setembro de 1976 apresentei ao Senado Federal um projeto que extinguiu a denúncia vazia.

Peço licença, Sr. Presidente, para recordar este projeto:

**"PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1976**

**Regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As locações de imóveis contratadas nos termos do art. 17 da Lei nº 4.864, de 30 de novembro de 1965, ficam asseguradas da correção monetária dos aluguéis, tomado por limite de reajuste a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), quando da renovação do contrato de aluguel, em total de meses equivalente ao período do contrato anterior, quando determinado, e decorrido 12 (doze) meses, caso a locação seja por tempo indeterminado.

Art. 2º É garantido ao locatário, quando lhe convier continuar a locação, permanecer no imóvel alugado, ainda que findo o prazo de locação do imóvel, ou mesmo no caso de sua locação por tempo indeterminado, desde que o aluguel seja reajustado nos limites fixados pelo artigo anterior, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Os grandes centros urbanos brasileiros vivem, no momento, uma febre especulativa imobiliária sem precedentes.

É certo que diversos fatores concorrem para tanto, mas sobreleva notar as facilidades legais de que dispõem os locadores para reaver o imóvel alugado, deflagrando um processo de graves conseqüências na atualidade.

É o que se convencionou denominar denúncia vazia. O art. 1.195 do Código Civil dá margem a essa denominação, quando estabelece:

"Art. 1.195. Se, findo o prazo, o locatário continuar na posse da coisa alugada, sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo aluguel, mas sem prazo determinado."

Doutra parte, o parágrafo único da Lei nº 4.864, de 30 de novembro de 1965, explicita o caso em que haja a oposição do locador, nos seguintes termos:

"Art. 17.....

Parágrafo único. Findo o prazo de locação de imóvel a que se refere este artigo, ou em caso de sua locação por tempo indeterminado, o locatário notificado para sua entrega, por não convir ao locador continuar a locação, terá o prazo de 3 (três) meses para o desocupar, se for urbano."

Cabe ao legislador, diante dos problemas, equacioná-los, principalmente quando estão envolvidos fatores de alta profundidade social. A denúncia vazia coloca no lado mais forte — o locador — um instrumento legal que, acionado, desorganiza, muitas vezes, a vida do locatário. Este, quando aluga o imóvel, estrutura todos os seus atos diários de existência em função do local em que se situa a sua residência, bem assim o de toda a família.

Mais ainda, num momento de alta acelerada dos aluguéis, decorrência do recrudescimento do processo inflacionário, outro aspecto deve ser ressaltado, o de que a proteção ao inquilino merece, pelo menos, uma tentativa de refluir a perspectiva de especular com imóveis.

Na verdade, muito embora mais um imóvel, pela lei da oferta e da procura, devesse reduzir o preço do aluguel ainda que de modo imperceptível, as manobras especulativas conduzem à transformação dos mesmos em objetos destinados a fazer dinheiro.

Confere-se ao proprietário a perspectiva de solicitar um preço mais elevado pela locação, de tal forma que o predomínio do fator financeiro se evidencie.

A especulação tem o seu efeito realimentador do processo inflacionário. Dal por que elevar a oferta representa, na verdade, permitir a aceleração indevida e desnecessária dos preços, conturbando, de modo dramático, o próprio processo de crescimento econômico.

Repete-se, então, o ciclo inflacionário, tornando ainda mais difícil a vida daqueles que são obrigados, por contingência, a pagar aluguel.

Muitos dos imóveis, colocados a aluguel, são adquiridos gozando dos inúmeros benefícios fiscais relativos ao Sistema Financeiro de Habitação.

Assim, doze por cento dos pagamentos realizados no ano anterior são devolvidos ao mutuário, enquanto que este, declarando renda, obtém um benefício adicional, pois desconta os juros efetivos pagos ao Agente financeiro.

Esses imóveis, pagando correção monetária, são reajustados pelo limite das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

As ORTN, por intermédio de recente fórmula, captam com abatimento a variação do índice de preços por atacado, no critério de disponibilidade interna, variável utilizada para o cálculo dos reajustes desses títulos.

Não é justo que imóveis que gozem de inúmeras regalias disponham de mais uma, qual seja a de serem reajustados livremente, por força de despejo do inquilino, quando "não convir ao locador continuar a locação".

Além do mais esse reajuste livre tem influências sobre os diversos preços da economia, de sorte que neutraliza esforços no sentido de reduzir a pressão inflacionária.

Ademais, cabe ressaltar o aspecto social do projeto, consoante a tendência da nossa época, em que o particular deve estar articulado ao geral, a fim de que o equilíbrio da sociedade possa ser condição ao seu desenvolvido multilateral.

Portanto, dois são os objetivos centrais da proposição ora justificada: a proteção ao locatário, garantindo-lhe um imóvel dentro de um reajuste equilibrado pela ponderação dos preços, e a redução da especulação com aluguéis, que amplia o reflexo inflacionário.

Doutra parte, na medida em que é garantido ao locador reajustes ao final do contrato, no caso do prazo determinado, e anualmente, quando não há um limite de tempo contratual, mantida a concessão de despejo conforme a Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, obtém-se um meio-termo entre as partes.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1976. — Itamar Franco

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 4.864, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965**

**Cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil.**

Art. 17. Não se aplica à Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, as locações dos imóveis cujo "habite-se" venha a ser concedido após a publicação desta Lei sendo livre a convenção entre as partes e admitida a correção monetária dos aluguéis, na forma e pelos índices que o contrato determinar.

Parágrafo único. Findo o prazo de locação do imóvel a que se refere este artigo, ou em caso de sua locação por tempo indeterminado, o locatário notificado para sua entrega, por não convir ao locador continuar a locação terá o prazo de 3 (três) meses para o desocupar se for urbano.

**LEI Nº 5.334, DE 12 DE OUTUBRO DE 1967**

**Estabelece limitações ao reajustamento de aluguéis e dá outras providências.**

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei não se aplica às locações livremente convenionadas e às locações para fins não residenciais, de que tratam respectivamente, os arts. 17 e 28 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único. Ficam sujeitos às disposições do artigo 17 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, todos os imóveis que estejam vagos na data desta lei, bem como os que futuramente venham a vagar.

Isso, Sr. Presidente, foi apresentado a 3 de setembro de 1976.

Segundo a filosofia do liberalismo político e econômico, na própria Constituição de 1891, e no Código Civil Brasileiro de 1917, o Estado, até então, não intervinha nas moradias. Em 1950, após a Guerra, com o maior agravamento do problema, o Congresso votou a famosa Lei do Inquilinato, que foi sendo prorrogada até 1964. Em 1964, por iniciativa do Governo Castello Branco, o Congresso aprova a Lei nº 4.494, praticamente tirando a garantia de proteção do inquilino. Em 1965 o Congresso aprova a Lei nº 4.864, por proposta do mesmo Governo revolucionário, invocando propiciar estímulo à construção civil, instituindo a chamada "denúncia vazia", dando ao senhorio plenos poderes e direitos, como o retomado do imóvel, sem qualquer motivo, e o reajustamento do aluguel sem qualquer limite ou critério. O que aconteceu, nós todos já sabemos.

Em 1974 vem um novo projeto do Governo; o Executivo enviou nova Lei do Inquilinato ao Congresso, ficando engavetada pela ARENA na Câmara dos Deputados. Outras leis menos importantes, secundárias do ponto de vista social, e até prejudiciais ao povo, foram votadas a toque de caixa com a maior urgência. Não necessariamente a Lei do Inquilinato.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — E apenas, meu eminente colega, para me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, render-lhe as minhas homenagens por sua acuidade política, por sua incessante luta em defesa deste mesmo tema de hoje, qual seja a revogação da denúncia vazia. Eu me lembro que, na legislatura anterior, V. Ex<sup>a</sup>, vezes sem conta, ocupou esta tribuna defendendo a sua tese, malsinando a denúncia vazia. E agora, vejo que foi o próprio Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, que recomendou aos seus liderados e a nós, ao nosso Partido da ARENA, que extingamos a denúncia vazia. Não posso, portanto, nesta oportunidade, deixar de prestar a minha pessoal homenagem ao combativo Senador Itamar Franco. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Cavalcante. Homem independente, homem que todos nós estimamos aqui no Senado Federal. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> conforta-nos, neste momento em que se pretende realmente aprovar a Lei do Inquilinato extinguindo a malsinada denúncia vazia.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, na semana passada, quando ausente V. Ex<sup>a</sup> do plenário, teve a Casa a oportunidade de ressaltar o seu extraordinário empenho no sentido de levar o Congresso Nacional a revogar a tal denúncia vazia. No momento em que o Senador Henrique de La Rocque discursava para se reportar àquele trágico acontecimento no Rio de Janeiro, quando um casal de velhos se suicidou ao ser notificado de que teria que ser despejado do apartamento em que residia. Naquela ocasião, o eminente Líder Paulo Brossard e eu mesmo fizemos questão de ressaltar a sua luta, aquele seu trabalho pertinaz, obstinado e patriótico, no sentido de sensibilizar os seus pares, nesta e na outra Casa do Congresso, para a adoção de um projeto que venha ao encontro dos anseios de milhares e, quem sabe, de milhões de inquilinos brasileiros. E nesse instante, em que aquela sua proposição, com aquela alteração, não interessa, caminha para o seu desate, teria que também, a exemplo do que fez o nobre Senador Luiz Cavalcante, reiterando minhas manifestações anteriores, tributar-lhe o pleito de minha admiração e, sobretudo, ressaltar que não adiantam essas manifestações de última hora, porque a bandeira desfraldada contra a denúncia vazia V. Ex<sup>a</sup> empalmou no seu mastro, com vigor, com dignidade e com coragem, desde a passada legislatura.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. Já havia tomado conhecimento da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, assim como a do nobre Senador Henrique de La Rocque e a do nosso Líder Paulo Brossard. Muito obrigado pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Nesta hora exatamente, nobre Senador Mauro Benevides, vou relembrar à Casa, vou dizer ao Senado Federal o quanto o Congresso Nacional perdeu em oportunidades por não ter há mais tempo aprovado não somente a Lei do Inquilinato, mas extinto a denúncia vazia.

Sr. Presidente, em 1976, apresentei o projeto, setorial, é verdade que extinguiu a denúncia vazia, porque em 1976, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Inquilinato apenas engatinhava, praticamente estava esquecido, à exceção de alguns Deputados. E, aqui, rendo a minha homenagem ao Deputado Alceu Collares. Mas o Senado Federal, nesse mesmo ano de 1976, aprovava, por unanimidade, esse nosso projeto que extinguiu a denúncia vazia.

Sr. Presidente. E estava o Senado certo. A sensibilidade do então Líder da Maioria, nesta Casa, o atual Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, fez com que o Senado se adiantasse — no tempo e no espaço — a aprovar, setorialmente, na Lei do Inquilinato, a extinção da denúncia vazia.

Hoje, Sr. Presidente, decorridos quase cinco anos do envio da Lei do Inquilinato ao Congresso Nacional, estamos convencidos de que estávamos certos, naquela ocasião, porque perdemos pouco menos de cinco anos — só o nosso projeto se encontra há dois anos e cinco meses na gaveta do Líder do Governo, na Câmara dos Deputados — e, nesse interim, quantos inquilinos foram despejados, neste País, quanta gente sofreu, enquanto esse projeto continua como lá está até hoje, adormecido na gaveta do Líder do Governo?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamentamos a tragédia acontecida recentemente no Rio de Janeiro, mas outras tragédias teriam que acontecer, para que a ARENA, através da sua Maioria, tivesse a sensibilidade de aprovar a Lei do Inquilinato e, principalmente, a extinção da denúncia vazia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, aqui, quantas vezes o projeto foi retirado da Ordem do Dia? Eu me recordo de oito; depois perdi a conta.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, nobre Senador Paulo Brossard. E é contra essa insensibilidade da Liderança do Governo, nesta Casa, no ano passado, e ainda, agora, na Câmara dos Deputados, o que nos levou a este protesto.

É muito fácil, agora, com uma tragédia; é muito fácil, agora, quando o novo Presidente da República dá ordem à sua Bancada, porque é uma Bancada sem autonomia parlamentar, que só funciona com a ordem do Executivo. Nesta hora, sim, a Bancada do Governo, na Câmara dos Deputados vai extinguir a denúncia vazia ou

aprovar a Lei do Inquilinato, não porque morreu, no Rio de Janeiro, um casal de velhos, mas porque veio a ordem do Palácio do Planalto. E isso é que é lamentável, e é por isso que estamos aqui, nesta tarde, lamentando que ainda o Legislativo brasileiro esteja submetido ao Executivo, o que a Maioria, desta e da outra Casa do Congresso Nacional, não tenha vontade parlamentar para aprovar projetos de ordem social como este, que focalizamos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O protesto que V. Ex<sup>a</sup> faz, nesta tarde, é inteiramente procedente. E à Maioria não importa tenha havido uma tragédia, no Rio de Janeiro com o suicídio de um casal de velhos; poderiam ter morrido milhares de casais de velhos, milhões de crianças poderiam estar até sem teto, por culpa da chamada denúncia vazia. E isto não seria suficiente para sensibilizar a Maioria, porque, lamentavelmente, a Maioria Parlamentar, no Brasil, não está, nesta ou na outra Casa do Congresso, mas em outro Palácio, do outro lado desta praça. E enquanto o Poder Legislativo não entender que é necessário cortar esse cordão umbilical, esse malfadado cordão umbilical que reduz a autonomia do Poder Legislativo, o Congresso Nacional não terá condições de ser aquilo que ele deve ser: porta-voz das ansiedades, das angústias e do muro das lamentações do povo brasileiro. Parabéns, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, nobre Senador Lomanto Júnior, apenas um instante, a fim de que possa responder ao nobre Senador Lázaro Barboza.

Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza, pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. A realidade é esta e não adianta negar. Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Agradeço a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me oferece, pedindo-lhe licença para que eu possa responder ao Senador Lázaro Barboza. É preciso que se ponha termo a esse propósito, que já se vem tornando chavão, aqui também, de colocar-se tudo às costas da Maioria, que temos os mesmos objetivos, que estamos aqui igualmente armados dos mesmos propósitos, que queremos as soluções dos problemas nacionais. E isto não é privilégio da Oposição.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO. Fora do microfone) — Por que não tomam decisões?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É o que a cada instante, ouvimos, neste plenário, já quase em forma de insulto, de agressão, querendo colocar-se nos ombros da Maioria a responsabilidade por tudo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Que sabemos não ser deste, mas do outro Palácio.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu não pertencio a esta Casa, mas a esta Casa a Maioria esteve presente e votou a denúncia vazia; a Maioria votou como votou também a Oposição, o Senado cumpriu aqui o seu dever. Portanto, pediria a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lázaro Barboza, que considere um dos homens equilibrados desta Casa, um dos homens sensatos, que não pusessem a culpa na Maioria por tudo que acontece; então, V. Ex<sup>a</sup> não seja mais injusto, nós não aceitamos esta acusação. Vejo também incoerência na afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que a Maioria vive no Palácio do Planalto. V. Ex<sup>a</sup> afirma todos os dias, aqui, que a ARENA não é Governo, a ARENA não participa do Governo, que não temos voz nenhuma. Hoje, quando começamos a representar, sem dúvida alguma, na sua plenitude, o Governo, V. Ex<sup>a</sup> já vem criticando, dizendo que nos transferimos para o Palácio do Planalto. Pois, continuaremos aqui no Palácio do Planalto, aqui, porque o povo nos mandou e somos maioria, no Palácio do Planalto, porque o Presidente da República foi eleito pela maioria da representação...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não pela maioria do voto do povo brasileiro.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Foi eleito pela maioria da representação legítima do povo brasileiro. E qual a maioria da representação legítima do povo brasileiro senão o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, enfim o Congresso Nacional e também os ilustres representantes do Colégio Eleitoral das Assembleias Legislativas?! Desculpe-me nobre Senador Itamar Franco, não desejava tomar o seu precioso tempo, mas não posso, senão cometendo, senão agredindo a mim mesmo, silenciar diante de tamanha injustiça, que já se vem tornando, nesta Casa, insulto, aos que têm os mesmos desejos, a mesma obrigação, o mesmo sentido patriótico de defender os interesses do povo brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Lomanto Júnior, permita-me V. Ex<sup>a</sup>. Quando o Senado aprovou o nosso projeto setorial — acabei de dizer — o fez por unanimidade, através da sensibilidade do então Líder Petrônio Portella. Vale a pena recordar a V. Ex<sup>a</sup>, que não era da Casa no momento, que, quando a Lei abrangente do Inquilinato, através do acordo das duas Lideranças na Câmara dos Deputados, veio a esta Casa, muitas e muitas vezes, a Liderança do Partido de V. Ex<sup>a</sup> impediu que se aprovasse rapidamente a Lei do Inquilinato.

O meu protesto, Senador Lomanto Júnior, é porque lamentavelmente — e se V. Ex<sup>a</sup> fosse o Líder na Câmara dos Deputados talvez não tivesse acontecido — o meu projeto, o projeto setorial, de máxima importância — me permita a falta de mo-

déstia — está parado na gaveta do Líder do Governo, naquela Casa, desde dezembro de 1976.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — E só agora, Excelência, através da ordem do Senhor Presidente da República, é que a ARENA tem a sensibilidade de apressar o projeto da Lei do Inquilinato. Até então, o que ouvíamos — e não é o velho chavão da Oposição — é que era uma lei complexa, uma lei que precisava e merecia estudos.

Mas agora, não. O Presidente da República que assumiu o Governo...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não me referi a V. Exª Nem de leve desejo que V. Exª receba o meu aparte como uma censura. Ao contrário. Congratulome com V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª é um homem extremamente educado, um parlamentar que já chegou a esta Casa com um nome a zelar e que honra a representação do seu Estado. Apenas faço, digamos, este histórico, para que V. Exª sinta a nossa revolta. Quantas e quantas vezes, ali, naquela cadeira, o Líder do Governo, que não o atual Líder Senador Jarbas Passarinho, quantas e quantas vezes pedi ao Líder do Governo que envidasse seus esforços junto à Câmara dos Deputados, quantas e quantas vezes fui ao Gabinete do Líder da Câmara dos Deputados... Ainda agora, recentemente, antes dessa tragédia do Rio, antes da ordem do Senhor Presidente da República, procurei o atual Líder do Governo, pedindo-lhe desse uma explicação sobre a Lei do Inquilinato, mormente sobre o meu projeto que lá se encontra, não como homenagem ao parlamentar, colega do Líder na Câmara dos Deputados, mas porque entendia — como entendo — que é um absurdo o Congresso Nacional prender um projeto de um parlamentar durante 2 anos e meio, e, muito mais absurdo, prender-se, no Congresso Nacional, uma lei de alto alcance social, como a Lei do Inquilinato, durante praticamente 5 anos, porquanto foi enviada ao Congresso Nacional em outubro de 1974.

Esta, Senador Lomanto Júnior, a nossa revolta. O Legislativo brasileiro não tem tido, realmente, autonomia. O Legislativo brasileiro ainda caminha como caminhava há 30 anos.

Há poucos dias assisti, nesta Casa, com certa depressão e com certa revolta, não contra aspectos do homem que foi escolhido para o Governo do Distrito Federal — não o conheço e, inclusive, desejo que faça uma gestão feliz no Distrito Federal, mas, quando eu, Senador da República, apresentei, aqui, no dia 1º de março, o projeto de resolução obrigando que o Governador do Distrito Federal fosse à Comissão do Distrito Federal para debater com aquela Comissão os problemas atinentes à sua futura administração, que ele fosse lá obrigado — e soube que foi espontaneamente — lamentavelmente o Senado Federal aprova, na Comissão do Distrito Federal, aprova, no Plenário, a indicação desse homem, e o projeto do parlamentar af está ainda na Comissão de Constituição e Justiça.

É contra isso, Senador Lomanto Júnior, que levantamos o nosso protesto e a nossa revolta, porque nós, parlamentares da Oposição, lamentavelmente, não temos; nesta Casa nem na outra, não temos força sequer para os nossos projetos, quanto mais para outros de interesse social do povo brasileiro. Eu, senador, posso caminhar por esses corredores, para lá e para cá, mas talvez o povo, interessado neste ou naquele projeto, não possa estar todo o dia aqui, correndo os corredores do Senado ou os corredores da Câmara dos Deputados.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Itamar Franco, também concordo com V. Exª — o Poder Legislativo precisa, ao Legislativo impõe adquirir, dar um sentido de agilidade aos seus trabalhos. Se os tempos modernos estão a exigir do Poder Executivo ação imediata, nós também devemos acompanhar esses tempos, agilizando os nossos trabalhos. Tenho também nesta hora — e comungo com V. Exª — as minhas reservas pela demora, pelo atraso, às vezes na tramitação de providências que deveriam ser tomadas em caráter de urgência e prontamente. Seu apelo calará profundamente aqui. V. Exª me terá ao seu lado, no sentido de modernizar, cada vez mais, nossos trabalhos, objetivando que o Poder Legislativo se prepare, esteja à altura desta rapidez, desta velocidade terrível que o mundo moderno impõe àquelas que são responsáveis pelos destinos seja da comunidade universal ou da comunidade do País. Portanto, V. Exª me terá ao seu lado. Creia que colaborarei enquanto aqui estiver, para que a situação se modifique. Sou favorável a que o Poder Legislativo se reestruture no sentido de atender a providências urgentes, no sentido de analisar as proposições com mais rapidez, para que a sua ação, que é benéfica, que é indispensável, se faça com a mesma rapidez com que vem ocorrendo no Poder Executivo, rapidez essa que precisa também se estender ao próprio Poder Judiciário. Esta é a colaboração que V. Exª tem agora, o apoio que tem agora às suas palavras, e que o terá durante o tempo em que eu estiver exercendo o mandato, durante o tempo em que eu estiver representando o povo da minha terra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mais uma vez, obrigado pela intervenção de V. Exª, Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Eveládo Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço o nobre Senador Eveládo Vieira.

O Sr. Eveládo Vieira (MDB — SC) — A fome, a sede são coisas terríveis, como também o é a angústia, que, muitas vezes, leva pessoas menos fortes ao suicídio. A denúncia vazia tem provocado muitos suicídios neste Brasil. A tragédia do Rio de Janeiro não constitui um fato isolado. É só verificar, nas delegacias de polícia, os processos, para se ver a *causa mortis* de centenas, de milhares de pessoas neste País. Com a iniciativa do projeto de extinção da denúncia vazia, V. Exª teve um trabalho muito mais importante, ou seja, o de vir permanentemente, nestes quatro anos, à tribuna, para despertar o Governo, para tocar na sensibilidade do Governo. Depois de longos anos. V. Exª consegue alcançar uma meta: materializar a sua iniciativa setorial com a extinção da denúncia vazia. A propósito, V. Exª conseguiu muito mais, conseguiu despertar o Governo, despertar esta Casa que, agora, finalmente, pela sua maioria, já considera uma necessidade urgente a reformulação da Lei do Inquilinato. Por tudo isso, os nossos cumprimentos por mais uma grande missão que cumpre, nesta Casa, em favor da sociedade brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Eveládo Vieira, pelas palavras carinhosas de V. Exª, e oxalá esse despertar a que se refere V. Exª se torne, realmente, uma efetividade no Congresso Nacional.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Henrique de La Rocque, ouço V. Exª com todo o prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª tem razões para estar satisfeito e feliz, sentindo que a sua proposição, concernente à denúncia vazia, se aproxima da vitória final. Pedimos vênica a V. Exª, contudo, para assinalar que na Comissão de Constituição e Justiça percebemos, de logo, o sentido social da proposição legislativa de V. Exª. Fomos relator da matéria, opinamos integralmente favorável à sua aprovação e o nosso voto mereceu a unanimidade da votação da ARENA. Situações conjecturais não permitiram a agilização do projeto e agora, quando comentando a tragédia do Rio de Janeiro, fizemos um apelo ao Governo para que liberasse a matéria, achamos por bem, por um dever — e o classificamos de ético — assinalar o esforço de V. Exª, a dedicação, a constante combatividade a favor dessa medida que hoje o Brasil exige como necessidade imperiosa e inadiável.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Henrique de La Rocque, é verdade, o parecer do meu projeto na Comissão de Constituição e Justiça foi da lavra de V. Exª. Homem profundamente humano, V. Exª já naquela época, já àquela altura, entendia o alto alcance social desse projeto. No início da minha fala tive oportunidade de referir a intervenção de V. Exª na segunda-feira, aqui, quando lembrava o esforço do seu colega na extinção e na batalha pela Lei do Inquilinato. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, ouço o Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) (Fazendo soar a campanha.) — Senador Itamar Franco, o tempo de V. Exª, infelizmente, já está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, eu pederia a liberalidade de V. Exª, tão generoso tem sido na sua Presidência para com outros parlamentares, que me permitisse, pelo menos, ouvir os apartes dos Srs. Senadores Milton Cabral, Franco Montoro, Dirceu Cardoso, Mauro Benevides e Pedro Simon, para então encerrar o meu pronunciamento. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª há de convir que para um tempo esgotado é um número de apartes excessivo. Todos nós temos imenso gosto em ouvir os apartes e o discurso de V. Exª, mas o relógio é o nosso inimigo. Portanto, espero que V. Exª coopere com a Mesa, também generosamente, concluindo em tempo hábil o seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, depois de esgotado o tempo, um ou quatro apartes é a mesma coisa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu pediria a V. Exª, Sr. Presidente, pelo menos mais dez minutos, para que eu pudesse ouvir os apartes e concluir a minha fala. Acredito que V. Exª não será tão rígidamente com este seu colega, na aplicação do Regimento.

Ouçó, agora o nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Itamar Franco, queria destacar dois pontos no seu pronunciamento; o primeiro é sobre essa questão que estamos ouvindo, a cada dia, de que a bancada da ARENA é subserviente e tem uma série de pecados. Gostaria de assinalar apenas o seguinte ponto de vista: a bancada da ARENA é absolutamente responsável pelo suporte político que assegurou ao Governo Federal, e a política da Maioria tem que ser a política do Governo Federal. É uma via de duas mãos. Muitas são as iniciativas do Governo Federal a que a Maioria tem que

assegurar apoio, muitas são as sugestões da Maioria que o Governo Federal aceita na sua política de Governo.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — É por isso que se criou o Senador indireto.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Portanto, não cabe, aqui, nenhuma crítica ao fato de haver uma Maioria que dá constantemente apoio ao Governo, pois há um perfeito entrosamento nesse sentido. Agora, se o Governo erra ou acerta, a ARENA também é responsável nos acertos e nos erros do Governo; a ARENA não pode e sob nenhuma hipótese negar que ela não tem participação nos erros e nos acertos do Governo, isto aí é indiscutível e esse é o ponto de vista que sustento e acho que deve ser respeitado. O segundo ponto é o seguinte: a Lei do Inquilinato é uma lei complexa, difícil, é a lei do equilíbrio; ela tem que atender aos interesses de milhões de pessoas que pagam aluguel e tem que assegurar, também, o mínimo de garantias a milhões de brasileiros que aplicam suas economias na construção de habitações para aluguel. O nosso regime ainda é capitalista. Nós ainda não mudamos o sentido do regime. Então, a lei tem que ser bem feita, tem que ser bem pensada. V. Ex<sup>a</sup> tomou uma atitude, uma iniciativa, meritória, elogiosa, porque há um ano antes apresentou o seu projeto, mas não significa que o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, o seu texto, merecesse uma aprovação rápida; realmente, ela é uma lei que mereceu estudos, demorou, e tanto que ao final do ano passado ela foi aprovada e remetida. Agora, a conveniência da aprovação da lei ainda cabe à Maioria. Não é pelo fato de a lei estar na Câmara que ela deve ser aprovada no momento em que a Oposição acha que deva aprovar. São esses dois pontos que queria deixar colocados no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Milton Cabral, quanto ao primeiro ponto, é porque realmente para a nossa inteligência é difícil de entender se a ARENA é partido no Governo ou do Governo. É a primeira resposta que daria a V. Ex<sup>a</sup>

Quanto à questão que é uma lei que merece ser pensada, V. Ex<sup>a</sup> realmente tem razão, a ARENA tem que pensar cinco anos para aprovar uma lei. Nesse ponto, acredito que no Século XXI chegaremos a um grande partido, que é ARENA.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço com muito prazer V. Ex<sup>a</sup> Senador Franco Montoro.

**Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Desejo, neste momento, destacar mais uma vez a oportunidade da intervenção de V. Ex<sup>a</sup> O Brasil inteiro sabe que o Senador Itamar Franco foi, desde o início, o grande campeão na luta contra a denúncia vazia. Houve, nessa luta, momentos emocionantes em que V. Ex<sup>a</sup> ficou com a voz embargada, e o Senado inteiro assistiu como V. Ex<sup>a</sup>, de corpo e alma, se empenhava nessa luta que era, realmente, uma necessidade imperiosa; houve as necessidades de que todos somos testemunhas. Neste momento, graças a Deus, parece que a própria Maioria resolve aprovar definitivamente a matéria. Nós nos congratulamos com isso, mas não podemos aceitar a afirmação do Senador Milton Cabral, de que a função da ARENA é de dar cobertura permanente ao Governo. Como homens eleitos pelo povo e membros do Congresso Nacional, os representantes da ARENA têm não apenas o dever de apoiar o Governo, mas de esclarecer o Governo, e mostrar como ele estava errado com as medidas protetórias que tomou, com aquelas interrupções que todos nós acompanhamos; eram setores do Governo que pediam que o projeto não caminhasse, sob o pretexto de que precisava ser melhor estudado. Em nome de uma legislação ótima, sacrificava-se aquilo que era uma necessidade imperiosa. Neste momento, com o anúncio de que a matéria será aprovada, os interessados estão se movimentando e corre risco a aprovação da matéria. É por isso que é oportuna a lembrança de V. Ex<sup>a</sup>, para ter a reafirmação de todos de que a denúncia vazia será afastada definitivamente da legislação brasileira. V. Ex<sup>a</sup> cumpre talvez o último passo da grande, heróica e patriótica luta que travou contra a denúncia vazia no Brasil.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Franco Montoro. Pouca coisa eu teria que acrescentar às palavras de V. Ex<sup>a</sup> Quero apenas dizer o meu muito obrigado, com a esperança de que a ARENA entenda as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e delas retire os ensinamentos necessários.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Em primeiro lugar, desejo também felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo extraordinário trabalho que fez e que nós acompanhávamos lá do Rio Grande do Sul, contra a denúncia vazia, a favor da extinção, é claro. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> dois aspectos importantes: primeiro não entendi o aparte do ilustre Senador, quando afirmou que razões conjunturais impediam a aprovação da denúncia vazia. Não consigo entender quais eram as razões conjunturais, que foram alteradas daquela época para agora. A única conjuntura que mudou foi o General Geisel que saiu e entrou o General Figueiredo. Será que o General Geisel era a favor da denúncia vazia, e o General Figueiredo é contra? Porque, no resto, as razões conjunturais são as mesmas. Em segundo lugar quero endossar o que disse o Senador Franco Montoro: absolutamente não me parece que a missão do Partido do Governo é dar cobertura absoluta aos atos do Governo. Parece-me, e o Senador José Sarney, Presidente da ARENA, agora está a afirmar que o Partido do Governo é o partido que deve estar no Governo. O Partido do Governo deve ser o Partido que estabelece as normas; a Convenção Nacional da ARENA, o Diretório Nacional da ARENA, são os órgãos

que devem estabelecer as normas das quais o Presidente da República é um mero executor. E não o Partido Oficial estar aqui, a seguir os passos de quem está lá. Se esse aspecto da denúncia vazia, que vai cair, se Deus quiser, é altamente positivo, há um aspecto que é negativo. É o que, de uma hora para a outra, a palavra do Presidente mudou o comportamento de todo um partido; até ontem a ordem era protelar, hoje o Presidente determina: aprovado e todo um Partido, que fez tudo e passou por um vexame inclusive com a opinião pública radicalmente contrária, e olhando com restrição, esse Partido, de uma hora para outra, muda de posição e vai aprovar, porque o Presidente deu a ordem de aprovar imediatamente. Parece-me que esse aspecto não fica bem para o Congresso, e não fica bem para a ARENA.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Pedro Simon, esse foi exatamente o núcleo da minha fala. Mudou o Presidente, e vamos respeitar a sua ausência, já que é, hoje, apenas um cidadão comum. Este outro Presidente, baixou, com o Congresso fechado, o Decreto nº 1.534, que não extinguia a denúncia vazia, ao contrário, prorrogava-a.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Fabricou os biônicos, mas, não foi capaz de extinguir a denúncia vazia.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Dirceu Cardoso, antes de encerrar, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Itamar Franco, desejo trazer o meu protesto, também, por duas injustiças que os comentários da Imprensa cometeram. Primeiro, atribuindo ao Congresso a demora na votação do projeto, porque o Senado já cumpriu o seu dever o ano passado; e, segundo, é a injustiça praticada contra a nossa bancada, porque o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, foi indomido, eficiente, pela derrota e pela estirpação da denúncia vazia. E além do mais, os nossos protestos, aqui, feitos dez vezes, pela retirada da bancada da ARENA, por ocasião da votação da Mensagem, do Senhor Presidente da República Ernesto Geisel, sobre o anteprojeto da Lei do Inquilinato. Dez vezes a bancada da ARENA se retirou, e dez vezes eu, em nome do MDB, protestei contra esta retirada. Portanto, nobre Senador, é uma injustiça dupla que se comete. O Senado cumpriu a tempo e a hora, embora retardado de alguns meses, o seu dever, estirpando a denúncia vazia, Sr. Presidente, mais danosa ao nosso povo, do que a supressão do *Habeas Corpus*, e do que a cassação de alguns brasileiros, porque é a cassação do direito de viver das famílias pobres do nosso País.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, após conceder o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena, vou encerrar meu discurso, agradecendo a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup> pela sua persistência na defesa de um tema de tão alta importância social, como a queda da denúncia vazia, permita-me, no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, lembrar que, a partir de 1964, quando se realizou no Brasil um típico movimento antipovo, a lei do inquilinato passou a ser a lei do locador.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado nobre Senador Humberto Lucena. Tive oportunidade de mostrar isso no início da minha fala.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar. Provavelmente, no princípio de abril a Câmara dos Deputados vai aprovar a lei do inquilinato, talvez ao som de clarins e tambores sob o foco da televisão, sob as palmas dos Deputados que lá formam a Maioria do Governo, mas, lamentavelmente, Sr. Presidente, talvez, naquele dia muitos inquilinos deste Brasil estarão chorando porque o Congresso Nacional, através da Maioria do Governo nesta Casa, durante quase 5 anos esteve discutindo uma lei de alto alcance social como foi a lei do inquilinato.

Oxalá novos ventos venham do Palácio do Planalto, oxalá o maior Partido do Ocidente, tenha, realmente, a partir deste ano, mais vontade parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnor de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Mendes Canule — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leite Chaves — Juison Burreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Turso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 29 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 86, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a permu-

ta do Senhor Senador Adalberto Sena — Titular, pelo Senhor Senador Jaison Barreto — suplente, na Comissão de Segurança Nacional, respectivamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — Paulo Brossard, Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será feita a permuta solicitada. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

*E lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1979

Dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O salário mínimo dos diplomados em cursos de Direito, fixado pela presente lei, é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos advogados com relação de emprego, qualquer que seja a fonte pagadora.

Art. 2.º O salário mínimo dos advogados em regime de relação de emprego será igual a oito vezes o salário mínimo regional.

Art. 3.º Os advogados em regime de relação de emprego são obrigados a uma jornada diária, de segunda a sexta-feira, de duas horas, cumpridas seja no local de trabalho, seja em seu escritório profissional, em audiências ou outra atividade forense ou extra-forense ou em local determinado previamente pelo empregador.

Art. 4.º Nos processos contenciosos em que funcionar o advogado, os honorários a que a parte contrária for condenada caberão sempre ao advogado em regime de relação de emprego, sem dedução do salário avançado.

Art. 5.º A remuneração da hora suplementar não será nunca inferior a 25% do acréscimo à hora normal.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto estabelece um limite mínimo de remuneração para os advogados.

Os demais profissionais de atividade semelhante já têm seu salário mínimo profissional regulamentado em lei. Os engenheiros, através da Lei nº 4.950-A, de 22-4-66. Os médicos e dentistas pela Lei nº 3.999, de 15-12-61.

Talvez pelo fato de que, até época recente, os advogados em sua maioria trabalhassem como profissionais liberais autônomos, não existe ainda uma Lei regulando o salário mínimo profissional dessa classe quando em regime de relação de emprego.

Hoje a realidade é outra, sobretudo nas cidades médias e grandes, onde grande número de advogados trabalha em regime de emprego.

O critério da fixação do salário mínimo profissional e da jornada de trabalho do advogado no presente projeto não foi fixado arbitrariamente. Ele se fundamenta na própria realidade, bem como na resolução da Associação dos Advogados de São Paulo, aprovada pelo seu Conselho Diretor, na reunião de 13-4-77, processo nº 2.021-2/75.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Franco Montoro.

*(As Comissões e de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 68, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de minha autoria, que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 e solicito seja feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Lázaro Barboza.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente. Passou-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 1979, do Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, de sua autoria, que determinou a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.

Em votação.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na legislatura passada, e talvez na última sessão legislativa, vários Senadores do MDB apresentaram projetos estabelecendo revisões trimestrais e semestrais do salário mínimo. Vários Senadores do MDB, dentre eles o nobre Senador Marcos Freire, que agora se acha ausente do Plenário, atendendo a compromissos inadiáveis do Partido.

Dentre os Senadores que apresentaram projeto de reajuste do salário mínimo, semestral ou trimestral, eu sou um deles. Há um projeto meu, já com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, determinando que o reajuste do salário mínimo se faça duas vezes por ano. Isto é, na fase tradicional de 1.º de maio, e em 25 de dezembro, na época do Natal, quando o custo das coisas, utilidades e bens de consumo atingem um nível quase insuportável.

Pois bem, é preciso que então se registre nos nossos trabalhos, que a Bancada do MDB vem, mais uma vez, insistindo na matéria, porque se o próprio dinheiro não resiste à pressão dos custos e à pressão das moedas estrangeiras e num ritmo trágico de vinte em vinte dias o Governo decreta a sua desvalorização — de vinte em vinte dias repito — o Governo não tem autoridade moral para exigir que o salário mínimo vigore de ano a ano.

Sr. Presidente, se assistimos há dois dias ao Governo decretar a quinta desvalorização do Cruzeiro no ano de 1979 — o Cruzeiro, portanto, não resistiu à pressão das moedas estrangeiras e se desvalorizou, desencadeando, em consequência, a valorização da moeda estrangeira, o dólar — o Governo não tem a autoridade de exigir que o salário seja reajustado apenas a 1.º de maio de cada ano.

Sr. Presidente, é uma longa história, a história da decretação do salário mínimo; vem desde quando o País era determinado em quinze zonas e hoje já está dividido em seis zonas para decretação desse salário. Mas o que é certo e evidente, é meridiano. Sr. Presidente, e clamo aos céus é que o operário brasileiro vence um salário de fome e com este salário mínimo, Sr. Presidente, não tem condições de subsistência nem um operário, quanto menos a sua família. E se não tem estas condições, o Governo não pode exigir esta atmosfera de miséria e tragédia em que ele mergulha o operariado nacional.

**O Sr. Milton Cabral** (ARENA — PB) — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho, Fazenda soar a campanha.) — V. Ex.ª não pode permitir apartes, porque é um encaminhamento de votação e o Regimento não permite.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Assim, Sr. Presidente, o MDB volta a repisar e a bater a mesma tecla. O nobre Senador Marcos Freire quer que a revisão se faça de três em três meses; o meu projeto pede que se faça de seis em seis meses.

O Sr. Ministro da Fazenda atual já se declarou favorável à revisão de seis meses, portanto, atendendo a nossa solicitação e ao nosso projeto, mas o meu projeto de revisão de seis em seis meses recebeu parecer contrário da nobre Bancada da ARENA, na Casa, mas a esta hora, já existe a decisão do Sr. Ministro da Fazenda, em cuja cabeça deve ter se operado aquele famoso estalo. S. Ex.ª já registrou e sentiu, no tempo em que não era Ministro, os preços dos gêneros que comprava na feira, e está vendo que o salário mínimo não pode comprar mais nada; S. Ex.ª é favorável à revisão de seis em seis meses.

O Sr. Ministro do Planejamento, que era Ministro da Fazenda e era contrário, na época, à revisão de seis em seis meses, chegando a alegar que isto era uma montagem de operações no Ministério, que ele não podia fazer de seis em seis meses, hoje, também, já se confessa favorável à revisão do salário de seis em seis meses.

Portanto, fica patente à Casa, pelo menos para os novos que estão honrando a Bancada da ARENA, os novos que estão ilustrando a Bancada da ARENA, os novos que reforçaram a Bancada da ARENA, os novos que estão emoldurando a Bancada da ARENA, que já há dois anos que nós, do MDB, pedíamos, lutávamos para que a revisão do salário mínimo se fizesse de três em três ou de seis em seis meses. Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Milton Cabral** (ARENA — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Gostaria de lembrar ao Plenário que a liberalidade da Mesa é muito grande, mas há um Regimento aqui, do qual, vez em quando, os Srs. Senadores cobram a execução. Para encaminhamento de votação, usa a palavra um orador de cada partido. De maneira que o eminente Senador Franco Montoro não terá oportunidade de falar, porque já falou o Senador Dirceu Cardoso, pelo MDB.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — E como Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — V. Ex.ª poderá falar como Líder, mas não para encaminhar votação?

Fui obrigado, pela nobre Oposição, a cumprir o Regimento. Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** (ARENA — PB. Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que está em discussão no momento é a volta do Projeto de Lei nº 155, que determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências, de autoria do nobre Senador Marcos Freire.



Em complementação às palavras do Senador Dirceu Cardoso, eminente figura do MDB, queria dizer o seguinte: a política é essencialmente dinâmica. Não há recuos nem avanços quando se discute matéria política. Discute-se oportunidades e conveniências, segundo a conjuntura.

Acredito que o atraso da decisão sobre essas revisões no passado deveu-se em grande parte àquela esperança que o Governo tinha em chegar ao fim do ano com taxas menores na inflação. Mas, a conjuntura adversa, tanto interna como externamente, conduziu o nosso País a uma dificuldade extrema, que não possibilitou resultados favoráveis no combate à inflação. Estamos, hoje, assistindo, através da Mensagem do novo Presidente da República e das afirmações dos novos Ministros, o empenho do atual Governo na luta antiinflacionária, para obter resultados mais palpáveis, em 1979; tanto é que medidas drásticas estão sendo anunciadas no campo da economia.

Mas, o trabalhador e aqueles que vivem de salários não podem esperar que uma política econômica alcance ou não o seu objetivo, particularmente quando se busca a redução do índice inflacionário.

A família pobre, no Brasil, se apresenta em torno de 80% da população nacional. É para essa maioria do povo brasileiro que temos a obrigação de voltar as nossas vistas, e acho que chegou a oportunidade de se definir limites nessa política salarial, para que os assalariados sejam realmente aliviados da carga que estão suportando.

Sou favorável à redução dos prazos; até chegaria ao ponto de me situar no meio: nem em três, nem em seis meses, mas a cada quatro meses, porque se todos os outros itens, ou a maioria dos itens da economia são reajustados a cada mês, inclusive o rendimento das instituições financeiras, por que razão não reajustarmos, periodicamente, os salários, sobretudo os das famílias pobres? Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1978 (nº 247/75, na Casa de origem), que introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nº 570, de 1978, da Comissão: — de Constituição e Justiça, favorável, com voto em separado do Senador Itálio Coelho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1978**  
(Nº 247-D/75, na Casa de origem)

Introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 4º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências, fica acrescentando mais um item e que será o XI, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

XI — Fixar residência fora do município."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433-B, de 1977, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, tendo

PARECERES, sob nºs 839 e 840, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1978**  
(Nº 3.433-B/77, na Casa de origem)

Dá nova redação aos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 35. A violação de qualquer disposição desta lei, excluídos os casos previstos no art. 44, do Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, é considerada contravenção, sujeito o infrator à pena de multa de uma a quatro vezes o maior valor de referência vigente no País.

Art. 36. O processo das infrações a que alude o artigo anterior obedecerá ao rito previsto para as contravenções penais em geral."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação a emenda da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

**EMENDA Nº 1-CF**

Ao art. 1º

Acrescente-se, in fine, ao art. 35 da Lei nº 5.700, de 1971:

"Elevada ao dobro nos casos de reincidência."

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1978 (nº 1.245-D/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 421, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1978**  
(Nº 1.245-D/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações de reparação de dano causado em acidente, a veículo de fabricação estrangeira, o juiz, ao proferir a sentença condenatória, arbitrará o respectivo montante em valor em que não excederá ao custo do veículo de passeio, de fabricação nacional, de mais alto preço.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se às ações da espécie, que ainda dependam de execução.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 501 e 502, de 1978, das

Comissões:

— de Legislação Social, e

— de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 69, DE 1979**

Nos termos do art. 310, alínea "e", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 18 de abril próximo.

Salu das Sessões, 29 de março de 1979. — Moneyr Dalla.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do Movimento Democrático Brasileiro não pode emprestar o seu apoio ao adiamento proposto pelo eminente Líder Moacyr Dalla. Isto porque na sessão legislativa passada este projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Geraldo Bulhões, foi exaustivamente discutido nas Comissões técnicas, merecendo, inclusive, manifestação favorável das Comissões de Legislação Social e de Finanças. O que pretende o projeto é reduzir a jornada de trabalho daqueles que integram os quadros da Caixa Econômica Federal. No momento, a jornada de trabalho acha-se fixada em 8 horas e o que busca a proposição do representante alagoano é reduzir essa jornada para 6 horas.

A nível de liderança foram realizados entendimentos em 1978, quando o projeto chegou ao Senado Federal, mas, lamentavelmente, a Maioria não concordou que se processasse a votação em novembro do ano passado. Funcionários da Caixa Econômica Federal expuseram para as lideranças, para o ex-Líder Eurico Rezende e para o Líder Paulo Brossard as razões pelas quais estavam eles empenhados em que o Senado acolhesse a iniciativa da Câmara dos Deputados.

Agora, somos surpreendidos com o requerimento do eminente Líder Moacyr Dalla, com o qual não podemos absolutamente concordar, porque este projeto consubstancia uma antiga e justa reivindicação dos funcionários da Caixa Econômica Federal.

Por isso, Sr. Presidente, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro não pode acolher o requerimento agora formulado pelo eminente Líder Moacyr Dalla. (Muito bem!)

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é natural que a Oposição tire partido, procure tirar partido por todos os meios e modos possíveis, de quaisquer problemas, de quaisquer dificuldades para o Governo. É próprio da Oposição.

Quando solicitamos o adiamento, há poucos instantes, sabíamos que o projeto havia tramitado nas Comissões técnicas desta Casa, como não podia deixar de ser. Mas houve desejo de entendimento da Maioria para com a Minoria desta Casa e era este o motivo pelo qual se pedia o adiamento por quinze dias. Adiantamentos de vários projetos foram aqui pedidos e todos eles foram aceitos nas mesmas circunstâncias. Se pedimos o adiamento é porque existe um problema com relação a este projeto. Todos nós estamos de acordo com a identidade de procedimento do Executivo em relação ao trabalho dos seguritários, dos economiários e dos bancários, em geral.

Mas acontece que há uma circunstância com relação à Caixa Econômica: é que essa entidade assina com seus funcionários contratos de trabalho de oito horas. A Caixa paga uma suplementação de duas horas de trabalho. E esta suplementação, pela própria legislação trabalhista, já está incorporada ao salário dos funcionários da Caixa.

De modo que agora, fazendo a redução do tempo de trabalho para seis horas, nós vamos criar outro problema, que é a desigualdade de tratamento salarial entre os economiários da Caixa e os economiários de outras instituições.

Era este o ponto que a Maioria gostaria de ter tempo e oportunidade para discutir, mas S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Líder da Minoria prefere fechar a questão, e não permite o adiamento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado. A matéria voltará à Ordem do Dia na sessão de 18 de abril próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1978 (nº 3.366-B/77, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências", tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 584, de 1978, da Comissão — de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declino-a encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. O projeto vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1978**  
(Nº 3.366-B/77, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com o acréscimo de um parágrafo, que será o segundo, passando o atual parágrafo único a constituir o § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 35. ....  
§ 1º .....  
§ 2º Fica dispensado da proibição prevista na alínea a deste artigo o pescador artesanal que utiliza, para o exercício da pesca, linha de mão ou vara, linha e anzol."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ocupar, pela primeira vez, a mais alta tribuna parlamentar do meu País, fuço-o para tributar minha homenagem ao ilustre Senador Dirceu Mendes Arcoverde, falecido no dia 16 deste mês de março de 1979, nesta capital.

Este momento, Sr. Presidente, é, para mim, de indiscutível circunspeção, seja do ângulo político, seja, principalmente, do ponto de vista humano.

Em 1971, quando assumi o honroso cargo de Governador do Piauí, não tinha dúvidas de que a imagem que se fazia do meu Estado não correspondia à verdade de suas linhas virtuais: era como se sua face estivesse exposta ao reflexo de espelho de deformações.

A descrença, generalizada não apenas no território piauiense, mas também no País inteiro em relação a tudo que ao Piauí dizia respeito, decorria do desconhecimento das potencialidades de minha terra e da miraculosa capacidade de sentir, entusiasmando-se, e de realizar, doando-se, do admirável povo do meu Estado.

Aderido, desde a infância, às realidades dele, não poderia eu, ao atingir o posto máximo de sua administração, renegar a minha crença na sua viabilidade econômica, política e social, demitir-me da obrigação de libertá-lo do indiferentismo, do pessimismo, da perplexidade a que se entregara diante do presente e do futuro e sem o consolo, sequer, da memória do seu fascinante passado político nas lutas da Independência — sangue generoso patriótico encharcando a terra de Campo Maior na batalha do Jenipapo contra as tropas de Fidé — e das lembranças dos seus rebanhos, com o aboio dos seus vaqueiros e de sua indústria de charque, que eram a sua possança econômica por excelência.

Tinha-se a impressão de que tudo ali se exonerara de fluir as dádivas de Deus, não por descrença n'Ele, mas por arraigada incredulidade decorrente do imobilismo a que fora condenado.

Não hesito em dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, entre tantos projetos concebidos e executados ao longo de minha vida profissional de engenheiro e em minhas atividades na vida pública, o Piauí foi, é e será o projeto permanente do meu coração e de minha prancheta.

O modelo de desenvolvimento do meu Estado, nos quatro anos em que tive a ventura de dirigi-lo, repousou sobre a eficiência e o otimismo que empolgaram uma equipe de companheiros dedicados, com a qual não tardou a solidarizar-se a opinião pública do Piauí, fugida da imagem desalentadora, que era a moldura do seu cotidiano.

E foi para participar desse grupo privilegiado de homens que deram nova dimensão ao meu Piauí que convoquei, então, o ilustre médico Dirceu Mendes Arcoverde, confiando-lhe a Secretaria de Estado de Saúde.

Investido nessa elevada missão política e administrativa, inédita em sua laboriosa vida profissional, executou, na área que lhe confiara, a meta fixada em meu governo, que legou ao Piauí infra-estrutura de serviços médicos, sem precedentes em sua História.

Não me cabe inventariar e analisar o que se fez no Piauí no período de 1971 a 1975 — é tarefa para os isentos historiadores do futuro, quando se debruçarem sobre os documentos da época no cumprimento do mister, que lhes pertence, de ordená-los, avaliá-los, interpretá-los, julgá-los, e aos homens, que legaram aos seus concidadãos, naquele quadriênio, os frutos do seu labor.

Sem me querer antecipar ao julgamento histórico, sei de ciência própria, no entanto, que o Piauí, que deixei em 1975, cumprida a minha missão, sofrera profunda transformação, impulsionado por novas idéias e ideais novos, convencido, o seu povo, de que podia e devia contribuir para o desenvolvimento do Estado, inserindo-o no ritmo de progresso do País.

E quando um administrador, no momento em que se afasta do Poder, é alvo, como fui em 1975, e como ainda sou, quando chego à minha terra, do afeto e do en-

tusiasmo dos meus conterrâneos, sobe de ponto a convicção íntima de que o servi com devotamento, acreditando no seu espírito de luta, no seu desejo de progredir, instilando-lhe o entusiasmo que marca a execução de todas as tarefas, grandes ou pequenas, a que me dedico.

O êxito que o digno profissional da medicina colheu na Secretaria de Saúde do meu Estado importou no seu ingresso na vida política do Piauí, sedimentou a sua escolha para governá-lo no último quadriênio, lavando-o, em seguida, a disputar a eleição, em que me teve como concorrente, e que o trouxe ao Senado da República.

E foi nesta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Senador Dirceu Mendes Arcoverde, abordando tema de sua especialidade profissional, iniciava sua atividade parlamentar, que os seus conterrâneos augurávamos fecunda, que o infortúnio de grave enfermidade o colheu e em poucos dias privou o Senado e, particularmente, o Piauí, da contribuição, que seria dele, ao Congresso Nacional.

A luta eleitoral de ontem — áspere, contudente, obstinada, fatigante — que não alterou o seu posicionamento político nem me arredou do meu, que mantenho e confirmo, outorga-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, autoridade para prestar, como presto, neste momento, a homenagem de minha consternação à memória do Senador Dirceu Mendes Arcoverde.

E aqui no Senado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, onde chego com o amparo indiscutível dos meus irmãos piauienses que sufragaram generosos e corajosamente o meu nome na última eleição, tenho o propósito de trabalhar não só para corresponder, ainda uma vez à expectativa dos que em mim confiam no Piauí, mas também o de apoiar Sua Excelência o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo na sua grande, extraordinária, histórica missão de redemocratização do Brasil em que estão empenhados o seu patriotismo e a sua alta capacidade política e administrativa.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

*O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOREMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito, neste primeiro discurso da tribuna do Senado da República, depois de 20 anos de Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco, falar sobre um assunto que é de minha predileção: a Educação neste País, a começar pelas reformas de 1961, no Governo do Presidente João Goulart, quando foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob o comando, na Câmara de Deputados, de Deputados da categoria de Coelho Lisboa e, no Senado, de Senadores como Daniel Krieger. Era meu propósito analisar, também, a grande reforma do ensino primário e médio, a reforma "Jarbas Passarinho", discutida, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República, Emílio Médici, sem um só voto.

Mas, neste reencontro com antigos Deputados, a começar pela figura do Presidente, o ex-Deputado Nilo Coelho, hoje Senador pelo Estado de Pernambuco; neste reencontro com figuras de ex-Deputados, como o Senador pelas Alagoas, Luiz Cavalcante, como o Senador por Minas Gerais, Murilo Badaró, sinto-me perfeitamente a vontade para dizer que o homem é governado, sem dúvida, pelas circunstâncias e o momento é para se pronunciar sobre os problemas políticos da atual conjuntura.

No Brasil, atualmente, grandes correntes de opinião, dentro ou fora dos quadros partidários, se batem pela institucionalização de uma democracia orgânica, desrepblicanista, enquanto outros ainda vivem num estado psicológico que lembra os republicanos de antes da última grande guerra.

Democracia que está tendo a sua prova de fogo com a infiltração da planificação, de que nos fala Karl Mannheim, quando chamou a atenção dos políticos para a distinção entre o planejamento como instrumento de achatamento dos indivíduos, através do estado monstro, ditatorial, e a planificação como instrumento da liberdade e da variedade. Esta é a diferença da planificação consentida e constitucional e da totalitária, por intermédio de um estado fascista ou de uma ditadura do proletariado. Problema que, segundo o professor Maclver, envolve "não só um sistema econômico, senão também um sistema político-econômico".

O antagonismo filosófico, entre a concepção do materialismo histórico e a concepção da filosofia democrática do mundo ocidental, é uma realidade que fixa posições claras, definidas e corajosas para a conjuntura política das Américas.

Numa hora em que o noivado com a abertura política vem ensejando uma quantidade inusitada de emendas à Constituição, precisamos, de cabeça fria, ter a franqueza de chamar a atenção dos legisladores para a impraticabilidade de uma Constituição que se transformasse em uma colcha de retalhos dos nossos entusiasmos conjunturais e das frustrações da nossa vida política. Natural e até necessária essa avalanche de reivindicações na área constitucional, que prova a vitalidade do parlamentar brasileiro.

A consolidação, no entanto, da democracia brasileira, que se deve preservar das investidas da direita e da esquerda, mas não se transformar em um regime imobilista, na advertência inteligente do Senador Jarbas Passarinho, está a exigir de todos nós a acuidade do pensamento político de um Alberto Torres e a lucidez patriótica de um estadista da estirpe do ex-Presidente Castello Branco.

Não foi sem razão que o ex-Presidente Ernesto Geisel, em discurso à ARENA, proclamou:

"O Governo está firmemente empenhado na melhoria dos padrões da vida política; acolhe, com interesse, os debates e as discussões sobre a problemática política brasileira que venham a fornecer fundamentos e substância à tarefa renovadora que se deve realizar."

Durante o seu governo, perseguiu com tenacidade o ideal do estabelecimento regular do sistema democrático dentro de uma concepção política de organicidade e de estrutura que se possa harmonizar com a dinâmica social de um capital privado em crescimento e de uma explosão demográfica, das maiores do mundo contemporâneo.

Assinala Alberto Torres, em seu clássico "A Organização Nacional", que — "A Política é o conjunto dos meios e processos de ação material e social destinados a promover o progresso e realizar a civilização".

As responsabilidades do estado democrático para com o cidadão aumentam dia-a-dia em face dos sistemas socialistas de grandes nações como a União Soviética e a China. Como responder à ação do estado ditatorial comunista que se apresenta aos povos das nações democráticas como Nirvana político? Temos de enfrentar essa propaganda e suas mensagens futurólogas com a nossa própria capacidade de substituir as relações atuais entre assalariados e empregadores por uma nova natureza de relacionamento econômico-financeiro que repercuta no social como uma situação compatível com a dignidade do homem. O sentimento nacional, reforçado por uma rigorosa solidariedade contra situações de injustiças inexplicáveis, há de nos ajudar a construir uma democracia social a exemplo do que já conseguimos ser: — uma democracia sem preconceitos raciais, religiosos ou de casta. Seria esse objetivo, na expressão do General De Gaulle, um imperativo fundamental para a definição de uma política que respondesse a essas exigências.

O comunismo, na concepção degaullista, não é uma solução aceitável, porque repousa sob a força, transformando-se numa ditadura implacável e perpétua.

O homem, animal político de Aristóteles, deverá ser entendido, mais do que nunca, hoje, como um animal social de que nos fala Alberto Torres. Animal social que vive entre a aventura e a ordem, muito distante daqueles sistemas patriarcais, teocráticos ou liberais.

Classificaria, eu, a democracia ateniense de elitista, o sistema político romano de teocrático e as conquistas da Revolução francesa de eminentemente liberais.

No mundo contemporâneo, as relações do sistema democrático liberal com o capitalismo privatista, têm seu primeiro marco planificador com a New Deal do Presidente Franklin Delano Roosevelt, por ocasião da grande crise de 1929. De lá para cá, duas filosofias econômicas correm paralelas: a do capitalismo de Estado, sob o controle da ditadura do proletariado, e a do planejamento ou planificação democrática, que é uma idéia em marcha. Idéia que vem se transformando em ação e em instrumento de mudança de uma democracia empírica para uma democracia orgânica; de uma democracia governada para uma democracia governante.

Vivemos uma grande hora política e social. Estamos, agora, participando, Governo e povo, da abertura democrática, discutida e controvertida pela oposição e até por alguns dos nossos companheiros. O que em última análise demonstra o clima institucional de liberdade política.

Por toda parte ouvimos críticas, geradas pela impaciência de alguns oposicionistas, ao gradualismo pregado pelo eminente estadista ex-Presidente Ernesto Geisel, quando resolveu abrir as comportas do Estado brasileiro para receber as águas sempre lustrais do pensamento democrático da Nação que a Revolução havia posto em compasso de espera, para não cairmos no extremo da ditadura da direita ou da esquerda.

Entre o gradualismo comunista e o democrático, não há como hesitar. Há 62 anos que os russos e seus vizinhos ideológicos perseguem a meta de Lenine, ou seja, o estabelecimento de uma sociedade sem classes, onde a igualdade política seria determinada pela igualdade econômica. Até agora não atingiram a desejada meta porque a condição humana, de que nos fala o romancista e político francês André Malraux, em livro célebre, pode ser enquadrada na igualdade de oportunidades de trabalho, mas jamais no nivelamento intelectual dos sentimentos e da inteligência. Já dizia Spengler, o inspirador indireto da filosofia hitlerista, que o homem possui a inteligência do indivíduo, enquanto que o animal a da espécie. E até agora, nem mesmo as artes de um Marcuse, esse neomarxista pelo avesso, conseguiram modificar essas desigualdades e a variedade de caracteres humanos.

Dentro do relativismo histórico de nossas potencialidades criadoras, não esquecendo que somos um povo física e politicamente integrado pela unidade linguística e territorial, devemos batalhar todos os dias pelo nosso desenvolvimento econômico com cuidados permanentes, a fim de que o mesmo não concorra para a hipertrofia do pensamento político democrático, hoje tão distante daquele liberalismo romântico que Jean Jacques Rousseau pregava para um povo de aristocratas e plebeus, na aurora do nascimento do classe média que foi sem dúvida a grande força da democracia.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com muito prazer.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — A intervenção é apenas para lamentar que o Senado não esteja, hoje, com todos os seus componentes presentes para ouvir o extraordinário discurso que marca, que assinala a sua estreia na tribuna desta Casa. V. Exª, ao pronunciar essas palavras, que identifiquei já o corpo inteiro do seu discurso, demonstra, primeiro, a sua formação democrática e, em segundo lugar, a vasta cultura que o transformou num dos mais respeitáveis pernambucanos, homem de requin-

tada cultura e que, além disto, tem dado contribuição apreciável às Letras e à Política nacionais.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Agradeço a generosidade das palavras do Senador Murilo Badaró, que vieram, sem dúvida, enriquecer o meu discurso desta tarde.

Não, ilustres colegas, não estamos aqui para somente dizer amém. Se concordamos com os propósitos do Governo é porque, conscientemente, apoiamos o seu programa, que reflete a nossa filosofia política como larga avenida a percorrer em busca do aperfeiçoamento das instituições democráticas a que servimos nesta Casa. Longe de nós acreditarmos que a unidade partidária do MDB repouse num amém oposicionista inconsistente. Da mesma forma que respeitamos a unidade do pensamento oposicionista, embora refratária às realizações sociais e às conquistas políticas que o nosso Partido no Governo, através do Governo, e com o Governo, vem realizando, esperamos a mesma atitude no comportamento da nobre Oposição, sem nos perturbarmos com a violência de linguagem ou com os arroubos tribuniários dos que defendem as suas posições de extremada crítica ao Governo, desde que elas apontem soluções para a problemática política e econômica brasileira.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela beleza do discurso que faz nesta tarde. Parece-me até que houve uma proteção superior no embasamento do seu pronunciamento. O que assistimos hoje, através de Srs. Senadores da Oposição, foi efetivamente um verdadeiro massacre, quando se falava a respeito da denúncia vazia. Não quis apartear o orador, o eminente Senador Itamar Franco, porque achei inoportuno. Mas, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> vem encaixar, com sabedoria fora do comum, uma resposta importante, na hora certa, porque nós, que somos do Partido do Governo, não estamos aqui apenas para aplaudir; estamos aqui para lhe dar sustentação política. Assim, quem veio para cá pensando em contribuir para dias melhores nesta Pátria há, de qualquer forma, de agir da maneira que V. Ex<sup>a</sup> preconiza no seu discurso. A manifestação do meu apreço, a sinceridade dos meus propósitos em servir a este Congresso, ao meu País, e a sinceridade mais do que comprovada dos meus aplausos ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moacyr Dalla, porque veio dar maior dimensão às minhas palavras, e incorpore, portanto, com ufania, o seu aparte ao meu modesto discurso desta tarde.

Mas, Sr. Presidente, na grande lição de um mestre, como o historiador inglês Arnold J. Toynbee, está a indicação da fragilidade da crítica apaixonada, quando não se coloca dentro das dificuldades conjunturais de nosso tempo. Já houve época em minha vida, quando estudava na matriz do pensamento jurídico brasileiro — a tradicional e sesquicentenária Faculdade de Direito do Recife — que acreditávamos ser possível mudar a face do mundo na procura da resposta à interrogação milenar: — Por que ricos e por que pobres? — transformando as nossas idéias numa espécie de *iskra* que incendiasse a casa-de-cômodos do pensamento alheio. Leitores de Hegel, Marx, Engels, acreditávamos também em um determinismo histórico que estabelecia, com simplicidade franciscana, a interpretação do comportamento político dos povos em duas classes — a dos oprimidos e a dos opressores. Daí a panacéia marxista da vitória do proletariado sobre a burguesia que Lenine simplificou, para instrumento literário de comunicação de massa, em uma ditadura do proletariado que extinguisse, gradualmente, as classes então existentes e chegássemos ao Estado sem classes.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Nobre Senador e meu querido colega de tantos anos de Parlamento, discursos como esse que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo são necessários, eles são até mesmo feitos para serem lidos naquelas horas de silêncio, em que realmente o nosso pensamento trabalha e nós construímos. V. Ex<sup>a</sup> levantou, no pouco em que falou, uma série, digamos, de teses que poderiam ser desenvolvidas, desde que estas se relacionam com as teorias sócio-econômicas até aquelas da posição de dois grupos políticos, divididos, aqui, em ARENA e MDB, dentro deste plenário. Mas, a verdade é que todos nós desejamos o bem do Brasil. Lamento quando, não nos entendem algumas vezes, alguns companheiros do MDB. Mas pouco a pouco, à medida em que o convívio nos tornar mais próximos uns dos outros, irão nos entendendo e verificarão que não estamos aqui para dizer "Amém", nem também para condenar, mas estamos aqui para colaborar em benefício do nosso País, em favor e sempre ao lado das boas teses. Eu mesmo, em dois dos pronunciamentos que já fiz, neste início de Legislatura desta Casa, duas vezes manifestei-me como para levar ao Governo, não como crítica, mas como colaboração, alguma coisa que precisava ser dito e precisava chegar ao Governo, para que melhor administre nosso País, melhor chegue nos nossos problemas. Não foram críticas; são advertências. Não são críticas no sentido destrutivo, mas construtivo. São advertências e posições que, nós, do lado do Governo e do seu partido, temos o dever de fazer, como também tem o dever a Oposição. Esse foi um dos lados que admirei no discurso magnífico que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Minhas congratulações, meu nobre colega, se não estamos há muito nesta Casa, tenho certeza de que um trabalho pensado, meditado, como este que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo, deve ser, depois, transformado em uma brochura para que possa servir, para, como eu disse no início das minhas palavras, quando o silêncio nos acompanha, o só, no nosso

gabinete, o possamos ler e dele tirarmos alguma lição, para servir melhor ao nosso País. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Eu é que agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, enriquecendo este meu discurso.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Meu eminente e velho colega e parente amigo, vejo com satisfação que a bancada da Educação foi enriquecida, nesta Casa, com a vinda de V. Ex<sup>a</sup> para o nosso meio. Bancada de Educação que, na verdade, não era muito numerosa, e sofreu dois grandes desfalques, nas pessoas do hoje Governador Eurico Rezende e do Senador Ruy Santos, que deixou a vida pública. Bancada que, sem fazer injustiça a ninguém — e eu próprio me excluo dela, que a tanto não tenho engenho e arte, — fica resumida, — estou falando apenas dos "velhos" aqui, — aos Senadores João Calmon, a quem eu chamo afetuosamente de "Senador da Educação" e ao nosso ex-Ministro Jarbas Passarinho, que é membro *hour-concours* dessa Bancada. Pois bem, meu nobre colega Aderbal Jurema, não me lembro exatamente dos números que estão no Orçamento de 78 para o Ministério da Educação, mas como ordem de grandeza devem ser 20 bilhões de cruzeiros, já porque no ano passado foram 16 bilhões de cruzeiros, mais do que o Orçamento do Ministério do Exército, mais do que o Orçamento da Previdência Social, mais do que o Orçamento do Ministério dos Transportes. E, mesmo assim, esta fabulosa importância não atende às necessidades do ensino no nosso País. Então, aqui me valho de duas perguntas que V. Ex<sup>a</sup> lançou: por que ricos? Por que pobres? E, parafraseando D. V. Ex<sup>a</sup> perguntaria: por que alfabetizados? Por que analfabetos? Esta é a pergunta que faço a V. Ex<sup>a</sup>, não só como conhecedor teórico, mas pela larga vivência de V. Ex<sup>a</sup> no setor educacional, professor que é de longa data: não seria o caso, para não termos de perguntar, por muito tempo mais, por que analfabetos no Brasil, que o ensino público e gratuito em todos os níveis, — primário, secundário e superior, — ficasse restrito aos que não podem pagar? Será que assim fazendo, proibindo que os melhor aquinhoados, os de nossa classe, que não somos ricos mas podemos pagar a educação para os nossos filhos, e daqui para frente e mesmo um pouco atrás de nós, será que assim fazendo, não podíamos derrotar de vez esse estigma da analfabetização? Gostaria de ter, meu nobre Colega, a sua opinião a respeito desta pergunta que me permiti fazer. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Nobre Senador, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, com as oportunas indagações feitas, vem confirmar que esta Casa é, sem dúvida, a universidade do pensamento político brasileiro, porquanto, no debate, no respeito pelo diálogo, nós, aqui, temos a responsabilidade de abrir caminhos para o futuro. E o problema do analfabetismo, que preocupa a todos nós, precisava, sem dúvida, de um tratamento, não apenas estatal, mas, também, comunitário. Somente com a participação de toda a comunidade brasileira é que teremos condições de "fabricar" alunos para o MOBRAF, porque, em verdade, a deficiência de vagas na Escola Brasileira de 1º Grau, sobretudo nas regiões mais distantes dos grandes centros, essa deficiência de vagas é a maior responsável pela taxa de analfabetos que nós possuímos e a responsável principal pela necessidade de um movimento que tem sido benéfico ao País, como o MOBRAF.

Gostaríamos de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o ato de ensinar a ler e escrever deveria ter a mesma importância que o ato de comer. Só assim poderíamos, comunidade, Governo, Partidos Políticos, todos juntos, nos organizarmos no sentido de uma vigilância permanente, para que não houvesse nenhuma criança, aos seis anos de idade, sem uma vaga nas escolas brasileiras.

Países há, como os Estados Unidos da América, em que o cidadão, qualquer cidadão, é fiscal do Governo. Se eu ou V. Ex<sup>a</sup> formos aos Estados Unidos com os nossos netos — é claro, porque não temos mais filhos nesta idade e, sim, netos — e morarmos algum tempo, e o vizinho verificar que V. Ex<sup>a</sup> não leva os seus filhos ou eles não são arrecadados pelo ônibus amarelo para ir à escola, imediatamente o vizinho comunica à Junta Escolar que há um casal, naquele edifício, que tem filhos sem frequentar a escola. Isso é o sentido cívico do povo americano e que nós, brasileiros, precisamos também cultivar. E que esta Casa, que é, sem dúvida, uma universidade do pensamento político e parlamentar brasileiro, muito poderá ajudar.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — V. Ex<sup>a</sup> falou dos nossos netos, e eu me lembrei dos meus, e é o caso, exatamente, que V. Ex<sup>a</sup> falou em relação aos Estados Unidos. Minha filha, meu genro e os seus três filhos foram passar dois anos nos Estados Unidos, ele funcionário que é do Ministério da Agricultura. Nem uma semana tinha se passado que estavam instalados há, numa pequena cidade, quando chegou uma autoridade pública americana e de modo muito convincente procurou persuadir — para empregar o eufemismo — o casal a mudar, o mais depressa possível, os seus filhos brasileiros para a escola americana. Prouvera Deus que antes de morreremos — V. Ex<sup>a</sup> e eu, também — alcancemos, no Brasil, o atual nível dos Estados Unidos no que diz respeito, apenas, a esse problema educacional, porque quanto ao problema racial, neste sim, damos lições a eles.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> vem, sem dúvida, dar uma eloquência muito grande às minhas considerações sobre o ensino, sobre a educação brasileira no sentido da participação da comunidade, porque nós

precisamos sair daquela era agropecuária, e ingressarmos na era industrial, e em espírito, nos habituando a obedecer à chamada escolar que já existe neste País, mas que não tem aparelhamento necessário para o seu perfeito cumprimento.

Sr. Presidente, para concluir, deixo aqui a advertência do Professor Miguel Reale: como é possível realizar um máximo de racionalização e de planejamento, por parte do Estado, com o máximo de preservação das garantias individuais?"

Esse desafio devemos procurar responder com o trabalho organizado do povo brasileiro, garantido, na tranquilidade de seus lares, por uma Constituição democrática que se autopreserve das forças desagregadoras da incompreensão e da intolerância política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil*: em sua edição do dia 27 de fevereiro passado, publicou reportagem mostrando que as prefeituras do Rio devem ao INPS Cr\$ 205 milhões, baseada em levantamento realizado por fiscais da Secretaria de Arrecadação do Instituto. Somente três municípios fluminenses não apresentaram débito para com a Previdência: Engenheiro Paulo Frontin, Rio Claro e Rio das Flores.

A dívida dos municípios brasileiros para com a Previdência Social vem se acumulando desde a criação do INPS, calculando que já ascende ela a cerca de dez bilhões de cruzeiros.

Infirma o *Jornal do Brasil* que, para a cobertura fiscal de 69 Prefeituras Jurisdicionadas à Superintendência do INPS no Rio de Janeiro — três no Espírito Santo, três em Minas Gerais, uma em São Paulo e 62 no Rio — foi criado, em 9 de fevereiro de 1977, um Grupo de Trabalho formado por 11 fiscais da Secretaria de Arrecadação do Instituto. As dívidas foram levantadas em dezembro do ano passado "para atualizar os débitos destas Prefeituras com o INPS, a quota da Previdência e o Fundo de Garantia", segundo o relatório.

O relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho analisa a situação das 18 Prefeituras cujas dívidas foram parceladas, e continuam não sendo pagas, constatando que "as Prefeituras não têm condições de pagar suas dívidas para com o INPS".

No tocante às causas dessa situação o relatório enumera, entre outras: desconhecimento das leis e normas vigentes; entraves burocráticos; falta de orientação do próprio INPS; falta de melhor relacionamento com as autoridades municipais; concessão irregular do Certificado Regular de Situação (CRS) por parte de agências bancárias às Prefeituras em débito, principalmente na Baixada Fluminense. A comissão explica, ainda, que sem o CRS as Prefeituras não podem fazer nenhuma transação comercial.

Entre as incorreções e enganos encontrados e sanados, a comissão aponta: recolhimento em excesso da contribuição para seguro de trabalho; ausência de dedução e recolhimento nas guias de salário-maternidade; recolhimento de multa às Prefeituras por exigência de agências bancárias, que só podem cobrar juros e correções monetárias.

Sr. Presidente, trata-se de assunto já velho e que, há muito, exige solução definitiva. A manutenção dessa situação não interessa a ninguém: ao INPS acarreta gastos constantes, como os agora decorrentes com o levantamento efetuado no Estado do Rio, que custou mais de quatrocentos mil cruzeiros só com pessoal. É uma situação surrealista, cuja sustentação só poderia ser explicada como forma de manter os municípios submissos ao Executivo, o que não procede num País onde a federação existe há muito, e o Executivo dispõe de tal arbítrio que se tornou poder único.

Não há quem desconheça a situação de penúria em que vivem os municípios, e mesmo os Estados, desde que a União se tornou única arrecadadora. Ninguém contesta mais a urgência de uma reforma constitucional que fortaleça a capacidade arrecadadora dos Estados e Municípios, e ela só não se concretiza em decorrência da situação político-institucional do Brasil.

Inútil as sucessivas autorizações para parcelamento de débitos: as Prefeituras não têm com que pagar. Assim, o simples bom senso aconselha que essas dívidas sejam perdoadas, para economia de todos, ou que sejam parceladas, isentas de juros, multas e correção monetária, propiciando-se às prefeituras recursos maiores que lhes permitu saldar essas dívidas.

É insensato manter esse absurdo, que é um dos incontáveis frutos do atual regime brasileiro, tipicamente absolutista. E, enquanto este prevalecer, a solução estaria no perdão dos débitos, gesto paternalista que é próprio dos governos autoritários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que encerra sua gestão na Viação Aérea São Paulo S.A., VASP, a Diretoria liderada pelo engenheiro Flávio Musa de Freitas Guimarães, quero, na qualidade de político, e na condição de usuário daquela empresa de transporte aéreo, registrar a melhoria e crescente ampliação dos serviços prestados aos seus passageiros, como também o empenho do seu pessoal, em terra e a bordo das suas aeronaves, no sentido de tornar as viagens confortáveis e tranquilas.

A VASP é bem uma demonstração de que a empresa pública, desde que dirigida por pessoas que se dedicam e empenham naquilo que fazem, pode alcançar níveis de eficiência iguais ou melhores do que aqueles atingidos pela empresa privada.

Em verdade, é prazeroso verificar que a VASP, gerida dentro de critérios modernos de administração, deixou de ser uma empresa rotineira e acomodada, para ganhar o dinamismo próprio de um organismo novo e desabrochante.

Essa extraordinária alteração na conduta da empresa, que a levou a alcançar os mais altos índices de desempenho nestes últimos anos, conforme o demonstram as próprias estatísticas oficiais, resultou, sem dúvida, da motivação e entusiasmo postos na execução de suas tarefas, por aqueles que fazem a VASP.

O grande mérito dos dirigentes está, pois, no meu entender, em deflagrar o processo de motivação e canalizar o entusiasmo dele resultante, para que sejam alcançadas as finalidades do empreendimento. E, nesse particular, a diretoria da VASP, obteve o mais completo êxito.

Realmente, o alto padrão de serviços prestados ao passageiro VASP é o mesmo, seja nos grandes centros, seja nas mais remotas localidades servidas por suas linhas, o que demonstra o rigoroso e permanente controle exercido sobre todos os setores da empresa, e a integração de todos, no processo de motivação desenvolvido.

O que ocorreu, de fato, na VASP, não foi uma simples mudança de organogramas, mas uma verdadeira mudança das pessoas, ou melhor, uma mudança do enfoque dessas pessoas e, sobretudo, do seu comportamento, marcado, como se verifica muitas vezes, na administração pública por tradições e conceitos que se antepõem à eficácia empresarial.

Todos nós que acompanhamos a trajetória da VASP — sobretudo, por se tratar de uma empresa pública — verificando a radical transformação operada no comportamento, e na mentalidade do seu pessoal, temos que tal fato se deve a algo mais do que à simples edição de normas e ordens de serviço mas, sobretudo, ao engajamento de pessoas motivadas e treinadas, conscientes da necessidade de mudar, e capacitadas para efetivar as mudanças almejadas.

Srs. Senadores, da leitura atenta do relatório anual da VASP, correspondente ao exercício de 1978, divulgado na imprensa, restou-me a impressão de que o modelo de gestão, empreendido naquela Empresa, seria da maior valia para as empresas públicas que desenvolvem atividade econômica. Efetivamente, os amplos resultados obtidos pela VASP, num mercado em que compete com empresas privadas, muito embora sob controle do Poder Público, demonstram o acerto da política adotada pela Diretoria cuja gestão ora se encerra.

Um ensinamento que a administração da VASP lega aos gestores de empresas públicas é, sem dúvida, o de que não devem permitir o crescimento das empresas para a simples execução de atividades-meio, pois esse tipo de atividade é melhor e mais economicamente prestado através de empresas privadas, muitas vezes desenvolvidas especificamente para a prestação de tais serviços. Foi o que aconteceu na VASP, com a transferência da comercialização de passageiros e fretes, e de serviços de comissaria e outros, para empresas privadas, cujos resultados positivos não se fizeram esperar, conforme atestam os números de seu balanço.

Ao fazer esses rápidos registros, louvo a atuação da Diretoria que soube conduzir tão bem a VASP, nestes últimos anos, e desejo sinceramente que o seu exemplo frutifique.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADALBERTO SENA EM SEU DISCURSO:*

## ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Quadrênio 1975/1978

Prof. Américo Oswaldo Campiglia Analista Econômico  
CREP nº 27 CRC nº 12.179

### I. Considerações Preliminares

1. Ao término do quadrênio 1975/78, completa-se o mandato da atual Administração da Viação Aérea São Paulo S.A., oportunidade em que a análise retrospectiva do seu desempenho operacional ao longo do período juntamente com as contas de gestão de 1978 adquire especial significação. Muito embora se dê preeminência às expressões monetárias desse desempenho, é igualmente importante o conhecimento dos fatores endógenos que, direta ou indiretamente, influenciam o comportamento dos números e a formação dos resultados econômicos, e se consubstanciam em diretrizes administrativas, reformulações organizacionais, inovações estruturais e operativas e, de modo geral, na introdução de sistemas e métodos de trabalho capazes de ensejar o pleno rendimento das forças humanas e materiais aplicadas à produção. Dessa forma, às posições estáticas representadas nas demonstrações financeiras periódicas se imprime também o desenho dos novos impulsos administrativos que respondem pelo dinamismo das mutações financeiras e pela melhoria consequente da rentabilidade da empresa.

2. Nesses aspectos, o período sob exame assinalou-se pelo cunho marcante de importantes reformas, planejadas e executadas organicamente pela atual Administração da Empresa, as quais se estenderam sobre o campo econômico e financeiro, para obtenção do aumento da receita operacional e da margem de rentabilidade; sobre o plano da produtividade geral, para a melhoria do rendimento do esforço econômico; sobre o plano dos recursos humanos, visando a racionalização da hierarquia funcional e salarial, a valorização do trabalho segundo o seu mérito real

e a implantação da seguridade social entre os dependentes; sobre o plano tecnológico, com vistas à eficiência produtiva mediante modernização permanente da frota de aeronaves, melhor qualidade dos transportes e de apoio logístico; sobre a estrutura administrativa e financeira, objetivando a definição de metas mediante a implantação do controle orçamentário e de organograma físico de hierarquização departamental e funcional; e, finalmente, sobre o plano conceitual do serviço público, visando o desempenho das atividades essenciais da empresa segundo os princípios que melhor atendem aos interesses da comunidade.

3. Na avaliação do desempenho operacional da empresa concessionária de serviços de utilidade pública, há que se levar em conta, também, as condicionantes externas que fogem ao controle da administração, como sejam, as conjunturais, atualmente marcadas pelo comportamento inflacionário dos preços que elevam o nível dos custos de produção dos bens e dos serviços, e as legais ou regulamentares, que institucionalizam o controle superior sobre os planos de expansão e de modernização e impõem o regime tarifário de remuneração dos serviços públicos limitando os ganhos das concessionárias. Os descompassos cronológicos sempre presentes nos reajustes das tarifas ao nível do incremento dos custos são gravames que incidem, unilateralmente, sobre a economia da empresa, e se constituem em mais um desafio à capacidade dos administradores para manter o equilíbrio orçamentário desejável e a justa remuneração dos meios investidos, enquanto que programas de expansão da capacidade produtiva e de indispensável modernização do equipamento de vôo e de terra, dependentes que são de decisões superiores por necessidade de conciliação aos interesses nacionais e a aspectos operacionais, ficam retardados ou adiados, impossibilitando a observância dos cronogramas projetados e das previsões orçamentárias periódicas.

4. A despeito dos óbices apontados, o quadriênio 75/78 está marcado por profundas transformações introduzidas na estrutura organizacional e nas diretrizes técnicas e operacionais da VASP, o que deu à Empresa condições para atingir, no exercício de 1978, o mais elevado nível de produtividade industrial e de lucratividade econômica da sua história, tanto em valores nominais como em valores reais, segundo o testemunho das estatísticas e das demonstrações financeiras pertinentes ao período.

O grau de eficiência atingido espelha, sem dúvida, a conotação mais significativa entre os resultados apurados e o estilo de administração introduzido na Empresa, o qual é abrangente dos métodos que são característicos das instituições privadas e se distinguem pela motivação básica da produtividade como meta essencial do esforço econômico dispendido na realização dos seus fins.

A presente análise está baseada nas demonstrações financeiras da VASP levantadas em 31 de dezembro de 1978 e naquelas pertinentes aos demais exercícios (1974 a 1977), bem como nas informações prestadas pela Administração.

**II. A Produção**

5. No intuito de se obter uma demonstração global do movimento quantitativo verificado nos diferentes setores de atividade, elaborou-se o Quadro 2, compreendendo a "Estatística Quinquenal dos Principais Indicadores" no período de 1974 a 1978. Dando-se o índice 100 aos volumes obtidos no ano base de 1974, os índices calculados para o quadriênio 1975/1978 exprimem a evolução volumétrica dos ganhos alcançados no período. O resumo histórico desse movimento está contido no Quadro 1, adiante reproduzido.

**QUADRO 1  
ESTATÍSTICA QUINQUENAL DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

	ÍNDICES				
	1974	1975	1976	1977	1978
<b>I Evolução do N.º de Horas e Km Voados:</b>					
Horas/Vôo	100	102	110	99	99
KM (000)	100	108	125	122	124
<b>II Evolução do N.º de Passageiros Transportados</b>	100	111	132	148	165
<b>III Tons. Carga Aérea Transportada</b>	100	92	136	134	205
<b>IV Evolução das Ton-Km Utilizadas</b>	100	111	146	158	195
<b>V Ton-Km Utilizadas de Carga Total</b>	100	91	138	130	220
<b>VI Coeficiente de Aproveitamento (Em %)</b>					
— VASP	55	57	57	59	69
— Indústria	53	54	58	59	69
<b>VII Produtividade das Aeronaves:</b>					
— N.º de aeronaves	32	31	25	24	23
— Ton-Km p/Aeronave	100	115	187	210	271

	ÍNDICES				
	1974	1975	1976	1977	1978
<b>VIII Evolução da Demanda (Em Passag. - Km Transportados)</b>	100	115	136	154	176
<b>IX Evolução da Demanda Doméstica em Pax-Km</b>					
— VASP	100	115	136	154	176
— Indústria	100	113	134	145	166
<b>X Evolução da Oferta Doméstica, em Assentos/Km oferecidos:</b>					
— VASP	100	112	130	143	140
— Indústria	100	112	123	131	128
<b>XI Evolução da Participação na Demanda (Em %)</b>	34,2	35,0	34,9	36,1	36,7
<b>XII Evolução da Participação na Oferta (Em %)</b>	33,2	33,3	35,1	36,1	36,2
<b>XIII Evolução do N.º de Funcionários e Produtividade PAX-KM Média/Funcion.</b>	100	119	138	163	224

**QUADRO 2  
ESTATÍSTICA QUINQUENAL DOS PRINCIPAIS INDICADORES  
1974/1978**

especificações	unidade	1974		1975		1976		1977		1978	
		vols	índice = 100	volumes	índice	volumes	índice	volumes	índice	volumes	índice
I — produção no n.º de horas e km voados	horas/vôo km (000)	81.782	100	82.774	102	89.891	110	81.119	99	81.212	99
II — produção de passageiros transportados	n.º passageiros	1.849.029	100	2.081.647	113	2.643.491	143	2.736.603	148	3.040.332	165
III — tons. carga aérea transportada	toneladas	7.221	100	15.873	91	23.346	136	23.068	134	33.274	205
IV — produção das ton-km utilizadas	ton-km (000)	147.027	100	163.806	111	216.637	146	231.793	158	286.089	195
V — tons-km utilizadas de carga total	ton-km (000)	25.370	100	26.212	91	29.616	138	27.218	130	63.249	220
VI — coeficiente de aproveitamento VASP indústria	por cent. em %	55		57		57		59		69	
VII — produtividade das aeronaves	n.º passageiros ton-km/ano	32		31		25		24		23	
VIII — produção da demanda doméstica	por cent. (000)	1.531.366	100	1.788.806	116	2.103.421	136	2.340.022	154	2.732.000	176
IX — produção da demanda doméstica VASP indústria	por cent. (000)	1.531.366	100	1.788.806	116	2.103.421	136	2.340.022	154	2.732.000	176
X — produção da oferta doméstica VASP indústria	por cent. (000)	2.074.949	100	2.141.340	112	2.671.276	129	2.636.720	126	3.044.220	146
XI — VASP — produção da demanda	em %	34,3		35,0		34,9		36,1		36,7	
XII — VASP — produção na oferta	em %	33,2		33,3		35,1		36,1		36,2	
XIII — evolução do n.º de funcionários e produtividade n.º de funcionários por cent. média/funcionários	funcionários	3.715		3.518		3.639		5.403		6.489	
	por cent. (000)	371,5	100	324,7	119	376,3	138	412,2	163	511,0	224

(\*) Houve redução de 873 empregados em decorrência da implementação da política de apertar as bases como representações, e não como recursos.

6. As linhas de crescimento determinadas pelos índices de evolução, segundo os Quadros 1 e 2, são bastante ilustrativas do desenvolvimento geral dos negócios da VASP durante o último quadriênio, observando-se que os pontos mais altos concentram-se quase todos no ano de 1978. Dos elementos estatísticos evidenciados, salientam-se aqueles que respondem, diretamente, pelas variações verificadas no

comportamento das receitas e dos custos dos serviços produzidos e vendidos. Os dados mais relevantes, nesse último aspecto, se reproduzem no Quadro 3.

QUADRO 3

Rubricas	1975	1976	1977	1978
número de empregados	5.518	5.619	5.405	4.489
receita total (nominal e em Cr\$ 1.000)	1.120.021	1.687.152	2.754.527	4.337.581
receita <i>per capita</i> :				
— nominal	202,98	300,26	509,63	975,18
— inflacionada (*)	568,34	594,57	708,39	975,18
número de aeronaves	31	25	24	23
passageiros transportados	2.051.642	2.443.491	2.734.603	3.045.353
carga transportada (t)	15.873	23.366	23.088	35.224
médias:				
— pax-km/funcionário	324,2	374,3	442,2	608,6
— t-km/aeronave	5.284	8.585	9.658	12.439

(\*) I.G.P. — conj. econ. col. 2

Ponderando-se o volume obtido nas diferentes rubricas e os efeitos sobre o rendimento quantitativo e de valor, salienta-se de modo especial a eficiência da mão-de-obra e as variações positivas observadas na produção e venda dos serviços. Expressos em porcentagens, os ganhos são aqueles demonstrados no Quadro 4.

QUADRO 4  
VARIAÇÕES PERIÓDICAS EM % 1978 SOBRE 1975

	para mais	para menos
número de empregados		18,6%
receita total (nominal)	220,8%	
receita <i>per capita</i> :		
— nominal	380,4%	
— inflacionada	71,6%	
passageiros transportados	48,4%	
carga transportada	121,9%	
médias:		
— pax-km/funcionário	87,7%	
— t-km/aeronave	135,4%	

A evolução e o rendimento da mão-de-obra é ilustrada, em pormenores, no Quadro 5 abrangendo, inclusive, o movimento comparativo dos exercícios de 1974 a 1978. Na leitura deste Quadro, ter-se-á em conta que redução do número de empregados que se observa no período de 1977/78 deveu-se à transformação das "bases" em concessões e às conseqüentes desvinculações empregatícias do pessoal adido. Contudo, o rendimento efetivo da mão-de-obra melhorou, ainda assim, em 15,2% no exercício de 1978 graças ao crescimento do volume de serviços vendidos e à melhoria dos índices de produtividade. Enquanto a redução do pessoal foi de 18,6% (a menos) o incremento do volume transportado atingiu a 53,0% em carga, a 11,0% em passageiros e a 58,9% em receita global, entre 1977 e 1978. Aplicados os inflatores para mensurar a receita *per capita*, o aumento real no quadriênio atingiu a 72%.

Outra ilustração relativa ao comportamento dos salários médios anuais se encontra na análise dos seus índices reais, assim demonstrada:

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÉDIO  
A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTES

ano	valor (a) nominal	Índice 1974=100	Índice dissídio	Valor (b) deflacionado	índice real
1974	28.378	100	100	28.378	100
1975	39.450	139	137	28.795	102
1976	68.627	242	196	35.014	123
1977	96.746	341	274	35.309	124
1978	149.115	525	419	35.588	125

(a) salário médio anual segundo o n° médio de empregados  
(b) deflator índice dos dissídios

Observando-se a coluna do Índice Real ponderado sobre o valor deflacionado do salário-médio anual, verifica-se que houve, efetivamente, aumento de 25 pontos no índice-base (1974) ao fim do quadriênio traduzindo o incremento real dos salários-médios, isto é, aumento acima do fator inflacionário na razão média de 6,25 pontos ao ano.

7. Interessante a comparação entre os índices correspondentes a horas voadas, quilômetros percorridos e produtividade das aeronaves. O índice de horas voadas cai a 99 em 1978 enquanto o KM sobe para 124 e a produtividade das aeronaves ascende a 271. As variações positivas se devem, sem dúvida, à modernização do equipamento de voo que permitiu a redução do número de aeronaves e a obtenção de maior taxa de rendimento com os aparelhos modernos, complementando-se esse fator com os novos métodos introduzidos na organização comercial e administrativa da Empresa. Tais fatores ensejaram à VASP maior participação na demanda e na oferta doméstica incrementando-se, igualmente, a sua porcentagem de ocupação relativa do mercado. Com referência à receita total, cumpre assinalar que o montante da venda de serviços em 1978 atingiu a Cr\$ 5.143.812 mil correndo por conta das transferências a outras empresas de transporte aéreo a diferença entre a venda bruta e a receita efetivamente apropriada ao resultado do exercício, a saber:

	1977	1978	%
Venda bruta	3.030.285	5.143.812	69,7
Receita	2.754.527	4.377.581	58,9

O aumento das tarifas, no período 1977/78, foi de 37,4%; descontado esse fator, ainda assim verificou-se um aumento real de 23,2% na venda bruta. O diferencial entre vendas e receita é outro indicador da potencialidade da Empresa de expandir o atendimento da demanda transformado o incremento das vendas em receitas próprias, providos que sejam os requisitos técnicos e operacionais para o aproveitamento dessa capacidade.

8. As variações apontadas nos confrontos estatísticos traduzem, em alto grau, o resultado da adoção de novos equipamentos, de sistemas e métodos administrativos mais avançados os quais, planejados racionalmente, respondem pelos ganhos de eficiência e demonstram a capacidade técnica e operacional da VASP de expandir técnica e economicamente suas atividades no campo do transporte aéreo.

QUADRO 5

EVOLUÇÃO E RENDIMENTO DA MÃO-DE-OBRA

ano	n° de funcionários(*)	receita total (nominal)	receita "per capita" nom	receita "per capita" inflac	n° de aeronaves (*)	passageiros transp.	t. carga transp.	pax-km transpo. média/func.	t. km/ aeronaves
1974	5.715	686.658	118,71	424,98	32	1.849.022	17.221	271,5	4.595
1975	5.518	1.120.021	202,46	566,89	31	2.051.642	15.873	324,2	5.284
1976	5.619	1.687.152	296,77	587,60	25	2.443.491	23.366	374,3	8.585
1977	5.405	2.754.527	509,63	708,39	24	2.734.603	23.088	442,2	9.658
1978	4.489	4.377.581	975,18	975,18	23	3.045.353	35.224	608,6	12.439

(\*) posição em dezembro de cada ano

### III. Desempenho Econômico. Rentabilidade.

9. Os indicadores comentados no capítulo anterior definem, fisicamente, fatores infra-estruturais que constituem a base do desempenho econômico e financeiro da VASP alcançado pela Administração no decurso do atual mandato, culminando com os resultados obtidos no exercício de 1978, altamente satisfatórios.

10. O lucro líquido de 1978, já depurado da provisão para o imposto de renda, atingiu a cifra de Cr\$ 360.150 mil, importância que traduz uma relação ao capital social realizado (L.A.), Cr\$ 650.000 mil, da ordem de Cr\$ 0,55 por ação. Tomando-se a soma do capital social, mais a média anual das contas de lucros e reservas acumulados até 31-12-78, a remuneração do "patrimônio líquido" assim calculado é da ordem de 29% a.a.

Ponderado sobre o valor do "investimento total", ou seja, sobre a soma do ativo patrimonial da importância de Cr\$ 5.476.631 mil, o lucro líquido do exercício de 1978 corresponde à remuneração 6,58%.

Tais relações, por si mesmas, constituem um diagnóstico de particular relevância, no que tange ao desempenho econômico da Empresa, no período, colocando-a no nível das instituições privadas de maior rentabilidade anual. Sobreleva, também, o fato de que o L.A. obtido, Cr\$ 0,55 por ação, excede o fator inflacionário (40,08) em 14,92%, diferença esta que representa portanto um ganho real.

11. O Quadro 6 demonstra, comparativamente, a formação vertical do lucro anual apurado nos exercícios de 1974 a 1978, ajustando, inclusive, o lucro líquido de 1974 a 1977, à moeda de 1978 a fim de possibilitar as comparações em valores homogêneos mediante o emprego dos inflatores aos coeficientes oficiais (Índices I.G.P., Col. 2, da Conj. Econômica, Disponibilidade Interna em médias anuais). O Quadro 7, adiante transcrito, é o resumo do comparativo.

QUADRO 6  
RESULTADOS COMPARATIVOS AJUSTADOS  
(EM MOEDA DE 1978)

inflator (1)	1974			1975		
	nominal	%	inflacionado 3,38	nominal	%	inflacionado 2,80
renda operacional	686.658	100,0	2.458.736	1.120.021	100,0	3.130.059
despesas operacionais	(603.420)	(87,9)	(2.160.244)	(904.132)	(86,7)	(2.531.570)
lucro bruto	83.238	12,1	297.992	215.889	19,3	604.489
gastos gerais	(41.837)	(6,1)	(149.776)	(77.373)	(6,9)	(216.644)
lucro operacional	41.401	6,0	148.216	138.515	12,4	387.842
rendas (despesas) não-operacionais	2.628	0,4	9.408	(40.723)	(3,6)	(114.024)
variações cambiais/aquisição de imobilizado	—	—	—	—	—	—
saldo da correção monetária de balanço	—	—	—	—	—	—
lucro antes do imposto de renda	44.029	6,4	157.624	97.792	8,8	273.818
provisão imposto de renda	(165)	—	(591)	(16.624)	(1,5)	(46.547)
lucro líquido do exercício	43.864	6,4	157.033	81.168	7,3	227.270

	1976			1977			1978		
	nominal	%	inflacionado 1,98	nominal	%	inflacionado 1,39	nominal	%	inflacionado
	1.687.152	100,0	3.340.561	2.754.527	100,0	3.828.793	4.377.581	100,0	
	(1.398.133)	(82,8)	(2.768.347)	(2.229.583)	(80,1)	(3.099.120)	(3.368.448)	(76,9)	
	288.997	17,1	572.214	524.943	19,0	729.671	1.009.133	23,1	
	(206.260)	(12,2)	(408.395)	(376.486)	(13,7)	(523.316)	(579.531)	(13,2)	
	82.737	4,9	163.819	148.457	5,4	206.355	429.602	9,8	
	7.284	0,4	14.422	11.991	0,4	16.667	25.440	0,6	
	—	—	—	—	—	—	(520.476)	(11,9)	
	—	—	—	—	—	—	468.584	10,7	
	90.021	5,3	178.242	160.448	5,8	223.023	403.150	9,2	
	(12.275)	(0,7)	(24.305)	(16.465)	(0,6)	(22.986)	(43.000)	(1,0)	
	77.746	4,6	153.937	143.983	5,2	200.136	360.150	8,2	

(1) col. 2 - I.G.P. disp. interna (média anual) "conjuntura econômica".

ano	I.G.P.	inflator
1978	1717 (*)	1,00
1977	1236	1,39
1976	866	1,98
1975	613	2,80
1974	480	3,38

(\*) estimado

QUADRO 7  
LUCROS ANUAIS COMPARADOS  
(Cr\$ 1.000,00)

ano	nominal	índice	inflacionado	índice	inflatores
1.974	43.864	100	157.033	100	3.58
1.975	81.168	185	227.270	145	2.80
1.976	77.746	177	153.937	98	1.98
1.977	143.983	328	200.136	127	1.39
1.978	360.150	821	360.150	229	1.00

As variações anuais do lucro líquido produziram-se, por óbvio, em função das variações da receita e da despesa periódicas e nominais, como se demonstra no Quadro 8.

QUADRO 8  
RECEITA, DESPESA E LUCRO LÍQUIDO  
(Cr\$ 1.000,00)

ano	receita	índice	despesa	índice	lucro líquido	índice
1.974	686.658	100	642.794	100	43.864	100
1.975	1.120.021	163	1.038.853	162	81.168	185
1.976	1.687.152	246	1.609.406	250	77.746	177
1.977	2.754.527	401	2.610.544	406	143.983	328
1.978	4.377.581	638	4.017.431	625	360.150	821

12. Sendo o "lucro operacional" um elemento homogêneo nas demonstrações comparativas, visto não ter sofrido mudanças na forma da sua apuração (o que não se deu com o lucro líquido de 1978 sobre o qual incidiram as variações cambiais e o saldo da conta de correção monetária de balanço), é mais significativa a sua evolução no quinquênio, como ilustrada no Quadro 9.

QUADRO 9  
LUCRO OPERACIONAL  
(Cr\$ 1.000,00)

ano	nominal	índice	inflacionado	índice
1.974	41.401	100	148.216	100
1.975	138.515	335	387.842	262
1.976	82.737	200	163.819	111
1.977	148.457	359	206.355	139
1.978	429.602	1.038	429.602	290

O lucro operacional a valores inflacionados revela uma evolução menos acentuada em diferenciais, como se depreende dos índices pertinentes ao período analisado. De qualquer forma, porém, seja em valores nominais seja inflacionados a linha de tendência, salvo a inflexão ocorrida em 1976, é ascendente. Vê-se, do Quadro 8 (vide também Quadro 6) que a inflexão de 1976 se deveu a que a despesa do ano cresceu mais que proporcionalmente em relação à receita, incidindo o aumento sobre a rubrica de "gastos gerais" (12,2% da receita em 1976, contra 6,9% em 1975) devido principalmente à implantação de novos métodos e sistemas de administração.

13. Observa-se do comparativo que, em nenhum exercício anterior, os valores atingiram a expressão do lucro de 1978 o qual, de resto, não foi uma resultante exclusiva do aumento da receita total dos serviços por efeito eventual de ajustes tarifários. Muito pelo contrário, os dados estatísticos antes expostos e comentados confirmam o fato da produtividade como o principal elemento desse desempenho. A esse propósito, é ilustrativo fazer-se uma ponderação acerca das relações entre o lucro líquido



periódico, as despesas totais e as receitas dos exercícios de maior lucratividade, como sejam, 1975 e 1978:

	1975	1978
(*) lucro líquido	Cr\$ 227.270	
receita total	Cr\$ 3.136.059	
	$\times 100 = 7,25\%$	
lucro líquido	Cr\$ 360.150	
receita total	Cr\$ 4.377.581	
	$\times 100 = 8,23\%$	
(*) despesa total	Cr\$ 2.908.789	
receita total	Cr\$ 3.136.059	
	$\times 100 = 92,75\%$	
despesa total	Cr\$ 4.017.431	
receita total	Cr\$ 4.377.581	
	$\times 100 = 91,77\%$	

(\*) valores inflacionados

Nessa análise, há que se tomar em conta as mudanças introduzidas em 1978 nos critérios de apropriação e classificação das contas de resultado, em virtude das disposições da Lei nº 6.404/76 e do Dec. nº 1.598/77. A esse respeito, nota-se que o registro da variação cambial dos créditos em moeda estrangeira, saldo devedor de Cr\$ 520.476 mil, e o saldo credor da correção monetária de balanço, no valor de Cr\$ 468.584 mil, foram computados no resultado do exercício o qual foi resumido em aproximadamente Cr\$ 52.000 mil, critério este diverso do adotado em exercícios anteriores. Se, por dever de uniformidade, fosse acrescido dessa importância, o lucro de 1978 teria elevado a mais de Cr\$ 412 milhões, modificando-se substancialmente a posição relativa do ano nas análises comparativas e dando maior relevo ao desempenho operacional do período.

As relações que afetam a rentabilidade são evidenciadas no cálculo da taxa de retorno, aplicado tanto ao investimento total quanto ao "patrimônio líquido", como se vê nos Quadros 10 e 11. Nesse aspecto, a análise comparativa dos resultados anuais de 1974 a 1978 fica resumida no Quadro 12, adiante reproduzido.

QUADRO 10  
EVOLUÇÃO DA TAXA DE RETORNO  
BASE: INVESTIMENTO TOTAL

ano	receita/ investimento	lucro/ receita	quocientes	taxa de retorno
1974	$\frac{686.658}{1.134.443}$	$\frac{43.864}{686.658}$	$= 0,6053 \times 0,0639$	$= 3,87\%$
1975	$\frac{1.120.021}{1.554.813}$	$\frac{81.168}{1.120.021}$	$= 0,7204 \times 0,0725$	$= 5,22\%$
1976	$\frac{1.687.152}{2.583.100}$	$\frac{77.746}{1.687.152}$	$= 0,6532 \times 0,0461$	$= 3,01\%$
1977	$\frac{2.754.527}{3.831.529}$	$\frac{143.983}{2.754.527}$	$= 0,7189 \times 0,0523$	$= 3,76\%$
1978	$\frac{4.337.581}{5.476.631}$	$\frac{360.150}{4.377.581}$	$= 0,7993 \times 0,0823$	$= 6,58\%$

QUADRO 11  
EVOLUÇÃO DA TAXA DE RETORNO  
BASE: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ano	receita/ patr. líquido	lucro/ receita	quocientes	taxa de retorno
1974	$\frac{686.658}{296.793}$	$\frac{43.864}{686.658}$	$= 2,3136 \times 0,0639$	$= 14,78\%$
1975	$\frac{1.120.021}{505.536}$	$\frac{81.168}{1.120.021}$	$= 2,2155 \times 0,0725$	$= 16,06\%$
1976	$\frac{1.687.152}{746.658}$	$\frac{77.746}{1.687.152}$	$= 2,1040 \times 0,0461$	$= 10,42\%$
1977	$\frac{2.754.527}{983.108}$	$\frac{143.983}{2.754.527}$	$= 2,8019 \times 0,0523$	$= 14,65\%$
1978	$\frac{4.337.581}{1.677.104}$	$\frac{360.150}{4.377.581}$	$= 2,6102 \times 0,0823$	$= 21,50\%$

QUADRO 12  
Taxas de Retorno Anuais

ano	TAXAS DE RETORNO s/investimento	s/patr. líquido
1974	3,87%	14,78%
1975	5,22%	16,06%
1976	3,01%	10,42%
1977	3,76%	14,65%
1978	6,58%	21,50%

Os fatores que intervêm na formação da taxa de retorno estão evidentes, em cada exercício, nas relações que guardam entre si os valores computados as quais, por sua vez, são expressas nos quocientes apurados para cada termo da fórmula (vide Quadros 10 e 11). Assim, o quociente da Receita sobre o Patrimônio Líquido é um indicador da velocidade de rotação do capital próprio, cujo máximo foi atingido no ano de 1977 (2,8). O quociente obtido pela divisão do Lucro Líquido pela Receita exprime a margem de ganho do serviço vendido e que atingiu seu nível mais alto em 1978 (0,08). O produto da multiplicação dos dois quocientes é a taxa de retorno. Contudo, o valor do "patrimônio líquido" incluído no cálculo é o de 31 de dezembro; sua média anual se colocaria mais abaixo desse valor, visto que o saldo do lucro do próprio exercício está nele somado por inteiro.

15. Os juros do financiamento computado sobre as obrigações passivas contraídas para aquisição do imobilizado foram ativados, isto é, incorporados ao valor do investimento, segundo as normas do D.A.C., enquanto as variações cambiais passivas, na importância de Cr\$ 520.476 mil, foram debitadas ao resultado do exercício (onde se compensaram, em parte, com o saldo credor da conta de correção monetária do balanço).

O que importa considerar, para o efeito da análise econômica e financeira, é o nível dos recursos gerados pela exploração industrial do equipamento e a capacidade da Empresa em manter suas margens de ganho líquido.

#### IV. Análise Patrimonial e Financeira

16. No quinquênio 1974/1978, o patrimônio da VASP apresenta elevada taxa de crescimento em todos os seus valores componentes. O Quadro 13 contém os balanços comparativos ao fim de cada exercício compreendido nesse período, a valores nominais, e cujo resumo, por categorias básicas de ativo e passivo, se demonstra no Quadro 14 adiante reproduzido.

**QUADRO 13**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS — 1974/1978**  
(Cr\$ 1.000,00)

ativo	1974		1978	
	valor	%	valor	%
disponível	36.447	3,2	57.679	3,7
realizável - curto prazo	308.940	27,3	419.785	27,0
estoques	84.882	7,5	90.979	5,8
valores a receber	174.820	15,4	274.060	17,8
(-) prov. devedores duvidosos	(8.488)	(0,7)	(12.840)	(0,8)
importações em andamento	57.726	5,1	65.386	4,2
realizável longo prazo	30.822	2,7	44.412	2,9
imobilizado técnico	737.071	65,0	1.008.346	64,8
equipamento de voo	774.634	68,3	1.053.500	67,9
outros (inclusive correção e variações cambiais)	92.113	8,1	163.588	10,5
(-) depreciação acumulada	(152.911)	(13,3)	(245.450)	(15,8)
imobilizações em andamento	23.235	2,1	34.708	2,2
imobilizações financeiras	1.547	0,1	3.052	0,2
pendente	19.616	1,7	21.539	1,4
total	1.134.443	100,0	1.554.813	100,0
passivo				
exigível - curto prazo	182.100	16,1	257.293	16,5
exigível - longo prazo	610.248	53,8	723.874	46,6
provisão prov. equip. de voo	10.208	0,9	15.883	1,0
não exigível	296.793	26,1	505.536	32,3
capital social	209.034	18,4	209.034	13,4
reservas e lucros suspensos	87.159	7,7	294.502	19,1
pendente	34.094	3,1	52.229	3,4
total	1.134.443	100,0	1.554.813	100,0

(\*) para efeito de homogeneização, incluí as despesas antecipadas do ativo circulante

ativo	1976		1977		1978	
	valor	%	valor	%	valor	%
50.237	1,9	93.943	2,4	745.297	4,5	
707.590	27,4	1.063.216	27,6	1.843.977	33,7	
146.047	6,4	196.485	5,1	307.591	3,6	
454.459	17,7	838.447	21,9	1.511.741	27,6	
(12.004)	(0,5)	(17.679)	(0,4)	(20.701)	(0,4)	
98.890	3,8	45.963	1,7	45.300	0,8	
211.784	8,2	295.089	7,6	239.974	4,4	
1.503.720	58,3	2.234.714	58,4	2.896.709	52,9	
1.072.025	41,3	1.487.540	38,6	3.875.865	70,8	
926.837	35,9	1.854.236	48,4	593.730	10,8	
(823.624)	(20,2)	(1.146.193)	(29,8)	(1.815.126)	(33,1)	
26.482	1,1	39.102	1,0	242.240	4,4	
70.237	2,7	78.229	2,0	88.036	1,6	
29.337	1,1	66.238	1,8	167.688	3,0	
2.543.100	100,0	3.831.329	100,0	5.476.631	100,0	
408.348	15,8	774.982	20,2	1.757.293	32,1	
1.332.581	51,6	1.924.936	50,7	1.801.845	34,5	
91.777	0,8	29.165	0,8	23.069	0,4	
746.658	29,0	983.108	25,7	1.677.104	30,6	
209.034	8,1	650.000	16,9	650.000	11,9	
537.674	20,9	333.108	0,8	1.027.104	18,8	
73.736	2,8	119.238	3,1	127.320	2,3	
2.583.100	100,0	3.831.329	100,0	5.476.631	100,0	

Para o efeito da análise do patrimônio em sua evolução histórica, tal como se encontra representada no Quadro 13, é importante assinalar, dentre outros, o crescimento relativo do saldo da conta "Valores a Receber" que integra o Ativo Realizável a Curto Prazo, nas posições de 1977 e 1978, respectivamente, ou seja:

1977	Cr\$ 838.447	21,9%
1978	Cr\$ 1.511.741	27,6%

Os saldos mencionados abrangem, de principal, as "contas a receber" oriundas do faturamento dos serviços e cujos valores evoluíram em decorrência, sobretudo, do incremento da venda bruta, a saber:

	Em Cr\$ 1.000		
	1977-	1978	%
— Venda Bruta (anual).....	3.135.877	5.308.365	69,3
— Contas a Receber.....	820.768	1.111.846	35,5

Nota-se que o saldo das "contas a receber" cresceu menos que proporcionalmente no incremento da venda de 1978 sobre 1977, acentuando-se que por "venda bruta" se entende a soma da receita operacional da VASP pelos transportes efetivamente realizados pela Empresa, mais o valor da venda de serviços transferidos a outras empresas de transportes aéreos mediante intercâmbio de comercialização bastante notório no ramo.

A rotação, em dias, dos créditos por contas a receber em função das vendas brutas, foi de 73 dias em 1977 e de 66 dias em 1978, havendo portanto boa melhoria de liquidez nessa relação.

**QUADRO 14**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO — 1974/1978**

ativo	Em Cr\$ 1.000 (nominais)		
	1974	1978	índice
disponível.....	36.447	245.297	673
realizável - curto prazo.....	308.940	1.843.927	597
realizável - longo prazo.....	30.822	239.974	779
imobilizado técnico.....	737.071	2.896.709	393
imobilizações financeiras.....	1.547	88.036	5.691
pendente.....	19.616	162.688	829
total.....	1.134.443	5.476.631	483
passivo			
exigível - curto prazo.....	182.100	1.757.293	965
exigível - longo prazo.....	610.248	1.891.845	310
prov. p/ rev. equip. de voo....	10.208	23.069	226
pendente.....	35.094	127.320	363
não exigível.....	296.793	1.677.104	565
total.....	1.134.443	5.476.631	483

A valores inflacionados, moeda de 1978, o comparativo se apresenta na conformidade do Quadro 15, adiante reproduzido.

**QUADRO 15**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO — 1974/1978**

ativo	em Cr\$ 1.000 (inflacionado)		
	1974	1978	índice
disponível.....	130.480	245.297	188
realizável - curto prazo.....	1.106.005	1.843.927	167
realizável - longo prazo.....	110.343	239.974	217
imobilizado técnico.....	2.638.714	2.896.709	110
imobilizações financeiras.....	5.538	88.036	1.590
pendente.....	70.225	162.688	232
total.....	4.061.305	5.476.631	135
passivo			
exigível - curto prazo.....	651.918	1.757.293	270
exigível - longo prazo.....	2.184.688	1.891.845	87
prov. p/rev. equip. voo.....	36.545	23.069	63
pendente.....	125.637	127.320	101
não exigível.....	1.062.519	1.677.104	158
total.....	4.061.305	5.476.631	135

17. Tomando-se por base os valores de ativo e passivo dos balanços correspondentes aos exercícios que se sucedem de 1974 a 1978, as principais relações entre as diferentes categorias daqueles valores são determinadas sob a forma de "quocientes" cuja série histórica traduz a sua evolução correlativa. O Quadro 16 ilustra essas relações evidenciando inclusive, os valores adotados no cálculo dos quocientes e cujo resumo se reproduz em seqüência.

**QUADRO 16**  
**QUOCIENTES FINANCEIROS**  
(Cr\$ 1.000,00)

	1974	1975	1976	1977	1978
I. rotação do capital efetivo					
receita/capital efetivo	$\frac{686.658}{296.793} = 2,31$	$\frac{1.120.021}{505.536} = 2,21$	$\frac{1.687.152}{746.658} = 2,25$	$\frac{2.754.527}{983.106} = 2,80$	$\frac{4.377.581}{1.677.104} = 2,61$
II. produtividade do ativo total					
receita/ativo total	$\frac{686.658}{1.134.483} = 0,61$	$\frac{1.120.021}{1.354.813} = 0,72$	$\frac{1.687.152}{2.583.100} = 0,65$	$\frac{2.754.527}{3.831.529} = 0,72$	$\frac{4.377.581}{5.476.631} = 0,80$
III. rotação do circulante					
receita/capital circulante	$\frac{686.658}{163.287} = 4,21$	$\frac{1.120.021}{220.175} = 5,09$	$\frac{1.687.152}{369.429} = 4,83$	$\frac{2.754.527}{582.177} = 7,21$	$\frac{4.377.581}{370.713} = 11,81$
IV. índice "passivo/receita"					
passivo/receita (índice)	$\frac{1.134.483}{686.658} = 1,65$	$\frac{1.354.813}{1.120.021} = 1,39$	$\frac{2.583.100}{1.687.152} = 1,53$	$\frac{3.831.529}{2.754.527} = 1,39$	$\frac{5.476.631}{4.377.581} = 1,25$
V. produtividade do ativo fixo					
receita/imobilizado técnico	$\frac{686.658}{787.071} = 0,93$	$\frac{1.120.021}{1.008.246} = 1,11$	$\frac{1.687.152}{1.503.720} = 1,12$	$\frac{2.754.527}{2.234.714} = 1,23$	$\frac{4.377.581}{2.896.709} = 1,51$
VI. índice do capital próprio					
capital próprio/ativo total (índice)	$\frac{296.793}{1.134.483} = 0,26$	$\frac{505.536}{1.354.813} = 0,33$	$\frac{746.658}{2.583.100} = 0,29$	$\frac{983.106}{3.831.529} = 0,26$	$\frac{1.677.104}{5.476.631} = 0,31$
VII. índice do capital de terceiros					
passivo exigível/ativo total	$\frac{837.650}{1.134.483} = 0,74$	$\frac{1.049.277}{1.354.813} = 0,67$	$\frac{1.836.447}{2.583.100} = 0,71$	$\frac{2.848.421}{3.831.529} = 0,74$	$\frac{3.799.527}{5.476.631} = 0,69$
VIII. liquidez "seca"					
disponível/exigível curto prazo	$\frac{36.447}{182.100} = 0,20$	$\frac{37.670}{237.291} = 0,22$	$\frac{50.237}{408.348} = 0,12$	$\frac{93.043}{774.982} = 0,12$	$\frac{245.297}{1.757.293} = 0,14$
IX. liquidez corrente - I					
ativo circulante/exigível curto prazo	$\frac{345.387}{182.100} = 1,89$	$\frac{477.464}{237.291} = 1,85$	$\frac{757.627}{408.348} = 1,85$	$\frac{1.157.159}{774.982} = 1,49$	$\frac{2.128.006}{1.757.293} = 1,21$
X. liquidez corrente - II					
ativo circulante + estoques/ativo circulante + exigível curto prazo	$\frac{260.305}{182.100} = 1,43$	$\frac{286.485}{237.291} = 1,50$	$\frac{391.780}{408.348} = 1,44$	$\frac{960.674}{774.982} = 1,24$	$\frac{1.775.115}{1.757.293} = 1,01$
XI. lucro líquido - receita					
lucro líquido/receita total	$\frac{43.844}{686.658} = 0,06$	$\frac{81.168}{1.120.021} = 0,07$	$\frac{77.744}{1.687.152} = 0,05$	$\frac{143.983}{2.754.527} = 0,05$	$\frac{360.150}{4.377.581} = 0,08$
XII. lucro líquido - patrimônio líquido					
lucro líquido/patrimônio líquido	$\frac{43.844}{296.793} = 0,15$	$\frac{81.168}{505.536} = 0,16$	$\frac{77.744}{746.658} = 0,10$	$\frac{143.983}{983.106} = 0,15$	$\frac{360.150}{1.677.104} = 0,21$
XIII. contribuição da mão-de-obra					
receita/despesa de pessoal	$\frac{686.658}{225.223} = 3,05$	$\frac{1.120.021}{312.466} = 3,58$	$\frac{1.687.152}{543.263} = 3,11$	$\frac{2.754.527}{742.129} = 3,61$	$\frac{4.377.581}{900.089} = 4,86$

envolveu no período, de 65,0% para 52,9%. As duas variações dão à Empresa maior margem de liquidez financeira ensejada pelos recursos não imobilizados:

	1974	%(*)	1978	%
	Cr\$		Cr\$	
— ativo circulante:				
disponível .....	36.447	3,2	245.297	4,5
realizável - curto prazo...	308.940	27,2	1.843.927	33,7
	345.387	30,4	2.089.224	38,2
— imobilizado técnico .....	737.071	65,0	2.896.709	52,9

(\*) porcentagem sobre o ativo total.

Dentre as variações do passivo, sobreleva a expansão do exigível a curto prazo e a redução percentual do exigível a longo prazo:

	1.974	%(*)	1978	%
	Cr\$		Cr\$	
— passivo:				
exigível - curto prazo .....	182.100	16,1	1.757.293	32,1
exigível - longo prazo.....	610.248	53,8	1.891.845	34,5

(\*) porcentagens sobre o passivo total

As variações dos exigíveis se devem a dois fatores: a) em números absolutos, o crescimento da dívida é conseqüente ao incremento dos investimentos no imobilizado técnico (especialmente, equipamento de vóo) que passou de Cr\$ 737.071 em 1974 a Cr\$ 2.896.709 em 1978; b) no que concerne à posição relativa, houve acréscimo no curto prazo que passou de 16,1% para 32,1%, enquanto que no longo prazo deu-se o inverso, isto é, a participação do grupo no passivo total decresceu de 53,8% para 34,5%. De se notar que a classificação das obrigações em curto e longo prazos foi modificada pela Lei nº 6.404/76 respondendo, portanto e pelo menos em parte, pela nova proporção distributiva entre os dois grupos.

19. O quociente de 11,81 de "rotação do circulante" indica apreciável aumento de velocidade em 1978, o que se deve ao substancial aumento da receita operacional em relação ao montante do capital de giro próprio que, no referido exercício, sofre a seguinte variação:

**QUOCIENTES FINANCEIROS**

quocientes	(valores nominais)				
	1974	1975	1976	1977	1978
I rotação do capital efetivo	2,31	2,21	2,25	2,80	2,61
II produtividade do ativo total	0,61	0,72	0,65	0,72	0,80
III rotação do circulante	4,21	5,09	4,83	7,21	11,81
IV índice "passivo/receita"	1,65	1,39	1,53	1,39	1,25
V produtividade do ativo fixo	0,93	1,11	1,12	1,23	1,51
VI índice do capital próprio	0,26	0,33	0,29	0,26	0,31
VII índice do capital de terceiros	0,74	0,67	0,71	0,74	0,69
VIII liquidez seca	0,20	0,22	0,12	0,12	0,14
IX liquidez corrente (c/estoques)	1,89	1,85	1,85	1,49	1,21
X liquidez corrente (s/estoques)	1,43	1,50	1,44	1,24	1,01
XI lucro líquido/receita	0,06	0,07	0,05	0,05	0,08
XII lucro liq./patrim. líquido	0,15	0,16	0,10	0,15	0,21
XIII contribuição da mão de obra	3,05	3,58	3,11	3,61	4,86

**SALDO EM 31/12**

	1977	1978	variação
ativo circulante (*).....	1.248.455	2.128.006	879.551
passivo circulante (**) .....	(1.051.897)(**)	(1.757.293)	(705.396)
aumento do capital de giro .			174.155

(\*) Incluído, em 1978, Cr\$ 38.782, saldo de "despesas antecipadas" colocado no "ativo pendente" para o efeito das análises anteriores.

(\*\*) Incluído, em 1977, Cr\$ 91.296, por ajustes de classificação para uniformidade com os critérios adotados em 1978.

(\*\*) Valor alterado em 1978 por efeito de reclassificação.

18. Analisando-se a composição percentual dos valores que entram na formação do patrimônio da VASP na linha de evolução que marca o período de 1975 (início de 1975) até 1978 (31 de dezembro), verifica-se que, de modo geral, houve sensível melhoria na posição relativa dos componentes, evidência essa que se torna mais significativa quando ponderados os valores com as indicações estatísticas, senão também com o quadro das mudanças administrativas realizadas no período.

Nota-se, de especial, que o ativo demonstra crescimento do circulante que passou a participar em 38,2% do total, contra 30,4% em 1974, enquanto o imobilizado técnico

Os componentes que contam na formação da liquidez financeira se mantêm em nível satisfatório e expressam quocientes positivos (para a liquidez corrente) demonstrando que, historicamente, a gestão financeira da VASP decorre equilibradamente e sem variações que possam traduzir qualquer perturbação nesse equilíbrio. O quociente de liquidez corrente de 1978 (com e sem estoques) sofreu as flexões que, em grande parte, se originaram do novo critério legal de classificação dos valores ativos e passivos de balanços; mas, a despeito disso, os quocientes de 1,21 e 1,01, respectivamente, ainda mantêm sua direção positiva.

QUADRO 17  
CONSOLIDAÇÃO — 1975/1978  
ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS

	75	76	77	78	total 75-78	%
<b>fontes</b>						
lucro líquido	52.759	77.747	143.983	360.150	634.639	20,3
depreciação	105.514	141.370	212.371	352.910	812.165	26,0
base de imobilizado	—	4.437	31.949	74.880	131.266	4,2
var. cambial s/ financ. i.p.	—	—	33.889	426.241	460.130	14,7
cor. monet. balanço	—	—	—	(468.394)	(468.394)	(13,0)
provisões, reservas e pendentes	89.983	—	—	—	89.983	2,9
r.r. do exercício	—	—	16.465	—	16.465	0,5
recursos gerados internamente	248.258	337.222	319.554	458.457	1.363.491	43,7
financiamentos	138.635	388.148	531.370	158.258	1.216.411	38,8
aportes de capital	75.832	59.607	—	—	135.439	4,3
acrésc. transp. executor e juros s/créd.	—	—	—	13.972	13.972	0,4
acrésc. líquido em outras contas - l.p.	—	29.291	14.681	—	43.972	1,4
acrésc. pendente passivo	—	—	45.602	—	45.602	1,5
<b>total fontes</b>	<b>462.725</b>	<b>700.600</b>	<b>1.050.310</b>	<b>915.827</b>	<b>3.129.467</b>	<b>100,0</b>
<b>aplicações</b>						
acrésc. inv. temporários	40.520	167.372	76.560	36.404	320.856	10,3
aquisição imobilizada	365.319	337.852	556.290	364.214	1.619.715	51,7
acrésc. em benfeitorias e terrenos	—	—	—	27.763	27.763	0,9
dividendos declarados	—	—	—	21.609	21.609	0,7
parcelas financ. i.p. pagas ou transferidas — curto prazo	—	—	337.691	285.586	623.277	19,8
parcela prov. rev. equi. ou transp. passivo circulante	—	—	—	6.096	6.096	0,2
investido em invest. fixos e outras participações	—	11.048	—	—	11.048	0,3
acrésc. em contas de res. pendente	—	17.993	36.707	—	54.700	1,4
r.r. de longo prazo transp. curto prazo	—	8.312	15.159	—	23.471	0,8
variações cambiais e cor. mon. realizadas	—	33.717	—	—	33.717	1,1
amort. r.r. a pagar curto prazo	—	—	5.204	—	5.204	0,2
acréscimo no capital de giro	56.886	129.306	32.699	174.155	393.046	12,6
<b>total aplicações</b>	<b>462.725</b>	<b>700.600</b>	<b>1.050.310</b>	<b>915.827</b>	<b>3.129.467</b>	<b>100,0</b>

De conformidade com o demonstrativo anterior, o capital de giro próprio em 1978, sendo a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, é de Cr\$ 370.713 mil. A despeito do aumento substancial do "patrimônio líquido" e do ativo circulante verificado ao longo do período (1975/78), a estrutura financeira da Empresa permanece condicionada ao alto valor dos investimentos no imobilizado no

qual se utiliza a oferta de recursos de terceiros e que, no exercício de 1978, aumentou o saldo de obrigações de curto prazo, restringindo a expansão do capital de giro próprio além dos limites demonstrados.

No Quadro 17 se encontra a demonstração de "Origens e Aplicações de Recursos" para os anos de 1975 a 1978. Nesse período, verifica-se pelos totais acumulados que as fontes de contribuição participaram nas seguintes porcentagens:

— recursos gerados internamente sendo lucro líquido anual, depreciações e outras fontes	53,6%
— financiamentos	38,8%
— Aportes de Capital	4,3%
— Outras fontes	3,3%

É bastante expressiva a margem de contribuição própria de recursos enquanto, por outro lado, a rubrica de "aportes de capital" representa apenas 4,3%, ou sejam, Cr\$ 135.439 mil, a quanto montou a participação do acionista majoritário, em subscrição de capital realizada no biênio 1975/76. O total dos financiamentos de terceiros concedidos ao longo do período, de 1975 a 1978 (38,8% dos recursos globais) montou em Cr\$ 1.214.411 mil, tendo em contrapartida investimentos no imobilizado de Cr\$ 1.618.675 mil, ou seja, 51,7% das aplicações realizadas no quinquênio.

20. Quociente de boa expressão é o de rotação do capital efetivo (patrimônio líquido). Seu desempenho em 1978 ganha maior significância quando se considera que, se de uma parte a receita total desse ano cresceu de cerca 60% relativamente a 1977, o patrimônio líquido também experimentou um salto da ordem de 71%. Assim o quociente de 2,61 oferece posição relativa de substancial fortalecimento dentro das grandezas absolutas que entram na sua formação. O mesmo poder-se-á dizer dos quocientes indicadores de produtividade, tanto do ativo total quanto do ativo fixo, ambos superiores aos dos demais exercícios e ambos resultantes de componentes de elevado nível.

21. A liquidez financeira da VASP pode ser genericamente medida no fato de que a Empresa se mantém em dia com suas obrigações, contando apenas, nos últimos anos, com os recursos gerados na sua quase totalidade pela sua própria atividade operacional (55,6%) e financiamentos (38,8%).

22. Resta ainda o desempenho excepcional da contribuição da mão-de-obra na formação da receita operacional, indicado pelo quociente de 4,86 em 1978. A evolução do quadro e da despesa de pessoal no contexto da sua produtividade, é expressa no demonstrativo do Quadro 18 (Vide também Quadro 5).

QUADRO 18  
Produtividade da Mão-de-Obra

(Cr\$ 1.000,00)

ano	despesa de pessoal		Nº de func.	custo unitário		participação na receita	receita/homem
	nom.	infl.		nom.	infl.		
1974	225.223	806.298	5.715	39,41	141,08	32,8%	120,15
1975	312.486	874.960	5.518	56,63	158,56	27,9%	202,98
1976	543.263	1.075.661	5.619	96,68	191,43	32,2%	300,26
1977	762.129	1.059.359	4.405	141,00	196,00	27,7%	509,63
1978	900.089	900.089	4.489	200,51	200,51	20,6%	975,18

Como se vê, é flagrante o substancial aumento de produtividade por homem, calculada a valores nominais. Inflacionando-se os valores da receita/homem ter-se-á a seguinte posição:

RECEITA/HOMEM INFLACIONADA

ano	nominal	inflacionada
1974	120,15	430,14
1975	202,98	568,34
1976	303,26	594,51
1977	509,63	708,39
1978	975,18	975,18

Depreende-se, portanto, que, mesmo aplicando-se os inflatores à receita/homem de cada exercício, o ano de 1978 apresenta notável ganho sobre os anteriores. Mesmo considerando não existente a redução do quadro do pessoal, isto é, mantido o número de 5.405 empregados como em 1977, a receita/homem de 1978 ainda assim seria de 809,91 e, portanto, superior em 14% à do ano anterior (inflacionada).

V. CONCLUSÃO

23. Os indicadores analisados constituem testemunhos objetivos e indisfarçáveis do desempenho da Administração da VASP durante o quadriênio 1975/1978, devendo ser havidos como o efeito das transformações racionalmente introduzidas na

sua estrutura funcional, antes que mera decorrência de variações exógenas dos fatores de produção e de mercadologia dos seus serviços.

As mudanças atingiram todo o amplo espectro da instituição, abrangendo o organograma departamental e funcional, a tecnologia do equipamento e do apoio logístico dos transportes, o atendimento e o conforto dos usuários, a eficiência do serviço aéreo, a ocupação do mercado em termos de utilização e participação na demanda e na oferta, a procura do máximo rendimento das aeronaves mediante renovação e modernização da frota, a reorganização dos quadros e a implantação do serviço de seguridade do pessoal para valorização da mão-de-obra, e, enfim, a maximização dos resultados econômicos mediante o pleno aproveitamento dos fatores humanos e materiais utilizados.

Obviamente, toda reestruturação técnica e administrativa produz efeitos a curto, médio e longo prazos, valendo dizer que os resultados plenos do esforço de racionalização desenvolvido pela Administração serão sentidos também no futuro.

Além dos resultados econômicos e financeiros, cumpre também ponderar o que a VASP tem alcançado em conceito e prestígio junto ao público em geral, vencendo o preconceito da sua condição de empresa governamental para se projetar como empreendimento que atinge, pelo seu esforço, níveis satisfatórios de desempenho administrativo. Esse o diagnóstico imparcial a que conduz a análise estatística e contábil das contas e dos informes complementares sobre a gestão dos exercícios compreendidos no quadriênio de 1974 a 1978.

São Paulo, janeiro de 1979. — Prof. Américo Oswaldo Campiglia, CREP nº 27 — CRC nº 12.179.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Senadores e Deputados — que representam Estados atingidos por enchentes — fizeram, nas tribunas do Congresso, amplos relatos da situação enfrentada pelas respectivas populações açoitadas pela calamidade impiedosa que trouxe, em conseqüência, desabrigo para milhares de famílias.

Concomitantemente com o debate travado nesta e na outra Casa do nosso Parlamento, foram anunciadas medidas governamentais para assistir às regiões atingidas, coordenadas pelo Ministério do Interior, e os órgãos ao mesmo diretamente vinculados.

Hoje, Sr. Presidente, transmito ao Senado as apreensões do povo cearense, diante da ausência de chuvas em algumas áreas do Estado, ensejando o deslocamento, para as sedes das comunas, de levadas de rurícolas à procura de auxílio por parte dos poderes públicos.

Na última segunda-feira, trinta prefeitos reuniram-se com o Governador Virgílio Távora, para expor as dificuldades vividas pelos seus municípios, ao mesmo tempo em que reclamaram o cumprimento de um programa de emergência, a ser executado com recursos oriundos do Governo Federal.

A televisão brasileira, inclusive, já testemunhou, para conhecimento de todo o País, a dolorosa expectativa que se aposou de meus coestadianos quando, centenas deles, diante da Prefeitura de Icó, imploravam a colaboração daquela edilidade para a efetuação de um planejamento de obras que lhes permitissem assegurar a sobrevivência de suas famílias.

Ainda ontem, o Prefeito de Monção, Sr. Valdeir Diniz, em ligação interurbana — durante a qual também se manifestou o deputado Castelo de Castro, Líder do MDB na Assembléia Legislativa do Ceará — fez-me completa descrição do quadro desolador que se registra na zona centro do Estado, quando agricultores e pecuaristas se defrontam com o espectro da seca, esboçado, de forma desalentadora, desde o dia 19 de março último.

Amanhã, Sr. Presidente, deverá reunir-se, em Recife, o Conselho Deliberativo da SUDENE, com a participação do Ministro Mário Andreazza e de representantes de outras pastas ministeriais.

Segundo se espera, os governadores presentes deverão expor, com dados criteriosamente levantados, a situação angustiante que envolve alguns Estados nordestinos, diante da perspectiva sombria de uma seca de largas proporções.

Urge, pois, que a SUDENE, o BND, o DNOCS e demais entidades oficiais que atuam na área do Polígono sejam acionados para um exame detido da situação, diligenciando, no caso de perdurar a escassez das quedas pluviométricas, tudo o que for necessário para assistir às populações locais.

Dal o apelo que transmito ao Presidente João Baptista Figueiredo — cujas intenções de ajudar o Nordeste já foram enfaticamente anunciadas — para que recomende ao alto escalão federal a adoção de medidas de amparo à região afetada.

Em outros episódios que a história recente do Ceará assinala, as providências do Executivo Federal sempre chegam com muita e inexplicável tardança. Desta feita, porém, confio em que elas não serão procrastinadas, pois, se assim não ocorrer, a evasão para os centros urbanos tornar-se-á inevitável, com implicações sociais ainda mais graves e penosas.

A solicitação, ora tornada pública, merece que para ela convirjam as atenções do Chefe da Nação e dos responsáveis pelos setores competentes da União, inclusive do Sr. Mário Andreazza, cujo deslocamento para o território cearense seria aconselhável, a fim de que fossem estimados os prejuízos conseqüentes do retardamento do inverno em meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumi ontem, no Rio de Janeiro, a Presidência da Companhia Vale do Rio Doce, a grande empresa nacional, o Dr. Eliezer Batista da Silva, ilustre engenheiro patrfício que os círculos empresariais brasileiros e internacionais já consagraram como um grande brasileiro.

Ex-Presidente da Vale do Rio Doce há anos, o Dr. Eliezer Batista tanto se destacou pelas suas iniciativas, pelas suas realizações, reformas e projetos que pôs em

execução, tornando-se um líder de todos os técnicos e engenheiros que trabalham nessa poderosa empresa — a maior exportadora de minério do mundo.

Ali se impôs como um chefe eminente, um diretor de visão, criando na Vale uma infra-estrutura que a projetou nas décadas vindouras a ponto de se tornar uma das grandes geradoras de dólares para nossa balança comercial.

Tanto se destacou, que foi convidado para Ministro das Minas e Energia, onde pôs em execução seus planos e idéias-forças, projetando seu Ministério nos tempos difíceis em que uma maré montante de desorganização ameaçava submergir o Brasil.

Dali passou a chefiar, na Europa, a sucursal da Companhia Vale do Rio Doce, dirigindo a Vale do Rio Doce—Europa, a empresa que negociou todas as vendas de minério de ferro na Europa, na Cortina de Ferro e nos países da Ásia.

Também, como sempre, agigantou a Vale, mantendo seu elevado conceito de Empresa Internacional, enquanto uma Presidência, com outros critérios, arrastava a Vale a situação difícil e a um regime deficitário que jamais conheceu ao seu tempo. Mesmo assim, Eliezer Batista projetou-a e manteve seu perfil de grande e poderosa empresa internacional.

Agora, Sr. Presidente, honrado com o convite de dirigir a Empresa que por tantos anos serviu, engrandeceu e agigantou — mesmo diante de problemas de saúde — aceitou o convite e volta à direção da sua Vale, cercado da admiração e do reconhecimento de todos que ali trabalham.

É de justiça salientar o trabalho e reerguimento iniciado pela administração do Dr. Joel Rennó, que lhe passou o comando da Vale, depois de uma interinidade em que lhe prestou bons e grandes serviços.

Volta, pois, à direção da Vale, o Dr. Eliezer Batista.

Não sei de departamento nenhum, de nenhum local de trabalho, de nenhum ferroviário, de nenhuma seção que não tenha exultado com sua volta.

Tão intimamente ligados estão os dois — o Dr. Eliezer e a Vale — que o seu nome constitui uma legenda de honestidade, operosidade, visão e descotino, que se fundem numa empresa que é o orgulho dos que nela trabalham e um motivo de orgulho de todos os brasileiros.

Graças a Deus, o Dr. Eliezer Batista voltou à Presidência da Vale, depois de um longo e tenebroso inverno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978 (nº 2.682/76, na Casa de origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 10, de 1979, da Comissão — de Constituição e Justiça.

— 2 —

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955 (nº 1.481, de 1951, na Casa de origem), que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

— 3 —

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1965 (nº 182-A, de 1963, na Casa de origem), que altera o art. 134 do Código de Processo Civil.

— 4 —

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952, do Senador Ferreira de Souza, que modifica os artigos 378, 379, 381, 842, XVII, do Código de Processo Civil.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

## ATA DA 27ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guilomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Surney — Alberto

Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Car-

doso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Rômulo — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tuncredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 70, DE 1979

Nos termos do art. 282, do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 8, de 1979.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — **Henrique de La Rocque.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Publicado, o requerimento será incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 71, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 57/79, de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de março de 1979. — **Adalberto Sena.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 72, DE 1979

**Pede a constituição de Comissão Especial, destinada ao exame da matéria que especifica.**

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, na forma regimental (arts. 75 a 77 do RI do Senado Federal), a constituição de uma Comissão Especial destinada ao exame das causas da baixa rentabilidade dos diversos fundos fiscais, fundos mútuos e fundos de investimentos, particularmente do denominado "Fundo 157".

A Comissão será composta de sete (7) membros, devendo concluir seus trabalhos no prazo de cento e oitenta (180) dias.

#### Justificação

Com o objetivo de estimular um melhor desempenho do mercado de capitais, o Governo instituiu, de onze anos a esta parte, os fundos fiscais ou fundos mútuos, que logo passaram a ser identificados como "Fundo 157" e Fundo de Investimentos.

Tais fundos, alimentados com recursos provenientes de parte dos rendimentos das pessoas físicas sujeitas ao pagamento de tributo sobre a renda, lograram atrair, desde a sua constituição, importâncias substanciais em dinheiro, oriundas da poupança popular.

O sistema, embora imaginoso e teoricamente correto, não tem, todavia, produzido os efeitos desejados, máxime quanto à rentabilidade em proveito dos reais aplicadores e, bem assim, quanto a uma razoável organização que lhes permita acompanhar o desempenho das importâncias aplicadas.

Assim é que:

I — gestores de recursos pertencentes a investidores privados, na forma da legislação pertinente, poucos, raros mesmo, são os fundos que prestam contas regulares da sua atividade financeira;

II — coincidentemente ou não, os poucos fundos que prestam conta regular nos respectivos participantes, são os que invariavelmente apresentam resultados negativos, com as suas quotas em constante baixa;

III — os titulares de quotas dificilmente conseguem saber a exata posição de suas contas, ou quais as parcelas disponíveis para resgate.

Tais fatos geraram grande descrédito nos investidores em fundos dos da natureza aqui mencionada, havendo boa parte de pessoas físicas que preferem pagar o imposto integral sem o abatimento correspondente à aplicação facultada.

A este respeito, aliás, o jornal *O Fluminense*, edição de 20 de março de 1979, dá conta de que uma pesquisa realizada pela Bolsa de Valores de São Paulo e pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais concluiu que a maioria das pessoas físicas, contribuintes do Imposto de Renda, aplica seu Certificado de Compra de Ações (CCA) do "Fundo 157" nos bancos onde entrega a declaração, sem se preocupar com a lucratividade do investimento.

E, na verdade, informa a pesquisa mencionada, no exercício anterior (1978) apenas oito dos 44 fundos existentes apresentaram lucros reais, isto é, valorização acima dos 40,8%, índice da inflação. O resto ficou abaixo desse percentual, sem falar

em alguns que registraram perda nominal. Ademais, por paradoxal que pareça, são os fundos de pequeno porte que têm proporcionado as maiores rentabilidades.

Outro dado importante, revela o jornal com base na pesquisa, é que apesar de 80% dos investidores estarem em condições de resgatar parte de suas cotas, quase 70% jamais o fizeram, talvez porque 41% dos investidores entrevistados declararam que a aplicação de seu dinheiro no "Fundo 157" "não faz qualquer diferença", enquanto outros 14,4% disseram que "é um dinheiro perdido".

Tais dados e outros colhidos na mesma pesquisa demonstram o descrédito que a população investidora dá à iniciativa do Governo, conduzindo à necessidade de se realizar uma investigação mais aprofundada acerca das causas dessa desorganização e baixa rentabilidade.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — **Nelson Carneiro.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente em cuja competência regimental se compreenda a matéria a ser estudada pela comissão especial que se pretende criar.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 73, DE 1979

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 5, de 1979, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — **Saldanha Derzi.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para uma comunicação.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Acabamos de receber, através de comunicação telefônica, informação que nos foi transmitida pelo Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, Dr. Antônio Tito Costa, referente ao problema dos trabalhadores do ABC.

Informa-nos o Sr. Prefeito Municipal daquela cidade que, no ABC, logo depois de iniciada a volta dos trabalhadores às fábricas, ocorreu a dispensa de cerca de quinhentos operários. Uma das fábricas, Motores Búfalo, só essa despediu cento e trinta empregados.

Do acordo que se estabeleceu para o fim do movimento de reivindicação dos trabalhadores, representados pela greve do ABC, e dentro da proposta formulada pelo Sr. Ministro do Trabalho, consta expressamente a cláusula de que nenhuma despedida seria feita por motivo da realização do movimento grevista.

Tanto o Governo quanto os empregados deram demonstração de alta compreensão para chegarem ao entendimento final e estabelecerem o caminho para a solução pacífica de uma divergência relativamente a níveis salariais e outras cláusulas relativas à relação do trabalho.

Fazemos, da tribuna do Senado, um apelo aos empregadores do ABC para que dêem também sua cota de compreensão para uma solução final pacífica desse problema.

**O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE)** — Este fato já chegou ao conhecimento do Ministro do Trabalho que, através do seu gabinete, já determinou sindicâncias imediatas para apurá-lo e tomar as providências necessárias.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a comunicação de V. Exª, que se situa no mesmo sentido do apelo que fazemos.

Penso que da Tribuna do Senado é preciso reafirmar e reforçar esse apelo que é feito, praticamente, por toda a Nação. Não se compreende que depois das dificuldades extraordinárias para chegar-se a uma solução pacífica, esta solução seja comprometida pela despedida eventual de trabalhadores.

Penso que os acontecimentos do ABC demonstraram, claramente, que não é com medidas de violência que se poderá resolver um problema fundamentalmente de justiça e que deve ser resolvido na linha do entendimento.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Na verdade V. Exª tem muita razão, porque existiu muita compreensão por parte do Governo e do operariado. E aquilo

que foi acordado deve ser cumprido. Vi mesmo, pela leitura dos jornais de hoje, que S. Ex<sup>o</sup> o Ministro do Trabalho não concordou em absoluto com esta maneira incorreta de alguns empresários lá do ABC de dispensarem seus empregados.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, que demonstra a reprovação geral a essa atitude de incompreensão que tem de ser modificada. Certamente, não é o pensamento de todas as firmas; são algumas que, talvez por uma visão imperfeita e inadequada do problema, tomam medidas que poderão comprometer uma solução do interesse de todos aqueles que querem a correção das injustiças sociais em relação ao salário do trabalhador brasileiro.

Era esta a comunicação que queria fazer, e reafirmar que sinto a maior satisfação diante das manifestações dos ilustres Senadores que demonstram a unidade de nosso pensamento. É preciso que aquele entendimento seja respeitado, e nenhum empregado seja despedido por ter participado da greve. E aqueles que foram despedidos sejam imediatamente readmitidos, para se poder, afinal, chegar a uma solução que represente um resultado positivo para o autêntico desenvolvimento social de nossa terra.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com muito prazer concedo o aparte a V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Franco Montoro, acredito que a opinião pública brasileira ficou estareçada diante da notícia de que teriam ocorrido demissões nas empresas do ABC. No momento em que todos aplaudiam, de certa forma, aquele entendimento, com o retorno dos metalúrgicos e a promessa de se cumprir todas as cláusulas acordadas, a notícia da demissão dos empregados surpreendeu a todos, e, mais do que surpreendeu, revoltou a opinião pública. Daí porque o apelo que V. Ex<sup>o</sup> faz, no sentido de que se reponha, nos devidos lugares, todo o quadro de atuação dos trabalhadores, realmente merece os nossos aplausos sinceros e visíveis.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — É só para prestar a V. Ex<sup>o</sup> e ao Senado um esclarecimento, quase que diria ocasional. Visitando hoje à tarde o Sr. Ministro do Trabalho, S. Ex<sup>o</sup> ratificou aquilo que já se tornou público através da imprensa, isto é, de que não há motivo para despedida de empregados, e o Ministério está adotando providências no sentido de que o acordo seja fielmente executado. Se não estou equivocado, salvo motivo superveniente, S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro do Trabalho, em viagem normal, seguirá, hoje à tarde, às 17 horas, para São Paulo.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a informação complementar que V. Ex<sup>o</sup> dá, confirmando informação anterior que nos foi transmitida pelo nobre Senador Aderbal Jurema.

A manifestação do nobre Senador Mauro Benevides, ao lado das demais manifestações de apoio ao apelo que fazemos, revela bem o sentimento nacional a este respeito. Estamos num momento crítico, em que uma das dificuldades maiores, que poderiam quiçá ameaçar até a esperada abertura democrática, foi superada, num esforço de compreensão para a qual colaboraram todos os setores. Seria profundamente lastimável que este entendimento viesse a ser sacrificado pela incompreensão de alguns empregadores. Tenho a certeza de que interpreto o pensamento de todo o Senado, acima de partidos. Aqui manifestaram o seu apoio representantes do MDB e da ARENA, portanto acima de partidos. Tenho, repito, a certeza de interpretar o pensamento do Senado ao formular um apelo a esses empregadores para que readmitam os empregados despedidos e restabeleçam o clima de harmonia e entendimento, necessário a uma solução de verdadeira justiça para o problema dos trabalhadores brasileiros. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978 (nº 2.682-D/76, na Casa de origem), que estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento, tendo  
**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 10, de 1979, da Comissão  
 — de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-o encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1978 (Nº 2.682-D/76, na Casa de origem)

**Estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comprovação de residência para efeito de expedição de documento público poderá ser feita, além do atestado de residência firmado por autoridade lícita ou judicial, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I — notificação do Imposto de Renda do último exercício ou rec de declaração referente ao exercício em curso;

II — contrato de locação em que figure como locatário;

III — conta de luz, água, gás, ou telefone correspondente ao último mês.

Parágrafo único. Quando o interessado for menor de vinte e um anos ba comprovação da residência do pai ou responsável legal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Os projetos de lei constantes dos itens 4 e 4 da pauta se encontravam com a sua tramitação sobrestada. Procedendo, por Secretaria-Geral da Mesa a uma análise das proposições, verifiquei que as mesmas objetivavam disciplinar matéria já superada desde 1973, com a vigência do nº 5.869, que instituiu o novo Código de Processo Civil. Por essa razão, a Presidência dos termos do art. 369, letra "a", do Regimento Interno, declara prejudicadas as proposições, que passa a enunciar:

a) Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil);

b) Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1965, que altera o art. 134 do Código de Processo Civil; e

c) Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952, que modifica os arts. 378, 378, 378, 378, 378, XVII do Código de Processo Civil.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Nada mais havendo que tratar encerra a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1979, do Senador Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de de sua autoria, que institui o voto distrital, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1979, do Senador N Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17/1974, de autoria do Senador Heitor Dias, que autoriza o Poder Executivo a lotear os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "região dos alagados" na cidade de Salvador—BA.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 59, de 1979, do Senador F Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de de sua autoria, que modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1971, modificado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1979, do Senador N Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17/1977, de sua autoria, que modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3.999, de dezembro de 1961.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 21, de 1979), autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da empresa municipal de urbanização — EMURB, tendo  
**PARECER**, sob nº 22, de 1979, da comissão  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ  
 SESSÃO DE 28-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-  
 SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A união é das mais generosas tradições incorporadas à nossa vida política.

Durante todo o curso de nossa História, que José Honório Rodrigues considera dramática e cruenta, em que o povo brasileiro lutou para firmar-se como Nação, existe uma constante ao término dos movimentos vitoriosos, que é a mão que se estende ao vencido, o esquecimento dos agravos e o perdão das ofensas.

No Brasil, Sr. Presidente, só os de má fé é que ainda não entenderam que o compromisso do Presidente João Baptista Figueiredo, simbolizado no seu gesto de mão estendida em conciliação, será consagrado pela concessão da anistia para que, através do esquecimento, possa a Nação, como um todo, irmanar-se na luta pelo destino comum.

Ainda agora acompanhamos o pensamento e a palavra de várias personalidades brasileiras em torno desse tema. E uma particularmente chamou-nos a atenção, divulgada nos jornais de ontem, aquela do Secretário-Geral do Partido Comunista do Brasil, exilado na Europa, o Sr. Luiz Carlos Prestes, em que o velho líder comunista advoga a concessão da anistia, sem qualquer tipo de adjetivo, como um importante passo a se dar no sentido da conciliação nacional.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O nosso Partido tem sido chamado sistematicamente à colação, quando se trata desse tema que V. Ex<sup>a</sup> está percutindo no momento. E, na verdade, veja V. Ex<sup>a</sup> que, pela palavra de várias pessoas atingidas por medidas punitivas da Revolução de 64, há um quase consenso em relação a essa afirmativa que V. Ex<sup>a</sup> leu, como todos nós lemos, partida do Sr. Luiz Carlos Prestes. Ele diz — ou teria dito aos correspondentes brasileiros em Paris — que a anistia restrita já é a mais provável, porque seria aceitável, porque seria no seu entender um primeiro passo que estimularia a luta pela anistia ampla. Mas há coisas muito interessantes aqui, colocadas nessa entrevista do Secretário-Geral histórico do Partido Comunista Brasileiro. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, em seguida, no noticiário publicado especialmente pelo *O Globo*, com a correspondente Any Bourrier, o Sr. Luiz Carlos Prestes parece que mantém a mesma linha de conduta de não fazer concessões ao farisaísmo, à hipocrisia. Louve-se nele, ao menos, essa grande qualidade. Ele diz as coisas muito claramente. Por exemplo. Ele se refere à vocação marxista-leninista do seu partido, e não abre mão disso, de maneira nenhuma, numa parte da entrevista. Ele diz assim:

“— Nosso Partido — disse Luiz Carlos Prestes — elabora sua própria linha política, evidentemente livre de qualquer outro partido. Nós estudamos a experiência de todos os outros partidos e em particular a do Partido Comunista da União Soviética, mais experimentado, que está construindo o comunismo. E de acordo com as decisões internacionais, sobretudo as da Conferência de 69, sabemos que não há partido dirigente nem partido guia. Cada partido define sua política e a solidariedade entre eles consiste em não intervir nos assuntos internos do outro. Podemos discordar de um ou outro, mas não polemizamos publicamente, defendendo nossa orientação.”

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Eu interromperia V. Ex<sup>a</sup> para recordar que o famoso discurso do Secretário-Geral do Partido Comunista Francês, Sr. Georges Marchais, quando abomina e abandona a tese da ditadura do proletariado, acabou se transformando numa grande falácia. Comprovada depois, inclusive, pelo grau máximo de dependência do Partido Comunista Francês, através de um sistema de drenagem de recursos financeiros, via-União Soviética, e, agora, renovada pelas declarações do Secretário-Geral do Partido Comunista do Brasil, no exílio, de que não se abre mão, de forma alguma, do dogma da ditadura do proletariado como base ideológica e operacional do Partido.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Perfeitamente.

Era o que eu complementava na leitura. Ele diz assim:

“Nós defendemos a ditadura do proletariado porque nossa opinião é esta.

.....  
Nós consideramos a ditadura do proletariado um princípio fundamental da construção do socialismo.”

Veja V. Ex<sup>a</sup> que quando trata do problema da anistia, sobretudo quando vozes da Oposição reclamam que todos segmentos do pensamento devem estar representados em partidos políticos no Brasil, colocam-se em conflito com a nossa posição, precisamente quando um partido como esse, fazendo praça da sua vocação monopolizadora, da sua vocação de, uma vez vitorioso, estabelecer a ditadura do proletariado, denuncia a sua total impossibilidade de convivência em termos democráticos e pluripartidários, como nós entendemos. O Sr. Luiz Carlos Prestes só entende pluripartidarismo, ou multipartidarismo, desde que divergências entre partidos socialistas construindo uma pátria socialista. Então, o tema que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa, hoje, é de extrema importância, porque há alguns mais papistas do que o Papu; há algumas pessoas dando aqui opiniões, dentro do Brasil, que não se compadecem com a opinião que são dadas pelas pessoas que lá fora estão sendo cogitadas de voltar à vida política brasileira, como o Sr. Leonel Brizola, cuja declarações causaram polêmica muito grande dentro do MDB, a partir de um dos seus contatos permanentes, se não me engano o Deputado Magnus Guimarães. Agora, o que se verifica é essa substancial colocação do Sr. Luiz Carlos Prestes a respeito de posições de que ele não abdica. Essa, evidentemente, será uma dificuldade no encaminhamento dessa anistia tão qualificada que se pede.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Tem toda razão V. Ex<sup>a</sup> na análise a respeito da entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes hoje publicada nos jornais, porquanto V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem este assunto e tem estudado de forma a dar-lhe condições de sobre ele falar com muita propriedade. Importante também assinalar é que, há longo tempo no exílio, o Secretário-Geral do Partido Comunista ainda coloca o dedo em algumas mazelas que perturbam, de certa forma — digamos —, o roteiro dialético de alguns políticos do Brasil em grande evidência nos dias de hoje.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Com muito prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador Murilo Badaró, a impressão que V. Ex<sup>a</sup> recolheu dessa entrevista, parece-me, resulta verdadeira. O Secretário-Geral do Partido Comunista não fez apenas inações sibilinas com relação a elementos que no MDB mantém, para o público, uma face oculta. Na realidade, lúcido e autêntico como é, o Sr. Luiz Carlos Prestes, nas linhas e entrelinhas de sua entrevista, mandou um recado para muita gente da Oposição.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Anoto o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, para dizer que, ainda no exílio, o Sr. Luiz Carlos Prestes continua muito bem informado sobre a realidade brasileira, e, possivelmente, é capaz de fazer a análise dessa situação com certo grau de isenção e desapaixonadamente, o que lhe permite produzir algumas pérolas de ironia com que atinge alguns dissidentes do seu pensamento que militam na política brasileira de hoje.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ouço o Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminentíssimo Senador Murilo Badaró, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo a análise que procura fazer do pensamento do histórico — vamos usar expressão do Senador Jarbas Passarinho — Secretário-Geral do Partido Comunista Brasileiro no exílio, Sr. Luiz Carlos Prestes. Mas o principal objetivo deste aparte, eminentíssimo Senador, é colocar, nos devidos lugares, algumas colocações que, na verdade, não foram feitas por V. Ex<sup>a</sup>. Elas foram muito delicadamente colocadas, no seu discurso, pelo eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, que, através da análise do pensamento que faz do Sr. Luiz Carlos Prestes, expresso nessa entrevista, quer tecer similitudes com o comportamento da Oposição brasileira.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — De forma nenhuma!

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — MG)** — E o colega de V. Ex<sup>a</sup>, ao seu lado, ainda há pouco, de forma clara e meridiana — e V. Ex<sup>a</sup> poderá consultar a Taquigrafia — referiu-se ao recado que o Sr. Luiz Carlos Prestes manda à Oposição brasileira. Em primeiro lugar, a Oposição brasileira, a Oposição legal, pelo menos, a do Movimento Democrático Brasileiro, não reconhece no Sr. Luiz Carlos Prestes nenhuma autoridade e nem dele recebe conselhos. Se aquele brasileiro no exílio entende — e agora vou para o fulcro central do discurso de V. Ex<sup>a</sup> — que mesmo a anistia parcial deverá ser aceita como forma de criar condições para que se lute em prol da anistia geral, sobre o ponto central, então, do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, permito-me dizer que o entendimento da Oposição é que, na realidade, precisamos buscar anistia ampla, geral e irrestrita. Por quê, nobre Senador? Será que a Oposição legal do MDB advoga o perdão para assassinos e ladrões que muitas vezes cometeram crimes, crimes de sangue, como o classifica o nobre Senador Jarbas Passarinho, e agora pretendem beneficiar-se de uma anistia? Não. O MDB, a Oposição reconhece que, na realidade, esses constituem crimes que são apenados e recebem tratamento jurídico do Código Penal, assim como também aqueles que torturaram presos nas cadeias devem responder perante a legislação penal. Lamentavelmente o desamor pelo Direito, neste País, ao longo dos últimos 15 anos, é tão grande que a Lei de Segurança Nacional acabou jogando na mesma bacia da confusão aqueles que divergem politicamente e cometeram erros políticos com aqueles que, na verdade, são marginais. Daí por que, eminentíssimo Senador, a esta altura do campeonato — permita-me V. Ex<sup>a</sup> usar esta linguagem — é difícil estabelecer a diferença entre os crimes cometidos exclusivamente com finalidades políticas e aqueles cometidos simplesmente para dar vazão a instintos criminosos.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — E agradecendo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, afirmo que o fundamental é não duvidar da disposição do Presidente da República, de transformar, em atos concretos, seus compromissos de Governo, entre os quais adquire posição eminente a concessão da anistia. A forma, o modo, as disposições que definirão essa anistia são objeto de estudos profundos por parte do Governo, porque se trata de medida de grande repercussão.

Quanto à afirmação de V. Ex<sup>a</sup> que nós fizemos referência à Oposição ao trazer à colação a entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes, parece que é o próprio Sr. Luiz Carlos Prestes quem se refere explicitamente ao MDB, não nós. Em nenhum momento tocamos neste assunto a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — O Sr. Luiz Carlos Prestes nunca pertenceu ao MDB, Excelência!

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não. Exato. V. Ex<sup>a</sup> disse que nós é que fizemos referência à Oposição e ao MDB, quando começamos a analisar a entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes.



**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Tenho a impressão de que, na realidade, a nossa divergência numa colocação não é assim tão profunda. Creio que o maior problema é o do exegese do pensamento de V. Ex<sup>a</sup> e do meu pensamento.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> não entendeu o que eu disse. De qualquer forma, é o próprio Sr. Luiz Carlos Prestes quem faz referência ao MDB, em sua entrevista.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Pois não, Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O curioso é que a intervenção do Senador Lázaro Barboza já está praticamente respondida pelo próprio ex-Senador Luiz Carlos Prestes. A entrevista merece...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Conheço tão mal o Sr. Luiz Carlos Prestes que não me lembrava que tinha sido senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu sabia que V. Ex<sup>a</sup> já intervinha anti-regimentalmente, e eu não poderia prosseguir no meu aparte. Se V. Ex<sup>a</sup> permite que o aparte me seja concedido, gostaria de dizer que ele deu, por antecipação, resposta ao nobre Senador Lázaro Barboza. Ele diz o seguinte, aqui, quando ele trata de Brizola e Arraes: "Sobre a declaração do Deputado Ulysses Guimarães, segundo o qual o MDB dispensa o ingresso de comunistas nas suas fileiras, disse Luiz Carlos Prestes: Isso é compreensível. Enquanto o nosso partido for clandestino, é compreensível que esses dirigentes políticos não possam nos aceitar publicamente". A expressão, o advérbio de tempo é dele. Ele é quem diz que esses políticos, como o próprio Presidente do MDB, não podem aceitá-lo, enquanto o partido for clandestino. E ainda diz: "Eu tenho muita compreensão e tolerância, diante dessas posições". E provavelmente as agressões que ainda há pouco foram feitas a ele, pelo nobre Senador por Goiás, devem ser parte dessa compreensão e tolerância dele. Ele foi mais longe. Ele é quem cita — não fomos nós — nominalmente o Deputado Thales Ramalho. Então, ele diz: "O Deputado Thales Ramalho protestou contra o meu apelo para votarem no MDB, mas depois das eleições deu uma entrevista à Revista *Veja* — páginas amarelas — levantando a tese da legalidade do partido". Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, como a ironia, a perfídia, se existir, está partindo exatamente do Sr. Luiz Carlos Prestes, na hora em que diz: "Eles dizem publicamente que não querem ter conosco nenhum tipo de contato, servem-se dos nossos votos, mas depois pagam, porque depois vão e pedem a legalidade do partido comunista". O tema que levanta o nobre Senador Murilo Badaró é exatamente, ao classificar a dificuldade da anistia, mostrar a vocação aqui referida pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, marxista-leninista, de não abrir mão da ditadura do proletariado. Foi aí que começou a intervenção a respeito de reportagem que o Sr. Carlos Prestes concedeu em Paris. De maneira que as referências são válidas, a referência do Senador Aloysio Chaves, também, é absolutamente irreprochável; e, mais ainda, o Sr. Luiz Carlos Prestes insiste em dizer, aqui, que queira ou não queira o MDB, a sua posição assim como a dos comunistas brasileiros é a de fazer a manutenção da unidade do MDB. E ainda há um ponto, aqui, muito importante, em que ele, na linguagem do repórter Realle Júnior — a linguagem dele — queima o Sr. Arraes, ao declarar "o seu velho companheiro, o seu velho aliado," e dizendo que, aliás, isso era um fato notório. E é a imprensa brasileira que está publicando, não é a ARENA que está pedindo, não somos nós que estamos explorando o problema. Aí está, portanto, porque a colocação de V. Ex<sup>a</sup> me parece perfeita.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Parece-me também que devemos assinalar, por dever de justiça, que é uma intervenção indebita a do Sr. Luiz Carlos Prestes nos assuntos do MDB.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> permite mais um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminentíssimo Senador, vê-se bem que já agora a bancada governista, nesta Casa, reconhece a grande autoridade do Sr. Luiz Carlos Prestes em matéria política. E — para uma linguagem que aqui era muito comum na inteligência e na voz do eminentíssimo Senador Eurico Rezende, ex-Líder da Maioria — agora, o nobre Senador Jarbas Passarinho, numa tentativa de fazer uma intriga rendilhada, e naturalmente conspirar contra a unidade da Oposição, tenta baralhar as coisas, fazendo crer que o Sr. Luiz Carlos Prestes afirma ter autoridade junto à Oposição brasileira, e que no instante em que a Oposição nega esta vinculação, quando o Sr. Luiz Carlos Prestes, inclusive, apregoa a unidade, S. Ex<sup>a</sup>, creio eu, até de forma simplista, pensa com isso levar a Oposição a entender que já que o Sr. Carlos Prestes entende que a Oposição deve-se manter unida, então, o MDB deve começar por desunir. Claro que a Oposição, evidentemente, não aceitará esse tipo de jogo.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Permita-me interromper o aparte de V. Ex<sup>a</sup> para dizer que a análise que fazemos de entrevista, de uma personalidade que chama a atenção não só daqui, mas de todo mundo, pela sua notória importância, não deve ser colocada em termos de ter ou não seu autor autoridade. Na análise de uma determinada conjuntura política, não se pode deixar à margem afirmações desse tipo, porque elas são indispensáveis à compreensão de uma problemática que está sob nosso enfoque. Daí a razão da análise que estamos

fazendo, que não tem nenhum objetivo, nem foi o objetivo do Senador Jarbas Passarinho fazer a intriga que V. Ex<sup>a</sup> insinua em suas palavras; ao contrário, inclusive S. Ex<sup>a</sup> é um analista da mais alta categoria desses problemas, um estudioso sério, tendo outro dia, propiciado no *Correio Braziliense*, aos leitores daquele jornal, um extraordinário artigo, denominado "Dedo Duro", em que ele mostra a sua atenção permanente, através de leituras constantes, para essa temática.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que o espanto atinge, às vezes, a raia da perplexidade. Porque, eu sendo interpretado, como fui ainda agora pelo Vice-Líder da Oposição,...

**SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Foi por equívoco de S. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — ... de simplista foi o menos com que fui premiado; intrigante foi algo um pouco acima de simplista. Então, o Líder da Maioria, que acaba de ler palavras dadas pelos jornais brasileiros, todos eles com o mesmo texto, palavras do Sr. Luiz Carlos Prestes, o meu intérprete, o meu exegeta, diz que eu quis fazer crer que o Sr. Carlos Prestes disse isso. Veja a preocupação que S. Ex<sup>a</sup> tem com a companhia.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um contra-aparte?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — A preocupação não é problema nosso, a preocupação é deles, do MDB.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite um contra-aparte, nobre Senador?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — S. Ex<sup>a</sup> outra vez, fora do Regimento, vai dar aparte cruzado? Ouço S. Ex<sup>a</sup>, ele está inquieto, naturalmente, porque a inquietude que se junta a ele é da dificuldade de defender a sua tese. Não somos nós que estamos dizendo nada, quem está dizendo é o Sr. Luiz Carlos Prestes. Começamos dizendo até, como eu disse nesse artigo — e é a isso que se reporta o nobre Senador Murilo Badaró — nós estamos mostrando até que isso pode ser uma técnica diabólica para se dar até importância. Mas, a verdade também simplista, sim, seríamos nós, se não admitíssemos que o Sr. Carlos Prestes tenha algum valor político no Brasil. Simplistas seríamos, e grosseiros, injustos e ingratos se nos beneficiássemos dele, das orientações que ele dá e, depois, viéssemos, de público, para xingá-lo ou para dizer coisas feias contra ele. Disso é que ele se vinga; ele se vinga na hora que cita dois nomes de eminentes correligionários do MDB; e vai mais longe: num ele chega a considerar, praticamente, o correligionário dele, que é o Sr. Arraes, que como se está verificando, aqui, ele diz, e quanto ao Arraes eu leio, se V. Ex<sup>a</sup> me permite. Diz ele:

"Há muitos anos tenho contatos com Miguel Arraes, que foi político de prestígio..."

— no que pode até estar errado, pois pode ser o verbo no presente, é político de prestígio —

"... principalmente no Nordeste e que foi nosso aliado desde a sua candidatura à Prefeitura de Recife. Isto é um fato já sabido. Com Brizola ainda não tive oportunidade de falar, mas estou disposto a conversar com ele. Soube que ele declarou que um encontro comigo teria de ser público. Eu estou inteiramente de acordo. Mas este encontro ainda não foi marcado."

Então, é Carlos Prestes quem está dizendo, não somos nós que estamos insinuando; e quando se pensa que isso é falso, como a sua primeira mensagem às vésperas das eleições, quando um Senador da República declarou que era invenção do Governo, para criar problemas num anticomunismo furibundo, foi o Partido Comunista francês que se encarregou de declarar a autenticidade, através de quê? Do seu órgão de imprensa do partido.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Com muito prazer, Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — O Senador Jarbas Passarinho defendeu-se dizendo que não era ele que estava fazendo colocações inverídicas e que, portanto, as colocações do Líder do Governo não eram falsas. No entanto, eu me permitiria adiantar que algumas, pelos menos, das suas conclusões são apressadas, inclusive quando deduz que o Sr. Luiz Carlos Prestes considera o Sr. Miguel Arraes correligionário. Na verdade, ele nem usou essa expressão e eu terei oportunidade, logo após V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem de inscrição, de tratar do assunto.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Senador Marcos Freire, acho que V. Ex<sup>a</sup> não ouviu bem o Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Ouvi.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, o Senador Jarbas Passarinho leu o trecho...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não. Antes, ele concluiu que o Sr. Carlos Prestes era correligionário do Sr. Miguel Arraes.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, O Senador Jarbas Passarinho leu o trecho.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não está dito isso aí, nem há como concluir tal coisa.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Quem é aliado...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não é necessariamente correligionário.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Semanticamente, não é correligionário.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Necessariamente não é correligionário. (Tumulto).

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores,...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Eu terei oportunidade de falar sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho, Fazendo soar a campainha.)** — Não são permitidos apertes paralelos.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — A Rússia e os Estados Unidos foram aliados contra a Alemanha; eram correligionários?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Tanto eram que certos Partidos Comunistas franceses saíam da França para a Rússia, para não lutar contra a Alemanha. Eram correligionários. Eram membros da mesma religião, na ocasião.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Então, Churchill, Roosevelt e Stalin foram todos correligionários?

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho, Fazendo soar a campainha.)** — A palavra está com o Senador Murilo Badaró.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Isso não adianta, o que adianta é o raciocínio.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Que os jornais registrem: Churchill e Roosevelt correligionários de Stalin. Que beleza, todos professando a mesma ideologia!

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Meu Líder um momento. Estou com a palavra e, portanto, vou colocar ordem no debate.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Veja como os exemplos são inteiramente díspares.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, as coisas no Brasil costumam muitas vezes se transformar em um mero jogo de palavras. (Muito bem!) V. Ex<sup>as</sup>, e principalmente o Senador Marcos Freire, esta extraordinária e brilhante inteligência do Nordeste...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Estou esperando a contraprestação.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — ... vai ocupar a tribuna da Casa para provar que o Sr. Miguel Arraes não é correligionário mas sim aliado do Sr. Luiz Carlos Prestes.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não é bem assim, Excelência.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> declarou isso. A rigor, diz o Sr. Senador Jarbas Passarinho com grande proficiência: para se discutir um tema como este, que é polêmico e delicado, precisamos primeiramente falar de forma amena, para que possamos nos entender. Realmente apertes atravessados, produzidos ao arpejo do Regimento, não nos levam a lugar algum.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Quero ouvir o Senador Jarbas Passarinho para a contradição.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O aparte que V. Ex<sup>a</sup> me dá é sobretudo ditado ao nobre Líder do Rio Grande do Sul, quando S. Ex<sup>a</sup> fez uma comparação já descuidada e depois extrapolada descuidadíssima, pelo Senador Marcos Freire. A expressão foi realmente utilizada por mim, no momento em que S. Ex<sup>a</sup> reproduziu o trecho que eu li: "o Brizola não, mas Arraes tenho com ele contatos, há muitos anos; foi político de prestígio, principalmente no Nordeste e foi nosso aliado desde a sua candidatura à Prefeitura de Recife". Pergunta, no seu vozeirão nordestino, o nobre Senador por Recife, se Churchill foi aliado ou correligionário de Stalin. Aliado foi, não foi correligionário porque nunca votou nele; nunca houve eleição para que Churchill votasse em Stalin. Mas houve eleição em Pernambuco em que o Sr. Luiz Carlos Prestes foi lá votar com todos os seus companheiros no Sr. Arraes. Então, naquela ocasião, era um correligionário, não apenas um aliado circunstancial.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Luiz Carlos Prestes nunca votou em Pernambuco, Excelência.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Era esse o esclarecimento que eu queria dar ao nobre Senador Pedro Simon e, de passagem, ao nobre Senador por Pernambuco.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Mas, Sr. Presidente, tudo isso é para significar a Oposição...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Por que convocar a declaração de Prestes?

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Porque não é verdadeira a invocação feita.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — E por que dur a ela tanto valor, como dá agora a Maioria?

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Vamos ouvir, agora, o Senador Henrique Santillo, e depois quero encerrar meu discurso, não sem antes ouvir o Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Que é especialista na matéria.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, à Casa, e sobretudo a seus companheiros, que a mim, coíno a toda a Bancada do MDB, na verdade isto não nos afeta e não nos irrita.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — E nem nós gostaríamos que assim fosse.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Por outro lado, estamos lutando por uma sociedade altamente pluralista. Este é o sentido da democracia.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — GO)** — Perfeito.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — E evidente, é mais do que evidente, e seria uma falsidade negar que os comunistas quando votam, votam na Oposição, do País. Por outro lado, é evidente, tão evidente, que ninguém no MDB tem contato com Luiz Carlos Prestes, ou que recebe dele qualquer orientação. E é mais evidente, ainda, que há tentativa, até certo ponto válida, de V. Ex<sup>a</sup>, de tentar desviar o curso das discussões nesta Casa.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, ninguém pensa isso. Ao contrário, V. Ex<sup>a</sup> é que está desviando. Porque na verdade...

**O Sr. Henrique Santillo (ARENA — GO)** — Se não foi V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> há de me escusar, mas, na verdade está sendo desviado o curso das discussões, porque diante de nós temos...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Senador Henrique Santillo, nós estamos falando sobre anistia...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Ah, sim! V. Ex<sup>a</sup> me desculpe. Esse é um assunto que me interessa.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Nesta altura, nós trouxemos a palavra, passamos a analisar a entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes, como um dado, a mais na busca da compreensão da problemática nacional. E, foi nesse momento que houve essa tempestade da Oposição, tentando, inclusive, desviar o assunto, quando não é este o tema fundamental.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Imagine se fosse.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Eu queria concluir dizendo apenas a V. Ex<sup>a</sup> que a anistia que nós queremos é para todos, inclusive para o Sr. Luiz Carlos Prestes. E, por outro lado, adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que, na minha luta, pelo menos, pessoal, se incluí a legalização do Partido Comunista no País.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Inclusive, foi comentada, mas — V. Ex<sup>a</sup> não se encontrava no plenário — a afirmação do Sr. Luiz Carlos Prestes de que não abre mão do dogma da ditadura do proletariado, o que de certa forma complicou o problema da legalização do Partido Comunista.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nobre Senador Murilo Badaró, peço que não permita mais aparte, pois o seu tempo se esgota.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon já estava no meio do seu aparte.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Apenas para dizer que o nobre Senador Henrique Santillo, ao falar no que é óbvio, esqueceu-se de um aspecto. É óbvio também que todos os fascistas deste País votaram na ARENA em todas as eleições.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, antes de encerrar o meu discurso, e até como homenagem, eu gostaria de ouvir o nobre Senador Dinarte Mariz, com o compromisso de que encerrarei em seguida.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Agradeço a atenção de V. Ex<sup>o</sup> Quero apenas fazer uma observação: acho que o nosso colega por Goiás, Senador Lázaro Barboza, foi infeliz quando se referiu ao seu partido. Ele chamou o MDB legal. Ora, acho que o MDB todo é legal. S. Ex<sup>o</sup> repetiu mais de uma vez, o MDB legal; eu acho que o MDB todo é legal. Longe de mim fazer qualquer apreciação sobre a legalidade do MDB. Tenho dito inúmeras vezes que seria uma injustiça, e até uma injúria, dizer que MDB apóie como sua uma idéia ou uma orientação comunista. Muito bem falou o nobre Senador Henrique Santillo, quando disse que é lógico que o Partido Comunista tem, sem nenhuma dúvida, a inclinação de votar na Oposição. Isso é evidente, foi o que Prestes disse e é o que está se repetindo aqui. Quero lembrar o que certa vez falei, aqui na tribuna do Senado, chamando a atenção dos nobres colegas e do País, para uma certa coincidência entre a orientação de Prestes e a orientação da Oposição. Fui, naquela época, censurado, criticado, pelos meus nobres colegas da Oposição, mas eu disse aquilo com o maior fervor, com o maior patriotismo, chamando a atenção de todos, não só para colaborar com a Oposição, mas para colaborar com o meu País. Porque, também faço parte da sociedade em que todos vivemos. Agora, o Prestes, por exemplo, enfatiza a questão da federação das oposições. É outra coincidência, e vou dizer é uma coincidência, como houve a outra. Tenho um manifesto do Luiz Carlos Prestes, já antigo, em que ele disse que devem se organizar todas as oposições até chegar ao Governo, porque depois se voltarão contra aqueles que chegaram ao Governo para impor, no País, o regime comunista. Eu tenho o manifesto dele. Então, eu tinha o dever de chegar à Nação e ao MDB como um homem que não tem nenhum sentimento pessoal. Meu sentimento é um sentimento cívico; ele pode ser contestado, ele pode ser, até, não aceito pelo meu próprio Partido, mas ele é puro. Meu sentimento

cívico é puro. Eu sou contra o Partido Comunista. Ainda agora, num programa de televisão, em São Paulo, o locutor me veio perguntar por que eu me considerava liberal e não adotava a liberdade, ou por outra, o reconhecimento do Partido Comunista: aí, respondi com outra pergunta: O Sr. traria para dentro da sua Casa o seu inimigo e iria tratá-lo bem, sabendo que era seu inimigo e queria lhe destruir? Assim somos nós democratas, não devemos dar guarida a quem é nosso inimigo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, concluindo. Apenas quero dizer à Oposição, à Casa e ao povo brasileiro que ninguém deve descrever da disposição do Senhor Presidente da República de transformar em atos concretos o seu gesto de grande beleza, estendendo a mão em conciliação. E uma das formas de concretizar este gesto é, exatamente, propiciando anistia a todos os brasileiros. (Muito bem!)

ATA DA 2ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1979  
(Publicada no DCN — Seção II — de 6-3-79)

RETIFICAÇÃO

Na página 90, 2ª coluna, na fala da Presidência, referente ao arquivamento de proposições, nos termos do que dispõe o art. 367 do Regimento Interno,

Onde se lê:

REQUERIMENTOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 367 DO REGIMENTO INTERNO

Nº	Autor	Assunto
66/78	Eurico Rezende	Transcrição nos Anais
86/78	Hugo Ramos	Voto de Louvor
344/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais

Leia-se:

REQUERIMENTOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 367 DO REGIMENTO INTERNO

Nº	Autor	Assunto
66/78	Eurico Rezende	Transcrição nos Anais
344/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais

ATA DA 18ª SESSÃO, REALIZADA EM 22-3-79  
(Publicada no DCN — Seção II — de 23-3-79)

RETIFICAÇÃO

No anexo ao Parecer nº 9, de 1979, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal:

Na página 384, 1ª coluna, no parágrafo único do art. 2º do projeto, Onde se lê:

..., o Anexo III da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976.

Leia-se.

..., o Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Adalberto Sena, João Calmon, Pedro Pedrossian e José Lins, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Aderbal Jurema, José Sarney e Franco Montoro.

De acordo com que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Aloysio Chaves, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina a eleição do Presidente e Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para escrutinadores os Srs. Senadores Pedro Pedrossian e José Lins.

Procedida a eleição, constatou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador João Calmon ..... 6 votos  
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães ..... 6 votos  
Senador José Lins ..... 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores João Calmon e Jutahy Magalhães e, em prosseguimento, passa a direção dos trabalhos ao primeiro, que, na oportunidade, manifesta os seus agradecimentos pela honra com que foi distinguido pelos seus pares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — João Calmon — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Aloysio Chaves — Adalberto Sena — Pedro Pedrossian — José Lina.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979

Às dezesseis horas do dia dezenove de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Humberto Lucena, Aderbal Jurema, Afonso Camargo, Evandro Carreira e Henrique de La Rocque, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Dinarte Mariz e Lázaro Barboza.

De acordo com que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente deste órgão técnico.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Evandro Carreira .....	4 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Humberto Lucena .....	4 votos
Em branco .....	1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Evandro Carreira e Humberto Lucena e, em prosseguimento, passa a direção dos trabalhos ao primeiro, que, na oportunidade, agradece a confiança manifestada pelos seus pares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Evandro Carreira — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Afonso Camargo — Henrique de La Rocque.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores

Humberto Lucena, Vice-Presidente, em exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Henrique de La Rocque e Dinarte Mariz.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Evandro Carreira e Lázaro Barboza.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

É lido, discutido e aprovado o seguinte parecer constante da pauta dos trabalhos:

##### Pelo Sr. Senador Aderbal Jurema

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA

##### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Evelásio Vieira, Pedro Pedrossian, Afonso Camargo, Benedito Canellas, Agenor Maria e Passos Porto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Leite Chaves e José Richa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Agenor Maria, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Benedito Canellas.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Evelásio Vieira .....	5 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Leite Chaves .....	6 votos
----------------------------	---------

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Evelásio Vieira e Leite Chaves e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Empossado, o Sr. Senador Evelásio Vieira manifesta os seus agradecimentos pela honra e confiança com que foi distinguido por seus pares e conclui informando que as reuniões ordinárias desta Comissão serão realizadas às quartas-feiras, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Evelásio Vieira — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — Benedito Canellas — Agenor Maria — Passos Porto.

<b>MESA</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
<b>Presidente</b>	<b>3º-Secretário</b>	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	<b>Vice-Líderes</b> Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>1º-Vice-Presidente</b>	<b>4º-Secretário</b>	<b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b>
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	<b>Líder</b> Paulo Brossard
<b>1º-Secretário</b>	<b>Suplentes de Secretários</b>	<b>Vice-Líderes</b> Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quércia Pedro Simon Roberto Saturnino
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume — ARENA — AC)	
<b>2º-Secretário</b>	Benedito Canellas (ARENA — MT)	
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	João Bosco (ARENA — AM)	
	Passos Porto (ARENA — SE)	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 021

SÁBADO, 31 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 (nº 75-D/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/72-Complementar, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "n", do inciso I, do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/77, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do imposto de renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, que dá nova redação ao artigo 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

##### 1.2.2 — Requerimentos

— Ns 74 a 77/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

— do discurso pronunciado pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, no ato de sua posse no cargo de Ministro do Exército;

— do discurso pronunciado pelo Senador Petrônio Portella, no dia 15 de março de 1979, no ato de sua posse no cargo de Ministro da Justiça;

— do discurso pronunciado pelo Sr. Angelo Calmon de Sá, em 15 de março de 1979, no ato de transmissão do cargo de Ministro da Indústria e Comércio, ao Dr. João Camilo Penna; e

— do discurso pronunciado pelo Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, em 15 de março de 1979, ao transmitir ao Sr. Embaixador Ramiro Sarai-vu Guerreiro o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUZ CAVALCANTE** — Apreciação do relatório da PETROBRÁS referente ao ano de 1978, no tocante à produção brasileira de petróleo.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR**, como Líder — 15º aniversário da Revolução de 64.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Apelo do Presidente da Sociedade Brasileira de Física, dirigido à CPI do Senado Federal que investigu a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, no sentido de que dedique parte dos seus trabalhos ao problema da poluição nuclear, tendo em vista acidente ocorrido em usina nuclear da Pensilvânia-USA.

**SENADOR PAULO BROSSARD**, como Líder — Orientação e razões que induzem S. Exª a não designar Senadores do MDB para integrarem comissões mistas do Congresso Nacional, incumbidas de examinar decretos-leis baixados pelo Senhor Presidente da República. Reparo a aparte dado pelo Líder da Maioria, em sessão anterior, à assertiva de S. Exª alusiva a tópico de discurso proferido, no Estado do Acre, pelo Presidente Geisel, por ocasião da campanha eleitoral de 78.

##### 1.2.4 — Comunicações da Liderança da Minoria

— Referentes a substituições de Senadores do MDB em comissões permanentes.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 47/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 78/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Planejamento, Sr. Mário Henrique Simonsen, para prestar informações sobre assuntos inerentes à sua Pasta, junto ao Senado Federal.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 56/79, de autoria do Sr. Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280/77, de sua autoria, que institui o voto distrital, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 58/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172/74, do Sr. Senador Heitor Dias, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "região dos alagados", na cidade de Salvador—BA. **Aprovado.**

— Requerimento nº 59/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12/75, de sua autoria, que modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964 e modificado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Humberto Lucena.

— Requerimento nº 60/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176/77, de sua autoria, que modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 5/79, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Mauro Benevides. À Comissão de Redução.

## 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 5/79, constante do item 5 da Ordem do Dia. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 79/79. À promulgação.

## 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GILVAN ROCHA** — Relato do quadro de calamidade que se abateu sobre as populações dos municípios atingidos pelas enchentes no Estado de Sergipe.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — A convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, como única alternativa para o restabelecimento da plenitude democrática no País.

**SENADOR MOACYR DALLA**, como Líder — Observações sobre os discursos proferidos na presente sessão pelos Srs. Gilvan Rocha e Henrique Santillo.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Considerações sobre notícias divulgadas por órgãos da Imprensa a respeito da prorrogação das eleições municipais de 1980.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Procrastinação que estaria ocorrendo nas obras de alargamento das BR-116 e 222, no trecho situado nas imediações de Fortaleza—CE.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Providências de caráter preventivo contra enchentes, que deveriam ser adotadas pelo Governo Federal, como reivindicações do Estado da Bahia.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Marcos Freire, proferidos na sessão de 28-3-79  
— Do Sr. Gabriel Hermes, proferido na sessão de 29-3-79.

## 3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 8, de 1979

## 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 28ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. DINARTE MARIZ E GABRIEL HERMES.

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Roque — Berdardino Viana — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Porto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE PARECERES

##### PARECER Nº 23, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1976 (nº 75-D, de 1975, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Tancredo Neves

Procedente da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame acrescenta parágrafos ao artigo 822 do Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Os dispositivos propostos estabelecem a decretação obrigatória de sequestro pelo juiz quando, nos loteamentos para venda a prestações, ou em qualquer outra alienação imobiliária, houver mais de um litigante disputando o domínio do imóvel ou existir manifesto interesse da União, dos Estados, ou Municípios. Dispõem também que, nesses casos, o juiz determinará o depósito das prestações na Caixa Econômica Federal, rendendo juros e correção monetária, os quais serão entregues ao legítimo proprietário após sentença definitiva.

Na Casa de origem, a proposição logrou aprovação com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo prevalecido, por fim, o substitutivo oferecido em Plenário, de autoria do próprio autor do projeto.

Os objetivos do projeto nos parecem inquestionáveis, na medida em que põem cobro à ação dos "grileiros", que forjam "títulos" revestidos fraudulentamente das formalidades legais.

Assim, resguardando o interesse das partes, na hipótese de haver mais de um litigante, ou quando existir manifesto interesse do Poder Público, — o procedimento cautelar específico do sequestro é medida preventiva altamente salutar no tocante à dominância da coisa litigiosa.

Não encontramos no projeto nenhum vício de natureza jurídico-constitucional, notadamente porque o Poder Legislativo pode dispor sobre todas as matérias de

competência da União, a quem compete legislar sobre direito processual, na forma do artigo 43, combinado com o art. 8º, XVII, "b", da Constituição.

A vista do exposto, reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade da proposição, opinamos também, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Nelson Carneiro — Hugo Ramos — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Franco Montoro — Raimundo Parente — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla.

##### PARECER Nº 24, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 038, de 1972 — Complementar — que "exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n, do inciso I, do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970".

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, altera a redação do art. 1º, inciso I, alínea n, da Lei Complementar nº 5, de 1970 — que estabelece os casos de inelegibilidade —, para dele excluir as hipóteses de simples denúncia.

A matéria foi apreciada nesta Comissão, em sessão de 22 de novembro de 1972, tendo recebido Parecer de autoria do então Senador José Augusto, o qual concluiu pela apresentação de Emenda Substitutiva, não aprovada, transformando-se, então, aquele Parecer, em voto vencido.

Designado para redigir o vencido, em três oportunidades — 29-11-72; 28-3-73 e 12-3-75 — o eminente ex-Senador Eurico Rezende, hoje Governador do Estado do Espírito Santo, não apresentou parecer que, regimentalmente, consubstanciaria os aspectos que informaram a decisão da douta Comissão de Constituição e Justiça da época.

Incluída posteriormente na ordem do dia, por força de requerimento subscrito pelo ilustre Senador Franco Montoro, a proposição, ainda naquela oportunidade, não logrou apreciação, razão por que, na forma do art. 368, do Regimento Interno, teve o seu prosseguimento autorizado pelo plenário, reaberto, assim, por trinta dias, o prazo deferido ao exame deste Órgão Técnico.

Repete-se, em consequência, a oportunidade de discussão da matéria, ex-vi do disposto no art. 368, do Regimento Interno do Senado.

Assim sendo, passemos à abordagem dos aspectos consubstanciados na proposição.

Com o projeto, o seu eminente autor, Senador Franco Montoro, pretende nova redução para a letra n, do item I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que disciplina casos de inelegibilidade, nas condições da Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

A modificação proposta visa a erradicar, do texto legal, expressões que, segundo o autor do projeto, vêm propiciando "perseguição política, com grave prejuízo para o bem comum". Assevera o ilustre Senador Franco Montoro, no preâmbulo de sua justificativa, que "o simples recebimento de denúncia do Ministério Público pelo Juiz acurreta, hoje, a inelegibilidade de qualquer cidadão" e, em outro trecho, preleciona que "o recebimento de denúncia estabelece mera presunção contra o denunciado" por

ser "medida provisória". E remata "o cidadão alcançado pela denúncia pode provar sua inocência e acabar absolvido".

Da primeira vez em que o presente projeto esteve neste órgão técnico, o seu ilustre Relator, o ex-Senador José Augusto, depois de examinar cuidadosamente a matéria, conclui por concordar com os argumentos do autor da proposição, asseverando que "só se pode, dessarte, falar-se em base objetiva para aplicação dessa modalidade de sanção, que é a inelegibilidade, após o pronunciamento judiciário condenatório".

Assim, além de considerar a proposição jurídica e constitucional — pois se conformiza com a competência prevista no art. 8º, XVII, b, da Constituição Federal, e não encontra óbice no preceituado nos arts. 40 e 42 desse mesmo diploma legal — conclui seu parecer, o eminente ex-Senador José Augusto, apresentando um substitutivo, o qual corrige imperfeição do projeto, eliminando expressão contraditória de seu texto.

De fato, não há como falar-se em "absolvidos" em texto que regula, tão-somente, a situação de condenados. A expressão mais correta, no caso, seria a que o substitutivo cristaliza, ou seja, "enquanto não penalmente reabilitados".

Desta sorte, o texto do substitutivo — que não mereceu acolhida pela douta Comissão de Constituição e Justiça da época — parece-nos o que melhor consulta aos objetivos do instituto jurídico que se deseja estabelecer.

Assim sendo — e considerando a reabertura da discussão, *ex vi* do art. 368, do Regimento Interno, opinamos pela aprovação do projeto, no mérito e por constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo apresentado no parecer do eminente ex-Senador José Augusto, o qual incorporamos às conclusões do presente parecer, com a seguinte redação:

**EMENDA Nº 1-CCJ  
(SUBSTITUTIVO)**

Altera a redação da letra "n" do item 1, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra n do item 1, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

.....

.....

.....

n) os que tenham sido condenados por crime contra a Segurança Nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei, enquanto não reabilitados penalmente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Raimundo Parente — Lázaro Barboza — Aderbal Jurema — Hugo Ramos — Murilo Badaró.

**PARECER Nº 25, DE 1979**

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, "dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR".

Relator: Senador Aloysio Chaves

Pelo Projeto ora examinado nesta Comissão de autoria do eminente Senador Murilo Paraiso, pretende-se o aprimoramento do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 — o que dispôs sobre a criação de Fundos de Investimento e alterou a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais —, a fim de que sejam alocados ao FINOR, como subscrição da União Federal, as parcelas dedutíveis do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas jurídicas, relativas a incentivo fiscal, desde que não tenha sido indicada na declaração de rendimentos a opção pelo referido benefício.

A medida preconizada, como bem o demonstra a brilhante justificação do Projeto, seria de grande importância para evitar o esvaziamento dos recursos que deviam ser destinados ao Nordeste, sem qualquer ônus para os contribuintes.

Em que pesem tão altos objetivos, que afinal buscam evitar a evasão de recursos imprescindíveis a área subdesenvolvida do País, lamentamos reconhecer que o Projeto trata confessadamente de matéria fiscal e, conseqüentemente, financeira, uma vez que altera, mesmo que o faça no bom sentido, o destino de recursos de incentivo fiscal que deveriam ser alocados ao FINOR.

A proposição, pois, é inconstitucional, em face do artigo 57, item 1, da Constituição, o que nos leva a opinar por sua rejeição.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Tancredo Neves — Raimundo Parente — Franco Montoro, com restrições — Hugo Ramos — Lázaro Barboza — Nelson Carneiro.

**PARECER Nº 26, DE 1979**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 51, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Recorda o ilustre Senador Accioly Filho, ao justificar o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, haver assentado o Tribunal Superior Eleitoral "que as arguições relativas a nulidades ou irregularidades das convenções em que são escolhidos os candidatos dos partidos a postos eletivos não podem ser feitas diretamente contra a convenção, devendo a matéria ser articulada quando do pedido de registro de cada candidato". Isso determina que o mesmo Tribunal aprecie, em certos casos, mais de uma certa vez a mesma questão, como teria ocorrido em São Paulo. Daí a proposta de exame, que "objetiva dar solução a esse inconveniente, estabelecendo que as alegações relativas à validade das convenções devem ser decididas de uma vez e preliminarmente, dando ensejo, inclusive, a que as convenções, se anuladas, ainda possam ser realizadas novamente, no curto prazo concedido para esse efeito pela legislação eleitoral".

O Projeto confere ao Juiz Eleitoral, ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal Superior Eleitoral competência para conhecer e julgar recursos contra o indeferimento de registro de candidatos respectivamente aos Diretórios Municipais, Regional Nacional dos partidos políticos.

Constitucional e jurídico, o Projeto merece aprovação, pelas próprias razões com que o justificou o seu nobre autor.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Tancredo Neves — Aloysio Chaves — Franco Montoro — Raimundo Parente — Moacyr Daila — Lázaro Barboza — Hugo Ramos — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 74, DE 1979**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requiro a transcrição, no Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, no ato de sua posse no cargo de Ministro do Exército.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Lourival Baptista.

**REQUERIMENTO Nº 75, DE 1979**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requiro a transcrição, no Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senador Petrônio Portella no dia 15 de março de 1979, no ato de sua posse no cargo de Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Lourival Baptista.

**REQUERIMENTO Nº 76, DE 1979**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requiro a transcrição, no Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senhor Ministro Ângelo Calmon de Sá, em 15 de março de 1979, no ato de transmissão do cargo de Ministro da Indústria e do Comércio, ao Dr. João Camilo Penna.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Lourival Baptista.

**REQUERIMENTO Nº 77, DE 1979**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requiro a transcrição, no Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senhor Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, em 15 de março de 1979, ao transmitir ao Senhor Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE, PRONUNCIA DISCURSO, QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, que falará como Líder da Maioria.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA) — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há quinze anos, traduzindo uma aspiração da imensa maioria da Nação brasileira, eclodiu a Revolução de 1964. Tão legítima foi que, para derrubar um Governo constitucionalmente estabelecido, não precisou derramar uma só gota de sangue ou disparar um tiro. A ambigüidade, a incompetência, a irresponsabilidade haviam minu-



do o terreno governamental, no qual a autoridade estava fundamentalmente distanciada do poder.

Não é nosso propósito revolver cicatrizes, rememorar fatos que a memória nacional vai, aos poucos, sepultando, em nome da recomposição das relações entre os brasileiros, mas apenas registrar um fato histórico, que não pode e não deve ser olvidado.

É próprio do desenvolvimento das Revoluções o seu distanciamento de intenções originais. Em regra, mesmo, as revoluções acabam em extremo oposto àquela de onde partiram. Nenhuma se fez, ao longo da História, com maiores e mais generosas filiações ao humanismo do que a Revolução Francesa. Hoje, passados quase dois séculos, como está longe a Humanidade da divisa famosa da "liberdade, fraternidade e igualdade"! A igualdade não foi alcançada; a liberdade padece terríveis limitações em todo o mundo, dirigido, na maioria dos países, por regimes fortes; e a fraternidade está desmentida até entre irmãos de sangue, seja nas lutas religiosas da Europa ou do Oriente Médio, seja na guerra fratricida entre povos comunistas da Ásia. A própria Revolução Francesa levou à aventura imperial napoleônica, enquanto a Revolução Bolchevique de 1917 implantou um dos mais terríveis regimes tirânicos de que o mundo moderno tem notícia.

Mercê de Deus, a Revolução de 64, no Brasil, nada obstante esta ou aquela injustiça praticada, aliás indefectível em movimentos de ruptura com a legalidade, apresenta hoje um admirável saldo positivo de realizações, especialmente no campo da economia e das atividades ligadas ao campo social; os indicadores sociais ali estão para evidenciar a significativa melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Não é apenas o crescimento do PNB a nos colocar entre os oito mais pujantes economias do Mundo Ocidental e a 10ª em todo o mundo. Não são apenas as conquistas no campo das telecomunicações, dos transportes, da educação, da saúde, da energia, da infra-estrutura em geral. Não é somente o aparecimento do Brasil entre os grandes exportadores de alimentos, num mundo cada vez mais carente de alimentação. Não é tão só a presença brasileira no mercado mundial de manufaturados, a produção de navios em grandes estaleiros, agora mesmo a exportação de aviões de concepção e desenho inteiramente nacionais. Nem é, finalmente, apenas o Brasil das grandes hidrelétricas, entre elas a maior de todo o mundo, a ser construída contra as expectativas mais pessimistas e negativistas.

Não. É tudo isso e mais um Brasil que abre o seu próprio caminho entre as Nações em desenvolvimento, granjeia o respeito dos mais poderosos e a admiração fraterna de seus pares e dá ao mundo um exemplo de paz e segurança.

Tudo se deveu a uma Revolução capaz de estabelecer neste País um regime modernizador. Não tivemos um regime militarista, de privilégios a militares, mas, ao contrário, um regime em que militares e civis se irmanaram para a construção de uma sociedade que, livre já das mais flagrantes injustiças do passado, caminha celeremente para a edificação da democracia social, baseada na igualdade de oportunidades.

A comprovar o ideário democrático da Revolução de Março, é mister citar-se o comportamento do seu primeiro Presidente, o Marechal Castello Branco, dotando o País de uma Constituição democrática, eliminando todos os atos de exceção, integrando-o em pleno estado de direito.

Força é convir que, no campo estritamente político, a Revolução de 64 teve marchas e contra marchas, mas só os cegos não vêem que os seus propósitos democráticos, se ainda não se realizaram na sua plenitude, deve-se ao fato de que o Brasil foi sacudido por uma verdadeira guerra civil sem quartel, sem regras civilizadas, com só ser a guerra revolucionária. Não conhecemos o terrorismo e passamos a conhecê-lo. Foi no Brasil que, nos dias contemporâneos, surgiu a primeira experiência dos sequestros de diplomatas estrangeiros, levados a efeito por grupos em geral de jovens, obstinados, devotados ao marxismo-leninismo e dedicados a tentar a conquista do poder pela força. Assim foi desde 1968, quando começaram os movimentos de massa, nas ruas, primeira fase de um processo que visava a desequilibrar o Governo e fazer vitoriosa a contra-revolução em marcha.

É verdade que isso atrasou a reconquista das franquias individuais, preocupados os governantes com a restauração da ordem e a Consolidação da Revolução, desde logo atacada pelos grupos esquerdistas que não foram destruídos pela vitória do movimento cívico-militar de 64.

Depois, vieram as guerrilhas rurais, seguidas das guerrilhas urbanas, seu cortejo de crueldades em que caíram tantos inocentes, por vezes meros transeuntes, apanhados no tirocício das forças subversivas com as legalistas.

Pois apesar de todas essas vicissitudes, não tivemos a ditadura militar como muitos de nossos vizinhos experimentaram ou ainda hoje experimentam. Permaneceu aberto o Congresso, pulmão pelo qual se continou a respirar a liberdade, mesmo que sobre o Legislativo pesasse a ameaça de ato de força. Alguns tombaram. A maioria continuou a expor desassombadamente o seu pensamento, expresso não raro de maneira violenta, grosseira e até mesmo injusta.

Eleições livres — e certamente mais livres do que muitas das que se realizaram em perfados legais tidos democráticos — seguiram-se, sem defeções, de 1966 até o ano passado, eleições nas quais a Revolução mereceu a legitimação pelo reconhecimento da maioria do povo brasileiro.

Hoje, Srs. Senadores, inicia-se um novo ciclo revolucionário: o que se dispõe, honesta e firmemente, a aperfeiçoar o regime democrático no Brasil. Livres do grau de arbítrio pessoal que até há bem pouco tempo dava ao Presidente da República poderes excepcionais, a Nação caminha corajosa e sensatamente, para o convívio democrático de todas as correntes de opinião conflitantes em seus objetivos e nas suas formulações doutrinárias. E n'isso Sr. Presidente e Srs. Senadores, que saudamos no dia de hoje, despreocupados em falar de vencedores ou de vencidos, mas apenas

atentos ao fato de que um País como o nosso não pode falhar no caminho da sua destinação histórica, que é a de vir a ser uma potência mundial, construída sobre uma sociedade justa e livre. Não há a menor sombra de dúvida que o povo brasileiro fez uma opção pelo regime democrático e quer edificar uma nação que possa transmitir ao mundo conturbado em que vivemos, uma mensagem de humanismo, fiel sempre às raízes de nossa formação cristã.

Uma sociedade justa e livre, que haveremos de estabelecer pelo esforço conjugado de todos os brasileiros, pacificada a família nacional, ordenada a economia posta a serviço do homem, garantida a Nação contra as minorias ativistas que não abrem mão do ódio.

Enfim, saudamos, 15 anos depois da vitória das forças revolucionárias que construíram as bases do Brasil moderno de hoje, a grande Nação do futuro imediato, fiel à sua vocação democrática.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma breve comunicação.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.** Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O acidente que acaba de ocorrer na Usina Nuclear de "Three Mile Island", nos Estados Unidos, em Harrisburg, Estado da Pensilvânia, constitui fato da maior gravidade e tem, para nós brasileiros, a significação de uma advertência dramática.

O acidente liberou uma nuvem radioativa para a atmosfera, provocando um desastre ecológico que poderá afetar milhões de pessoas. O rompimento de uma válvula do sistema de refrigeração dos reatores, na madrugada, provocou a fuga de uma nuvem radioativa para a atmosfera, gerando um incidente considerado o mais grave ocorrido nos Estados Unidos.

Eram quatro horas (locais) quando a válvula rompeu-se e o reator deixou de funcionar, devido a uma queda de pressão. Foi declarado imediatamente o estado de emergência, os operários abandonaram seus trabalhos e a usina foi fechada. Contudo, somente três horas depois é que foi dado o alarme geral, para que os moradores de áreas próximas abandonassem suas casas. A radiação desprendida de um dos reatores atingiu, ontem, uma zona situada a mais de trinta quilômetros do local e as partículas radioativas continuam escapando para a atmosfera.

Uma delegação do Congresso Americano viajou imediatamente para o local, a fim de verificar até que ponto a população da área está ameaçada e, ao mesmo tempo, obter informações mais precisas sobre o acidente.

É de se notar que, há dois dias, a chamada União dos Cientistas Preocupados pediu o fechamento de 16 usinas nucleares, consideradas pouco seguras, e entre elas figurava a Usina de "Three Mile Island".

Este é o mais grave acidente ocorrido nos Estados Unidos, mas é o décimo desde 1975.

Comentando o assunto, o correspondente do *Jornal do Brasil* nos Estados Unidos faz o seguinte comentário:

"Ficção científica? Simples acidente previsível, ou sinal de um alerta mais dramático, em torno de bombas silenciosas e mortais em que podem se transformar as Usinas nucleares, repentinamente incontroláveis?"

E acrescenta na nota:

"As conseqüências da chuva radioativa, decorrente do processo de resfriamento da usina podem variar. Vão desde algo comparável a uma simples exposição a um Raio-X, até leucemia, câncer, deformação em fetos, esterilidade e doenças de todo o tipo."

Poderíamos continuar, apontando os aspectos dramáticos desta explosão, mas Sr. Presidente, este não é um fato que interessa apenas aos Estados Unidos. Nós, brasileiros, estamos arriscados a ter um fenômeno semelhante entre nós.

Peço a palavra em caráter excepcional, neste momento, para uma comunicação, a fim de transmitir à Casa apelo que acabo de receber do Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor José Goldemberg, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída nesta Casa e já em funcionamento, sob a Presidência do ilustre, combativo e competente Senador Itamar Franco, e destinada a apurar diversos aspectos da nossa política nuclear, dedique uma parte das suas investigações ao problema da poluição nuclear.

Para se ter uma idéia da seriedade desta denúncia quero lembrar que este acidente nos Estados Unidos destruiu o mito da segurança e da infalibilidade dos reatores, argumento usado, inclusive, neste Congresso por representantes do Governo para sustentar que a população podia ficar tranqüila com a instalação desses reatores.

Outro fato, Sr. Presidente, e este da maior gravidade, é que o tipo de reator causador do acidente que hoje abala o mundo é rigorosamente igual ao do reator de água leve pressurizada (PWR), instalado em Angra dos Reis, sendo que nos Estados Unidos a instalação foi precedida de cautelas e normas mais rigorosas fixadas por organismos independentes.

Estes fatos mostram a gravidade e a seriedade do problema. O Congresso Nacional não pode se omitir; pelo contrário, cabe a este Congresso, como poder independente, fixar em caráter de urgência, normas de fiscalização e de controle, não apenas do programa nuclear na sua totalidade mas, especialmente, no tocante ao aspecto da poluição nuclear.

Faço esta comunicação e informo à Casa que, dada a premência do tempo e a inexistência de oportunidade no dia de hoje, na próxima semana darei conhecimento

aos meus nobres Pares da regulamentação existente na Alemanha, nos Estados Unidos para resguardar esse aspecto poluidor dos reatores atômicos. Além de outras considerações que pretendo fazer, destaco uma: em todos os países do mundo é uma autoridade que concede a licença e outra a que constrói o reator, e é uma terceira, que fiscaliza. No Brasil, dado o regime de centralização autoritária em que vivemos, tudo é feito pela mesma autoridade, que autoriza, estabelece as normas constrói e fiscaliza.

Segundo aspecto: na Alemanha, como nos Estados Unidos, a população participa dessa fiscalização, através de um publicidade obrigatória. No Brasil, tudo se decidiu a portas fechadas; nem mesmo o Congresso Nacional teve oportunidade de participar desta matéria.

E, finalmente, a comunidade científica integra e participa de todas as fases do desenvolvimento do programa nuclear naqueles países. Aqui, a comunidade científica é excluída. E não apenas a comunidade científica, de cuja voz fizemos eco aqui, no Congresso; mais de uma vez, e conseguimos, uma ou outra vez, concordância da ARENA para depoimentos isolados de alguns cientistas em Comissões deste Congresso.

Os depoimentos recentes, prestados pelos ilustres Diretores da ELETROBRÁS, e de FURNAS, há dias, na Comissão Parlamentar de Inquérito são significativos. Os Diretores da ELETROBRÁS e de FURNAS John Cotrim e Mário Bering, informam que nem sequer foram ouvidos sobre o acordo nuclear.

Estes fatos, Sr. Presidente, revelam a gravidade desses acontecimentos.

Eu transito ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Política Nuclear, Senador Itamar Franco, o apelo da Sociedade Brasileira de Física para que aquela Comissão dedique uma parte das suas investigações ao estudo dos fatos, circunstâncias e das medidas urgentes a serem tomadas para preservar a população brasileira do grave risco de uma poluição nuclear.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Paulo Brossard, como Líder, para uma comunicação.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS. Como Líder, para uma breve comunicação). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo comunicar à Mesa do Senado que o Líder do MDB não designará representantes para integrarem as Comissões que devem dar parecer sobre os decretos-leis remetidos pelo Presidente da República ao Congresso. E como dispõe o Regulamento que, na ausência de indicação, esta será feita pela Mesa, já adianto a V. Exª que os indicados não aceitarão a indicação, de modo que a Mesa fica dispensada de fazê-la.

Por que isso, Sr. Presidente? Porque se trata de uma inutilidade, absoluta inutilidade.

Tem-se verificado esta norma existente na Carta outorgada, é uma norma que confere ao Poder Executivo poderes que nunca jamais Presidente algum já teve, em nosso País.

Diz, aqui, o art. 55 da Constituição:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

(20) § 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

§ 2º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

De modo, Sr. Presidente, que é uma norma verdadeiramente teratológica esta que, sem o voto dos representantes do povo brasileiro, a Junta Militar, os Ministros Militares inseriram, desta forma, no texto vigente.

Pela letra da lei, o Congresso, diante de um decreto-lei, só pode aprovar em globo ou rejeitar em globo; não pode alterar uma vírgula, não pode corrigir, substituir uma palavra, ainda que a palavra constante do decreto-lei não seja a mais adequada à linguagem legislativa.

Infelizmente, até hoje, todos os decretos-leis foram aprovados pela maioria parlamentar; todos, sem exceção alguma, ainda que, alguns, tenham deixado de votar, transferindo para o simples decurso do prazo a aprovação deles. Mas, rejeitar, jamais; nunca; jamais.

De modo que a Oposição, assim, está diante de um fato conhecido e certo: o da absoluta inutilidade de participar nessas Comissões. E, por este motivo, para marcar a sua posição em relação a isto, não comparecerá mais, não integrará mais estas Comissões. Volto a dizer, pela sua inutilidade.

Estou, agora, a recordar-me que o Código de 1967, votada já sob o Governo Castelo Branco e nas condições conhecidas, com a infração de todas as regras legais pertinentes à elaboração constitucional, já consagrava o decreto-lei.

Gostaria de lembrar aqueles que celebram, hoje, o Movimento de 31 de Março, que, se antes de 31 de março o Presidente da República tivesse a faculdade de expedir decretos-leis, como depois se tornou possível, o movimento de 1964, talvez, não esti-

vesse sendo comemorado hoje, nesta Casa, porque, legalmente, ele teria praticado atos que teriam transformado completamente a situação do País. Mas, isto é uma consideração lateral que faço, apenas com o propósito de assinalar as diferenças, as transformações operadas daquele tempo para este.

O Congresso Nacional deveria poder, pelo menos emendar, emendar no sentido de suprimir. Por exemplo: às vezes, uma proposição composta de 2, 3, 5, 10 ou 20 artigos contém artigos aceitáveis e artigos absolutamente inaceitáveis; mas, pelo texto vigente, não é possível suprimir, por exemplo, um parágrafo, um inciso, um artigo de um decreto-lei. Há de ser aprovado em globo ou rejeitado em globo.

Tomando esta posição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo um convite à reflexão acerca da necessidade deste texto ser alterado. Num regime presidencial, já é uma anomalia o Presidente expedir decretos-leis. Num regime parlamentar se compreende isso. E a verdade é que em países parlamentares tem sido utilizado o instituto do decreto-lei, mas com uma concepção exatamente inversa daquela que vigora entre nós.

Na Itália, por exemplo, como é sabido, o Governo que é uma emanção do parlamento, da maioria parlamentar, vive enquanto tem a maioria parlamentar. Por questão de um voto, o Primeiro-Ministro da Inglaterra solicitou à Rainha a convocação de eleições para ouvir a opinião do País; por um voto. Mas na Itália, por exemplo, o Governo pode expedir decretos-leis. Mas, se não aprovado — exatamente ao contrário do que aqui se dispõe — em determinado prazo, entende-se como rejeitado. E rejeitado, os atos praticados no interregno se tornam evidentemente insubsistentes. Aqui é exatamente o contrário.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Pois não.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB — CE) — Nobre Senador Paulo Brossard, queria, objetivamente, citar, neste instante, uma iniciativa governamental que nos estarreceu: no ano de 1976, no dia 26 de agosto, com o Congresso em pleno regime normal de trabalho, o Senhor Presidente da República entendeu de baixar um decreto-lei, o de nº 1.478, modificando os percentuais dos incentivos fiscais. Sua Excelência, certamente, não se encorajou a mandar uma proposição ao Congresso, para o seu trâmite ordinário, mesmo que essa proposição pudesse se beneficiar daquela norma constitucional do art. 51, para a apreciação ocorrer em 40 dias. E nós, Senadores da região afetada — e presto homenagem também aos eminentes representantes da ARENA, que formaram aquele movimento de rebeldia — Senadores do Nordeste tentaram uma arremetimento para recusar o decreto-lei, mas isso foi inteiramente inviável. Não apenas porque as bancadas seriam insuficientes para a rejeição, como também naquela época muitos Senadores e Deputados se encontravam nos seus respectivos Estados, entregues aos trabalhos da eleição de novembro daquele ano. E o que é pior, nobre Senador, e V. Exª já ressaltou no seu pronunciamento: a tramitação regimental dessa matéria se cerca de uma singularidade que obstaculiza qualquer ação nossa, não se pode emendar de forma alguma, ou se aprova ou se rejeita. Portanto, exatamente, apoiar V. Exª na condenação que faz a esta prerrogativa que tem sido utilizada desabridamente pelo Chefe do Poder Executivo Federal.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Abusivamente.

Ainda há dias lembrava que o Congresso encerrou os seus trabalhos por prescrição legal no dia 5 de dezembro; no dia 7 de dezembro — 48 horas depois — eram expedidos três decretos-leis, alterando, e alterando profundamente, a legislação neste aspecto. E isto, tendo o Governo uma Maioria, em ambas as Casas do Congresso, que nunca lhe faltou com o voto. Nunca, mas, mesmo assim, parece que espera que o Congresso feche as suas portas, encerre os seus trabalhos para, 48 horas depois, expedir três decretos-leis.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB — CE) — Aqui está, nobre Líder: Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, prorrogando o PIN, seis dias depois de o Congresso ter entrado em recesso.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Nobre Senador Paulo Brossard, ainda outro dia tive ocasião de lembrar à Casa, por incrível que pareça, um decreto-lei baixado para regulamentar construções nos bairros do Leme, Leblon e Ipanema.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Que é uma matéria não apenas federal, mas altamente federal!...

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Então, quando V. Exª fala que se poderia permitir pelo menos ao Congresso emendar, acho que deveríamos proibir estes decretos-leis.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Esses decretos-leis começam por não ser matéria da competência da União.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Outro decreto importante, nobre Senador, foi quando o Governo mandou um decreto isentando os componentes da indústria naval. Ora, na exposição de motivos, face ao programa naval, isso foi apresentado ao Senhor Presidente da República, em 5 de agosto de 1974, e esse decreto-lei chegou ao Congresso só em 28 de maio de 1975. Veja V. Exª, o Congresso funcionando, era uma matéria que exigia uma análise criteriosa do Congresso Nacional, deveria ter sido enviada através de um projeto de lei e o Senhor Presidente da Repú-

blica o fez através de decreto-lei. E este, então, o problema do decreto-lei: dar ao Executivo essa capacidade legislante que deveria ser proibida, quando se pretende o reforço do Legislativo.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Volto a dizer que não se concebe o decreto-lei num regime presidencial, mas, além disso, o Senhor Presidente da República tem se servido do decreto-lei para legislar abundantemente sobre imposto, criando, aumentando, sendo que isto é vedado. O imposto somente pode ser criado por lei, aumentado por lei e não por decreto-lei. Ainda agora tivemos o chamado "imposto-calamidade", criado no meio do exercício orçamentário e cobrado, também imediatamente após a expedição do decreto. E coisa notável: quando um contribuinte impetrou um mandado de segurança e obteve a liminar, como não podia deixar de obter, o Ministro de Estado fez este comentário admirável, que mostra bem a mentalidade reinante nos quadros do Executivo: que o contribuinte haveria de pagar em dobro. Quer dizer, a pessoa defender, na Justiça, o seu direito provoca, do Ministro que pratica a ilegalidade, este comentário.

Mas, Sr. Presidente, não vou me alongar sobre esta matéria. Vou me limitar a dizer que já chegaram à Casa, atualmente estão na Casa apenas 39 decretos-leis, expedidos a partir do dia 7 de dezembro do ano passado, 48 horas depois de o Congresso encerrar os seus trabalhos.

De modo que era esta a comunicação que queria fazer à Casa, e quis fazer da tribuna, para que ficasse o registro da orientação e também as razões da decisão tomada pela Bancada do MDB no Senado Federal.

Agora, Sr. Presidente, valendo-me do fato de estar na tribuna, queria dizer ao eminente Líder da Maioria que, em matéria de General Geisel, eu desconfio que seja melhor intérprete que S. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Creio que são questões de afinidade.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — É um penoso dever do Líder da Minoria, do Líder da Oposição, ter de ler autores de que não gosta, mas a obrigação impõe esses dissabores.

Outro dia, Sr. Presidente, a propósito de uma discussão aqui surgida meio de repente, no meu modo de ver até com impropriedade, a respeito de uma entrevista de um antigo chefe comunista dada em Paris, que entendia francamente que não merecia as honras de um debate nesta Casa, observei, para protestar, que de quando em quando, senão com muita frequência, era feita uma acusação genérica ao MDB, como uma espécie de abrigo de comunistas, de pseudônimo até do Partido Comunista. Estou me recordando, olhando para o Senador Pedro Simon, de uma nota publicada na antevéspera do pleito no Rio Grande do Sul, em que o Partido oficial fazia uma acusação formal, nesse sentido, ao MDB. Nota escrita, assinada e publicada pelos jornais. Mas o nobre Líder Jarbas Passarinho, neste momento, lavrou ele o seu protesto, dizendo que tal não era procedente.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite? (Com assentimento do orador.) Para rememorar, eu disse a V. Ex<sup>o</sup> que estava certo de que, num discurso do General Geisel, ele havia se referido a infiltrações nos Partidos, no plural. Não disse que a afirmativa de V. Ex<sup>o</sup> não era certa neste caso, ou em outro. Eu falei num discurso do ex-Presidente, que eu li e que a Nação conheceu, em que Sua Excelência falava em infiltrações nos Partidos. Naturalmente, V. Ex<sup>o</sup> não vai ler o discurso, deve ler um outro ou uma outra comunicação do Presidente.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — É exatamente.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — É o próprio discurso a que me referi?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Exatamente.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Então, eu gostaria de dar a mão à palmatória se não encontrar, no discurso do Presidente Geisel, o respaldo...

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — O nobre Líder da Maioria dizia que "pediríamos a V. Ex<sup>o</sup> que descobrisse, entre nós, na nossa Bancada, alguma palavra oficial do meu Partido que justifique isso que V. Ex<sup>o</sup> declarou. Nunca". Quando, neste momento, participei eu, para dizer: "a começar pelo General Geisel, em campanha eleitoral no Acre salvo engano meu". E, então, fui respondido desta forma: "Direi a V. Ex<sup>o</sup> que o General Geisel, que V. Ex<sup>o</sup> se esforça por trazer ao Plenário a todo o instante, falou em linguagem perfeitamente compreensível, porque foi inclusivamente escrita, sobre infiltrações em ambos os Partidos". Exatamente o que V. Ex<sup>o</sup> disse.

Isto prova — e não preciso da Taquigrafia — pelo discurso de Sua Excelência o General Geisel.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Certo.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Se V. Ex<sup>o</sup> diz que leu dele a passagem com grande dificuldade, eu pediria a V. Ex<sup>o</sup> que tivesse um pouco de paciência e lesse o discurso onde Sua Excelência fala em infiltrações nos Partidos, no plural.

Respeito muito a palavra dos eminentes pares, e tenho em alto apreço, além disso, a memória do eminente Senador pelo Pará. Embora eu tivesse quase certeza, eu tinha certeza, depois daquele momento eu fiquei com quase certeza, de que a razão estava comigo — preferi, em homenagem a S. Ex<sup>o</sup>, esperar. E como um pouco de penitência não faz mal a ninguém, especialmente aos pecadores, como eu, me impus a penitência de ir ao último volume de discursos do General Ernesto Geisel, e o discurso por Sua Excelência proferido no Acre, exatamente aquele a que eu me referia,

depois de uma série de elogios ao MDB, diz exatamente isto: "Agora, eles estão com apoio do Sr. Carlos Prestes, que faz um manifesto conchitando o povo a votar no MDB, e depois se negam a aceitar a alegação que, muitas vezes, se faz, de que o Partido está infiltrado de comunistas." O Partido, o MDB, e não os Partidos, como S. Ex<sup>o</sup> havia entendido.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Senador, permite-me? (Assentimento do orador.) Para corresponder ao gesto de fidelidade de V. Ex<sup>o</sup>, e veja o risco que vou correr — sou capaz de assegurar, com a probabilidade, que em cálculo, se chama de certeza moral, que trarei a esta Casa discurso anterior de Sua Excelência o ex-Presidente Geisel, em que ele falava em infiltração nos Partidos, no plural. Depois, ele vai ao Acre, e agora, V. Ex<sup>o</sup> dando-me a honra de fazer ouvir, pela sua voz, as palavras do Presidente Geisel, eu percebo que se tratou de um desdobração, porque quando se falou em infiltração nos Partidos, houve reações, partidas, como sempre, do MDB, que é muito suscetível. Agora mesmo, V. Ex<sup>o</sup> diz que não entende porque aquele discurso transformou-se, aqui, em debate. Podíamos rememorar porque ele se transformou num debate.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Porque foi trazido para cá.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Foi trazido para uma citação inicial, e não para uma citação que acabou sendo aprofundada até o limite do máximo, pelas reações obtidas e por essa suscetibilidade a que me referiu a V. Ex<sup>o</sup>. Então, estou plenamente convencido, de que, aí, há dois discursos: há o discurso inicial a que referi e há o discurso posterior, com certeza posterior ao que V. Ex<sup>o</sup> se referiu. Não conhecendo eu este segundo, minha memória levou-me, automaticamente, ao primeiro.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Bem anterior.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Bem anterior, diz o nobre Senador Henrique Santillo. Então, pela própria afirmativa feita aqui, tratar-se-ia de um desdobração, em consequência das reações ao primeiro. O primeiro não foi primeiro, o primeiro foi esse, então, eu darei a mão à palmatória.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Quer dizer, então, que a penitência, neste fim de semana, será sua.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu lerei, com prazer.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Pois eu confesso que, neste ponto, divergimos. No prazer de V. Ex<sup>o</sup> há penitência para mim.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu o lerei com prazer, até por que, pelo menos, temos uma vantagem; os discursos do General Ernesto Geisel não o levaram à Academia Brasileira de Letras, e os discursos do Presidente Getúlio Vargas o levaram. De maneira que talvez haja realmente uma diferença de estilo, mas, de qualquer modo, eu leio os discursos dos Presidentes com uma satisfação, por verificar que se trata de pessoas que dirigem ou já dirigiram a Nação, e dão a esta Nação uma satisfação dos atos que cometem.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Se formos entrar no domínio da Academia Brasileira de Letras, eu lembraria também que as orações do General Lyra Tavares o levaram à imortalidade.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Mas o General Lyra Tavares talvez não mereça de V. Ex<sup>o</sup> esta referência que, sub-repticiamente procura antigilo. O General Lyra Tavares, pelo fato de ser general, não é necessariamente um homem incompatível com essa distinção.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Nem eu disse tal.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — A questão está no refolho do pensamento, quando ele é claro, não há dúvida. E a França, que V. Ex<sup>o</sup> conhece tão bem do ponto de vista intelectual, como eu sei, chegou a fazer mais, colocou, no Petit Trianon, Gerais que nenhum livro haviam escrito, nem regulamento militar, mas era uma homenagem que prestavam a Marechais de França, que tinham assento entre os maiores intelectuais daquele país. Agora, o General Lyra Tavares, não; a obra dele poderá ser negada pelos que lhe negaram o voto, mas foi obra que foi julgada pelos que lhe deram o voto para ingresso no sodalício mais alto da República.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz. Fazendo soar a campainha)** — Pediria o orador que não concedesse mais apartes, para que possa terminar o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — É difícil, Sr. Presidente, observar o tempo regimental, quando se trocam idéias com o Líder do Governo, que é sempre sedutor nos seus apartes, e, quando menos se espera, traz por exemplo, a Academia Brasileira de Letras para o nosso debate.

Dizia que compreendo perfeitamente o gesto dos acadêmicos de França, que, via de regra, têm uma grande figura do Exército da França no seu seio.

Além, a Casa sabe, os fundadores da Academia Brasileira de Letras também tiveram a preocupação de fazer da Academia uma expressão das notabilidades nacionais, ainda que não das superioridades, dizia Joaquim Nabuco, ainda que não fossem estritamente literários. Joaquim Nabuco, por exemplo, quanto se esforçou para que o seu amigo Jaceguai ingressasse na Academia. Porque ele achava que a Marinha tinha de estar na Academia. E era um nome legendário na Marinha, depois da brutal eliminação de Saldanha da Gama. Era um homem que estava com o seu

nome ligado à passagem de Humaitá. Portanto, num instante decisivo da História do País e glorioso para a Marinha, Todas as cartas que Nabuco escrevia ao seu amigo, ao seu confrade Machado de Assis, era para dizer: "O meu voto é para o Jaceguai; se ele não se apresentar, será para fulano, beltrano, etc."

De modo que nem chegou a ser uma peculiaridade da Academia Francesa. A nossa, pelo menos no pensamento dos seus fundadores, teve essa preocupação.

Rio Branco, o Barão, que não era um literato no sentido de criação literária, mas era um escritor de cerne notável e deixou uma obra histórica de primeiríssima qualidade, de alto quilate, sem falar nos seus memoráveis trabalhos diplomáticos, Rio Branco, por exemplo, se dizia um representante dos não-escritores na Academia — o que ia, no caso, um pouco de imprecisão, porque, realmente, ele não seria, e não foi, obviamente, um romancista, um contista, um poeta, no entanto era um escritor, e um grande escritor.

O Sr. **Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Um dos grandes oradores, infelizmente nem sempre considerado como um dos mais notáveis intelectualistas.

O SR. **PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Não sei se digo bem, não sei se digo mal, lembrando um episódio que consta ter ocorrido quando João Neves, Deputado, Líder da Oposição na Câmara dos Deputados, se candidatou à Academia Brasileira de Letras. A história não escrita, a *petite histoire*, diz que o Sr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo, teria solicitado ao Acadêmico Levi Carneiro uma simpatia, um voto para o seu antigo companheiro e amigo, naquele momento desavindo politicamente. O Sr. Levi Carneiro teria alegado que o nome era ilustre por muitos títulos, mas o Regulamento da Academia exigia uma obra publicada; que João Neves era orador de grandes méritos, de grandes talentos, mas não tinha propriamente uma obra publicada, ao que o Sr. Getúlio Vargas, abrindo a gaveta da sua mesa de trabalho, exibiu — já se pode imaginar com que sorriso — um exemplar do Acuso, dizendo que, se a exigência era ter livro publicado, João Neves preenchia o requisito regimental.

Sr. Presidente, não me desvici, fui desviado pelo aparte do eminente Líder do Governo, S. Ex<sup>a</sup> alude a um outro discurso do General Geisel. Referi-me especificamente ao discurso do Acre, dizendo: "salvo engano meu". Recordava que, quando o General Geisel se transformou em cabo eleitoral da ARENA, e andava por este País — inclusive com recursos oficiais, com avião oficial, com toda a proteção oficial, fazendo campanha pelo seu partido, coisa que nunca Presidente algum fizera, nunca, mesmo aqueles que não exerceram de forma modelar a Presidência da República, que é uma Magistratura nacional — lá, no Acre, recordava-me que o Presidente havia feito esta acusação direta ao MDB. E foi por este motivo que mencionei. Se em outro discurso, o Presidente fez referências a infiltrações, isso não elide a procedência da minha queixa, do meu protesto naquele momento, porque, no discurso do Acre, ele foi específico e exclusivo na sua referência, mencionando, unicamente, o MDB.

Sr. Presidente, esta é a segunda parte que entendi de trazer ao registro dos Anais, apenas para que aquela minha assertiva não ficasse descomprovada. Apenas com este objetivo. A razão da minha presença na tribuna, na tarde de hoje, é aquela que se contém na primeira parte da minha intervenção: a decisão de o MDB não participar das Comissões que devem opinar sobre decretos-leis, e as razões, os fundamentos desta decisão — sua absoluta inutilidade. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Alexandre Costa — José Sarney — Jessé Freire — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Jutahy Magalhães — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Benedito Canellas — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*São lidas as seguintes*

30 de março de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 86, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor, na Comissão de Segurança Nacional, as seguintes alterações:

- Dispensa do Senhor Senador Adalberto Sena, da Suplência;
- Permuta do Senhor Senador Jaison Barreto — atual titular, para a Suplência;
- Indicação do Senhor Senador Mauro Benevides para ocupar a vaga de Titular, anteriormente ocupada pelo Senhor Senador Jaison Barreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — **Paulo Brossard**, Líder da Minoria.

30 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 86, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a permuta do Senhor Senador Cunha Lima — Suplente da Comissão de Economia, pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia — Suplente da Comissão de Constituição e Justiça respectivamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha mais alta estima e consideração. — **Paulo Brossard**, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1979-Complementar

Altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Acrescente-se ao art. 3<sup>o</sup> da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabeleceu critério e limites para a fixação da remuneração de vereadores, o seguinte parágrafo único:

"Art. 3<sup>o</sup> .....

Parágrafo único. Não se compreende na vedação deste artigo o pagamento de verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais cuja fixação deverá obedecer os percentuais estatuídos pelo art. 4<sup>o</sup>."

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A promulgação da Lei Complementar nº 25/75, em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional nº 4, de 23 de abril de 1975, tem provocado diversas controvérsias que só podem ser dirimidas com a modificação do texto legal.

Podemos referir, para justificar este projeto, a duas dúvidas generalizadas.

A primeira, diz respeito à possibilidade de acumulação de proventos, quando funcionário público e vereador, com os respectivos subsídios, bem como à possibilidade de opção por uma ou outra das remunerações. Os exegetas não chegaram ainda a acordo a respeito desse ponto, o que tem motivado a apresentação de vários projetos, tendentes a esclarecer o assunto.

A segunda, é a que se refere à possibilidade ou não de pagamento de ajuda de custo aos presidentes das Câmaras de Vereadores.

A dúvida provém da redação dada ao art. 3<sup>o</sup> da Lei Complementar nº 25, que diz:

"Art. 3<sup>o</sup> É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação, não autorizada expressamente por esta lei."

A interpretação do dispositivo pode ser feita no sentido de que a vedação não atinge a representação do presidente da Câmara Municipal, porque o que o art. 3<sup>o</sup> proíbe é o pagamento de representação ao vereador, em geral. O Presidente do Legislativo Municipal exerce outra função, além da de vereador. Ele é o chefe do Legislativo Municipal. Como tal, administra a Câmara, nomeia e demite seus funcionários, representa-a em todos os atos, etc. Para isso, muitas vezes, tem de fazer despesas, que são típicas de representação, da mesma forma que os presidentes das Assembleias Legislativas e das duas Casas do Congresso Nacional.

Em abono dessa tese, podemos invocar o próprio texto da Emenda Constitucional nº 4, de 1975.

Antes dela, o mandato de vereador era gratuito, só fazendo jus à remuneração os edis das capitais e dos municípios de população superior a duzentos mil habitantes (Constituição, art. 15, § 2<sup>o</sup>).

Entretanto, a Emenda Constitucional nº 4/75, alterou o texto da Lei Maior, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 15. ....

§ 2<sup>o</sup> A remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislação seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar."

Ora, que é remuneração?

Segundo o art. 2<sup>o</sup> da própria Lei Complementar nº 25/75, a remuneração é o subsídio (parte fixa e parte variável).

Portanto, o que a Constituição disciplina é o pagamento do subsídio. Somente sobre ele poderia dispor a Lei Complementar.

Hipótese semelhante ocorre quanto à remuneração dos Deputados Federais e Senadores. Em nenhum lugar, fala a Constituição em representação aos presidentes da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Entretanto, percebem eles a verba de representação, que é fixada sempre que se votam os subsídios para a legislatura seguinte. E jamais foi contestada a legitimidade dessa dotação, que também é atribuída aos Chefes do Executivo, bem como a numerosos funcionários, sobretudo do Executivo.

Portanto, a hermenêutica, por analogia, do texto constitucional e da própria Lei Complementar já nos levaria à conclusão de que é perfeitamente legítima a verba de representação aos presidentes das edilidades.

Temos de interpretar a lei partindo do pressuposto de que a despesa existe e de que não há qualquer norma, nem na Constituição, nem na Lei Complementar — determinam o que essa despesa seja paga pelo Presidente da Câmara Municipal. Este não lhe é ilegalmente imposto. Tal imposição, aliás, seria aberrante da norma gerada, estabelecida, sem exceção, para cargos equivalentes da esfera estadual e da federal.

Portanto, tal ordem de raciocínio nos leva, inequivocamente, à conclusão da perfeita legitimidade do pagamento de representação.

Entretanto, tal inteligência dos textos não é unânime. Há controvérsias. E sobre o assunto está instaurado o conflito de exegeses.

Dentre as opiniões conflitantes com a tese ora defendida, está a adotada pelo Colégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decisão prolatada em outubro do ano passado, em face de consulta da Câmara Municipal de Baurú, que transcrevemos a seguir:

"O Egrégio Plenário, em sessão realizada em 8 de outubro de 1975, preliminarmente, por unanimidade, conheceu da consulta e, no mérito, por proposta do Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Neto, relator, aditada pelos Conselheiros Oswaldo Müller da Silva e Nelson Marcondes do Amaral, e acolhida pelos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Nicolau Tuma, bem como pelo substituto de Conselheiro Bento José de Carvalho Júnior, deliberou respondê-la no sentido de que os Presidentes das Câmaras Municipais não poderão perceber a verba de representação, sendo que os que a vinha fruindo não poderão continuar a fazê-lo. Entretanto, para indenização das despesas a que o Presidente da Câmara Municipal ou sua Mesa forem obrigados, como seus representantes, haverá uma verba prevista no orçamento ou aberta em crédito especial. Os seus beneficiários estarão, todavia, sujeitos à oportuna prestação das contas respectivas."

A análise dessa decisão do Egrégio Tribunal de Contas paulista sugere várias considerações.

A primeira delas é a de que aquela Corte admite a existência de despesas de representação e o seu pagamento pelo erário público. A segunda, é a de que, admitida a existência da despesa, o Tribunal apenas modifica a maneira do seu pagamento: em vez de verba prefixada ao presidente para atendimento dos encargos, ela será paga mediante dotação especial no orçamento municipal ou, se tal não tiver sido feito, mediante abertura de crédito especial.

Assim, contornou-se apenas o problema, mas admitiu-se o pagamento da representação, por via oblíqua.

Entendemos que tal solução não é a melhor, inclusive porque permite despesas de representação sem limites, o que não ocorreria se houvesse aprovação prévia por ocasião da fixação dos subsídios. Como se sabe, estes são estabelecidos pela Câmara que termina o mandato para a que vai ser eleita. Por isso, os edis não votam em causa própria. Ao passo que admitindo-se a tese esposada pelo Colégio Tribunal paulista, os vereadores estarão votando crédito todas as vezes que lhes parecer necessário, o que pode gerar abusos.

Os fatos e argumentos expostos até agora mostram à evidência que se torna necessário um acréscimo ao art. 3º da Lei Complementar nº 25/75, a fim de tornar incontestável e claro que a vedação nele contida não atinge a representação dos presidentes das Câmaras Municipais.

O texto que oferecemos ao estudo dos nossos pares é cauteloso para impedir qualquer excesso. Por isso sujeita os valores da representação aos mesmos critérios constantes do art. 4º da Lei Complementar nº 25/75, para fixação dos subsídios.

Esperamos, por isso, que o Congresso Nacional demonstre sensibilidade ao apelo de milhares de Câmaras Municipais de todo o Brasil, dirimindo as dúvidas existentes e estatuidando norma disciplinadora da espécie.

Sala das Sessões, 30 de março de 1979. — Franco Montoro. —

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 78, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, requero a convocação do Ministro de Estado do Planejamento, Sr. Mário Henrique Simonsen, para prestar informações sobre assuntos inerentes à sua Pasta, principalmente quanto às suas declarações segundo as quais, se os índices inflacionários atingirem os picos de 63/64, o remédio aplicado será o de 1965 — recessão e maior arrocho salarial:

1. Como se explicam os elevados índices inflacionários, sobretudo nos últimos meses?
2. Se os índices inflacionários atingirem os picos de 63/64, que mecanismos seriam acionados para a atuação dos "remédios de 1965"?
3. Como compatibilizar tais mecanismos com a "abertura" preconizada pelo Governo?
4. Pretender-se-ia o retorno ao processo de extremo arrocho salarial?
5. Se o Governo pretende financiar pelo BNDE a aquisição por grupos privados de uma série de empresas estatais, quais seriam as fontes dos recursos financeiros necessários à operação? Do PIS? Tal pretensão estaria inscrita na estratégia geral de combate à inflação?
6. Como se fará o combate à especulação, além das ameaças de prisão dos especuladores?

Sala das Sessões, 30 de março de 1979. — Henrique Santillo.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1979, do Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de sua autoria, que institui o voto distrital, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

#### O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1974, de autoria do Senador Heitor Dias, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "região dos alagados", na cidade de Salvador — BA.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

#### O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 59, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1975, de sua autoria, que modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964 e modificado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Franco Montoro requer o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1975, de sua autoria, "que modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e dá outras providências".

De mim, Sr. Presidente, reapresentarei ao Senado, há poucos dias, idêntica proposição, que tramitou, durante cerca de 4 anos, na Câmara dos Deputados, sem obter sequer o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Por essa proposição, dou amplitude maior ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, além de restabelecer as normas anteriores que dispunham sobre a obrigatoriedade das suas sessões públicas.

Ao justificá-la, salientei:

Como Líder do MDB e, portanto, da Minoria, na Câmara dos Deputados, participei, durante quase 2 (dois) anos, das reuniões do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, sob a Presidência do então Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid.

O ideal seria que o Conselho fosse uma entidade autônoma, sem qualquer dependência do Poder Executivo ou do Poder Legislativo. Ficasse assim como um órgão auxiliar do Poder Judiciário. Isso porque a mim me parece que o grande e alto objetivo que todos visamos, ao lutar pela preservação dos direitos do homem, é confiar a sua tutela a um colegiado insuspeito de qualquer partidarismo. O que importa, no andamento dos processos relacionados com a violação desses direitos em qualquer área, seja federal, estadual ou municipal, é a apuração das denúncias formuladas e a exemplar punição dos que porventura forem implicados, em cada caso concreto. Não nos animam, nesse transcendental assunto, inspiração de caráter político-partidário. O que desejamos, apenas, é que o Brasil cumpra os compromissos que assumiu, na ONU, como Nação democrática, ao assinar a Declaração Universal dos Direitos do Homem. E acreditamos, inclusive, não serem outros os nobres propósitos do Senhor Presidente da República.

Não nos move, por outro lado, qualquer sentimento de solidariedade com ações delituosas, de natureza comum, política ou conexa. A luta do MDB é aberta e leal, pois tem os limites da lei e da Constituição. Não queremos atingir o poder, a não ser pelo voto que é a arma que, a nosso ver, pode e deve ser usada, num regime que se pretenda democrático. E, justamente, por sermos democratas autênticos, como nos parece ser, por igual, a imensa maioria dos brasileiros, é que achamos que, desde o momento em que a pessoa é entregue à custódia do Estado, pela prática de qualquer ato lesivo à sociedade, deve ser respeitada, na plenitude de sua integridade física, psíquica e moral.

Entretanto, por mais que refletíssemos, não encontramos um meio de desvincular o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça. O que, de certo, lhe dará maior prestígio e autoridade será uma nova e melhor estrutura.

Por isso mesmo, modificamos a sua composição, incluindo alguns membros e excluindo outros que, atualmente, ali figuram sem qualquer explicação razoável. O critério que nos orientou nessa alteração foi o da absoluta isenção dos seus membros. Daí, por exemplo, a nossa preocupação em colocar no Conselho um Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal Militar, além de representantes, da Igreja Católica e das Igrejas Evangélicas e do EMFA.

De outra parte, exigimos um *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços), para a eleição do titular da cátedra de Direito Constitucional e dos representantes das Igrejas Evangélicas do Brasil, que deverão integrar o Conselho, para assegurar uma escolha que represente um consenso, senão geral, pelo menos mais amplo, dos que ficarem com a responsabilidade de selecioná-los, entre dezenas de professores universitários e de membros de confissões religiosas.

Afinal, estabelecemos, copiando o projeto Nelson Carneiro, no Senado, antes da Lei Ruy Santos, normas disciplinando a convocação ordinária e extraordinária das sessões e estabelecendo o caráter público de suas deliberações, como regra geral. Mas, também, dispomos que as diligências, investigações e inquéritos do CDDPH, poderão ser realizadas, sigilosamente, pois, o que nos interessa é zelar pelos direitos da pessoa humana, no sentido de punir, dentro da lei, os responsáveis pela sua violação. Não temos outros intuítos. Não pretendemos escandalizar a opinião pública do Brasil e do mundo com denúncias levianas ou demagógicas. Não seríamos nós, da Oposição, justamente na hora em que tivemos uma consagrada vitória eleitoral, que daríamos pretexto para novas crises que, a esta altura do processo de abertura política, só serviriam para alimentar o radicalismo dos que não se conformam com um processo de normalização de nossa vida institucional, numa linha democrática, mesmo que o novo Estado de Direito venha a inserir, no seu texto constitucional, a conciliação indispensável dos princípios de liberdade e justiça social, com os interesses da Segurança Nacional, para o resguardo de nossas tradições republicanas.

Daí, o nosso projeto que, se aprovado, poderá conceder, na prática, ao nosso Governo, um eficaz e legítimo instrumento de defesa dos sagrados direitos da pessoa humana, sem preconceitos de ordem ideológica, racial ou religiosa, abrindo caminho para a volta dos Líderes da Oposição ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).

Sr. Presidente, a propósito, do assunto, o Senhor Ministro da Justiça anuncia, hoje, através da Imprensa, que convocará, para o mês de abril a primeira reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que esteve em recesso durante todo o Governo do ex-Presidente Ernesto Geisel.

Então, desejaria, na oportunidade em que faz um anúncio de tal importância o Senhor Ministro da Justiça não ficasse apenas no seu propósito de convocar o Conselho, porque dele já se retirou, por motivos conhecidos, a Oposição brasileira. Que S. Ex.<sup>a</sup> também analisasse, pelas suas Lideranças no Congresso Nacional, com a reformulação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, de tal sorte que nos permitisse voltar às suas reuniões para que se pudesse, na prática, realmente, Sr. Presidente, apurar com isenção, todas as denúncias que foram publicadas por revistas e jornais brasileiros, em torno de torturas praticadas contra presos políticos no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em votação o requerimento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1977, de sua autoria, que modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1979), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a regular operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, tendo

**PARECER, sob nº 22, de 1979, da Comissão:**

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides,

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Na sessão legislativa passada, tive a oportunidade de proferir longo discurso, na Tribuna do Senado Federal, chamando a atenção da Casa para o volume de solicitações relacionadas com a concessão de autorizações destinadas à realização de empréstimos internos e externos pelas prefeituras municipais e pelos governos estaduais. Naquela ocasião, cheguei mesmo a advertir os Srs. Senadores quanto à

necessidade imperiosa de se promover uma revisão da Resolução nº 93 que, no meu entendimento, possibilitava aquele posicionamento tipicamente liberal por parte da Câmara Alta do País. Mas alegava, naquele ensejo, que a reformulação da Resolução nº 93 teria que se originar de manifestação expressa do Senhor Presidente da República, em razão de preceito constitucional vigente. Embora se constituindo Resolução do Senado Federal, por envolver matéria de natureza financeira a iniciativa de sua alteração teria que se originar no Poder Executivo Federal.

Ao iniciar-se a presente legislatura, principiam a chegar ao Senado Federal solicitações emanadas de Unidades Federativas e de municípios, reclamando o nosso assentimento para que se concretizem empréstimos internos e externos. Já esta semana, o Senado Federal apreciou uma solicitação no montante de 24 milhões de cruzeiros pertinentes à elevação da capacidade de endividamento do Estado do Maranhão. Sobre aquela matéria, se manifestou a douta Comissão de Economia, e este Plenário, com fundamento no parecer exarado por aquele órgão técnico, aquiesceu na concessão de medida, possibilitando assim ao Estado do Maranhão, com a elevação da sua capacidade de endividamento, certamente contrair empréstimos que o seu Governo entende como indispensáveis.

Em relação a este projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, relacionado com solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, a Comissão de Finanças, presidida exemplarmente pelo Senador Cunha Lima, adotou uma série de medidas com base neste pedido, — medidas que serão respeitadas todas as vezes em que aquele Colegiado tiver que opinar a respeito da autorização de empréstimos externos. Isto porque estamos nós, membros da Comissão de Finanças, compenetrados das nossas responsabilidades, que nos foram deferidas pela Constituição e posteriormente pela Lei nº 6.223, que regulamentou o artigo 70 e seguintes da Lei Fundamental do País.

E no primeiro momento em que a Comissão de Finanças, reunida nesta Legislatura, se defrontava com matéria de tamanha relevância, entenderam os seus componentes, integrantes da ARENA e do MDB, que deveríamos revestir essas solicitações daquelas cautelas que pudessem justificar o nosso posicionamento diante do Plenário e da opinião pública do País.

Chegou a ser alegado, Srs. Senadores, quando se protelou por quatro dias o exame do pedido da Prefeitura do Município de São Paulo, que a Comissão adotava um comportamento meramente proteletório, no exame de uma proposição que interessava diretamente a milhões de habitantes daquela metrópole.

Mas, não, Sr. Presidente; o comportamento da Comissão de Finanças, com a fixação de diretrizes basilares, foi plenamente justificado e contou inclusive com o consento das manifestações dos seus membros.

Entendemos, por exemplo, que não é mais possível a Comissão prescindir de uma apreciação em torno da capacidade de endividamento da Prefeitura ou do Estado que vier a postular a concessão dos empréstimos externos. Isto, Sr. Presidente, se tornou indispensável, se tornou imprescindível para que nós pudessemos saber e constatar se a entidade postulante estava realmente em condições de contrair mais aquele empréstimo que iria agravar seriamente as suas finanças na atual ou nas futuras administrações.

Adotamos, também, como exigência fundamental a apreciação do plano de obras a ser cumprido pelo Estado e pelo Município e cuja execução dependeria daquele numerário que estava sendo solicitado ao Senado com o aval do Tesouro Nacional.

E mais que isso, Sr. Presidente, entendemos como também necessário o deslocamento, tanto quanto possível, da Comissão de Finanças, ou de parte dela, para uma constatação, *in loco*, da natureza daquela obra que seria financiada com empréstimo externo.

Longe de nós, Sr. Presidente, pretender com aquela nossa posição infringir o princípio da autonomia dos Estados e Municípios. Não, absolutamente; a Comissão de Finanças não deseja açambarcar prerrogativa que é da competência ou do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, — como é o caso do de São Paulo, — ou da sua Assembléia Legislativa ou respectiva Câmara Municipal.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer, nobre Senador Saldanha Derzi.**

**O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MS) —** A resolução da Comissão de Finanças foi para que fossem atendidas aquela ou outras obras que dependessem de empréstimos vultosos e a autorização do Senado. Então, foi uma decisão da Comissão naturalmente para se assenhorar de todos os problemas, da envergadura da obra, das possibilidades dela, do programa; então foi uma resolução da Comissão de Finanças daquela e de outras obras onde se fizesse necessária a presença daquela Comissão. Esse o esclarecimento que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Perfeitamente, nobre Senador Saldanha Derzi. E naquela primeira sessão da Comissão de Finanças nós entendemos — e V. Ex.<sup>a</sup> é membro preeminente daquele Colegiado — ser indispensável a fixação de diretrizes basilares que norteassem, nesta sessão legislativa e acreditado que nesta Legislatura, a ação e o trabalho daquele órgão técnico do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, em relação a esta matéria, já iniciou a Comissão o cumprimento daquelas normas que reputamos indispensáveis para que o Senado se situe muito bem dentro das suas prerrogativas constitucionais e legais, e também diante da própria opinião pública do País.

Apreciamos esta matéria. A Comissão, através de diligência cumprida pela Prefeitura paulistana, se capacitou de que poderia a mesma perfeitamente a contrair mais esse novo empréstimo, que, de 1975, até aqui vai totalizar uma importância de 250 milhões de dólares para a realização de obras de urbanização naquela grande cidade do Estado bandeirante.

A Comissão, examinando o processo e depois de vê-lo instruído dentro dessas normas que serão exigidas, rígida e drasticamente, por aquele órgão técnico, entendeu que a Prefeitura de São Paulo se habilitara em condições de postular a autorização do Senado e, posteriormente, obter o empréstimo junto ao Banco de Montreal.

Eram esses os esclarecimentos, Sr. Presidente, que achei do meu dever transmitir à Casa, exatamente porque no final da legislatura passada, fiz aquele pronunciamento reclamando do Senhor Presidente da República uma manifestação de assentimento para que o Senado Federal pudesse alterar a Resolução nº 93 e permitir, desta forma, que nós nos ajustássemos a uma linha de rigorosa austeridade, de contenção nesses pedidos, que vão de qualquer forma crescer os compromissos internos do País, já que empréstimos como esse da Prefeitura de São Paulo só se concretizam com o aval do Tesouro Nacional. E como não houve da parte do Chefe da Nação nenhuma manifestação de expressa concordância que nos permitisse elaborar essa reformulação da Resolução nº 93, a Comissão de Finanças considerou do seu dever adotar todas essas medidas básicas, fundamentais, que objetivam acima de tudo resguardar a nossa responsabilidade no cumprimento dessa prerrogativa constitucional que nos foi deferida pela Lei Maior do País e pela Lei nº 6.223, de julho de 1975.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Permite V. Exª um esclarecimento?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Com imenso prazer, nobre Líder Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** Deduzo, da exposição que o eminente Senador fez, encaminhando a votação, que está de acordo com a aprovação do requerimento, coerente, é óbvio, com o voto que manifestou na Comissão de Finanças, que por unanimidade, também, deferiu o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Também a Comissão de Constituição e Justiça, a qual eu tenho a honra de integrar, por unanimidade opinou. Em ambas foi verificado que as exigências estabelecidas na Resolução nº 93 foram rigorosamente cumpridas. E creio mesmo que tanto a Comissão de Finanças como outros órgãos do Senado têm o direito e o dever de baixar em diligência o processo que não estiver regularmente instruído, para obter todos os esclarecimentos que sejam necessários ao exame cuidadoso e completo da matéria. Isso foi feito com a cautela que V. Exª acabou de destacar e, louvada neste fato, a Comissão de Justiça deu parecer, também à unanimidade, pela aprovação.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Muito grato pelo esclarecimento que presta, nobre Líder Aloysio Chaves, mas entendi do meu dever vir à tribuna neste instante para, ao lado desses esclarecimentos em torno do comportamento da Comissão de Finanças, chamar a atenção desta Casa e, mais do que dela, do Senhor Presidente da República, para que permita ao Senado, com a imprescindível manifestação do Poder Executivo, a reformulação da Resolução nº 93.

Se fizermos um confronto entre a anterior, de nº 62, e a que está vigorando, constatamos que a última é excessivamente liberal, merecendo ser revista, em nome do interesse público.

Portanto, como é indispensável a manifestação do Senhor Presidente da República, entendi, uma vez mais, de vindo à tribuna, solicitar a Sua Excelência sua manifestação concreta, para que possamos obter essa reformulação da Resolução nº 93, e agir com mais rigor na concessão de solicitações de empréstimos, por parte de Estados e municipalidades.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Em votação o projeto.  
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Esgotada a matéria constante da pauta.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*E lida a seguinte*

**PARECER Nº 27, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979.

**Relator: Senador Mendes Canale**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

Sala das Comissões, 30 de março de 1979. — Saldanha Dezi, Presidente — Mendes Canale, Relator — José Sarney.

**ANEXO AO PARECER Nº 27, DE 1979**

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** E a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessária, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão repassados à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, para elevação de seu capital, visando a adequar o desenvolvimento das obras da Linha Leste—Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo, naquela cidade.

**Art. 2º** A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, às disposições da Lei nº 8.233, de 4 de abril de 1975, do Município de São Paulo, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** A redação final lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 79, DE 1979**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979.

Sala das Sessões, 30 de março de 1979. — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Com a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha.

**O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-  
MENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE,  
ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POS-  
TERIORMENTE.**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) —** Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, como Líder.

**O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte  
discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Penávamos em assomar à tribuna deste sodalício em outra oportunidade. Nós, que acreditamos em nossos irmãos que representam todos os Estados da Federação, quer no Norte, do Centro e do Sul, que para aqui vieram imbuídos dos melhores propósitos de servir, não poderíamos, hoje, nesta tarde, deixar de vir a esta tribuna em obséquio à nossa consciência, em favor da vida que temos pautado como homem público. Isso porque ouvimos parcialmente os discursos dos eminentes Senadores Gilvan Rocha e Henrique Santillo.

A afirmativa primeira do eminente Senador Henrique Santillo de que é necessária uma Assembléia Constituinte para se traçar um modelo de Governo parece-me, salvo melhor juízo, que é matéria pacífica e transitada em julgado. Eis que, colegas de S. Exª, na Câmara dos Deputados, espantaram essa alternativa, e foi feita uma verdadeira pregação naquela Casa de leis, antes das eleições de 15 de novembro, e o

resultado foi favorável à Aliança Renovadora Nacional. Fizemos a maioria dos membros da Câmara dos Deputados, assim como a maioria de Senadores. Se não me engano, S. Ex<sup>a</sup> esbanjou em extrapolar, através de uma linguagem até verdadeiramente ofensiva a nós outros, porque penso, e quando penso, ajo, e quando assim procedo, Sr. Presidente, sinto que só se faz uma Pátria nova, só se consegue um novo modelo de Governo, através de pregação de ordem, de amor e de uma pregação em que exista efetivamente cooperação mútua.

Recordo-me de uma passagem que li em um livro de Teologia, que dizia que Jesus, ao entrar em uma cidade, encontrou-se com 3 homens. Perguntou ao primeiro: "O que fazes?" "Quebro pedras", respondeu-lhe; perguntou ao segundo: "O que fazes?" O segundo respondeu: "Senhor, eu quebro pedras"; Todos três faziam o mesmo trabalho de quebrar pedras. E, igualmente, perguntou ao terceiro: "O que fazes?" Este respondeu-lhe: "Senhor, eu construo a grande Catedral aonde pregaremos a sua palavra".

Este sodalício, este Senado há de ser palco de entendimentos mas sem linguagem, Sr. Presidente, que venha macular a nossa presença nesta Casa.

Aqui temos parentes, irmãos; aqui temos gente que vêm assistir aos debates, e não é possível ver-se, ao contrário do que acontece entre os Líderes Paulo Brossard e Jarbas Passarinho, que debatem com tanta elegância, com tanto entendimento, e nós outros, aqui, a receber — V. Ex<sup>a</sup> que me perdoo — bordoadas, sem podermos falar nem nos defendermos. É preciso que haja, de fato, entendimento.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É para dizer que a nossa Bancada, realmente, está atônita — é mais um pedido de esclarecimento do que aparte. Nós estimaríamos que V. Ex<sup>a</sup> dissesse o que houve de anormal, no linguajar, porque, na verdade, estamos todos aqui sem saber quem, realmente, perdeu o decoro. Estimariamos que V. Ex<sup>a</sup> citasse exatamente, o que houve.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> que recorra às notas taquigráficas.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Ah! Então, é na base, por assim dizer, meio empírica... Então, não há por onde haver respostas, Ex<sup>a</sup>

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> estava culpando, ilustre e eminente Senador Gilvan Rocha, o Governo pelas enchentes. Eu sou de uma região flagelada e tive a oportunidade de falar com o nobre Senador Itamar Franco. Sofri na pele a desgraça das enchentes, e, ao mesmo tempo, também sei o que as represas podem fazer. Mas, no meu Estado, hoje, ocorre um fato completamente diferente e que vai pôr no chão toda e qualquer argumentação que se possa fazer, em termos de represa, que vai danificar as cidades ribeirinhas. Hoje, o mar, também, numa ressaca sem precedentes, está invadindo uma cidade no Espírito Santo, chamada Guarapari. Talvez, não sei, eles tenham repressado o Oceano Atlântico. É isto o que se precisa ver e estudar, é o *modus vivendi*. Acho que é necessário um entendimento. Faça um apelo veemente para que nós tenhamos um modo de entendimento à altura, porque, se partirmos para uma linguagem que não é condizente com o Parlamento, nobre Senador, nós não vamos nos estender.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Pois não.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Em nome do nosso Partido, insistimos para que V. Ex<sup>a</sup> nomeie o linguajar antiparlamentar, que, aliás, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo à revelia da Mesa, coisa que nós estamos, absolutamente, atônitos, repetimos, porque achamos que, com a dignidade do Presidente, que tem todas as condições de policiar a nossa linguagem, ele seria o primeiro a reclamar e tomar as providências devidas, se houvesse, realmente, uma falta de ética parlamentar, que estimaríamos V. Ex<sup>a</sup> retificasse, porque V. Ex<sup>a</sup> está constrangendo não o Partido da Oposição, mas a própria Mesa.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir. Eu disse que, por questões de foro íntimo, assumi esta tribuna. Eu não queria fazer o meu *debut* desta forma. Eu desejava falar, trazendo um discurso escrito.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Talvez fosse melhor.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, mas que, efetivamente, o que está acontecendo, hoje, nesta Casa, é de fazer psamar. Frequentei uma Assembléia Legislativa, uma Câmara dos Deputados, e me lembro bem de tudo o que lá foi fulado. V. Ex<sup>a</sup> viu o nobre Senador Henrique Santillo conceder o aparte ao nobre Senador Aloysio Chaves e, depois retirá-lo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> se equivocou. Na verdade, o que eu disse ao ilustre Senador Aloysio Chaves é que S. Ex<sup>a</sup> havia fulado sem que eu concedesse o aparte, previamente, como determina o Regimento. Realmente, o aparte foi paralelo, para responder um aparte do ilustre Senador Pedro Simon. Inclusive comprometi-me que, após a resposta que deveria dar ao meu ilustre companheiro Pedro Simon, daria a S. Ex<sup>a</sup> a palavra, com muito prazer.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Perfeitamente. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> Eu só quero registrar, e peço vênua, *excelsia maxima venia*, dos nobres Srs. Senadores, fiquei completamente constrangido, porque solicitei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> não o concedeu.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar; eu, realmente, não ouvi V. Ex<sup>a</sup> solicitando o aparte.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Na verdade, eu desejava fazer uma convocação. Não vim aqui, Senador Gilvan Rocha, para criticar ninguém. Só vim fazer um apelo, concitar os meus colegas. Vamos usar uma linguagem mais amena, mais parlamentar, vamos nos entender, porque só com amor se constrói.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — E como afirmara certa feita, se não me engano, o nobre Líder da Oposição, Nabuco, não importa a posição do corpo do homem, se está em pé, se está sentado, ou deitado, o que importa é a posição da alma. E se nós nos entendermos constituiremos um Brasil melhor com palavras de entendimento e de amor à Pátria...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — SE) — ... nossa alma ficará de joelhos para agradecer ao entendimento e à razão que se criou.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Excelência, acho que há um equívoco. Quando digo que a conciliação nacional é necessária, mas que ela deve passar inevitavelmente pela Assembléia Nacional Constituinte, não estou me referindo a posicionamentos políticos nesta Casa e nem à agressividade verbal. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> consultasse as notas taquigráficas de meu discurso e de outros, e aí V. Ex<sup>a</sup> entenderia que as minhas palavras são tão corteses quanto as de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, eu primo por isso. E V. Ex<sup>a</sup> está se referindo, no que me diz respeito, apenas a um pequeno incidente, — que deploro, — com o ilustre Senador Aloysio Chaves.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> está vendo que eu não estou sendo tão inábil como, parece, quis afirmar o nobre Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> bateu justamente em cima do nosso pronunciamento.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> está enganado.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — O que proponho é o diálogo em alto nível...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> se equivocou. Quando me refiro ao Governo, não estou me referindo à ARENA.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> quando fala do Governo fala em prepotência, em ditadura, em arrocho.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ditadura do Governo e não sua, não do ilustre Senador Lomanto Júnior, ou do Líder da Bancada de V. Ex<sup>a</sup>. Falo de ditadura do Governo, do Regime que dura 15 anos.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Excelência, aí está a abertura anunciada, aí está a mão estendida do Senhor Presidente da República, aí está a Bancada da ARENA mantendo o diálogo, parlamentando com a Bancada da Oposição. Vários e vários projetos que eram para ser rejeitados estão sendo aprovados, requerimentos que eram para ser rejeitados estão sendo aprovados. Quero fazer uma convocação de amor, de espírito, para que todos nós, juntos, lutemos por melhores dias.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Pois não.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quero, em primeiro lugar, dizer da nossa alegria em ver V. Ex<sup>a</sup> na sua estréia...

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Voltarei melhor.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — ... nessa tribuna, e da nossa satisfação em ver os propósitos de V. Ex<sup>a</sup>, que vem para esta Casa imbuído de princípios de amor, paz, conclamando a todos nós, para que ARENA e MDB busquem realmente, no caminho da concórdia, melhores dias para o nosso País. Nós teremos oportunidade, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> estará também ao nosso lado, junto com tantos outros de buscar realmente estes caminhos da concórdia e da normalidade. Este Congresso terá oportunidade, e de um modo especial este Senado, de transformar em realidade aquilo que V. Ex<sup>a</sup> está preconizando. Vamos nos unir para fazer deste País uma democracia, para fazer realmente deste País um regime onde haja paz e justiça. Já vejo com alegria e com felicidade, que V. Ex<sup>a</sup> estará ao lado de todos aqueles que desejam fazer deste País um País, onde realmente tenhamos paz, democracia e justiça. Minha felicitação de alegria em vê-lo na tribuna do Senado.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por dizer, ratificando mesmo, que estarei sempre ao lado das boas causas. Peço receber esta manifestação de sinceridade, de propósitos limpos, pedindo escusa aos Srs. Senhores. Passei por um período difícil de minha vida, hoje assisti à missa de 7<sup>o</sup> dia de um



irmão que morreu de enfarte, e pretendia fazer um pronunciamento numa linguagem que não está. Procurarei abordar, dentro em breve, todos os assuntos que me parecem, efetivamente, carecer reparos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida política brasileira, nos últimos tempos, tem sido marcada por numerosos acontecimentos que, de certo modo, vêm causando enormes apreensões e, porque não dizer, mais do que isso, indignação e perplexidade junto à opinião pública e à classe política esclarecida e consciente.

O jogo político, que se firmava geralmente em premissas de respeito a determinados princípios éticos, em obediência às regras que aí estão, transforma-se em expediente de astúcia e tramas artificiais, eminentemente antidemocrático e elitista, urdido, e elaborado nos recintos fechados e estéreis dos gabinetes, visando, tão unicamente, ludibriar e torcer a vontade e os anseios populares.

Mudam-se, em consequência — ou ensaiam mudar — normas políticas tradicionalmente consagradas e enraizadas na consciência nacional, em função de soluções casuísticas, refratárias à moral e aos costumes políticos, sem a mínima consideração pelos sentimentos do povo brasileiro, que sempre pautou a sua trajetória histórica no respeito à lei e à ordem, mas jamais abstraindo-se de querer participar da vida e dos destinos do País.

Agora, lamentavelmente, os eternos pregoeiros das práticas autocráticas, que sempre temem a manifestação do povo, voltam a bater na velha e surrada tese do adiamento de eleições.

As instituições jurídicas da Nação são encaradas como novos instrumentos de consolidação da política de grupos ocasionalmente dominantes e, assim, alteradas à sua revelia, sobrepondo-se aos foros de cultura e inteligência da nacionalidade.

Buscam-se, nas vetustas estruturas da nossa organização política, maus exemplos, que são, na verdade, exceções em nossa vida institucional, e em contraste com as exigências contemporâneas, frutos de um desenvolvimento conquistado pela experiência e pelo sacrifício de muitas gerações.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Na verdade, quando V. Ex<sup>a</sup> toca no assunto de prorrogação de eleições, creio que a Nação se pergunta qual o real motivo que o Governo, mais uma vez, dá a entender que está a cogitar do adiamento dessa escolha popular. E me pergunto: será que alguém está convencido de que a eleição não é um bom exercício de cidadania e de democracia? Ou será que o Governo está, realmente, com medo de perder essas eleições? Ora, mas foi o Governo que inventou uma nova aritmética, aritmética do Coronel Ludwig, que em vez de fazer uma singela conta de somar, teve que colocar gráficos e mapas em toda uma parede para demonstrar uma coisa que não existiu. Por isso mesmo, a Nação está sem saber a grande desculpa, ou, pelo menos, o que o Governo está pensando, qual a justificativa para o adiamento de eleições. Isso, por quê? Um adiamento de eleições significa desrespeito a um mandato, e desrespeitar um mandato, através de uma prorrogação previamente acertada, é um ato extremamente amoral, seja numa eleição majoritária para o mais alto cargo, seja para um humilde bloco carnavalesco de fim de rua. Por isso, tenho que congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, para, através de seu discurso, dizer que certamente a Nação está a perguntar a justificativa real desse tipo de coisa que envergonha o País.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. É esse exatamente o objetivo do meu pronunciamento. A Nação, perplexa, assiste a essa tentativa de adiamento das eleições municipais. Nos nossos municípios, há prefeitos à espera de que o Governo realmente determine essa prorrogação, porque o que nós estamos assistindo, contrariando o que o Senador Moacyr Dulla acaba de dizer da tribuna, é que realmente a ARENA tem sido um Partido sem vontade parlamentar. A ARENA já precisaria dar, por exemplo, nessa conciliação que fala, um basta à prorrogação ou à tentativa de prorrogação dos mandatos municipais.

A Nação está perplexa, Senador Gilvan Rocha, a espera de que o Governo, porque só o Governo, e nesse caso o Senhor Presidente da República, determinasse às suas lideranças, nesta e naquela Casa, para que se ponha um basta na tentativa de prorrogação de mandatos municipais.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Finalmente eu também fiquei perplexo, nesta tarde de hoje, aqui, e fui assaltado assim por estranhezas. Eu não imaginava, velho parlamentar, político que já ultrapassa os 30 anos de vida pública, não imaginava chegar ao Senado, depois de 8 anos de vivência na Câmara dos Deputados, e em resposta à saudação, ao cumprimento, ao aparte do discurso de um colega, a linguagem fosse tão ríspida, a ponto de um homem como eu, afeito ao debate, que não nega aparte a ninguém, mas que procura usar uma linguagem lhana, ter interrompido o meu debate aqui pela maneira com que um colega a quem eu

saudei com a estima, com o respeito, com admiração, esse colega respondeu com qualificativos que me parecem não serem justo para quem lhe deu um tratamento tão cortês, tão atencioso. Faz parte da vida política, ela é atapetada de espinhos, e eu já tenho sangrado muitas vezes os meus pés na vida pública. Mas V. Ex<sup>a</sup> teve hoje, aqui, naquele torvelinho, naquela seqüência de agressões, no momento exato, amenizou o ambiente com uma palavra de bom senso, quando trouxe, aqui, seu testemunho da atuação do atual Ministro da Justiça membro desta Casa, nosso colega, para coibir qualquer abuso que se pudesse praticar ou que se vinha praticando contra a juventude da sua terra natal. E V. Ex<sup>a</sup> volta, agora, para analisar o problema. Desconheço. Confesso a V. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Líder do Governo não tenho ciência de que o Governo esteja cogitando de adiar ou de tomar qualquer providência neste sentido. Aqui nesta Casa, também é a primeira vez que escuto este problema de adiamento de eleições. Reservo-me para, na oportunidade própria, manifestar o meu ponto de vista. Queria apenas dizer, neste último aparte, longo que já se vai, que fiquei, aqui, perplexo. Nunca, alguém me interrompeu até hoje, nos trinta e dois anos de vida pública, nunca, alguém fez-me ficar assim perplexo, calado, como fiquei nesta Casa, hoje, tal a agressividade. Eu até não tenho receio da agressividade. Às vezes, respondo com lhanesa ao agressivo, mas como iniciante não quis que, aprofundando o debate, pudesse ocasionar assim, não digo ruptura, mas o afastamento de uma admiração longa, antiga por um parlamentar que chegou nesta Casa com tanto brilho e conduzido pelo povo. Mas, não tenha preocupações V. Ex<sup>a</sup>, não se antecipe ao fato, deixe para a hora própria, porque não vi e não ouvi, até agora, nenhum pronunciamento do Governo ou de membro do Governo a respeito de prorrogação de mandatos eleitorais. Muito obrigado.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Desejo comunicar ao nobre Senador Itamar Franco que, lamentavelmente, não vai ser possível ultrapassar às 18:30 horas, porque o Congresso Nacional está convocado.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Só um aspecto com relação ao ilustre Senador Lomanto Júnior. A Imprensa de todo o País publicou que o Ministro Simonsen só aceitou permanecer no Ministério com a condição de que não teríamos eleições em 1980, sob o argumento de que sua política econômica de recessão seria colocada em cheque. A ARENA, em 1980, para ganhar as eleições obrigaria o Governo a alterar as regras da política econômica. Então, o Sr. Simonsen estaria a exigir a não realização das eleições em 15 de novembro. Aliás, todo o noticiário da Imprensa nacional vem sendo publicado nesse sentido. E tem mais, a Direção Nacional da ARENA teria enviado uma solicitação aos vereadores e prefeitos da ARENA, pedindo que eles dessem informações de qual era a opinião dos mesmos em relação à prorrogação de mandatos. É fato notório.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, tem razão. É a resposta que eu daria, respeitosamente, ao Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> tem a declaração de um membro do Governo, já que invocou o nome do Ministro Simonsen. Se há essa declaração, então retirei meu aparte, mas se é apenas conjectura, exploração, comentário, atribuindo-se a um membro do Governo este pensamento, este ponto de vista, não posso discutir sobre conjectura, sobre notícia que não represente uma declaração peremptória, uma declaração partida do Ministro Simonsen, senão apenas uma possível exploração a respeito do assunto, ou uma conjectura a respeito de um assunto, de que ele até hoje não se manifestou.

**O Sr. Gilvan Rocha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Serei breve. Percebo que V. Ex<sup>a</sup> está a mercê do relógio. Mas, pela formação que tenho, pelo convívio que tenho acalentado nestes 4 anos, não poderia deixar passar em branco nuvens essa segunda admoestação do meu caro colega, duplamente colega, Senador Lomanto Júnior. Na verdade, invoco mesmo o testemunho da Casa, e mais do que o da Casa, o testemunho da Mesa que polia os nossos trabalhos. V. Ex<sup>a</sup> deve estar algo exagerando, ou realmente o meu horóscopo não está bom hoje, porque V. Ex<sup>a</sup> dizer que em 32 anos de vida parlamentar jamais, como hoje, recebeu tamanha surraivada de impropriedades, pelo menos assim entendi, cria-me uma situação realmente difícil. Mas ao mesmo tempo, como V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais inteligentes representantes do Senado, percebo que isso talvez seja mais uma inteligente fuga de responder às acusações irresponsáveis da Oposição sobre o Governo.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Já agora V. Ex<sup>a</sup> se torne extremamente cortês.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Sr. Presidente, vou ter que atender a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> e como estou inscrito na segunda-feira e então posso retornar meu discurso, porque lamentavelmente me falta apenas um minuto e não poderia nesse tempo concluir. Na segunda-feira, Senador Lomanto Júnior, então continuarei, o debater com V. Ex<sup>a</sup>, sempre com sua lhanesa de tratamento, sobre a prorrogação de mandatos dos prefeitos que, creia, não é uma simples exploração de um Senador da Oposição.

Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ponderáveis segmentos da opinião pública fortalezense manifestam-se, com justa razão, contra o ritmo, excessivamente lento, em que se vem processando o alargamento da BR-116 e da BR-222, à entrada da capital cearense.

Há mais de três anos, as obras contratadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem transformaram-se numa autêntica "sinfonia inacabada", apesar das constantes reclamações veiculadas pelas lideranças políticas e empresariais do Estado.

O acesso àquela importante cidade nordestina passou a constituir uma verdadeira *via crucis* à altura dos distritos de Messejana (BR-116) e Antonio Bezerra (BR-222), com desvios continuados de tráfego, trazendo, em consequência, os inevitáveis congestionamentos que enervam e angustiam os que demandam à metrópole alencarina.

Desta mesma tribuna, tive a oportunidade, na Sessão Legislativa passada, de formular veemente apelo ao então Ministro Dirceu Nogueira, no sentido de que diligenciasse a alocação de recursos que permitissem o término dos trabalhos, sem as procrastinações injustificáveis que passaram a representar um longo tormento na vida dos meus coestaduanos.

Uma comissão de deputados à Assembléia Legislativa se deslocou a Brasília para postular ao Titular da Pasta dos Transportes a adoção de medidas efetivas e urgentes que possibilitassem a conclusão dos trabalhos.

Lamentavelmente, porém, nada foi feito, em termos positivos, para a aceleração daquele serviço a cargo do DNER.

E com a aproximação da quadra invernal, a população de Fortaleza volta a preocupar-se com o problema, revoltada com o descaso das autoridades competentes quanto ao encaminhamento de uma solução pronta, que enseje a ulatimação do referido alargamento.

Toda a imprensa — que divulgou, com destaque, incisivo pronunciamento do deputado opositor Wilson Machado — vem se ocupando da questão, reivindicando o seu deslinde, no menor espaço de tempo possível.

Utilizando linguagem contundente, o jornalista Pádua Campos, na edição de 23 de março de *O Povo*, reporta-se ao tema, num artigo intitulado "Reclamando sem Parar", que obteve muita repercussão no Estado.

Eis a sua íntegra, Sr. Presidente:

"O Nordeste sempre foi e continua sendo uma espécie de cozinha do País, para os homens que dirigem a República em que predominam os filhos do Centro-Sul. Eles falam muito em assistir esta região, mas na verdade para cá só vêm mesmo as sobras. Quando, pela primeira vez se armou um dispositivo eficiente para beneficiar o Nordeste, constante do emprego dos incentivos fiscais correspondentes à metade do imposto de renda (os famosos artigos 34/18), e quando a coisa começou a funcionar com bons resultados, cresceram os olhos no bolo e terminaram levando a parte-de-leão para outros fins (Amazônia, reflorestamento, turismo e outros objetivos). Diz que o que se gastou somente com irrigação no Rio Grande do Sul é superior a todos os dispêndios com as obras contra as secas no Nordeste desde o tempo de Epitácio Pessoa, há mais de meio século.

Para ilustrar o descaso administrativo pelas coisas do Nordeste veja-se o tempo consumido na construção do porto de Mucuripe, pela União. É esse um exemplo isolado, entre muitos que podem ser citados. Mas veja-se, nos dias atuais, essa demora inexplicável no alargamento das duas rodovias federais nas entradas de Fortaleza, BR-116 e a BR-222, cujos trabalhos se arrastam morosamente há alguns anos. Fossem os dois empreendimentos localizados no Centro-Sul estariam concluídos.

Será que programaram essas obras sem planificação nenhuma no que se relaciona a recursos orçamentários? Os fatos mostram que sim. Do contrário, não teriam parado e estariam prontas. Porém não é bem ausência de planificação. O que acontece é que se trata de realizações no Nordeste e ela, lá da cúpula da administração, dão de ombros, e dizem que não existe pressa.

Esse assunto foi, esta semana, mais uma vez abordado na tribuna da Assembléia Legislativa pelo Deputado Wilson Machado, lançando seu protesto contra a procrastinação. A própria Assembléia já enviou uma Comissão a Brasília especialmente incumbida de tratar desse assunto, e nada. Só promessas. Entretanto, é preciso insistir. Se possível expedindo todo dia um telegrama de reclamação, enchendo a paciência de ministro e de quem mais tenha responsabilidade no problema".

Srs. Senadores, candente linguagem usada pelo jornalista Pádua Campos reflete, nitidamente, o estado de ânimo do *fortalezense* diante da revoltante ineficiência do Governo Federal para atender a uma aspiração legítima que interessa, diretamente, a mais de um milhão de cearenses.

Sinto-me no dever de, uma vez mais, dirigir-me ao Ministério dos Transportes — a cuja frente se acha, agora, o engenheiro Eliseu Resende — para protestar contra o descaso registrado na mencionada obra, de vital significação para o progresso daquela urbe.

Que sejam liberados os recursos respectivos, e expedida recomendação expressa para a aceleração do referido empreendimento, é a solicitação que formulei em nome do povo de Fortaleza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As cheias do São Francisco, depois de destruírem boa parte da economia mineira, chegaram à Bahia, o que era natural, e destruindo mais do que no território de Minas.

Os municípios baianos do Vale do São Francisco sempre foram vítimas das cheias do grande rio. E, periodicamente, ora com maior intensidade, ora menor. Mas, desta vez, foi com uma repercussão jamais vista.

Admitia-se que a construção das barragens de Três Marias e de Sobradinho iria controlar a cheia, ou que, ao menos, diminuiria o impulso das águas. Mas, puro engano. A previsão falhou, como falhou a desconfiança de que o São Francisco estava tendendo a secar. E, depois da destruição de cidades mineiras do vale, foi a vez das cidades baianas: Carinhanha, Malhada, Bom Jesus da Lapa, Barra, Ibotirama e Xique-Xique foram invadidas pelas águas barrentas do rio chamado de Unidade Nacional. Casas destruídas, e populações inteiras ao desabrigo, e as roças e moradias do meio rural, nas beiradas, levadas pela correnteza, como plantações e gado. À barragem do Sobradinho chegava diariamente, um volume d'água acima das previsões. O lago cresceu. A cota subiu para dentro da sua faixa de segurança, e as cidades que se encontram à jusante de Sobradinho, passaram a correr perigo. E que a CHESF foi obrigada a dar vazão às águas, de modo a garantir a barragem. E os milhões de metros cúbicos que escapavam por segundo foram sendo aumentados gradativamente. Juazeiro também sofreu. E se o mal ainda não foi mais grave, é porque um sistema de proteção, através de barragens de areia, foi construído em volta da cidade. E mesmo no baixo São Francisco, os prejuízos foram incalculáveis. Praticamente, só foram poupadas as quatro novas cidades construídas em substituição às velhas, cobertas pelo rio. Há sedes de distritos, porém, também atingidos.

Toda a economia de uma vasta região baiana está sacrificada. E não se sabe, ainda, até quando. Há quem assegure que, antes de maio, não haverá tranquilidade na Zona. As agrovilas criadas em Bom Jesus da Lapa, para onde foram transferidas muitas famílias de Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado e Sento Sé, foram inteiramente destruídas pela cheia do rio. Ainda bem que as águas já estão baixando. Em Malhada, Carinhanha e Bom Jesus da Lapa a população começa a retornar às cidades, para ver o que poderá fazer no reconstruir suas casas. E no meio rural, na beirada, há a esperança de que a vazante possibilite boa plantação, de modo a serem ressarcidos os prejuízos, ao menos em parte.

A reconstrução da vida na região não vai ser fácil, se não houver amparo substancial do Poder Público. E é o que se espera. É o apelo que faço ao Governo Federal, para que não retarde a concessão de auxílios para o refazer da vida. Claro que a União e o Estado não são responsáveis pelo que aconteceu. O Poder Público tem responsabilidade, todavia, no atendimento ao problema social que foi criado. Já há fome na região, e ainda bem que não há epidemias, mas não está afastado este perigo.

A Companhia Hidro Elétrica de São Francisco, foi cuidadosa no evitar mal maior. Um cuidado até temerário, pois, as águas na barragem chegaram à faixa de segurança. Mas a CHESF, que indenizou propriedades com a criação do grande lago, tem que ampliar a suas área de indenização. E vai lhe servir de grande lição o que aconteceu, nesta oportunidade. A impressão de autoridades e moradores na região é de que os dados que a Companhia possuía não foram suficientes à prevenção das seqüências da cheia. Na hora em que começou a chover muito, nas cabeceiras do São Francisco, devia ter tido a Empresa o cuidado de reduzir, gradativa e lentamente, a altura da cota da barragem, para suportar melhor o impacto da força das águas que passaram a chegar em Sobradinho.

A Bahia está, com boa parte do seu território, em estado de calamidade, como Pernambuco, Alagoas e Sergipe. E mal se empossaram alguns ministros, se deslocaram para a região a fim de sentir a extensão do que foi destruído. Mas, não basta avaliar. O povo tem a avaliação feita, sentiu o mal. O importante é que haja urgência nesta avaliação por parte das autoridades federais, de modo a não haver demora no socorro de que a região carece. Há famílias desabrigadas, e há fome, e o desabrigo e a fome não podem esperar por intermináveis estudos burocráticos.

Os apelos que venho recebendo da região são aflitivos, e os transmito às autoridades. Há muito o que fazer, e com certa urgência. O Presidente Figueiredo tem se mostrado, nos seus pronunciamentos, sensível aos problemas do Nordeste. O de agora é grave. E o remédio tem que vir à altura do sofrimento do povo. Faça-se alguma coisa, e já, com toda presteza. O novo Governo da Bahia está atento ao problema, agindo, mas não dispõe de recurso para o atendimento às populações com a extensão que a calamidade teve. Fez com grande objetividade as reivindicações que nosso Estado necessita nesta hora.

Sei que as providências serão tomadas, pois, o Governo Federal vem demonstrando grande sensibilidade no atendimento a todos os fatos sociais que estão surgindo no início da atual administração.

Do grande drama que assolou a Bahia, e que ainda não terminou, tiramos também outras lições. A Bahia necessita, com urgência, de concretizar sua ligação rodoviária com Brasília, e deveria ser meta prioritária do Ministério dos Transportes a ligação asfáltica Barreiras—Ibotirama, trecho que falta para interligar as duas capitais. Com as chuvas ficamos isolados, por certo tempo, dos grandes centros nacionais.

Outro fator de preocupação foi o que sentimos com o pouco tempo que ficamos sem o fluxo rodoviário em dependência que vivemos dos grandes centros de abastecimento. Mais do que nunca prova-se a necessidade de criarmos um cinturão verde nas proximidades de Salvador. o que é, aliás, objetivo do atual Ministro Delfim Neto em cooperação com o Governo baiano.

Eram estas as ligeiras considerações que desejo apresentar nesta hora. A pressão do drama da enchente pode estar passando, por isto mesmo é de cobrar as providências, e de tirar as lições do castigo da natureza. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 18, de 1979), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protestos de títulos cambiais, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 19, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 20, de 1979), do Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 4 —

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1965, do Senador Bezerra Neto, que eleva o valor do depósito prévio para o fim de recurso na Justiça do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 28-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE.** Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos o representante de Minas Gerais, Líder da ARENA, anunciar, em primeiro lugar, a disposição do Governo de conceder anistia. É esta é, sem dúvida, uma comunicação auspiciosa, mesmo porque, há muitos e muitos anos, nós, do MDB, vínhamos lutando pela anistia política neste País — anistia política que é um dos passos indispensáveis à reconciliação nacional.

No entanto, S. Ex<sup>a</sup> trouxe à Casa as declarações de Luiz Carlos Prestes, publicadas na imprensa, nas quais se refere a alguns nomes do cenário político nacional, e especificamente ao do ex-Governador do meu Estado, Miguel Arraes de Alencar, dizendo que tem tido oportunidade de se avistar com ele e que se trata de antigo aliado, desde que o Sr. Miguel Arraes de Alencar concorreu à Prefeitura do Recife.

O Líder do Governo, Jarbas Passarinho, concluiu, no meu entender apressadamente, que isto significava que o Sr. Miguel Arraes de Alencar — homem probo, homem sério, homem contra o qual, apesar do regime de exceção, não se provou nenhuma falcatrua nem atentado contra os bens públicos — concluiu, no meu entender apressadamente, repito, o ilustre Líder do Governo, que o Sr. Luiz Carlos Prestes considerara o Sr. Miguel Arraes de Alencar como seu correligionário.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há muita diferença entre as duas coisas; os homens públicos podem ser aliados sem que, necessariamente, sejam correligionários. É exatamente pela intransigência de neste País não se permitir que tenham representação própria todas as correntes de pensamento, que muita confusão, muita incompreensão e, sobretudo, muita maledicência se tem feito presente.

O fato de considerar o Sr. Miguel Arraes de Alencar seu aliado, em épocas passadas de campanhas eleitorais, não pode surpreender esta Casa, porque é sabido, mais do que o sabido, que os comunistas, no Brasil, através dos tempos, têm muitas vezes apoiado publicamente pessoas e partidos diversos.

Toda a Casa reverencia a memória de um Otávio Mungabeira, de um Milton Campos, que se não me engano, é até patrono do Instituto de Estudos e Pesquisas Sociais da ARENA — e os comunistas apoiaram abertamente esses homens públicos.

E V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador que ora preside os trabalhos desta Casa, não estaria aqui, entre nós, se não tivesse em Pernambuco, ao seu lado, em sublegenda do seu Partido, o Sr. Cid Sampaio; o Sr. Cid Sampaio, que concorreu à senatúria com V. Ex<sup>a</sup> e que, tendo obtido V. Ex<sup>a</sup> cerca de 350 mil votos, aqui só chegou por causa dos 300 mil votos do Sr. Cid Sampaio.

Pois bem, chamo o testemunho de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para dizer-se o Sr. Cid Sampaio é porventura ou foi alguma vez correligionário do Sr. Luiz Carlos Prestes, pelo fato do Sr. Cid Sampaio ter sido apoiado publicamente pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, quando de sua campanha ao Governo de Pernambuco, em 1958. E não o foi disfarçadamente; o Sr. Luiz Carlos Prestes subiu aos palanques, em praça pública, a céu aberto, ao lado do atual correligionário de V. Ex<sup>a</sup> E foi exatamente o Sr. Cid Sampaio que, escolhendo o Sr. Miguel Arraes de Alencar seu Secretário da Fazenda, possibilitou depois que o seu auxiliar de confiança se transformasse em candidato a Prefeito do Recife. Pois bem, Sr. Presidente, não sei que estupefação é esta, não sei porque tanta admiração e surpresa quanto ao fato de o Sr. Luiz Carlos Prestes dizer que foi aliado do Sr. Miguel Arraes quando ele foi candidato a prefeito, quando ao lado do Sr. Miguel Arraes estava o então governador de Pernambuco, Cid Sampaio, que igualmente havia sido apoiado publicamente pelo Sr. Luiz Carlos Prestes. Aliados terão sido porque, em determinado momento histórico, havia um objetivo comum; não me consta que ser comunista neste País implica em não ter o direito de voto. E, mais do que isso, Sr. Presidente, louvo até o Sr. Senador Jarbas Passarinho, que aqui elogiou a linha de conduta sem farisalismo e concessões do Sr. Luiz Carlos Prestes, quando declara a sua vocação marxista-leninista. De fato, fez muito bem ele em não negacear essa sua condição, porque nós, que não partilhamos dessa doutrina, advogamos no entanto, o direito de que cada um espose as idéias que julgue as mais válidas para a sua Pátria. E ser marxista-leninista neste País, apesar do obscurantismo que se implantou no Brasil nesses últimos tempos, ainda não chega a ser crime.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Dinarte Mariz mais uma vez alegou coincidências entre pontos de vista defendidos pelo Sr. Luiz Carlos Prestes e pelo MDB. A suspeição que ele quer levantar nesta Casa, agora lhe que por cima da cabeça, porque o Senador Murilo Baduró, ilustre representante de Minas Gerais, acenuou que, enquanto o Sr. Luiz Carlos Prestes aceita a anistia restrita, nós outros só queremos a anistia ampla e irrestrita. Então, às suspeições que o Senador Dinarte Mariz levanta, nesta Casa, em relação a identidade de alguns pontos de vista defendidos por Luiz Carlos Prestes e por nós, nós poderíamos a contrapor, já agora, essas linhas afins que aproximam, paradoxalmente, posições de extremos. Tanto o Senador Dinarte Mariz como a própria ARENA defendem aquilo que é admitido pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, que é a anistia restrita. Mas nem por isso faremos a injustiça de procurar correlacionar identidades maiores entre ambas as posições porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso se fazer política séria, neste País.

Não aceitamos que o Senador Aloysio Chaves diga que há insinuações sibilinas contra alguns de nós, porque, ao contrário do afirmado, no MDB não há linhas ocultas. Nós todos estamos aqui irmanados e identificados por um programa democrático, por um programa registrado na Justiça Eleitoral e este programa não tem nenhuma linha oculta, este programa é, apenas, em favor da liberdade, da justiça social, e de um futuro melhor para o Brasil. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 28-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que esta Casa só tem a lucrar com os debates travados nesta tarde, mesmo porque afloraram alguns temas de grande utilidade, inclusive aqueles que dizem respeito à anistia política.

O nobre Senador Paulo Brossard, como Líder do meu Partido, teve a oportunidade de citar, em relação a sanções ditas revolucionárias, alguns casos de injustiça flagrante. Parece-me, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o problema não é propriamente saber quais os casos justos ou quais os casos injustos, porque, em verdade, todos os que foram punidos pelo poder da força, todos os que foram vitimados sob o quante do AI-5, todos os que foram condenados sem processo de defesa, estão, necessariamente, na visualização do Direito, injustiçados. Pois é um direito básico da pessoa humana, reconhecido e proclamado pelas leis internacionais, o de que nenhum homem pode ser julgado sem defesa e sem processo regular.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na maioria das vezes, foram casos — em especial aqueles que se fundamentaram no AI-5, cassando mandatos e suspendendo direitos políticos — que não se basearam em processo contraditório.

Por outro lado, Sr. Presidente, mesmo naquelas hipóteses em que se ofereceu defesa aos acusados, eram, via de regra, defesas precárias através de prazos sumários e, sobretudo, ocorrendo em clima passional, numa atmosfera não-condizente com a aplicação tranqüila da justiça.

Por isso, mesmo, é que a solução para pacificar esta Nação não é a revisão de casos. Isto iria redundar, no final das contas, em mais poder para um Poder que tanto abusou do poder. A solução é a anistia, a anistia ampla, geral e irrestrita, embora o Senador Jarbas Passarinho, juntamente com Luiz Carlos Prestes, admitam que pode haver uma anistia em graus, em degraus, progressiva no tempo e no espaço.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta não é a posição do meu Partido. Ele advoga uma solução que realmente venha reconciliar a Nação brasileira, e esta reconciliação não se dará através de uma meia anistia, de uma anistia parcial, e muito menos através de revisão de processos que fariam com que os possíveis beneficiados ficassem ainda mais dependentes do poder do Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Jarbas Passarinho revelou à Casa a ocorrência de uma luta na Aeronáutica, numa época em que a censura era das mais rígidas, inclusive à imprensa. É admissível, assim, que S. Ex<sup>a</sup>, embora membro do Governo, tivesse ignorado, na oportunidade, a carta do Brigadeiro Eduardo Gomes.

Carta essa que veio a ser publicada posteriormente da qual, entretanto, para surpresa nossa, o Líder do Governo, sempre tão atento e tão atualizado com os assuntos políticos brasileiros, declarou que só veio tomar conhecimento na data de hoje, através de sua leitura pelo Senador Paulo Brossard.

Acredito mesmo, que tenha sido um serviço que o Líder do meu Partido prestou a S. Ex<sup>a</sup>, porque um documento desse teor, que veio a ser publicado e reiteradamente comentado pela Imprensa — após a quebra da censura prévia, que vigorou durante longos e largos tempos. É uma carta que o Líder do Governo, evidentemente, não podia ignorar!!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Líder do Governo registra a sensibilidade que teria o MDB, quando aqui se fala em apoio do Partido Comunista a integrantes da nossa agremiação. S. Ex<sup>a</sup> mostra-se como que surpreendido dessa sensibilização, como se, na verdade, nós não estivéssemos facilmente nos apercebendo do jogo que se procura fazer, numa tentativa de comprometimento de elementos que estariam infiltrados nas nossas hostes, pertencentes ao Partido Comunista Brasileiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Marcos Freire, se V. Ex<sup>a</sup> fosse um policial seria inultrapassável como acusador, se V. Ex<sup>a</sup> se dedicasse ao grupo de delação, o que graças a Deus não acontece, seria também um exemplo difícil de ser superado, porque V. Ex<sup>a</sup>, ainda há pouco, num aparte, com a maior naturalidade, declarou que eu disse, ao falar sobre as cassações realizadas pelo AI-5, que inúmeras injustiças tinham sido praticadas por perseguições. Não é a primeira nem a segunda vez que V. Ex<sup>a</sup> lembra isto. Não conhecesse eu a dignidade pessoal e a formação moral do nobre Senador pensaria até que V. Ex<sup>a</sup> estaria, com esta reiterada atuação, querendo colocar-me contra a área à qual pertencem. Continuando, V. Ex<sup>a</sup> cita, agora mesmo, esse segundo fato relacionado com a sensibilidade e, ao falar nela, fala na intriga, como se não estivéssemos percebendo, diz V. Ex<sup>a</sup> do seu lado, a manobra de intriga. Intriga somos nós que fazemos ao ler um documento de uma pessoa que, hoje, não pode mais ser posta sob dúvidas porque hoje não se pode mais dizer: não, isso não é autêntico. Inteiramente autenticado, com frases sibilinas e claras que se referem ao Sr. Arraes, pelo qual V. Ex<sup>a</sup> tem tanta admiração, justificada, como um antigo aliado, por muitos anos; que foi nosso companheiro desde as eleições do Recife. Pois bem, estou pronto a discutir com V. Ex<sup>a</sup> em primeiro lugar para dizer que não recuo um milímetro das afirmativas que já fiz. Darei o depoimento por inteiro na hora em que for oportuno, a respeito da minha participação no Conselho de Segurança Nacional durante o Governo do Presidente Costa e Silva e do Presidente Médici, quando praticamente não houve. Poderei dar explicações quando isto for conveniente. Nunca fugi dessa responsabilidade. De maneira que, à proporção que V. Ex<sup>a</sup> reitera as acusações, o Senador Jarbas Passarinho disse isso, disse aquilo, não pense, por favor, que me deixa em má posição ou em dificuldade. Quero dizer, uma vez por todas, que assumo inteiramente a consequência do que disse, mas não das conclusões da que V. Ex<sup>a</sup> avançou ainda há pouco. Eu citei fatos e mostrei como, em determinados momentos, a injustiça foi evitada, mas V. Ex<sup>a</sup> deu como se eu tivesse testemunhado uma série de injustiças praticadas. Relativamente à intriga, já o seu colega de Bancada admitiu como tal, é um julgamento de V. Ex<sup>a</sup> e de parte da Bancada de V. Ex<sup>a</sup>. A minha é apenas esta: V. Ex<sup>a</sup>s sentem-se muito mal quando uma reportagem ou entrevista dessa é dada. Mas sentem-se mal talvez porque uma parte do Partido de V. Ex<sup>a</sup> inereça exatamente esta frase de Luis Carlos Prestes: "Aceita tudo menos comprometer-se publicamente com ele". Acho injusto isto. Creio que deveriam aceitar e não ter porque dizer, como agora V. Ex<sup>a</sup> disse: — O Senador Jarbas Passarinho e Carlos Prestes aceitam uma anistia gradativa...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É o que se deduz do debate de hoje.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Como se eu negasse...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> está acima de qualquer suspeição.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> é que está querendo dizer: Olha o prestista. Jarbas Passarinho é um prestista. Mas ouço V. Ex<sup>a</sup>; pode prosseguir na sua tentativa de esmagamento.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao testemunho que deu, como integrante do Conselho de Segurança Nacional, que exercitava a guilhotina do AI-5, decapitando homens públicos. Foi realmente um documento de grande importância porque V. Ex<sup>a</sup> desvendou meandros no processamento das cassações e que, evidentemente, não deixam muito bem o movimento de 64; mostra como, muitas vezes, eram pressões e até interesses de ordem pessoal que levavam ao sacrifício de vidas públicas neste País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nos casos que eu citei, e resta a V. Ex<sup>a</sup> provar que eu estou faltando com a verdade, mostrei as pressões para evidenciar que elas não tiveram êxito. Elas não tiveram êxito no meu Estado! Agora as interpretações, estas sim maledicentes de que fui vítima, eu assumo completamente a responsabilidade. É do meu estilo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não tenho dúvida disso, Senador Jarbas Passarinho.

Por outro lado, não há da nossa parte nenhum constrangimento quando suem, pela Imprensa, matérias como a que hoje serviu de mote aqui, ao Partido do Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não parece! Foi um escândalo tamanho.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não! O escândalo é provocado exatamente pela distorção que se procura fazer, o partido que se procura tirar de declarações como aquela.

Na verdade, é possível, não é de admirar, não deve causar espécie que comunistas tenham votado nos candidatos do MDB. É como acrescenta o Senador Pedro Simon, fascistas nos candidatos da ARENA.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E vice-versa também. Que há os fascistas vermelhos, há aqueles que o próprio Prestes chama, aqui, de ultra-esquerda. Fascista é uma expressão muito fácil para servir apenas de label. Mas fascista, nobre Senador, no meu entender, é todo aquele que apenas não obriga a silenciar, obriga a elogiar. Esse é o fascista. Eu não pertencia a um partido dessa natureza e não pertencem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Conheço muita gente que tombou no meio do caminho porque não elogiou, resolveu apenas criticar.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É, V. Ex<sup>a</sup> conhece.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Toda a Nação conhece.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Sr. Senador Paulo Brossard trouxe, aqui, o exemplo do Líder da Oposição que foi cassado por quê? Porque usou o programa de televisão, garantido pela Justiça Eleitoral, para fazer as críticas que achou devidas.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Frase de efeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Se ele tivesse elogiado estaria...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Frase de efeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Frase de efeito! É fato, Ex<sup>a</sup>, fato que toda a Nação testemunhou.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Veja a facilidade com que advogado, em geral, é hábil em usar a gramática, tomar o parcial pelo total e fazer jogo de palavras, como V. Ex<sup>a</sup> fez. Repito, fascismo não é apenas impedir de dizer, é obrigar a elogiar. O que V. Ex<sup>a</sup> poderia ter dito, tirando partido da minha frase, é que foi impedido de dizer, mas não obrigado a elogiar. Obrigado a elogiar é o que existe em todo o mundo comunista, obrigado a elogiar ou perde o seu lugar, ou vai para o campo de concentração. Se V. Ex<sup>a</sup> não leu Soljenitsin porque não lhe apraz, a mim me apraz muito, e descobri todo o universo penal stalinista lendo Soljenitsin.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tenho a impressão que V. Ex<sup>a</sup>, antes disso, já o conhecia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Então, minhas homenagens a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acho que V. Ex<sup>a</sup>, muito antes disso, já tinha esse conhecimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Provavelmente, V. Ex<sup>a</sup> admite que até me carteara com ele, não é?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É a segunda vez, nesta tarde, que V. Ex<sup>a</sup> alude a esta hipótese. Deve ter razões para isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas, V. Ex<sup>a</sup> está dizendo? Se não for uma coisa séria, qual a graça seria, beirando o chulo, que levaria V. Ex<sup>a</sup> a dizer que muito antes que isso eu já conhecia Soljenitsin?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tenho a impressão, repito...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Explique, então, V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... que V. Ex<sup>a</sup> já conhecia os meandros da situação que ele descreve.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> foi precoce. Há muito tempo já conhecia, é um elogio que ele faz a V. Ex<sup>a</sup> e V. Ex<sup>a</sup> se sente magoado com o elogio; ele diz que V. Ex<sup>a</sup> já conhecia há muito tempo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Meu caro Senador, nós estamos transgredindo o Regimento, com a permissão da Casa. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: são tão poucos os elogios que recebo, que, quando eles são sinceros, pode ter certeza de que não me aborreço. Se V. Ex<sup>a</sup> está querendo elogiar, elogio à vontade. Agora, fazê-lo com esta insinuação estranha: V. Ex<sup>a</sup> já conhecia Soljenitsin antes de lê-lo! É de admitir que eu estava, possivelmente, no grupo da anti-subversão soviética, da ação anti-soviética. Não, li Soljenitsin em francês, primeiro, porque não desembarraurum nesse idioma. Li e, depois, liemos em português O Arquipélago Gulag. Então, V. Ex<sup>a</sup> poderia ter razão, e também o nobre Senador Marcos Freire, em dizer que eu também já poderia ter lido um discurso de Krushev. Al sim. Então, no XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética teríamos tido esse pro-

cesso. Mas, nem todos recebiam, pois o Partido Comunista não desejava, de maneira alguma, que aquele documento fosse extravasado pelo resto do mundo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que só mãos muito privilegiadas receberam o discurso, tanto que só vim a ler parte do discurso de Kruschew depois da publicação da obra de Soljenitsin. Logo, se V. Ex<sup>a</sup>s tinham o discurso de Kruschew, e o leram, e preferiram que ele fosse mantido em segredo, aí o problema já não é meu.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** V. Ex<sup>a</sup> é de uma inocência a toda prova...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Sou tão inocente que sou colega de V. Ex<sup>a</sup> nesta Bancada.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Nobre Senador Marcos Freire, o Senador Jarbas Passarinho fez uma afirmativa muito importante. Diz S. Ex<sup>a</sup> que considera fascista aquele que é obrigado a falar a favor, é obrigado a aplaudir. Há uma diferença entre aqueles que são obrigados a aplaudir, e aqueles que podem silenciar. Este é um aspecto importante porque, a cassação, por exemplo, do Deputado Alencar Furtado, não foi porque ele aplaudiu, foi porque ele não silenciou. Agora, qual é a realidade esta, qual é a diferenciação que nós fizemos? Realmente, concordo que existem aqueles que obrigam a aplaudir, e existem aqueles que proíbem discordar. Mas, parece-me que obrigam a silenciar, e impedir de discordar, também está muito longe do regime que desejamos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** É claro, mas V. Ex<sup>a</sup> que é um jurista, é um advogado, leu, com certeza muito antes de mim — aí sim, sem nenhuma insinuação — Karl Loewenstein, que é um dos mestres do Direito Constitucional mundial.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** E Karl Loewenstein faz a diferença entre o estado repressivo, e estado totalitário. O estado repressivo reprime, evidentemente, as agressões que recebe; o estado totalitário exige da consciência de cada um a completa rendição. Eis aí a diferença. É não ampla, tão clara, que concordo com V. Ex<sup>a</sup>, a mim nem um, nem outro servem. Mas há uma diferença de gradação essencial.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Quer dizer que o atual estado brasileiro de repressão não agrada a V. Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** O atual não existe. Aí é que há o equívoco de V. Ex<sup>a</sup>. O atual de repressão não existe. O colega de V. Ex<sup>a</sup> teve uma coragem muito grande quando disse, ainda há pouco, que é favorável a um Estado forte, como todos os democratas são, um Estado forte capaz de se defender. O atual não existe. Acabado o arbítrio pessoal do Presidente da República, esse realejo de V. Ex<sup>a</sup>s acabou. Não vai mais funcionar. Nesta Bancada não, porque enquanto V. Ex<sup>a</sup>s tiraram partido do arbítrio pessoal do Presidente da República, nós pudemos ter passado dificuldades aqui. Agora não. Agora não existe, agora existem Salvaguardas em defesa do Estado. O Estado se defende de agressões de minorias agressivas, minorias ressentidas que não abrem mão da conquista do poder pela luta. Isso existe nos países democráticos estáveis do mundo. A lição não é minha, quem sou eu para dar lição a mestre do Direito como V. Ex<sup>a</sup> é de Afonso Arinos de Mello Franco.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Então, não entendo V. Ex<sup>a</sup> está a afirmar que o que está aí está bom. O Presidente Figueiredo jura fazer deste País uma democracia. Se ele diz que vai fazer deste País uma democracia é porque o que está aí não está bom. Há uma diferenciação entre o Líder e o Presidente. Sinceramente não estou entendendo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Não há diferenciação nenhuma, fi-que V. Ex<sup>a</sup> tranqüilo que não há nenhuma. O que fazemos é uma diferença entre uma democracia estável que se busca, uma democracia plena, e aquela democracia que, no momento, ainda precisa de instrumentos de resguardo contra as agressões internas que recebe.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Mas o Presidente não diz que estamos numa democracia, ele diz: "pretendo fazer deste País uma democracia".

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>a</sup> está citando certo, não está citando errado, ele disse: "juro fazer deste País uma democracia".

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Logo, não há democracia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Ele disse exatamente isso na sua campanha, e nós entendemos que para termos uma democracia plena...

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Ele não falou em democracia plena, V. Ex<sup>a</sup> está interpretando o pensamento do Presidente. O Presidente afirmou: "juro fazer deste País uma democracia".

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Mas Senador, seria estranho que V. Ex<sup>a</sup> interpretasse, como Vice-Líder da Minoria, melhor o pensamento do meu Presidente, do que eu como Líder da Maioria dele. Então, é uma apropriação indébita.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Não, eu interpreto o que ele disse, talvez V. Ex<sup>a</sup> esteja interpretando o que ele pensa. Agora, se ele pensou o que diz, não sei.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Aí a agressão seria desnecessária, e não honra a lhanza de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) —** Concordo plenamente.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon, lembrou muito bem. Durante anos e anos no Congresso Nacional houve aqui quem defendesse a existência, entre nós, do Estado de Direito Democrático, quando isso seria uma aberração diante da existência do AI-5. E uma das promessas solenes do atual Presidente da República é essa a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. E ainda hoje, se não me engano, pela imprensa está estabelecido até o prazo da implantação dessa democracia prometida pelo General João Baptista Figueiredo que teria estabelecido o prazo de ano e meio para a sua vigência entre nós.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes dessas divagações, levado pelos apartes, falava nos possíveis votos de comunistas a candidatos do MDB. Aqui, nesta tarde, já lembrei inúmeros homens públicos que foram apoiados pelos comunistas — e não poderia deixar de me referir, também, a uma personalidade de minha terra, meu antecessor, Senador João Cleofas de Oliveira, usineiro, empresário, homem abastado, e que foi, por igual, apoiado, declaradamente, pelos comunistas.

Neste instante, estamos sendo presididos pela figura do Senador Dinarte Mariz. Dinarte Mariz cujas posições são conhecidas de todos. Pois bem, o Senador Dinarte Mariz poderia testemunhar para a Casa: épocas pretéritas, o PC na ilegalidade, S. Ex<sup>a</sup>, Presidente da UDN potiguar, dando guarda a personalidades reconhecidas comunistas. O Senador Dinarte Mariz, Presidente da UDN, dando legenda a homens como, por exemplo, Luiz Maranhão, declaradamente um dos dirigentes do Partido Comunista Brasileiro, e que foi uma das vítimas da repressão em tempos recentes — trucidado, morto, pelos órgãos de segurança, e no entanto, já foi Deputado do Partido do Senador Dinarte Mariz, terá sido, portanto, um comunista aliado de S. Ex<sup>a</sup>

E, a seguir o raciocínio expandido nesta Casa, por ilustres representantes da ARENA, não apenas aliados, mas correligionários de S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Dinarte Mariz — isso, veja-se bem, a admitir-se, exatamente, a extravagância daquele raciocínio porque, em determinado momento, eles estiveram juntos — sobretudo se no mesmo partido, pleiteando a representação popular.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa posição tem sido muito clara. Falei, aqui, no propósito claro de se levantar suspeições sobre a ideologia de alguns companheiros nossos, não apenas de integrantes do MDB, mas especificamente em relação ao Governador Miguel Arraes de Alencar. Estou muito à vontade, porque não fiz parte do Governo do Sr. Miguel Arraes de Alencar, em qualquer cargo de comissão ou de confiança, fosse da Prefeitura do Recife, fosse do Governo do Estado de Pernambuco. O fato é que se tem notado na imprensa uma orientação cavilosa de se dizer que a antista, que viria a ser concedida pelo Governo, atingiria a A, B e C, mas não atingiria o Sr. Miguel Arraes de Alencar, pela sua condição de comunista.

Esta condição que estão lhe imputando, eu a desconheço, jamais, tendo sido devidamente provada, inelutável, assertiva nesse sentido. O que podemos constatar é que S. Ex<sup>a</sup> quando aqui podia exercer as suas funções públicas, sempre o fez dentro de uma linha marcadamente democrática, patriótica, e, homem de bem que é, tem o direito de ser realmente reintegrado à sociedade brasileira, como todos os demais que dela foram aliados por atos de força.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós do MDB não tememos definições claras como esta, porque nada temos a esconder.

Quanto ao reparo de natureza doutrinária que o Senador Jarbas Passarinho quis fazer a mim, cabe ao próprio Senador Jarbas Passarinho. O que eu disse, nesta tarde, no pronunciamento anterior, é que não é crime — ainda não é crime — ter-se pensamento marxista-leninista. Foi isto que afirmei. E S. Ex<sup>a</sup> quis como que retificar essa afirmação, dizendo que se teria que excluir o termo "leninista" para restringi-lo apenas a pensamento "marxista".

Pois bem, no *Jornal da Tarde*, que pertence ao *O Estado de S. Paulo*, do dia 23 de abril de 1975, quarta-feira, é S. Ex<sup>a</sup> mesmo que usa essa expressão, coincidentemente defendendo o raciocínio que aqui eu fiz. Está aqui:

"Passarinho: Admito uma pessoa ser partidária do marxismo-leninismo, não acho que ela seja criminosa. Mas, se esta pessoa se filia a um partido revolucionário, se ela utiliza o princípio de que apenas a luta armada é capaz de galgar o poder, eu acho que no exercício desta atividade, em que ela já declarou guerra, não se trata de um preso político."

Portanto, a essência do pensamento de S. Ex<sup>a</sup> é essencialmente a que eu expus nesta tarde, de não ser considerada criminosa a pessoa partidária do marxismo-leninismo. E não se diga que nesta entrevista, hoje tão enfocada aqui, o Sr. Precates pretende galgar o poder pela força, porque, pelo contrário, ele faz restrições aos processos de luta revolucionária adotados por Marighella. E, numa outra posição, ele defende, exatamente, a luta pacífica e legal mantida pelo MDB.

Portanto, Sr. Presidente, no reparo de natureza doutrinária que o Senador Jarbas Passarinho disse que fazia em relação à minha oração, ele terá que se reportar à sua própria declaração, feita em 1975, conforme publicação no jornal a que me referi.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Pois não.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) —** Eu gostaria apenas de fazer um reparo nas afirmações que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, em relação à minha atitude política em épocas passadas, sobre a figura de Luiz Maranhão. Ele, realmente, era um chefe comunista no meu Estado, sabidamente uma das figuras mais destacadas que posteriormente se tornou no movimento comunista no Brasil, inclusive como

representante direto de Carlos Prestes. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que jamais fui seu aliado; nós nunca tivemos aliança. Pessoalmente, eu me dava com ele como tenho me dado com muitos comunistas. O comunista é um idealista; eu até respeito mais os comunistas confesos e idealistas, que se manifestam comunistas, do que aqueles que exploram a idéia comunista em benefício eleitoral ou de outro sentido. O comunismo, o marxismo, é uma idéia; cada um pode ter a sua idéia; eu respeito, embora combata. Há um equívoco em relação ao Dr. Luiz Maranhão. Tive até, como prefeito, o seu irmão Djalma Maranhão, que foi um grande prefeito, e que foi acusado de ser comunista, mas nunca o tive como comunista. Eu o nomeei prefeito — era cargo preenchido por nomeação —, contra a orientação do meu partido, contra a orientação do partido dele que era o PSP, contra os correligionários, e até, naquela época, contra a Igreja, que tinha como um de seus chefes um parente meu e grande amigo, com grande influência, que era o Cardeal D. Eugênio Sales. Eu sabia que ele não era comunista e assumi a responsabilidade. Era um homem demissível *ad nutum*, meu auxiliar: não havia nenhum mal; se ele não se comportasse bem, claro que eu o demitiria. Mas, foi um grande auxiliar que tive, embora depois ele fosse tido como comunista e deportado. Depois de sua morte, ainda recebi um dos seus últimos pedidos, que era dirigido a mim: para concorrer para que ele viesse a ser sepultado na cidade dele, Natal. Eu me entendi com o Ministro do Exército, naquela época, que imediatamente concordou; e ele veio e foi sepultado, com grande acompanhamento, em Natal. Este é o meu comportamento, eu não tenho nada a esconder na minha vida pública; sou anticomunista porque acho que é uma ideologia que não traz a felicidade ao homem, escraviza mais o homem. Sou comunista até por excesso de liberalismo, porque acho que o homem não deve se escravizar a outro homem, e muito menos ser escravo de uma ideologia que, quando chega a um poder, não reconhece nem os próprios camaradas. Eu tenho sido na minha vida toda, um escravo dos meus amigos. Eu não poderia jamais defender o comunismo depois de ter percorrido quase todo o mundo comunista, e ter verificado o comportamento do partido comunista quando chega ao poder. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já tive contato com Carlos Prestes; ele, Senador da República, eu discuti com ele uma tarde quase toda, e não tive nenhum constrangimento em discutir. Mantive as minhas idéias, ele ficou com as suas idéias, com os seus *slogans*, com a sua idéia inarredável e eu também fiquei dentro do meu sistema democrático. Quero dizer apenas a V. Ex<sup>a</sup> que não fui aliado e nem trouxe para a minha legenda o ex-Deputado Luiz Maranhão, que era um comunista confesso e um bom caráter.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ele foi deputado pela UDN?

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Não foi deputado pela UDN; o partido dele era outro.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Qual era o partido?

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Tenho a impressão — na época eram tantas as legendas — que o partido dele era o PST ou o PSP, não era a UDN. Partido Social Trabalhista, está me auxiliando aqui o meu colega.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que quando invoquei este fato, não foi contra V. Ex<sup>a</sup>, pelo contrário.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Por isso que estou esclarecendo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pelo contrário, creio que os episódios relacionados, por exemplo, ao caso do Djalma Maranhão...

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Maranhão.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Djalma Maranhão, irmão, exatamente, do Luiz Maranhão,...

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Não vamos complicar a vida do outro.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ... creio que exaltam V. Ex<sup>a</sup> A Casa tem conhecimento das gestões, das providências tomadas por V. Ex<sup>a</sup>, inclusive para cumprir a sua última vontade.

Mas V. Ex<sup>a</sup> mesmo está reconhecendo que um líder comunista notório, que participou da vida pública, que recebeu mandato de representação popular, que, portanto, era colega de representação popular, neste ou naquele partido — pouco importa! — e que, no entanto, nem por isso, era considerado "correligionário" dos seus aliados, sequer dos companheiros das mesmas hostes partidárias.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já peguei em armas contra os comunistas; de armas à mão enfrentei-os lealmente, e levava uma desvantagem muito grande, porque eu era um sertanejo; armei sertanejos para combater a tropa regular, pois era elemento do Exército que havia feito a revolução em Natal e deposto o Governador. O combate com ele foi sangrento. E, quando chegou a hora da vitória fui lá — o chefe comunista era um sargento que havia sido meu colega de escola, na juventude — e o que eu fiz foi recomendar ao Oficial de Dia, pela autoridade que tinha, comandando vitoriosamente contra eles uma contra-revolução, para que ele não fosse agredido nem maltratado. De maneira que este é o meu comportamento. Eu me escudo muito em certas ocasiões em falar em relação às minhas atitudes, mas elas são claras; sou anticomunista em toda parte. Ninguém poderá, amanhã ou depois, dizer que protegi um comunista, posso proteger o homem mas o comunista é muito difícil.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Por isso mesmo, Senador Dinarte Mariz, acho que é muito valioso o conceito que V. Ex<sup>a</sup> acabou de expedir de Luiz Carlos Prestes. É o homem em relação ao qual podemos discordar. Professamos outra

doutrina. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> que esteve com ele, que o conhece pessoalmente, V. Ex<sup>a</sup> que...

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Apenas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: eu jamais teria qualquer constrangimento em me encontrar com o Prestes e com e conversar, e toda a Nação brasileira tomar conhecimento, porque quero ser na vida um homem que seja fiscalizado e reconhecidamente autêntico. É o que sou. Não tenho nenhum constrangimento em amanhã encontrar o Sr. Leonel Brizola, o Sr. Miguel Arraes, com que me dou pessoalmente, e outros que estão refugiados e conversa trocar idéias, e eles ficarem no ponto deles e eu no meu. Agora, não faço e esconder, amanhã ou depois eu me encontrar com eles e tiver oportunidade de conversar.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Só tenho que elogiar a atitude de V. Ex<sup>a</sup>, e, como dizia, Luiz Carlos Prestes foi um homem que já empolgou este País. Coluna Prestes — Miguel Osório, marcou época na década de 20. Um homem que tivesse ficado nas fileiras do Exército, teria galgado, por certo, todos os degraus de sua vida militar; seria talvez um dos condestáveis dessa República. No entanto esse homem, num determinado momento, por convicções políticas, afastou-se dos caminhos anteriores que palmilhava e se entregou a uma doutrina, à doutrina marxista-leninista.

Portanto, registro, com satisfação, o conceito que V. Ex<sup>a</sup> emite, em relação a líder comunista, e estranho que exatamente tenha sido um outro o comportamento do Líder de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, que negou ao Luiz Carlos Prestes a qualidade de idealista, que V. Ex<sup>a</sup> reconhece e proclama neste instante. Ele pode estar errado, ele pode ter cometido erros, ele pode estar em caminhos diametralmente opostos àqueles que possamos palmilhar, mas não vemos como negar idealismo a esse homem — que de qualquer forma se sacrificou na sua carreira militar, esse homem que já aos 82 anos de idade se encontra no exterior, amargando as agruras do exílio. Aí é que me parece louvável realmente o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Gostaria de interromper V. Ex<sup>a</sup> só por um instante. Não vou atrapalhar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Mas é a conclusão, Ex<sup>a</sup>, por causa do tempo.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Eu queria apenas dizer, quando V. Ex<sup>a</sup> faz essa exaltação, que deve rever o passado e pensar naqueles que foram assassinados, dormindo, sob a chefia do Sr. Prestes que estava querendo o poder neste País.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Lembro ao nobre Senador Marcos Freire que V. Ex<sup>a</sup> dispõe apenas de três minutos para concluir, pois temos uma sessão marcada para às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradeço à Presidência, e tentarei concluir.

Não estamos aqui, evidentemente, analisando a vida de Luiz Carlos Prestes, nem a história do Partido Comunista do Brasil. Embora esse episódio referido por V. Ex<sup>a</sup> seja discutível, porque, inclusive, no livro de Hélio Silva não há nenhuma referência a tal ocorrência, não é isso que está em jogo. O que estava em jogo, agora, é que V. Ex<sup>a</sup> traz um julgamento que me parece elevado e altaneiro, enquanto o Líder de V. Ex<sup>a</sup> que perfilou as mesmas fileiras da corporação militar, como que nega o mínimo de justiça que se poderia fazer em relação a um homem que, evidentemente, no final da sua vida, tem se mostrado pelo menos coerente com a sua posição ideológica.

Mas não é nem isso que está em jogo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas sim que o MDB, que não tem vinculação de qualquer espécie com doutrinas marxistas-leninistas, continua sua rota, recebendo os votos de todos os eleitores do Brasil, sejam eles de que natureza forem, marxistas-leninistas, fascistas arrependidos, sociais-democratas, democratas cristãos, liberais, pouco importa. O que importa, sim, é o nosso programa, que é democrático nos seus objetivos e na sua inspiração. E em favor desse programa, que visa um Brasil livre, é que nós continuaremos a nossa luta, sem levar em consideração as incompreensões e as maledicências de quem quer que seja, muitas vezes forçadas para tirarem partidos casuísticos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 29-3-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos nesta hora que estar atentos a muitos problemas da nossa região, principalmente, nesta conjuntura da vida do País em que ela começa se destacar, não apenas no cenário brasileiro, mas no cenário mundial.

A Amazônia começou, nestes últimos 15 anos, a ser realmente descoberta pelo Brasil, nas suas qualidades, nas suas potencialidades, nas suas riquezas, acentuadamente as riquezas minerais e, ainda, naquilo que ela pode dar ao Brasil de energia elétrica, quando se acentua no mundo a crise energética.

Esses assuntos, Sr. Presidente, são estudados por nossos órgãos de classe da região, acentuadamente no meu Estado aonde conseguimos que todos os órgãos de classes, não apenas os órgãos das entidades empresariais, a Federação das Indústrias, o órgão do qual sou Presidente, a Federação do Comércio, as associações comerciais, como, também, as federações da agricultura, e as das classes operárias, se reunissem com regularidade, para debater problemas da nossa região, que cresce, que se desenvolve, e que vem apresentando problemas. Senhores, quando se está fazendo uma

hidrelétrica com a de Tucuruí, há, imediatamente, a necessidade de se construir uma cidade de até 20 mil habitantes, para trabalhadores que vem com suas famílias, como está acontecendo em Tucuruí, 300 km próximo de Belém. Ainda há pouco menos de 50 quilômetros, instale-se, Sr. Presidente, a grande industrialização de bauxita, a Alunorte, empresa, Srs. Senadores que, também, está levando o Governo à construção de uma outra cidade no Município de Barcarena, com a população maior que de muitos municípios da região amazônica, e, naturalmente, com todos os problemas que traz.

Paralelamente, surgem os problemas de crédito, saúde, educação, e outros envoltentes. Recebi do Centro e da Federação das Indústrias do meu Estado, o Pará, a cópia do ofício que foi encaminhado ao Senhor Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo. Pelo pouco que pede, mas pela importância do que pede, achei por bem ler e comentá-lo, para que o Executivo sinta o apelo e para que conste dos nossos Anais. Como sei que as Assessorias de todos os Ministérios e da Presidência da República procuram tomar conhecimento do que aqui se faz e fala, é útil que saibam que nós, representantes dos nossos Estados, estamos atentos nos problemas das nossas regiões, e dos que envolvem problemas nacionais. Vou ler, Sr. Presidente, com breves comentários, trechos deste documento, e matéria dele já será, nesta tarde, objeto de um encontro meu, em uma audiência que solicitei ao Sr. Ministro das Minas e Energia, às 18 horas, e, na próxima semana, com os Srs. Ministros dos Transportes e da Fazenda.

Do documento, consta que:

"— em novembro do ano findo, quando foram instituídas restrições temporárias às aplicações do Banco do Brasil S.A., não houve exceção para a Amazônia, somente estabelecida quase ao final da vigência determinada."

Este assunto, aliás, já foi objeto de uma vista de um grupo de representantes das classes empresariais, de contatos nossos com o Ministro da Fazenda, com o Presidente do Banco do Brasil, e, conseguimos algumas soluções. No entanto, ficaram ainda tantas restrições para uma área grande, crescendo, e que precisa ser ajudada, para que o Brasil não se distancie, cada vez mais, ficando alguns Estados mais ricos e outros, cada vez mais pobres, mais distanciados, no que poderemos considerar pobreza porque a excessiva força de industrialização centralizada em São Paulo, e agora caminhando para uma área de Minas Gerais, para o Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, distancia cada vez mais as áreas do Norte.

Vejamos outro apelo:

"As medidas, justas, sem dívida, para obtenção de recursos em apoio às áreas atingidas pelas enchentes deste início de ano, são iguais para todo o País. Nenhuma distinção em taxar mais os mais desenvolvidos."

Ora, não precisa comentário. Os nossos companheiros de todo o Brasil que sofrem os efeitos das enchentes sabem o que é isto, e nós que a sofremos todos os anos sabemos demais.

O que dizem quanto a combustíveis:

"As restrições para o consumo de combustíveis são também iguais para todo o País. Sabe-se, inclusive, que até mesmo para as necessidades das nossas usinas de geração de energia elétrica estão sendo colocadas dificuldades que, se permanecerem, agravarão a já difícil situação que Belém enfrenta, no setor, há um razoável tempo."

A nossa cidade tem sofrido terrivelmente. Nossa esperança é alcançarmos, daqui a um, dois ou três anos, a energia elétrica de Tucuruí. Enquanto não chega, houve um esforço, no final do Governo do Presidente Geisel, foram colocados em Belém, alguns motores a óleo, mas isto atingirá um pouco o conforto, mas não o setor da indústria.

Tudo deve ser considerado, e, obtemos as razões do Executivo, porém,

"Os cortes no Orçamento da União, para este exercício, estão sendo representados por percentuais, que diminuirão — sem distinções, os valores globais antes fixados. Prevalecendo o critério, vemos comprometidos os cronogramas de projetos, como o da hidrelétrica de Tucuruí, a cargo da ELETRONORTE, cuja importância é transcendental para o nosso Estado."

Este será assunto do meu encontro, hoje, em nome do meu Estado, de minha região e de toda área que será servida por Tucuruí, com o nosso colega, Senador César Cals, hoje Ministro.

"A anunciada reformulação administrativa do Banco do Brasil S.A., elimina as Diretorias Regionais. Na setorialização é evidente, e assim tem ocorrido, os problemas da Amazônia perderão em prioridade para os das regiões mais desenvolvidas e, em consequência, mais influentes."

Foi medida tomada pelo Banco do Brasil. Assustou-nos na Região Amazônica. Aquelas Diretorias Regionais permitiam mais fácil contato com o Diretor da Região, que, períodos a períodos, nos visitava. Travávamos debates e conseguíamos soluções mais rápidas para os nossos problemas. Essa ocorrência preocupa as nossas classes empresariais e a estão levando ao conhecimento do Senhor Presidente da República, e nos pedem — e o faremos — que apresentemos ao Presidente do Banco do Brasil, para que a estude com cuidado, porque estamos muito distantes. Apesar do avião, do rádio e da televisão, ainda somos uma ponta do Brasil, e as soluções dos grandes problemas são resolvidas, decididas, ainda, aqui ou na velha capital, o Rio de Janeiro.

A região Amazônica necessita demais da assistência dos órgãos de Planejamento do Governo Federal.

"As diretrizes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para os próximos seis anos, divulgadas pela imprensa no dia 11 próximo passado, não registram qualquer prioridade, ou mesmo referência destacada, à necessidade de serem atenuados os desníveis regionais. Sentem-se, a Amazônia e os amazônidas, preteridos e prejudicados a partir das formulações básicas apresentadas, porquanto, com tratamentos iguais nunca poderão diminuir as desigualdades existentes, como, aliás, bem afirmou Vossa Excelência, Senhor João Baptista Figueiredo em pronunciamento proferido na Sede da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, em nossa Capital, em outubro passado.

Especificamente ainda quanto às referidas diretrizes observa-se, na alínea VIII de seu item 20, a eliminação generalizada da correção monetária limitada que, em algumas linhas de financiamentos do BNDE e outras instituições, vinha beneficiando a Amazônia e o Nordeste."

Isto é um assunto, Sr. Presidente, que não poderíamos deixar passar sem comentário, nesta altura. Sabemos das tremendas dificuldades que o Governo está enfrentando, sabemos do esforço justo e necessário para corrigir esta coisa terrível que é a inflação, mas representamos pouco mais de 1,5% no conjunto daquilo que o Governo emprega nas outras Regiões do País. O Norte, uma Região que precisa crescer, uma Região que se está povoando e que precisa ser tomada pelo Governo, pela Nação, por nós, brasileiros, porque é nossa, essa Região precisa ter um tratamento não exatamente igual, mas um tratamento diversificado, mesmo um tratamento privilegiado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Gabriel Hermes, o comportamento de V. Ex<sup>a</sup> constantemente na defesa dos interesses econômicos, sociais e outros do Pará, da Amazônia, nos provoca uma admiração justificada. Em relação à energia que será gerada pela Hidrelétrica de Tucuruí, que V. Ex<sup>a</sup> tem comentado rapidamente, em algumas oportunidades, toda essa capacidade de energia que será gerada por Tucuruí, será absorvida pelo Norte e pelo Nordeste, ou terá também que ser absorvida pelo Centro-Sul?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Senador Evelásio Vieira, este será um dos assuntos do meu encontro, hoje, com o Ministro César Cals, que, aliás, tem alguns estudos sobre este assunto. É uma das nossas preocupações no Norte, no Pará; temos e estamos lutando — e louvo os órgãos de classes, meus companheiros de Diretoria, os técnicos da Federação das Indústrias — porque não queremos ser apenas exportadores do ferro de Carajás, de bauxita e sim de produtos transformados em alumínio, mas em alumina, queremos exportar alumínio, e não queremos, ser exportadores de energia elétrica.

Estamos em uma luta que chamáramos quase audaciosa, no sentido de convocar homens, empresários do exterior, empresários do Sul do País, empresários de São Paulo, com seu *know-how*, com a sua experiência, para que se voltem para aquela região, onde, dentro de pouco tempo, teremos a maior hidrelétrica do Brasil, que figurará entre as 4 ou 5 maiores do mundo, ou seja, a hidrelétrica de Tucuruí, resultado de um ato inicial corajoso do Presidente Geisel.

Estamos começando a receber convocações de pessoas que se voltam para o aproveitamento dessa energia, já que ali temos ferro, começamos a descobrir e a querer explorar o carvão de pedra um pouco acima do Rio Fresco, e também teremos, dentro em breve, o alumínio. Portanto, uma gama imensa de possibilidades, além das madeiras para industrializar.

Essa a nossa preocupação, e é uma preocupação justa. Por isso li e comentei esse requerimento, porque, se não tivermos cuidado, essa energia será toda canalizada para Estados carentes de energia, como o Nordeste, mas, não podemos assistir simplesmente esta mudança da força das águas do Tocantins porque seria um desastre.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas, em termos atuais, será absorvida pelo Centro-Sul a maioria dessa energia gerada por Tucuruí?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Não. Felizmente não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas, em percentual, quanto?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Felizmente não, porque tudo ocorre em função de fatores da maior qualificação, que ali surgiram.

Primeiro, só se cuidou de fazer a hidrelétrica de Tucuruí — e aí o ato ben-pensado do Presidente Geisel — porque apareceu a bauxita, e esta para se transformar em alumínio e alumina, necessita, pelo menos, de um milhão de kw de energia. Então, já há uma parte de energia que será consumida no próprio Pará, no beneficiamento, na industrialização da bauxita. Uma outra parte será canalizada para o Nordeste e para Belém, mas o projeto é 2 para cerca de quatro milhões e meio de quilowatts, no final desta hidrelétrica, que poderá ir ao dobro com o tumbão do reservatório e os planos feitos. E o restante da energia? É isto que nos preocupa, porque é realmente a primeira obra de base, capaz de levantar aquela região. E levantar que região? No meu entendimento, pelas minhas experiências, pelas numerosas viagens, pelos estudos que fiz dos vales do Tocantins e Araguaia, hoje, sem dívida, uma das regiões mais ricas e que mais oferecem para o desenvolvimento, não apenas daquela região, mas para o próprio desenvolvimento do Brasil. Como vê V. Ex<sup>a</sup>, a pergunta foi oportuna.

O Sr. **Evelálio Vieira** (MDB — SC) — Mas, faço mais uma indagação, inclusive para me situar melhor, buscar a verdade da realidade. Nós somos um País carente de recursos financeiros. Essa Hidrelétrica de Tucuruí vai absorver um volume extraordinário de recursos de que não dispomos e estamos recolhendo da poupança externa. Considerando que as linhas de transmissão sobrecarregam esses projetos de forma acentuada, não seria recomendável, economicamente, se dar prioridade às hidrelétricas de menores portes, aproveitando-se as miniquedas para, posteriormente, partirmos para esses grandes projetos?

O SR. **GABRIEL HERMES** (ARENA — PA) — Lamentavelmente, discordo de V. Ex<sup>a</sup>, ou pelo menos não concordo. Foi oportuníssima a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, foi exatamente na hora. Primeiro, porque daqui a mais três anos, quando ela estiver em funcionamento, maiores serão as nossas dificuldades de energia elétrica, e a Hidrelétrica de Tucuruí, cobrirá uma parte das deficiências que já estão começando a se acentuar, no Nordeste. Segundo, o alumínio que nos consome alguns milhões de dólares a cada ano, com importação, que vão se acentuar, cada vez mais face as nossas necessidades. Quando tivermos alumínio, teremos possibilidades imensas de transformá-lo em indústrias, como uma das grandes riquezas que o País possui. Portanto, a hidrelétrica foi construída na hora oportuna.

A energia, à medida que for terminando, a instalação da hidrelétrica, terá aproveitamento pronto e imediato. Acho que a construção daquela hidrelétrica teve várias outras utilidades: primeiro o próprio ferro dos carajás, um pouco acima, deverá atrair, possivelmente, beneficiamentos no setor industrial. A madeira que exportamos, normalmente em bruto, com dificuldade, vai dar grande aproveitamento industrial. Ainda, com a hidrelétrica, nós transformaremos o Tocantins, e isto é assunto também da minha visita e do meu contato com o Ministro dos Transportes, na próxima semana. Nós transformaremos o Tocantins na maior hidrovia do País. E veja V. Ex<sup>a</sup> Quando tivermos a hidrovia poderemos, então, partir do Acre, lá da fronteira do Brasil com Quito a 3 mil e 400 quilômetros de Belém, alcançar Belém e subir pelo Tocantins. Quando esta hidrovia estiver sendo utilizada, — e pela qual eu me bato e vejo que o Governo está interessado, embora com atraso na construção das eclusas — nós teremos praticamente ligado este país por água, desde Quito, a 3.400 km de Belém, até quase Brasília. Este País está hoje por uma medida que não devemos nem criticar, nem elogiar, mas apenas aceitar o que ocorreu, transportando suas produções pesadas, curfíssimas, em rodas de caminhões, de todo o Sul para o Norte, o que é realmente lamentável quando temos a maior rede hidrográfica do País.

Não sei se dei uma resposta que satisfaça meu nobre colega. Muito grato pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, meu desejo era comentar esse memorial cuja cópia recebi, e de cuja elaboração participei numa das reuniões; é resultado de um trabalho que também será entregue ao Ministério do Planejamento e ao Presidente da República, com críticas, que é o que S. Ex<sup>a</sup> pede, críticas construtivas, no sentido de melhor aproveitamento das atividades da SUDAM, dos recursos do Banco da Amazônia e do Banco do Brasil, para que aquela região se integre realmente no nosso grande País. A região, dos Vales do Tocantins—Araguaia sem dúvida alguma constitui hoje a maior riqueza que qualquer País possa ter no mundo.

Percorri toda a Rússia, com os seus territórios três vezes maior do que o Brasil; toda aquela área imensa que fica coberta de gelo, na Sibéria, nas minhas 4 viagens por aquele continente, percorri, Sr. Presidente, outros países, como a Índia, onde vi a maior de todas as pobreza que se possa imaginar; percorri a própria África, em várias direções, mais de uma vez, mas não, Sr. Presidente, nenhum lugar que ofereça para o homem tanta possibilidade para viver bem como a região amazônica. Considero todo o esforço do Governo brasileiro, todo o esforço que fizemos para aproveitar e tornar aproveitável toda aquela região, um esforço útil, um emprego de capital reprodutivo, que nos trará resultados compensadores.

Assim, concluo, congratulando-me com os meus colegas da Diretoria da Federação das Indústrias e do Centro das Indústrias do meu Estado, dizendo que, hoje, irei à tarde, discutir alguns pontos dos que me encaminharam, com o Ministro das Minas e Energia e, na próxima semana, já também com audiência marcada, com os Srs. Ministros dos Transportes e Planejamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1979.

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senador Nilo Coelho, primeiro-Vice-Presidente, Senador Dirceu Arcoverde, Segundo-Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dez horas e vinte minutos do dia dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 08, DE 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta dos Processos 6.101 e 6.585, de 1977, resolve:

Indeferir o pedido de reconsideração do Ato nº 19, de 1977, para o fim de manter a demissão de José Luiz de Melo e Damião Galdino da Silva, excluída a imputação da justa causa.

Brasília, 26 de março de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

#### ATA DA DUOCENTÉSIMA QUADRAGESIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979.

Às dezessete horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e nove, presentes os senhores Senadores Dirceu Cardoso e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Bento Gonçalves, Hugo Napoleão e Raul Bernardo, sob a presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, considerando ser esta a última reunião ordinária do Conselho Deliberativo na sua gestão, pede que conste da Ata seus agradecimentos aos companheiros do Conselho, extensivos em sua plenitude aos funcionários da Secretaria do IPC e, de forma específica, à Senhora Diretora da mesma. Diz, também, que a atual Direção se congratula com os novos Presidentes e Vice-Presidente eleitos, Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Dirceu Cardoso, desejando que, com a ajuda de Deus e dos companheiros do Conselho, eles prossigam levando o Instituto na reta dos seus objetivos e interesses dos associados. — O Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo pede, também, seja consignado em Ata, o profundo agradecimento e reconhecimento dos Conselheiros à valiosa presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, exercida com proficiência, interesse e dedicação. — O Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho, agradecendo as congratulações e votos formulados, diz que a nova Presidência está segura das responsabilidades e confiança a que terá que responder, devendo continuar com a mesma filosofia e, sobretudo, com o exemplo deixado pelo Senhor Presidente. — A seguir, passa-se à votação de abaixo-assinado dos associados facultativos em que solicitam revisão do limite de pensão estabelecido no artigo quinto da Lei número quatro mil novecentos e trinta e sete, de mil novecentos e sessenta e seis, que se encontrava com vista deferida do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo e que o devolve sem opinar. Em votação, o parecer do Relator é rejeitado, tendo o Senhor Presidente avocado e redigido o voto vencedor, que é aprovado por unanimidade. Em consequência, o Conselho Deliberativo aprova, também por unanimidade, a Resolução número sessenta e um, de mil novecentos e setenta e nove, que considera, para todos os efeitos do disposto no artigo quinto da Lei acima citada, o valor dos subsídios, partes fixa e variável, dos Senhores Congressistas, e dá outras providências. — Em continuação, são apreciadas e aprovadas por unanimidade, as Resoluções número sessenta e dois que, nos termos da Lei número cinco mil, oitocentos e noventa e seis, de mil novecentos e setenta e três, aplica às pensões pagas pelo IPC o reajuste de quarenta por cento concedido pelo Decreto-Lei número mil seiscientos e sessenta, de vinte e quatro de janeiro do corrente, aos vencimentos do funcionalismo público civil da União, a partir de primeiro de março deste ano; número sessenta e três, de mil novecentos e setenta e nove, que reajusta em quarenta por cento o "pro-labore" concedido aos funcionários das Casas Legislativas à disposição do IPC. Prosseguindo, são relatados os seguintes processos: com parecer favorável, aprovado por unanimidade, o de restabelecimento de pensão do ex-Parlamentar José Carlos Leprevost; pelo indeferimento, também aprovados por unanimidade, os de devolução de contribuição do Sr. José Diniz Neto e de revisão de percentual da pensão do Sr. Osmar Cunha. — Ao encerrar, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Conselheiros que, de acordo com o estabelecido no artigo quinto da Lei número seis mil e dezessete, de mil novecentos e setenta e três, o Instituto realizará Assembléia Geral, no próximo dia vinte e oito, às dez horas, no Auditório da Comissão de Relação Exteriores da Câmara dos Deputados, a fim de eleger o Conselho Deliberativo para o biênio mil novecentos e setenta e nove, mil novecentos e oitenta e um, e conhecer o Relatório das atividades da Presidência. — Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos é encerrada a reunião. E, por ser verdadeira, eu Zélia da Silva Oliveira Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — As.: Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e aborda alguns aspectos relativos ao atendimento imediato dos Senhores Senadores recém-eleitos, tendo ficado decidido, pela unanimidade dos presentes, que o Senhor Primeiro-Secretário dará tratamento prioritário à solução dos problemas mais prementes referentes à habilitação, bem assim ao estudo da questão da falta de Motoristas Oficiais para os veículos da frota do Senado Federal que serão destinados aos Senhores Parlamentares.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário esclarece aos seus pares já incumbido o Senhor Diretor-Geral de efetuar um minucioso levantamento da situa-



ção, a fim de obter dados exatos quanto à lotação dos Motoristas Oficiais, objetivando verificar o número necessário desses profissionais a serem contratados.

A Comissão Diretora, após debater em profundidade o assunto, resolve, sem votos em contrário, deixar com o Senhor Primeiro-Secretário o estudo e a solução do problema.

No transcurso dos debates, a Comissão Diretora, pela unanimidade dos presentes, delibera ainda que, durante o restante do período do Recesso Constitucional a completar, um dos Secretários da Casa permanecerá de plantão, a fim de atender os assuntos administrativos mais urgentes, cuja solução se faça improrrogável.

O Senhor Primeiro-Secretário, sem manifestações em contrário, fica também encarregado de efetuar um levantamento geral das necessidades da Administração do Senado Federal, para posterior discussão e solução.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 2 de fevereiro de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senador Dirceu Arcoverde, Segundo-Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dez horas e cinquenta minutos do dia cinco de março de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente.

O Senhor Terceiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que esclarece ter sido normal e satisfatório o atendimento dos Senhores Senadores, no tocante à habitação e aos Gabinetes, no período de recesso. Informa Sua Excelência que numerosos Senhores Senadores têm reclamado quanto aos carros que os servem, muitos dos quais enguiçando durante o transporte. Comunica o Senhor Diretor-Geral, em processo próprio, a existência de verba suficiente para a aquisição de 27 novos veículos marca Dodge, caso autorizada.

O Senhor Presidente dá ciência aos membros da Comissão Diretora de carta do Ilustre Senador Dirceu Cardoso, sugerindo a devolução dos quarenta veículos já adquiridos e a compra de uma frota de carros marca Chevrolet Opala, que julga mais econômico. O Senhor Primeiro-Secretário dá ciência de que os novos veículos Dodge estão tendo o mesmo consumo que os Chevrolet Opala, informando, também, que a devolução seria antieconômica, pela perda do valor dos novos carros e pela necessidade de se contratar mecânicos especializados na outra marca.

O Senhor Presidente comunica que, com a decisão da Comissão Diretora anterior de adquirir quarenta novos carros Dodge Dart, mais da metade do número dos Senhores Senadores, criou-se uma padronização, que deve ser seguida.

A Comissão Diretora, à vista do que foi amplamente debatido, decide determinar a compra de mais vinte e sete veículos, marca Dodge, como proposto pelo Senhor Primeiro-Secretário.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, dá ciência à Comissão Diretora de levantamento feito pela Administração no tocante à premente necessidade de contratação de mais Motoristas Oficiais CLT, indispensáveis ao atendimento dos Senhores Senadores e dos serviços da Casa. As estimativas são no sentido da contratação de cinquenta (50) novos profissionais. Ouvida a Diretoria-Geral e atendendo a diversos outros aspectos, o Senhor Primeiro-Secretário propõe a contratação de quarenta e três Motoristas. Estudada em profundidade a questão, sob seus variados ângulos, a Comissão Diretora aprova a contratação de quarenta e três Motoristas Oficiais, Classe "A", para o Quadro de Pessoal CLT, como proposto pelo Senhor Primeiro-Secretário, nos termos do Ato que, assinado, vai à publicação.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que a Mesa da Câmara dos Deputados, segundo informação que acabara de lhe ser transmitida, aumentara para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais a Taxa Rodoviária devida aos Senhores Parlamentares.

A Comissão Diretora, seguindo praxe já adotada anteriormente, resolve acompanhar a decisão da Câmara dos Deputados, fixando em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais a ajuda de custo de transporte do Estado de origem, a ser paga aos Senhores Senadores, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

O Senhor Presidente, por deliberação da Comissão Diretora, fica incumbido de passar telegrama ao Presidente Flávio Marçfilio, visitando-o em nome da Mesa.

Em seguida, o Senhor Presidente encarrega o Senhor Diretor-Geral de apresentar Relatório sobre a situação da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, número de funcionários e respectivas atribuições, do Quadro de Motoristas e necessidades etc.

O Senhor Primeiro-Secretário determina seja feito um levantamento total de Quadro de servidores, número, cargos e empregos, vencimentos e salários, quantitativos de horas-extras.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário aborda o problema da troca de departamentos entre Senadores e Deputados. A Comissão Diretora, após debater o assunto, à unanimidade dos presentes, delibera não tomar conhecimento oficial de

qualquer permuta, ficando estabelecido que o Senado atenderá, exclusivamente, as necessidades patrimoniais dos seus próprios, independente de quem neles residir, devendo a Câmara dos Deputados agir da mesma forma em relação ao atendimento de suas unidades residenciais.

Nada mais havendo a tratar às doze horas o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de março de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Jorge Kalume, Suplente, às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de março de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente e Dirceu Arcoverde, Segundo-Vice-Presidente.

O Senhor Terceiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda problema relativo ao reajustamento dos valores de vencimentos do funcionalismo do Senado Federal. A matéria é distribuída ao Senhor Primeiro-Secretário, para emitir parecer e consubstanciar a sua opinião em anteprojeto de lei, a ser apresentado ao Plenário desta Casa.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário discorre sobre a existência de diversos pedidos de lotação, nos Gabinetes dos Senhores Senadores, de Agentes de Segurança Legislativa. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece à Comissão Diretora que, no momento, o Serviço de Segurança já se encontra sem pessoal em condições de dar a cobertura necessária à Casa. Caso fossem atendidos tais pedidos haveria um esvaziamento do Serviço de Segurança, com prejuízos para o Senado. A Comissão Diretora delibera seja efetuado um estudo aprofundado sobre a situação do funcionalismo do Senado, decidindo sobrestar os pedidos de lotação de Agentes de Segurança Legislativa nos Gabinetes.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, esclarece à Comissão Diretora sobre a falta de funcionários em condições de atender aos Senhores Senadores, no que tange a redação de documentos, bem como de Mecanógrafos. Em seguida, informa que irá adotar providências para a instrução de dois cursos: um de redação oficial e outro, de mecanografia.

A Comissão Diretora, por sugestão do Senhor Primeiro-Secretário, decide determinar a padronização dos móveis dos Gabinetes dos Senhores Senadores.

O Senhor Primeiro-Secretário, continuando, trata dos seguintes assuntos:

Pedidos diversos, de garrafas de água Indaiá, com refrigeradores, para alguns Gabinetes que, segundo constatou, já têm geladeira. A Comissão Diretora decide que o fornecimento de água Indaiá se dará em garrafas plásticas, para serem colocadas na geladeira, não autorizando, assim, a aquisição de refrigeradores, com garrafas. Informa, ainda, o Senhor Primeiro-Secretário sobre pedido de instalação de bebedouro elétrico em Gabinete de Senador. A Comissão Diretora indefere o pedido.

Fica adiado o estudo dos problemas relativos à colocação de funcionários à disposição de Gabinete a fim de ser efetuado num estudo global posterior. Estabelece, ainda, a Comissão Diretora que os membros da Mesa, quando solicitarem, poderão ter à sua disposição um Agente de Segurança Legislativa.

Esclarece, ainda, o Senhor Primeiro-Secretário, da existência de diversos pedidos de requisição de servidores do CEGRAF e do PRODASEN para servirem no Senado Federal. A Comissão Diretora opina pelo indeferimento, salvo casos excepcionais. O Senhor Primeiro-Secretário dá ciência de pedido do Supremo Tribunal Federal, transmitido pelo Eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, de impressão da obra "Extradicação e Homologação de Sentença de Estrangeiros". A Comissão Diretora atende o pedido e determina seja feita a impressão pelo CEGRAF.

Fica adiado, para estudo posterior, o problema das cotas de cartas dos Senhores Senadores e a dos telefones.

A Comissão Diretora, a seguir, indefere pedido de aquisição de mimeógrafo para Gabinete de Senador. Decide que, na hipótese de deficiência nos serviços da Casa, novas máquinas deverão ser adquiridas para o atendimento normal.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, submete ao exame da Comissão Diretora o problema relativo ao novo Contrato do Restaurante. Esclarece que o contrato anterior previa o pagamento, por parte do Senado Federal, de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) mensais, e o contrato novo sugere o aumento desse quantitativo para Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Esclarece o Senhor Primeiro-Secretário que a matéria foi devidamente estudada, estando de acordo com a proposta. Entende, no entanto, deva ser acrescentada uma cláusula estabelecendo que o Restaurante deverá reservar seis (6) mesas, privativas dos Senhores Senadores e convidados, sob pena de rescisão de contrato, caso a firma encarregada da sua exploração não cumpra essa cláusula. Em nenhuma circunstância poderão ser servidas refeições nas seis mesas reservadas sem a presença de um (1) Senador, salvo decisão em contrário da Mesa, em casos especiais.

Com a palavra, o Senhor Presidente informa que o Eminentíssimo Senador Paulo Brossard, em contato com a Presidência, sugere seja permitida, às duas Lideranças, a contratação de um Assessor. O assunto fica para ser estudado e deliberado posteriormente.

O Senhor Presidente, em seguida, solicita informações quanto a lotação dos Gabinete. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece ser a matéria fixada pelo Regulamento Administrativo, mas que, em alguns casos, a lotação excede àquela previsão regulamentar.

O Senhor Primeiro-Secretário, então, aborda problemas relativos à colocação de funcionários de níveis mais altos em funções menores, como Mecanógrafos. O Senhor Presidente esclarece que, no seu entender, não pode haver desvio de função, proibido pelo Regulamento Administrativo.

O Senhor Segundo-Secretário trata do problema relativo à refrigeração do Plenário do Senado, comunicando, então, o Senhor Presidente, que o Dr. Aloísio de Carvalho, Presidente da CEB, em contato com a Presidência, esclareceu que vai efetuar o exame total do sistema elétrico do Senado Federal, propondo soluções. O Senhor Segundo-Secretário fala sobre a matéria e se coloca à disposição da Comissão para, caso necessário, estudá-la e seguir soluções.

O Senhor Presidente aborda problema relativo aos servidores do Senado Federal do Rio de Janeiro, que precisa ser esclarecido. A matéria fica para ser examinada com mais profundidade e decidida *a posteriori*.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 14 de março de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, e Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que trata das seguintes matérias:

— Projeto de lei do Senado, que reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal.

Em seu pronunciamento favorável, o Senhor Primeiro-Secretário esclarece a seus Pares que o projeto acompanha, rigorosamente, os índices adotados pelo Executivo e o princípio da paridade entre os servidores dos Três Poderes, além do fato de que, na espécie, a Câmara dos Deputados adotou idêntica medida, tendo sido o competente diploma legal já aprovado no Plenário daquela Casa do Congresso Nacional.

A Comissão Diretora, após estudar minuciosamente o assunto, sem votos em contrário, aprova a matéria, determinando o Senhor Presidente o seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para leitura e distribuição às Comissões Técnicas.

— Sobre o Convênio existente entre o Senado Federal e a Caixa Econômica Federal para financiamento de aquisição de casa própria, o Senhor Primeiro-Secretário, ainda com a palavra, informa à Comissão os dados financeiros atuais de depósito na Caixa, esclarece as medidas adotadas pela Comissão Diretora anterior a respeito, aduzindo serem justos e corretos os critérios decididos para a concessão deste benefício e, concluindo, participa a existência no Orçamento, para o Exercício de 1979, da importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), que poderá ser posta à disposição da Caixa Econômica Federal para atendimento do Convênio em questão. Discutido minuciosamente o assunto, em manifestação unânime, a Comissão resolve encarregar o Senhor Diretor-Geral de preparar os expedientes necessários.

— Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário dá conhecimento à Comissão de dois processos, pelos quais o Governador do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Egydio, requisita até 15 de março do ano em curso os servidores Cleber Souza, Técnico Legislativo, e Sarah Gorenstein, Taquígrafo Legislativo, ambos do Quadro Permanente do Senado Federal.

A Comissão Diretora autoriza os aludidos funcionários a continuarem à disposição do Governo Estadual até a data marcada, porém estabelecendo que, ultrapassado este prazo, passarão a receber faltas ao serviço, caso não se apresentem à Secretaria da Casa, bem assim fixando norma para casos análogos, podendo os pedidos ser atendidos por, no máximo, um ano, renováveis anualmente, se persistir a necessidade de autoridade solicitante, atendidas as conveniências do Serviço da Casa.

— Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta o processo em que a servidora Gláucia Silva e Cohen solicita transferência para a Representação do Senado Federal no Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão Diretora resolve indeferir o pedido, decidindo ainda que pleitos nesse sentido somente serão atendidos quando plenamente justificados pela absoluta necessidade do serviço.

— Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário informa a seus Pares sobre a existência de vários pedidos de Senhores Senadores a respeito de publicações diversos pelo CEGRAF.

A Comissão Diretora, após estudar minuciosamente o assunto, estabelece que, fixada a cota de páginas anuais, dentro destes limites poderão ser impressas quaisquer publicações, desde que se justifiquem pelo interesse público.

— A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário trata da existência dos impressos especiais, através dos quais os Senhores Senadores podem autorizar convidados a comparecerem à Tribuna de Honra do Senado Federal.

Decidindo a questão, a Comissão resolve não mais distribuir tais impressos, adotando o sistema de os Senhores Senadores solicitarem à Mesa os Convites indispensáveis a esta freqüência, quando de Solenidade.

— Na continuidade dos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário submete à Comissão a questão de diversos pedidos de requisição de "cassetes" para gravação de discursos, formulados pelos Senhores Senadores. Em suas considerações, esclarece existir um limite para fornecimento dessa fitas, entregues já gravadas, embora alguns dos Senhores Parlamentares as estejam requisitando sem estarem impressas.

A Comissão Diretora, após estudar minuciosamente o assunto, resolve que a distribuição se restringirá apenas a fitas "cassetes" já gravadas, e até um limite máximo de duas, por mês.

A Comissão Diretora autoriza o Senhor Primeiro-Secretário a proceder estudos versando a possível criação das Subsecretarias de Obras, de Transportes e de Segurança.

A Comissão Diretora, atendendo à diversas ponderações formuladas, a fim de minimizar um dos aspectos do problema, determina a obrigatoriedade de ser mantido um médico permanentemente de plantão na Sala contígua ao Plenário, para atendimento de emergência, imediato, aos Senhores Senadores.

O Senhor Presidente usa da palavra para anunciar as seguintes distribuições:

— ao Senhor Quarto-Secretário, o Projeto de Resolução nº 93, de 1977, e

— ao Senhor Terceiro-Secretário, o Projeto de Resolução nº 43, de 1978.

Em seguida, o Senhor Presidente alude a Requerimento lido da Tribuna pelo Senador Dirceu Cardoso, indagando as razões que determinaram a retirada do Plenário do busto de Rui Barbosa. Esclarece a seus Pares que a matéria já havia sido objeto de exame pela Comissão Diretora anterior, através de Parecer do eminente Senador José Lindoso, por um estudo mais amplo e minucioso do assunto pela Presidência, a fim de ser apresentada uma solução conciliatória entre as exigências estéticas e as tradições do Senado Federal. A tal respeito, entrega o Requerimento ao Senhor Diretor-Geral para uma instrução mais completa, considerados todos os argumentos existentes, quer para a manutenção, quer para a modificação da presente disposição

Finalmente, o Senhor Presidente trata do Processo nº PT-403/77, em deferindo o qual a Egrégia Comissão Diretora anterior houve por bem autorizar a transferência do contrato de trabalho do servidor Otávio Loureiro de Medeiros, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal para o do PRODASEN, onde irá desempenhar a função de responsável pela manutenção do Computador de Votação do Plenário, além de outras tarefas correlatas. Esclarece que, entretanto, estudada pela Diretoria Geral, face à legislação específica, a medida apenas se poderá consubstanciar mediante a rescisão do contrato de trabalho que o aludido servidor mantém com o Senado Federal, seguindo-se assinatura de um novo contrato de trabalho com o PRODASEN.

Assim sendo, e nada havendo a opor, o Senhor Presidente assina o Ato dispensando o empregado Otávio Loureiro de Medeiros, Técnico de Eletrônica, Sênior, do Quadro Suplementar do Pessoal CLT do Senado Federal, a partir da data de sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 21 de março de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário, e Senador João Bosco, Suplente convocado, às onze horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e anuncia as seguintes distribuições:

— Ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente:

Processo nº 000666 78 5, pelo qual a Subsecretaria de Serviços Gerais solicita a concessão de uma Gratificação *pro-labore* equivalente a FG-2 para o funcionário Eduardo Chodon, que exerce uma das Chefias do Serviço de Transportes.

— Ao Senhor Segundo-Secretário:

1) Processo nº 002115 78 6, em que Taniu Mara Moreira Machado, Agente Administrativo, Classe "A", solicita a sua readmissão no Senado Federal;

2) Projeto de Resolução nº 12, de 1975, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia; e

3) Processo nº 007502.77.0, em que Célio Ribeiro Barbosa Silva, Técnico Legislativo, Classe "C", solicita seja dado como de efetivo exercício todo o período que passou afastado do Senado Federal, em missão de estudos de especialização em engenharia civil na França.

Ao Senhor Terceiro-Secretário:

- 1) Processo nº 0983772, em que Manoel Alves de Araújo, Agente de Portaria, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, solicita pagamento de insalubridade; e
- 2) Processo nº 006949 77 0, em que Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca, Servente CLT, solicita aproveitamento como Auxiliar de Enfermagem

Ao Senhor Quarto-Secretário:

- 1) Projeto de Resolução nº 1, de 1975, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente do Senado Federal possa constituir Comissões Especiais, Internas e Externas, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco; e
- 2) Processo nº 002131 78 1, em que Jayberê Quintão de Oliveira, Assistente Legislativo, Classe "B", requer dois anos de licença para atender a interesses particulares.

Ao Senhor Senador João Bosco:

Processo nº 07127 79, em que Paulo José Euvaldo Peixoto, ex-servidor do Senado Federal, solicita sua readmissão.

Em seguida, o Senhor Presidente dá conhecimento à Comissão sobre a existência de numerosos requerimentos não apreciados pela Comissão Diretora anterior, que ainda aguardam exame e deliberação.

Requerimentos de José Gouveia, Marcos Vieira, Lázaro de Freitas, Hernandí de Alcântara Oliveira e João Pinheiro Borges, todos servidores da Casa, requerendo rescesso à conta de plantões anteriormente dados.

Atendendo a solicitação do Senhor Presidente, o Senhor Diretor-Geral esclarece que a matéria já foi objeto de discussão pela Comissão Diretora anterior. Na espécie, o entendimento do Senhor Senador Petrônio Portella, então Presidente, foi no sentido de que os plantões anotados até aquela época ficariam mantidos guardados e acumulados para uso posterior, como sempre foi a praxe adotada pela Alta Administração da Casa, porém, a partir daquele momento, nenhum outro fosse registrado para tal fim, desde então assim se procedendo.

A Comissão Diretora, após debater minuciosamente o assunto, delibera que se mantenha esta orientação, garantindo-se o direito a gozo dos plantões anotados antes da decisão em tela, para o futuro não mais se aceitando tais registros para uso posterior, salvo aqueles que ocorram em virtude de absoluta necessidade do serviço, mediante exposição fundamentada do Senador ou órgão responsável, deferida pela Comissão Diretora.

Em seguida, o Senhor Presidente trata do Processo nº 002877 78 3, através do qual o Governo do Distrito Federal comunica ao Senado Federal ter autorizado até 31 de dezembro de 1978, o afastamento da funcionária Wilma Saldanha do Prado Lima, Agente Administrativo, Classe "C", que se encontra à disposição da Casa.

Ouvidos os órgãos competentes, após examinar o assunto em seus diversos aspectos, a Comissão verifica não ser possível, nos termos regulamentares, a continuidade da disponibilidade da aludida servidora.

À vista do consenso geral, o Senhor Presidente, considerando, ainda, que a comunicação se refere a dezembro do ano passado, além de não haver interesse da Casa na permanência da servidora em tela, determina que se oficie ao Governo do Distrito Federal comunicando seu imediato retorno.

Em exame os Processos nºs 002047 78 0, 001775 78 2, 006101 77 e 006585 77, através dos quais Damião Galdino da Silva e José Luiz de Melo, ex-Motoristas CLT, solicitam suas readmissões ao Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, o Senhor Presidente declara ter verificado inexistir qualquer direito dos suplicantes à pretensão.

A Comissão Diretora, após estudar minuciosamente a matéria, sem votos discordantes apóia o entendimento do Senhor Presidente na espécie, determinando o indeferimento do pleito, por sugestão do Senhor Primeiro-Secretário, inclusive, fazendo constar da decisão denegatória a exclusão da imputação de justa causa.

Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente apresenta a consideração de seus Pares o Processo nº 007753.77.2, pelo qual Joaquim Balduino de Barros Neto, Agente Administrativo, Classe "B", solicita acesso à Classe "D" da mesma Categoria funcional. Face aos pronunciamentos da Consultoria-Geral e da Diretoria-Geral, além de inexistir a Classe "D" a que pretende ascender o peticionário, na carreira, o Senhor Presidente determina seja indeferido o pedido.

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão aprova o indeferimento do pleito.

A seguir, o Senhor Presidente submete à Comissão o Processo nº 002019.78.7, do Gabinete do Senhor Senador Fausto Castello Branco, encaminhando requerimento de Luiz Almeida Pinto, Assistente Legislativo, Classe "A", solicitando progressão e ascensão funcional do seu cargo atual para a Categoria de Técnico Legislativo. Esclarece que, segundo informam os órgãos da Casa, inclusive Parecer do Senhor Consultor Geral, o peticionário é Assistente Legislativo, Classe "A", e pretende se transferir para a Categoria funcional de Técnico Legislativo, equivalendo isso a ultrapassar as Classes "B" e "C" da carreira de Assistente Legislativo. O pronunciamento da Consultoria Geral é pelo indeferimento do pleito, no que é endossado pelo Senhor Diretor-Geral. Vale acrescentar que, posteriormente à petição, com a recente decisão da Comissão Diretora passada de preencher todas as vagas existentes no Quadro de Pessoal Permanente do Senado Federal, o requerente já obteve uma significativa melhoria funcional, passando da Classe "A", referência 26, para a Classe "B", referência 31.

Sem votos em contrário, por inexistir qualquer amparo legal, a Comissão resolve indeferir o pedido.

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente dá ciência à Comissão da existência de numerosos processos versando requisição de servidores, por parte de Ministros de Estado, Governadores, e Assembléias Legislativas, entre outras autoridades, a decidir.

Todos se referem aos períodos de 1977 e 1978, alguns até relativos à 1979, sem que a Comissão Diretora passada houvesse emitido qualquer deliberação.

Após estudar cada um dos processos em pauta, debatendo prolongadamente caso por caso, em manifestação unânime, a Comissão Diretora decide que se oficie aos Srs. Servidores, dando o prazo de 30 (trinta) dias para reassumirem suas funções normais na Secretaria da Casa, relativamente às requisições versando períodos já ultrapassados, ficando os casos atuais, referentes a 1979, para exame e deliberação individual, atendidos os interesses da Administração.

Finalmente, o Senhor Presidente comunica a seus Pares ter recebido diversos Relatórios de Subsecretarias e outros órgãos da Casa, expondo suas situações e necessidades de pessoal, equipamentos e alteração da estrutura administrativa.

A Comissão, sem votos discordantes, decide que tais documentos ficarão guardados para exame posterior, em confronto com uma exposição global que o Senhor Primeiro-Secretário deverá apresentar, analisando em profundidade a situação do funcionalismo do Senado Federal.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente que comunica, depois de contatos mantidos com a Mesa da Câmara dos Deputados, ter sabido que aquela Casa do Congresso Nacional vai dispensar o expediente e suspender as Sessões, na quarta, quinta e sexta-feira da Semana Santa, quando só haverá trabalho segunda e terça-feira.

A Comissão Diretora, pela unanimidade dos seus Membros presentes, decide adotar idêntico procedimento, na espécie.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário usa da palavra para, abordando novamente o problema dos impressos para os Senhores Senadores, declarar que entende se deva estabelecer uma cota por páginas ou folhas, tais quantitativos sendo acumuláveis, mês a mês, até dezembro de cada ano, para que os Senhores Parlamentares os possam usar, livremente, de acordo com suas conveniências, para a divulgação de assuntos julgados pela Mesa serem de interesse público, não comerciáveis.

A fim de se informar em profundidade sobre o assunto, esclarecimentos que entende serão de grande utilidade à Comissão para deliberar definitivamente sobre a questão, o Senhor Terceiro-Secretário sugere se mande proceder a uma pesquisa no sentido de localizar todas as Resoluções, Atos, Despachos ou quais deliberações de Comissões Diretoras passadas, porventura existentes, versando a matéria.

O Senhor Presidente acolhe a solicitação do Senhor Terceiro-Secretário, e manda que o Senhor Diretor-Geral determine o levantamento pedido.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 26 de março de 1979. — Senador Luiz Vianna, Presidente.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

### 1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas do dia quatorze de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Tancredo Neves, Amaral Peixoto, Cunha Lima, Vicente Vuolo, Mendes Canale, Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Lomanto Júnior, Jorge Kalume e José Guimard, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Arnon de Mello, Teotônio Vilela, Roberto Saturnino, Amaral Peixoto e Pedro Simon;

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Amaral Peixoto declara abertos os trabalhos e comunica que a presente reunião tem como escopo a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente ordena sejam distribuídas as cédulas e designa escrutinador o Senhor Senador Mendes Canale.

A contagem dos votos apresenta o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Cunha Lima ..... 11 votos  
Senador Amaral Peixoto ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Tancredo Neves ..... 11 votos  
Senador Amaral Peixoto ..... 1 voto

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Cunha Lima e Tancredo Neves, o Sr. Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima agradece a honra com que foi distinguido e manifesta a sua disposição de exercer tão elevado cargo em estroto entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Membros. — Cunha Lima — Tancredo Neves — Amaral Peixoto — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — Dinarte Mariz — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides — Lomanto Júnior — José Guimard.

### 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Cunha Lima — Presidente, Saldanha Derzi, Dinarte Mariz, Amural Peixoto, José Guiomard, Mauro Benevides, Tancredo Neves, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Pedro Simon e Affonso Camargo, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Amaral Furlan, Jorge Kalume, Teotônio Vilela e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, logo após, dispensa a leitura da ata, que é dada como aprovada.

Em seguida, é apreciado o Ofício "S" nº 2, de 1979, "do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar emprestimo externo, com garantia da União, no valor de US\$ 50 milhões, destinado a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo".

Após submetido à discussão e colocado em votação, é aprovado parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado pelo Relator, Senador Affonso Camargo.

Franqueada a palavra, dela fazem uso os seguintes Senhores Senadores, na ordem abaixo:

Tancredo Neves, que, ao anatercer as presenças dos Senhores Cláudio Lembo e Sérgio Freitas, Secretários de Governo do Estado de São Paulo, esclarece que a Comissão de Finanças, longe de exorbitar da competência e finalidade que lhe são conferidas, somente procura cumprir o seu dever de órgão fiscalizador, a fim de decidir, com tranqüilidade de consciência, sobre as matérias que lhe são submetidas;

Saldanha Derzi, congratulando-se com a Comissão pela prioridade que deu ao projeto, com a convocação de uma reunião extraordinária especificamente para apreciar a matéria em exame, manifesta a sua satisfação com as informações prestadas.

Amural Peixoto, enfatizando a grande importância da obra, declara que o vultoso empreendimento utiliza recursos do Município e do Estado, mas necessita, também, de recursos federais, sem o que não poderia ser realizado.

Finalizando, o Senhor Presidente tece considerações elogiosas ao Sr. Senador Mauro Benevides, cuja conduta envolve o verdadeiro sentido e finalidade da Comissão de Finanças. Salienta, ainda, o seu propósito de realizar uma visita ao local das obras, o que se efetuará em oportunidade futura.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antonio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Tancredo Neves, Hugo Ramos, Raimundo Parente, João Bosco, Aloysio Chaves, Franco Montoro, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Murilo Badaró e Lázaro Barboza.

Por motivo de força maior, ausentam-se os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Almir Pinto e João Bosco, e comparecendo o Sr. Senador José Sarney.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

O Sr. Senador Aloysio Chaves pede a palavra e levanta a questão de ordem sobre o modo de se proceder na apreciação do Ofício nº 154/79, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pronunciamento do Senado sobre a necessária licença para o prosseguimento da Ação Penal Privada, proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte de Medeiros Mariz, propondo ao Plenário da Comissão que esta adote as normas elaboradas e aprovadas pelo Órgão Técnico da Câmara dos Deputados e publicadas em anexo. A proposta é aprovada por unanimidade e o Sr. Senador Dinarte Mariz será informado, por ofício, da decisão tomada e, de acordo com o art. 1º das referidas normas, o processo se encontra na Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça, pelo prazo de 5 dias, ao dispor do Sr. Senador Dinarte Mariz.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta dos trabalhos: 1) Projeto de Lei do Senado nº 118/74 — Define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito com Emenda nº 1-CCJ. Como o Senador se ausentou o Sr. Senador Nelson Carneiro procedeu a leitura do parecer. Em discussão, a matéria apresentou-se muito controversa pelo que ficou adiada para a próxima reunião, quando estará presente o Sr. Relator. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 02/79, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar emprestimo externo no valor de 50 milhões de dólares, com a garantia da União, destinado a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 125/74 — Complementar: Modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11,

de 25-5-71. Projeto de Lei do Senado nº 21/75 — Complementar — Dispõe sobre aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalho Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25-5-71. Parecer: constitucional e jurídico o PLS 125/74 e prejudicado o PLS 21/75 — Aprovado. — 4) Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 — Acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 1-1-73 (Código Processo Civil). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado. 5) Projeto de Lei da Câmara 88/76 — Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26-6-70, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da CL disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na justiça do Trabalho Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: sobreestamento aguardando o projeto codificação da legislação do trabalho. Aprovado. 6) Projeto de Lei da Câmara 81/77 (Substitutivo da CT) — Atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias incumbência de elaborar as listas telefônicas. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Lei da Câmara nº 78/78 — (nova redação ao art. 24 da Lei nº 5.772, de 21-12-71, que institui o Código de Propriedade Industrial. Relator: Senador Nelson Carneiro. Concedida vista ao Sr. Senador Franco Montoro. 8) Projeto de Lei do Senado nº 136/76 (Emenda nº 1 — Plenário) — Altera a Lei nº 4.886, de 9-12-66, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Favorável no mérito. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 347/78 — Dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 349/78 — Dispõe sobre a ação de acidente de trabalho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Vista ao Sr. Senador Hugo Ramos. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 98/78 — Inclui o parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional de Trânsito). Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 12) Projeto de Lei da Câmara nº 133/78 — Acrescenta dispositivos ao Código Nacional do Trânsito. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer, contrário. Aprovado. 13) Projeto de Lei da Câmara nº 87/78 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional do Trânsito). Relator: Senador Nelson Carneiro. Contrário. Aprovado. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 24/78 — Dá nova redação à alínea "e" do art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12-9-66 que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 15) Projeto de Lei da Câmara nº 92/78 — Altera redação dos arts. 379, 380 e 404 e revoga o art. 375 da CLT. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico oferecendo Emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 130/77 — Complementar — Altera a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ. Em discussão, falam os Srs. Senadores Aloysio Chaves, que conclui sua exposição considerando o projeto inconstitucional, Senadores Murilo Badaró, Nelson Carneiro e Franco Montoro. Em votação, votam com o Relator os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Franco Montoro, Hugo Ramos e Lázaro Barboza e com o Sr. Senador Aloysio Chaves, pela inconstitucionalidade da proposição, os Srs. Senadores Murilo Badaró, Raimundo Parente, Aderbal Jurema e José Sarney. Empatada a votação, o Sr. Presidente, de conformidade com o Regimento Interno, terá que votar. O Sr. Presidente pede vista do Projeto, fim de estudá-lo e poder emitir o seu voto na próxima reunião. 17) Projeto de Lei do Senado nº 19/79 — Fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 18) Projeto de Lei do Senado nº 271/77 — Dispõe que os recursos de incentivo fiscal do imposto de renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendos sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 19) Projeto de Lei da Câmara nº 110/78 — Dispõe sobre os depósitos judiciais e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: contrário. Aprovado. 20) Projeto de Lei do Senado nº 38/72 — Complementar — Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "d" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: constitucional e jurídico, com emenda substitutiva. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helen Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

DOCUMENTO A SER PUBLICADO EM ANEXO À ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979 E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

#### NORMAS PARA A TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA PARA PROCESSAMENTO DE DEPUTADOS

Art. 1º Recebido o pedido de licença para processar Deputado, o Presidente dará vista do expediente, na Secretaria da Comissão, ao Deputado interessado, para que o mesmo, querendo, ofereça sua defesa no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Ao interessado dar-se-á cópia integral do expediente, se assim o solicitar.

Art. 2º Apresentada a defesa, ou expirado o prazo de sua entrega, o Presidente designará Relator e Relator-Substituto, concedendo àquele o prazo de 10 (dez) dias para seu parecer, que poderá ser expositivo ou conclusivo.

Parágrafo único. De todas as peças, inclusive da defesa, será fornecida fotocópia aos membros efetivos da Comissão.

Art. 3º Findo o prazo, ou antes, se o Relator se considerar em condições de apreciar a matéria e tiver pronto o Relatório, será a mesma colocada em discussão e votação na primeira sessão ordinária da Comissão.

Parágrafo único. Expirado o prazo do Relator sem que ofereça parecer, começará a correr, no dia imediato ao termo daquele, o prazo improrrogável de 3 (três) dias para o Relator-Substituto apresentar seu parecer à Comissão.

Art. 4º Lido o parecer ou dispensada sua leitura integral com a distribuição de cópia aos membros da Comissão, passar-se-á à discussão da matéria, franqueando-se a palavra aos Deputados presentes, limitada cada intervenção, e por uma só vez, a 20 (vinte) minutos, improrrogáveis, quando se tratar de membro da Comissão, e a 10 (dez) minutos, também improrrogáveis, em relação aos demais Deputados.

Parágrafo único. É defeso conceder-se vista durante a discussão da matéria.

Art. 5º Encerrada a discussão, a Comissão, presente a maioria absoluta dos seus membros, passará a deliberar por escrutínio secreto.

Art. 6º Apurado o resultado da votação da Comissão negando ou concedendo a licença pedida, o Relator redigirá, imediatamente, o correspondente Projeto de Resolução.

<b>MESA</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
<b>Presidente</b>	<b>3º-Secretário</b>	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	<b>Vice-Líderes</b> Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanta Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
<b>1º-Vice-Presidente</b>	<b>4º-Secretário</b>	<b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b>
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	<b>Líder</b> Paulo Brossard
<b>2º-Vice-Presidente</b>	<b>Suplentes de Secretários</b>	<b>Vice-Líderes</b> Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC)	
<b>1º-Secretário</b>	Benedito Canelas (ARENA — MT)	
Alexandre Costa (ARENA — MA)	João Bosco (ARENA — AM)	
<b>2º-Secretário</b>	Passos Porto (ARENA — SE)	
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

**COMISSÕES**

Director: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
ARENA	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
MDB	MDB
1. Ewaldsio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
ARENA	ARENA
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. João Bosco	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
MDB	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente:  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
ARENA	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
MDB	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
ARENA	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guilomard
2. João Bosco	2. Tasso Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	
MDB	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
ARENA	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
MDB	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dória	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedita Canelas
4. José Guimard	

MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente:  
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões:  
Local:

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carneiro  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

**MDB**  
 1. Evandro Correia  
 2. Humberto Lucena  
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia  
 2. Evelasia Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**  
 1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Affonso Camargo

**Suplentes**  
 1. Passos Pôrta  
 2. Lamanto Junior  
 3. Alberto Silva

**ARENA**

**MDB**  
 1. Evandro Correia  
 2. Lazaro Barbosa  
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leilo Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				